



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 1ª À 12ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 21
Nº 1
7 JAN. A 20 JAN. 1997**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1997**

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADOÇÃO JUDICIAL (Vide PROJETO DE LEI)		BALANÇA COMERCIAL	
AGRICULTURA		Déficit na Balança Comercial. Sen. Osmar Dias.	181
Assenta-se para questões relativas à agricultura brasileira. Sen. Mílton Campos.		BANCO DO BRASIL	
AGROPECUÁRIA		Assenta-se para a questão da lista do Banco do Brasil que inclui Parlamentares do PPB. Sen. Jefferson Pérez.	152
Relativo ao crescimento do setor agropecuário brasileiro. Sen. Lúcio Alcântara.	40	Retorna a questão da lista do Banco do Brasil Sen. José Eduardo Dutra.	156
ANAIS DO SENADO		(BNB)	
Transcrição nos Anais do Senado Federal, da reportagem "Tribuna, trincheiras de lutas", publicado no jornal Tribuna da Imprensa. Sen. Francisco Escórcio.		Elogia a situação do Banco do Nordeste do Brasil. Sen. Antônio Carlos Magalhães	62
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no Correio Brasileiro, intitulado "A Legitimidade da Reeleição". Sen. José Roberto Arruda.	343	CALAMIDADE PÚBLICA	
Solicita transcrição no Anais do Senado Federal, do artigo publicado na Folha de S. Paulo, do Sr. Carlos Hentor Cony sobre a reeleição. Sen. Ademar Andrade.		Comunha as reuniões da representação de Minas Gerais no Congresso Nacional sobre a calamidade pública neste Estado e da Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal para deliberar proposta do Líder deste Partido Sen. Francelino Pereira.	49
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, das discussões e debates do seminário sobre o tema "Regulação dos Serviços Públicos no Brasil: Setores Elétricos e Telecomunicações". Sen. José Agripino.		(CBF)	
Transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo "Tolerância", do jornalista Tales Faria, publicado no jornal O Globo, enfatizando a tolerância e a subordinação do Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney. Sen. Francisco Escórcio.		Comunha sua participação na Assembleia Ordinária da Confederação Brasileira de Futebol, no Rio de Janeiro, referente à Resolução nº 1/96, que regulamenta o art. 26 da Lei nº 8.672/93, que trata da Lei do Passe. Sen. Leonar Quintanilha.	627
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado na Folha de S. Paulo, sobre as considerações feitas pelo Senador José Sarney ao comportamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Ademar Andrade.		CHUVA (Vide INUNDAÇÃO)	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, de trechos do pronunciamento de D. Luciano Mendes de Almeida, contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Ernsta Fernandes.		Levantamento de medidas preventivas contra os prejuízos causados pela chuva no Estado do Rio de Janeiro. Sen. Benedita da Silva.	15
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, do documento "Recuperação do Nordeste", do Professor José de Jesus Moraes Rego. Sen. Joel de Hollanda.	624	Refere-se às enchentes e inundações que prejudicam o Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.	17
		O trabalho de prevenção contra as enchentes e inundações no Estado do Espírito Santo. Sen. Elício Álvares.	28
	649	Manifesta-se descontente à situação dramática dos Municípios do Estado de Minas Gerais, causada pelas chuvas. Sen. Maria Marise.	58
	661		

II

Atenta-se para a promoção de defesa contra os problemas causados por enchentes nos estados brasileiros Sen. Casildo Maldaner.....

A trágica situação da região do Jacarezinho (RJ), causada pelas enchentes e inundações Sen. Benedita da Silva.....

COMBUSTÍVEL (Vide PROÁLCOOL)

Anuncia documento apresentado ao Ministério das Minas e Energia e ao Departamento Nacional de Combustíveis sobre o transtorno causado pela liberação dos preços dos combustíveis. Sen. Romero Jucá.....

COMPARAÇÃO

Relaciona o governo do Presidente Nelson Mandela ao governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Eduardo Suplicy.....

CONFERÊNCIA

Enfoca a realização da Conferência das Partes da Convenção Internacional sobre Comércio de Espécies Ameaçadas - CITES. Sen. Marina Silva.....

Comentários em torno da Conferência "Amigos do Líbano", realizada em Washington. Sen. Bernardo Cabral.....

CONGRESSISTA

Defende o Senador Osmar Dias da reportagem sobre sua transição para o PSDB. Sen. Artur da Távola.....

CONVENÇÃO NACIONAL

Reporta-se à convenção nacional realizada pelo PMDB, antes da tomada de decisões do Congresso Nacional. Sen. Pedro Simon.....

Afirmção partidária do PMDB após convenção nacional Sen. Mauro Miranda.....

Comentários à 17ª Convenção Nacional do PMDB Sen. Casildo Maldaner.....

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Equívoco na convocação extraordinária. Sen. Josaphat Marinho.....

Esclarecimentos relativos à convocação extraordinária. Sen. José Sarney.....

Trata da questão da convocação extraordinária. Sen. Eptácio Cafeteira.....

Aborda a apresentação de ação de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal pelo PPB, sobre a convocação extraordinária do Congresso Nacional. Sen. José Fogaça.....

Apela às Lideranças, o funcionamento das Comissões durante o período da convocação extraordinária. Sen. Osmar Dias.....

Indigna-se com o intuito da Convocação do Congresso Nacional para votação da reeleição Sen. José Eduardo Dutra.....

Pág.		Pág.
123	Indignação ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela convocação do Congresso Nacional para votação da reeleição. Sen. Sebastião Rocha.....	341
	(CPMF)	
543	Apóia o fim da CPMF. Sen. Francisco Escórcio. .	146
	Aborda a questão da CPMF. Sen. Francisco Escórcio.....	168
	CRIME	
60	Mostra-se descontente às circunstâncias e aos fatos do crime ocorrido em frente à favela do Jacarezinho (RJ). Sen. Benedita da Silva.....	43
	(CVRD) (Vide PRIVATIZAÇÃO)	
173	Descoberta de uma nova Carajás de cobre e de ouro pela Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Júnia Marise.....	298
	DÉFICIT (Vide BALANÇA COMERCIAL)	
	DEPOIMENTO	
297	Apresenta depoimentos das esposas dos trabalhadores mortos na Fazenda Santa Clara, em Ourilândia do Norte (PA). Sen. Eduardo Suplicy.....	606
594	DESARMAMENTO	
	Indigna-se com a proposta pública de desarmamento na região de Ourilândia do Norte (PA) Sen. Ademir Andrade.....	624
655	Aborda intervenção do Governo Federal no Estado do Pará para desarmar posseiros e fazendeiros. Sen. Ademir Andrade.....	657
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
147	Reclama por uma política de desenvolvimento regional para o País, corrigindo as desigualdades regionais existentes e o empobrecimento das regiões discriminadas. Sen. Lício Alcântara.....	99
175		
175		
	DISCRIMINAÇÃO	
30	Mostra-se descontente com a humilhação à Srª Adriana Müller pelo funcionário do Hotel Internacional, no Estado do Rio de Janeiro. Sen. Benedita da Silva.....	548
35	DISTRITO FEDERAL (Vide VIOLÊNCIA)	
35	A realidade do Distrito Federal Sen. Francisco Escórcio.....	192
	Retorna a questão da verdadeira realidade do Distrito Federal. Sen. Pedro Simon.....	205
67	DOAÇÃO	
113	Solicita ao Presidente Fernando Henrique Cardoso reexaminar a aprovação do projeto que autoriza a retirada dos órgãos humanos daqueles que não declararam a tal retirada. Sen. Eptácio Cafeteira.....	600
114	Explica a intenção quanto à menção ao instituto jurídico de doação. Sen. Bernardo Cabral.....	605

	III
	Pág.
Apresenta questões acerca da repercussão da aprovação do projeto de doação de órgãos. Sen. José Eduardo Dutra.	168
DROGA	
Grupo de Apoio e Proteção Escolar - GAPE: projeto de combate às drogas nas escolas. Sen. Romeu Tuma.	190
EMENDA	
Discorre sobre a PEC nº 33/96, que trata da Reforma da Previdência Social. Sen. Gilvam Borges. ...	193
ESPORTE (Vide CBF)	
EXECUTIVO	
Trata da reelegibilidade para os titulares de cargos no Poder Executivo. Sen. Geraldo Melo.	274
EXPECTATIVA	
Relata problemas de 1996 e expectativas para 1997. Sen. Valmir Campelo.	287
EXPLORAÇÃO	
Aborda a história da exploração econômica no Brasil. Sen. Lauro Campos.	395
(FNO)	
Destaca a insuficiência dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, destinados à Amazônia Ocidental e ao Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.	612
HOMENAGEM	
Atenta-se para a vida e obra do Sr. Barbosa Lima Sobrinho. Sen. Bernardo Cabral.	645
HOMENAGEM PÓSTUMA	
Comunicação de pesar pelo falecimento do jornalista José Carlos Bardawill. Sen. José Roberto Arruda. ..	655
Comunica a morte do único filho do ex-Presidente Getúlio Vargas. Sen. Valmir Campelo. ...	656
Associa-se aos votos de pesar pelo falecimento do filho do ex-Presidente Getúlio Vargas, Sr. Manoel Antônio Sarmanho Vargas. Sen. Emilia Fernandes.	663
HOMICÍDIO (Vide VIOLÊNCIA)	
Assassinato de sem-terra no Estado do Pará. Sen. Ademir Andrade. ..	663
IMPrensa (Vide CONGRESSISTA)	
Reporta-se à entrevista do Embaixador Rubens Ricupero ao Jornal da Tarde, acerca da participação na primeira reunião ministerial da Organização Mundial do Comércio - OMC. Sen. Romeu Tuma.	663
Indaga sobre a reportagem publicada nos jornais em relação à reeleição. Sen. Pedro Simon.	663
Indaga sobre reportagem publicada na revista Veja, que trata da Poupança Azzi da Caixa Econômica Federal. Sen. Casildo Maldaner.	663
Reporta-se à matéria publicada na revista Veja, intitulada "Piratas da Selva", acerca de patenteamento de plantas e material genético no Brasil por diversas empresas. Sen. Marina Silva.	663
Mostra-se descontente com a imprensa nacional centralizada na reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Lauro Campos.	663
Comentários sobre artigo do Senador Iris Rezende, publicado no jornal Folha de S. Paulo, acerca dos propósitos de sua candidatura à Presidência da Casa. Sen. Mauro Miranda.	663
Expõe nota publicada nos jornais, titulada "Em Defesa do Nordeste", assinada por todos os Presidentes das Federações das Indústrias dos Estados do Nordeste. Sen. Joel de Hollanda.	663
Aborda divulgação no Jornal do Brasil sobre privatização de florestas brasileiras. Sen. Júnia Marise. ..	663
Entusiasma-se com a notícia publicada no jornal O Globo sobre o combate ao turismo sexual infantil. Sen. Emilia Fernandes.	663
Contesta reportagem publicada na revista Veja sobre sua aliança com a chapa do Senador Antonio Carlos Magalhães. Sen. Nabor Júnior.	663
Repudia a matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo quanto à saída de sua pessoa e outros deputados do PPB e PTB para o PSDB, a fim de o Estado do Paraná receber o Ministério dos Transportes. Sen. Osmar Dias.	663
Protesta contra reportagem publicada na Folha de S. Paulo, que inclui seu nome em difamação. Sen. Francisco Escórcio.	663
INUNDAÇÃO	
Mostra-se descontente à trágica situação resultante das inundações que ocorrem nos Municípios de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.	663
Apointa os problemas ocorridos em vários estados devido às inundações. Sen. Júnia Marise.	663
LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL	
Comentários sobre a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sen. Nabor Júnior.	663
LEI NOVA	
Trata da importância da criação da Lei de Cultivares. Sen. Osmar Dias.	663
MANDADO DE SEGURANÇA	
Esclarecimentos acerca do mandato de segurança que o Partido Progressista Brasileiro apresentou ao Supremo Tribunal Federal. Sen. Epitácio Cafeteira.	663
O desconhecimento do Supremo Tribunal Federal ao Mandado de Segurança nº 22.494/96, contra a decisão	663

IV

	Pág.		Pág.
de anulação da constituição da CPI do Bancos. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	397	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA (Vide COMBUSTÍVEL)	
MEDIDA PROVISÓRIA		MORTE	
Medida Provisória nº 1.532/96, que regulamenta o setor automotivo nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Sen. Joel de Hollanda.....	284	Fala da morte de posseiros da Fazenda São Francisco, no Município de Eldorado dos Carajás (PA). Sen. Ademur Andrade.....	65
MEIOS DE COMUNICAÇÃO		Comenta a morte de trabalhadores na Fazenda Santa Clara, em Ourilândia do Norte (PA). Sen. Eduardo Suplicy.....	606
Indigna-se com a atitude dos meios de comunicação por defenderem a reeleição Sen. Ademur Andrade. ...	21	PARECER	
MEMÓRIA		Parecer nº 1/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 93/95 (nº 4.235/93, na origem), que altera a Lei nº 8.432/92, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, e as emendas a ele oferecidas. Sen. Lúcio Alcântara. ...	86
Refere-se à falta de memória das pessoas. Sen. Roberto Freire.....	604	Parecer nº 2/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda de Plenário nº 1, modificativa do art. 9º do Substitutivo ao PLC nº 102/92, que amplia para o estrangeiro, em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório. Sen. Francelino Peretra. ...	90
MENSAGEM		Parecer nº 3/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 54/95, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que dá nova redação do § 2º do art. 102 da Constituição Federal. Sen. Jefferson Péres. ...	90
Leitura da Mensagem nº 47/97 (nº 1.450/96, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha, que desejo fazer, do Sr. Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia. Sen. Nabor Jómor.		Parecer nº 4/97 – Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do PLS nº 79/95. Sen. Ney Suassuna. ...	198
Leitura da Mensagem nº 1.034/94, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando ao Congresso Nacional tornar sem efeito a Mensagem nº 674/94, encaminhada em aditamento à de nº 865/93, referentes ao texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, 29-5-93. Sen. Romeu Tuma.....		Parecer nº 5/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao PLC nº 62/95 (Projeto de Lei nº 1.164/91, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e PLS nº 164/95, que altera os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.197/67, que dispõe sobre a proteção à fauna. Sen. Lúcio Alcântara. ...	214
Leitura da Mensagem nº 51/97 (nº 36/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal, que desejo fazer, do Sr. Edgard Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia. Sen. Ney Suassuna.	190	Parecer oral ao PLS nº 62/95 (Projeto de Lei nº 1.164/91, na Câmara dos Deputados). Sen. Manna Silva.....	269
Leitura da Mensagem nº 52/97 (nº 37/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha que desejo fazer, do Sr. José Marcus Vinicius de Souza, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade de Dominica. Sen. Ney Suassuna.....	306	Parecer oral ao Substitutivo da Câmara ao PLS nº 6/95 (nº 1.579/96, naquela Casa), que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento. Sen. Lúcio Alcântara. ...	385
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		Parecer oral ao PR nº 118/96, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Ney Suassuna.....	418
Comunica a importante reunião de trabalho no Ministério da Justiça sobre temas importantes Sen. Emília Fernandes ..	310	Parecer nº 6/97 – Comissão Diretora, sobre as emendas oferecidas ao PR nº 118/96, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal. Sen. Renan Calheiros.....	459
		Esclarecimentos sobre o Parecer nº 6/97 da Comissão Diretora, sobre as emendas oferecidas ao PR nº 118/96, que	
	611		

altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal. Sen. José Sarney.

Parecer oral ao PLC nº 62/95 (nº 1.164/91, na origem), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sen. José Eduardo Dutra.

Parecer nº 7/97 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 139/96 (nº 243/96, na origem) solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$78.000.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização Tecnológica e de Fortalecimento das Capacidades Gerencial, Normativa e Operacional da Secretaria da Receita Federal. Sen. Gilberto Miranda.

Parecer nº 8/95 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 241/96 (nº 1.135/96, na origem), solicitando ao Senado Federal autorização para a celebração de contratos bilaterais de reescalonamento de créditos da União, junto à República do Gabão, ou suas agências governamentais renegociados no âmbito do Clube de Paris. Sen. José Eduardo Dutra.

Parecer nº 9/97 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 293/96 (nº 1.328/96, na origem) solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito interno, com garantia da União, entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R\$150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de reais), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepenha. Sen. Gilberto Miranda.

Parecer nº 10/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 307/96, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$500.000.000,00 (Quinhentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. Osmar Dias.

Parecer nº 11/97 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 308/96 (nº 1.327/96, na origem) solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e a Corporación Andina de Fomento no valor equivalente a até US\$86.000.000,00 (Oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174. Sen. Gilberto Miranda.

Parecer nº 12/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 78/96 (Ofício Presi nº 2.694/96, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso referente a autorização para elevação temporária do limite previsto nos arts. 3º e 4º, inciso II, da Resolução nº 69/95, e a assumir as divi-

Pág.

501

535

576

577

580

582

584

das da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso – COHABMT, junto à Caixa Econômica Federal. Sen. Carlos Bezerra.

Parecer nº 13/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 88/96, da Prefeitura de Mogi Guaçu (SP), solicitando autorização do Senado Federal para a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do programa Pró-Moradia, no valor de R\$668.800,00 (Seiscientos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), destinada à realização de obras de infra-estrutura de área ocupada. Sen. Eduardo Suplicy.

Parecer nº 14/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 95/96 (Ofício Presi – 96/3282/96, na origem), encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de São João do Meriti (RJ), relativa à operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – BANERJ, no valor total de R\$3.000.000,00, cujos recursos serão destinados à execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas. Sen. Eduardo Suplicy.

Parecer nº 15/97 – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, sobre o Ofício "S" nº 97/96 (Ofício Presi nº 3.336/96, na origem), encaminhando proposta de contratação de operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$420 milhões, destinados à execução do Projeto Sul Trens Metropolitanos de São Paulo. Sen. José Serra.

Parecer nº 16/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 82/96 (nº 287/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria de Quarentena e Saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Brasília, 8-2-96. Sen. Benedita da Silva.

Parecer nº 17/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 84/96 (nº 292/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9-4-96. Sen. Eptacio Cafeteira.

Parecer nº 18/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 103/96 (nº 298/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá. Sen. Lúdio Coelho.

Parecer nº 19/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 112/96 (nº 322/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28-5-96. Sen. Nabor Júnior.

V

Pág.

586

587

589

590

635

636

637

638

VI

Parecer nº 20/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 113/96 (nº 315, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 20-3-96
Sen. José Agripino
Parecer oral ao PR nº 118/96 Sen. Ney Suassuna.

PARTIDO POLÍTICO (Vide CALAMIDADE PÚBLICA, CONVENÇÃO NACIONAL)

Aborda reunião da Comissão Executiva Nacional do PFL Sen. Hugo Napoleão
Comenta a questão da unidade do PFL Sen. Romero Jucá.....

Comunicação sobre o resultado da reunião da Comissão Executiva Nacional do Partido Progressista Brasileiro. Sen. Leomar Quintanilha.
Comunica a decisão tomada pela Comissão Executiva Nacional do PTB, baseada no art. 37 do seu Estatuto. Sen. Valmir Campelo.....

Comunica a realização do encontro entre os novos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores do PSB Sen. Ademir Andrade.....

PATENTE DE INVENÇÃO

Preocupa-se com a vigência da Lei de Patentes. Sen. Júlio Campos.....

PAZ

Fim da ocupação militar de Hebron, Oriente Médio Sen. Bernardo Cabral..
Enaltece o trabalho do Presidente Yasser Arafat, na busca de possível paz entre os israelenses e os palestinos Sen. Benedita da Silva.....

PESCA

A importância da fiscalização da pesca no Pantanal Mato-grossense. Sen. Júlio Campos.

PESQUISA

Comenta o resultado da pesquisa realizada pelo Ministério da Educação, através do Sistema Nacional de Educação Básica – SAEB em todo o País. Sen. Lúcio Alcântara.
Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde 1996 – PNDS 1996. Sen. Lúcio Alcântara.

POLÍTICA

Problema político entre o projeto da reeleição e a eleição das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Sen. Artur da Távola.....

POLÍTICA ECONÓMICO-FINANCEIRA

Indaga sobre a apresentação de projeto que vise controle quanto à área econômica do Governo Sen. Romero Jucá.

Pág.		Pág.
	POLÍTICA SOCIAL	
	A população brasileira de baixa renda: vítima da exploração dos comerciantes. Sen. Júlio Campos ..	547
	PREFEITO	
639	Preocupação com os novos prefeitos que enfrentarão grave situação nos municípios Sen. Odacir Soares.	381
669	PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide REELEIÇÃO)	
	Reflexão às idéias do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Lauro Campos	630
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
51	Trata do impasse do atual sistema previdenciário brasileiro. Sen. Gilberto Miranda.....	74
60		
63	PRISÃO	
	Indigna-se com a prisão de garimpeiros na Penitenciária Agrícola de Marabá (PA) Sen. Ademir Andrade.	625
99	PRIVATIZAÇÃO	
	Privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Benedita da Silva.....	337
298	Opõe-se à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Francisco Escórcio.	394
	Privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Júnia Marise.	394
302	Privatização da Companhia Vale do Rio Doce Sen. Emília Fernandes.....	648
	(PROÁLCOOL)	
594	Proálcool: programa alternativo e original de geração de combustível Sen. Joel de Hollanda	598
645	PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
	Possível aumento na produção agrícola. Sen. Osmar Dias	182
78	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
	PDL nº 1/97 – Comissão Especial criada por intermédio do Requerimento nº 585/96, destinada a apurar a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, que susta os efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Conjunt/Minfra nº 24/02, através da Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro do Estado da Infra-Estrutura, publicada, em 24/3/92. Sen. Edison Lobão.....	137
71	Leitura do PDL nº 2/97 (nº 281/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Fifom de Itabira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabira (MG) Sen. Ney Suassuna.....	315
632	Leitura do PDL nº 3/97 (nº 300/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e	
26		

	VII
Pág.	Pág.
imagens (televisão) na cidade de Florianópolis (SC). Sen. Ney Suassuna	
Leitura do PDL nº 4/97 (nº 301/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Chapecó S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Chapecó (SC). Sen. Ney Suassuna	41
Leitura do PDL nº 5/97 (nº 302/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida ao Sistema Clube de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto (SP). Sen. Ney Suassuna	60
Leitura do PDL nº 6/97 (nº 303/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Taubaté (SP). Sen. Ney Suassuna	119
Leitura do PDL nº 7/97 (nº 304/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto (SP). Sen. Ney Suassuna	125
Leitura do PDL nº 8/97 (nº 310/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Jornais do Ceará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza (CE). Sen. Ney Suassuna	136
Leitura do PDL nº 9/97 (nº 311/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Fundação Cultural de Quedas do Iguaçu (Rádio Municipal de Quedas do Iguaçu), para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quedas do Iguaçu (PR). Sen. Ney Suassuna	143
PDL nº 10/97, que dispõe sobre a realização de consulta na forma de plebiscito, acerca da permissão para que ocupantes de cargo eletivo do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal possam concorrer à reeleição. Sen. Eduardo Suplicy	186
Menciona o PDL sobre a realização de plebiscito e do projeto de lei sobre a não-aplicação das leis estrangeiras de caráter discriminatório. Sen. Eduardo Suplicy	368
Leitura do PDL nº 122/96 - Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre prestação de Contas do Presidente da República, referente ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992. Sen. Nabor Júnior	376
PROJETO DE LEI	
PLS nº 1/97, que altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal). Sen. José Roberto Arruda ..	400
PLS nº 2/97, que dispõe sobre a transformação das Repetidoras da Televisão de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na Amazônia Legal, em Estações Geradoras de sinais. Sen. Leomar Quintanilha	402
Encaminha a votação quanto às considerações feitas sobre o Projeto de Lei do Senador José Eduardo Dutra ao que concerne ao decreto legislativo. (Republicação) Sen. Humberto Lucena	402
Refere-se à sanção do projeto de lei sobre mudança nas características da navegação de cabotagem e da navegação marítima e fluvial no Brasil. Sen. Romero Jucá	402
Anuncia projeto de lei que dispõe sobre a dispensa da presença de advogado nos feitos judiciais relativos à adoção de menores e de adolescentes. Sen. Gilvam Borges	402
Apresenta a importância do projeto de lei, que institui o Estatuto do Capital Estrangeiro no País. Sen. Humberto Lucena	402
PLS nº 3/97, que dispõe sobre a dispensa da presença de advogado nos feitos judiciais relativos à adoção de menores e de adolescentes. Sen. Gilvam Borges	402
Discorre sobre apresentação de projeto de lei que autoriza o Banco Central a vender parte das reservas internacionais do País, e os bancos brasileiros, a realização de empréstimos em moeda estrangeira. Sen. Júlio Campos	402
PLS nº 4/97, que dispõe sobre a não-aplicação de leis estrangeiras de caráter discriminatório e que possuam efeitos extraterritoriais a todos os jurisdicionados brasileiros. Sen. Eduardo Suplicy	402
Comentários à polêmica causada pelo PLC nº 93/96, que estabelece o chamado contrato temporário de trabalho e que, portanto, propõe mudanças profundas na legislação trabalhista brasileira. Sen. José Eduardo Dutra	402
Reporta-se ao projeto de lei que trata da questão da saúde mental brasileira. Sen. Roberto Freire	402
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
PR nº 1/97, que institui a sessão administrativa mensal para deliberar pelas matérias que especifica. Sen. Pedro Simon	402
Discutindo o PR nº 118/96, o substitutivo e as emendas. Sen. Elcio Alvares	402
Discutindo o PR nº 118/96, o substitutivo e as emendas. Sen. Lúcio Alcântara	402
Discutindo o PR nº 118/96, o substitutivo e as emendas. Sen. Ronaldo Cunha Lima	402
Discutindo o PR nº 118/96, o substitutivo e as emendas. Sen. Ney Suassuna	402
Discutindo o PR nº 118/96, o substitutivo e as emendas. Sen. José Eduardo Dutra	402
PR nº 2/97, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$78.000.000,00 (Setenta e oito milhões de dólares norte-americanos). Sen. Gilberto Miranda	402
PR nº 3/97, que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República do Gabão, ou suas agências governamentais renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 19-9-89, 15-4-94 e de 12-12-95. Sen. José Eduardo Dutra	402

VIII

PR nº 4/97, que concede à Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, elevação temporária do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, para que a referida estatal possa contratar com garantia da União operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de reais), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepenha. Sen. Gilberto Miranda

PR nº 5/97, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de US\$500.000.000,00 (Quinhentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. Osmar Dias

PR nº 6/97, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com a Corporación Andina de Fomento – CAF, no valor equivalente a até US\$86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174. Sen. Gilberto Miranda

PR nº 7/97, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar temporariamente os limites fixados nos arts 3º e 4º, inciso II, da Resolução nº 69/95, e a assumir as dívidas da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso – COHABMT, junto à Caixa Econômica Federal. Sen. Carlos Bezerra

PR nº 8/97, que autoriza o Município de Mogi Guaçu (SP), a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$668.800,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais), no âmbito do programa Pró-Moradia. Sen. Eduardo Suplicy

PR nº 9/97, que autoriza a Prefeitura Municipal de São João do Meriti (RJ) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A. – BANERJ, no valor total de R\$2.997.740,00, cujos recursos serão destinados à execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas. Sen. Eduardo Suplicy

PR nº 10/97, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$420 milhões, destinados à execução do Projeto Sul Trens Metropolitanos de São Paulo e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente a mesma operação. Sen. José Serra

PROPOSTA

Ressalta preocupações com propostas que podem ser sanadas em 1997. Sen. Casildo Maldaner

REELEIÇÃO (Vide EXECUTIVO, MEIOS DE COMUNICAÇÃO)

Expõe sua opinião sobre reeleição presidencial. Sen. Lauro Campos

Pág.		Pág.
	Reeleição presidencial Sen. Pedro Simon	104
	Reeleição presidencial Sen. Epitacio Cafeteira	110
	Reeleição presidencial Sen. Roberto Freire	111
	Reeleição presidencial. Sen. Jefferson Péres	115
	Reeleição presidencial. Sen. Gilvam Borges	119
	Reeleição presidencial. Sen. José Eduardo Dutra. Preocupa-se com as formas utilizadas para reeleição à Presidência da República. Sen. Lauro Campos	161
581	Manifesta opinião acerca da reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Valmir Campello	169
	Retrospecto político com intuito de demonstrar a atitude do Presidente Fernando Henrique Cardoso mediante a posição da bancada do PMDB na Câmara dos Deputados e Senado Federal relativo à reeleição. Sen. Epitacio Cafeteira	210
584	O Instituto da reeleição presidencial. Sen. Roberto Freire	276
	Diante da reeleição presidencial, concorda com a realização simultânea do plebiscito. Sen. Roberto Freire. Reeleição presidencial. Sen. Benedita da Silva	282 288
585	Enfoca a reunião do Presidente Fernando Henrique Cardoso com os Líderes do PMDB acerca da reeleição, defendendo a participação do Senador José Sarney a favor do tema. Sen. Edison Lobão	295
	Preocupação com a reeleição e com o aperfeiçoamento das instituições políticas brasileiras. Sen. José Eduardo Dutra	622
587	Reeleição presidencial. Sen. Marina Silva	628
	Reeleição presidencial. Sen. Lauro Campos	664
	REFORMA AGRÁRIA	
	A reforma agrária. Sen. Pedro Simon	207
588	Reforma agrária. Sen. Lauro Campos	396
	REGIÃO NORDESTE	
	Aborda aspectos da realidade da região Nordeste. Sen. Joel de Hollanda	660
	Aborda a situação da região Nordeste. Sen. Edison Lobão	666
590	REQUERIMENTO	
	Requerimento nº 1/97, solicitando informações à Mesa Diretora do Senado Federal relativo à execução do seu Orçamento. Sen. Ernandes Amorim	7
	Requerimento nº 8/97, solicitando informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o Programa Carta de Crédito – CEF. Sen. Júlio Campos	24
591	Requerimento nº 10/97, solicitando seja realizada sessão solene, para homenagear o transcurso do centenário do jornalista Barbosa Lima Sobrinho. Sen. Benedita da Silva	57
	Requerimento nº 14/97, solicitando informações ao Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan sobre o episódio de quebra do sigilo bancário envolvendo o Banco do Brasil e parlamentares filiados ao PPB. Sen. Pedro Simon	98
46		

	IX
Pág.	Pág.
Requerimento nº 15/97, de homenagem de pesar ao ex-Governador de Alagoas, Dr. Lamenha Filho. Sen. Guilherme Palmeira.	
143	
Anuncia requerimento encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, convocando o Chanceler e o Embaixador do Brasil no Peru a depor sobre suas atitudes em face do sequestro ocorrido neste País. Sen. Pedro Simon.	
178	
Requerimento nº 16/97, solicitando informações ao Sr. Ministro da Agricultura sobre recursos destinados pelo Departamento Nacional de Cooperativismo e Associativismo – DENACOOP, para projetos de cooperativismo e associativismo rural nos anos de 1994, 1995 e 1996. Sen. Romero Jucá.	
187	
Requerimento nº 18/97, de homenagem de pesar ao jornalista José Carlos Bardawill. Sen. Antônio Carlos Magalhães.	
188	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 18/97. Sen. Antônio Carlos Magalhães.	
189	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 18/97, de homenagem de pesar ao jornalista José Carlos Bardawill. Sen. Pedro Simon.	
189	
Requerimento nº 20/97, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre documentos relativos ao Imposto de Renda. Sen. Gilberto Miranda.	
200	
Requerimento nº 21/97, solicitando informações ao Sr. Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo sobre relação das empresas importadoras e exportadoras cadastradas pela Cacex/Decex. Sen. Gilberto Miranda.	
200	
Requerimento nº 22/97, solicitando informações ao Sr. Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado acerca do montante dos recursos alocados pela União ao Estado de Roraima, destinado ao pagamento de pessoal federal. Sen. Romero Jucá.	
201	
Requerimento nº 24/97, solicitando informações ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal sobre as áreas florestais passíveis de exploração pela iniciativa privada. Sen. Benedita da Silva.	
336	
Requerimento nº 26/97, solicitando informações ao Sr. Ministro de Estado da Administração e Reforma do Estado, Dr. Antônio Carlos Bresser Pereira acerca da pensão especial, a que ex-Primeiras Damas dos Presidentes da República têm direito. Sen. Pedro Simon.	
348	
Requerimento nº 30/97, solicitando informações ao Ministro de Estado da Aeronáutica acerca de cópias do contrato assinado entre a CCSIVAM e Raytheon Company. Sen. Gilberto Miranda.	
393	
Requerimento nº 55/97, de homenagem de pesar ao Sr. Manoel Antônio Sarmanho Vargas. Sen. Emília Fernandes.	
545	
Requerimento nº 56/97, solicitando a convocação do Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, Sr. Gustavo Krause, ao plenário do Senado Federal a fim de prestar esclarecimentos sobre o projeto do Governo de privatizar 39 florestas em todo o País, sendo 24 delas, na região Norte. Sen. Júnia Marise.	
546	
Requerimento nº 58/97, solicitando informações ao Ministério Extraordinário dos Esportes sobre o con-	
teúdo do Relatório de Auditoria realizado pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, por conta de denúncias de irregularidades relativamente às ações daquele órgão. Sen. Benedita da Silva.	665
REVOLUÇÃO	
Trata da Revolução da Cabanagem no Pará, e sua importância. Sen. Ademir Andrade.	64
(RO)	
Aborda a questão da Ponta do Abunã (RO). Sen. Ernandes Amorim.	301
SECA	
Preocupação com o ciclo da seca no Nordeste. Sen. Ney Suassuna.	402
SEM TERRA (Vide HOMICÍDIO)	
Atenta-se para o não-atendimento aos trabalhadores rurais do Movimento Sem Terra pelo Ministério da Reforma Agrária. Sen. Ademir Andrade.	66
A violência aos trabalhadores sem-terra. Sen. Sebastião Rocha.	340
SUICÍDIO	
Reporta-se ao suicídio do Sr. Mannel Vargas. Sen. Pedro Simon.	377
TERRAS	
Invasão de terra no Estado de Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio.	549
TURISMO	
Comparação do desenvolvimento turístico na África e Ásia com o descaso do turismo no Brasil, reivindicando mudanças. Sen. Ney Suassuna.	203
USINA NUCLEAR	
Aborda a situação das usinas nucleares brasileiras. Sen. Júlio Campos.	380
Aponta a preocupação com a Usina Nuclear de Tchernobyl. Sen. Júlio Campos.	380
"	
(VASP)	
Mostra-se descontente com o descaso da Viação Aérea São Paulo – VASP. Sen. Ademir Andrade.	155
VIAGEM	
Comunica os resultados de sua viagem à África do Sul. Sen. Eduardo Suplicy.	172
VIOLÊNCIA (Vide SEM-TERRA)	
A grande ocorrência de homicídios no Brasil. Sen. Artur da Távola.	615
Aborda a ocorrência de violência no Distrito Federal. Sen. Francisco Escórcio.	617

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Trata da Revolução da Cabanagem no Pará, e sua importância.	64	Complementa discurso do Senador Ademar Andrade ao que concerne à reforma agrária. Aparte ao Sen. Ademar Andrade.	66
Fala da morte de posseiros da Fazenda São Francisco, no Município de Eldorado dos Carajás (PA).	65	Acrecenta dados ao discurso do Senador Pedro Simon a respeito da falta de solidariedade do Embaixador do Brasil ao seqüestro ocorrido no Peru. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	180
Atenta-se para o não-atendimento aos trabalhadores rurais do Movimento Sem-Terra pelo Ministério da Reforma Agrária.	66	Setor agrícola na Bahia. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	185
Indigna-se com a atitude dos meios de comunicação por defenderem a reeleição.	121	Requerimento nº 18/97, de homenagem de pesar ao jornalista José Carlos Bardarwill.	188
Solicita transcrição no Anuário do Senado Federal, do artigo publicado na Folha de S. Paulo, do Sr. Carlos Hestor Coxy sobre a reeleição.	122	Encaminhando a votação do Requerimento nº 18/97.	189
Mostra-se descontente com o descaso da Viação Aérea São Paulo - VASP.	155	Apóia a Medida Provisória nº 1.532/96, que regulariza a implantação do setor automotivo nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda.	285
Repudia a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	279	Solicita ao Senador Ademar Andrade, a retirada de expressões ofensivas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e aos congressistas. Aparte à Sen. Benedita da Silva.	291
Opõe-se à reeleição presidencial. Aparte à Sen. Benedita da Silva.	290	Congratula-se com o discurso do Senador Edison Lobão Aparte ao Sen. Edison Lobão.	295
Comunica a realização do encontro entre os novos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores do PSB.	298	Enaltece a pessoa do Senador Nabor Júnior. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.	646
Manifesta-se contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte à Sen. Benedita da Silva.	339		
Assassínio de sem-terras no Estado do Pará.	369	ANTONIO CARLOS VALADARES	
Solicita transcrição nos Anuários do Senado Federal, do artigo publicado na Folha de S. Paulo, sobre as considerações feitas pelo Senador José Sarney ao comportamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso.	624	Solidariza-se com o discurso do Senador Ademar Andrade sobre a grave situação dos sem-terras. Aparte ao Sen. Ademar Andrade.	373
Indigna-se com a proposta pública de desarmamento na região de Ourilândia do Norte (PA).	624	O desconhecimento do Supremo Tribunal Federal ao Mandato de Segurança nº 22.494/96, contra a decisão de anulação da constituição da CPI do Bancos.	397
Indigna-se com a prisão de garimpeiros na Penitenciária Agrícola de Marabá (PA).	625		
Solidariza-se com o Senador Nabor Júnior. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.	646	ARTUR DA TÁVOLA	
Aborda intervenção do Governo Federal no Estado do Pará para desarmar posseiros e fazendeiros.	657	Problema político entre o projeto da reeleição e a eleição das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.	613
		A grande ocorrência de homicídios no Brasil.	615
		Solicita esclarecimentos relacionados àqueles que estão no contramão do poder de governar. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.	623
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			
Elogia a atuação do Banco do Nordeste do Brasil.	62		

II

Opõe-se à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte à Sen. Emilia Fernandes
 Defende o Senador Osmar Dias da reportagem sobre sua transição para o PSDB.....

BENEDITA DA SILVA

Levantamento de medidas preventivas contra os prejuízos causados pela chuva no Estado do Rio de Janeiro.....

Mostra-se descontente às circunstâncias e aos fatos do crime ocorrido em frente à favela do Jacarezinho (RJ)

Requerimento nº 10/97, solicitando seja realizada sessão solene, para homenagear o transcurso do centenário do jornalista Barbosa Lima Sobrinho

Reeleição presidencial.

Requerimento nº 24/97, solicitando informações ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal sobre as áreas florestais passíveis de exploração pela iniciativa privada.....

Privatização da Companhia Vale do Rio Doce.....

A trágica situação da região do Jacarezinho (RJ), causada pelas enchentes e inundações.....

Mostra-se descontente com a humilhação à Sr.^a Adriana Müller pelo funcionário do Hotel Internacional, no Estado do Rio de Janeiro.....

Parecer nº 16/97 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 82/96 (nº 287/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria de Quarentena e Saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Brasília, 8/2/96.

Enaltece o trabalho do Presidente Yasser Arafat, na busca de possível paz entre os israelenses e os palestinos. ...

Requerimento nº 58/97, solicitando informações ao Ministério Extraordinário dos Esportes sobre o conteúdo do Relatório de Auditoria realizado pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, por conta de denúncias de irregularidades relativamente às ações daquele órgão

BENI VERAS

Destaca atuação do Banco do Nordeste do Brasil Aparte ao Sen. Antônio Carlos Magalhães.....

Concorda com a assertiva do Senador José Ednardo Dutra referente ao PLC nº 93/96. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.....

BERNARDO CABRAL

Fim da ocupação militar de Hebron, Oriente Médio.....

Comentários em torno da Conferência "Amigos do Líbano", realizada em Washington.....

Comenta o projeto doação presumida. Aparte ao Sen Eptácio Cafeteira.....

Explica a intenção quanto à menção ao instituto jurídico de doação.

Pág.		Pág.
650	Atenta-se para a vida e obra do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.	640
655	Solidariza-se com a pessoa do Senador Nabor Júnior. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.....	646
	CARLOS BEZERRA	
15	Parecer nº 12/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 78/96 (Ofício Presi nº 2.694/96, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso referente a autorização para elevação temporária do limite previsto nos arts 3º e 4º, inciso II, da Resolução nº 69/95, e a assumir as dívidas da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHABMT, junto à Caixa Econômica Federal	586
43	PR nº 7/97, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar temporariamente os limites fixados nos arts 3º e 4º, inciso II, da Resolução nº 69/95, e a assumir as dívidas da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHABMT, junto à Caixa Econômica Federal.	587
57		
288		
336		
337		
543	CARLOS PATROCÍNIO	
	Invasão de terra no Estado de Tocantins.	549
548	CASILDO MALDANER	
	Ressalta preocupações com propostas que podem ser sanadas em 1997.....	29
	Atenta-se para a promoção de defesa contra os problemas causados por enchentes nos estados brasileiros.....	123
635	Indaga sobre reportagem publicada na revista Veja, que trata da Poupança Azul da Caixa Econômica Federal.	168
645	Comentários à 17ª Convenção Nacional do PMDB	175
	EDISON LOBÃO	
665	PDL nº 1/97 - Comissão Especial criada por intermédio do Requerimento nº 585/96, destinada a apurar a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, que susta os efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Conjunt/Minfra nº 24/02, através da Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro do Estado da Infra-Estrutura, publicada, em 24-3-92.....	137
63		
400	Enfoca a reunião do Presidente Fernando Henrique Cardoso com os Líderes do PMDB acerca da reeleição, defendendo a participação do Senador José Sarney a favor do tema.	295
594	Aborda a situação da região Nordeste	666
594	EDUARDO SUPPLY	
594	Comunica os resultados de sua viagem à África do Sul.....	172
602	Relaciona o governo do Presidente Nelson Mandela ao governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso	173
605		

IV

Parecer nº 17/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 84/96 (nº 292/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9-4-96.

Congratula-se com o discurso da Senadora Emilia Fernandes acerca da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte à Sen. Emilia Fernandes.

ERNANDES AMORIM

Requerimento nº 1/97, solicitando informações à Mesa Diretora do Senado Federal relativo à execução do seu Orçamento.....

Aborda a questão da Ponta do Abunil (RO).

Descaso à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte à Sen. Benedita da Silva.

ESPIRIDILÃO AMIN

Indaga sobre a CPI dos Bancos. Aparte ao Sen. Antônio Carlos Valadares

FERNANDO BEZERRA

Congratula-se com o discurso do Senador Osmar Dias sobre a Lei de Cultivares. Aparte ao Sen. Osmar Dias.....

FRANCELINO PEREIRA

Refere-se às enchentes e inundações que prejudicam o Estado de Minas Gerais.

Comunica às reuniões da representação de Minas Gerais no Congresso Nacional sobre a calamidade pública neste Estado e da Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal para deliberar proposta do Líder deste Partido

Mostra-se descontente à trágica situação resultante das inundações que ocorrem nos Municípios de Minas Gerais

Parecer nº 2/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda de Plenário nº 1, modificativa do art. 9º do Substitutivo ao PLC nº 102/92, que amplia para o estrangeiro, em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório. ...

FRANCISCO ESCÓRCIO

Transcrição nos Anais do Senado Federal, da reportagem "Tribuna, truncheiras de lutas", publicado no jornal Tribuna da Imprensa.

Concorda com as palavras do Senador Lúcio Alcântara. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.

Perfaz discurso do Senador Gilvam Borges sobre reforma previdenciária. Aparte ao Sen. Gilvam Borges...

Apóia o fim da CPMF.....

Avalia a competência do Senador José Sarney. Aparte ao Sen. Pedro Simon.

Aborda a questão da CPMF.....

A realidade do Distrito Federal.

Pág.		Pág.
	Proposta de rediscussão de Brasília, Aparte ao Sen. Pedro Simon.	206
	Transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo "Tolerância", do jornalista Tales Faria, publicado no jornal O Globo, enfatizando a tolerância e a sabedoria do Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney.....	393
636	Opõe-se à privatização da Companhia Vale do Rio Doce.	394
651	Preocupação com os invasores de terra. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.	551
	Aborda a ocorrência de violência no Distrito Federal. Protesta contra reportagem publicada na Folha de S.Paulo, que inclui seu nome em difamação.	617
7		656
301	GERALDO MELO	
	Complementa discurso do Senador Romero Jucá. Aparte ao Senador Romero Jucá.	27
339	Opõe-se ao Senador Josaphat Marinho. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.	32
399	Trata da reelegibilidade para os titulares de cargos no Poder Executivo.	129
	GERSON CAMATA	
13	Complementa o discurso da Senadora Benedita da Silva sobre o período de chuva no Estado do Rio de Janeiro. Aparte à Sen. Benedita da Silva.	16
	GILBERTO MIRANDA	
17	Trata do impasse do atual sistema previdenciário brasileiro.	74
	Requerimento nº 20/97, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre documentos relativos ao Imposto de Renda.	200
49	Requerimento nº 21/97, solicitando informações ao Sr. Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo sobre relação das empresas importadoras e exportadoras cadastradas pela Cacex/Decex	200
79	Requerimento nº 30/97, solicitando informações ao Ministro de Estado da Aeronáutica acerca de cópias do contrato assinado entre a CCSIVAM e Raytheon Company.....	393
90	Parecer nº 7/97 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 139/96 (nº 243/96, na origem) solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$78.000.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial ao Projeto de Modernização Tecnológica e de Fortalecimento das Capacidades Gerencial Normativa e Operacional da Secretaria da Receita Federal	576
98	PR nº 2/97, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$78.000.000,00 (Setenta e oito milhões de dólares norte-americanos).....	576
104		
120		
146		
151		
168		
192		

	III
Pág.	Pág.
Falta de solidariedade do Embaixador do Brasil no Peru com a situação do sequestro de pessoas neste País. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	179
Solidariza-se com a comunicação de pesar pelo falecimento do jornalista José Carlos Bardawill. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.	197
A reforma agrária. Aparte ao Sen. Pedro Simon. ..	208
Apóia a idéia de consulta popular através de plebiscito ou de referendo. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	282
Apóia a idéia de consulta popular através de plebiscito ou de referendo. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha. .	343
PDL nº 10/97, que dispõe sobre a realização de consulta na forma de plebiscito, acerca da permissão para que ocupantes de cargo eletivo do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal possam concorrer à reeleição.	346
PLS nº 4/97, que dispõe sobre a não-aplicação de leis estrangeiras de caráter discriminatório e que possuam efeitos extraterritoriais a todos os jurisdicionados brasileiros.	368
Comentários sobre os sem-terra. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.	371
Menciona o PDL sobre a realização de plebiscito e do projeto de lei sobre a não-aplicação das leis estrangeiras de caráter discriminatório.	376
Parecer nº 13/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 88/96, da Prefeitura de Mogi Guaçu (SP), solicitando autorização do Senado Federal para a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do programa Pró-Moradia, no valor de R\$668.800,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais), destinada à realização de obras de infra-estrutura de área ocupada.	587
PR nº 8/97, que autoriza o Município de Mogi Guaçu (SP), a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$ 668.800,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais), no âmbito do programa Pró-Moradia.	588
Parecer nº 14/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 95/96 (Ofício Prest – 96/3282/96, na origem), encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de São João do Meriti (RJ), relativa à operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A. – BANERJ, no valor total de R\$3 000.000,00, cujos recursos serão destinados à execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas ...	589
PR nº 9/97, que autoriza a Prefeitura Municipal de São João do Meriti (RJ) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A. – BANERJ, no valor total de R\$2.997.740,00, cujos recursos serão destinados à execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas.	590
Comenta a morte de trabalhadores na Fazenda Santa Clara, em Ourilândia do Norte (PA).	606
Apresenta depoimentos das esposas dos trabalhadores mortos na Fazenda Santa Clara, em Ourilândia do Norte (PA).	606
Apóia pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra acerca do plebiscito. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.	624
ÉLCIO ÁLVARES	
O trabalho de prevenção contra as enchentes e inundações no Estado do Espírito Santo	28
Comunicação de pesar pelo falecimento do jornalista José Carlos Bardawill. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.	196
Discutindo o PR nº 118/96, o substitutivo e as emendas.	501
EMILIA FERNANDES	
Associa-se aos votos de pesar, pelo falecimento do filho do ex-Presidente Getúlio Vargas, Sr. Manoel Antônio Sarmanho Vargas.	401
Requerimento nº 55/97, de homenagem de pesar ao Sr. Manoel Antônio Sarmanho Vargas.	545
Comentários sobre a atitude do Presidente Fernando Henrique em relação ao projeto de retirada de órgãos humanos. Aparte ao Sen. Epitácio Cafeteira.	601
Comunica a importante reunião de trabalho no Ministério da Justiça sobre temas importantes.	611
Entusiasma-se com a notícia publicada no jornal O Globo, sobre o combate ao turismo sexual infantil.	612
Privatização da Companhia Vale do Rio Doce	648
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, de trechos do pronunciamento do D. Luciano Mendes de Almeida, contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.	649
EPITÁCIO CAFETEIRA	
Trata da questão da convocação extraordinária. .	35
Reeleição presidencial.	110
Esclarecimentos acerca do mandato de segurança que o Partido Progressista Brasileiro apresentou ao Supremo Tribunal Federal.	111
Opõe-se à forma de procedimento da reeleição presidencial. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	148
Concorda com o discurso do Senador Eduardo Suplicy sobre a atuação do Presidente da África do Sul, Sr. Nelson Mandela e a relação com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	174
Retrospecto político com intuito de demonstrar a atitude do Presidente Fernando Henrique Cardoso mediante a posição da bancada do PMDB na Câmara dos Deputados e Senado Federal relativo à reeleição.	210
Solicita ao Presidente Fernando Henrique Cardoso reexaminar a aprovação do projeto que autoriza a retirada dos órgãos humanos daqueles que não declararam a tal retirada.	600

do-Quadro sobre Cooperação em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 20-3-96.....

JOSÉ ALVES

Preocupação com as invasões de terra. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Indigna-se com o intuito da Convocação do Congresso Nacional para votação da reeleição.

Manifesta opinião sobre a reeleição presidencial.

Aparte ao Sen. Jefferson Péres.

Retoma a questão da lista do Banco do Brasil.

Reeleição presidencial.

Projeto do PT, relacionado ao art. 14 da Constituição Federal, que trata do plebiscito. Aparte ao Sen. Roberto Freire.

Comentários à polémica causada pelo PLC nº 93/96, que estabelece o chamado contrato temporário de trabalho e que, portanto, propõe mudanças profundas na legislação trabalhista brasileira.

Discutindo o PR nº 118/96, o substitutivo e as emendas.

Parecer oral ao PLC nº 62/95 (nº 1.164/91, na origem), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades no meio ambiente.

Parecer nº 8/95 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 241/96 (nº 1.135/96, na origem), solicitando ao Senado Federal autorização para a celebração de contratos bilaterais de reescalonamento de créditos da União, junto à República do Gabão, ou suas agências governamentais renegociados no âmbito do Clube de Paris.

PR nº 3/97, que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República do Gabão, ou suas agências governamentais renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 19-9-89, 15-4-94 e de 12-12-95.

Opinião ao projeto de doação presumida. Aparte ao Sen. Eptácio Cafeteira.

Apresenta questões acerca da repercussão da aprovação do projeto de doação de órgãos.

Preocupação com a reeleição e com o aperfeiçoamento das instituições políticas brasileiras.

JOSÉ FOGAÇA

Aborda a apresentação de ação de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal pelo PPB, sobre a convocação extraordinária do Congresso Nacional.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PLS nº 1/97, que altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal).

Pág.

639

550

114

118

156

156

281

400

508

535

577

579

603

621

622

67

19

Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no Correio Braziliense, intitulado "A Legitimidade da Reeleição".

Comunicação de pesar pelo falecimento do jornalista José Carlos Bardawill.

JOSÉ SARNEY

Esclarecimentos relativos à convocação extraordinária.

Esclarecimentos sobre o Parecer nº 6/97 da Comissão Diretora, sobre as emendas oferecidas ao PR nº 118/96, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

JOSÉ SERRA

Parecer nº 15/97 – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, sobre o Ofício "S" nº 97/96 (Ofício Pres nº 3.336/96, na origem), encaminhando proposta de contratação de operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$420 milhões, destinados à execução do Projeto Sul Trans Metropolitanos de São Paulo.

PR nº 10/97, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$420 milhões, destinados à execução do Projeto Sul Trans Metropolitanos de São Paulo e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente a mesma operação.

JÚLIO CAMPOS

Requerimento nº 8/97, solicitando informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o Programa Carta de Crédito – CEF.

Atenta-se para questões relativas à agricultura brasileira.

A importância da fiscalização da pesca no Pantanal Mato-grossense.

Discorre sobre apresentação de projeto de lei que autoriza o Banco Central a vender parte das reservas internacionais do País, e os bancos brasileiros, a realização de empréstimos em moeda estrangeira.

Preocupa-se com a vigência da Lei de Patentes. ...

Defende a data de surgimento do PFL. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.

Aponta a preocupação com a Usina Nuclear de Tchernobyl.

Aborda a situação das usinas nucleares brasileiras.

A população brasileira de baixa renda: vítima da exploração dos comerciantes.

JÚNIA MARISE

Manifesta-se descontente à situação dramática dos Municípios do Estado de Minas Gerais, causada pelas chuvas.

Pág.

108

195

35

501

590

591

24

40

78

143

302

342

380

380

547

58

	V
Pág.	Pág.
Parecer nº 9/97 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 293/96 (nº 1.328/96, na origem) solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito interno, com garantia da União, entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R\$150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de reais), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepenha.	
PR nº 4/97, que concede à Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, elevação temporária do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, para que a referida estatal possa contratar com garantia da União operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de reais), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepenha.	
Parecer nº 11/97 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 308/96 (nº 1.327/96, na origem) solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre República Federativa do Brasil e a Corporación Andina de Fomento no valor equivalente a até US\$86.000.000,00 (Oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.	
PR nº 6/97, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com a Corporación Andina de Fomento-CAF, no valor equivalente a até US\$86.000.000,00 (Oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.	
GILVAM BORGES	
Anuncia projeto de lei que dispõe sobre a dispensa da presença de advogado nos feitos judiciais relativos à adoção de menores e adolescentes.	119
Reeleição presidencial.	119
Discorre sobre a PEC nº 33/96, que trata da Reforma da Previdência Social.	119
PLS nº 3/97, que dispõe sobre a dispensa da presença de advogado nos feitos judiciais relativos à adoção de menores e adolescentes.	136
GUILHERME PALMEIRA	
Requerimento nº 15/97, de homenagem de pesar ao ex-Governador de Alagoas, Dr. Lamenha Filho.	143
HUGO NAPOLEÃO	
Aborda reunião da Comissão Executiva Nacional do PFL.	51
Concorda com o discurso do Senador Joel Holanda no que concerne à região Nordeste. Aparte ao Sen. Joel Holanda.	660
HUMBERTO LUCENA	
Encaminha a votação quanto às considerações feitas sobre o Projeto de Lei do Senador José Eduardo Dutra no que concerne ao decreto legislativo. (Republicação).	41
Apresenta a importância do projeto de lei, que institui o Estatuto do Capital Estrangeiro no País.	125
JEFFERSON PÉRES	
Parecer nº 3/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 54/95, tendo com 1ª signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que dá nova redação do § 2º do art. 102 da Constituição Federal.	90
Complementa o discurso do Senador Lúcio Alcântara. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	103
Reeleição presidencial.	115
Atenta-se para a questão da lista do Banco do Brasil que inclui Parlamentares do PPB.	152
Dificuldades do Distrito Federal. Aparte ao Sen. Francisco Escórcio.	192
Discorda do Senador Sebastião Rocha quanto à existência de um projeto de lei de 20 anos. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.	342
Preocupação com a privatização das florestas nacionais. Aparte à Sen. Júnia Marise.	395
Opinião à respeito do projeto de doação presumida. Aparte ao Sen. Epitácio Cafeteira.	601
JOEL DE HOLLANDA	
Medida Provisória nº 1.532/96, que regulamenta o setor automotivo nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.	284
Expõe nota publicada nos jornais, intitulada "Em Defesa do Nordeste", assinada por todos os Presidentes das Federações das Indústrias dos Estados do Nordeste.	287
Prodicool: programa alternativo e original de geração de combustível.	598
Aborda aspectos da realidade da região Nordeste. Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, do documento "Recuperação do Nordeste", do Professor José de Jesus Moraes Rego.	660
JOSAPHAT MARINHO	
Equívoco na convocação extraordinária.	30
Complementa o discurso da Senadora Benedita da Silva sobre o crime da favela do Jacarezinho (RJ). Aparte à Sen. Benedita da Silva.	46
Convocação extraordinária. Aparte ao Sen. José Fogaça. Integra-se ao discurso do Senador Jefferson Péres. Aparte ao Sen. Jefferson Péres.	70
JOSÉ AGRIPINO	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, das discussões e debates do seminário sobre o tema "Regulação dos Serviços Públicos no Brasil. Setores Elétricos e Telecomunicações".	164
Parecer nº 20/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 113/96 (nº 315, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acor-	

VIII

Comentários sobre artigo do Senador Íris Rezende, publicado no jornal Folha de S.Paulo, acerca dos propósitos de sua candidatura à Presidência da Casa.

NABOR JÚNIOR

Leitura da Mensagem nº 47/97 (nº 1.450/96, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha, que desejo fazer, do Sr. Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

Comentários sobre a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Leitura do PDL nº 122/96 - Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre prestação de Contas do Presidente da República, referente ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992.

Louva o discurso do Senador Bernardo Cabral acerca do Líbano. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.

Parecer nº 19/97 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 112/96 (nº 322/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28-5-96.

Contesta reportagem publicada na revista Veja sobre sua aliança com a chapa do Senador Antônio Carlos Magalhães.

NEY SUASSUNA

Parecer nº 4/97 - Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do PLS nº 79/95.

Comparação do desenvolvimento turístico na África e Ásia com o descaso do turismo no Brasil, reivindicando mudanças.

Solidariza-se com o discurso do Senador Pedro Simon Aparte ao Sen. Pedro Simon.

Leitura da Mensagem nº 51/97 (nº 36/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal, que desejo fazer, do Sr. Edgard Telles Ribeiro, Ministro de 2ª Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia.

Leitura da Mensagem nº 52/97 (nº 37/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado Federal, a escolha que desejo fazer, do Sr. José Marcus Vinícius de Souza, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade de Domínia.

Leitura do PDL nº 2/97 (nº 281/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Fifom de Itabora Ltda., para explorar servi-

Pág.

274

5

146

554

596

638

645

198

203

206

306

310

Pág.

315

316

317

320

322

323

324

327

402

418

507

669

ço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabora (MG).

Leitura do PDL nº 3/97 (nº 300/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis (SC).

Leitura do PDL nº 4/97 (nº 301/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Chapecó S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Chapecó (SC).

Leitura do PDL nº 5/97 (nº 302/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida ao Sistema Clube de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto (SP).

Leitura do PDL nº 6/97 (nº 303/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Taubaté (SP).

Leitura do PDL nº 7/97 (nº 304/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto (SP).

Leitura do PDL nº 8/97 (nº 310/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Jornais do Ceará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza (CE).

Leitura do PDL nº 9/97 (nº 311/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Fundação Cultural de Quedas do Iguaçu (Rádio Municipal de Quedas do Iguaçu), para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quedas do Iguaçu (PR).

Preocupação com o ciclo da seca no Nordeste.

Parecer oral ao PR nº 118/96, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Discutindo o PR nº 118/96, o substitutivo e as emendas.

Parecer oral ao PR nº 118/96.

ODACIR SOARES

Preocupação com os novos prefeitos que enfrentarão grave situação nos municípios.

ONOFRE QUINAN

Apóia a candidatura do Senador Íris Rezende à Presidência da Casa. Aparte ao Sen. Mauro Miranda.

OSMAR DIAS

Trata da importância da criação da Lei de Cultivares.

12

Descoberta de um novo Carajás de cobre e de ouro pela Companhia Vale do Rio Doce.
 Os problemas ocorridos em vários estados devido às inundações.
 Privatização da Companhia Vale do Rio Doce.....
 Aborda divulgação no Jornal do Brasil, sobre privatização de florestas brasileiras.
 Requerimento nº 56/97, solicitando a convocação do Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, Sr. Gustavo Krause, ao plenário do Senado Federal a fim de prestar esclarecimentos sobre o projeto do Governo de privatizar 39 florestas em todo o País, sendo 24 delas, na região Norte.

LAURO CAMPOS

Expõe sua opinião sobre reeleição presidencial....
 Preocupa-se com as formas utilizadas para reeleição à Presidência da República.
 Mostra-se descontente com a imprensa nacional centralizada na reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso.....
 Reforma agrária.....
 Concorda com o pronunciamento do Senador Artur da Távola referente à reeleição. Aparte ao Sen. Artur da Távola.....
 Parabeniza o Senador Francisco Escórcio pelo pronunciamento à respeito da violência no Distrito Federal Aparte ao Sen. Francisco Escórcio
 Reflexão às idéias do Presidente Fernando Henrique Cardoso.....
 Congratula-se com o Senador Ademar Andrade acerca de sua preocupação com a reforma agrária. Aparte ao Sen. Ademar Andrade
 Aborda a história da exploração econômica no Brasil
 Reeleição presidencial.....

LEOMAR QUINTANILHA

PLS nº 2/97, que dispõe sobre a transformação das Repetidoras da Televisão de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na Amazônia Legal, em Estações Geradoras de sinais.
 Comunicação sobre o resultado da reunião da Comissão Executiva Nacional do Partido Progressista Brasileiro.
 Preocupa-se com os acontecimentos trágicos ocorridos aos sem-terras. Aparte ao Sen. Ademar Andrade.....
 Parabeniza o Senador Francisco Escórcio pelo pronunciamento à respeito da violência no Distrito Federal Aparte ao Sen. Francisco Escórcio
 Comunica sua participação na Assembleia Ordinária da Confederação Brasileira de Futebol, no Rio de Janeiro, referente à Resolução nº 1/96, que regulamenta o art. 26 da Lei nº 8 672/93, que trata da Lei do Passe....

LÚCIO ALCÂNTARA

Comenta o resultado da pesquisa realizada pelo Ministério da Educação, através do Sistema Nacional de Educação Básica - SAEB, em todo o País.

Pág.

298
299
394
395
546
46
161
193
396
615
618
630
657
663
664
20
63
370
618
627
71

Parecer nº 1/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 93/95 (nº 4.235/93, na origem), que altera a Lei nº 8.432/92, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas regiões da Justiça do Trabalho, e as emendas a ele oferecidas.
 Reclama por uma política de desenvolvimento regional para o País, corrigindo as desigualdades regionais existentes e o empobrecimento das regiões discriminadas
 Parecer nº 5/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao PLC nº 62/95 (Projeto de Lei nº 1.164/91, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e PLS nº 164/95, que altera os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.197/67, que dispõe sobre a proteção à fauna.
 Apóia a idéia de implantação do setor automotivo no Nordeste. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda.
 Relativo ao crescimento do setor agropecuário brasileiro.
 Parecer oral ao Substitutivo da Câmara ao PLS nº 6/95 (nº 1.579/96, naquela casa), que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano nas fins de transplante e tratamento.
 Discutindo o PR nº 118/96, o substitutivo e as emendas
 Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde 1996 - PNDS 1996.
LÚDIO COELHO
 Parecer nº 18/97 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 103/96 (nº 298/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá.
MARINA SILVA
 Reporta-se à matéria publicada na revista Veja, intitulada "Piratas de Selva", acerca de patenteamento de plantas e material genético no Brasil por diversas empresas.
 Parecer oral ao PLS nº 62/95 (Projeto de Lei nº 1.164/91, na Câmara dos Deputados).
 O PT, o plebiscito e a reeleição. Aparte à Sen. Benedita da Silva.
 Enfoca a realização da Conferência das Partes da Convenção Internacional sobre Comércio de Espécies Ameaçadas - CITES.
 Reforma agrária. Aparte ao Sen. Ademar Andrade...
 Comentários sobre a morte dos trabalhadores na Fazenda Santa Clara (PA) Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.
 Reeleição presidencial
MAURO MIRANDA
 Afirmção partidária do PMDB após convenção nacional

VII
Pág.

86
99
214
285
343
385
505
632
637
190
269
291
297
370
609
628
175

X

ciativismo _ DENACOOB, para projetos de cooperativismo e associativismo rural nos anos de 1994, 1995 e 1996.....

Requerimento nº 22/97, solicitando informações ao Sr. Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado acerca do montante dos recursos alocados pela União ao Estado de Roraima, destinado ao pagamento de pessoal federal.....

ROMEU TUMA

Complementa discurso do Senador Osmar Dias. Aparte ao Sen. Osmar Dias.....

Grupo de Apoio e Proteção Escolar _ GAPE: projeto de combate às drogas nas escolas.

Reporta-se à entrevista do Embaixador Rubens Ricupero ao Jornal da Tarde, acerca da participação na primeira reunião ministerial da Organização Mundial do Comércio _ OMC.....

Defende atitude do Embaixador do Brasil em face do seqüestro ocorrido no Peru. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....

Leitura da Mensagem nº 1.034/94, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando ao Congresso Nacional tornar sem efeito a Mensagem nº 674/94, encaminhada em aditamento à de nº 865/93, referentes ao texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à

Pág.		Pág.
187	Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, 29-5-93. Solidariedade ao Senador José Sarney. Aparte ao Sen. Edison Lobão.....	190 296
	RONALDO CUNHA LIMA	
201	Discutindo o PR nº 118/96, o substitutivo e as emendas.....	506
	SEBASTIÃO ROCHA	
14	A violência aos trabalhadores sem terra. Indignação ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela convocação do Congresso Nacional para votação da reeleição.....	340 341
27		
	VALMIR CAMPELO	
61	Congratula-se com o discurso do Senador Osmar Dias acerca da Lei de Cultivares. Aparte ao Sen. Osmar Dias..... Relata problemas de 1996 e expectativas para 1997.	14 42
180	Comunica a decisão tomada pela Comissão Executiva Nacional do PTB, baseada no art. 37 do seu Estatuto. Manifesta opinião acerca da reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso..... Comunica a morte do único filho do ex-Presidente Getúlio Vargas.....	99 169 377

Apela às Lideranças, o funcionamento das Comissões durante o período da convocação extraordinária.	
Déficit na Balança Comercial	113
Possível aumento na produção agrícola	181
Parecer nº 10/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 307/96, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. . . .	182
PR nº 5/97, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	582
Reputa a matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo, quanto à saída de sua pessoa e outros deputados do PPB e PTB para o PSDB, a fim de o Estado do Paraná receber o Ministério dos Transportes.....	584
PEDRO SIMON	
Requerimento nº 14/97, solicitando informações ao Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, sobre o episódio de quebra do sigilo bancário envolvendo o Banco do Brasil e parlamentares filiados ao PPB ..	98
Reeleição presidencial	104
Exprime admiração pelo discurso do Senador Jefferson Péres. Aparte ao Sen. Jefferson Péres	117
Reeleição presidencial. Aparte ao Sen. Geraldo Melo	130
Reporta-se à convenção nacional realizada pelo PMDB, antes da tomada de decisões do Congresso Nacional.	147
Indaga sobre a reportagem publicada nos jornais em relação à reeleição.	148
Complementa discurso do Senador Jefferson Péres em relação à lista do Banco do Brasil. Aparte ao Sen. Jefferson Péres	153
Anuncia requerimento encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, convocando o Chanceler e o Embaixador do Brasil no Peru a depoem sobre suas atitudes, em face do seqüestro ocorrido neste País.	178
Necessidade de crescimento no setor agrícola brasileiro. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	183
PR nº 1/97, que institui a sessão administrativa mensal para deliberar pelas matérias que especifica	186
Encaminhando a votação do Requerimento nº 18/97, de homenagem de pesar ao jornalista José Carlos Bardawill	189
Retoma a questão da verdadeira realidade do Distrito Federal.	205
A reforma agrária	207
Concorda com o discurso do Senador Roberto Freire acerca da reeleição presidencial. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	278

		IX
		Pág.
Perfaz discurso da Senadora Benedita da Silva sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte à Sen. Benedita da Silva		338
Requerimento nº 26/97, solicitando informações ao Sr. Ministro de Estado da Administração e Reforma do Estado, Dr. Antônio Carlos Bresser Pereira, acerca da pensão especial, a que ex-Primeiras Damas dos Presidentes da República têm direito.		348
Reporta-se ao suicídio do Sr. Mannel Vargas.		377
RENAN CALHEIROS		
Parecer nº 6/97 - Comissão Diretora, sobre as emendas oferecidas ao PR nº 118/96, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal.		459
ROBERTO FREIRE		
Diverge do discurso do Senador Josaphat Marinho. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.		33
Reeleição presidencial.		111
Considerações sobre o plebiscito. Aparte ao Sen. Pedro Simon.		208
O instituto da reeleição presidencial.		276
Diante da reeleição presidencial, concorda com a realização simultânea do plebiscito.		282
Reporta-se ao projeto de lei que trata da questão da saúde mental brasileira.		402
Refere-se à falta de memória das pessoas.		604
ROBERTO REQUIÃO		
Opinião à atitude do PMDB na Convenção Nacional do Partido. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner.		177
Defende o Embaixador da Geórgia. Aparte ao Sen. Pedro Simon.		181
Solicita esclarecimento quanto à forma de governo da Tailândia. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.		204
O Presidente Fernando Henrique Cardoso e o PMDB em face da reeleição presidencial. Aparte ao Sen. Eptácio Cafeteira.		211
ROMERO JUCÁ		
Indaga sobre a apresentação de projeto que vise controle quanto à área econômica do Governo.		26
Comenta a questão da unidade do PFL.		60
Refere-se à sanção do projeto de lei sobre mudança nas características da navegação de cabotagem e da navegação marítima e fluvial no Brasil		60
Anuncia documento apresentado ao Ministério das Minas e Energia e ao Departamento Nacional de Combustíveis sobre o transtorno causado pela liberação dos preços dos combustíveis.		60
Preocupa-se com a operacionalidade da reeleição presidencial. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.		159
Destaca a insuficiência dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, destinados à Amazônia Ocidental e ao Estado de Roraima.		159
Requerimento nº 16/97, solicitando informações ao Sr. Ministro da Agricultura sobre recursos destinados pelo Departamento Nacional de Cooperativismo e Asso-		

Ata da 1ª Sessão Não deliberativa, em 7 de janeiro de 1997

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: José Samey, Júlio Campos, Levy Dias, Emandes Amorim
Valmir Campelo e Jefferson Péres.*

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 1, de 1997 (nº 1.343/96, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 60, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de cinqüenta milhões, noventa e oito mil e trinta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.381, de 18 de dezembro de 1996;

Nº 2, de 1997 (nº 1.344/96, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 74, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Tribunal de Contas da União, Senado Federal e Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.382, de 18 de dezembro de 1996;

Nº 3, de 1997 (nº 1.345/96, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 78, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto – MEC, crédito suplementar no valor de vinte e um milhões, cento e quinze mil e doze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.383, de 18 de dezembro de 1996;

Nº 4, de 1997 (nº 1.346/96, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº

81, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de treze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.384, de 18 de dezembro de 1996;

Nº 5, de 1997 (nº 1.347/96, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 85, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito especial até o limite de trezentos e cinqüenta e três mil, setecentos e cinqüenta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.385, de 18 de dezembro de 1996;

Nº 6, de 1997 (nº 1.348/96, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 86, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial até o limite de dez milhões, seiscentos e dez mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.386, de 18 de dezembro de 1996;

Nº 7, de 1997 (nº 1.377/96, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 32, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça do Trabalho e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de seis milhões, cento e trinta mil e setenta e quatro reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.387, de 19 de dezembro de 1996;

Nº 8, de 1997 (nº 1.378/96, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 68, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de onze milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.388, de 19 de dezembro de 1996;

Nº 9, de 1997 (nº 1.379/96, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 69, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Cultura e do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e cinco reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.389, de 19 de dezembro de 1996;

Nº 10, de 1997 (nº 1.380/96, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 71, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito especial até o limite de cinco milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.390, de 19 de dezembro de 1996;

Nº 11, de 1997 (nº 1.381/96 na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 90, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de setenta e seis milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.391, de 19 de dezembro de 1996;

Nº 12, de 1997 (nº 1.382/96, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1996 (nº 2.596/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina a remuneração e demais vantagens devidas a funcionários das carreiras do Serviço Exterior, casados entre si, servindo juntos no exterior, sancionado e transformado na Lei nº 9.392, de 19 de dezembro de 1996;

Nº 13, de 1997 (nº 1.383/96, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre pagamento de dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;

Nº 14, de 1997 (nº 1.409/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 37, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, crédito suplementar no valor de trinta e dois milhões, setecentos mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.395, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 15, de 1997 (nº 1.410/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 6, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial, até o limite de vinte e seis milhões, cento e nove mil, e duzentos e cinquenta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.396, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 16, de 1997 (nº 1.411/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 27, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de vinte e um mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.397, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 17, de 1997 (nº 1.412/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 28, de 1996-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Caixa Econômica Federal, crédito suplementar até o limite de um milhão e dezesseis mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.398, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 18, de 1997 (nº 1.413/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 31, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e três reais, para os fins que especifica; sancionado e transformado na Lei nº 9.399, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 19, de 1997 (nº 1.414/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 35, de 1996-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Braspetro Oil Services Company – BRASOIL, crédito especial no valor de trezentos e trinta milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.400, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 20, de 1997 (nº 1.415/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 38, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, crédito suplementar no valor de dois milhões e quatrocentos mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.401, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 21, de 1997 (nº 1.416/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 44, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Exército, crédito suplementar no valor de trinta e três milhões, cento e setenta mil, duzentos e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.402, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 22, de 1997 (nº 1.417/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 45, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de trinta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.403, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 23, de 1997 (nº 1.418/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 46, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de um milhão, seiscentos e noventa um mil, duzentos e setenta e cinco reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.404, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 24, de 1997 (nº 1.419/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 52, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de dez milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.404, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 25, de 1997 (nº 1.420/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 58, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.406, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 26, de 1997 (nº 1.421/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 70, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito especial até o limite de dois mi-

lhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.407, de 20 de dezembro 1996;

Nº 27, de 1997 (nº 1.422/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 73, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de um milhão, setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.408, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 28, de 1997 (nº 1.423/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 77, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de quatrocentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais, e crédito especial até o limite de trezentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.409, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 29, de 1997 (nº 1.424/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 83, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito especial até o limite de quatro milhões, noventa mil, seiscentos e noventa e cinco reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.410, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 30, de 1997 (nº 1.425/96, na origem), de 20 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 88, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de treze milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.411, de 20 de dezembro de 1996;

Nº 31, de 1997 (nº 1.426/96, na origem), de 23 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 30, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de um milhão, seiscentos mil, quinhentos e setenta e quatro reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.412, de 23 de dezembro de 1996;

Nº 32, de 1997 (nº 1.427/96, na origem), de 23 de dezembro último, referente ao Projeto nº 41, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.413, de 23 de dezembro de 1996;

Nº 33, de 1997 (nº 1.428/96, na origem), de 23 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 87, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de trezentos e vinte e três milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.414, de 23 de dezembro de 1996;

Nº 34, de 1997 (nº 1.429/96, na origem), de 23 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1996 (nº 716/95, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso III do art. 82 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, sancionado e transformado na Lei nº 9.415, de 23 de dezembro de 1996;

Nº 35, de 1997 (nº 1.430/96, na origem), de 23 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1996-Complementar (nº 60/95, na Câmara dos Deputados), que altera a redação dos arts. 5º, 6º 10 e 17 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, sancionado e transformado na Lei nº 88, de 23 de dezembro de 1996;

Nº 36, de 1997 (nº 1.431/96, na origem), de 24 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 43, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de cinquenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezoito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.416, de 24 de dezembro de 1996;

Nº 37, de 1997 (nº 1.432/96, na origem), de 24 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 47, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de cento e oitenta e

dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.417, de 24 de dezembro de 1996;

Nº 38, de 1997 (nº 1.433/96, na origem), de 24 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 84, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.418, de 24 de dezembro de 1996;

Nº 39, de 1997 (nº 1.434/96, na origem), de 24 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 25, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, créditos adicionais até o limite de nove milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e dez reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.419, de 24 de dezembro de 1996;

Nº 40, de 1997 (nº 1.435/96, na origem), de 24 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 82, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de cento e dez milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais, para reforçar dotações consignadas nos vigentes orçamentos, sancionado e transformado na Lei nº 9.420, de 24 de dezembro de 1996;

Nº 41, de 1997 (nº 1.436/96, na origem), de 24 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1996 (nº 1.059/95, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996;

Nº 42, de 1997 (nº 1.438/96, na origem), de 24 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1996 (nº 1.801/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS a participar do capital social de empresa privada com sede no exterior, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.423, de 24 de dezembro de 1996;

Nº 43, de 1997 (nº 1.440/96, na origem), de 24 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1996 (nº 2.865/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às vítimas do acidente nuclear ocorrido em Goiânia, Goiás, sancionado e transformado na Lei nº 9.425, de 24 de dezembro de 1996;

Nº 44, de 1997 (nº 1.451/96, na origem), de 26 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1996 (nº 1.669/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANELL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

Nº 45, de 1997 (nº 1.453/96, na origem), de 26 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996 (nº 1.487/96, na Casa de origem), que dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil, sancionado e transformado na Lei nº 9.429, de 26 de dezembro de 1996; e

Nº 46, de 1997 (nº 1.454/96, na origem), de 27 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1996 (nº 2.448/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Submetendo à deliberação do Senado Federal, a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM Nº 47, DE 1997
(Nº 1.450/96, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1996, e no art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.070,

de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

Os méritos do Embaixador Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de dezembro de 1996. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 541/DP ARC/G-MRE/APES

Brasília, 18 de dezembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

2. Encaminhamento, igualmente em anexo, Informação sobre o país e Curriculum Vitae do Embaixador Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luis Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio
Rio de Janeiro/RJ, 9 de agosto de 1933.

Filho de Oscar Pires do Rio e Maria Clara Pires do Rio.

Bacharel em Ciências Jurídica e Sociais, FND-UB.
CPCD, IRBr.
CAD, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de janeiro de 1957.

Segundo Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1^o de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de março de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1957/59.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1966/67.

Assistente do Secretário-Geral de Política exterior, 1967/68.

Chefe da Divisão da Europa-I, 1975/77.

Chefe do Cerimonial, 1983/88.

Nova Iorque, ONU, Terceiro Secretário, 1959/61.

Nova Iorque, ONU, Segundo Secretário, 1961/66.

Londres, Primeiro Secretário, 1968/73.

Londres, Conselheiro, 1973/74.

Nova Iorque, Chefe do Escritório Financeiro, 1977/83.

Ottawa, Embaixador, 1988/93.

Tóquio, Embaixador, 1993/95.

Roma, Embaixador, 1995/96.

Comissão Nacional para Assuntos da FAO, 1957 e 1958. (secretário).

XXVI, XXIX e XXX Sessões do ECOSOC, Genebra, 1958, Nova Iorque e Genebra, 1960 (assessor).

VII Sessão da Comissão Consultiva Permanente sobre o Comércio Internacional dos Produtos de Base, Nova Iorque, 1960 (membro).

IV Sessão Especial de Emergências da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1960 (assessor).

XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI Sessões da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1959, 1960, 1961, 1965 e 1966 (assessor).

Conselho e Comitês do FISI, Nova Iorque, 1961/64 (delegado).

Divisão de Propaganda e Expansão Comercial no Planejamento e Estruturação das Atividades dos Serviços de Expansão e Propaganda Comercial, Rio de Janeiro, 1962 (assessor).

II e III Reuniões da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, Bonn, 1975, e Brasília, 1976 (membro).

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Stélio Marcos Amarante, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

ÂLBANIA

INFORMAÇÃO SUCINTA

- Até 1990, a Albânia era um país comunista de linha ortodoxa, que havia adotado uma postura de isolamento quase total em relação à comunidade internacional.

- Pressionada pela falência do sistema econômico centralmente planejado na Europa Central e Oriental, a incipiente oposição albanesa, composta por alguns intelectuais e estudantes da Universidade de Tirana, promoveu manifestações de protesto que levaram o Governo a organizar eleições pluripartidárias, das quais saiu vencedor o Partido dos Trabalhadores da Albânia (ex-Partido Comunista).

- A realização do pleito não encerrou a crise política no país, e seu agravamento deu início a um êxodo de albaneses em direção à Itália, que se prolongou até 1991.

- Em 1992, foram realizadas novas eleições, com a vitória do Partido Democrático, que inaugurou programa de reformas com vistas ao estabelecimento de uma economia de mercado e de instituições democráticas. A economia tem reagido debilmente às tentativas de reabilitação. Não obstante os recursos naturais (petróleo e cromo), os investimentos estrangeiros não têm sido suficientes para mudar o perfil do país mais pobre da Europa.

- A política externa albanesa tem tido como prioridade romper o isolamento do período comunista. O país já foi admitido como membro da Conferência de Segurança e Cooperação Européia, da Organização da Conferência Islâmica, do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial.

- No plano de aproximação com a Europa Ocidental, a Albânia mantém relações estreitas com a Itália, maior prestador de ajuda humanitária e principal parceiro político, comercial e de cooperação econômica e técnica.

- A Albânia enfrenta problemas em suas relações com os países vizinhos decorrentes da existência de população albanesa que vive na província de Kosovo (Iugoslávia), onde constitui a maioria, e das minorias albanesas na Grécia e na Antiga República Iugoslava da Macedônia.

• O Brasil restabeleceu relações diplomáticas com a Albânia em 1985. A Embaixada do Brasil em Roma acumula a representação junto ao Governo de Tirana. O relacionamento bilateral encontra-se ainda em fase de estruturação e não foram firmados acordos bilaterais. O comércio entre os dois países ainda é bastante incipiente: limitou-se, em 1995, a US\$217,374.00 (exportações brasileiras de US\$79,437.00 e importações de US\$141,937.00), havendo, porém, crescido em 1996 (janeiro a novembro) para US\$4,302,943.00 (exportações brasileiras de US\$4,301,050.00 – basicamente açúcar e carnes de suínos e frangos – e importações de US\$1,893.00).

• Apesar da baixa densidade do relacionamento entre o Brasil e a Albânia, o Governo brasileiro compartilha o manifesto interesse albanês em explorar as possibilidades de incremento do intercâmbio comercial e da cooperação entre os dois países.

DE-IV/11-12-96

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, as seguintes informações à Mesa Diretora do Senado Federal, relativas à execução do seu orçamento: I – Saldo Orçamentário em 31-10-96, por elemento de despesa;

II – Gastos realizados nos meses de novembro e dezembro de 1996, devidamente qualificados, por elemento de despesa; e

III – Saldo Orçamentário em 31 de dezembro de 1996, por elemento de despesa.

Termos em que pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1997. – Senador Emandes Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – O requerimento lido é deferido.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – A Presidência comunica ao Plenário que na sessão do dia 19 de dezembro último foi lido parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e proferido parecer oral de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 178, de 1996-Complen-

tares, que versam sobre multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação tributária.

As referidas matérias constam da pauta da convocação extraordinária da presente Sessão Legislativa e ficarão, a partir de amanhã, perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/1, de 1997 (nº 213/96, na origem), de 17 de dezembro último, através do qual encaminha cópia do acórdão transitado em julgado, proferido nos autos da ação originária nº 302-4/320, e do parecer do Ministério Público Federal, no que concerne à declaração de inconstitucionalidade do § 5º do art. 1º e do § 2º do art. 3º da Lei nº 1.115, de 1988, do Estado de Santa Catarina.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

A Presidência recebeu, durante o recesso legislativo, expediente dos senadores Esperidião Amin e Cacildo Maldaner, comunicando terem reassumido o exercício de seus mandatos a partir de 24 e 28 de dezembro de 1996, respectivamente.

Os expedientes lidos vão à publicação.

São os seguintes os expedientes recebidos:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência meu retorno a esta Casa Legislativa como Senador da República, tendo em vista o término de minha licença parlamentar, a partir desta data.

Brasília, em 24 de dezembro de 1996 – Senador Esperidião Amin.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em consonância com o Regimento Interno do Senado Federal, reassumirei as minhas funções de Senador da República, a partir do dia 28 de dezembro do ano em curso.

Respeitosamente –, **Cacildo João Maldaner.**

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional Indico, em substituição às indicações feitas por esta Presidência, os Senadores do PSDB que com-

porão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP N.º 1463-08

Publicação **DOU**: 20-12-96

Assunto: Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União.

Titular: Geraldo Melo

Suplente: Lúdio Coelho

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição às indicações feitas por esta Presidência, os Senadores do PSDB para comporem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP N.º 1464-16

Publicação **DOU**: 20-12-96

Assunto: Acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

Titular: Beni Veras

Suplente: Jefferson Peres

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição às indicações feitas por esta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP N.º 1465-10

Publicação **DOU**: 20-12-96

Assunto: Acrescenta parágrafo 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências.

Titular: Beni Veras

Suplente: Carlos Wilson

Brasília, 20 de dezembro de 1996, Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição às indicações feitas por esta Presidência os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP N.º: 1466-08

Publicação **DOU**: 20-12-96

Assunto: Autorizo o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encar-

gos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário até o limite de R\$8.000.000.000,00 para os fins que especifica.

Titular: Lúdio Coelho

Suplente: José Ignácio Ferreira

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição às indicações feitas por esta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP N.º: 1469-13

Publicação **DOU**: 20-12-96

Assunto: Autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante FMM, em favor da Companhia de Navegação Loyd Brasileiro – Lloydbras, e dá outras providências.

Titular: Coutinho Jorge

Suplente: Geraldo Melo

Brasília 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição às indicações feitas por esta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP N.º: 1470-14

Publicação **DOU**: 20-12-96

Assunto: Dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes, sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências.

Titular: José Roberto Arruda

Suplente: Geraldo Melo

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição às indicações feitas por esta presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1473-26

Publicação DOU: 20-12-96

Assunto: Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências.

Titular: Artur da Távola

Suplente: Carlos Wilson

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional, Indico, em substituição às indicações feitas por esta presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1475-22

Publicação DOU: 20-12-96

Assunto: Altera as Leis nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Titular: Jefferson Peres

Suplente: Carlos Wilson

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional, Indico, em substituição às indicações feitas por esta presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1477-31

Publicação DOU: 20-12-96

Assunto: Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares, e dá outras providências.

Titular: Coutinho Jorge

Suplente: Artur da Távola

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional Indico, em substituição às indicações feitas por esta presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1478-19

Publicação DOU: 20-12-96

Assunto: Dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994.

Titular: José Ignácio Ferreira

Suplente: Jefferson Peres

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional Indico, em substituição às indicações feitas por esta Presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1479-23

Publicação DOU:20-12-96

Assunto: Dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências.

Titular: José Ignácio Ferreira

Suplente: Lúcio Alcântara

Brasília, 20 de dezembro de 1996. Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional Indico, em substituição às indicações feitas por esta Presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1480-25

Publicação DOU:20-12-96

Assunto: Altera a redação de dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências.

Titular: Jefferson Peres

Suplente: Lúdio Coelho

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional Indico, em substituição às indicações feitas por esta presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1481-44

Publicação DOU: 20-12-96

Assunto: Altera Lei nº 8.031 de 12-4-90, e dá outras providências.

Titular: Carlos Wilson

Suplente: Geraldo Melo

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional Indico, em substituição às indicações feitas por esta presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1482-31

Publicação **DOU**: 20-12-96

Assunto: Dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências.

Titular: Artur da Távola**Suplente:** Jefferson Peres

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição às indicações feitas por esta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1512-5

Publicação **DOU**: 20-12-96

Assunto: Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que dispõe sobre o crédito rural.

Titular: Lúdio Coelho**Suplente:** Geraldo Melo

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição às indicações feitas por esta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1520-03

Publicação **DOU** 20-12-96

Assunto: Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de variações Salariais – FCVS altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988 e as Leis nº 8.004 e 8.100, de 14 de março de 1990 e de 5 de dezembro de 1990, respectivamente (SFH) e dá outras providências.

Titular: Carlos Wilson**Suplente:** Beni Veras

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição às indicações feitas por esta Presidência os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória.

MP Nº 1530-01

Publicação **DOU**: 20-12-96

Assunto: Institui o Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis do Poder Executivo Federal e dá outras providências

Titular: José Roberto Arruda**Suplente:** José Ignácio Ferreira

Brasília, 20 de dezembro de 1996 – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico em substituição às indicações por esta Presidência os senadores do PSDB que comporão a Comissão Mista Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória.

MP Nº 1559

Publicação **DOU** 20-12-96

Assunto: Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

Titular: Coutinho Jorge**Suplente:** Lúcio Alcântara

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição às indicações feitas por esta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1560

Publicação **DOU**: 20-12-96

Assunto: Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

Titular: José Serra**Suplente** Jefferson Peres

Brasília, 20 de dezembro de 1996 – Senador Sérgio Machado – Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição às indicações feitas por esta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1561

Publicação **DOU**: 20-12-96

Assunto: Regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10-2-93; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judi-

ciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27-6-91, e a Lei nº 9.081, de 19-7-95, e dá outras providências.

Titular: José Ignácio Ferreira

Suplente: Lúdio Coelho

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado – Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição às indicações feitas por esta Presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1562

Publicado DOU: 20-12-96

Assunto: Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências.

Titular: Beni Veras

Suplente: Carlos Wilson

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Senador Sérgio Machado – Líder do PSDB.

OF GL/PFL Nº 002/97

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam designados os Senadores abaixo, em substituição aos anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.560 de 19 de dezembro de 1996.

Titulares	Suplentes
João Rocha	Romero Jucá
Edison Lobão	Freitas Neto

Atenciosamente,
Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

OF GL/PFL Nº 003/97

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam designados os Senadores abaixo, em substituição aos anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.561 de 19 de dezembro de 1996.

Titulares	Suplentes
Bernardo Cabral	José Alves
Carlos Patrocínio	Júlio Campos

Atenciosamente, Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

OF GL/PFL Nº 004/97

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam designados os Senadores abaixo, em substituição aos anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.562 de 19 de dezembro de 1996.

Titulares	Suplentes
Waldeck Ornelas	Francisco Escórcio
José Agripino	José Alves

Atenciosamente, Senador Hugo Napoleão Líder do PFL no Senado Federal.

OFÍCIO Nº 1639-L-BL.PARL/96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer á Medida Provisória nº 1.463-8, de 19 de dezembro de 1996, que "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuições para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:	Suplentes:
Deputado José Carlos Aleluia – PFL/BA	Deputado Vilmar Rocha – PFL/GO
Deputado João Mellão Neto – PFL/SP	Deputado Saulo Queiroz – PFL/MS

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira Líder do Bloco Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (–PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sei que o principal assunto desta convocação extraordinária é, sem dúvida nenhuma, a emenda da reeleição. No entanto, na pauta da convocação temos também assuntos importantes de interesse da sociedade brasileira, que devem ser tratados com atenção pelos Srs. Senadores.

Quero iniciar este período discutindo um assunto que terá influência no futuro de todos os cidadãos brasileiros, embora, numa análise superficial, alguém possa pensar que essa Lei interesse apenas à comunidade científica nacional. Refiro-me à Lei de Proteção de Cultivares, que vamos apreciar durante o período de convocação extraordinária, o que acredito não influenciará apenas a vida dos pesquisadores, mas a vida de todos os cidadãos, acabando por definir nosso desenvolvimento científico e tecnológico, além do padrão de vida dos nossos cidadãos.

Essa Lei deve ter como objetivo prioritário salvaguardar o desenvolvimento da nossa agricultura e, sobretudo, salvaguardar a elevação do padrão de vida dos nossos cidadãos. Ela não pode ser discutida, aqui, sob o argumento de que a pesquisa brasileira está sucateada e, principalmente, os órgãos públicos brasileiros. Eu até recebi, agora, antes deste pronunciamento, um fax do Paraná informando, Srs. Senadores, que o salário de um pesquisador, em um instituto internacionalmente reconhecido como um dos maiores institutos de pesquisa do mundo, o Instituto Agrônomo do Paraná – Iapar, é de R\$588,00 de remuneração ao ingressar e, em final de carreira, não passa de R\$1.159,00. É evidente que um pesquisador, contratado por um instituto de pesquisa para pesquisar e para dar ao País instrumentos de desenvolvimento, ao receber o seu salário no final do mês, não terá nenhum estímulo para colocar em prática os seus conhecimentos científicos.

É isso que ocorre com o Iapar e com a Embrapa, institutos, empresas que têm uma relação muito estreita com o nível de produtividade da nossa agricultura e com o desenvolvimento do nosso País, porque não podemos negar que a agricultura foi, pelo menos até a década passada, o grande motor propulsor do desenvolvimento nacional, cedendo à indústria esse papel que, hoje, sem nenhuma dúvida, tem a função e a responsabilidade maior de proporcionar o desenvolvimento econômico e social do nosso País, e principalmente tem o desafio de vencer o desemprego. No entanto, na situação de calamidade em que se encontram as nossas instituições de pesquisa, vamos aprovar aqui uma Lei de Cultivares. Em resumo, trata-se do seguinte: a partir do momento em que um pesquisador criar uma nova variedade ou um novo cultivar de qualquer planta – seja de um cereal, seja de uma frutífera, seja de uma planta para ser explorada como floresta –, ele receberá, evidentemente, os direitos por ter criado esse novo cultivar.

É uma derivação da Lei de Patentes, que foi aprovada pelo Senado e que teve como relator o eminente Senador Fernando Bezerra. Nós, na opor-

tunidade em que aprovamos a Lei de Patentes, já alertávamos para a necessidade de se criar uma Lei de Cultivares, porque hoje há uma pirataria institucionalizada nesse setor, o que impede o desenvolvimento científico e tecnológico do nosso País.

A própria Federação das Indústrias do Estado de São Paulo divulgou recentemente um boletim que dizia o seguinte:

Os países desenvolvidos, os países de Primeiro Mundo detêm, hoje, 98% do estoque de tecnologia do mundo, ficando apenas 2% das tecnologias que foram geradas ao longo dos anos, ao longo dos séculos, para os países em desenvolvimento, que são altamente dependentes dos países desenvolvidos, que detêm esse estoque de tecnologia.

Pois bem, a maior justificativa para criarmos a Lei de Cultivares é, reconhecidamente – e não vamos falar aqui apenas do Amazonas do Senador Jefferson Péres, mas sim de todo o País, de toda a Nação brasileira, que detém o maior patrimônio de biodiversidade do mundo –, termos o maior patrimônio em biodiversidade do mundo.

Quero dizer aqui ao Senador Fernando Bezerra que cometi um equívoco, durante a votação da Lei de Patentes, no reconhecimento da retroatividade. Estou confessando publicamente esse erro. É que o tempo de estudo de projetos importantes que chegam ao Senado é muito curto e, portanto, muitas vezes cometemos esses erros, não havendo tempo para corrigi-los.

A Lei de Cultivares não foi discutida durante a discussão da Lei de Patentes, nem depois. Espero que ela seja discutida agora. O País que detém o maior patrimônio do mundo em biodiversidade tem que ter uma lei que proteja não apenas o direito do pesquisador, da instituição de pesquisa, mas, sobretudo, os direitos da sociedade brasileira, que é, sem dúvida alguma, a dona desse grande patrimônio em biodiversidade.

Existem aqueles que são contra a aprovação agora de uma lei dizendo que não temos estrutura para colocar em prática, para operacionalizar uma lei de cultivares, que a nossa estrutura de pesquisa está sucateada. E vão mais longe dizendo que enquanto os nossos pesquisadores não tiverem uma remuneração decente, enquanto não tivermos um planejamento de pesquisa no País, não podemos ter uma Lei de Cultivares.

Pois bem, prego exatamente, aproveitando esses argumentos, que temos que ter a Lei de Cultiva-

res para forçar, para obrigar que o planejamento em pesquisa no nosso campo científico seja feito, e que nós tenhamos, aí sim, aquilo que tem, por exemplo, o Canadá. Uma instituição de pesquisa, no Canadá, não define por ela mesma aquilo que vai ser pesquisado, porque o dinheiro que financia as pesquisas é público. E como é público, tem que ser fiscalizado pela população. Lá, instituições de pesquisa, como, por exemplo, a Universidade de MacGill, onde nossos técnicos vão fazer doutorado, recebem da comunidade, da sociedade local, os pontos que mais interessa sejam pesquisados, porque não interessa ao país jogar dinheiro em pesquisas que servem apenas para tese de mestrado e doutorado de um pesquisador, e que, depois, são jogadas na gaveta ou no lixo e de nada servem ao progresso do país.

O Sr. Fernando Bezerra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo-lhe o aparte com muita **satisfação**.

O Sr. Fernando Bezerra – Senador Osmar Dias, em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo por, neste primeiro dia da convocação extraordinária, trazer V. Ex^a à discussão, nesta Casa, uma lei que reputo de importância fundamental para o futuro do País. E quero cumprimentá-lo sobretudo porque V. Ex^a coloca com muita propriedade a necessidade dessa lei e, de certa forma, a compara com a Lei de Propriedade Industrial, da qual tive a honra de ser Relator. Quero agradecer, inclusive, ao nobre Senador, a compreensão que passou a ter em relação ao que se chamava retroatividade, o tão discutido pipeline, na Lei de Patentes. Os resultados da aprovação dessa lei já são significativos para o País, temos hoje quase US\$1 bilhão de investimentos decorrentes exatamente da aprovação da Lei de Patentes. Não tenho dúvida de que a visão de V. Ex^a é absolutamente correta em relação à Lei de Cultivares. Cumprimento-o por isso, sei do seu profundo conhecimento da área agrícola do País, como Ex-Secretário da Agricultura do seu Estado, como estudioso que é dessa questão. Nesta oportunidade, colocome à disposição de V. Ex^a para apoiá-lo e colaborar na discussão dessa questão, que é vital para o futuro do País.

O SR. OSMAR DIAS – Agradeço-o, Senador Fernando Bezerra, e, com certeza, a contribuição de V. Ex^a será importante, porque V. Ex^a estudou muito esse assunto e a sua repercussão para a sociedade brasileira.

Tenho certeza de que a experiência de V. Ex^a vai ser utilizada pelo Plenário durante as discussões,

e que teremos, sem nenhuma dúvida, a aprovação de uma lei que vai ser um marco em nosso País, dividindo aquilo em que estamos atrasados em alguns setores daquilo em que avançamos muito, principalmente no momento em que o mundo se debruça sobre aquilo que é o futuro da nossa produção agrícola, da nossa produção primária, que é o desenvolvimento da biotecnologia. Se temos a biodiversidade, temos que desenvolver instrumentos para, aproveitando-nos dela, promover o desenvolvimento científico e criar novas alternativas de aumento de produtividade e de eficiência produtiva – que é muito mais importante do que o aumento da produtividade, porque nela está contido exatamente o custo relativo da produção. E nós, sem nenhuma dúvida, estamos atrás de outros países.

Lembro-me quando V. Ex^a dizia aqui que o Brasil não poderia ficar atrás dos países do Mercosul que já têm a Lei de Patentes e que já têm a Lei de Cultivares, como o Chile, a Argentina e o Uruguai. Nós não a temos.

Portanto, este é o momento de aprovarmos essa lei. Espero que esta convocação extraordinária – e ela estará cumprindo um importante papel se o fizer – aprove definitivamente essa Lei de Cultivares, mas com algumas emendas, alguns reparos, porque o prejuízo – dizem que nós seremos prejudicados com a Lei de Cultivares, porque os agricultores vão ter de pagar **royalties** –, o custo de ficarmos às margens do processo de desenvolvimento científico e tecnológico do mundo e das nações mais desenvolvidas é muito maior do que o custo que nós, como agricultores, e coloco-me entre eles, teremos ao pagar esses **royalties**, ou seja, ao pagarmos pela eficiência científica do nosso País.

Pagarei com muita satisfação, porque estarei acreditando que iremos competir com os outros países do mundo.

A situação que estamos vivendo é a de exportar pesquisadores. Eu disse aqui, no início, poucos prestaram a atenção, que um pesquisador que inicia a sua carreira ganhando R\$588,00 por mês não pode ser considerado um pesquisador estimulado a promover o desenvolvimento científico do País.

É este o ponto em que trago uma preocupação: o Governo brasileiro vai ter, sem dúvida nenhuma, de se preocupar, ao entrar uma Lei de Cultivares em vigor no País, junto com uma Lei de Patentes, com a reestruturação do setor de pesquisas, se quiser se comparar aos países vizinhos.

Li, hoje, na imprensa, que a Argentina está colhendo uma safra de 52 milhões de toneladas, ou

seja, 7 milhões a mais do que no ano passado. Mas a Argentina está, em primeiro lugar, observando o que ocorre no mercado internacional; depois, volta-se para dentro do País e promove o desenvolvimento da sua agricultura, buscando o aumento da produtividade, inclusive apoiando a pesquisa.

É preciso que o Brasil esteja atento para não perdemos o fio da meada. E mais: como estamos em fase de discussão, poderíamos apresentar algumas alterações em relação ao projeto. Este, voltando à Câmara durante o período de convocação, poderia receber a apreciação dos Srs. Deputados, para que, dessa forma, pudesse ser homologado pelo Presidente da República e entrar em vigor o mais rápido possível.

O Sr. Romeu Tuma – Permite-me V.Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo um aparte a V. Exª. Depois, citarei alguns pontos que entendo têm de ser acrescentados ao Projeto de Lei de Cultivares.

O Sr. Romeu Tuma – Desculpe-me interrompê-lo, mas saiba que sou admirador dos pronunciamentos de V. Exª com respeito à área agrícola. Recentemente, li um artigo sobre o programa argentino de investimento em pesquisas. Ele estava direcionado à área de produção do trigo. Eles estavam buscando, através da pesquisa, a diversificação da produção de qualidade do trigo, para verificar aquele que tinha um resultado mais eficiente. Sou ignorante em matéria de produção agrícola, mas é apaixonante quando se vê que a biodiversidade, que as pesquisas no mundo científico voltadas para a agricultura têm um progresso majestoso. Tive oportunidade de viajar por alguns países, inclusive pela China, e verifiquei que eles não podem desenvolver atividades científicas que eliminem a mão-de-obra, mesmo porque lá há mais de um bilhão e meio de habitantes. Mas, através da pesquisa, eles procuram desenvolver um mecanismo que possibilite encontrar um mercado comprador para poder exportar. Vejo que a Argentina é voltada para os investimentos na área de pesquisa do setor agrícola. Portanto, pergunto a V. Exª se o Brasil tem a mesma tendência da Argentina em investir em pesquisa.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Romeu Tuma, agradeço o aparte de V. Exª e quero dizer que, infelizmente, os orçamentos públicos para pesquisa no País estão decadentes há vários anos e, hoje, inclusive, esse assunto foi objeto de pronunciamento do Senador Valmir Campelo, ao qual estive presente.

S. Exª fez referência ao grande papel da Embrapa no desenvolvimento da agricultura nacional e ao caos em que ela se encontra hoje. Essa situação está se refletindo nos institutos estaduais – fui Secretário da Agricultura no Paraná. Infelizmente, o instituto, que tinha um orçamento de U\$24 milhões ao ano, que pagava inclusive o incentivo à pesquisa, premiando os pesquisadores, hoje se encontra totalmente abandonado pelo Governo do Estado. Não há dinheiro nem sequer para comprar reagentes para os laboratórios, nem para que um pesquisador possa iniciar um projeto novo.

Portanto, o lapar existe hoje muito mais pelo esforço e pela vocação dos seus pesquisadores e funcionários, que teimam em continuar lá. Muitos deles inclusive têm de arrumar outras atividades fora do instituto para sobreviver e sustentar suas famílias. Infelizmente, é isso o que acontece e é nesse contexto que vamos aprovar uma Lei de Cultivares.

Por isso é que, desta tribuna, eu chamava a atenção do Governo brasileiro, que deve, quando vigorar a referida lei, estruturar o setor científico do País. Da forma como está, não adianta falarmos em abertura da economia, porque vamos abri-la, mas não estaremos preparados para enfrentar o avanço tecnológico dos outros países e perderemos tanto no setor primário quanto no setor da indústria e até no de serviços.

É fundamental que essa lei seja acompanhada desse planejamento, para que os próprios pesquisadores se conscientizem de que, quando for escasso o dinheiro, ele tem que ser bem aplicado em pesquisas que resultem em benefícios ao País.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Valmir Campelo – Eu queria apenas dizer que é oportuníssimo o pronunciamento de V. Exª. Ele demonstra, mais uma vez, o seu conhecimento pleno, o seu domínio sobre a matéria, sobre a agricultura brasileira. De forma que não me resta outra alternativa senão cumprimentar V. Exª pelo seu brilhante pronunciamento, quando iniciamos os nossos trabalhos de 1997. No final do ano passado, tive a oportunidade de abordar esse problema, salientando também o papel da Embrapa. Mas, infelizmente, as nossas autoridades não dão prosseguimento ao trabalho de nossos cientistas, que vão ao exterior se preparar para desenvolver esse trabalho. Parabéns a V. Exª e, mais uma vez, solicito às autoridades brasileiras que observem a Embrapa, os seus técnicos

cos, os seus cientistas, pois realmente desenvolvem um trabalho digno, oportuno. V. Ex^a nos traz mais uma vez o assunto à tona no Senado Federal e, por isso, está de parabéns.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado, Senador Valmir Campelo.

Só para comprovar que não existe a preocupação de nos adaptarmos às leis que estão sendo criadas, aprovamos a Lei de Patentes e vamos aprovar uma lei de cultivares.

Um pesquisador brasileiro, quando se decide a fazer um doutorado ou pós-doutorado em uma universidade de um país de Primeiro Mundo, o primeiro documento que assina é a cessão de direitos dos resultados da pesquisa que desenvolver durante o período que estiver estudando à universidade, que lhe está proporcionando a condição para o estudo, se esses benefícios forem apropriados. As nossas universidades, os nossos institutos de pesquisa ou órgão público de pesquisa não fazem essa exigência. Não há uma adaptação do Poder Executivo às leis que estamos votando e o próprio Presidente da República homologando.

Portanto, coloco esse assunto em pauta. Se ainda houver tempo, citarei alguns pontos que eu gostaria de ver acrescentados ou alterados no projeto que está em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O tempo de V. Ex^a já está esgotado, mas V. Ex^a tem mais três minutos para concluir.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, como em três minutos não será possível concluir, vou encerrar o meu pronunciamento, mas voltarei a esta tribuna para discutir especificamente o projeto; quero oferecer algumas sugestões para que ele seja aperfeiçoado. Eu gostaria apenas de dizer que esse projeto não pode ir além dos direitos dos cidadãos brasileiros, ou seja, os pesquisadores devem ter sim garantidos os seus direitos ao fazerem um invento, ao fazerem a descoberta de uma nova cultivar. Mas isso não pode limitar ou restringir o uso dessa cultivar ou dessa variedade pela sociedade brasileira. Isso não está contido no projeto de lei.

Esse é o primeiro ponto que coloco em discussão, mas vou voltar a esta tribuna, porque o assunto é de extrema importância.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, Srs. servidores desta Casa: que 1997 seja um ano cheio de realizações para todos; que possamos juntos propor novas medidas e novas saídas para este País que tanto amamos; e sobretudo que possamos resguardar as nossas relações. Isso é extremamente importante para podermos vencer todos os desafios que ainda temos pela frente.

Minha primeira intervenção no ano de 1997 seria, sem dúvida nenhuma, a respeito da questão da reeleição. Não o farei, porque lamentavelmente aconteceu no meu Estado, como já se previa, uma grande catástrofe: são as chamadas águas de janeiro.

Em 1966, a natureza provocou, com as chuvas, uma grande catástrofe no Rio de Janeiro. Desde então, venho me preocupando com esse problema e participando de reuniões de associações de moradores, de comunidades, de comitês, que pretendem levar um projeto às autoridades competentes, no sentido de evitar que esse quadro se repita.

Evidentemente, os fenômenos naturais não podem ser evitados, porque se trata de manifestações da mãe natureza, mas devemos tomar medidas preventivas. Assim, seria importante traçarmos um projeto que garantisse a contenção de encostas, que impedisse a construção de habitações em lugares de risco. Tudo isso fizemos, mas lamentavelmente não fomos ouvidos.

O ano de 1966 marcou profundamente a população carente, principalmente a que habitava locais de risco no Estado do Rio de Janeiro. Havia obras e até mansões ameaçadas; enfim, tivemos problemas de toda natureza naquele momento. De lá para cá, verificamos que é preciso adotar medidas radicais com relação aos efeitos das chuvas fortes, que não se restringem à destruição de casas, mas que provocam também mortes, doenças endêmicas, pobreza, destruição de ruas, de estradas, de pontes, de plantações, de rede elétrica e de água.

As medidas que estão sendo tomadas são paliativas. Passa-se a responsabilidade para a chuva, que se torna a grande vilã da história. Mas, conhecendo-se os estragos que a ocorrência dessas chuvas provoca, já deveríamos, sem dúvida nenhuma, **ter tomado medidas preventivas que diminuíssem essas conseqüências.**

O Sr. Gerson Camata – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Gerson Camata – Ilustre Senadora Benedita da Silva, primeiramente solidarizo-me com o povo do Rio de Janeiro, bem como com o de Minas Gerais, em relação a essa tragédia. Inserindo-me na linha de raciocínio de V. Ex^a, digo que efetivamente o que acontece sempre no Brasil é o esquecimento muito rápido, por parte de quem governa, das tragédias, que, na realidade, nos deveriam ensinar. Deveríamos aprender, com elas, a maneira de prevenilas. V. Ex^a aborda esse tema de maneira exemplar, citando a enchente de 1966 no Rio de Janeiro e outras que se sucederam, das quais não se tiraram as lições necessárias. O triste desses episódios é que sempre os mais atingidos e os mortos estão entre aqueles mais pobres, porque são eles exatamente que, por não terem onde construir suas casas, o fazem nos lugares mais perigosos, que oferecem risco de vida, ainda que não seja tempo de chuva forte. Estamos hoje extremamente preocupados com o problema da reforma agrária, com a ocupação das terras agrícolas do Brasil. Mas a questão urbana é também um grande problema que o Brasil deve resolver. Na distribuição das áreas habitacionais da cidade, os que não têm renda necessária para ali viver devem ter o amparo do Poder Público e o direito a uma moradia segura, digna, humana, pelo menos que seja atendida pelos serviços mínimos a que o cidadão tem direito.

Alguns projetos surgiram no Brasil, mas ainda são poucos. Como exemplo, podemos citar o Projeto Cingapura, de São Paulo. De acordo com esse programa, a pessoa permanece na favela, no local onde vai viver e trabalhar, mas fica imune a essas catástrofes. Exemplos como esses devem ser seguidos. Não se deve, como se tentou fazer uma vez no Rio de Janeiro, deslocar as pessoas que viviam próximas do centro das cidades, dos bairros onde trabalhavam, para longe, para distâncias de até 80Km. Dessa forma, para terem acesso ao trabalho, gastavam muito em transporte. V. Ex^a mencionou, com propriedade, que estamos diante de uma nova tragédia, mas não estamos aprendendo com ela. De cinco em cinco anos, de dez em dez anos, ocorrem no Brasil episódios como esse. No interior do seu Estado, na fronteira do Espírito Santo, há um município totalmente atingido: Bom Jesus, no norte do Rio de Janeiro. Bom Jesus do Norte, que fica no sul do Espírito Santo, também está submerso. A Prefeita inclusive está aqui hoje em busca de recursos federais. V. Ex^a, na hora certa, lembra aos governantes brasileiros que não se resolve o problema com soluções paliativas. Resolve-se, sim, com o aproveitamento mais digno e humano das áreas urbanas. Esse é um problema tão sério quanto o da ocupação das terras agrícolas.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço a V. Ex^a pelo pertinente aparte, nobre Senador Gerson

Camata. A idéia de se melhorar e urbanizar o local onde o indivíduo mora é muito pertinente, porque normalmente ele está próximo ao seu local de trabalho, razão pela qual não vê aumentado seu gasto com transporte. Lutamos por isso desde 1968, quando apresentamos, ao Governo do Estado na época, proposta que previa que 3% do Orçamento fossem dedicados à habitação popular. Em cinco anos, teríamos todo o Estado urbanizado, com todos os favelados vivendo em condições de segurança.

Lamentavelmente, não fomos ouvidos. Por essa razão, temos convivido, como bem V. Ex^a coloca, com esses episódios. Ocorreram em 1966, 1968 e em outras ocasiões. Infelizmente não servirão de exemplo – um exemplo cruel – para que mudássemos a nossa estratégia nesse setor.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, são pessoas realmente pobres e sem condições que moram nesses lugares. Hoje estamos presenciando essa tragédia, mas, no ano passado, convivemos com essa mesma situação no Rio de Janeiro. De lá para cá, nenhuma providência foi tomada que pudesse dar alguma garantia a esses moradores, como, por exemplo, aos da Cidade de Deus, que ligaram assustados para a minha casa pedindo socorro. Mas não havia nada que eu pudesse fazer, já que não sou governo. Simplesmente o que fiz foi avisar a imprensa, para que desse cobertura à comunidade. O rio estava subindo e ameaçando as casas que haviam sido derrubadas durante o temporal do ano passado e reconstruídas, com autorização do Poder Público.

É impossível levarmos a sério como exemplo essa experiência amarga, para então darmos a atenção devida à população. Sabemos, entretanto, que há uma previsão natural. Sendo assim, não entendemos por que deixar repetir essa catástrofe. Concluimos, portanto, que só trabalhamos na hora do caos, quando vemos planos, campanhas, ações políticas emergenciais, quando temos belíssimos discursos solucionadores dos problemas daquele momento.

Essas políticas emergenciais só servem para que governantes, como estamos vendo no Estado do Rio de Janeiro, avisem a população de que temos que ter abrigos, os chamados abrigos provisórios. Em seguida, vem a distribuição de alimentos, remédios, água potável, roupas, colchonetes; mas não se pode aceitar que essas iniciativas sejam tomadas apenas quando ocorrem tragédias como essa. Se for decretada calamidade pública, os recursos do Governo Federal chegam, mas por que ter

que recorrer a essa medida para que esses recursos cheguem a essas comunidades?

Em Minas Gerais, já ocorreram mais de setenta mortes, mais de 34 mil pessoas estão desabrigadas. Ora, por que conviver com isso? São mais de 12 mil casas atingidas. Por que deixar que as cidades fiquem submersas, como está ocorrendo com Ouro Preto, conforme divulgam as notícias dos jornais, uma cidade linda, patrimônio cultural da Humanidade, onde as pessoas estão sendo aconselhadas, inclusive, a abandonar suas casas?

O Estado do Rio de Janeiro, como não poderia deixar de ser, tem oito cidades atingidas, em estado de calamidade pública. Mais de 10 mil pessoas estão desabrigadas, sendo que, como foi ressaltado pelo Senador Camata em seu aparte, o norte e o noroeste estão em situação muito mais grave. O rio Paraíba, para se ter uma idéia, está subindo cinco centímetros a cada duas horas! O que é isso?

Já disse que a Cidade de Deus está assustada, e aí o Governo faz um apelo às igrejas, às associações, aos clubes, aos estádios, a todos espaços possíveis, para que abriguem as pessoas cujas casas foram destruídas pelo temporal.

Ora, o Governo não pode ficar só assustado como está ocorrendo. É um corre-corre sem fim. As políticas preventivas não foram aplicadas e tampouco o estão sendo, como, por exemplo, a despoluição dos rios, contenção de encostas, controle de desmatamento, erosão. Nada disso está sendo feito. E agora fica um corre-corre, um empurra-empurra que não traz solução alguma. Fica o Governo Federal acusando o estadual, o estadual acusando o municipal.

Estou na tribuna, no dia de hoje, apenas para dizer que o empurra-empurra não contribui e não traz solução. Precisamos dar as mãos, municípios, Estados e União, para juntos lutarmos por mais recursos para a infra-estrutura tão necessária e desejada, a fim de podermos construir uma opção de moradia para a população atingida.

Aqui, novamente, cito o aparte do Senador Camata. Morar em lugar de risco não é uma opção, mas uma necessidade, que até hoje não foi vista como prioridade, para que a política habitacional brasileira atinja esse segmento expressivo da população, que no Brasil chega à casa dos 35 milhões. É muita gente! Precisamos de um plano de médio e longo prazo.

Faço daqui um apelo aos Parlamentares que conhecem os Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, para que busquemos garantir, não só no Orçamento, mas na política governamental, os recursos ne-

cessários para resolvermos essa situação de uma vez por todas. Cada cheia que chega é um susto que levamos; mais do que um susto, são verdadeiros extermínios, porque as pessoas estão morrendo.

Concluo, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, com meu voto de pesar às famílias enlutadas dos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira, por 20 minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ao iniciar os nossos trabalhos do ano de 1997, sou obrigado, com desprazer, a vir a esta tribuna para fazer um pequeno relato e um veemente apelo à sociedade brasileira, em particular aos mineiros, no sentido de que alcancemos, com a maior rapidez possível, um projeto que possa debelar as crises e as tragédias que ocorrem quase que anualmente no meu Estado com as inundações que mais uma vez se repetem em cerca de 160 municípios da terra de Minas Gerais.

De um momento para outro, sem que tivéssemos uma previsão, fomos surpreendidos no nosso Estado por inundações e enchentes de extrema gravidade, surpreendendo não apenas a região metropolitana de Belo Horizonte, mas também 22 municípios e outras regiões como a do Vale do Rio Doce, além de outras áreas que constituem dimensão extensa do nosso território. Somos, em Minas, 853 municípios, e em quase todos eles houve enchente, causando-nos preocupação e levando-nos a tomar providências relativas a esses acontecimentos. Na verdade, em aproximadamente 150 a 180 cidades e municípios, as inundações provocaram desalojamentos. Dezenas, milhares de desabrigados foram deslocados para abrigos, casas de parentes e repartições públicas, numa demonstração de que efetivamente este País não tem uma estrutura capaz de atender tais situações.

Ocorre lembrar que, quando assumi o Governo de Minas, em 1979, ocorreu uma das mais graves inundações no Estado. Mais de 200 mil pessoas foram desalojadas, atravessando momentos difíceis. Cerca de 280 pessoas morreram e todo o Brasil ficou condoído diante da tragédia que se abateu sobre Minas Gerais. Naquele momento, tivemos duas

fases importantes da nossa ação: a primeira foi a da assistência, necessária nesses instantes; em seguida, a da reedificação de estruturas, como a construção de diques às margens dos grandes rios, como ocorreu no rio São Francisco. Essas e outras providências já contribuíram para não agravar ainda mais a situação de crise e de tragédia que se abateu sobre o meu Estado.

Sr. Presidente, a imprensa brasileira, particularmente a de Minas Gerais, noticiou toda essa situação. É a seguinte a manchete do jornal **O Estado de Minas**: "Calamidade. Minas conta os mortos, desabrigados e as perdas causadas pela **violência das águas**". "**Chuva passa e o drama fica**". **O Estado de Minas** mostra claramente, através de fotografias, uma cidade nas proximidades de Belo Horizonte, na bacia do Rio das Velhas, atravessando um momento difícil. Refiro-me à cidade de Jequitibá, ainda submersa, nas proximidades de Sete Lagoas, na região de Belo Horizonte.

Uma outra matéria, no mesmo jornal, diz: "Mais três mortos na calamidade. Apesar do período de estiagem, chuva continua provocando mortes, e a região que mais preocupa é o Vale do Rio Doce".

O **Correio Braziliense** de hoje publica a manchete: "Minas conta os seus mortos. Vítimas fatais das chuvas no Estado já **são 46 e há mais de 40 mil desabrigados**". **A Folha de S. Paulo**, de hoje, mostra uma fotografia em que se vê claramente, no bairro de Santa Lúcia, em Belo Horizonte, casas deslizando, pessoas desabrigadas, numa demonstração inequívoca de que esse quadro se constitui numa oportunidade de, mais uma vez, o Governo se voltar para o problema das inundações no Brasil, particularmente no sul e no centro-sul do meu Estado, no Espírito Santo e no Rio de Janeiro, para que não nos tornemos vítimas permanentes da incúria ou dos descuidos dos governos na resolução dessa questão, que diz respeito à infra-estrutura e às questões sociais.

Não recrimino, Sr. Presidente, o chamado assistencialismo. Nesta hora, a assistência é necessária, a solidariedade é fundamental, e a sociedade mineira uniu-se por inteiro, governo e povo, entidades-públicas e privadas, para socorrer, de todas as formas possíveis, as populações atingidas.

Reunimo-nos com as lideranças políticas e comunitárias, com os Prefeitos e Vereadores da região metropolitana de Belo Horizonte, prioritariamente, e também com Senadores e Deputados, para que nos uníssemos, numa demonstração inequívoca, clara,

da nossa solidariedade, e verificássemos quais as providências que poderíamos tomar para minorar essa situação.

Ainda hoje, Sr. Presidente, conversei bastante com o Governador em exercício do meu Estado, Deputado Agostinho Patruce. S. Ex^a, ainda no domingo, manteve contato telefônico com o Presidente Fernando Henrique Cardoso que, imediatamente, recomendou ao Ministro do Planejamento, Antônio Kandir, e ao Ministro de Políticas Regionais, Fernando Catão, que ficassem atentos e em contato permanente com o Governador do meu Estado e com as nossas lideranças, para que agendássemos medidas e providências indispensáveis para minorar o quadro de calamidade em que Minas se encontra.

Sr. Presidente, tivemos a oportunidade de conversar com os nossos Deputados e Senadores na busca de uma solução. Ainda hoje, conversei, pelo telefone, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que confirmava o contato mantido com o Governador em exercício do meu Estado, com os Ministros de Políticas Regionais e do Planejamento, para que todos se unissem para que pudéssemos alcançar medidas objetivas e práticas para assistir os desabrigados, e encontrar soluções que evitem a repetição permanente dessas calamidades.

Sr. Presidente, mantive novo contato com o Governador do meu Estado e hoje posso anunciar que, ainda amanhã, estará em Belo Horizonte o Ministro Fernando Catão, da Secretaria de Políticas Regionais, levando delegação expressa do Presidente da República para tomar pessoalmente conhecimento da situação de calamidade em que se encontram grandes áreas de Minas Gerais e, ao mesmo tempo, formular e agendar, para decisão do Presidente da República, quais as medidas, providências e recursos financeiros que poderão ser destinados, Governo de Minas Gerais e Governo Federal, para solucionar, tanto quanto possível, essa situação.

Sr. Presidente, neste momento, a nossa palavra é de solidariedade aos mineiros de todos os partidos, de todas as facções e de todas as condições sociais. Ao mesmo tempo, manifestamos a nossa preocupação por não estarem sendo tomadas providências no sentido de que sejam elaborados projetos para evitar situações como a que ocorre no momento.

No Governo de Minas, colaboramos prioritariamente com a assistência e também com a construção de obras, sobretudo às margens dos rios e das estradas, para evitar acidentes mortais, situações de vexame e de descalabro.

A nossa esperança é que o Rio de Janeiro, o Espírito Santo e o meu Estado, Minas Gerais, obtenham não apenas assistência imediata, mas também medidas urgentes de infra-estrutura, para que não sejam novamente atingidos por calamidades dessa natureza.

Conversei hoje com o Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares, Vereador Renato Fraga. Ele me dizia que aquela cidade apresenta, no momento, um quadro de 40 mil desalojados, uma área absolutamente ilhada e uma total falta de assistência.

Portanto, acredito que amanhã, em Minas Gerais, com a nossa presença e a do Presidente da República, representado pelo Ministro de Políticas Regionais, Fernando Catão, possamos revelar a Minas e aos mineiros que o Governo Federal, o Governo do Estado e a nossa sociedade unem-se para dar um passo decisivo, não apenas quanto à assistência, mas também quanto à construção de obras fundamentais para evitar calamidades dessa natureza.

Convoco, portanto, o Congresso Nacional, particularmente o Senado, para que coloquemos de lado alguns assuntos que não têm tanta urgência e nos voltemos para assuntos prioritários, a fim de evitar que este País continue sendo injusto e as autoridades não sejam acusadas, como estão sendo em Minas Gerais, de descuidar das soluções definitivas para evitar crises e calamidades como as que estão ocorrendo no momento.

São essas, Sr. Presidente, as minhas palavras de apelo aos Senadores e a todo o Congresso, para que nos unamos ao Governo Federal e à sociedade brasileira, urgentemente, no sentido de buscar soluções que evitem tragédias como a que está vivendo agora o meu Estado de Minas Gerais.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1997

Altera o Art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea i, **substituindo-se as atuais alíneas i, j, e l, respectivamente, pelas alíneas j, l e m:**

"Art. 61.

I –

II –

.....

i) contra policial civil ou militar, no exercício da função.

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A criminalidade, que cresce nos grandes centros populacionais, agravada pela organização do crime, impõe maior proteção à autoridade policial, para que esta consiga proporcionar a segurança interna e a tranqüilidade imprescindíveis à construção e manutenção de relações harmoniosas da sociedade.

A população vive apavorada com a possibilidade de ser assaltada, violentada, morta, seqüestrada ou ameaçada pelos criminosos de todos os tipos, cujo número aumenta a cada dia. No meio do fogo cruzado entre polícia e bandido, desenvolve-se nas classes sociais um mercado de indústria da segurança, como descença no sistema formal, onde notam-se sistema de alarme, fechaduras especiais, policiais privados, a utilização de cães e outros meios de segurança.

É preciso buscar a confiança das classes sociais em relação à eficácia dos mecanismos oficiais de combate ao crime, resguardando-se principalmente a vida dos policiais civis ou militares, para que não sejam alvo dos bandidos, os quais, além de outros objetivos reprováveis, visam também à desestabilização do aparato estatal.

O presente projeto objetiva incluir atentados contra a vida de policiais civis ou militares entre as circunstâncias agravantes de pena. A pretensão parte da observação de que o agente policial é, invariavelmente, alvo preferencial da ação de marginais. Se o policial é eliminado fisicamente, ou dominado pela violência fica evidentemente facilitada a prática de crimes pela marginalidade. Neste sentido, dispensar maior proteção aos agentes da lei representa

reforço à proteção da coletividade, não mero privilégio corporativo. Paralelamente, pretende-se com esta proposição, começar a criar uma nova imagem da polícia, como a verdadeira guardiã da sociedade, que está a exigir condições culturais, materiais e humanas mais adequadas ao extenuante, trabalho de manutenção da ordem.

Isto posto, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto, que busca resguardar diretamente o agente da segurança pública e, por consequência, a paz e a tranquilidade da coletividade.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1997. Senador José Roberto Arruda.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

Circunstâncias agravantes

Art. 61. São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

I – a reincidência;

II – ter o agente cometido o crime:

a) por motivo fútil ou torpe;

b) para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime;

c) à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação, ou outro recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido;

d) com emprego de veneno, fogo, explosivo, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que podia resultar perigo comum;

e) contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge;

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade;

– Abuso de autoridade: Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965,

g) com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão;

h) contra criança, velho ou enfermo;

i) quando o ofendido estava sob a imediata proteção da autoridade;

j) em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou qualquer calamidade pública, ou de desgraça particular do ofendido;

l) em estado de embriaguez preordenada;

– Artigo com redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

– Vide Código de Processo Penal, art. 484.

LEI Nº 9.318, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996.

Altera a alínea h do inciso II do art. 61 do Código Penal.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A alínea h do inciso II do art. 61 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com a reforma introduzida pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.

II –

h) contra a criança, velho, enfermo ou mulher grávida.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de dezembro 1996. 175ª da Independência e 108ª da República. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Nelson A. Jobim.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1997

Dispõe sobre a transformação das Repetidoras de Televisão de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, na Amazônia Legal, em Estações Geradoras de sinais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º as atuais executantes de Serviços Especiais de Repetição e Retransmissão de Televisão, regularmente instaladas na Capital do Estado do Tocantins, que demonstrarem, em pedido formulado ao Ministério das Comunicações, o enquadramento de suas repetidoras nas disposições da Legislação vigente, referentes ao Serviço de Geração de Sons e Imagens, terão suas autorizações transformadas em concessão para execução e exploração do respectivo Serviço de Geração naquela Capital, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da data da transformação da outorga.

§ 1º A Comprovação do atendimento, por parte da repetidora, das normas vigentes, referentes à concessão de outorga para geração de sons e imagens, assegurará a transformação das autorizações das emissoras operadoras dos serviços de RTV de Palmas em concessão para a prestação do serviço de geração de sons e imagens na mesma localidade, com área de serviço regional;

§ 2º Referido pedido deverá ser protocolado no prazo máximo e improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Lei.

§ 3º O Poder Executivo, através de seu órgão competente, atendidas as exigências deste artigo, expedirá, no prazo de sessenta dias, o correspondente ato de outorga da concessão para a prestação do serviço de geração de sons e imagens (Estação Geradora) no município de Palmas.

§ 4º O silêncio do Poder concedente no fim dos 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do requerimento, implicará na autorização, excetuados os casos nos quais os requerentes não atendam às exigências estabelecidas no **caput deste artigo**.

Art. 2º A partir da data da publicação desta Lei, as empresas executantes do serviço de retransmissão no município de Palmas, Estado do Tocantins, enquanto não for transformada a autorização em concessão do serviço de geração de sons e imagens, conforme previsto no artigo anterior, deverão prosseguir na prestação do serviço já autorizado, nos termos da Licença de Funcionamento, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente transformação satisfaz aos anseios da população atendida pelos atuais serviços prestados, aprimora a qualidade dos mesmos, estimula novos investimentos na região, gera novos empregos, possibilita uma maior integração da vasta região da Amazônia Legal, a qual, aliada às condições mesológicas, estão a dificultar as comunicações e integrações dos estados que a compõem, bem como as diferentes regiões nacionais.

Destaca-se que o Estado do Tocantins, criado pela Carta de 5-10-88 e implantado em 1-1-89, em território desmembrado do Estado de Goiás, localizado na região norte do País, é parte integrante da Amazônia Legal, de que trata a Portaria Ministerial nº 93, de 19-7-89 (DOU, 20-7-89), do Ministério das Comunicações.

Desde sua criação e instalação, não teve oportunidade de ser contemplado com nenhum processo de licitação para concessão de canais de radiodifusão, seja de rádio ou televisão, permanecendo, até hoje, com seu imenso território, com as mesmas geradoras concedidas ainda quando território goiano, em número insuficiente e desproporcional a seu território e população.

Não fosse a possibilidade de instalação de estações retransmissoras de televisão, autorizadas pela regulamentação do Decreto nº 81.600, de 25-4-78, configurado estaria um quadro extremamente danoso ao processo de implantação do novo estado.

Soma-se, ainda, à iniciativa dos pioneiros do setor, que a despeito das restrições, utilizaram toda sua criatividade, praticidade e eficiência, aliados aos altos investimentos realizados e à atual legislação, permitindo à Capital do Estado do Tocantins, Palmas, alcançar o desenvolvimento que hoje possui.

Se assim não fosse, a capital do Estado, Palmas, apesar dos esforços de se construir uma cidade planejada e inserida na modernidade, estaria enclavada no século passado, no que se refere à radiodifusão.

É urgente, premente, a transformação objeto desta Lei, atendendo assim aos anseios da população local.

É, também, uma forma de estimular novos investimentos na região, através da valorização dos pioneiros que, desde o início da criação do Estado e instalação da nova Capital, arcaram com altos riscos dos investimentos realizados nas emissoras instaladas na Capital, estimulando o desenvolvimento do novo Estado, e que apesar disso, estão sofrendo restrições no exercício das suas funções sociais, visto estarem autorizadas a operarem, apenas como meras repetidoras, em que pese o fato de estarem presentes todas as condições técnicas e legais de serem geradoras;

Ou seja, todas as emissoras instaladas na Capital do Estado do Tocantins, são caracterizadas como RTV, embora desenvolvam atividades sociais importantes na consolidação de Palmas.

No presente, Palmas conta com uma emissora de TV Educativa e mais 5 (cinco) estações retransmissoras de rede comerciais, as quais, desde o início do surgimento da nova Capital se preocuparam em atender todas as expectativas e necessidades da população de pioneiros que para lá corriam.

Dessa forma, com ações de elevado risco, operacionais e financeiros, possibilitaram à comunidade contar com um serviço de radiodifusão de sons

e imagens essencial à educação, informação e entretenimento, amenizando assim as dificuldades naturais decorrentes da própria natureza do processo pioneiro de construção da cidade e desenvolvimento do Estado do Tocantins.

O esforço por parte dos empresários consolidou-se, hoje, numa estrutura de serviços de televisão de boa consistência técnica e operacional.

A alteração desse quadro, em franca expansão, certamente acarretará uma interrupção no seu andamento normal e numa inevitável paralisação do processo de evolução dos serviços, com grandes prejuízos diretos à comunidade assistida.

A realidade atual das RTV de Palmas é fruto das circunstâncias da época de sua implantação, muito semelhante a que foi verificada no ambiente de DISTV, situação essa, nesse caso, reconhecida e devidamente amparada quando da regulamentação da Televisão a Cabo, através da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, na qual foram transformadas as DISTV em operação.

É fato que a implantação de Geradoras em Palmas irá otimizar a promoção da cultura regional, nacional e universal, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico de toda a região, enaltecendo os valores regionais;

A presente transformação é, também, uma forma de valorização dos pioneiros da radiodifusão no Estado do Tocantins, os quais, como já foi dito, realizaram altos investimentos, com grandes riscos, possuindo grande experiência no ramo, sendo conhecedores dos problemas, nessa área, que afligem o Estado, bem como detentores, atualmente, de todas as condições técnicas e econômicas para serem Geradoras e não apenas retransmissoras.

Esses são, dentre outros, os principais motivos ensejadores da presente proposta de Lei, a qual visa assegurar o contínuo oferecimento de um bom serviço ao público, estimular novos investimentos no setor, gerar mais empregos, fortalecer a comunidade local, propiciar uma maior e melhor integração da Amazônia Legal.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1997. – Senador **Leomar Quintanilha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 81.600, DE 25 DE ABRIL DE 1978

Aprova o regulamento dos serviços especiais de repetição e de retransmissão de televisão.

LEI Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995

Dispõe sobre o serviço de TV a Cabo e dá outras providências.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 93, DE 19 DE JULHO DE 1989

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições

Considerando as grandes distâncias que separam os centros populacionais na Amazônia Legal, distâncias estas que, aliadas às condições mesológicas, dificultam as comunicações;

Considerando a política relacionada com as diferenciações regionais da cultura brasileira, buscando integrá-las em seu próprio contexto e;

Considerando o disposto no Decreto nº 96.291, de 11 de julho de 1988, que alterou o Regulamento dos Serviços Especiais de Repetição e de Retransmissão de Televisão, aprovado pelo Decreto nº 81.600, de 25 de abril de 1978;

Resolve:

I – Estabelecer, para fins do § 2º do art. 17 do Regulamento dos Serviços Especiais de Repetição e de Retransmissão de Televisão, aprovado pelo Decreto nº 81.600, de 25 de abril de 1978, e alterado pelos Decretos nºs 84.064, de 8 de outubro de 1979, 87.074, de 31 de março de 1982 e 96.291, de 11 de julho de 1988, que serão consideradas "regiões de fronteiras de desenvolvimento do País", as da Amazônia Legal, conforme definido na Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com alterações e inovações introduzidas pela Lei nº 5.374, de 7 de dezembro de 1967.

II – A inserção dos programas de interesse comunitário, definidos na alínea f do art. 4º do Regulamento citado, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 96.291, de 11 de julho de 1988, a ser realizada, tanto pelas estações retransmissoras localizadas na Amazônia Legal, conforme definido no item anterior, como pelas retransmissoras educativas de todo o País, não deverá ultrapassar a 15% (quinze por cento) do total da programação da estação geradora de televisão a que a retransmissora estiver vinculada.

II.1. O conteúdo dos programas inseridos pelas retransmissoras deve atender aos seguintes requisitos:

- a) veiculação de notícias e informações de interesse comunitário e de caráter local;
- b) ênfase a aspectos e valores inerentes à cultura local ou ao bem-estar individual e coletivo, vi-

sando ao aprimoramento e à consolidação da vida comunitária.

III – As inserções publicitárias locais, definidas na alínea g do art. 4º do mesmo Regulamento, com a alteração do mencionado Decreto nº 96.291/88, realizadas pelas estações retransmissoras localizadas na Amazônia Legal, conforme definido no item I, deverão ser feitas no mesmo espaço de tempo destinado pelas estações geradoras cedentes da programação à sua publicidade comercial local.

IV – Nos termos da Portaria Interministerial nº 162, de 20 de agosto de 1982, programas de interesse comunitário, produzidos pelas estações retransmissoras educativas, deverão atender às diretrizes gerais para eles estabelecidas e estarem aprovados pelo órgão próprio da Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa – FUNTEVE.

V – Nos termos da legislação vigente, às estações retransmissoras educativas fica vedada a inserção publicitária local, sendo-lhes proibida, também, a retransmissão qualquer propaganda, direta ou indireta, bem como o patrocínio dos programas retransmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

VI – Ficam revogadas as Portarias MC nº 81, de 31 de março de 1986 e 270, de 30 de outubro de 1986.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. – **Antonio Carlos Magalhães.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes, devendo ter as suas tramitações iniciadas a partir do dia 17 de fevereiro próximo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 2, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 172, I, do R.I. do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara nº 081, de 1994, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o **Jus Postulandi**, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista".

Sala das sessões 7 de janeiro de 1997. – **Senador Beni Veras** – Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

REQUERIMENTO Nº 3, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 172, I, do R.I. do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1994, que "Fixa piso salarial para o jornalista e dá outras providências".

Sala das sessões 7 de janeiro de 1997. – **Senador Beni Veras** – Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

REQUERIMENTO Nº 4, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 172, I, do R.I. do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1994, que "Concede adicional de periculosidade aos empregados que especifica".

Sala das sessões 7 de janeiro de 1997. – **Senador Beni Veras**. – Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

REQUERIMENTO Nº 5 DE 1997

Requeiro nos termos do artigo 172, I, do RI do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 209 de 1995, que "Institui o Programa de Geração de Moradia Popular e cria o Fundo de Incentivo à Construção de Habitações Populares – FUNDOCASA-BR".

Sala das Sessões, 7 de Janeiro de 1997. – **Senador Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

REQUERIMENTO Nº 6, DE 1997

Requeiro nos termos do artigo 172, I, do RI do Senado Federal a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 238 de 1995, que "Dá nova redação ao § 2º do art. 51 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e acrescenta-lhe os §§ 5º, 6º, 7º e 8º".

Sala das sessões, 7 de janeiro de 1997. – **Senador Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

REQUERIMENTO Nº 7, DE 1997

Requeiro nos termos do artigo 172, I, do RI do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1995, que "Altera o art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT)".

Sala das Sessões, 7 de Janeiro de 1997. – **Senador Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos regimentais, devendo ter suas tramitações iniciadas a partir do dia 17 de fevereiro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 8, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal requero a Vossa Excelência que, observado o rito dos incisos III e IV do artigo citado, solicite, ao Exmº Senhor Ministro da Fazenda, informações sobre o Programa Carta de Crédito-CEF, forma do rol de questões que se segue:

a) Natureza do Programa

1. Quais os critérios técnicos informadores do produto Carta-de-Crédito-CEF? A índole do Programa é a da casa própria?

2. Qual a repercussão exata do Programa (em termos percentuais) sobre o atual déficit acumulado de habitações e seu recorte no planejamento governamental do Setor, por Unidade Federada?

3. Quais os critérios de admissão ao Programa?

b) Custos da Carta de Crédito

4. Quais os custos bancários, financeiros e outros que incidem sobre o valor básico da carta de crédito?

5. Qual a relação saudável exigida entre o reembolso, no longo período do mútuo e a renda pessoal (ou familiar, se for o caso) exigida e comprovada.

6. Qual o deságio admitido pela CEF em transações efetuadas pelo mutuário com a carta-de-crédito outorgada?

c) Dimensão atual do Programa

7. Qual o número de candidatos atendidos e o valor do empréstimo concedido, por UF e a cada mês, desde o início do recente Programa?

8. Por que a Caixa admitiu imóveis antigos ao financiamento?

9. Qual a origem dos recursos movimentados pela CEF neste Programa?

10. Qual a alteração nos depósitos de caderneta de poupança, fundos de investimentos e conta corrente após o anúncio deste Programa?

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1997 – Senador Júlio Campos – PFL-MT.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, Inciso III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 48, de 1997 (Nº 15/97, na origem), de 3 do corrente, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de novembro de 1996, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 49, de 1997 (nº 17/97 na origem), de 3 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até 350 milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORSUS, a ser executado pelo Ministério da Saúde.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.672/96, encaminhando dados referentes à dívida dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele Órgão, tendo por base o mês de novembro de 1996. (**Diversos nº 1, de 1997**)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.531-1, adotada em 31 de dezembro de 1996 e publicada no dia 2 de janeiro de 1997, que "dá nova redação aos arts. 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e ao art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	<u>PMDB</u>
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Joel de Hollanda
	PSDB
José Serra	Sérgio Machado
	PT
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Emília Femandes	Regina Assumpção
	Deputados
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
José Carlos Aleluia	Ricardo Barros
Raul Belém	Oswaldo Coelho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Hermes Parcianello	Edinho Bez
	Bloco (PPB/PL)
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PSDB
Salvador Zimbaldi	Itamar Serpa
	PV
Fernando Gabeira	
	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-1-97- designação da Comissão Mista;

Dia 8-1-97- instalação da Comissão Mista;

Até 7-1-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 16-1-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 31-1-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.563, adotada em 31 de dezembro de 1996 e publicada no dia 2 de janeiro de 1997, que "dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Joel de Hollanda
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PSB
Ademir Andrade	Antonio Carlos Valadares
	PPS
Roberto Freire	
	Deputados
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Eliseu Resende	Betinho Rosado
Iberê Ferreira	João Magalhães
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Michel Temer	Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PSDB
José Aníbal	Ubiratan Aguiar
	PT
Sandra Starling	Nilmarírio Miranda
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-1-97 – designação da Comissão Mista;

Dia 8-1-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 7-1-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 16-1-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 31-1-97 – prazo no Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu o Ofício nº 1.077, de 23 de dezembro de 1996, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando abaixo-assinado de cidadãos da Zona da Mata de Minas Gerais, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1996 (nº 1.457/96, na Casa de origem), que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências.

O expediente foi autuado em processo especial, volumes I e II, nos termos do art. 263 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência comunica ao Plenário que na sessão do dia 19 de dezembro último foi lido o Relatório nº 5, de 1996, referente à conclusão dos trabalhos da Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 585, de 1996, destinada a apurar a situação dos garimpeiros em Serra Pelada.

Naquela oportunidade, deixou de integrar o referido Relatório o projeto de decreto legislativo apresentado como sua conclusão, em virtude da insuficiência de subscritores da matéria, nos termos do parágrafo único do art. 245 do Regimento Interno.

Uma vez satisfeito o dispositivo regimental, a Presidência determina a publicação do Projeto como parte integrante do Relatório nº 5, de 1996.

É o seguinte o projeto:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Susta os efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Conjur/Minfra nº 24/92, através da Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada em 24 de março de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É sustado os efeitos da Nota Conjur/Minfra nº 24/92, aprovada pelo Presidente da República através da Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada no **Diário Oficial** da União de 24 de março de 1992.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição ampliou a competência de fiscalização e controle do Poder Legislativo, fixando-lhe "sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa", nos termos de seu art. 49, V.

A Nota Conjur/Minfra nº 24/92, com aprovação do Presidente da República através da Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro da Infra-Estrutura, conforme publicado no **Diário Oficial** da União de 24 de março de 1992, vincula a administração, constituindo ato que se reveste de modalidade normativa, restaurando a integridade do decreto de lavra nº 74.509/74, do qual a lei nº 7.159, de 1984, retirou área de 100 hectares, permitindo a garimpagem, conforme a redação da lei nº 7.599, de 1987, e delegando a ato do Poder Executivo a prorrogação do prazo da garimpagem.

Portanto, a restauração do direito retirado pela lei, ultrapassa essa delegação e exorbita o poder regulamentar porque o direito mineral, no caso, restaurado por aprovação de parecer, consoante a Constituição, é concedida em forma prescrita na lei. Não havendo poder de restituição ao Executivo, deste direito, que a lei revogou, retirou. Ademais, resulta deste ato abusivo, enorme conflito social, tensão, e confusão jurídica envolvendo milhares de pessoas no sul do Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ano de 1996 demonstrou que é preciso que o Senado Federal ocupe com mais firmeza e completeza questões de acompanhamento sobre o sistema econômico brasileiro.

Entre os vários fatos ocorridos em 1996, verificou-se, por exemplo, a questão do endividamento dos Estados e a celeuma criada no final do ano, inclusive com comissão de investigação, sobre a dívida dos precatórios emitidos por alguns Estados brasileiros.

Por isso, estou apresentando um projeto nesta Casa no sentido de dotar a Comissão de Assuntos Econômicos e o próprio Senado de mais algumas prerrogativas que entendendo fundamentais, para que possamos exercer o controle de uma área tão importante quanto a área econômica do Governo.

O projeto por mim apresentado prevê que os dirigentes de entidades financeiras, nos moldes do Banco Central, sejam também sabatinados e tenham a aprovação do Senado Federal, como os presidentes e os diretores do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, do Basa, enfim, de entidades que atuam no sistema financeiro federal.

Esse projeto também se refere a uma caixa preta existente hoje no País, à qual pouco se dá atenção, que é exatamente a questão das liquidações de entidades financeiras. Existem hoje no Brasil mais de quinhentas entidades sendo liquidadas e comandadas por funcionários do Banco Central ou funcionários federais, sem nenhum tipo de controle e acompanhamento.

Portanto, no projeto que apresento, proponho que esses liquidantes de entidades financeiras também sejam submetidos à sabatina e à aprovação do Senado Federal. Dessa forma, entendo que teremos condição de exercer mais plenamente tal controle, o que até agora não está sendo feito.

O Sr. Geraldo Melo - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ - Com muita satisfação, concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo - Senador Romero Jucá, queria me congratular com a iniciativa de V. Ex^a, porque é compatível com o espírito da Constituição, que claramente procurou dar grandes responsabilidades ao Senado Federal em assuntos que digam respeito à política econômica e financeira do País, em questões de política externa e de segurança nacional. É claro, na Constituição, que essas áreas ficaram, quase que exclusivamente, no campo da competência privativa do Senado, além, evidentemente, das atribuições do Poder Executivo. Apenas queria complementar, dizendo a V. Ex^a que não basta fazer a arguição da autoridade ou do candidato a uma determinada função para que ele possa obter uma manifestação de confiança do Senado Federal. A meu ver, a exigência da confiança passa a ser um atributo daquela função, um atributo que precisa ser preservado por quem a exerça. Portanto, se para assumir o cargo a pessoa precisa da aprovação prévia do Senado, da mesma forma deverá perdê-lo no dia em que o Senado não confiar mais nela. Acredito que o projeto de V. Ex^a vai criar a oportunidade para que se debata emenda constitucional que amplie o número de autoridades cuja investidura dependa da aprovação prévia do Senado e que incorpore a esse rito a possibilidade de o Senado retirar a

sua aprovação. Fora dessa hipótese, seria preferível que ninguém fosse submetido à apreciação do Senado Federal, porque a nossa intervenção seria meramente gestual, pois o gesto de aprovar seria totalmente inócuo. Entendo que o projeto de V. Ex^a oferece a oportunidade para um debate, que é muito importante no momento em que este País se preocupa em se modernizar e atualizar as práticas de sua vida pública.

O SR. ROMERO JUCÁ - Agradeço a V. Ex^a pela sua contribuição, Senador Geraldo Melo, inclusive registrando a importância do projeto. O mecanismo estaria implícito, mas é importante que fique claro que, efetivamente, pode ser dado um voto de desacordo com esse gerenciamento financeiro. E mais: o projeto prevê que, de seis em seis meses, as entidades em liquidação encaminhem relatório sucinto da execução dessa liquidação à Comissão de Assuntos Econômicos, do Senado, por entendermos importante o acompanhamento dessas caixas pretas de liquidação e que, no prazo de 90 dias da aprovação, o Governo Federal remeta o nome dos atuais ocupantes a fim de serem sabatinados.

Darei entrada neste projeto esta semana e para o qual contarei com o apoio, através de emendas, dos Srs. Senadores, no sentido de ser ampliado e melhorado. Mas entendo ser da maior importância que essas entidades financeiras tenham efetivamente acompanhamento e que seja fortalecida a atuação da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, eu desisto.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero ocupar a tribuna apenas para me referir a um projeto do novo Diretor do Denarc, da Polícia de Combate ao Narcotráfico da Cidade de São Paulo, Dr. Marco Antonio Ribeiro de Campos, sob as ordens de cujo pai vive a felicidade de trabalhar. Mas o que me traz aqui é uma pesquisa recém-apresentada pelo **O Estado de S.Paulo**, onde se anuncia a criação de uma equipe especial para combater as drogas nas escolas, um

projeto chamado Grupo de Apoio e Proteção às Escolas, o Gape.

Recentemente, em conversa com o Dr. Marco Antonio, que foi empossado como Diretor do Departamento, no final do ano, ele me dizia que estava elaborando um projeto e aguardando autorização do Sr. Secretário de Segurança e do Sr. Governador. Acredito que essa autorização já tenha sido concedida e deverá ser anunciada em breve. Trata-se de um projeto interessante, porque, ultimamente, a população vem reclamando da falta de policiamento nas escolas, que foi mote de campanha, principalmente, no Município de São Paulo, onde se discutia a municipalização das Polícias ou a concessão do poder de polícia em determinadas áreas por convênio com os Estados à Guarda Municipal.

Esse projeto, além de fazer um levantamento, procurar identificar as áreas de venda de drogas e os próprios vendedores de drogas, vai, automaticamente, manter um policiamento efetivo nas escolas estaduais e municipais, o que trará um pouco mais de tranquilidade à população, que sofre com o medo de deixar seus filhos nas escolas, onde, à mercê de traficantes, de marginais, estão sempre em risco permanente não só do vício no uso da droga como da agressão por marginais que não têm nenhum um tipo de escrúpulo.

Para se ter uma idéia, os traficantes que trabalham nas proximidades das escolas cobram pedágio dos comerciantes lá estabelecidos e impedem, pela imposição do medo, que a Polícia seja chamada para identificar e prender os responsáveis por essas atitudes que denigrem a própria qualidade humana do cidadão. Verificamos que essa pesquisa demonstra um aumento assustador no consumo de cocaína e maconha pelos jovens e o consumo entre os menores de rua. E também traz uma identificação das quantidades de apreensão feitas pela Polícia.

Para se ter uma idéia do aumento desse consumo, temos um quadro que traz os seguintes dados: o solvente (que é a cola de sapateiro), em 1987, teve um índice de 14,7%; em 1989, foi para 17,3%; em 1993, caiu um pouco para 15,4%. A maconha, em 1987, subiu, nesse interregno, para 70%; em 1993, a mais recente pesquisa, mostra 67,5% do consumo de maconha por jovens nas escolas – e, o que é assustador, às vezes, alunos até do 1º Grau.

Quero cumprimentar o Dr. Marco Antonio, o Dr. Godofredo Bittencourt e outros delegados por essa iniciativa que trará alguma preocupação a este Senado, tendo em vista que foi aprovado, na Câmara

dos Deputados, o projeto que modifica a Lei de Combate às Drogas, praticamente descriminalizando o consumo de drogas.

Quero alertar esta Casa no sentido de que nos preocupássemos com dois aspectos que devem ser discutidos. É importante ou não a pena de privatização de liberdade do usuário de droga? A minha opinião é a de que podemos impor algumas penas alternativas. Entretanto, descriminalizar o uso de maconha ou qualquer outro produto considerado ilícito é um risco muito grande que para a sociedade brasileira. Se o uso da droga for permitido e, amanhã, um garoto puder consumi-la, qual será a punição para o vendedor da droga? Isso gerará algumas questões de ordem jurídica que, sem dúvida, facilitarão, tranquilamente, a vida do traficante.

Portanto, essas iniciativas são importantes. E, quando o projeto vir da Câmara, gostaria de ter o apoio dos Senadores no sentido de que possamos fazer as modificações necessárias para dar uma maior proteção principalmente à juventude brasileira.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Pères.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peça a palavra para uma comunicação pessoal inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Pères) – Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil inteiro está acompanhando os dramas vividos pelos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo.

O meu Estado, a exemplo do que aconteceu em 1979, quando, no exercício do Governo, tive oportunidade de enfrentar uma das maiores enchentes da história da Região Sudeste, agora também começa a viver um problema que toca todos nós, não só pela extensão do drama mas pelos reflexos principalmente nas áreas banhadas pelos rios Doce e Itabapoana. Na região limítrofe com o Estado do Rio, onde temos os Municípios de Apiacá, Bom Jesus do Norte, São José do Calçado e parte de Guaiçuí, praticamente temos, hoje, no Espírito Santo, um total de seis mil famílias desassistidas.

No Município de Bom Jesus do Itabapoana, que foi bastante atingido, há 600 famílias fora das suas residências, dos seus lares, fazendo com que

toda a opinião pública do nosso Estado se comova com esse drama.

Dentro da mecânica de atendimento à população, o Governo do Estado está prestando, evidentemente, o primeiro socorro. Temos um trabalho desenvolvido pela Defesa Civil, que começa, agora, não somente junto aos prefeitos dos municípios do Sul, mas principalmente junto aos prefeitos de Colatina e Linhares, às margens do rio Doce, a fazer um trabalho de levantamento e de cadastramento, que, por certo, vai merecer do Governo Federal toda a atenção.

O Espírito Santo tem uma situação bastante típica. Somos vizinhos de Minas Gerais, Estado situado em uma área bastante elevada, e toda vez que acontecem enchentes naquele Estado, na área de Governador Valadares e Aimorés, há um reflexo natural no rio Doce, e aí, inevitavelmente, os Municípios de Colatina e Linhares são atingidos, como está ocorrendo neste momento. Portanto, Sr. Presidente e eminentes colegas, estimamos que o Governador Vitor Buaiz, que já está tomando as providências iniciais, fará aprontar logo o relatório, com a colaboração dos prefeitos, para que possamos, a exemplo do que já aconteceu com Minas Gerais, conforme anúncio público feito ontem pelo Ministro Antonio Kandir, receber do Governo Federal, e o Estado do Rio de Janeiro, todo o apoio possível na recuperação dos estragos causados pelas enchentes.

Felizmente, de acordo com os boletins meteorológicos, nesta semana, deveremos ter um arrefecimento das chuvas, não só no Estado de Minas Gerais, mas no Espírito Santo também, o que permitirá ao Governo e a todos os prefeitos o início da tarefa de recuperação, que não é fácil, é uma tarefa que vai levar todos a uma dedicação e a uma solidariedade que têm sido comprovadas eficientemente no Espírito Santo.

Teremos oportunidade, então, de fazer com que os municípios situados à margem dos rios Itabapoana e Doce possam ser recuperados na sua economia, na sua esperança e na suas expectativas.

Fazendo este registro, quero comunicar que a solidariedade dos Senadores da Bancada do Espírito Santo, e falo também em nome dos Senadores José Ignácio Ferreira e Gerson Camata, é irrestrita ao Governo do Estado, e, muito mais ainda, aos prefeitos dos municípios que estão sendo atingidos pelas enchentes.

Portanto, na expectativa do relatório que virá do Governo estadual, elaborado pelos órgãos de Defesa Civil, desde já a Bancada capixaba com as-

sento no Senado da República se coloca inteiramente à disposição não só do Governo Estadual, mas de todos os prefeitos que necessitem da nossa ajuda e da nossa participação. Além das preocupações naturais com todas essas famílias, estamos unidos profundamente por um laço de solidariedade que não pode faltar neste instante.

Ao lado do Rio de Janeiro, ao lado de Minas Gerais, também o Espírito Santo está tomando providências para vencer, com a galhardia de sempre, com o trabalho estrênuo que sempre caracterizou as Administrações Estaduais e Municipais, essa vicissitude que, infelizmente, causa hoje, no Espírito Santo, um drama dos mais pungentes, em razão do número de famílias desabrigadas, que já atinge o total de seis mil.

Era a comunicação que eu desejava fazer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Élcio Álvares, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero apenas registrar que, depois de quatro meses ausente desta Casa, em razão de licença que havia requerido, volto ao convívio dos colegas, volto a esta Casa imbuído do melhor propósito de reativar a caminhada, de participar diretamente do processo com que assumi compromisso na campanha de 1994.

Volto a esta Casa durante a convocação extraordinária em que o Senado analisa uma série de propostas enviadas pelo Executivo e creio, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a par da convicção, a par da vontade de trabalhar em conjunto de que estou imbuído, que precisamos nos esforçar muito, eis que várias propostas aqui se encontram desde o primeiro ano do nosso mandato, ou seja, desde 1995 já as vínhamos debatendo, principalmente as reformas. Durante os exercícios de 1995 e 1996 e na convocação extraordinária de janeiro e fevereiro de 1996, havia a argumentação de que precisávamos levar adiante as reformas.

Mas é bom que se diga também, Sr. Presidente, que várias delas estão claudicando, estão indo devagar. A Nação se encontra bastante impaciente

diante disso, pois há praticamente dois anos tramitam questões importantes sem que tenhamos chegado a conclusões sobre elas. São as da Previdência e da reforma tributária, questões fundamentais pelas quais a Nação clama.

Por diversas vezes, o Governo Federal tem dito que, se não forem feitas as reformas, o Plano Real não terá estabilidade, não avançaremos. Uma série de questões estão colocadas.

Mais uma vez, esta Casa é convocada num período de recesso, é feita uma convocação extraordinária, dando a entender que os assuntos são relevantes.

Estamos novamente aqui reunidos e, se não respondermos àquilo para o que fomos convocados, Sr. Presidente e nobres colegas, começará a cair a credibilidade do Congresso Nacional perante a Nação brasileira.

Trazemos esta preocupação, nós que convivemos com as bases, nós que convivemos com os brasileiros, de que devemos nos esforçar para fazer avançar esse processo, porque, muitas vezes, colocamos questões de última hora como prementes, deixando para depois aquelas que há um ano ou dois anos vêm sendo debatidas. Há, inclusive, aquelas que, na campanha de 1994, se dizia, eram fundamentais. Se nós não fizermos avançar as reformas, vamos cair no descrédito, e isso nos preocupa. Há reformas em vários campos, como, por exemplo, Sr. Presidente, no social e no da saúde.

Na área da saúde há indicações de que os recursos deste ano serão menores que os do ano passado, em que pese a aprovação da CPMF. Se isso vier a acontecer, a grita, a preocupação e a reclamação serão muito fortes. Então nos parece, Sr. Presidente, que a par das reformas, a par da pauta que foi enviada pelo Executivo, precisamos avançar.

Após esta introdução, Sr. Presidente e nobres colegas, com a nossa volta, depois dessa ausência e dessa licença, queremos nos juntar aos colegas e fazer avançar o processo. Vamos mostrar esse trabalho para que tenhamos, então, a credibilidade da Nação brasileira.

Eram algumas preocupações e algumas colocações que gostaria de trazer para esta Casa a fim de que ficassem registradas no início da convocação extraordinária do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores, o respeito à Constituição e à regula-

ridade dos trabalhos legislativos são as preocupações básicas das duas Casas do Congresso. Da obediência a essas preocupações resulta a legitimidade das nossas decisões.

Não tenho dúvida quanto ao zelo do Presidente do Senado Federal e do Presidente da Câmara dos Deputados com que procedem em defesa do apreço à Constituição e à regularidade dos trabalhos parlamentares.

Nenhum de nós, porém, está imune a equívocos. E, no caso, parece que há um equívoco que requer ponderação e correção. A Constituição estabelece no art. 57, § 6º, dois casos de convocação extraordinária: no primeiro caso, dá-se a convocação pelo Presidente do Senado Federal, havendo decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República. Nessa hipótese, como está na Constituição, a competência é exclusiva do Presidente do Senado Federal. Na segunda hipótese, do Inciso II, art. 57, dar-se-á convocação pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Nessa hipótese, portanto, a convocação pode dar-se por qualquer dos órgãos, pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara e do Senado ou, diz a Constituição, a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas.

Como se vê, o Texto Constitucional não estabeleceu competência cumulativa, mas uma excluente da outra. Tanto que, ao referir-se à competência da maioria da Câmara, a autorização é precedida de "ou", e não de "e" – e nem poderia ser diversamente.

A Constituição declara, no art. 2º, que os Poderes são harmônicos e independentes, porque independentes e harmônicos não se há de admitir que haja um texto da Constituição permissivo do conflito entre os Poderes, da possibilidade de criação do caos. O caos é o que se daria e o que poderá ocorrer se se admitir a hipótese de convocação simultânea ou sucessiva pelo Presidente da República e pelos Presidente do Senado e da Câmara dos Deputados. Se se admitisse essa hipótese, ter-se-ia que admitir a outra, a de que, além da convocação feita pelo Presidente da República e da convocação feita pelos Presidentes da Câmara e do Senado, poderia ocorrer a convocação a requerimento da maioria dos

membros da Câmara e do Senado Federal, como está no mesmo inciso da Constituição.

Pelo mecanismo do regime, é absolutamente certo que a convocação feita por um órgão exclui o poder de convocação pelos outros, porque os Poderes são independentes, mas harmônicos.

Quando a Câmara e o Senado tiverem porventura matérias que sugerir para a convocação extraordinária, devem fazê-lo – e já o têm feito em outras oportunidades – mediante entendimento com o Presidente da República, que inclui tais assuntos na pauta da convocação a ser feita. Não se pode admitir é que a convocação feita pelo Presidente da República não esgote a competência. A não admitir-se essa conclusão, admitir-se-ia o absurdo de permitir o conflito entre os Poderes.

A Constituição foi tão sábia que, no § 7º do art. 57 acrescentou:

"Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado".

Se a Câmara e o Senado não tomam a iniciativa da chamada autoconvocação e sobrevém a convocação originária do Presidente da República, essa é a convocação que prevalece e que deve ser acatada, até porque, nos termos da Constituição, na sessão legislativa extraordinária o Congresso Nacional não deliberará sobre matéria estranha à da convocação. Quem consultar os comentaristas da Constituição não chegará a conclusão diversa.

Veja-se que o Professor Celso Bastos, ao interpretar a atual Constituição, admitiu a possibilidade de uma convocação além da do Presidente da República. Mas para quê? Para atender à expedição de medida provisória. Diz ele:

"A pergunta que se impõe, sem dúvida, é a de saber a quem cabe convocar o Congresso". E diz: "Diante da indeterminação constitucional a respeito"... – e ele me permita acentuar que não há indeterminação – "...parece consultar mais aos interesses do instituto que a convocação se possa dar tanto pelo Presidente da República quanto pelo Presidente do Senado, visto que ambos, em princípio, podem ter interesse numa manifestação rápida do Legislativo. O primeiro em ver aprovada a matéria de seu interesse, e o segundo, contrariamente, em ver repelida aquela medida provisória, por entendê-la inconveniente".

Mas a convocação por força de medida provisória é outra hipótese diversa, prevista no art. 62 da Constituição:

"Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias".

É a única hipótese dentro da Constituição, por sua letra e segundo seu sistema, em que pode ocorrer a hipótese de uma convocação sucessiva. Mas ainda aí se observa: em realidade, dificilmente isso ocorrerá, porque, se o Congresso estiver convocado extraordinariamente e for expedida medida provisória, não haverá realmente necessidade de nova convocação. O Congresso que está reunido extraordinariamente tomará conhecimento da medida provisória. Aí não há conflito entre o art. 62 e o art. 57, porque é a determinação constitucional que recomenda a imediata apreciação da matéria pelo Congresso Nacional. Não há, portanto, conflito. Não há outra hipótese em que possa haver simultaneamente, ou sucessivamente, como queiram, convocação pelo Presidente da República e pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, até porque – insisto – se se admitisse essa hipótese, ter-se-ia que admitir a consequência imediata de que, apesar das duas convocações, a maioria da Câmara dos Deputados e do Senado Federal também poderia fazer convocação com pauta própria.

Mas a Constituição, no contexto do inciso II do § 6º do art. 57, usou a conjunção "ou" e não "e". Regulou, dando, portanto, claramente a entender que a competência de um, exercida, era excludente da competência dos outros.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Ouço V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Geraldo Melo – Peço a V. Exª, inicialmente, Senador Josaphat Marinho, que aceite a reiteração das minhas expressões de profundo respeito e admiração por V. Exª. A sua generosa atitude de me conceder o aparte...

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não há generosidade; há o dever parlamentar e, no caso, também um grande prazer.

O Sr. Geraldo Melo – Muito obrigado, Senador. Tome mais esse aparte como uma consulta do que como qualquer manifestação de divergência,

pois não me sinto qualificado para discutir essa questão com V. Ex^a. Se bem entendi, a tese de V. Ex^a é a de que se se exerce o poder de convocar pelo Presidente da República, não há a figura da convocação sucessiva e simultânea; portanto, o exercício desse poder por um exclui para os demais a possibilidade de também o exercer. E aqui me chega a consulta que desejo formular a V. Ex^a. É o seguinte: suponhamos que se vivesse em um cenário indesejável, mas possível, em que uma discussão prévia, pessoal entre a Presidência da República e as Presidências do Senado e da Câmara não fosse possível. Se essa discussão não é praticável e se o Congresso entende que precisa autoconvocar-se para a discussão de uma determinada matéria e, ao mesmo tempo, o Presidente da República entende de convocar o Congresso para a discussão de outra matéria, pergunto a V. Ex^a: será que se poderia conviver democraticamente com uma situação em que o Presidente da República tivesse a faculdade de impedir o Congresso de discutir algo que, por sua decisão, entende que deva discutir? Porque, a partir da tese da impossibilidade da convocação simultânea, implicitamente estaria no poder do Presidente da República a capacidade de impedir que a maioria do Congresso, por exemplo, determinasse a sua autoconvocação para discutir matéria que a maioria do Parlamento, num País em que as relações entre os Poderes são harmônicas, num País em que há independência, desejasse discutir. Todos nós – eu, em particular – estamos aprendendo, como sempre, com as intervenções de V. Ex^a. Considero uma demasia da minha parte atrever-me até a interromper a brilhante exposição que V. Ex^a faz. Mas, como Parlamentar, sinto-me no direito de fazer a consulta que acabo de formular, agradecendo a oportunidade que me concedeu.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - A intervenção de V. Ex^a, nobre Senador, é antes de tudo muito grata a mim, sobretudo pela clareza com que V. Ex^a debate.

Mas permita salientar que não é o Presidente da República que impede; é a Constituição. A convocação extraordinária é medida excepcional. Ela delimita um campo. Não pode permitir que providências sucessivas por parte do Congresso ocorram, gerando clima de conflito entre os dois Poderes. A Constituição não pode permitir nem regular o caos. A Constituição disciplina a ordem; estabelece condições para o funcionamento harmônico dos Poderes. O Congresso tem, primeiro, a fase ordinária dos seus trabalhos, durante a qual pode livremente discutir as matérias de sua competência. Por outro

lado, o Congresso tem a faculdade de autoconvocar-se. Se não o fez antes de entrar em recesso, e o Presidente da República usou a faculdade que tem, o Presidente da República cumpriu a Constituição, como poderia tê-la cumprido, no exercício de sua competência, o Congresso Nacional. Não se trata, portanto, de o Presidente da República impedir. A Constituição é que regula para evitar o tumulto no trabalho. Até porque, se se admitisse a hipótese que a indagação de V. Ex^a permite, como se cumpriria o § 7^o do art. 57, que diz:

Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado.

O Constituinte teve o cuidado até de evitar que no curso da convocação extraordinária pudesse sobrevir matéria nova a ser discutida.

O Sr. Roberto Freire – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Roberto Freire – Senador Josaphat Marinho, apenas para trazer, talvez, mais um item à indagação feita pelo Senador Geraldo Melo: é que se admitirmos o raciocínio de V. Ex^a, corremos o risco de ficar pensando tratar-se de uma disputa de uma fórmula qualquer de velocidade para saber quem convoca primeiro, uma vez que o ato convocatório, ao delimitar as matérias que poderão ser analisadas, na prática, está vetando e limitando o outro Poder. Admitindo-se a hipótese do raciocínio de V. Ex^a e uma outra hipótese, de um conflito político, o que é normal existir, pode não estar existindo hoje, mas pode vir a existir amanhã entre o Poder Executivo e o Congresso discussão política acerca das matérias fundamentais para o País. O Executivo imaginando que pode ser a reeleição e este Congresso imaginando que não. Se há esse conflito – como hipótese – vamos chegar, admitindo correta a hipótese do raciocínio de V. Ex^a, que quem vai ganhar é quem for mais ligeiro e fizer o ato de convocação. O Executivo tem interesse em discutir determinada matéria porque, politicamente, julga que o País precisa discutir isso e, portanto, convoca extraordinariamente. e o Congresso, que, por sua vez, por ampla maioria, entende que deveria discutir outro assunto, outra matéria para a qual o País está mobilizado, mas fica impedido porque o primeiro a convocar foi o Poder Executivo. Portanto, o ato de convocação extraordinária está significando, na prática, uma limitação: quem primeiro agiu está limitando o outro Poder, o que, evidentemente, a Constituição em nenhum mo-

mento – e não vou dizer o mesmo que o Senador Geraldo Melo, porque S. Ex^a, de qualquer forma, já demonstrou todo o respeito da Casa, não preciso citar aqui rasgando tanta seda, e não sou nenhum jurista, sou um simples bacharel – segundo a minha compreensão, a Constituição não quis, de forma nenhuma, limitar, por agilidade maior de um dos Poderes, o exercício do outro Poder.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Nobre Senador, é evidente que a Constituição previu o exercício da competência no tempo. Não estabeleceu prazo. O órgão que tem interesse na convocação deve fazê-lo oportunamente, até porque, note V. Ex^a, volto à questão: se não se admitir que o exercício da competência por um exclui a competência do outro órgão para a convocação extraordinária, dar-se-á, então, a hipótese de três convocações: Presidente da República convoca; os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal convocam, e ainda a maioria da Câmara e do Senado poderá fazê-lo. Mas isso é o tumulto no mecanismo do regime, que nenhuma Constituição admite. Não creio que V. Ex^a me possa apresentar um exemplo, ao qual me renderei se me for dado, de hipótese dessa natureza. A Constituição regula a ordem. A Constituição ordena o funcionamento dos Poderes, exatamente para que entre eles haja a independência, mas igualmente a harmonia. Imagine V. Ex^a – e é o caso – sem que tenha havido já o declarei de princípio, nenhum propósito perturbador do Presidente da Câmara ou do Presidente do Senado Federal: o Presidente da República convocou; estabeleceu uma pauta. A sua convocação é do dia 19; a dos Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados é do dia 20. As convocações são para o mesmo período de 6 de janeiro a 6 de fevereiro, mas as pautas não são coincidentes. Ora, se se permitir tal – e não é no caso concreto que digo que isto ocorrerá –, mas num caso de conflito entre o Presidente da República e o Congresso Nacional, o Congresso Nacional pode trancar a convocação feita pelo Presidente da República e dar inteira precedência e preferência às medidas da sua convocação.

O Sr. Roberto Freire – Permite-me V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) – Apenas uma questão, que inclusive foi muito discutida aqui no Senado: o Presidente da República se negou a colocar na convocação extraordinária que Sua Excelência exerceu na plenitude do seu poder, a CPI dos Precatórios, porque não interessava a Sua Excelência, e poderia interessar a esta Casa. Por um acaso, não interessou, mas poderia. Estaríamos impedidos

de analisar a matéria, porque o Presidente da República primeiro convocou e não a colocou na agenda, na Ordem do Dia, na sua convocação. Então, ficaríamos impedidos de aqui analisar aquilo que a ampla maioria do Senado considerasse fundamental, a questão do endividamento dos Estados, do que foi feito com um dispositivo constitucional, a utilização indevida dos precatórios? Não poderíamos fazer por que o Presidente da República inicialmente o fez? Apenas para discutir, porque acredito que poderíamos, não só convocar, como foi feita a convocação, mas como poderemos inclusive, por decisão de maioria, integrar na Ordem do Dia da convocação extraordinária, se assim o desejássemos, a CPI; uma convocação da maioria dos membros desta Casa. Está previsto na Constituição. Fora disso, era impedir que eu exercesse, na plenitude, o meu poder. A Constituição não veda, e se ela não veda o meu exercício, tenho a plenitude para exercê-lo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Senador, o poder é pleno nos limites da Constituição. Não há poder absoluto.

O Sr. Roberto Freire – Mas a Constituição não impede.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Esse estado é estado democrático de direito exatamente porque todos os Poderes funcionam sob os limites da Constituição: a Constituição limitou, como acredito demonstrado.

Se o Congresso não tomou a iniciativa prévia de fazer a convocação e de nela incluir a CPI, a culpa é do Congresso. O Congresso poderia ter pleiteado expressamente junto ao Presidente da República, incluir na pauta da convocação a matéria da CPI. Não tenho notícia de que o haja feito.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Os Poderes são independentes, porém são harmônicos, nos termos e limites da Constituição.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Ex^a outro aparte, Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Ouço V. Ex^a, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo – Da forma como se está discutindo, imagino que a superposição de convocações só produziria o caos, Senador Josaphat Marinho, se fizesse com que as pautas colidissem entre si. Se elas são complementares – uma vez que surge uma prioridade que não tenha sido percebida pelo Presidente da República nos seus próprios motivos para decidir por uma convocação –, o Congres-

so deve acatar, nos termos constitucionais, a convocação feita, mas não pode, sem prejuízo da pauta para a qual foi convocado, ficar impedido de ampliá-la. Agora, como o Congresso não pode tratar de matéria que não esteja na pauta e tem competência para autoconvocar-se, deve fazê-lo, para permitir que o assunto seja incluído na pauta. Finalmente, Senador, concluindo – peço desculpas, mais uma vez, pela interrupção –, tenho impressão de que essa não é a primeira vez que isso acontece no País. Lembro-me de que algo muito parecido, senão igual, ocorreu quando Fernando Collor de Mello era Presidente da República. Sua Excelência convocou o Congresso Nacional, que se autoconvocou, para que a pauta de um fosse complementada pela do outro. Não tenho comigo a data ou o momento exato em que isso ocorreu, mas acredito que, na memória desta Casa, haja o testemunho de que isso já ocorreu no passado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Ainda uma vez agradeço-lhe a intervenção, que só faz concorrer para a vivacidade e o esclarecimento do debate.

Permita-me salientar que precedentes contra a Constituição não fazem jurisprudência. Se antes não houve a discussão, agora há. E a Constituição não abre margem, nem por disposição expressa nem por disposição implícita, a que se chegue à conclusão da legitimidade de dupla convocação.

Quando o Presidente da República convocou no dia 19, se não me engano, excluiu para o mesmo período a competência da Câmara dos Deputados e do Senado Federal como a da Maioria dos membros das duas Casas. Isso porque a própria Constituição declara, no § 7º do seu art. 57, que nenhuma matéria estranha à convocação pode ser objeto de deliberação. E não se complementa aquilo que já está perfeitamente configurado.

A convocação feita pelo Presidente da República precluiu o exercício da competência para o mesmo período e quanto às matérias indicadas. Devo declarar que não tenho nesta discussão nenhum propósito de natureza política ou pessoal. Estou pondo o problema perante o Senado Federal que sempre entendeu que matéria de convocação extraordinária está vinculada a normas expressas da Constituição.

Ainda agora, assim o diz o Professor Cretela Júnior nos comentários à Constituição de 1988: "A convocação extraordinária do Congresso sempre foi regida por expressas regras constantes das várias constituições."

Essas regras não permitem dilatação. Não se admite a ampliação de competência em matéria de Direito Público. Há de estar expressamente declarada, ou logicamente prevista.

Suscito o problema em benefício do Congresso, da regularidade de seus trabalhos, da legitimidade de suas deliberações porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tratando-se de matéria constitucional, este assunto pode ser submetido ao exame do Supremo Tribunal Federal. Não se trata de matéria de ordem regimental, mas de índole essencialmente constitucional: é a dimensão da convocação, é a limitação da competência estabelecida, que estão em controvérsia.

O Congresso, portanto, precisa estar bem atento para que não adote deliberações suscetíveis de ser submetidas à consideração do Supremo Tribunal Federal, por exorbitância da competência.

Que riscos há a este respeito são evidentes na pela discussão que se está estabelecendo neste Plenário. Não tenho outro propósito que não o de manter, devidamente, a competência do Congresso Nacional em face da convocação feita pelo Presidente da República, já que lhe sobreveio um Ato Convocatório dos ilustres Presidentes da Câmara e do Senado – para o mesmo período – com pauta de convocação diversa.

Sr. Presidente, acredito este problema não pedir a V. Exª que examine a matéria e sobre ela delibere. V. Exª o fará soberanamente. Se entender que a matéria não é para ser suscitada no Senado, que a submeta em reunião do Congresso Nacional, convocada especialmente para este fim. Parece-me, entretanto, que, em face da Constituição, não é legítimo o Ato Convocatório dos Presidentes da Câmara e da Câmara dos Deputados, depois da convocação feita pelo Presidente da República. É uma superposição. É uma dupla convocação que, a meu modesto ver, a Constituição não autoriza, e que envolve uma grave inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Regimento da Casa não permite ao Presidente dialogar com os senhores oradores, e o Senador Josaphat Marinho usou da palavra como orador inscrito na sessão de hoje. Mas, ao final de sua fala – e se S. Exª assim o permitir – considero que S. Exª pede uma explicação do Presidente do Senado Federal a respeito deste assunto. O Presidente do Senado não poderia fazê-lo sem a presença do Presidente da Câmara dos Deputados, uma vez que a Constituição diz que a convocação do Congresso Nacional só

pode ser feita conjuntamente pelos Presidentes do Senado e da Câmara.

Devo, contudo, esclarecer à Casa que a convocação feita pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, posteriormente à convocação do Senhor Presidente da República, o foi para inclusão de matérias que, justamente, não estavam ali incluídas. Portanto, o fato de o ato convocatório ser posterior à mensagem do Presidente da República é o que justifica a convocação, uma vez que a Constituição permite que ela seja feita pelo Presidente da República, pelo Presidente da Câmara e do Senado, ou — aí vem a conjunção ou — pela maioria dos membros de ambas as Casas.

Isso foi feito. O Sr. Presidente da Câmara comunicou-me que desejava incluir algumas matérias que não constavam da convocação do Sr. Presidente da República e eu não poderia, de nenhuma maneira, como Presidente do Senado, deixar de concordar com o Presidente da Câmara dos Deputados. Do contrário, aí sim, seria o caso de se criar uma desarmonia entre as duas Casas do Congresso Nacional.

Além disso, incluí algumas matérias da competência do Senado Federal na convocação extraordinária, obedecendo a um critério: as matérias submetidas pelo Presidente do Senado Federal seriam todas consensuais da Casa; nenhuma matéria de natureza controvertida seria examinada. E assim o fizemos.

O artigo que V. Ex^a citou, Senador Josaphat Marinho, o art. 57 da Constituição, disposto em seu § 6º, inciso II: "pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas".

A conjunção "ou" é alternativa ou excludente, assim dizem os gramáticos. Se V. Ex^a achar que ela é excludente, na Constituição deveria ter sido colocado "pelo Presidente da República ou pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal". Mas não. Lê-se: "pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas". Então, ela, no caso, é alternativa e não excludente. Mesmo que fosse excludente, se V. Ex^a assim o interpretasse, seria somente no caso da autoconvocação pela maioria dos membros do Congresso Nacional.

De maneira que acredito que o tenhamos feito em absoluta consonância com o espírito de que o Congresso Nacional pode incluir matérias que não estejam submetidas à Casa pelo Senhor Presidente da República. Para isso, o instrumento que a Consti-

tuição dá aos Presidentes da Casa é justamente a convocação extraordinária. Isso já foi feito sem qualquer contestação. Mais ainda, faculta aos Presidentes da Câmara e do Senado editarem à convocação matérias não incluídas na pauta anteriormente feita. Há exemplos, na Casa, que não foram contestados. Apenas os seguimos sem, de maneira nenhuma, ferir a Constituição Federal.

Data venia, esse foi o entendimento dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sem, contudo, deixarmos de respeitar os pontos de vista contrários como aqui foi exposto pelo Prof. Josaphat Marinho, de quem todos sabemos e respeitamos os conhecimentos constitucionais.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a é o imortal da Academia Brasileira de Letras, e não eu. Posso, portanto, errar na gramática. Quando se atribui a João, Pedro ou Antônio fazerem alguma coisa, não quer dizer que João e Pedro a façam juntos ou que Antônio, somente esse, fique excluído dessa competência. Quando diz o Presidente da República, os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria, quer dizer os três de forma independente; mas é V. Ex^a quem faz a análise gramatical.

Diversamente do nobre Senador Josaphat Marinho, que diz não ter nenhum interesse político no esclarecimento, trago aqui uma questão de ordem escrita que estamos apresentando nesta Casa e na Câmara dos Deputados pelas duas Lideranças do Partido Progressista Brasileiro. Vou fazer chegá-la às mãos de V. Ex^a, mas feio-a agora, porque em muito a nossa posição se afina com a do nobre Senador Josaphat Marinho, talvez até com alguns esclarecimentos diferentes. Permita-me V. Ex^a, Sr. Presidente, tratar de um assunto que foi tão bem defendido pelo lúcido Senador Josaphat Marinho. A referida questão de ordem diz:

"Sr. Presidente, a Constituição Federal, em seu art. 57, estabelece que a convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I –

II – pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas do Congresso, em caso de urgência ou interesse público relevante.

No mesmo artigo está explicitado:

§ 7º Na Sessão Legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado.

O Excelentíssimo Presidente da República, por meio da Mensagem nº 1.405, de 19 de dezembro de 1996, com fundamento no art. 57, anteriormente citado, § 6º, inciso II, e § 7º da Constituição Federal, convocou o Congresso Nacional para, no período de 6 de janeiro a 6 de fevereiro de 1997, em Sessão Legislativa extraordinária, deliberar sobre as matérias listadas no documento de convocação.

Temos, portanto, um ato jurídico perfeito e acabado. Usando de prerrogativas constitucionais, o Chefe do Executivo não extrapolou a sua competência, fixou o prazo para a convocação e especificou as matérias a serem deliberadas. Há que se notar que, ao invocar o § 7º do art. 57, o Presidente da República aiarta o Congresso que não se pode fugir às matérias pré-fixadas.

Mesmo assim, no dia seguinte, 20 de dezembro de 1996, os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, invocando os mesmos dispositivos constitucionais, estipulando o mesmo período, mas fixando matérias estranhas à Mensagem nº 1.405, assinaram novo ato convocatório, de característica autônoma, igualmente lido na sessão solene de ontem.

É nítida a dupla convocação. Não pretendemos discutir a hierarquia das competências, pois isso seria fulcral se as convocações fossem da mesma data e tivéssemos que estabelecer a prevalência de um ou outro para o cumprimento do § 7º do art. 57 e assim sabermos quais as matérias a serem deliberadas.

Não é o caso. A máxima *Prior in tempore potius in jure*, do Direito Romano, pode servir de embasamento para nossa afirmação. Pelo princípio da anterioridade, a

convocação do Executivo é a que deve valer.

Além do mais, a Constituição é clara. O inciso II, do § 6º, do art. 57 não delega competências concomitantes. Quem convoca é:

- o Presidente da República;
- os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; ou
- a maioria dos membros de ambas as Casas.

Estamos, fora de dúvida, no caso do Ato Convocatório dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, diante de uma convocação prejudicada. E não se aleguem praxes ou precedentes, porque, se existirem, eles não criam jurisprudência nem se justificam em face da letra expressa da Constituição*.

O ato jurídico nulo não gera direito nem firma jurisprudência. Estamos diante do que está escrito na Constituição.

No caso, o nobre Senador Josaphat Marinho diz que em se tratando de assunto congressional, poder-se-ia fazer uma convocação do Congresso para discutir. Mas a segunda convocação não foi feita pelo Congresso, mas pelo Presidente da Câmara dos Deputados e pelo Presidente do Senado juntos. Então, não é o Congresso que vai decidir, mas cada um dos Presidentes. Foi por isso que o nobre Deputado Odelmo Leão leu hoje idêntica questão de ordem na Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, requeremos dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que tomem sem efeito a segunda convocação, posto que viciada, e que passemos a deliberar apenas sobre as matérias constantes da Mensagem Presidencial nº 1.405, pois esta é a que deve prevalecer, por ser a única verdadeiramente constitucional.

Tomamos essa posição, Sr. Presidente, porque o Partido marcou uma reunião para amanhã, a fim de tomarmos uma atitude, diante da decisão de V. Exª. Talvez tenhamos que bater à porta da Justiça para que esclareça, como Poder moderador, como aquele que realmente tem a obrigação – não diria o direito – de dirimir essas dúvidas hoje aqui criadas: é ou não matéria morta a disciplinada pelo § 7º do art. 57 da Constituição, que estabelece que "o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado"?

Com duas ou três convocações, não teremos pauta; e, como disse o Senador Josaphat Marinho,

teremos o caos, teremos a guerra entre Poderes e não é esse o propósito do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Na realidade, o Senador Epitacio Cafeteira não levantou uma questão de ordem. S. Ex^a pediu que o Presidente do Senado Federal declarasse sem efeito a convocação do Congresso Nacional para o período de 6 de janeiro a 6 de fevereiro de 1997.

O Presidente do Senado Federal praticou uma ação que já é um ato jurídico perfeito, que já produziu seus efeitos, uma vez que estamos reunidos aqui em decorrência dessa convocação, com pauta publicada nos órgãos oficiais.

Quanto à parte gramatical levantada, quero apenas dizer que ponderei ao Senador Josaphat Marinho que a conjunção "ou" não se encontrava entre as expressões "Presidente da República e Presidentes da Câmara e do Senado", mas, sim, na parte final do inciso II, art. 57, da Constituição Federal "...ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas...". Sendo assim, surgiu o questionamento se a conjunção era alternativa ou excludente.

No mais, gostaria de repetir, invocando a minha situação de membro da Academia Brasileira de Letras, o que ouvi certa vez de Afonso Arinos, quando também lhe foi feita semelhante invocação: "Já que sou da Academia Brasileira de Letras e velho, tenho o direito de também errar".

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a confusão de V. Ex^a só me honra, evidentemente, porque o Senador Josaphat Marinho acaba de trazer um debate de grande profundidade, de grande inspiração do seu talento jurídico.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, quero não só reconhecer a validade das observações de V. Ex^a quanto ao aspecto gramatical, mas trazer um dado que até agora não foi discutido sobre essa questão – a técnica legislativa.

As conjunções alternativas são muitas vezes utilizadas na técnica legislativa para obter-se um sentido oposto, para estabelecer uma situação de contrariedade ou para resolver uma controvérsia.

Quando se elaborou o Texto Constitucional e se usou esta conjunção coordenativa alternativa "ou" – conforme a lição gramatical oferecida por V. Ex^a, que não tinha essa pretensão – não se pretendeu

estabelecer a idéia da alternância com exclusão absoluta, mas fazer-se oposição a uma outra conjunção, coordenativa também, aditiva "e".

Ocorre, Sr. Presidente, que, se por acaso fosse usada a conjunção aditiva e disséssemos "será convocado pelo Presidente da República, pelo Presidente da Câmara e pelo Presidente do Senado", só haveria convocação com a assinatura conjunta e solidária de todos os Presidentes: da República, da Câmara e do Senado.

Para evitar essa integridade solidária do ato convocatório, usou-se a conjunção alternativa "ou", o que significa que cada um, de per si, alternativamente, pode convocar, mas não excludentemente. O objetivo da conjunção "ou" é individualizar a convocação, é quebrar a necessidade de uma integridade solidária do ato convocatório. Caso usássemos a conjunção aditiva "e", só haveria convocação quando os três Presidentes – da República, da Câmara e do Senado – entendessem de assinar conjuntamente a convocação, o que evidentemente tiraria a prerrogativa de cada Poder na sua independência harmônica.

Gostaria não só de reconhecer o aspecto gramatical, que é inteiramente válido e acertado por parte das observações de V. Ex^a, mas dizer também que é da terminologia jurídico-legislativa, da técnica legislativa, usar a conjunção alternativa "ou" para evitar a integridade solidária do ato, ou seja, que o ato só seja válido se os três fatores estiverem conjuntamente coincidindo.

Faço essa observação, pela ordem, para tentar responder à questão de ordem do Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Roberto Freire – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não sei se posso conceder um aparte ao Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não é permitido.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Estou discutindo uma matéria pela ordem, mas de qualquer maneira reconheço o direito que tem o Senador Roberto Freire de fazer observações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa agradece a intervenção de V. Ex^a que está na mesma linha de argumentação desta Presidência.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falei muito rapidamente, só para apresentar um exemplo que todos conhecemos muito bem, sobre o qual não me parece que paire dúvida alguma e que virá se somar à argumentação do Senador José Fogaça. Para mim, acredito, a tese que levantarei, será definidora da matéria.

O art. 60 da Constituição estabelece o seguinte:

"Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;"

Não são excludentes, são alternativos, pode-se apresentar, num mesmo momento, uma mesma proposta. Nada impede que aqui uma proposta seja apresentada por um terço e, na Câmara, a mesma proposta seja apresentada por um terço dos seus membros.

Se tivesse aqui escrito "no mínimo por um terço de membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal", nesse caso, precisaria ser a soma de um terço de ambas as Casas, simultaneamente, e em uma única emenda.

A conjunção "ou" não é para excluir mas para dizer que pode haver as duas alternativas ou as três alternativas: convocado pelo Presidente da República; pelos Presidentes da Câmara ou do Senado, ou para dizer que poderia ser por um ou por outro e, ainda mais, a maioria da Câmara e do Senado.

Portanto, acredito que não há muito o que se discutir. O que precisamos discutir – nesse aspecto, é necessário ter cuidado – é que, por uma disputa por conteúdo das matérias que foram colocadas na pauta da convocação extraordinária, está-se querendo engessar o exercício das competências e das atribuições constitucionais dos Poderes. Pelo fato de não querer discutir reeleição, e aí não se discute derrota, ou pelo fato de não se querer, devido à conjuntura, discutir determinado assunto, não se pode buscar o Judiciário para impedir o exercício de uma atribuição constitucional do Congresso, qual seja a de colocar em pauta a matéria que bem lhe aprouver.

O Congresso não pode ficar limitado à discussão de matérias que interessam ao Executivo devido ao fato de este ter feito a convocação extraordinária primeiramente. Isso não é disputa de Fórmula 1, em que leva vantagem quem é o mais rápido. Não pos-

so usurpar a atribuição do outro, porque, previamente, anteriormente, com primazia, fiz a convocação.

Vamos analisar a hipótese de o Executivo, que não quer que a discussão de determinada matéria, iniciada numa Sessão Legislativa ordinária, continue. Talvez, o caso dos precatórios sirva de exemplo. Então o Executivo convoca o Congresso extraordinariamente para discutir uma matéria de ordem integrada, uma matéria pífia, inócua, inodora, sem a preocupação de saber se o País deseja discutir sobre esse assunto. Pelo fato de ter feito a convocação antes de a Câmara e o Senado se autoconvocarem, o Executivo impede que se discuta aquilo que é do interesse da Nação.

Nesse sentido, penso que não há muito o que se discutir. Inclusive, lamento o fato de se recorrer ao Judiciário para que este, mais uma vez, faça uma intervenção indevida. Esse assunto não deveria estar sendo discutido no Judiciário. Ele deveria ser decidido soberanamente pela maioria do nosso Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na explicação que V. Ex^a deu ao Senador Josaphat Marinho a respeito da pauta do Senado que foi incluída na convocação extraordinária, feita pelos Presidentes das duas Casas, V. Ex^a disse que as matérias incluídas eram as consensuais. Entendi que houve consenso não no sentido do mérito da matéria, mas no sentido de que elas fizessem parte da convocação.

Então, gostaria de indagar o porquê da não-inclusão da CPI dos Precatórios, já que ela foi instalada mediante requerimento com número constitucional e que iniciou seus trabalhos. Segundo fui informado, houve uma solicitação do Presidente e do Relator da CPI no sentido de que ela fosse incluída na convocação extraordinária. Não vejo sentido na suspensão de uma investigação que o Senado da República entendeu como relevante e urgente para o Brasil no momento em que o Congresso Nacional está trabalhando.

Se estivéssemos em recesso, justificar-se-ia a interrupção da CPI e a continuidade do prazo a partir do dia 15 de fevereiro. Essa é uma matéria que considero relevante e urgente, pois se trata de uma CPI criada e instalada pelo Senado Federal para investi-

gar matéria que diz respeito à Federação. V. Ex^a, inclusive, registrou a possibilidade de aditamento dessa convocação. Então, faço um apelo, ou uma questão de ordem – a Mesa decidirá qual é a questão certa –, no sentido de que seja incluída a CPI dos Precatórios na pauta da convocação extraordinária. Caso isso não seja feito pela Mesa, quero saber qual é o instrumento que tenho, como Senador da República, no sentido de submeter, se for o caso, ao Plenário da Casa, a inclusão ou não desta CPI nesta convocação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Conforme o esclarecimento que a Mesa prestou anteriormente, a diretriz adotada pela Presidência do Senado foi a inclusão das matérias que não tivessem nenhuma objeção das Lideranças, e no caso da CPI dos Precatórios, esta Presidência, inclusive, deixou duas listas alternativas de matérias – em virtude de necessidade de viajar –, e o Sr. Líder da Maioria nesta Casa disse que não estava de acordo com a inclusão dessa matéria na convocação extraordinária. Dessa maneira a Presidência entendeu que não devia incluí-la.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Está bem claro o fato pelo qual não foi incluída. A segunda parte da consulta é se tenho algum instrumento que possibilite a inclusão dessa CPI na convocação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço a V. Ex^a que entre em contato com o Líder da Maioria nesta Casa. Se S. Ex^a concordar, imediatamente eu procurarei o Presidente da Câmara dos Deputados para aditar a pauta da convocação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente estou partindo do princípio de que o Líder da Maioria não vai concordar.

Trata-se de uma CPI criada de acordo com o Regimento do Senado e já em andamento. Por isso, entendo que não cabe ao Líder da Maioria ou ao Líder da Minoria evitar a continuidade dela.

Desejo, assim, saber se, regimentalmente – e estou partindo do princípio, repito, de que não vai haver a concordância do Líder da Maioria –, existe algum instrumento que os Senadores que não fazem parte da Maioria possam utilizar no sentido de que, pelo menos, o Plenário se manifeste sobre o assunto, o que é a terceira hipótese.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Respon-di a V. Ex^a sobre os procedimentos regimentais. Quanto aos procedimentos políticos, V. Ex^a naturalmente sabe fazê-los com o seu talento.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL/ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar o momento para fazer uma manifestação expressa e pública: **V. Ex^a respondeu exatamente dentro da expressão dos fatos.**

Quando consultado praticamente na véspera do meu embarque, já no aeroporto, tive, inclusive, a oportunidade de dizer a V. Ex^a que, em razão de algumas conversas mantidas com outros colegas, assumia eu essa posição por entender, no momento, ser esse o comportamento mais compatível com a convocação.

Today, Sr. Presidente, de fato, nunca na vida quis ser dono da verdade. Tenho tido um comportamento – e essa é a função do Líder do Governo – pautado em ouvir, conciliar e encontrar um termo. V. Ex^a, com a sua clarividência, já passou a informação que prazerosamente encampo neste momento.

Os Líderes, inclusive o da Oposição, poderão reunir-se, e nada impedirá, Sr. Presidente, que o Líder do Governo concorde com a maioria dos Líderes, se os argumentos tiverem consistência. O Presidente Fernando Henrique Cardoso não me deu nenhuma orientação nesse sentido; assumi a responsabilidade pessoal.

Portanto, a respeito desse episódio da CPI dos Precatórios, quero dizer que procedi sem qualquer posição pessoal. Todos sabem que dois eminentes Senadores desta Casa, Esperidião Amin e Wilson Kleinübing, dois amigos diletos, estão empenhados no prosseguimento desta CPI.

Neste instante, Sr. Presidente, inteiramente aberto à sua palavra, proponho-me a fazer uma reunião com os eminentes Líderes partidários. O que for decidido em debate franco e aberto será o comportamento que adotaremos, mesmo porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem reiterado que, em nenhum momento pode haver dúvida sobre o seu procedimento, para efeito de não permitir a apuração de fatos ou do que possa ser imputado como ato sujeito ao nosso crivo de observação. Quero deixar isso muito claro.

Não houve sequer a participação do Presidente Fernando Henrique Cardoso; trata-se de um gesto pessoal meu. E V. Ex^a, Sr. Presidente, traduz, com muita oportunidade, qual foi o meu comportamento.

Dessa forma, Sr. Presidente, com base na visão democrática que tenho dos debates das matérias mais importantes desta Casa, estou inteiramente disposto a participar de uma reunião com os Líderes. Se a maio-

ria entender que a Comissão deve figurar, não terei qualquer óbice a apresentar, em razão do pleito formulado por alguns Líderes partidários.

Durante o discurso do Sr. Élcio Álvares, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em que pese às promessas de campanha do então candidato e agora Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, a agricultura não vem merecendo atenção prioritária dos nossos governantes. Anunciou-se, para o ano passado, um crédito de 5 bilhões e 200 milhões de reais, destinados ao plantio, mas, até o momento, sequer metade desse montante foi liberado; os preços dos produtos agrícolas, após haverem despencado violentamente nos dois últimos anos, não receberam efetiva garantia de recomposição; e a safra de grãos deste ano é estimada em 74 milhões de toneladas, um evidente retrocesso para o País que há uma década alcançou a marca de 80 milhões de toneladas. A Argentina, nosso país vizinho, colherá 52 milhões de toneladas de grãos nesta safra de 1997.

Agora, em meio à expectativa gerada pelo anúncio de programas destinados a revitalizar a agricultura, o homem do campo sofre novas frustrações, conquanto possa haver sinceridade nas intenções governamentais. É o que ocorre, por exemplo, com o zoneamento agrícola, cuja importância ninguém se permite desconhecer.

Nesse caso específico, não se contesta a intenção ou a iniciativa governamental; no entanto, os equívocos em sua elaboração foram tantos e tamanhos que o zoneamento tornou-se uma peça inútil, para não dizer um motivo de chacotas.

O zoneamento, sobre ordenar a atividade agrícola e fornecer segura orientação para obter melhores resultados, permitiria aos agricultores que a ele

aderissem pagar menos pelo seguro rural, o Proagro. A proposta beneficiaria os agricultores tanto quanto o próprio Governo, uma vez que o plantio feito conforme recomendações técnicas reduziria os prejuízos ocasionados pela seca nas fases críticas das diversas culturas. Haveria, assim, menor desembolso por conta do seguro rural.

Tal providência, porém, foi comprometida por uma série de erros, a começar pela demora na elaboração e divulgação do **zoneamento**. **Relatando o que ocorria na burocracia da administração federal, o jornal O Estado de S. Paulo**, em editorial do dia 8 de setembro último, citava fatos que considerou "pitorescos":

"(...) A última lista de normas de zoneamento agrícola para vários Estados não tinha sido publicada até ontem. Explicação: incompatibilidade entre programas de computadores de duas repartições de Brasília", salientou o centenário periódico, alertando em seguida para o fato de que "enquanto as instruções não estiverem distribuídas, a rede bancária continuará a cobrar a velha alíquota".

Quase dois meses depois, no mesmo periódico, o agrônomo Pedro Israel Novaes de Almeida ironizava: "O zoneamento agrícola saiu atrasado, o que não causa estranheza. Mas o inusitado maior, a desmentir o aparato de falácias ministeriais, é que saiu errado, soando ridículo a leitores mais instruídos".

De acordo com o agrônomo, o zoneamento nasceu de uma "tola" avaliação dos prejuízos causados ao Proagro pela ocorrência de seca nas culturas "quando da fase crítica do ciclo vegetal, ou seja, o florescimento". Assim, o zoneamento não levou em conta o momento propício e a região adequada para o plantio das espécies, mas sim a época de plantio que apresentaria menores riscos de seca por ocasião do florescimento.

"Com poucas e confusas cópias, o zoneamento aportou em agências bancárias e órgãos oficiais. Resultado: no Estado de São Paulo não se pode plantar feijão na época correta – adverte o agrônomo –, mas só nas épocas em que existem risco de chuva na colheita". E acrescenta: "Em regiões nas quais o calor, durante o florescimento, torna inviável a cultura, o plantio foi recomendado".

Em função de tais equívocos, os bancos não deram credibilidade ao zoneamento, e os créditos foram concedidos sem o seguro rural; ou com o seguro, mas com taxas maiores, prejudicando os agricultores que "rezaram" pela cartilha do Governo.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não raro tenho feito desta privilegiada tribuna um baluarte de defesa da agricultura e do homem do campo. A atividade agrícola, historicamente, vem desempenhando um papel de fundamental importância para evitar o que seria uma verdadeira bancarrota de nossa economia. Os milagrosos planos econômicos, contemplando outros segmentos e até mesmo privilegiando determinados setores de nossa economia, gregorianamente sacrificam a agricultura, uma atividade que se desenvolve a céu aberto, sujeita, portanto, a intempéries, à ação nociva das pragas e ainda às oscilações de preço por ocasião das safras.

Não se pode, em sã consciência, dizer que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso queira discriminar a agricultura. Recentes iniciativas, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e o Programa de Geração de Emprego e Renda Rural, a abertura de linha de crédito para cooperativas, a regularização de pendências do Proagro, a isenção do IOF para captação de recursos externos, entre outras, dão a justa medida da importância de nossa agricultura para o atual Governo.

O que se reivindica, entretanto, é uma ação mais efetiva para que o planejamento propicie resultados concretos, é a demonstração inequívoca de que a agricultura é de fato uma prioridade nacional, o que se pode fazer desde já, a começar pela urgente substituição do zoneamento agrícola, que, ao invés de beneficiar, vem prejudicando o homem do campo e a produtividade do setor.

Queremos sim, logo, um zoneamento agrícola justo para melhorar a agricultura brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h20min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 12-12-96, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DSF DE 13-12-96.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, gostaria de requerer a V. Ex^a que fizesse constar da Ata que na última votação eletrônica meu voto foi favorável ao Projeto de Resolução nº 113/96, um vez que este não apareceu no painel.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quanto ao Projeto de Lei do Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT, gostaria de dizer que subscrevo inteiramente as considerações do Senador Josaphat Marinho e do Senador José Ignácio quanto à sua absoluta constitucionalidade, sem nenhum demérito ao Senador Jefferson Péres nem ao Senador Francelino Pereira. Não há dúvida alguma, Sr. Presidente, de que temos a atribuição constitucional de baixar o decreto legislativo. Discordo apenas do Senador José Ignácio Ferreira, porque projeto de decreto legislativo, ao contrário do que S. Ex^a disse, tem que ser votado nas duas Casas do Congresso Nacional.

Mas o importante é que a matéria pode ser abordada por decreto legislativo e não somente para retirar do edital a empresa, mas também por tratar-se de uma alternativa, no próprio decreto, deve-se determinar outras providências para a sua privatização.

Não se trata de um projeto que venha a proibir a privatização da Vale do Rio Doce ou de qualquer outra empresa. O que estamos tentando assegurar, ao Congresso Nacional é a prerrogativa de interferir no processo de privatização, de acordo com o que foi estabelecido no projeto de lei que redundou na Lei 8.031, de 12 de abril de 1990, ao tempo do Governo Collor, que, justamente, dispôs sobre a privatização.

Esse dispositivo foi iniciativa da bancada do PMDB na época. Contribuí para ele, Sr. Presidente, participei da reunião dos Líderes, fui testemunha do seu processo de elaboração.

Portanto, nesse momento, até por uma questão de coerência, não poderia deixar de votar favoravelmente ao projeto do Senador José Eduardo Dutra.

Muito obrigado.

Ata da 2ª Sessão Não Deliberativa em 8 de janeiro de 1997

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência do Sr. Levy Dias, da Sra. Emília Fernandes,
dos Srs. Nabor Júnior, Valmir Campelo e Leomar Quintanilha*

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 586/96, de 17 de dezembro último, referente ao Requerimento nº 1.064, de 1996, de informações, do Senador Ademir Andrade.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 38/96, De 19 de dezembro último, referente ao Requerimento nº 1.020, de 1996, de informações, do Senador Emandes Amorim.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à lista de oradores.

Como primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, por 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a população brasileira inicia o ano de 1997 com otimismo e muitas expectativas.

O ano de 1996, computando-se erros e acertos, deixou um saldo bastante positivo, em que pese alguns problemas terem se agravado dramaticamente, como a crise do sistema de saúde, por exemplo.

De um modo geral, o que se observou neste fim de ano foi que a população comprou e comprou muito, contrastando com o pequeno crescimento da economia, que foi da ordem de 2% ao ano.

Alheia à chamada "crise da civilização industrial", a Nação brasileira festejou os índices reduzidos da inflação e deliciou-se com a estabilidade cambial, vendo o real em inacreditável paridade com o dólar.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se houve vitórias e acertos a serem festejados, é bem verdade, também, que fracassamos em muitos setores essenciais, a começar pela nossa total incapacidade de resolver o problema do desemprego.

Essa é uma questão, aliás, que desafia não só o Brasil, mas a maioria dos países da Europa, ameaçando levar a civilização a um colapso.

No caso do Brasil, a situação assume contornos de extrema gravidade, devido às nossas desigualdades regionais e à mais escandalosa, indecente e injusta distribuição de rendas de que se tem notícia na atualidade.

É bem verdade que o tão esperado aporte de recursos externos começou a dar o ar da graça na recém-estabilizada economia brasileira, notadamente no setor industrial.

Entretanto, em que pese o dinamismo registrado no setor industrial brasileiro no ano passado, não se viu aumentarem as ofertas de empregos. Segundo o internacionalmente respeitado economista Celso Furtado, "hoje há menos trabalhador na indústria do que há dez anos, e a população brasileira segue crescendo a uma taxa de 2% ao ano".

Trata-se, sem a menor dúvida, de um impasse, ou seja, como reverter a crise do desemprego, se métodos tradicionais de incremento à indústria não

têm produzido os empregos de que a população tanto se ressentida?

Muito mais que um impasse, esse fenômeno é um paradoxo que os economistas atribuem ao avanço da tecnologia e à revolução de informática, que vêm conduzindo a humanidade a um desfecho imprevisível.

Com essa tendência de redução de empregos na indústria, devido à sofisticação tecnológica – onde o homem é uma força de trabalho cada vez menos necessária –, não resta dúvida de que o Brasil precisa inovar, precisa lançar mão da tão badalada criatividade do seu povo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito se espera desta Casa neste ano que se inicia. As tais reformas de que o País se ressentida para retomar o seu necessário caminho do desenvolvimento começam a ser votadas já, imediatamente, nesta convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Espera-se também que o Poder Executivo amplie o seu raio de ação, concentrando esforços nos aspectos sociais, sem, contudo, descuidar-se da economia, que tem sido gerenciada com muita competência.

A questão do desemprego continuará sendo, em 1997, o nosso maior desafio. Não tenho dúvidas quanto a isso! Mas ainda que a dita crise da civilização industrial seja uma ameaça permanente à criação de novos empregos, com todo o avanço da tecnologia, com a informática dentro das nossas cozinhas e com a Internet tornando-se perigosamente a consciência dos nossos jovens, o Brasil continua sendo indiscutivelmente o "país do futuro". Restanos um bem preciosíssimo, que poucos países possuem com tamanha abundância: a terra, Srs. Senadores!

Enquanto setores econômicos importantes como a indústria foram incapazes de dar uma resposta à altura para a crise do desemprego, a agricultura criou 4 milhões de empregos de 1990 para cá, sinalizando o caminho da retomada do desenvolvimento.

Investimento na agricultura me parece uma boa meta para o ano de 1997. Gerar empregos na agricultura é, com certeza, a revolução de que estamos necessitando para superar a grave crise por que passa a "civilização industrial". Necessário, igualmente, retomar os investimentos nas áreas sociais, especialmente, volto a insistir, no setor de saúde, que foi responsável por estatísticas vergonhosas no ano passado.

Com confiança, Sr. Presidente, e com muita esperança em um Brasil realmente criativo e voltado para o estabelecimento do verdadeiro "estado do bem-estar social", que é a finalidade última da democracia, vamos trabalhar neste novo e promissor ano de 1997.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, novamente tenho que adiar meu discurso sobre a questão que vem sendo colocada como central no Parlamento, que é a da reeleição, para manifestar-me com relação a outro assunto que considero urgente e inadiável.

Quero lamentar profundamente as circunstâncias e os fatos que envolvem o crime ocorrido em frente à favela do Jacarezinho, no Rio de Janeiro, que vitimou a Professora Célia Maria Sábado Seabra, de 41 anos, e o representante de vendas Sérgio de Matos Rabetim, de 44 anos.

Como deve reagir uma família à perda prematura de um ente amado? Como devem reagir pais e esposo que perdem uma pessoa insubstituível, que, de uma hora para outra, lhes é brutalmente arrancada do seu convívio, privando-os para sempre do seu afeto? Como devem reagir os filhos pré-adolescentes, ainda crianças, dessa mãe brutalmente assassinada?

É de esperarmos que se instale, em seus íntimos, a revolta, o desespero e o desejo de vingança. Ainda que de família bem estruturada, com um nível de vida digno, com suas necessidades básicas atendidas, é de se esperar que se desenvolva um trauma que poderá perdurar para sempre em suas vidas, comprometendo seriamente o seu desenvolvimento emocional e mental. Quem poderá, amanhã, julgar o comportamento dessas crianças psicologicamente afetadas pelo testemunho da execução da própria mãe?

Do outro lado, a história dos marginais. Alguns jomais dão conta de que um grupo de crianças, com idade variando entre 12 e 14 anos, fechou o trânsito da rua Alvez de Azevedo, para atravessá-la com uma carga de drogas. Outros já mencionam que o objetivo do bloqueio da rua era render os motoristas e roubar os carros, para transportar um número de traficantes para fora da favela. De qualquer forma, o grupo de crianças portava armas pesadas e moder-

nas e tinha no comando da assim chamada "operação" figuras cujos nomes já são do conhecimento da polícia e que fazem parte do crime organizado.

De repente, um dos menores descarrega sua arma contra os carros, matando duas pessoas inocentes que, desafortunadamente, por ali passavam naquele instante. Como se pode conceber que pessoas sejam assassinadas dessa maneira? Como se pode conceber que menores andem ostensivamente armados pelas ruas das nossas cidades? Como podemos aceitar uma sociedade com esse nível de violência e insegurança?

É interessante notar, então, como imediatamente a atenção e a reação das autoridades e da maioria das pessoas se voltam sempre para o fenômeno ocorrido, isto é, para as conseqüências do fato, ao invés de se voltarem para a essência, isto é, para a origem do fato. Assim, o desejo de se fazer justiça ou de vingar as mortes e aplacar a revolta de todos, a partir de mudanças em nossa legislação e mecanismos simplistas, como a idéia de se diminuir de 18 para 14 anos a idade para a responsabilização criminal, toma conta da maioria.

Essa reação, essas idéias, que, por sua vez, são perfeitamente compreensíveis, vão tomando forma de verdade absoluta, crescem com o fermento da impunidade, tomam voz a partir dos altos índices de violência e de insegurança a que todos estamos submetidos e se apresentam como o único e legítimo caminho a ser trilhado para que alcancemos a paz, a segurança e a tranquilidade que merecemos.

Encarcerar as crianças marginais passa a ser, então, a única e imediata solução para o holocausto social da violência urbana. Imediata sim, com certeza. E dentro dessa linha de raciocínio, mais imediata e eficaz ainda seria a utilização de fornos crematórios; ou do extermínio em massa de adolescentes infratores; ou ainda de uma esterilização que atingisse 100% das mulheres pobres deste País ou, ainda, levar essas pestinhas embora para a Ilha dos Prazeres, lugar ao qual o arquetípico personagem infantil Pinóquio foi condenado por ter se tomado um menino leviano, mentiroso e mau.

No entanto, sabemos que atitudes radicais e idéias destemperadas jamais responderão ao anseio de equilíbrio e paz social. Isso porque acima de conceitos menores existe um que é universal: o mundo em que vivemos é essencialmente dialético, e a cada ação realizada temos, necessariamente, uma reação como resposta diretamente ligada à primeira. Assim, já sabemos que a injustiça gera a violência; a

opressão gera a revolta, o radicalismo, os excessos; a intolerância, a rebeldia.

Ora, a ciência e o conhecimento humano chegaram ao ponto de entender que a criança é um ser biopsicossocial, e que seus conflitos afetivos e sua saúde física e mental são instrumentos que atuam sobre seu comportamento. Trocando em miúdos, para quem entende do assunto, a criança sempre é ela e o seu meio, e a partir daí existe e se relaciona.

Temos na psicanálise uma contribuição inestimável para compreendermos o comportamento na criança como um sintoma, um lugar de onde ela fala sobre seus prazeres e seus conflitos existenciais. O comportamento é o lugar de onde a mensagem deve ser decifrada. O comportamento é um enunciado, cujo significado pode e deve ser desvelado.

Portanto, se o comportamento da criança é sintoma, e o que sustenta esse comportamento é o desejo inconsciente de expressar algo, o que estão expressando essas crianças marginais? O que poderão expressar, futuramente, crianças que foram testemunhas das mortes dos seus próprios pais?

Segundo a Organização Mundial de Saúde, "saúde mental é a capacidade de estabelecer relações pessoais e sociais harmônicas". Quando essas relações se quebram ainda na infância, devemos procurar agir conscientemente, em vez de reagir intempestivamente.

O verdadeiro lugar da criança é a infância. Ali ela experimenta, a partir das fantasias que realiza, das expectativas que se lhe atribuem, do afeto que recebe e dá; ali ela experimenta a vida no mundo e relaciona-se com ele. Nesse tempo, o ser humano é o maior e mais legítimo credor do acesso à educação, à alimentação e à saúde. É no devido cuidado ou no abandono da infância que está gravado o futuro do mundo.

Tanto assim que a Rede Globo de Comunicações, sensível e preocupada com essa questão, com sua competentíssima equipe de produtores e diretores, montou sua campanha de final de ano em cima dessa máxima que diz mais ou menos assim: "criança cuidada, adulto feliz". E mostra, num trabalho genial de computação gráfica, o rosto de atores e jornalistas da Globo que vão amadurecendo, desde a infância até a fase atual, enquanto falam palavras de ordem relacionadas aos cuidados e à proteção de que a infância precisa. O que seria de Miguel Falabella, de Tarcísio Meira, de Xuxa Meneguel ou de Glória Maria, se não tivessem tido acesso algum à nutrição e educação?

Aprofundar aqui questões como concentração de renda, miséria, fome, analfabetismo, prostituição infantil, realidades de que todos temos conhecimento, seria escapar da idéia central do discurso. Tampouco desejo analisar o antagonismo que é o Brasil, um dos primeiros no mundo quando se trata da acumulação de riquezas materiais e um dos últimos quando se trata de atender e respeitar a Nação que o compõe.

Quero, sim, ressaltar um aspecto, diria talvez mais amplo ou filosófico: a democracia provavelmente seja a forma mais difícil de se governar uma nação, mas, sem dúvida, é a mais rica, gratificante, e ainda não surgiu na História da Humanidade um modelo mais apurado. Dentro dela, tem-se como valor absoluto a liberdade, e a História mesma nos aponta que temos uma vocação natural para ela, pois todo o movimento da Humanidade sobre a face da terra tem sido no sentido de tornar-se cada dia mais liberta. Por meio da ciência, das artes, da política, do trabalho, enfim, do conhecimento e da vida produtiva, viemos buscando nosso verdadeiro destino. Porém, há que se atentar que sem pão, sem instrução e sem afeto não existe liberdade. O que existe é puro antagonismo: escravidão e trevas, dor e morte.

Há que não perdemos de vista jamais o verdadeiro caminho para a solução de nossos problemas, ainda que dilacerados por toda sorte de sofrimentos. Irmanados na dor e no reconhecimento da autenticidade da revolta que toma conta das famílias enlutadas, há que não perdemos nossa lucidez. Há que lamentarmos a sociedade em que vivemos. Há que atentarmos, sim, que seres empurrados para a bestialidade, com efeito, se tornem feras, percam sua condição humana, se bestifiquem. Quem não aprendeu a dar valor à própria vida, quem não a tem valorizada daria valor à dos outros?

Por que a violência toma conta, vai se generalizando, se banalizando, ao ponto de ser rotineira e cotidiana, embotando a razão e a lucidez das pessoas, mantendo espaço tão-somente para a vazão de sentimentos e reações que beiram o delírio e nos afastam de nossa condição humana? Porque faltam-nos governo, faltam-nos escolas, porque estamos doentes e famintos e vivemos na ignorância. Porque nossa imensa, profunda, violenta e dolorosa chaga social é a desigualdade a que estamos submetidos. Vale dizer, o Brasil é um país que permite que suas crianças se alimentem de lagartixas, de fezes, de barro! O Brasil é um país que permite que suas

crianças portem armas nas mãos, ao invés de brinquedos e livros.

Historicamente, os povos que hoje estão no chamado Primeiro Mundo só puderam chegar lá por meio do desenvolvimento e da manutenção da cultura e da educação. Para se produzir tecnologia, alimentos, ciência, para se baixarem realmente os números da criminalidade, para se terem cidadãos sérios, conscientes e politizados (ao invés de pessoas bestializadas); enfim, para um país existir livre e soberano, a alimentação e a educação devem ser encaradas como o único e verdadeiro caminho a ser trilhado. Em todos os países, sem exceção, onde educação e nutrição são prioridade absoluta, encontramos um elevado nível de vida e bem-estar da população.

Recentemente, tivemos oportunidade de ler, numa revista mensal, uma entrevista com um grande cientista político, professor aposentado pela Sorbonne, brasileiro que mora há 40 anos em Paris, Professor Celso Furtado. São dele estas palavras: "O problema do Brasil não é econômico, é social. É a falta de visão do coletivo, da solidariedade entre os iguais, enfim, da visão do coletivo, que nos mantém submersos e de costas para o futuro."

Mais verbas para os salários dos policiais, que, não raro e tristemente, acabam no mundo do crime, para que tenhamos um sistema de segurança descompromissado com a criminalidade. Mais investimento nesses recursos humanos, capacitando-os, preparando-os, para corresponderem às necessidades da segurança coletiva, que faltava naquele momento, no Rio de Janeiro, porque lá estava uma população abandonada.

Estamos carentes de políticas sociais na área da educação e na área de segurança alimentar. Devemos agir nesse sentido, o mais urgente possível, encontrando fórmulas para encurtar caminhos: métodos audiovisuais, campanhas de conscientização, de alfabetização, políticas para compensar o imenso fosso social que separa irmãos brasileiros. Enfrentemos, unidos, o bom combate pelo fim da insegurança e da criminalidade.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Governadores e Prefeitos, se pudesse ser ouvida, diria a V. Ex^{as}: um pouco menos de preocupação com os assuntos da área econômica e mais, mas muito mais mesmo, investimentos e aterção às questões que tomam o nosso modelo social inaceitável e afundam este País.

Estou nesta tribuna fazendo mais do que um pronunciamento. Mais uma vez, faço um lamento

por ter que conviver quotidianamente com a violência que se instalou no País e com a insegurança em que a população vive.

O Poder Público não pode ter como iniciativa, diante de uma situação como a do Rio de Janeiro, apenas o instrumento de redução da idade de um menor para puni-lo. E em que circunstância? Se o Estatuto da Criança e do Adolescente garante para esse marginal menor uma punição, então é só aplicá-la. Apenas com mais essa medida não se resolverão, evidentemente, esse antagonismo, esses conflitos e essa violência com que convivemos.

Sr^a Presidente e Srs. Senadores, tenho fé e esperança de que faremos cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como as políticas públicas necessárias para que socialmente este País esteja bem. Também precisamos ter um novo conceito de segurança, constituindo, em nível de segurança armada, um conselho que possa administrar essa política. Não podemos admitir, às vezes até à revelia das leis orgânicas do Município, uma guarda municipal armada, pura e simplesmente, ou comprometida com o crime organizado.

Existem condições de se darem aos policiais informações e profissionalização à altura de suas funções, além de salários dignos, para que possam ser independentes e possam fazer essa opção profissional. Hoje, um cidadão que pense bastante não tem coragem de ser um policial no nosso País, porque tem medo.

Sabemos perfeitamente que esse assunto é extremamente delicado, mas a verdade é que se um cidadão comum se sente inseguro, como policial sentir-se-á mais ainda, pois estará menos armado que o crime organizado.

Não é possível convivemos mais com essa situação.

O Sr. Josaphat Marinho – Permita-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho – De inteiro acordo com as suas observações, nobre Senadora, queria apenas acrescentar que, ao lado da organização e da vigilância de caráter policial, o Governo tem que ampliar as providências sobre os problemas sociais e econômicos. Enquanto não se reduzirem tais desigualdades, a violência crescerá no País.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – V. Ex^a, como sempre brilhante no seu aparte, foi pertinente e este é o grande enfoque. Mas, lamentavelmente, Senador Josaphat Marinho, estamos vendo que as autori-

dades do meu Estado, diante desse fato, para dar uma satisfação à população, têm como único instrumento reduzir a idade da responsabilização criminal do menor para puni-lo mais cedo ainda, já que, socialmente falando, ele já está sendo severamente punido. Severamente punido!

E não é só isso: não quero, de forma nenhuma, que aquele jovem adolescente, que viu sua mãe assassinada daquela forma, deixe de acreditar no futuro do seu País e tenha dentro de si apenas a revolta e o desejo de vingança. Quero, sim, que ele possa se considerar um cidadão livre.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Durante o discurso da Sr^a Benedita da Silva, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sr^a Emília Fernandes, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) - Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Lauro Campos, por permuta com o Senador Romero Jucá.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - SRA. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, ao contrário do que costumo fazer, realizando todos os meus pronunciamentos de improviso, esta semana de recolhimento, de férias e de chuvas permitiu-me rabiscar o que agora passo a ler. Peço, também, desculpas, porque a redação rápida tornou alguns trechos de difícil leitura, o que indica que também este discurso, na sua modéstia, na sua imperfeição, saiu da minha responsabilidade e das minhas fraquezas.

ESPERTEZA E INTELIGÊNCIA NO JOGO DA REELEIÇÃO.

Indefinível, multifacetária, a inteligência humana precisou ser reduzida arbitrariamente a algumas de suas manifestações primárias para poder ser medida nos pretenciosos testes de QI. Alguns políticos costumam se dar muito bem, apesar de baixos níveis de QI; quando falta esperteza, o político acaba dando com os burros na água. FHC é detentor de elevado QI, mas a vaidade explícita pode paralisar sua esperteza política.

Uma das tarefas de que os políticos brasileiros têm sabido desincumbir-se muito bem é a de disfarçar o caráter despótico do Presidencialismo nacional. Se o disfarce cai um pouco, revela-se a natureza ditatorial de nossa democracia.

A submissão dos Poderes Legislativo e Judiciário ao Executivo leva para o espaço das questões

abstratas o equilíbrio entre os Poderes. E as bases reais em que a democracia deveria se assentar para ser estável e durável, que são a democratização da saúde, da educação, da riqueza e do lazer, realmente não existem no nosso País.

Para fingir que o regime é democrático, os espartos políticos brasileiros adotaram várias estratégias. A política do café com leite permitiu que, durante mais de trinta anos, Minas Gerais e São Paulo detivessem, com democrática alternância, as rédeas do Poder centralizado na Presidência monárquica da República.

A ausência de Partidos alternativos, com ideologias e programas capazes de mudar as instituições, a estrutura e a natureza da propriedade, a estrutura do poder político, a estrutura das relações internacionais e suas formas tradicionais de exploração, a estrutura da distribuição da terra, do saber, da saúde, da vida e do lazer limitaram as opções políticas, transformando as eleições em escolhas entre indivíduos pertencentes a partidos basicamente iguais. Assim, a esperteza do conservadorismo foi tecendo sua forma e se deitando na cama da estabilidade. Alguns presidentes da República não conseguiram sequer terminar o seu hoje exíguo mandato de quatro anos. Será que faltou inteligência ou força a Deodoro da Fonseca, a Jânio Quadros, a Castello Branco e a Getúlio Vargas para completarem os quatro anos? Força não lhes faltou, seguramente. Só Rodrigues Alves foi eleito novamente Presidente, após prolongada quarentena. Mas a morte lhe roubou o segundo mandato, conquistado quatorze anos após o término do primeiro, em 1906. Teria sido a esperteza ou inteligência que, após o primeiro quadriênio de Governo Provisório, levou Getúlio Vargas a dizer: "Submeti-me, apenas, ao imperativo categórico do momento derivado da própria Revolução." "Aceitando a indicação do meu nome pela Assembleia Constituinte, curvei-me ante o dever de completar o programa esboçado nestes últimos anos." (Getúlio Vargas, *A Nova Política Brasileira*, Tomo III - p. 243/244).

Assim, Getúlio Vargas se desculpava pela falta de humildade e de pudor que o levou a aceitar o sacrifício de permanecer na Presidência da República pelo prazo constitucional de mais quatro anos, isto é, até 03 de maio de 1938.

A Constituição de 1934, que concedia mais quatro anos ao ditador - isto é muito expressivo -, proibia, em seu art. 52, a reeleição do Presidente, senão quatro anos depois de cessada a sua função, qualquer que tenha sido a duração desta.

Até Getúlio Vargas se colocou um limite de quatro anos para completar aquele período que ele chamava ditatorial e que o levou à Presidência na Revolução de 30.

A força da tradição republicana, que considera vergonhosos os propósitos continuístas, convive com outra regra, regra dos disfarces necessários à democracia brasileira. Os candidatos à Presidência ou aos governos estaduais tinham vergonha de lançar-se candidatos. Eles eram lançados pelos grupos de apoiadores e aceitavam o "sacrifício" da candidatura. "Nunca me seduziram as regalias do poder", declara Getúlio Vargas, logo após aceitar o sacrifício sedutor.

O primeiro candidato mineiro a lançar sua própria candidatura foi Juscelino Kubitschek, quebrando a tradição do pudor.

Os candidatos não eram ainda armações, suportes humanos sobre os quais se construía a figura do candidato.

Foi de uma golberiana esperteza o rodízio dos generais ditadores a partir de 1964. Foi tão grande o respeito pelo preceito constitucional que proibia a reeleição que o Marechal Castello Branco fez questão de governar apenas dois anos, completando o mandato de quatro anos de Jânio Quadros, sucedido por Jango, o deposto mais formalmente respeitado do mundo.

Como os norte-americanos, por exemplo, que acham que democracia é principalmente o poder que tem a população de, de quatro em quatro anos, escolher o Presidente da República, assim também a esperteza e a sutileza dos políticos brasileiros colocaram esse limite de quatro anos e respeitaram esse tabu porque sabiam que era perigosíssimo para a democracia e para as instituições que o prazo fosse superado, indo além dos quatro anos determinados pela história, pela tradição e pela inteligência.

Apoiada na tradição, cuja força empresta um caráter ético, um respeito totêmico ao mandato de quatro anos, a esperteza da democracia brasileira foi obrigada a recorrer a uma outra gíngua: passou a fazer parte do ritual democrático que o sucessor do Presidente da República, após a estrutura partidária formada a partir de 1946, não pertencesse ao mesmo partido. Não é esperto que o sucessor seja partidário do Presidente. Se o sucessor de JK, por exemplo, tivesse sido o General Lott ou outro político do PSD-PTB, ele assumiria o comando do partido, computaria os governadores dos Estados, seria o chefe dos prefeitos e, assumindo plenos poderes, escolheria o seu sucessor. Provavelmente JK não seria o in-

dicado por Lott para 1965. Logo, a esperteza democrática que os politicólogos não enxergam aconselham que a votação seja respeitada, que a reeleição não seja admitida e que a "oposição" eleja o candidato que, desmoralizado pela prática, tendo perdido a legitimidade do seu quadriênio, prepare o retorno do Presidente que se manteve em salutar quarentena.

Essa esperteza que associa quarentena e rotação presidenciais parece confirmar o caráter democrático do sistema sucessório brasileiro.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem idade para, com buril e cinzel, construir o fato político como uma obra de arte para esculpir a sua reeleição. Chegou tarde para ver suas ambições realizadas. Disputaria a reeleição se seguisse a esperteza de Juscelino Kubitschek, com provecos 73 anos de idade. O Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem tempo para esperteza, não tem vagar para produzir uma obra de arte política, que seria a sua recandidatura ética, esperta, inteligente e constitucional após quatro anos de quarentena.

A inteligência desaconselharia ao Presidente Fernando Henrique Cardoso o simples golpe da reeleição, a ruptura despuorada com a tradição secular, só desrespeitada por Getúlio Vargas. A ditadura foi o preço que o Brasil pagou pelo desrespeito à rotação na Presidência da República.

Já se disse que no atual Presidente "a vaidade superou a inteligência". Sem a esperteza, sem a inteligência, sem o pudor reverencial em relação à tradição republicana, o Presidente Fernando Henrique Cardoso se precipitará numa aventura perigosa. Se errar o pulo, cairá no vazio político precoce; se atingir o outro lado, legitimar-se-á no desenvolvimentismo automobilístico, na produção moderna de artigos de luxo, no obreirismo estatal que já revelou, no milagre econômico dos militares, seus corolários necessários: a concentração da renda, a acumulação excludente, os endividamentos escravizantes, o império da eficiência e das coisas sobre as pessoas, sobre o social. Falta esperteza à ambição presidencial, esperteza que é a irmã apagada e feia da sabedoria política. Sabiamente, a sabedoria abandonou o palco político no mesmo ato em que a ideologia, a utopia e a dignidade se despediram da cena, empobrecendo a história, achamboando a peça.

A reeleição posta em prática pelo narcisismo de FHC não é apenas um golpe. É o passo mais seguro e firme para a ditadura. O processo sucessório deslegitimado, como as balas disparadas a esmo, não tem endereço certo. Não se sabe onde o desrespeito às regras conduzirá o poder no Brasil, da

reeleição poderá sair a posse de FHC, a posse de Lula, de Maluf, de Brizola ou de algum militar não-candidato.

Por que respeitar o resultado das eleições se a Constituição cidadã se prostituiu de forma contumaz e degradante?

O Plano Cavallo que elegeu e reelegeu Menem é irmão gêmeo do Plano Real, filhos do FMI. Menos de dois anos após a eleição, o plano deu com os cavalos nágua, na Argentina; Menem está com apenas 20% de apoio popular. Qual o apoio mínimo necessário para evitar o golpe de Estado, irrompendo a catástrofe?

O tempo correu não só para FHC como para todos os Presidentes despóticos do sistema autoritário brasileiro. Todos eles devem ter tido a tentação da permanência por mais de quatro fugidios anos no centro do poder. Todos eles encontraram uma barreira externa, constitucional, erguida por todas as Constituições, desde a de 1891; todos eles devem ter ouvido, com exceção de Delfim Moreira, por motivos de saúde, conselhos de amigos ávidos pela continuidade do desfrute. Só Getúlio Vargas criou inimigos fictícios ou reais contra os quais lutar, permanecer e vencer. Mas, pequeno ou grande, havia um grande projeto a realizar, uma nacionalidade a construir.

Antes da oposição externa, constitucional e da oposição dos partidos políticos adversários, todos os presidentes esbarraram num obstáculo interior: o pudor de revelar a ambição política, a vergonha de romper a tradição de humildade, obediência à Lei Maior, aos mores, às forças totêmicas... Para opor à **volonté de puissance** e à **hibris** dos políticos! O próprio Deus de Israel criou de si Lúcifer, o iluminado, o opositor. Rômulo e Remo se opuseram, são arquétipos de histórias que se repetem e se renovam com Fernando e Pedro Collor.

FHC afirma que não há oposição, que a oposição não existe. O espaço do poder se encontra livre diante do seu narcisismo. Na falta de outra, ele se transforma em sua própria ideologia. A mitologia babilônica fez criar um duplo, um irmão opositor, Gilgamesh, para limitar a hibris, a vontade de poder se limites e sem pudor.

FHC não tem oposição, não vê obstáculos a si mesmo, a não ser a fragilizada, vilipendiada Constituição de 1988.

O que toma a pulsão continuísta de FHC concreta, real, determinada é esta facilidade de pleitear a reeleição pela reeleição, pela permanência no trono. Não se trata de um desejo geral, que deve ter

perpassado por todos os presidentes no regime despótico e autoritário de nossa terra e precária democracia. O que dá especificidade e concreticidade ao projeto de reeleição de FHC é a inconsciência de que a história política do Brasil tornou o pleito continuísta vergonhoso. Foi a tradição histórica que fez da rotatividade um valor sacralizado, travejado para o bem ou para o mal, com ou sem fundamento "científico", na consciência profunda dos brasileiros que crêem na viabilidade de um Estado democrático ou, pelo menos, disfarçado de democracia.

Portanto, para terminar, gostaria de lembrar que a nossa democracia autoritária vai colocar todo o seu poder, toda a sua força, todo o aparelho de Estado a serviço da reeleição, e já está fazendo isso. Abre-se agora o momento da cooptação. Maurílio Ferreira Lima, montado, como diz ele, nas 490 emissoras colocadas a serviço da reeleição de Fernando Henrique Cardoso, diz na revista *IstoÉ* que moveu uma guerrilha eleitoral em favor da reeleição de Fernando Henrique Cardoso. E todos sabem, diz ele, que FHC é candidato. Aqueles que não tiverem competência que saiam da raia - afirma o Presidente da Radiobrás.

Vemos agora que a Petrobrás coloca recursos no sentido de administrar a campanha, a feitura da imagem, a fabricação de uma inverdade verdadeiramente cara e custosa aos eleitores. E se a reeleição passar, é óbvio que, se foi difícil para tantos Presidentes terminarem o quadriênio para o qual foram eleitos, será praticamente impossível, nessa situação em que se desmoronam as bases do chamado Plano Real, que Fernando Henrique Cardoso consiga chegar ao fim dos seus ambicionados oito anos.

Portanto, o que se vê agora não é apenas mais uma vez ser rasgada a Constituição. Ela já foi rasgada muitas vezes preparando esse momento da queima, da fogueira constitucional sobre a qual se erguerá a candidatura de Fernando Henrique Cardoso. É realmente triste não percebermos que a democracia brasileira é uma planta muito tenra, que exige esses artificios da inteligência e da esperteza para poder continuar vivendo.

O sociólogo Fernando Henrique Cardoso desprezou a sociologia política e a sociologia da história brasileira. Está cometendo, para satisfazer o seu ego narcisista, um pecado, um crime contra a continuidade das instituições. Se a proposta de reeleição, em si, já é um golpe, não há dúvida nenhuma de que esse golpe, desmoralizando as instituições, desrespeitando as regras do processo sucessório, vai legitimar outros golpes que a ele se sucederão.

Muito obrigado, SRA. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) - Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira, por vinte minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - SRA. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, desejo fazer duas comunicações ao Senado e à Nação.

A primeira delas é para informar que a representação de Minas Gerais, na Câmara dos Deputados e no Senado da República, reuniu-se, hoje pela manhã, naquela Casa, e às 13h teve um encontro com o Presidente Fernando Henrique Cardoso para transmitir a Sua Excelência, de viva voz, o testemunho da representação do Estado quanto à situação de calamidade pública em que se encontram cerca de 170 municípios de Minas Gerais.

Trata-se de um momento de aflição da sociedade mineira, que se reuniu, num gesto de solidariedade, e está levando a Belo Horizonte e às cidades inundadas a sua colaboração para minorar o estado de sofrimento em que se encontram milhares de mineiros, registrando-se que, a essa altura, 78 coaduanos já perderam a vida em decorrência dessa calamidade.

É claro que todos nós estamos em contato permanente com as nossas lideranças políticas e comunitárias, com os prefeitos, com os deputados estaduais e federais, procurando reunir informações, mostrando que a representação do povo mineiro está desenvolvendo todos os esforços possíveis, a fim de contribuir para a diminuição do sofrimento que vive hoje grande parte do nosso povo.

Logo ao iniciar-se a audiência de hoje, o Presidente Fernando Henrique Cardoso comunicou-nos que já determinara a edição de uma medida provisória para destinar a Minas Gerais os recursos e as providências indispensáveis à participação do Governo Federal na solução do estado de calamidade em que nos encontramos. Sua Excelência revelou que o Ministro Fernando Catão, da Secretaria Especial de Políticas Regionais, irá amanhã a Belo Horizonte, saindo de Brasília às 8h, a fim de manter contato com o Governo de Minas, com as lideranças da Assembléia Legislativa, os prefeitos, vereadores e representantes de entidades diversas, para conhecer de perto a realidade e mensurar os recursos que o Governo Federal deverá destinar, com urgência e prioridade, a Minas Gerais.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso também mencionou que recebeu ontem um telefonema do Presidente Menem, da Argentina, o qual indagou

de Sua Excelência em que o governo argentino poderia colaborar com os flagelados pelas inundações.

Esse fato revela que o Governo Federal e a representação de Minas no Congresso Nacional, com a participação das bancadas de todos os partidos, estamos todos unidos no sentido de levar a nossa solidariedade aos mineiros, o nosso apoio moral e material, não apenas para socorrer as vítimas neste instante, mas também para mobilizar os meios e os recursos para as obras de infra-estrutura que se fazem necessárias a fim de evitar a repetição de calamidades semelhantes.

A segunda comunicação, SRA. Presidente, refere-se ao fato de que a Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal reuniu-se hoje, pela manhã, com a presença do seu Presidente licenciado, Embaixador Jorge Bornhausen, e do Presidente em exercício, José Jorge, para examinar assuntos diversos e, ao mesmo tempo, deliberar sobre proposta do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, Inocêncio Oliveira. É a seguinte a proposta aprovada:

"A Comissão Executiva Nacional do PFL, nos termos do Art. 13 do Estatuto partidário, tendo em vista:

a - as manifestações da opinião pública, recolhidas em pesquisas amplamente divulgadas pela mídia, no sentido favorável à aprovação da tese da reeleição;

b - os resultados das últimas eleições de 96, que revelaram, na maioria dos municípios, a intenção do eleitor de assegurar continuidade às boas administrações municipais, consagrando pelo voto os candidatos apoiados pelos prefeitos que, apesar de seus êxitos administrativos e políticos, não tiveram condições constitucionais de disputar a reeleição;

c - o grande sucesso do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Vice-Presidente Marco Maciel, em uma administração que avança com segurança na realização das reformas econômicas, políticas e sociais. Um Governo que tem expandido as conquistas do Plano Real, zelando pela estabilidade da moeda e reduzindo a inflação a níveis inferiores a 10% ao ano. Uma Administração cujos esforços estão resgatando a nossa dívida social, reduzindo as desigualdades e realizando uma profunda reforma social que é assinalada, inclusive, pela melhoria do nível de vida das classes menos favorecidas e pela visível incor-

poração de milhões de novos brasileiros ao mercado consumidor e à cidadania.

d - a necessidade de se concluir com rapidez, no Congresso Nacional, a deliberação sobre a emenda PEC - 01/95, apresentada pelo Deputado Mendonça Filho (PFL-PE), clareando os horizontes políticos e permitindo às lideranças partidárias de todos os níveis, e à opinião pública, com a possível antecedência, uma preparação mais eficaz para as eleições de 1998;

Recomenda

às bancadas do nosso partido na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, um posicionamento claro a favor da tese da reeleição a se manifestar pelo apoio ao Relatório apresentado pelo Deputado Vic Pires Franco (PFL-PA) na Comissão Especial que ora examina a emenda PEC - 01/95.

Ao formalizar esta Recomendação, a Comissão Executiva Nacional está segura de interpretar o pensamento das lideranças pefelistas de todo o país, em uma decisão amadurecida em meses de reflexão realizada nos vários níveis da organização partidária e, principalmente, junto a seus milhões de filiados.

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Inocêncio Oliveira."

Essa recomendação foi aprovada pela Comissão Executiva Nacional do PFL. Ao mesmo tempo, por proposta deste orador, esta mesma Comissão Executiva aprovou uma recomendação no sentido de que o partido elabore, com a maior urgência possível, um elenco de medidas que possam evitar o abuso do poder econômico, a utilização da máquina governamental, a própria corrupção que se instala em vários setores do Governo quando se realiza a mobilização partidária, a escolha dos candidatos e as próprias eleições.

É necessário que não apenas o Partido da Frente Liberal, mas todos os partidos com representação no Congresso Nacional, como também as demais organizações governamentais e particulares, se convençam de que o instituto da reeleição tem que ser preservado na sua natureza pela aprovação de um elenco de medidas que, efetivamente, contribuam para evitar abusos e corrupção, que violentam o civismo da sociedade brasileira.

Portanto, estão convocados os líderes dos partidos, os seus dirigentes, para a elaboração dessas propostas de lei, a fim de que o Congresso possa votá-las ainda neste início de Sessão Legislativa,

para que, simultaneamente com a aprovação da reeleição, se for o caso, também essas medidas sejam igualmente aprovadas pelo Congresso Nacional, evitando-se, assim, a corrupção e o abuso do poder público nas eleições brasileiras.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, como Líder, por 05 minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Como Líder.) - SRA. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, era minha intenção, como efetivamente ainda é, nesta tarde, abordar a reunião da Comissão Executiva Nacional do meu Partido, realizada hoje pela manhã, em sua sede, aqui, na Capital da República.

Ao adentrar no recinto deste plenário, já encontrei meu companheiro de Liderança, Francelino Pereira, tecendo considerações sobre o assunto e lendo a Resolução aprovada por proposta do Deputado Inocêncio de Oliveira, Líder do PFL na Câmara dos Deputados. Ao fazê-lo, creio que tenha dado as explicações necessárias, mas não queria eu, já que havia me inscrito para falar como Líder, deixar de aduzir alguns esclarecimentos que considero, neste momento, importantes.

Estamos realmente atravessando uma fase de proposta de transformação da Constituição em seus vários itens, sobretudo nos referentes à questão da reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República, eventualmente Governadores e Vice-Governadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos; por isso não queria eu deixar de fazer alguns esclarecimentos.

O Partido da Frente Liberal baseou-se em algumas circunstâncias e, dentre elas, temos:

1º - a verificação da boa administração do Presidente, Fernando Henrique Cardoso, e do Vice-Presidente, Marco Maciel, do nosso PFL;

2º - a questão da estabilidade da moeda numa inflação que, hoje, já está aquém dos 10% ao ano;

3º - a indiscutível melhoria das condições de qualidade de vida das populações mais carentes, sobretudo na possibilidade da aquisição de bens duráveis de consumo;

4º - o resultado de pesquisas de opinião pública que demonstra à saciedade, a aprovação da tese da reeleição; e

5º - as eleições municipais, que demonstraram, intensamente, a vontade do eleitor brasileiro de trazer novas administrações, embasadas nas condições de seriedade, honorabilidade e honestidade,

tão indispensáveis à vida pública e, sobretudo, à vida administrativa.

Embasadas nesses princípios, as recomendações foram estabelecidas para as bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal no sentido de que se apoie a tese da reeleição.

Seguimos em caravana ao Palácio do Planalto, onde, em estando com o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Vice-Presidente da República, Marco Maciel, o Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Luís Eduardo Magalhães, o Presidente licenciado do Partido, o Embaixador Jorge Bornhausen, o Presidente em exercício Deputado José Jorge, o Deputado Inocêncio Oliveira, eu mesmo, o Deputado Benito Gama, Líder do Governo da Câmara dos Deputados, e vários Parlamentares, Senadores e Deputados, tivemos a oportunidade de transmitir a "Recomendação do Partido às Bancadas" ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Quero aproveitar o ensejo, antes de concluir, e tecer considerações sobre o que afirmou o Senhor Presidente da República naquela ocasião. Manifesto também, aqui e agora, a importância desse ato e da presença do Presidente licenciado Jorge Bornhausen, que, ao contrário do que já foi insinuado, quando pede licença da Embaixada em Lisboa, por poucos dias, para vir ao Brasil, não vem pago pelo Erário. S. Ex^a custeia as suas próprias passagens, pede licença dos vencimentos a que faria jus, se no exercício estivesse ou em férias ou até mesmo em licença, eximindo-se do recebimento das diárias relativas aos dias em que permanece no Brasil, e participa, sempre que aqui vem, das atividades do nosso Partido. Aliás, SRA. Presidente, já tive a oportunidade de dizer isso, quando assomei à tribuna da Casa, no fim do ano passado, quando citei os grandes passos que o meu Partido vem tomando na atualidade.

Concluindo, o Senhor Presidente da República afirmou, para a nossa alegria, que não era surpresa nenhuma a iniciativa do PFL, não porque o PFL apoiasse o Governo com constância, mas porque houvesse uma conjunção de pensamento, uma conjunção de ações entre aquilo que pensava o Governo e o que pensava o Partido da Frente Liberal.

Segundo, considerou que aquilo não era uma prorrogação de mandato. O Presidente Fernando Henrique Cardoso aduziu que era apenas o direito de a população manifestar-se sobre os seus governantes, podendo elegê-los, ou, no caso, reelegê-los, em sendo bons, ou não reelegê-los se não forem bons. E acrescentou que o nosso povo, que é extremamente sensível, tende, às vezes, até a não con-

duzir ou a não reconduzir, em tese, os governantes. E aí entendi eu que Sua Excelência se expressava nos vários níveis, para demonstrar que é necessário – o que eu acho também – que a população brasileira tenha o direito de se exprimir, de se manifestar. Se for favorável ao Presidente da República, que o reeleja; se não for, que não o reeleja e escolha outro governante.

Não se está baixando ato algum, não se está absolutamente prorrogando mandatos, mas está-se dando ao povo o direito democrático de fazer outra opção, ou outras opções, se assim lhe convier e lhe aprover.

Para terminar, devo aduzir que o Senador Francelino Pereira, na reunião da Executiva do Partido da Frente Liberal, hoje, pela manhã, foi enfático ao fazer uma proposta, unanimemente aprovada, para que também o Partido tome as iniciativas para procurar as salvaguardas necessárias, com o objetivo de preservar a incolumidade da boa administração pública no tempo que medeia entre a candidatura e a eleição, a fim de que a probidade seja garantida. A tese, imediatamente aceita, será convertida numa nova proposta, provavelmente num projeto de lei a ser apresentado pela Comissão Executiva Nacional do meu Partido.

Portanto, Sr^a Presidente, era isso que eu gostaria de espelhar no momento em que também faço minhas as palavras da Executiva. E, desde já, recomendo aos hoje 23 integrantes da Bancada do PFL que assumam essa postura de aprovação da emenda constitucional da reeleição, que está ora em discussão na Câmara dos Deputados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Sobre a Mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 3/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a designação do Senador Fernando Bezerra, na qualidade de membro titular, em vaga existente na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Renovo, na oportunidade, protestos de estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação, nos termos do § 2^o do art. 81, do Regimento Interno.

Fica designado o Senador Fernando Bezerra como membro titular da Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 4/97

Brasília-DF, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar a indicação do meu nome na qualidade de membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Renovo, na oportunidade, protestos de estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OFÍCIO Nº 1.659-L-BL. PARL./96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.479-23 de 19 de dezembro de 1996, que "Dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Arolde de Oliveira – PFL/RJ

Deputado Costa Ferreira – PFL/MA

Suplentes:

Deputado Roberto Pessoa – PFL/CE

Deputado Jonival Lucas – PFL/BA

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1.661-L-BL. PARL./96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamen-

tar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.480-25, de 19 de dezembro de 1996, que "Altera dispositivo das Leis n.os 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Manoel Castro – PFL/BA

Deputado Maurício Najjar – PFL/SP

Suplentes:

Deputado Átila Lins – PFL/AM

Deputado Augusto Viveiros – PFL/RN

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1.663-L-BL. PARL/96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.481-44, de 19 de dezembro de 1996, que "Altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Rubem Medina – PFL/RJ

Deputado Eliseu Moura – PFL/MA

Suplentes:

Deputado Osório Adriano – PFL/DF

Deputado Benedito de Lira – PFL/AL

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira** – Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1.641-L-BL. PARL/96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.464-16 de 19 de dezembro de 1996, que "Acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Régis de Oliveira – PFL/SP

Deputado Paulo Bauer – PFL/SC

Suplentes:

Deputado José Carlos Coutinho – PFL/RJ

Deputado Cláudio Cajado – PFL/BA

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira** – Líder do Bloco Parlamentar

OFÍCIO Nº 1.643-L-BL. PARL/96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.465-10, de 19 de dezembro de 1996, que "Acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências" (composição mínima e tramitação de processos no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE), em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Magno Bacelar – PFL/MA

Deputado José Carlos Aleluia – PFL/BA

Suplentes:

Deputado Rogério Silva – PFL/MT

Deputado Samey Filho – PFL/MA

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira** – Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1.645-L-BL. PARL/96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.466-8 de 19 de dezembro de 1996, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário até o limite de R\$8.000.000.000,00, para os fins que especifica", sem substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Lima Netto – PFL/RJ

Deputado Saulo Queiroz – PFL/MS

SUPLENTE:

Deputado Paulo Cordeiro – PTB/PR

Deputado Samey Filho – PFL/MA

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1.647-L-BL.PARL/96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte de Comissão Mista designada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.469-13 de 19 de dezembro de 1996, que "Autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro -- LLOYDBRÁS, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Roberto Pessoa – PFL/CE

Deputado José Carlos Coutinho – PFL/RJ

Suplentes:

Deputado Rubens Medina – PFL/RJ

Deputado José Carlos Aleluia – PFL/BA

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1.649-L-BL.PARL/96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.470-14, de 19 de dezembro de 1996, que "Dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987: sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituição cujas ações sejam desapropriadas na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado: Manoel Castro – PFL/BA

Deputado: Rubem Medina – PFL/RJ

Suplentes:

Deputado: Paulo Bomhausen – PFL/SC

Deputado: José Carlos Aleluia – PFL/BA

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OF. Nº 1.651-L-BL.PARL/96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB, que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.473-26, de 19 de dezembro de 1996, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Titulares:

Deputada Célia Mendes – PFL/AC

Deputado Osmir Lima – PFL/AC

Suplentes:

Deputado Jairo Azi – PFL/BA

Deputado Iberê Ferreira – PFL/RN

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OF. Nº 1.653-BL.PARL/96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.475-22, de 19 de dezembro, que "Altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990 e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Titulares:

Deputado César Bandeira – PFL/MA

Deputado Ursicino Queiroz – PFL/BA

Suplentes:

Deputado Antônio Geraldo – PFL/PE

Deputado Augusto Viveiros – PFL/RN

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar

OF. Nº 1.655-L-BL. PARL/96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.477-31, de 19 de dezembro de 1996, que "Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras provi-

dências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Titulares:

Deputado Paes Landim – PFL/PI

Deputado Roberto Jefferson – PTB/RJ

Suplentes:

Deputado Betinho Rosado – PFL/RN

Deputada Marilu Guimarães – PFL/MS

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1657-BL.Parl/96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico a Vossa Excelência os Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.478-19 de 19 de dezembro de 1996, que "Dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990 e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994" em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Titulares:

Deputado Manoel Castro – PFL/BA

Deputado Átila Lins – PFL/AM

Suplentes:

Deputado Antônio Ueno – PFL/PR

Deputado Roberto Pessoa – PFL/CE

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1665-L Bl.Parl/96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.482-31, de 19 de dezembro de 1996, que "Dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor público civil dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências" em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Jairo Carneiro – PFL/BA

Deputado Marilu Guimarães PFL/MS

Suplentes:

Deputada Laura Carneiro – PFL/RJ

Deputado Mauro Lopes – PFL/MG

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1667-L-BL.Parl/96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.512-5 de 19 de dezembro de 1996, que "Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que dispõe sobre crédito rural" em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Hugo Rodrigues da Cunha – PFL/MG

Deputado José Rocha – PFL/BA

Suplentes:

Deputado Adauto Pereira – PFL/PB

Deputado Jaime Fernandes – PFL/MG

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1.669-L-BL. PARL/96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.520-3, de 19 de dezembro de 1996, que "Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis n.os 8.004 e 8.100, de 14 de março de 1990, e 5 de dezembro de 1990, respectivamente, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado César Bandeira

Deputado Aroldo Cedraz

Suplentes:

Deputado Benedito de Lira

Deputado Rogério Silva

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1671-L-BL. PARL./96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.530-1, de 19 de dezembro de 1996, que "Institui o Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis do Poder Executivo Federal, e dá outras providências", (em substituição aos parlamentares anteriormente designados).

Efetivos:

Deputado Jonival Lucas

Deputado José Santana de Vasconcellos

Suplentes:

Deputado Roland Lavigne

Deputado Antônio Joaquim Araújo

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1.673-L-BL. PARL./96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.559, de 19 de dezembro de 1996, que "Altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro", (em substituição aos parlamentares anteriormente designados).

Efetivos:

Deputado Osório Adriano

Deputado Eliseu Resende

Suplentes:

Deputado Jair Soares

Deputado Mussa Demes

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1675-L-BL.PARL./96

Brasília 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.560, de 19 de dezembro de 1996, que "estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refi-

nanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Jairo Carneiro

Deputado Paes Landim

Suplentes:

Deputado Vílmar Rocha

Deputado Ciro Nogueira

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira** – Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1677-L-BL.PARL./96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.561, de 19 de dezembro de 1996, que "regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, antes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de junho de 1995, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Luiz Braga

Deputado Antônio dos Santos

Suplentes:

Deputado Costa Ferreira

Deputado Cláudio Cajado

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, – Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1679-L-BL.PARL/96

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1562, de 19 de dezembro de 1996, que "define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Mendonça Filho

Deputado Iberê Ferreira

Suplentes:

Deputado César Bandeira

Deputado Eliseu Moura

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OF.GL/PFL Nº 4/97

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam designados os Senadores abaixo, em substituição aos anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.531-1 de 31 de dezembro de 1996.

Titulares

Edison Lobão

Romero Jucá

Suplentes

Freitas Neto

Joel de Hollanda

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão** – Líder do PFL no Senado Federal.

OF.GL/PFL Nº 5/97

Brasília, 6 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam designados os Senadores abaixo, em substituição aos anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.563 de 31 de dezembro de 1996.

Titulares

Carlos Patrocínio

Gilberto Miranda

Suplentes

Bernardo Cabral

José Agripino

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão** – Líder do PFL no Senado Federal.

OF.PSDB/INº 2/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Deputado Firmo de Castro, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Zé Gerardo, anteriormente indicado – **José Aníbal**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 9, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro tramitação conjunta do PLC 94, de 1996, que "institui a lei de proteção de cultivares e da outras providências", com o PLS 199, de 1995, que "institui o direito de proteção de cultivares e dá outras providências", que aguarda minha relatoria na Comissão de Educação, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 8 de janeiro de 1997. – Senadora **Marina Silva**.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, "c", nº 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 10, DE 1997

Requeiro, nos termos regimentais, a realização, no dia 22 de janeiro, de Sessão Solene do Senado Federal, para prestar homenagem ao transcurso do centenário do jornalista Barbosa Lima Sobrinho, cuja vida e obra – exemplo de coragem, ética e determinação –, vem se destacando na história contemporânea do nosso país, sempre voltadas para os mais altos interesses da nação brasileira.

Sala das Sessões, 8 de janeiro de 1997. – Senadora **Benedita da Silva** PT/RJ. – **José Eduardo Dutra** – **Gilvam Borges** – **Lauro Campos** – **Emília Fernandes** – **Roberto Freire** – **Marina Silva**.

REQUERIMENTO Nº 11 DE 1997

Com fundamento no disposto no art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, vimos requerer a Vossa Excelência a realização de Sessão Especial do Senado Federal, destinada a homenagear o Jornalista Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.

Justificação

No dia 1º de novembro de 1995, foi encaminhado a Vossa Excelência o OF.PSIM nº 80/95 em que lhe propunha, na qualidade de Presidente do Conselho da Ordem do Congresso Nacional, a concessão da Comenda da Ordem da Grã-Cruz do Congresso Nacional ao Sr. Barbosa Lima Sobrinho, um dos mais importantes vultos da História deste País, neste século.

Junto desse Ofício, encaminhava Requerimento solicitado a realização de Sessão Solene do Congresso Nacional de homenagem ao nosso ilustre patricício.

Considerando que, até o momento, não foi possível marcar tal homenagem e, considerando que, no próximo dia 22 de janeiro de 1997, o Sr. Barbosa Lima Sobrinho estará completando 100 anos de idade, nada mais oportuno que a homenagem a este grande brasileiro seja prestada pelo Senado Federal.

Deste modo é que encarecemos a Vossa Excelência, seja incluída, entre os itens da Convocação Extraordinária, este Requerimento.

Sala das Sessões, 8 de janeiro de 1997. – Senador **Pedro Simon – Lucídio Portella – Onofre Quinan – Osmar Dias – Valmir Campelo – Roberto Freire – Coutinho Jorge.**

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - O expediente lido vai à publicação.

A Presidência esclarece ao Plenário que esta Casa já aprovou, na sessão do dia 24 de novembro de 1995, e no dia 4 de dezembro de 1996, requerimentos de autoria dos Senadores Pedro Simon, Artur da Távola e outros Srs. Senadores para a realização de sessão solene do Congresso Nacional e de sessão especial do Senado Federal para homenagear Barbosa Lima Sobrinho.

Nesse sentido, a Presidência comunica que a sessão conjunta solene destinada a homenagear o advogado, jornalista, escritor, político, administrador, acadêmico e estadista, Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, realizar-se-á dia 22 do corrente, quarta-feira, às 11 horas, no plenário do Senado Federal.

Na oportunidade falará pela Câmara dos Deputados o Sr. Deputado Hélio Bicudo e pelo Senado Federal o Sr. Senador Pedro Simon.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - A Presidência recebeu, do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, o Ofício nº 1, de 1997, de 6 do corrente, em aditamento ao Ofício nº 267/96, de 19 de dezembro último, comunicando que aquela Casa aprovou, com destaques, o substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993 (nº 1.258/88, naquela Casa), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O expediente será anexado ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - A Presidência recebeu o Aviso nº 1.554, de 1996, de

17 de dezembro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando demonstrativo dos resultados dos trabalhos de auditoria realizados em obras consideradas prioritárias pela Comissão Temporária das Obras Inacabadas, bem como cópia da Decisão, Relatório e Voto que a fundamentam.

O expediente será anexado ao Requerimento nº 651, de 1995, e, em cópia, ao processado do Diversos nº 1, de 1996, que vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº 224/96, de 31 de dezembro último, através do qual comunica que aquela Corte, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.103-1/600, julgou procedente, em parte, a ação para declarar a inconstitucionalidade do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 1994.

O expediente lido será anexado ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1994, do qual originou a referida Lei.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, como Líder, por 05 minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - SRA. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, várias vezes têm se levantado nesta Casa, assim como outras também no plenário da Câmara dos Deputados, para pedir socorro, para pedir providências e para pedir apoio ao Governo Federal, particularmente na pessoa do Presidente da República.

Hoje estamos vivendo, no meu Estado, Minas Gerais, momentos muito difíceis. O drama que está ocorrendo em 176 Municípios do nosso Estado, que foram castigados pelas chuvas, tem sido todos os dias divulgado e mostrado ao País pela imprensa nacional. Ele, sem dúvida alguma, atinge a sensibilidade de quem, pelo drama e pelas dificuldades enfrentadas por numerosas famílias - ao todo são 46 mil pessoas, que estão completamente desabrigadas -, tem as condições necessárias para estender a mão e prestar o socorro para minimizar as dificuldades de todas essas famílias.

Temos aqui, Srª Presidente, alguns recortes dos jornais dos últimos três dias: A Morte não Pára é a manchete do jornal **Diário da Tarde**; SOS Minas é também outra manchete, mostrando a gravidade do problema. "Mortos das Chuvas já são 66", diz a manchete do jornal **Hoje em Dia**. Diz ainda **O Estado de Minas**: "Agora Vale a Solidariedade". Refere-se o artigo exatamente à mobilização da população

de uma forma espontânea, com a distribuição de cestas-básicas, medicamentos, roupas, cobertores e até material de construção. Tudo isso, até o momento, é uma iniciativa exclusiva da população e da sociedade.

Diz também um outro jornal: "Um rastro de Destruição"; um outro: "Chuva Arrasa Tudo". **O Estado de S.Paulo**: "Chuvas Continuam"; outras manchetes: "Mortos Chegam a 66", "Conjuntos e Favelas Vivem sob Alto Risco"; "Mais Três Mortos", diz também **O Estado de Minas**. O jornal **O Globo**: "Em Minas, Mortos Chegam a 76".

Aqui está uma fotografia colorida do jornal **O Estado de S.Paulo**, mostrando as cidades alagadas, completamente debaixo d'água.

Portanto, a nossa preocupação é a de todos os mineiros, diante da destruição que se alastrou por quase todo o nosso Estado, diante dessa calamidade provocada pelas chuvas.

Hoje, todos nós, mineiros, estamos imbuídos do propósito de propiciar condições necessárias para que se possa minimizar os problemas e devolver a essas famílias desabrigadas um pouco do aconchego dos seus lares, principalmente no que toca à construção das suas moradias e aos programas de infra-estrutura urbana necessários, a fim de devolver aos nossos Municípios condições de sobrevivência.

Quero dizer também que, após uma decisão da Bancada mineira, assumimos uma posição acima dos Partidos políticos, mas dentro de um conjunto de esforços, no sentido de levar ao Presidente da República as nossas preocupações e o nosso apelo, para que o Governo Federal, de forma imediata, assumira o compromisso de atender Minas Gerais e, certamente, os outros Estados, como o Estado do Rio, o Estado do Espírito Santo e outras regiões que estão sendo atingidas pelas chuvas.

Essa decisão, SRA. Presidente, foi levada, portanto, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Quero aqui dizer, como Líder da Oposição no Senado que sempre teve a postura coerente de cobrança do Governo Federal das medidas que não vêm sendo cumpridas, das ações de governo na área social que vêm sendo omitidas durante todos esses anos desde que Sua Excelência assumiu o seu cargo, que, em encontro com o Presidente da República, Sua Excelência decidiu atender Minas Gerais e os outros Estados atingidos pela situação de emergência e de calamidade pública.

Nesse momento, faço aqui a minha profissão de fé em relação à decisão tomada pelo Presidente

Fernando Henrique Cardoso e anunciada a nós, Senadores - à minha Colega Regina Assumpção, ao meu Colega Francelino Pereira e aos Deputados Federais de todos os Partidos políticos. Confiamos no anúncio do Presidente da República, no sentido de que Sua Excelência vai editar uma medida provisória garantindo os recursos necessários para socorrer Minas Gerais e os demais Estados atingidos pelas últimas chuvas.

A nossa preocupação, no entanto, ainda continua, diante da burocracia que poderá existir até que os recursos sejam efetivamente encaminhados e liberados, a fim de que o Governo de Minas e as suas Prefeituras possam socorrer e iniciar imediatamente todas as obras necessárias para a reconstrução desses Municípios - uma grande parcela deles está ainda submersa, sem que se possa fazer uma radiografia técnica, objetiva da realidade dos estragos ocorridos.

Sr. Presidente, a nossa preocupação de que esses recursos sejam imediatamente liberados deve-se exatamente ao estado de emergência e de calamidade pública em que se encontram hoje os 176 Municípios do meu Estado - e certamente os demais de outros Estados, também atingidos pelas chuvas.

Mas quero dizer da minha confiança no anúncio que fez hoje o Presidente da República; da confiança que temos que a palavra de Sua Excelência será cumprida e que a sua decisão de editar uma medida provisória para a aprovação dos recursos que serão liberados para Minas Gerais e para outros Estados seja efetivamente no sentido do atendimento ao pedido de socorro de todos os mineiros e, principalmente, dos representantes do povo mineiro no Congresso Nacional.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que, com essa decisão, o Presidente da República atendeu a nossa Bancada e ouviu as manifestações de solidariedade a Minas Gerais e, principalmente, ouviu as preocupações de Minas Gerais em relação à situação que atingiu mais de 40 mil mineiros e 176 Municípios do nosso Estado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Júnia Marise, a Sra. Emília Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

S. Ex^a disporá de 20 minutos para proferir o seu discurso.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, antes de iniciar o tema que vou tratar nesta sessão, gostaria de fazer dois registros que considero extremamente importantes. O primeiro já foi feito pelo meu Líder, Senador Hugo Napoleão. Mas eu gostaria de reafirmar a questão da unidade do Partido da Frente Liberal, a posição tomada hoje pela Executiva Nacional, no sentido de fazer a recomendação relativa ao processo da reeleição. A decisão tomada hoje, por unanimidade, sem dúvida demonstra a posição uníssona do Partido e, mais do que isso, demonstra o compromisso que a Frente Liberal tem com a continuidade das ações de estabilização econômica desenvolvidas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A outra questão, Sr. Presidente, que vou abordar refere-se à sanção do projeto de lei mediante o qual se pretende mudar as características da navegação de cabotagem e da navegação marítima e fluvial no Brasil. O Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou hoje, no Palácio do Planalto, a Lei da Navegação. Essa lei dispõe, entre outras questões, sobre o registro especial para as embarcações brasileiras, ou afretadas no exterior, que funcionarão com bandeira brasileira. A Lei determina ainda um incremento fundamental no processo da nova construção naval brasileira: melhoria da qualidade do transporte aquático de carga e de passageiros no nosso País.

A sanção se deu, sem dúvida nenhuma, em decorrência do trabalho realizado pelos Ministérios dos Transportes e da Marinha e também do empenho da Câmara dos Deputados, mediante a ação do Relator José Carlos Aleluia. Aqui, nesta Casa, tive o privilégio de relatar o projeto e tive a oportunidade de participar da elaboração de novos aspectos da navegação fluvial brasileira.

Registro, portanto, a importância da sanção dessa Lei e parabenizo o Presidente da República pela atitude. Sabemos que, em decorrência, haverá geração de empregos, enfim, o incremento da indústria naval brasileira.

Por último, Sr. Presidente, faço um encaminhamento ao Ministério das Minas e Energia, especialmente ao Departamento Nacional de Combustíveis. Todos temos acompanhado, nos últimos dias, o problema gerado pela liberação dos preços dos combustíveis, pela majoração, muitas vezes absurda, do

preço dos produtos em alguns postos e em algumas regiões do País. O Governo brasileiro, através da Secretaria de Direito Econômico, tem tomado - o titular é o Sr. Aurélio Wander Bastos - algumas medidas para coibir os abusos de preços.

A meu ver, mais do que qualquer ação punitiva a postos ou distribuidoras, deve-se - vou encaminhar, posteriormente, ao DNC documento nesse sentido - liberar a atuação dos postos de combustível para qualquer bandeira, para qualquer iniciativa. Hoje, um posto da Shell, ou um posto da Petrobrás, na maioria dos Estados brasileiros, não pode comprar combustível de outra distribuidora caso ela esteja vendendo o produto mais barato ou se estiver proporcionando melhores condições de comercialização. Os postos, na maioria dos Estados, estão amarrados às suas bandeiras e às suas distribuidoras. Mas, em alguns Estados, os postos de combustíveis já conseguiram liminares mediante as quais ficam liberados do vínculo de distribuição obrigatória.

Entendo que, se o Governo brasileiro liberou o preço, se pretende implementar a livre concorrência e se de fato quer que o mercado regule o preço do combustível, deve - trata-se de um passo fundamental - fazer com que qualquer posto de combustível possa comprá-lo mais barato de qualquer distribuidora.

Nesta matéria do **Correio Braziliense** fica demonstrada a formação de cartéis das grandes distribuidoras nacionais de combustíveis. Não sei se a notícia procede. Sei que a Secretaria de Assuntos Econômicos está investigando a questão. A solução, a meu ver, é fomentar a livre concorrência de preço, incentivar as pequenas e médias distribuidoras a entrarem nesse mercado e venderem combustível mais barato aos postos e com melhores condições de comercialização. Com isso, sem dúvida nenhuma, o preço do combustível irá baixar para o consumidor.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, solicito que faça parte do meu pronunciamento não só a proposta e a recomendação da Executiva do PFL quanto à aprovação da emenda reeleição, mas também o documento e as matérias do **Correio Braziliense** que tratam da questão da majoração dos preços dos combustíveis.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

GOVERNO BRIGA COM A SHELL
SOBRE REAJUSTE

**Grupo da Secretaria de Direito Econômico
acompanha atuação das distribuidoras de
combustível para evitar cartelização**

Os fiscais do Departamento Nacional de Combustíveis (DNC) informaram ontem que a Shell do Brasil vai precisar provar, com documentos, que a liberação dos preços dos combustíveis, ocorrida em abril do ano passado, eliminou a obrigação de distribuidores e revendedores de fornecer combustível aditivado ao preço do comum, quando há desabastecimento.

Para a área de fiscalização do DNC, o item II do art. 13, da Portaria 61, bem como o art. 15 da Portaria 63, ambas do Ministério das Minas e Energia, continuam em vigor. Segundo a empresa, um ofício do próprio Departamento teria informado que esses dispositivos teriam deixado de vigorar.

A atuação das distribuidoras no mercado está sendo acompanhada por um grupo de trabalho da Secretaria de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça, com o objetivo de averiguar se está ocorrendo cartelização (formação de grupos econômicos privilegiados) do setor – ver matéria abaixo.

"Uma atividade que é monopólio na produção e oligopólio na distribuição, tende a se cartelizar na revenda", disse o titular da SDE, Aurélio Wander Bastos. O secretário reconheceu que "a liberação dos preços dos combustíveis está gerando confusão".

O secretário informou ainda que o grupo de trabalho deverá examinar também se o repasse aos preços dos combustíveis da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), o imposto do cheque, previsto para entrar em vigor no dia 25 deste mês, representa uma superposição de preços. Isto poderá ocorrer porque as distribuidoras não reduziram seus preços quando do fim da cobrança do IPMF, há dois anos.

ICMS

O vice-presidente executivo do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Combustíveis (SINDICOM), Istiván Vámos, rebateu as críticas da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, de que as distribuidoras teriam se beneficiado do sistema de cobrança do ICMS em vigor no ano passado.

Istiván Vámos argumentou que se houve algum beneficiário, foi o consumidor, pois, a incidência do ICMS ocorre sobre o preço do produto de forma agregada. "Nós conhecemos a opinião do governo contra o repasse do ICMS, mas discordamos, e isso foi manifestado ao governo".

ESTUDO MOSTRA FORMAÇÃO DE CARTÉIS

A Secretária de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça conclui, até a próxima terça-feira, um estudo sobre a estrutura de comercialização de combustíveis.

O titular da SDE, Aurélio Wander Bastos, adianta que a análise deve apresentar o seguinte: o monopólio existente na pro-

dução de derivados do petróleo, ainda da Petrobras, e o oligopólio na distribuição – seis grandes empresas controlam 86% de um mercado que movimentou R\$20 bilhões em 1995 – estão provocando uma caracterização nos 25 mil postos de revenda.

O diagnóstico é de que como não há competição efetiva entre os postos, o prejudicado é o consumidor final, pois os preços são praticamente idênticos. "Trata-se de um esquema altamente viciado e inédito no mundo", disse Bastos.

Concluído o estudo, à SDE poderá adotar medidas para coibir os vícios apontados, especialmente a cartelização dos postos de gasolina. Segundo Bastos, poderão ser abertos processos contra quem desrespeita a legislação, que proíbe que uma mesma empresa atue nas duas áreas.

As preocupações da SDE com o setor começaram em abril, quando o Governo liberou os preços dos combustíveis exceto o óleo diesel e o gás de cozinha (GLP) – de postos em 80% do território nacional. Na ocasião, tanto as distribuidoras quanto os postos aproveitaram a liberação para elevar as margens de lucro.

Novos Abusos

Neste mês, segundo Bastos, há indícios de novos abusos contra os direitos do consumidor, pois distribuidoras e postos estão promovendo novos reajustes sob a alegação de que foi alterada a base de cálculo do ICMS. E anunciam novo aumento a partir do dia 25, quando entra em vigor a CPMF.

"Não se pode aumentar os combustíveis por causa do ICMS, porque o novo cálculo deveria entrar em vigor em abril de 96. As empresas se prepararam para isso, mas os estados decidiram implantar isso só agora. O mesmo se aplica à CPMF, porque, quando o antigo IPMF deixou de ser cobrado, não houve redução para o consumidor!, afirmou."

Segundo o vice-presidente executivo do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Combustíveis (Sindicom), Istiván Vámos, as distribuidoras estão repassando para os preços apenas o aumento dos custos. Vámos disse que não entende porque a SDE afirma que os aumentos dos combustíveis por conta do ICMS são ilegais.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, no último dia 15 de dezembro, o Embaixador Rubens Ricupero concedeu entrevista, em Cingapura, ao Jomal da Tarde, oportunidade em que falou sobre a sua participação na primeira reunião ministerial da Organização Mundial do Comércio, OMC.

O Sr. Ricupero esteve nesse encontro internacional como representante do Secretário-Geral da ONU, na qualidade de Diretor-Geral da Conferência das Nações Unidas Sobre Comércio e Desenvolvi-

mento – Unctad. S. Ex^a já foi Embaixador do Brasil no Acordo-Geral de Tarifas e Comércio – Gatt, foi Ministro da Fazenda e Embaixador do Brasil em Washington.

O título da entrevista chama atenção: "Ricupero expõe falhas do Brasil na OMC".

Segundo o texto, o ex-Ministro afirma "que o País não conseguiu manter discurso liberalizante por falta de metas objetivas".

O que o Brasil pretendia nessa reunião ministerial da OMS era a abertura acelerada no setor agrícola. Não conseguiu. O Brasil foi sem ter os objetivos definidos com clareza. Qual foi a idéia básica dessa reunião na OMC? Fixar uma data, entre os anos 2020 e 2025, para liberalização total do comércio mundial. Mas a idéia não foi adiante porque ficou claro que não havia clima para isso nos países industrializados e nem entre os países em desenvolvimento.

A OMC caminha para ser um foro no qual os conflitos e interesses reais vão tomar a discussão dessa liberalização cada vez mais difícil. O problema da OMC no futuro será a heterogeneidade do seu corpo associativo.

O processo decisório da OMC se baseia no consenso. Mas como as 150 nações que irão integrá-la chegarão a algum consenso se o processo decisório, hoje, com menos países, tem sido administrado com dificuldade?

A OMC tem um sistema de sanções que pode transformar-se num poderoso instrumento de governança global. Por exemplo: os trabalhadores alemães têm um sistema de previdência social muito generoso; eles poderão determinar que isso é um valor e julgar que os países sem um sistema semelhante estariam praticando competição desleal. Até o sistema tributário de um país poderia ser contestado; nada afeta tanto a produção como o número maior ou menos de impostos.

Destacamos aqui algumas opiniões do Embaixador Ricupero nessa entrevista:

- O grande problema do Brasil é que o País sabe o que não quer, mas não sabe o que quer;
- O País tem um discurso liberalizante, mas na prática não tem cacife para manter esse discurso;
- Sempre que há uma proposta concreta para liberalizar, o Brasil não aceita;
- Falta à política comercial brasileira a definição de alguns objetivos positivos;
- O Brasil não tem uma estratégia de exportação que, por sua vez, pressupõe uma estratégia que

englobe não só o desenvolvimento industrial como também o desenvolvimento econômico em geral;

– O Brasil não tem uma estrutura institucional – e nem quadros – para tratar desse problema;

Em outros países há estruturas fortes nessa área: no governo dos Estados Unidos, 600 pessoas cuidam só de antidumping.

No Brasil, o comércio exterior sempre despendeu de decisões espalhadas na máquina governamental.

É preciso ter alguém que lidere e coordene essas decisões;

– O sistema mundial de comércio terá que enfrentar três questões:

1^a) como definir as fronteiras desse sistema;

2^a) como irão funcionar, na OMC, os processos decisórios e o de adesão;

3^a) como a OMC irá refletir o poder crescente dos países em desenvolvimento da Ásia no comércio mundial;

– Uma das características da globalização é que o sistema de produção deixou de ser um processo puramente doméstico, mas todas as normas **antidumping** em vigor estão baseadas no conceito de que o processo de produção é nacional. Se esse conceito está desaparecendo com a globalização, como ficarão as normas **antidumping**?

Era isto que tinha a esclarecer a respeito da entrevista do Ministro e Embaixador Ricupero, uma das inteligências da nacionalidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, para comunicação inadiável, por cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PF – BA. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, nesta Casa, em que é comum a crítica mais do que o elogio, é natural que um representante do Nordeste use a palavra para fazer um discurso de aplauso, que deve servir de incentivo e estímulo ao Governo Federal, no sentido de prestigiar uma instituição que vem se revelando acima das outras, que é o Banco do Nordeste do Brasil. Falo inteiramente à vontade, porque há dois anos o Banco do Nordeste tem tido uma atuação excepcional na sua área, em relação a todos os Estados da Região e também em relação ao Estado da Bahia. As modificações são excelentes

e os resultados se fazem sentir em todos os Estados do Nordeste brasileiro.

Isto é auspicioso no momento em que outros estabelecimentos criam problemas para atuar em relação à região nordestina. O Banco do Nordeste, na sua nova fase, tem sido um elemento propulsor do seu desenvolvimento. A Diretoria, presidida pelo Sr. Byron Queiroz, tem demonstrado não só a sua alta competência, como também um grande sentido desenvolvimentista em relação aos sofridos Estados do Nordeste.

Falo isto com absoluta imparcialidade, porque a Bahia, com todo o direito, pleiteou um diretor, que lhe foi assegurado mas não lhe foi dado. Reclamamos, na ocasião, mas hoje posso dizer que, apesar de a Bahia não ter representante do Estado no Banco do Nordeste, não sofreu nada por isso. Ao contrário, não teve nenhuma discriminação e a Diretoria do Banco do Nordeste atuou de modo eficaz em relação ao meu Estado e ao País como um todo, porque quando se atua bem no Nordeste, se atua em relação a todo o Brasil.

Por isso, fiz questão de vir a esta tribuna proferir estas palavras de estímulo à Direção do Banco do Nordeste, em particular à sua atuação na Bahia. Creio que todos os representantes do Senado e mesmo os da Câmara dos Deputados têm o mesmo pensamento. Hoje, o Banco do Nordeste não é um órgão que atrapalhe a vida do nordestino, é um órgão para facilitar a vida de todos os que habitam no Nordeste.

O Sr. Beni Veras – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Com muito prazer, Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras – Eu queria destacar a atuação do Banco do Nordeste no Brasil. Apresentamos um projeto ampliando o capital do Banco em R\$280 milhões, para que pudesse atender a um problema regional. Infelizmente, o Governo Federal ainda não fez aportar o total desses recursos, mas apenas R\$140 milhões, faltando os R\$140 milhões restantes, que darão condições ao banco de ter uma dimensão maior, capaz de alcançar o problema nordestino. O problema maior do Banco do Nordeste é que ele é um banco pequeno em relação ao problema da Região. Então, precisaria ser maior para poder atender o problema regional com adequação. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – V. Ex^a tem inteira razão e as minhas palavras, já agora aditadas com as de V. Ex^a, tenho certeza, vão servir

para que o Governo da União aporte esses recursos com a rapidez que o Banco do Nordeste necessita, para que possa melhor servir à região nordestina. No momento, inclusive, em que os bancos estaduais do Nordeste passam por tremendas dificuldades, o Banco do Nordeste tem sido o porto seguro de todos os que precisam de algum crédito em relação a esses Estados.

Poderia enumerar as transformações, as mais variadas, do Banco do Nordeste nestes dois anos. Poderia citar dezenas de programas que estão fazendo a modificação do semi-árido baiano, mas não preciso. Creio que a minha palavra, já agora com as palavras do Senador Beni Veras, que é, sem dúvida, um dos maiores conhecedores, nesta Casa, do problema nordestino, faz com que o Banco do Nordeste tenha o necessário respaldo para ter também o apoio do Governo Federal no seu aumento de capital, que não pode tardar.

Estas são as minhas palavras e espero que o Governo Federal esteja atento, prestigiando uma administração que trabalha pelo Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Para comunicação inadiável, concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO. Como Líder, para comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para uma comunicação de Liderança.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a Comissão Executiva Nacional do PPB, Partido Progressista Brasileiro, em reunião realizada hoje, pela manhã, decidi por unanimidade dar consequência às questões de ordem levantadas nesta Casa pelo eminente Senador Epiácio Cafeteira e, na Câmara dos Deputados, pelo Líder do PPB, Deputado Odélmo Leão, com relação à convocação extraordinária realizada pelas Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Vai o PPB encaminhar medida junto ao Supremo Tribunal Federal, porque entende que a segunda convocação, realizada ao arbítrio das duas Casas, feriu frontalmente os preceitos constitucionais.

Era esta a comunicação que tinha a fazer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, uma nação sem memória é uma nação fadada a negligenciar a sua própria História.

Pensando desta forma, não poderia deixar de registrar, na mais alta tribuna parlamentar deste País, a passagem do 162º ano desde a realização do mais significativo e emblemático movimento popular pela conquista do poder que se tem notícia na nossa História. Experiência ímpar na História do Brasil, a Cabanagem constitui-se no único movimento popular que, pelas armas, conseguiu tomar o poder.

Exatamente em 7 de janeiro de 1835, eclodia no Pará a Revolução da Cabanagem, assim denominada por sua característica de reunir caboclos, índios e negros, que compunham, então, o que se poderia considerar como escória social, dada à marginalização a que eram submetidos pelo **status quo** vigente.

Colocados à margem do convívio social, os revoltosos habitavam as cercanias dos pequenos núcleos urbanos de então, quase sempre vivendo em aldeamentos e cabanas.

Ocorrido durante o período da Regência, que se notabilizou pela grande quantidade de revoltas populares e revoluções armadas no País, das quais a história registra com especial destaque a Revolução Farroupilha, no Sul, a Balaiada, no Maranhão e a Sabinada na Bahia e Pernambuco, o movimento cabano ocorrido no Pará se distingue dos demais por ter sido conduzido, desde os seus primórdios, pelos caboclos aliados aos negros e índios e o povo pobre em geral, que vivia marginalizado. Esse movimento revoltoso culminou com a conquista do poder político e seu exercício por intermédio de três governos revolucionários cabanos, sob o comando de Félix Malcher, Francisco Vinagre e Eduardo Angelim.

Uma experiência, Sr. Presidente, até hoje inédita na história política do nosso País.

Ao se voltarem os olhos para a dinâmica história da Cabanagem, verificar-se-á como o povo determina o seu próprio destino. Desconhecendo obstá-

culos, tornando-se sempre maior e mais forte à medida que vence os seus desafios. Aprendendo com os equívocos sem, no entanto, declinar jamais da vontade de ser dono dos seus próprios rumos.

O dia 7 de janeiro marca uma data simbólica, pois foi nesta dia que a turba cabana conquistou a cidade de Belém, após sangrenta luta com as forças do Império. Na ocasião, os revoltosos instalaram imediatamente um governo revolucionário, indicando o líder Félix Malcher para governar a então província.

Sendo Malcher um fazendeiro e grande proprietário de terras, apesar de sua identidade com a luta dos revoltosos, sua condição social logo disseminou suspeição entre os principais líderes populares do movimento que, temendo serem traídos, derubaram o chefe político, que não conseguiu se manter no poder mais que 40 dias. Em seu lugar, foi alçado o camponês Francisco Vinagre.

De onde menos se esperava é que veio a perfídia. Pressionado por grupos sociais mais próximos da Coroa, Vinagre acabou cedendo e entregou pacificamente o poder ao Marechal Jorge Rodrigues. Indignados com a traição, os revoltosos reuniram-se novamente, sob a liderança de Antônio Vinagre, irmão do ex-governador revolucionário, e retiraram-se armados para o interior, objetivando resistir pela força ao governo militar.

Antônio Vinagre teve papel decisivo na reconquista de Belém e, não tivesse tombado heroicamente na batalha, certamente teria sido o terceiro presidente cabano da Província do Pará.

Reconquistada a capital e temendo que o poder fosse entregue ao Cônego Jerônimo Pimentel, que apesar de sua estreita ligação com o movimento revolucionário possuía também vínculos com o governo imperial por sua condição de autoridade religiosa, o povo decidiu pressionar os líderes cabanos para que a presidência da Província fosse entregue a Eduardo Angelim, posteriormente empossado como o último líder cabano.

A vontade de manter e defender o governo revolucionário popular era de tal dimensão que, após a queda do último governo cabano, o Marechal Soares Andrea, responsável pela retomada militar do poder, em nome do Império, promoveu uma verdadeira política de extermínio e genocídio que chegou a dizimar um terço da população masculina do Pará, conforme dados estatísticos da época.

A Cabanagem, assim como a maioria das lutas populares que hoje se travam por todo este imenso país, foi uma luta legítima do próprio povo, feita de

baixo para cima como se diz. Diferente da maioria dos movimentos revolucionários que a história sempre registra, não foi uma luta da aristocracia contra a burguesia ou vice-versa.

Em sua época, os líderes cabanos se insurgiram contra o abandono e as humilhações impostas pelo governo imperial, cujo principal representante era o Presidente da Província do Pará, Bernardo Lobo de Souza, responsável pela implementação de um governo voltado apenas para os interesses do frágil império brasileiro e sua expansão econômica, sempre atrelada e submissa a interesses internacionais.

Há que se recordar que as origens da Cabanagem remontam à traumática adesão do Pará à Independência, em 1822, que acabou por se transformar numa grande frustração para os paraenses, já que o poder político e econômico permaneceu em mãos de estrangeiros. Como diz o historiador Carlos Roque: "Mudaram os santos mais a ladainha continuou a mesma". A insatisfação foi tanta que, menos de dois meses depois da adesão, os nacionalistas paraenses depuseram a junta governativa e proclamaram o Cônego Batista Campos como novo Presidente da Província.

A reação das forças legalistas imperiais não poderia ser mais severa. Militares comandados pelo capitão John Grenfell, um mercenário inglês a serviço do Império, que fora enviado ao Pará para dar garantias à adesão, sufocou o motim e condenou à morte mais de 200 pessoas que, aprisionadas nos porões de um brigue denominado Palhaço, embarcação de guerra muito usada na época, foram mortas asfixiadas pela cal atirada aos porões do navio, que teve todas as escotilhas fechadas.

Esse episódio, além de várias outras perseguições e humilhações contra o povo, fomentou durante 13 anos a revolta que eclodiu em 1835. Estima-se que mais de 40 mil pessoas, entre revoltosos e legalistas, tenham perdido a vida nos conflitos – número esse bastante elevado para a população da época, mesmo levando em conta que a Cabanagem espalhou-se por terras onde hoje está o Estado do Amazonas, que na época faziam parte da Província do Pará.

Esta breve lembrança que aqui é feita, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, não tem a pretensão de uma abordagem histórica. Constitui tão-somente um registro que faço em honra de todos aqueles que sempre lutaram pelo povo, pagando muitas vezes com a própria vida o ônus de desejar viver em um país justo e fraterno.

Deixo, portanto, registrada nos anais deste Senado Federal a passagem do 162º ano do movimento revolucionário popular da Cabanagem, ocorrido há mais de um século no meu Estado, o Pará, chamando à reflexão todos os paraenses e brasileiros que, mesmo na adversidade dos dias atuais, insistem em manter acesa a chama do sonho cabano de ter um País justo e digno de seus filhos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito o momento desta homenagem – ou da lembrança histórica desse movimento tão importante no meu Estado – para trazer mais uma triste notícia do Pará: os jornais do meu Estado estampam manchete sobre o assassinato de dois posseiros em Eldorado dos Carajás, justamente o mesmo Município onde a Polícia Militar assassinou 19 trabalhadores rurais no dia 17 de abril do ano passado.

Os posseiros Raimundo Guimarães de Araújo e Benedito Pinto, da Fazenda São Francisco, no Município de Eldorado dos Carajás, foram mortos na noite de sábado no interior da fazenda. Eles foram tocados, possivelmente a mando do dono da agropecuária, e liquidados com 21 tiros.

Registro também que no dia 21 de agosto de 1996 foram mortos na mesma Fazenda São Francisco, com o mesmo tipo de emboscada, os posseiros Manoel de Jesus Gonçalves, Manoel Soares de Souza e Sebastião Paulo de Miranda. Os três levaram mais de 50 tiros. O sobrevivente Gilvan Alves da Silva, mesmo com 5 tiros pelo corpo, conseguiu escapar dos matadores. Ele prestou depoimento na Polícia de Marabá e desapareceu da região. O processo está parado na Justiça até hoje. Portanto, depois do dia 17 de abril de 1996, da morte dos 19 trabalhadores em Eldorado dos Carajás, morreram esses 3 no dia 21 de agosto e, agora, mais 2 trabalhadores foram mortos no sábado que passou.

Quero fazer um apelo ao Sr. Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann no sentido de que agilize o processo de desapropriação da Fazenda São Francisco. Esse processo já tramita no Ministério da Reforma Agrária há mais de um ano. Esses dois posseiros assassinados no sábado faziam parte da lista do Incra como trabalhadores que seriam assentados.

Cinquenta e seis famílias de trabalhadores estão trabalhando nesta área da Fazenda São Francisco, e esses dois trabalhadores que morreram estavam devidamente cadastrados. No entanto, a falta de ação e a morosidade com que o Incra decide questões dessa importância fizeram com que mais

dois trabalhadores rurais fossem assassinados no nosso Estado do Pará.

Quero fazer um apelo ao Ministro Raul Jungmann, que esteve no sul do Pará e, atendendo a um pedido dos sindicalistas da região, criou uma superintendência especial, a Superintendência do Sul do Pará, cuja sede funciona no Município de Marabá. O Estado do Pará é o único Estado brasileiro a ter duas superintendências do Incra. Mas isso de nada adianta se elas não agem para resolver os problemas antes que as mortes ocorram.

Lamentavelmente, esse foi mais um ato falho do Ministério da Reforma Agrária. Se a ação já tivesse sido executada, se a desapropriação já tivesse sido feita, os proprietários dessa fazenda não teriam cometido mais esse crime bárbaro no Estado do Pará.

Quero também aproveitar a oportunidade para chamar a atenção para o fato de que os trabalhadores rurais do Movimento Sem-Terra, acampados na Fazenda Macaxeira, ainda não foram atendidos pelo Ministério da Reforma Agrária. O Ministério desapropriou uma área dessa fazenda que não é suficiente para o atendimento das necessidades de todos aqueles trabalhadores. Esse tipo de erro já vem sendo cometido há algum tempo, antes mesmo da gestão do Ministro Raul Jungmann. Ocorreu na época em que trabalhadores rurais sem-terra acampavam em Parauapebas. O Governo, depois de muita luta, desapropriou a Fazenda Rio Branco e assentou uma parte desses trabalhadores, deixando outra parte na expectativa do atendimento. E foi essa parte não atendida que ocupou a Fazenda Macaxeira e decidiu caminhar a pé para Belém, quando houve a chacina dos 19 trabalhadores rurais sem terra.

Passado tudo isso, o Governo ainda não atendeu a esses trabalhadores, não desapropriou a Fazenda Macaxeira como um todo nem desapropriou outra área em que se pudesse assentar a totalidade desses trabalhadores rurais sem terra que lá estão.

Temos colaborado, inclusive, com o Ministro da Reforma Agrária, no sentido de levar até S. Ex^a proprietários que têm interesse em negociar com o Governo suas terras. E não são poucos os proprietários interessados porque sabem que não podem possuir tamanha quantidade de terra, que não têm como manter a posse de áreas tão imensas e, por isso mesmo, estão propondo negociações com o Ministro da Reforma Agrária, negociações estas que têm sido lentas.

Não temos recebido respostas satisfatórias às propostas que estão sendo feitas. Lamentamos que

o Governo Federal, infelizmente, e o próprio Ministério da Reforma Agrária normalmente agem depois que a violência acontece, depois de criado o conflito.

No dia em que o Ministro Raul Jungmann esteve em reunião com as Comissões de Economia e de Agricultura, juntamente com o Ministro da Agricultura, questionamos se o Ministro Jungmann sabia de uma única desapropriação feita pelo Governo nesses últimos vinte anos e se as terras haviam sido entregues aos trabalhadores rurais.

Não conheço, nesse período, nenhum caso desse tipo. Sempre, permanentemente, a ação do Governo vem depois do acontecimento. Depois que se dá a invasão, depois que as mortes ocorrem, o Governo chega para resolver o problema.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Concedeme V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – V. Ex^a ocupa a tribuna hoje e faz um brilhante pronunciamento abordando dois temas importantes: a Cabanagem e a reforma agrária. Realmente, estranhamos que esse problema já não se tenha resolvido da forma mais breve e pacífica possível, haja vista que muitos trabalhadores já morreram e se sacrificaram e a terra continua inóspita, sem utilidade alguma no Brasil. A injustiça social em nosso País é grande e as desigualdades vêm aumentando a cada dia; o desemprego está aumentando e já se tomou avassalador nos centros urbanos de todo o País. A solução seria ir para o campo, ocupar as terras que não estão sendo devidamente utilizadas por intermédio de um processo de reforma agrária efetivo e não com a utilização de medidas paliativas como as que o Governo Federal vem adotando nesses últimos anos. Quando o Governo, utilizando-se de farta publicidade, baixou a medida provisória impondo pesados ônus sobre os grandes proprietários de terra, tais como taxa mais elevada do Imposto Territorial Rural, à primeira vista pensávamos que existia alguma sinceridade do Governo. Entretanto, sabemos que no Brasil quem deve um dia será perdoado. Todos esses proprietários de terra que impedem o acesso do trabalhador à produção agrícola sabem que um dia surgirá uma anistia geral e irrestrita e eles não pagarão os seus débitos do Imposto Territorial Rural. De forma que o Governo Federal vai "empurrando com a barriga" a reforma agrária. Se fizemos hoje uma pesquisa em todo o País, verificaremos que o povo brasileiro aceita, de forma veemente, que a reforma agrária seja adotada em nosso País – o que ainda

não foi feito de forma pacífica. Como V. Ex^a assinou, quando alguma medida do Governo surge nesse setor, é porque ele está agindo sob pressão. Nesses últimos anos, isso tem realmente acontecido. Fui Governador de Sergipe e tive oportunidade de fazer – não uma reforma agrária, porque o governo de estado não tem esse poder, uma vez que esse ato não está previsto em nossa Constituição – a aquisição de terras. Adquirimos milhares e milhares de hectares de terra que foram entregues aos trabalhadores. Não houve problema algum, nem violência. Acredito que falta vontade política ao Governo Federal. Quando essa vontade política deixar de ser um sonho, como aconteceu recentemente com o Imposto Territorial Rural, e se tornar uma realidade, aí, sim, teremos a reforma agrária no Brasil. V. Ex^a tem razão. A pressão sobre o Governo Federal, não só do Senado Federal, mas também da Câmara dos Deputados, tem de ser exercida em toda a sua plenitude, porque esse é um direito nosso. E os trabalhadores têm de lutar diariamente, porque, se não lutarem, não conseguirão um só palmo de terra para plantar, a não ser os sete palmos de terra para serem enterrados. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Ademir Andrade, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Vou encerrar, Sr. Presidente.

Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Antônio Carlos Valadares.

Quero lamentar a atitude do Ministro, em pronunciamento à Nação, quando declarou que não negociará com o Movimento dos Sem-Terra devido às invasões na região de Paranapanema, no Estado de São Paulo.

Acredito no Sr. Ministro, acredito na sua boa vontade. Ele é homem que tem origem nessa luta, nesse movimento. Mas é preciso que reconheça que as pessoas estão cansadas de esperar e, devido a esse cansaço de esperar, reagem, invadem, ocupam. O Governo, na verdade, não tem iniciativa, e as pessoas não podem passar o resto da vida morando em barracas de plástico e cozinhando sobre pedras, como vemos nos acampamentos dos sem-terra do Estado do Pará e de todo o País.

É necessário que haja compreensão com a intransigência do Movimento, que está agindo corretamente, pois o Governo, como disse, jamais teve a iniciativa de desapropriar uma área para assentar trabalhadores. Não conheço nenhuma iniciativa nesse sentido nos últimos vinte anos. A única que conheço foi a ocorrida na Transamazônica, quando o

Governo Federal abriu a estrada e assentou milhares de colonos que trouxe do Nordeste até para desafogar a pressão que lá havia. Mas de lá para cá, o Governo desapropria apenas as fazendas já ocupadas. Estamos vendo que existe boa vontade dos proprietários para negociarem terras com o Governo, mas o Governo não está tomando essa iniciativa. E o que há são mortes como as que ocorreram no sábado passado, em agosto e em abril do ano passado, lamentavelmente, no meu Estado do Pará.

Espero que o Ministro Raul Jungmann se sensibilize e perceba que não está conduzindo a questão como deve ser conduzida, com a rapidez necessária e reconheça a deficiência do Ministério, apesar de toda a boa vontade pessoal que tem para resolver o problema, e mude a sua forma de agir, tendo a humildade de reconhecer que está caminhando muito lentamente diante de um problema que exige solução mais rápida e efetiva.

Era esse o registro que queria fazer no dia de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, foi objeto de polêmica e debate no plenário desta Casa a questão levantada pelo talento, pela inteligência, pela competência e pela qualidade jurídica do Senador Josaphat Marinho e pela percuciência do Senador Epitácio Cafeteira.

O Senador Josaphat Marinho fez um pronunciamento da tribuna, e o Senador Epitácio Cafeteira levantou uma questão de ordem. O debate se travou de maneira elevada, em nível de discussão que entendo esclarecedora, porque, de fato, o tema tem algumas nuances importantes, que devem ser salientadas, que devem ser esclarecidas. Hoje os jornais, as rádios, a televisão, enfim, os meios de comunicação estão dando a notícia de que a direção nacional do Partido Progressista Brasileiro, o PPB, está entrando com ação de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Quero crer, Sr. Presidente, que esse é um debate mais importante do que o ocorrido ontem porque estamos diante de uma questão política de relevância: a decisão da liderança nacional de um partido de grande expressão no País de questionar o fato de que não pode o Congresso Nacional convocar-se extraordinariamente depois que a convoca-

ção já foi realizada por ato do Presidente da República. Quero crer que agora esse tema, mais do que uma análise, merece ênfase, merece um tratamento político mais delicado porque está sendo envolvido algo que é fundamental sob o ponto de vista constitucional e que é também fundamental sob o ponto de vista político: as prerrogativas do Congresso Nacional. São essas que estão em jogo a partir do momento em que o PPB tomou a decisão de acionar o Supremo Tribunal Federal para que esse se pronuncie sobre a matéria. Não é mais uma discussão acadêmica, não é mais uma discussão parlamentar. Creio que estamos diante, portanto, de um fato de conteúdo institucional. Por isso o debate se torna mais delicado. É preciso tratar a questão, digamos assim, com os panos quentes da política, mas também com a forma incisiva e séria que a matéria merece.

O Senador Josaphat Marinho, da tribuna, ontem, com o talento e a qualidade que lhe são peculiares tentou demonstrar que é inconstitucional a convocação extraordinária por parte do Congresso Nacional quando essa convocação já foi efetuada por ato do Senhor Presidente da República.

A matéria foi aqui tratada sob vários aspectos: doutrinário, jurídico e até gramatical. Parece-me que fica claro, e esta é uma opinião minha, evidentemente, que do ponto de vista doutrinário, no mínimo, é preciso ter em consideração que, quando a Constituição deseja vedar, deseja impedir, deseja obstar qualquer matéria, ela o faz expressamente. Para que algo se torne proibido, para que algo seja vedado, a Constituição o expressa integralmente, de maneira clara e inequívoca e não meramente por presunção ou por interpretação.

De acordo com a boa doutrina constitucional, a proibição não se conclui por interpretação ou por decorrência. A proibição tem que ser expressa de forma clara e inequívoca, sem haver nenhuma divergência ou dúvida. E não há uma vedação expressa de que o Presidente da República e, concomitantemente, os Presidentes do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados possam convocar as sessões extraordinárias.

Sr. Presidente, não creio que o legislador, quando utilizou a conjunção coordenativa alternativa, tivesse a intenção da exclusão absoluta. A boa técnica da expressão legislativa diz que, para evitar a integridade solidária dos agentes ou dos fatores, evita-se a conjunção e e usa-se a conjunção ou.

No caso da convocação do Congresso, se tivéssemos "o Congresso será convocado extraordi-

nariamente pelo Presidente da República, pelo Presidente da Câmara e pelo Presidente do Senado", haveria necessidade de três assinaturas para que a convocação se efetuassem, para que ela surtisse efeitos. Faltando uma das assinaturas, a convocação não poderia ser feita.

Portanto, o uso da conjunção e estabeleceria uma solidariedade necessária e íntegra entre os agentes.

Usa-se a conjunção alternativa ou quando se quer quebrar essa solidariedade, quando se quer romper essa unidade de agentes ou de fatores, para que, individualmente, cada um dos agentes possa, de per si, realizar o ato na sua integridade. Ou seja, poderá o Presidente da República fazer a convocação, e também poderá fazê-lo, independentemente, o Presidente do Congresso Nacional. Ambos têm essa prerrogativa. Não são prerrogativas de caráter conflitivo, mas de caráter convergente. São prerrogativas, portanto, ao mesmo tempo, também concomitantes.

Desse modo, do ponto de vista da técnica legislativa, é claro, no meu modo de entender, que as duas convocações são passíveis de serem realizadas: ou concomitantemente ou subsequente - como foi feito.

Por outro lado, parece-me que é forçar e restringir demais o sentido da expressão quando se quer estabelecer para uma conjunção alternativa, como é o caso da conjunção ou, o sentido de exclusão absoluta. Ela implica alternância ou exclusão absoluta. Alternância significa simplesmente que, além de uma opção, outra pode existir. Alternância vem de *alter*, que, em latim, significa outro. Além de uma, outra opção pode concomitantemente existir. Esse também é um sentido que a conjunção alternativa ou tem na Língua Portuguesa.

Creio que aqui levantei três aspectos: do ponto de vista doutrinário constitucional, a necessidade de que uma vedação seja feita expressamente; o ponto de vista jurídico legislativo, que faz com que a conjunção ou seja usada para quebrar a integridade ou unidade necessária dos agentes ou fatores; e o terceiro argumento, de caráter gramatical, o largo e amplo espectro de utilização linguística da conjunção alternativa ou.

Mas me parece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esses aspectos acabam ficando agora secundários. A tese, diga-se a bem da verdade, brilhantemente levantada aqui pelo Senador Josaphat Marinho, que buscou numa *nuance*, numa fímbria,

numa fresta da Constituição, um argumento politicamente poderoso – reconheço – para tentar, por quarenta dias, barrar a votação da matéria relativa à reeleição do Presidente da República. Só o talento do Senador Josaphat Marinho encontraria essa brecha, essa fissura constitucional, para buscar esse argumento de conteúdo político e de conseqüências políticas.

Como disse, a discussão doutrinária, técnico-legislativa, constitucional, gramatical, agora se torna secundária, porque um partido político - e, no caso, um respeitável e importante partido político nacional, o PPB - decidiu entrar com uma ação de declaração de inconstitucionalidade. E me parece que isso tem implicações profundas, sérias, conseqüências que tangem, que tocam e que ferem as prerrogativas do Congresso Nacional. Embora eu não creia que a tese prevaleça, caso venha a prevalecer, por pronunciamento do Supremo Tribunal Federal, a tese arguida agora em juízo pelo PPB, estaríamos impondo limitações dramáticas ao poder soberano e independente do Congresso Nacional perante outro Poder, que é o Executivo. Estaríamos diante do seguinte fato: caso o Presidente da República, por mais velocidade, por mais agilidade, por mais rapidez, resolva fazer a convocação do Congresso, este fica subordinado, submetido, rigorosamente amarrado à pauta estabelecida pelo Presidente da República.

Isso significa dizer, caro Senador Leomar Quintanilha, que preside, neste momento, a sessão e que, há pouco, como Líder do seu Partido, fez a comunicação a respeito do fato, significa dizer que o Congresso tem, de certa maneira, uma enorme, uma fantástica limitação constitucional, que é a de submeter-se, inevitavelmente, à pauta que lhe é imposta de fora para dentro por um ato do Presidente da República, ficando totalmente destituído da prerrogativa de, por sua iniciativa, adendar uma pauta que lhe seja interessante, ou que seja da sua esfera de competência. O fato, do ponto de vista constitucional, tem uma enorme repercussão, uma grande conseqüência. Daqui para a eternidade, daqui para o futuro, daqui para os próximos anos, para as próximas décadas, daqui para sempre, salvo se houver emenda constitucional, o que é muito difícil neste caso, o Congresso Nacional ficaria limitado a esse condicionamento. E isso seria permanente: o Congresso Nacional estaria rigorosamente submetido à pauta imposta, de fora para dentro, pela vontade do Presidente da República.

Recordo, aqui, um momento importante e delicado da vida política brasileira recente. Não este

que vivemos agora, que é um momento político harmônico, estável, com as condições políticas praticamente harmonizadas pela vitória eleitoral do Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo conjunto de partidos que o apóiam dentro das duas Casas. Temos uma convivência básica, harmoniosa, estável e relativamente amistosa com o Presidente da República. Eu me lembro de um período recente muito mais sensível do ponto de vista político, quando exercia a Presidência o Sr. Fernando Collor. O Congresso, que havia sido objeto de campanha eleitoral do Sr. Fernando Collor, tinha em relação a ele enormes restrições. Existia entre Collor e o Congresso um abismo de desentendimentos.

Naquele clima de conflito e de instabilidade, a utilização desse poder de impor ao Congresso uma pauta na convocação extraordinária e impedi-lo de reservar a sua prerrogativa constitucional de agregar pauta que lhe é própria teria conseqüências políticas, a meu ver, extremamente nefastas, bastante desinteressantes para a estabilidade das instituições e para a democracia.

Portanto, quero aqui ressaltar o fato de que as normas, como se encontram organizadas no Texto constitucional, não têm nenhum caráter de conteúdo caótico. É justamente o fato de o Congresso poder, subsidiária ou concomitantemente ao Presidente da República, também autoconvocar-se e incluir a sua pauta é que dá equilíbrio entre os Poderes.

O Presidente pode convocar? Pode. O Presidente pode estabelecer uma pauta? Pode. No entanto, essa mesma atitude poderá ser tomada pelo Congresso ao organizar a pauta que lhe interessa. Isso é que é equilíbrio; isso é que é estabilidade harmônica entre os Poderes. No momento em que as duas Casas impõem uma pauta ao Presidente, ou este ao Congresso – um anulando o poder de convocação do outro – passará a existir o desequilíbrio, ferindo o equilíbrio entre os Poderes, estabelecido e exigido pela Constituição.

Portanto, temos um fato político circunstancial, momentoso, em que o Partido Progressista Brasileiro é contrário à matéria da emenda constitucional da reeleição, direito inalienável do PPB, razão política própria e inatacável de ficar contrário, ou porque não lhe interessa, ou por ser doutrinariamente contra, ou mesmo por não considerar adequado às circunstâncias do País. Esse direito lhe é absolutamente líquido, certo e inquestionável.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Concluirei, nobre Senador Josaphat Marinho, e ouvirei V. Ex^a, com grande prazer e honra.

Estou argüindo que esse direito seria satisfeito por um prazo brevíssimo e extremamente curto, ou seja, dentro de 40 dias, o Congresso vai estar em atividade constitucional. Portanto, em quarenta dias, queira ou não o PPB, queira ou não quem se opõe a tese, a matéria terá que ser votada.

Logo, a consequência prática dessa obstrução é de apenas quarenta dias. E em nome desta consequência prática de se obstruir por quarenta dias apenas a votação de uma matéria, estabelecer-se-ia um princípio constitucional quase que eterno de que o Congresso tem de se submeter ao Presidente da República, de que o Congresso não tem o poder de criar a sua pauta na convocação extraordinária. Esta, sim, é uma consequência permanente, não dura quarenta dias; dura um ano, dois anos, décadas, quem sabe.

Então, parece-me que estes dois fatores - os quarenta dias durante os quais estaríamos impedidos de votar a matéria relativa à reeleição e a eternidade da submissão do Congresso ao Presidente da República - devem ser sopesados.

É importante considerar que o conteúdo permanente das coisas deve prevalecer, ou seja, permitir e assegurar ao Congresso que as suas prerrogativas constitucionais sejam preservadas, portanto, asseguradas não só hoje, como através do tempo.

Com muita honra, concedo aparte ao Senador Josaphat Marinho, a cujo brilho se deve toda essa importante discussão que aqui se estabelece.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Comunico ao orador que o seu tempo já está esgotado, mas vamos ouvir o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - Agradeço a V. Ex^a a compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Pedimos ao orador que, em seguida, encaminhe a conclusão do seu pronunciamento.

O Sr. Josaphat Marinho - Nobre Senador José Fogaça, não vou interromper longamente o seu discurso, como exigiria o rebate aos seus argumentos. Quero, em primeiro lugar, agradecer-lhe as expressões que a mim dirigiu no princípio de sua oração. Em seguida, quero apenas assinalar que toda essa discussão não pode travar-se sem a compreensão de que é o sistema da Constituição, e o mecanismo do regime, é a interpretação sistemática da Constituição que não permitem admitir-se a con-

vocação pelo Presidente da República e, ao mesmo tempo, em seguida, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado. A Constituição se baseia em alguns princípios. Entre esses princípios, está o de que os Poderes são independentes, mas harmônicos. Então, quando se trata de convocação, que é medida pela própria designação de caráter excepcional, há que atentar que, quem primeiro exerce o poder, exclui a competência do outro. Não há por que se dizer que isso fere a soberania do Congresso e que ele fica longamente estrangulado. Não. A convocação extraordinária é sempre de curto prazo.

O Congresso, além de ter todo um ano para deliberar livremente sobre as matérias de sua competência, também pode convocar-se extraordinariamente. Se não o fez em tempo próprio e o Presidente da República lhe precedeu, há que atentar-se em que o mecanismo do regime, a necessidade de ordem nos trabalhos não permite a Convocação em duplo exercício de autoridade. Isso geraria uma desordem que é incompatível com o sistema e a finalidade da Constituição. Esse é o problema. O problema não é gramatical; o problema não é de isolar o termo da Constituição neste ou naquele artigo, é compreendê-la no seu sistema. É o sistema da Constituição que não permite.

Há um dispositivo peculiar à convocação extraordinária que concorre vivamente para impedir essa duplicidade de Convocação. Trata-se do § 7º do art. 57, que diz que, na convocação extraordinária, não pode ser discutida matéria estranha à convocação.

Ora, no caso concreto, quando o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado produziram o ato convocatório, o Congresso já estava convocado com data anterior pelo Presidente da República. Como conciliar essa situação com os termos da Constituição? V. Ex^a cumpre seu dever de, como Parlamentar, tendo entendimento diverso, colocar o problema. Mas eu lhe queria situar esses princípios que são indispensáveis à interpretação da Constituição e peculiarmente necessários: a interpretação do ato de convocação extraordinária.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Obrigado, Senador Josaphat Marinho, pelo aparte de V. Ex^a.

Em primeiro lugar, devo dizer que as referências que fiz a V. Ex^a no início da minha intervenção não foram de forma nenhuma generosas, foram realistas. V. Ex^a tem uma história não só como Senador, mas como jurista, como constitucionalista, e quem o dizia e repetia era Ulysses Guimarães, não era apenas o Senador José Fogaça.

Mas devo dizer a V. Exª que os argumentos que agora acaba de reproduzir e que ontem expressei da tribuna, foram justamente objeto de uma parte do meu pronunciamento, tentando, de alguma forma, mostrar por que divirjo, por que não concordo com os argumentos de V. Exª e tentando demonstrar que, do ponto de vista doutrinário, do ponto de vista jurídico, do ponto de vista gramatical, a interpretação feita pelo Presidente do Senado, Senador José Sarney, é a mais adequada.

Não creio que esse tema possa ser resolvido ou pelo meu posicionamento ou simplesmente pelo enunciado que V. Exª fez do problema. Esse é um debate parlamentar que eu creio terá ainda muito espaço pela frente. O que me traz à tribuna hoje, não é nem sequer as ponderações argüidas por V. Exª, o que me traz à tribuna hoje, e a minha grande e grave preocupação é que eu gostaria de ver essa questão solvida, tanto no posicionamento de V. Exª quanto nos demais, dentro do Congresso Nacional, por uma decisão de caráter parlamentar. O que aumentou a minha preocupação foi a notícia de que hoje o Partido Progressista Brasileiro, que não é um partido qualquer, mas um dos mais importantes, um dos partidos que tem história, tradição, estrutura e vínculos com a sociedade brasileira. Esse Partido importante está entrando com uma ação de declaração de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal. Isto sim me parece um fato político de grande importância, de grave repercussão e que terá conseqüências futuras, a meu ver, dramáticas, no sentido de, uma vez prevalecendo essa tese, ver-se o Congresso Nacional na obrigação de ou fazer uma emenda constitucional para solver o problema, caso o Senador Josaphat Marinho tenha razão, ou então de, no caso de entender que assim as coisas devem ficar, mantê-las tais como estão. No entanto, o fato político importante não pode ser aqui desprezado: o partido político entrando no Supremo Tribunal Federal com uma ação que vai ter repercussões sérias sobre o futuro desta Casa.

Esta é a razão da minha intervenção nesta tarde. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e

Srs. Senadores, a divulgação recente da pesquisa sobre a educação básica, realizada pelo Ministério da Educação e do Desporto – MEC, derrubou alguns mitos, reafirmou determinados valores e teve o mérito incontestável de recolocar na pauta do debate nacional a questão educacional.

Realizado pela primeira vez em 1990, e aperfeiçoado em 1993 e 1995, o Sistema Nacional de Educação Básica – SAEB consistiu na aplicação de testes que permitiram a avaliação de conhecimentos e habilidades presentes nos conteúdos curriculares ministrados no País. O Saeb apurou, também, dados relativos à escola, aos diretores e aos professores. Os testes foram aplicados em 90.499 alunos de 3.449 turmas de 2.800 escolas (2.229 públicas e 511 privadas) de todo o País. Os alunos foram avaliados de forma a que suas respostas permitissem situá-los em diferentes níveis de domínio de conteúdos e habilidades. A pesquisa apurou, ainda, as condições de funcionamento das escolas, quanto a instalações, recursos pedagógicos, equipamentos e aspectos relativos à administração, além de informações sobre a escolaridade dos diretores e professores e a utilização dos recursos oficiais.

Os dados confirmam algumas suspeitas: há 31 milhões de crianças matriculadas no primeiro grau. Mais de 63% têm idade superior à habitual; de cada 100 alunos que ingressam na primeira série, só 50 concluem a oitava; os alunos da oitava série das regiões Sudeste e Sul sabem mais português dos que os que terminam o segundo grau no Nordeste. Os filhos de pais com instrução superior apresentam melhor desempenho, evidenciando que os fatores sócio-econômicos influenciam no rendimento escolar. Os níveis de desempenho também tendem a ser mais elevados nas capitais do que no interior e mais baixos entre os alunos das classes noturnas. Pelos resultados, fica claro que a distorção idade-série, que reflete principalmente nos altos índices de repetência existentes no Brasil, incide negativamente no desempenho dos alunos: em uma mesma série, quanto maior a idade do aluno, mais baixo é o seu rendimento.

Os alunos responderam a duas provas, uma de português, outra de matemática. Com honrosas exceções, tanto os alunos das escolas do Governo quanto os da rede privada apresentaram nota medíocre em português e desanimadora em matemática.

Srªs e Srs. Senadores, afinal o que trouxe de novo esse estudo? Quais dessas informações já não eram, mais ou menos, de domínio público?

Para responder a essas questões, eu gostaria de mencionar outro documento, também divulgado pelo Ministério da Educação, embora sem o mesmo impacto na pesquisa do Saeb. Trata-se de "Desenvolvimento da Educação no Brasil", um relatório que aborda a evolução recente do sistema educacional brasileiro, destacando, quando é o caso, as mudanças introduzidas no período 1995/1996. Ao final, são descritas as reformas do arcabouço legal que estão sendo propostas com perspectiva de vigência a partir de 1997.

A leitura desses dois documentos permite a constatação de dois fatos relevantes. Inicialmente, destaco a própria iniciativa do MEC ao promover os mencionados estudos, numa demonstração inequívoca da retomada de sua função planejadora e de seu papel como órgão máximo do setor, responsável pela definição de políticas e diretrizes estratégicas. Essa é a primeira boa notícia. A segunda delas: o Brasil, mesmo com suas notórias deficiências na área, está passando por uma revolução silenciosa na educação. Em 1960, 46% da população era analfabeta, e hoje são 22%. O ensino fundamental, em 1960, atendia 50% das crianças em idade escolar. Agora, quase todas as crianças brasileiras – 96% – estão em sala de aula. Por fim, o estudante permanecia só dois anos na escola e, atualmente, fica cinco anos e meio. Ainda estamos longe de outros países, mas já se avançou espetacularmente, tanto na cobertura escolar do ensino fundamental quanto na redução do analfabetismo.

Parece que agora estamos diante de um problema de qualidade. É preciso melhorar os padrões da educação tanto na escola privada quanto na escola pública.

O relatório "Desenvolvimento da Educação no Brasil" traz uma visão ampla e contextualizada, social e politicamente, do sistema educacional brasileiro. Partindo da organização e estrutura desse sistema, o documento aborda temas como o financiamento, a administração, as características do processo educativo, os níveis e modalidades de ensino e a situação do pessoal docente. O material é fartamente ilustrado com gráficos, tabelas e quadros que facilitam a leitura e a interpretação dos dados. Quanto às diretrizes política, o documento aponta as principais metas do Governo: a formação inicial e contínua do pessoal docente.

Devemos refletir sobre essa questão. O número de pessoas que buscam a universidade para se formar em Pedagogia ou que buscam tirar a licenciatura nas antigas escolas normais cai assustadora-

mente, por vários fatores, principalmente em função do salário.

Os dados demonstram que concursos públicos realizados em estados mais desenvolvidos da Federação resultam num grande número de pessoas aprovadas que simplesmente se recusam a assumir os cargos de magistério, pois o salário desestimula o exercício da atividade do magistério.

Quanto a matérias como Física, Matemática, Química, e Ciências a escassez de professores é absoluta. Já não se encontra professor para lecionar essas matérias, porque o salário simplesmente não compensa, não retribui o esforço que o professor tem que fazer para se qualificar para ministrar essas matérias.

Tem-se falado muito em educação. O Governo do Presidente Fernando Henrique – e nisso não vai nenhum favor, mas simplesmente um reconhecimento – não tem medido esforços para melhorar os padrões da educação no Brasil. Mas espera-se, por exemplo, que a emenda que alterou a Constituição e a lei que regulou essa alteração constitucional venham estimular mais ainda os professores do ensino básico, do ensino fundamental. Mas, sem dúvida nenhuma, temos que olhar para esse problema da carência de professores.

Estive, há pouco, no Rio de Janeiro, em contato com pessoas ligadas à Secretaria Estadual de Educação e à Secretaria de Educação do Município de Niterói, e constatei a seguinte realidade: as pessoas aprovadas em concurso para professor do ensino público no Rio de Janeiro e em Niterói simplesmente desistem quando são convocadas em função dos baixos salários. Nas matérias que mencionei, aquelas que exigem uma maior qualificação por serem matérias mais técnicas, ligadas às ciências exatas e naturais, a escassez já é notória. Não há professores para ministrar tais matérias.

Gostaria de, no momento em que estou fazendo este pronunciamento, registrar a presença no plenário do nosso eterno Senador da educação, Senador João Calmon, que tem, ao longo dos anos de sua vida pública, feito um formidável esforço que resultou positivamente. Citamos como exemplo a emenda de S. Ex^a que estabeleceu recursos definitivamente vinculados para a educação. S. Ex^a sabe que, apesar dos passos que estamos dando, ainda há muito o que fazer nessa matéria. Quero ressaltar o problema específico da escassez de professores em função dos baixos salários.

Sem mencionar as qualidades técnicas que o trabalho que estou citando certamente possui, e que

poderão ser avaliadas pelos especialistas, quero destacar, SRA.s e Srs. Senadores, algumas características que, a par de seus méritos intrínsecos, parecem-me revelar uma nova postura em documentos dessa natureza.

Em primeiro lugar, destaco a preocupação em consolidar as informações e os dados já existentes, bem como a de dar continuidade a programas e projetos já iniciados. O documento, portanto, não se propõe a "descobrir a roda" nem apresenta um tom messiânico ou apocalíptico das propostas que se assentam em soluções "mágicas". É um retrato bastante fiel da realidade e uma proposta de política realista, fundamentada em ações e projetos viáveis e simples. Propõe-se, por exemplo, o repasse de recursos diretamente para as escolas. Evita-se, assim, aquela cadeia perversa desde Brasília até a escola do pequeno povoado ou pequeno município, na qual os recursos se evadiam na cadeia burocrática, para não falar em corrupção e desvio de recursos. Propõe-se também a valorização da educação à distância para o treinamento de professores, definição de parâmetros curriculares nacionais e institucionalização de um processo de avaliação global do sistema educacional.

Tudo isso dentro de uma moldura nova, que é a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que foi o coroamento de um grande esforço do Congresso Nacional, tanto de uma Casa como outra. A lei tramitou nesta Casa ao longo dos anos. Muitos se queixam da morosidade dos trabalhos do Parlamento, mas certas matérias requerem debate, discussão, audiência dos setores interessados, manifestação da sociedade. Nesse particular, o Senado deu uma grande contribuição a partir da relatoria do Senador Darcy Ribeiro e de numerosas emendas e propostas que S. Ex^a acolheu contribuíram para tornar a lei mais compatível com a nossa realidade. O resultado foi, portanto, uma lei não tão detalhista, tão minudente, mas que traçou as grandes linhas da educação nacional como convém à Lei de Diretrizes e Bases. Volto a dizer que neste particular temos razões de estarmos animados com o que vem acontecendo no País em relação à educação.

A última meta que mencionei, ou seja, a avaliação, constitui o segundo ponto que desejo ressaltar neste pronunciamento. A preocupação com a aferição da qualidade do ensino revela, a meu ver, que há uma verdadeira "sincronia" entre o projeto político do Governo e a orientação que vem sendo imprimida na presente gestão educacional.

Documentos, relatórios e manifestações de autoridades e de políticos demonstram que, tanto na Inglaterra quanto nos Estados Unidos, há uma grande preocupação com os padrões de ensino. Há sinais de que está caindo a qualidade de ensino naqueles países, o que vem preocupando partidos políticos, autoridades educacionais, governos e legisladores. Há a crença de que o padrão educacional está em declínio e de que o ensino ministrado já não oferece ao aluno as condições necessárias para que ele possa competir e se inserir numa sociedade que está sofrendo grandes mudanças econômicas e sociais. A própria mobilidade dos indivíduos é afetada numa sociedade em mutação rápida como a atual.

Em outras palavras, a educação é, mais do que nunca, um elemento central para que o desenvolvimento possa ser assegurado no interior de um modelo calcado na competição e nas regras do mercado em geral. A cidadania que está emergindo no contexto da estabilização econômica não apenas é condição de um paradigma de produção e de consumo mas também supõe a capacidade de demandar qualidade.

Poder-se-ia dizer que, ao lado da consciência de que muito ainda há por fazer para alcançar os níveis de equidade de que o Brasil necessita – equidade no sentido de dar a todos as mesmas chances de desenvolver o seu potencial e se preparar para o exercício da cidadania e encontrar oportunidade de afirmação individual no seio da sociedade –, desenvolve-se a procura cada vez mais enfática por qualidade do ensino, o que pode ser visto como correlato da demanda por produtos de maior qualidade, a partir de uma base quantitativa que é dada como evidente por si mesma.

Em termos de políticas educacionais, pode-se afirmar que os documentos oficiais trazidos a público revelam a consciência da necessidade de definir objetivos educacionais a partir de um novo modelo de desenvolvimento.

A tecnologia condicionou um novo tipo de qualificação: capacidade de manipular modelos mentalmente; pensamento conceitual com raciocínio abstrato; compreensão do processo de produção; capacidade de comunicação verbal, oral e visual. Essa última é importante. Poderia parecer que, numa sociedade dominada pela tecnologia, pela idéia de competir e pela idéia de produção, esses valores das chamadas ciências humanas, como a capacidade de escrever, de articular uma idéia e de produzir um documento, estivessem relegados a um segundo plano e que nós vivêssemos numa sociedade domi-

nada pela oralidade, pela capacidade de verbalizar, muitas vezes até com cacóetês lingüísticos, com deformações das articulações das idéias, e que se pudesse prescindir dessas chamadas ciências humanas. Isso não é verdade. Essa é uma base sobre a qual terá que se erigir qualquer outra forma de conhecimento.

Capacidade de rápida adaptação a novas gerações de ferramentas e maquinarias.

O sistema educacional e as escolas, por sua vez, são influenciados por critérios dominantes na economia de mercado. Tal como ocorre nas empresas, percebe-se, na linguagem dos planejadores educacionais, que a chave das reformas é institucional. No entanto, o controle é cada vez mais colocado na base do sistema, exigindo uma atitude de cidadania vigilante para que a qualidade se recupere ou alcance outro patamar. Pais, professores e lideranças em geral estão sendo estimuladas a assumir a responsabilidade pelas questões escolares, com iniciativa e criatividade, forçando o sistema a atuar com mais eficiência e a adaptar-se rapidamente às necessidades do momento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que ainda é cedo para identificar o limite político e social dessas tendências em nossos dias e prever com que amplitude as idéias e os movimentos sociais mudarão de rumo, como se articularão com as mudanças tecnológicas e as novas necessidades que estão a surgir todos os dias.

Contudo, é bom saber que, no campo educacional, estamos em busca de soluções que assegurem a eficiência, sem desconsiderar os mecanismos capazes de garantir níveis socialmente aceitos de equidade.

Ou seja, é bom saber que o sopro de modernização que tem renovado nossa economia e nosso sistema de produção chegou, enfim, à educação – base e princípio de toda transformação social verdadeira.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Os Srs. Senadores Gilberto Miranda e Júlio Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, nosso inviável sistema previdenciário vive um impasse histórico, e a tentativa do Governo de reformá-lo está sendo encurralada e descaracterizada.

O atual sistema previdenciário brasileiro, baseado na chamada repartição simples, é insolvente por natureza, por definição. Está insolvente no presente, na conjuntura, e é insolvente estruturalmente, em sua natureza profunda. Enquanto isso, vários países que viviam o mesmo mal, conseguiram implantar reformas radicais, na direção certa, com base na previdência social de capitalização. Em alguns casos, essas reformas já são claramente vitoriosas, pelos benefícios que estão trazendo à sociedade, como é o exemplo do Chile.

O Governo diagnosticou corretamente a atual inviabilidade e injustiça da previdência social no Brasil. Formulou um projeto de reforma moderada, que procurava atacar as principais mazelas do sistema atual e abria um certo espaço para uma previdência complementar mais moderna. No entanto, o Governo perdeu a batalha da opinião pública. Certas correntes políticas hesitantes, percebendo a falta de respaldo popular à reforma, e submetidas à pressão dos grupos privilegiados pela situação presente, levaram a sucessivas modificações e diluições da proposta original.

O Governo acabou obrigado a aceitar uma solução de compromisso, por assim dizer, aguada. A energia que se despendeu para modificar um sistema previdenciário de repartição, poderíamos tê-la empregado em uma reforma mais ousada, passando o País de vez para uma previdência de capitalização. Qualquer reforma duradoura, seja qual fosse sua orientação, dependeria de uma prévia e eficaz campanha de esclarecimento da opinião pública.

O modelo de repartição está crescentemente desprestigiado em todo o mundo. Alguns países o estão reformulando, para bases mais realistas; outros o estão abandonando em favor de modelos de capitalização, em que fundos privados substituem com vantagem a operação previdenciária estatal.

No modelo de repartição, o trabalhador de hoje sustenta a aposentadoria do trabalhador de ontem. Isto é, as contribuições dos ativos fonecem os recursos transferidos aos beneficiários da previdência. Nesse sistema, há uma idade mínima de aposentadoria, e cálculos atuariais asseguram o equilíbrio e viabilidade da previdência social. Isto é, no tempo de vida médio que lhe resta após a aposentadoria, o segurado beneficiário consumirá recursos dos trabalhadores ativos segurados contribuintes e esses recursos estão garantidos por aqueles cálculos.

A causa do desequilíbrio do sistema de repartição, em todos os países, é a profunda alteração do perfil demográfico das populações. Nas décadas

que transcorreram desde a formulação dos sistemas, e respectivos cálculos atuariais, o tempo médio de vida aumentou muito e as populações envelheceram. Com isso, há menos trabalhadores na ativa, proporcionalmente à população de aposentados, o que leva à inviabilização da previdência social.

Nosso caso é muito pior. Além de estar se reproduzindo entre nós o mesmo fenômeno demográfico, sofremos do absurdo de oferecermos aposentadoria por tempo de serviço. O Brasil é o único país do mundo, afora alguns emirados produtores de petróleo, a oferecer esse paternalismo totalmente irrealista e irresponsável. O mecanismo de aposentadoria por tempo de serviço leva à aposentadoria em massa de pessoas que estão em plena capacidade produtiva, com isso negando o princípio básico de qualquer sistema previdenciário, seja de repartição ou de capitalização, que é o de prover uma fonte de renda ao trabalhador que perde a capacidade laborativa, por idade ou por outro motivo.

O que sustentou por algum tempo esse sistema paternalista foi uma proporção alta de segurados contribuintes em relação aos segurados beneficiários. Mas, se em 1950 essa proporção era de oito por um, em 1970 de quatro por um, e em 1990 de dois e meio por um, teremos no ano 2000, daqui a quatro anos, apenas dois por um; e esse número continuará a piorar. A Constituição de 1988, com sua benevolência desmiolada, acelerou a multiplicação dos beneficiários, e a realidade demográfica fez o resto: enquanto a população brasileira cresceu, de 1960 até hoje, cento e trinta por cento, isto é, menos que duas vezes e meia, os beneficiários da Previdência cresceram 1.400 por cento, isto é, quinze vezes!

Conseqüentemente, temos um universo de segurados contribuintes cada vez mais insuficiente para sustentar o volume de benefícios. Com o passar dos anos, a Previdência perdeu suas reservas; depois, teve de cessar suas transferências à Saúde; e agora, está em déficit, já que custeio e pessoal da própria Previdência estão sendo pagos pelo Tesouro Nacional, isto é, pela massa geral de tributos, o que é inaceitável. E a administração da Previdência é cara, custa dez por cento das receitas do sistema, quando em outros países a média é de três por cento.

Não obstante as campanhas enérgicas, nos últimos anos, contra as fraudes e a sonegação, e o esforço para melhorar a gestão, é evidente que

o sistema é, por sua natureza, irrecuperável. O número de beneficiários cresce cinco por cento ao ano; já a população economicamente ativa cresce menos que três por cento ao ano. Temos todo o motivo para rezear que, com a débil reforma que está sendo gestada no Congresso, não se consiga senão prorrogar em alguns anos a fatal falência e débacle da Previdência. Os resultados serão muito mais dolorosos então que a dor que resultaria hoje de esclarecermos ao povo que ele está iludido, que aquilo que pareceu funcionar por algumas décadas sempre esteve fadado ao fracasso. Que essa ilusão foi fruto de nossa omissão, nós, a elite, os políticos, a imprensa, os governos. Que a aposentadoria por tempo de serviço é um conceito insustentável.

Efetivamente, quando alguém contribui com um salário mensal por ano, por trinta anos, isto é, trinta meses de contribuição, como pode esperar viver dessa contribuição por duzentos ou trezentos meses? Os estudos atuariais recentes são irretorquíveis: o brasileiro que chega aos cinqüenta, sessenta anos, tem pela frente longos anos de vida. Se se aposenta aos cinqüenta anos, ficará aposentado, em média, vinte e cinco anos. E dos brasileiros que hoje se aposentam por tempo de serviço, quase dois terços o fazem com menos de cinqüenta e quatro anos!

Além disso, quanta injustiça e privilégios infestam a Previdência! Os mais pobres tendem a se aposentar mais tarde, contribuindo por mais anos; os de melhor situação, de maior poder aquisitivo, tendem a se aposentar mais cedo, recebendo benefícios durante mais tempo! O regime de aposentadoria dos servidores públicos incha a folha de inativos e vai inviabilizando os orçamentos de União, Estados e Municípios. Enquanto o benefício médio rural da Previdência Geral é de um salário mínimo, e o urbano de pouco mais de dois salários mínimos, os legislativos e judiciários brasileiros pagam benefícios médios de cerca de trinta e seis salários mínimos! A previdência complementar patrocinada pelas empresas estatais depende pesadamente de repasses feitos pelos empregadores, isto é, de dinheiro da massa geral de tributos pagos por todos os brasileiros!

Enfim, são inúmeros os furos, ralos, facilidades e vícios na situação previdenciária atual. Pensões que se eternizam; pessoas que se aposentam com apenas seis anos e meio de contribuição; categorias de alta renda que gozam de condições privilegiadas de aposentadoria.

Sr. Presidente: o Governo bem que tentou, apresentando proposta, parte dela a ser concretizada por Emenda Constitucional, e parte, por Lei Complementar. Mas a batalha foi inglória. Já na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara o projeto foi bombardeado e teve que ceder em alguns pontos. Depois, formou-se Comissão Especial da Câmara para apreciação da Emenda Constitucional. Fez-se o conhecido Substitutivo do Deputado Euler Ribeiro, fruto de novos compromissos. Esse Substitutivo foi a Plenário, no dia seis de março próximo passado e, apesar de o Governo ter cedido em tantos pontos, foi derrotado. Seguiu-se a Emenda Aglutinativa do Deputado Michel Temer, um pouco mais ao gosto do Governo, mesmo assim proposta débil e diluída em relação à verdadeira reforma inicialmente pretendida.

A proposição Michel Temer venceu uma votação, mas ainda lhe resta cumprir uma boa parte do ritual de uma Emenda à Constituição. O que o Governo irá conseguir, nessa última versão de suas idéias, caso consiga aprová-la, não é muito: essencialmente, muda o conceito de tempo de serviço para algo semelhante, mas um pouco mais sólido, que é o tempo de contribuição; são introduzidas limitações na aposentadoria dos funcionários públicos, impondo-se idade mínima de aposentadoria e tempo mínimo de serviço público; é posto algum limite ao descontrolado dos Fundos de Pensão das empresas estatais; é remetida a Lei Complementar a regulamentação da previdência complementar, pública ou privada, além de vários outros quesitos; extinguem-se as aposentadorias especiais, exceto a de professores de primeiro e segundo grau; no regime de previdência geral, fica estabelecido o teto máximo de dez salários-mínimos para o salário-de-benefício.

Essa última previsão acena para a fronteira entre a previdência pública e o campo de potencial desenvolvimento de uma previdência privada complementar, que se tornará atraente para os trabalhadores que desejarem assegurar um benefício superior àquele limite, e tão mais atraente, ao longo do tempo, quanto mais for se revelando a inevitabilidade da falência do sistema público. Falência que pode não vir de súbito, mas na forma de um gradual achatamento dos benefícios estendidos aos segurados do sistema.

A previdência social no Brasil, baseada no tempo de serviço, mesmo que ele seja tempo de contribuição, pode não desmoronar subitamente, mas transformar-se, assim mesmo, numa cruel ar-

madilha, que irá esmagando os projetos de aposentadoria de dezenas de milhões de brasileiros, sejam eles do regime geral, ou servidores públicos.

Preferível a essa crueldade é o realismo e a solidez de um regime de capitalização. Como em qualquer sistema previdenciário sustentável, o segurado aposenta-se por idade. Durante sua vida ativa, o trabalhador contribui obrigatoriamente, com um percentual de seu salário, para uma conta individual de aposentadoria. Ao atingir a idade prevista no sistema, ele se aposenta com um salário de valor próximo ao seu salário na ativa. A conta individual é transparente para o trabalhador, que pode sempre consultá-la. Ele é livre para escolher a administradora de fundo de pensão que administrará sua conta, podendo transferir-se para outra administradora sempre que achar que os rendimentos de sua conta podem com isso melhorar. Assim, estabelece-se concorrência saudável entre as administradoras, e o dinheiro do trabalhador é bem gerido.

As administradoras são fiscalizadas pelo Poder Público, e por lei devem apresentar uma rentabilidade mínima. Um importante efeito da previdência de capitalização, de grande impacto econômico e social, é a acumulação de imensos recursos nos fundos de pensão, que passam a ser investidos no mercado de capitais e em projetos rentáveis de longo prazo. Como, em princípio, o empregador não contribui para o sistema, fica reduzido o custo de criar empregos formais na economia.

Um exemplo de sucesso na implantação de uma previdência de capitalização é o Chile. O sistema, lá, teve início em 1981; hoje conta com a adesão da quase totalidade dos trabalhadores, e tem o apoio dos sindicatos. No Chile, a contribuição básica do trabalhador para a aposentadoria é de dez por cento do salário. Além disso, paga um por cento de seguro de invalidez e dois por cento de taxa de administração à administradora. Portanto, um total de contribuição de treze por cento sobre o salário. A aposentadoria é aos sessenta e cinco anos para homens e sessenta e cinco anos para mulheres. Não há categorias privilegiadas quanto à idade de aposentadoria. É possível uma aposentadoria antecipada para aqueles que fazem uma acumulação acelerada em seu fundo de pensão, segundo regras pré-definidas. Os trabalhadores de baixa renda, que não conseguem acumular o suficiente, recebem a garantia do Estado de aposentadoria mínima por velhice.

As administradoras de fundo de pensão são rigidamente controladas. O governo acompanha suas aplicações no mercado de capitais em tempo real, por meio de computadores. Se não atingem um rendimento mínimo, sofrem intervenção. As respectivas diretorias respondem criminalmente pela administração indevida dos fundos. Outra feição muito importante do sistema chileno: o governo exerce fiscalização rigorosa, mas não pode por a mão no dinheiro do trabalhador. Uma vez por ano, o trabalhador pode desligar-se de uma administradora e procurar outra com melhor atendimento e melhores resultados nas suas aplicações.

Um subproduto invejável da previdência chilena é o efeito de alavancagem na economia exercido pelos fundos de pensão. Eles significam poderoso aumento da poupança interna, redundando na geração de empregos e gradual aumento dos salários. Grande parte da prosperidade e da forte criação de empregos que vêm ocorrendo no Chile nos últimos anos se explica pelo efeito benéfico dos investimentos dos fundos de pensão. Eles totalizam hoje um patrimônio que é quase a metade do Produto Interno Bruto; prevê-se que dentro de poucos anos igualarão o PIB. No Brasil, o patrimônio dos fundos de pensão não chega a um décimo do PIB.

O sistema chileno foi muito bem formulado, mas evidentemente sua implantação foi simplificada por viver o país, naquela ocasião, sob um regime autoritário. No Brasil, país mais complexo, teriam que ser previstas condições diferentes, para passarmos a um regime previdenciário de capitalização.

Exemplo de um sistema mais adaptado ao caso brasileiro é o estudado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, da Universidade de São Paulo. Ele inclui um plano previdenciário básico universal administrado pelo setor público, com um teto de contribuição baixo, possivelmente entre dois e três salários mínimos, plano esse de natureza assistencial, a ser financiado com recursos de impostos gerais. A partir do limite do plano básico, todo trabalhador participaria compulsoriamente de um plano de capitalização complementar mantido tanto por organizações públicas como privadas.

Esse é apenas um exemplo de vários estudos já desenvolvidos no Brasil sobre o regime de capitalização. Qualquer plano que fosse aplicado teria que prever solução para dois problemas: o de

custeio da transição, na coexistência de dois sistemas por alguns anos, que envolve elevadas somas; e o da atração dos trabalhadores para o novo sistema, que exige forte incentivo. Para ambos os problemas pode-se dispor da parcela de contribuição do empregador, que no futuro seria extinta, mas que poderia fornecer fundos para a transição e também ser transformada em estímulo para o trabalhador. Por exemplo, no Chile, a contribuição do empregador foi incorporada ao salário dos que aderissem ao novo sistema.

Sr. Presidente: nossa Seguridade Social, nossa Previdência, fazem triste figura. A Seguridade transmite insegurança; a Previdência revela imprevidência. É difícil modificar a situação atual, basicamente devido aos mitos e preconceitos profundamente arraigados no ideário da população brasileira. A pré-condição para uma reforma digna desse nome seria o esclarecimento público, em profundidade, para que se dissolvessem esses mitos e preconceitos. Uma vez alcançado isso, novas idéias, mais lúcidas, penetrariam também em nossa representação política.

Idéias novas, lucidez, significam reconhecer as vantagens do regime previdenciário de capitalização, com o Poder Público exercendo o papel de fiscal dos operadores privados do sistema. A previdência social de capitalização faz justiça aos segurados e pensionistas, e leva à formação de formidáveis fundos de pensão. Esses são um fenômeno democrático, desenvolvimentista, moderno. Eles já são realidade em muitos países, que deles se beneficiam. É uma nova realidade que ousar sonhar para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a questão ambiental, nas últimas décadas, vem ganhando importância cada vez maior, em todo o mundo. Busca-se, na atualidade, uma integração harmônica entre o ambiente natural e o homem, tentando-se conciliar o equilíbrio ecológico com o desenvolvimento social e econômico.

No Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, as preocupações com o meio ambiente impõem-se de maneira especial, pois Mato Grosso abriga, em seu território, um terço da superfície total do Pantanal, uma área natural privilegiada, um verdadeiro santuário ecológico, consagrado como patrimônio nacional pela Constituição Federal de 1988.

Minha preocupação com o desenvolvimento sustentado do Mato Grosso e com a gestão institucionalizada e integrada do Pantanal é tanta que apresentei, em abril deste ano, o Projeto de Lei nº 80/96, que institui o Plano de Gerenciamento do Pantanal Mato-grossense.

Sr.s e Srs. Senadores, o Pantanal Mato-Grossense, com seus cento e quarenta mil quilômetros quadrados, é a maior bacia de inundação contínua da Terra e um dos maiores redutos mundiais de biodiversidade.

No Pantanal, que possui águas abundantes e apresenta uma dinâmica de inundações periódicas e regulares, a pesca é uma atividade de grande importância, sendo, em meu Estado, fonte de subsistência para cerca de oito mil pescadores profissionais que recolhem dos rios milhares de curimbas, peixes da espécie local predominante.

A legislação ambiental proíbe terminantemente os milhares de pescadores locais e os cerca de cento e cinquenta mil turistas que visitam anualmente a região de pescar durante o período da piracema, época em que os peixes, em cardumes, migram no sentido das nascentes dos rios e riachos para se reproduzirem.

O período de defeso da piracema na região vai de 1º de novembro a 28 de fevereiro, época da desova para a maioria das espécies do Pantanal Mato-Grossense, que ocupa áreas dos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, drenadas por cento e trinta e dois rios principais, **habitat** de uma das maiores concentrações de peixes, encontradas em todo o País.

Durante a piracema, os peixes sobem para o Alto Pantanal, situado no Estado do Mato Grosso, e adentram a região para a desova e a perpetuação das espécies. Nesse período, tomam-se presas fáceis, nadando em cardumes contra a correnteza dos rios.

Sr.s e Srs. Senadores, todos sabemos o quanto é importante o respeito à proibição da pesca nesse período de defeso. A desobediência a essa lei é considerada crime contra a natureza, pois a pesca, nesse período, quebra o ciclo de reprodução, com sérias conseqüências para o meio ambiente, podendo colocar em risco a perpetuação das espécies da região.

A fiscalização na época do defeso da piracema e também a verificação do tamanho mínimo permitido para captura do pescado nos períodos normais

de pesca revestem-se de especial importância em toda a região pantaneira, e é sobre isso que passarei a falar mais especificamente.

Sr. Presidente, no Pantanal, a fiscalização da pesca é um problema sério. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA, órgão responsável pela ordenação da atividade pesqueira em todo o País, tem um número insuficiente de funcionários para fiscalizar se as leis estão sendo respeitadas nos inúmeros cursos d' água da região, especialmente a lei que proíbe a pesca no período de reprodução.

O Ibama possui no Estado do Mato Grosso cento e quarenta e oito funcionários, dos quais cinquenta e dois são Agentes de Defesa Florestal, encarregados de fiscalizar os novecentos e noventa e um mil quilômetros quadrados que integram essa Unidade Federativa.

Nos últimos anos, a carência de pessoal é cada vez maior. Os funcionários que se aposentam não têm sido substituídos, e seria de extrema importância que o Ibama promovesse um remanejamento de recursos humanos, aumentando o número de seus funcionários no Mato Grosso.

Para tentar minimizar o problema da falta de pessoal para realizar todo o trabalho de proteção ambiental no Pantanal, foram firmados convênios entre o Ibama e as Prefeituras de vários Municípios mato-grossenses e estas ficaram encarregadas de designar funcionários para efetuar a necessária fiscalização.

Ocorre, porém, que o pessoal designado não recebe qualquer treinamento específico para exercer a função, criando, algumas vezes, sérios problemas para a administração local daquele órgão federal.

O jornal **Correio Braziliense**, de 28 de novembro passado, publicou matéria intitulada "Fiscais do Ibama desrespeitam piracema", denunciando que, no Município de Poconé, os funcionários encarregados de reprimir a pesca durante o período de reprodução dos peixes foram os primeiros a burlar a lei.

Segundo o mencionado artigo, os funcionários cedidos pela Prefeitura daquele Município pescaram traíras, no rio próximo ao posto situado no quilômetro dezesseis da Transpantaneira, em pleno período da piracema, num total desrespeito à legislação vigente.

Segundo o Superintendente do IBAMA no Estado, Jacob Ronaldo Kuffner, os funcionários municipais infratores foram devidamente afastados e foi aberta uma comissão de sindicância para apurar as irregularidades cometidas. Agora, o próprio chefe do Posto do IBAMA em Poconé é o encarregado de fiscalizar a área em que ocorreu o problema.

Depois desse lamentável episódio, a Superintendência do Ibama no Estado colocou funcionários do seu quadro junto à Transpantaneira para evitar qualquer abuso ou desrespeito à lei.

Sr. Presidente, essa medida é exemplar, mas não resolve o problema. As unidades do Ibama localizadas no Mato Grosso precisam ser reestruturadas e equipadas.

A Superintendência local estima que seriam necessários recursos da ordem de duzentos mil reais para a aquisição de equipamentos que melhorem e garantam a fiscalização do Pantanal.

Também seria desejável que pelo menos cinquenta por cento dos recursos arrecadados no Estado permanecessem no órgão local do Ibama, para que esse gerisse autonomamente a execução dos trabalhos mais imediatos.

Assim, as unidades descentralizadas do IBAMA localizadas no interior do Estado poderiam planejar e contar com recursos para gerir seus próprios trabalhos, sob o acompanhamento e a supervisão direta da Superintendência local.

Senhoras e Senhores Senadores, ao concluir meu pronunciamento, gostaria de fazer um apelo à direção do Ibama para que estude a possibilidade de ampliar o número e de flexibilizar as atividades de seus funcionários lotados no Estado do Mato Grosso.

Tenho a certeza de que a descentralização de parte dos recursos orçamentários arrecadados no Estado agilizará a realização das atividades dos servidores públicos encarregados de zelar pela preservação daquele ecossistema tão importante para o Mato Grosso e para o Brasil e propiciará o gerenciamento e a fiscalização mais eficientes dos fabulosos recursos ambientais do Pantanal Mato-Grossense.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h42min.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. FRANCELINO PEREIRA NA SESSÃO
DE 7/1/97, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.*

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, ao iniciar os nossos trabalhos do ano de 1997, sou obrigado, com desprazer, a vir a esta tribuna para fazer um pequeno relato e um veemente apelo à sociedade brasileira, em particular aos mineiros, no sentido de que alcancemos, com a maior rapidez possível, projeto que possa debelar as crises e as tragédias que ocorrem quase que anualmente no meu Estado com as inundações que mais uma vez se repetem em cerca de 160 municípios da terra de Minas.

De um momento para outro, sem que tivéssemos uma previsão, fomos atingidos no nosso Estado por inundações e enchentes de extrema gravidade, surpreendendo não apenas a região metropolitana de Belo Horizonte, constituída de 22 municípios e outras regiões como a do Vale do Rio Doce, além de outras áreas do nosso território. Somos, em Minas, 853 municípios, e em quase todos eles houve enchente, causando-nos preocupação e levando-nos a tomar providências relativas a esses acontecimentos. Na verdade, em aproximadamente 150 a 180 cidades e municípios, as inundações provocaram desalojamentos. Dezenas, milhares de desabrigados foram deslocados para abrigos, casas de parentes e repartições públicas, numa demonstração de que efetivamente este País não tem uma estrutura capaz de atender tais situações.

Ocorre lembrar que, quando assumi o Governo de Minas, em 1979, ocorreu uma das mais graves inundações no Estado. Mais de 200 mil pessoas foram desalojadas, atravessando momentos difíceis. Cerca de 280 pessoas morreram e todo o Brasil ficou condoído diante da tragédia que se abateu sobre Minas Gerais. Naquele momento, tivemos duas fases importantes da nossa ação: a primeira foi a da assistência, necessária nesses instantes; em seguida, a da reedificação de estruturas, como a construção de diques às margens dos grandes rios, como ocorreu no rio São Francisco. Essas e outras providências já contribuíram para não agravar ainda mais a situação de crise e de tragédia que se abateu, agora, sobre o meu Estado.

Sr. Presidente, a imprensa brasileira, particularmente a de Minas Gerais, noticiou toda essa situação. É a seguinte a manchete do jornal **O Estado**

de Minas: "Calamidade. Minas conta os mortos, desabrigados e as perdas causadas pela violência das águas". "Chuva passa e o drama fica". **O Estado de Minas** mostra claramente, através de fotografias, uma cidade nas proximidades de Belo Horizonte, na bacia do Rio das Velhas, atravessando um momento difícil. Refiro-me à cidade de Jequitibá, ainda submersa, nas proximidades de Sete Lagoas, na região de Belo Horizonte.

Uma outra matéria, no mesmo jornal, diz: "Mais três mortos na calamidade. Apesar do período de estiagem, chuva continua provocando mortes, e a região que mais preocupa é o Vale do Rio Doce".

O **Correio Braziliense** de hoje publica a manchete: "Minas conta os seus mortos. Vítimas fatais das chuvas no Estado já são 46 e há mais de 40 mil desabrigados". A **Folha de S. Paulo**, de hoje, mostra uma fotografia em que se vê claramente, no bairro de Santa Lúcia, em Belo Horizonte, casas deslizando, pessoas desabrigadas, numa demonstração inequívoca de que esse quadro se constitui numa oportunidade de, mais uma vez, o Governo se voltar para o problema das inundações no Brasil, particularmente no sul e no centro-sul do meu Estado, no Espírito Santo e no Rio de Janeiro, para que não nos tornemos vítimas permanentes da incuria ou dos descuidos dos governos na resolução dessa questão, que diz respeito à infra-estrutura e às questões sociais.

Não recrimino, Sr. Presidente, o chamado assistencialismo. Nesta hora, a assistência é necessária, a solidariedade é fundamental, e a sociedade mineira uniu-se por inteiro, governo e povo, entidades públicas e privadas, para socorrer, de todas as formas possíveis, as populações atingidas.

Reunimo-nos com as lideranças políticas e comunitárias, com os Prefeitos e Vereadores da região metropolitana de Belo Horizonte, prioritariamente, e também com Senadores e Deputados, para que nos uníssemos, numa demonstração inequívoca, clara, da nossa solidariedade, e verificássemos quais as providências que poderíamos tomar para minorar essa situação.

Ainda hoje, Sr. Presidente, conversei bastante com o Governador em exercício do meu Estado, Deputado Agostinho Patruce. S. Ex^a, ainda no domingo, manteve contato telefônico com o Presidente Fernando Henrique Cardoso que, imediatamente, recomendou ao Ministro do Planejamento, Antonio Kandir, e ao Ministro de Políticas Regionais, Fernando Catão, que ficassem atentos e em

contato permanente com o Governador do meu Estado e com as nossas lideranças, para que agendássemos medidas e providências indispensáveis para minorar o quadro de calamidade em que Minas se encontra.

Sr. Presidente, tivemos a oportunidade de conversar com os nossos Deputados e Senadores na busca de uma solução. Ainda hoje, conversei, pelo telefone, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que confirmava o contato mantido com o Governador em exercício do meu Estado, com os Ministros de Políticas Regionais e do Planejamento, para que todos se unissem para que possamos alcançar medidas objetivas e práticas para assistir os desabrigados, e alcançar soluções que evitem a repetição permanente dessas calamidades.

Sr. Presidente, mantive novo contato com o Governador do meu Estado e hoje posso anunciar que, ainda amanhã, estará em Belo Horizonte o Ministro Fernando Catão, da Secretaria de Políticas Regionais, levando delegação expressa do Presidente da República para tomar pessoalmente conhecimento da situação de calamidade em que se encontram grandes áreas de Minas Gerais e, ao mesmo tempo, formular e agendar, para decisão do Presidente da República, quais as medidas, providências e recursos financeiros que poderão ser destinados, Governo de Minas Gerais e Governo Federal, para solucionar, tanto quanto possível, essa situação.

Sr. Presidente, neste momento, a nossa palavra é de solidariedade aos mineiros de todos os partidos, de todas as facções e de todas as condições sociais. Ao mesmo tempo, manifestamos a nossa inconformidade por não estarem sendo tomadas providências no sentido de que sejam elaborados projetos para evitar situações como a que ocorre no momento.

No Governo de Minas, colaboramos prioritariamente com a assistência e também com a construção de obras, sobretudo às margens dos rios e das estradas, para evitar acidentes mortais, situações de vexame e de descalabro.

A nossa esperança é que o Rio de Janeiro, o Espírito Santo e o meu Estado, Minas Gerais, obtenham não apenas assistência imediata, mas também medidas urgentes de infra-estrutura, para que não sejam novamente atingidos por calamidades dessa natureza.

Conversei hoje com o Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares, Vereador Renato Fraga. Ele me dizia que aquela cidade apresenta, no momento, um quadro de 40 mil desalojados, uma área absolutamente ilhada e uma total falta de assistência.

Portanto, acredito que amanhã, em Minas Gerais, com a nossa presença e a do Presidente da República, representado pelo Ministro de Políticas Regionais, Fernando Catão, possamos revelar a Minas e aos mineiros que o Governo Federal, o Governo do Estado e a nossa sociedade unem-se para dar um passo decisivo, não apenas quanto à assistência, mas também quanto à construção de obras fundamentais para evitar calamidades dessa natureza.

Convoco, portanto, o Congresso Nacional, particularmente o Senado, para que coloquemos de lado alguns assuntos que não têm tanta urgência e nos voltamos para assuntos prioritários, a fim de evitar que este País continue sendo injusto e as autoridades não sejam acusadas, como estão sendo em Minas Gerais, de descuidar das soluções definitivas para evitar crises e calamidades como as que estão ocorrendo no momento.

São essas, Sr. Presidente, as minhas palavras de apelo aos Senadores e a todo o Congresso, para que nos unamos ao Governo Federal e à sociedade brasileira, urgentemente, no sentido de buscar soluções que evitem tragédias como a que está vivendo agora o meu Estado de Minas Gerais.

Muito obrigado.

ATA DA 214ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1996

(Publicada no **DSF** de 5 de dezembro de 1996)

RETIFICAÇÃO

Na página 19.728, 1ª coluna, no Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1996,

Onde se lê:

*** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 1996**

Autoriza as pessoas jurídicas de direito privado que menciona a conceder empréstimos, em dinheiro, mediante penhor de bens móveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as pessoas jurídicas de direito privado, credenciadas na forma do art. 2º, autorizadas a conceder empréstimos, em dinheiro, mediante garantias pignoratícias.

Parágrafo único. Da denominação oficial do estabelecimento autorizado a conceder empréstimos constará a expressão "casa de penhor".

Art. 2º São condições para o exercício da atividade pelas casas de penhor:

I – registro, exclusivamente para esse fim, na junta comercial ou órgão equivalente;

II – chancela do Banco Central do Brasil, mediante garantias reais ou fidejussórias;

III – capital financeiro igual ou superior a três mil salários mínimos;

IV – exibição de registros e alvarás, estaduais e municipais, autorizativos do funcionamento;

V – certidões negativas, cíveis e criminais, das Justiças Federal e Estadual.

Art. 3º São admitidas, a critério da casa de penhor, as seguintes garantias:

I – jóias, móveis e utensílios, animais, produção agrícola pendente ou não, máquinas, veículos e títulos de valor econômico;

II – fidejussórias.

Parágrafo único. Não é admitida a penhora de bem imóvel.

Art. 4º O prazo máximo para o resgate do bem penhorado é de seis meses.

§ 1º A inadimplência do proprietário do bem penhorado, por mais de sessenta dias, a contar da data fixada para o resgate, autoriza a casa de penhor a levar o objeto a leilão.

§ 2º A data e o local do leilão serão divulgados, com antecedência mínima de trinta dias, no jornal de maior circulação local.

§ 3º Feito o pregão, o leiloeiro, ao anunciar o objeto, dará preferência de resgate ao seu proprietário.

§ 4º O valor de resgate, pelo proprietário, limitar-se-á ao do empréstimo, atualizado monetariamente, acrescido apenas dos juros de mora e das despesas com publicação de editais específicos, na proporção dos gastos para a realização do leilão.

§ 5º Se o bem for resgatado diretamente pelo proprietário, ou por seu preposto, serão exibidos a cartela do penhor e o documento pessoal de identificação.

§ 6º Não se manifestando, na oportunidade, o proponente, prosseguirá o leilão.

Art. 5º A casa de penhor não poderá alienar o objeto penhorado ou deixar de entregá-lo ao proprietário na data fixada, tendo este comparecido para resgatá-lo, exceto na hipótese de inadimplência e desde que observados os preceitos do artigo anterior.

Parágrafo único. Incorre em multa, em favor do proprietário, equivalente a vinte vezes o valor, monetariamente corrigido, da avaliação do bem que precedeu ao empréstimo, a casa de penhor que, não o sendo leiloado, na forma do art. 5º, deixar de entregá-lo ao seu proprietário, tendo este comparecido na data estabelecida para o resgate.

Art. 6º Não haverá tributação sobre os empréstimos concedidos com base nesta lei.

Art. 7º O Banco Central do Brasil fixará os limites dos juros a serem cobrados pelas casas de penhor.

Art. 8º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1996. — Senador **Jonas Pinheiro**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

Assinatura:

*** PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 263, DE 1996**

Autoriza as pessoas jurídicas de direito privado que mencionam a concederem empréstimos, em dinheiro, mediante penhor de bens móveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as pessoas jurídicas de direito privado, credenciadas na forma do art. 2º, autorizadas a conceder empréstimos, em dinheiro, mediante garantias pignoratícias.

Parágrafo único. Da denominação oficial do estabelecimento autorizado a conceder empréstimos constará a expressão "casa de penhor".

Art. 2º São condições para o exercício da atividade pelas casas de penhor:

I — registro, exclusivamente para esse fim, na Junta Comercial ou órgão equivalente;

II — chancela do Banco Central do Brasil, mediante garantias reais ou fidejussórias;

III — capital financeiro igual ou superior a três mil salários mínimos;

IV — exibição de registros e alvarás, estaduais e municipais, autorizativos do funcionalismo;

V — certidões negativas, cíveis e criminais, das Justiças Federal e Estadual.

Art. 3º São admitidas, a critério da casa de penhor, as seguintes garantias:

I — jóias, móveis e utensílios, animais, produção agrícola pendente ou não, máquinas, veículos e títulos de valor econômico;

II — fidejussórias.

Parágrafo único. Não é admitida a penhora de bem imóvel.

Art. 4º O prazo máximo para o resgate do bem penhorado é de seis meses.

§ 1º A inadimplência do proprietário do bem penhorado, por mais de sessenta dias, a contar da data fixada para o resgate, autoriza a casa de penhor a levar o objeto a leilão.

§ 2º A data e o local do leilão serão divulgados, com antecedência mínima de trinta dias, no jornal de maior circulação local.

§ 3º Feito o pregão, o leiloeiro, ao anunciar o objeto, dará preferência de resgate ao seu proprietário.

§ 4º O valor de resgate, pelo proprietário, limitar-se-á ao do empréstimo, atualizado monetariamente, acrescido apenas dos juros de mora e das despesas com publicação de editais específicos, na proporção dos gastos para a realização do leilão.

§ 5º Se o bem for resgatado diretamente pelo proprietário, ou por seu preposto, serão exibidos a cartela do penhor e o documento pessoal de identificação.

§ 6º Não se manifestando, na oportunidade, o proprietário, prosseguirá o leilão.

Art. 5º A casa de penhor não poderá alienar o objeto penhorado ou deixar de entregá-lo ao proprietário na data fixada, tendo este comparecido para resgatá-lo, exceto na hipótese de inadimplência e desde que observados os preceitos do artigo anterior.

Parágrafo único. Incorre em multa, em favor do proprietário, equivalente a vinte vezes o valor, monetariamente corrigido da avaliação do bem que prece-

deu ao empréstimo, a casa de penhor que, não o tendo leiloado, na forma do art. 5º, deixar de entregá-lo ao seu proprietário, tendo este comparecido na data estabelecida para o resgate.

Art. 6º Não haverá tributação sobre os empréstimos concedidos com base nesta lei.

Art. 7º O Banco Central do Brasil fixará os limites dos juros a serem cobrados pelas casas de penhor.

Art. 8º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A nova filosofia mundial ancora-se na minimização do Estado. A sociedade moderna vive um processo de sistole, que se traduz pela compressão dos sistemas antes muito ampliados, em franca inversão do que ocorreu na década passada.

Esgotam-se os conceitos de sistemas fechados das nações, que não têm maior sentido nas relações eminentemente comerciais dos dias atuais.

Assim a implementação de uma política de livre comércio não se coaduna com a prática de monopólio nem mesmo nas questões mais ligadas ao Estado.

Tanto que, na atualidade, já identificamos diversas iniciativas que bem caracterizam essa tendência. Exemplificam-na as polícias paralelas, hoje autorizadas pelo Poder Público, para garantir a proteção de pessoas e entidades privadas; os juízos arbitrais, operando simultaneamente ao oficial; as empresas de pesquisa nuclear e aeroespacial, entre tantas outras antes desenvolvidas pelo Estado.

Nessa nova filosofia, também não se permite mais ao Estado invocar exclusividades.

Neste particular, reportamo-nos especificamente ao monopólio atualmente assegurado à Caixa Econômica Federal para a atividade de Penhor Civil.

Isto porque a Caixa Econômica Federal, muitas vezes denominada de "banco social" é na verdade um braço do Estado, que monopoliza a atividade pignoratícia e o faz oficialmente.

Assim, na revisão dos valores sociais e humanos dos dias atuais, há que se rever também essa atividade, para tomá-la pública para assim estendê-la a todos aqueles que reunindo as necessárias condições a queiram exercê-la.

No caso específico há que se estender aos empresários a possibilidade de efetuarem empréstimos, a juros aceitáveis, quiçá inferiores aos atualmente cobrados pela Caixa Econômica Federal, mediante as garantias costumeiras.

Com o objetivo de implementar esse novo quadro, estamos apresentando a esta Casa o presente Projeto de Lei, que oferece a oportunidade de quebra de mais este monopólio.

O objetivo deste Projeto de Lei é autorizar as pessoas jurídicas de direito privado devidamente credenciadas e qualificadas através de critérios nele definidos, com a chancela do Banco Central do Brasil a concederem empréstimos, em dinheiro mediante penhor de bens móveis.

Tivemos o cuidado especial de, no seu texto, proibir o empréstimo dado em contrapartida a bem imóvel, o que atende a duas razões. A primeira delas é a de manter inalterada a fórmula das hipotecas, ainda que, no fundo, o penhor nada mais seja que uma hipoteca em que um empréstimo de mútuo tem a sua garantia pela gravação de um bem. De qualquer forma, julgamos preferível que essa modalidade de empréstimo se destine exclusivamente aos pequenos empréstimos.

A segunda razão, busca evitar que os bens imóveis ingressem de modo tão informal no mercado de empréstimos, comprometendo os que se destinam a moradias, ou ensejando intermináveis demandas judiciais para que se prove tratar-se de bem impenhorável. Permeia essa segunda razão, portanto, a idéia de manter-se acessível o empréstimo sob penhor, sem descaracterizá-lo.

Estamos convencidos de que este Projeto de Lei, além de ser coerente com a política de livre comércio, irá democratizar uma atividade que já conta com uma profunda aceitação social, quer pela operacionalidade fácil, quer pelo modo rápido e não burocrático de resgate e, por fim, em razão de envolver empréstimos de limitada expressão financeira.

Além do mais, possibilitará a regularização dessa atividade, que já vem sendo exercida de maneira informal em várias cidades e, de maneira formal e legalizada em vários países.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1996. –
Senador **Jonas Pinheiro**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

ADITAMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO DOS PRESIDENTES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhes é conferida pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, resolvem Aditar à pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional para o período de 6 janeiro a 6 de fevereiro de 1997, o seguinte:

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

2. Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996;

3. Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 518, de 1995, destinada a estudar a reforma político-partidária.

Congresso Nacional, 9 de janeiro de 1997. – Deputado Luís Eduardo, Presidente da Câmara dos Deputados – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

CONGRESSO NACIONAL

ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do parágrafo 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente, no período de 6 de janeiro a 6 de fevereiro de 1997, para apreciação das seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 8, de 1996-CN, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997".

2 – Medidas Provisórias.

3 – Matérias em tramitação na Câmara dos Deputados:

3.1. Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1992, que "introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário;

3.2. Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, que "dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal";

3.3. Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1995, que "cria o imposto sobre distribuição de combustíveis líquidos e gasosos de competência da União e dá outras providências";

3.4. Projeto de Lei nº 2.142, de 1996, que "dispõe sobre as atividades econômicas relativas ao monopólio do petróleo, institui a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências";

3.5. Projeto de Lei nº 1.210, de 1995, que "altera a redação da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências";

3.6. Projeto de Lei nº 750, de 1995, que altera a redação da alínea f e acrescenta alínea g ao inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações, e dá outras providências";

3.7. Projeto de Lei nº 720, de 1995, que altera para 285% (duzentos e oitenta e cinco por cento), o limite máximo da gratificação extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União";

3.8. Projeto de Lei nº 1.151, que "disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo e dá outras providências";

3.9. Projeto de Lei nº 2.190, de 1996, que "altera dispositivos dos Decretos-Lei nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar, respectivamente";

3.10. Projeto de Lei nº 135, de 1996 – Complementar, que "estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração, execução e controle dos planos, diretrizes, orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios";

3.11. Projeto de Lei nº 14, de 1995 – Complementar, que "altera critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios – FPM";

3.12. Projeto de Lei nº 2.653, de 1996, que "altera o art. 4º da Lei nº 8.620, de 1993, a fim de reduzir as multas variáveis incidentes sobre as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e dá outras providências";

3.13. Projeto de Lei nº 4.797, de 1994, que "dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região, e dá outras providências";

3.14. Projeto de Lei nº 2.041, de 1996, que "altera o art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos relativos a reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal";

3.15. Projeto de Lei nº 1.864, de 1996, que "dispõe sobre a instalação e o funcionamento da estação aduaneira interior e dá outras providências";

3.16. Projeto de Lei nº 1.878, de 1996, que "dispõe sobre o aproveitamento dos excessos de contingente do serviço militar no policiamento ostensivo a cargo das Polícias Militares Estaduais e dá outras providências";

3.17. Projeto de Lei nº 1.975, de 1996, que "dispõe sobre o ressarcimento, ao Sistema Único de Saúde, de despesas referentes a atendimentos de saúde prestados a beneficiários de seguro-saúde ou de plano de saúde";

3.18. Projeto de Lei nº 1.132, de 1995, que "altera dispositivo da Lei nº 8.212, de 1991;

3.19. Projeto de Resolução nº 225, de 1994, que "cria o Centro de Informática e dá outras providências".

4 – Representação da Mesa da Câmara dos Deputados para perda de mandato de Deputados Federais – art. 55, § 2º, da Constituição.

5 – Matérias em tramitação no Senado Federal:

5.1. Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (nº 200, de 1995, na Casa de origem), que "dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de pro-

grama de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências".

5.2. Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1996 (nº 1.325, de 1995, na Casa de origem), que "institui a lei de proteção de cultivares e dá outras providências".

5.3. Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, que "introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993".

5.4. Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996-Complementar, que "dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento e dá outras providências".

5.5. Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996-Complementar, que "estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação tributária e dá outras providências".

5.6. Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995, que "dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências".

5.7. Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996-Complementar, (nº 172, de 1993-Complementar, na Casa de origem), que "institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fins da Polícia Federal – FUNAPOL, e dá outras providências".

5.8. Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865, de 1986, na Casa de origem), que "institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes, e dá outras providências".

5.9. Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1996 (nº 693, de 1995, na Casa de origem), que "dispõe sobre a jornada de trabalho de médico, médico de saúde pública, médico do trabalho e médico veterinário da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências".

5.10. Matérias de competência privativa do Senado Federal – art. 52 da Constituição.

6 – Acordo Brasil-Bolívia de Complementação Econômica – Mercosul.

Congresso Nacional, 20 de dezembro de 1996. – Deputado **Luís Eduardo**, Presidente da Câmara dos Deputados – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 3ª Sessão Não Deliberativa em 9 de janeiro de 1997

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jefferson Peres, Nabor Júnior e Romeu Tuma.

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 327/96, de 20 de dezembro último, do Ministro de Estado das Comunicações, referente ao Requerimento nº 1.067, de 1996, de informações, do Senador Ademir Andrade;

Nº 396/96, de 19 de dezembro último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 1.044, de 1996, de informações, do Senador Pedro Simon;

Nº 401/96, de 20 de dezembro de 1996, do Ministro de Estado de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 1.018, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy; e

Nº 404/96, de 20 de dezembro último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 1.112, de 1996, de informações, do Senador Romero Jucá.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

AVISO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 197/96, de 19 de dezembro último, referente ao Requerimento nº 1.053, de 1996, de informações, do Senador Lauro Campos.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECER Nº 1, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93, na Casa de origem), que "altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências", e as emendas a ele oferecidas.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

O Projeto em apreciação, de iniciativa do Poder Judiciário, trata da jurisdição territorial das Juntas Trabalhistas. Nos termos da exposição de motivos, a iniciativa resulta da "desestabilização da estrutura organizacional da jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, posto que são inúmeros os municípios e cidades do País, dantes jurisdicionados por determinada Junta, que na proposição levada a sanção presidencial inseriam-se nas de outras a serem criadas e, afinal, vetadas, ocasionando questionamentos sobre a jurisdição de qual Junta de Conciliação e Julgamento estariam subordinadas, conforme manifestações de dirigentes de vários Tribunais Regionais do Trabalho a respeito da questão".

A Proposição foi aprovada, na Câmara dos Deputados, com acréscimo de emendas. A principal delas, e mais polêmica, dispõe sobre a nomeação dos diretores de Secretaria daqueles órgãos jurisdicionais. Esta emenda consta do artigo 25 da redação final adotada e altera o texto do artigo 710 da Consolidação das Leis do Trabalho, dando-lhe a seguinte forma:

"Art. 710. Cada Junta terá uma Secretaria, sob a direção de servidor titular, de cargo de nível superior por provimento efetivo, indicado pelo Presidente da respectiva Junta ao Presidente do Tribunal Regional do

Trabalho, para designação ao exercício da função de Diretor de Secretaria.

Parágrafo único. O servidor designado para a função de que trata este artigo perceberá, além da remuneração do cargo provido, a gratificação fixada em lei."

Nesta Casa, a iniciativa passou a tramitar em regime de urgência, aprovada na Sessão de 16 de agosto de 1995.

Em plenário, sendo relator o ilustre Senador Francelino Pereira, a análise da matéria chegou a ser iniciada. Em seguida, entretanto, foi aprovada a extinção do regime de urgência, em razão da remessa de Ofícios do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho solicitando, primeiro, a retirada, em seguida, a devolução e, finalmente, o arquivamento do Projeto.

Com a aprovação do Requerimento nº 1.442, de 1995, do ilustre Senador José Eduardo Dutra, foi submetido à apreciação desta CCJ o Ofício S/49, de 1995, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Após uma análise minuciosa dos incidentes processuais havidos, com o Parecer nº 271, de 1996, esta Comissão adotou Decisão nos seguintes termos:

"... já tendo sido o Projeto apreciado na Câmara dos Deputados, a sua retirada, pura e simples, significaria desconhecer, o Senado Federal, a deliberação de outra Casa do Congresso Nacional.

Nestas Condições e tendo em conta a competência do Tribunal Superior do Trabalho (art. 96, II, b), a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania propõe que o Plenário do Senado Federal informe ao Órgão Judiciário que a matéria foi sobrestada, aguardando as propostas de modificações consideradas necessárias, no prazo que for convencionado."

Mediante o OF.TST-GP-AJ Nº 741/96, o Presidente em exercício do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Ermes Pedro Pedrassani, atento aos termos da decisão supracitada, ofereceu a proposta, desse Tribunal, de redação para o polêmico artigo 25, nos seguintes termos:

"Dê-se ao art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, constante do art. 25 do Projeto, a seguinte redação, suprimindo-se o seu parágrafo único:

"Art. 710. Cada Junta terá uma Secretaria, dirigida por servidor, Bacharel em Direito, designado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho para o cargo de provimento em comissão, de nível superior, de Diretor de Secretaria.

§ 1º É vetada a designação para o cargo de Diretor de Secretaria de cônjuge, companheiro ou parente, em linha direta, colateral ou afim, até o terceiro grau, inclusive por adoção, de magistrado em atividade.

§ 2º A vedação estabelecida no parágrafo anterior não se estende a titular de cargo efetivo de órgão do Poder Judiciário, defesa, entretanto, sua nomeação, designação ou exercício junto ao respectivo magistrado."

Comprida a diligência solicitada por esta CCJ e superadas as questões regimentais envolvendo a iniciativa, a matéria, em nosso entendimento, está em condições de ser apreciada no que se refere à constitucionalidade e mérito.

A Proposição foi objeto de 6 (seis) Emendas. As duas primeiras são de nossa autoria. A Emenda nº 1 propõe mudança na redação da emenda. A Emenda nº 2 trata da supressão do artigo 25 do Projeto. A Emenda nº 3, do ilustre Senador Ronaldo Cunha Lima, Corrige a denominação do Município de São João do Rio do Peixe. A Emenda nº 4, do mesmo Senador, também propõe a supressão do artigo 25. A Emenda nº 5, do ilustre Senador Renam Calheiros, determina alteração na jurisdição sobre o Município de Teotônio Vilela. Finalmente, a Emenda nº 6, do ilustre Senador Antônio Carlos Valadares e outros, também visa à supressão do artigo 25.

É o relatório.

II – Análise

A matéria de que trata o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995, é de iniciativa privativa do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da alínea d do inciso II, do art. 96 da Constituição Federal. Esse pressuposto constitucional foi observado, como o foram, também, as demais disposições da Carta Magna no tocante à tramitação. A matéria pode fazer parte de nosso Ordenamento Jurídico, já que atendidos os princípios que o regem a construção. Não há, portanto, reparos a fazer com relação à constitucionalidade e juridicidade da Proposição em análise.

Durante a tramitação vêm sendo observados os dispositivos regimentais. O texto apreciado atenta para a boa técnica legislativa.

No mérito, também, objeto de nossa avaliação, coloca-se a necessidade de reestruturar a organização jurisdicional das Juntas de Conciliação e Julgamento. Como sabemos, a Constituição de 1988 promoveu mudanças significativas na organização da Justiça do Trabalho, a começar pela instalação de, pelo menos, um Tribunal em cada Estado da Federação e no Distrito Federal (artigo 112 da CF). Desde a aprovação de tais dispositivos constitucionais, o Poder Judiciário vem se empenhando na ocupação dos espaços, objetivando cumprir com as atribuições a ele conferidas. É natural que durante esse processo sejam necessários ajustes e alterações. Pretende-se, realmente, que o benefício da prestação jurisdicional seja cada vez mais abrangente e mais eficaz.

A criação de diversos municípios também tem representado um fator de influência na estrutura organizacional da Justiça do Trabalho, dada a necessidade de criação de novas Juntas e de alteração nas áreas de jurisdição.

Outro fator de desestabilização foi a ocorrência de vetos presidenciais ao texto original da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992. Esses vetos ocasionaram diversas distorções, ensejando dúvidas e suscitando conflitos de competência.

A presente iniciativa pretende dar consciência à organização do Judiciário Trabalhista, superando as dificuldades geradas por estes fatores.

Se em relação à redefinição jurisdicional há consenso, o mesmo não ocorre em relação ao acréscimo da emenda efetuada pela Câmara dos Deputados. Em face desta, instaurou-se a polêmica quanto a tal emenda, especialmente no que concerne à prerrogativa de nomeação e à natureza do cargo dos Diretores de Secretaria das Juntas de Conciliação e Julgamento.

No texto aprovado na Câmara essa prerrogativa de nomeação seria do Presidente da Junta. Nos termos da proposta recentemente encaminhada pelo Tribunal Superior do Trabalho, a nomeação continua sendo de competência do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Em nosso entendimento, a afirmação de que na Justiça Federal é o juiz singular o responsável pela nomeação de Diretor de Secretaria de sua Vara, brandida como argumento, não pode servir para justificar a aplicação da mesma norma para o Judiciário Trabalhista. Na Justiça do Trabalho a atri-

buição dessa competência aos Presidentes das JCsJs ensejaria diferentes dificuldades.

Sabe-se que o Judiciário Trabalhista está em processo de consolidação, o que enseja, em algumas regiões, promoções e remoções mais rápidas de juizes e um maior grau de instabilidade na ocupação dos cargos. Assim, as sucessivas ocupações do cargo de Presidente de Junta poderiam ensejar sucessivas nomeações de Diretores de Secretaria, em prejuízo da realização dos trabalhos de rotina que dependem especialmente desses auxiliares diretos.

Além disso, a Constituição prevê Tribunais Regionais do Trabalho em todos os Estados da Federação. Com isso, diferentemente do que ocorre na Justiça Federal, haverá uma proximidade maior entre o Tribunal e os magistrados, configurando-se uma menor autonomia administrativa dos juizes trabalhistas.

O texto aprovado na Câmara dos Deputados transforma, também, o cargo de Diretor de Secretaria em cargo de provimento efetivo, alterando a atual situação em que esses cargos são de livre provimento. Entretanto, a natureza do cargo enseja, realmente, uma relação de confiança especial, necessária ao bom andamento dos trabalhos nas Juntas e à harmonia entre magistrados e subordinados.

Além disso, sabemos que as Juntas, em muitas cidades do interior, não têm pessoal integrante do quadro permanente em número suficiente para atender em quantidade e qualidade às necessidades do serviço. Assim, não raro, tais Juntas são socorridas com pessoal colocado à disposição pelas Prefeituras e pelas administrações estaduais. Podem ocorrer em localidades do interior, então, casos de inexistência de servidor do quadro permanente à disposição e em condições de ocupar o cargo de Diretor de Secretaria.

A proposta do Tribunal Superior do Trabalho, pretendendo acabar com a polêmica, toma a ocupação do cargo de Diretor de Secretaria privativa de Bacharel em Direito, mantendo o provimento em comissão. Como medida de conteúdo moral, veda a designação para o cargo "de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, inclusive por adoção, de magistrado em atividade" (§ 1º do artigo 710 da CLT, previsto na proposição).

Nosso entendimento, após a análise de tantos incidentes procedimentais, é de que o texto proposto pelo TST, se não representa a forma perfeita, está bem próximo de se constituir numa solução de consenso para o ordenamento da matéria. Aceitando a

forma proposta por esse órgão, estamos nos afastando de polêmicas intermináveis e trabalhando pela harmonia entre os Poderes, em obediência a princípio fundamental constante do texto constitucional.

Resta-nos analisar as diversas Emendas apresentadas nesta Casa.

Como nos inclinamos pela aprovação da proposta do Tribunal, em razão da sua competência privativa, adotando-a como emenda de Comissão, ficam prejudicadas as Emendas nº 2, 4 e 6 que propugnam pela supressão do artigo 25 do texto aprovado na Câmara.

As alterações constantes das Emendas nº 1 e 3, que tratam de mudanças de caráter meramente redacional, foram objeto de relatório favorável do ilustre Senador Francelino Pereira.

Somos favoráveis, também, à aprovação da Emenda nº 3, do nobre Senador Ronaldo Cunha Lima. Quanto a de nº 1, de nossa autoria, reconsideramos o nosso posicionamento anterior e somos pela manutenção da Ementa na sua redação original, por ser mais objetiva do que a que oferecemos, razão pela qual a retiramos, com fundamento no artigo 256, "a" do Regimento Interno.

Já a Emenda nº 5, do ilustre Senador Renan Calheiros, ao transferir a jurisdição sobre o Município de Teotônio Vilela, adentra, a nosso ver, em tema de competência privativa do Tribunal, expressa nos termos da alínea d, inciso II do art. 96, da Constituição Federal, em face do exposto, pela rejeição dessa Proposição.

Feitas estas considerações, passemos ao voto propriamente dito.

III – Voto

Reconhecida a constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, conforme parecer proferido em Plenário pelo nobre Senador Francelino Pereira, deixamos de nos manifestar sobre as emendas deste Relator, já examinadas no parecer oral proferido pelo nobre Senador na sessão realizada dia 22 de agosto de 1995, quando incluída a matéria em Ordem do Dia em virtude da aprovação de requerimento de urgência, posteriormente extinta, reafirmando o seu parecer favorável à emenda nº 3, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, e apresentando, ainda, as emendas de nºs 7 e 8 CCJ, constantes desse parecer, sendo que a de nº 7, sugerida por este Relator e a de nº 8, consubstanciando proposta do Tribunal Superior do Trabalho, considerando, em con-

seqüência, prejudicadas as emendas de nºs 4 e 6 e concluindo, ainda, pela inconstitucionalidade da emenda nº 5 e pela retirada das emendas nºs 1 e 2 de minha autoria, conforme requerimento que encaminharei, oportunamente, à Mesa.

Somos, assim, pela apresentação das seguintes emendas ao Projeto.

EMENDA Nº 7-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do art. 13 do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995:

"Art. 13.

III – Cajazeiras: o respectivo município e os de Helena, São José de Piranhas, São João de Rio do Peixe e Triunfo."

EMENDA Nº 8-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 25 do Projeto de Lei da Câmara nº 993, de 1995:

"Art. 25. O art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 710. Cada Junta terá uma Secretaria, dirigida por servidor, Bacharel em Direito, designado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho para o cargo de provimento em comissão, de nível superior, de Diretor de Secretaria.

§ 1º É vedada a designação para o cargo de Diretor de Secretaria, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, inclusive por adoção, de magistrado em atividade.

§ 2º A vedação estabelecida no parágrafo anterior não se estende a titular de cargo efetivo de órgão do Poder Judiciário, defesa, entretanto, sua nomeação, designação ou exercício junto ao respectivo magistrado."

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 1996. –
Íres Rezende, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Josaphat Marinho** – **Ney Suassuna** – **Sérgio Machado** – **Pedro Simon** – **Fernando Bezerra** – **Jefferson Peres** – **José Eduardo Dutra** (com ressalva) – **Ramez Tebet** – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma**.

REQUERIMENTO Nº 12, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada das Emendas nº 12, de minha autoria, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 1997. – **Lúcio Alcântara**.

PARECER Nº 2, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda de Plenário nº 1, modificativa do art. 9º do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992, que "amplia para o estrangeiro, em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório."

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a presente Emenda de Plenário nº 1, modificativa do art. 9º do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 102/92 que "Amplia para o estrangeiro, em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório." Acompanha a emenda, breve e exauriente justificativa, da qual consta o seguinte: "A alteração de 30 para 90 dias, a partir da publicação da Lei, para a regulamentação da matéria, justifica-se pela sua complexidade e pela necessidade de audiência do Conselho Nacional de Imigração, integrado por representantes de 7 ministérios, de 4 entidades representativas de trabalhadores, de 4 entidades representativas da área patronal e de 1 representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC."

É o relatório.

II – Voto

Trata-se de proposta legislativa de todo oportuna e conveniente, em absoluta consonância com o próprio espírito do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992, que foi objeto de emenda, possibilitando a legalização da presença de um grande número de estrangeiros no Brasil.

A emenda é ainda constitucional, legal e versada em boa técnica legislativa, cabendo apenas observar que o prazo de 90 dias para a expedição de normas, com o qual se inova os termos do art. 9º, pode, potencialmente, conflitar com o prazo previsto no art. 2º, inciso III, da lei que se pretende modificar, de cento e vinte dias a contar de sua publicação para que o estrangeiro requeira o registro provisório.

No sentido de evitar tal colisão, propõe-se a adoção de nova emenda, desta feita do art. 2º, inciso III, versada nos seguintes termos:

Emenda nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 2º, Inciso III, do substitutivo ao projeto, a seguinte redação:

"Art. 2º

III – presente requerimento à Polícia Federal em até cento e vinte dias a contar da data de publicação do decreto regulamentador desta lei, nos termos do art. 9º"

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 1996. – **Íris Rezende** – Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Ney Suassuna** – **Sérgio Machado** – **Ramez Tebet** – **Romeu Tuma** – **Josaphat Marinho** – **Fernando Bezerra** – **Jefferson Peres** – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Simon** – **Bernardo Cabral**

PARECER Nº 3, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995 tendo com 1º signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

Relator: Senador Jefferson Peres

I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania julga nesta oportunidade o Voto em Separado, oferecido pelo Senador José Eduardo Dutra, à Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

A referida iniciativa estabelece que as decisões de mérito prolatadas pelo Supremo Tribunal Federal tenham, após sumuladas, eficácia contra todos e efeito vinculantes, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

Sobre a proposição original, foi oferecido Voto em Separado pelo eminente Senador José Eduardo Dutra, o qual atribui competência para o Senado da República deliberar sobre a decisão de se atribuir efeito vinculante às decisões do Supremo Tribunal Federal. Como diz textualmente o Autor do Voto em Separado, "o que importa, na hipótese vertente, é que haja um crivo de conveniência do Senado Federal para atribuição do efeito e da eficácia postulados".

II – Do Mérito e dos Aspectos Jurídicos

A modificação consignada por substitutivo introduz, em essência, verdadeiro controle do Poder Legislativo sobre o Poder Judiciário. De início, cabe ressaltar que o controle "inter-órgãos", no dizer de Karl Loewenstein (em Teoria de la constitución, Bar-

celona: Ariel, 1970), aplica-se no sentido de se obter resultados práticos em termos de contenção do próprio poder político. Tal hipótese, todavia, não parece bem delineada no caso que se quer definir. A questão em tela é de natureza eminente jurídico-processual, insere, portanto, na esfera de atribuições da própria Justiça. Assim, o cometimento constitucional dessa atribuição à Suprema Corte não fere as necessidades fundamentais de "controle horizontal" do poder político. De modo amplo, aliás, dificuldades teóricas e práticas podem ser sentidas quando se compromete o basilar princípio democrático de independência dos Poderes.

De fato, à Corte Suprema, e somente a esta, é dada competência para decidir conflitos em caráter definitivo e fazer com seus efeitos sejam estendidos contra todos e possuam efeito vinculante para o Poder Judiciário e para o Poder Executivo.

Diante desse pressuposto, convém enfatizar que não se trata de conferir à mais alta Corte poderes para massificar decisões em nome da celeridade. Não se trata, também, de decisão incompatível com o sistema de "civil law", que tem no direito escrito seu fundamento maior. A rigor, o que se quer é retirar mais rapidamente do mundo processual as demandas meramente protelatórias, cujo resultado, considerado o caso concreto, é insofismavelmente idêntico a outros tantos já reiteradamente decididos.

Nesse sentido, convém lembrar o que disse Cândido Rangel Dinamarco a respeito da necessidade de rápida prestação jurisdicional:

"psicologicamente, às vezes, a privação consumada é menos incômoda que o conflito pendente: eliminado este desaparecem as angústias inerentes ao estado de insatisfação e esta, se perdurar, estará desativada de boa parte de sua potencialidade anti-social (em A instrumentalidade do processo; 3ª ed., São Paulo: Malheiros Editores, 1993, p. 161)."

Ora, se é importante que o direito tenha a capacidade de se oxigenar mediante o reexame de novas situações fáticas e jurídicas, também o é que tenha instrumentos para abreviar demandas que se caracterizam pela total homogeneidade de suas essências. Todavia, isto não deve significar que a Justiça não possa ter mecanismos que aperfeiçoem o sistema da prestação jurisdicional, que também necessita modernização em seu "arsenal de instrumentos processuais".

Fernando da Costa Tourinho Neto (em Efeito vinculante das decisões do supremo tribunal federal: uma solução para o judiciário. Brasília, DF, Cartilha Jurídica, setembro/95, p. 8) lembra a fala do Ministro Sepúlveda Pertence, em palestra proferida na Escola Superior de Guerra:

"Continuamos a viver uma ilusão; a de tratar os processos de massa como se fossem processos individuais de conflitos interpartes, como se fossem o desquite de João com Maria ou homicídio de Antônio que matou Joaquim.

.....
...tem-se que questões decididas pelo Tribunal há três, quatro, cinco anos, continuam a congestionar suas pautas, em homenagem à independência do juiz das instâncias inferiores, que não se vincula à decisão e pode, então, por amor a sua própria convicção, permanecer anos, anos e anos a decidir contrariamente à decisão absolutamente tranqüilizada no Supremo Tribunal. Isso é o que eu chamo de uma visão romântica que se recusa a ver os mecanismos do processo da jurisdição para as questões individuais. Pode haver acerto, consenso sobre esta ou aquela questão jurídica, mas a questão de fato é necessariamente única. Não se pode transplantar para esta litigiosidade de massa, sobretudo na área previdenciária, que tem trazido, a cada ano, centenas de milhares de processos que nenhuma máquina judiciária comporta. O que chega ao Supremo – nesses números absolutamente astronômicos, indecentes – é uma parcela do que congestionava a Justiça Federal."

É forçoso repisar o argumento de que a jurisprudência sofre um processo de sedimentação, cauteloso e progressivo, e, desta forma, suas decisões reiteradas e consolidadas merecem acolhida no sentido de abreviar os casos recorrentes que não inovam nem na matéria de fato, nem na matéria de direito. "Fossilizar a Justiça" (expressão usada para descrever o resultado negativo do efeito vinculante), a bem da verdade, tanto significa adotar genericamente o efeito vinculante do direito sumular para todas as decisões judiciais, quanto não permitir que se promova maior celeridade à prestação jurisdicional, quando for o caso de o julgamento ocorrer de acordo com entendimentos já praticados pela Corte Suprema.

Não deve escapar ao exame do legislador, além disso, o fato de que tal poder ocorrerá somente no âmbito do Supremo Tribunal, o que dá ao processo a necessária serenidade, garantia fundamental contra sobressaltos gerados por qualquer espécie de açoitamento.

Convém, por oportunas, lembrar as palavras do eminente professor, Senador Josaphat Marinho, em artigo sobre o tema publicado no Jornal **A Tarde**, de 25 de fevereiro de 1996:

"Parece prudente, hoje, restringir o efeito vinculante a decisões do Supremo Tribunal Federal, e nos casos em que a ele se afigurar adequada a extensão da medida. Por sua composição limitada de 11 ministros e com extensa tradição de sobriedade e contenção, o Supremo Tribunal poderá declarar as decisões de efeito vinculante, sem perigo de precipitação e excesso."

A contribuição inestimável que se pode tirar das palavras do ilustre Parlamentar consiste no acautelamento com relação ao uso do efeito vinculante, em que a prudência se destaca como sábio recurso da racionalidade humana. E a força da solução se encontra em permitir que a própria Corte Suprema estabeleça que decisões deverão ter o efeito vinculante, suprimindo-se, em consequência, o caráter generalista da proposição inicial.

Mencione-se, nesse mesmo sentido, que o questionamento advindo do Voto em Separado, proferido pelo nobre Senador José Eduardo Dutra, permite que se conduza o pensamento para soluções que privilegiem o equilíbrio na aplicação do efeito vinculante. É preciso, contudo, não comprometer a dinâmica, a estabilidade e a própria independência do Poder Judiciário. A este, enfim, deverá estar reservada, na figura da mais alta Corte do País, a missão constitucional de realizar verdadeiro "crivo de conveniência para atribuição do efeito e da eficácia postulados".

Conforme vislumbrou o Senador José Eduardo Dutra, a necessidade do exame da conveniência e oportunidade estarão respeitados, se ao Supremo Tribunal Federal for conferida a competência para avaliar e definir as decisões que produzirão, após sumuladas, eficácia contra todos e efeito vinculante.

Finalmente, cumpre lembrar que a premissa adotada implica restaurar a fórmula original da proposta, observada, no entanto, a modificação estimulada pelo voto ora em comento.

III – Conclusão

Em razão do que foi anteriormente exposto, é prudente acolher em parte os argumentos aduzidos pelo voto do ilustre Senador José Eduardo Dutra, com a seguinte subemenda à Emenda Substitutiva à Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, a qual altera somente o seu artigo único, mantida, portanto, a emenda original da proposição primitiva:

EMENDA Nº 1 – CCJ (Substitutivo)

O artigo único da emenda oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo único. O § 2º do art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, sumuladas, do Supremo Tribunal Federal, se este assim o declarar, terão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo."

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1996. – **Iris Rezende**, Presidente – **Jefferson Peres**, Relator – **Freitas Neto** – **José Fogaça** – **Ney Suassuna** – **José E. Dutra**, (Vencido) – **Bernardo Cabral** – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Simon**, (Vencido) – **Antônio Carlos Valadares** – **Romeu Tuma** – **Fernando Bezerra** – **Edison Lobão**.

Assinaturas Complementares atendendo o Disposto no art. 356 do RI: – **Lauro Campos**, (Vencido) – **Regina Assumpção** – **Joel de Hollanda** – **Henrique Loyola** – **Carlos Patrocínio** – **Ramez Tebet** – **Élcio Álvares** – **Silva Júnior** – **Sérgio Machado** – **Ademir Andrade** – **Jonas Pinheiro** – **Gilvan Borges** – **Leomar Quintanilha** – **João Rocha** – **Geraldo Melo**.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 1995 VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

O eminente Senador Ronaldo Cunha Lima apresenta proposta que visa a modificar a redação do § 2º do art. 102 da Constituição Federal. Quer o ilustre Representante do Estado da Paraíba nesta Casa, com sua proposição, introduzir em nosso or-

denamento jurídico a eficácia contra todos (erga omnes) e o efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo, para as decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, após sumuladas.

Os objetivos do Autor são: **a)** dar maior uniformidade à prestação jurisdicional e, com isso, propiciar maior estabilidade quanto aos pronunciamentos judiciais e a desejável segurança jurídica; **b)** descongestionar a Suprema Corte, atabalhoada com as dezenas de milhares de processos submetidos anualmente à sua apreciação.

Em seu parecer, o insigne relator, Senador Jefferson Peres inclina-se pela aprovação da proposição, tal como oferecida, ressaltando sua conveniência como "solução para afastar, de forma definitiva, verdadeira enxurrada de recursos que entopem os tribunais, (...) muitos deles interpostos com objetivos meramente protelatórios". Ao concluir pela aprovação da matéria, o destacado Amazonense reafirma a necessidade de adoção, entre nós, do efeito vinculante para as Súmulas do STF como forma de proporcionar "maior celeridade e eficiência para a conclusão do processo e melhores condições para a própria prestação jurisdicional do Estado".

O que se pretende, em síntese, é a absorção do instituto da chamada **praxis** constitucional, comum entre diversos ordenamentos jurídicos europeus, ou de seu equivalente no sistema judicial norte-americano, qual seja, a doutrina do **stare decisis**, pela qual, conforme nos ensina Sidney Agostinho Beneti, "baixando a Corte o princípio legal aplicável a certo estado de fato, aderir-se-á a esse princípio e aplicar-se-á a todos os casos futuros em que os fatos forem substancialmente os mesmos" (O Processo na Suprema Corte dos EUA. In: "O Judiciário e a Constituição", São Paulo, Saraiva, 1994, p. 292).

Inegavelmente, o assoberbamento do Poder Judiciário, especialmente do Supremo Tribunal Federal, está a exigir medidas eficazes que permitam à judicatura, na esteira da manifestação do ilustrado Relator, as adequadas condições para a prestação jurisdicional estatal. Ademais, é inequívoca a legítima exigência da sociedade civil de aplicação da garantia constitucional de segurança, inclusive a segurança jurídica, fator de estabilidade das instituições democráticas e de seus fundamentos: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

Contudo, a transposição de teses, como a que ora se examina, reclama cautela e, quiçá, adequações.

O **stare decisis** que, em resumo, consiste em "aderir aos precedentes e não alterar as coisas que já estão estabelecidas" (v. Henry C. Black, Blacks Dictionary of Law, St. Paul, Minn., West Publishing Co., 1891, p. 1119), é fruto do direito consuetudinário (common law), que tem nas decisões judiciais reiteradas a fonte primária de direito (judge-made law ou bench-made law). O direito brasileiro deita suas origens em prática diversa encetada pelos romanos, que tem na norma legislada, escrita, (civil law ou statutory law) a nascente das regras a serem observadas.

Essa diferença, no nascedouro, seria, por si, um elemento determinante de prudência no acolhimento da inovação. Não bastasse isso, impõe-se recordar as restrições que, no seio mesmo da Suprema Corte Norte-Americana, já foram feitas ao instituto em comento. O Justice Louis D. Brandeis, no julgamento do caso State of Washington vs. Dawson afirmou: "o **stare decisis** é comumente regra sábia de agir. Mas ele não é um comando universal, inexorável" (apud Adhemar Ferreira Maciel, apontamentos sobre o Judiciário Americano, In: "O Judiciário e a Constituição", São Paulo, Saraiva, 1994, p. 284).

Ninguém desconhece que o Supremo Tribunal Federal encontra-se, em face do acúmulo de ações que lhe são submetidas, impossibilitado de exercer, a contento, sua missão precípua, que é a guarda da Constituição, consoante o disposto no art. 102, **caput** de nosso estatuto Político.

Mas, também é fato que, há muito, tenta-se aliviar o Excelso Pretório, para que possa levar a efeito suas atribuições de Corte Constitucional. Torquato Lorena Jardim, anotou, a propósito, em ensaio publicado em 1980, intitulado O Congestionamento do Supremo Tribunal Federal e da Suprema Corte Americana, algumas iniciativas já empreendidas, ao longo dos anos, no sentido de minorar os encargos funcionais do STF: a limitação dos recursos extraordinários em matéria trabalhista à ofensa à Constituição; e o rígido controle sobre as arguições de relevância em questão federal (In: "Revista de Informação Legislativa", vol. 17, nº 68. Brasília, Senado Federal, out/dez 1980, p. 65 a 78).

A esses obstáculos processuais poderíamos aditar, já sob a égide da Constituição de 88, a criação do Superior Tribunal de Justiça, com a atribuição essencial de uniformizar a interpretação de lei federal, através do recurso especial e a ampliação da legitimação ativa para propositura da ação direta de inconstitucionalidade. Esta última, todavia, acabou gerando efeito inverso do pretendido; entupiu-se

o Supremo Tribunal Federal com causas em que se pretende o controle concentrado de inconstitucionalidade, a par do controle difuso inerente aos juízos monocráticos e aos tribunais.

A avalanche de ADINs no STF e a proliferação de liminares, sobretudo dentre os juízes de 1ª instância da Justiça Federal, em questões relevantes, mormente planos de estabilização econômica, resultou na Ação Declaratória de Constitucionalidade, para a qual estão legitimados ativamente em elenco menor do que aquele relativo aos que podem propor a ação de inconstitucionalidade. Além disso, com esta ação acrescentou-se à Constituição um dispositivo – que é objeto da presente reforma – onde se introduziu, na processualística nacional, o efeito vinculante e a eficácia erga omnes, que, agora, quer o Senador Cunha Lima estender para todas as decisões simuladas do STF (v. Emenda Constitucional nº 3, de 1993).

No mesmo estudo supracitado de Torquato Lorenna Jardim tem-se que, nos Estados Unidos da América, apesar do secular instituto do *stare decisis*, vem se agravando o encargo judiciário. O referido autor cita, a propósito, Lawrence Tribe, professor de Direito em Harvard, que afirma: "em todo o país, há cerca de 10 milhões de novos processos por ano. Mantidos os atuais índices de aumento do número de processos, nossos filhos, talvez, não possam concluir durante o período de suas vidas" (obr. cit., p. 69). A Suprema Corte, não obstante a eficácia contra todos e o efeito vinculante, segundo aquele pesquisador, teve, nos últimos 35 anos, um aumento de quatro vezes no número de processos que lhe são apresentados.

As evidências indicam, portanto, que o remédio proposto é, pelo menos, insuficiente, mero emplastro, incapaz de sanar, por completo, os males identificados pelo Autor e reiterados pelo Relator da matéria. Porém, é preciso fazer algo, enquanto não se pode propor uma solução definitiva para o congestionamento do Judiciário que, para Lawrence Tribe, tem suas causas no aumento populacional; no incremento da riqueza com a industrialização; na revolução das expectativas emergentes (*revolution of rising expectations*), na explosão legislativa e até mesmo na propagação da criminalidade (obr. cit. p. 70).

Desta forma inclinamo-nos, em tese, pelo acolhimento da proposição, sensibilizados, uma vez mais pelas advertências de Lawrence Tribe, que assevera: "a questão toma-se ainda mais perturbadora se se toma em conta que a tarefa de decidir é um processo, e não um evento, um processo de refle-

xão situado no extremo oposto ao do processamento rápido e em grande quantidade" (obr. cit., p. 69). O *Justice Blackmun*, citado por Kenneth F. Ripdley, da Universidade de Notre Dame, por seu turno, dizia: "quanto maior o ônus da quantidade, menor a possibilidade de um desempenho adequado. O que estou dizendo é que há um ponto de não-retorno, no qual fica superada a capacidade do juiz e no qual seu trabalho torna-se de qualidade inferior (in: "American Bar Association Journal", vol. 66, p. 174-176, apud Jardim, T. L., obr. cit., p. 78).

Essas últimas advertências dos famosos mestres daquelas tradicionais e sempre respeitáveis instituições de Massachusetts e Indiana permitem-nos situar devidamente o problema. Trata-se de buscar a compatibilização de dois imperativos da função judicial. De um lado, urge que se imprima maior celeridade e mais segurança na prestação jurisdicional, com descongestionamento dos órgãos judicantes. De outro, impõe-se preservar, em razão do papel terminativo da Judicatura na interpretação das leis, os princípios da livre apreciação dos fatos e das circunstâncias constantes dos autos e do livre – porém motivado – convencimento.

No intuito de viabilizar-se o propósito do Autor, não se pode solapar os postulados acima enunciados que dão à Magistratura singularidade entre as funções estatais: "é que o Magistrado consubstancia, no panorama institucional de uma sociedade democrática, o intérprete conclusivo do Direito, o último feito e concretizador da norma jurídica à situação fática efetivada. Em decorrência, emerge como último instante institucional de retificação e resguarda de direitos lesados na órbita de sociedade e Estado respectivos. Esgotado esse instante, esgota-se a ordem jurídica, com o início, se for o caso, do duvidoso espaço das intervenções não-institucionais e não-democráticas" (Maurício G. Delgado, *Democracia e Justiça, Sistema Judicial e Construção Democrática no Brasil*. São Paulo, Ltr, 1993, p. 43).

E aqui não se pode menosprezar o primado do juízo natural e as permanentes contribuições de todos os operadores do direito, no exercício da função judicante. O eminente Senador Eduardo Suplicy, ao oferecer emenda ao substitutivo desta Comissão, lavrado pelo douto Senador Bernardo Cabral, ao PLC nº 85, de 1993, recordou, em situação análoga, com muita propriedade, os magistrais ensinamentos de Francesco Carrara, insigne mestre da Universidade de Pisa, em seu indispensável *Interpretação e Aplicação das Leis*, parte de seu *Tratado de Direito Civil Italiano*: "a interpretação é atividade científica li-

vre, indagação racional do sentido da lei, que compete aos juristas teóricos e práticos. Devendo aplicar-se a lei, todos os cultores do direito colaboram para a sua inteligência, e os resultados a que chegam podem ser vários e diversos. Não se pode afirmar **a priori** como absolutamente certa uma dada interpretação, embora consiga num dado momento o aplauso mais ou menos incontestado da doutrina e da magistratura. A interpretação pode sempre mudar quando se reconheça errônea ou incompleta. Com toda a obra científica, a interpretação progride, afina-se (**apud** de Andrade, Manuel A. Domingues. "Ensaio Sobre a Teoria da Interpretação das Leis". Coimbra, 1978, p. 130).

Pelo efeito vinculante e eficácia **erga omnes** corre-se o risco de encapsulamento do direito. "A jurisprudência – como sustentou o Senador Suplicy – não pode tomar-se uma camisa de força à atividade de interpretação jurídica. Os pronunciamentos das instâncias hierarquicamente superiores devem servir de guia segura para os juizes em grau inferior, conduzindo a interpretação de forma objetiva, equilibrada, sem paixão. Não defendemos as posições da escola da livre interpretação jurídica, mas entendemos que as decisões sumuladas não podem constituir-se em fato impeditivo, cerceador da missão do intérprete que, é, no dizer de *Windscheid* descobrir o conteúdo real da norma, determinar em toda a plenitude o seu valor, penetrar o mais possível na alma do legislador, reconstruir o pensamento legislativo **apud** de Andrade, M. A. D., obr. cit., p. 128)".

O engessamento da atividade interpretativa é incompatível com a permanente busca do conhecimento e da verdade a mover a humanidade. E a parte que toca à Magistratura como um todo, nessa procura do saber jurídico, não pode, de forma alguma, ser minorada, transformando-se o juiz em mero autômato, simples processador de um banco de dados de repertório de jurisprudência, sem em nada distinguir-se de um simples computador. Assinalava o Ministro Leitão de Abreu, do Supremo Tribunal Federal, em saudação ao Ministro Décio Miranda, quando de sua posse no Tribunal Superior Eleitoral: "no aplicar o direito, não só a lei, mas a norma jurídica em geral, o juiz exerce, em certa medida, função criadora" (**apud** Jardim, T. L., obr., cit., p. 71).

A receita ideal está ditada por Manuel A. Domingues de Andrade: "o objetivo que se deve pretender será pois tão somente que o direito seja certo sem grave detrimento da sua retidão ou reto sem grande prejuízo para a sua certeza. E a melhor teoria da interpretação será portanto aquela por via da

qual o direito legislado mais completamente realize nas duas doses ótimas, nas proporções exatas, esta fórmula de combinação ou equilíbrio entre a certeza e a retidão, cumprindo, todavia não esquecer que, num dado grau, o primeiro requisito prevalece sobre o segundo" (obr. cit, p. 56).

Creemos que a solução que aponta para o exato e desejável equilíbrio está em atribuir ao Senado Federal a prerrogativa de conferir às decisões sumuladas do Supremo Tribunal a eficácia e o efeito pretendidos. Por quê?

O que se quer, pela proposição, é algo análogo à atribuição de efeito **erga omnes** em declaração incidental (difusa) de inconstitucionalidade de lei, pelo STF. Sabemos que essa projeção só se dá quando o Senado Federal, aquiescendo, atribui, por resolução, a uma decisão que opera apenas entre aqueles que formam a lide, a necessária oponibilidade geral, ou eficácia contra todos e o efeito vinculante para os demais órgãos do Poder Judiciário e para o Poder Executivo, impingindo-lhes um determinado comportamento, sob o império da lei fiscalizada e considerada inconstitucional (art. 52, inciso X, CF). Do contrário, a decisão do STF não projeta eficácia sobre situações idênticas, a não ser como mero precedente. O genial Pontes de Miranda afirma peremptoriamente: "a resolução da casa legislativa é que tem o condão de tomar concentrado o controle de constitucionalidade exercido difusamente (in concreto) pelo Supremo" (Comentários à Constituição difusamente (in concreto) pelo Supremo" (Comentários à Constituição de 1967, Tomo III. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1967, p. 88).

Ante a predominância do papel do Supremo como Corte Constitucional (art. 102, **caput**), é certo que imensa maioria dos julgados sumulados versará, portanto, sobre questão que, incidentalmente, trará a baila tema de ordem constitucional. Assim o **locus** apropriado para o tratamento da matéria está no art. 52 da Carta magna, e não do art. 102, § 2º, que dispõe sobre o efeito vinculante e a eficácia **erga omnes** para situações em que se tem um controle de constitucionalidade concentrado, inexistindo lide com partes contrapostas. Este é, inclusive, o magistério do Ministro Moreira Alves, expresso por ocasião do exame da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 1 (**apud** Sacha Calmon N. Coelho. Ação Declaratória de Constitucionalidade – Sua constitucionalidade. In: "Revista do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, vol. 6, nº 2, Brasília, Tribunal Regional Federal – 1ª Região, abril/junho 94, p. 30). Quantos aos efeitos inerentes à manifestação do Supre-

mo em controle concentrado de constitucionalidade, o art. 102, § 2º é, por óbvio, imperfeito, na medida em que não faz referências às decisões definitivas de mérito nas ações diretas de inconstitucionalidade, incongruência que, ao que consta, vem sendo suprida por lógica e necessária interpretação construtiva-extensiva do dispositivo.

O que importa, na hipótese vertente, é que haja um crivo de conveniência do Senado Federal para atribuição do efeito e da eficácia postulados. Ressaltamos, neste particular, que o Senado Federal é, de acordo com a Constituição, órgão com atribuições judicantes e de nevrálgica cooperação com as funções judiciais, inclusive o controle de constitucionalidade, como já foi mencionado, o que avaliza a outorga a esta Casa dessa importante inovação (v. art. 52, incisos II, III, alínea a, e, X e XI).

Pelos argumentos acima aduzidos, somos pela aprovação da proposição, nos termos da emenda substitutiva que oferecemos na forma seguinte:

**EMENDA SUBSTITUTIVA À
PEC Nº 54, DE 1995**

Artigo único. O art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI, renumerados os demais:

"Art. 52.

XI – atribuir às decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, após sumuladas eficácia contra todos, e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo;"

Sala das Reuniões, 3 de dezembro de 1996. –
Senador **José Eduardo Dutra**.

*DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO,
O REGIMENTO INTERNO*

MINUTA DE PARECER

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

Relator: Senador Jefferson Peres

I – Relatório

Encontra-se sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Proposta de Emenda

à Constituição Federal que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

A referida iniciativa estabelece que as decisões de mérito prolatadas pelo Supremo Tribunal Federal tenham, após sumuladas, eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

A modificação consignada na proposta significa que as decisões da referida Corte terão que ser obedecidas por todos os juízos inferiores, no que tange à matéria sobre a qual houver jurisprudência sumulada.

II – Do Mérito e dos Aspectos Jurídicos

A modificação do alcance jurídico dos provimentos do Excelso Pretório tem por fundamento a constatação de que as situações fáticas idênticas devem receber o mesmo desfecho em termos de solução judicial. Se o ordenamento jurídico é comum, não há razão para que as decisões divirja, entre si, muitas vezes de forma substancialmente radical.

Do ponto de vista da operacionalidade ou do funcionamento do aparelho judiciário, é alegada a conveniência de se adotar tal medida como solução para afastar, de forma definitiva, verdadeira enxurrada de recursos que entopem os tribunais. Aliás, muitos deles são interpostos com objetivos meramente protelatórios. Essa disfunção corrobora o entendimento de que o efeito vinculante propiciaria maior celeridade e eficiência para a conclusão do processo, o que determina melhores condições para a própria prestação jurisdicional do Estado.

Vale mencionar, ainda, no que toca ao aspecto da hierarquia dos órgãos judicantes, a conveniência de que haja subordinação dos juízos inferiores às decisões dos tribunais.

A esses argumentos alia-se, também, o fato de que o atual sistema, que admite a independência de julgamento dos juízos inferiores, estaria esgotado, o que recomenda que se adote a medida inovadora.

Não obstante os pontos de vista anteriormente expostos, já refletidos por Vicente de Paula Macial Júnior, professor de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em ensaio sobre o assunto, é fato inegável que a Justiça precisa de mecanismos que acelerem a composição da lide. Levando em conta que inúmeras ações se repetem, a modificação pretendida possui o mérito de induzir, de forma mais veloz, o encerramento de feitos rigorosamente idênticos, em termos de objeto.

Questiona-se, por outro lado, a conveniência de que seja suprimida a autonomia interpretativa do

juízo a quo, que estaria impedido de inovar quanto ao julgamento de questão já decidida no Supremo Tribunal Federal. Realmente, este é um aspecto importante, não fosse a exigência expressa de que a matéria seja devidamente sumulada, o que implica haver meditação e consolidação dos julgados. A Corte Máxima não haveria de ceder às pressões de outros Poderes do Estado, de modo a que fossem obtidas as chamadas "Súmulas de conveniência". Há que se partir da premissa de que a atuação no Supremo Tribunal é pautada pela absoluta independência de suas decisões, como deve acontecer num regime onde prevalece com plenitude a democracia.

Não se pode conceber um sistema para fazer face, única e exclusivamente, a possíveis disfunções. É de se esperar que os magistrados saibam excluir do bojo das decisões os argumentos facciosos, não alicerçados no direito e nos fatos.

Por derradeiro, convém salientar que, relativamente aos aspectos jurídico-formais, nada foi detectado que possa prejudicar o andamento da proposição em apreço.

III – Conclusão

Diante dos elementos que foram anteriormente evidenciados, cumpre, portanto, opinar favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995.

EFEITO VINCULANTE E AVOCATÓRIA

Josaphat Marinho

Apreciações diversas têm sido feitas sobre a situação do Poder Judiciário. Umhas fundadas, outras desarrazoadas ou parciais, muitas incompatíveis com a realidade constitucional, política e social do País. Em princípio, não há inconveniência na discussão. Conquanto alheios aos arrebatamentos da opinião crítica, os órgãos da Justiça devem ser advertidos de seus erros de estrutura e funcionamento. O trabalho voltado para os processos pendentes de decisão isola o juiz, ordinariamente, das mutações sociais e econômicas que o circundam, ou só lhe permite descortinar a controvérsia entre partes. Os espíritos dotados de forte poder de observação, ou de sólida base cultural, é que atravessam a barreira do isolamento.

Os mecanismos da Justiça experimentam, naturalmente, os efeitos desse tipo de ocupação intelectual, a que se juntam os defeitos do indivíduo e do meio social. Circunstâncias várias, assim, perturbam a ação do Poder Judiciário. Apontar os vícios é

útil, como advertência aos que erram e aos responsáveis pelas correções necessárias. Nos regimes democráticos, a vigilância externa é forma de colaboração com as entidades públicas, sobretudo se revestida de espontaneidade e de desinteresse. Quando a vigilância, especialmente, se desdobra na proposta da solução considerável, revela a força criativa da sociedade, que preserva seu destino. A idéia que reforma ou inova perpetua as instituições, aperfeiçoando-as.

No debate presente, duas sugestões, entre algumas outras, merecem relevo: a de conferir efeito vinculante a decisões superiores e a de readmitir a advocatária pelo Supremo Tribunal Federal. A ambas referiu-se o deputado Antônio Kandir, em recente artigo. São proposições importantes e de adoção delicada. Uma e outra abalam o princípio da dualidade ou multiplicidade de instâncias. Daí a discordância que suscitam gerando contestações moderadas e descomedidas. Como em todas as situações polémicas, a dificuldade está em encontrar-se o ponto de equilíbrio, como decisão certa, e não acomodação condenável. Fixar a norma que se harmonize com o sistema inconstitucional e atenda às exigências da sociedade, é a construção inteligente e de eficácia garantida e duradoura.

No que respeita ao efeito vinculante, cabe ver a questão, antes de tudo, em face da existência de vários tribunais superiores, de composição e competência diferenciadas, e de diversos colegiados e juízes inferiores. Deferir a todos os tribunais superiores, inclusive aos de competência especializada, porém ampla, a faculdade de proferir decisões vinculatórias de outras instâncias, é um risco para a independência dos demais julgamentos. Não se trata de duvidar da clarividência desses tribunais, mas de atentar na multiplicidade excessiva de julgados de preeminência indiscutível. Mesmo o Superior Tribunal de Justiça, apesar de sua posição singular, é constituído de 33 ministros, e com dilatada competência, o que lhe dificulta a elaboração de decisões de perfil vinculante de outras esferas da magistratura. Parece prudente, hoje, restringir o efeito vinculante a decisões do Supremo Tribunal, e nos casos em que a ele se afigurar adequada a extensão da medida. Por sua composição limitada de 11 ministros e com extensa tradição de sobriedade e contenção, o Supremo Tribunal poderá declarar as decisões de efeito vinculante, sem perigo de precipitação e excesso. Tribunal da Federação, conciliará, prudentemente, a lógica do sistema judicial instituído com as razões de interesse social.

Também a advocatória, a espaços relembra, poderá inserir-se nas atribuições da Corte Suprema, com tranqüilidade. Por ter sido admitida no regime discricionário da Carta de 1967, não é motivo suficiente para repeti-la, agora. Mesmo naquele período, o Supremo Tribunal a aplicou obediente a rigorosa cautela, que não permitiu suspeita de usurpação de competência. Era, e pode ser, de novo, instrumento impeditivo de desvio de poder, ou redutor de agravamento de tensão social, diante de certas demandas. Excluídas matérias impróprias à competência da corte, e quanto possível com base em sua larga experiência poderá ela mais facilmente cumprir encargos como o da advocatória e dos julgamentos de natureza constitucional.

No mecanismo da competência e dos recursos, como na fragilidade dos controles internos, mais do que na estrutura de seus órgãos, residem os fatores determinantes do funcionamento crítico do Poder Judiciário.

Josaphat Marinho é senador da República pelo PFL/BA.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 13, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, baseado no art. 210 do Regimento Interno, a transcrição nos Anais do Senado, da reportagem "Tribuna, trincheiras de lutas", em anexo, publicada no jornal **Tribuna da Imprensa**, que circulou no dia 7 de janeiro de 1997, terça-feira.

Brasília, 9 de janeiro de 1997. – Senador **Francisco Escórcio**.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 14, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 397 do Re-

gimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a convocação do Senhor Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, para comparecimento perante esta Casa, a fim de prestar informações e esclarecimentos sobre o episódio de quebra do sigilo bancário envolvendo o Banco do Brasil e parlamentares filiados ao Partido Progressista Brasileiro-PPB.

Justificação

O episódio envolvendo a quebra do sigilo bancário de congressistas filiados ao PPB gerou uma série interminável de denúncias e desmentidos, tanto da parte dos dirigentes e líderes do Partido atingido, quanto de Ministros de Estado e de servidores e dirigentes do Banco do Brasil.

Ministros se acusaram mutuamente. A direção do Banco do Brasil concluiu, em sindicância, não haver identificado nenhum culpado pelo vazamento de informações sob sua responsabilidade. Servidor do Banco assegura ter levantado as informações que vazaram.

E ficamos nós, todos os cidadãos deste País, a indagar com quem, afinal está a verdade. O Congresso Nacional, já por duas vezes, teve a comprovação de que a verdade não estava com os dirigentes, os altos escalões do Executivo ou do Legislativo, no caso da CPI Color/PC e da CPI do Orçamento. A verdade, se comprovou, estava com aqueles que executavam as ordens "superiores" e se sentiram no dever de expô-la, francamente, à opinião pública. Aparentemente, o servidor do Banco do Brasil, Plimo Gonçalves Dutra, só tem a perder, em termos profissionais e até de segurança pessoal, quando afirma e reafirma que participou da elaboração das listas de devedores do Banco do Brasil, o que é forte indicativo de que fala a verdade.

Por outro lado, as acusações, de parte a parte, entre os Senhores Luis Carlos Santos, Ministro da Coordenação de Assuntos Políticos, e Eduardo Jorge, Secretário-Geral da Presidência, leva a crer que um deles pode ser o responsável pela requisição dos dados ao Banco do Brasil.

E, para que se esclareçam estes e outros pontos, é indispensável que o Ministro responsável pelo Banco do Brasil compareça a esta Casa para dar seu testemunho dos fatos, acompanhado, se necessário, dos dirigentes daquela instituição.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 1997. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - O requerimento será publicado e incluído oportunamente

em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, "c", 9, do Regimento Interno.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, com base no art. 14, II, do Regimento Interno desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente e de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra exatamente para dar ciência a esta Casa sobre a decisão tomada ontem pela Comissão Executiva Nacional do PTB, com base no art. 73 do seu Estatuto, que diz:

"Art. 73 - Dependem de deliberação conjunta da Bancada Parlamentar, com a Comissão Executiva de mesmo nível, as decisões que envolvam:

I - diretrizes políticas e partidárias, no âmbito da bancada;

II - orientação de voto em relação a questões consideradas relevantes, doutrinárias ou programáticas;"

Sr. Presidente, é exatamente com base nesse artigo que a Comissão Executiva Nacional tomou ontem essa decisão, numa nota conjunta com as Bancadas do Partido Trabalhista Brasileiro representadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

É a seguinte a nota:

"Em face da relevância da Emenda em tramitação no Congresso Nacional referente ao princípio da reeleição, o **PTB**, em deliberação conjunta de sua Comissão Executiva Nacional e das Bancadas Parlamentares no Congresso Nacional adotada nesta data, e

Considerando que o **PTB** participa da originária aliança que elegeu e dá sustentação política ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, devidamente aprovada em Convenção Nacional,

Considerando a legitimidade do princípio da reeleição dos titulares de cargos executivos adotada pela expressiva maioria dos **Estados Democráticos**,

Considerando que o **PTB** deve sobre a matéria posicionar-se com firme transparência perante seus filiados, suas lideranças e, especialmente, a sociedade como um todo,

Considerando, ainda, as atribuições conferidas sobre a matéria pelo Estatuto do Partido,

Resolve:

Recomendar aos membros das Bancadas Parlamentares do **PTB** na Câmara dos Deputados e no Senado Federal o voto de apoio ao Projeto de Reforma Constitucional que adota o princípio da reeleição de mandatários, inclusive os atuais, de cargos do Poder Executivo em todos os níveis.

Brasília -DF, 8 de janeiro de 1997.

Senador **José Eduardo Andrade Vieira**
Presidente da Comissão Executiva Nacional.

Deputado Federal **Vicente Cascione**
Líder na Câmara dos Deputados.

Senador **Valmir Campelo**
Líder no Senado Federal."

Sr. Presidente, era esta a comunicação que eu gostaria de deixar registrada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o início do meu mandato tenho vindo sucessivas vezes a esta tribuna para clamar por uma política de desenvolvimento regional para o País.

Na verdade, acreditamos que não é possível o País continuar sem uma política de correção dos desequilíbrios regionais; aliás, desequilíbrios estes que estão - como veremos a seguir - intimamente associados às desigualdades de renda entre a população, quer dizer, há uma grande concentração de pobres nas regiões menos desenvolvidas do País.

Vários Senadores, particularmente os do Nordeste, têm-se reunido desde o início dessa Legislatura e procurado o Governo Federal, o Ministro do Planejamento e o Secretário do Desenvolvimento

Regional. Por mais de uma vez, estivemos com o próprio Presidente da República, fazendo as nossas ponderações quanto à necessidade de o Governo estabelecer uma política de desenvolvimento regional, de correção dessas desigualdades.

As regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste são justamente as mais pobres. A Região Norte, com o fabuloso potencial de recursos naturais, ainda escassamente povoada, com baixa densidade demográfica; a Região Centro-Oeste, com um grande potencial, principalmente na área da agricultura e da agroindústria, mas com grande carência de infra-estrutura - estradas e energia elétrica; e o Nordeste, com uma região mais pobre e densamente povoada.

Há uma grande concentração populacional no Nordeste; portanto, deve ser alvo de uma atenção especial do Governo.

O jornal **Gazeta Mercantil**, de terça-feira, dia 7 de janeiro, publicou matéria baseada em estudo contratado e divulgado pela CNI - Confederação Nacional da Indústria, presidida pelo Senador Fernando Bezerra. Esse documento se chama "Economia Brasileira: Comparações Regionais".

Segundo o documento, passados dez anos, há uma crescente concentração da riqueza e do desenvolvimento no Sudeste do País. Nenhuma região, ao longo desses dez anos, mesmo o Sul desenvolvido do Senador Osmar Dias, do Paraná, do Senador Pedro Simon, do Rio Grande do Sul, escapou de assistir ao decréscimo da sua economia e à queda do PIB. A única região que cresceu foi o Sudeste. Já não falo do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, e sim do Sul do Brasil, que teve diminuída a sua participação percentual no PIB brasileiro.

Vejamos: nesses últimos dez anos, o PIB - Produto Interno Bruto - do Sudeste saltou de 58,18% em 1985 para 62,6% em 1995. Nesse período, reduziram sua participação no produto real todas as demais regiões: o Sul, com 16%; o Centro Oeste, com 6%; o Norte, com 3%; e o Nordeste, com 13%.

Na região Sudeste, que ocupa 11% do Território Nacional e concentra 44% da população economicamente ativa do País, a maioria dos assalariados têm rendimento entre dois e dez salários mínimos. Desse universo, 10% recebe mais de dez salários mínimos. Das pessoas ocupadas no Nordeste, quase 25% não têm nenhum rendimento e 10,7% dos trabalhadores ganham até meio salário mínimo. Como se vê, a concentração no Su-

deste é um fato, e está mais uma vez comprovado nesse estudo da CNI.

"A concentração regional da renda aumentou no Brasil no período de 1985 a 1995, conforme documento divulgado ontem pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) sobre "Economia brasileira: Comparações regionais". O trabalho, que consolida dados econômicos e sociais das cinco regiões brasileiras, revela que a participação da região Sudeste no Produto Interno Bruto (PIB) saltou de 58,18% em 1985 para 62,6% em 1995.

Todas as demais regiões - Sul (16%), Centro-Oeste (6%), Norte (3%) e Nordeste (13%) - encolheram a sua presença no produto real. A pesquisa confirma a região Sudeste como a mais rica do País e a Nordeste como a mais pobre.

Nos últimos dez anos, revela o trabalho, se mantém inalterado o perverso perfil da disparidade regional brasileira."

A distribuição do ICMS por região, por exemplo, mostra que o Sudeste, do total, arrecadou 61%; o Sul, 16%; o Nordeste, 13%; o Centro-Oeste, 6%; e o Norte, 4%.

É, portanto, evidente que essa questão é grave para um país que pretende modernizar-se, inserir-se na economia internacional, uma vez que está ingressando nesse novo paradigma econômico e na globalização, um País que pretende ter maior presença no mercado internacional. O Brasil não está conseguindo ou ainda não teve vontade política necessária, suficiente para a correção dessas disparidades regionais.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso já demonstrou disposição, interesse e empenho: já fez recomendações ao Ministro Antônio Kandir - com quem estivemos por mais de uma vez -, que acena com a breve divulgação de uma política de desenvolvimento regional. Não podemos admitir que essa situação permaneça e até se agrave, como fazem crer os dados levantados pela CNI. Até o momento, não houve política de desenvolvimento capaz de reverter os quadros.

Até há pouco tempo, as lideranças de São Paulo, o próprio Governador de São Paulo, nosso companheiro Mário Covas, demonstrava preocupação com o possível esvaziamento industrial de São Paulo, com a migração de indústrias para outras regiões. Esses dados mostram que nada disso aconte-

ceu ou tem acontecido, pelo menos nos últimos anos. Pelo contrário, a concentração do desenvolvimento na região que abrange São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro é inquestionável.

É claro que esses desequilíbrios podem afetar profundamente a Federação na sua integridade política, na sua integridade física, na convivência harmônica dos irmãos brasileiros de diferentes regiões. Não queremos nenhum favor, não queremos nenhum benefício adicional, extraordinário, a não ser aquilo a que temos direito, de acordo com a disposição constitucional das aplicações regionalizadas do Orçamento federal. Preocupa-nos mais a questão do desenvolvimento regional quando assistimos à política de redução do tamanho do Estado, de redução da participação do Estado na economia, que está em curso. Se há empresas, se há empresários, se há pessoas interessadas em assumir as funções que até então vinham sendo exercidas pelo Estado na área de transporte, na área de petroquímica, que seja dada essa oportunidade. Na Região Sudeste, nas regiões de melhor perfil de renda, há de se perguntar: quem vai comprar, quem vai investir numa rodovia no Nordeste? Quem vai comprar, quem vai investir numa rodovia lá no interior do Estado do Amazonas? É claro que o Estado não pode, ou não deseja mais, exercer esse papel, mas pelo menos tem que preservar essas regiões com o mínimo de investimento capaz de acelerar o seu desenvolvimento e de fazer reduzir o fosso que existe entre a região mais rica, no caso a Região Sudeste, e as demais regiões do País.

Li, espantado, no **Jornal do Brasil** de 31 de dezembro, na coluna "Coisas da Política", de Rosângela Bittar, que o Presidente Fernando Henrique e o Ministro da Casa Civil, Clóvis Carvalho, mostraram-se espantados em constatar que o Governo tinha pouco feito no Nordeste, quase não tinha realizado nada. Havia muitos êxitos a contabilizar em várias Regiões do País; todavia, não havia muito a registrar em relação ao Nordeste. Segundo a colunista Rosângela Bittar, na última reunião de avaliação desses programas, coordenada pelo Ministro Clóvis Carvalho, da Casa Civil, as autoridades concluíram que nada aconteceu que merecesse registro nesse campo.

Entre as omissões mais lamentadas na reunião de avaliação do Governo estão os programas de recuperação do Finor, de reativação do Prodetur, do Pró-Água e o Programa de Desenvolvimento de Re-

ursos Hídricos para o Nordeste Semi-Árido. Diz a coluna da Jomalista Rosângela Bittar:

"O ex-Ministro José Serra sempre foi muito criticado pelos políticos nordestinos, quando estava no cargo, devido à falta de apreço que nutria pela região. Entretanto, os recentes balanços de governo mostram que o pouco realizado este ano aconteceu durante a sua administração, até se desincompatibilizar para concorrer à Prefeitura de São Paulo".

Ontem, o Ministro Kandir, em conversa que tivemos, negou os termos dessa notícia. Negou que essa reunião tivesse acontecido, que essa constatação tivesse sido feita. Ainda assim, cobrei, em nome do grupo de Senadores que se tem reunido para tratar da questão regional, as providências que já foram demandadas pelo próprio Presidente da República. Esses dados, agora trazidos à luz pela pesquisa da Confederação Nacional da Indústria, nos deixam muito preocupados, principalmente porque observamos de vez em quando uma certa resistência dos Estados mais desenvolvidos, às vezes até da própria imprensa, à adoção de políticas de desenvolvimento regional e de estímulo a essas regiões por serem confundidas, freqüentemente, com a corrupção, com os desmandos e com o desvio do dinheiro público.

Essa reação ficou bem patente no caso da medida provisória da indústria automobilística, quando colonistas de economia dos principais jornais do País se insurgiram contra a medida com um furor que nos deixava realmente muito preocupados. Felizmente, o Presidente Fernando Henrique manteve a sua posição e, graças a isso, o Estado da Bahia, hoje, já pode se orgulhar de futuramente poder sediar uma montadora de automóveis.

Louvem-se a coragem e a determinação do Presidente Fernando Henrique de arrostar contra essa incompreensão da imprensa, como se aquela medida fosse uma prebenda, como se fosse algo absolutamente incompatível com a política de austeridade que o País quer seguir. É preciso que essas pessoas se conscientizem de que um país dividido, um país tão desigual não pode aproveitar o nosso sonho de desenvolvimento nacional e de ingresso em uma nova fase a que o País todo aspira e almeja.

A tendência de empobrecimento dessas regiões ou de agravamento dessa situação já foi detectada, em 1996, no relatório sobre o desenvolvimento humano no Brasil, o qual faz a seguinte menção:

"Esta urgência de promover o desenvolvimento regional torna-se ainda mais implacável a partir da análise do "Relatório sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil - 1996", de responsabilidade do PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento -, e do Ipea, órgão do Ministério do Planejamento. Este relatório apresenta repercussões prováveis sobre o desenvolvimento humano da evolução projetada nos agregados macroeconômicos. Com base no exercício de simulações e tomando a trajetória mais provável, o PNUD e o Ipea projetam uma agudização dos desequilíbrios inter-regionais.

Em 1990, a Amazônia e o Nordeste abrigavam 50% do contingente brasileiro vivendo em situação de pobreza. A evolução provável para a economia brasileira acarretará uma elevação da concentração de pobreza nestas regiões: no ano 2.000, viveriam na Amazônia e no Nordeste 65% dos pobres brasileiros, e, em 2010, esta proporção subiria para 66,4%. Ou seja, cada vez mais haverá uma maior coincidência entre estas regiões e a questão social no Brasil. Paralelamente, nas regiões dinâmicas do País, a incidência da pobreza baixaria de um patamar atual de 20 a 25% para um patamar de 7% a 10%, em 2010.

São dados e projeções oficiais. Para o Brasil como um todo se esperam melhorias quanto à diminuição da incidência da pobreza, mas nas regiões menos desenvolvidas esta melhoria seria de ritmo bem menor. O que significaria o fracasso das políticas públicas, que seriam mais eficazes nas regiões mais dinâmicas, e não sendo igualmente eficazes nas regiões onde a questão social é mais aguda."

Este fracasso das políticas públicas vigentes é também um fracasso da representação política desses Estados e dessas regiões.

Não podemos nos conformar com essa situação, como se isso fosse um destino, como se fosse alguma coisa da qual não pudéssemos fugir, ou algum obstáculo que não pudéssemos superar. Temos que clamar por isso e não há lugar mais apropriado e fórum mais legítimo para isso do que o Senado, que é sede justamente da representação polí-

tica dos Estados e, conseqüentemente, das regiões do País.

Prosseguindo, Sr. Presidente:

"É o fracasso na capacidade de explicitar a inviabilidade do rumo para o qual as políticas públicas vigentes estão conduzindo o País. Fracasso na construção de um outro paradigma para a evolução do Brasil na direção de uma nação mais fraterna, justa e una".

Para concluir, Sr. Presidente, e por achar o texto absolutamente conciso, expressando bem a situação, vou ler um tópico de "Desenvolvimento humano, Estado e mercado", que trata justamente dessa questão da participação do Estado e do mercado no desenvolvimento, do Relatório sobre Desenvolvimento Humano no Brasil, de 1996.

"Debates ideológicos têm freqüentemente dificultado a análise dos papéis relativos ao Estado e ao mercado no que tange ao desenvolvimento. Enquanto alguns defendem a necessidade de intervenção do Estado para corrigir constantemente os efeitos perversos do mercado, outros destacam as virtudes deste último, argumentando que a economia deveria livrar-se da mão pesada da burocracia estatal. Ambos os grupos acreditam que o Estado e o mercado são necessariamente separados e mesmo antagônicos - que um é benevolente e o outro não. Na prática, tanto o Estado quanto o mercado são freqüentemente dominados pelas mesmas estruturas de poder.

Isto sugere uma terceira e mais pragmática opção: a sociedade deveria guiar tanto o mercado quanto o Estado, os quais deveriam trabalhar em conjunto, com a população devidamente dotada de mecanismos de poder para exercer uma influência mais efetiva para ambos.

Se os interesses populares devem guiar o mercado e o Estado, diversas iniciativas devem ser tomadas para permitir que a sociedade participe plenamente dos mercados e auferir eqüitativamente seus frutos. Os mercados deveriam servir à sociedade, ao invés de a sociedade servir aos mercados. Afinal, os mercados são apenas o meio, a sociedade, o fim.

Para isto, algumas condições são necessárias. Os membros de uma sociedade necessitam de padrões mínimos de educação e saúde" – e os piores índices estão nas regiões pobres: a qualidade da educação, o analfabetismo, a evasão na escola, a concentração de doenças e endemias –, "pois não se pode falar em competição justa quando um dos competidores é desnutrido ou analfabeto. Da mesma forma, também é necessária uma distribuição mais justa do acesso aos recursos produtivos (principalmente a terra), de maneira a assegurar a todos a oportunidade de ingresso no mercado de trabalho (independentemente de sexo, cor, religião ou origem étnica) e a não excluir a possibilidade de que os menos favorecidos venham a exercer autonomamente uma atividade produtiva, seja como trabalhador por conta própria, seja como pequeno empreendedor."

O Sr. Jefferson Peres - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço V. Ex^a, Senador Jefferson Peres.

O Sr. Jefferson Peres - Senador Lúcio Alcântara, chamou-me a atenção um dos trechos do relatório que acaba de ser lido por V. Ex^a, que é o referente à análise que faz do Estado e do mercado. Realmente, estes têm sido os dois grandes equívocos, creio eu, dos últimos duzentos anos: os liberais têm sido mercadólatras e as esquerdas têm sido estatólatras. Nenhum dos dois foi capaz de compreender que existem dois espaços importantes que devem ser preservados, mantidos: o Estado e o mercado, porque em ambos existem, realmente, estruturas viciadas de poder. Os países que até hoje foram mais bem sucedidos no mundo são aqueles em que ambos funcionam bem: o Estado e o mercado. Creio que quando conseguirmos fazer com que os mecanismos de mercado funcionem realmente e que o Estado deixe de ser privatizado, como tem sido no Brasil - o Estado, na verdade, é privatizado por grupos que o alimentam e o parasitam normalmente -, quando essas duas instituições históricas, que não foram inventadas por ninguém, porque nasceram de um processo histórico espontâneo, funcionarem bem no Brasil, realmente galgaremos o patamar do Primeiro Mundo. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - V. Ex^a, com a sua competência, sua formação jurídica e de economista traz um elemento importante para o debate: justamente a fuga desse antagonismo.

Não podemos minimizar o papel do Estado, porque mesmo numa economia de mercado ele tem um papel importante. E nem tudo nesse particular é notícia ruim. Citaria, por exemplo, o papel que o Cade está tendo na busca de um maior controle das atividades econômicas monopolizadas ou oligopolizadas por grupos que se apropriam do mercado para dominá-lo, para submetê-lo, para imporem os seus preços e as suas condições.

O Cade, sob a gestão do economista Gerson Oliveira, está fazendo um grande trabalho. E o Ministro Raimundo Brito, hoje, deu uma grande lição quando resolveu agir drasticamente na questão das distribuidoras de derivados de petróleo, porque 95% do mercado é dominado por seis empresas que impõem o preço, cartelizado, e vendem exclusivamente aos mesmos postos revendedores de combustíveis. Conseqüentemente, isso é uma prisão, um círculo de ferro que faz com que o mercado seja privilégio desse pequeno grupo de empresas em detrimento do interesse maior da sociedade, da competição, da concorrência e da busca pelo menor preço.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas atitudes mostram que há no Governo a preocupação em corrigir essa situação que pode fazer com que o papel do Estado, que se retira das atividades econômicas, seja ocupado por pequenos grupos que se apropriam do mercado com grandes prejuízos para a sociedade.

Concluo, Sr. Presidente, a partir de onde se falava sobre o acesso das pessoas ao mercado.

Neste particular, ressalte-se a necessidade de reformar o sistema de crédito, de modo a estendê-lo aos mais pobres, bem como dotar de infra-estrutura (particularmente em áreas rurais), garantir o fluxo livre e rápido de informações e construir um sistema legal que incentive operações abertas e transparentes.

Por fim, é importante que redes de proteção social (por exemplo, seguro-desemprego, programa de alimentação e esquema de suplementação de renda) sejam estabelecidas para proteger as vítimas do processo competitivo. Algumas vezes, a necessidade dessa proteção é apenas temporária, como no caso do desemprego de curto prazo; mas sempre existirão aqueles que são excluídos, total ou parcialmente, de forma mais permanente no mercado: os

muito jovens, muito velhos, deficientes e aqueles com pesados compromissos domésticos.

Portanto, fica aqui o nosso apelo e a nossa confiança no sentido de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Antônio Kandir possam, em breve - inclusive faço essa revelação extremamente grave sobre o desequilíbrio entre as regiões - possam anunciar uma política de desenvolvimento regional, especificamente para o Nordeste, que é a mais pobre e a mais populosa.

O Sr. Francisco Escórcio - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Nobre Senador, dependo da benevolência da Mesa, pois o meu tempo está esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Prorrogo o tempo de V. Ex^a, nobre Senador Lúcio Alcântara. Peço apenas que o aparte seja breve.

O Sr Francisco Escórcio - Nobre Senador Lúcio Alcântara, o assunto que V. Ex^a traz à baila, além de muito sério é bastante atual. Quando fui Secretário particular do Ministro Alexandre Costa pude observar que tais assuntos são estudados de forma profunda, mas, infelizmente, só ficam no discurso, não vão para a prática. Nas nossas bases, nos lugares mais pobres, a toda hora se ouve a pergunta: onde está a ação? Nobre Senador, como representante de um Estado pobre, o meu querido Maranhão, repito o que V. Ex^a dizia há pouco de que existem dois países: o pobre e o rico. Precisamos fazer a junção, a integração desses dois países. Volto a dizer, V. Ex^a sempre traz a esta Casa assuntos sérios e atuais. E nós, que fazemos parte do país pobre, não podemos sempre dizer amém ao país rico. Muito obrigado pelo aparte que me concedeu.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Para concluir o meu pronunciamento, quero dizer que V. Ex^a disse algo com o que concordo totalmente: o Nordeste é uma prioridade adiada. Infelizmente, ou não houve ainda mobilização política suficiente, ou não tivemos ainda capacidade para exigir, em nome da Região, esse tratamento que, acreditamos, ela tem direito, estamos aqui exercitando esse papel e confiando no Governo Fernando Henrique no sentido de que, já que tem atacado questões antigas que se arrastavam há tantos anos e tem tido coragem de enfrentar certos desafios, enfrente este também, ou seja, apresente uma política clara, defi-

nida, objetiva e racional para promover o desenvolvimento regional.

Esperamos que, em breve, através do Ministro do Planejamento, o Governo Federal possa fazer o anúncio dessa política a todo o País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lucio Alcântara, o Sr. Jefferson Peres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por vinte minutos, de acordo com o Regimento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nessa nossa convocação extraordinária, são vários os assuntos da maior importância que estão na sua pauta. Mas a verdade é que o grande debate está a se travar em torno da possibilidade da chamada reeleição. Tanto que - ontem, o PFL; hoje, o PTB - ambos os Partidos se manifestam abertamente pela reeleição. No próximo domingo, o PMDB realizará uma convenção que também tratará dessa matéria. Acredito ser essa discussão importante. É verdade que ela nunca esteve muito identificada com o Brasil. Na Assembléia Nacional Constituinte, que foi, talvez, o período mais extraordinário de debates e discussões da vida do Parlamento brasileiro, o tema reeleição não teve maior expressão, não teve maior discussão, não teve maior debate. Na Assembléia Nacional Constituinte, o tema reeleição foi rejeitado por uma grande maioria e sem chamar atenção, estando entre os que o rejeitaram o Senador Fernando Henrique Cardoso, o Senador Mário Covas e uma enormidade de Lideranças políticas que se manifestaram contra.

A Assembléia Nacional Constituinte determinou, numa hora muito inteligente, que cinco anos depois houvesse a convocação de uma Assembléia Nacional Revisora, que teria o prazo, também por maioria absoluta e por reunião unicameral, de fazer a revisão total da Constituição. E houve a Assembléia Nacional Revisora. Naquele momento, votei contra; considerei o momento infeliz e que não era a hora de se fazer a convocação da Assembléia Nacional Revisora. Porque o nosso Congresso já havia cassado um Presidente; porque o nosso Congresso

vivia em cima do fato trágico de cassar Parlamentares na CPI do Orçamento; porque na Presidência da República estava o Vice-Presidente no exercício da Presidência da República; porque o nosso Congresso estava no final de mandato; porque o ideal seria convocar a Assembléia Nacional Revisora para o próximo Parlamento - este que estamos vivendo agora. Fui derrotado - eu era Líder do Governo, falava em nome do Presidente da República, mas fomos derrotados. E a Assembléia Nacional Revisora foi convocada. Foi um fracasso! Aquela oportunidade esplêndida que tivemos foi um fracasso. Poucos temas foram votados, entre eles a reeleição.

Na reeleição, eu trouxe a palavra do Presidente da República, o Senhor Itamar Franco, que se manifestava contrário à reeleição, bem como o seu Governo. Tanto que eu, depois de manifestar da tribuna que o Governo era contra a reeleição, na votação da reeleição nem compareci. Na sessão em que foi votada a reeleição, na qual foi rejeitada, eu, Líder do Governo, sequer compareci. E não comparecendo, votei contra, porque para a aprovação da matéria era necessária a presença de metade dos Parlamentares mais um.

Mas também vamos fazer justiça até pelo fato de o Presidente da República ter sido contra - e dentro do Governo não houve um Parlamentar, um Ministro que fosse favorável; não houve divergência. Aqui, no Congresso, vozes importantes como do hoje Governador, então Senador, Mário Covas, do Senador José Serra e de todos os outros também foram contra; o tema não teve maior explicação.

Vamos fazer justiça: nem na Constituinte o tema teve maior debate. Pura e simplesmente foi rejeitado. Não se aprofundou sobre a matéria. Agora, não; agora, há um amplo debate, uma ampla discussão. E, nessa discussão, defende-se a tese de haver ou não a reeleição.

Em primeiro lugar, a tese da reeleição foi rejeitada pela Assembléia Nacional Constituinte, que é um poder maior do que o nosso. Somos o Congresso Nacional. A Assembléia Nacional Constituinte foi designada pelo povo brasileiro para fazer uma nova Constituição.

Em segundo lugar, a reeleição foi rejeitada pela Assembléia Nacional Constituinte também com poder específico para modificar a Constituição, para fazer, se fosse o caso, uma nova Constituição. Foi rejeitada! Isso impede de se discutir novamente a reeleição? Claro que não. É evidente que não. Mas aí concordo com o Deputado Almino Affonso: tem

que ter um plebiscito. Plebiscito, **ad referendum**, não sei. Mas o povo tem que ser consultado.

Parece-me isso de uma evidência, de um óbvio ululante. Permitir a reeleição? Mudar a Constituição? Claro que sim. Mas rejeitou a Assembléia Nacional Constituinte, rejeitou a Assembléia Nacional Revisora. Mas pode-se discutir. Mas tem que se consultar um órgão, uma entidade que é superior à própria Assembléia Nacional Constituinte, que se chama o povo, através do plebiscito.

Essa é a tese do ilustre Vice-Líder do Governo, Deputado Federal do PSDB de São Paulo, Almino Affonso. O seu projeto foi entregue ao Presidente da Câmara dos Deputados no dia 6 de agosto. E nas gavetas ele está até agora. Um projeto dessa importância, desse significado, que é um pré-requisito para decidir juridicamente sobre essa matéria, está na Câmara dos Deputados!

O Deputado Federal Franco Montoro procurou-me com um projeto, de sua autoria e de outros Parlamentares do PSDB, no sentido de criar o parlamentarismo. Eu lhe respondi: ora, Montoro, você sabe que sou totalmente favorável ao parlamentarismo. Lutei, desde guri, lá nas minhas origens, com Alberto Pasqualine, pelo parlamentarismo, e continuo a defendê-lo. Mas tem uma coisa, Montoro, acho que vocês estão equivocados querendo criar o parlamentarismo com uma emenda à Constituição pura e simples. Porque o parlamentarismo foi rejeitado. O que podemos é pedir um novo plebiscito. Países da Europa, como a Inglaterra, fizeram vários plebiscitos para decidir se entravam ou não no Mercado Comum Europeu. A Inglaterra, na primeira vez, disse não; na segunda disse não, na terceira disse não, e 20 anos depois disse sim.

Então, não fui contra. Não sou a favor. A emenda está andando. Pediram que eu pronunciasse no Senado o meu posicionamento a favor e eu disse não. Sou a favor que se faça um plebiscito.

Haverá de se responder que no parlamentarismo houve um plebiscito, e que disse não. É verdade.

O plebiscito é mais do que a Constituinte. É verdade. Mas a Constituinte é mais do que o Congresso Nacional. A Assembléia Nacional Constituinte é mais do que o Congresso Nacional.

Criar a reeleição sem o plebiscito é ato de violência; e não fica bem.

Vi pela televisão, em casa, o debate que se travou ontem e anteontem, aqui, em torno da biconvoção do Congresso Nacional, porque feita pela Pre-

sidência da República e pelos Presidentes da Câmara e do Senado. O Senador Epitacio Cafeteira e outros afirmaram o seguinte: - Mas como? O Presidente da República convoca e nós não podemos convocar? Mas isso é um esvaziamento! É uma falta de poder! É esvaziar o Congresso Nacional! O Presidente pode convocar?! Nós também podemos!

Sabemos que não é essa a realidade. Vamos ser sinceros, não vamos brincar. O Presidente da República, o Presidente José Sarney e o Presidente da Câmara dos Deputados se reuniram e decidiram convocar extraordinariamente, sendo que convocados pelo Presidente da República os Parlamentares ganham jeton. "Agora, tem uma coisa - afirmou o Presidente -: fica mal, para mim, fazer uma convocação extraordinária para discutir reeleição. Como vai soar no mundo o fato de que o sociólogo, intelectual, Presidente da República convocar o Congresso para, em uma reunião extraordinária, decidir reeleição? Isso vai ficar mal".

"Fazemos o seguinte: o Senhor Presidente convoca; e se coloca o que quiser para discutir, porque isso é só **pro forma**. Mas convoca. Nós ganhamos jeton".

"E os Presidentes da Câmara e do Senado convocam e colocam a reeleição".

Foi isso que aconteceu. Não vamos agora dizer. E a salvaguarda do Congresso? Estão querendo esvaziar o Congresso! O Presidente convoca, e nós não podemos convocar? É até uma tese que dá até para discutir, mas não é essa a tese que está em discussão. Aqui, o Presidente convocou de verdade, mas a pauta era de mentirinha. Sua Excelência convocou de verdade, com uma pauta de mentira. Depois, o Presidente José Sarney e o Presidente da Câmara convocaram de mentirinha, com uma pauta de verdade, que é a reeleição. O jogo foi feito, a encenação foi feita; e estamos nesse debate.

Lamento que o Senhor Presidente da República tenha enveredado por esse caminho. Fui daqueles que fiz chegar ao Presidente da República o meu pensamento: o momento do Presidente da República defender a reeleição seria no final deste ano, no mês de novembro - praticamente, no final do seu mandato. Se Sua Excelência estivesse indo bem - e penso que está -, se estivesse tendo sucesso, se a inflação continuasse como está, abaixo de um, se a economia estivesse indo bem, a reeleição seria uma aclamação e o plebiscito um aplauso geral. E não ficaria devendo a ninguém - ninguém ficaria senhor do Sr. Fernando Henrique Cardoso. Mas o Presiden-

te não aceitou essa sugestão. Parece-me que gosta de uma política diferente, engendrada pelos intelectuais.

O **Zero Hora** publica hoje um artigo fantástico, sobre o PFL. Só não vi o Sr. Antonio Carlos Magalhães. V. Ex^a não está aqui. V. Ex^a, num gesto de humildade, não esteve presente. A única dúvida que tenho é a seguinte: como V. Ex^a disse, em uma oportunidade, que reunião do PFL em que V. Ex^a não esteja presente não vale, não sei se essa aqui vale. Vale? Inclusive o Embaixador veio de Portugal. Justiça seja feita, vi o Senador Hugo Napoleão pagando as suas contas; S. Ex^a se licenciou, pagou a sua passagem, veio por conta própria, sem diária. Mas também é um fato inédito o Embaixador do Brasil em Portugal sair de lá, licenciar-se, para participar de uma reunião da Executiva do seu Partido. Outro dia, um Senador falava desta tribuna criticando o Sr. Itamar, que veio de Portugal ao Brasil, sem saber o que viria fazer aqui.

O PFL fez a seguinte comunicação: Senhor Presidente, queremos lhe comunicar que o PFL, por unanimidade, sem fechar a questão, decidiu que irá votar com o senhor, na reeleição - são mais de cem votos. A frase - meus amigos, escutem, por gentileza, porque é interessante - do Presidente da República ao PFL está no **Zero Hora** de hoje. Isso é bonito nas reuniões do PFL: é uma gargalhada só. E a do Fernando Henrique, vamos fazer justiça, é a gargalhada mais bonita. Ganha da do Deputado Inocêncio Oliveira, ganha da do Presidente da Câmara. Sempre disse que o pai do Senador Hugo Napoleão, Líder do Partido, é mais político e S. Ex^a mais diplomático; sua gargalhada é de diplomata. E, no meio dessa gargalhada só, quando o PFL comunica ao Presidente que há cem votos a favor da reeleição, Sua Excelência diz a seguinte frase: "Isso é que é Partido!"

Quem diria que o Sr. Fernando Henrique Cardoso saiu do MDB para criar o PSDB, o partido da socialdemocracia, das mudanças, das transformações, para depois dizer, a respeito do PFL: "Isso é que é Partido!"

E diz isso num desabafo de alegria fantástica.

Vejo, neste País, duas pessoas com um poder de convencimento fantástico: o Sr. Fernando Henrique Cardoso e o Sr. Antonio Carlos Magalhães. Com toda a sinceridade, em nível nacional, digo que o poder de convencimento do Sr. Fernando Henrique é fantástico. Sua Excelência faia, debate, discu-

te, apresenta, justifica. Muitas vezes, fala o óbvio, mas o faz de uma maneira que impressiona.

A mídia, a imprensa, é fantástica. Defendo a reeleição com direito a um plebiscito. Quero ouvir a resposta dos juristas, dos meus queridos amigos neste Congresso: como pode o Congresso decidir reeleição, depois de duas decisões, da Constituinte e do Congresso revisor, sem ouvir o povo? E tem mais: decidir retroagindo, voltando para trás, dizendo que vale para o atual Presidente, para os atuais Governadores e para os atuais Prefeitos. Fazer isso sem ouvir o povo? E tem mais: sem decidir como fica. O Presidente fica no cargo e não se licencia? Não renuncia? Em que situação fica o Presidente? E tem mais: vamos votar a reeleição começando pelo fim. A reeleição teria que vir no bojo de um processo.

Vamos debater essa matéria. Penso que quem é competente deve ficar, quem é capaz deve continuar. É uma instituição que existe nos Estados Unidos, na Europa, nos grandes países. Vamos debatê-la. Mas como será? Já sabemos o que é reeleição. Mas como será o resto? Como será usado o dinheiro público? Como será a campanha política? Como serão os partidos? Como ficará a figura do Governador, do Presidente? De que forma isso será feito? Vamos elaborar isso.

O PFL votou a matéria, mas o ilustre Senador do Partido por Minas Gerais, Francelino Pereira, fez questão de dizer que apresentou um documento – a **posteriori**, mas apresentou –, para que se vote uma legislação urgente para se saber em que termos será feita a eleição na reeleição. Ontem, S. Ex^a falou, da tribuna, que fez isso para que não haja abuso do poder econômico, abuso da máquina administrativa. A Executiva do PFL, por unanimidade, decidiu que terá de ser elaborada uma legislação determinando de que forma será feita a reeleição do Presidente e do Prefeito do interior.

Não entendo a razão dessa correria. Hoje, foi publicada uma matéria muito triste na **Folha de S. Paulo**, e seu autor é um homem dos mais ilustres, Carlos Heitor Cony. Nego-me a trazer a matéria à tribuna e me nego a lê-la da tribuna, mas ela me chocou, pela seriedade do seu autor e porque aquele não é o seu estilo, quando ele faz as comparações entre o atual Governo e o final do Governo Collor.

Sr. Presidente, pode ser atropelado. Conseguir maioria no Congresso, não é difícil. Eu, Pedro Simon, sou candidato à reeleição. Li outro dia, no jornal, que o meu amigo Antonio Carlos Magalhães dizia que a minha reeleição será muito difícil. Deve

ser! Geralmente, ele conhece bem o que fala, tem boas informações. Entretanto, em sendo o Presidente da República, o Governador do meu Estado e os Prefeitos de toda parte do Rio Grande do Sul candidatos à reeleição, conseguir voto não será difícil. Mas de que maneira? Será que esse é o estilo, a história, a biografia do Sr. Fernando Henrique Cardoso? Certamente alguém vai comparar os discursos e a ação do Presidente Fernando Henrique Cardoso com os discursos e a ação do Presidente José Sarney, quando brigou pelos cinco anos. Alguém vai comparar os discursos do Sr. Fernando Henrique Cardoso e dos Parlamentares, do então PSDB, com os do Sr. Antonio Carlos Magalhães e a distribuição de rádio e televisão para conseguir, dizia ele, cinco anos para o Sr. Sarney.

Surgiu, então, a frase de um falecido Parlamentar, por quem eu tinha muito carinho: "É dando que se recebe". Que injustiça se fez com o Presidente José Sarney! Não se convence ninguém neste Brasil que o Sr. José Sarney não lutou, não brigou para ganhar mais um ano. Ora, o Sr. José Sarney tinha direito a seis, foi eleito com seis anos. Ele concordara em abrir mão de um ano, queria cinco. O PSDB - com o Sr. Mário Covas na frente - queria quatro só, não aceitava cinco. Queria quatro. O esforço que o Sr. Sarney e os seus ministros fizeram não foi para lhe dar um ano a mais, não é verdade; foi para tirar um e não tirar dois, como queriam. O povo não sabe disso. Para a opinião pública o que ficou foi que o Sr. José Sarney fez o que podia e o que não podia - "é dando que se recebe" - para ganhar um ano.

Esse era o Fernando Henrique Cardoso, o brilhante Parlamentar que debatia neste Congresso Nacional. Eu penso que o Fernando Henrique Cardoso ganha o plebiscito, pois conta com o apoio da mídia, do Congresso Nacional, dos Parlamentares, dos Governadores, dos Deputados Federais e até da inflação, que está praticamente perto de zero. Entendo mais: ganhando o plebiscito, praticamente fica estabilizada a sua reeleição. Se ganhar o plebiscito, a reeleição será alcançada. Se o povo disser sim à reeleição, estará dizendo sim a Fernando Henrique Cardoso.

Dessa forma, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não ficará devendo a reeleição nem para o Senador Antonio Carlos, nem para o seu filho, o Presidente da Câmara, Deputado Luís Eduardo Magalhães, nem para o Ministro da Política que diz que está saindo do PMDB, quando já devia ter saído. O Sr. Luiz Carlos Santos já deveria ter

saído do PMDB, não sei o que ele faz no PMDB porque sua tradição é ficar do lado de quem está no poder. Foi assim na época do Orestes Quércia, do Luiz Antônio Fleury Filho, do Fernando Henrique Cardoso e Itamar e agora novamente com o Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a reeleição passando a toque de caixa, motorizada, passando como um rolo compressor em cima da Câmara, do Senado e da sociedade, o Sr. Fernando Henrique fica amarrado. "Reeleito sim, mas lembre-se que o senhor está aí por minha causa, está aí porque eu garanti." Quantas serão as autoridades a dizer isso! O que ele poderá responder?

Sair do plebiscito? É o povo que vai decidir; é o povo que vai dar a última palavra; é o povo que vai dizer sim ou não. Pelo que sinto, pelo debate, pelas conversas que tenho, inclusive, no Rio Grande do Sul, o povo vai dizer sim. Então, o Sr. Fernando Henrique Cardoso sai consagrado. Sua Excelência sai com a credibilidade da vontade popular porque não violentou a Constituição, não violentou suas decisões anteriores, não alterou o seu posicionamento, pois votou contra a reeleição na Constituinte; não terá votado contra o seu posicionamento na época em que era ministro do Itamar, quando se falou em reeleição e ele ficou quieto, porque a reeleição poderia implicar em Itamar novamente.

Plebiscito é plebiscito! Fala o povo e não fala mais ninguém! Decide o povo e não decide mais ninguém!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Senador, com todo o respeito que tenho por V. Ex^a, devo dizer que o seu tempo já se esgotou. Peço que V. Ex^a encerre o seu brilhante discurso.

O SR. PEDRO SIMON - Encerro, Sr. Presidente, falando com profunda sinceridade. Faço um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Senhor Presidente, quer votar agora, vote! Quer votar depois, vote! Se eu fosse o Presidente da República deixaria para votar esse projeto em novembro ou dezembro. Não misture, Presidente, esse projeto com eleição de Presidente do Senado, com eleição de Presidente da Câmara. Estão colocando-o numa armadilha, Senhor Presidente! O senhor vai sair-se mal, seja qual for o resultado.

Não entre nessa, Presidente! Continue fazendo um governo que tenha seriedade, credibilidade e assim Vossa Excelência conseguirá o plebiscito. Mas se Vossa Excelência quer votar agora, se Vossa Excelência tem tal tipo de compromisso que não pode mais recuar, vote agora, mas aceite a proposta de

reeleição com plebiscito. Tendo Vossa Excelência a reeleição com plebiscito aí, sim, irá valer à pena ficar; aí Vossa Excelência ficará sentado na cadeira com um mandato popular, tendo amigos a quem agradecer, mas não devendo nada a ninguém, com contas a ter que prestar. Caso contrário, Senhor Presidente, Vossa Excelência poderá ganhar - não tenho nenhuma dúvida de que a vitória no Congresso Nacional será muito fácil - mas não será um bom ato em sua biografia. A história não contará isso como a história de um grande estadista. A história contará isso como a história de mais alguém que usou o Poder, portanto, não foi tão difícil.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, como Líder.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o **Correio Braziliense** e todos os órgãos dos **Diários Associados** publicam hoje editorial de primeira página que peço à Mesa seja transcrito nos Anais desta Casa.

O editorial do **Correio Braziliense**, que se intitula "A Legitimidade da Reeleição", diz que o tema da reeleição ocupa há meses espaço nobre na agenda política do País e é, inclusive, um dos itens da convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Diz o editorial:

O que está posto ao exame dos parlamentares - e nem sempre é transmitido com a devida clareza à opinião pública - é algo simples: o direito de o eleitor manifestar-se, de forma direta e insofismável, a respeito do desempenho de seus governantes - prefeitos, governadores ou presidente da República.

Reeleição, é preciso que se diga - ainda que pareça óbvio a muitos -, não é nomeação ou prorrogação de mandato: é apenas o direito que o governante tem de disputar, pelo voto direto, secreto e universal, em condições de igualdade com os demais candidatos, mais um mandato governativo. Está longe, pois, de ser privilégio, abuso de poder ou transgressão da norma democrática.

Diz ainda esse editorial que:

... antes de ser plataforma política desse ou daquele governante, o direito à reeleição é um dos fundamentos mais legítimos do regime democrático, adotado por algumas das mais sólidas e tradicionais democracias do planeta, como Estados Unidos e França.

É um direito do cidadão, um instrumento a seu serviço, na medida em que lhe propicia julgar, sem mediações, os seus governantes a cada fim de exercício. Parte substantiva das críticas em curso à reeleição enfatiza o risco de uso indevido da máquina administrativa do Estado por parte do governante que se recandidata.

O risco, de fato, existe, mas independe da circunstância de ser ou não o governante diretamente o candidato. O mesmo mau uso pode se dar – e é o que demonstra a história eleitoral brasileira – por meio de apoio a outro candidato, ligado politicamente ao governante.

Esse editorial, do qual peço transcrição nos Anais desta Casa, vai por aí afora e termina dizendo:

A tese é legítima e não pode ser avaliada sob a inspiração de casuísmos e interesses menores, expressos em argumentos cabotinos e inconsistentes, que admitem a reeleição como princípio, mas pretendem dela excluir o atual Presidente da República. Por quê?

Se a reeleição é um fundamento benéfico para a consolidação democrática – e o é, como o indica sua prática em democracias mais avançadas –, não pode surgir entre nós marcada por casuísmos e exclusões, que a tomariam viciada na origem.

A adoção do princípio reeletivo favorece o amadurecimento de nossa democracia e o aperfeiçoamento das instituições.

Este editorial do **Correio Braziliense**, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, pareceu adivinhar o pronunciamento que faria aqui o nobre Senador Pedro Simon, que aproveitou, inclusive, o seu pronunciamento para já se declarar candidato à sua própria reeleição, o que eu, particularmente, considero absolutamente legítimo, não só pelo mandato que faz, não só pela biografia que tem, pela coerência política, que é marca...

O Sr. Pedro Simon - Sr. Presidente, se a Constituição tiver que ser mudada, não sou candidato à reeleição; se a Constituição tiver que ser mudada, eu retiro a minha candidatura, pelo amor de Deus!

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Eu não aparteei V. Ex^a nos 12 minutos que excederam o tempo de V. Ex^a, porque não quis atrapalhar o seu motivado discurso. E na comunicação de liderança, infelizmente, não poderei conceder-lhe um aparte, o que enriqueceria a minha biografia, Sr. Senador. Mas quero dizer principalmente, não só ao Senador Pedro Simon, mas aos Srs. Senadores, aos Srs. Parlamentares e à sociedade brasileira, que esse Governo conseguiu a menor taxa de inflação nos últimos 46 anos da vida brasileira, algo que começou no Governo Itamar Franco, do qual, inclusive, o Senador Pedro Simon foi Líder, base lançada que leva este País a um momento importante da sua história, porque tem democracia, estabilidade econômica e pode ter, a partir de agora, um projeto consistente de País, que passa por mudanças estruturais pela via democrática, que é a única que dá legitimidade ao processo de mudanças.

É natural, Sr. Presidente, que no processo democrático tenhamos as nossas divergências - absolutamente natural. Não faço nenhuma restrição, nem poderia fazê-lo, porque isso é básico do sistema democrático, mas faço questão de pedir a esta Casa a transcrição do editorial de todos os periódicos dos **Diários Associados**, porque neste momento importante de reflexão de todos os que pensam o País vem o **Correio Braziliense** e vêm os **Diários Associados**, com tradição de mais de cem anos na história da vida política brasileira, exprimir de forma clara e insofismável não só a sua posição como órgãos de divulgação e de imprensa, mas o que é a opinião francamente majoritária da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

EDITORIAL

A LEGITIMIDADE DA REELEIÇÃO

O tema da reeleição do Presidente da República ocupa há meses espaço nobre na agenda política do país. É, inclusive, a causa central da presente convocação extraordinária do Congresso.

O que está posto ao exame dos parlamentares – e nem sempre é transmitido com a devida clareza à opinião pública – é algo simples: o direito de o eleitor manifestar-se, de forma direta e insofismável, a respeito do desempenho de seus governantes – prefeitos, governadores ou presidente da República.

Reeleição, é preciso que se diga – ainda que pareça óbvio a muitos –, não é nomeação ou prorrogação de mandato: é apenas o direito que o governante tem de disputar, pelo voto direto, secreto e universal, em condições de igualdade com os demais candidatos, mais um mandato governativo. Está longe, pois, de ser privilégio, abuso de poder ou transgressão da norma democrática.

Muito ao contrário: antes de ser plataforma política desse ou daquele governante, o direito à reeleição é um dos fundamentos mais legítimos do regime democrático, adotado por algumas das mais sólidas e tradicionais democracias do planeta, como Estados Unidos e França.

É um direito do cidadão, um instrumento a seu serviço, na medida em que lhe propicia julgar, sem mediações, os seus governantes a cada fim de exercício. Parte substantiva das críticas em curso à reeleição enfatiza o risco de uso indevido da máquina administrativa do Estado por parte do governante que se recandidata.

O risco, de fato, existe, mas independe da circunstância de ser ou não o governante diretamente candidato. O mesmo mau uso pode se dar – e é o que demonstra a história eleitoral brasileira – por meio de apoio a outro candidato, ligado politicamente ao governante.

Em 1930, fez-se uma revolução para, entre outras coisas, sanear o processo eleitoral, marcado por eleições viciadas, com clara interferência do Estado. E não havia reeleição. Não é, pois, esse o cerne da questão, mas a escassez de meios, a serviço do cidadão, para fiscalizar o processo eleitoral. É esse o aspecto que precisa ser enfatizado no bojo da reforma política, em curso no Congresso.

Nos Estados Unidos, paradigma da democracia contemporânea, o princípio da reeleição jamais foi questionado. O presidente da República disputa novo mandato sem deixar o cargo. É candidato e governante simultaneamente, sem que disso resulte dano ao interesse público. As instituições asseguram lisura e isonomia ao pleito. As freqüentes derrotas de presidentes americanos que buscam a reeleição evidenciam que estar no poder não garante, a priori, vantagens eleitorais.

O presidente Fernando Henrique Cardoso pleiteia o direito a recandidatar-se. É uma aspiração legítima, posta ao soberano exame do Congresso. O presidente está à frente de um governo que tem obtido resultados excepcionais no combate à inflação e no ajuste da economia. Colhe, com isso, apoio substantivo junto ao público, segundo o atestam sucessivas pesquisas de opinião.

É uma obra administrativa que pleiteia, pelo voto popular, continuidade, em nome da preservação de conquistas obtidas a muito custo pela sociedade. Nada mais justo, nessas circunstân-

cias, que buscar o aval da população para um novo período governativo.

A tese é legítima e não pode ser avaliada sob a inspiração de casuísmos e interesses menores, expressos em argumentos cabotinos e inconsistentes, que admitem a reeleição como princípio, mas pretendem dela excluir o atual presidente da República. Por quê?

Se a reeleição é um fundamento benéfico para a consolidação democrática – e o é, como o indica sua prática em democracias mais avançadas –, não pode surgir entre nós marcada por casuísmos e exclusões, que a tornariam viciada na origem.

A adoção do princípio reeleivo favorece o amadurecimento de nossa democracia e o aperfeiçoamento das instituições.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira, para comunicação como Líder, por 5 minutos.

Em seguida, falará o Senador Osmar Dias, como orador inscrito, e, posteriormente, o Senador Roberto Freire, como Líder.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente quero dizer a V. Ex^a que gostaria que os meus cinco minutos tivessem o mesmo tamanho dos cinco minutos do nobre Líder José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Esta Mesa tem sido tolerante, tem alertado o orador depois do seu tempo esgotado, quando seria correto alertá-lo um minuto antes.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Pois não.

Sr. Presidente, o nobre Senador José Roberto Arruda acaba de ler um editorial do **Correio Brasileiro**, órgão que também aprecio. Mas convém notar que esse mesmo editorial consta do **Estado de S. Paulo**, que ele consta de quatro jomais. É a mídia que está fazendo a campanha da reeleição. Não é um jornal, é algo mais do que um jornal.

Como disse o Senador Pedro Simon, a Constituinte rejeitou a reeleição; a assembléia revisora também a rejeitou. E, de repente, o argumento de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso diminuiu a inflação é o argumento da reeleição. Ou seja, a reeleição está fulanizada. E eu não voto em nada que seja fulanizado.

Fui o único Senador que encaminhou contrariamente à criação da CPMF quando da sua votação, porque o argumento favorável à CPMF era que o Ministro da Saúde era o Sr. Adib Jatene. Não temos mais o Jatene e a CPMF vai entrar em vigor agora. Isso não tem sentido.

Não vou ler aqui outros editoriais, como, por exemplo, o do Carlos Heitor Cony, que merece uma leitura mas que não vou inserir nos Anais da Casa.

O que trouxe hoje o Partido Progressista Brasileiro a fazer uma comunicação de liderança foi um discurso do nobre Senador José Fogaça ontem. S. Ex^a dizia que estava temendo o mandado de segurança a que estávamos dando entrada no Supremo Tribunal Federal, pois estaríamos impondo limitações dramáticas ao Poder Executivo se o Poder Judiciário dissesse que a nossa interpretação é correta.

O Partido, primeiro, pelos seus Líderes no Senado e na Câmara, levantou questão de ordem contra o ato convocatório do Poder Legislativo, porque interferia num ato perfeito e acabado do Senhor Presidente da República. Eu mesmo, desta tribuna, apresentei questão de ordem que não foi aceita pelo Presidente do Senado Federal.

Só nos restava decidir, como Partido, se dávamos entrada ou não na medida. Reunimos a Executiva Nacional, que, por unanimidade, ali presente o Ministro Francisco Domelles, resolveu que o caminho seria o Supremo Tribunal Federal, para esclarecer. Até porque essa foi a função dada ao Supremo na própria Constituição.

Sr. Presidente, quando aqui chegamos, prometemos e juramos cumprir e defender a Constituição. Mas quando queremos dar prosseguimento, dar sentido a esse juramento, batendo à porta do Poder Judiciário para aquela Corte nos dizer o que é constitucional e o que é inconstitucional, o nobre Senador José Fogaça entende que essa atitude significa colocar em risco o Poder Legislativo.

Estamos usando argumentos que não são constitucionais, temos medo de que se esclareça que estamos invadindo um terreno que não deveríamos. Discutimos nesta Casa se o Congresso Nacional não ficaria diminuído se houvesse uma convocação pelo Poder Executivo. A nossa posição, realmente, é menor. Quando há convocação do Poder Executivo, paga-se ajuda-de-custo, o que não acontece quando há autoconvocação do Congresso. Portanto, as situações são diferentes. Mas não é essa a prevalência, e sim quando um ato jurídico é perfeito e acabado, como o foi no caso da convocação do Presidente da República, não se pode atropelar esse ato.

É isso o que queremos ouvir do Supremo Tribunal Federal. Queremos apenas que aquela Corte declare se está correto o segundo ato convocatório ou se manteremos o primeiro. O que vamos querer saber é se podemos aditar ou aditivar alguma maté-

ria ao ato convocatório. Isso não é gasolina para ser aditivada, é uma matéria constitucional, não é uma matéria política!

Sr. Presidente, estou aqui, em nome do meu partido, exatamente para dizer que o que queremos, através de procuração enviada pelo Presidente do meu Partido, Senador Esperidião Amin, para uma decisão da Executiva Nacional do Partido Progressista Brasileiro, é tão-somente bater às portas do Supremo - ato este garantido pela Constituição - e perguntar àquela Corte o que está certo em relação ao que o próprio Congresso redigiu. A atual Constituição não foi redigida nem pelo Poder Executivo, nem pelo Poder Judiciário. Queremos apenas que o Poder Judiciário nos oriente não em relação à linha gramatical da matéria, mas à sua correção constitucional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Senador Osmar Dias, V. Ex^a está inscrito, mas o Senador Roberto Freire pede a palavra como Líder.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, concordo em conceder a palavra, em primeiro lugar, ao Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Dessa forma, concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Inicialmente, quero agradecer a gentileza do Senador Osmar Dias, até para darmos continuidade à matéria. Não sei se S. Ex^a vai falar sobre reeleição, mas é este o tema que me traz hoje à tribuna.

É com muita tranquilidade que abordo esse tema, porque ele corresponde a um posicionamento histórico do nosso partido.

Em 1946, o Partido Comunista Brasileiro votou na Constituinte favoravelmente ao princípio da reeleição, argumentando que o presidencialismo, com mandato de quatro anos, é profundamente democrático, para que se dê oportunidade a um mandato consecutivo. A decisão é, evidentemente, da soberania popular.

Em 1986, na outra Assembléia Nacional Constituinte, 40 anos depois, como Líder do Partido Comunista Brasileiro, apresentei emenda favorável à reeleição, por um mandato consecutivo, para todos os cargos executivos no País. Foi uma emenda derrotada.

Na Revisão Constitucional, já como PPS e não mais como PCdoB, votamos favoravelmente ao insti-

tuto da reeleição. E queremos reafirmar que mantemos essa nossa posição. Somos favoráveis ao instituto da reeleição com uma diferença: nas oportunidades anteriores, tínhamos a competência originária, porque era do poder constituinte, o derivado de um poder constituinte na revisão; portanto, não precisávamos de nenhum **referendum** ou consulta popular, porque, originariamente, tínhamos o poder de fixar as instituições brasileiras. Por emenda ordinária não. É da essência da democracia a periodicidade de mandatos.

Vamos mudar, mudar no processo, no meio de um mandato. Portanto, para haver legitimidade, precisa ser legitimado pela vontade popular. Não apenas pela democracia representativa, mas substanciando essa decisão através de um plebiscito previamente, ou a **posteriori** por um **referendum**.

Trouxemos a esta Casa, para o conhecimento dos Srs. Senadores e da opinião pública, documento que o Partido Popular Socialista, neste momento, junto com o Partido Verde, apresentou ao Presidente da República em relação ao nosso posicionamento e que, portanto, apresenta à Nação.

A nota é a seguinte:

Nota dos parlamentares do PPS e PV acerca da tese da reeleição e da democracia direta.

O debate sobre a reeleição do presidente, governadores e prefeitos tomou-se o centro das discussões no País, polarizando entre os que apóiam o referido instituto e os que o negam.

Reconhecendo que a reeleição oferece uma nova oportunidade de escolha aos eleitores, aumentando, com isso, o seu poder, afirmamos, no entanto, que essa mudança só terá sentido para garantia de sua legitimidade se for submetida a uma consulta popular.

O centro da divergência, ao contrário do maniqueísmo oposicionista manifestado por setores à Esquerda e à Direita, não está na aceitação ou recusa da tese da reeleição. Para nós, o confronto, este sim democrático, deve se dar na possibilidade ou não de uma consulta popular.

O Brasil, em consonância com o desenvolvimento mundial, além de condições políticas e sociais, por força da revolução nas comunicações e na informática, reúne também conquistas técnicas inéditas em

nossa história que viabilizam uma nova base para a ampliação da democracia representativa por intermédio do exercício da democracia direta.

Não se trata de negar ao Congresso sua legitimidade, mas sim de fortalecê-la, onde o nível de informação e conscientização democrática aumenta e com ele a capacidade de avaliar e criticar os governantes.

A consulta popular, ao invés de diminuir o papel do Parlamento, vai aproximá-lo ainda mais da opinião pública, levando a cidadania a estabelecer compromissos mais sólidos e duradouros com as decisões políticas nacionais.

Aliar-se aos setores do malufismo com o propósito de barrar o projeto de reeleição pode confundir e desorientar as forças de oposição de Esquerda, cujo caminho, no nosso entender, é fortalecer a decisão popular, ampliar a democracia e preparar uma alternativa para a maneira como o Brasil está se integrando no irreversível processo de globalização da economia.

Não podemos aceitar, tampouco, que a questão da reeleição, pela sua importância institucional, esteja vinculada ao jogo de interesses menores, embora legítimos, que permeia as sucessões das Mesas na Câmara e no Senado. Decisões estruturais da democracia não podem se confundir com interesses conjunturais de políticos ou partidos.

Dentro desse quadro, afirmamos uma posição pela reeleição com **referendum**, por acharmos que nenhuma das forças representadas no Congresso ou fora dele pode se considerar a dona da verdade. Se quisermos realmente pensar um novo País é importante reconhecer com humildade que o caminho será construído em conjunto.

O processo da reeleição carrega com ele um outro debate: que propostas políticas conduzem o Brasil para o Século XXI.

Quem se propõe a uma navegação de longo curso deve buscar desde agora a desenvolver a sua visão de futuro reafirmando sua confiança na capacidade de escolha do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Poderíamos dar seqüência aos oradores, passando a palavra ao Senador Osmar Dias e, em seguida, a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para retribuir a gentileza do Senador José Eduardo Dutra, pretendo utilizar apenas o tempo que cabe às Lideranças, menos de cinco minutos, e aproveito até para falar pela liderança dos sem-partido!

Hoje eu faria um pronunciamento a respeito de um dos temas que constam da pauta, como bem disse o Senador Pedro Simon, "de mentirinha" da convocação extraordinária. Houve uma outra convocação que, segundo o Senador Pedro Simon, é de "mentirinha", mas há uma pauta verdadeira. E é este o apelo que quero fazer: já que fomos convocados pelo Presidente da Câmara, do Senado e pelo Presidente da República, na minha opinião, temos a responsabilidade de transformar as duas pautas em verdadeiras e as duas convocações em verdadeiras. Não cabe ao Presidente da República, bem como ao Presidente do Senado e da Câmara, que essas pautas sejam transformadas em absolutamente verdadeiras. Cabe ao Senado da República.

Se durante a convocação extraordinária debatermos apenas a emenda da reeleição e ficarmos restritos a discutir apenas a eleição para a Presidência da Câmara e do Senado, estaremos, sim, condenando a pauta elaborada pelo Presidente da República a ser uma pauta não-verdadeira. Mas penso que não se trata de responsabilidade do Presidente da República. Nela estão contidas matérias de extrema importância para o País: a reforma administrativa, a ser discutida pela Câmara; a reforma da Previdência, a ser discutida pelo Senado; a própria Lei de Cultivares, sobre a qual já me pronunciei aqui esta semana.

No entanto, ficarei frustrado - sei que também a sociedade brasileira ficará - se nos limitarmos a discutir, nesse período de convocação extraordinária, com custos ao País - isso não pode ser negado -, apenas a emenda da reeleição.

Por isso, utilizo esse tempo - menos de cinco minutos, Sr. Presidente - para fazer um apelo às Lideranças de todos os Partidos. Consulte o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e De-

fesa Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, que me ensinou que as Comissões podem funcionar, desde que seja para tratar de assuntos relativos à pauta de convocação - uma ou outra convocação. Faço um apelo às Lideranças para que as Comissões funcionem, para que se coloque em debate toda a pauta que faz parte da convocação do Presidente da República e toda a pauta que faz parte da convocação dos Presidentes da Câmara e do Senado. As matérias, depois de discutidas nas Comissões, devem vir ao debate do Plenário, para serem aprovadas, se for o caso. Digo isso, Sr. Presidente, porque passamos um grande período, no ano passado, sem votar absolutamente nada, e quando chegamos ao final do ano, quando já estávamos no final do período legislativo, fomos obrigados a votar durante o período da manhã, da tarde e da noite, muitas vezes sem o tempo devido para estudarmos as matérias que estavam em votação.

Se vamos permanecer aqui, convocados, ganhando para isso, vamos trabalhar para fazer jus a essa convocação. Por isso, reitero o apelo às Lideranças dos partidos no sentido de que coloquem efetivamente em funcionamento as Comissões para que possamos votar, ou pelo menos debater, todas as matérias que constam das duas pautas. Assim, elas serão verdadeiras. Cabe ao Senado e à Câmara transformá-las em verdadeiras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Apenas para esclarecer a V. Ex^a - não sei se regimentalmente o Presidente pode fazê-lo -: hoje, das 11h30min até as 14h, as Lideranças que puderam comparecer ao gabinete do Senador Elcio Alvares discutiram a questão que V. Ex^a levanta. Foram realmente indicados os projetos que já podem ser discutidos nas Comissões para que imediatamente se lhes possa requerer a urgência urgentíssima, a fim de serem votados pelo Plenário. Acredito que o apelo de V. Ex^a fez eco, por antecipação, e que todos estamos empenhados para que isso aconteça o mais rápido possível.

Desculpe a explicação, mas é apenas para esclarecer a opinião pública, que deve ter ouvido V. Ex^a neste instante.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para uma comunicação de Liderança.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE.

Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o resultado da reunião de Líderes que tivemos hoje no sentido de indicar matérias em condições de serem votadas durante a convocação extraordinária, comprova, de maneira muito clara, que na verdade o único objetivo desta Convocação é o de se votar a proposta de reeleição. Depois de nos debruçarmos sobre toda a pauta, as duas pautas - a de mentira e a de verdade -, conseguimos localizar duas matérias que poderemos incluir na pauta da próxima semana: o Fenapol e a questão do porte de armas. São as duas matérias que o Senado deve votar durante a próxima semana. Na verdade, se fosse possível constitucionalmente, muito provavelmente, neste período extraordinário, apenas a Câmara seria convocada, e não o Senado, porque o assunto que interessa ao Presidente da República é apenas a reeleição. E a partir de agora, parece que até os argumentos na defesa da reeleição vão ser os editoriais publicados na imprensa.

Nós, do PT, vamos votar contrariamente à proposta da reeleição com a mesma autoridade com que o fizemos na Constituinte, em 1988, e em 1993, na Revisão Constitucional, apesar de naquela época as pesquisas de opinião, as mesmas pesquisas de opinião que hoje são apresentadas como justificativa para aprovar a reeleição, apontarem o candidato do PT como um possível vencedor das eleições de 1993, com 42%

Votamos favoravelmente à redução do mandato presidencial para quatro anos e votamos contrariamente à reeleição. Entendemos que a democracia não pode transformar-se em um instrumento que, eventual ou conjunturalmente, venha ser utilizado a favor de quem esteja bem nas pesquisas, ou, por outro lado, contra os que porventura possam estar mal colocado nas pesquisas. Se assim fosse, a democracia perderia o seu caráter universal de ser ao mesmo tempo meio e fim. E é isso que se está propondo neste momento da defesa da tese da reeleição. Não me venham com os argumentos dos países mais desenvolvidos, porque com exceção dos Estados Unidos, todos os outros que são citados são países parlamentaristas. Por essa razão, não podem ser utilizados como argumentos neste País de um presidencialismo imperial, único no mundo, que é um presidencialismo com medida provisória. Não se pode nem citar o

exemplo dos Estados Unidos, onde a Constituição, desde sua origem, é extremamente libertária e prevê inclusive o direito de rebelião contra a tirania, numa tradição profundamente diferente da nossa.

Se verificarmos a própria evolução da legislação americana, veremos que, de lá para cá, houve uma restrição desse direito de reeleição, que era antes absoluto e depois foi restrito a apenas um mandato.

No Brasil, diz-se que aprovar a reeleição é um avanço da democracia, uma evolução do direito democrático brasileiro. Mas a evolução do direito democrático se dá exatamente no sentido contrário. Antes, era proibida a reeleição apenas para os Presidentes da República, já previsto na primeira Constituição; depois, proibiu-se a reeleição para os Governadores; e, por fim, proibiu-se a reeleição para os Prefeitos.

Portanto, a evolução do direito democrático brasileiro se dá exatamente no sentido contrário daquele que está sendo proposto hoje como uma evolução democrática.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se utilizarem, como argumento favorável à reeleição, o fato de que a população hoje quer a continuidade do Governo, no futuro, esse mesmo argumento poderá vir a ser utilizado para fechar o Congresso; no futuro, esse mesmo argumento poderá ser utilizado para aprovar a pena de morte; no futuro, esse mesmo argumento será utilizado para fechar a democracia brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se se fizer uma pesquisa de opinião hoje, é bem possível que a maioria da população brasileira veja o Congresso como dispensável. Conhecemos muito bem a manipulação que essas pesquisas sofrem a partir do momento em que se define a quem interessam.

A partir do ponto em que as pesquisas de opinião passam a ser a justificativa para se estabelecerem medidas casuísticas na democracia brasileira, passamos a contribuir para o seu retrocesso, porque o grande problema do Brasil é a "fulanização" das leis. Da mesma forma que tivemos a "fulanização" da Lei Afonso Arinos, que coibia a discriminação racial, da Lei Fleury, que foi criada especificamente para livrar um carrasco da ditadura da cadeia, está-se criando a Lei FHC, que permite a reeleição do Presidente. Entendemos que essa "fulanização" das leis brasileiras não contribui para o aperfeiçoamento da nossa democracia.

Portanto, coerentemente com a posição que adotamos em 1993 - aliás, a mesma de muitos que hoje são grandes arautos da reeleição -, reafirmamos a nossa posição contrária à proposta de reeleição e lamentamos, inclusive, que o Congresso Nacional esteja sendo convocado exclusivamente para debater essa matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Peres. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, já que o ilustre Senador Pedro Simon antecipou o debate, neste plenário, sobre reeleição, vamos dar-lhe seqüência, embora sem o mesmo brilhantismo.

Desde o segundo semestre do ano passado, a questão da reeleição, ou melhor, da reelegibilidade do Presidente da República e dos executivos estaduais e municipais praticamente monopoliza a agenda dos debates nacionais.

Ternia muito, e manifestei isto há um ano, que a deflagração da questão da reelegibilidade acabasse atropelando o processo de reformas neste Congresso, o que parece estar acontecendo.

Considerada, até pouco tempo atrás, como lógico desenlace de um bem sucedido processo de reformas constitucionais e estruturais, de que o País tão logo e urgentemente necessita para reencontrar o caminho do crescimento econômico e, assim, promover a correção de seculares injustiças sociais, a reeleição, agora, é percebida como garantia da continuidade e do êxito dessa reforma. Pelo menos é essa a percepção dominante nos círculos políticos, empresariais e em outros segmentos formadores de opinião.

Como dizia um dos fundadores da sociologia americana, William Isaac Thomas, se uma situação é definida como real pelos seus participantes, acabará sendo real em seus resultados, ou, para ficarmos com Pirandello: "**Così è, se vi pare**", ou seja, "**Assim é se lhe parece**".

Quero deixar claro que, a par dessas constatações de fato, sou pessoalmente favorável ao instituto da reelegibilidade dos executivos porque, antes de mais nada, acrescenta à lista de direitos do cidadão a prerrogativa de formular um julgamento retrospectivo sobre o desempenho dessas admi-

nistrações. Tal convicção, no entanto, não me impede de compartilhar das preocupações manifestadas em todos os quadrantes da vida brasileira quanto aos perigos do uso indevido, abusivo e aético da chamada máquina administrativa por governantes dispostos a tudo, ou quase tudo, para conquistarem um segundo mandato.

Sr^s e Srs. Senadores, é impossível ignorar que esses abusos são e sempre foram endêmicos ao longo da nossa experiência republicana, com os oligarcas de plantão distribuindo favores e empregos à custa do contribuinte, com a finalidade de se perpetuarem no poder através de seus herdeiros. Seja como for, o debate atual trouxe o tema à baila com renovado vigor e considero do dever de todos nós, legisladores, colocar a nossa imaginação a serviço de soluções adequadas e duradouras.

Com esta intenção, pretendo contribuir para o aprimoramento da Emenda Mendonça Filho quando de sua chegada a esta Casa, provavelmente em fevereiro - na hipótese de ser aprovada, obviamente -, como proposta que estabelece a desincompatibilização dos executivos, candidatos à reeleição, 30 dias antes do pleito, vindo estes a serem substituídos pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, no caso do Presidente da República, pelo Presidente do respectivo Tribunal de Justiça, no caso do governador de Estado ou do Distrito Federal, e pelo juiz mais antigo ou designado pelo Presidente do Tribunal da comarca, no caso do prefeito.

O raciocínio que fundamenta a minha iniciativa parte do reconhecimento de que a desincompatibilização, tal como ocorre no ordenamento jurídico, é inócua com a substituição dos governantes por seus respectivos vices. Sendo o vice eleito juntamente com o titular - pertencendo, portanto, ao mesmo partido ou coligação, enfim, ao mesmo esquema político -, claro está que a desincompatibilização não assegura a isenção das decisões e dos procedimentos administrativos durante o processo eleitoral.

A Emenda Mendonça Filho não conter a desincompatibilização é um erro, mas mesmo que convisse, a desincompatibilização, tal como existe, é uma farsa. Como acabo de dizer, o vice é do mesmo grupo político, geralmente, do governante. Às vezes é até um subalterno, estritamente obediente às ordens do seu chefe político.

Portanto, o afastamento do governador ou do prefeito, com a assunção do seu vice, é inócua, in-

teiramente inútil, porque a máquina vai ser usada. Daí a proposta que faço, e trago para debate, de serem substituídos por magistrados.

Acredito que a isenção estará atendida pela substituição do Chefe do Poder Executivo pela maior autoridade do Poder Judiciário que lhe é correspondente em cada nível de governo. Afinal de contas, o Judiciário, até por dever constitucional, tem a necessária postura de imparcialidade que falta a dirigentes políticos.

Finalmente, duas observações: em primeiro lugar, o alvo prioritário de todas essas preocupações não é tanto o Chefe do Executivo Federal, nem mesmo os governadores e prefeitos das regiões mais ricas e urbanizadas do País, pois esses estão sob a permanente fiscalização da imprensa e de uma opinião pública politizada e bem informada. Meu alvo são os chamados grotões, esse imenso arquipélago de miséria e desinformação espalhado pelo interior mais pobre do Brasil, onde ainda impera o mandonismo mais bronco, fora e acima do controle de qualquer lei.

Fico imaginando o que acontecerá em alguns Municípios que conheço, do Estado do Amazonas, Senador Antonio Carlos Magalhães, verdadeiros feudos, se o prefeito candidato à reeleição continuar no exercício da prefeitura. E sei como poderia ser diferente o resultado se um juiz assumisse em seu lugar, mesmo por 40 ou 45 dias.

Finalmente, entendo ser imprescindível e urgente a conclusão desse debate sobre a reelegibilidade, de modo que o Executivo e o Congresso Nacional voltem a dedicar-se àquelas reformas que mencionei no início: administrativa, tributária, previdenciária e, sem sombra de dúvida, a modernização do nosso sistema eleitoral e partidário, em obediência ao duplo imperativo da representatividade e governabilidade, como, aliás, está previsto no recente estudo de auditoria do nosso ilustre Colega Exedito Machado.

Por outro lado, sendo o instituto da reeleição matéria altamente polêmica e que implica a quebra de uma tradição republicana, conquanto o Congresso tenha poderes para votá-la, parece-me política e eticamente recomendável submetê-la a referendo popular para dar-lhe legitimidade. Não que o Legislativo não seja legítimo para fazê-lo, mas sua legitimidade seria inquestionável se sancionada pela sociedade.

Creio que, com estas duas medidas, a desincompatibilização e o referendo, perderiam validade

os dois únicos argumentos de alguma consistência contra a reeleição, quais sejam, o uso da máquina administrativa e a suposta falta de legitimidade.

Lanço essas propostas para debate, mas também como teste para aferir a boa-fé do Governo e da Oposição. Se se recusarem a debatê-las, preferindo respectivamente aprová-la pura e simplesmente e rejeitá-la de qualquer maneira, então, terei motivo para duvidar das boas intenções de ambos.

Se o Governo persistir, insistir no seu propósito de aprovar a reeleição sem referendo popular e sem o afastamento do Chefe do Executivo, então, é porque ele nos permite e nos dá o direito de supor que está com medo da manifestação do povo e está querendo que a máquina seja realmente usada. Se a Oposição, por sua vez, apesar do referendo e da desincompatibilização, persistir e rejeitar a reeleição, mesmo nessas hipóteses, então, tenham paciência, é porque estão mesmo casuisticamente com medo de enfrentar o Presidente Fernando Henrique Cardoso nas urnas em 1998.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES - Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho - Nobre Senador, V. Ex^a apreciou um assunto polêmico com muita serenidade. E oferece até uma sugestão para o processo de desincompatibilização: o poder seria assumido por juízes. Um pouco a fórmula de 1945, quando houve a modificação geral.

O SR. JEFFERSON PERES - José Linhares.

O Sr. Josaphat Marinho - Sem contestar a utilidade da proposição de V. Ex^a, levar-lhe-ia apenas uma variante para seu exame. Por que não permitir a substituição na forma normal, mas estabelecendo condições ou limitações ao exercício do poder e ao uso de recursos nesse período?

O SR. JEFFERSON PERES - Mantendo-se o ordenamento jurídico atual, com os vices assumindo?

O Sr. Josaphat Marinho - Sim.

O SR. JEFFERSON PERES - Senador Josaphat Marinho, se houvesse maneiras efetivas de se impedir o uso da máquina, eu as adotaria todas. Infelizmente, o uso da máquina, com a Justiça Eleitoral que temos, não tanto facciosa, mas desaparelhada, é quase impossível.

Agora mesmo, na eleição da Prefeitura de Manaus, perdemos por 0,5% de votos. Num universo

de 500 mil votos, nobre Senador Josaphat Marinho, perdemos por 2.500 votos. A eleição empatou. Essa diferença mínima, irrisória, sem dúvida, foi obtida pelo Governo à custa do uso maciço da máquina, e não tivemos como impedir, coibir isso, e nem teremos talvez tão cedo diante da realidade brasileira.

Em face da constatação dessa triste realidade, não vejo outra maneira se não de impedir, pelo menos de minimizar o uso da máquina, se não entregá-la 30 dias antes a magistrados isentos.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES - Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon, com muito prazer.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a sabe da admiração e do respeito que tenho por V. Ex^a. V. Ex^a pertence ao PSDB, é um Parlamentar do Governo. Mas V. Ex^a mantém sua independência com relação aos seus princípios e idéias, o que me causa profunda admiração.

O SR. JEFFERSON PERES - Obrigado.

O Sr. Pedro Simon - Hoje V. Ex^a está repetindo essa sua maneira de ver. Mas o que é importante na manifestação de V. Ex^a, além do seu conteúdo, é o seu significado. V. Ex^a, não há dúvida, vem ao encontro daquilo que sabemos existir. Hoje as eleições vêm contaminadas com uma série de problemas e dificuldades. V. Ex^a cita o caso da Prefeitura de Manaus, e há tantos outros casos. Diz V. Ex^a que, se o projeto vier a esta Casa, apresentará uma emenda no sentido de evitar o uso da máquina nas eleições. V. Ex^a está absolutamente correto, mas veja como seria importante que, concomitantemente - na minha opinião, antecipadamente - com a votação da reeleição, tivéssemos um projeto pronto, enxuto, já preparado, definindo como ela vai acontecer. Deveríamos nos preparar para debater o uso da máquina pública e tudo o mais. Eu, por exemplo, acredito em tudo isso, tanto que, muito antes de se falar em reeleição, apresentei alguns projetos abordando a questão que V. Ex^a está debatendo. Um deles previa que só se poderia usar dinheiro público em campanha política e que não se poderia usar dinheiro de empreiteira ou particular. Outro projeto previa que os programas de televisão teriam que ser ao vivo, para evitar o que acontece hoje, ou seja, o candidato ser transformado em produto como se fosse marca de cerveja, deixando-se que o **marketing** decida tudo. Oitenta por cento dos recursos de uma campanha são gastos com programa de televisão. Essas questões deveriam ser debatidas. Esse projeto de V. Ex^a no senti-

do de se saber quem vai estar à frente do Governo no desenrolar final da reeleição também é importante. Então, felicito-lhe, pois o pronunciamento de V. Ex^a chama a atenção da Casa - e deveria chamar também a atenção do Governo - para os dois sentidos: o projeto em si, que já é importante, e um projeto como, por exemplo, o que o próprio PFL, em reunião da Executiva do Partido, ou melhor, a proposta apresentada pelo Senador Francelino Pereira, aprovada por unanimidade, no sentido de que o Congresso aprove um conjunto de meios que garantam a não-utilização da máquina pública na campanha. Não estamos, com isso, nos referindo ao Senhor Fernando Henrique Cardoso. Não lhe passa pela cabeça, não é do estilo de Sua Excelência usar a máquina pública. Mas temos que legislar de forma permanente, para o futuro, para Sua Excelência e para os que vierem depois, para os governadores e para os prefeitos que serão candidatos à reeleição. Essa é uma preocupação obrigatória. Felicito V. Ex^a, um Parlamentar brilhante, que representa o Governo, mas que faz esse chamamento, que deveria ser ouvido pelo Governo, e, de modo especial, por nós, seus Colegas nesta Casa. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PERES - Muito obrigado Senador Pedro Simon. Há pouco, ouvi o pronunciamento de V. Ex^a, preconizando o plebiscito. Eu concordaria com o plebiscito, se o projeto de reeleição já não estivesse em tramitação na Casa. É um fato. Por isso proponho - e não é original meu, outros já propuseram - o referendo. Já que, a esta altura, não é mais possível fazer o plebiscito, que se faça o referendo.

O Sr. Pedro Simon - Senador, pessoalmente, aceito com a maior tranquilidade o referendo. Ele é tão legítimo quanto o plebiscito. Até de certa forma, para mim - não sei se o Senador Josaphat Marinho concorda - é mais simpático o referendo. No plebiscito vamos perguntar ao povo: você é a favor da reeleição: sim ou não? Sendo a favor da reeleição, você concorda que os atuais ocupantes de cargos eletivos possam ser candidatos: sim ou não? Você acha que o candidato à reeleição tem que se desincompatibilizar: sim ou não? Como será feito isso? O Congresso redigirá essa lei posteriormente. Agora, se escrevermos um texto para submetê-lo ao **referendum** popular, no momento de decidir, o povo já saberá o que vai acontecer. Submeter essa matéria à decisão do povo não me causa nenhuma preocupação. Agradeço essa

oportunidade que V. Ex^a me deu de dizer que, se o Governo aceitar ir para o **referendum**, eu concordo.

O Sr. José Eduardo Dutra - Nobre Senador Jefferson Peres, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES - Para encerrar meu pronunciamento, concedo o aparte ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Jefferson Peres, V. Ex^a, ao final de seu pronunciamento, diz que as emendas que apresentará ao projeto que vier da Câmara - caso seja aprovado - servirão também, além do objetivo claro de aperfeiçoar o projeto, para testar a sinceridade do Governo e da Oposição. No que diz respeito à Oposição, V. Ex^a salientou que, se ela continuar contra o projeto de reeleição,...

O SR. JEFFERSON PERES - Senador José Eduardo Dutra, permita-me esclarecer-lhe esse aspecto. Se eu dissesse que a Oposição está contra ou a favor, eu estaria me intitulando dono da verdade. O que eu disse é que, se a Oposição se recusar a debater o assunto e a dizer por que continua contra a reeleição, mesmo com a desincompatibilização e o referendo, se se recusar a dar essa explicação, aí, sim, encararei a omissão e o silêncio como confissão de culpa. Se isso for explicado, poderá ter ótimos argumentos.

O Sr. José Eduardo Dutra - Em tese, o nosso Partido não tem posição fechada sobre a reeleição. Há aqueles que são a favor - a partir dos próximos governantes - e há os contrários à criação desse instituto. Inicialmente, incluía-me entre aqueles que, em tese, concordavam com a reeleição. Com a evolução do debate e depois de pesquisar a História do Brasil e a de outros países, passei a me situar entre os que são contrários à reeleição. Em função disso, votarei contra essa emenda. Certamente, sendo vitoriosa a tese da reeleição, o Congresso terá que aperfeiçoá-la e discutir as salvaguardas necessárias. Entendo que as emendas de V. Ex^a estão nessa linha. Na Câmara dos Deputados, o Partido dos Trabalhadores apresentou uma única emenda, por intermédio do Deputado José Genoíno, que trata do referendo popular. Assim, caso a emenda da reeleição seja aprovada, deverá ser submetida à população. É o mínimo que se espera em função de todos os pontos já levantados, quais sejam: a reeleição já foi rejeitada na Constituinte e na Revisão Constitucional. Em relação

à desincompatibilização, os que são contrários a ela dizem que, ao lado da reeleição, a desincompatibilização é uma contradição, inexistindo tal fato no mundo. Agora, também não existe em lugar algum do mundo presidencialismo com medida provisória. E a preocupação grande que tenho quanto à desincompatibilização não é tanto em relação ao Presidente da República. O que entendo é que, se acabarmos com o princípio da desincompatibilização, vamos ter que acabar também com as inelegibilidades, excetuando aquelas decorrentes de condenação e punição por má utilização do serviço público. O instituto das inelegibilidades - ser dirigente de estatal, secretário, membro do Ministério Público, enfim, esse rol de inelegibilidades que, na história política brasileira, vem sendo aumentado -, com o fim da desincompatibilização, perde o sentido. O que vai acontecer, na grande maioria dos municípios brasileiros, é uma tendência à feudalização. O prefeito de um município com 20 mil habitantes e com 9 ou 10 vereadores simplesmente vai definir que cada prefeitura terá 9, 10 secretários, e vai eleger os 10 secretários como vereadores, além de ser reeleito. Vamos estabelecer uma autêntica feudalização da política brasileira, particularmente dos municípios. Quero registrar que, caso o projeto chegue ao Senado Federal, vou votar contra a emenda da reeleição, porque particularmente sou contrário a ela. Entretanto, caso seja aprovada, votarei para que, no mínimo, haja o referendo popular. Quanto à desincompatibilização, podemos discutir o prazo, quem vai substituir o candidato, etc. Esse será um aperfeiçoamento da emenda de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PERES - Vou concluir, Sr. Presidente.

Senador José Eduardo Dutra, não havendo desincompatibilização, logicamente, não haverá inelegibilidade para os parentes. Então, o prefeito - vamos ficar apenas no caso dos prefeitos e dos grotões - vai presidir as eleições, usar a máquina e reeleger-se por mais quatro anos. São oito anos. Em seguida, vai eleger a esposa, cônjuge ou a concubina, o filho ou o irmão. Sr. Presidente, será, realmente, a restauração do regime oligárquico no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, por 20 minutos, por permuta com o Senador Ademir Andrade, que falará posteriormente.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar inicialmente que estou apresentando um projeto de lei que dispõe sobre a dispensa da presença de advogado nos feitos judiciais relativos à adoção de menores e adolescentes.

Sr. Presidente, o tema reeleição está em pauta. É um tema apaixonante, e sobre ele eu gostaria de tecer um comentário de apenas dois minutos, para, em seguida, fazer o pronunciamento sobre outra matéria importante que iremos discutir e votar aqui: a reforma da Previdência.

Entendo, Sr. Presidente, que a reeleição já deveria ter sido garantida há muito tempo. Só houve um erro dos articuladores políticos, tanto da Oposição, quanto da Situação, um erro gravíssimo. O Palácio do Planalto deveria ter apresentado, como tem feito com relação a outras reformas importantes para o País, um projeto de reforma política. A reeleição é importantíssima. Cabe ao povo o veto nas urnas.

A questão da desincompatibilização também é importante. A questão do uso da máquina é muito relativa. Quem detém o poder que lhe é dado pelo voto já leva uma vantagem. Interromper o exercício de um mandato é uma decisão muito difícil de ser tomada. Nossa sociedade leva muito tempo para identificar as lideranças. Se a liderança é boa, se realmente consegue o apoio popular e realiza um bom trabalho, seja prefeito, governador ou presidente da República, o princípio básico é o direito de o cidadão ir às urnas.

O que está havendo, na verdade, é casuísmo, como o Senador Jefferson Peres disse aqui; por um lado, o medo; por outro, os aliados com dor de cotovelo. É uma grande confusão.

No meu Estado, sou oposição ao Governo, mas sou contra que a reeleição seja somente para presidente da República: ela deve ser para presidente da República, para prefeito e para governador.

Quanto às oligarquias se instalarem no poder, penso que, se o irmão, a mãe ou o amigo mais próximo forem bons, esse é um direito garantido. Agora, essa perseguição a parentes de políticos é algo terrível, acho isso vergonhoso. Minha assessora número um é minha mãe. Por quê? É ela quem recebe meus eleitores e está 24 horas do meu lado. Ela é boa profissional. Se fosse uma mãe ruim e me atrapalhasse, com certeza, não seria minha assessora.

Então, se o governador ou o prefeito tem um irmão bom ou um amigo mais próximo, creio que o

trabalho desses parentes é um direito garantido. No entanto, basta ser parente de político para se ter que fazer logo a castração. Isso é ridículo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerrada, no ano passado, sua tramitação na Câmara, inicia-se neste mês, nesta Casa, a discussão e votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 33/96, que trata da Reforma da Previdência Social.

Matéria polêmica e de enorme repercussão social, fiscal e econômica, cuja proposta inicial do Presidente da República sofreu profundas modificações na Câmara dos Deputados, deve, por isso mesmo, merecer o mais detido exame de todos os membros do Senado Federal.

Esse tema, por sua delicadeza, relevância e interesse público está a exigir, desde logo, de cada um de nós, extremo equilíbrio em seu tratamento, para evitar dois tipos de excessos opostos, que a questão, por sua natureza, tende a suscitar.

Um deles, o alarmismo reformista, associado à duvidosa versão, sempre propalada pela burocracia do setor, de que a Previdência vive à beira de um colapso financeiro.

Outro, o imobilismo simplista derivado de uma posição oposicionista mecânica, que propõe a simples manutenção do **status quo**, sem preocupação com os destinos a médio e longo prazo das contas previdenciárias.

Ao meu ver, não assiste razão a nenhuma dessas visões maniqueístas a respeito do assunto.

Em primeiro lugar, a curto prazo, não parece haver motivos para maiores temores de falência iminente do sistema previdenciário brasileiro.

O próprio Orçamento da Seguridade Social prevê para este exercício uma receita de mais de R\$88 bilhões e um total de despesas com seus beneficiários de cerca de R\$44 bilhões. De outro lado, o tão decantado rombo da Previdência, antes posto sob suspeita, não foi confirmado quando, em auditoria promovida ano passado, o TCU constatou saldo acumulado na Previdência de cerca de R\$2 bilhões.

Além disso, os indícios de sonegação e evasão de receitas no âmbito da Previdência Social são de fato veementes, estimando-se que, se corrigidas tais irregularidades, os ingressos do setor seriam praticamente duplicados.

Isso remete também à questão do aperfeiçoamento da fiscalização do sistema.

Sabe-se que hoje há cerca de três mil e cem fiscais para um universo de aproximadamente cinco milhões de empresas, desproporção mais que evidente, portanto.

Por outro lado, sabe-se que os bancos e instituições financeiras privadas não vêm sendo fiscalizados sistematicamente há mais de dez anos, segundo informações do Sindicato dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias de São Paulo.

Há, então, um problema gerencial bastante grave à espera de ação administrativa mais eficaz, que o Governo, aliás, parece não ignorar e que aponta como uma ação prioritária, este ano, para o setor, na própria exposição de motivos que encaminha ao Congresso Nacional na proposta original da Presidente da República.

Uma auditoria do TCU feita em 1995 mostrou que a Previdência tem créditos de R\$34 bilhões, o que supera em R\$10 bilhões o que a Previdência arrecadou naquele mesmo ano.

Não obstante isso, o TCU verificou, em 1996, conforme já mencionado, superávits acumulados nas contas previdenciárias de cerca de R\$2 bilhões.

Esses números demonstram que a saúde financeira da Previdência Social não é caso de CTI, mas, quando muito de CPI, para se apurarem o montante e as razões de tamanha inadimplência.

Por outro lado, há questões estruturais relativas ao sistema de seguridade social que não podem escapar à ação legislativa mais pronta e preventiva de uma insolvência futura da atual relação entre custeio e benefícios oferecidos e entre a população beneficiada (aposentados e pensionistas) e população financiadora (trabalhadores ativos).

Consta que, no ano de 2020, segundo informação de técnicos do Banco Mundial, a proporção de brasileiros com mais de 60 anos atingirá 14 por cento da população total, o que irá colocar o Brasil como o sexto país em número de idosos em todo o planeta.

Afora isso, o contingente de beneficiários da Previdência se aproxima perigosamente do número de contribuintes do sistema, o que não deixa de ser uma ameaça à estabilidade da Previdência em termos atuariais.

Assim, é preciso aprovar algumas mudanças como as que vêm elencadas na Proposta de Emenda Constitucional nº 33/96, no sentido de dar à Seguridade Social um caráter assemelhado ao seguro privado no que concerne às suas possibilidades de auto-financiamento, o mais independente possível de reforços de caixa do Tesouro Nacional.

O Sr. Francisco Escórcio - V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. GILVAM BORGES - Concedo o aparte a V.Ex^a.

O Sr. Francisco Escórcio - Senador Gilvam Borges, perdoe-me interromper o seu brilhante discurso, mas permita-me esse aparte. O Congresso Nacional está prestes a votar a reforma previdenciária. Todos sabemos que esse é um tema de relevância. Hoje passamos a tarde discutindo a reeleição, tema que também considero importante, mas que talvez não seja tão importante, porque já existia regra definida desde antes da eleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Por que só agora estão querendo mudar essa regra do jogo? Em função de quê, para que e por quê, se não temos tanta urgência de mexer nessa regra? Voltando ao tema da reforma previdenciária, eu diria que é de suma importância uma reflexão sobre a situação dos idosos que contribuíram durante toda sua vida de trabalho e que, agora, na velhice, quando mais precisam de tranquilidade e do descanso merecido, vêm que os proventos de sua aposentadoria não são suficientes para comprar remédios, para ter uma vida condigna. Ora, Senador Gilvam Borges, outro dia, numa viagem, encontrei um aposentado que chorava, porque seus vencimentos não davam nem para comprar remédio. Como ele iria sustentar sua família? É isso que esta Casa deve debater com urgência. Sempre tenho chamado a atenção para o fato de que, além dos velhos, há uma gama de funcionários que estão pedindo e exigindo que sejam reajustados os seus vencimentos. E vejo que aqui no Senado existem muitos idosos ou prestes a se tomarem idosos. Todos nós caminhamos para isso. Se não cuidarmos da situação de nossos idosos, nós que estamos seguindo esse caminho, daqui a pouco o que será de nós? O Congresso Nacional está prestes a votar a reforma previdenciária. É de suma importância uma reflexão sobre a situação dos idosos que contribuíram durante toda uma vida de trabalho, e que agora na velhice, quando mais precisam da tranquilidade e do descanso merecido, seus proventos de aposentadoria não suprem suas necessidades básicas como um remédio. É preciso que cuidemos com urgência desse assunto preocupante. Nós que ainda desfrutamos da juventude, somos também os responsáveis pelo nosso inevitável amanhã.

Muito obrigado, Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES - Agradeço-lhe o aparte, nobre Senador Francisco Escórcio.

Sr. Presidente, voltarei em outra oportunidade à tribuna desta Casa para abordar esse tema importante da reforma previdenciária.

As propostas de teto salarial para os servidores de todos os poderes da União, bem como da não

acumulação de proventos de aposentadoria com remuneração da atividade devem ser aplaudidas como medidas de racionalização de despesas.

A tentativa de criação de um Regime Único de Previdência Social para trabalhadores públicos e privados é igualmente meritória, além de homenagear a equidade.

Por sua vez, o fim das aposentadorias especiais e precoces é providência, por igual, digna de imediata adoção.

Outro ponto positivo é o da proibição do uso de recursos da Seguridade Social em outras áreas de Governo, através da arrecadação, fiscalização e administração das contribuições sociais, atribuídas, com exclusividade, a órgão próprio integrante do sistema - o INSS -, e não através do Tesouro e do Ministério da Fazenda, como hoje é feito, com notórios prejuízos para a Previdência.

Deve-se reafirmar também, como consta da PEC 33/96, a manutenção das aposentadorias dos trabalhadores rurais e dos professores até o 2º grau na forma atualmente prescrita, bem como o combate a toda e qualquer privilégio injustificado.

Enfim, salvo algumas pequenas alterações visando ao seu aperfeiçoamento, a Proposta que nos chega da Câmara deve, ao meu juízo, ser prestigiada e, assim, aprovada com a maior brevidade possível, não só para atender as necessidades fiscais do governo, mas, principalmente, para dotar a Seguridade Social de maior racionalidade e equilíbrio em suas contas, para que, no futuro, não venha frustrar com promessas impossíveis de ser cumpridas, o universo crescente de seus beneficiários: os cidadãos brasileiros, que, por velhice, invalidez ou doença encontram-se afastados do mercado de trabalho.

Trata-se, desta forma, de matéria de natureza urgente e suprapartidária a exigir de todos quantos detêm representação popular a máxima boa vontade e isenção na sua imediata apreciação e transformação em norma constitucional.

Gostaria de agradecer ao Senador Ademir Andrade a gentileza da permuta. Teoricamente, sou favorável à reeleição. Considero-a muito justa e aguardo apenas a posição de meu Partido no próximo domingo, quando nos reuniremos. Sou um homem partidário e acompanharei a posição de meu partido.

Era o que tínhamos a dizer Senhor Presidente.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Que Deus proteja V. Exª e os membros da Casa.

Durante o discurso do Sr. Gilvan Borges, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da

presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

S. Exª disporá de vinte minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, observamos, aqui, hoje o Líder do Governo no Senado registrar nos Anais desta Casa, o editorial do **Correio Braziliense** que trata da legitimidade da reeleição, e que também foi publicado em todos os Diários Associados, pois vejo aqui o mesmo editorial no **Estado de Minas** e em outros jornais. Praticamente todos os meios de comunicação do País, com raríssimas exceções, estão defendendo a reeleição.

Por mais dificuldades que existam no meio da população, ainda vivemos num País em que é difícil se fazer oposição. Vejo, como exemplo, os prefeitos eleitos pelo meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, que não têm condições de fazer críticas ao governo do Estado ou ao Presidente da República, porque sabem das retaliações que sobre eles podem recair. Às vezes, eles não concordam, não aceitam atitudes do governo, mas se acomodam à posição de não criticar, porque precisam de apoio para desenvolver o seu trabalho.

A questão da reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso não é, como diz o editorial do **Correio Braziliense**, o direito de o povo reeleger o Presidente. Do jeito que a questão está colocada, sem a saída do Presidente do poder, sem a desincompatibilização, é praticamente a recondução, é praticamente a continuidade do seu mandato. Hoje o Senador José Eduardo Dutra fez um brilhante pronunciamento defendendo a mesma posição, a reeleição é um golpe, porque abre a possibilidade de mais tarde se fechar o Congresso Nacional, de mais tarde se ouvir a opinião pública dizer que os Deputados e os Senadores não interessam à Nação brasileira. Aí se fecha o Congresso porque a opinião pública assim quer. Não tenho a menor dúvida de que o cidadão Fernando Henrique Cardoso seria capaz de uma atitude como essa. Sua Excelência pretende continuar no poder, colocou-se na posição de um ser superior e entende que é o dono absoluto da verdade; pela maneira como conduz a política, não vai mais querer deixar o poder. Lamentavelmente, o empresariado brasileiro está apoiando Sua Excelência, porque está satisfeito com a situação que está vivendo: não há mais greves, não há mais pressões por melhores salários. Os meios de comunicação

também estão felizes porque devem estar recebendo verdadeiras fortunas para manter a propaganda oficial do governo. Aliás, o órgão que registra as despesas do governo com propaganda não o está fazendo. Apresentei, nesta Casa, pedido de informação aos ministérios para ter conhecimento de quanto o Governo está gastando em propaganda, e até agora a resposta não veio.

Quero, Sr. Presidente, nesta oportunidade, em nome do meu Partido, registrar nos Anais do Senado o artigo de Carlos Heitor Cony, publicado em um jornal que ainda mantém uma independência neste País, que é a **Folha de S. Paulo**. Carlos Heitor Cony faz uma crítica extremamente dura ao cidadão Fernando Henrique Cardoso, ao PSDB. Fala inclusive da sua falta de coerência política, porque, na época da Constituinte, o PSDB ficou contra o direito de reeleição, pois previa a possibilidade de Lula ganhar a eleição e, por temer que isso acontecesse, votou contra a reeleição. Hoje é o PSDB que levanta essa bandeira.

Diz o artigo:

"O direito à reeleição é uma necessidade que só não foi aprovada no tempo oportuno porque FHC e alguns tucanos foram contrários - a coerência moral deles é menor do que o laço da gravata que usam. Enxergando pouco e temendo uma vitória de Lula, a solução foi derrubar a proposta."

Sr. Presidente, da mesma forma como foi registrado o editorial do **Correio Braziliense**, quero que fique registrado nos Anais do Senado Federal o artigo de Carlos Heitor Cony.

Quero fazer um alerta aos Srs. Senadores e Deputados Federais. Agora, tudo está fácil: há ministérios, verbas e recursos. Ainda ontem, chegaram a Brasília 15 prefeitos do sul do Estado do Pará, os quais foram chamados por um Deputado Estadual que lhes está oferecendo convênios para que possam ser feitos empreendimentos em suas prefeituras. Agora, tudo existe. Já foram oferecidos ministérios novos ao PMDB e ao PPB. Mas cada membro desta Casa deve se preparar para o que vem depois. Se a reeleição for aprovada, o Congresso Nacional, que, na verdade, nunca foi respeitado, será tratado como se não existisse. É isso que vai acontecer se a emenda da reeleição for aprovada. O Congresso Nacional será absolutamente ignorado.

Se a reeleição for aprovada, não haverá adversário para o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Com a máquina nas mãos, com todo o poder que Sua Excelência possui, sendo Presidente e, ao

mesmo tempo, candidato a Presidente, com todos os meios de comunicação deste País usufruindo dos recursos públicos, é praticamente impossível que outra pessoa ganhe as eleições. O Presidente Fernando Henrique Cardoso teria que ser o pior dos presidentes e estar maltratando o povo a um nível tamanho para que se pudesse apontar um outro caminho no País. Mas este não é o caso. Sua Excelência está fazendo o povo brasileiro sofrer, sem dúvida alguma, mas não a ponto de ser considerado o pior de todos os governantes.

A reeleição significa a continuidade de Fernando Henrique no poder; significa a sua perpetuação no poder, porque, passado o mandato relativo à reeleição, Sua Excelência não vai aceitar deixar o poder quatro anos depois. Sua Excelência buscará alguma forma de mudar novamente a Constituição, de fechar o Congresso, se for necessário, para se tomar o ditador do Brasil.

É esta a minha preocupação; a preocupação que grassa no seio do Partido Socialista Brasileiro e que deve ser o pensamento de todos aqueles que lutam para consolidar a democracia no Brasil, daqueles que lutam para acreditar na força do povo. E é com a renovação do poder, com a renovação de lideranças, que vamos conseguir isso, e não com a continuidade e a perpetuação.

Era este o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Senador Ademir Andrade, a Mesa está aguardando o artigo cuja transcrição V. Ex^a solicita para que o mesmo faça parte do seu pronunciamento e, portanto, dos Anais da Casa, na forma regimental.

Com a palavra o Senador José Fogaça. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Casildo Maldaner, por vinte minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nobres colegas, o assunto predominante hoje, amanhã, bem como nos próximos dias, é a reeleição. Não vou tratar do tema agora, Sr. Presidente. O nosso partido, neste domingo, em sua convenção nacional, haverá de discutir o assunto. O partido convocou a sua convenção nacional, mas, sem dúvida alguma, o nosso Partido, neste domingo, em sua convenção nacional, haverá de encarar este tema de frente. O Partido convocou a Convenção Nacional para tratar desta matéria.

Por isso, Sr. Presidente na tarde de hoje, eu gostaria de discorrer sobre um assunto muito pre-

mente no Brasil. Trata-se das torrentes que têm assolado vários Estados brasileiros, inclusive o meu Estado, Santa Catarina, que também tem sofrido calamidades e tem recebido a solidariedade dos brasileiros em outros casos.

Eu desejo, nesta oportunidade, em nome do povo catarinense, levar a nossa solidariedade a toda a população do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e outros Estados que estão sofrendo os reveses de mais uma catástrofe provocada pelas enchentes.

Muito nos sensibilizou os pronunciamentos dos nobres Colegas Francelino Pereira, Benedita da Silva, Elcio Alvares e outros Parlamentares que relataram aqui a proporção dessas tragédias em seus Estados.

Li na imprensa (**Folha de S.Paulo** - 8-1-97) que o coordenador do Movimento "Viva Rio", Rubem César Fernandes, considerou insuficientes as ações de solidariedade da maior parte da população, que contribuiu com 40 toneladas em donativos.

É notório que o País se ressentido da falta de uma estrutura de defesa civil adequada ao tamanho e à complexidade de sua população e, principalmente, de suas regiões metropolitanas.

A existência de um sistema de defesa civil adequadamente organizado, dotado de recursos humanos suficientes e bem adestrados, assim como de infra-estrutura de instalações e equipamentos, é de vital importância para a sociedade.

Periodicamente, assistimos consternados e impotentes à sucessão de calamidades que atingem principalmente as populações mais pobres. As proporções desses eventos, medidas pelo número de vítimas pessoais e de prejuízos materiais, aumenta a cada ano. Com justa indignação, a opinião pública reclama da incapacidade governamental para promover ações preventivas ou mesmo socorro rápido e eficaz.

Além de desastres causados pelos elementos da natureza, aqueles outros derivados do próprio adensamento populacional e da complexidade da vida moderna (aí incluídas a industrialização, os sistemas de transporte de bens e de pessoas etc.), tais como incêndios, desabamentos, explosões, colisões, etc., são desafio crescente e permanente ao sistema de defesa civil, valendo sempre repetir que, se a ação preventiva é sempre mais eficaz, a de socorro, naqueles casos inevitáveis, deve ser pronta, eficiente e precisa.

O rápido e desordenado processo de urbanização experimentado pelo Brasil, simultâneo ao cresci-

mento explosivo da massa populacional (que só na última década deu mostras de arrefecimento) levou à formação de zonas de extremo risco de calamidade em praticamente todas as áreas das médias e grandes cidades brasileiras.

É certo, portanto, que as exigências em relação ao aparato e às atividades de defesa civil crescem com o próprio crescimento do país. Quanto mais populoso e moderno o país, maiores são os riscos de calamidades e maiores as perdas em vidas humanas e em bens econômicos.

A Constituição Federal, em seu art. 6º, Sr. Presidente, arrola o direito à segurança entre os direitos sociais. E, sem dúvida, aí está compreendida a segurança da vida e do patrimônio em face da possibilidade de ocorrência de desastres naturais ou decorrentes da vida em sociedade.

Também na Constituição se determina (art. 21, XVIII) que é competência da União "planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações". E o art. 22, XXVIII, estabelece que é competência privativa da União legislar sobre "defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional.

A União, que tem a incumbência constitucional de "promover a defesa permanente contra as calamidades públicas (...)", pouco pode fazer. O Funcap - Fundo Especial para Calamidades Públicas, instituído para socorrer financeiramente nos momentos de crise e para possibilitar investimento na área, está inoperante. Nos exercícios de 1993, 1994 e 1995, não chegou a receber o repasse das minúsculas dotações de R\$168.300,00, R\$121.527 e R\$252.480,00, respectivamente, com que foi contemplado no Orçamento. No exercício de 1996, findo recentemente, sequer foi mencionado no Orçamento da União.

A partir dessas constatações, Sr. Presidente, apresentei dois projetos de lei, ora em tramitação nesta Casa. Um prevê a possibilidade de pessoas físicas e jurídicas possam fazer contribuições e doações a órgãos e fundos de defesa civil, com abatimentos correspondentes em seu imposto de renda. A idéia é conscientizar o esforço e solidariedade dos contribuintes que farão menor ou maior uso do permissivo legal na medida em que se sentirem convencidos da importância de manter, em seu próprio benefício, órgãos de proteção contra calamidades. O outro projeto "institui a contribuição sobre seguros, altera a legislação sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas e dá outras providências".

A contribuição que se propõe instituir tem base no art. 149 da Constituição Federal e classifica-se como Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico. Trata-se de espécie parafiscal que se caracteriza por possibilitar a captação de recursos num setor econômico, devendo suas aplicações refluir em benefício desse mesmo setor.

A contribuição proposta se destinará, basicamente, a equipar, como disposto no projeto, toda a estrutura de defesa civil do País, em especial os Corpos de Bombeiros. Com os investimentos no setor, é certo que não apenas a prevenção mas o socorro em eventos de calamidade deverão minorar em muito a frequência, a intensidade e os seus efeitos, de tal sorte que a indústria de seguros será beneficiada diretamente com a diminuição dos riscos. Espera-se que, a médio e longo prazos, a diminuição dos riscos provoque o aumento da margem de lucro das seguradoras e/ou a queda dos prêmios cobrados, possibilitando, nesse caso, a ampliação do mercado segurador.

Como filosofia básica da aplicação, o projeto direciona a maior parte dos recursos advindos da arrecadação da nova contribuição para investimento no setor, sob a forma de empréstimos a baixo custo, restituíveis em até cinco anos, associado ao estímulo para que as entidades governamentais interessadas façam também sua parcela de investimento, sob a forma de contrapartida. Assumindo o caráter de rotatividade, os recursos poderão, a longo prazo, beneficiar todo o sistema, evitando-se assim o privilégio de cidades ou regiões do País.

Estarão presentes, então, dois fatores que modernamente são muito valorizados nas relações cidadão/estado: primeiro, o fator adesão voluntária, na medida em que o cidadão reconheça a necessidade e a importância do serviço público; segundo, o fator controle social, eis que somente a qualidade e a eficiência do serviço levarão o cidadão a repetir as doações.

Importante ressaltar que, ao se permitir a redução do Imposto de Renda como instrumento de financiamento da defesa civil, na verdade já estará implícita a contrapartida estadual e municipal, na medida em que, da arrecadação daquele imposto, quase metade tem destinação aos fundos de participação federativa. Trata-se, portanto, de um esforço conjunto, e não apenas um sacrifício da União.

Sr. Presidente, entendo que, preventivamente, poderemos evitar ou minorar as consequências dessas tragédias a que todos estamos sujeitos.

Faço essas considerações, nesta tarde, em função das últimas calamidades que assolaram os Estados do Espírito Santo, do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, onde milhares de pessoas estão desamparadas, sem ter a possibilidade de reencontrar sua família em seu lar. Os prejuízos materiais foram enormes não só a estas famílias, mas às empresas jurídicas e aos setores públicos.

Santa Catarina passou por esses caminhos e traz a sua solidariedade. Trago a experiência de quem viu esses problemas de perto. Infelizmente, não somos previdentes. Precisamos de meios para dirimir esses acontecimentos inesperados. Para isso, apresentei em agosto de 1996 projetos que fortalecem a Defesa Civil deste País, para que as calamidades não nos acolham sem as devidas reservas. Geralmente, em nossos estados, fazemos os levantamentos nos municípios que, posteriormente, os encaminham à Defesa Civil dos seus respectivos estados, sempre tão desprevenidos quanto aqueles. A partir daí o Governo do estado encaminha todos os dados à Defesa Civil Nacional. Esta foi pega de surpresa e não tem recursos para aquele momento, passando a depender de uma medida provisória do Congresso Nacional. Nesses casos, as atitudes deveriam ser tomadas na hora, no momento certo e, para isso, apresentamos as nossas propostas.

Uma delas foi apresentada para a Defesa Civil Nacional, para os seguros que as pessoas fazem de seus respectivos carros. Quando compram e seguram um automóvel, por exemplo, 0,5% do seguro correspondente seria destinado a um Fundo de Defesa Civil Nacional, e as contrapartidas respectivas para os seus estados e municípios, para que se tenha algo de preventivo neste País. Para estarmos preparados quando acontecer algo que venha chamar a interferência da Defesa Civil. Estaremos de atalaia para isso e não seremos pegos "de calças nas mãos", como se diz na gíria. Por isso esta proposta.

Não se pode, quando se segura um automóvel, por exemplo, fazer-se um seguro somente dele, da espécie material em si, mas temos de ver o meio em que esse automóvel circula, temos de ver o ambiente em que se encontra, o meio em que se vive, o **habitat** em que estamos. Então, este seguro seria um conjunto de fatos para prevenirmos as defesas civis deste País, o corpo de bombeiros, muitas vezes desarmado.

Precisamos dessa estrutura, a começar pela Defesa Civil Nacional. É necessário que se tenha um fundo, que se possa, mesmo de madrugada,

digo isso como força de expressão, socorrer, tomar as ações, não depender de solicitar audiências, de ir ao Presidente, solicitar medida provisória. Então, que venha ao Congresso Nacional, que se analise, para depois tentarmos amenizar casos calamitosos que estão acontecendo.

Quero recordar, inclusive, os projetos que estão tramitando nas comissões desta Casa. Parece-me que estamos indo ao encontro de alguma coisa que é saudável. Vários países adotam isso. Por que nós não vamos nos prevenir perante as calamidades que estão aí? Elas não avisam quando chegam. Nenhuma delas. Não dão qualquer sinal disso. É muito difícil percebermos, embora as tecnologias avançadas que aí estão, mas muitas vezes somos pegos de surpresa, e elas acontecem a qualquer hora. Precisamos, então, ser mais previdentes, creio.

Nós, os administradores do Brasil, desde o âmbito municipal, estadual e federal, precisamos ser previdentes, para, nestes casos, estarmos mais preparados para atender aos nossos irmãos. Não só os irmãos, no caso dos seres humanos, mas também dos bens. Não só das pessoas em si, mas também no âmbito dos três poderes: estadual, municipal e federal.

Trago essa mensagem em função até do que está acontecendo nesta semana no Brasil, em que milhares e milhares de famílias estão ao relento, e o Governo Federal buscando encontrar caminhos também de supetão. Procuram-se saídas muitas vezes para coisas que nem no Orçamento se encontram. O Ministério que está aí para a Defesa Civil também com seus recursos na mão, para que tomemos consciência e avancemos nesse sentido que considero muito importante, a par da solidariedade que estamos trazendo neste caso tão importante.

Eram as considerações que tinha a trazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há algum tempo venho debruçando-me com minha assessoria, e a ajuda também da Assessoria Geral do Senado, sobre um projeto de lei que, afinal, apresentei, cuja ementa é a seguinte:

Institui o Estatuto do Capital Estrangeiro no País, regulamentando os arts. 172, o parágrafo único do art. 178, o art. 190, § 3º e o art. 199 da Constituição Federal, consoli-

dando a legislação básica sobre capitais estrangeiros e dá outras providências.

Como se vê, Sr. Presidente, o objetivo principal dessa proposição é o de reunir, numa única lei - que eu chamo de estatuto do capital estrangeiro - todas as normas jurídicas pertinentes à matéria a fim de que tenhamos uma melhor orientação, não apenas para os brasileiros, mas também para o investidor estrangeiro que, porventura, deseje vir a aplicar os seus recursos no País, seja por intermédio de capital de risco, o que é mais interessante, como ocorreu, por exemplo, no tempo de Juscelino Kubitschek de Oliveira, quando tivemos um grande aporte de capital externo, que se transformou em indústrias as mais importantes que ainda estão aí, sobretudo no que tange à indústria automobilística instalada no ABC Paulista ou por intermédio de participação na Bolsa de Valores, o chamado afluxo de capital externo de natureza mais volátil. Isso importa menos ao nosso desenvolvimento, tendo em vista a possibilidade de a qualquer momento haver uma fuga para outros países como ocorreu recentemente - e é do conhecimento geral - no México, provocando ali internamente uma forte crise na economia local.

Sr. Presidente, para se ter uma idéia do que seja essa proposição, vou ler todas as suas justificativas apresentadas ao Senado Federal, uma vez que já foi entregue à Mesa e distribuída às Comissões competentes. Espero que, dentro de pouco tempo, tenhamos condições de votar esse projeto de lei aqui no plenário, com os pareceres das comissões técnicas competentes, a fim de que ele possa caminhar em direção à Câmara dos Deputados e, se ali for acolhido, venha a se transformar em lei, por meio de sanção do Senhor Presidente da República.

Essas as palavras com as quais procurei justificar meu projeto de lei:

A legislação básica sobre o capital estrangeiro no Brasil data de setembro de 1962, quando foi sancionada a Lei nº 4.131. Ao longo dos anos, esta legislação sofreu modificações, nos termos da Lei nº 4.390, de 29.08.64; da Lei nº 4.506, de 30.11.64; do Decreto-Lei nº 2.073, de 20.12.83 e da Lei nº 8.383, de 30.12.91.

A Lei nº 4.131/62, ao dispor fundamentalmente sobre os registros dos capitais estrangeiros, das restrições às remessas de lucros, especialmente em situações de desequilíbrios cambiais, e do Imposto de Renda na fonte e adicional sobre o lucro exce-

dente a 12%, ficou restrita ao caráter de afluxo desses capitais.

Na parte relativa à natureza e ao papel estrutural desses capitais em nosso País, a lei revelou-se frágil, quando não omissa. Com efeito, ao Conselho de Ministros foi estipulado o papel de articulador dos interesses nacionais vis-à-vis aos dos investidores estrangeiros, a exemplo da classificação de atividades econômicas prioritárias vigente por um período não inferior a três anos, e com escala visando à correção de desequilíbrios regionais etc. Com o desaparecimento do sistema parlamentarista, nenhum órgão colegiado o substituiu nessa função. De igual forma, não se consumou pelo Banco Central e IBGE a realização dos censos dos capitais estrangeiros quando da realização dos Recenseamentos Gerais do País.

Durante todo o período que se estende de fins de 1962 até o presente, as modificações legais ordinárias sobre os capitais estrangeiros - especialmente na esfera produtiva do País - estiveram concentradas basicamente nos aspectos cambiais e nos aspectos relativos a maior ou menor flexibilidade no tratamento tributário dos rendimentos desses capitais em nossa economia.

Com efeito, em 1964 foi introduzida a limitação de 8% para as remessas anuais de lucros de capitais estrangeiros investidos em áreas produtoras de bens e serviços de consumo santuário, penalizando as remessas excedentes pela caracterização de retorno de capital. Adicionalmente, tratou de reduzir para 5% o referido limite, em casos de graves desequilíbrios do balanço de pagamentos.

A Lei nº 4.390, daquele mesmo ano, ao dispor sobre o Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, disciplinou a dedutibilidade ou não de despesas de empresas relativamente ao pagamento de **royalties** pelo uso de marcas e patentes, e de despesas com assistência técnica, administrativa, científica e assemelhadas a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior. Essa norma vedava a dedução para os casos de pagamentos entre filiais-mãe, assim como a qualquer sócio estrangeiro. Já o Decreto-Lei nº 2073/83, acima mencionado, manteve o Imposto de Renda adicional (entre 40% e 60%) sobre o lucro do capital estrangeiro, sempre que a média trienal excedesse a 12% e fosse distribuído, independentemente de remessa, como exigia a Lei nº 4131 (vide disposto no art. 43 desta norma).

Em dezembro de 1991, com a política de liberalização para os investimentos estrangeiros preconizada pelo Governo Collor, o Imposto de Renda

adicional foi suprimido e as deduções do IRPJ relativas a remessas para cobertura de **royalties**, assistência técnica e administrativa etc. foram flexibilizadas.

Destarte, pode-se afirmar que a legislação sobre capitais estrangeiros circunscreveu-se ao fluxo e a algumas restrições - quer sejam cambiais, quer sejam tributárias, quer sejam limitativas ao retorno de capitais e às remessas de lucros. Ou seja, uma legislação voltada para situações de graves desequilíbrios das contas externas e para a prática "forçada" do reinvestimento de capitais. Em suma, não obstante os Constituintes de 1988 terem transferido para o legislador ordinário a tarefa de regulamentar os investimentos estrangeiros no País, os incentivos para reinvestimentos, as condições para remessas etc., não houve, até o momento, a modernização de tratamento que o assunto requer, sobretudo em face das inusitadas transformações econômicas mundiais, que seguramente estão entre os acontecimentos mais relevantes deste final de século.

Há, no Congresso Nacional, duas proposições em tramitação sobre o capital estrangeiro: uma, de 1993, de autoria do ilustre Senador Ney Maranhão - que regulamenta a participação de investimentos diretos em micro, pequenas e médias empresas brasileiras - e, outra, de autoria do Deputado Fernando Bezerra Coelho - que propõe a regulamentação do art. 172 da Constituição Federal (PLC de 1990).

Ambos os projetos têm o mérito de terem sido elaborados no contexto da ordem econômica mundial emergente, após o fim da guerra fria e dos sinais de globalização econômica. Todavia, não há como negar as recentes evoluções globais, a exemplo dos avanços na esfera da integração econômica regional e de mundialização dos mercados financeiros, de bens e de serviços desde a primeira metade dos anos 90. Destaque-se, a propósito, o fato de que economias em desenvolvimento, do porte da brasileira, terão que contar com ingressos de poupanças externas privadas na complementação do financiamento de ampliação de seus parques produtivos. Ou seja, o financiamento preponderante de fontes oficiais multilaterais tenderão a reestruturar as economias pobres e altamente endividadas, particularmente da África Subsahariana. Desse modo, é preciso tornar-se competitivo com nações de renda média que, obviamente, também demandam fluxos de recursos externos privados.

Além do mais, em nível doméstico, passamos por recentes mudanças constitucionais extremamente relevantes na área econômica, especialmente no

que diz respeito à abertura virtual de áreas estratégicas da economia nacional para o capital privado - nacional ou estrangeiro, como no caso do petróleo, das telecomunicações, da exploração de recursos não-renováveis etc. Isto é, o Congresso Nacional, atento às transformações de nosso tempo, aprovou as reformas econômicas basilares. Todavia, é preciso avançarmos na operacionalização, de modo que sejam consolidadas as reformas, posto que indispensáveis, para a reinserção competitiva do Brasil na economia globalizada.

É nesse contexto que estamos apresentando aos ilustres Pares o presente projeto de lei. A proposição visa a instituir o Estatuto do Capital Estrangeiro em nosso País, tendo em conta aspectos estruturais do papel desses capitais na economia nacional, mecanismos de controle nas áreas estratégicas, comprometimentos que os investimentos diretos estrangeiros devem ter com os objetivos econômicos do País e, não menos importante, o tratamento não diferenciado - *mutatis mutandis* - que o capital estrangeiro deve ter no Brasil vis-à-vis o tratamento que recebe em países importantes da economia capitalista, como os Estados Unidos e o Japão, na área dos desenvolvidos, e na Austrália, na Coreia do Sul, no México e na China, por exemplo, na esfera dos países em desenvolvimento.

Destarte, estamos propondo uma definição mais adequada para o tratamento de capitais estrangeiros no Brasil, especialmente na participação destes na esfera produtiva, porquanto a reforma constitucional eliminou a distinção entre empresa brasileira e empresa estrangeira. Além da modernização das normas vigentes, estamos propondo a regulamentação da matéria conforme disposto na Constituição Federal.

Para a participação de investidores estrangeiros em atividades produtivas, que até o presente estavam circunscritas ao poder público, como é o caso do petróleo e das telecomunicações, ou à iniciativa privada nacional, como é o caso de recursos minerais, propomos limites que resguardem os setores produtivos nacionais dos riscos de desnacionalização, porquanto esses são inerentes a uma economia aberta moderna. A propósito, como compete ao Senado Federal estabelecer limites e condições de endividamento interno e externo do setor público, neste Projeto estamos propondo a instituição de limites de endividamento externo do setor privado, ou seja, um limite para o ingresso de capitais de empréstimos e de financiamentos pelas empresas. Os limites e condições serão estabelecidos pelo CNCE, observados

os parâmetros especificados no Estatuto proposto, a saber: a) 20% do valor das receitas médias anuais de exportações para os serviços dos montantes já contratados e a contratar em um exercício - excluindo-se desses limites, obviamente, os serviços das operações destinadas ao giro do estoque de débitos externos já existentes; b) estabelecimento de um prazo mínimo de um ano de permanência no País para os capitais de curto prazo; e c) autorização para conversão de títulos da dívida externa em real, para financiar projetos de desenvolvimento nas macrorregiões mais pobres do País.

Quanto ao tratamento tributário e cambial aos investimentos de capital estrangeiro, estamos propondo princípios que norteiem os administradores oficiais da conjuntura econômica nacional. Parte-se do princípio de que a tributação a ser imposta aos estrangeiros não será diferente daquela adotada para os residentes; de que a remessa de rendimentos e repatriação de capitais não serão objeto de base de cálculo de tributos e de que os incentivos fiscais à formação de **joint ventures** serão regulados por atos do Poder Executivo, ouvido o CNCE. Assim como se propõe a não-discriminação dos investidores estrangeiros quanto à tributação de seus ganhos, propõe-se, também, que restrições cambiais específicas não serão impostas àqueles investidores que resolverem aplicar seus capitais e rendimentos alhures. Resguarda-se, porém, a faculdade do Poder Executivo adotar medidas que contemplem a liquidez internacional do País. Vale dizer, somente diante de iminente crise de balanço de pagamentos.

Com relação ao disposto no art. 190 da Constituição Federal, estamos propondo a regulamentação da propriedade e/ou arrendamento de terras agrícolas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior, tomando-se por base o limite em hectares nas regiões e vedando o acesso a estrangeiros em áreas de fronteira e distantes a menos de 100 km do litoral. Assegura-se, dessa forma, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 20 da Lei Maior.

O somatório de áreas rurais privadas a serem adquiridas no mercado por estrangeiros, independentemente de qualquer autorização ou licença, ficaria limitado a 5.000 hectares; acima desse limite, a alienação dependeria de aprovação do CNCE. Quanto às terras públicas, a alienação e a concessão de áreas de até 2.500 hectares seriam autorizadas pelo Presidente da República; uma vez que para as áreas públicas acima desse limite a autorização depende de aprovação do Congresso Nacional, conforme determina a Lei Maior. Em qualquer caso, os

princípios legais valeriam para áreas contínuas ou descontínuas e as aquisições estariam sempre condicionadas à implantação de projetos agrícolas, pecuniários, industriais ou de colonizações. Procuramos, com isso, modernizar as condições de compra e de arrendamento de terras públicas e privadas pelo capital estrangeiro, tendo em vista os dispositivos constitucionais e os necessários ajustamentos às normas ordinárias vigentes (Leis nºs 5.709/71 e 6.634/79).

Quanto às áreas de assistência à saúde e de navegação de cabotagem e interior, estamos propondo que a participação do capital estrangeiro seja autorizada, por tempo determinado, pelo Conselho Nacional de Capitais Estrangeiros. Como veremos, em seguida, o Ministro de Estado da área afetada terá voz e voto nesse Conselho.

Assim, do ponto de vista institucional, propomos a criação de um Conselho Nacional de Capitais Estrangeiros (CNCE), composto pelos Ministros da área econômica e da área diretamente afetada pelo investimento estrangeiro; por representantes do setor privado nacional e internacional que, efetivamente, tenham atuação na economia nacional; e por representantes da classe trabalhadora. Os membros serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal e com mandato. Ao Conselho propõe-se as funções consultivas e deliberativas, tendo em vista, principalmente, as recentes modificações constitucionais na ordem econômica nacional e a imperiosa necessidade de instituímos uma política de administração dos capitais estrangeiros em nosso País.

Propõe-se, ademais, a aplicação de sanções econômicas e penais aos infratores desse Estatuto, assim como a indisponibilidade de bens e ativos, inclusive financeiros, dos responsáveis pela infração, até que seja concluído e julgado o processo.

Quanto às disposições da Lei nº 4.131/62 e às modificações que sofreu ao longo das últimas três décadas, pelas características nelas assinaladas, estamos propondo sua adaptação às questões estruturais traçadas neste projeto. Desse modo, o Estatuto do Capital Estrangeiro revelar-se-ia uma consolidação das normas básicas relativas à matéria e, ao mesmo tempo, uma versão legal moderna e abrangente do capital estrangeiro no Brasil.

É com o objetivo de contribuir para a efetiva e moderna regulamentação de dispositivos constitucionais tão importantes para a vida econômica nacional, que estamos submetendo aos ilustres Pares o presente Projeto de Estatuto do Capital Estrangei-

ro, na expectativa de sua discussão, aperfeiçoamento e votação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito, sem modéstia alguma, que este trabalho terminado recentemente, fruto de um alentado estudo, como já disse, da minha assessoria e da Assessoria Geral do Senado, contribuirá para que possamos, não digo em tempo recorde, mas em tempo considerado indispensável, avançar no sentido da consolidação de toda essa legislação sobre aplicação de capitais estrangeiros no Brasil.

É preciso que tudo isso se tome claro, não apenas àqueles que residem, mas sobretudo aos investidores estrangeiros, que cada vez mais se interessam por trazer os seus recursos para o Brasil, seja diretamente ou através de participações indiretas, inclusive estimulando os chamados **joint ventures**, que, por exemplo, têm levado a China Continental a aumentar o seu surto de desenvolvimento econômico. Dessa maneira, poderemos abrir caminho para que este País possa criar novas condições para o seu crescimento econômico. Todos nós sabemos que é indispensável a participação do capital estrangeiro na economia nacional.

Durante muito tempo, tomou-se aqui uma posição de natureza muito radical contra o ingresso de capital estrangeiro. Lembro-me bem de que, nos anos 60, época em que havia um nacionalismo exacerbado, chegou-se a estabelecer um limite bastante drástico de remessa de lucros para o exterior.

Em janeiro de 1989, presidindo a primeira delegação do Congresso Nacional, como Presidente do Senado, numa missão oficial à China Continental, deparei-me com um modelo de desenvolvimento que fez com que aquela nação se tornasse uma potência emergente no mundo; isso ocorreu graças à abertura de sua economia. A China ainda não se abriu politicamente, mas se abriu economicamente e conseguiu atingir um progresso extraordinário, justamente por meio da participação do capital estrangeiro, sobretudo através de **joint ventures** com os Estados Unidos, com a Coreia do Sul, com a Inglaterra e com outros países da Ásia e da Europa. Dessa forma, a China ganha hoje um espaço indiscutível e um prestígio internacional.

Ao visitar aquele grande País, um dos pontos que mais me chamou a atenção foi a sua legislação sobre o capital estrangeiro. Daí em diante, comecei a pensar em apresentar este projeto de lei. Indaguei, não só a representantes do Governo, como também a outras pessoas que nos acompanhavam naquela visita, quais eram os limites que a China impunha à

remessa de lucros para o exterior. A resposta foi a seguinte: aqui não há limite; todo capital que chega é bem-vindo. O importante é chegar, vir e criar riqueza, produzir renda e emprego para uma população que é considerada a maior do mundo.

Portanto, Sr. Presidente, trago esta contribuição e, se aqui logramos a aprovação deste projeto, espero que os Senadores a princípio, e depois os Deputados, possam debatê-lo, aperfeiçoá-lo e votá-lo, para que, amanhã, o Senhor Presidente da República, no uso de suas atribuições, decida sobre a sua sanção ou não.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Concedo a palavra, para uma comunicação de Liderança, por cinco minutos, ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, após ouvir, com a atenção que merece, o pronunciamento do Senador Ademir Andrade, senti-me na obrigação de participar dos trabalhos desta sessão, ocupando a tribuna, como parte salutar do momento em que vivemos no dia de hoje, já que se abriu o debate, neste plenário, da proposta de reelegibilidade para os titulares de cargos no Poder Executivo.

Respeito as divergências que todos temos, porque não há no mundo governo que não erre, não há governo que tenha a unanimidade do apoio de toda a sociedade, de todos os cidadãos, principalmente em um país onde se vive democraticamente.

Entretanto, o Senador Ademir Andrade, em seu pronunciamento, anunciou que, se aprovada a reeleição, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, daqui a quatro anos, proporá nova mudança na Constituição para permitir uma nova reeleição, ou seja, um terceiro mandato. Disse também que Sua Excelência, apesar do seu passado e da sua tradição parlamentar, de homem que honrou o Parlamento brasileiro, e principalmente esta Casa, virá, amanhã, prorrogar o fechamento do Congresso Nacional.

Creio que o Senador Ademir Andrade está julgando o Presidente Fernando Henrique Cardoso pelo que não fez, pelas intenções que provavelmente tenha no seu espírito, no seu coração. Penso que ninguém pode ser condenado pelas suas intenções. No meu entender, é como condenar alguém por homicídio somente por portar um revólver na cintura, sem tê-lo usado, sem ter atirado em ninguém. Mas, como a intenção só poderia ser matar, deveria ser logo condenado a 30 anos de cadeia.

Prefiro filiar-me ao sentimento da maioria do povo brasileiro, julgando o Presidente Fernando Henrique Cardoso somente pelo que fez, por aquilo que, efetivamente, ofereceu ao País. Prefiro entender que, pela primeira vez, nos últimos anos, de fato, pode-se dizer que este País dispõe de um projeto nacional que tem cabeça, tronco e membros; um projeto que tem uma estrutura de propostas, que tem contornos, que tem delineamentos com o qual podemos concordar e do qual podemos discordar; porém, um projeto. Um projeto que vem sendo executado com dignidade, com seriedade, honradez e competência.

Isso não significa, contudo, que devamos apenas bater palmas. Eu mesmo sou um dos que aqui, por mais de uma vez, já criticou a longa duração da política de juros altos, que, por definição, deve ser aplicada a curto prazo; eu mesmo já me manifestei contrário à política, até certo ponto perdulária, de controle do estoque de divisas que temos no País; eu mesmo já me manifestei surpreso pela falta de inovação que caracteriza tanto a reforma tributária proposta ao Congresso, quanto a reforma previdenciária.

Isso não significa, entretanto, que entenda apenas não ser o Governo perfeito, como nenhum o foi e nenhum o será. Porém, não posso deixar de dizer que tenho a impressão de que, caso eu realmente tenha a possibilidade de falar mais alto do que a galeria, o mais importante não é julgarmos as intenções do Presidente Fernando Henrique Cardoso, as quais, a meu juízo, devem ser julgadas quando acontecerem; o mais importante é defendermos o fato de que hoje um trabalhador que recebe um salário mínimo consegue comprar uma cesta básica com menos de R\$15,00, o que uma empregada doméstica de uma família amiga dizia há 15 dias. Ouvindo comentários veementes de censura contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ela dizia para a sua patroa: "Está-se falando desse homem porque nós, agora, estamos comendo." E acrescentou: "Pela primeira vez, em minha casa entrou uma grande novidade, ou seja, comprei um quilo de filé. Eu conhecia essa carne porque trabalho na casa da senhora, mas, na minha casa, ninguém a conhecia. Levei um quilo de filé para a minha casa e paguei com o meu dinheiro".

Penso que é essa conquista, essa realidade que se instalou no País que está sendo defendida pela imensa maioria da sociedade.

Que estejamos aqui discutindo a forma de fazer a reeleição; que estejamos uns defendendo que ela seja feita por decisão apenas do Congresso, e

outros, que a decisão congressual seja submetida a **referendum** ou a plebiscito, tudo isso é a parte saudável de um processo democrático em que uma questão como essa está sendo discutida. No entanto, acusar o Presidente da República das agressões que cometerá contra a democracia sem que jamais as tenha cometido, é algo que não pode passar sem nenhum comentário de protesto, que é o que vim fazer.

O SR. PEDRO SIMON - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Senador Pedro Simon, tenho a impressão de que, por mais que V. Ex^a me honrasse, dando a sua participação no meu pronunciamento, e como foi me concedida a palavra para uma comunicação de liderança, não tenho o direito de dar o aparte ao nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - O Regimento não é taxativo quanto à proibição de apartes em comunicação de liderança. Como estamos num final de sessão não deliberativa, fica a critério de V. Ex^a conceder ou não o aparte.

Neste caso, de forma benevolente, prorrogaria o tempo do pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO - Agradeço-lhe imensamente a compreensão que está à altura de um homem público como V. Ex^a, Sr. Presidente. Com isso, não se priva esta Casa de ouvir o aparte do Senador Pedro Simon que, certamente, dará uma dimensão muito maior ao pronunciamento que estou fazendo.

Com muita honra, ouço o nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon - Em primeiro lugar, o meu agradecimento à decisão, na minha opinião, positiva, mas gentil, da ilustre Presidência que permite, neste final de sessão, com tão poucos presentes, estendermos este debate. Como bem disse V. Ex^a, não consta no Regimento a proibição da existência desta discussão. Concordo com V. Ex^a num aspecto: não há do que se acusar o Presidente da República de estar fazendo algo que não esteja dentro do seu direito. Se alguém tem que ser responsabilizado, esse alguém se chama Congresso Nacional. O Presidente da República está no seu direito de querer prorrogar o mandato ou pedir a reeleição. Sendo Presidente, Sua Excelência está no seu direito. Qual foi o ato de violência que Sua Excelência praticou? Se alguém tem de ser culpado, somos nós. Pode-se até desconfiar que o Presidente da República, caso reeleito, vá querer uma nova eleição; mas, uma vez que o Congresso terá de decidir de novo, a culpa voltaria a ser do Congresso Nacional. Não tenho dúvida de que quem está insistindo na votação dessa

emenda agora e não depois são membros do Congresso Nacional. Então, quando V. Ex^a lembra a solução do problema dos juros, da reforma fiscal, da reforma tributária, é verdade, mas o culpado é o Congresso Nacional, pois não encontramos um **modus vivendi**, infelizmente não encontramos uma maneira de trabalhar, de avançar e de desenvolver a nossa atividade. Todos têm boa vontade. Não estou acusando ninguém. Considero-me um dos responsáveis por isso não andar. Na verdade, a responsabilidade é nossa. Não encontramos soluções para as questões. Então, o Presidente da República mandou, e daí? A emenda é nossa e não de Sua Excelência. Vamos fazer justiça, Sua Excelência não convocou extraordinariamente o Congresso para votar reeleição e teve a competência de não colocá-la na sua bibliografia. Afirmar que o Presidente da República convocou extraordinariamente o Congresso para votar a reeleição não é verdade. Sua Excelência convocou extraordinariamente o Congresso, como diz V. Ex^a, para votar a reforma da Previdência. Se estamos votando essa matéria é porque queremos, porque o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara convocaram o Congresso, extraordinariamente, aditando a pauta, por sua conta. Não há de se acusar o Presidente de ter agido ou se omitido para tal fim; mas, sim, que houve mais omissão que ação de Sua Excelência. Por outro lado, quanto ao que nos cabe, não estamos fazendo nossa parte.

O SR. GERALDO MELO - Agradeço o aparte de V. Ex^a, que, como esperava, teve o brilho habitual de todas as suas intervenções. Digo-lhe que meu objetivo foi apenas o de procurar delimitar responsabilidades. Como disse, não se pode condenar, por homicídio, alguém que apenas porte um revólver na cintura. No futuro, o Presidente Fernando Henrique Cardoso poderá ter delírios de grandeza e talvez modifique a trajetória que o fez tão reverenciado pela população, passando a afastar-se deste caminho que o consagrou. Se isso ocorrer, poderemos censurá-lo. O que não podemos é criticá-lo por atitudes não cometidas.

Com a permissão do Presidente desta Casa, quero fazer um comentário final, abordando a intervenção do Senador Pedro Simon. Uma das coisas que me preocupa é a severidade com que julgamos a nós mesmos. Caricaturamos as nossas fragilidades, exageramos as fragilidades do Congresso Nacional. Tenho a impressão, Senador Pedro Simon, de que aquele parlamentarismo com que V. Ex^a tanto sonhou - e ainda hoje, com tanto brilho e entu-

siasmo, a ele se referiu da tribuna do Senado - não tenha vindo exatamente porque a população brasileira não tem apreço pelo seu Congresso. Tenho a impressão, Senador Pedro Simon - estou lhe dizendo isso como presidencialista que sou -, que da mesma forma que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem obrigação de zelar pela imagem, pela dignidade da Presidência da República, pela seriedade da Presidência da República e pela sua respeitabilidade perante a opinião pública, nós, Senadores e Deputados, temos a obrigação e precisamos começar a cumprir a obrigação de ajudar a defender a imagem desta Casa.

Às vezes, pelo desejo, pela facilidade de dizer uma frase bonita e que vai ter um belo espaço nos jornais amanhã, temos sucumbido à tentação de fazer críticas injustas ao Congresso Nacional.

Sou um Parlamentar de poucas horas de vôo. Sabe V. Ex^a, que me conhece, sou homem que vem do Executivo. Antes de Senador, na minha vida pública, fui apenas Governador de Estado. Não fui antes Vereador, nem Deputado Estadual, nem Deputado Federal. Entretanto, os dois anos que tenho tido de convivência com homens como V. Ex^a, como os Senadores que aqui estão nesta tarde, convencem-me de que existe um patrimônio moral neste Congresso. Existe um patrimônio de competência, de dedicação e de amor ao Brasil, que é patrimônio maior que nossas fraquezas. Está na hora de nós, aqui dentro do Congresso Nacional, começarmos a mostrar ao Brasil que o seu Congresso não é uma Casa para produzir a sua vergonha, o seu constrangimento, nem para fazer corar a população brasileira; o seu Congresso é uma Casa que também merece o respeito dos nossos concidadãos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

OF. GLPMDB Nº 5/97

Brasília-DF, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a designação do Senador Fernando Bezerra, na qualidade de membro titular, em substituição ao Senador Gilberto Miranda, na Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

Renovo, a oportunidade, protestos de estima e consideração. - Senador **Jáder Barbalho** - Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

São lidos os seguintes

OF/A/PSB/1/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Deputados Sérgio Guerra (titular) e João Colaço (suplente) como membro da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer á Medida Provisória nº 1.465-10, de 19 de dezembro de 1996, do Poder Executivo, que "acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências", em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Ubaldino Junior.

Atenciosamente, - Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/A/PSB/2/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Sérgio Guerra (titular) e João Colaço (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer á Medida Provisória nº 1.470-14, de 19 de dezembro de 1996, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens a responsabilização das empresas de autoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2321, de 1987, e dá outras providências", em substituição aos deputados Fernando Lyra e Ubaldino Junior.

Atenciosamente, - Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/A/PSB/4/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Ricardo Heráclio (titular) e Raquel Capiberibe (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer á Medida Provisória nº 1.547, de 18 de dezembro de 1996, do

Poder Executivo, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voo, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Ubaldino Júnior (Suplente).

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/J/PSB/5/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Raquel Capiberibe (titular) e João Colaço (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.478-19, de 22 de novembro de 1996, que "dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994", em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Ubaldino Júnior.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/J/PSB/6/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Alexandre Cardoso (titular) e Ricardo Heráclio (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.481-44, de 22 de novembro de 1996, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências", em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Ubaldino Júnior.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/J/PSB/7/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Pedro Valadares (titular) e Nilson Gibson (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1530-01, de 19 de dezembro de 1996, que "institui o Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis do Poder Executivo Federal e dá outras providências", em substituição aos deputados Fernando Lyra e Ubaldino Junior.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/J/PSB/8/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Sérgio Guerra (titular) e Gonzaga Patriota (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1561, de 19 de dezembro de 1996, que "dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta, regula os pagamentos devidos pela fazenda Pública em virtude de sentença judiciária", em substituição aos deputados Fernando Lyra e Ubaldino Junior.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/PSB/INº 13/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Ayrton Xerez e Antônio Aureliano, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.512-5/96.

Atenciosamente, – Deputado **Ubiratan Aguiar**, Vice-Líder do PSDB.

OF.PSDB/INº 16/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Ayrton Xerez e Nelson Marchezan, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.520-3/96.

Atenciosamente, Deputado **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/INº 19/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Amaldo Madeira e Ayrton Xerez, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.530-1/96.

Atenciosamente, Deputado **Ubiratan Aguiar**,
Líder do PSDB.

OF.PSDB/INº 25/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Firmo de Castro e Jovair Arantes, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.532/96.

Atenciosamente, Deputado **Ubiratan Aguiar**,
Líder do PSDB.

OF.PSDB/INº 28/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Cipriano Correia e Carlos Mosconi, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.533/96.

Atenciosamente, Deputado **Ubiratan Aguiar**,
Líder do PSDB.

OF.PSDB/INº 31/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Oswaldo Soler e Roberto Santos, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.534/96.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/INº 34/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Ademir Lucas e Candinho Mattos, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.535/96.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar**, Líder do
PSDB.

OF.PSDB/INº 58/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Adelson Ribeiro e Ayrton Xerez, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.543/96.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar**, Líder do
PSDB.

OF.PSDB/INº 91/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Ubiratan Aguiar pelo Deputado Ayrton Xerez, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.556/96.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Líder do
PSDB.

OF. PSDB/INº 100/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Firmo de Castro e Roberto Brant, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.559/96.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Líder do
PSDB.

OF. PSDB/INº 103/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Amaldo Madeira e Luiz Carlos Cauly, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.560/96.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Líder do
PSDB.

OF. PSDB/INº 106/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Vicente Arruda e Danilo de Castro, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.561/96.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 109/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Pimentel Gomes e Olávio Rocha, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.562/96.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 112/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Alzira Ewerton e Aécio Neves, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.563/96.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 115/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Jovair Arantes e Zulaiê Cobra, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.464-16/96.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 118/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados José Thomaz Nonô e Nelson Otoch, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.465-10/96.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 121/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Jovair Arantes e Leônidas Cristino, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.469-13/96.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

OF. PSB/INº 124/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Paulo Mourão e Yeda Crusius, respectivamente, para integrarem a Comissão destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.470-14/96.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 127/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Fátima Pelas e Flávio Arns, respectivamente para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.473-26/96.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 130/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal, com membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Sebastião Madeira e Márcia Marinho, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.475-22/96.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 133/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Ubiratan Aguiar e Osmânio Pereira, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.477-31/96.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 136/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Adroaldo Streck e Eduardo Mascarenhas, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.479-23/96.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 139/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Antônio Aureliano e Adroaldo Streck, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.480-25/96.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 142/97

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar, como membro suplente, pelos Deputados Luiz Carlos Haully e Rommel Feijó, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.481-44/96.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

OFÍCIO nº 1.225/96

Brasília, 20 de dezembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Robério Araújo como suplente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Maurício Campos.

Cordialmente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder em exercício do Bloco PPB/PL.

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Sr. Presidente,

Comunico a V. Ex^a. a nova composição da Bancada do Partido Progressista Brasileiro – PPB, nas Comissões Permanentes abaixo relacionadas, em substituição aos Membros anteriormente indicados:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Titulares:	Suplentes:
Esperidião Amin	Epitácio Cafeteira
Leomar Quintanilha	Lucídio Portella

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares:	Suplentes:
Lucídio Portella	Epitácio Cafeteira
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Titulares:	Suplentes:
Epitácio Cafeteira	Esperidião Amin
Lucídio Portella	Leomar Quintanilha

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Titular:	Suplente:
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Titular:	Suplente:
Espiridião Amin	Epitácio Cafeteira

Cordialmente, Senador **Epitácio Cafeteira** – Líder do PPB.

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Sr. Presidente,

Em nome do Partido Progressista Brasileiro – PPB, valho-me deste para indicar o nobre Senador Esperidião Amin, em substituição a nobre Senadora Sandra Guidi, nas Comissões Temporárias abaixo relacionadas:

Titular:

- 1) Código Civil – (PLC nº 118/84)
- 2) Habitat 2 – ONU – (Req. 263/96)
- 3) Dívida Interna Pública – (Req. 353/96)
- 4) Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré – (Req. 1.036/96)
- 5) Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul

Suplente:

- 1) Denúncia na Revista Veja sobre Trabalho Infantil – (Req. 1/96 CN)
 - 2) Desenvolvimento do Nordeste (Req. 367/96)
- Cordialmente, – Senador **Epitácio Cafeteira** – Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1997.

Dispõe sobre a dispensa da presença de advogado nos feitos judiciais relativos à adoção de menores e adolescentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo 6º ao art. 42 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente:

*Art. 42.

§ 6º O pedido de adoção poderá ser dirigido ao juiz da Infância e da Juventude ou ao juiz que exerça tal função, através de advogado constituído nos autos, ou, diretamente, pelos adotantes, assim definidos na forma deste artigo"

Art. 2º O **caput** do artigo 206 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 206 – A criança ou o adolescente, seus pais ou responsável e qualquer pessoa que tenha legítimo interesse na solução da lide poderão intervir nos procedimentos de que trata esta lei, através de advogado, ou,

no caso do adotante, nos termos do art. 42 § 6º, o qual será intimado para todos os atos, pessoalmente ou por publicação oficial, respeitado o segredo de justiça"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não obstante o sentido modernizador conferido ao tema da adoção de crianças e de adolescentes pela Lei nº 8.069/90, alguns de seus dispositivos não lograram atingir plena eficácia no cotidiano da prática judiciária.

A exigência do exercício do **jus postulandi**, junto às Varas de Infância e de Juventude, exclusivamente por meio de advogado, têm dificultado, sobretudo, a concretização de numerosas adoções, haja vista o custo elevado dos honorários cobrados por estes profissionais – em média US\$10,000 por causa.

Com isso, acumulam-se crianças, em instituições públicas e de filantropia, à espera de um novo lar, vendo ceifadas suas esperanças pela impossibilidade de as famílias interessadas em perfilhá-las arcarem com o custeio de sua representação processual.

Frustra-se, assim, um dos mais caros objetivos da lei nova, justamente o de, aproximando adotantes e adotandos minimizar o problema social do menor desassistido.

A alteração ora proposta, ao dispensar a presença do advogado na propositura dos feitos de adoção, visa a tomar-se um remédio apropriado para este problema.

E nem chega a ser a única exceção quanto à presença obrigatória de profissionais de direito nas lides judiciais: de há muito o ordenamento brasileiro admite o pedido de prestação jurisdicional formulado diretamente pelo interessado, no caso do "Habeas Corpus" e nas causas trabalhistas.

Por tudo isso, contamos com o prestígio do voto favorável de nossos pares para esta, ao nosso ver, oportuna inovação legislativa.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 1997. – Senador **Gilvam Borges**.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes, devendo ter a sua tramitação iniciada a partir de 17 de fevereiro próximo.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1997

RELATÓRIO Nº 5, DE 1996

(Da Comissão Especial criada por intermédio do Requerimento nº 385, de 1996, destinada a apurar a situação dos garimpeiros em Serra Pelada)

Susta os efeitos da aprovação do Presidente da República a Nota Conjur/Minfra nº 0024/92, através da Exposição de Motivos nº 0019/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada em 24 de março de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E susta os efeitos da Nota Conjur/Minfra nº 0024/92, aprovada pelo Presidente da República através da Exposição de Motivos nº 0019/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 1992.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição ampliou a competência de fiscalização e controle do Poder Legislativo, fixando-lhe "sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa", nos termos de seu art. 49, V.

A Nota Conjur/Minfra nº 0024/92, com aprovação do Presidente da República através da Exposição de Motivos nº 0019/92, do Ministro da Infra-Estrutura, conforme publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 1992, vincula a administração, constituindo ato que se reveste de modalidade normativa, restaurando a integridade do decreto de lavra nº 74 509/74, do qual a lei nº 7 159, de 1984, retirou área de 100 hectares, permitindo a garimpagem, conforme a redação da lei nº 7 599 de 1987, e delegando a ato do Poder Executivo a prorrogação do prazo da garimpagem.

Portanto, a restauração do direito retirado pela lei, ultrapassa essa delegação e exorbita o poder regulamentar porque o direito mineral, no caso, restaurado por aprovação de parecer, consoante a Constituição é concedido em forma prescrita na lei. Não havendo poder de restituição ao Executivo, deste direito, que a lei revogou, retirou. Ademais, resulta deste ato abusivo, enorme conflito social, tensão, e confusão jurídica envolvendo milhares de pessoas no sul do Estado do Pará.

Sala das Sessões, em 9 de janeiro de 1997. Edisea Lobão _ Ernandes Amorim _ Regina Assumpção _ Jonas Pinheiro _ Gilvam Borges _ Ademir Andrade.

LEGISLAÇÃO CITADA

(ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL)

 **Diário Oficial** REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXX — Nº 17 TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1992 BRASÍLIA — DF

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Exposição de Motivos

Nº 019, de 21 de fevereiro de 1997, Projeto de decreto legislativo para a garimpagem em Serra Pelada. Aprovado em 23/03/97

Relatório da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 585, de 1996-SF, destinada a "apurar "in loco" a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, elaboração e apresentação de relatório a ser encaminhado à Presidência da República, com subsídios que possibilitem resolver o atual estado de conflito existente na região".

Relator Senador: ERNANDES AMORIM

"Nos regimes democráticos, o povo delega poderes, não só de legislação mas, e sobretudo, de fiscalização, a seus mandatários nas Câmaras, para que assegurem um governo probo e eficiente" (Carl L. Becker, Democracia Moderna, Madri, 1941 pp 71 e ss.)

1. Introdução

Em 13 de junho de 1996 um expediente firmado pelo líder sindical Fernando Marcolino, representando garimpeiros de Serra Pelada, foi entregue ao Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal, Senador José Sarney.

2

Com o expediente buscam a defesa de direitos constitucionais sobre o uso do bem público constituído pela jazida de ouro localizada no garimpo de Serra Pelada e solicitam criação de comissão do Congresso para verificar a situação dos garimpeiros.

Por também conter pedidos e sugestões da alçada do Poder Executivo o expediente foi encaminhado ao Presidente da República, através do ofício nº 193 de 14 de junho de 1996 e na semana seguinte, em 19 de junho com o Requerimento de Urgência nº 611 de 1996, foi aprovada a criação desta Comissão proposta através do Requerimento nº 585 de 1996-SF.

3

No dia seguinte, um representante da Companhia Vale do Rio Doce entregou cópias de documentos extraídos de processos administrativos e judiciais, para esclarecer os direitos da Companhia sobre aquela jazida (posteriormente novos documentos foram anexados). Seguiu-se que comissão formada pelos Senadores Edson Lobão, Ademir Andrade, e Ernandes Amorim, acompanhou uma Comissão Externa da Câmara dos Deputados em visita a Serra Pelada.

Os integrantes da comissão constataram revolta com a atividade de pesquisa geológica da Companhia, amparada em decisão concessiva de medida liminar requerida para assegurar posse do direito mineral na área delimitada pelo Decreto de Lavra nº 74 509.

Sobre o assunto, através da Mensagem nº 682, de 15 de julho de 1996, Sua Excelência o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, transmitiu Relatório do Ministro de Estado de Minas e Energia, Ramundo Brito, "sobre os antecedentes históricos e o estado atual do litígio entre a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD e os ex-garimpeiros de Serra Pelada".

4

Do Relatório do Ministro das Minas e Energia, e cópias dos documentos extraídos de processos administrativos e judiciais, entregues pela Companhia, verificou-se que aquela medida liminar foi concedida com fundamento em Declaração do Diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral que atesta a integridade do Decreto de Lavra nº 74 509 de 5 de setembro de 1974, na área de 100 hectares delimitada na Lei nº 7 159 de 11 de junho de 1984, decorrente da retificação da concessão de lavra, de que trata aquele Decreto, que foi paga com recursos incluídos no Orçamento para esta destinação, conforme autorizado naquela lei.

fls. e seguintes do Processado
fls. e seguintes do Processado

Anexo 1 - documentos encaminhados pela Companhia Vale do Rio Doce
Anexo 2 - relatório de Comissão Externa da Câmara de Deputados
fls. e seguintes do Processado

Esta inusitada declaração de integridade de direito que foi concedido em decreto, e após, retrado por lei, ampara-se em aprovação do Presidente da República a Exposição de Motivos nº 019 de 1992, do Ministro da Infra-estrutura, João Santana, que deu termo à autorização da garimpageira na área, restaurando os direitos da Companhia.

5

Finalmente, em 13 de agosto esta Comissão foi instalada, a vista a ampliação dos poderes de controle do Congresso Nacional que a Constituição introduziu, determinando que lhe cabe sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

2. Constituição da Comissão

6

Esta Comissão Especial do Senado Federal, composta por 7 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, foi criada consoante o art 58 da Constituição, e artigos 71 e 74 do Regimento Interno desta Casa, através da aprovação do Requerimento nº 585, de 1996-SF, destinada a "apurar "in loco" a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, elaboração e apresentação de Relatório a ser encaminhado à Presidência da República, com subsídios que possibilitem resolver o atual estado de conflito existente na região".

7.

Assim, foi instalada em 13 de agosto de 1996, com prazo até 15 de dezembro, e a seguinte composição¹:

PRESIDENTE: Senador EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: Senador ADEMIR ANDRADE
RELATOR: Senador ERNANDES AMORIM

Senadores Titulares:

Ernandes Amorim -/RO;
Gilvam Borges -PMDB/SC;
Edison Lobão - PFL/MA;
Bello Parga - PFL/MA;
Coutinho Jorge - PSDB/PA;
Ademir Andrade - PSB/PA;
Sebastião Rocha - PDT/AP;

Senadores Suplentes:

Marluce Pinto - PMDB/RR;
João França - PMDB/RR;
Jonas Pinheiro - PFL/MT;
Júlio Campos - PFL/MT;
Jefferson Peres - PSDB/AM;
Regina Assunção - PTB/MG;
Vago -

3. Desenvolvimento dos Trabalhos

3.1 - Audiência Pública

8

Em 29 de agosto a Comissão realizou audiência pública para ouvir o Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Geólogo Miguel Navarret², que apresentou histórico da evolução do garimpo de Serra Pelada, respondeu indagações, e informou sobre esforço empreendido no âmbito do órgão para adequação da atividade em relação a garimpageira, conforme o ordenamento impresso na legislação posterior a Constituição.

9

Em suma, o seguinte:

Em 1980 descobriu-se ouro no sul do Estado do Pará; o governo militar interviu para ordenar o garimpo formado com milhares de pessoas; adotou-se a nova substância ao Decreto nº 74.509/74, de lavra de ferro, foi publicada Portaria autorizando a Caixa Econômica a comercializar com o titular da pesquisa o ouro extraído; e o titular do Decreto protocolou um plano de pesquisa para a nova substância aditada.

1) - C. Segurim do Processado

2) - C. Segurim do Processado

No ano seguinte a área foi incorporada pela Companhia Vale do Rio Doce.

10

Em 1983 a Companhia apresentou relatório da pesquisa e obteve a aprovação, protocolou Plano de Aproveitamento Econômico e requereu averbação do aditamento (Au) no decreto de lavra, a garimpageira foi suspensa e o Executivo vetou Projeto Legislativo que prorrogou a autorização para os garimpeiros continuarem suas atividades, com grande comoção popular.

11

Em 1984 foi aprovado Projeto de Lei do Executivo autorizando a inclusão de recursos no orçamento, destinado a pagamento de retificação da concessão de lavra de que trata aquele Decreto, e destinando a área decorrente desta retificação ao aproveitamento de substâncias minerais exclusivamente por trabalhos de garimpageira, que foi permitida até 31 de dezembro de 1988, com autorização ao Poder Executivo para prorrogar este prazo, conforme dispositivo modificado pela lei nº 7.599, de 1987.

12

A lei nº 7.599, de 1987, além de outras disposições, criou Grupo de Trabalho para propor orientação ao Executivo na busca de solução definitiva quanto a atividade garimpeira em Serra Pelada, cujas recomendações não foram consideradas pelo Governo.

13

Seguiu-se sucessivos decretos de prorrogação da autorização da garimpageira até o decreto s/n de junho de 1991, que restringiu a autorização nos rejeitos, e marcou seu término para 11 de fevereiro de 1992.

14

O Diretor do Departamento Mineral acrescentou que o Supremo Tribunal Federal colocou-se contra Mandado de Segurança interposto para impugnar este decreto s/n de junho de 1991, e autorizar a continuidade da garimpageira, ordenando retorno dos direitos minerais à Companhia Vale do Rio Doce.

Durante os questionamentos que seguiram-se este acréscimo foi contestado pelo Sr. Mario Gilberto de Oliveira, advogado da Cooperativa de Garimpeiros impetrante do Mandado de Segurança.

O Sr. Mário Gilberto registrou que era uma informação falsa que o Tribunal houvesse ordenado retorno dos direitos minerais à Companhia Vale do Rio Doce, pedindo que isto fosse levado em consideração pelos Senhores Senadores, alertando que "estão passando o trator por cima das leis do País e do próprio texto constitucional envolvendo a Suprema Corte Federal".

15

Por fim, o Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral concluiu que o restabelecimento e a plenitude do direito minerário da Companhia Vale do Rio Doce para pesquisa e lavra de ouro foi aprovado por despacho da Consultoria Jurídica do Ministério da Infra-estrutura, nº 556/92, acolhida pelo Sr. Ministro de Minas e Energia e aprovado pelo Senhor Presidente da República nos termos da exposição de motivos nº 19/92.

16

Do depoimento permaneceu dúvida sobre a localização de um marco que desapareceu, sendo situado outro pelo DNPM para compreender a área de Serra Pelada no Decreto. Para diminuir a dúvida existe ação que a Companhia contesta sem explicação convincente sobre o motivo pelo qual tem impedido o esclarecimento.

Sobre outorga de centenas de milhares de hectares à Amazônia Mineral, na mesma data daquele Decreto, e procedimentos consequentes, explicou ser fruto de excepcionalidade.

Quanto a reconversão do direito retirado pela lei nº 7.159 de 1982, sem que houvesse sido previsto, respondeu que o prazo fixado na lei havia expirado.

Finalmente, em relação às críticas de descaso com a garimpegem, informou que está em curso uma mudança de atitude no órgão que dirige, com uma série de regulamentações para adequação ao ordenamento decorrente da Constituição de 1988.

Citando dados, demonstrou esforços recentes para a aplicação da legislação mineral no que diz respeito a garimpegem, após a edição da lei nº 7.805 de 1989, que extinguiu o Regime de Matrícula e instituiu o Regime de Permissão de Lavra Garimpeira.

17

Quanto à informação contestada (item 14), verifica-se que o Supremo Tribunal Federal ao denegar o Mandado de Segurança interposto pela Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada, não ordenou o retorno dos direitos minerais à Companhia Vale do Rio Doce, conforme informado pelo Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, e também no Relatório do Ministério das Minas e Energia encaminhado ao Senado pelo Presidente da República. SENADO FEDERAL

Na Emenda do Acórdão⁶ anota-se que a lei nº 7.159, de 1984, retirou 100 hectares da concessão da Companhia, no sul do Estado do Pará, e autorizou a garimpegem na área (aonde localiza-se Serra Pelada).... e a segurança para a continuidade da garimpegem foi denegada porque não existe direito líquido e certo de extração de substância mineral além de limites que não são desautorizados na norma legal.

Salienta-se que naquele Relatório do Ministério das Minas e Energia, também se informa que os Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal haviam manifestado entendimento no sentido de que o direito de preferência instituído às Cooperativas no art. 174 da Constituição, na autorização ou concessão para pesquisa e lavra de recursos minerais, não se aplica a Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada, em face dos direitos pré-constituídos da Companhia.

Ao contrário. O que o Relator, Ministro Neri da Silveira escreveu, e foi acolhido pelos demais membros da Corte, é que, o dispositivo "instituiu, tão somente uma preferência, obviamente para o caso de a União decidir autorizar a pesquisa e conceder a lavra". Deliberação que "condiciona o exercício da preferência, e é desconhecida quanto a oportunidade e a conveniência. Por isso, a União não poderá ser obrigada a expedir-la. Somente se e quando o fizer surgirá a preferência, esta, sim, defensável em juízo, se desrespeitada, no caso concreto".

3.2 - Solicitação e exame de documentos

18

Para suprir hiato do Relatório do Ministério das Minas e Energia, do depoimento do Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, e dos documentos encaminhados pela Companhia Vale do Rio Doce, diligenciou-se ainda as seguintes informações:

Junto à Companhia Vale do Rio Doce⁷

Troca de correspondência entre o Ministro de Minas e Energia, e o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, após o veto ao PLC nº 225, de 1983 em que buscou-se proposta de adoção de medida administrativa facultada no art. 56 do Código de Mineração, para autorização da garimpegem em Serra Pelada, cuja impossibilidade motivou o Projeto de Lei nº 3.555, de 1984, convertido na Lei nº 7.159, de 11 de junho de 1984.

- Aviso MME nº 125/84, de 02.03.84.
- Parecer adv. SUJUR - 290/84 e
- Interpeção Judicial de 08.03/84 do Sr. Décio Sandoli Casadei

Junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral⁸:

Processos de Alvará de Funcionamento e Alvará de Pesquisa e Lavra, requeridos pela Cooperativa instituída conforme a lei nº 7.149, de 1984 para administração da garimpegem em Serra Pelada.

- Processo DNPM nº 950191/89 para Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração e
- Processo DNPM nº 850355 e 850356 para Alvará de Pesquisa e Lavra

Junto à Biblioteca da Câmara¹¹:

Cópias de publicações do Diário do Congresso Nacional relativas aos processos legislativo da Lei nº 7.149, de 11 de junho de 1984, e da Lei nº 7.599, de 15 de maio de 1987.

- Lei nº 7.149, de 11 de junho de 1984

- 7 de outubro de 1983, fls. 4684
PLC nº 205, de 1983

Concede autorização, a título precário, para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada e determina outras providências.

- 2 de novembro de 1983, fls. 2227
Mensagem nº 132, de 1983-CN

Veto ao PLC 205/83.

- 18 de maio de 1984, fls. 3850
Projeto de Lei nº 3.555, de 1984.

(do Poder Executivo) Mensagem nº 158/84

Autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União, e dá outras providências.

- 25 de maio de 1984, fls. 4422

Discussão única do Projeto de Lei nº 3.555, de 1984 que autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União e dá outras providências.

- 19 de junho de 1984, fls. 1405/06
Mensagem nº 64, de 1984-CN.

Veto parcial às emendas propostas ao PL/3.555/84, na Câmara dos Deputados.

- Lei nº 7.599, de 15 de maio de 1987

- 28 de abril de 1987, fls. 1363

Projeto de Lei nº 79, de 1987 (Do Poder Executivo)
Mensagem nº 106/87

Prorroga até 31 de dezembro de 1987 o prazo previsto no art. 3º da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984.

- 8 de maio de 1987, fls. 1986

Discussão e Votação do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 79, de 1987, do Poder Executivo, que altera dispositivo da lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984 que autoriza a inclusão de recurso da União, e dá outras providências.

Junto ao Supremo Tribunal Federal¹²

Cópia das informações nº AGU/RB-12/96, elaborada pelo Consultor da União, Dr. Alfredo Ruy Barbosa, e adotada para os fins e efeitos do art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, pelo Advogado - Geral da União Geraldo Magela da Cruz Quintão, nos Autos do Mandado de Segurança nº 22.641-2/160, impetrado contra o Presidente da República, para sustar eventual abuso na movimentação de forças federais em Serra Pelada.

⁶ Anexo 1 - Doc. Emenda do MS nº 21.915/1991

⁷ Anexo 4 - Documentos solicitados à Companhia Vale do Rio Doce

⁸ Anexo 5 - Documentos solicitados ao Departamento Nacional de Produção Mineral

¹¹ Anexo 6 - Cópia de publicações do Diário do Congresso

¹² Anexo 7 - Cópia das informações nº AGU/RB-12/96, do MS nº 22.641-2/160 - STJ

De tudo resulta o seguinte registro:

19

O Presidente João Batista Figueiredo ponderou que lei não pode violar direito adquirido e ato jurídico perfeito (Decreto de Lavra nº 74 509), para vetar o PLC 205/83 (concede autorização para os garimpeiros continuarem explorando ouro em Serra Pelada), e propôs o Projeto de Lei nº 3 555, de 1984, convertido na Lei nº 7 159 de 11 de junho de 1984 que autorizou a destinação de recursos no Orçamento Geral da União para pagamento da retificação da concessão de lavra, de que trata o decreto nº 74 509 de 5 de setembro de 1974, correspondente a área de 100 hectares que delimita e destinou esta área ao aproveitamento de substâncias minerais exclusivamente por trabalhos de garimpagem, que permitiu até 31 de dezembro de 1988, dando termo à sua admissão conforme avaliação de Grupo de Trabalho que instituiu, conforme dispositivo com a redação dada pela lei nº 7 599, de 15 de maio de 1987, delegando ao Poder Executivo competência para prorrogar o prazo da permissão.

20

Successivos decretos prorrogaram este prazo de permissão até 12 de julho de 1990, e neste interim a Constituição foi promulgada, estabelecendo preferência às cooperativas de garimpeiros na autorização ou concessão para pesquisa e lavra, nos termos do art. 174, § 4º

21

Abriu-se novo ordenamento que também amparou garimpeiros, com a edição da lei nº 7 805, em 22 de julho de 1989.

Consoante aquele dispositivo constitucional, esta lei modificou o regime de proeminência vigente no Código de Mineração (Dec. Lei 227/67, art. 11), para a obtenção de autorização e concessão de pesquisa e lavra, assegurando esta proeminência às cooperativas de garimpeiros desde que a ocupação da área objetivada houvesse ocorrido quando considerada livre, ou mesmo se requerida com prioridade até sua entrada em vigor.

Esta lei também deu novo concerto legal à garimpagem

Ao extinguir o regime de matrícula, e instituir o regime de permissão de lavra garimpeira, eliminou limitação constante no Código de Mineração (Dec. Lei 227/67, art. 7º e seguintes): de atividade de mineração rudimentar, natureza dos depósitos trabalhados, e trabalho individual.

Este novo regime é definido como aproveitamento imediato de jazimento mineral que possa ser lavrado independentemente de prévios trabalhos de pesquisa. Cabendo ao Departamento Nacional da Produção Mineral avaliar, e exigir estes trabalhos se julgar necessário para o melhor aproveitamento da jazida. Ou ao empreendedor requerer, se assim entender

22

Importa esclarecer que neste novo conceito o garimpeiro deixa de ser um nômade que pode ser escurraçado. Agora tem titularidade de direito mineral em área delimitada, tem estabelecimento reconhecido na legislação mineral, não apenas nos regimes de Autorização e de Concessão, ou de Permissão de Lavra, através de suas Cooperativas, mas também individualmente, naquele Regime de Permissão de Lavra Garimpeira

Também não é mais depredador, poluidor. A Permissão expedida pelo DNPM, depende de licença do órgão competente ao controle ambiental. SENADO FEDERAL

23

Nesta perspectiva de controle do bem público a lei também cominou pena para a atividade de extração de substância mineral sem autorização, e por outro lado, determinou ao Departamento Nacional da Produção Mineral propor a regulamentação das áreas ocupadas pela garimpagem, nesta nova forma, estabelecendo condição suspensiva à exigibilidade do aspecto punitivo, pela recomendação da regulamentação, para preservar da omissão administrativa o direito adquirido pelos garimpeiros que atuavam legalmente no Regime extinto.

24

Assim, a Constituição abriu uma nova via que, em 26 de junho de 1989 a Cooperativa instituída na lei nº 7 159, de 1983, para administrar a atividade de garimpagem em Serra Pelada, pretendeu percorrer, requerendo Autorização de Pesquisa na área delimitada naquela Lei, em que atuava desde sua criação.

Em 8 de fevereiro do ano seguinte, 1990, a Cooperativa "protocolizou" um requerimento para exercer o direito de proeminência assegurado naquela lei, nº 7 805 de 1989, cumprindo exigência estabelecida no art. 24, § 1º, do Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990

Em 30 de abril solicitou a juntada deste requerimento, "protocolizado", ao seu processo de concessão de Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração, que requereu em 13 de abril de 1989.

Em 10 de maio os requerimentos de pesquisa receberam despacho opinando pelo indeferimento em razão de estarem desacompanhados do Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração.

Em 5 de julho renovou o pedido de Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração, fazendo conexão entre os processos de Autorização de Pesquisa, e o processo de Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração.

Em 9 de julho, finalmente, o Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração foi expedido, e no dia seguinte publicado, mas o Requerimento de Pesquisa continuou sem despacho, "na gaveta"

25

Seguiu-se o Decreto nº 99 385, publicado em 12 de julho, que novamente prorrogou o prazo do término dos trabalhos de garimpagem, até 12 de março de 1991. Este novo decreto acrescentou outro prazo até 11 de janeiro de 1991 para a Cooperativa apresentar um projeto demonstrando a viabilidade do prosseguimento das atividades de garimpagem no tocante ao aproveitamento racional do depósito, à segurança do trabalho, o adequado atendimento das normas ambientais e a disponibilidade de recursos técnicos e financeiros para a implantação das diretrizes nele preconizado

26

Na data aprazada o projeto foi entregue, e encaminhado à avaliação da Comissão Interministerial prevista naquele Decreto.

Paralelamente o Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, Elmer Prata Salomão, através do Ofício DNPM nº 00077/0057/GD-91, dirigiu consulta que foi respondida pela Informação Conjuz-CJM/MINFRA nº 988/91, cujas conclusões foram aprovadas conforme fundamentos expostos pelo Coordenador Jurídico de Minas e Energia Alfredo Ruy Barbosa.

- que o projeto não pode prever a implantação de uma mina, mas ater-se a atividades rudimentares de mineração;
- que os direitos minerários sobre a jazida de ouro localizada em Serra Pelada pertencem a Companhia Vale do Rio Doce, na qualidade de detentora dos direitos minerários do Decreto nº 74 509/74;
- e que não cabe a preferência constitucional na autorização ou concessão de pesquisa e lavra a Cooperativa, porque a área já é onerada com aquele Decreto

27

Na fundamentação do Coordenador Jurídico de Minas e Energia do Ministério da Infra-Estrutura Alfredo Ruy Barbosa, a lei nº 7 159 de 1984, é interpretada de maneira inédita

Misturou-se Mensagens do Presidente da República ao Congresso Nacional, em Processos legislativos, com mera troca de expedientes entre um Ministro de Estado e um Presidente de Companhia Mista

Os Processos Legislativos que resultaram, o primeiro, no veto do PLC nº 205 de 1983, por violar direito adquirido e ato jurídico perfeito (Decreto nº 74 509/74), e o segundo na conversão do Projeto de Lei nº 3 555 de 1984, na Lei nº 7 149 de 11 de julho de 1984, com veto parcial, aprovado também pela violação do mesmo direito adquirido e ato jurídico perfeito, misturou com a troca de expediente, entre o Ministro das Minas e Energia e o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce sobre proposta de medida administrativa de desmembramento de área de concessão de lavra, autorizado no art. 56 do Decreto Lei nº 227 de 1967, que se tentou implementar após o veto do PLC nº 205, de 1983 e cuja inviabilidade resultou no encaminhamento do Projeto de Lei nº 3 555, de 1984.

28

Esta proposta de medida administrativa foi descartada em razão do Parecer adv. SUJUR - 290/84, do advogado da Companhia Vale do Rio Doce Alfredo Ruy Barbosa, conforme a cópia do Parecer, solicitado à Companhia.

29

Em que pese a manifesta fidelidade e dedicação do Dr. Alfredo Ruy Barbosa a Companhia Vale do Rio Doce, naquele Parecer não são os interesses da Companhia que determinam a interpretação das leis que lhe dizem respeito

Na verdade os argumentos válidos que usou para contestar a medida administrativa de desmembramento da concessão de lavra que se pretendeu implementar, também usou para contestar a lei nº 7.159 de 1984, entendendo que fosse ilegal e inconstitucional, o que não cabe, porque aqui é lei, não é ato administrativo.

30

Ou, lhe escapou, ou não quis ver, quando Coordenador Jurídico de Minas e Energia do Ministério da Infra-estrutura, que exatamente para superar as dificuldades legais que ele encontrou na proposta administrativa de desmembramento da concessão de lavra, quando advogado da Companhia Vale do Rio Doce, e que neste desmembramento realizou-se através de Lei:

O óbice constitucional do direito adquirido foi pago, consoante autorizado e destinado na lei nº 7.159, de 1984, para isto foi editada.

A impossibilidade do Código de Mineração do desmembramento à União, não existe se definido em lei.

31

Nesta mistura que realiza, na interpretação inusitada, sublinha as referências aos direitos que sejam violados, não fossem os vetos para induzir que tenham sido violados.

E o que se verifica na fundamentação, as fls. 5/6, que transcreve a Mensagem nº 180, de 11 de junho de 1984, sem temer suprimir seu 5º parágrafo, a seguir copiado:

"Em consequência disso, encaminhei à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei da Câmara nº 75 de 1984, onde se cuidava não fossem desrespeitadas as prerrogativas da empresa concessionária e, a um tempo, se assegurava aos ganhoiros - mercê do desmembramento, em favor da União, do direito de lavra - a continuidade do seu trabalho na área (grifo nosso).

Exatamente o parágrafo em que Sua Excelência deixa explícito que o Projeto que terminou convertido em lei, após aprovado o veto objeto da Mensagem, prevê o desmembramento do direito de lavra em favor da União - na área a que se refere.

32

Contra a clareza das palavras que se escondeu, sublinha-se a expressão "em área cuja titularidade de lavra é da Companhia Vale do Rio Doce".

Ora, quando a Mensagem da qual se extrai este texto foi encaminhada, a Companhia era titular do direito mineral. A lei em comento ainda não havia sido aprovada.

A Mensagem, exatamente, estava encaminhando veto parcial, que recaiu sobre expressão na qual se condicionou (avaliação técnico-contábil), e se retirou a liquidez, do valor do pagamento autorizado pela reificação do direito de lavra, de área do Decreto de concessão de lavra da companhia, que foi delimitada no Projeto tomado Lei. Aonde esta Serra Pelada.

Sublinha-se ainda que por causa do acréscimo vetado, não do aprovado que foi aprovado, e que anotou-se na Mensagem as observações pertinentes a lesão de direitos.

33

Por outro lado, em juízo, o ex-Presidente João Batista de Oliveira Figueiredo informa que: "Para satisfazer o interesse das partes, impunha-se procurar solução de compromisso. Atendeu a esse objetivo a Lei nº 7.194, pela qual não só se retirou a área da concessão da lavra de que era titular a CVRD, como se permitiu que a ganpagem prosseguisse no local" (fls. 482/490 da Ação Popular originária da AC nº 91.01.11623-1 / DF) (grifo nosso).

Esta lei, na realidade, já foi objeto de impugnação judicial, não sendo acolhida a pretensão de sua nulidade, pelo Tribunal Regional Federal, na Apelação Civil.

Consoante a Ementa "A ilegalidade" da Lei 7.194, de 11 de junho de 1984 (lei de efeitos concretos e, portanto, equivalente a mero ato administrativo), restringir-se-a a contrariedade a normas de igual hierarquia ou mesmo inferiores (decretos e portarias), o que não configura nem inconstitucionalidade nem quebra do princípio da hierarquia dos atos normativos. O controle político da justiça ou injustiça de uma lei, de sua conveniência ou oportunidade, e função exclusiva do Parlamento, não comportando ingerência do Poder Judiciário, que só faz o controle - direito ou incidental - da constitucionalidade das leis.

34

Mas Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério vinculou o DNPM, e em 29 de maio de 1991 a Comissão Interministerial opinou pela não aprovação do projeto apresentado pela Cooperativa, e recomendou a não prorrogação dos trabalhos de ganpagem, alegando conforme a informação nº 988/91, que tinha a ganpagem a atividade rudimentar de mineração, e trabalho individual, desconhecendo a mudança do conceito legal de ganpagem que resultou da aprovação da lei nº 7.805 de 1989, pela qual foram revogados os artigos 70 e seguintes do Decreto - Lei nº 227 de 1967, que tratam da ganpagem sob o regime de matrícula, extinto nesta lei nova.

O prazo para o término da permissão de ganpagem em Serra Pelada foi ainda prorrogado até 11 de fevereiro de 1992, através do Decreto s/n de 12 de junho de 1991, que mandou o DNPM delimitar a área dos rejeitos, aonde continuou-se a ganpagem neste decreto.

35

Em 12 de julho de 1991 o Diretor do DNPM indeferiu de plano os Requerimentos de Pesquisa da Cooperativa, com fundamento no "Caput" do artigo 17 do Código de Mineração. Porque não estavam acompanhados dos Alvarás de Funcionamento como Empresa de Mineração, embora houvesse a remissão da pendência do Alvará para a finalidade do Requerimento de Pesquisa, identificando-se o Processo.

Em 11 de fevereiro de 1992, através da Nota CONJUR/MINFRA nº 24/92, o Coordenador Jurídico Alfredo Ruy Barbosa respondeu nova consulta do Diretor do DNPM, sobre a situação jurídica do Ganmpo de Serra Pelada, tendo em vista que naquela data terminava o prazo concedido pelo Decreto de 12 de junho de 1991, para a realização de trabalhos de ganpagem no local.

Baseia-se na mesma fundamentação daquela informação Conjur-CJM/MINFRA nº 988/91, de 22.05.91, ombrindo o mesmo parágrafo da Mensagem Presidencial.

36

Conclui que a lei nº 7.194, de 1984

apenas criou uma exceção à regra do art. 75 do Decreto Lei nº 227 de 1967, que vedava a realização de trabalhos de ganpagem em área objeto de autorização de pesquisa ou concessão de lavra;

invadiu atribuição constitucional privativa do Poder Executivo (autorizar extração de substância mineral)

ferre o princípio da isonomia;

e inconstitucional porque viola direito adquirido e afronta ato jurídico perfeito (o Decreto de Lavra).

37

Desta Nota, o Consultor Jurídico do Ministério de Infra - Estrutura, no Despacho Conjur-CJM/MINFRA nº 556/92, de 12 de fevereiro de 1992, conclui que:

não presente a condição de segurança está o Poder Executivo autorizado a determinar o término definitivo da atividade ganpadora em Serra Pelada;

encerrados assim os trabalhos de ganpagem, permanecem íntegros os direitos originariamente concedidos à CVRD, posto que a concessão de lavra a esta contida revestiu-se dos requisitos legais exigidos para sua outorga;

não há empecilho legal a impedir o restabelecimento dos direitos que foram outorgados à referida titular.

38

Seguiu-se a Exposição de Motivos nº 8019/92, do Ministro da Infra-estrutura, João Eduardo Cerdas de Santana, que adota a NOTA CONJUR/MINFRA nº 0024/92, e o respectivo despacho de aprovação, para propor em relação a ganpagem em Serra Pelada a seguinte diretriz: que não há mais condição de concessão de novas prorrogações para a ganpagem em Serra Pelada; restaurando-se a integridade do Decreto nº 74.509, de 05 de setembro de 1974, que conferiu à Companhia Vale do Rio Doce o direito de lavra sobre a área, da qual havia sido desmembrada a área autorizada a ganpagem por força da Lei 7.194, de 11 de junho de 1984 modificada pela 7.599, de 15 de maio de 1987.

39

A Exposição de Motivos nº 019/92, de 21 de 02/92, foi aprovada pelo Presidente da República em 23 de março de 1992. Sua ementa foi publicada no Diário Oficial de

24 de março de 1992, com os seguintes dizeres: "Proposta de novas diretrizes para a garmpagem em Serra Pelada".

40

Dois anos depois, em 1994 a Companhia comunicou ao Departamento Nacional de Produção Mineral que pretendia ingressar na área, mas que haviam elementos infiltrados na população que em outras tentativas de retorno haviam reagido com hostilidade, passando a solicitar vistorias mensais do órgão acompanhadas de escolta policial, cujas diárias são incluídas nas despesas da vistoria, pagas pela Companhia.

Paralelamente, iniciou um programa de atuação conjunta com a administração do Município, e a implementação de proposta que denomina "Matriz Social", pela qual pretende o assentamento da população de Serra Pelada fora daquela área, e sua dedicação a outras atividades produtivas que não o garmpo. Este projeto está em curso, com a aquisição de lotes e benfeitorias, ou de recibos de posse, para o esvaziamento da área.

41

Por fim, em fins de 1995, a vista a sua privatização, passou a demandar no Juízo da Comarca de Cunonópolis para obter a posse da jazida, e a intensificação de sua presença foi confrontada com movimento de resistência de garmpeiros, contido por forças federais que se autonzou e planejou em 21 outubro de 1996, durante reunião entre Chefes militares, o Juiz da Comarca de Cunonópolis, e o Ministro da Justiça, em Carajás.

43.

Resultou a prisão dos líderes, e Mandado de Segurança em que a Cooperativa busca impedir que o Exército exorbite suas funções constitucionais, atuando para assegurar a Vale seus trabalhos de pesquisa.

4 Petição Entregue

44

O Sr. Antonio Clênio Cunha Lemos, eleito membro do Conselho Fiscal da Cooperativa de Mineração dos Garmpeiros de Serra Pelada - COOMIGASP, com mandato para o período de 6 de novembro de 1994 a 6 de novembro de 1995, peticionou para expor que a entidade não promove a representação e defesa administrativa e judicial dos direitos minerários requeridos consoante os processos DNPM nº 830355-830356, de 19 de julho de 1989, e sua diretoria não presta contas de forma regular, tendo obtido no Juízo da Comarca de Cunonópolis a realização de Assembleia Geral convocada pelo Conselho Fiscal para sua destituição.¹³

Informou ainda que mais de 1/5 (um quinto) dos associados deliberaram a realização de Assembleia Geral, juntando cópias, folhas de assinaturas para convocação de Assembleia Geral Extraordinária em que soma-se praticamente 4.000 assinaturas.

Acrescenta que tem proceder o edital de convocação e serem novamente obstados por ordem judicial.

Junta cópia de petições e despachos relativos a suspensão de realização de Assembleias da Cooperativa, nas quais informa-se de crédito das sobras do ouro comprado pela Caixa Econômica dos associados, cujo pagamento é objeto de execução judicial.

Requer medidas cabíveis para assegurar a realização da Assembleia que pretendem.

Há incapazes, orfãos de associados, com direitos sobre a Cooperativa, seus eventuais direitos de lavra e créditos. O assunto envolve ainda milhares de pessoas e caso para o acompanhamento do Ministério Público a quem deve ser remetida a petição.

5 Conclusão

Em Serra Pelada confrontam-se, de uma lado, uma das maiores Mineradoras do mundo, a Companhia Vale do Rio Doce, de quem a lei nº 7.149, de 1984, retirou 100 hectares na sua concessão de lavra no sul do Para, mediante pagamento do direito adquirido, do outro, milhares de trabalhadores organizados em uma Cooperativa autonzada a funcionar

como Empresa de Mineração, a quem a mesma lei permitiu a ganmpagem naquela área, delegando ao Poder Executivo a competência para prorrogar esta permissão.

Após a extinção do regime de matrícula para a ganmpagem, eliminando as restrições de mineração rudimentar, trabalho individual, e natureza de depósito desta atividade, a Cooperativa promoveu diligências para obter autonzação de lavra no regime de autonzação e concessão (Mina Regular), ao amparo de preferência instituída na Constituição e legislação infra-constitucional. Sua petição não foi defendida pelo Departamento Nacional da Produção Mineral por não estar acompanhada de documento de prova que também solicitara ao órgão, fazendo remissão, que já estava expedido, mas não foi juntado.

Seguiu-se que o Presidente da República aprovou Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério das Minas e Energia, dando norma de procedimento para não mais se prorrogar a ganmpagem e restaurando o direito de lavra da Companhia na área, que fora retirado por Lei.

A aprovação do Presidente da República ao Parecer é ato que reveste modalidade normativa, porque vincula a administração, exorbita seu Poder Regulamentar, porque não obedece a forma da lei para restaurar a concessão de lavra, ultrapassando ainda a delegação legislativa, prevista na lei apenas para a prorrogação da permissão à ganmpagem, não para a reinstalação da concessão de lavra anterior, com o termo daquela permissão.

Além disto, o número de pessoas envolvidas na demanda pelo uso da jazida, que é bem público, indica o interesse público que justifica a participação do Ministério Público, inclusive na constatação de incapazes, orfãos, cujos direitos eventuais podem estar sendo violados.

6 Recomendações

Ao final, recomenda-se o seguinte:

1 - A aprovação, em Regime de Urgência, de Projeto de Decreto Legislativo para sustar o ato normativo do Poder Executivo, que exorbitando seu poder regulamentar, e delegação legislativa, aponta no confronto da lei, promovendo conflito, comoção social, desordem pública, e confusão jurídica.

2 - A recomendação ao Presidente da República para determinar a revisão dos despachos que indeferem pedidos de Alvará de Pesquisa e Lavra, da Cooperativa Mista de Garmpeiros de Serra Pelada - COOMIGASP, ao amparo da preferência instituída no art. 174 da Constituição Federal, porque não juntou-se Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração, embora requerimento anterior ao indeferimento, juntado às fls. 66 do Processo de seu pedido de Alvará de Funcionamento como Empresa de Mineração (Processo DNPM nº950191), faça remissão aos pedidos de Alvará de Pesquisa e Lavra.

3 - A recomendação ao Advogado Geral da União para fixar a interpretação da Constituição do Decreto-Lei nº 227, de 1967, e da Lei nº 7.805, de 1989, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Federal, em especial no âmbito do Ministério das Minas e Energia e do Ministério da Amazônia, Recursos Hídricos, e Meio Ambiente, com relação a preferência às cooperativas de garmpeiros na autonzação ou concessão de pesquisa e lavra, e a regulamentação das áreas ocupadas pelos garmpeiros na forma da lei nº 7.805 de 1989, bem como o conceito legal de ganmpagem e garmpeiro.

4 - O encaminhamento da petição apresentada pelo Sr. Antônio Clênio Cunha Lemos, ao Procurador Geral da República, a vista o interesse público derivado do grande contingente de pessoas envolvidas na lide.

Brasília, em 11 de Dezembro de 1996. _ Senador Ernandes Amorim, Relator _
Edison Lobão _ Ademir Andrade _ Sebastião Rocha _ Regina Assempção _ João França.

Anexo X - Petição do Sr. Antonio Clênio Cunha Lemos, com anexos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - O projeto lido ficará sobre a mesa pelo prazo de 5 dias úteis, para recebimento de emendas a partir de 17 de fevereiro próximo, de acordo com o disposto no art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, os Ofícios nº S/2 e 3, de 1997 (nºs 207 e 210/96, na origem), de 19 dezembro último, por meio dos quais encaminha cópia dos acórdãos transitados em julgamento, proferidos nos autos das ações originárias nºs 256-7/320 e 260-5/320, e dos pareceres do Ministério Público Federal, no que concerne à declaração de inconstitucionalidade do § 5º do art. 1º e do § 2º do art. 3º da Lei nº 1.115, de 1988, do Estado de Santa Catarina.

Os expedientes vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 15, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 218, alínea c do Regimento Interno do Senado Federal, requero a inserção em ata de voto de pesar pela morte do ex-governador de Alagoas Dr. Lamenha Filho, ocorrida em Maceió no último dia 3 de janeiro do corrente. - Senador **Guilherme Palmeira**.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Senadores que o desejarem. (Pausa.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - O Senador Júlio Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) - Sr. Presidente. Srªs e Srs. Senadores, tivemos a oportunidade de apresentar a esta Casa, em agosto de 1995, projeto de lei que autoriza ao Banco Central a venda de parte das reservas internacionais do país e aos bancos brasileiros a realização de empréstimos em moeda estrangeira.

Ora, é sabido e aceito por todos que quanto mais um país possui reservas cambiais mais a sua economia e segurança estarão garantidas. O que é uma verdade. Pelo menos, em dois momentos históricos, o Brasil enfrentou sérios problemas econômicos e financeiros, face à insuficiência de reservas internacionais: no início da década de trinta, no Governo Provisório de Getúlio Vargas, como consequência da crise do sistema capitalista mundial, detonada com o crack da bolsa de Nova Iorque em outubro de 1929, que afetou o preço e o consumo internacional do nosso maior produto exportador - o café; recentemente, por volta de 1982, também as nossas reservas cambiais chegaram a um ponto crítico, ao seu nível mais baixo, em decorrência da crise da dívida externa.

Mas, a partir do começo da atual década, com o endividamento externo praticamente equacionado graças aos acordos do Brasil com o Fundo Monetário Internacional, o Clube de Paris e o consórcio de bancos credores privados norte-americanos e, mais, com o crescimento volumoso de nossas exportações, que geraram superávits na balança comercial, o País foi acumulando um volume considerável de reservas internacionais.

Mas, Sr. Presidente, a economia é dinâmica por excelência. O aumento das reservas, com a entrada de moeda estrangeira no País, notadamente o dólar, vem causando danos financeiros à nossa economia.

O resultado mais concreto disso é o fato de que o excesso de capital estrangeiro pressiona o mercado de câmbio, provocando a expansão da base monetária. A legislação vigente determina que os saldos cambiais do setor privado sejam depositados no Banco Central e trocados por moeda nacional. Isto significa que os fluxos de ingresso de moeda estrangeira irão acarretar o crescimento da base monetária, com a maior emissão de papel-moeda pelo governo.

A hipertrofia das reservas internacionais, decorrente da expansão desordenada da dívida pública interna, obriga o Governo a enxugar a base monetária, vendendo títulos da dívida pública, o que é o recurso das autoridades para contrabalançar as emissões de papel-moeda resultantes dos fluxos de divisas.

Esse expediente, entretanto, é extremamente desvantajoso para o Tesouro, porque as taxas de juros reais que o Governo obtém ao aplicar as reservas cambiais são muito baixas e os juros reais que o Governo paga pela dívida interna são extremamente altos.

De modo que, na atual conjuntura, o resultado financeiro para o País da manutenção de reservas internacionais dilatadas e excessivas tem sido um prejuízo líquido de bilhões de dólares, resultante da diferença entre os juros internacionais e os juros pagos pelo Governo.

O Projeto de Lei de nº 228/95, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estabelece que o Banco Central está autorizado a vender aos bancos brasileiros parte do estoque de moeda estrangeira que compõe as reservas internacionais, sempre que elas atingirem um nível excessivo que dificulte a execução da política monetária e cambial. O Poder Executivo fixará os limites de moeda brasileira a ser adquirida pelas instituições financeiras.

Prescreve também a nossa proposição que as instituições financeiras, que adquirirem moeda estrangeira junto ao Banco Central, fiquem autorizadas a realizar empréstimos denominados em moeda estrangeira a pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no Brasil.

O Poder Executivo terá um prazo de noventa dias para regulamentar a lei, a contar da data de sua publicação.

Assim, o presente projeto de lei vem ao encontro da meta de corrigir essas graves distorções, restituindo às políticas monetária e cambial a racionalidade perdida.

Desse modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encarecemos desta tribuna a atenção e o interesse de V. Ex^{as} e da equipe econômica do Governo para o referido projeto. Estamos convictos de que a sensibilidade e clarividência dos Pares desta Casa, para essa questão, que envolve os altos interesses nacionais, convergirão para uma apreciação mais acurada do projeto de lei, visando a sua aprovação nesta Casa. É o que esperamos. Essas eram algumas das observações que desejaríamos trazer a esta tribuna.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h.)

ATA DA 2ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 1997

(Publicado no **DSF**, de 9 de janeiro de 1997)

RETIFICAÇÕES

Na publicação do sumário, à página 67, 2ª coluna, no item 1.2.4 – **Ofícios**

Onde se lê:

Nº 3, de 1997, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor a vaga existente na Comissão de Assuntos Econômicos.

Leia-se:

Nº 3, de 1997, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para ocupar vaga existente na Comissão de Assuntos Econômicos. Designação do Senador Fernando Bezerra para a referida Comissão.

No texto da ata, à página 88, 2ª coluna, no discurso do Senador Romero Jucá, imediatamente após o título "Documentos a que se refere o Senador Romero Jucá em seu pronunciamento", inclua-se por omissão o seguinte

FRENTE LIBERAL

Reunião da Executiva Nacional de 8-1-97

Recomendação

A Comissão Executiva Nacional do PFL, nos termos do art. 13 do Estatuto partidário, tendo em vista:

a – as manifestações da opinião pública, recolhidas em pesquisas amplamente divulgadas pela mídia, no sentido favorável à aprovação da tese da reeleição;

b – os resultados das últimas eleições de 96 que revelaram, na maioria dos municípios, a intenção do eleitor de assegurar continuidade às boas administrações municipais, consagrando pelo voto os candidatos apoiados pelos prefeitos que, apesar de seus êxitos administrativos e políticos, não tiveram condições constitucionais de disputar a reeleição;

c – o grande sucesso do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Vice-Presidente Marco Maciel, em uma administração que avança com segurança na realização das reformas econômicas, políticas e sociais. Um Governo que tem expandido as conquistas do Plano Real, zelando pela estabilidade da moeda e reduzindo a inflação a níveis inferiores a 10% ao ano. Uma Administração cujos esforços estão resgatando a nossa dívida social, reduzindo as desigualdades e realizando uma profunda reforma social que é assinalada, inclusive, pela melhoria do nível de vida das classes menos favorecidas e pela visível ampro-

poração de milhões de novos brasileiros ao mercado consumidor e à cidadania.

d – a necessidade de se concluir com rapidez, no Congresso Nacional, a deliberação sobre a emenda PEC-1/95, apresentada pelo Deputado Mendonça Filho (PFL-PE), clareando os horizontes políticos e permitindo às lideranças partidárias de todos os níveis, e à opinião pública, com a possível antecedência, uma preparação mais eficaz para as eleições de 1998.

Recomenda

às bancadas do nosso partido na Câmara dos Deputados e no Senado Federal um posicionamento

claro a favor da tese da reeleição a se manifestar pelo apoio ao Relatório apresentado pelo Deputado Vic Pires Franco (PFL-PA) na Comissão Especial que ora examina a emenda PEC-1/95.

Ao formalizar esta Recomendação, a Comissão Executiva Nacional está segura de interpretar o pensamento das lideranças pefelistas de todo o País, em uma decisão amadurecida em meses de reflexão realizada nos vários níveis da organização partidária e, principalmente, junto a seus milhões de filiados.

Brasília, 8 de janeiro de 1997.

Ata da 4ª Sessão Não Deliberativa em 10 de janeiro de 1997

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jefferson Péres, Osmar Dias
Romero Jucá e Francisco Escórcio.*

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 0013-L-B1. PARL/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Deputado Mendonça Filho deixa de fazer parte, como membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1562, de 19 de dezembro de 1996, que "define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências", assumindo sua vaga o Deputado Vilmar Rocha.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico os Senadores do PSDB, em substituição a indicação desta Presidência, que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.563

Publicação DOU: 2-11-96

Assunto: Dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior.

Titular: Beni Veras

Suplente: Coutinho Jorge

Brasília, 9 de janeiro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – São feitas as substituições solicitadas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, primeiro orador inscrito.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está na educação a chave do progresso social e do desenvolvimento econômico do Brasil. Educação, no mais amplo contexto da palavra, que engloba desde as práticas das pessoas no seu dia-a-dia até a instituição de novas estruturas escolares não apenas nos níveis clássicos de primeiro, segundo e terceiro graus, mas também na formação de cursos adicionais de idiomas, práticas técnicas e aperfeiçoamento científico.

Foi imbuídos dessa responsabilidade histórica que os Srs. Senadores e Deputados Federais se empenharam, nos últimos anos, em elaborar a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Ali podemos encontrar hoje as perspectivas para um futuro menos atrasado e menos sofrido para a cidadania, particularmente das crianças em quem repousam as esperanças da Pátria. Batizada de "Lei Darcy Ribeiro", a LDB vem modernizar e viabilizar o ensino eficaz e racional no Brasil; se erros existem, eles decorrem da própria falibilidade do ser humano, que não podemos ter a pretensão de eliminar por inteiro.

O essencial é que o Poder Legislativo, mais uma vez, não se omitiu. Pode ter demorado mais do que desejariam os açodados inconscientes de sempre, mas esse pretense atraso se deveu, na realidade, ao bom-senso e à prudência. Afinal, estava em jogo o estabelecimento de diretrizes materialmente decisivas para as futuras gerações, as *Diretrizes* e as *Bases* de seu enunciado.

A tarefa de oxigenar a educação, nesta virada de milênio, não é apenas dos membros do Congresso Nacional. Ao contrário, trata-se de obrigação que atinge a todos os brasileiros, inclusive os representantes do povo nos Legislativos estaduais e municipais.

Estou recebendo correspondência do ex-Deputado Estadual Félix Valle Pereira, uma legenda viva das tradições democráticas da Amazônia, glória política e social do Acre. Em sua lucidez, recorda-me a existência de legislação aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado, regulamentando a eleição de Diretores e Vice-Diretores das nossas escolas públicas e conveniadas – a Lei nº 1.201, de 23 de julho de 1996, que teve origem no Projeto de Lei nº 37/95, apresentado pelo Deputado Edvaldo Magalhães.

A citada legislação estadual prevê, para todas as unidades e repartições educacionais, uma regra de *Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público*, já preconizada pelo art. 190, inciso VII, da Constituição do Estado.

Logo no art. 1º, a Lei reguladora estabelece como princípios pétreos a livre organização da comunidade escolar, participação em seus processos de todos os segmentos, escolha dos diretores com a participação dos cidadãos abrangidos pela jurisdição, transparência nos mecanismos administrativos e financeiros e, entre outros itens igualmente importantes, a participação do Conselho Estadual de Educação e dos Conselhos Escolares na elaboração do

seu orçamento, considerando o elenco de necessidades e prioridades.

A grande inovação contida na Lei nº 1.201/96 é o Conselho Escolar, que funcionará nas unidades de ensino público e nos estabelecimentos conveniados. Nele estarão contidos obrigatoriamente todos os segmentos existentes na respectiva comunidade, assegurada a presença de 50% de alunos e pais de alunos contra outros 50% de professores, especialistas e servidores da carreira de assistência à educação.

Essa diretriz se desdobra em 53 artigos, que deixo de ler integralmente em obediência aos limites do tempo a mim deferido pelo Regimento Interno. Mas deixo registrada nos Anais do Senado Federal e na consciência dos demais Senadores a atitude inovadora e unânime dos homens públicos acreanos, para que o Acre veja reconhecido seu pioneirismo e sua criatividade na implantação de regras democráticas na administração e no desenvolvimento dos sistemas educacionais no Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Escórcio, por 20 minutos.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tivemos oportunidade, nesta Casa, de ver o colhimento de assinaturas, por parte do Senador Ney Suassuna, para a derrubada da CPMF. Assinei, e estou ansioso para saber como caminha a tramitação desse projeto, de autoria do nobre Senador pela Paraíba, para a derrubada de um imposto que, a meu ver, é antipático. Toda a sociedade brasileira está contrária a esse imposto, conforme estampa a mídia.

Lembro-me, por ocasião da votação dessa proposta nesta Casa, de que fiquei certo do fato de que ela havia sido aprovada única e exclusivamente pelo apelo do então Ministro Adib Jatene. O Ministro vinha a esta Casa, ia à Câmara, para pedir, quase exigir, que fosse aprovada a CPMF. Mas, agora que o Ministro deixou o Ministério, não tem mais sentido fazermos essa caridade. Este é o termo que deve ser usado: caridade à Nação.

O valor da CPMF está muito alto em compara-

ção com a inflação que anda em torno de zero. Pergunto então se não é hora de rediscutirmos – veio em boa hora a iniciativa do Senador Ney Suassuna – essa idéia. Chamo a atenção desta Casa para a necessidade de discutirmos imediatamente essa matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, domingo o PMDB realiza uma convenção nacional.

É interessante que, em véspera de uma decisão importante do Congresso Nacional, o PMDB tome a decisão de reunir a sua convenção. Acho isso bom. É democrático um partido ouvir as suas bases na hora de tomar as grandes decisões.

Essa não é a tradição do Brasil. No Brasil, a tradição é a do político mineiro Benedito Valadares. Quando havia uma decisão importante a ser tomada em Minas Gerais, os seus companheiros de partido lhe perguntavam: "Governador, o senhor não vai reunir o partido para decidir?" Ele, então, respondia: "Como é que vou reunir o partido se ainda não tenho a decisão?"

Na verdade, o que impera nos partidos políticos brasileiros é isso. Quando muito, há os amigos do rei: presidente, uma liderança aqui, uma figura mais proeminente ali e essas pessoas são chamadas ao gabinete, onde se reúnem, discutem, analisam e tomam uma decisão.

No Rio Grande do Sul, quando criamos o MDB, contra a ditadura, contra o arbítrio, na hora mais difícil de se organizar um partido político no País, tomamos uma série de iniciativas prioritárias e inéditas na nossa História.

Perdoe-me, Sr. Presidente, não é vaidade, mas quando coloco essa questão quero apenas restabelecer a análise histórica.

Criamos, no MDB do Rio Grande do Sul, um partido de vida permanente. Além do Diretório Estadual, criamos a Associação dos Prefeitos do MDB, a Associação dos Vereadores do MDB, o setor jovem, o setor trabalhista, o setor das lideranças intelectuais, e passamos a fazer reuniões permanentes, seminários e simpósios.

Foi no Rio Grande do Sul que, pela primeira vez no País, se fez um seminário sobre como deve-

ria ser a administração de um prefeito do MDB. Muita gente do Brasil compareceu. E muitos prefeitos que fizeram história na administração pública de municípios do Brasil já disseram que, naquele seminário, conheceram e compreenderam as principais idéias relacionadas ao assunto. Foi o primeiro de uma série de seminários.

Também no Rio Grande do Sul lançamos a "Carta de Porto Alegre". Foi o primeiro seminário, o primeiro congresso nacional de um partido brasileiro – fora os comunistas, na clandestinidade -, que se reuniu com o objetivo de estabelecer uma tomada de posição com relação ao regime, no caso da ditadura militar. Lá estiveram os líderes de todo o Brasil e lá, pela primeira vez, falamos nas palavras que eram consideradas crime contra a segurança: convocação de Assembléia Nacional Constituinte, eleição direta e anistia.

Essas teses foram absorvidas e, justiça seja feita, os partidos políticos podem ter mil defeitos e mil equívocos hoje, mas têm a sua fundação, fazem as suas reuniões e estabelecem os seus debates. Mas reunirem-se para decidir o fundamental, jamais. Daí a surpresa de o PMDB se reunir numa convenção nacional para decidir isso. Afinal, é uma tese nova: deve ou não haver reeleição?

O Partido vai se reunir. Acho que será uma reunião democrática e tranqüila.

O PMDB venceu aquela fase de turbulência que viveu desde que, lamentavelmente, com o meu protesto – a palavra é esta -, se afastou o Dr. Ulysses Guimarães da Presidência do Partido para que o Sr. Quéricia a assumisse. Esse foi um erro histórico, cruel e ridículo que o Partido cometeu.

À época, eu dizia para os companheiros que o Dr. Ulysses possuía muitas qualidades, mas também muitos defeitos. Um dos equívocos do Dr. Ulysses era seu sonho total e permanente de chegar à Presidência da República, o que o fazia agir na Presidência do Partido tendo esse objetivo.

Eu, que fui seu primeiro Vice-Presidente, Secretário-Geral, seu grande amigo, dizia-lhe pessoalmente que se fosse mais independente, mais aberto, se deixasse as coisas fluírem, seria um candidato mais natural do que se se assustasse com a candidatura do Montoro, do Covas, do Teotônio ou do Dr. Tancredo.

Derrotado o Dr. Ulysses, eleito o Sr. Collor – uma derrota fragorosa, diga-se de passagem -, o sonho da Presidência desapareceu da sua cabeça, e só ficou o Dr. Ulysses com suas qualidades.

Naquele momento, quando o Dr. Ulysses poderia assumir o comando da vida partidária para "costurar" o Partido rumo ao futuro, o Sr. Quéricia e o os seus seguidores houveram por bem retirá-lo da Presidência. De lá para cá, o PMDB viveu horas muito difíceis: o Sr. Quéricia Presidente, o Sr. Quéricia candidato à Presidência da República, o Sr. Quéricia com uma votação inexpressiva. Basta que se diga que em primeiro lugar ficou o Sr. Fernando Henrique Cardoso, em segundo, o Lula, e, em terceiro, o Sr. Enéas. E até nessa disputa entre o nosso atual Presidente e o seu concorrente, o Paes de Andrade e o nosso querido Deputado paulista, o Partido viveu horas complicadas, mas parece que nesta convenção se chegou a um entendimento. Espera-se a presença praticamente da unanimidade dos convencionais e os Governadores, que na última convenção sequer compareceram, estão coordenando sua vinda.

Eu, que em sinal de protesto não compareci à convenção que elegeu o Sr. Quéricia Presidente do Partido e também não compareci à que o elegeu candidato à Presidência, uma vez que já declarara, abertamente, não votar em sua candidatura por questões de consciência – votei no Sr. Fernando Henrique Cardoso -, também estarei presente a essa convenção.

Acho que o PMDB vai debater, discutir, analisar e é importante a sua palavra. Não tenho nenhuma ação, nenhuma presença e não tenho falado com ninguém que vá à convenção, nem do Rio Grande do Sul, mas pretendo dizer, se me perguntarem, que a saída para o debate que estamos vivendo é a realização de um plebiscito. Penso que quem quer ser amigo do Presidente Fernando Henrique Cardoso deve alertá-lo. Olha, Senhor Presidente, o Líder do Governo no Congresso Nacional leu, aqui, ontem, um editorial de capa do **Correio Braziliense** favorável à reeleição. Tudo bem! Mas a manchete de capa do **Correio Braziliense** de hoje diz que o Governo montou um QG de guerra a favor da reeleição: "Planalto monta operação de guerra favorável à reeleição". O mesmo **Correio Braziliense**, que ontem dizia no seu editorial de capa ser favorável à reeleição, hoje aparece com uma manchete de capa dizendo que o Governo está montando uma operação de guerra no Palácio do Planalto, visando à reeleição.

Houve uma época, durante muitos anos, em que eu mantive uma convivência praticamente diária com o Presidente da República, desde que Sua Excelência chegou do exílio até o momento em que assumiu a Presidência da República. Por isso, aconse-

lharia ao Senhor Presidente que lesse com tranqüilidade os jornais de hoje.

Está ali o Senador Cafeteira, Líder do PPB, e quero aproveitar para discordar da frase que está no **Jornal de Brasília**, dizendo que o que aconteceu na Casa da Dinda é coisa muito pequena em comparação com o que está acontecendo na operação reeleição. Na verdade, o Senador Cafeteira não é o autor dessa frase. Essa frase pertence a um artigo, que não li, do Sr. Carlos Heitor Cony, publicado na **Folha de S. Paulo** de ontem. Aliás, esse artigo foi cruel, duro, drástico, chamando a atenção do Presidente da República para o fato e fazendo uma comparação entre a operação da Casa da Dinda, no Governo do Sr. Collor, e o que o Senhor Fernando Henrique Cardoso está fazendo na operação reeleição.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com prazer.

O Sr. Epitacio Cafeteira – V. Ex^a, depois de dizer que o **Jornal de Brasília** atribuiu a mim a frase, retificou a informação, dizendo ser de autoria do Sr. Carlos Heitor Cony. Mas, nobre Senador, quero chamar a atenção desta Casa para o fato de que o Congresso está mais ou menos na condição de um marisco, ou seja, na luta do mar contra o rochedo. O mesmo jornal que faz a apologia da reeleição, **O Globo**, que, pela televisão, pelo rádio, faz a mídia da reeleição, chega até a transformar aquele programa de domingo, o até então Domingão do Faustão em "Domingão da Reeleição" – todo domingo o Faustão leva um artista de renome, que canta todo o seu repertório, preenchendo todo o seu programa, e depois dá uma entrevista dizendo ser favorável à reeleição. Por isso, digo que estamos como o marisco. Se se pegar **O Globo** de hoje, que é o jornal da reeleição, poderemos ver a charge do Erthal – e uma imagem vale mais que mil palavras -, mostrando o Presidente Fernando Henrique Cardoso ao lado de um cofre com a pergunta: "Sabe qual é o segredo para aprovar a reeleição?" E Sua Excelência mesmo responde: "Rodar seis para a direita; três para a esquerda e dois para a direita". Ou seja, é a idéia que leva ao povo da compra de votos, que ofende menos o Presidente e mais o Congresso Nacional. E não vejo ninguém reclamar. Penso que isso aumenta a falta de credibilidade existente em relação ao Congresso Nacional. Parece que estamos todos interessados em não perder o voto. Não existe o interesse em marcar posição, a não ser se for em favor do Governo. Não resta dúvida de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é um homem muito

simpático, muito educado, muito polido, mas o poder de sedução que todo o mundo lhe atribui só foi descoberto depois que Sua Excelência se tomou Presidente da República. Quando Sua Excelência era Senador não tinha esse poder de sedução – pelo menos ninguém notou. Poder de sedução, nobre Senador Pedro Simon, é o poder. O poder é afrodisíaco, é sedutor; o poder, neste Presidencialismo imperialista, tudo pode. Muito obrigado a V. Exª pelo aparte.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço o aparte de V. Exª.

O Congresso brasileiro vive um momento difícil. Como disse o nobre Senador Epitacio Cafeteira, a grande imprensa está numa mídia permanente. Justiça seja feita à **Folha de S. Paulo**, que publicou um editorial defendendo o plebiscito. A regra geral é o que diz o Senador Epitacio Cafeteira: a grande imprensa está na campanha da reeleição naquele mesmo esquema a que já me referi, Sr. Presidente. Quando a mídia se reúne em torno de uma tese ela é perigosa. Foi assim em 1954, quando derrubaram Getúlio Vargas. A mídia era um mar de lama e de corrupção. Foi assim em 1964, quando derrubaram João Goulart. Foi assim durante vinte anos para manter a Revolução. Foi assim para manter e defender o "milagre brasileiro" e para dizer que a Arena era o maior partido do Ocidente. É verdade que, naquela época, em plena ditadura, o decreto-lei era infinitamente menos ditatorial do que a medida provisória. Mas nenhum general teve a coragem de falar em reeleição. Eles tinham tudo. Inclusive o General Ernesto Geisel fechou o Congresso Nacional e editou a Emenda Provisória nº 1, em 1969, que era uma nova Constituição, criando até o senador biônico. Naquela oportunidade, S. Exª poderia ter inserido a reeleição. Mas não o fez.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, criamos o instituto da reeleição e o Congresso está praticamente sem poder. As manchetes estão dizendo que nunca, na história do Palácio da Alvorada, houve um afluxo de tantos Parlamentares, Senadores e Deputados, como ocorreu nesta semana. Foi um recorde de atendimento a Parlamentares no Palácio da Alvorada na terça, quarta e quinta-feira.

Volto a fazer um apelo ao Senhor Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência tem condições para ser um estadista, pois está fazendo um bom governo – justiça lhe seja feita – com a inflação a níveis baixos. Sua Excelência tem condições de fazer um governo que lhe permita governar com a sociedade brasileira; tem condições de, ao invés de levar

a reeleição na base do coíre, como diz o Senador Epitacio Cafeteira, levar um plebiscito aberto e limpo com a consagração popular. Faço esse apelo dramático ao Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, Sua Excelência está cercado de pessoas que V. Exª sabe quem são, assim como eu, que precisam se valorizar, prestar serviço, fazendo almoços e jantares na casa do Presidente da Câmara e em outros lugares para aparecerem e serem os senhores da reeleição, serem os homens do Presidente, para que Sua Excelência possa ficar devendo.

Imagine, Sr. Presidente, se for votada até o fim do mês na Câmara dos Deputados, passando por cima de tudo, a emenda da reeleição, o Presidente ficará eternamente grato ao atual Presidente da Câmara, terá que agradecer a S. Exª um crédito inestimável. Depois, se no mês que vem o pai do Presidente da Câmara se eleger Presidente do Senado e conduzir o processo no Senado, aí, sim, teremos uma família imperial, onde o filho garantiu a reeleição na Câmara e o pai no Senado, e mais o Ministro tal, e mais o Presidente do partido tal. São as pessoas que estão ali que serão, praticamente, os donos do Presidente.

Sr. Presidente, o Presidente da República não precisa disso. Ele tem qualidades, ele tem mérito, tem credibilidade popular. Ele foi a Gramado, no Rio Grande do Sul, a Canelas, a Nova Petrópolis, a recepção foi espetacular. Fui lá uma semana depois e vi as pessoas falando da simpatia do Presidente, do otimismo com que encaram a figura do Presidente. Sua Excelência não precisa do Sr. Antonio Carlos, nem do filho do Sr. Antonio Carlos, tampouco do Ministro Serjão para costurarem, para trocarem cargos, para oferecerem favores em troca daquilo que Sua Excelência pode...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O tempo de V. Exª está esgotado, Senador.

O SR. PEDRO SIMON – Já encerro, Sr. Presidente. Mas temos tão pouca gente aqui! São só 09h30min. Até pensei que estava preenchendo o tempo para ver se chegava mais alguém para falar. Quando alguém levantar a mão para falar, eu encerrarei.

O Presidente da República poderá ganhar a reeleição com grandeza. Sua Excelência está nas vésperas de ou ser um estadista ou ser o homem da operação de guerra que montaram no Palácio do Planalto.

A vida é estranha. O Sr. Cafeteira está equivocado. O Sr. Fernando Henrique Cardoso era homem com todas as condições de chegar ao poder. Era

para ser Ministro de Tancredo. O Dr. Ulysses e eu defendíamos o seu nome para Ministro. E até acho que seria, mas o Dr. Tancredo não queria colocar no Ministério da Fazenda alguém de São Paulo, em hipótese alguma.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Nobre Senador, fiz um elogio ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, dizendo que é um homem educado, cortês, lha-no, conversa conosco sorrindo, e V. Ex^a, para afirmar as qualidades do Presidente Fernando Henrique Cardoso, diz que o Senador Epitácio Cafeteira está equívocado. Por quê?

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a está cometendo um equívoco...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex^a esqueceu de solicitar o aparte ao orador.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Nobre Presidente, o Senador Pedro Simon e eu já estamos acostumados a entrar no discurso um do outro a qualquer hora. Isso já é praxe. Já nem pedimos apartes, apenas participamos do pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a está cometendo um equívoco que também cometo muitas vezes: deu o aparte antes do tempo.

V. Ex^a falou no poder de sedução e eu estou dizendo que nem sempre foi assim. O poder de sedução não valeu com o Dr. Tancredo, quando ele saíra Ministro e não saiu. E não saiu porque o Dr. Tancredo não queria como Ministro da Fazenda, como já disse, alguém de São Paulo. Em hipótese nenhuma! Aliás, vi duas pessoas fazerem isso: ele e o Sr. Itamar Franco que, no início do governo, não queria também Ministro da Fazenda vindo de São Paulo. Terminou o Sr. Fernando Henrique não saindo do Ministro.

Aí, no Governo do Sarney, quando nós que éramos Ministros saímos para ser candidatos a Governador, imaginou-se que o Fernando seria aproveitado no Ministério do Sarney.

No Ministério do Dr. Tancredo, era o Itamaraty, e ele ia ser Ministro das Relações Exteriores. De repente, São Paulo indica o Setúbal para Ministro da Fazenda. Eu convivia na intimidade do Dr. Tancredo e ele dizia: "Eu não posso fazer duas agressões a São Paulo. São Paulo indicou o Setúbal como Ministro da Fazenda. O que eu vou fazer? Vou colocar o Setúbal nas Relações Exteriores". Quer dizer, cumpriu 50%. Não dá para se dizer que ele não atendeu à indicação dos empresários de São Paulo. Atendeu, só que não o colocou no Ministério da Fazenda. Aí o Fernando Henrique pagou a conta.

Ele esperava ser Ministro das Relações Exteriores do Sr. José Sarney. Ele era Líder do Governo nesta Casa – Líder do Governo José Sarney – e todos nós achávamos que ele seria o Ministro. De repente, o Sr. Sarney – e o Sr. Sarney é assim mesmo – tirou um amigo pessoal, que era o Sr. Abreu Sodré, e, para surpresa de todos – ninguém imaginava – o colocou como Ministro das Relações Exteriores. Aí o Senador Fernando Henrique rompeu com o Sarney. São célebres as frases do Fernando Henrique em relação ao Sarney. Quando o então Presidente viajava para São Paulo, ele dizia: "A crise foi para São Paulo". Quando o Sarney viajava para uma cidade no exterior, o Fernando Henrique dizia: "A crise está em Portugal". E o Presidente Fernando Henrique foi acre com o Sr. Sarney na questão dos cinco anos. Foi o Fernando Henrique, o Covas e os integrantes do hoje PSDB que afirmaram ter o Presidente José Sarney lutado para aumentar um ano do seu mandato, para ter cinco anos, o que não é verdade. O Sarney lutou para perder um e não perder dois.

Seria bom que o Sr. Fernando Henrique lesse os seus discursos e as manchetes dos jornais da época em que o Congresso votou os cinco anos; lesse quando surgiu a frase "é dando que se recebe". Seria importante que o Presidente rememorasse tudo isso.

O Sr. Epitácio Cafeteira – V. Ex^a me permite um aparte? Gostaria de entrar pela porta da frente, já que o nosso Presidente pede para que eu assim o faça. V. Ex^a me permite um aparte rápido?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Agora é a porta de trás mesmo, porque o orador já ultrapassou em cinco minutos o tempo regimental.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Mas o Senador é tão sedutor. Sexta-feira, Sr. Presidente, é uma espécie de terapia de grupo para nós que aqui ficamos no Senado Federal. E somos poucos!

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Mas seja curto na sua terapia.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Nobre Senador Pedro Simon, ainda há pouco falei que o poder de sedução do poder é muito grande. Todo mundo sabe que tenho um adversário que não me trata como um adversário, mas como um inimigo, que é o Presidente da Casa. Este, sim, tem poder de sedução. Com poder ou sem poder, S. Ex^a tem poder de sedução, e é fácil enumerar. O então Deputado Sarney era da Bossa Nova na época do Jango; veio a Revolução e S. Ex^a passou a ser o candidato da Revolução no Maranhão, enquanto toda a Bossa Nova foi cassada. Aí saiu do Governo,

veio a eleição e presidiu o partido da Revolução até o seu término ou quase término. Passou, então, para o PFL, foi ser Vice de Tancredo e acabou sendo Presidente. Fernando Collor foi eleito e disse que iria receber a faixa e prendê-lo, assim que o mesmo deixasse o cargo. V. Ex^a se lembra disso. Ele recebeu a faixa e, dias depois, foi para São José do Pericumã visitar o ex-Presidente José Sarney, dando-lhe todos os postos. Quando veio o **impeachment**, o Presidente da República Itamar Franco – que tinha sido aqui o Presidente da CPI da Corrupção contra o Senador José Sarney – passou a tê-lo como seu homem de confiança. À época da última eleição, S. Ex^a disse que só se pronunciaria no segundo turno. Não houve segundo turno, mas o Senador José Sarney continua a ser o homem forte de Fernando Henrique Cardoso. Isso é que é poder de sedução, Senador Pedro Simon. Mesmo sem poder, consegue sempre seduzir. Esta declaração que faço não é no sentido de dizer que me rendo a essa sedução. Fui muito castigado e continuo sendo pelo jornal de S. Ex^a. Não estou procurando ser seduzido; apenas quero mostrar o que é sedução: é o sujeito conseguir conquistar o que deseja quando está por baixo, e não quando está sentado na cadeira de Presidente da República, com uma caneta que escreve o que ele quer e um **Diário Oficial** para publicar o que escreveu. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Francisco Escórcio – Senador Pedro Simon, conceda-me um aparte, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Pedro Simon, já fui benevolente com o Senador Epitácio Cafeteira e não poderei deixar de sê-lo com o Senador Francisco Escórcio.

Apenas pediria que, em seguida, V. Ex^a conclísse o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a e eu estamos à margem disso. Houve um aparte com relação ao Senador José Sarney e haverá outro no mesmo sentido.

Tem V. Ex^a o aparte, Senador Francisco Escórcio.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Francisco Escórcio, V. Ex^a tem o direito de apartear o orador; se for apartear o aparteante, será melhor pedir cinco minutos de tempo para uma explicação pessoal.

O Sr. Francisco Escórcio – Não se trata disso, Sr. Presidente. Falarei sobre o tema que está sendo desenvolvido. Talvez a palavra "sedutor" não seja a mais adequada para se dizer do Presidente José Sarney. No meu modo de ver, a palavra mais adequada é "competente". O Presidente José Sarney tem sido competente. Um homem que faz uso

do diálogo e tem mostrado isso à Nação; um homem que tinha seis anos de Governo e abriu mão de um ano, é um homem competente. Estamos vendo isso. V. Ex^a, Senador Epitácio Cafeteira, é quem pode dizer que competente é Maluf. Eu entendo que é o Presidente José Sarney. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Aliás, V. Ex^a e seu colega ao lado são dois exemplos da competência do Presidente José Sarney.

Apenas quero dizer que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem as qualidades, mas se esforçou para chegar onde chegou; e chegou pelas qualidades. Encontrou um Presidente, o Sr. Itamar Franco, que viu as suas qualidades e deu-lhe a oportunidade. E Sua Excelência tem condições de se transformar num grande Presidente e passar para a História deste País. O apelo que faço é no sentido de que não jogue fora essa oportunidade.

Pedira a V. Ex^a, Sr. Presidente, que é amigo do Presidente da República, que solicite à sua assessoria que providencie uns recortes de jornal da época da votação do mandato de cinco anos para o Presidente José Sarney, que conseguiu obtê-los. Poderemos observar que houve dois "Sarneys": o Sarney do Plano Cruzado, o Sarney da luta, e o Sarney dos cinco anos, quando a máquina, quando rádios e televisões teriam sido oferecidos em troca dos votos pelos cinco anos. Aquilo foi um carimbo em cima do Presidente José Sarney, embora seja uma injustiça. Dizem que ele brigou por mais um ano, o que é mentira; ele lutou para perder apenas um, e não dois anos. Mesmo assim, não se livrou mais daquela pecna.

Se o Presidente Fernando Henrique ler as manchetes daquela época e ler as manchetes de hoje, de todos os jornais, verá que o preço a pagar é muito caro. Não se trata apenas disso. Até entenderia que o Presidente dissesse: é um preço caro, mas eu pago. Getúlio Vargas fechou o Congresso em 1937 para ficar no poder. Mas Sua Excelência não precisa pagar. Se houvesse apenas uma alternativa – ou ganho a reeleição agora, ou não tenho mais chance -, eu aceitaria que se submetesse ao desgaste. Mas não se trata disso. Ou Sua Excelência vai para o desgaste agora ou sai consagrado pelo voto popular numa consulta plebiscitária. É isso que se está pedindo, para o Presidente não violentar as regras. Uma Constituinte disse "não", uma Assembleia revisora disse "não", e o Congresso, convocado extraordinariamente, numa sessão extraordinária, vai votar a reeleição.

Acredito que o PPB não irá ganhar no Supremo; duvido que o Supremo tenha coragem de pronunciar-se favoravelmente ao PPB.

Sr. Presidente, é estranho. O que é convocação extraordinária? Convocação extraordinária é aquela feita para votar o que é extraordinariamente importante para ser votado. Será que a reeleição não pode esperar pelo dia 15 de fevereiro? Tem de ser votada em sessão extraordinária? Ou será que tem de ser votada em sessão extraordinária porque o atual Presidente da Câmara tem de ser o condutor do processo? S. Ex^a tem que conduzir e tem que ser o herói. O herói, lá, o filho, e o herói, aqui, o pai, no Senado Federal.

Sr. Fernando Henrique, se Vossa Excelência seguir por esse caminho irá se arrepender, e amanhã haverá de lamentar o equívoco cometido.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sabia que a estridência da reeleição abafaria todos os assuntos deste Congresso, atropelaria reformas e faria do Presidente um refém do fisiologismo dos Parlamentares.

Um episódio que vai sendo esquecido, relacionado com a barganha em torno da reeleição, é o da lista do Banco do Brasil incluindo Parlamentares do PPB.

Esse nebuloso episódio das contas de Parlamentares no Banco do Brasil, que não deve cair no esquecimento, deve ser analisado, no entanto, sob três aspectos, embora apenas um esteja sendo focalizado pela mídia.

O mais abordado, por sua obviedade, envolve o uso das contas bancárias como instrumento de pressão sobre os Parlamentares, em favor do Governo. Embora a pressão não tenha ocorrido, a intenção era evidente e não se consumou graças ao vazamento. O fato é grave, e a tentativa de minimizá-lo e encerrá-lo, sem apuração completa, de tão cínica, deixa muito mal a Direção do Banco do Brasil.

Inútil negar o uso político que se pretendia fazer da lista. Disso ninguém tem dúvida. A questão é única e exclusivamente saber quem é o responsável, se alguém do Banco, por iniciativa própria, ou se uma autoridade maior, situada no Palácio do Planalto.

O certo é que havia o propósito de chantagear Congressistas, o que exige investigação, a ser concluída com a punição do(s) culpado(s).

Essa apuração se tomou ainda mais necessária a partir das declarações do funcionário subalterno, que agiu no cumprimento de ordem, mas foi além, ao acusar os atuais dirigentes de reviverem as condenáveis práticas do Governo Collor.

A manutenção do prestígio do Banco do Brasil e a preservação da credibilidade do Governo estão a exigir que esse imbróglio seja tirado a limpo – esse é o primeiro aspecto.

Mas há um segundo aspecto desse caso estranhamente pouco abordado pela imprensa. Estou falando do tratamento privilegiado que a classe política parece receber do Banco do Brasil. Comenta-se, inclusive, a existência de um "cadastro de autoridades", apartado do cadastro geral, o que já seria, por si mesmo, inusitado e suspeito. Compreende-se que os bancos estatais, como os particulares, possuam um cadastro à parte para seus clientes especiais, aqueles que operam regularmente com a casa, movimentando grandes somas e honrando pontualmente seus compromissos. Natural que esses clientes especiais mereçam tratamento especial. Mas, autoridades e políticos, não há por quê. Mesmo que sejam políticos em geral, inclusive os da Oposição. Mais grave ainda beneficiarem-se apenas os políticos situacionistas.

No primeiro caso, ou seja, praticando tratamento especial para todos os políticos, haveria uma discriminação contra os clientes comuns do Banco; no segundo, tratamento preferencial para os políticos da Situação, uma discriminação ainda mais estrita, favorecendo apenas alguns políticos. Mas, em ambos os casos, além da injustiça para com os demais clientes, ainda se configuraria mal disfarçada prática de corrupção, mediante o aliciamento político em favor do Governo.

Não estou exagerando. A lista divulgada mostra, segundo os jomais, Parlamentares com seus limites de cheques especiais estourados e atingindo quantias relativamente vultosas.

A tolerância da Direção do Banco com essas operações irregulares, que certamente não tem com outros clientes, mostra permissividade, com propósito no mínimo suspeito. Uma relação promíscua que, por antiética, não pode ser admitida.

Existe, no entanto, um terceiro aspecto dessa questão, que ninguém ainda levantou, que eu saiba.

Refiro-me à necessidade de sigilo bancário nas relações entre bancos oficiais e detentores de mandatos eletivos.

A rigor, um mandatário nem deveria operar com instituições financeiras estatais, mesmo que o contrato obedeça a cláusulas uniformes, como previsto na Constituição. Mas já que é permitido, que isso se faça com total transparência, sem o manto do sigilo que protege a privacidade do cidadão comum.

Dir-se-ia que essa quebra violaria o princípio constitucional da igualdade perante a lei. Não creio. Seria uma limitação decorrente do exercício da função pública, que concede prerrogativas, mas também impõe restrições aos seus titulares.

Os Parlamentares, como se sabe, possuem regalias de que não dispõem outros brasileiros, inclusive outros agentes públicos. Assim, apenas eles têm direito a imunidade, passagens aéreas, franquia postal, foro privilegiado e residência funcional, as duas últimas concedidas igualmente a outros detentores de mandatos.

Claro que tais privilégios lhes são concedidos, não como prêmio para o seu deleite, mas por necessários para o bom exercício de seus mandatos.

Inversamente, restrições de direitos devem ser-lhes impostas, a fim de que deles não abusem, em função dos mandatos que exercem. Se operações entre Parlamentares e bancos oficiais, resguardados pelo sigilo, podem dar lugar a favorecimentos imorais e a barganhas indecorosas, nada mais natural do que tomá-las, excepcionalmente, não sigilosas.

No Brasil, precisa criar-se a consciência de que o exercício de um múnus público deve ter a contrapartida da transparência, da exposição ao controle da sociedade. Quem quiser privacidade, vá tratar de seus negócios particulares e não se candidate.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concedo-lhe o aparte, com muito prazer, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Senador Jefferson Péres, sou um admirador de V. Ex^a

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado, é recíproca a admiração.

O Sr. Pedro Simon – Vejo V. Ex^a como o símbolo de como deve ser um Senador. V. Ex^a é do PSDB, portanto, um Senador do Governo. Em tese, praticamente sempre tem votado com o Governo; defende as posições deste, mas tem a independência de debater as questões como cidadão –

já nem digo como Senador, mas como cidadão. Por várias vezes, estando em risco, em debate a questão da ética pública, V. Ex^a não foge, vem e toma uma posição. E é o que está fazendo agora. O mal deste País é não termos memória. Os fatos surgem, viram manchetes, capas de jornal, geram debates e mais debates e, logo depois, desaparecem. V. Ex^a tem razão quando disse que sabia que, quando surgisse a discussão sobre reeleição, o caso do Banco do Brasil desapareceria. Entrei com um requerimento, solicitando a vinda, que pode ser ao plenário ou à Comissão, de uma representação da área financeira – pode ser o Presidente do Banco do Brasil – para responder as questões sobre esse fato. A única notícia que se tem, Senador, depois que esse funcionário disse que fez a lista, que a elaborou a pedido de sua superiora, e de ela lhe ter dito quem eram os mandatários – esse cidadão teve a coragem de dizer isso de público -, é a informação publicada pelo jornal **O Globo**, de que esse cidadão já foi ou que estaria sendo demitido. Chamaria a atenção do Governo para o fato de que vamos ficar atentos ao que vai acontecer com ele. Porque seria "fantástico" o funcionário ter a coragem de dizer que a lista foi elaborada, de ter dado o nome das pessoas que mandaram fazê-la e, como consequência, ser demitido! Outra coisa estranha: o Presidente disse que não gostou do resultado do inquérito, pois não se apurou nada. Sua Excelência tem razão de não gostar! Mas o Presidente da República não pode não gostar, ter razão de não gostar e o Presidente do Banco do Brasil dizer que nada mais será feito. Ele tem que fazer. Manifesto minha solidariedade a V. Ex^a. Que história é essa de Senador, Deputado, Governador, político ter crédito, pegar dinheiro, o quanto quiser, não pagar e não acontecer nada? A troco de quê? Em nome de quem? Creio que o gerente que faz isso tem que ser responsabilizado. Isso é muito sério! Duvido que aqui, na agência do Congresso ou seja lá onde for, um Parlamentar consiga coagir um gerente do Banco do Brasil para dar-lhe dinheiro fora da área a que tem direito, não pagando o que deve; se vai fazer alguma coisa contra ele ou se vai ameaçá-lo. V. Ex^a tem razão. Que negócio é esse de alguns fazerem parte de uma folha especial e terem um crédito especial, vantagens especiais? Devem e não pagam e não dão satisfação? De quem é a responsabilidade? Do Congresso não é. Duvido que o Presidente José Sarney, ou seja lá quem for, tenha solicitado, a qualquer título, que qualquer um de nós tenha dinheiro fora da taxa normal de qualquer cidadão. Veja então V. Ex^a: primeiro, o Banco dá mais dinheiro do que deveria, sem garantias, e não cobra; segundo, circula uma lista com interrogações e com ameaças. E não acontece nada? E esse fato é considerado corriqueiro? E não nos escandalizamos mais com nada? Trago a minha solidariedade a V.

Ex^a. Quando ouvi o discurso de V. Ex^a, tomei providência e foi lido, ontem, o meu pedido de convocação para que uma representação do Governo venha a esta Casa dar uma resposta a isso. O problema não são os nove membros da Executiva do PPB. Trata-se de uma questão de consciência nacional. Foi usada ou não foi usada? Foi feita chantagem ou não? Houve burla ou não? Foi feita a tal lista ou não? Na verdade, a Nação merece uma resposta. Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Em matéria de ética e de moralidade pública não se pode transigir, Senador Pedro Simon. Eu já disse aqui: ou se tem ética ou não se tem.

Se V. Ex^a é do Governo e tenta abaixar as coisas erradas que o Governo faz, V. Ex^a não é ético. Se V. Ex^a está na Oposição e investe contra o Governo, de qualquer maneira, apenas para atingi-lo, V. Ex^a não é ético. Não se trata do PPB; trata-se do Sr. Paulo Maluf. A pior coisa que pode acontecer a este País é um dia o Sr. Paulo Maluf chegar à Presidência da República. Não importa; importa saber até que ponto membros do Parlamento estão sendo tratados, no Banco do Brasil, ao que parece, de forma privilegiada, e parece que isso estava sendo usado, ou se pretendia usar para chantageá-los? São os únicos casos? Existe realmente um cadastro de autoridades no Banco do Brasil? Até que ponto o Banco do Brasil está sendo instrumento de pressão sobre Parlamentares, Senador Pedro Simon? E note que o funcionário, que V. Ex^a disse que será demitido, declarou – está na revista **Veja** – que esse cadastro existia nos tristes tempos do Sr. Lafaiete Coutinho e tinha desaparecido da Presidência do Banco do Brasil durante o Governo Itamar; e que teria resurgido agora. Está na **Veja**. O funcionário declarou isso. O Congresso Nacional não vai apurar? É de uma gravidade enorme a denúncia!

O Sr. Pedro Simon – É sobre isso saiu na **Veja** uma reportagem da maior gravidade, e V. Ex^a, que está na tribuna, se pronuncia. Mas não ouvi mais ninguém falar sobre isso. A rigor, o assunto já passou. A **Veja** é que está insistindo, e V. Ex^a, que está na tribuna. Foi publicada uma reportagem pela **Veja**, da maior seriedade, em que um cidadão teve a coragem de contar isso que V. Ex^a cita. E se V. Ex^a não fosse à tribuna, o assunto ficaria praticamente no esquecimento. Repare a gravidade: estamos perdendo a capacidade de nos indignar. A **Veja**, com muita autoridade, com muita seriedade, invocou o assunto. Esse rapaz, com muita coragem, contou a história. E não se falou mais nada. Ontem, li nos jornais que ele estava prestes a ser demitido. E V. Ex^a

vem tratar do assunto, senão ele ia ser tratado **en passant**. Ninguém achava que ele era importante.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Como é muito difícil constituir aqui uma CPI, creio que é tempo de convocar os diretores do Banco do Brasil, o seu Presidente.

O Sr. Pedro Simon – Já estão convocados.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Parabéns a V. Ex^a. Tudo isto se relaciona, infelizmente, com o problema da reeleição. Sempre tive muito medo de que o Governo se tomasse refém da reeleição.

E compartilho da estranheza de V. Ex^a: por que o Presidente Fernando Henrique Cardoso preferiu esse caminho? Sua Excelência ganharia o plebiscito. A inflação está lá embaixo, o real promoveu distribuição de renda, coisa que nunca houve neste País. O Governo é popular.

Quem está insatisfeita é a grande parte da classe média, e muito justamente insatisfeita. O funcionalismo público, por exemplo, é uma grande vítima do Plano, porque está com os vencimentos congelados. Os preços dos serviços subiram e ele teve o seu poder aquisitivo reduzido. O funcionário público é uma vítima, tem toda razão de estar insatisfeito. Mas, a grande massa foi favorecida, esta que é a verdade. O Presidente ganharia o plebiscito facilmente e não sabemos por que ele resolveu tomar esse caminho difícil e está nessa situação constrangedora de receber todos os dias muitos Parlamentares que, com o maior descaramento, informam à imprensa, não fazem segredo, que foram lá exigir benefícios para os seus Estados – e não sei se apenas para os seus Estados?

O Sr. Pedro Simon – Nobre Senador, no plebiscito só haveria um vencedor: Fernando Henrique Cardoso. Da maneira que se está fazendo haverá vários vencedores e Sua Excelência ficará amarrado. Se for aprovada no mês de janeiro, a reeleição terá um herói, que é o Presidente da Câmara, que passou por cima de tudo. E querem construir aqui a família heróica: o Presidente da Câmara, no mês de janeiro, e o Presidente do Senado, o pai, aqui, no mês de fevereiro, que vão ser os grande heróis da reeleição. O Sr. Fernando Henrique ficará amarrado ao Sr. Presidente da Câmara, ao Sr. Antonio Carlos, ao Ministro das Comunicações e terá que seguir um caminho que não é o que ele deveria seguir. Se sair o plebiscito, ele ganha. E não será o discurso do Sr. Antonio Carlos nem do filho do Sr. Antonio Carlos nem do Sr. Sérgio Motta na televisão que levará o povo a votar nele – será o discurso dele, pessoalmente; será uma vitória pessoal dele.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Já que o plebiscito não é possível, por que não o referendo? Se o Presidente dissesse, não apenas fazer figuração, que concorda com o referendo; se ele embarcasse na luta do referendo e dissesse que o quer, ele deixaria a Oposição sem argumentos. Se ele dissesse que quer o referendo, que o povo vai decidir, quem poderia ser contra uma consulta popular? E Sua Excelência ganharia.

Eu dizia há pouco: ou se é ético ou não se é. Senador Pedro Simon, eu, por exemplo, teria interesse, no Amazonas, em ser contra a reeleição. Sou candidato potencial ao Governo. Quase todos os Partidos de Oposição convergem para o meu nome. Se a reeleição passar – e quero que passe para Governadores -, vou enfrentar o Sr. Amazonino Mendes, Governador do Estado. Eu teria todo o interesse em manobrar aqui para não enfrentá-lo. Mas paciência, tenho de enfrentá-lo nas umas, limpamente. Se o povo preferir o Sr. Amazonino Mendes, que seja ele. Agora, fugir disso, usar o Congresso, trabalhar contra a reeleição para negar ao Sr. Amazonino Mendes o direito de ir às umas me enfrentar e ver o Governo dele ser julgado pelos eleitores não seria ético de minha parte. Não é assim que se deve agir.

É lamentável tudo isso. Espero que o problema do Banco do Brasil não caia no esquecimento. Espero em Deus que o Presidente, num momento de reflexão, de lucidez, aceite o referendo e a desincompatibilização que propus ontem.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 05 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer um registro que creio seja importante para o usuário da aviação aérea brasileira. Dias atrás, ouvi, neste mesmo plenário, o Senador Sebastião Rocha denunciar a Viação Aérea São Paulo, VASP, por ter deixado no aeroporto de Brasília, sem condições de embarque, inúmeros passageiros que possuíam passagens marcadas e confirmadas, pois o avião proveniente de São Paulo já havia chegado lotado em Brasília. A meu ver, aquilo foi um absurdo e, ontem, passei pela mesma experiência.

Creio que esse é o resultado do que se chama privatização. O Governador Orestes Quércia praticamente deu ao cidadão Wagner Canhedo a empresa Viação Aérea São Paulo. Todo mundo conhece – a imprensa noticiou – a conduta desse cidadão que, em determinado momento, esteve inclusive ameaçado de ser preso.

Esse cidadão assumiu a empresa com uma ganância que é comum àqueles que só pensam em ganhar dinheiro. Recebeu todas as benesses do Governo; ganhou a VASP, como já disse, de presente do Governo de São Paulo; recebeu inúmeros financiamentos do Governo Federal para manter a empresa e, agora, trata o passageiro como se ele não valesse nada! Quer manter os seus aviões cheios, vende todas as passagens em São Paulo, com a pressuposição de que alguns desistirão, e que, dessa forma, ao passar por Brasília, seguindo para Belém ou Manaus, haverá lugar no avião para os que aqui compraram e marcaram os seus bilhetes.

Ontem, houve uma verdadeira revolta no aeroporto. Eu e meu filho, dois Deputados Federais do Amapá e mais 22 passageiros com passagens marcadas e confirmadas não pudemos embarcar. Não havia uma única vaga, o avião chegou lotado de São Paulo.

O Deputado Federal Gervásio Oliveira, do Amapá, inclusive do meu Partido, invadiu as dependências do aeroporto, invadiu o avião. A Polícia Federal tentou retirá-lo à força, S. Ex^a resistiu à pressão e, com isso, tiveram que colocar uma criança no colo da mãe para que o Deputado pudesse embarcar. E o fez com todo o direito, porque estava com sua passagem confirmada. Resolvi não fazer o mesmo. Fui ao Departamento de Viação Civil e registrei a queixa contra a VASP e, hoje, vim à tribuna desta Casa para fazer esta denúncia contra a empresa.

Todo mundo sabe que os aviões da VASP são os menos confortáveis que existem no País. A distância entre as poltronas foi reduzida. São as aeronaves onde os passageiros viajam mais apertados, mais desconfortáveis. Ainda assim, permanentemente está acontecendo o que ocorreu ontem em Brasília.

Falo em meu nome pelo constrangimento que passei, pelos compromissos que estou deixando de cumprir hoje, no meu Estado, e em nome de mais 22 pessoas, que poderiam ter compromissos até mais sérios do que o meu.

Não creio que a ganância possa prevalecer diante do interesse do usuário. O Governo brasileiro tem que tomar providências contra essa empresa. As empresas aéreas brasileiras, todos sabem, possuem as passagens mais caras do mundo. Alegam as mesmas que as passagens são caras porque os custos brasileiros são altos.

Recentemente, este Senado da República aprovou uma lei reduzindo o ICMS das passagens e o dos combustíveis, com a finalidade de facilitar a vida das empresas aéreas brasileiras. Por não acreditar nessa lei, abstive-me de votar. Porém, foi aprovada pela quase totalidade deste Plenário. No entanto, essas empresas aéreas continuam maltratando os passageiros, principalmente a VASP, que é hoje de propriedade do Sr. Wagner Canhedo; um cidadão que, acima de tudo, só se importa com a ganância, com a usura e não se incomoda absolutamente em desrespeitar o direito dos passageiros.

Ainda ontem, insistimos para falar com ele pelo telefone – eu e os 22 passageiros que não conseguiram embarcar. A gerente de atendimentos explicou-lhe a nossa situação; houve uma proposta no sentido de se fretar um avião para levar os passageiros que lá ficaram. Mas ele simplesmente se negou a atender o pedido. O máximo que ofereceu foi o que toda companhia aérea oferece: levar os passageiros a um hotel para que aguardassem uma nova oportunidade de embarque.

Fiz a minha queixa ao Departamento de Aviação Civil e vou procurar todos os órgãos competentes à área de aviação para que abusos dessa espécie não continuem a acontecer.

Quero registrar a minha crítica veemente, o meu repúdio a esse cidadão que só pensa em dinheiro e que não tem nenhum respeito pelo povo brasileiro.

Lamento que o Governador Orestes Quércia, assim como o Governo Federal, através do BNDES, tenham facilitado tanto a vida de um cidadão inescrupuloso como o cidadão Wagner Canhedo.

Era este o registro que, com muita indignação, eu gostaria de fazer neste Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Osmar Dias deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concede a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ontem aqui afirmei, no tempo destinado à comunicação de liderança, que esta convocação extraordinária, na verdade, tem o único objetivo de discutir e votar a reeleição.

Não ouvi o pronunciamento do Senador Pedro Simon. É possível até que eu seja repetitivo em alguns pontos. Por isso, de antemão, peço desculpas.

Eu gostaria apenas de registrar, no que diz respeito à questão levantada pelo Senador Jefferson Péres, sobre a famosa lista do Banco do Brasil, que apóio integralmente o seu ponto de vista.

Logo que saiu a reportagem sobre a matéria na revista *Veja*, o nosso Partido entrou com uma representação junto ao Ministério Público, no sentido de que fossem apuradas aquelas denúncias feitas pelo funcionário. Mas quero dizer também que é bem possível que a investigação relativa ao vazamento das informações sobre a lista do Banco do Brasil tenha o mesmo destino da questão, por exemplo, da famosa gravação das conversas do Embaixador, que era Secretário do Presidente da República, em relação ao Projeto Sivam. Parece-me que foi punido apenas o policial responsável pelas gravações; nada houve em relação ao mandante da gravação e, principalmente, não se apurou a responsabilidade daquilo que se ouvia na gravação, que eram indícios muito fortes de tráfico de influência.

Mas este é o nosso Brasil! O mesmo Brasil onde agora estamos vendo tantas pessoas defenderem a reeleição, com base no argumento de que democracias mais avançadas a aceitam – e citam o exemplo dos Estados Unidos.

Ontem, ao apartear o Senador Jefferson Péres, disse que, no meu Partido, havia pessoas favoráveis à reeleição em tese, mas contrárias a que valesse para os atuais ocupantes de cargos. Existem os que são contrários à introdução no Brasil da possibilidade da reeleição ou da reelegibilidade. Inicialmente, eu me aliava àqueles que são favoráveis à reeleição em tese, mas agora estou convencido de que no Brasil não deve ser introduzido o princípio da reelegibilidade.

Pretendo desenvolver, com mais tempo, esse raciocínio, mas eu não poderia deixar de fazer um registro das diversas manchetes estampadas nos jornais de hoje, algumas até de primeira página.

Em pronunciamento oficial, o Presidente da República disse que a reeleição é assunto do Congresso Nacional, assunto em que não se mete. Ora, isso não encontra paralelo na realidade! Basta vermos as manchetes: "Ruralistas negociam dívidas do

setor em troca de votos", "Deputados do Mato Grosso exigem cargos", "Balcão de negócios da reeleição", "FHC recebe romarias de parlamentares", "Voto para reeleição reacende fisiológicos", "Operação de guerra para aprovar a reeleição" e mais algumas outras que não anotei.

Se esse é um assunto que diz respeito exclusivamente ao Congresso Nacional, por que tem de haver romaria de Deputados ao Palácio do Planalto? Se o Presidente da República não se envolve na discussão da reeleição, por que tem de haver romaria de Parlamentares para conversar com o Presidente da República?

Ontem ouvimos dizer, mais uma vez, que a Bancada de Rondônia – com todo o respeito a esse Estado – estaria condicionando o seu voto à liberação de verbas para estradas. Isso já aconteceu no caso da reforma da Previdência. Nada tenho contra o fato de os Parlamentares de Rondônia irem ao Planalto para tentar liberar verbas para estradas ou para quaisquer outros assuntos de interesse do povo de Rondônia. Essa também é tarefa dos Parlamentares. Mas pergunto: o que tem a ver o Estado de Rondônia com a Previdência? O que tem a ver o Estado de Rondônia com a reeleição? Na verdade, podemos constatar que o Presidente da República é o principal interessado na questão da reeleição.

Diz-se: "Se o Presidente da República concordar com o referendo ou com o plebiscito, a população votaria, majoritariamente ou esmagadoramente, favorável à proposta da reeleição". Se isso acontecesse, o Presidente da República estaria liberto das pressões fisiológicas. Então, perguntamos: Por que o Presidente não concorda? Das duas, uma: ou o Presidente não tem tanta segurança de que seria vencedor no plebiscito ou no referendo, ou não quer libertar-se dessas pressões fisiológicas. Acredito mais na segunda hipótese, até porque entende-se que libertar-se das pressões fisiológicas significa libertar-se também das pressões que a sua base parlamentar exerce. Sabe-se que foi a aliança de partidos que possibilitou a sua eleição, que vem sustentando o seu Governo e aprovando todas as reformas, todos os projetos do Presidente. Pelo jeito, o Presidente não quer libertar-se dessas amarras.

Estou desenvolvendo o raciocínio do por que sou contrário ao princípio da reeleição no Brasil. Registro primeiramente que são falaciosos os argumentos, as comparações feitas entre a realidade brasileira e a situação política de outros países. É falacioso também dizer que o instituto da reeleição, por si só, é demonstração da existência de uma democracia maior, mais avançada.

Como disse ontem, todos os países citados como exemplos pelo fato de adotarem o princípio da reeleição, com exceção dos Estados Unidos, são países parlamentaristas. No Parlamentarismo, como o Presidente da República é muito mais o Chefe de Estado do que o Chefe de Governo, mesmo nos chamados Parlamentaristas/Presidencialistas, como é o caso de Portugal e França, justifica-se o princípio da reeleição.

Existem dezoito repúblicas sul-americanas presidencialistas. Dessas dezoito, apenas duas – e muito recentemente – adotam o princípio da reeleição: a Argentina e o Peru. Sabemos em que situação o Peru o fez: o Presidente Alberto Fujimori fechou o Congresso com o apoio da população. Cabe aqui um alerta para aqueles que muitas vezes pedem o apoio da população para a reeleição: esse argumento é perigoso, na medida em que pode ser usado também para fechar o Congresso.

Para evitar a resposta que o Senador Geraldo Melo deu ontem ao Senador Ademir Andrade, registro que não estou insinuando que o Presidente da República esteja pensando em fechar o Congresso; estou apenas dizendo que o argumento do apoio da população é perigoso. Historicamente ele vem sendo utilizado também para aventuras golpistas.

A Argentina aprovou a reeleição numa situação muito semelhante a do Brasil de hoje: estabilidade, êxito do plano econômico, apoio da população, um Presidente navegando nas águas da popularidade. Aprovou-se a reeleição, o Presidente Menem foi reeleito. Hoje, a situação da Argentina, e também do governo Menem, é diametralmente oposta àquela da época em que foi aprovada a reeleição.

Parecemos muito mais com Menem e Fujimori do que com Bill Clinton. Mesmo nos Estados Unidos houve, desde a primeira Constituição até agora, uma restrição ao direito da reeleição. O direito brasileiro também evoluiu exatamente no sentido contrário ao proposto hoje. Inicialmente a reeleição era proibida apenas para presidente da República, depois passou a ser proibida para governadores e posteriormente para prefeitos.

É falso também vincular a democracia ou a sua própria continuidade à possibilidade que o povo terá, ou não terá, de escolher aquele mesmo governante. Para nós da esquerda, essa foi uma lição muito dura e muito forte. O fortalecimento da democracia está relacionado também à não continuidade das pessoas que porventura estejam ocupando cargo executivo, mesmo que haja continuidade da política, da linha ideológica, administrativa, etc, porque a Histó-

ria mostra que, mesmo havendo convergência na linha política, nas propostas ideológicas e administrativas, o simples fato de haver modificação ou substituição das pessoas provoca não só um arejamento do poder, como também visões diferentes da forma de se aplicar uma mesma linha político-administrativa-ideológica, que são inerentes à própria diferença da natureza humana.

Em segundo lugar, utiliza-se como justificativa o fato de que o programa político de um determinado presidente, governador ou prefeito não se esgotou naquele prazo determinado do seu mandato. Ora, se formos fazer um levantamento da política do mundo, vamos ver que nenhum prefeito, governador ou presidente da república achará, por si mesmo, que, ao final do seu mandato – tenha sido ele de quatro, cinco, dez, quinze ou vinte anos -, tenha encerrado a sua tarefa, completado o seu trabalho, concluído a sua plataforma. Em qualquer situação, sempre o governante achará que se tivesse mais tempo poderia concluir aquele trabalho que julgava ser necessário. Isso também é inerente à natureza humana.

No caso específico do Brasil, dizia eu que somos muito mais parecidos com Menem e Fujimori do que com Bill Clinton. Isso está relacionado à própria estrutura social brasileira e à forma como a política funciona e, historicamente, tem funcionado no Brasil. Nós somos um país de formação absolutamente patrimonialista, um país de Estado privatizado, um país onde o poder das oligarquias ainda é muito grande.

Nessa proposta que se está fazendo, contemplada no relatório da comissão da Câmara, está-se propondo a reeleição em todos os níveis – para Presidente, governador e prefeitos -, sem a necessidade da desincompatibilização. Argumenta-se que a desincompatibilização é uma contradição, em termos, com o princípio da reelegibilidade e que não existe reeleição com desincompatibilização em nenhum lugar do mundo. Registramos, também, que não existe, em nenhum lugar do mundo, presidencialismo com medida provisória. Mas existe no Brasil.

O que deve ser ressaltado é que, se se acabar com o princípio da desincompatibilização, dever-se-á também, até por coerência, acabar com o princípio das inelegibilidades com relação a parentes, secretários de Estados, ao Ministério Público, a pessoas que exerçam cargos em estatais, na administração pública, etc.

A grande tendência em vários municípios brasileiros – talvez na maioria dos cinco mil – é chegar-se a uma situação de quase feudalização. Os prefeitos, particularmente naquelas cidades que têm nove ou

onze vereadores, vão poder candidatar-se à reeleição sem desincompatibilização. Como não vai haver desincompatibilização para o chefe do Executivo, do prefeito ou do governador, não vai ter sentido haver para os secretários, é óbvio.

Aqueles municípios que só têm três, quatro ou cinco secretarias vão ampliá-las para nove e todos os secretários – que poderão, inclusive, ser parentes, pois já que se acaba com o princípio da desincompatibilização, não se justifica continuar com o princípio da inelegibilidade para parente – serão candidatos a vereador, com possibilidades muito maiores de se elegerem do que aqueles que não têm os mesmos instrumentos de "convencimento" da população.

Isso poderá provocar, particularmente nos pequenos municípios, um processo absurdo de feudalização, de exclusão de qualquer possibilidade de alternância no poder, de perpetuação de oligarquias, de uma tendência cada vez maior à presença do continuísmo familiar, enfim, um aprofundamento de tudo aquilo que já acontece em um grau bastante elevado no Brasil.

E aí perguntamos: é esse o exemplo de aperfeiçoamento democrático que deve ser tomado pelo Brasil? Será que não existem outras medidas de aperfeiçoamento democrático que deveriam ser tomadas antes de se discutir a possibilidade da introdução do princípio da reelegibilidade no País?

Temos o exemplo, tantas vezes citado, de parlamentares que se elegem por um Partido e mudam para outro, trocando de partido como se troca de camisa; temos a própria questão do voto distrital que, particularmente, considero polêmica, mas que acredito deveria ser discutida antes do princípio da reeleição; temos a representação distorcida, particularmente na Câmara dos Deputados, enfim, questões que, a nosso ver, teriam muito mais urgência dentro desse princípio de aperfeiçoamento democrático do que a própria discussão da reeleição, principalmente da forma como está sendo colocada: se o Governo está bem, se está dando certo, se a população o apóia.

Em função disso vai-se propor a reeleição, transformando a democracia, que deve ter um caráter universal e, portanto, abranger meio e fim, num instrumento que, conjunturalmente, possa ser utilizado para favorecer aqueles governantes que estão bem diante da população. Isso, inclusive, no futuro, pode ser utilizado como um instrumento para prejudicar aqueles que, por um ou outro motivo, estejam com baixos índices de popularidade.

O Sr. Romero Jucá – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá – Senador José Eduardo Dutra, comungo com as preocupações de V. Ex^a, porque, apesar de entender que o instituto da reeleição, em tese, tem um aspecto extremamente democrático e estimulante com relação aos governantes que estão exercendo o seu mandato, sem dúvida nenhuma, no Brasil real, há uma dificuldade operacional muito grande para que essa tese democrática da reeleição se transforme numa operação democrática de escolha livre do voto. Tenho externado a minha preocupação sobre questões operacionais relacionadas à reeleição. Falaria, inicialmente, da questão da desincompatibilização, que já foi, inclusive, mencionada pelo Senador Jefferson Péres, e, mais, da própria fiscalização e operacionalização do processo eleitoral. Pergunto a V. Ex^a: nos Estados e nas prefeituras mais pobres, onde historicamente vem-se configurando abuso de poder econômico e político mesmo quando não existe a possibilidade de reeleição, como se irá tratar essa questão se o governador ou o prefeito é candidato, lutando por uma recondução? É fácil dar alguns exemplos. Primeiro, perguntaria: a Polícia Militar de um Estado comandado por um governador que é candidato vai prender o governador, vai coibir abusos do governador em campanha?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A resposta é óbvia.

O Sr. Romero Jucá – Segunda questão. Fatos e a atuação do próprio Governo em Estados pobres, distribuição de cestas básicas às vésperas das eleições para Governo do Estado é um programa político ou social? Essa distribuição de cestas básicas interfere ou não no julgamento de votos de uma população que vive morrendo de fome? Essas são questões operacionais que devem ser respondidas. Por diversas vezes denunciei, nas eleições em Roraima, o uso da máquina, de veículos e de combustível oficiais, helicópteros e aviões do Governo, enfim, o uso espúrio de uma máquina que não tem como ser fiscalizada. Porque quando se procura a Polícia Federal ou o Ministério Público eles afirmam não possuir aviões, nem veículos e nem gente para fiscalizar. Então, essas questões devem ser respondidas, sob pena de – como V. Ex^a disse muito bem – estarmos implantando, sob o manto da democracia, a volta ao feudalismo. Porque, na verdade, quem tiver dinheiro para manipular espaços públicos, sem critério ou sem caráter, vai se perpetuar no poder. Então, gostaria de registrar a minha preocupação, apesar de

ver na tese da reeleição um aspecto extremamente democrático, importante, mas na operacionalidade dela, sem dúvida nenhuma, está o calcanhar-de-aquiles de um processo que pode libertar a sociedade brasileira ou comprometer mais ainda a frágil escolha do processo democrático brasileiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Nobre Senador Romero Jucá, as questões levantadas por V. Ex^a são pertinentes e vêm reforçar a minha convicção de que o princípio da reeleição não pode ser discutido como uma tese.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Escórcio) – Senador José Eduardo Dutra, não quero ser indelicado com V. Ex^a, mas o seu tempo já se esgotou há mais de cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Já concluírei, Sr. Presidente.

O princípio da reeleição não pode ser considerado como uma tese mais ou menos democrática em si, como o é o sufrágio universal, o voto secreto, porque a reeleição, ou a sua possibilidade, tem que ser encarada como um instrumento que deva ou não existir, a depender da realidade de cada país. Daí a minha discordância em apresentar como justificativa, na defesa da reeleição, como um aspecto por si só mais democrático, a citação de exemplos de outros países com realidades absolutamente diferentes da nossa. E os pontos aqui já levantados por mim, como também as questões levantadas pelo Senador Romero Jucá, deixam-me no convencimento de que na realidade do Brasil de hoje, levando-se em consideração todos esses aspectos, o princípio da reelegibilidade não é um aperfeiçoamento da democracia, não é um avanço democrático, muito ao contrário, é um retrocesso e vai no sentido oposto ao processo de desenvolvimento da democracia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, pedindo desculpas a V. Ex^a por haver me alongado tanto. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Romero Jucá deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Escórcio.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Escórcio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, têm sido muito poucos, decididamente insuficientes, os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, destinados à Ama-

zônia Ocidental e, em especial, ao meu Estado de Roraima.

Essa repartição injusta do Fundo e essa exigüidade dos financiamentos do FNO a Roraima revelam, a meu ver, uma insensibilidade do Governo Federal e, principalmente, dos órgãos federais envolvidos, em relação aos difíceis problemas enfrentados por Roraima, que é um Estado novo em implantação. Percebo aí, Sr. Presidente, não apenas indiferença com relação às dificuldades próprias de Roraima: há também uma grande perda de oportunidades e uma atitude de omissão frente às potencialidades do nosso Estado. São potencialidades que justificariam, sem sombra de dúvida, maior criatividade e maior empenho no uso dos financiamentos e maior volume de recursos.

A política federal de financiamentos a Roraima não deve seguir, como segue hoje, critérios especialmente burocráticos, indiferentes às peculiaridades do Estado, mas sim um novo norte, uma orientação inteligente e justa, que estabeleça mecanismos de estímulo e compensação que levem em conta a situação muito própria de um Estado novo que se precisa implantar e também da grave crise econômica, por um lado, e de possibilidades inexploradas, por outro.

Roraima, com seu território de 224 mil quilômetros quadrados e uma população com cerca de 250 mil habitantes, representa cerca de 2% da população e 6% do território da Região Norte. Porém, o que define a situação do Estado de Roraima como merecedor de uma atenção especial, compensatória até, são outros parâmetros, sejam os que representam dificuldades na implantação de um novo Estado, sejam os que representam valiosas oportunidades de investimento.

O reconhecimento dos direitos indígenas, que é política nacional, teve, no início, um grande impacto sobre o desenvolvimento de Roraima. A demarcação de uma enorme área geográfica do tamanho de Portugal, cerca de 8 milhões de hectares para os lanomâmis que lá habitam, subtraiu de Roraima um decisivo quinhão no seu território.

É verdade que os lanomâmis são uma verdadeira relíquia antropológica que interessa a toda humanidade preservar, inclusive à população do Estado de Roraima. Mas a segregação de seu território, quase que formando um país a parte, reduziu, sem sombra de dúvida, verticalmente a atividade mineradora, que era um grande estímulo à economia do Estado, pois o território lanomâmi cobre várias concentrações de jazidas minerais de ouro, diamante,

cassiterita e muitos outros minérios, e agora o acesso à sua exploração está condicionado a aprovação de uma legislação que, inclusive, é de minha autoria, já tendo tramitado e aprovada no Senado, agora tramita na Câmara dos Deputados.

A longo prazo, Brasil e Roraima terão que achar meios de resguardar os interesses da questão mineral, preservando a cultura indígena e protegendo aquelas populações.

Mas, além dos lanomâmis, Roraima abriga mais sete etnias indígenas: Macuxi, Vaimiri-Atroari, Uapixana, Maiongongue, Vai-Vai, Ingaricó e Taurepangue. É a maior concentração de povos primitivos das Américas. Roraima os abriga, prestando um serviço ao Brasil. Isso deve ser levado em conta. Portanto, se temos uma parte intocada no nosso território, na outra parte, na destinada ao processo de desenvolvimento, o Governo Federal tem que ter uma política de prioridade para o nosso Estado.

Dos recursos do FNO liberados entre 1989 a 1994, incluídos projetos rurais e industriais, couberam a Roraima menos de 5% do valor total que coube à Região Norte. Foram apenas US\$26 milhões para Roraima contra US\$566 milhões para a Região Norte. Quero crer, portanto, que houve aí falta de percepção e falta de atuação sobre as peculiaridades de Roraima.

Roraima ocupa uma posição estratégica como ponta de lança nordesta do território nacional. Faz fronteira com a Venezuela, de um lado, e com a Guiana, do outro. São quase mil quilômetros de fronteira com a Venezuela e outros tantos quilômetros com a Guiana. Noventa por cento do seu território, portanto, encontram-se no hemisfério norte. O Brasil não pode então deixar ali um vazio de desenvolvimento. Os financiamentos a Roraima devem visar ao fortalecimento da economia do Estado, à atração, ao Estado, de novas populações e o fortalecimento do processo da Amazônia Ocidental. Esses financiamentos, portanto, não podem e não devem, por sua insuficiência, promover um esvaziamento do nosso Estado.

O FNO deve ser usado em Roraima, tendo em vista os seus potenciais. Potenciais para o crescimento da pecuária, da fruticultura tropical, da indústria associada à madeira. Os campos, montanhas e florestas, suas belezas intocadas, a presença indígena são fatores também de desenvolvimento para o ecoturismo. O intercâmbio comercial com os países vizinhos deve ser um ponto também a ser estimulado. É uma fronteira comercial, portanto, ainda inexplorada pelo Brasil.

No entanto, o que percebemos, tristemente, é a omissão de órgãos federais. Das cerca de cem agências do Banco da Amazônia S.A. – BASA, apenas duas, repito, duas estão localizadas no vasto território de Roraima. É muito pouco!

A omissão se constata também quando examinamos as destinações, para projetos industriais em Roraima, de financiamentos do FNO: praticamente não existiram. Foram simplesmente zero nos anos de 1989, 1990, 1992 e 1994.

Em novembro de 1994, existiam projetos industriais aprovados ou em estudos, para receberem créditos do FNO, totalizando apenas um milhão de dólares para o Acre, quase dois milhões de dólares para Tocantins e meio milhão de dólares para Rondônia. E, novamente, zero para o Estado de Roraima.

Se examinarmos historicamente os recursos do FNO, ano a ano, destinados a Roraima e à Região Norte como um todo, verificaremos a seguinte situação, em valores aproximados de milhões de dólares:

- em 1989, dois milhões de dólares para a Região e zero para Roraima;
- em 1990, cento e seis milhões para a Região e apenas quatro e meio milhões para Roraima, o que representa menos de 5% do total;
- em 1991, noventa e três milhões para a Região e oito e meio milhões para Roraima, menos de 10%;
- em 1992, vinte e seis milhões para a Região e apenas um milhão para Roraima;
- em 1993, setenta e seis milhões para a Região e quatro e meio milhões para Roraima, menos que 6%;
- em 1994, mais de sessenta milhões para a Região e apenas oito milhões para Roraima.

Muito pouco, Sr. Presidente, para um Estado cuja economia foi devastada pelo desmoronamento da atividade mineradora. O Estado de Roraima precisa de estímulo, políticas compensatórias, iniciativas redentoras.

A agropecuária, em Roraima, também passa por uma grande crise. O comércio em Roraima passa por uma depressão perigosa. É tal sua situação que passou a depender, para dar sinais de vida, da injeção mensal apenas representada pelos recursos da folha de pagamento dos funcionários públicos. Roraima hoje e sua economia vivem à base do contracheque dos servidores que ali trabalham.

Roraima, no entanto, é um porto avançado em nosso extremo norte. Seria importante uma política nacional que deixasse que Roraima pudesse se desenvolver e não que lhe dê fim, da forma como acontece hoje. Ao contrário, temos que estimular, in-

clusive pelo uso judicioso do FNO, sua economia e a nossa população.

Devem ser também implementados os projetos de área de livre comércio, previstos e aprovados em lei, para os Municípios de Pacaraima, junto à fronteira da Venezuela, e de Bonfim, junto à fronteira com a Guiana. A ativação econômica provocada por essas áreas fronteiriças de livre comércio certamente criaria oportunidades de financiamentos e de instalação de indústrias com financiamento inclusive pelo FNO.

Sr. Presidente, o Estado de Roraima vive um momento em que não pode dispensar a esperança, a recuperação do otimismo e da vitalidade, apesar da inoperância do seu governo estadual. Acredito que têm sido perdidas oportunidades diversas de trazer necessários estímulos ao Estado, que não tem hoje, infelizmente, um plano e um projeto de desenvolvimento para a criação de empregos, implantação de indústrias e fortalecimento da agropecuária.

Creio, no entanto, que entre as falhas cometidas encontra-se a destinação de recursos insuficientes, a Roraima, pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, o FNO.

Fica, portanto, o meu alerta e o meu pleito ao Governo Federal, ao Basa, ao Presidente da República e ao Ministro do Planejamento, para que revejam essas dotações e que para se corrija a injustiça que se comete hoje com o nosso Estado de Roraima.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Escórcio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos, por 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, daria apenas um aparte ao nobre Senador José Eduardo Dutra. Mas, temendo que o meu aparte pudesse ultrapassar o tempo determinado pelo art. 14 do Regimento, os exíguos dois minutos a que devemos regimentalmente limitar os nossos apartes, preferi alongar um pouco o meu raciocínio, embora o eminente Senador não esteja mais no recinto. Obviamente, são preocupações a respeito do golpe da reeleição que se pretende praticar contra a tênue, tenra árvore da democracia brasileira a que já se referia o ilustre político baiano Octávio Mangabeira.

Gostaria de saber por que esse aqodamento, por que essa convocação extraordinária para o nada, a não ser que a reeleição seja o tudo, que preenche esse nosso vazio, que preenche essa nossa ociosidade remunerada; para desmoralizar apenas os Congressistas, os Parlamentares, os Sena-

dores e os Deputados, colocando nas manchetes que estamos recebendo R\$32.000,00 para apenas apreciarmos a vontade, o desiderato do Presidente de se manter por mais quatro anos à frente da Presidência. Por que, então, não mandar a conta para Sua Excelência pagar? A conta que não é esta, mas é uma conta muito elevada.

À Imprensa que afirma que vamos receber R\$32.000,00, eu digo que trocaria e troco os meus R\$32.000,00 por R\$16.000,00, porque não mais do que isto entrará, de forma líquida, em minha conta corrente devido a essas extraordinárias remunerações. Mas, mesmo assim, já é muito. E o Presidente, que está interessado nisso, Sua Excelência que pague e não empurre sobre o Legislativo a desmoralização desta nababesca convocação extraordinária.

Não há, obviamente, justificativa. Mas eu gostaria de lembrar que um Vereador, em Contagem, recebe R\$17.000,00 por mês, e a Imprensa raramente fala em fenômenos como esse. E os Vereadores de Belo Horizonte querem uma isonomia com os de Contagem, querem também R\$17.000,00. Portanto, é um absurdo depois do outro, e um absurdo não justifica o outro.

Gostaria de não estar recebendo nada, mas, depois de dois anos de trabalho sem férias, de estar gozando o devido e merecido descanso. Mas, estando aqui, somos obrigados a nos cingir a isto, a esta discussão que só interessa diretamente ao Presidente da República.

Por que, agora, este açodamento, este preço elevado, este fisiologismo, completamente descarado, despidorado, aberto?

Parece que Sua Excelência, o culto Presidente da República, é um adepto da deusa ateniense da persuasão, Teta. Porém, ao invés de traduzir e entender o sentido de teta em grego, entende o sentido da deusa Teta em português e oferece as tetas governamentais para conseguir os seus objetivos individuais, egoístas e narcisistas.

Émile Durkheim, um dos maiores sociólogos franceses, do qual Sua Excelência também deve ter se esquecido e com o qual não concordo, afirmava que a permanência das instituições constitui um elemento capaz de justificá-las. As instituições desajustadas, eivadas de defeitos e inadequações ao sistema global em que se encontram, seriam deixadas para trás na história, ultrapassada e arquivadas.

Ora, a proibição da reeleição é uma das mais antigas instituições da República brasileira, que nasceu com ela. Sabemos quão próximos os Presidentes do Brasil, da América Latina e dos Estados Uni-

dos assemelham-se a ditadores. Sabemos que existe um Executivo que domina os demais Poderes. Nos Estados Unidos, esse domínio transcende as fronteiras nacionais. Um Executivo que transformou os treze estados norte-americanos, do projeto de democracia realizado pelos federalistas, nas 50 estrelas que o imperialismo norte-americano fez agregar aos treze estados iniciais. Portanto, o presidencialismo e o sistema norte-americano não são modelos para um país que queira trilhar os caminhos de uma sociedade mais justa, equânime e democrática.

Bom seria se o Brasil tivesse uma democracia real e não fosse apenas aquela democracia mineira, que conheço desde criança – nasci lá e convivi com aquelas idéias democráticas. Trata-se de uma democracia meramente da cabeça, que não passa dela para a prática, democracia teórica, de democratas teóricos. Quando chegou o momento de provar a sua democracia, em 1964, aderiram, prestigiaram e capitanearam o movimento militar e golpista.

Se tivéssemos no Brasil uma democracia racial, uma democracia econômica, uma democracia da propriedade privada, uma democratização da cultura e do lazer, se tivéssemos no Brasil uma democracia realizada na prática, que realmente democratizasse o ensino e a saúde, pouco importaria esse ritual político, se o Presidente da República ficaria quatro, oito ou doze anos. Já teríamos uma democracia realizada. No Brasil não temos. A nossa democracia tem tudo por conquistar ainda para se realizar como uma instituição social, política, econômica, humana. Logo, é muito perigoso que desrespeitemos esse ritual, aquela democracia que nos foi permitida pelas relações internacionais, pela herança escravagista, pela herança da ambição e da acumulação, sem peias, de terra, de capital e de poder.

Portanto, devemos ter cuidado com a nossa democracia, que se apóia, em grande parte, no rodízio dos Presidentes da República, dos Governadores e dos Prefeitos.

Somente um Presidente da República no Brasil foi reconduzido à Presidência: Rodrigues Alves; eleito em 1902, foi reeleito em 1918, dezesseis anos depois.

Portanto, todos os argumentos que dependemos aqui já foram elaborados, discutidos, ao longo dos mais de noventa anos de presidencialismo brasileiro.

Não foi à toa que a proibição da reeleição veio para permanecer. Getúlio Vargas, em 1934, por ocasião da Constituinte que o elegeu, disse e fez constar no art. 52 da Constituição de 1934 que o seu mandato terminaria no dia 26 de junho de 1938. Quatro anos o ditador Vargas se concedeu. E quan-

to tempo se concedeu o todo poderoso ditador Marechal Castello Branco? Apenas os dois anos que faltavam para o término do mandato obtido nas urnas por Jânio Quadros e em parte exercido pelo seu sucessor, o Vice-Presidente João Goulart. Castello Branco não quis quatro anos para si. Todos os presidentes militares que o sucederam, inteligente ou esportivamente, ajudaram a acabar com a pouca democracia real que existia neste País: a democracia da imprensa, a democracia sindical, a democracia cultural, que foram extirpadas do Brasil. Mas a rotatividade foi preservada. Pelo menos, mudava-se, de quatro em quatro anos, a cara dos generais ditadores. Fernando Henrique Cardoso, narcisista, acha que a sua cara deve continuar mais do que a cara dos ditadores militares continuou.

Por que essa pressa? Quando se vê a barba do vizinho pegar fogo, deve-se pôr a própria barba de molho. A barba de Fujimori está esquentando. A barba de Menem está pegando fogo. Reeleito, arbitrariamente, há cerca de dois anos, na semana passada, uma pesquisa de opinião pública deu-lhe apenas 20% de aprovação, depois de quatro greves gerais seguidas que ocorreram na Argentina tumultuada. Se Fernando Henrique Cardoso não andar depressa, talvez, o Presidente do Real não tenha sequer o apoio popular de 20% que, hoje, desprestigiaram o Presidente Menem.

E o Cavallo, o autor, o plagiário argentino – porque o plano é realmente do FMI – desse plano de estabilização, rompeu com Menem e, agora, afirma que vários grupos, políticos e administradores da Argentina que participaram do processo de privatização deveriam estar na cadeia. E, contra o próprio Cavallo, existem vários processos que querem metê-lo também na cadeia.

Assim, o mercado se transformou, de acordo com Cavallo, numa máfia; a mesma máfia que caracteriza o mercado na Rússia; a mesma máfia que caracteriza a política e o mercado italiano; a mesma máfia que existe no Japão, a mais poderosa talvez, hoje, no mundo.

Portanto, há que andar depressa aqueie que sente as pulsões irresistíveis para o continuísmo, para a reeleição. Tem que colocar rapidamente as suas barbas de molho; não pode esperar para o ano que vem, porque, até lá, talvez já esteja no mesmo estágio de degradação e rejeição em que se encontra o seu colega, o seu fraternal amigo, o Presidente Menem, na Argentina.

Portanto, é preciso aproveitar essa "pesquisinha" do Instituto Gallup, que lhe dá, relativamente,

uma grande aprovação popular – parece-me que na casa de 38% -, para conseguir, com a deusa teta estendida fisiologicamente, o apoio dos Deputados que negaceiam e fingem que não lhe querem dar.

E há um outro elemento que não foi tratado aqui. Quando Juscelino Kubitschek poderia ter sido reeleito, em 1961, não quis. E é óbvio que, no ouvido de todos os Presidentes do Brasil – muito deles que não conseguiram cumprir o mandato de quatro anos –, os seus áulicos falaram e aconselharam: "Presidente, continue; o tempo foi muito curto. Vossa Excelência tem tantos projetos maravilhosos para engrandecer a Pátria. Vossa Excelência tem obrigação de cumprir o seu destino".

Getúlio Vargas disse: "É o imperativo categórico que me obriga a aceitar o sacrifício".

Naquela época, todos tinham pudor de dizer que estavam sendo obrigados, por grupos de partidários, a se lançar candidatos pela primeira vez. Nenhum brasileiro teve a coragem e a desfaçatez de se propor como candidato à reeleição – nem mesmo os militares.

Portanto, não é legítima e nem constitucional, não tem respaldo na História e nem na consciência, essa proposta inusitada que parte das ambições do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Há pouco tempo, D. Ruth Cardoso, admirável ser humano, pessoa íntegra, pessoa que não voltou atrás e não quer que esqueçamos o seu passado, disse que não era contra a reeleição, mas que tinha um projeto de vida que não lhe permitia continuar quatro anos no exercício do mandato das obrigações de primeira-dama. Acredito que ela não permanecerá por mais seis anos ao lado do Presidente, como primeira-dama.

Pois bem, só para terminar, Juscelino Kubitschek estava ainda com 50 anos, o que lhe permitiu preparar, durante quatro anos, o seu retorno; não precisou fazer esse trabalho degradante, passar para a História como um fisiologista ambicioso. Então, deixou que Jânio Quadros se reelegesse, esperou que se desmoralizasse e, depois de quatro anos, constitucionalmente, já estava preparado o retorno de Juscelino em 1965. Mas Fernando Henrique Cardoso não tem 50 anos, e sim 66, embora obviamente não pareça. A vida na França, nos grandes restaurantes, a vida boioteada evita que as rugas apareçam e a velhice prematuramente nos envolva.

Pois bem, se agora Fernando Henrique Cardoso quisesse seguir as regras da dignidade e da decência, esculpindo a sua obra política como uma obra de arte, teria que esperar quatro anos e, com

esses quatro anos mais dois de mandato, teria 72 anos de idade e tomaria posse com perigosos 73.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Escórcio) – Senador Lauro Campos, não quero ser indelicado com V. Ex^a, mas o seu tempo já se esgotou há três minutos, e ainda há muitos oradores inscritos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, solicitaria apenas mais dois minutos para concluir, tendo um tratamento igual ao do orador anterior; agradeço a gentileza de V. Ex^a.

Portanto, Fernando Henrique Cardoso está velho demais, nos seus 66 anos, para cumprir o ritual que a História lhe exigiria: cumprir os dois anos, ficar quatro de quarentena, para voltar constitucionalmente como candidato, disputando em pé de igualdade, não como está sendo feito agora. Se agora, dois anos antes da eleição, todos os instrumentos de força, pressão, cooptação, de fisiologismo estão sendo lançados apenas para que se aprove a reforma constitucional da reeleição, o que acontecerá com a eleição sem desincompatibilização?

Tudo isso já foi pensado na História, e ela, sabidamente, impediu a reeleição para não transformar a República brasileira, o presidencialismo brasileiro em uma ditadura completa.

Assim, para terminar, quero lembrar que, se não é legítima, é um desrespeito e exige uma reforma da própria Constituição, essa proposta de reeleição, se ela afronta e faz uma fratura na tradição histórica brasileira, se ela representa um perigo para as instituições democráticas, tão tênues, tão frágeis, no Brasil, é óbvio que o desrespeito à Constituição, o desrespeito à tradição, a quebra dos tabus, que nos mantêm dentro de certo alinhamento democrático, poderá ensejar não apenas o golpe atual, mentado e posto em prática pelo Presidente FHC, mas a continuidade do golpe. Depois de tudo desrespeitado, depois de desrespeitada a tradição, depois de desrespeitada a Constituição, depois de desrespeitada a democracia, o que militares e outros grupos de força terão para respeitar? Por que eles não seguirão o exemplo de FHC, tomando, pela força, novamente, o poder no Brasil?

Portanto, é perigoso, é muito perigoso o que está em vias de acontecer neste País. Parece-me que só uma ambição desvairada, um narcisismo ilimitado poderia colocar em risco as instituições, para simples uso e gozo de um poder. Será que vale a pena, para conseguir se reeleger por mais minguaços, de novo, limitados, de novo, apenas quatro anos, realmente correr tamanhos riscos e impor tantos sacrifícios à democracia brasileira?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Escórcio) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no final do ano passado, a Comissão de Infra-Estrutura, que presido, por delegação de V. Ex^{as}, promoveu, em conjunto com a Federação Nacional dos Engenheiros, um seminário para discussão do tema "Regulação dos Serviços Públicos no Brasil: Setores Elétricos e Telecomunicações", convidando especialistas da Argentina, da França e dos Estados Unidos para trazer as experiências e advertências de quem já passou pelo processo de privatização nesses setores, cometeu equívocos e acertos e veio dar a sua contribuição para que os equívocos cometidos não fossem repetidos no Brasil. Repito, a convite da Comissão de Infra-Estrutura e da Federação Nacional dos Engenheiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o seminário foi realizado com o objetivo de trazer à audiência do Senado a voz da sociedade civil brasileira no setor, a voz dos engenheiros do Brasil, que aqui acorreram para, durante dois dias, discutir e debater um assunto que consulta o interesse nacional, porque é assunto preeminente na economia brasileira e que responde pela retomada do crescimento econômico nos mais diversos setores e pela geração de milhares de empregos no País.

Ao seminário compareceram, além de autoridades federais convidadas, ministros de Estado, dirigentes de estatais dos setores elétricos e de telecomunicações, dos dirigentes da Federação Nacional dos Engenheiros, dos convidados especialistas estrangeiros da Argentina, da França e dos Estados Unidos, Parlamentares Federais, Deputados e Senadores, que não foram muitos, e essa é a razão pela qual ocupo a tribuna neste dia para aqui fazer um relato, que desejo fique registrado nos Anais do Senado, para que as opiniões e os debates realizados possam significar ponto de referência, de informação e de argumento para os debates que nesta Casa vão se processar sobre a privatização do setor elétrico e do setor de telecomunicações. Entendo eu que a voz da sociedade civil tem que ser considerada, para que um bom juízo de valores seja formulado por esta Casa.

Por essa razão é que tomo a liberdade de trazer ao conhecimento da Casa, para registro, repito, nos Anais do Senado, o relato das discussões e debates, ponto a ponto, durante os dois dias em que ocorreu o seminário.

O seminário sobre "Regulação dos Serviços Públicos no Brasil" teve como temas principais a reestruturação do setor elétrico brasileiro e o Projeto de Lei nº 50/96, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

O evento contou com a presença de Senadores e Deputados, especialistas estrangeiros dos Estados Unidos, da França e da Argentina, profissionais da área e interessados em geral, com a participação de aproximadamente 150 pessoas.

O setor elétrico foi abordado em três painéis. O primeiro painel foi "A Experiência Internacional na Área de Regulação de Serviços Públicos"; o segundo painel, "A Regulação dos Serviços de Eletricidade no Brasil, a Lei Aneel"; e o terceiro painel, "Diretrizes para o Novo Modelo do Setor Elétrico Brasileiro".

Dentre as principais questões abordadas, uma das grandes preocupações do seminário foi a necessidade de compatibilizar o projeto de lei com a política global para o setor. Nesse sentido, foi destacado o projeto que está sendo conduzido pelo Ministério de Minas e Energia para a definição de um novo modelo institucional para a energia elétrica. A conclusão desses trabalhos no Ministério determinará, em consequência, o envio ao Congresso de um projeto de lei global para o setor.

Essa ação determinará a necessidade de revogar a Lei da Aneel, se aprovada como está neste momento, ou de submetê-la a mudanças profundas.

A postura mais prudente hoje, no entender da maioria dos participantes, seria aprofundar o debate e desenvolver um esforço para aprovar um novo marco regulatório, mais completo e abrangente. Dificuldades específicas relacionadas com o atual órgão regulador, o DNAEE, poderiam ser contempladas em lei específica.

Existem hoje vários pontos em debate no âmbito da reestruturação do setor elétrico no Ministério de Minas e Energia, que colidem com disposições contidas no projeto de lei da Aneel. Foram citadas, dentre outras questões, a responsabilidade pelas licitações de novos aproveitamentos, a responsabilidade pelo atendimento do mercado, a forma e a extensão da descentralização da regulação e da fiscalização, as questões comerciais, econômicas e financeiras. Entre estas últimas está o financiamento de novas hidrelétricas e a política tarifária a ser adotada.

Foi destacada ainda a necessidade de aprimorar outras disposições já contidas no atual projeto, como a definição completa para o cálculo da taxa de fiscalização, a conveniência do uso de contratos de gestão para fiscalizar a gestão da administração da

Aneel e os mecanismos de transição, em particular a disposição de remeter para fora do órgão as decisões relacionadas com tarifas por um período de três anos.

O Secretário de Energia do Ministério manifestou sua concordância em relação às disfunções apontadas, mas manifestou-se favorável à aprovação do projeto de lei sem alterações. A isso acrescentou que reconhecia a necessidade de outras leis para implantar um novo modelo, assim como a necessidade de modificar ou ajustar as disposições nesta lei, se assim aprovada.

A Federação Nacional dos Engenheiros entende que um posicionamento desse tipo só contribuiu para aumentar as desconfiâncias dos novos investidores, em face da instabilidade institucional assim configurada. Essa situação conduz ao aumento da taxa de risco, o que repercute sob a forma de maiores tarifas.

Segundo palavras do Secretário de Energia, um dos grandes objetivos a curto e médio prazos é justamente reduzir essas taxas de risco embutidas nas taxas de retorno desejadas pelos investidores. O Secretário afirmou ainda que o aumento de 1% na taxa de risco representa 6% na tarifa final.

A exposição da Federação Nacional dos Engenheiros, corroborada por outras intervenções de palestrantes e participantes, mostrou que a discussão de temas dessa complexidade exige um tempo considerável para apreciação e implementação de novas leis. Como exemplo, foram mencionadas as sucessivas reformas implementadas nos Estados Unidos para reestruturar o setor elétrico desse País, iniciadas em 1978 e ainda hoje em evolução. Foi citada, como exemplo, a implementação recente de novas regras para viabilizar a competitividade do sistema elétrico no Estado da Califórnia, uma região em que 75% dos negócios já são da iniciativa privada.

Essa nova lei dispende tão-somente sobre questões estruturais, não abordando, portanto, a questão da propriedade, foi discutida e debatida por quase quatro anos antes de sua aprovação final.

A cautela dos Estados Unidos também ficou expressa na declaração do palestrante americano, quando afirmou que seu país também acompanha com atenção a reestruturação argentina para avaliar os resultados que estão sendo obtidos.

Ficou claro também que a etapa de privatizar, se for o caso, é a última fase de um processo que se inicia no estabelecimento de um arcabouço legal, a instituição do novo modelo institucional, passando por uma fase de regulamentação, o disciplinamento das leis normativas, e a implantação da nova estrutura.

Foi enfatizado que a preocupação primeira deve ser a de garantir novos capitais para a expansão do sistema. Essa preocupação está sendo abandonada pela postura mais pragmática e imediatista de vender ativos já em serviço e já depreciados, para obter alguns recursos para diminuir as dívidas públicas. Essa ação acaba desviando recursos que poderiam ser canalizados para as novas obras. Essa foi uma opinião apresentada pela Federação Nacional dos Engenheiros, apresentada, debatida, defendida.

Mas outras questões importantes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foram também abordadas, como a desverticalização do sistema. O sucesso de um modelo competitivo, da forma que se quer implantar no Brasil, depende da desverticalização das empresas, isto é, que as empresas se dividam em empresas de geração, transmissão e distribuição e que haja competição entre as geradoras.

Na Argentina, a lei obrigou que as centrais elétricas fossem vendidas a diferentes compradores, o mesmo ocorrendo com as concessões de distribuição. Além disso, foi proibido que o proprietário de uma usina detenha também uma concessão de distribuição ou transmissão.

O palestrante francês informou que uma diretiva da União Européia, recentemente aprovada, implanta uma sistemática de desverticalização semelhante à da Argentina, a qual, se aceita pelo governo francês, levaria à desverticalização da EBF e de todas as empresas da União Européia, tomando a região um grande mercado competitivo.

O palestrante manifestou-se contrário a tal posição, uma vez que a França fez pesados investimentos não só na oferta de energia, mas também em pesquisa e desenvolvimento tecnológicos para a solução do seu problema energético.

Segundo o seu entendimento, a adoção da mencionada diretiva poderia acabar interferindo nos benefícios decorrentes desses esforços para outros países, além de enfraquecer a posição competitiva da empresa no mercado europeu.

No Brasil, o consórcio de construtoras, contratadas pelo NML, lideradas pela Coopers and Lybrand, recomenda a mesma sistemática.

O impasse aqui surgido é a oposição dos Estados do Paraná e de Minas Gerais em desverticalizar as suas empresas. Esses dois Estados, ao longo de sua história, investiram pesadamente em geração hidrelétrica, são auto-suficientes em energia barata. Para eles é difícil admitir que, após todos esses investimentos, não possam abastecer, prioritariamente, os seus Estados com essa energia.

A maioria de outros Estados que possuem geração, bem como o Governo Federal, já anunciaram a política de privatização das usinas. Os novos proprietários poderão colocar energia em qualquer mercado, em qualquer Estado. Se Paraná e Minas Gerais continuarem com as suas empresas verticalizadas e sem mudanças de propriedades, poderão oferecer aos seus próprios Estados energia bem mais barata, e as suas usinas já estão pagas e só têm custo de manutenção e operação.

As usinas vendidas para proprietários privados poderão praticar tarifas de mercado resultantes de valores maiores do que as do Paraná e Minas Gerais. Esse fato, aliado ao poder econômico das empresas verticalizadas – Copel, do Paraná, e Cernig, de Minas Gerais -, faz com que haja uma visível pressão para as suas desverticalizações e uma resistência dessas empresas e desses Estados.

A Federação Nacional dos Engenheiros não tem por que se opor à permanência de empresas nacionais fortes que possam competir tanto no mercado interno como no mercado externo. A pulverização sugerida enfraquecerá empresas fortes que não manifestaram problemas que exigissem a venda de seus ativos, deixando o mercado nacional somente à mercê de investidores externos.

O Chile privatizou internamente seu setor e compete no mercado externo de forma vigorosa. Por que impedir isso às empresas nacionais – questiona a Federação Nacional dos Engenheiros? É necessário encontrar uma forma de conciliar esses interesses – é a opinião da FNE.

Abordando agora a questão da expansão do sistema. No cenário de privatização, muda radicalmente a forma de expansão da geração. O setor privado busca tipos de usina que exijam menores investimentos, menor tempo de construção e, conseqüentemente, um retorno mais rápido aos seus investimentos.

O palestrante francês observou que essa foi uma das constatações de recente seminário mundial de energia, realizado no Japão.

O conferencista argentino relatou que a expansão em seu país, após a privatização, só se deu através de usinas a gás e que a forma para incentivar a expansão hidrelétrica ainda não foi encontrada.

No Brasil, há uma tendência de uma expansão acelerada com termelétricas a gás, segundo foi admitido pelo representante da Eletrobrás. O que preocupa é que essas fontes se esgotam a curto prazo.

O Brasil ainda conta com o fabuloso potencial hidrelétrico que exige maiores investimentos, maior

tempo de construção e maior prazo para o retorno dos investimentos. Isso não tem atraído o capital privado, a não ser em algumas exceções, onde grandes indústrias, em parceria com empresas estatais, estão construindo algumas usinas. Nesse caso, porém, visando a atender somente o seu próprio consumo e a maioria dos outros Estados que possuem geração, bem como o Governo Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço agora algumas apreciações sobre o setor de telecomunicações. É de consenso geral que o órgão regulador terá que estabelecer e executar a política de telecomunicações, outorgar concessões, normatizar e supervisionar as atividades do setor, estabelecer padrões e administrar o espectro eletromagnético, tendo como principais características a autoridade, a imparcialidade e a independência.

O Ministério das Comunicações, Minicom, reconhece que o assunto é complexo e informa que uma série de pendências estão atrasando o envio da Lei Geral de Telecomunicações ao Congresso Nacional. Porém, deixa bem claro que já tem alguns pontos definidos, quais sejam: a criação do órgão regulador, sob a forma de autarquia subordinada ao Minicom; a prestação de contas diretamente ao Poder Executivo; a auditoria feita pelo TCU; e, finalmente, o órgão será centralizado em Brasília, não havendo representação nos Estados.

A Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996, prevê que o Minicom agirá temporariamente como órgão regulador do setor até que uma Lei Geral de Telecomunicações seja aprovada pelo Congresso Nacional, sendo responsável pela administração dos recursos arrecadados sem repassá-los ao Tesouro Nacional. E ainda autoriza a Telebrás a criar subsidiárias para assumir a exploração do serviço celular, já em operação, no prazo de dois anos, quando o sistema poderá ser privatizado.

Nos debates, pudemos concluir que o Poder Executivo, através da promulgação da Lei nº 9.295, está tomando decisões importantes e estratégicas para o País, fragmentando os serviços públicos de telecomunicações sem definir uma política global para o desenvolvimento do setor.

Essa é a opinião, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da Federação Nacional dos Engenheiros.

Enquanto no mundo as empresas estão se agrupando, fortalecendo-se e internacionalizando os seus serviços para enfrentar a concorrência, que é cada vez maior, o Brasil está fracionando o seu sistema público de telecomunicações.

Outra preocupação é a criação do órgão regulador sob a forma de autarquia, que, já sabemos,

não funciona – pensa assim a FNE. Vide outras autarquias existentes no Brasil, além da grande ingerência política que sofrerá, contrariando o espírito de um órgão regulador livre e independente.

Note-se, ainda, que a autarquia que será criada é centralizadora, a legião dos Estados da Federação na possibilidade de implementação de uma política específica e com características regionais, fato esse prejudicial ao espírito de um órgão regulador democrático.

À vista dos fatos, temos assistido a um atropelo daquilo que foi aprovado na reforma constitucional. A aprovação de uma lei mínima, abrindo os serviços mais lucrativos, como a telefonia celular, a comunicação de dados, bem como a permissão dada à iniciativa privada para o lançamento de satélites, passando amplos poderes para o Minicom, sem que haja implantação de um órgão regulador independente, como determina a Constituição, cria uma situação predefinida que, se comprovada prejudicial aos interesses nacionais, será irreversível, pois as concessões já terão sido formalizadas.

É imprescindível haver regras claras para implantar um novo modelo para o setor de telecomunicações, para que possamos planejar a expansão do sistema, definindo como o mercado será atendido, dando condições para o Brasil inserir-se na globalização cada vez mais presente. Portanto, concluímos que se faz mister a aprovação da Lei Geral de Telecomunicações antes da formalização das concessões, para resguardar os princípios constitucionais contidos no art. 21 da Lei Maior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço esse relato, porque entendo que a voz da sociedade civil que aqui se manifestou muitas vezes contrária à opinião de autoridades do Poder Executivo é importante ser ouvida, refletida pelos seus Parlamentares, Deputados e principalmente Senadores que votarão e aprovarão a privatização de setores importantes como o setor elétrico e de telecomunicações.

Foi esse o relato do seminário organizado pela Comissão de Infra-Estrutura e pela Federação Nacional dos Engenheiros. Cumpru-se uma etapa importante na discussão de temas ligados a setores fundamentais à economia do País: setor elétrico, setor das telecomunicações. Discuti-se à exaustão, ouvindo-se quem precisava ser ouvido: os engenheiros, autoridades federais, executivos do Poder Executivo e Parlamentares – Deputados e Senadores.

Registro o esforço realizado pela Federação Nacional dos Engenheiros, que durante dois meses preparou juntamente com a Comissão de Infra-Es-

trutura, a agenda que produziu o seminário cujo registro faço nesta manhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Agripino Maia, o Sr. Francisco Escórcio deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Escórcio, para, na forma do Regimento Interno do Senado Federal, fazer uma comunicação inadiável.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, inscrito para falar na sessão de hoje, abordei a questão da CPMF.

De volta ao meu gabinete, encontrei a propaganda de um banco a respeito da CPMF. Eu não poderia deixar de trazê-la, para que os meus colegas testemunhassem a minha preocupação quanto ao projeto do Senador Ney Suassuna, que tramita nesta Casa.

Penso que esse imposto é descabido, não tem razão de ser. Toda a população brasileira está contrária a essa iniciativa. Como falei em meu pronunciamento, a CPMF foi aprovada talvez porque quem solicitou nesse sentido, a toda hora, a esta Casa e a outra Casa, a Câmara dos Deputados, foi o ex-Ministro Adib Jatene. Talvez esta Casa tenha contemplado aquele Ministro com a aprovação da CPMF. Mas o Ministro saiu, razão pela qual não há por que ficarmos com a CPMF. Vale ressaltar que já está tramitando nesta Casa, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores – já foram colhidas assinaturas – a proposta de derrubada da CPMF.

Trago um folheto de um banco em que se diz: "Aplique agora, sem pagar CPMF". Os Senadores sabem que os funcionários públicos estão com seus salários defasados, que já ganham bem pouco – só para efeito de raciocínio –; será que eles terão, com seus pequenos salários, condição de aplicar, de fazer investimento? A quem vai beneficiar a CPMF? Não será, mais uma vez, aos banqueiros? A prova está aqui!

Por isso, eu não poderia deixar de trazer à Casa minha preocupação, mostrando este folheto do banco, em que diz: "Fundos de Investimento. Aplique agora, sem pagar CPMF". Trago este assunto à reflexão desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, mesmo numa sexta-feira, perto do meio-dia, com o plenário esvaziado, como acontece todas as sextas-feiras, eu não poderia deixar de trazer algumas considerações em relação à matéria que noite passada li na revista **Veja** desta semana.

Folheando a **Veja** desta semana, deparei-me com uma propaganda que mostra o desenho de uma casa virada para baixo, com os dizeres: "Vira, vira, vira". Na página seguinte, as mesmas três expressões "vira, vira, vira", e o desenho de uma casa já de lado. Na terceira página, ainda da mesma propaganda, deparei-me com o desenho de uma casa de pé e a expressão: "virou". Logo abaixo, há a seguinte informação que passo a ler:

"Aproveite a virada do ano e dê uma virada na sua vida. Abra uma Poupança Azul Imobiliária. Com ela você poupa todo o mês um pouquinho, e quando você menos esperar a sua poupança vira uma casa própria, um terreno, ou um capital para você construir. Procure o gerente da Caixa para maiores informações. Quem sabe se, num futuro próximo, o "vira, vira, vira" não vai ser na sua casa nova.

Caixa Econômica Federal"

Sr. Presidente, achei engraçada essa propaganda, porque é no mínimo curioso que a Caixa Econômica a faça em três páginas da revista **Veja**. Trata-se, portanto, de um anúncio dirigido aos sem-teto neste País, aos sem-casa. Pretende-se que abram uma Poupança Azul, que, com o tempo, pode render uma casa própria para quem não a tem. Sei que são milhares de pessoas, no Brasil, que não têm casa própria. Não sou contrário à propaganda. Não tenho nada contra o nosso Presidente da Caixa Econômica Federal, nem ao seu pessoal, absolutamente. Mas o que me chama a atenção é o fato de se usarem três páginas na revista **Veja**, ou seja, de se gastar tanto em uma propaganda dirigida aos sem-teto neste País, aos que não têm casa, aos que pensam em um dia ter um terreno próprio, em ter uma casinha para morar com sua mulher, seus filhos. Acho que a maioria dos sem-teto não assina a revista **Veja** ou não a compra em bancas. Assim, é

difícil essa propaganda chegar a eles. Não sei se esse é o melhor veículo de comunicação a ser usado pela Caixa – tomara que esteja enganado -, pois essa é uma revista com propagandas mais elitizadas, direcionada a uma classe de pessoas que já têm casa.

Quem entende de publicidade pode aquilatar melhor que eu o quanto representa para os brasileiros, em custos, uma propaganda de três páginas na **Veja**, na primeira semana de janeiro. Não sei se ela é dirigida aos sem-casa, incentivando-os a fazer uma Poupança Azul para obterem uma casa, ou àqueles que a têm mas que, um dia, podem perdê-la. Isso me preocupa. Exponho a minha experiência e consideração porque, para alcançar o público composto pelos sem-casa, que são milhões de pessoas, parece-me que a Caixa deveria usar outros mecanismos.

No Brasil, há cerca de 100 milhões de eleitores, para não se falar em 150 milhões de habitantes, e a tiragem da revista **Veja** é de 1 milhão e 200 mil exemplares, o que representa 1% dos eleitores do Brasil. Mas, para atingir os que não têm casa, talvez a melhor maneira fosse ir aos bairros, aos salões paroquiais, aos centros comunitários. Os gerentes da Caixa poderiam ir a esses bairros aos domingos, sábados ou feriados, quando as comunidades se reúnem, para lá fazerem uma exposição, usando as rádios de comunicação, aconselhando-as a procurar a Caixa e abrir uma Poupança Azul – isso tudo é para quem pode, é claro, porque a maioria não pode nem abrir uma poupança, já que não é fácil.

Acredito que isso seria mais conveniente do que a decisão da Caixa de usar um meio de comunicação elitizado para se aproximar da população e os recursos seriam aplicados de forma melhor. Talvez se devessem usar até as televisões comunitárias, que o Ministério das Comunicações pensa criar, bem como as rádios comunitárias, para se alcançar esses milhões de brasileiros que não têm teto.

Esta é uma advertência que trago para o Governo Federal e para os brasileiros, pois acredito que há uma melhor maneira de se aplicarem os recursos públicos. Ao invés de se usarem três páginas de uma revista, o que não culminará com o desejo da Caixa de aconselhar essa grande massa de pessoas, poderíamos usar mecanismos melhores para alcançar esse objetivo.

Trago estas considerações e esta preocupação, praticamente ao meio-dia desta sexta-feira, não no sentido de criticar, mas de advertir, de ajudar, de colaborar para que se corrija isso.

Os recursos brasileiros são tão poucos – na saúde falta tanta coisa, o Orçamento é tão escasso – que precisamos ser previdentes e ciosos com o que possuímos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Escórcio.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Escórcio) – O Senador Valmir Campelo enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^ª será atendido na forma regimental.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, Sr^ªs. e Srs. Senadores, o tema da reeleição tomou conta do País. A mídia, em particular, fez da reeleição assunto obrigatório dos principais meios de comunicação, colocando a tese à consideração da opinião pública.

Ainda ontem, ao despachar pela manhã em meu Gabinete Parlamentar, fui instado pelo jornalista e amigo Gilberto Amaral a pronunciar-me sobre a questão, o que deixou-me muito à vontade, porque eu próprio já defendi, aqui no Senado Federal, o instituto da reeleição para os principais cargos do Executivo, quando apresentei proposta nesse sentido, em 1993.

A reeleição, penso eu, é um instrumento democrático que permite ao eleitor produzir o mais sumário, direto e contundente julgamento da administração de um governante. Funciona, para quem governa, como mais um instrumento de cobrança do governado.

Uma eventual derrota na sucessão representa a reprovação de sua gestão, o que, em tese, o induz a ser mais cauteloso em seus atos e mais zeloso no cumprimento de suas promessas e compromissos.

Nos termos atuais, essa cobrança se dá apenas quando o governante apóia alguém para sucedê-lo. Não é, porém, a mesma coisa. Sempre se poderá argumentar que o candidato não era bom, que não tinha carisma, não passava credibilidade, e que a culpa, portanto, não é do governante. Com a possibilidade de reeleição, não: o julgamento é claro e objetivo – e intransferível.

É assim que funciona nos Estados Unidos, a maior democracia do planeta, que convive, sem problemas, com a reeleição. Não estou aqui a repetir o dito de que o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil. Não é isso. Acho que cada país tem suas peculiaridades e deve preservá-las. Mas há princípios de ordem doutrinária que se mostram de aplicação universal. É o caso da reeleição.

Os adversários da tese invocam o risco de uso indevido da máquina administrativa do Estado. Ora, esse mau uso, quando é o caso de ocorrer, ocorre havendo ou não a reeleição. De certa forma, o governante fisiológico sente-se bem mais à vontade para permitir esse uso indevido para terceiros que para si mesmo.

É mais fácil de disfarçar, maquiar o delito, atribuí-lo a maus funcionários. Quando se trata de si mesmo, a vigilância do público, da mídia e da oposição é significativamente maior. Ouso dizer que, quando o próprio governante é o candidato, torna-se mais fácil defender a integridade da máquina administrativa. Seus passos são mais vigiados, ele próprio, mesmo não tendo escrúpulos, tem mais cautela. Estratagemas tais como inauguração de obras de fachada, nomeações irresponsáveis e outras ações de cunho demagógico sofrem a inibição do protesto instantâneo dos adversários e da mídia.

Basta conferir: onde é que mais distorções ocorrem nessa matéria – nos Estados Unidos, onde há reeleição, ou no Brasil, onde não há? Aqui, a existência do governante que manipula sua sucessão, valendo-se da caneta e do **Diário Oficial**, é, em numerosos estados e municípios, a regra. A exceção é o contrário.

Creio que o Presidente Fernando Henrique tem todo o direito de pleitear a adoção do instituto da reeleição. Está fazendo um administração ousada e renovadora, que exige sacrifícios da sociedade, mas que lhe oferece a perspectiva de um país economicamente saneado num futuro próximo.

O Presidente que promove esse processo e colhe alguma incompreensão, decorrente das dificuldades inerentes às transformações, quer ter a oportunidade de, ele próprio, colher os frutos positivos que está plantando. Acho justo, desde que o Estado não seja onerado; desde que as práticas políticas não sejam corrompidas.

Creio que não o serão. Conhecemos o Presidente da República. É homem de bem, íntegro, que chegou ao lugar que hoje ocupa depois de realizar carreira de projeção internacional como professor, intelectual e parlamentar. Jamais, em toda a sua carreira, foi, em momento algum, questionado em

sua reputação de homem probo. Não creio que isso mudaria exatamente quando está posto na vitrine da Presidência da República. Não faz sentido.

Vejo o instituto da reeleição como fortalecedor do processo democrático, desde que acompanhado de mecanismos tendentes a proteger o Estado e a coibir o uso indevido da máquina. Não é uma tarefa difícil. Ao longo desses anos, temos nos empenhado em sanear a vida pública brasileira e já desenvolvemos alguns desses mecanismos.

Um país que promoveu o **impeachment** de um Presidente da República de maneira absolutamente pacífica e transparente não tem por que temer a reeleição. Somos favoráveis à adoção desse instituto e o consideramos mais um instrumento de pressão e fiscalização posto ao alcance do eleitor-contribuinte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Escórcio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Escórcio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h55min.)

**ATA DA 3ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 1997
(Publicada no DSF, de 10 de janeiro de 1997)**

RETIFICAÇÕES

No sumário da ata, à página nº 00121, 2ª coluna, inclua-se, por omissão, o seguinte item:

2.2.11 – Aditamento ao Ato Convocatório dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Inclusão de matérias à pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, no período de 6 de janeiro a 6 de fevereiro de 1997.

Trecho de ata, à página nº 00181, 1ª coluna, que se republica por haver saído com omissão:

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

**ADITAMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO
DOS PRESIDENTES DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS
E DO SENADO FEDERAL**

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhes é conferida pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, resolvem Aditar à pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional para o período de 6 de janeiro a 6 de fevereiro de 1997, o seguinte:

1. Proposta de Emenda à Constituição nº54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e

outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

2. Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996;

3. Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 518, de 1995, destinada a estudar a reforma político-partidária.

Congresso Nacional, 9 de janeiro de 1997. – Deputado Luís Eduardo, Presidente da Câmara dos Deputados – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – O expediente lido vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h.)

Ata da 5ª Sessão Não Deliberativa em 13 de janeiro de 1997

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Jefferson Péres, Francisco Escórcio e Lauro Campos

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 2/97, de 9 do corrente, comunicando que o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993 (nº 1.258/88, na Casa de origem), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, foi sancionado e transformado na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e

Nº 3/97, de 9 do corrente, comunicando que o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1993 (nº 2.797/89, na Casa de origem), que altera a alínea h do inciso II do art. 61 do Código Penal, foi sancionado e transformado na Lei nº 9.318, de 5 de dezembro de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, expirado nesta data o prazo da minha licença, reassumo hoje o exercício do meu mandato parlamentar.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1997. –
Ronaldo Cunha Lima, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 50, de 1997 (nº 22/97, na origem), de 6 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, o relatório acerca da Retribuição Adicional Variável – RAV, referente ao 1º semestre de 1996.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. S. Exª disporá de vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Péres, Srªs e Srs. Senadores, no último dia 27 de dezembro de 1996, encaminhei requerimento ao Presidente José Sarney no sentido de solicitar autorização para realizar missão política de interesse parlamentar e cultural na África do Sul, de 28 de dezembro de 1996 a 10 de janeiro de 1997, para visitar as cidades de Joanesburgo, Pretória, Sowetto, Cabo, Porto Elizabeth e outras.

Viajei de automóvel e com a assistência da Embaixada do Brasil. Procurei ter contatos com representantes do Executivo e do Legislativo para conhecer e compreender melhor o importante processo de transformação social por que passa a África do Sul, especialmente após o fim do **apartheid**, o que ocorreu durante o atual Governo do Presidente Nelson Mandela.

Voltei da África do Sul no último dia 10, sexta-feira passada, e gostaria, inicialmente, de agradecer a assistência que a Embaixada do Brasil a mim dispensou, por intermédio do Embaixador Oto Agripino Maia bem como do Ministro Orlando Galveas Oliveira, do Secretário Vilmar Coutinho e do Cônsul do Brasil, Fontinelli, na Cidade do Cabo, que procuraram dar-me toda assistência durante a viagem que fiz, por conta própria, com minha família.

Sr. Presidente, temos muito o que aprender com a África do Sul hoje, pois aquele país tem um paralelo com o Brasil. Como o nosso País, a África do Sul é bastante industrializada e apresenta extraordinários contrastes. Assim como o Brasil, encontra-se entre os países em que há maior disparidade de renda e de riqueza, ainda que sejam diver-

sas as razões que levaram a África do Sul a ser tão desigual e a ter também uma economia dinâmica. Ela possui grandes recursos naturais, na forma de minérios como o ouro e outros, e forte agricultura, além de ter hoje a possibilidade de receber grande número de turistas – há enorme interesse por parte de pessoas em todo o mundo em conhecer as transformações sociais e política lá verificadas. Há, também, na África do Sul belezas naturais formidáveis. É interessante conhecer lugares como o Park Kruger, seus arredores e outros lugares onde se pode observar – de forma bastante preservada, devido ao grande cuidado nesse sentido – animais selvagens como leões, zebras, girafas, macacos, hipopótamos, rinocerontes, elefantes, antílopes e tantos outros, de forma organizada e bastante segura. Para quem não está acostumado a ver isso, é algo extraordinário.

Sr. Presidente, nessa visita à África do Sul, tive o cuidado de ler uma obra extraordinária do Presidente Nelson Mandela, denominada *A Longa Caminhada em Direção à Liberdade – Long Walk to Freedom* –, um livro que eu gostaria de recomendar a todos os membros do Congresso Nacional. Trata-se da história de vida de Nelson Mandela, hoje com 78 anos, que se dedicou inteiramente à luta pela libertação de seu povo, pelo fim do **apartheid**, pela criação de uma sociedade mais justa. Pude ali perceber porque Nelson Mandela é hoje um dos maiores estadistas vivos, uma pessoa tão querida e respeitada em seu país, bem como em todos os países do mundo, inclusive aqui no Brasil, onde foi recebido com grande carinho pelos brasileiros de todos os segmentos.

Interessei-me também por saber a natureza do diálogo entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que retribuiu a visita de Nelson Mandela ao Brasil por ocasião de sua posse, e o Presidente Mandela, em novembro último, na África do Sul. Não sei exatamente o teor da conversa que tiveram privadamente. Mas, se o nosso Presidente teve o interesse de perguntar a Nelson Mandela a sua opinião sobre a reeleição, tema que hoje chama a atenção da opinião pública brasileira e do Congresso Nacional, certamente ouviu algo de grande relevância.

Ao fazer uma visita ao Parlamento da África do Sul, encontrei-me com a Senadora Tembeka Gamndana, membro do Congresso Nacional Africano, partido presidido por Nelson Mandela, e depois com o Senador Zimasile Wilton Mkwai, companheiro do Congresso Nacional Africano e pessoa de grande afinidade com o Presidente Nelson Mandela – por 26 anos, Mkwai também permaneceu preso na Ilha Robben, onde Nelson Mandela ficou a maior parte dos seus 27 de prisioneiro.

A Constituição da África do Sul, promulgada pelo Presidente Nelson Mandela em 10 de dezembro de 1996, explicita em seu art. 88, § 2º, que nenhuma pessoa pode exercer a presidência por mais de dois termos. Mas o Senador Zimasile Wilton Mkwayi revelou-me que Nelson Mandela, que poderia ser candidato à reeleição, conforme a Constituição, tomou direção em outro sentido. Contou-me o Senador Mkwayi que ele e alguns Senadores do Congresso Nacional Africano estavam considerando a hipótese de Mandela, que foi eleito com 80% dos votos e que continua muito querido, ser novamente candidato em 1999, quando termina seu mandato de cinco anos. Imaginaram, considerando que Mandela estará, então, com 80 anos, que poderia exercer a Presidência por um período aproximado de um ano, quando então renunciaria em favor do vice-presidente, que seria de sua total confiança. Mandela chamou Mkwayi a Pretória – lembro que a capital do Parlamento da África do Sul é Cape Town, enquanto Pretória é a capital administrativa, onde fica a sede do Executivo – para dizer-lhe que havia pensado muito a respeito do assunto. Lembrou que muitos presidentes e chefes de Estado em outros países africanos haviam feito de tudo para permanecer no poder, vindo depois, em função dessas ações, a se desgastar. Disse, assertivamente, que preferia concluir seu mandato com o povo querendo muito que continuasse.

Em outubro de 1996, Nelson Mandela anunciou publicamente que em dezembro de 1997 deixará seu cargo de presidente do Congresso Nacional africano e que em 1999 concluirá seu mandato de Presidente da África do Sul, não se candidatando à reeleição.

Perguntei à Senadora Tembeka Gamndana, também do CNA, se achava que havia pessoas capazes de suceder Nelson Mandela e realizar um bom trabalho. Ela respondeu que conhecia pelo menos cinco pessoas na África do Sul que poderiam exercer a presidência tão bem ou até melhor do que Nelson Mandela.

Certamente temos muito o que aprender uns com os outros. O Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria ouvir com mais atenção as reflexões de Nelson Mandela do que as de Menem ou Fujimori.

Nessas duas últimas semanas, a evolução dos fatos está a comprovar aquilo que muitos dos Srs. Senadores vinham alertando, inclusive V. Exª, Senador Jefferson Péres, que ainda na última sexta-feira, justamente quando eu retornava da viagem – não

dava tempo de chegar em Brasília para a sessão das 9 horas, mas, graças à TV a cabo e à TV Senado, pude acompanhar a sessão e o pronunciamento de V. Exª –, mostrava a preocupação com o desgaste do atual Governo e do Presidente da República. Da mesma forma, tantos outros senadores. O Senador Pedro Simon e o Senador Epitacio Cafeteira têm alertado para o desgaste fantástico que começa a ocorrer com o Palácio do Planalto, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com as tentativas de estar procurando convencer deputados federais ou senadores por formas que, antes, Sua Excelência mesmo condenava. Por exemplo, quando da Constituição de 1988, quando da definição de duração do mandato do Presidente José Sarney, era Fernando Henrique Cardoso quem escrevia artigos com nomes como É dando que se recebe, condenando práticas como as que agora ele próprio, o seu governo, está a realizar.

Aqui está a lição de Nelson Mandela. O Presidente Nelson Mandela, repito, em outubro passado, ainda que a Constituição, já elaborada nessa época pelos seus deputados e senadores e promulgada, em 10 de dezembro pelo Presidente Nelson Mandela, ainda que defina o direito de reeleição.

Diz o art. 88, § 2º: "Nenhuma pessoa pode exercer a presidência por mais de dois termos". Mas quando alguém é eleito presidente, o período entre essa eleição e a próxima não é visto como um termo; portanto, ali se permite a reeleição. Disse-me o Senador Zimasile Wilton Mkwayi, amigo de Nelson Mandela, que em seu diálogo com o Presidente Nelson Mandela, em outubro último, este havia dito que havia considerado candidatar-se novamente em 99, quando completará cinco anos de mandato, mas ponderou e disse ao Senador em questão que tinha observado o comportamento de diversos chefes de estado e presidentes em outras nações africanas – citou inclusive diversos presidentes e chefes de Estado –, mas que não desejava desgastar-se em função dessas ações, preferindo completar meu mandato com o povo querendo muito que ele continuasse.

Essa foi a decisão de Nelson Mandela. Em outubro de 1996, Mandela anunciou publicamente que em dezembro de 1997 deixará a Presidência de seu partido no Congresso Nacional Africano e, em 1999, concluirá o seu mandato, assumindo o compromisso de não se candidatar à reeleição.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Com muita honra, Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Eptacio Cafeteira – Nobre Senador Eduardo Suplicy, o Presidente Nelson Mandela é um homem sofrido, aprendeu com o sofrimento, conquistou muita sabedoria e, quando toma uma decisão como essa, sabe que o importante é o que marca a vida das pessoas não é a maneira de entrar, mas a maneira de sair. É preferível sair, deixando saudades no povo, a sair escorraçado pelo povo. Precisa fazer história. Muitos dos defensores da reeleição pensam apenas no atual Presidente, como se a eleição fosse somente para presidente, como se ter um bom presidente fosse tão importante que não pudesse ele sair ou ser substituído. Mas esses mesmos se esquecem de que o preço de uma medida que permita a reeleição é o desmontamento de todo o sistema democrático neste País, levando todos os prefeitos deste Brasil enorme a lutarem pela reeleição e elegerem a mulher, os filhos, enfim, e passarmos a ter um caciquismo desenfreado neste País. É preciso que não se fulanize o processo e que verifiquemos como pode ser dada continuidade ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, se acharmos que este é bom. Mas, para isso, não se deve desprezar a Constituição, que juramos cumprir e defender. Na realidade, muitos querem continuar rasgando a Constituição. Não sou contrário à reeleição porque o Presidente da República é Fernando Henrique Cardoso, mas por uma questão de princípio. Lembro a V. Ex^a que fui o único Senador desta Casa a encaminhar contrariamente a votação da CPMF e a expor o motivo de assim proceder. O que aconteceu? Todos votaram favoravelmente à matéria referente à CPMF por que o Ministro que a defendia era Adib Jatene, um homem sério e capaz de resolver aquela situação. Hoje, não é mais Jatene, mas "já tinha"; não está mais no Ministério da Saúde, e a CPMF passa a vigorar a partir de agora. É isso que temos que entender. Temos que lutar por teses e discutir leis que tenham embasamento em teses verdadeiras. Não devemos fulanizar as votações. O defeito do Presidente da República é ouvir maus conselhos. Sua Excelência poderia ouvir, por exemplo, o Senador Jefferson Péres, que agora preside esta sessão, que é seu correligionário, um homem lúcido, entende o que é ética, o que é moral e como se deve proceder. O Presidente da República não deveria ouvir determinados áulicos, que, não tendo vivência política, só pensam em dar a impressão ao Presidente Fernando Henrique Cardoso de que é um imperador e, como tal, pode atropelar a convenção do PPB e, não satisfeito, atropelar também a convenção do PMDB, fazendo tudo da forma

que bem entende. Penso que um mau conselheiro é ruim, principalmente para quem está num cargo como o de Presidente da República. Estou acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a, muito elucidativo, sobre esse homem que também aprendi a admirar, que é Nelson Mandela.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Eptacio Cafeteira. Suas recomendações deveriam ser melhor ouvidas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Se os partidos que formam a base governamental querem a continuidade daquilo que hoje representa o Governo Fernando Henrique Cardoso, há muitas pessoas de extraordinárias qualidades que estão na própria base do Governo, a começar pelo Vice-Presidente Maciel e pela plêiade de Governadores, dentre os quais o Governador Tasso Jereissati, Presidente do PSDB, ou o Governador Mário Covas, de São Paulo, e tantos outros.

Fico preocupado de o Presidente, com a sua atitude, estar, inclusive, inibindo tais pessoas de dizer que gostariam de aspirar à Presidência da República, porque o imperador, o príncipe, não admite outro que não ele, como se estivesse dizendo, tal como Fujimori e Menem, que ele é a única pessoa capaz de exercer bem a Presidência neste País de quase 160 milhões de brasileiros.

Diante de um homem extraordinário como Nelson Mandela, será que haveria hoje, na África do Sul, alguém capaz de exercer tão bem a Presidência, de conseguir superar impasses tão importantes e difíceis entre brancos, negros, africanos e indianos ali? Perguntei à Senadora Tembeka Gamndana se ela conhecia pessoas que poderiam exercer a Presidência tão bem quanto Nelson Mandela. Ela me disse que pelo menos cinco pessoas que conhece poderiam ser também tão bons, ela que é do partido, companheira da luta de Nelson Mandela, e que o admira tanto, disse-me que sim, embora a imprensa nem sempre os apresente como tal.

É claro que, entre os brasileiros, há outros capazes também de exercer bem a Presidência como Fernando Henrique Cardoso. Se ele tanta vontade tem de exercer a Presidência, pode até fazê-lo quatro anos depois, de acordo com a Constituição presente. Não precisa desgastar-se, a ponto de realizar aquilo que ele tanto condenava, quando aqui era Senador.

Ah! Presidente Fernando Henrique Cardoso, debruce-se mais sobre as reflexões do grande estadista Nelson Mandela!

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Senador Pedro Simon, além de o orador ter atrasado cinco minutos, o próximo orador, Senador Mauro Miranda, comunicou-me que tem um compromisso importante a cumprir. Por isso, peço a sua compreensão.

O Sr. Pedro Simon - Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, devo dizer que S. Ex^a não deve se sentir na obrigação de falar. Se o compromisso for muito importante, aguardamos que S. Ex^a volte para falar depois.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Sr. Presidente, tenho a quase certeza de que o Senador Pedro Simon irá falar, ocasião em que terei a oportunidade de dialogar com S. Ex^a, uma vez que tenho a impressão que retornará o assunto da reeleição.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – S. Ex^a está inscrito para falar, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Por essa razão, Sr. Presidente, embora eu tenha muita honra em ser apartado por S. Ex^a, vou obedecer a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB/GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com as decisões tomadas ontem em convenção nacional, o PMDB quis mostrar à Nação que não aceita o papel de cobaia para supostos fatos consumados. Tendo saído recentemente de um pleito eleitoral em que confirmou sua força como maior partido do País, o PMDB não poderia ter outra reação diante dos fatos mais recentes, em que setores localizados do Governo ignoram o nosso poderio político e tentam manipular nossas realidades internas através da guerrilha da contra-informação.

A advertência não poderia ser mais cabal e eloqüente. Quem pagou para ver, viu que o PMDB não estava blefando. E as agressões de fora para dentro serviram para devolver ao partido a sua vocação histórica de unidade. Não me alinho com a tese de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso saiu derrotado, porque o apoio à governabilidade será mantido, e acredito até que politicamente Sua Excelência fica fortalecido, uma vez que o horizonte ficou mais claro, mais visível, mais profissional e menos sensível à ação nefasta dos áulicos que distorcem as verdades que são levadas ao Palácio do Planalto.

Com a sensibilidade política que não pode ser negada ao Presidente, Sua Excelência haverá de entender rapidamente que as eleições para as Mesas da Câmara e do Senado são questões de exclu-

sivo interesse interno das duas Casas. As intromissões externas e a quebra da linha de neutralidade, além de antidemocráticas, são desestabilizadoras do equilíbrio natural de forças e de preferências naturais. A legítima tese da reeleição não pode colocar-se acima da independência das instituições democráticas e políticas, e a quebra dos princípios harmônicos da convivência entre os Poderes vai colocar o Presidente sobre o fio da navalha. A política tem suas leis naturais e as imposições artificiais não fazem parte desse universo.

A presença maciça dos Governadores e de todos os grandes líderes nacionais na convenção, realizada ontem pelo PMDB, foi um belo espetáculo de afirmação partidária como não se via há muito tempo neste País. Mostramos um poder de participação entre a cúpula e as bases que não pode deixar qualquer dúvida sobre o que somos e o que queremos. Somos o partido mais forte e queremos respeito, além de participação correspondente a essa força nas decisões nacionais, sem favores de natureza fisiológica. Considero a convenção de ontem e os seus resultados afirmativos como um grande reencontro com o passado e um partido que escreveu a história da redemocratização. Um partido sem medo de fantasmas, fiel às causas populares, comprometido com a democracia e dono de seu próprio destino.

Esse é um registro que julgo importante deixar consignado, como satisfação que devo dar à minha própria consciência.

São as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, por 20 minutos, em permuta com o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dentro da linha que o Senador Mauro Miranda acaba de enfocar, não poderia deixar passar este momento sem tecer alguns comentários do que foi a 17^a Convenção Nacional do PMDB, do nosso partido, no dia de ontem.

Sr. Presidente, falo muito à vontade sob o resultado da convenção ao anunciar aos companheiros e ao País no final da noite de ontem, porque já havíamos anunciado em nosso Estado, Santa Catarina, que a maioria da delegação viria com a intenção de votar a favor da reeleição em todos os níveis, uma posição que a seccional catarinense já havia tomado no ano passado.

Portanto, falo muito à vontade. Vim de Santa Catarina com os votos do partido a favor da reeleição em todos os níveis, não só para Presidente, mas para Governadores e Prefeitos. Essa a minha posição pessoal e também da maioria esmagadora dos convencionais de Santa Catarina. Apesar de tudo isso, não poderia deixar, neste momento, como Presidente do partido em Santa Catarina, vencido em sua posição ontem na Convenção Nacional, como membro da Executiva Nacional do meu partido, dizer que o que ontem aconteceu foi lindo: uma convenção tão sacudida, em plenas férias gerais, em pleno janeiro, num domingo de praias nas costas do Atlântico, no dia 12 de janeiro, no Planalto Central do Brasil, vindos de todos os recantos deste País, do Oiapoque ao Chuí, os convencionais para cá se deslocaram atendendo ao chamamento da Convenção Nacional do nosso partido.

Aqui chegamos e assistimos a uma convenção anunciada antes, segundo a prévia catarinense, como pacífica pela reeleição em todos os níveis, no dia de ontem. Qual não foi a surpresa, o partido não abriu mão de seus princípios de lutas de há 30 anos e resolveu não curvar-se e dizer que deseja o fortalecimento do PMDB. Esta grande decisão mexeu nos brios de tantos que o fundaram, inclusive, acredito, foi o reencontro para o fortalecimento de diversos partidos políticos deste País. O resultado extraordinário, conforme demonstrou a diferença de votos, revelou que o partido resolve não se curvar. Àqueles mais desavisados, que acreditam haver fisiologismo, mostrou-se que a submissão não reina no PMDB.

Em pleno janeiro, em um domingo, reuniu-se uma convenção com milhares de companheiros, mormente jovens, que vieram em massa dar continuidade a nossa força histórica, dando exemplo a outros para que fortaleçam seus partidos, seguindo uma orientação partidária e mantendo o respeito que se deve ter a sua agremiação.

Creio que essa decisão soberana que, sem tergiversar, sem seguir um caminho previamente determinado, tomaram os membros do PMDB, foi linda. A todos os políticos agradou, sem dúvida, a decisão de ontem, embora não tenha contemplado a vontade de muitos. Mas valeu a pena.

O momento, para muitos, ficou caracterizado como um exemplo de lutas, especialmente para nós membros do PMDB, que participamos de seu passado. Ficou claro que o PMDB é temperado, senão na bigorna da ferraria, na bigorna das lutas democráticas, das lutas difíceis que há muitos anos, desde

seu nascedouro, tem enfrentado. Isso ficou evidenciado, ficou patenteado na Convenção Nacional do nosso PMDB no dia de ontem.

Como Presidente da seção de Santa Catarina e como membro da convenção nacional, eu tinha que fazer esta declaração neste momento de glória. O nosso partido tem caído muitas vezes, mas ficou demonstrado que cai de pé. É bonito isso. O acontecimento de ontem zerou muitas das questões que estavam em pauta.

O partido não se furta ao diálogo, mas quer ser respeitado. Aliás, da sua escola vários partidos políticos nasceram; nela muitos aprenderam a praticar política. A escola do PMDB deu origem ao pluripartidarismo. Por isso, o nosso partido segue firme. Alguns, é claro, já quiseram até tirar o mastro, levar a bandeira do partido, mas ele continua firme segurando-a; a sua bandeira continua tremulando.

Valeu a pena a demonstração da grande convenção, ocorrida no dia de ontem, 12 de janeiro de 1997.

O nosso partido fez história ontem, não há a menor dúvida. Escreveu mais um pedaço da história democrática deste País. Ficou caracterizado que política se faz com altivez, que os diferentes pontos de vista devem ser discutidos com respeito mútuo. Esta é a mensagem que deve ser dada ao País; é mais um exemplo que se dá a todos os partidos políticos, o de que, para serem fortes, precisam ser respeitados.

Foi também mais um alerta. Há questões fundamentais no Congresso Nacional, no País que ainda não foram dirimidas e que devem ter uma certa prevalência.

É preciso que seja assegurada prevalência a temas fundamentais pelos quais a Nação clama. Uma convenção como a que foi realizada, que contou com militantes da costa do Atlântico até a fronteira com os países do ocidente e do Oiapoque ao Chuí, deixa claro que há coisas importantes que a Nação quer ver resolvidas, mas que são deixadas em segundo plano, enquanto questões que não são tão fundamentais são colocadas em primeiro plano.

Tudo isso aflorou na convenção do nosso partido no dia de ontem. Por isso, quero me congratular com as lideranças do nosso partido, embora – repito – a seção de Santa Catarina tenha se manifestado pela aprovação do projeto da reeleição desde já em todos os níveis. No entanto, não há por que, embora vencidos, deixemos de reconhecer o resultado tão extraordinário a que chegou a convenção soberana, ativa do nosso partido no dia de ontem.

Por isso, a congratulação dos militantes de Santa Catarina aos companheiros de todo o País por terem tomado essa decisão soberana, respeitosa, ativa na convenção memorável do dia de ontem.

Essas eram as considerações que queria ver registradas, Sr. Presidente.

O Sr. Roberto Requião – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER – É com muita honra que ouço o grande representante e ex-Governador do Estado do Paraná, Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião – A decisão do nosso velho MDB de guerra foi brilhante. Se na simples tentativa de implantação institucional da reeleição o Governo Federal procedeu como procedeu, com o Presidente da República e os Ministros convocando e recebendo parlamentares e delegados, com os Governadores, devido as dívidas estaduais, pressionando as suas bancadas; se na simples tentativa de fazer um partido político como o nosso manifestar-se a favor da reeleição numa mudança institucional, o abuso do poder econômico e do poder administrativo do Governo foi tão grande, o poder político do Governo foi tão grande, imagino o que ocorreria na reeleição. O Presidente da República, Senador Maldaner, nomeia e demite. Sua Excelência desestruturou a unidade dos partidos oferecendo Ministérios para determinadas personalidades, determinadas lideranças partidárias. Sem que precisemos citar nomes ou partidos, verificamos que isso está ocorrendo neste momento. Sua Excelência desintegra a oposição com seu poder político e econômico. O PMDB tomou uma atitude. E essa atitude foi uma somatória de circunstâncias dos que votaram contra a reeleição porque acreditam que ela fere de morte a democracia, e aqueles que votaram contra a reeleição acreditam que o sistema presidencial brasileiro, quase imperial, inviabiliza uma disputa democrática para a Presidência da República com a participação do Presidente eleito no exercício do cargo. Acrescente-se também setores que votaram contra a reeleição para aumentar o poder de barganha na negociação com o Governo Federal. Esperemos que a fração parlamentar do PMDB não venha enodoar a decisão dessa convenção tentando negociar o voto com cargos, Ministérios etc. O Presidente da República já ameaçou que vai diminuir a participação do PMDB no Governo. Provavelmente demitirá alguns ascensoristas, diretores de DNER, cargos menores para dar sentido a sua ameaça. Vamos esperar que para o nosso PMDB a questão da reeleição esteja encerrada e que a fração parlamentar do partido se

submeta à decisão partidária e não transforme a decisão da convenção em mercadoria de negócio, traindo a decisão tomada e comercializando o voto no plenário do Senado e da Câmara Federal. O PMDB tem condições de exigir a Presidência do Senado e da Câmara, porque é majoritário nas duas Casas e porque regimentalmente, segundo as tradições do Congresso, tem direito. Que exija essas Presidências baseado na sua força política, nos acordos internos que possa fazer! Mas que não tente inverter a limpeza e a saúde da convenção, comercializando posições e apoios e invertendo na votação congressual a decisão dos convencionais da memorável convenção de ontem! Obrigado, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recolho o aparte de V. Ex^a, Senador Roberto Requião, e quero, para finalizar, frisar que, a meu ver, a convenção do dia de ontem caminhou no sentido do fortalecimento dos partidos políticos no Brasil. Há tempos eu não participava de um movimento desses. Eu tinha até saudades de viver as convenções memoráveis do nosso partido. Ontem, ao final daquele encontro, embora o resultado não tenha sido de acordo com a decisão da maioria dos convencionais de Santa Catarina, senti-me rejuvenescido dentro do partido.

O partido deu uma demonstração, sem dúvida, de que não nasceu em noite de trovoadas para andar assustado. Foi uma demonstração inequívoca de altivez, de independência por parte de um partido cujos convencionais estiveram em igualdade de condições com os de outros partidos políticos. Foi lindo! Foi uma demonstração de civilidade, de democracia, de princípio democrático – repito -, pois não só os "caciques" do partido mas também o "baixo clero" falou. Falou, sim, claro, porque, do Oiapoque ao Chuí, da costa ocidental à costa atlântica, todos aqui vieram, de uma forma ou de outra. De Santa Catarina, por exemplo, veio um ônibus com jovens militantes para participarem da convenção. Vieram todos.

Muitas vezes, a orientação era de um jeito e os participantes se manifestavam contrários. Ontem, às 15 horas, por exemplo, no plenário da Câmara, um companheiro catarinense, contrariando alguns princípios, procurou expor aquilo que pensava, extravasando seus sentimentos. Não há como não seguir essa avalanche, essa derrama de vontade que brota de todos os recantos do Brasil.

Na verdade, ontem, não só "caciques", não só aqueles mais fortes, mais altos, mas também o "baixo clero" – repito – manifestou-se democraticamente na convenção nacional do nosso partido.

Foi uma aula civilizada, onde, em uma época de férias, apesar de as pessoas estarem espalhadas por todos os lados, alguns em praias, outros no campo ou em outros lugares, vieram todos como puderam para manifestar o seu pensamento e extravasar as suas vontades naquela convenção nacional tão importante que ajudou a escrever uma parte da História deste País, sem dúvida.

Essas eram as considerações que tinha que trazer na tarde de hoje, Sr. Presidente, nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de entrar no assunto principal que me traz a esta tribuna, quero fazer a defesa do requerimento que dei entrada na Comissão de Relações Exteriores convocando para nela vir depor o Chanceler e o Embaixador do Brasil no Peru. Sinceramente, Sr. Presidente, esse é um fato que não consigo entender. Todos os comentários e interpretações que ouvi a respeito são dolorosos, com relação ao nosso País.

Aconteceu algo dramático, cruel, mas que acontece no mundo, que foi o episódio na Embaixada do Japão no Peru: o seqüestro de mais de trezentas pessoas. Formou-se, então, uma comissão de três ou quatro reféns para fazer as negociações entre os seqüestrados e o Governo do Peru, e entre eles estava o Embaixador do Brasil no Peru. Ao serem libertados para fazer os entendimentos, as negociações, o Embaixador do Brasil no Peru, a chamado do Itamaraty, pegou um avião, veio para o Brasil e do Brasil foi para Nova York, para não sei aonde.

Sr. Presidente, li o artigo de Marcelo Rech, "Itamaraty submerge na crise peruana", publicado no **Zero Hora**, e vários artigos nas revistas **Veja** e **Is-toé**, bem como outras análises que têm sido publicadas. Trata-se de episódio cruel, injusto e incompreensível. Se é verdade que o Itamaraty convocou o Embaixador, S. Ex^a tem que explicar. Foi um ato inexplicável, de uma grosseria absoluta. Ao ser enviado o fax, encontrava-se Sua Excelência o Senhor Presidente da República ausente de Brasília, no Sul do País, quando então o Chanceler do Itamaraty convocou o nosso Embaixador no Peru, que saiu para cumprir uma missão diplomática referente ao seqüestro. Também lá se encontrava a Cruz Vermelha desempenhando talvez uma de suas missões

mais cruéis, que era a de prestar auxílio às 370 pessoas seqüestradas. E o Embaixador do Brasil foi submetido a um ato de humilhação dessa natureza, dando a entender que fugiu, que aceitou a missão para desaparecer! Juro que não entendo, Sr. Presidente.

O argumento colocado foi o de que enviaram o Embaixador brasileiro porque se tratava da maior e mais importante Nação latino-americana e, portanto, com melhores condições de melhor fazer esse diálogo. E o Embaixador toma o avião e vem para o Brasil, de onde segue para Nova Iorque, não sei bem.

Peço ao Senador Antonio Carlos Magalhães e à Assessoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que examinem meu requerimento, datado do dia 26 de dezembro, para que seja convocado para depor na comissão o Ministro, o Chanceler e o Embaixador do Peru. Pois não há como a nossa comissão fugir de tal explicação. É o mínimo que podemos fazer, como Nação, através da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado, para demonstrar que, se é verdade o que dizem que o Chanceler fez, S. Ex^a tem a nossa repulsa.

S. Ex^a é Chanceler, mas não falou em nome da Nação, porque, para a Nação, o Embaixador brasileiro tinha que cumprir sua missão. Era difícil? Era, mas o Itamaraty não é só para as missões bonitas, não é só para usar luvas de pelica, não é só para fazer a interpretação diplomática bonita e elegante. Às vezes, tem gestos difíceis, dramáticos, e aquele até era difícil, mas não tão dramático. Afinal, eles o deixaram sair para intermediar e não sei qual é o perigo, qual é o drama, o que poderia acontecer, o que feria ao Brasil, ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil, ao Embaixador do Brasil, que aceitou e que foi solto, o cumprimento da sua missão. S. Ex^a deveria ter dito: fico preso, fico seqüestrado, não aceito sair. Mas, no momento em que aceitou sair, sua palavra estava empenhada.

Não sei até se a ordem de retomar ao Brasil deveria obrigatoriamente ser seguida, porque a sua honra estava em jogo, e o Ministro das Relações Exteriores colocou em jogo, perante o Brasil, a honra, a dignidade e a palavra do Embaixador. O Sr. Chanceler não tinha autoridade, não tinha o direito de expor, como expos, o nome do Embaixador do Brasil no Peru. O Embaixador do Brasil poderia ter agido de outra forma, poderia ter-se licenciado, já que fora convocado pelo Ministro das Relações Exteriores. Assim, o 1º Secretário assumiria em seu lugar e faria o entendimento para o qual o Embaixador assumira a responsabilidade.

O Sr. Eduardo Suplicy – Peço um aparte a V. Ex^a, Senador.

O SR. PEDRO SIMON – Concedo o aparte a V. Ex^a com o maior prazer, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy – Em primeiro lugar, cumprimento V. Ex^a pela iniciativa de apresentar requerimento que eu, inclusive, também havia imaginado apresentar perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. No mesmo dia em que V. Ex^a apresentou o seu requerimento, estávamos ainda em recesso quando encaminhei ofício ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, expondo o quão avaliava como estranho o comportamento do Embaixador do Brasil no Peru, Sr. Carlos Coutinho Perez, de voltar ao Brasil diante do episódio. Ele havia saído com alguns poucos, a primeira leva de embaixadores libertada pelos guerrilheiros, com a missão...

O SR. PEDRO SIMON – Eles não foram libertados; saíram com a missão de fazer a intermediação.

O Sr. Eduardo Suplicy – Assim expresso pelas próprias palavras deles, transmitidas pelas emisoras de televisão e rádio aos jornalistas. Ainda que ele tenha explicado que foi o Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, que deu a ordem para vir ao Brasil, esse fato diminuiu o Brasil. Considero inadmissível! O Brasil tem a responsabilidade de procurar compreender em profundidade inclusive das razões pelas quais permanecem conflitos tais como são hoje personagens os guerrilheiros do Tupac Amaru. Por que no México existe o Exército de Libertação Zapatista? Por que existe a ação do Sendero Luminoso e do Movimento Revolucionário Tupac Amaru no Peru? Terá o Governo do Presidente Alberto Fujimori ido a fundo procurar resolver pacífica e democraticamente aquela situação? Hoje, feliz é o Brasil pelo fato de aqui não estar havendo movimentos dessa natureza. Em que pese a extraordinária problemática em que vivemos, ainda podemos protestar e respirar; inclusive, pode haver ações como a do importante Movimento social dos Sem-Terra. Há poucos dias – o Senador Darcy Ribeiro já falou isso aqui –, o eminente economista Celso Furtado, num artigo da revista **Veja**, disse que considera o Movimento dos Sem-Terra o mais importante movimento social deste século no Brasil. Muitas vezes, esse movimento preocupa as autoridades, as quais têm a obrigação de procurar compreendê-lo para resolver a situação. Isso nem sempre está acontecendo no Peru, e, com isso, explodem situações como essa. Caberia ao Brasil estar estudando o assunto e procurando compreender a situação. Naquele dia, a saída do Embaixador do Brasil repre-

sentou um ato de falta de solidariedade e de coragem. Isso precisa ser explicado. Senador Pedro Simon, como V. Ex^a bem colocou, o Brasil não foi bem representado ali. E se foi por ordem do Ministro Luiz Felipe Lampreia ou do Presidente Fernando Henrique Cardoso, precisamos, sim, arguí-los. Assim, Senador Pedro Simon, considero isso da maior relevância, e, estando presente o Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, S. Ex^a poderá colocar isso em pauta o quanto antes para que o requerimento de V. Ex^a, que tem o apoio do Partido dos Trabalhadores – eu já havia, no mesmo dia, conversado com a Senadora Benedita da Silva –, tenha o nosso integral apoio. Gostaria mesmo de subscrevê-lo. Muito obrigado.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Darei o aparte a V. Ex^a, com o maior prazer.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a aprofundou o debate, eu o respeito. Entretanto, não estou discutindo aqui a questão interna do Peru, como V. Ex^a colocou, mas que não era o que estava em jogo. O que estava em jogo era o seqüestro na Embaixada do Japão e o fato de o Embaixador do Brasil ter saído numa missão para resolver o problema deles. Os problemas internos do Peru, os movimentos fazem parte de um outro debate. A missão do Embaixador era equacionar uma fórmula de entendimento para que se resolvesse o problema dos seqüestrados.

Com relação ao Presidente da República, digo a V. Ex^a que Sua Excelência estava no Rio Grande do Sul, passou um dia em Canela e outro em Gramado. A ordem, certamente, não partiu de Sua Excelência. Estava lá, conversei com o Governador Britto, e em nenhum momento se soube que o Presidente Fernando Henrique tenha ordenado a vinda de nosso Chanceler no Peru. Conversei com o Governador do Rio Grande do Sul, Antonio Britto, que no momento do trágico acontecimento, estava com o Presidente da República, ao que eu saiba não partiu do Presidente a ordem e sim do Ministro das Relações Exteriores. Por isso, nobre Presidente Antonio Carlos Magalhães, estou formulando esse pensamento. Deixei na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional uma solicitação para ouvirmos o Embaixador e o Ministro. É muito importante que se esclareça o procedimento do Embaixador brasileiro.

Ouçõ o aparte do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Senador Pedro Simon V. Ex^a aborda um tema de grande interesse para o País e, em particular, para a Comissão de que ambos fazemos parte. Quero apenas dizer, colaborando com o seu discurso, que, no dia 30 de dezembro, apesar de estar em Salvador, fiz chegar uma carta pela Comissão ao Chanceler Lampreia sobre esses acontecimentos a respeito dos quais a Comissão queria tomar conhecimento. Quando voltei agora no dia 7 ou 8, havia uma resposta do Chanceler. A resposta dele parece-me, se não me engano, é de 12 ou de 10... Mandeí buscar a carta agora no gabinete para que fosse distribuída entre os membros da Comissão e depois a todos os Parlamentares. Evidentemente é um esclarecimento do Ministro que não invalida, entretanto, o requerimento de V. Ex^a. De modo que estou às ordens de V. Ex^a e da Comissão para fazer chegar às suas mãos o requerimento. Todavia, talvez fosse melhor tomar essa providência após V. Ex^a ler a carta do Ministro. V. Ex^a poderia, talvez pela leitura da mesma, acrescentar algo aos seus fundamentos no sentido de trazer o Sr. Ministro à Casa, solicitando ainda a S. Ex^a que esclarecesse alguns pontos da referida carta.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e manifesto a minha satisfação.

Creio que, na verdade, talvez até no decorrer desta semana, possamos ouvir, em reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a exposição do Sr. Ministro, a qual julgo mais importante, embora o ideal fosse ouvirmos o Ministro e o Embaixador, a fim de se evitar aquele jogo de "empurra-empurra", em que um diz que foi o outro, etc. Seria interessante que os dois falassem e que tomássemos conhecimento do debate entre os dois.

O Sr. Romeu Tuma – Senador Pedro Simon, V. Ex^a permite um aparte aqui do fundo, do "baixo clero"?

O SR. PEDRO SIMON – Senador, precisamos ter um certo cuidado ao manifestar nossos pensamentos, porque, agora, os trabalhos da Casa estão sendo televisionados. V. Ex^a pode até pensar que é brincadeira, mas, pelo Brasil afora, há pessoas que nos estão ouvindo falar. E uma das pessoas que está ouvindo V. Ex^a, que está aí no canto dizendo ser do "baixo clero", pode ficar com uma interrogação. Quero dizer que ali está um Senador que é cardeal, sério, digno e honrado. Em termos de opinião pública, fala-se no "baixo clero" como aqueles que querem vantagens pequenas, para os quais meia dúzia de favores compensa. Não é o caso de V. Ex^a, que, embora esteja sentado na última fila, é um dos

Senadores mais dignos e sérios desta Casa. Por exemplo, Senador, São Paulo é um Estado que tem seu nome iniciado pela letra "S", mas, em termos de poderio econômico, está entre os primeiros.

O Sr. Romeu Tuma – As lideranças normalmente não ocupam as filas posteriores; sempre as anteriores. Desculpe-me a brincadeira. Agradeço o carinho com que V. Ex^a sempre me trata neste plenário. Acompanhei, Senador Pedro Simon, com muita angústia, desde o primeiro instante, as manifestações do embaixador, que me pareceu psicologicamente bastante abatido ao sair da casa do embaixador japonês. E o pronunciamento de sua esposa, que esteve com ele dois dias antes, como refém, trouxe alguns aspectos angustiantes do seu perfil. Não sou psicólogo, mas, provavelmente pela vivência na polícia, gosto de analisar o perfil das pessoas envolvidas em certas circunstâncias. Então, não sei se isso, além de notícias posteriores de que o próprio Presidente Fujimori não aceitou a intermediação da comissão escolhida pelos membros do MRTA, fez com que o Ministro o repatriasse. Com esse convite de V. Ex^a, tentaremos equacionar esse problema, porque, realmente, outras pessoas que lá ficaram, embaixadores e ministros de Relações Exteriores de outros países, criticaram fortemente o Brasil, numa hora em que ele precisa assumir a liderança do continente latino-americano. Se eu pudesse ir no estribo do pedido de V. Ex^a solicitaria que conhecessemos, também, as providências que o Brasil está tomando com respeito às informações do Embaixador da Geórgia que, embriagado, atropelou e matou uma cidadã brasileira. Na semana passada, conversei com o Presidente da nossa Comissão e solicitei que, se o Ministro comparecer aqui, nos traga alguns esclarecimentos sobre as providências que o Brasil está tomando para dar assistência à família da menina que morreu atropelada por esse diplomata da Geórgia. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Com relação ao Peru, estou recebendo, nesse momento, das mãos do Presidente da nossa Comissão, Senador Antonio Carlos Magalhães, a resposta do chanceler a S. Ex^a. Antecipadamente, já digo que acho muito interessante, independentemente do ofício comunicando o comparecimento de S. Ex^a, agradeço a gentileza do Presidente Antonio Carlos e farei com S. Ex^a logo após a leitura do ofício.

Com relação ao aparte de V. Ex^a, considero-o da maior importância. Porém, repare que é um lance diplomata de caráter mundial. Não diria rotina, porque seria um termo muito pesado, mas isso aconte-

ce: existem milhares de embaixadores pelo mundo, e acontece de em determinado momento um embaixador se embriagar, dar tiros, etc.; isso acontece. Entretanto, deve haver competência da ONU, da embaixada de entenderem quando o embaixador está agindo como tal e quando está agindo como cidadão. A informação que tenho é a de que o Governo da Geórgia está suspendendo a imunidade desse embaixador para que ele seja julgado nos Estados Unidos. Parece que essa iniciativa está sendo tomada pelo Governo da Geórgia, que sente que há mágoa e revolta nesse incidente que envolveu um embaixador que se embriagou com altas doses de álcool e, em alta velocidade, atropelou uma jovem brasileira de maneira estúpida. Claro que o fato é violento, mas todos devem saber que isso acontece com embaixador, Senador, Deputado, Ministro, seja lá quem for. Lá pelas tantas o cidadão pode beber, guiar e praticar um acidente absurdo como o desse embaixador.

V. Ex^a tem razão: o Brasil deve procurar saber o que irá acontecer ao Embaixador da Geórgia nos Estados Unidos. Tenho a informação de que o Governo da Geórgia já estaria se antecipando no sentido de determinar sejam suspensas as imunidades diplomáticas desse embaixador para que ele seja julgado nos Estados Unidos e não em seu país, o que, na minha opinião, é o ideal.

De qualquer maneira, Senador, V. Ex^a traz um assunto da maior importância que também deve ser discutido pela Comissão.

O Sr. Roberto Requião – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, sei que meu tempo já se esgotou, mas gostaria que V. Ex^a me desse a oportunidade de conceder o aparte ao nobre Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião – Creio que meu aparte será importante para complementar a intervenção do Senador Pedro Simon. Acima de tudo, será um testemunho. Conheci o Embaixador Perez no Japão, ao visitar aquele país como Governador do Paraná. E o testemunho que quero dar é o da presteza e da extraordinária eficiência com que fui atendido, não propriamente dispensadas ao Chefe do Executivo paranaense, mas aos interesses do Estado do Paraná: Sua Excelência nos deu a oportunidade de viabilizar uma série de reuniões com ministros e autoridades japonesas. Destaco que, após termos passado uma tarde inteira discutindo alguns financiamentos no **Eximbank** daquele país e sem chegarmos a termo no encerramento do expediente desse banco, o

Embaixador Perez organizou, rapidamente, uma recepção de trabalho na Embaixada brasileira, prolongando-se até as 3 horas da manhã, o que nos poupou tempo e nos viabilizou a viagem para o dia seguinte e a solução dos problemas que interessavam ao Estado do Paraná.

Conheço o Embaixador Perez como um homem extraordinariamente prático e eficiente. Quanto ao que aconteceu no Peru, não posso dar qualquer testemunho, porque não tenho um conhecimento mais aprofundado sobre essa questão.

O SR. PEDRO SIMON - Agradeço o aparte a V. Ex^a, Senador Roberto Requião, e ao Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Escórcio.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Escórcio) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias por vinte minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PR. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sei que o assunto que domina o debate nesta Casa continua sendo a reeleição, além da Convenção do PMDB, que tomou ontem decisão que pode alterar profundamente o debate referente a esse assunto no Senado e na Câmara dos Deputados.

No entanto, enquanto a imprensa anuncia que o Congresso Nacional paralisa suas atividades para discutir a reeleição, o País não parou. Dizem que o País parou, mas, na verdade, as coisas continuam acontecendo: há aqueles que hoje estão mais preocupados com a falta de emprego para seus filhos do que com a emenda da reeleição; há aqueles que estão preocupados com a produção, com a lavoura que continua crescendo; apesar de o Senado parar para discutir a reeleição, a soja e o milho continuam a crescer, o suíno continua comendo lá na pocilga, a vaca continua dando leite, o País continua andando; inclusive, continuamos contabilizando déficit na balança comercial.

O País não parou e, por isso, tivemos um déficit na balança comercial, em dezembro, de US\$1,5 bilhões, o que não acontecia desde 1983. Em levantamento feito pelo Ministério da Fazenda, concluiu-se que jamais houve déficit na balança comercial, a não ser em 1995. Sei que são contingências e conseqüências da política econômica que estabilizou a moeda, mas que colocou em prática no País uma

taxa de câmbio que todos dizem ser irreal e inibidora das exportações.

A balança comercial foi negativa em dezembro; ao longo de todo o ano acumulou um déficit que chegou à casa dos US\$5,2 bilhões. Mesmo levando-se em conta que as reservas chegam a US\$60 bilhões – isso também me parece um recorde –, é preocupante o fato de estamos seguidamente contabilizando déficits. Para janeiro, a previsão dos economistas – economistas que foram Ministros da Fazenda, ou seja, economistas de renome no País – é que o País vai contabilizar um déficit na balança comercial de US\$2 bilhões. A previsão para 97 é de que o déficit na balança ficará entre US\$8 e US\$12 bilhões de dólares, Sr. Presidente, o que significa quase US\$ 1 bilhão por mês de déficit comercial.

Fiz uma conta e separei a participação do setor da agricultura do movimento da balança comercial. Em 1996, a agricultura exportou US\$12,8 bilhões e importou US\$2,3 bilhões. Portanto, um saldo positivo de US\$10,5 bilhões. Se tirássemos a contribuição do setor da agricultura de toda a atividade econômica do País, o déficit da balança cresceria de US\$5,2 para US\$15,7 bilhões. Isso significa quase 2,5% do PIB nacional que estamos devendo na balança comercial no ano de 1996.

Se há uma constatação de que esse déficit é sucessivo e crescente, é preciso estancá-lo. Não há política de estabilização econômica que possa suportar déficits sucessivos que tragam como consequência o desestímulo da atividade produtiva nacional.

O Brasil não pode ignorar aquilo que acontece em outros países como a Argentina, que produziu, nesta safra, 52 milhões de toneladas de grãos, o que significa que aquele país está produzindo 1,5 tonelada por habitante, já que a sua população é de 33,5 milhões de habitantes.

O Brasil, que anuncia com alarde, com festa, uma safra provável de 77,5 milhões de toneladas – um número que, coincidentemente, corresponde à metade da população brasileira, o que nos faz concluir que o Brasil produz 0,5 tonelada de alimentos por habitante – necessita tomar providências, porque está colocando em risco pontos fundamentais para a sociedade brasileira. Em primeiro lugar, está a segurança alimentar.

Há aqueles que anunciam que o consumo de alimentos está subindo, crescendo. Isso é verdade. Tivemos um consumo, em 1994, de 359kg de grãos por habitante. Em 1996, esse consumo cresceu para 377kg; um pequeno aumento. No setor de carnes, houve um aumento do consumo e isso, sem dúvida

alguma, é importante porque estamos falando da maioria da população brasileira que passou a comer mais. Todavia, se medimos apenas o fato de que as pessoas estão comendo mais e abandonamos as inseguranças que estamos vivendo com o Plano econômico em vigor – aí sim –, vamos analisar que é muito positivo o fato de as pessoas estarem comendo mais; por outro lado, é muito negativo o fato de estarmos colocando em risco esse direito sagrado das pessoas em nosso País. Daqui a pouco vai faltar, sim, comida na mesa dos brasileiros, pois não estamos estimulando o setor produtivo como deveríamos.

Sei que foram tomadas medidas em relação ao estímulo às exportações; tanto que o próprio Senado aprovou a desoneração do ICMS nas exportações. Sr. Presidente, será que isso é tudo? Será que um país com as dimensões do nosso, com um potencial de produção como o nosso, pode se contentar em estimular as exportações com uma medida fiscal e não se preocupar em ter o que exportar? De que adianta termos uma política de exportação que estimule a exportação de produtos primários se não tivermos uma política de incentivo à produção desses produtos primários?

Hoje os jornais publicaram uma previsão da OCDE – Organização para Cooperação de Desenvolvimento Econômico. As 29 nações, as mais desenvolvidas do mundo, que integram essa Organização, chegaram à conclusão de que terão um crescimento positivo para os próximos anos da década – portanto, do século que estamos vendo terminar –, vislumbrando o crescimento dos países industrializados que necessitarão vigorosamente de matéria-prima para transformação e, inclusive, a participação deles próprios na economia globalizada.

É evidente que o Brasil poderia como produtor, nesse momento, candidatar-se a ser o grande fornecedor de matéria-prima para os países industrializados e mais desenvolvidos do mundo. Trata-se de um momento tão auspicioso para os agricultores, para a agricultura brasileira, que não acredito que o Governo brasileiro ainda não tenha enxergado isso.

No ano passado, o Senador Pedro Simon e eu duvidamos, desta tribuna, de que tivesse partido do Ministro da Agricultura a afirmação de que o Brasil não poderia produzir mais do que 80 milhões de toneladas, pois haveria problemas.

O mercado realmente se abrirá nos países industrializados e na Ásia visto que a taxa de crescimento projetada para os próximos anos na Europa Ocidental é de 2,5%; nos Estados Unidos, 2%; no

Japão, 2,8%; nos países da Europa Oriental, 4%; nos tigres da Ásia, 7,5%; na América Latina, 4,5%; no Chile, 6%; e no Brasil, 4%.

E nós que temos a perspectiva de ampliar e muito a produção, não para 80 milhões, que significa uma safra medíocre, vamos ficar comemorando o fato de que a safra vai crescer cinco milhões de toneladas? Crescer em relação a quê? Em relação à safra medíocre que foi colhida em 95 e 96 e que, mesmo tendo a balança comercial da agricultura sido positiva – e não poderia ser diferente, pois isso seria o cúmulo do absurdo –, poderíamos ter evitado a evasão de US\$2,3 bilhões que gastamos para importar?

Já estamos prevendo a importação de grãos porque não se calcula qual o crédito que o Brasil poderia obter nesses mercados, tanto nos países de economia emergente, quanto nos países desenvolvidos e industrializados que – repito – necessitarão da nossa matéria-prima.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Pedro Simon - Nobre Senador, V. Ex^a fala como quem entende profundamente do assunto, porque, Secretário da Agricultura no Paraná por dois governos, pôs em prática atividades excepcionais que revolucionaram a agricultura do Paraná e que deveriam servir de paradigma para o que poderia ser feito no Brasil inteiro. Estamos esperando que algo concreto aconteça neste setor. Não tenho dúvidas: se o Presidente Fernando Henrique Cardoso deseja realmente marcar posição neste País, deverá olhar para agricultura com seriedade, com profundidade. Já disse desta tribuna uma vez e repito em aparte que V. Ex^a teve a gentileza de me conceder, que Juscelino Kubitschek disse que, durante seu governo, o Brasil cresceu 50 anos em 5. Na verdade, não sei se foram 50 anos, mas não há como deixar de reconhecer que, em se falando de estradas, de energia, de aço, da construção de Brasília, foi fantástico o desenvolvimento do Brasil no tempo de Juscelino. Quando era Presidente Dr. Jânio Quadros e depois Jango, Juscelino dizia: "O grande erro do meu Governo é que não olhei para a agricultura. A grande bandeira que vou apresentar para minha candidatura nos próximos cinco anos, JK 65, será: vou fazer na agricultura o que fiz no resto do Brasil. A agricultura, no meu Governo, vai crescer 50 anos em cinco". Desgraçadamente, nem Jango, nem Jânio, nem os militares, ninguém, até agora, tocou

nesse assunto; ao contrário, durante vinte anos mantivemos a safra de 50 milhões de toneladas e ficamos contentes quando pulamos para 60 e poucos milhões. Na verdade, a maior reserva de terra agricultável do mundo pode ter na agricultura o seu maior esquema de desenvolvimento. Imagine, meu nobre Senador, se o Governo, que se assustou tanto com a questão do sistema bancário e colocou R\$30 bilhões nos bancos particulares, tivesse resolvido montar um plano para revolucionar a agricultura, porque os agricultores estão falindo e desaparecendo. O País está às vésperas de ser um dos três maiores produtores de automóveis do mundo, com uma produção de um milhão e oitocentos mil veículos. Ao final do século, passaremos a produzir dois milhões e seiscentos mil. Será ótimo, em pouco tempo, triplicamos a produção de automóveis, mas será muito melhor triplicamos a produção de alimentos para que o povo não morra de fome, para que haja emprego e para que possamos ser um mercado exportador de comida. Faço justiça a V. Ex^a, porque, desde que chegou a esta Casa, vem repetindo matematicamente a tese que debate. Não há dúvida de que o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, como sociólogo, conhece e compreende os grandes problemas da sociedade, sabe que os grandes problemas não estão nos bancos, embora eles também sejam importantes. Os grandes problemas não estão nas grandes empresas, embora também sejam importantes. O problema número um do Brasil é a fome, e o número dois é a saúde. Mas para se chegar ao número dois temos que passar pelo primeiro, pois muita gente não tem saúde porque não come. Minhas felicitações, Senador Osmar Dias. Que bom se o Presidente da República entendesse a profundidade do discurso de V. Ex^a!

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado, Senador Pedro Simon, pelas palavras generosas e por adicionar essas informações, que são importantes.

Há mais um dado que gostaria de salientar: o Presidente da República conhece muito bem a Argentina, o Chile, os países do Mercosul e inclusive os países da União Européia, que hoje tratam a agricultura como se fosse uma religião. Lá a agricultura é tratada como uma religião, porque eles sabem da importância que tem ela para a segurança alimentar e sobretudo para o nível de empregos do País, porque ela é fornecedora de matéria-prima para um grande complexo de indústrias que se forma em torno das suas atividades.

O Sr. Pedro Simon – Desculpe, Senador. Já é atrevimento meu, mas gostaria de dizer a V. Ex^a o

seguinte: quem manda na economia deste País é São Paulo, quem coordena a economia deste País é São Paulo. Quando São Paulo era o único produtor de café, quando a importância das exportações brasileiras estava no café, era o café que recebia mais atenção do Governo. Até o Governo de Getúlio e durante a ditadura de Getúlio, o que havia de importante era o café e, por causa dele, São Paulo tomou-se enorme pólo de desenvolvimento. Quando os planos da agricultura eram para o café de São Paulo, o Governo bancou. Porém, quando ele passou a ser cultivado no Paraná e em Minas Gerais, o Governo não tomou conhecimento. Que se danassem o Paraná e Minas Gerais! Quando o problema da cana-de-açúcar é em São Paulo, o Governo ajuda. Embora a agricultura de São Paulo seja importante, ela não tem o mesmo significado e o mesmo peso que tem a do resto do Brasil. A Argentina considera a agricultura fundamental e por isso a trata com veneração. Aqui, para o paulista, para a Fiesp, a agricultura é um problema secundário.

O SR. OSMAR DIAS – É verdade, Senador Pedro Simon, porque a Argentina, como eu disse, com 33,5 milhões de habitantes, vai ter esse ano, para exportar, 14 milhões de toneladas de soja.

É evidente que o Brasil, que vai fazer crescer na balança comercial a situação da soja, com US\$5 bilhões, poderia estar produzindo muito mais. O programa **Bom Dia Brasil** de ontem mostrou a região de Barreiras, no Estado do Senador Antonio Carlos Magalhães. Se alguém fosse a Barreiras dez anos atrás e dissesse que ali poderia haver um grande centro produtor de soja, de café e de frutas de alta qualidade, ele seria chamado de louco. No entanto, lá, está se desenvolvendo um núcleo agrícola com alta produtividade e alta qualidade para exportação. Muitos gaúchos, muitos paranaenses foram para essa importante região e ao lado de muitos bons baianos estão trabalhando para desenvolvê-la. Essa experiência mostra como nós poderíamos aproveitar – é do próprio Ministério da Agricultura o levantamento – os 130 milhões de hectares de cerrado, que muitos pensam ter baixa produtividade e alto custo. Pelo custo da terra nessas áreas e pelo investimento em calcário e fósforo, poderíamos colocar 130 milhões de hectares só no cerrado para triplicar, como V. Exª disse, a produção, que hoje está centrada em 40 milhões de hectares, em um País de dimensões tão grandes. Nós nos preocupamos, inclusive, com as consequências da Medida Provisória que aprovamos aqui, que dispõe sobre o ITR, porque, se é verdade que há especuladores, se é verdade que há

donos de latifúndios improdutivos que têm que ser punidos, há aqueles que estão, hoje, impossibilitados de produzir porque não têm crédito para colocar calcário e fósforo, que são insumos indispensáveis à produção agrícola, especialmente na região do cerrado.

O Sr. Pedro Simon – Nobre Senador, perdome a insistência. É até ridículo atrever-me a pedir aparte a V. Exª, considerando a cultura e conhecimento que V. Exª tem sobre a matéria. Quando Ministro da Agricultura, entreguei ao Governo um plano, fruto de uma viagem feita à Índia, para essa região a que V. Exª está se referindo. Essa região, que pensamos ser árida, miserável, que não tem valor, pode transformar-se em celeiro do Brasil e do mundo. A Califórnia era assim. Essa região da Bahia tem tudo que é necessário para a agricultura: luminosidade, sol praticamente o ano inteiro e água, que é mal distribuída. No momento em que fizerem uma irrigação, no momento em que fizerem lá o que a Índia fez, essa região pode tornar-se igual àquela que já foi irrigada, com três safras por ano e pode ser uma nova Califórnia. Não é preciso gastar a fortuna que alguns estão gastando para fazer a irrigação no Nordeste, na divisa da Bahia com Pernambuco, que é a mais moderna do mundo.

O SR. OSMAR DIAS – Essa é feita com dinheiro público.

O Sr. Pedro Simon – Nem Israel, nem Inglaterra, nem Estados Unidos, nem a Alemanha têm algo assim tão espetacular. Isso é coisa para milionário. Poderá ser feita uma irrigação como a da Índia, manual, em que o trabalho da mão-de-obra é feito em tanques, praticamente em latas; graças a isso, há quanto tempo não se houve falar em fome na Índia, onde conseguiram terminar com esse problema. Essa região que V. Exª menciona, se houvesse interesse do Governo, poderia transformar-se na maior região agrícola do mundo. Basta querer, basta dar à agricultura 30% do que foi dado ao sistema bancário.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Pedro Simon, V. Exª tem não só autoridade, como também muito conhecimento sobre o assunto, porque foi Ministro da Agricultura. V. Exª conhece o Brasil e sabe que o que foi feito em Barreiras, por iniciativa de produtores de todo o País – gaúchos, paranaenses, paulistas e baianos que lá investiram -, pode também ser realizado neste grande território de cerrado e de terras férteis também, que podem ser aproveitadas para triplicar a produção agrícola.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – V. Exª me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Senador Osmar Dias, quero alertar que o tempo de V. Ex^a já se esgotou há dois minutos.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, aguardo com ansiedade o aparte do Senador Antonio Carlos Magalhães. Se V. Ex^a me permitir, gostaria de ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Pois não.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Eu me sinto muito feliz quando aparteio V. Ex^a, porque o considero um dos melhores quadros políticos do Brasil.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – De modo que fico feliz quando V. Ex^a aborda qualquer tema nesta Casa, porque o faz com a competência que lhe é própria. Quando trata da agricultura e se refere particularmente ao caso baiano, devo dizer que fico confortado, porque o Governo do Estado também participou desse desenvolvimento, levando para lá toda a parte elétrica, 1.300 quilômetros de estradas pavimentadas só nesse período, dando uma infraestrutura básica indispensável para esse desenvolvimento e acolhendo, como não poderia ser de outra forma, gaúchos, catarinenses e paranaenses, que estão se juntando aos baianos e nordestinos para fazer daquela área uma das mais prósperas do Brasil. Hoje, a produção de grãos naquela área é alguma coisa espetacular e pode crescer muito mais, como V. Ex^a salientou, na medida que o Governo faça os financiamentos que os agricultores pedem e que, com dificuldade, conseguem – quando conseguem. Essa política de crédito está inteiramente aliada ao desenvolvimento da agricultura brasileira e, evidentemente, não existe de uma forma racional em nosso País. De modo que o discurso de V. Ex^a, é uma pena que já esteja no fim, merece mais tempo, para que V. Ex^a possa dissertar, com a sua competência, para todos os seus colegas.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Atendendo ao pedido do Presidente, eu poderia encerrar com o aparte de V. Ex^a, porque ele é uma prova de que, se houver o apoio institucional do Governo, colocando infraestrutura nessas regiões hoje consideradas aparentemente improdutivas, como disse o Senador Pedro Simon, tais regiões poderão se transformar em grandes centros de produção, como ocorreu com Barreiras, na Bahia, graças à determinação e à coragem, qualidades que, sem dúvida nenhuma, não faltam a V. Ex^a, que, por isso

mesmo, presente na Bahia, fez com que aquela região pudesse receber essa infra-estrutura.

Tenho pregado que o Brasil não pode continuar vivendo com a discussão de que nos falta apenas uma política de crédito. Falta-nos integração com os outros setores da atividade econômica do País e, inclusive, uma integração no que se refere à visão daqueles que, não tendo nenhuma relação comercial, de negócios, com a agricultura, deveriam passar a entender de uma vez por todas que a agricultura é a base de todas as relações comerciais que ocorrem num país que tem a vocação e a tradição agrícola do nosso. Por isso, vou continuar pregando, desta tribuna, que o Governo brasileiro deve prestar atenção no que tem de patrimônio para desenvolver a produção e naquilo que acontece no contexto mundial neste momento importante de transformações econômicas que o mundo vive, em que se fala em globalização, mas não se analisa em profundidade e não se prepara para a globalização, que pode inclusive nos comer uma parte do mercado, que a duras penas conquistamos ao longo dos anos. Temos exemplos dentro e fora do País. Basta copiá-los. Não consegui discutir este tema, repito, com o Governo, embora tenha demonstrado o Presidente Fernando Henrique muito entusiasmo quando lhe apresentei algumas propostas. Mas, encaminhado a alguns dos seus assessores, vi um total desestímulo e desinteresse pelo tema. Alguns deles retornam a esta Casa, e eu espero que possa debater o assunto com eles, pelo menos aqui no Senado Federal, porque, enquanto estiveram no Governo, não consegui. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Francisco Escórcio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

SGM/P 24

Brasília, 9 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Partido Democrático Trabalhista – PDT – indicou os Deputados Serafim Venzon e Fernando Ribas Carli, como titulares, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fis-

calização, em substituição aos Deputados Leonel Pavan e Sílvio Abreu.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. **Luís Eduardo**, Presidente.

OF. GLPMDB Nº 12/97

Brasília-DF, 10 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Casildo Maldaner, como membro titular, em substituição ao Senador Henrique Loyola, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Renovo, na oportunidade, protestos de estima e consideração, Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. PSDB/1/Nº 149/97

Brasília, 10 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Firmo de Castro pelo Deputado Raimundo Matos, como membro suplente, na Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização – 1996.

Atenciosamente, – **José Anibal** – Líder do PSDB.

OF. Nº 10/97 – GLPFL

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a Vossa Excelência as seguintes substituições na Comissão de Assuntos Econômicos:

– do Senador Hugo Napoleão, pelo Senador Carlos Patrocínio, como titular;

– do Senador Jonas Pinheiro pelo Senador Gilberto Miranda, como titular;

– do Senador Edison Lobão, pelo Senador Jonas Pinheiro, como suplente.

Cordialmente, – Senador **Edison Lobão** – Líder do PFL no Senado Federal, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1997

Institui a sessão administrativa mensal para deliberar pelas matérias que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, os seguintes dispositivos:

*Art. 154

I –

II –

III –

IV – administrativas

§ 1º

.....

§ 7º As sessões administrativas serão realizadas, ordinariamente, uma vez por mês, para deliberar sobre:

a) matérias que irão integrar a Ordem do Dia do mês subsequente;

b) viagens de Senador ao exterior;

c) execução de obras em dependências do Senado Federal;

d) organização e funcionamento da Casa e remuneração de seus servidores;

e) orçamento do Senado Federal;

f) outros assuntos, por iniciativa do Presidente, de Líderes ou de, no mínimo, um décimo da composição do Senado.

§ 8º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, serão observados os seguintes procedimentos:

1 – A Presidência submeterá ao Plenário, propostas de calendário fixando os dias e horários de discussão e votação das matérias a serem incluídas na Ordem do Dia.

2 – A pauta da Ordem do Dia aprovada pelo Plenário, para o mês subsequente, será, imediatamente, publicada no **Diário do Senado Federal** e divulgada no programa radiofônico "A Voz do Brasil", por pelo menos três dias consecutivos.

3 – A Ordem do Dia somente poderá ser alterada por Deliberação do Plenário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Resolução objetiva resgatar ao Plenário do Senado Federal a competência para deliberar, previamente, e a cada mês, sobre assuntos de natureza interna. Com esse propósito, é criada a Sessão Administrativa, à feição do que ocorre no Supremo Tribunal Federal, por envolverem, exclusivamente, assuntos **interna corporis**, sobre os quais impõe-se amplo conhecimento e discussão, por parte do Plenário.

Deste modo, permite-se que os Senadores, os servidores e a sociedade em geral tomem conhecimento antecipado sobre os dias e horários em que serão discutidas e votadas matérias de relevante interesse para os destinos do País, sobre quem e como viajará para o exterior, sobre as obras realizadas nas dependências do Senado Federal, salários dos servidores e o funcionamento da Casa, a elaboração e execução de nosso orçamento, enfim, todo e qualquer assunto encaminhado com o entendimento de ser de deliberação interna.

É na plena convicção de contribuir para o aprimoramento e transparência da estrutura funcional desta Casa que apresento e solicito aos meus ilustres pares o apoio a esta proposição.

Sala das Sessões 13 de janeiro de 1997. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1995

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 3º O art. do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 154. As sessões do Senado podem ser:

- I – deliberativas;
 - a) ordinárias;
 - b) extraordinárias;
- II – não deliberativas; e
- III – especiais.

§ 1º Considera-se sessão ordinária para os efeitos do art. 55, III, da Constituição Federal, aquela realizada de segunda a quinta-feira às 14 horas e 30 minutos e às sextas-feiras às 9 horas, quando houver Ordem do Dia deliberativa previamente designada.

§ 2º As sessões, extraordinárias, com Ordem do Dia própria, realizar-se-ão em ho-

rário diverso do fixado para a sessão ordinária, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º O Presidente poderá convocar, para qualquer tempo, sessão extraordinária quando a seu juízo e ouvidas as lideranças partidárias, as circunstâncias o recomendarem ou haja necessidade de deliberação urgente.

§ 4º As sessões, não deliberativas destinam-se a discursos, comunicações, leitura de proposições e outros assuntos de interesse político e parlamentar e realizar-se-ão sem Ordem do Dia.

§ 5º A sessão especial se realizará exclusivamente para comemoração ou homenagem.

§ 6º A sessão ordinária não se realizará:

- I – por falta de número;
- II – por deliberação do Senado;
- III – quando o seu período de duração coincidir, embora parcialmente, com o de sessão conjunta do Congresso Nacional;
- IV – por motivos de força maior, assim considerado pela Presidência."

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O projeto será publicado e, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno, a partir de 17 de fevereiro próximo, quando terá início a sua tramitação.

Findo esse prazo, será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 16, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura as seguintes informações:

1 – Qual o total dos recursos destinados pelo Departamento Nacional de Cooperativismo e Associativismo (DENACOOOP) para projetos de cooperativismo e associativismo rural nos anos de 1994, 1995 e 1996?

2 – Quanto foi destinado a cada Estado, indicando as entidades beneficiadas?

3 – Qual o total destinado para o Estado de Roraima?

4 – Quais as entidades que receberam verbas do Denacoop naquele Estado, especificando o objetivo dos convênios.

Justificação

A revista **IstoÉ** denunciou a existência de um esquema no Departamento Nacional de Cooperativismo e Associativismo (DENACOOOP), órgão do Ministério da Agricultura, responsável por um desvio de mais de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

O dinheiro do Denacoop destinado a projetos de cooperativismo e associativismo rural, segundo a denúncia da revista, teria sido usado em obras particulares, viagens internacionais, festas de peão boia-deiro e até compra de meias-calças e blazers em boutiques de Copacabana.

Informa, ainda, que o Ministério da Agricultura constituiu uma comissão com a finalidade de revisar os convênios, em todo o País, nos últimos três anos.

A comissão, na conclusão dos seus trabalhos, apurou inúmeras irregularidades na utilização do dinheiro público, envolvendo várias entidades.

O Senado Federal, diante da gravidade da denúncia, precisa ter inteiro conhecimento do assunto para poder exercer sua função fiscalizadora do bom emprego do dinheiro público. Este o motivo do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 17, DE 1997

Requeiro, nos termos do art. 119 do Regimento Interno, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1995, cujo prazo naquela comissão já se encontra esgotado e tendo em vista ter sido a matéria despachada a mais de uma comissão.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1997. – Senador **Roberto Requião**.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 5, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 226/96, de 27 de novembro último, comunicando que a Câmara dos Deputados, em acolhimento à Mensagem nº 1.034, de 25 de outubro de 1996, do Poder Executivo, tomou sem efeito a Mensagem nº 674, de 24 de agosto de 1994, referente ao texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O expediente que acaba de ser lido será anexado ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1996, e vai ao Arquivo.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, eu não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Esclareço ao nobre Senador Pedro Simon que o Presidente da República retirou de tramitação a Mensagem nº 674.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que desse conhecimento ao Plenário do que consta na Mensagem nº 674, que foi retirada pelo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Nobre Senador, a mensagem será lida na íntegra, oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 18, DE 1997

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do jornalista José Carlos Bardawill:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1997 – **Antonio Carlos Magalhães – Bernardo Cabral – Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Este requerimento depende de votação, de cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo registrar, nesta Casa, o falecimento do jornalista José Carlos Bardawill, que participou ativamente da imprensa em Brasília nos últimos trinta anos.

Sem dúvida nenhuma, foi um dos jornalistas mais atuantes, que tinha gosto pela reportagem e era um repórter por excelência. Pela reportagem trabalhava intensamente e era, na sua especialidade, o jornalista que apresentava o maior número de furos de reportagem na imprensa em Brasília e na **IstoÉ**, revista para a qual trabalhava.

É um dever desta Casa para com aquele que tanto circulou por aqui, mantendo contatos com os Srs. Senadores e com os Deputados, buscando notícias e projetando o nome da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, prestar uma homenagem a este jornalista relativamente moço que deixa o nosso convívio e, entre nós, uma grande saudade pelo trabalho que realizou em defesa das liberdades e, também, da Imprensa brasileira.

Quero consignar o meu pesar e que seja transmitido a sua família e à revista onde trabalhava.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para encaminhar o requerimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui colhido de surpresa pela informação do Senador Antonio Carlos Magalhães quanto ao passamento do jornalista José Carlos Bardawill, a quem conhecia há quase 25 anos.

Seria repetitivo se registrasse aqui as qualidades desse bravo repórter, homem de jornal, uma vez que o Senador Antonio Carlos Magalhães, ainda que em breves palavras, já lhe tinha traçado o perfil.

Sr. Presidente, quero agora registrar um gesto meu, para que conste nos Anais, de agradecimento ao jornalista José Carlos Bardawill. Quando em determinada quadra da minha vida tentavam macular a minha vida pública, José Carlos Bardawill me procurou para desfazer – uma vez que ele conhecia o episódio – a maldade que se pretendia à custa de uma matéria paga; ele o fez com dignidade, com pesquisa, mostrando documento. Isso faz com que hoje, nesta tarde, as pessoas possam sentir que aqueles que são corretos na sua atuação profissional tenham reconhecimento póstumo.

Evidentemente, Sr. Presidente, na vida pública, inclusive na vida de homem de imprensa, é muito difícil que os contemporâneos façam a merecida justiça. Mas essa, ainda que seja tarde, vem no reconhecimento dos póstumos. José Carlos Bardawill, mal teve o seu passamento, já começa, nesta tarde, em menos de 24 horas, a ter o seu reconhecimento.

Associo-me ao requerimento do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães para dizer da profunda tristeza com que registro o falecimento desse jornalista.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Para encaminhar o requerimento, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar o requerimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui surpreendido com o requerimento e recebi um choque com a notícia do falecimento de José Carlos Bardawill. Como todos nós, acompanhei sua doença, seu drama, suas dificuldades e as várias cirurgias que fez em São Paulo; recordo-me do tempo em que andou de bengala, da luta contra a moléstia, da sua capacidade de resistir e da sua vontade de lutar. Nas últimas vezes que o vi, ele estava muito bem. Não faz muito tempo, almoçamos juntos no restaurante do Senado e pude perceber sua satisfação e contentamento. Bardawill, em primeiro lugar, era uma pessoa fantástica: como repórter, quando perseguia uma notícia, ou conseguia a informação que era do seu interesse, ou ele não deixava em paz quem a pudesse fornecer. Na época que estava na **IstoÉ**, era fantástico. Na terça ou na quarta-feira, já estava cobrando a notícia que só seria dada no domingo. Até parecia que a notícia era para o **Repórter Esso**, que iria sair em meia hora; farejava um assunto como ninguém.

Bardawill tinha grande preocupação com a verdade. O que o Senador Bernardo Cabral disse, vi várias vezes. Bardawill era jornalista, sim. Dava a notícia, mas vivia sua missão, torcia, gostava quando as coisas estavam indo bem. Quando via alguém fazer um pronunciamento ou dar uma notícia impor-

tante, vibrava, dizendo: hoje temos festa, grande dia, que coisa boa! Seu comprometimento era com a verdade. Apesar de buscar a notícia e a manchete, sendo um jornalista de uma revista semanal, furando inclusive notícias de jornal diário, nunca fez de um escândalo a razão da sua existência. Nas colunas de Bardawill também existiam muitas notícias boas. Ele apresentava o fato concreto, real, a favor das questões.

Bardawill era um homem que vivia sua profissão, amava-a, sentia-se feliz praticando-a. Foi submetido a uma operação e por isso precisava andar com o auxílio de muletas, arrastando a perna. A revista e o jornal para os quais trabalhava lhe disseram que ele não precisava trabalhar, que tinha um prazo para receber sem trabalhar devido a suas condições de saúde. O médico disse-lhe que era melhor que não trabalhasse, ao que ele respondeu: "Doutor, o que é que o senhor quer de mim? É somente um esforçozinho à toa; se eu ficar parado, o cérebro não vai andar. Para mim, não trabalhar é o mesmo que ficar sem ar".

A profissão de jornalista tem muito a ver com a profissão de político: nem sempre o êxito e a subida são decorrentes da competência e da qualidade. Disse bem o Senador Bernardo Cabral que, ao final, há pessoas que se identificam e são identificadas pelo que são e pelo que representam. Bardawill era um homem de bem, sério, correto, apaixonado pela luta e por sua profissão. Eu tinha nele um grande amigo. Conversávamos longamente e ele me contava os seus problemas, suas dificuldades, suas questões familiares. Confesso que fiquei chocado, pois nas últimas vezes em que soube do Bardawill, não imaginava que ele tivesse problemas ou dificuldades que pudessem levá-lo à morte, sobre a qual fiquei sabendo neste momento.

Trago aqui ao meu querido amigo Bardawill meu carinho, meu afeto, minha admiração e meu respeito. Não há dúvida nenhuma de que perdemos um grande jornalista. Não há dúvida que esta Casa, o Congresso Nacional, onde ele convivia conosco e andava por essas salas e corredores, falando com todos nós, perdeu um grande representante, daqueles que diziam o que acontecia, daqueles cuja pena não tinha dono, não tinha chefe, mas escrevia aquilo que era, aquilo que ele pensava, aquilo que ele achava que era verdade.

Perdeu o jornalismo, perdeu o Congresso Nacional, perdeu a sociedade brasileira. É verdade que muitas vezes nem sempre são as grandes manchetes nem as grandes notícias que acompanham os grandes nomes. Perdemos um grande nome do jornalismo brasileiro.

A ti, meu querido Bardawill, meu abraço, meu afeto, meu carinho e as minhas desculpas, porque, em meio a esse torvelinho, foi agora que soube dessa triste notícia.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência constata a existência de **quorum** previsto no Inciso III do art. 215 do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Em atendimento à solicitação dos nobres Senadores Bernardo Cabral e Pedro Simon, o Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura da mensagem presidencial.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 1.034

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Solicito a Vossas Excelências tomar sem efeito a Mensagem nº 674, de 24 de agosto de 1994, encaminhada em aditamento à de nº 865, de 22 de novembro de 1993, referentes ao texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.

Brasília, 25 de outubro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a revista **Veja** desta semana traz uma matéria intitulada "Piratas da Selva". "Empresas se aproveitam de vácuo legal para patentear plantas e material genético no Brasil". E faz toda uma análise desse processo que vem ocorrendo no País todo, mais particularmente na Amazônia. Eis a matéria:

"Para economizar tempo e dinheiro despendidos em intermináveis pesquisas, indústrias farmacêuticas de grande porte descobriram que sai mais barato deixar que curandeiros indígenas façam o trabalho por elas. É ótimo negócio. Segundo a Shaman Pharmaceuticals, uma multinacional do ramo, os laboratórios tradicionais pesquisam, em média, 10.000 substâncias até encontrar uma que tenha aplicação prática."

Levando-se em conta as indicações do etnoconehecimento, o saber das populações tradicionais, eles têm retorno em pelo menos da metade do material investigado. Continua a matéria:

"Já os países de onde as substâncias originais são retiradas perdem, por ano, uma quantia avaliada em 5,4 bilhões de dólares em **royalties**."

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faço questão de registrar essa matéria no plenário da Casa, porque, insistentemente, tenho trabalhado essa temática. No ano passado apresentei projeto de lei, do qual é Relator o Senador Osmar Dias, que visa regulamentar a convenção da biodiversidade no que se refere ao acesso aos nossos recursos genéticos e biológicos. Sendo o Brasil um País de megadiversidade, não é de se estranhar que uma das maiores investidas com relação a esse tipo de biopirataria acontece no nosso País. E que os laboratórios, na verdade, burlam a convenção da biodiversidade, que assegura que os países são autônomos no que se refere aos seus recursos biológicos e genéticos e que, para se ter acesso a esses recursos se teria que pagar **royalties**. Esses **royalties** estão na ordem de 3% a 5% do retorno alcançado a partir da descoberta feita.

A matéria alerta para o fato de que várias plantas conhecidas e utilizadas pelos índios, caboclos e caiçaras estão sendo patenteadas. Uma delas, e que é um escândalo, deve chamar a atenção dos Senadores da Amazônia com relação ao Saint-Daime, ahuascar ou jagube, como é conhecido, um alcalóide utilizado pelos índios dentro de um ritual religioso que foi patenteado por um laboratório norte-americano de forma vergonhosa, pois esse é um conhecimento que é de domínio do saber dessas populações tradicionais.

A matéria coloca um outro exemplo, no que se refere ao quebra-pedra, que foi também patenteado como um remédio para a cura da hepatite e ainda, no Brasil, na Amazônia, a pedra-ume-ká foi patenteada por um laboratório japonês para o tratamento do diabetes, que está rendendo uma cifra enorme para esse laboratório, bem como o patenteamento de uma substância encontrada em rãs que era utilizada por índios da Amazônia como analgésico e que foi patenteada por um laboratório americano e outro italiano, além de tantas outras que estão movimentando, somente na Amazônia, um mercado de mais de 60 milhões de dólares.

Sr. Presidente, se levarmos em consideração que as nossas populações que manuseiam essas

ervas há séculos e até há milênios, com todo esse conhecimento, e não têm nenhum retorno a partir dessas descobertas, deve então o Brasil ter a obrigação assim como esta Casa de acelerar o processo de votação do projeto de lei que está em fase de relatoria, com um empenho muito grande por parte do Senador Osmar Dias. O nobre Relator vem realizando inúmeras audiências públicas, principalmente para introduzir algumas inovações, como a que institui a Convenção da Biodiversidade, da qual o Brasil também é signatário, que é o reconhecimento do saber das populações tradicionais, que, como mencionei anteriormente, tem uma participação muito grande nesse processo de descobertas.

Segundo a matéria, 25% dos medicamentos produzidos no mundo são oriundos de extrato de plantas, e nós sabemos que a grande maioria dessas plantas é indicada por essas populações indígenas.

A matéria veio a calhar, levando-se em consideração o processo de discussão que estamos tendo aqui no Senado com o projeto de lei de minha autoria, que o Senador Osmar Dias está relatando, o qual tem recebido uma grande colaboração da comunidade científica, dos representantes de ONGs e também do Poder Executivo, que constituiu uma comissão para apresentar sugestões ao projeto de lei.

Fiz questão de redigir esse registro, Sr. Presidente, porque considero instrumento fundamental para que possamos proteger os nossos recursos biológicos e genéticos, pois, segundo o professor Frederico Arruda, da Universidade Federal do Amazonas, 20 mil extratos de plantas são retirados da Amazônia anualmente, sem que o Brasil tenha qualquer tipo de controle referente à saída desses materiais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra o Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra o Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francisco Escórcio.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago à Casa uma preocupação já antiga. Vejo que a maioria de meus colegas chegam a Brasília e vêm direto do aeroporto para o Plano Piloto, planejado, bonito, um local onde todos gostaríamos de viver.

Ocorre que a Capital da República não é apenas a parte bonita que vemos. Há a capital da República dos ricos e a capital da República dos pobres.

Tenho feito um esforço muito grande para chamar a atenção da população do País inteiro para o que representa Brasília para o Brasil. Outro dia, atentamente, ouvia a brilhante exposição do Senador Lauro Campos, quando S. Ex^a falava sobre as tetas de Roma, as tetas das lobas. Dizia também, com muita sabedoria, das tetas do-Governo.

Ora, vejamos. Quando vamos buscar nas tetas do Governo os recursos para o Distrito Federal – pois é basicamente das tetas do Governo que vêm esses recursos – estamos diante de uma Brasília espetacular, sem problemas, que paga em dia os proventos dos funcionários públicos, que paga em dia a antecipação de férias. Mas Brasília foi crescendo e foram crescendo os seus problemas – para os quais, aliás, tenho chamado a atenção desta Casa.

O Governo do Distrito Federal já não tem mais condições de pagar em dia o salário dos funcionários públicos; o pagamento do 13º e da antecipação de férias estão atrasados. Há problemas de todas as ordens.

Ontem tive a satisfação de convidar o nobre Senador Jefferson Péres a conhecer a outra Brasília. S. Exa. foi comigo a Taguatinga e viu, no caminho daqui para lá e de lá para cá, ao passarmos por algumas cidades satélites, a parte pobre de Brasília, a parte para a qual chamo a atenção do Brasil inteiro.

Brasília foi planejada para ser a Capital da República.

O Sr. Jefferson Péres - Senador Francisco Escórcio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres – Senador Francisco Escórcio, ontem, atendendo ao reiterado convite de V. Ex^a, percorri uma parte do entorno do Plano Piloto. Confesso que, tão logo V. Ex^a apresentou seu projeto de criação de um Estado desmembrado do Distrito Federal e acrescido de partes de Goiás, pareceu-me, à primeira vista, inviável, senão mesmo absurdo. Agora, tomo conhecimento da situação, do viso da periferia do Plano Piloto e de informações estatísticas a respeito dos gastos crescentes com a manutenção do Distrito Federal, ao mesmo tempo em que vejo o estado de abandono de algumas dessas cidades-satélites. Não se veja aqui nenhuma crítica ao atual Governo. Seria até deselegante de minha parte criticar o Governo de Brasília, uma vez que brasileiro não sou. Estou apenas tentando focalizar o problema que se está criando em Brasília enquanto Capital Federal, e esse é problema de todos os brasileiros. Quanto aos problemas internos e

políticos da cidade, nesses não vou me envolver. Mas ao ver o estado de abandono daquelas cidades verifica-se que, em primeiro lugar, Brasília está se tomando um sorvedouro de verbas federais. Ao que estou informado, são mais de vinte mil policiais, incluídos os bombeiros, que formam o contingente da força pública. É isso Senador?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – São vinte e seis mil homens.

O Sr. Jefferson Péres – As cidades-satélites, algumas delas, como Taguatinga, são maiores do que algumas capitais. Não estão impossibilitadas de criar atividades industriais que gerariam emprego e renda. São contribuintes de Imposto Predial e de serviços, que são aplicados talvez no Plano Piloto, sem retorno para as cidades satélites. Há um afluxo de migrantes para cá – vi aquela favela chamada Estrutural. Pergunto-me que futuro tem a longo prazo o Distrito Federal tal como é hoje. Creio que esse problema vai se avolumar, tornando-se insolúvel. Tão logo o metrô seja inaugurado – se for –, essa massa crescente de excluídos vai ter acesso mais rápido para cá e inevitavelmente a criminalidade, a mendicância e outros problemas sociais vão se agravar muito. Brasília não foi criada para isso, mas foi planejada para ser uma cidade eminentemente administrativa. Sugere-se, então, a separação do Plano Piloto, como Capital da República, mantido pelo Governo Federal, de outras cidades que compõem o Distrito Federal, que têm autonomia política e administrativa, contando com a possibilidade de gerar indústrias que possam realmente absorver essa mão-de-obra crescente. Se essa não for a solução ideal, pelo menos é digna de estudos e merece ser debatida com toda seriedade. Esse é o aparte que eu lhe devia, Senador Francisco Escórcio.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Senador Jefferson Péres, o aparte de V. Ex^a muito contribui para o meu discurso.

V. Ex^a falou a respeito da invasão da Via Estrutural. Mandei tirar algumas fotos. Talvez as pessoas que aqui se encontram estejam pensando que Brasília é esta maravilha do Plano Piloto. Isso não é verdade. Hoje, Brasília é uma cidade bem problemática. Tivemos oportunidade de verificar que na Via Estrutural as pessoas estão se abastecendo de água da maneira mais rudimentar possível. Isso ocorre bem debaixo dos olhos do Governo Federal.

Em Brasília há cerca de dezenove administrações. Não há prefeituras. Tenho aqui a fotografia da administração de uma cidade-satélite, Recanto das Emas, cuja sede é muito pobre. E olhem o contraste: a administração do Lago Sul é uma verdadeira ma-

ravilha da natureza. Chego a dizer que, no Norte e no Nordeste brasileiros, talvez não tenhamos uma edificação desse tipo para abrigar nem a sede do Governo, enquanto aqui temos uma edificação de Primeiro Mundo, não para abrigar uma prefeitura, mas uma administração, sendo o administrador nomeado pelo Governador.

Mas não fica por aí. Olhem os contrastes: nessas administrações não temos condições de escolher pelo voto os representantes da localidade, são todos nomeados.

Vejamos o que acontece na administração do Lago Sul – não a tomei por base por ter algo contra essa localidade. Só para exemplificar, ela possui 66 funcionários, sendo 32 comissionados e 34 cedidos, cujos salários variam de R\$2.124,00 a R\$306,00. O salário dos administradores é de R\$5.700,00.

Aproveito a oportunidade para convidar todos os Senadores, inclusive o nosso querido Senador Pedro Simon, um batalhador incansável nesta Casa, para conhecer mais de perto o que é Brasília. Quero levá-los à Brasília pobre. Que S. Ex^a faça tal qual o Senador Jefferson Péres, que foi ver de perto a situação. Não afirmo que o meu projeto é o melhor; quero colocar Brasília em discussão. Que me perdoe o nobre Senador desta terra, Lauro Campos, mas, ao chegar a esta Casa fui saudado de maneira brilhante pelo Senador Valmir Campelo Bezerra, que, por saber ser eu um morador daqui, que tenho empresas nesta cidade e que tenho um passado firme nesta terra, S. Ex^a me chamava a atenção da minha responsabilidade para com Brasília.

Não quero ser inoportuno, mas quero chamar a atenção do Brasil dos brasileiros para a Capital da República. E ao fazer esta afirmação, encerro o meu pronunciamento.

Durante o discurso do Sr. Francisco Escórcio, o Sr. Lauro Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Casildo Maldaner ocupou a tribuna do Senado, nesta tarde, para manifestar a sua alegria, o seu contentamento com os resultados da convenção do PMDB, realizada ontem, aqui na Capital Federal.

Eu também senti – evidentemente em menor escala, por estar mais distanciado da sua agremiação

política – o contentamento, a alegria em ver que a máquina administrativa, a máquina do poder não será utilizada para permitir que empresas estatais financiem uma propaganda direta ou subliminar em relação à aprovação da reeleição do Presidente da República.

O ex-Deputado Maurílio Ferreira Lima há muito tempo vem confessando que colocará as 49 emissoras pertencentes ao conglomerado das comunicações oficiais a serviço da reeleição de Fernando Henrique Cardoso. Diz esse dirigente da mais importante rede de emissoras estatais da América Latina que ele "deflagrará uma guerra televisiva numa guerra radiofônica para fazer com que a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso seja vitoriosa". E diz mais: "Quem não tem competência saia da raia". Ele tem a competência de dirigir empresas públicas brasileiras e, ao invés de divulgar a cultura, ele quer restabelecer no Brasil uma batalha campal em que, no lugar dos antigos jagunços, o Governo se valha da moderna mídia.

Portanto, a todo momento estamos encontrando esse Estado despótico, simpático, desumano, que gastou na questão da reforma agrária apenas 11% dos recursos destinados a esse grave problema brasileiro, conforme denúncia feita pela imprensa neste País. Isso quer dizer que não apenas a infância teve seus recursos economizados. O social não tem vez, mas as eleições, estas, sim, tiveram, até o processo da reeleição, o dom de fazer com que Sua Excelência o Senhor Presidente da República reduzisse o ritmo de suas viagens ao exterior. T tamanha a importância que concede a si e aos seus propósitos continuístas que deixou de viajar para o exterior, o que não deixa de ser uma consequência, talvez a única, positiva desse processo de reeleição.

O que tem acontecido com a imprensa nacional é inédito. Moro em Brasília há 36 anos e, com exceção do período que passei no exterior, de forma obrigatória, leio jornal diariamente e noto com satisfação que o órgão dos Diários Associados tem progredido muito, melhorado muito em praticamente todas as suas colunas, em todos os setores informativos.

Nesses 36 anos nunca tinha visto um editorial de primeira página que ocupa, transversalmente, sua parte superior. Ao longo de 36 anos, como leitor deste jornal, nunca vi isso! E a que se deve tamanho destaque? Essa matéria trata da legitimidade da reeleição que, discrepando um pouco do seu estilo em editoriais, tece uma série de considerações infundadas e mal fundamentadas, procurando justificar a tese da reeleição, idéia à qual o próprio Presidente

Fernando Henrique Cardoso era desfavorável há tão pouco tempo, conforme sua suplente, Senadora Eva Blay, que votou contra esse objetivo exclusivo e ambicioso do Presidente da República.

O PMDB mostrou ser um Partido consciente e de grande responsabilidade histórica, sem se deixar embair pela campanha e pelas benesses do tomalá-dá-cá que, como todos sabemos, serviria para o cumprimento do desiderato maior do Chefe do Executivo Federal.

Diz o editorial, entre outras coisas, que "a tese é legítima e não pode ser avaliada sob a inspiração de casuísmos e interesses menores, expressos em argumentos cabotinos e inconsistentes, que admitem a reeleição como princípio, mas que pretendem dela excluir o atual Presidente da República. Por quê?" Sim, realmente foi casuístico, quando era candidato a Presidente da República Luiz Ignácio Lula da Silva, esses casuísmos de reduzir o mandato de cinco para quatro anos, de ameaçar com um sistema Parlamentarista, que transformaria Lula, caso vitorioso, numa rainha da Inglaterra, tendo ação apenas como Presidente da República, mas não como administrador, Presidente da administração brasileira, como Primeiro Ministro, podemos dizer.

Aqui, entre outras coisas, se afirma que deveríamos seguir o exemplo de outros países e que "a adoção do princípio reeletivo favorece o amadurecimento de nossa democracia e o aperfeiçoamento das instituições".

Que saudade de Getúlio Vargas! Será que é preciso continuar dando curso a um programa de governo que, como nós todos estamos vendo, tem trazido o desemprego crescente, falências em ascensão e faz com que o Brasil continue colocado como o País, de acordo com a ONU, de mais desigual repartição de renda do mundo?

O **Correio Brazillense** do dia 9 de janeiro defende a legitimidade da reeleição. No dia seguinte, o mesmo jornal, em sua manchete de primeira página publica: "Operação de guerra para aprovar reeleição". Operação de guerra para aprovar reeleição! Ora, se o governo considera que a sua proposição é legítima, que ele pode muito bem deixar que desta vez pelo menos o Congresso Nacional se manifeste de forma livre, no dia seguinte, verifica-se a confissão de que uma operação de guerra para aprovar a reeleição está em andamento. Portanto, em completo conflito com o editorial da véspera.

Publicou, no dia seguinte, o **Correio Brazillense**:

"Vale tudo ou quase tudo. Para garantir a aprovação da emenda da reeleição de Presidente da República na Câmara dos Deputados o Governo não vai economizar esforços nem recursos."

E é legítimo isso. É revoltante. Como é possível, sem ferir a linha do jornal, que num editorial se apresente com esses argumentos, que anteriormente foram jogados por terra, desmentidos da manchete e no noticiário de primeira página do dia seguinte?

"A ordem é atender a pedidos razoáveis dos rebeldes, conquistar o apoio dos indecisos e contar com todos os 513 Deputados Federais em Brasília no dia da votação. Ninguém pode faltar", diz o Líder do Governo na Câmara, Deputado Benito Gama.

Pois bem, se esse processo é legítimo, realmente não há como defender a legitimidade neste País.

Gostaria de me referir a outro argumento, não o argumento do poder da mídia, do poder da convicção, mas o argumento que estampa as manchetes dos jornais, que invade os meios de comunicação – a televisão e os rádios – e que assume os mais inconfessáveis caminhos para conquistar os votos necessários à continuidade do Presidente da República, que, se neste momento inicial pretende apenas o direito de se candidatar sem se desincompatibilizar, sem deixar a Presidência da República, imagine-se o que acontecerá nas eleições próximas, quando o Sr. Fernando Henrique Cardoso não pleitear apenas o direito à candidatura, mas for o candidato à reeleição, colocando todo o aparelho de Estado, toda a força do Poder, todas as agências de um Governo despótico e centralizado, como é o presidencialismo brasileiro, a serviço de sua vitória eleitoral.

Dizem também que os Estados Unidos constituem um exemplo, porque o presidencialismo norte-americano admite a reeleição. Quanto a isso, não há dúvida. O Presidente Roosevelt, eleito em 1933, foi reeleito mais três vezes e morreu no princípio do seu quarto mandato. Mas os Estados Unidos não são exemplo para ninguém em matéria de governo democrático, em matéria de relações respeitadas para com o resto do mundo e de relações internas capazes de

fazer com que as eleições manifestem realmente a vontade livre dos cidadãos norte-americanos.

Gostaria de ler um trecho a respeito do sistema norte-americano, de seu despotismo interno, escrito por Ernest Hamblock, intitulado **Sua Majestade, O Presidente**. O autor desse livro foi, durante 25 anos, cônsul inglês no Rio de Janeiro e, obviamente, acompanhou e sabe muito bem de confissões como, por exemplo, do Presidente Franklin Roosevelt, que afirmou, em livro intitulado **Os mil primeiros dias**, escrito pelo seu secretário, que estava fazendo nos Estados Unidos o mesmo que Hitler estava fazendo na Alemanha e Stalin, na União Soviética. Portanto, se suas majestades, presidentes das Repúblicas, nesse sistema presidencialista despótico, podem se igualar e confessar que estão fazendo a mesma coisa que Hitler e Stalin, então, obviamente, não devemos seguir o exemplo desses governos que passaram de três estados da independência para as 50 estrelas que hoje compõem o imperialismo norte-americano.

A lei Helms-Burton mostra que cada vez mais o poderio dos Estados Unidos e de seu governo presidencialista transbordou das fronteiras nacionais e que aquele país pretende influenciar e continuar influenciando nas principais decisões de todos os estados nacionais. É um país que, em sua ânsia de expansão, transformou-se na maior potência imperialista do mundo, de acordo com o autor que acabei de citar.

"O imperialismo raramente é consciente, a atitude é politicamente um defeito do regime presidencialista, que, em matéria de governo, contribui para uma autocracia ríspida e irresponsável, porque a administração pública, debaixo desse sistema, está indissolavelmente ligada às maquinações dos grupos de líderes de um mesmo partido". E vai desfiando a série de medidas emanadas dos Estados Unidos, esse regime presidencialista que passou a admitir apenas uma reeleição no mandato de quatro anos, a partir da experiência com o Presidente Roosevelt, que ali permaneceu mais tempo do que Hitler permaneceu no governo da Alemanha.

Portanto, devemos procurar outros exemplos para seguir. Exemplos de países em que a democracia já avançou mais; talvez mesmo a de um país estranho, de tão longa, antiga e aprofundada é a sua democracia. Liechtenstein é um pequeno país onde o presidente da República, em vez de ser eleito des-

sa forma grosseira e degradante, é escolhido por meio de sorteio entre todos os cidadãos maiores existentes naquela república realmente democrática.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Ex^a tem a palavra, como Líder, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de registrar nesta sessão, de forma comovida, o passamento do jornalista José Carlos Bardawill. Tive o privilégio de conviver com Bardawill durante alguns anos e de ter tido a possibilidade de transformar nossa convivência numa fraterna amizade. Acompanhei os últimos anos de sua vida de brava luta contra a doença que lhe acometeu.

Era impressionante assistir, no dia-a-dia, a tenacidade e a disposição de Bardawill em continuar trabalhando, em continuar assinando sua coluna semanal da revista *IstoÉ*, em continuar pessoalmente visitando cada uma de suas fontes, cada um de seus amigos, ainda que com o auxílio de bengala, ainda que sofrido pelo tratamento que lhe era imposto.

Poucas vezes vi uma pessoa tão determinada a viver.

José Carlos Bardawill, totalmente lúcido até os seus últimos dias, fazendo uma análise sempre muito inteligente e muito clara do cenário político nacional, além de jornalista experiente, arguto, competente, sério e determinado, era um grande amigo. E além de grande jornalista e grande amigo, era um grande brasileiro, um homem que fazia da sua pena e do seu espaço na imprensa nacional uma constante luta por um outro país, um país mais justo, menos desigual.

Tive o privilégio, há pouco tempo, de recebê-lo em minha casa, num domingo à noite, com alguns outros jornalistas da revista *IstoÉ*. Bardawill já vinha se submetendo a um tratamento forte, mas mantinha sua lucidez de sempre, seu bom humor e seu inesgotável otimismo em relação ao País.

Registro aqui este pesar. José Carlos Bardawill vai fazer muita falta ao jornalismo brasileiro, à imprensa nacional. Quero registrar os nossos votos de

condolências, de solidariedade à família, aos seus filhos de quem gostava tanto, e estender essa solidariedade e essas condolências à revista **IstoÉ**.

O Sr. Elcio Alvares – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Se me permite, Senador Jefferson Péres, que preside esta sessão, gostaria de ouvir o Senador Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Neste apagar das luzes de uma sessão na qual não haverá mais oradores, Senador José Roberto Arruda, e considerando ainda o tema que V. Ex^a aborda – o falecimento do jornalista Bardawill – vamos ser tolerantes e permitir o aparte do Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares – Inicialmente, quero agradecer à Mesa a deferência da permissão do aparte. No momento em que o Senador José Roberto Arruda faz o registro do falecimento do jornalista José Carlos Bardawill, sinto-me também, ditado por um impulso íntimo, no dever de prestar um pequeno depoimento a respeito de sua atuação. Quando cheguei aqui como Deputado, nos idos de 1970, encontrei Bardawill, bem moço, cheio de entusiasmo, participando com afinco de todo o processo de redemocratização do País. José Carlos Bardawill, na IstoÉ, apenas reiterou o que foi na Veja e em outros órgãos de comunicação. Na IstoÉ ele se alçou, inclusive, a um cargo de direção e fazia, com muita propriedade, uma página que eu considerava um modelo de jornalismo. Bardawill jamais fez concessões a qualquer notícia que não fosse verdadeira, tinha o prazer da notícia extraordinária, buscava os Senadores com uma insistência notável. Bardawill fazia, às vezes, quatro, cinco ligações em um mesmo dia para analisar a notícia. Sua busca de verdade era tão notável que a conversa, às vezes longa, não tinha sequer um registro, mas formava sua convicção a respeito dos fatos. Ele foi para todos nós, políticos, um exemplo de exercício de atividade profissional, de respeito ético. Bardawill jamais desmereceu qualquer posição que não fosse do fortalecimento deste Poder. Isso é fundamental. Ele sempre teve esse cuidado, sabia que o Poder Legislativo era fundamental à democracia e dava essa demonstração. A doença já o consumia de maneira inexorável e Bardawill nos passava uma lição de vida. Abstraído o jornalista brilhante que foi, ilustrando com muita inteligência as páginas da IstoÉ, Bardawill era uma lição de vida para todos nós: sabia da sua doença, conhecia o seu desfecho, mas em momento algum perdeu a es-

perança de que pudesse, por meio de um tratamento, às vezes penoso, atingir o objetivo – a cura. E, no final, já me dizia: já não luto para ter a certeza de que vou vencer a doença, luto para levar os meus dias um pouco mais além. Homem pobre que era, precisou se submeter a uma cirurgia e várias pessoas participaram do episódio, sabendo que ele era um jornalista de uma integridade muito grande. José Carlos Bardawill conseguiu fazer a cirurgia que era seu objetivo. Após a cirurgia, inteligente, lendo muito a respeito da doença, compreendeu que seus dias representavam apenas uma etapa de esperança, porque inevitavelmente a doença o iria vencer, como aconteceu no dia de ontem. Neste momento, associe-me às homenagens prestadas ao grande jornalista pelo Senador José Roberto Arruda. Fui amigo pessoal de José Carlos Bardawill e tenho certeza que todo o Senado da República, principalmente aqueles que aqui estão há bastante tempo, sabem que Bardawill foi um exemplo de profissional correto e, acima de tudo, de um jornalista amante da verdade, que não fazia concessões para que a sua opinião, a sua verdadeira análise, não sofresse distorções da paixão ou de interesses outros que não fosse o interesse de homenagear a verdade. Estamos de luto, porque o jornalismo brasileiro perdeu um grande jornalista. Mas temos a convicção de que o exemplo de José Carlos Bardawill vai servir a todos os jornalistas da moderna geração como uma figura luminosa, estelar e, acima de tudo, respeitada pelos políticos brasileiros.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Agradeço à Mesa e ao Senador Elcio Alvares por esse aparte.

Finalmente, quero dizer que, além de surpreendido e triste com o falecimento de Bardawill, estando fora de Brasília, não compareci à sua solenidade de despedida. Isso me entristeceu mais ainda. Fiquei mais triste quando me lembrei que, na quarta-feira passada, recebi um chamado telefônico de Bardawill e que, devido às nossas comérias do Senado, não retornei à sua ligação. Portanto, perdi a oportunidade de falar com meu amigo Bardawill uma última vez.

Mas é importante registrar aqui que nós, Senador Elcio Alvares, eu e tantos outros, perdemos um amigo. O Senado perdeu um jornalista político competente, que, por muitas vezes, no cafezinho, trocava idéias com a gente de forma tão lúcida e correta. A revista **IstoÉ** perde um grande profissional; a imprensa brasileira perde um grande jornalista; o País perde um grande analista da cena política. Mas é

claro que é à sua família que dedicamos as nossas mais vivas condolências.

Fico pensando que, neste momento, provavelmente, o Bardawill, bem humorado que era, deve ser o único a saber como vão terminar estes dias políticos que estamos vivendo. A consolação é que ele não vai poder publicar, mas tenho certeza – eu, que acredito em frequências acima da inteligência humana – de que Bardawill está se deliciando com o fim desses episódios políticos que nós, comuns mortais, não sabemos exatamente como vão terminar. Ele já sabe, mas, em compensação, não poderá publicá-los.

Ao meu amigo Bardawill, o nosso derradeiro abraço; ao nosso jornalista Bardawill, a nossa eterna saudade.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite V. Ex^a um aparte no mesmo sentido?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Eduardo Suplicy, peça-lhe que seja breve, porque fui tolerante, tendo em vista o final da sessão. De qualquer modo, apelo a V. Ex^a para que seja breve.

O Sr. Eduardo Suplicy – Apenas quero solidarizar-me, nesta homenagem, a todos aqueles que, como o Senador José Roberto Arruda e outros que já se pronunciaram, externaram o pesar à família do jornalista José Carlos Bardawill, que sempre soube dignificar o exercício da sua profissão. como jornalista na IstoÉ e em outros órgãos da imprensa brasileira.

Tratava-se de um dos jornalistas mais bem informados e que melhor procurava realizar sua profissão. Portanto, em nome do Partidos dos Trabalhadores, também externamos as nossas condolências à família, e nossas homenagens a ele, que enfrentou com coragem e exemplarmente a doença que o acometeu.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 1.166, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.166, de 1996, do Senador Flaviano Melo, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento

Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de sua autoria, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1996 (nº 693/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 564 e 674, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania: **1º pronunciamento:** favorável; **2º pronunciamento** (sobre a emenda oferecida perante a Mesa): favorável.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995)

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (nº 1.164/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais)

– 4 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. nº 172, I, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, que altera os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h30min.)

Ata da 6ª Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de janeiro de 1997

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Júlio Campos, Levy Dias
Erandes Amorim, Ney Suassuna e Joel de Hollanda.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade _ Antônio Carlos Magalhães _
Antonio Carlos Valadares _ Artur da Távola _ Bene-
dita da Silva _ Beni Veras _ Bernardo Cabral _ Car-
los Patrocínio _ Carlos Wilson _ Casildo Maldaner _
Coutinho Jorge _ Edison Lobão _ Eduardo Suplicy _
Élcio Alvares _ Emília Fernandes _ Eptácio Cafe-
teira _ Ernandes Amorim _ Esperidião Amin _
Fernando Bezerra _ Flaviano Melo _ Francelino
Pereira _ Francisco Escórcio _ Freitas Neto _
Geraldo Melo _ Gilberto Miranda _ Gilvan Bor-
ges _ Guilherme Palmeira _ Hugo Napoleão _
Humberto Lucena _ Íris Rezende _ Jader Barba-
lho _ Jefferson Peres _ João França _ João Ro-
cha _ Joel de Hollanda _ Jonas Pinheiro _ Jo-
saphat Marinho _ José Agripino _ José Alves _
José Bianco _ José Eduardo _ José Eduardo Du-
tra _ José Fogaça _ José Ignácio Ferreira _ José
Roberto Arruda _ José Sarney _ Júlio Campos _
Júnia Marise _ Lauro Campos _ Leomar Quinta-
nilha _ Levy Dias _ Lucídio Portella _ Lúcio Al-
cântara _ Lúdio Coelho _ Marina Silva _ Marluce
Pinto _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Ney
Suassuna _ Onofre Quinan _ Osmar Dias _ Pe-
dro Simon _ Ramez Tebet _ Regina Assumpção
_ Renan Calheiros _ Roberto Freire _ Roberto
Requião _ Romero Jucá _ Romeu Tuma _ Ronal-
do Cunha Lima _ Sebastião Rocha _ Sérgio Ma-
chado _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _
Wilson Kleinübing _ Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A
lista de presença acusa o comparecimento de 76
Srs. Senadores. Havendo número regimental, decla-
ra aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney
Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 4, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno
suplementar, do Projeto de Lei do Sena-
do nº 79, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do
vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei
do Senado nº 79, de 1995, que dispõe sobre o salá-
rio-educação, previsto no art. 212, § 5º, da Constitui-
ção Federal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de janeiro
de 1997. - **Ernandes Amorim**, Presidente - **Ney
Suassuna**, Relator - **Antonio Carlos Valadares** -
Eduardo Suplicy.

ANEXO AO PARECER Nº 4, DE 1997

**Dispõe sobre o salário-educação,
previsto no art. 212, § 5º, da Constituição
Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário-educação, contribuição social
prevista no art. 212, § 5º, da Constituição Federal,
destina-se ao financiamento, como fonte adicional,
do ensino fundamental público, sendo devido pelas
empresas e equiparados sujeitos, na forma da lei es-
pecífica, à contribuição para a seguridade social.

Parágrafo único. As empresas e equiparados
poderão deduzir, do valor devido do salário-educa-
ção, a aplicação realizada no ensino fundamental de
seus empregados e dependentes.

Art. 2º A alíquota do salário-educação é de
2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor das
remunerações pagas ou creditadas a qualquer título
no decorrer do mês, pelas empresas e equiparados
aos segurados empregados, empresários, trabalha-
dores avulsos e autônomos que lhes prestem servi-
ços.

§ 1º Integram a receita do salário-educação os rendimentos financeiros oriundos de suas aplicações, assim como os acréscimos legais a que estão sujeitos os contribuintes em atraso.

§ 2º O salário-educação está sujeito aos mesmos prazos de recolhimento, sanções e demais condições relativas às contribuições da seguridade social que possuam a mesma base de incidência, sem prejuízo de outras penalidades específicas.

§ 3º O salário-educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração percebida pelos empregados das empresas e equiparados compreendidos por esta Lei.

Art. 3º São isentos do recolhimento do salário-educação:

I – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – as instituições públicas de ensino de qualquer grau e modalidade;

III – as instituições filantrópicas hospitalares e de assistência social, portadoras do certificado de utilidade pública federal, que não distribuam, sob qualquer forma, lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4º O montante da arrecadação do salário-educação será recolhido em favor da União e os recursos que compõem a sua receita serão mensalmente distribuídos em cotas da seguinte forma:

I – 60% (sessenta por cento) em favor dos Estados e do Distrito Federal, sendo que pelo menos metade do valor atribuído a cada Estado deverá ser redistribuída mensalmente aos Municípios, em conformidade com os critérios fixados nos incisos do § 1º deste artigo;

II – 40% (quarenta por cento) em favor dos Municípios.

§ 1º As redistribuições referidas neste artigo serão feitas de acordo com fórmula de domínio público que inclua:

I – matrícula e déficit de escolaridade no ensino fundamental;

II – estímulo ao esforço despendido, conforme parâmetros quantitativos e qualificativos, em favor do ensino fundamental;

III – inverso da receita tributária *per capita*.

§ 2º A importância equivalente a 1% (um por cento) do montante recolhido caberá ao responsável pela administração, arrecadação e fiscalização do salário-educação.

§ 3º A União poderá reservar até 4% (quatro por cento) do montante recolhido do salário-educação para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e avaliação educacionais ao ensino fundamental.

Art. 5º As redistribuições das cotas do salário-educação poderão, mediante convênios com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, se enviadas diretamente aos estabelecimentos de ensino, sem prejuízo da prestação de contas.

Art. 6º Todas as transferências de recursos do salário-educação aos Municípios são condicionadas a:

I – aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, inclusive transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

II – oferta de vagas no ensino fundamental compatível com sua respectiva capacidade de atendimento, definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatórios na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade;

III – cumprimento das metas globais fixadas para cada entidade beneficiária, pelo órgão competente do respectivo Poder Executivo;

IV – política de remuneração do magistério, com piso salarial nunca inferior ao salário mínimo, e ingresso por concurso público;

V – prévia existência do Estatuto do Magistério Municipal, aprovado por lei.

Parágrafo único. Caberá à União e aos Estados prestar, em caráter supletivo, assistência técnica aos Municípios para que estes possam implementar as condições exigidas nos incisos deste artigo.

Art. 7º As transferências de recursos do salário-educação aos Estados e ao Distrito Federal são condicionadas à aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, inclusive transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. O descumprimento das definições estabelecidas nos arts. 4º e 6º desta lei, no que se refere às transferências de recursos do salário-educação dos Estados a seus Municípios, implicará a suspensão do envio da respectiva cota estadual.

Art. 8º As cotas do salário-educação atribuídas e não liberadas, em função do descumprimento das condições previstas nos arts. 4º, 6º e 7º, serão redistribuídas proporcionalmente às demais entidades beneficiárias.

Art. 9º O montante dos recursos oriundos do salário-educação será entregue mensalmente ao gestor educacional da União, nas condições que permitam o melhor cumprimento da finalidade da respectiva contribuição social e transferidos às entidades beneficiárias no prazo máximo de dez dias.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a partir de sua promulgação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Ney Suassuna**.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 19, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1997. – **Jader Barbalho – Hugo Napoleão – Sérgio Machado – Valmir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 20, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1) relacionar os nomes dos credores e respectivos valores da dívida externa brasileira que teria sido paga no período de 1982 a 1984, cujas operações foram objeto de emissão de recibos de imposto de renda do Brasil, documentos esses utilizados para abater o imposto devido ao Fisco norte-americano pelos mencionados credores;

2) esclarecer se os valores do imposto de renda mencionado no item anterior, constantes dos recibos, foram efetivamente deduzidos da quantia devida a título de imposto de renda;

3) encaminhar cópia dos referidos recibos;

4) encaminhar cópia de Parecer da Secretaria da Receita Federal que, à época, concluiu pela autorização da emissão dos recibos antes referidos.

Justificação

Os esclarecimentos ora solicitados e os documentos requisitados devem-se a notícias veiculadas

pela imprensa nacional (Folha de S.Paulo, edição de 29-12-96), segundo as quais os renegociadores da dívida externa brasileira, para obterem novos financiamentos, valeram-se de artifício jurídico-tributário para beneficiar bancos estrangeiros perante autoridades fiscais norte-americanas.

Embasados no princípio que rege as Convenções para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal, os negociadores da dívida externa de nosso País, segundo a imprensa, com a chancela do Banco Central do Brasil, teriam fornecido recibos fictícios de recolhimento do imposto de renda sobre parcelas correspondentes ao serviço da dívida paga.

Consoante a **Folha de S.Paulo, verbis**:

"... os recibos não passam de ficção. O imposto não teria sido efetivamente pago, já que quem o recolheu o BC – tem imunidade e é parte do próprio governo brasileiro. Para o IRS, o dinheiro saiu e entrou nos cofres do governo brasileiro, para maquiar um pagamento.

Segundo o IRS, a manobra ficou mais clara quando se constatou que o governo brasileiro não deduziu o valor dos impostos dos pagamentos que estava efetuando aos bancos credores.

Portanto, os bancos norte-americanos receberam seus lucros livres de impostos e ainda tiveram a oportunidade de deduzir outros tributos nos EUA."

Tendo em vista as graves denúncias formuladas e visando do esclarecimento dos fatos efetivamente ocorridos, estamos certos de que a solicitação que ora encaminhamos terá curso nesta Casa que, nos termos constitucionais, tem como atribuição específica a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo (C.F. art. 49, X).

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1997. – Senador **Gilberto Miranda**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 21, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo as seguintes informações:

a) Relação das empresas importadoras e exportadoras cadastradas no período de competência de janeiro de 1980 a dezembro de 1991, pela Cacex/Decex.

Justificação

A solicitação dessa relação prende-se aos seguintes fatos:

a) A ex-Cacex foi autorizada pela Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, a cobrar taxa percentual para emissão das guias de importação;

b) O Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1975, alterou o art. 10 da Lei 2.145/53 modificando o percentual e conferindo-se a natureza de tributo;

c) A Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988, deve nova redação ao anterior art. 10 da Lei nº 2.145/53 aumentando o percentual relativo à emissão da guia de importação;

d) O Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade da taxa de licenciamento de importação, criada pela Lei nº 2.145/53 com a redação pelo art. 1º da Lei nº 7.690/88, em acórdão publicado no DOU de 10-2-95;

e) O Senado Federal editou a Resolução nº 73/95, suspendendo a eficácia do art. 10 da Lei nº 2.145/53, com a redação pelo artigo 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988;

f) Este parlamentar está procedendo estudos sobre o passivo fiscal, contencioso e administrativo da União, inclusive autarquias.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1997. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno desta Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado as informações que se seguem:

1 – Qual o montante dos recursos alocados pela União ao Estado de Roraima nos anos de 1990, 1991, 1992, 1993 e 1994 destinados ao pagamento de pessoal federal que, nesse período, prestou serviços àquela Unidade da Federação.

2 – Qual foi o total repassado, sob a mesma rubrica, nos anos de 1995 e 1996, especificando-se os valores mês a mês, com as respectivas datas de transferências desses recursos.

Justificação

Segundo consta, os repasses da União para pagamento dos servidores federais não optantes e à disposição do Estado de Roraima têm diminuído ano a ano, como consequência de aposentadorias, transferências e redistribuições.

Tendo em vista que a remuneração desses servidores têm sido a mais importante atividade econômica do novo Estado, se não a única, a sua gradativa diminuição está gerando um quadro de incertezas quanto aos danos que poderá provocar na macroeconomia estadual.

Dalí porque a necessidade dos esclarecimentos aqui solicitados, que embasarão uma análise mais consistente das perspectivas futuras.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Sistema Nacional de Armas - SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências, tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996.

Ao Projeto foi oferecida uma emenda que vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É a seguinte a emenda oferecida:

EMENDA Nº 18 – PLEN

Adite-se ao § 2º, do Art. 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, a expressão:

"... e da Defensoria Pública da União..."

Ficando assim redigido:

Art. 7º (...)

§ 2º O Porte Federal de Arma de Fogo, registrada, é inerente a função de Presiden-

te e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros de Tribunais Superiores, Congressistas, Juízes Federais e Membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União da Defensoria Pública da União.

Justificação

Evidencia ser o fundamento à definição de quais Agentes Públicos farão jus ao Porte Federal de Arma de Fogo a intervenção em atos de justiça, realidade ocasionadora de circunstâncias as mais diversas, as quais colocam em risco a segurança pessoal dos nelas envolvidos, mais ainda quando a intervenção é em sede de Jurisdição Criminal.

É fato, também, que os Defensores Públicos da União, a exemplo do Ministério Público e da Advocacia da União, se verem envolvidos em situações análogas, posto a defesa de determinados interesses excluam outros, expondo o defensor às reações mais diversas do que se julgar prejudicado por sua intervenção.

Não se olvida, ainda, ex do art. 134, **caput**, da Constituição, ser a Defensoria Pública incumbida da orientação jurídica e defesa, em todos os graus, dos necessitados, consoante disposto no art. 134, **caput**, da Constituição da República, disso deriva ser a ação da Defensoria Pública dirigida em favor dos mais fracos e, por isso, colidente com os interesses dos mais fortes econômica e socialmente; daí, fazerem jus os seus membros da proteção pessoal inerente ao direito de portar arma de fogo.

Por fim, a inclusão da Defensoria Pública da União no uso do dispositivo, além de justeza substantiva, orienta-se a aperfeiçoar a proposta, resgatando a isonomia de tratamento entre os agentes essenciais ao funcionamento da justiça, porquanto, à luz do Cap. IV, do Tit. IV da Constituição da República, é a Defensoria Pública da União contada dentre esses, daí o seu não incluir revelar-se discriminatório e, por isso, ilegal e injusto.

Brasília-DF, 7 de janeiro de 1997. – Senador **José Ignácio Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Ermandes Amorim) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/1/Nº 11

Brasília, 14 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Emerson Olavo Pires passa a integrar, na qualidade

de Suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Ubaldo Correia.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Michel Temer**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

OF/GLPMDB/Nº 15/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ronaldo Cunha Lima, como membro titular, em substituição à Senadora Marluce Pinto, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

SGM/P nº 36

Brasília, 14 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Bloco Parlamentar PFL/PTB indicou os Deputados Paulo Cordeiro, como titular, em substituição ao Deputado Pedrinho Abrão, e Etevaldo Grassi de Menezes, como suplente, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. – **Luís Eduardo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ermandes Amorim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 26/97

Brasília, 14 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação da Senadora Marluce Pinto, como membro suplente, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Senador Silva Junior.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ermandes Amorim) - Será feita a substituição solicitada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra, por permuta com o Senador Mauro Miranda, ao Senador Ney Suassuna, por vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveitei as festas de fim de ano para visitar alguns países da África e da Ásia. Como não poderia deixar de ser, até por dever de ofício, interessei-me em conhecer de perto as experiências humanas com vistas à dinamização da economia daqueles países e à recente inserção dos excluídos e marginalizados no processo produtivo daqueles países.

Em muitas oportunidades, defendi, desta tribuna, a crença no potencial dos modelos alternativos de desenvolvimento que prescindem de soluções puramente governamentais.

No Brasil, a presunção de que as resoluções racionalmente criativas e eficientes passam pelo envolvimento não governamental da sociedade organizada encontra um excelente referencial nas campanhas de solidariedade promovidas pelo sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, e por vários projetos no âmbito de pequenos municípios, do tipo "Gente que faz".

Ainda desta tribuna, externei, recentemente, a minha perplexidade com o marasmo que faz com que o Brasil permaneça patinando, há meio século, com o rótulo de "país do futuro", sem que o futuro jamais chegue. Igualmente, registrei nesta tribuna a minha inconformidade diante do fato de o Brasil, em 1993 e 1994, ter apresentado um déficit de quase US\$2 bilhões na conta turismo. Dois bilhões de dólares, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito dinheiro!

Dizia eu, naquela oportunidade, entender como algo paradoxal e extremamente preocupante o fato de um país com um potencial turístico sem paralelo ser obrigado a gerar divisas em outras atividades e setores para pagar as despesas de turistas brasileiros no exterior, a fim de equilibrar o seu balanço de pagamento.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, imbuído dessas preocupações, desembarquei primeiro na África do Sul e me surpreendi com o fato de que este País, que até pouco tempo tinha problemas sociais terríveis, está superando rapidamente as suas diferenças, está-se organizando em ritmo galopante e já recebe uma massa de turistas incrivelmente grande; um País que enfrentava uma guerra com seus vizinhos, que tinha um **apartheid**, enfim, um País com todas aquelas dificuldades está rapidamente construindo estradas, duplicando-as e tudo o mais.

Em seguida, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, fui a Bali e lá também verifiquei uma massa gigantesca de pessoas visitando e desenvolvendo aquele País. Mas minha surpresa principal, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi a Tailândia.

A Tailândia é um País com cerca de 700 mil km² – 10% do Brasil-, com metade da nossa população – 60 milhões de habitantes -, mas quem por lá passa, hoje, vê suas estradas sendo quadruplicadas de ponta a ponta. Fui do sul ao norte do País e havia turistas por todo canto. A Tailândia recebeu, no ano que passou, sete milhões de turistas, contra o Brasil que recebeu um milhão e oitocentos mil.

Os hotéis são de primeiríssima qualidade e baratos, e há uma Polícia turística para facilitar a vida do turista, que é recebido como alguém que traz emprego para o motorista de táxi, para os que trabalham nos hotéis e nos restaurantes.

A Rainha e a Princesa daquele País - pois trata-se de um Reino - também buscaram soluções para a sua economia, criando escolas para incentivar principalmente o artesanato.

Hoje, a seda tailandesa é respeitada mundialmente e os entalhes tailandeses decoram quase todas as casas de classe média do mundo. O povo humilde aprende a trabalhar com palha, com madeira, com metal, com seda e o País todo respira otimismo.

Como os invejei, Sr. Presidente! Como queria que aquela febre de desenvolvimento e aquilo que lá está sendo feito estivesse sendo feito no meu País! No meu País, onde as estradas estão cada vez piores; no meu País, em que há tanta gente desempregada; no meu País, onde perdemos dias e dias discutindo assuntos políticos como a reeleição, que já poderia ter sido votada.

Não estamos elegendo o Presidente, neste momento, estamos apenas mudando uma regra, assunto que já poderia ter sido resolvido, passando-se a discutir os problemas realmente sérios da República, que são: saúde, educação, estradas, portos, agricultura, ou seja, deveríamos estar fora dessa paralisia política, fora dessa discussão política, lutando por coisas sérias.

Vi uma febre, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma febre no bom sentido, que está transformando um país pequeno, do interior da Ásia, em mais um Tigre. Eles têm dificuldades de ordem política etc, mas não estão perdendo tempo. Por outro lado, vejo um país gigantesco como o Brasil paralisado em discussões inócuas e estéreis.

Lamento enormemente o que está acontecendo, principalmente no que se refere ao turismo no

Brasil. Sr. Presidente, insistimos em acreditar que só existirá turismo se houver bons hotéis, especialmente se forem feitos de mármore e granito. Outra baleia. Há algum tempo, viajava pela África, e fiquei surpreso em ver hotéis cinco estrelas inteiramente de lona, como é o caso do Governor Camp, no Quênia, na fronteira da Tanzânia.

Sr. Presidente, quando se quer, se faz. Temos a possibilidade de desenvolver um turismo barato. Mas isso é impossível. Está se instalando aqui a Garuda, da Indonésia. Essa Companhia, a Garuda, que tem como símbolo a águia da Indonésia, que está oferecendo passagens para o Brasil a US\$1.200, coisa que as nossas companhias só conseguem oferecer, abaixando tudo o que podem, por US\$2.200, ou seja, US\$1.000 a mais. Por quê? Porque os nossos aeroportos são os mais caros do mundo; porque cada vez que se estaciona um avião tem que se pagar 50% a mais para os novos aeroportos – aliás, que estão como penças de emprego; porque pagamos quase 50% a mais pelo preço do querosene; porque os nossos juros são os mais altos. Enfim, o nosso turismo não tem viabilidade devido aos preços exorbitantes dos nossos hotéis, e de sua má qualidade. Nossas passagens aéreas são caras, portanto, não há uma política pró-turista. O turista, ao chegar aqui, já começa sendo assaltado pelo motorista de táxi. Sendo assim, em um ano, só conseguimos receber, no nosso País, 1 milhão e 800 mil turistas, ao passo que o Uruguai recebeu 3 milhões, a Tailândia, 7 milhões e a Espanha, 60 milhões.

O Sr. Roberto Requião – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Com grande satisfação.

O Sr. Roberto Requião - Senador, na verdade, é um aparte para um esclarecimento. Gostaria de saber se na Tailândia há reeleição.

O SR. NEY SUASSUNA – Nobre Senador, invejei os tailandeses porque lá está havendo uma febre, no bom sentido, de desenvolvimento. As estradas estão quadruplicadas. Senador Roberto Requião, ninguém está perdendo tempo em discussões estéreis. Lá, todos estão preocupados com o desenvolvimento do país – era exatamente isso o que eu queria para o meu País.

Estou de acordo com V. Ex^a. Estamos perdendo tempo, sim, porque essa questão da reeleição já deveria ter sido resolvida. Tínhamos que estar discutindo outras questões como a construção de estradas, o turismo, a educação, a saúde.

O Sr. Roberto Requião – Lá, o regime é presidencialista com reeleição?

O SR. NEY SUASSUNA – Não, lá, é uma monarquia.

O Sr. Roberto Requião – Então, é um sonho do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. NEY SUASSUNA – V. Ex^a conduz o assunto para uma área na qual não quero adentrar. Na realidade, tive inveja em ver um país pequeno recebendo 7 milhões de turistas e duplicando, quadruplicando a sua economia, enquanto que, aqui, o povo está querendo estradas e não as temos; querendo escolas e também não as temos; porque a classe política está discutindo assuntos que interessam apenas à classe política, mas não ao desenvolvimento do País.

Por essa razão, ocupo hoje a tribuna para dizer da minha preocupação no que se refere a este assunto, achando que temos que resolvê-los, a fim de trabalharmos realmente no que interessa à nossa República: o nosso desenvolvimento. O povo quer realizações, quer soluções e temos que dar ao povo o que ele quer; é por isso que estamos aqui.

Lamento, Senador, com profunda tristeza o nosso aparato turístico, que é impróprio. Estamos no caminho errado.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para alertar as autoridades federais quanto a esse aspecto, pois temos que mudar o nosso modelo. Nossas passagens aéreas são as mais caras do mundo, e isso não é culpa apenas das nossas empresas. Em nenhum país da América do Sul há empresa nacional, exceto no Brasil. A Argentina, o Peru, a Venezuela e a Colômbia perderam as suas empresas aéreas, e o próximo será o Brasil. Temos que abrir os olhos, estamos no caminho errado em relação ao turismo! Os nossos hotéis, além de não serem baratos, são caríssimos. A nossa segurança para o turismo é péssima. Temos muito o que mudar, mas não estamos encontrando a fórmula de como fazer no sentido de tornar o turismo capaz e viável.

Sr. Presidente, quero também dizer ao Sr. Presidente a tristeza ao ver um país, que é um decimo do Brasil, com essa febre de evolução, enquanto estamos generalizados, discutindo um assunto que não interessa ao povo. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

precisamos tomar decisões corajosas para mudar essa orientação. Se não o fizermos, estaremos, daqui a 20 anos, ainda dizendo que o Brasil é um país do futuro, aliás, futuro que não chega nunca!

São essas as colocações que faço ao prestar conta da minha visita a países como Cingapura, onde está tudo extremamente organizado, até mais do que deveria, e tem hoje uma contribuição impar

na economia mundial. É uma cidade-estado que tem mais reservas do que o Brasil, com US\$27 mil de renda **per capita**. Ressalte-se que é um país pequeno e fácil de administrar, mas com dificuldades, como é o caso da Tailândia, que poderiam servir de exemplo para nós. Quando digo para nós, Senador, refiro-me ao caso do turismo, que lá recebeu sete milhões de turistas, gerando US\$5 bilhões, ao passo que perdemos US\$2 bilhões no ano passado porque não temos um aparato – recebemos 1 bilhão e 800 mil turistas.

Faço um alerta, desta tribuna, no sentido de que precisamos revisar a política do turismo. É preciso fazer com que tenhamos condição de concorrer, inclusive revendo as nossas tarifas aéreas, não sem antes olhar o que está acontecendo na legislação dessas tarifas aéreas, que são extremamente penalizadas. Cobramos impostos que nenhum país do mundo cobra. E mais ainda, estamos hoje com um sistema de aeroportos que é o mais caro do mundo.

Sr. Presidente, além desse alerta, gostaria de declarar a minha tristeza de saber que há países encontrando soluções para os seus problemas, as quais poderíamos estar copiando. Não precisamos reinventar a roda, poderíamos aproveitar as boas experiências para avançarmos no nosso modelo e no nosso sucesso.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por cessão do Senador Francisco Escórcio.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, são tantas as questões que estamos vivendo que fico a pensar por onde devo começar.

Primeiro, quero elogiar o meu antecessor, que ontem chegou de madrugada da Tailândia, cansado, esgotado, tendo que deixar sua família em Hong Kong para atender a um compromisso partidário. Com que emoção vejo hoje ser o primeiro orador esse nosso bravo Senador! Sinto alegria pela sua competência, sua seriedade, sua garra e disposição para o trabalho. O Senador confessou-me que estava meio tonto em razão do fuso horário, que tinha vindo correndo de lá. Imaginei que não tendo dormido ontem, porque a nossa reunião foi até meia-noite, pelo menos hoje dormiria a manhã inteira, mas foi o

primeiro orador! Meus cumprimentos! Sinceramente, meus cumprimentos!

O Sr. Ney Suassuna - Excelência, permita-me só um esclarecimento. Hoje, às 8h30min já estava na Casa assinando a relação. Fiz uma permuta com um Senador, que não estava presente, que me autorizou fazê-la.

O SR. PEDRO SIMON – Pelo amor de Deus, Senador. Todos sabemos que qualquer um de nós pode fazer permuta com quem quiser. Ou não estou sendo feliz, ou V. Ex^a não me entendeu bem. O fato de V. Ex^a ter falado em primeiro lugar é a coisa mais normal do mundo. O que estou dizendo é a respeito da bravura de V. Ex^a, porque imaginei que ia colocar em dia o fuso horário dormindo durante o dia inteiro. Mas, pela manhã, V. Ex^a já estava aqui, depois de ter-me dito que havia passado 26 horas num avião. Realmente, meus cumprimentos a V. Ex^a.

Li com profundidade o pronunciamento do Senador Francisco Escórcio. Na verdade, eu não tinha entendido no início, mas, Sr. Presidente, coloque-me, em primeiro lugar, à disposição do Senador Francisco Escórcio, porque eu, o Senador Fogaça e mais alguns Senadores fazemos questão de conhecer os setores das cidades-satélites de Brasília – por exemplo, Taguatinga – e das várias regiões do Entorno. Porque, Senador Francisco Escórcio, fiquei impressionado com as fotografias que V. Ex^a mostrou. Realmente, ao lado de algumas fotografias bonitas da nossa Capital, do Niemayer, verificamos aqui setores que, sinceramente, nem no Nordeste existem.

O que se vê aqui em termos de miséria, o que se vê em termos de abandono é realmente algo muito sério e muito grave, Sr. Presidente. Tem razão o ilustre Senador, quando traz ao debate esta questão – "Isto é Brasília". E quando falamos em Brasília falamos no Plano Piloto, falamos em Niemayer, quando muito nos aspectos positivos das cidades-satélites. Mas essas questões têm que ser discutidas, Sr. Presidente. Estamos numa Capital que saiu do Rio de Janeiro e veio para ser modelo no mundo, um Plano Piloto que deveria ter uma população X, em tomo da qual a cidade deveria avançar. Estamos aí, segundo mostra S. Ex^a no seu mapa, com uma região com cerca de um milhão e meio ou mais de habitantes e que precisa de uma solução.

O Senador diz que apresentou a sua solução como proposta, que seria inclusive a criação de uma nova Unidade composta dessas regiões. Mas S. Ex^a diz: "Ou essa solução, ou outra solução, ou alguma solução deve ser tomada".

Apenas digo o seguinte, porque não entendo, juro que não entendo: o metrô da cidade-satélite até o centro do Plano Piloto. Fazer um metrô para trazer os milhões de pobres, humildes, trabalhadores que estão nas cidades-satélites, fazer o metrô para virem aqui na frente do Congresso – ali, na rodoviária – juro que não entendo. É o contrário de tudo aquilo pelo qual se falou e se pensou na hora de construir Brasília. Poderia até fazer o metrô da cidade-satélite em direção a Goiânia, para, ali, estabelecer uma região de novas indústrias, de novo desenvolvimento, de nova ação. Sinceramente, não entendo.

Com toda sinceridade, quero felicitar o nobre Senador por trazer este assunto a debate e me colocar ao seu lado para expor e desenvolver este debate.

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna – Perdoe-me a interrupção, Senador, gostaria apenas de me solidarizar com V. Ex^{as}, porque é uma verdade e isso está custando caro à República, sem necessidade.

O SR. PEDRO SIMON – Se um dia eu fosse Governador de Brasília, se eu tivesse influência no Governo Federal, o que eu teria feito, há 10 ou 15 anos, era dizer o seguinte: o Governo Federal dá um lote no Maranhão, um lote na Paraíba, um lote no Rio Grande do Sul, um lote em Goiás para quem está aqui e não tem colocação e quer ir para lá. Agora, espalharam pelo Brasil inteiro que havia cerca de 100 mil lotes gratuitos em Brasília. Veio um milhão de gente atrás do lote em Brasília. Isso é ridículo! Tem que se tomar uma decisão que seja real, concreta e definitiva. E até agora não havia nada.

Felicito o Senador. Quero dizer que aceito participar desse debate.

O Sr. Francisco Escórcio – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON – Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador Francisco Escórcio.

O Sr. Francisco Escórcio – Gostaria, em primeiro lugar, de agradecer a maneira bondosa e carinhosa com que V. Ex^a aceitou o meu convite de conhecer a parte pobre de Brasília, a realidade de Brasília, a realidade que toda Federação paga. Porque eu dizia, ontem, aqui, que Brasília está atrelada à teta do Governo, à teta que tão bem fez a Brasília. Mas agora, com a população chegando perto de três milhões, se considerarmos as cidades do Entorno, as cidades de Minas Gerais e as cidades de Goiás,

verificaremos que elas estão exatamente servindo de cidades-dormitórios para Brasília. A minha proposta para esta Casa é no sentido de se rediscutir Brasília. Porque Brasília não é dos políticos que foram votados aqui; Brasília é a Capital do Brasil e, por isso, todos temos que ter uma atenção especial para com ela. Assim sendo, Senador Pedro Simon, coloco-me à disposição de meus colegas e faço este convite para que possamos olhar de perto os problemas de Brasília. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço a V. Ex^a. Estarei à sua disposição para, juntos, percorrermos a região a que V. Ex^a se refere.

Eu tinha que escolher entre dois assuntos: reeleição ou reforma agrária. Prefiro a reforma agrária, embora ela esteja perdida em algumas manchetes dos jornais de ontem e de hoje. Prefiro a reforma agrária, porque sobre reeleição teremos muito o que falar.

Saliento que fui convidado pelo Senador Roberto Freire para a reunião de amanhã, às 11h, presidida pelo Presidente de Honra do PSDB, o querido, sempre Senador e hoje Deputado Franco Montoro, para debater a realização de um **ad referendum** ou um plebiscito para debater a reeleição. Lá estaremos com representantes de todos os Partidos e sob a Presidência desse homem que tem a tranqüilidade, a serenidade, que é uma bandeira neste País. Somos obrigados a reconhecer o caráter, a seriedade, a firmeza de convicções do Deputado Franco Montoro, pois, ao longo de toda história, sua vida é uma linha reta.

No momento em que o Presidente de Honra do PSDB, o Deputado Franco Montoro, preside um fórum que convida a todos, de vários Partidos, a estarem presentes para debater essa matéria, é com muita alegria que digo que estarei presente.

Apenas digo ao Presidente – é bom falarmos ao Presidente – a Sua Excelência, o ilustre Professor, Sociólogo, Presidente Fernando Henrique Cardoso -: calma, tranqüilidade, Presidente. Seria muito importante, Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, se Vossa Excelência relesse os discursos e os pronunciamentos de Vossa Excelência e dos Líderes do PSDB, quando dos cinco anos do Presidente José Sarney, quando da reeleição na Assembléia Nacional Constituinte.

Calma, Presidente! Calma, Presidente! Vossa Excelência tem uma história e tem uma biografia; Vossa Excelência tem um nome e tem uma personalidade que nós conhecemos. Pode ter novos amigos, Presidente. Vossa Excelência, Senhor Presidente

Fernando Henrique Cardoso, tem o direito de ter novos amigos e novo estilo, mas, olha, Vossa Excelência é o que conhecemos: o homem bom, o homem correto, o homem tranquilo, o homem sereno, o homem estadista, o homem que, nos bons e nos maus momentos, teve grandeza para com todos; V. Ex^a é conhecido.

Presidente Fernando Henrique Cardoso, mantenha suas origens, ainda que com novos amigos.

Em meio às manchetes que tomaram conta de toda imprensa, falando sobre a reunião do Presidente com o PMDB, ontem, no Palácio, inédita na História do Brasil – em quinhentos anos, nem no regime militar, nem na ditadura do Sr. Getúlio Vargas, em nenhum momento houve reunião igual àquela, a qual não vou analisar agora -, há notícias que merecem a nossa atenção.

A querida escritora Ana Amélia Lemos, diretora da RBS em Brasília, uma das pessoas que mais conhece – não sei se o Senador Osmar Dias concorda comigo -, discute e escreve sobre a questão da agricultura, inclusive em sua coluna diária do **Zero Hora**, está publicando a questão reeleição e invasão, analisando a questão das invasões, que vêm aumentando.

O **Jornal do Brasil** noticia que a UDR se arma para a guerra no Pontal.

Na sexta-feira passada, o **Correio Braziliense** publicava:

"Palácio arma operação de guerra pela reeleição"

Hoje, a manchete é outra:

"UDR se arma – guerra no Pontal"

Dessa, tenho mais medo; essa me assusta e é séria. O incidente que aconteceu no Pontal foi muito grave; os fazendeiros estão armados, preparados, topando o enfrentamento!

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nunca tivemos no Brasil oportunidade de fazer reforma agrária como neste momento que vivemos. O Governo Fernando Henrique Cardoso e o Congresso Nacional têm agido e votado propostas das mais importantes. Na semana passada, terminamos de votar a presença do Ministério Público nas ações judiciais; também foi votado o rito sumário. Há de se reconhecer que o atual Ministro da Reforma Agrária tem vontade política e está agindo no sentido de realizá-la; não há como deixarmos de reconhecer que há um movimento nesse sentido.

Mais ainda: os adversários tradicionais desapareceram; o aspecto ideológico de considerar a refor-

ma agrária uma questão de comunismo está desaparecendo, até mesmo por parte do Exército.

Quando Governador, fui falar com o Comandante do III Exército no sentido de colocarmos à disposição as terras que lá estavam para a reforma agrária; foi uma revolta. Hoje, o Exército coloca 5 milhões de hectares à disposição da reforma agrária; não só os coloca, mas diz que os técnicos do Exército poderão fazer o assentamento, a divisão, o preparo dessa terra para distribuição.

Da igreja católica, sempre se cobrava: a igreja fala, fala; por que não distribui as suas terras? Pois a igreja católica ofereceu as suas terras para se fazer reforma agrária.

E a novela da **Globo**? O nosso querido amigo, Senador Eduardo Suplicy, foi convidado e estará no velório que será gravado hoje à noite, ao qual iremos assistir na televisão, na semana que vem; infelizmente, vão matar o Senador, que não é de Caxias – eu sou de Caxias, porque a minha cidade é Caxias do Sul. Ele é o Senador Caxias, pela sua integridade e competência. Quem diria! A **Globo**, na sua novela – na minha opinião, com grande competência -, colocou o problema da reforma agrária. Discutiu e esclareceu o problema da reforma agrária de uma maneira positiva, preocupada com o social. Devemos parar para pensar sobre essa novela da **Globo**. Alguns podem divergir. Eu não divergi do Senador Caxias. Ele pode ter exagerado, mas disse o que deveria ter dito, criticou o que teria de criticar. Temos muita responsabilidade, não há dúvida nenhuma, a começar por mim, que me considero como um dos grandes responsáveis.

A **Globo** tem dessas coisas. Eu, por exemplo, não entendi o **Fantástico** de domingo, juro que não entendi. Apareceu a questão da reeleição, mostrando-se como é fácil fazer reeleição. Uma senhora de uma escola de samba do Rio já foi reeleita oito vezes para a presidência; uma outra senhora, numa vila, numa favela, já foi reeleita doze vezes na associação de amigos do bairro. Vou ser sincero; no início, ao ver aquelas manifestações de facilidade de reeleição, pensei: esse pessoal está debochando do Senado, do Congresso, do Presidente Fernando Henrique. Mas depois disseram-me que não, que estava apenas mostrando como é fácil se reeleger. Se pode se reeleger a mulher da escola de samba, se pode se reeleger a mulher da favela, por que não reeleger o Presidente da República?

O que a **Globo** apresentou nesse programa no domingo pareceu-me original; mas ela também mostrou o tema reforma agrária na novela **O Rei do**

Gado. Até a **Globo** levou para o lado popular a importância e a necessidade de se fazer a reforma agrária. O Senador Darcy Ribeiro chamava atenção para isso; Ana Amélia também.

Pediria a atenção do Senador Roberto Freire, pois estamos falando sobre a reforma agrária, que é um tema importante, e é nosso.

O Sr. Roberto Freire – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Ouço V. Ex^a, Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire – Inclusive, Senador Pedro Simon, estávamos falando exatamente sobre o papel que a esquerda deve exercer neste momento que estamos vivendo no Brasil. Uma esquerda que tem de ser vanguarda desse processo e não se confundir, em alguns momentos, com as forças mais conservadoras, defensoras do **statu quo**. Há algum tempo já vi, salvo na questão da reforma agrária, parte significativa da esquerda tomando posição contrária. Estou até com medo de, se conseguirmos ser vitoriosos na tese do plebiscito, aparecer alguém dizendo que plebiscito é golpe. O Maluf vai começar a dizer. Espero que a esquerda não venha com essa tese, até porque o plebiscito é profundamente democrático; alguns confundiram, parecendo entendê-lo como uma arma contra o Congresso, quando é a favor da democracia e do povo. Estávamos discutindo um pouco sobre esse assunto. V. Ex^a desculpe-me por ter, inclusive, virado-lhe as costas, mas era para garantir exatamente um papel da esquerda favorável ao processo de transformação, de reforma de estrutura, tal como V. Ex^a está defendendo na tribuna.

O SR. PEDRO SIMON – Concorda V. Ex^a com o fato de que toda essa crise que está acontecendo tem um lado positivo, que é o aparecimento do plebiscito.

A imprensa publicou uma manchete que achei fantástica:

"Presidente ameaça Congresso com plebiscito"

Acredito que não. Penso que a manchete tem de ser: Presidente dá de presente ao Congresso e ao povo brasileiro o plebiscito. Não tem sentido dizer que o plebiscito é ameaça ao Congresso. Ameaça ao Congresso é baioneta para fechá-lo, é impedir o povo de falar.

Vejo o Presidente da República, magoado com o que aconteceu, falando na possibilidade de plebiscito. O jornal está dizendo que até o Sr. Antonio Carlos Magalhães vê que o plebiscito pode ser uma

saída. Esse foi o lado bom, o lado positivo do que aconteceu neste final de semana. Viva o plebiscito!

Sr. Presidente, se há um sentimento voltado para a realização da reforma agrária; se até a **Globo** e o Exército assim o desejam; se a Igreja está partindo para ações concretas; se empresários estão colocando suas terras à disposição; se o Governo está agindo; se temos um Ministro de Reforma Agrária competente, sério e que está agindo, o que está acontecendo de errado? Por que esse conflito no Pontal do Paranapanema? O que está acontecendo que, em vez de estamos caminhando para a resolução do problema, estamos caminhando para uma crise onde a UDR diz que topa ir para a guerra civil, pois, anteontem, lá no Pontal, os brigadeiros ficaram, de um lado, assistindo e, do outro, os trabalhadores querendo ocupar as terras, enquanto se iniciou o tiroteio por parte dos pistoleiros, os jagunços dos fazendeiros.

Ora, Sr. Presidente, isso não pode continuar! Entendo, com toda sinceridade, que o Presidente da República tem condições – pelos dados concretos, pelos meios, pela terra que está desapropriando, pelo dinheiro que está colocando, pelo nome e pela autoridade de Ministro da Reforma Agrária – de chamar as partes para conversar, para dialogar. O que não pode continuar ocorrendo é essa situação, retratada pela seguinte manchete: "Guerra no Pontal".

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com prazer, nobre Senador.

Gostaria que V. Ex^a, quando fosse ao Rio de Janeiro, levasse meus votos de condolências pela morte do senador, sou solidário à perda.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Peço a V. Ex^a que não prolongue seu aparte, pois o tempo do orador está esgotado há quatro minutos.

O SR. PEDRO SIMON - Lamento o final da novela. Afinal, pelo fato de ele ser um senador honesto e competente não precisava morrer. Primeiro, colocaram uma mulher bonita ao seu lado para ver se o senador resistia ou não; um conflito entre uma mulher chata e uma secretária bonita. Quando ele está nessa, vão matar o senador. Podia ter um finalzinho um pouco diferente.

Dou o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, considero da maior relevância que V. Ex^a esteja aqui a levantar a importância do problema da reforma agrária; da necessidade do Governo Fernando Henrique Cardoso colocar muito

mais energia para a resolução desse problema rapidamente; de desarmar não apenas os espíritos, mas, sobretudo, impedir esses jagunços e alguns PMs treinados de utilizarem armas contra os trabalhadores sem terra, porque, a qualquer momento, poderão ocorrer as tragédias que começaram, felizmente e por enquanto apenas na novela. Segundo se sabe, o senador, dando um bom exemplo, vai à região de conflito conversar com os trabalhadores sem terras e com os proprietários rurais e, na ocasião, será morto em meio ao tiroteio; simplesmente porque resolveu ir ao campo, como tantas vezes V. Ex^a acabou fazendo, seja como Senador ou Governador, dialogar com os trabalhadores, procurando evitar o uso de armas para a resolução desse problema. Seria muito melhor se o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ontem, em vez de estar tão bravo, chamando a atenção do PMDB, ralhando com o PMDB, na expressão do Senador Roberto Requião, por causa do resultado da Convenção, estivesse bravo sim para a realização da reforma agrária, e não com a postura de que não pode haver outra pessoa tão capaz quanto Sua Excelência de governar o País.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a não acreditou naquilo que saiu no jornal! Aquilo não foi dito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Quero defender o meu querido amigo, Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aquilo que saiu no jornal, no sentido de que Sua Excelência é favorável à reeleição porque não tem ninguém para fazer o que Sua Excelência faz, é maldade. Quem conhece o Presidente Fernando Henrique Cardoso sabe que ele é incapaz de uma coisa dessa.

Quero protestar contra esse jornalista, Sr. Presidente. Quero levar um protesto veemente a esse jornal, por esse absurdo de colocar na boca do Presidente aquilo que Sua Excelência não disse.

O Sr. Eduardo Suplicy – Até porque seria uma maldade contra o Vice-Presidente, Marco Maciel, e tantas outras pessoas aqui, Senadores, Deputados, e toda a plêiade de governadores que são a sua própria base governamental e que, potencialmente, poderiam exercer – e bem! – a presidência da República. Mas, Senador Pedro Simon, até consultei pessoalmente V. Ex^a a respeito do convite que me foi formulado por Benedito Ruy Barbosa e Luiz Fernando de Carvalho sobre se poderia estar presente no velório do senador Roberto Caxias. Ponderei que só poderia aceitar se a gravação não acontecesse no horário inicialmente previsto, pela manhã, porque estaria em meio aos trabalhos do Senado.

Mas, como será à noite, aceitei o convite e levarei as condolências de V. Ex^a. Gostaria de dizer que aceitei ao convite, assim como a Senadora Benedita da Silva, porque avalio que tenha sido realizado um trabalho sério que, de fato, significou o que deveria ser a ação de um senador realmente preocupado com a questão dos trabalhadores no campo, com a questão da reforma agrária, que precisa ser resolvida com muito mais energia e rapidez.

O SR. PEDRO SIMON – Realmente quando V. Ex^a me consultou a respeito desse convite, disse-lhe que deveria aceitar, porque, na minha opinião, foi realizado um grande trabalho nessa novela. Isso demonstra que, quando se quer, pode-se fazer, mesmo em novela, um trabalho orientador, ainda que se trate de um entretenimento. A novela orientou a questão da reforma agrária no bom sentido, mostrando a questão, o debate, o que pensa um, o que pensa o outro. Dou nota 10 à direção da **Globo**.

Senador, agora está me ocorrendo uma idéia. Pode parecer que, como o senador lutou pela reforma agrária, foi lá na terra e morreu, pode parecer um negócio assim... Dou um conselho a V. Ex^a: vá hoje à noite ao enterro, e, amanhã, vá também lá no Pontal, lá onde ele foi morto, para mostrar que ele morreu, mas continuamos com o negócio. E para não dizer que estou apenas convidando V. Ex^a para ir e se arriscar, se V. Ex^a quiser, posso ir também. Vamos lá para não ficar essa imagem de que o Senador tinha coragem, morreu assassinado e não adiantou nada. Não podemos deixar que fique essa imagem. Ele morreu, mas haverá mais gente para continuar o seu trabalho. Este é o conselho que lhe dou: seria muito bacana se V. Ex^a fosse amanhã lá no Pontal.

O Sr. Eduardo Suplicy – Convido V. Ex^a, pois estou programado para ir no próximo final de semana ao Pontal do Paranapanema.

O SR. PEDRO SIMON – Pois topo ir, vamos lá no Pontal para mostrar que morre um, mas a bandeira continua.

O Sr. Francisco Escórcio – Senador, quero que V. Ex^as levem também as condolências da Casa, em meu nome e do Ney Suassuna, que pediu que eu falasse em seu nome.

O SR. PEDRO SIMON – Muito bem, Senador Suplicy, então V. Ex^a vai representar o Senado Federal no enterro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador Pedro Simon, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço, Sr. Presidente. O tema é muito sério, eu queria tratar de ou-

tro assunto, mas deixarei para outro dia. A jornalista Ana Amélia Lemos diz que os pequenos proprietários, aqueles que têm terra e pela falta de crédito estão abandonando o pedaço que já têm, devem merecer tanto ou mais importância do que os outros.

Essa parte da análise da jornalista Ana Amélia Lemos me comprometo a trazer em outra oportunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

V. Exª dispõe de até 20 minutos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Que eu gostaria que fossem do mesmo tamanho dos 20 minutos concedidos ao Senador Pedro Simon!

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Deus foi muito bom comigo e me permitiu, em uma vida bem longa, ver e assistir a muitas coisas, até para avaliar o que é este País.

Meninote, vi cair Getúlio; vi o golpe e a volta de Getúlio. Eu vi a morte de Getúlio. Vi a posse de Café Filho e vi também Café Filho se licenciar, porque estava doente, e ser substituído pelo Presidente da Câmara. E quando ele quis voltar, disseram-lhe que não, que ele continuava doente. Vi Juscelino Kubitschek de Oliveira Presidente. Vi fazer-se esta cidade, com muita esperança. E, depois de Juscelino, a vinda de Jânio Quadros, com a vassoura. Era o período da limpeza e Jânio Quadros renunciou, deixando todo o povo brasileiro órfão de um sonho. Para não haver um rompimento na ordem democrática mudaram o regime e passamos a ter o parlamentarismo, para que o Vice-Presidente, o Sr. João Goulart, pudesse assumir o mandato de Presidente da República. Forjou-se logo um plebiscito – que sempre aparece como salvação – para derrubar aquele parlamentarismo fajuto, feito exclusivamente porque assim determinavam os militares. E Jânio Quadros assumiu. Mas mesmo assim veio a Revolução de 1964, tudo mudou, a ordem democrática foi rompida e passamos a viver um período do qual o mínimo que se pode dizer é que era autoritário, para não dizer ditatorial. Veio 1985, veio a eleição de Tancredo Neves no Colégio Eleitoral, para que nunca mais o

Presidente da República fosse eleito em colégio eleitoral, porque o desejo era devolver ao povo aquilo que é direito do povo, que é eleger os seus governantes. Morre Tancredo e assume José Sarney. Vem a eleição seguinte e assume Collor. Julgado nesta Casa, ele teve o mandato cassado. A Presidência do Senado na sessão de cassação foi do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que dizia que aquele era o caminho, que a votação era correta, embora Fernando Collor tivesse já renunciado ao mandato de Presidente da República. Levantei uma questão de ordem para saber se realmente podíamos votar a cassação de alguém que já não era mais Presidente da República, porque Collor renunciara ao mandato, e o Presidente da sessão, o Presidente do Supremo, disse que sim, que podíamos votar. Votamos e aprovamos a cassação de quem já não era mais Presidente da República. Depois, em todos os processos que sofreu, até hoje ele não foi condenado em nenhum.

Assumiu Itamar Franco, esse sim, o pai do real. Foi Itamar Franco quem elaborou o Plano Real e apresentou Fernando Henrique como candidato do seu Governo à sua própria sucessão.

Portanto, eu vi o período da Ditadura Vargas, do chamado Estado Novo; assisti à queda de Vargas, assisti à volta da democracia, assisti à mudança do sistema de presidencialista para parlamentarista; assisti ao retorno do presidencialismo; assisti à queda do Presidente; assisti à Ditadura Militar e pensei que tivéssemos voltado à democracia. Eu acreditava que nós tínhamos voltado à democracia.

Que tristeza, ontem, Sr. Presidente, que tristeza, hoje, quando pegamos os jornais e vimos algo que não havíamos visto sequer no tempo da Ditadura Militar: o Presidente da República, o sociólogo, Dr. Fernando Henrique Cardoso, chamou lideranças do PMDB, do Senado e da Câmara, à sua presença para ler para elas um puxão de orelhas escrito na véspera.

Dizem, Sr. Presidente, que o travesseiro é um bom conselheiro. Então pergunto: o que há com o travesseiro do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que teve que redigir na véspera o que, no dia seguinte, manteve para dizer o que queria e o que pensava e desabafar todos os seus sentimentos de frustração, porque um partido político, em sua Convenção, resolveu diferentemente daquilo que ele esperava?

O Sr. Roberto Requião - Senador, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Darei já o aparte. Quero só concluir o pensamento.

O Presidente não gostou do Partido do Movimento Democrático Brasileiro ter tomado uma posição contrária à reeleição.

E eu pergunto: que votos deu Fernando Henrique Cardoso enquanto parlamentar? Ele votou contra ou a favor da reeleição? Vamos verificar que ele votou sempre contra. Ele pode votar contra, mas os outros não podem votar contra quando ele é o Presidente da República.

Homens encanecidos na vida pública! A fotografia que aparece hoje nos jornais mostra o Presidente do Congresso, ex-Presidente da República, do lado direito, ouvindo a leitura das seis laudas nas quais o Presidente da República disse o que pensava, o que queria e o que exigia. Tudo isso ali, na cara de cada um.

Não tenho conhecimento, ninguém tem, do que ele leu, mas a impressão que passou é que foi algo muito sério, tão sério que o Senador Humberto Lucena, ex-Presidente do Congresso, pediu que não fosse publicado.

Sr. Presidente, não pensei que, em minha vida pública, principalmente exercendo o mandato de Senador da República, eu assistisse ao que não assisti no tempo de Médici, no tempo de Figueiredo, no período autoritário militar.

Eu não pensava que, no chamado regime democrático, onde os Poderes devem ser harmônicos, o Presidente da República chamasse os principais Líderes de um partido político e lhes desse um puxão de orelha e dissesse: eu quero, e não existe harmonia e não existe independência, porque eu quero, posso e mando.

Vou ouvir o Senador do Paraná, do PMDB, Roberto Requião, para que S.Ex.^a enriqueça este meu pronunciamento.

O Sr. Roberto Requião – Senador, só quero raciocinar com V. Ex.^a. O Presidente da República afirmou que a reeleição era uma questão do Congresso, que Sua Excelência não interferiria nesse processo. E, de repente, ele se desdiz, como se fosse um costume de Sua Excelência esquecer-se de tudo aquilo que tinha dito no dia anterior, convoca algumas personalidades do PMDB e passa um pito, exigindo que votem a reeleição, que Sua Excelência afirmava ser um assunto da competência exclusiva do Congresso Nacional, sob pena de retaliação. Fico pensando que retaliação seria essa! Talvez a demissão de alguns ascensoristas filiados ao PMDB, nos Ministérios, ou de alguma servente, numa escola técnica do interior, indicada por algum peemedebista, à pressão ridícula, à confissão do relacionamento

fisiológico com certas forças do partido. Mas mais do que isso: o Presidente se desdiz, tentando obrigar um partido, que não é o dele, a tomar no Congresso, pela sua representação parlamentar, uma posição contrária à posição soberana da Convenção Nacional. Quando o Presidente pede a reeleição, ele violenta o PSDB, porque Sua Excelência retira do PSDB a possibilidade de discutir a indicação do candidato à Presidência. Ele está condicionando o Partido a participar do próximo processo eleitoral com a sua candidatura – que era o mesmo do velho MDB de guerra! O Presidente não só quer que o PMDB vote a reeleição, mas também que, incondicionalmente, apóie o seu Governo, sob pena de demitir alguns funcionários indicados pelo Partido. Que tipo sórdido de relacionamento existe entre o Governo Federal e setores do nosso Parlamento! Não é isso que o Brasil esperava do Presidente Fernando Henrique Cardoso e não é isso o que o povo gostaria de ver ocorrendo no Congresso Nacional. O Presidente não exercita argumentos racionais a favor da reeleição. Ele quer exercer a pressão, a ameaça da demissão ou o corte de favores que jamais devia ter concedido em troca de apoio. Onde está o Fernando Henrique Cardoso lógico? Onde está o Fernando Henrique Cardoso capaz de raciocinar, de filosofar, de propor alternativas e convencer o Congresso Nacional? Não! É a velha prática fisiológica na sua forma mais absoluta e exacerbada. Ralhou, passou um pito, admoestou setores do PMDB por ele convocados ao Palácio do Planalto. Fez isso com o ex-Presidente da República, o Senador José Sarney, que, por elegância, suportou o pito em silêncio, protestando depois. Creio que o Presidente terá uma resposta do PMDB. Exige do PMDB na Câmara a traição da Convenção Nacional com a participação dos Deputados, num processo de discussão para o qual foram proibidos pela Convenção Nacional. Na verdade, o Presidente Fernando Henrique Cardoso quer liquidar, desmoralizar definitivamente o meu Partido. Espero que não consiga fazer isso. O PMDB está numa situação crítica nesse momento. Se ele cede, se ele desobedece a Convenção e se submete ao ralho do Presidente, estará a caminho do fim. O partido renasceu de uma convenção que resistiu a todas as pressões e que se manifestou pela vontade clara das suas bases, bases que são o microcosmo da sociedade brasileira. Chego até a prognosticar que um plebiscito terá como resultado a mesma votação proporcional da Convenção do PMDB: sessenta por cento do Brasil dirão "não" à reeleição. Particularmente, creio que quatro anos é muito pou-

co para um Presidente da República. A meu ver, um Presidente da República, no regime presidencialista, deveria ter, pelo menos, cinco anos. Talvez esses cinco anos, através de um referendun ou de um plebiscito, pudesse ser estendido ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que teria três anos para terminar o seu governo. Mas não no "tapetão", na pressão política; não através do processo de violentação dos partidos. Se o regime fosse parlamentarista, talvez devêssemos ter um Presidente com um mandato de sete ou oito anos, como ocorre em outros países. Mas não posso admitir que, durante o "jogo", o Presidente, que se elegeu para defender a democracia, coloque mais um dedo na sua mão e que este suplante todos os demais, que é o dedo da reeleição, da submissão do PSDB e do PMDB à sua candidatura, proibindo até a discussão interna dos partidos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Agradeço o aparte ao nobre Senador Roberto Requião.

Da maneira como as coisas vão, amanhã o Presidente Fernando Henrique Cardoso pode exigir que os Partidos aliados não tenham um candidato. "O senhor apóia o Governo ou a Oposição? Se V. Exª tiver um candidato, então é Oposição"! Fará essa cobrança. "Quem quiser pode sair e não esqueça de deixar os cargos na portaria"!

O Presidente foi tão violento com a sua atitude que afirmou não querer parte do PMDB. Disse Sua Excelência: "Quem quiser ficar comigo, se o PMDB der conta, venha para o PSDB ou para o PFL". Nunca pensei em assistir a uma situação como essa!

Em relação ao Governo a que V. Exª se refere, Senador Roberto Requião, quatro anos é pouco em tempo, mas, com medidas provisórias, vale por oito. Quatro anos num Congresso que não vota, porque tudo é resolvido através de medidas provisórias, valem por oito.

De certa forma, estamos aqui sem nem saber o que estamos fazendo. Hoje é dia 14 de janeiro, e a convocação começou no dia 6. Hoje, estamos realizando a primeira sessão deliberativa, e ela nem fez falta, porque as medidas provisórias superam perfeitamente a existência do Congresso Nacional.

Então, discute-se o tempo do mandato presidencial, que é pouco; mas o poder é muito, o poder é grande demais! O poder chega a ocupar uma parte muito grande do Poder Legislativo.

Nobre Senador Roberto Requião, assisti à Convenção do PMDB. Fui destacado pelo meu Partido e pelo Dr. Paulo Maluf para representá-lo na Convenção do PMDB. Mais uma vez, constatei a vi-

bração do Partido. Sim, porque pertenci ao MDB, que sempre foi muito vibrante. Por isso, não me surpreendeu a posição do Partido.

É verdade que havia divergências. É verdade que, em outra sala, tentavam manipular a Convenção. Mas ela foi soberana. Nenhum Presidente da República pode, principalmente aquele que se diz democrata, como é o caso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, dizer, em um dia, que esse assunto é do Congresso e, no outro, chamar os Líderes para puxar-lhes as orelhas; e volto a repetir: de forma pensada.

Nobre Senador Roberto Requião, com toda a minha experiência política, não sei se assistiria a essa reprimenda até o fim. Creio que eu me levantaria durante o puxão de orelhas e diria que não, que o povo do Maranhão não havia me mandado a Brasília para ouvir reprimendas de quem quer que seja, que o povo do Maranhão é soberano.

V. Exª poderá me perguntar por que, já que nem sou do PMDB, estou tratando do assunto. Porque, depois de assistir a uma propaganda desenfreada pró-reeleição em todos os programas de televisão, depois de ver o Congresso humilhado e insultado em novelas, depois de ver a fotografia de Senadores e Deputados sentados e saber o que aconteceu, senti-me atingido como Parlamentar. Não foi apenas o Parlamentar do PMDB que passou por esse vexame, mas os representantes do Poder Legislativo. Senadores e Deputados passaram por constrangimentos, como, por exemplo, o do Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, que disse que, se soubesse que era para ouvir aquilo, não teria comparecido.

Onde estão os conselheiros do Presidente Fernando Henrique Cardoso? São os Ministros partidários? Não, são os Ministros de sua cota pessoal. É o núcleo desse Governo, que, como não são políticos, não gostam dos políticos, não gostam dos Partidos políticos e não gostam de quem exerce mandato. Olham cada Senador e cada Deputado como alguém com quem possam barganhar. Esse é o quadro, esse o retrato triste e deprimente de um Governo que o Brasil inteiro esperou que fosse democrático.

A Nação esperou que o seu Presidente, ao enunciar uma frase, estivesse fazendo o jogo da verdade. Esse jogo da verdade foi o que me trouxe hoje a esta tribuna, porque não posso deixar de dizer o que sinto, custe o que custar. Tem sido essa a tônica da minha vida. São sete mandatos populares; recebi-os com o verbo, e não com a verba, levando ao

povo aquilo que sinto e não aquilo que acho que o povo deve ouvir para votar em mim. O meu mandato só tem sentido na medida em que eu continue sendo o mesmo homem, escolhido pelo povo para representar o Estado do Maranhão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não haverá discussão?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sr. Senador, logo após a Ordem do Dia, daremos prosseguimento à lista de oradores. São 15h41min, portanto, estamos atrasados para a Ordem do Dia, que deveria ter-se iniciado às 15h30min.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.166, de 1996, do Senador Flaviano Melo, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de sua autoria, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

DE/CAE/196/96

Brasília, 10 de dezembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que essa Presidência não detectou nenhum óbice à inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996.

Menciosamente, – **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Encerrado.

O Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1996 (nº 693/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 564 e 674, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania: **1º pronunciamento**: favorável; **2º pronunciamento** (sobre a emenda oferecida perante a Mesa): favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 23, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1996, a fim de ser feita na sessão de 6-2-97.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1997. – **Hugo Napoleão** – Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere o projeto retorna à Ordem do Dia na data citada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995)

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (nº 1.164/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 5, DE 1997

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, ao Projeto de Lei da Câmara Nº 62, de 1995 (Projeto de Lei Nº 1.164, de 1991, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências" e PLS nº 164/95, que "Altera os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências".

RELATOR: Senador LÚCIO ALCÂNTARA

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara Nº 62, de 1995, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências".

O Projeto, ao longo de seus 27 artigos, faz um amplo apanhado das questões penais relacionadas ao meio ambiente, dispostas em 3 (três) Capítulos: Capítulo I, "*Disposições Gerais*", Capítulo II, "*Das Infrações Ambientais Caracterizadas como Crime contra o Meio Ambiente*" e Capítulo III, "*Disposições Finais*".

No seu Capítulo I, o Projeto estabelece a punição de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente por meio de sanções penais e administrativas, conceitua a infração ambiental, prevê a sistemática do processo administrativo referente a infrações ambientais, relaciona as penalidades a serem imputadas às infrações ambientais, define aqueles que respondem solidariamente pelas infrações, classifica as infrações ambientais em leves, graves, muito graves ou gravíssimas, estabelece critérios para imposição e gradação da penalidade e estipula e caracteriza as circunstâncias consideradas agravantes e atenuantes no caso das infrações ambientais.

Ainda no mesmo Capítulo I, o Projeto prevê a apreensão dos produtos e instrumentos da infração ambiental, estabelece limitações à imposição de penalidades pecuniárias por infração ambiental pela

União (quando já aplicadas pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios) e define o destino dos valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental.

No Capítulo II, "*Das Infrações Ambientais Caracterizadas como Crime contra o Meio Ambiente*", tais infrações são apresentadas em 4 (quatro) Seções distintas: Seção I, "*Da Fauna*", Seção II, "*Da Flora*", Seção III, "*Das Unidades de Conservação*" e Seção IV, "*Da Poluição e outras Infrações Ambientais*".

Em cada uma das referidas Seções, o Projeto define as infrações caracterizadas como crimes e estipula suas respectivas penas. Há, ainda, a relação dos casos de exclusão de criminalidade e a previsão de redução da pena pela metade nos casos de crimes culposos.

O Capítulo III, por fim, "*Disposições Finais*", estabelece os casos em que as penas cominadas poderão ser aumentadas até o dobro, prevê a possibilidade de cumprimento de penas por meio de prestação de serviços à comunidade, define as instâncias de julgamento dos referidos crimes praticados nos municípios que não sejam sede da Vara da Justiça Federal e relaciona as autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo.

O Projeto em tela tramitou na Câmara dos Deputados desde junho de 1991, quando foi apresentado pelo Poder Executivo, até junho de 1994, quando foi aprovado naquela Casa. Ali, recebeu pareceres da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

No Senado Federal, o Projeto foi distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, não tendo sido apresentadas emendas. A Senadora Marina Silva apresentou requerimento de Nº 990, de 1995, no qual solicita que, além da CCJ, seja também ouvida, na análise do Projeto, a Comissão de Assuntos Sociais – CAS. O requerimento foi aprovado em Plenário e a matéria, após exame da CCJ, deverá ser submetida à análise da CAS.

O Senador José Eduardo Dutra, por meio do requerimento 1547, de 1995, solicita tramitação conjunta do PLS 164, de 1995, que "altera os artigos 27 e 34 da Lei Nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências", com o PLC Nº 62, de 1995, em pauta. O requerimento foi aprovado pelo Plenário desta Casa, cabendo-nos, assim, pronunciarmo-nos também sobre aquele Projeto.

II – DIREITO PENAL AMBIENTAL BRASILEIRO: SITUAÇÃO ATUAL

O Brasil tornou-se conhecido, em escala mundial, como detentor de uma das mais avançadas legislações ambientais do planeta. Na verdade, os reconhecidos méritos do Capítulo do Meio Ambiente, em nossa Carta Magna, inigualado em qualquer outra legislação, incumbiram-se de dar ao País um destaque que, no que se refere ao aparato infra-constitucional, ainda se mostra muito distante do ideal.

É bem verdade que, ao longo dos anos, especialmente a partir de 1981, um amplo conjunto de leis, decretos, resoluções e normas foram baixados, o que formou um quadro de proteção aos recursos naturais mais condizente com as perversas práticas de degradação ambiental verificadas em nosso País. A instituição dos Estudos de Impacto Ambiental e a adoção de princípios como a responsabilidade civil objetiva para os danos causados ao meio ambiente destacam-se entre os exemplos mais relevantes.

Percebe-se, contudo, que, da mesma forma que em outros setores, também na área ambiental os avanços da Constituição Federal de 1988 não se traduziram na elaboração de instrumentos legais que permitissem implementar, na prática, os elevados princípios ali contidos. Há vários dispositivos por serem regulamentados, o que os torna inócuos nesse momento, e, do ponto de vista da ação governamental, os imperativos constitucionais não se refletem nas ações dos formuladores de políticas públicas e tomadores de decisão.

No que se refere ao Poder Executivo, a esfera institucional do meio ambiente no Brasil encontra-se em estado crítico, devido à inexistência de instrumentos legais coerentes, à ausência de recursos financeiros e de recursos humanos nos órgãos federais, estaduais e municipais de meio ambiente e, ainda, à falta de vontade política de internalizar, como ação de governo, os exaustivamente repetidos discursos do desenvolvimento sustentável, da proteção ambiental e da conservação dos recursos naturais.

Os resultados que vêm até aqui sendo obtidos pela área governamental de meio ambiente não resistem a uma comparação rigorosa com as propostas do texto constitucional, que responsabiliza o Poder Público, entre outras incumbências, pela preservação e restauração dos processos ecológicos essenciais, pela preservação da diversidade e da integridade do patrimônio genético do País e pela proteção da fauna e da flora.

No que se refere ao aparato legal infra-constitucional, não obstante os avanços já mencionados, o quadro não poderia mostrar-se mais desordenado. A quantificação de todos os instrumentos relacionados ao meio ambiente pode variar de acordo com o que se entenda por meio ambiente – dada a sua complexa interrelação com outros setores de atividades. Entretanto, apenas para se ter uma idéia,

a publicação Coletânea da Legislação Federal de Meio Ambiente, editada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA relaciona 67 leis, 27 decretos leis, 325 decretos, 61 Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA (excluídas as de natureza administrativa) e 481 Portarias ou Instruções Normativas emitidas por órgãos da Administração Pública Federal. Se incluirmos, aí, o extenso conjunto de dispositivos da Constituição Federal e os Acordos, Tratados e Convenções Internacionais assinados pelo Brasil, temos um conjunto extremamente complexo de normas que, na maior parte das vezes, não apresentam entre si o desejável nível de harmonização.

No que se refere particularmente aos dispositivos da legislação ambiental que constituem o que é conhecido como o direito penal ambiental brasileiro, há consenso, por parte dos mais renomados juristas, no que tange à sua urgente necessidade de reordenamento. No enorme conjunto de instrumentos legais e normativos que regem a área ambiental, destaca-se a falta de uniformidade de linguagem, de conceitos, de proporcionalidade de penas e de objetivos.

Entre as principais distorções do direito penal ambiental brasileiro, destaquem-se a desigualdade do tratamento penal aplicado a ilícitos distintos de semelhante gravidade, a cominação de pesadas penas a crimes de baixa repercussão na qualidade de vida da população e a ausência de punição adequada a crimes geradores de perversos impactos ambientais, sociais e econômicos.

O caos do ordenamento jurídico ambiental brasileiro tem feito com que um número crescente de juristas propugnem pela adoção de um código ambiental brasileiro. Algumas tentativas já foram realizadas nesse sentido e inúmeras comissões governamentais e não-governamentais encerraram seus trabalhos com algum tipo de proposta nunca levada adiante. No entanto, a idéia de harmonizar o conjunto de normas existentes continua, especialmente no sentido de que a legislação brasileira venha, de fato, a restringir as atividades ambientalmente degradadoras. Com efeito, se se reconhece que o Brasil apresenta uma das mais restritivas legislações ambientais do planeta, há que se ter em mente, também, que o excesso de dispersão temática originou, em alguns diplomas, indesejável tecnicismo, falta de clareza, excessivo casuismo, desnecessário nível de detalhamento, redundância e ambigüidade.

O excessivo volume de normatização ambiental torna-se mais grave quando órgãos do Poder Executivo, na tentativa de mitigar as distorções do aparato legal vigente, passam a emitir Resoluções e Portarias. Se alguns desses instrumentos constituem mero exercício da capacidade administrativa dos órgãos emitentes, outros, porém, acabam por acrescentar novas normas de nítido cunho regulador e disciplinador de atividades potencialmente degradadoras do meio

ambiente. O mais perverso efeito dessa tendência é a ineficácia do processo judicial, visto que os juizes precisam lidar não só com a interpretação de leis nem sempre claras ou com condutas não tipificadas, mas também com a própria dificuldade física de ter acesso e de lidar com instrumentos normativos nem sempre adequadamente divulgados.

Um exemplo recorrentemente citado quando se discute o direito penal ambiental brasileiro é a **Lei de Proteção à Fauna**, também conhecida, impropriamente, como **Código de Caça** – a Lei Nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967 – que "dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências". Alterada pela Lei Nº 7.653, de 17 de fevereiro de 1988, a **Lei de Proteção à Fauna** passou a considerar inafiançáveis os crimes nela previstos, um dos principais alvos de polêmica em torno do referido diploma.

De fato, os resultados práticos das mudanças no Código de Caça revelaram-se de perverso efeito para a sociedade. Embora implementadas com o objetivo de oferecer proteção adequada à fauna brasileira, as alterações vieram a constituir mais um impiedoso instrumento contra uma parcela da população brasileira já submetida a miseráveis condições de vida. Essa medida implicou grave incongruência entre a lei aprovada e o sistema penal brasileiro, visto que o Código Penal Brasileiro prevê o pagamento de fiança até mesmo em caso de crimes contra a pessoa (crimes contra a vida). Ademais, é inconcebível que crimes culposos sejam punidos com **pena de reclusão**, quando o Código Penal prevê que os homicídios cometidos por imprudência, negligência ou imperícia – os mais graves delitos culposos do Código – sejam punidos com **pena de detenção**, cujo caráter é bastante diferenciado da pena de reclusão.

As distorções da **Lei de Proteção à Fauna** deram origem a uma série de dificuldades de ordem jurídica e a graves injustiças quando de sua aplicação. A imprensa noticia, com frequência, exemplos de indivíduos completamente excluídos do sistema social brasileiro que **vêm** agravado o seu grau de exclusão pela cominação de penas **absurdamente** desproporcionais aos delitos cometidos. Há relatos de **juizes**, inclusive, que lamentam ter a obrigação jurídica de cumprir uma **lei que se revela inadequada** ao ordenamento legal nacional e **incongruente** com a realidade sócio-econômica do País.

Se a Lei de Proteção à Fauna produz inaceitável discriminação contra os miseráveis, em outro extremo, a legislação ambiental é incapaz de punir, com a rigidez merecida, os infratores beneficiários de um sistema legal perpetuador das disparidades econômicas nacionais. **Não há**, assim, instrumentos que possibilitem ao legislador prender, em caráter inafiançável, empresários responsáveis por indústrias cujo potencial de degradação ambiental se mostra muito mais nocivo à sociedade brasileira do que a venda de um pardal à beira da estrada.

III – ANÁLISE DO PLC Nº 62, de 1995

As crescentes mazelas do emaranhado de normas em que se transformou o direito penal ambiental brasileiro reforça a idéia de se buscar um arranjo integrado e harmônico para o tratamento dos crimes e contravenções ambientais. Pode-se inserir nessa linha a iniciativa do Poder Executivo ao encaminhar ao Congresso Nacional, em 31 de maio de 1991, o presente Projeto de Lei. O então Secretário do Meio Ambiente, em sua exposição de motivos, argumenta que o diploma proposto se encontra em conformidade com a legislação de proteção à fauna e à flora em vigor e constitui "*um instrumento que virá sistematizar as penalidades e unificar valores de multas a serem impostas aos infratores da flora e fauna. Esses valores, até então, encontravam-se fixados em múltiplos atos normativos internos, tais como portarias e instruções normativas (...)*".

O alcance do Projeto do Poder Executivo, porém, revelou-se muito aquém do que se poderia esperar, dada a extensão das dificuldades já descritas. O Projeto original limita-se às infrações da legislação protetora da fauna e da flora, não tipifica adequadamente as diversas infrações, não elenca atenuantes e agravantes e deixa de contemplar a possibilidade de harmonizar as sanções penais na área ambiental. Já a versão aprovada na Câmara apresenta grandes avanços em relação ao Projeto do Executivo, caracterizando-se como uma verdadeira consolidação das leis ambientais, no que tange à matéria penal.

O que se submete à nossa análise, portanto, é uma codificação da legislação penal ambiental, em substituição à miríade de dispositivos penais espalhados pela legislação vigente. Ainda sem entrar no mérito do Projeto, adiantamos que a simples apreciação de um único projeto se marca pela possibilidade de se adotarem regras próprias e uniformes e de se favorecer a organização do direito penal ambiental, tornando-o mais acessível à sociedade e aos aplicadores da lei.

O Projeto aprovado na Câmara dos Deputados propõe indubitáveis avanços no quadro atual da legislação ambiental. A forma com que foi estruturado apresenta as desejáveis virtudes de diferenciar as infrações a serem tratadas com sanções administrativas e as que devem receber sanções penais, incorporando recentes aperfeiçoamentos da doutrina que propugna pela descriminalização das infrações de baixo potencial de dano para a sociedade ou cuja intenção não seja facilmente caracterizável.

Ao mesmo tempo, o Projeto mantém a figura do crime ambiental, visando à penalização das condutas cujo nível de degradação ambiental se mostre particularmente danoso para a sociedade ou nas quais não restem dúvidas quanto à intenção do infrator.

De igual importância, o Projeto disciplina adequadamente os diversos tipos de sanções penais, de forma a caracterizar a graduação e a harmonização de penas de que se carece hoje, como já notado anteriormente. Nesse sentido, tipifica os diversos atos de infração e detalha as circunstâncias agravantes e atenuantes na aplicação da pena.

A caracterização de circunstâncias atenuantes e agravantes é especialmente útil para a aplicação de penas que tomem em consideração o poder econômico do infrator. Hoje, a sanção de multas se revela um instrumento altamente ineficaz em função de seu irrisório valor, em face do lucro que o infrator espera auferir com sua conduta. Sem esse tipo de consideração, a multa se transforma no certificado de quitação da dívida do infrator perante a sociedade, o que caracteriza um grande investimento do ponto de vista de sua relação custo-benefício.

Os dispositivos incorporados ao Projeto, em sua versão aprovada na Câmara dos Deputados, resultaram, portanto, em um trabalho da maior qualidade, à altura das urgentes necessidades de revisão da legislação ambiental brasileira.

A importância do tema, porém, levou-nos a procurar mecanismos que pudessem aperfeiçoar o texto ora em tramitação. Com esse objetivo, optamos por realizar um amplo leque de consultas a juristas de renome na área ambiental, a organizações não-governamentais, a órgãos do Governo Federal e a diversos profissionais envolvidos, de alguma maneira, com a questão do direito ambiental. Buscamos inspiração, ainda, em projetos de lei que já tramitaram pelo Congresso Nacional, não tendo sido transformados em normas jurídicas, e em alguns dos diversos códigos ambientais já produzidos no País, alvo do esforço conjunto de reconhecidas celebridades no trato da questão ambiental.

Agradecemos, em particular, aos professores Gilberto Passos de Freitas e Paulo Affonso Leme Machado, dois conhecidos especialistas em direito ambiental em nosso País, cujas contribuições foram de expressiva relevância ao trabalho que desenvolvemos na análise da proposição em pauta.

A partir, portanto, de todos os subsídios recebidos e de nossa própria análise sobre o projeto, apresentamos a seguir algumas contribuições para o aperfeiçoamento do texto em discussão. Em adição às propostas aqui relacionadas, sugerimos, ainda, uma ampla reestruturação do Projeto, de forma a contemplá-lo com maior clareza, mais lógica ordenação e melhor técnica legislativa.

Responsabilidade da pessoa jurídica nos crimes contra o meio ambiente

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu artigo 225, § 3º, que "as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, **peças físicas ou jurídicas**, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". A análise do presente Projeto, portanto, não pode furtar-se a inserir, de maneira explícita, a cominação de penas à pessoa jurídica, considerada hoje um eficaz instrumento para controlar os delitos cuja origem se dá, mais do que na vontade de um indivíduo, no interesse de um grupo, empresa ou sociedade.

No Brasil, o exemplo mais conhecido da adoção de medidas para punir a pessoa jurídica encontra-se no Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078, de 11 de setembro de 1990). Ademais, para impedir a utilização de instrumentos do mundo dos negócios para eximir de culpa a empresa ou seu dono, sócio ou administrador, o Código prevê, em seu artigo 28, a "desconsideração da personalidade jurídica da sociedade", o que consideramos também adequado inserirmos no presente Projeto.

Proibição de contratar com a Administração Pública

Com o fim de atingir tanto a pessoa jurídica como a pessoa física, julgamos conveniente incluir, entre as penalidades das infrações ambientais, a proibição de contratar com a Administração Pública por um período de até 3 (três) anos.

Da aplicação das penas

Propomos algumas alterações ao Projeto com o sentido de assegurar que as multas tenham, de fato, valor dissuasivo da infração. Inicialmente, sugerimos a inclusão, no artigo 6º, de novo inciso que obrigue a autoridade competente a considerar a situação econômica do infrator para imposição e gradação da penalidade. Essa providência revela-se essencial contra a iniquidade das atuais penas que não consideram as condições sociais e econômicas do infrator, distinguindo os crimes praticados por agentes detentores de poder econômico daqueles praticados por pessoas humildes, sobre as quais normalmente recai a efetivação da condenação, muitas vezes devido à falta de defesa adequada.

Acrescente-se que o dispositivo é de fácil aplicação a empresas dotadas, em geral, de poder econômico incompatível com as inexpressivas multas que lhes são aplicadas em caso de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Reconhece-se que as multas hoje aplicadas aos infratores de grande poder econômico – pessoas físicas ou jurídicas – funcionam como uma espécie de investimento porque, mesmo descontado o valor da multa, o resultado financeiro do empreendimento será compensador para o infrator. Ademais, seu valor não apresenta qualquer caráter intimidativo, dadas as condições econômicas do infrator.

Propomos, portanto, que as sanções pecuniárias sejam de fato expressivas, a fim de eliminar qualquer possibilidade de lucro para os infratores e dissuadi-los da reincidência. Para isso, a pena de multa pode ser aumentada, a critério da autoridade competente, em até 100 (cem) vezes, caso a pena máxima seja considerada ineficaz, haja vista o poder econômico do infrator.

Acrescentamos, ainda, dispositivo que estabelece, como a mínima sanção pecuniária aceitável, o valor do benefício econômico que o infrator pudesse obter com sua infração. Essa previsão é especialmente eficaz para reprimir os crimes de tráfico de animais, que movimentam milhões de dólares com o comércio de espécies ameaçadas de extinção em nosso País.

Por fim, com o objetivo de proporcionar maior clareza à gravidade do crime cometido em razão da quantidade, sugerimos a inclusão de dispositivo que condicione o cálculo da multa, no que couber, por unidade, hectare, metro cúbico, quilo ou outra medida adequada ao objeto jurídico lesado. Assim, podem ser atribuídas sanções maiores a uma maior quantidade de animais apreendidos ou de hectares de florestas destruídas.

Crime de perigo

O crime de perigo faz parte do aparato jurídico do meio ambiente, tendo sido introduzido, de maneira bastante clara, pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que prevê, em seu artigo 15, que "o poluidor

que **expuser a perigo** a incolumidade humana, animal ou vegetal ou estiver tornando mais grave **situação de perigo** existente, fica sujeito a pena de (...)”.

Entende-se, assim, a necessidade de criminalizar o perigo com o fim de evitar o resultado da conduta ou atividade perigosa. Dispensa-se, por isso, a ocorrência de dano, bastando que haja o perigo de danos à qualidade do meio ambiente. De forma a inserir, também de maneira explícita, o crime de perigo, propomos modificações na redação do artigo 8º, inciso IV e na do artigo 20 do Projeto. Neste último caso, as alterações visam, também, a aumentar a abrangência dos assim considerados crimes de perigo.

Crimes em unidades de conservação ou áreas sujeitas a regime especial de uso.

O Projeto em discussão refere-se, em alguns de seus dispositivos, às áreas de que trata o artigo 27 do Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990. Nossa proposta altera tais dispositivos de forma a tornar a lei penal mais abrangente e não sujeita a um ato da Administração Pública. Além disso, inclui áreas que, não sendo propriamente unidades de conservação, se mostram alvo do mesmo tipo de cuidado por parte do Poder Público. Oferecemos nova redação e eliminamos, portanto, todas as citações ao referido Decreto constantes no Projeto (art. 8º, VI; art. 16, *caput*, e art. 17, I).

Circunstâncias agravantes

Sugerimos que as infrações cometidas contra espécies ameaçadas, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes, sejam agravadas. Essa providência é particularmente importante, quando se sabe que a mera inclusão de um animal ou planta nas listas de espécies ameaçadas implica sua imediata valorização no mercado paralelo e, conseqüentemente, o aumento de sua procura e do risco de sua extinção. Nossa proposta consubstancia-se em inclusão de novo inciso ao artigo 8º.

De forma a punir o funcionário público que, no exercício de suas funções, se utilize de suas prerrogativas para cometer ou facilitar infrações lesivas ao meio ambiente, propomos, também, que tal fato se considere circunstância agravante, por meio da inclusão de novo inciso ao artigo 8º.

Apenas com o objetivo de complementar o dispositivo que considera agravante a prática de delitos nas horas em que a fiscalização seja deficiente – domingos, feriados, épocas de seca ou inundações –, incluímos a expressão “à noite” no inciso VIII do art. 8º.

Destino dos produtos e instrumentos apreendidos

Com o fim de tornar mais clara a redação do artigo 9º, que dispõe sobre o destino dado aos produtos e instrumentos apreendidos, propõe-se alteração que explicita o destino de cada tipo de produto ou instrumento. Ademais, atribui-se à autoridade de hierarquia superior à que promoveu a apreensão o encargo de decidir o destino dos materiais apreendidos. Com isso, procura-se evitar as ações ilegais de agentes que, sendo encarregados da apreensão, têm, também, em suas mãos, os desígnios dos materiais apreendidos.

Destino dos valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental

É curioso que o texto do art. 11 tenha sido aprovado como se encontra durante a tramitação na Câmara dos Deputados. Na versão original do dispositivo, onde hoje se lê Fundo Naval, lia-se Fundo Nacional do Meio Ambiente. A exclusão do Fundo Nacional do Meio Ambiente, como destinatário de valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental, é inexplicável, pois este é o principal fundo nacional voltado especificamente para a proteção do meio ambiente.

Seu objetivo – de acordo com a Lei Nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que o criou – é “desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira”.

A mesma lei prevê, ainda, que "os recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente deverão ser aplicados através de órgãos públicos dos níveis federal, estadual e municipal ou de entidades privadas cujos objetivos estejam em consonância com os objetivos do Fundo Nacional do Meio Ambiente, desde que não possuam, as referidas entidades, fins lucrativos".

Assim, por meio de convênios ou acordos, o FNMA poderá repassar verbas a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuja atuação se faça dentro dos objetivos do FNMA, estabelecidos por lei. Inclui-se, aí, naturalmente, o Ministério da Marinha, bem como todas as demais instâncias de governo cuja atuação esteja relacionada à preservação da qualidade do meio ambiente brasileiro.

A opção pelo FNMA é a única que assegura que os recursos arrecadados venham, efetivamente, a ser aplicados na proteção e na conservação do meio ambiente, visto que a Lei Nº 7.797 prevê, explicitamente, as áreas nas quais os recursos do Fundo serão aplicados. O Fundo Naval, por sua vez, não tem destinação explícita para as ações que porventura o Ministério da Marinha desenvolva para proteção ao meio ambiente, podendo ser utilizado, inclusive, em "obras de construção civil, pagamento de pessoal de qualquer categoria funcional, na compra de imóveis e de materiais de toda espécie, desde que a rapidez da aquisição se faça necessária, a juízo do Ministro da Marinha, e para cujo pagamento não haja dotação orçamentária, ou seja esta deficiente" (Decreto Nº 46.429, de 14 de julho de 1959).

A Lei Nº 5.357, de 17 de novembro de 1967, que "estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras, e dá outras providências" dispõe, em seu artigo 4º, que "a receita proveniente da aplicação desta Lei será vinculada ao Fundo Naval". Não há, no entanto, mecanismos no regulamento do Fundo Naval que assegurem que suas receitas sejam efetivamente aplicadas na proteção do meio ambiente, como visto acima. Para assegurar que os valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental sejam destinadas, exclusivamente, à proteção do meio ambiente, deve-se substituir, no PLC Nº 62/95, a referência ao Fundo Naval pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Permissão, autorização ou licença

Os termos permissão, autorização ou licença têm sido utilizados, no direito brasileiro, sem o devido rigor técnico. Para evitar incorreta interpretação das normas legais, julgamos ser necessária a modificação de vários dispositivos do Projeto com o fim de adequá-los aos termos apropriados.

Substituição do termo “espécie” por “espécime”

A espécie é a unidade biológica fundamental, composta por um conjunto de indivíduos muito semelhantes entre si. O espécime é o indivíduo, uma amostra qualquer da espécie. O que o artigo 12, inciso IV pretende é impedir que a introdução, sem controle, de qualquer **espécime** animal no País acarrete efeitos danosos ao equilíbrio do ecossistema onde se verifique o fato. A utilização do termo espécie, também encontrado na Lei de Proteção à Fauna, dá a entender que, caso uma espécie já exista no País, a introdução de um novo espécime dessa espécie, em qualquer região brasileira, não acarretaria maiores danos, o que certamente não é verdade. Uma espécie pode adaptar-se bem a uma determinada região do País e ser extremamente maléfica, do ponto de vista do equilíbrio ecológico, em outras áreas. A alteração, portanto, requer que a introdução de qualquer **espécime** animal no País seja precedida de parecer técnico e licença da autoridade competente.

Exportação de peles e couros de anfíbios e répteis em bruto

O inciso VII do artigo 12 do primeiro substitutivo do PL 1.164/91, na Câmara dos Deputados, previa o crime de “exportar para o exterior peles e couros de anfíbios e répteis em bruto”. A versão finalmente aprovada incluiu, ao fim do citado inciso, a expressão “sem a autorização da autoridade ambiental competente”. Ora, a se manter a

atual redação, melhor seria excluir o referido dispositivo, visto que a comercialização de quaisquer espécimes ou produtos da fauna brasileira está sujeita à prévia autorização da autoridade competente, conforme dispõe o inciso III do mesmo artigo.

O dispositivo, em sua versão original, tinha como objetivo impedir, em qualquer circunstância, a exportação de peles e couros de anfíbios e répteis em bruto. A forma como foi redigido, no entanto, dá margem a interpretações forçadas e maldosas, no sentido de que as exportações de peles e couros de outros animais estejam liberadas (o que, vimos acima, não é verdade – depende de autorização específica). Por isso, julgamos adequado inserir modificação com o objetivo de deixar claro que a exportação de peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, ainda que provenientes de criadouros legalizados, está proibida, independentemente de autorização.

As peles e couros em questão constituem matéria-prima essencial à confecção de produtos manufaturados de reconhecido valor. O Brasil, sabe-se, é um dos principais abastecedores mundiais de couro de animais silvestres. A proibição da exportação, assim, favorece a fiscalização não só nos criadouros como também em estabelecimentos como curtumes e peleterias. Além disso, reduzindo-se a demanda, evita-se que a busca do lucro fácil dizime de maneira irreversível a fauna silvestre.

Distinção entre atos de caça e atos de pesca – Conceituação da fauna silvestre

A proteção legal à fauna brasileira apresenta-se na Lei Nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967 (conhecida, inapropriadamente, como Código de Caça). Essa Lei define a fauna silvestre, em seu art. 1º, como “os animais de qualquer espécie, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem fora do cativeiro, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais”. O dispositivo estabelece, ainda, a propriedade do Estado sobre a fauna e proíbe sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha. Assim, em princípio, salvo as exceções previstas na Lei, o acesso à fauna silvestre é totalmente proibido.

O Decreto-Lei Nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências", data da mesma época e define como pesca o "ato tendente a capturar ou extrair elementos animais ou vegetais que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida". Estabelece, ainda, como de domínio público, todos os animais e vegetais que se encontrem nas águas dominiais brasileiras.

Os animais e vegetais que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida, portanto, são de domínio público e podem ser capturados ou extraídos desde que haja licença para isso. As exceções deverão ser explicitadas por ato emanado pelo órgão federal competente (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA).

Verificam-se, assim, duas normas legais erigidas em princípios jurídicos opostos. A Lei nº 5.197, por um lado, proíbe todo o acesso à fauna silvestre, exceto nos casos particulares que a própria Lei especifica. O Decreto-Lei nº 221, por sua vez, libera todo o acesso aos animais que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida, exceto quando explicitamente proibido pelo Poder Público.

A contradição surge quando tratamos de espécies da fauna brasileira – algumas ameaçados de extinção – que, por força do Decreto-Lei nº 221, são tratados como pesca por terem na água o seu meio predominante de vida. Os exemplos mais conhecidos são as tartarugas-marinhas e os peixes-boi, mas há inúmeros outros nessa situação, não sendo necessário muito esforço para enxergar esses animais como pertencentes à fauna silvestre brasileira e não como alvo da pesca.

Por falta de clareza legal, a solução das controvérsias tem-se feito com base no bom senso dos juízes, o que nem sempre implica bons resultados para a conservação e para a proteção de espécies brasileiras ameaçadas de extinção.

O Projeto em pauta não avança nessa área, ao referir-se à fauna e à pesca, sem acrescentar qualquer tipo de conceituação que permita

resolver de maneira definitiva a questão. Por esse motivo, julgamos necessários alguns ajustes que permitam a clara identificação da fauna e da pesca para efeitos legais. Para isso, nos valem das idéias contidas no Projeto de Lei nº 4.490, de 1994, de autoria do Deputado Fábio Feldmann, e dos comentários ao referido Projeto, apresentados em parecer elaborado por técnicos do IBAMA.

Assim, acrescentamos dois novos parágrafos ao artigo 12 (que trata dos crimes contra a fauna), com o intuito de esclarecer que os crimes ali referidos não se aplicam aos atos de pesca (definidos no artigo 13) e para conceituar a fauna silvestre.

No artigo 13, definimos a pesca de maneira a incluir todos os atos relativos ao acesso a um conjunto limitado de espécies, o que faz, por exclusão, que todas as espécies não definidas de forma explícita sejam consideradas pertencentes à fauna silvestre. O dispositivo faz ressalva, ainda, às espécies consideradas ameaçadas de extinção, que não poderão ser alvo de pesca em hipótese alguma.

Com esses conceitos, propomos, ainda, a modificação da redação do inciso III do art. 13, visto que o ato de pescar contempla, pela definição apresentada, o ato de apanhar.

Igualmente, o inciso VI do mesmo artigo é modificado com o objetivo de incluir outras etapas do processo produtivo e de eliminar a redundância dos termos "coleta" e "apanha", já incluídos na definição que apresentamos.

Excludência de criminalidade no abate de animais

O § 1º do artigo 12 prevê os casos de excludência de criminalidade no abate de animais. Reconhecendo a necessidade de definir com clareza tais casos, a fim de evitar injustiças, julgamos adequado, porém, sugerir algumas alterações aos dispositivos em questão, de forma a não tornar demasiadamente branda a proteção oferecida à fauna silvestre.

Inicialmente, propomos a exclusão do inciso II, que prevê a exclusão de criminalidade em caso de acidente. Ora, o crime culposos é previsto no § 2º do mesmo artigo, no qual é prevista a redução da pena pela metade para os crimes assim caracterizados. A exclusão de criminalidade nos casos de acidente equivale, na prática, à revogação do § 2º, visto que deixam de existir crimes culposos. Torna-se, assim, uma eficaz válvula de escape para os criminosos que, certamente, não é o que se pretende.

No caso do abate de animais para a proteção de lavouras, pomares e rebanhos, temos o que é conhecida como caça de controle, justificada pela necessidade de interferência humana para retornar ao estado de equilíbrio ecológico as relações entre animais e plantações ou florestas. Procura-se, com ações desse tipo, evitar a ação animal que possa ser considerada predatória ou destruidora.

Nesse caso, julgamos importante apenas referir-nos à necessidade de autorização da autoridade competente, a fim de evitar atos discricionários por parte de indivíduos pouco esclarecidos. A ação predatória ou destruidora deve ser analisada com rigor técnico, de forma que fique caracterizado perigo, a área de abrangência, as espécies nocivas e o tempo de duração da atividade de eliminação dos animais.

Autorização para pesca

Qualquer tipo de pesca, seja ela comercial, amadora ou científica, dependerá de autorização específica da autoridade competente. Por isso, faz-se necessária a alteração do inciso V do artigo 13, que prevê a necessidade de autorização apenas no caso da pesca profissional.

Madeiras de lei

O inciso VII do artigo 14 do Projeto em pauta criminaliza o ato de transformar madeiras de lei em carvão. O termo "madeira de lei", no entanto, não tem rigor técnico e científico que permita limitar

adequadamente as espécies atingidas pelo dispositivo. Dessa forma, propomos alteração ao inciso com o fim de remeter a ato do Poder Público a discriminação das espécies consideradas "madeira de lei" e estendemos a restrição do seu uso às aplicações energéticas.

Penas para os crimes culposos

Os casos de crimes culposos são previstos no projeto em pauta e as penas a eles cominadas são reduzidas pela metade, em relação aos crimes em que se verifique a culpa do infrator. Isso equivale, no entanto, a prever penas privativas de liberdade para crimes culposos, o que contraria tendências modernas do direito penal e reforça a já caótica situação do sistema penitenciário brasileiro. Consideramos importante, também, ressaltar, nos casos de crimes culposos, a possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no artigo 3º do Projeto. Por esse motivo, propomos alterações no artigo 12, § 2º; artigo 13, parágrafo único; artigo 14, parágrafo único; artigo 15, parágrafo único; artigo 16, § 3º; artigo 17, parágrafo único; artigo 18, parágrafo único; e artigo 19, § 3º.

Compatibilidade entre penas

De forma a tornar compatíveis as penas previstas para as infrações ambientais relacionadas à fauna (Capítulo II, Seção I), à flora (Capítulo II, Seção II), às unidades de conservação (Capítulo II, Seção III) e à poluição (Capítulo II, Seção IV), julgamos oportunas alterações às penas cominadas nos *caput* dos artigos 14, 15, 17 e 19 do Projeto.

Poluição das praias

Propomos a inclusão de dois novos incisos ao artigo 18, que especifica crimes relacionados à poluição e outras infrações.

O primeiro deles refere-se à criminalização das condutas ou atividades que causem poluição das praias, impedindo ou dificultando o seu uso pelo público. São por demais conhecidos os casos de praias, ao longo de todo o litoral brasileiro, que se tornaram impróprias

para banho a partir da ação de agentes poluidores de toda espécie. Nossa proposta, portanto, visa coibir condutas e atividades que impeçam a população de utilizar bens da União que, na prática, são usurpados por força de ações criminosas.

Princípio da Precaução

O segundo inciso que incluímos no artigo 18 contempla a inserção, no presente Projeto, do chamado **Princípio da Precaução**. A adoção do referido princípio já foi alvo de alentado estudo durante o processo da Revisão Constitucional, no início do ano de 1994, por parte do Relator-Adjunto Fábio Feldmann. Lamentavelmente, o parecer produzido não foi alvo de apreciação naquela oportunidade, em função das conhecidas dificuldades que cercaram a Revisão, o que nos levou a sugerir a adoção do Princípio no presente Projeto.

O Princípio da Precaução tem sido recorrentemente invocado como instrumento de prevenção de tragédias ambientais que, mais e mais, fazem parte do nosso cotidiano. Existem provas cada vez mais evidentes de que a ação humana vem modificando, de maneira perversa, as condições de equilíbrio climático global. A camada de ozônio, que impede que a superfície terrestre seja atingida por radiações ultravioletas provenientes do sol, está gradualmente sendo destruída. O acréscimo na concentração de dióxido de carbono na atmosfera tem sido apontado como fator que pode levar a um aumento na temperatura média do planeta, de conseqüências imprevisíveis para a humanidade.

Lamentavelmente, não há ainda certezas científicas sobre os impactos das mudanças climáticas globais por que vem passando o planeta, nem sobre suas causas reais. Há muitas incertezas, mas, a despeito delas, a grande maioria dos países do planeta vem se mobilizando e tomando decisões para evitar uma tragédia que, consumada, pode não ter retorno.

Importantes acordos internacionais foram assinados com o objetivo de assegurar a manutenção das condições climáticas do

Terra: A Convenção de Viena sobre a Proteção da Camada de Ozônio (1985), o Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (1987) e a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (1992, na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro).

Tais iniciativas refletem um consenso quase unânime de que providências urgentes são necessárias pois, caso confirmadas as previsões mais pessimistas, não haverá tempo suficiente para reverter ou colocar a situação sob controle. Por isso, a adoção do princípio da precaução revela-se de imperiosa necessidade para a manutenção da qualidade do meio ambiente.

O Brasil já reconhece o Princípio da Precaução, inserido na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica, que estabelece em seu preâmbulo: *"quando exista ameaça de sensível redução ou perda de diversidade, a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para postergar medidas para evitar ou minimizar essa ameaça"*. Na mesma linha, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima dispõe: *"quando surgirem ameaças de danos sérios ou irreversíveis, a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para postergar essas medidas, levando em conta que as políticas e medidas adotadas para enfrentar a mudança do clima devem ser eficazes em função dos custos"*. Ambas as Convenções foram assinadas e ratificadas pelo Brasil.

Nossa proposta, portanto, apenas incorpora à legislação ordinária dispositivos já conhecidos e aceitos pela comunidade internacional.

Poluição sonora e imissões de ruídos

O ruído e as vibrações, no lugar de onde saem, são denominados emissões; no lugar de seu efeito, são denominados imissões. Por isso, faz-se necessária a modificação do art. 19, inciso II, de forma a incluir o termo "imissão" como agente capaz de provocar poluição sonora.

Outros crimes

O Projeto, em seu Título II ("Das Infrações Ambientais Caracterizadas como Crime contra o Meio Ambiente"), Seção IV ("Da Poluição e Outras Infrações Ambientais") relaciona, no artigo 19, um conjunto de infrações ao qual sugerimos a inclusão de outros crimes já previstos na legislação vigente. Mantemos, assim, a idéia de sintetizar, em uma única norma, todas as questões penais relacionadas ao meio ambiente.

Publicação, por organização não-governamental, de relação de produtos e substâncias cuja comercialização seja proibida no país de origem

Propomos a exclusão do § 2º do art. 19, que prevê a possibilidade de divulgação feita por organização não-governamental de reconhecida atuação nas questões ambientais com o objetivo de identificar os produtos e as substâncias cuja importação ou comercialização seja proibida no País por terem comercialização proibida em seu país de origem. Não vemos sentido em fazer com que uma divulgação de um órgão não-governamental possa gerar algum tipo de obrigação para o cidadão.

Penas restritivas de direitos

O parágrafo único do artigo 20 prevê a transformação de penas de reclusão e de detenção em prestações de serviços à comunidade. Este é apenas um dos tipos de penas restritivas de direitos, que incluem ainda as modalidades de interdição temporária de direitos e limitação de fim de semana. Propomos alteração no sentido de que o juiz possa aplicar qualquer das penas privativas de direito previstas na legislação brasileira.

O dispositivo em questão não condiciona a aplicação das penas restritivas de direito. Por isso, sugerimos, também, a inclusão de restrições à concessão dessas penas, a fim de evitar que o dispositivo

funcione como atenuante dos crimes cometidos por infratores cujo perfil recomende a utilização da pena privativa de liberdade. Com esse objetivo, três novos parágrafos são acrescentados ao artigo 20.

Ação civil pública

A Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que "*disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e dá outras providências*" revelou-se um extraordinário avanço na defesa do meio ambiente, especialmente pela legitimação, para proposição da ação, das associações de proteção ao meio ambiente constituídas nos termos da lei civil. Para disciplinar a ação penal nos crimes contra o meio ambiente, uma nova redação é sugerida para o artigo 23 do presente Projeto.

IV – ANÁLISE DO PLS Nº 164, de 1995

O PLS Nº 164, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, "altera os arts. 27 e 34 da Lei Nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências".

O Senador José Bianco propõe especificamente a alteração da Lei de Proteção à Fauna, matéria que enfocamos no item II de nosso Parecer (Direito Penal Ambiental Brasileiro: Situação Atual). Ali utilizamos argumentos de teor semelhante aos utilizados pelo Senador José Bianco em sua justificação para propugnar pela alteração da Lei de Proteção à Fauna. De fato, a inafiançabilidade de todos os crimes previstos nessa Lei é medida que contraria o ordenamento jurídico brasileiro vigente, visto mostrar-se desproporcional à forma como a legislação trata crimes de muito maior efeito contra a sociedade.

O Senador José Bianco lembra ainda, em sua justificação, que "o moderno direito penal tem, cada vez mais, propugnado pela adoção de sanções administrativas ao invés de sanções penais". Finalmente, alerta para o fato de que "a lei hoje em vigor pune, quase que exclusivamente, uma camada da população conhecida por sua miséria e conseqüente marginalização da sociedade".

Com efeito, as observações do Autor da matéria refletem a necessidade de uma reordenação no aparato legal brasileiro no que se refere à legislação penal ambiental. No caso em particular, o Senador José Bianco trata especificamente da Lei de Proteção à Fauna. O Projeto de Lei da Câmara N° 62, de 1995, porém, é ainda mais abrangente na medida em que se propõe a constituir-se uma verdadeira consolidação dos dispositivos penais ambientais da legislação brasileira. Assim, contempla, em seu teor, todas as questões apontadas pelo Senador José Bianco no PLS N° 164, de 1995.

O PLC N° 62, de 1995, com as alterações que propomos, reordena de maneira visceral a legislação ambiental brasileira, revogando, na prática, todos os dispositivos da legislação vigente que dispõem sobre sanções penais e administrativas com que serão punidas as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Por esse motivo, rejeitamos o Projeto de Lei do Senado N° 164, de 1995, que propõe alterações a dispositivos da legislação que serão revogados por projeto de maior alcance e abrangência.

V – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluímos que a matéria em pauta constitui excepcional oportunidade de rever o aparato jurídico ambiental brasileiro e incorporar, em um único instrumento legal, dispositivos hoje dispersos por inúmeras outras normas. Persegue-se, assim, o objetivo de harmonização e compatibilização das penas aplicadas às diversas condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerados os comentários e os aperfeiçoamentos propostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 62, de 1995, na forma do substitutivo que apresentamos, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n° 164, de 1995.

EMENDA Nº 1 - CCJ (SUBSTITUTIVO)

Define os crimes e as infrações administrativas contra o meio ambiente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente são punidas com sanções penais e administrativas, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º O mandante, o autor material, ou quem de qualquer modo concorra à prática da infração ou dela se beneficie, incidem nas sanções cominadas, na medida de sua culpabilidade.

Art. 3º As pessoas jurídicas serão sancionadas conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seus representantes legais ou contratuais, ou de seus órgãos colegiados, no interesse ou benefício da sua entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou cúmplices do mesmo fato.

Art. 4º O juiz pode desconsiderar a personalidade da pessoa jurídica quando, em detrimento da qualidade do meio ambiente, houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito, violação dos estatutos ou contrato social ou, ainda, quando, por má administração, houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica.

Parágrafo único. Também poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Art. 5º O juiz pode determinar que a efetivação da responsabilidade da pessoa jurídica recaia sobre o acionista controlador, o sócio majoritário, os sócios-gerentes, os administradores societários ou, no caso de grupo societário, os representantes legais ou contratuais das sociedades que o integram.

§ 1º As sociedades integrantes dos grupos societários e sociedades controladas são subsidiariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes desta Lei.

§ 2º As sociedades consorciadas são solidariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes desta Lei.

§ 3º As sociedades coligadas só responderão por culpa.

Art. 6º Sem prejuízo do disposto nesta Lei, o agente, independentemente da existência de culpa, é obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por seus atos.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DA PENA

Art. 7º A autoridade competente, ao aplicar as sanções administrativas ou penais, observará:

I – a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas conseqüências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II – os antecedentes do agente quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

IV – a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Art. 8º As penas privativas de liberdade poderão ser substituídas por penas restritivas de direitos, quando:

I – aplicada pena privativa de liberdade igual ou inferior a 2 (dois) anos ou se o crime for culposo;

II – o réu não for reincidente nos crimes de natureza ambiental;

III – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do crime indicarem que essa substituição seja suficiente para efeitos de reprovação e prevenção do crime.

Art. 9º Nos crimes culposos, a pena privativa de liberdade, quando igual ou superior a 2 (dois) anos, pode ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas penas restritivas de direitos, exequíveis simultaneamente.

Parágrafo único. As penas previstas neste artigo terão a mesma duração da pena privativa de liberdade substituída.

Art. 10. São circunstâncias que atenuam a pena:

I – baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;

II – espontânea e eficiente redução das conseqüências da degradação ambiental causada ou, antes do julgamento, reparação do dano;

III – comunicação prévia pelo agente do perigo iminente de degradação ambiental;

IV – colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental;

Art. 11. São circunstâncias que agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

I – reincidência nos crimes de natureza ambiental;

II – ter o agente cometido a infração:

a) para obter vantagem pecuniária;

b) coagindo outrem para a execução material da infração;

c) afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

d) concorrendo para danos à propriedade alheia;

e) atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso;

f) atingindo áreas urbanas ou quaisquer assentamentos humanos;

g) praticando o delito em período de defeso à fauna, em domingos ou feriados, à noite, em épocas de seca ou inundações;

h) com o emprego de métodos cruéis para abate ou captura de animais;

i) mediante fraude ou abuso de confiança;

j) mediante abuso do direito de licença ambiental;

l) no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;

m) atingindo espécies ameaçadas, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes;

n) facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 12. Os valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental, serão revertidos ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, fundos estaduais ou municipais de meio ambiente, ou correlatos, conforme o órgão arrecadador.

Art. 13. A pena de multa não deverá ser inferior ao benefício econômico esperado pelo infrator com a sua atividade ou conduta.

§1º A pena de multa poderá ser aumentada até 100 (cem) vezes, se a autoridade considerar que, em virtude da situação

econômica do agente, a multa é ineficaz, ainda que aplicada no seu valor máximo.

§2º A pena de multa será calculada por unidade, hectare, metro cúbico, quilo ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Art. 14. A perícia de constatação do dano ambiental, sempre que possível, fixará o montante do prejuízo causado para efeitos de prestação de fiança e cálculo de multa.

Parágrafo único. A perícia produzida no inquérito civil ou no juízo cível poderá ser aproveitada no processo penal, instaurando-se o contraditório.

Art. 15. O valor das multas de que trata esta Lei será fixada pela sua regulamentação e corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 16. O pagamento de multa imposta pelos Estados, Municípios, Distrito Federal ou Territórios atenua a multa federal na mesma hipótese de incidência, quando diversos os valores, ou nela é computada, quando idênticos.

CAPÍTULO III

DA APREENSÃO DO PRODUTO E INSTRUMENTO DO CRIME

Art. 17. Verificada a infração, serão apreendidos os animais, produtos e subprodutos da infração, bem como os instrumentos utilizados na sua prática, lavrando-se os respectivos autos.

§ 1º Quando o material apreendido, por sua natureza ou volume, não puder acompanhar as peças de informação, a autoridade competente, de hierarquia superior àquela que promoveu a apreensão, poderá determinar a entrega ao depositário local ou, após laudo de constatação, dar aos bens destinação compatível com sua natureza, inclusive mediante doação ou venda, dispensada, neste caso, a hasta pública e com o recolhimento da receita ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

§ 2º Os produtos e subprodutos florestais e produtos perecíveis da fauna e da flora serão avaliados e alienados ou doados a instituições públicas, científicas, educacionais, hospitalares, penais, ou outras com fins beneficentes, prioritariamente aquelas voltadas para atividades de proteção ambiental.

§ 3º Os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização através da reciclagem.

§ 4º Os animais apreendidos serão libertados em seu *habitat* ou entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

§ 5º Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

CAPÍTULO IV

DA AÇÃO E PROCESSO PENAL

Art. 18. Nas infrações penais previstas nesta Lei, a ação penal é pública incondicionada.

§ 1º Poderão intervir no processo penal, como assistentes do Ministério Público, os legitimados para as ações civis públicas de responsabilidade, indicados no art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, aos quais também é facultado propor ação subsidiária da pública, se a denúncia não for oferecida no prazo legal.

§ 2º O processo e julgamento dos crimes previstos nesta Lei caberão à justiça estadual com interveniência do Ministério Público respectivo, se o lugar em que tiver sido praticado for município que não seja sede da Vara da Justiça Federal, com recurso para o Tribunal Regional Federal correspondente.

Art. 19. O Ministério Público pode dispensar o inquérito policial para apuração das infrações penais previstas nesta Lei, quando possuir elementos suficientes para oferecer denúncia.

Art. 20. A responsabilidade civil por danos causados pela ação penal subsidiária da pública só incidirá nos casos de comprovada má-fé.

Art. 21. Os crimes previstos nesta Lei serão apurados no processo sumário, aplicando-se, no que couber, as normas do Livro II, Título II, Capítulo V, do Código de Processo Penal.

CAPÍTULO V

DOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE

Seção I

Da Fauna

Art. 22. Constitui crime contra a fauna:

I – utilizar, perseguir, destruir, caçar ou apanhar espécimes da fauna silvestre, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente;

II – exercer caça profissional;

III – comercializar ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, e produtos e objetos que impliquem a sua caça, perseguição, destruição ou apanha, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente;

IV – introduzir espécime animal no País, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida por autoridade competente;

V – utilizar, perseguir, destruir, caçar ou apanhar espécimes da fauna silvestre:

a) com visgos, atiradeiras, fundas, bodoques, veneno, incêndio ou armadilhas;

b) com armas a bala, a menos de três quilômetros de qualquer via férrea ou rodovia pública;

c) com armas de calibre 22 (vinte e dois), para animais de porte superior ao tapiti (*Sylvilagus brasiliensis*);

d) com armadilhas constituídas de armas de fogo;

e) nas zonas urbanas e suas adjacências, ou próximas a qualquer tipo de assentamento humano;

f) nas estâncias hidrominerais e climáticas;

g) nos estabelecimentos oficiais e açudes de domínio público, bem como nos terrenos adjacentes, até a distância de cinco quilômetros;

h) na faixa de quinhentos metros de cada lado do eixo das vias férreas e rodovias públicas;

i) nas áreas destinadas à proteção da fauna, da flora e das belezas naturais;

j) nos jardins zoológicos e botânicos, nos parques e jardins públicos;

l) durante período de migração, nidação ou reprodução, mesmo em propriedades privadas;

m) à noite;

n) do interior de veículos de qualquer espécie;

VI – exportar para fora do País peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, ainda que provenientes de criadouros legalizados;

Pena – reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

§ 1º Se o crime é culposo:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

§ 2º São espécimes da fauna silvestre todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro.

§ 3º As disposições deste artigo não se aplicam aos atos de pesca.

Art. 23. Constitui crime da mesma natureza:

I – provocar, pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais, o perecimento de espécimes da fauna aquática existente em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou mar territorial brasileiro;

II – causar degradação em viveiros, açudes ou estações de aquicultura de domínio público;

III – pescar espécies que devam ser preservadas ou indivíduos com tamanhos inferiores aos permitidos;

IV – pescar quantidades superiores às permitidas, ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;

V – pescar sem inscrição, autorização, licença ou permissão da autoridade competente;

VI – pesquisar, cultivar, conservar, armazenar, transportar, comercializar, transformar, beneficiar ou industrializar espécimes provenientes da pesca proibida;

VII – explorar campos naturais de invertebrados aquáticos e algas, sem licença, permissão ou autorização da autoridade competente;

VIII – fundear embarcações ou lançar detritos de qualquer natureza sobre bancos pesqueiros devidamente demarcados;

IX – pescar mediante a utilização de:

a) explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante;

b) substâncias tóxicas;

X – pescar em período de defeso legalmente proibido.

Pena – detenção de 1 (um) a 3 (três) anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

§ 1º Se o crime é culposo, a pena será reduzida à metade.

§ 2º Para o efeito desta Lei, considera-se pesca todo ato tendente a retirar, extrair, coletar, apanhar, apreender ou capturar

espécimes dos grupos dos peixes, crustáceos, moluscos e vegetais hidróbios, suscetíveis ou não de aproveitamento econômico, ressalvadas as espécies ameaçadas de extinção, constantes nas listas oficiais da fauna e da flora.

Art. 24. Não é crime o abate de animal, quando praticado:

I – em estado de necessidade, para saciar a fome do agente, ou de sua família comprovadamente miserável;

II – para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais, desde que legal e expressamente autorizado pela autoridade competente;

III – em legítima defesa, diante do ataque de animais ferozes.

Seção II

Da Flora

Art. 25. Constitui crime contra a flora:

I – destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção;

II – cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente;

III – fazer e usar fogo, por qualquer modo, em florestas e demais formas de vegetação, ou em sua borda, sem tomar as precauções necessárias para evitar a sua propagação;

IV – fabricar, vender, transportar ou soltar balão que possa provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou em qualquer tipo de assentamento humano;

V – extrair de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização competente, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais;

VI – comercializar motosserra ou utilizá-la em florestas e demais formas de vegetação, sem licença ou registro da autoridade competente;

VII – transformar madeira de lei, assim classificada por ato do Poder Público, em carvão ou utilizá-la para fins energéticos;

VIII – exportar espécie vegetal, germoplasma ou qualquer produto ou subproduto de origem vegetal, sem licença da autoridade competente.

Pena – detenção de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. No crime culposo, a pena é de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção.

Art. 26. Constitui crime da mesma natureza:

I – impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação;

II – receber madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto, até final beneficiamento;

III – deixar de restituir à autoridade licenças extintas pelo decurso de prazo, ou entregar ao consumidor produtos procedentes de florestas, cuja exploração se tenha dado com a licença expirada;

IV – empregar, como combustível, produtos florestais ou hulha, sem uso de dispositivos que impeçam a difusão de fagulhas suscetíveis de provocar incêndios nas florestas;

V – matar, lesar ou maltratar por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia, ou árvore imune ao corte;

Pena – detenção de 1 (um) ano a 3 (três) anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. No crime culposo, a pena é reduzida à metade.

Seção III

Das Unidades de Conservação

Art. 27. É crime contra o meio ambiente causar dano direto ou indireto às unidades de conservação ou às áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso:

Pena – reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

§ 1º Se o crime é culposo:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

§ 2º Entendem-se por unidades de conservação as Reservas Biológicas, Reservas Ecológicas, Estações Ecológicas, Parques Nacionais, Estaduais e Municipais, Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais, Áreas de Proteção Ambiental, Áreas de Relevante Interesse Ecológico, Reservas Extrativistas ou outras assim classificadas e criadas pelo Poder Público.

Art. 28. É crime da mesma natureza:

I – praticar qualquer ato que possa provocar incêndio nas unidades de conservação ou nas áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso.

II – penetrar em unidades de conservação conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem licença ou autorização da autoridade competente.

Pena – detenção de 1 (um) ano a 3 (três) anos.

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é reduzida à metade.

Seção IV

Da Poluição e outras Infrações Ambientais

Art. 29. Constitui crime contra o meio ambiente:

I – causar poluição de qualquer natureza em níveis que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora;

II – causar poluição do solo que torne uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;

III – causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes de área afetada, ou que cause dano direto à saúde da população;

IV – causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água;

V – causar poluição marítima, por lançamento de detritos, óleos ou substâncias oleosas.

VI – causar poluição das praias de forma a dificultar ou impedir o seu uso público;

VII – deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível, independentemente de comprovação científica.

Pena – reclusão de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção.

Art. 30. Constitui crime da mesma natureza:

I – contribuir para que a água, o solo ou o ar atinjam níveis ou categorias de qualidade inferior aos fixados nas normas estabelecidas pelos órgãos competentes;

II – causar poluição sonora, desrespeitando as normas sobre emissão e imissão de ruídos e vibrações resultantes de quaisquer atividades;

III – lançar resíduos sólidos, líquidos e gasosos no ar, na água e no solo, em desacordo com o estabelecido na legislação ambiental, seus regulamentos, normas e resoluções;

IV – desrespeitar normas de proteção ambiental ou de controle da poluição quanto à produção, manuseio, comercialização, transporte, armazenamento, distribuição e emprego de agrotóxicos, substâncias tóxicas, radioativas, cancerígenas e outras que comportem risco significativo para a saúde humana e para a qualidade ambiental;

V – desrespeitar normas de controle da poluição em atividades de pesquisa e exploração de recursos minerais;

VI – construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes;

VII – praticar atos de comércio, indústria ou assemelhados, compreendendo substâncias, produtos e artigos de interesse para a sanidade ambiental, sem a necessária licença ou autorização dos órgãos competentes, ou contrariando a legislação ambiental, seus regulamentos, normas e resoluções;

VIII – importar ou comercializar substâncias ou produtos tóxicos ou potencialmente perigosos ao meio ambiente e à saúde pública, cuja comercialização seja proibida em seu país de origem;

IX – deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar qualquer ato relevante ao meio ambiente;

X – deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental;

XI – obstar ou dificultar a ação fiscalizadora do Poder Público no trato de questões ambientais.

XII – aprovar, aquele que for encarregado de fazê-lo, estudo prévio de impacto ambiental, sem que tenham sido observadas as normas que regulamentam sua elaboração;

XIII – conceder, aquele que for encarregado de fazê-lo, licença, autorização ou permissão, sem o prévio estudo e relatório de impacto ambiental, para as atividades nas quais sejam exigidos.

XIV – deixar de informar a autoridade competente sobre a ocorrência de dano ambiental a que tenha dado causa.

XV – expor a perigo a incolumidade humana, animal ou vegetal ou tornar mais grave situação de perigo existente.

Penas – detenção de 1 (um) ano a 3 (três) anos de detenção, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso VIII deste artigo, o Poder Público Federal divulgará, através do Diário Oficial, os nomes dos produtos e substâncias cuja comercialização esteja proibida no país de origem.

§ 2º No crime culposos, a pena é reduzida à metade.

Seção V

Disposições Comuns

Art. 31. As penas cominadas nos arts. 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 desta Lei poderão ser aumentadas até o dobro se:

I – resultar:

a) dano irreversível à fauna, à flora e a quaisquer elementos do meio ambiente;

b) lesão corporal grave ou morte de outrem, além das penas cominadas a estes crimes;

II – a poluição decorrer de atividade industrial ou de transporte;

Art. 32. As penas cominadas neste Capítulo serão aplicadas, sem prejuízo das disposições do art. 35 desta Lei.

CAPÍTULO VI

DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 33. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 1º Estão autorizados a lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitânicas dos Portos, do Ministério da Marinha.

§ 2º Qualquer pessoa, tomando conhecimento de ato lesivo ao meio ambiente, poderá noticiá-lo às autoridades indicadas no parágrafo anterior, para o exercício do seu poder de polícia.

§ 3º A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de corresponsabilidade.

§ 4º As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, observadas as disposições desta Lei.

Art. 34. O processo administrativo para apuração de infração ambiental deve observar os seguintes prazos máximos:

I – 10 (dez) dias para o infrator oferecer defesa ou impugnação do auto de infração, contados da data da ciência da autuação;

II – 30 (trinta) dias para a autoridade competente julgar o auto de infração, contados da data da sua lavratura, apresentada ou não a defesa ou impugnação;

III – 10 (dez) dias para o infrator recorrer da decisão condenatória à instância superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

IV – 5 (cinco) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, o qual será requisito para interposição de recurso administrativo.

Art. 35. As infrações administrativas são punidas com as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V – destruição ou inutilização do produto;

VI – suspensão de venda e fabricação do produto;

VII – embargo;

VIII – demolição da obra;

IX – interdição parcial ou total do estabelecimento, atividade ou empreendimento;

X – suspensão de registro, licença ou autorização legalmente exigidos;

XI – cancelamento de registro, licença ou autorização legalmente exigidos;

XII – perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo governo;

XIII – perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

XIV – intervenção no estabelecimento;

XV – proibição de contratar com a Administração Pública, por um período de até três anos.

§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

§ 2º As penalidades poderão ser convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

CAPÍTULO VII

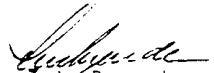
DISPOSIÇÕES FINAIS

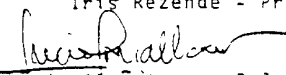
Art. 36. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.


Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

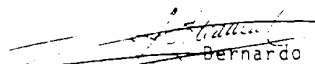
Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

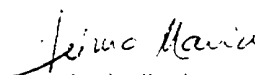
Sala das Sessões, em 17 de abril de 1996.


Iris Rezende - Presidente


Lucio Alcântara - Relator

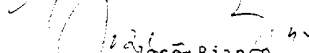

Jefferson Peres



Bernardo Cabral

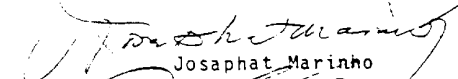

Junia Marise


Romeu Tuma


José Eduardo Dutra


José Bianco


José Ignacio
fs1203x7/96


Josaphat Marinho


Antônio Carlos Valadares


Pedro Simon

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Art. 2.º Este Decreto-Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

H. Castello Branco — Presidente da República.

(*) V. LEX, Leg. Fed., 1967, pág. 375.

DECRETO-LEI N. 221 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
Dispõe sobre a proteção e incentivos à pesca e dá outras providências

CAPÍTULO I

Da Pesca

Art. 1.º Para os efeitos deste Decreto-Lei define-se por pesca todo ato tendente a capturar ou extrair elementos animais ou vegetais que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida.

Art. 2.º A pesca pode efetuar-se com fins comerciais, desportivos ou científicos.

§ 1.º Pesca comercial é a que tem por finalidade realizar atos de comércio na forma da legislação em vigor.

§ 2.º Pesca desportiva é a que se pratica com linha de mão, por meio de aparelhos de mergulho ou quaisquer outros permitidos pela autoridade competente, e que em nenhuma hipótese venha a importar em atividade comercial.

§ 3.º Pesca científica é a exercida unicamente com fins de pesquisas por instituições ou pessoas devidamente habilitadas para esse fim.

Art. 3.º São de domínio público todos os animais e vegetais que se encontrem nas águas dominiais.

Art. 4.º Os efeitos deste Decreto-Lei, de seus regulamentos, decretos e portarias dele decorrentes, se estendem especialmente:

- a) às águas interiores do Brasil;
- b) ao mar territorial brasileiro;
- c) as zonas de alto mar, contíguas ou não ao mar territorial, em conformidade com as disposições dos tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil;
- d) à plataforma continental, até a profundidade que esteja de acordo com os tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil.

CAPÍTULO II

Da Pesca Comercial

TÍTULO I

Das Embarcações Pesqueiras

Art. 5.º Consideram-se embarcações de pesca as que, devidamente autorizadas, se dediquem exclusiva e permanentemente a captura, transformação ou pesquisa dos seres animais e vegetais que tenham nas águas seu meio natural ou mais freqüente de vida.

Parágrafo único. As embarcações de pesca, assim como as redes para pesca comercial ou científica, são consideradas bens de produção.

Art. 6.º Toda embarcação nacional ou estrangeira que se dedique à pesca comercial, além do cumprimento das exigências das autoridades marítimas, deverá estar inscrita e autorizada pelo órgão público federal competente.

Parágrafo único. A inobservância deste artigo implicará na interdição do barco até a satisfação das exigências impostas pelas autoridades competentes.

Art. 7.º As embarcações de pesca de qualquer natureza, seus tripulantes e proprietários, excetuada a competência do Ministério da Marinha, no que se refere à Defesa Nacional e à segurança da navegação, e a do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no que se refere à previdência social, ficam sujeitos às disposições deste Decreto-Lei.

Art. 8.º O registro de propriedade de embarcações de pesca será deferido pelo Tribunal Marítimo exclusivamente a brasileiros natos e naturalizados ou a sociedades organizadas no País.

Art. 9.º As embarcações estrangeiras somente poderão realizar atividades pesqueiras nas águas indicadas no artigo 4.º deste Decreto-Lei, quando autorizadas por ato do Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto-Lei, a infração a este artigo constitui delito de contrabando, podendo o Poder Público determinar a interdição da embarcação, seu equipamento e carga, e responsabilizar o comandante nos termos da legislação penal vigente.

Art. 10. As pequenas embarcações de pesca poderão transportar livremente as famílias dos pescadores, produto de pequena lavoura ou indústria doméstica.

Art. 11. Os comandantes das embarcações destinadas à pesca deverão preencher os mapas fornecidos pelo órgão competente, entregando-os ao fim de cada viagem ou semanalmente.

Art. 12. As embarcações de pesca desde que registradas e devidamente licenciadas, no curso normal das pescarias, terão livre acesso a qualquer hora do dia ou da noite aos portos e terminais pesqueiros nacionais.

Art. 13. O comando das embarcações de pesca costeira ou de alto mar, observadas as definições constantes no Regulamento do Tráfego Marítimo, só será permitido a pescadores que possuam, pelo menos, carta de patrão de pesca, conferida de acórdio com os Regulamentos.

Art. 14. Os regulamentos marítimos incluirão dispositivos especiais que favoreçam às embarcações pesqueiras no que se refere à fixação da lotação mínima da guarnição, equipamentos de navegação e pesca, saídas, escalas e arribadas, e tudo que possa facilitar uma operação mais expedita.

Art. 15. As embarcações de pesca devidamente autorizadas ficam dispensadas de qualquer espécie de taxas portuárias, salvo dos serviços de carga e descarga, quando, por solicitação do armador, forem realizadas pela respectiva Administração do Porto.

Art. 16. O Instituto de Resseguros do Brasil estabelecerá prêmios especiais para as embarcações pesqueiras legalmente autorizadas.

Art. 17. Não se aplicam às embarcações de pesca as normas reguladoras de tráfego de cabotagem.

TÍTULO II

Das Empresas Pesqueiras

Art. 18. Para os efeitos deste Decreto-Lei define-se como "indústria da pesca", sendo conseqüentemente declarada "indústria de base", o exercício de atividades de captura, conservação, beneficiamento, transformação ou industrialização dos seres animais ou vegetais que tenham na água seu meio natural ou mais freqüente de vida.

Parágrafo único. As operações de captura e transformação de pescado são consideradas atividades agropecuárias para efeito dos dispositivos da Lei número 4.829 (*), de 5 de novembro de 1965 que institucionalizou o crédito rural e do Decreto-Lei n. 167 (*), de 14 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre títulos de crédito rural

Art. 19. Nenhuma indústria pesqueira, seja nacional ou estrangeira, poderá exercer suas atividades no território nacional ou nas águas sob jurisdição deste Decreto-Lei, sem prévia autorização do órgão público federal competente, devendo estar devidamente inscrita e cumprir as obrigações de informação e demais exigências que forem estabelecidas.

Parágrafo único. Qualquer infração aos dispositivos deste artigo importará na interdição do funcionamento do estabelecimento respectivo, sem prejuízo da multa que for aplicável.

Art. 20. As indústrias pesqueiras que se encontrarem em atividade na data da vigência deste Decreto-Lei, deverão dentro de 120 dias, solicitar sua inscrição, na forma do artigo anterior.

Art. 21. As obras e instalações de novos portos pesqueiros bem como a reforma dos atuais, estão sujeitas à aprovação do órgão público federal competente.

TÍTULO III

Da Organização do Trabalho a Bordo das Embarcações de Pesca

Art. 22. O trabalho a bordo dos barcos pesqueiros é essencialmente descontinuo, tendo, porém, os tripulantes o direito a um descanso diário ininterrupto, seja a bordo ou em terra, de pelo menos oito horas, a menos que se torne necessário interrompê-lo para a efetivação de turnos extraordinários que terão duração máxima de duas horas.

Art. 23. A guarnição das embarcações de pesca é de livre determinação de seu armador, respeitadas as normas mínimas estabelecidas pelo órgão competente para a segurança da embarcação e de sua tripulação.

Art. 24. Na composição da tripulação das embarcações de pesca será observada a proporcionalidade de estrangeiros prevista na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 25. Os tripulantes das embarcações pesqueiras deverão, obrigatoriamente, estar segurados contra acidentes de trabalho, bem como filiados a instituições de Previdência Social.

Parágrafo único. O armador que deixar de observar estas disposições será responsabilizado civil e criminalmente, além de sofrer outras sanções de natureza administrativa que venham a ser aplicadas.

TÍTULO IV

Dos Pescadores Profissionais

Art. 26. Pescador profissional é aquele que, matriculado na repartição competente segundo as leis e regulamentos em vigor, faz da pesca sua profissão ou meio principal de vida.

Parágrafo único. A matrícula poderá ser cancelada quando comprovado que o pescador não faça da pesca sua profissão habitual ou quando infringir as disposições deste Decreto-Lei e seus regulamentos, no exercício da pesca.

Art. 27. A pesca profissional será exercida por brasileiros natos ou naturalizados e por estrangeiros, devidamente autorizados pelo órgão competente.

§ 1.º É permitido o exercício da pesca profissional aos maiores de dezoito anos.

§ 2.º É facultado o embarque de maiores de quatorze anos como aprendizes de pesca, desde que autorizados pelo Juiz competente.

Art. 28. Para a obtenção de matrícula de pescador profissional é preciso autorização prévia da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), ou de órgão nos Estados com delegação de poderes para aplicação e fiscalização deste Decreto-Lei.

§ 1.º A matrícula será emitida pela Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, de acordo com as disposições legais vigentes.

§ 2.º Aos aprendizes será expedida matrícula provisória.

CAPÍTULO III

Das Licenças para Amadores de Pesca e para Cientistas

Art. 29. Será concedida autorização para o exercício da pesca a amadores, nacionais ou estrangeiros, mediante licença anual.

§ 1.º A concessão da licença subordinar-se-á ao pagamento de uma taxa mínima anual de dois centésimos ao máximo de um quinto do salário-mínimo mensal vigente na Capital da República, tendo em vista o tipo de pesca, a Região e o turismo, de acordo com a tabela a ser baixada pela SUDEPE.

§ 2.º O amador de pesca só poderá utilizar embarcações arroladas na classe de recreio.

Art. 30. A autorização, pelos órgãos competentes, de expedição científica, cujo programa se estenda à pesca, dependerá de prévia audiência a SUDEPE.

Art. 31. Será mantido um registro especial para clubes ou associações de amadores de pesca, que poderão ser organizados distintamente ou em conjunto com os de caça.

Parágrafo único. Os clubes ou associações referidos neste artigo pagarão de registro uma taxa correspondente a um salário-mínimo mensal vigente na Capital da República.

Art. 32. Aos cientistas das instituições nacionais que tenham por lei a atribuição de coletar material biológico para fins científicos serão concedidas licenças permanentes especiais gratuitas.

CAPÍTULO IV

Das Permissões, Proibições e Concessões

TÍTULO I

Das Normas Gerais

Art. 33. Nos limites deste Decreto-Lei, a pesca pode ser exercida no território nacionais e nas águas extra-territoriais, obedecidos os atos emanados do órgão competente da administração pública federal e dos serviços dos Estados, em regime de Acordo.

§ 1.º A relação das espécies, seus tamanhos mínimos e épocas de proteção, serão fixados pela SUDEPE.

§ 2.º A pesca pode ser transitória ou permanentemente proibida em águas de domínio público ou privado.

§ 3.º Nas águas de domínio privado, é necessário para pescar o consentimento expresso ou tácito dos proprietários, observados os artigos 599, 600, 601 e 602, do Código Civil.

Art. 34. É proibida a importação ou a exportação de quaisquer espécies aquáticas, em qualquer estágio de evolução, bem como a introdução de espécies nativas ou exóticas nas águas interiores, sem autorização da SUDEPE.

Art. 35. É proibido pescar:

- a) nos lugares e épocas interditados pelo órgão competente;
- b) em locais onde o exercício da pesca cause embaraço à navegação;
- c) com dinamite e outros explosivos comuns ou com substâncias que, em contato com a água, possam agir de forma explosiva;
- d) com substâncias tóxicas;
- e) a menos de 500 metros das saídas de esgotos.

Parágrafo único. As proibições das alíneas "c" e "d" deste artigo não se aplicam aos trabalhos executados pelo Poder Público, que se destinem ao extermínio de espécies consideradas nocivas.

Art. 36. O proprietário ou concessionário de represas em cursos d'água, além de outras disposições legais, é obrigado a tomar medidas de proteção à fauna.

Parágrafo único. Serão determinadas pelo órgão competente medidas de proteção à fauna em quaisquer obras que importem na alteração do regime dos cursos d'água, mesmo quando ordenadas pelo Poder Público.

Art. 37. Os efluentes das redes de esgotos e os resíduos líquidos ou sólidos das indústrias somente poderão ser lançados às águas, quando não as tornarem poluídas.

§ 1.º Considera-se poluição qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas das águas, que possa constituir prejuízo, direta ou indiretamente, à fauna e à flora aquática.

§ 2.º Cabe aos governos estaduais a verificação da poluição e a tomada de providências para coibi-la.

§ 3.º O Governo Federal supervisionará o cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

Art. 38. É proibido o lançamento de óleos e produtos oleosos nas águas determinadas pelo órgão competente, em conformidade com as normas internacionais.

TÍTULO II

Dos Aparelhos de Pesca e sua Utilização

Art. 39. A SUDEPE competirá a regulamentação e controle dos aparelhos e implementos de toda natureza suscetíveis de serem empregados na pesca, podendo proibir ou interditar o uso de quaisquer desses petrechos.

TÍTULO III

Da Pesca Subaquática

Art. 40. O exercício da pesca subaquática será restringido a membros de associações que se dediquem a esse esporte, registrados na forma do presente Decreto-Lei.

Parágrafo único. Os pescadores profissionais, devidamente matriculados, poderão dedicar-se à extração comercial de espécies aquáticas, tais como moluscos, crustáceos, peixes ou algas, por meio de aparelhos de mergulho de qualquer natureza.

TÍTULO IV

Da Pesca e Industrialização de Cetáceos

Art. 41. Os estabelecimentos destinados ao aproveitamento de cetáceos em terra, denominar-se-ão Estações Terrestres de Pesca da Baleia.

Art. 42. A concessão para a construção dos estabelecimentos a que se refere o artigo anterior, será dada a pessoa jurídica de comprovada idoneidade financeira, mediante apresentação de plano completo das instalações.

§ 1.º No caso deste artigo, o concessionário dentro de 2 (dois) anos, deverá concluir as instalações do equipamento necessário ao funcionamento do estabelecimento.

§ 2.º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que o interessado tenha completado as instalações poderá ser concedido novo prazo até o limite máximo de 1 (um) ano, de acordo com o resultado da inspeção que a SUDEPE realizar, findo o qual caducará a concessão, caso as instalações não estejam completadas.

Art. 43. A autorização para a pesca de cetáceos pelas Estações Terrestres previstas neste Decreto-Lei, somente serão outorgadas se as instalações terrestres ou navios-usina desses estabelecimentos apresentarem condições técnicas para o aproveitamento total dos seus produtos e subprodutos.

Art. 44. A distância entre as Estações Terrestres deverá ser no mínimo de 250 milhas.

Art. 45. Os períodos e as quantidades de pesca de cetáceos serão fixados pela SUDEPE.

TÍTULO V

Dos Invertebrados Aquáticos e Algas

Art. 46. A exploração dos campos naturais de invertebrados aquáticos, bem como de algas, só poderá ser feita dentro de condições que forem especificadas pela SUDEPE.

Art. 47. A descoberta do campo natural de invertebrados aquáticos ou de algas deverá ser comunicada à SUDEPE no prazo de sessenta dias, discriminando-se sua situação e dimensão.

Art. 48. A SUDEPE competirá também:

a) a fiscalização sanitária dos campos naturais e parques artificiais de moluscos;

b) a suspensão de exploração em qualquer parque ou banco, quando as condições o justificarem.

Art. 49. É proibido fundear embarcações, ou lançar detritos de qualquer natureza, sobre os bancos de moluscos devidamente demarcados.

TÍTULO VI

Da Aquicultura e seu Comércio

Art. 50. O Poder Público incentivará a criação de Estações de Biologia e Aquicultura federais, estaduais e municipais, e dará assistência técnica às particulares.

Art. 51. Será mantido o registro de aquicultores amadores e profissionais.

Parágrafo único. Os aquicultores profissionais, pagarão taxa anual correspondente a um quinto do salário mínimo mensal vigente na Capital da República.

Art. 52. As empresas que comerciarem com animais aquáticos ficam sujeitas a registro na SUDEPE e pagarão taxa anual equivalente à metade do salário-mínimo mensal vigente na Capital da República.

CAPÍTULO V

Da Fiscalização

Art. 53. A fiscalização da pesca será exercida por funcionários, devidamente credenciados, os quais, no exercício dessa função, são equiparados aos agentes de segurança pública.

Parágrafo único. A esses servidores é facilitado porte de armas de defesa, que lhes será fornecido pela Polícia mediante solicitação da SUDEPE, ou órgãos com delegação de poderes, nos Estados.

Art. 54. Aos servidores da fiscalização da pesca fica assegurado o direito de prender e autuar os infratores de qualquer dispositivo deste Decreto-Lei.

§ 1.º A autorização supra é extensiva aos casos de desacato praticado contra estes mesmos servidores.

§ 2.º Sempre que no cumprimento deste Decreto-Lei houver prisão de contraventor, deve ser este recolhido à Delegacia Policial mais próxima, para início da respectiva ação penal.

CAPÍTULO VI

Das Infrações e das Penas

Art. 35. As infrações aos artigos 11, 13, 24, 33, § 3.º, 35, alínea "e", 46, 47 e 49, serão punidas com a multa de um décimo até a metade de um salário-mínimo mensal vigente na Capital da República, dobrando-se na reincidência.

Art. 56. As infrações aos artigos 29, §§ 1.º e 2.º, 30, 33, §§ 1.º e 2.º, 34, 35, alíneas "a" e "b", 39 e 52, serão punidas com a multa de um décimo até um salário-mínimo vigente na Capital da República, independentemente da apreensão dos petrechos e do produto da pescaria, dobrando-se a multa na reincidência.

Art. 57. As infrações ao artigo 35, alíneas "c" e "d" serão punidas com a multa de um a dois salários-mínimos mensais vigentes na Capital da República.

Art. 58. As infrações aos artigos 19, 36 e 37 serão punidas com a multa de um a dez salários-mínimos mensais vigentes na Capital da República, dobrando-se na reincidência.

Art. 59. A infração ao artigo 38 será punida com a multa de dois a dez salários-mínimos vigentes na Capital da República, dobrando-se na reincidência.

§ 1.º Se a infração for cometida por imprudência, negligência, ou imperícia, deverá a embarcação ficar retida no porto até solução da pendência judicial ou administrativa.

§ 2.º A responsabilidade do lançamento de óleos e produtos oleosos será do comandante da embarcação.

Art. 60. A infração ao artigo 45 será punida com a multa de dois a dez salários-mínimos mensais vigentes na Capital da República, elevada ao dobro na reincidência.

Art. 61. As infrações aos artigos 9.º e 35, alíneas "e" e "d", constituem crimes e serão punidas nos termos da legislação penal vigente.

Art. 62. Os autores de infrações penais cometidas no exercício da pesca ou que com esta se relacionem, serão processados e julgados de acordo com os preceitos da legislação penal vigente.

Art. 63. Os infratores presos em flagrante, que resistirem violentamente, serão punidos em conformidade com o artigo 329 do Código Penal.

Art. 64. Os infratores das disposições deste Capítulo, quando cometerem nova reincidência, terão suas matrículas ou licenças cassadas, mediante regular processo administrativo, facultada a defesa prevista nos artigos 68 e seguintes deste Decreto-Lei.

Parágrafo único. Cassada a licença ou matrícula, nos termos deste artigo, a nova reincidência implicará na autuação e punição do infrator de acordo com o artigo 9.º e seu parágrafo da Lei das Contravenções Penais. Estas disposições aplicam-se igualmente àqueles que não possuam licença ou matrícula.

CAPÍTULO VII

Das Multas

Art. 65. As infrações previstas neste Decreto-Lei, sem prejuízo da ação penal correspondente, sujeitam os infratores ao pagamento de multa na mesma base estabelecida no Capítulo anterior.

Art. 66. As multas de que cogita o artigo anterior serão impostas por despacho da autoridade competente em processo administrativo.

Art. 67. Verificada a infração, os funcionários responsáveis pela fiscalização lavrarão o respectivo auto, em duas vias, o qual será assinado pelo autuante e, sempre que possível, por duas testemunhas.

Art. 68. Aos infratores será concedido, para a defesa inicial, prazo de dez dias, a contar da data de autuação, sob pena de revelia, cabendo a autoridade julgadora prazo idêntico para decidir.

Art. 69. Cada instância administrativa terá dez dias de prazo para julgamento dos recursos.

Art. 70. Decorridos os prazos e não sendo paga a multa a dívida será inscrita e a certidão remetida ao juízo competente para cobrança executiva.

Art. 71. A indenização do dano causado aos viveiros, açudes e fauna aquática de domínio público, avaliada no auto de infração, será cobrada por via administrativa ou judicial, caso não seja ressarcida.

Art. 72. As rendas das licenças, multas ou taxas referentes ao exercício da pesca, serão recolhidas ao Banco do Brasil S. A. a ordem da SUDEPE, sob o título "Recursos da Pesca".

CAPÍTULO VIII

Disposições Transitórias e Estimulativas

TÍTULO I

Das Isenções em Geral

Art. 73. É concedida, até o exercício de 1972, isenção do imposto de importação, do imposto de produtos industrializados, bem como de taxas aduaneiras e quaisquer outras federais para a importação de embarcações de pesca, equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos e respectivos sobressalentes, ferramentas, dispositivos e petrechos para a pesca, quando importados por pessoas jurídicas de acordo com projetos que forem aprovados pela SUDEPE na forma das disposições regulamentares.

Art. 74. Os benefícios do artigo anterior estendem-se, por igual prazo, a importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e os respectivos sobressalentes, ferramentas e acessórios, quando seja realizada por pessoas jurídicas que fabri-

quem bens de produção, petrechos de pesca destinados à captura, industrialização, transporte e comercialização do pescado, de acordo com os projetos industriais aprovados por órgão competente da Comissão do Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e Comércio.

Art. 75. As isenções de que tratam os artigos 73 e 74 não poderão beneficiar embarcações de pesca, máquinas, equipamentos e outros produtos:

a) cujos similares produzidos no país e registrados com esse caráter, observem as seguintes normas básicas:

I — preço não superior ao custo de importação em cruzeiros do similar estrangeiro, calculado com base no preço normal, acrescido dos tributos que incidem sobre a importação, e de outros encargos de efeito equivalente;

II — prazo de entrega normal ou corrente para o mesmo tipo de mercadoria;

III — qualidade equivalente e especificações adequadas;

b) enquadrados em legislação específica;

c) considerados pela SUDEPE tecnicamente obsoletos para o fim a que se destinarem.

Art. 76. As pessoas jurídicas beneficiadas não poderão, sem autorização da SUDEPE, alienar ou transpassar a propriedade, uso e gozo dos bens e elementos que tiverem sido importados em conformidade ao artigo 73 do presente Decreto-Lei.

§ 1.º A SUDEPE concederá a referida autorização, de plano no caso de o novo titular ser também pessoa jurídica beneficiada pelas isenções do presente Decreto-Lei ou ainda quando os bens respectivos tiverem sido adquiridos, pelo menos, com 3 (três) anos de antecedência à pretendida transferência.

§ 2.º Nos demais casos a SUDEPE só poderá autorizar a transferência uma vez comprovado o pagamento prévio de todos os impostos ou ônus isentados na primeira aquisição e sempre que a transferência seja uma operação ocasional da empresa interessada.

Art. 77. Ficam isentas do Imposto de Produtos Industrializados até o exercício de 1972, inclusive, as embarcações de pesca, rédes e partes de rédes destinadas exclusivamente à pesca comercial ou à científica.

Art. 78. Será isento de quaisquer impostos e taxas federais até o exercício de 1972, inclusive, o pescado industrializado ou não no país e destinado ao consumo interno ou à exportação.

Art. 79. A importação de bens doados à SUDEPE por entidades nacionais, estrangeiras ou internacionais, independerá de quaisquer formalidades, inclusive licença de importação, certificado de cobertura cambial e fatura comercial.

TÍTULO II

Das Deduções Tributárias para Investimentos

Art. 80. Na forma da legislação fiscal aplicável, as pessoas jurídicas que exerçam atividades pesqueiras, gozarão até o exercício financeiro de 1972 de isenção do Imposto de Renda e quaisquer adicionais a que estiverem sujeitas, com relação aos resultados financeiros obtidos de empreendimentos econômicos, cujos planos tenham sido aprovados pela SUDEPE.

§ 1.º O valor de qualquer das isenções amparadas por este artigo deverá ser incorporado ao capital da pessoa jurídica beneficiada, até o fim do exercício financeiro seguinte àquele em que tiver sido gozado o incentivo fiscal, isento do pagamento de quaisquer impostos ou taxas federais e mantida em conta denominada "Fundo para Aumento de Capital", a fração do valor nominal das ações ou valor da isenção que não possa ser comodamente distribuída entre os acionistas.

§ 2.º A falta de integralização do capital da pessoa jurídica não impedirá a capitalização prevista no parágrafo anterior.

§ 3.º A isenção de que trata este artigo só será reconhecida pela autoridade fiscal competente à vista de declaração emitida pela SUDEPE, de que o empreendimento satisfaz as condições exigidas pelo presente Decreto-Lei.

§ 4.º O recebimento de ações, quotas e quinhões de capital, em decorrência de capitalização prevista neste artigo não sofrerá incidência do imposto de renda.

Art. 81. Todas as pessoas jurídicas registradas no país, poderão deduzir no imposto de renda e seus adicionais, até o exercício financeiro de 1972, o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imposto devido para inversão em projetos de atividades pesqueiras que a SUDEPE declare, para fins expressos neste artigo, de interesse para o desenvolvimento da pesca no país.

§ 1.º As atividades pesqueiras referidas no "caput" deste artigo incluem a captura, industrialização, transporte e comercialização de pescado.

§ 2.º Os benefícios de que trata o "caput" deste artigo, somente serão concedidos se o contribuinte que os pretender ou a empresa beneficiária da aplicação, satisfizesse as demais exigências deste Decreto-Lei, concorrerem efetivamente para o financiamento das inversões totais do projeto com recursos próprio nunca inferiores a 1/3 (um terço) do montante dos recursos oriundos deste artigo, aplicados ou investidos no projeto, devendo a proporcionalidade de participação ser fixada pelo Regulamento.

§ 3.º Para pleitear os benefícios de que trata o "caput" deste artigo, a pessoa jurídica deverá, preliminarmente, indicar, na sua declaração de rendimentos, que pretende obter os favores do presente Decreto-Lei.

§ 4.º A pessoa jurídica deverá em seguida, depositar no Banco do Brasil S. A. as quantias que deduzir do seu imposto de renda e adicionais, em conta bloqueada, sem juros, que somente poderá ser movimentada após a aprovação de projeto específico na forma deste Decreto-Lei.

§ 5.º A análise dos projetos e programas que absorvam recursos dos incentivos fiscais previstos neste Decreto-Lei poderá ser executada pela SUDEPE ou por entidades financeiras ou técnicas que tenham contrato ou delegação da SUDEPE para a prestação deste serviço.

§ 6.º Os títulos de qualquer natureza, ações, quotas ou quinhões de capital, representativos dos investimentos decorrentes da utilização do benefício fiscal de que trata este artigo, terão sempre a forma nominativa e não poderão ser transferidos durante o prazo de cinco (5) anos, a partir da data da subscrição.

§ 7.º Excepcionalmente, poderá a SUDEPE admitir que os depósitos a que se refere o "caput" deste artigo sejam aplicados no projeto beneficiado, sob a forma de créditos em nome da pessoa jurídica depositante, registrados em conta especial, e somente exigíveis em prestações anuais não inferiores a 20% cada uma, depois de expirado o prazo de 5 (cinco) anos previsto no parágrafo anterior deste artigo.

§ 8.º O mesmo contribuinte poderá utilizar a dedução de que trata o "caput" deste artigo em mais de um projeto, aprovado na forma do presente Decreto-Lei, ou efetuar novos descontos em exercício financeiro subsequente, para aplicação no mesmo projeto.

§ 9.º Verificado que a pessoa jurídica não está aplicando, no projeto aprovado, os recursos liberados, ou que este está sendo executado diferentemente das especificações com que foi aprovado, poderá a SUDEPE tornar sem efeito os atos que reconheceram o direito da empresa aos favores deste Decreto-Lei e tomar as providências para a recuperação dos valores correspondentes aos benefícios já utilizados.

§ 10. Conforme a gravidade da infração a que se refere o parágrafo anterior, caberão as seguintes penalidades, a critério da SUDEPE:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre os recursos liberados e juros legais no caso de inobservância de especificações técnicas;

b) multa mínima de 50% (cinquenta por cento) e máxima de 100% (cem por cento) sobre os recursos liberados nos casos de mudança integral na natureza do projeto ou do desvio dos recursos para aplicação em projeto ou atividade diversa da aprovada.

§ 11. No processo de subscrição do capital de empresas beneficiárias dos recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo:

a) não prevalecerá para a pessoa jurídica depositante, a exigência de pagamento de 10% (dez por cento) do capital, ou seu respectivo depósito prevista nos incisos 2.º e 3.º do artigo 38, do Decreto-Lei n. 2.627 (*), de 26 de setembro de 1940;

b) 50% (cinquenta por cento) pelo menos, das ações representativas da referida subscrição serão preferenciais, sem direito a voto, independentemente do limite estabelecido no parágrafo único do artigo 3.º do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

§ 12. Os descontos previstos no "caput" deste artigo não poderão exceder, isolada ou conjuntamente, em cada exercício financeiro, de 50% (cinquenta por cento) do valor total do imposto de renda e adicionais a que estiver sujeita a pessoa jurídica interessada.

Art. 82. A SUDEPE poderá firmar convênio com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e com a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), objetivando simplificar a análise técnica e aprovação dos projetos e programas relacionados com atividades pesqueiras nas áreas de ação destes organismos de desenvolvimento regional, que utilizem recursos provenientes das deduções do Imposto de Renda.

Art. 83. Para aplicar os recursos deduzidos na forma do artigo 81 deste Decreto-Lei, a pessoa jurídica depositante deverá até 6 (seis) meses após a data do último recolhimento do imposto de renda a que estava obrigada:

a) apresentar de conformidade com o § 5.º do artigo 81, dentro das normas estabelecidas pela SUDEPE, projeto próprio para investir o imposto devido;

b) ou, indicar o projeto já aprovado na forma do presente Decreto-Lei, para investir esses recursos.

Art. 84. Se até o dia 31 de dezembro do ano seguinte à data do último recolhimento a que estava obrigada a pessoa jurídica não houver vinculado os recursos deduzidos na forma do artigo 81 deste Decreto-Lei, serão estes recolhidos ao Tesouro Nacional por iniciativa da SUDEPE.

Art. 85. As pessoas jurídicas poderão deduzir como operacionais as despesas que:

a) efetuarem direta ou indiretamente na pesquisa de recursos pesqueiros desde que realizadas de acordo com o projeto aprovado pela SUDEPE;

b) fizerem, como doações a instituições especializadas, públicas ou privadas, sem fins lucrativos para a realização de programas especiais de ensino tecnológico da pesca ou de pesquisas de recursos pesqueiros, aprovados pela SUDEPE.

Art. 86. As pessoas físicas poderão abater da renda bruta de suas declarações de rendimentos, as quantias correspondentes às despesas previstas no artigo 85, relativas ao ano-base do exercício financeiro em que o imposto for devido, observado o disposto no artigo 9.º da Lei n. 4.506 (*), de 30 de novembro de 1964.

Art. 87. Os titulares das Delegacias do Imposto de Renda, nas áreas de suas respectivas jurisdições, são também competentes para reconhecer os benefícios fiscais respectivos de que trata o presente Decreto-Lei.

Art. 88. Ressalvados os casos de pendência administrativa ou judicial deverão os contribuintes não ter débitos relativos a imposto de renda e adicionais para poder gozar das isenções asseguradas pelo presente Decreto-Lei ou aplicar os recursos financeiros deduzidos na forma do artigo 81.

Art. 89. As deduções do Imposto de Renda previstas neste Decreto-Lei e na legislação dos incentivos fiscais da SUDENE e da SUDAM poderão, no mesmo exercício, a critério do contribuinte, ser divididas desde que não ultrapassem, no total, os seguintes limites:

a) 50% (cinquenta por cento) do imposto devido, quando as deduções incluírem a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) nas áreas da SUDAM ou SUDENE, isolada ou conjuntamente;

b) 25% (vinte e cinco por cento) do imposto devido quando as deduções se destinarem, unicamente, à aplicação fora das áreas da SUDAM e SUDENE.

Art. 90. Ressalvadas as competências próprias de fiscalização dos tributos federais, a SUDENE controlará o fiel cumprimento deste Decreto-Lei.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 91. O Poder Público estimulará e providenciará:

a) a criação de cooperativas de pesca nos núcleos pesqueiros, ou junto às atuais Colônias de Pescadores;

b) a criação de postos e entrepostos de pesca nas principais cidades litorâneas ou ribeirinhas.

Parágrafo único. Os planos e os regulamentos dos Postos e Entrepostos de Pesca serão elaborados com a audiência da SUDEPE.

Art. 92. Quando o interesse público o exigir, será determinada a obrigatoriedade da comercialização do pescado através dos postos e entrepostos de pesca.

Art. 93. Fica instituído o Registro Geral da Pesca, sob a responsabilidade da SUDEPE.

Parágrafo único. O registro dos armadores de pesca e das indústrias que se dediquem à transformação e comercialização do pescado será feito mediante o pagamento de uma taxa anual correspondente a um salário-mínimo mensal vigente na Capital da República.

Art. 94. As Colônias de Pescadores, as Federações e a Confederação Nacional dos Pescadores, serão reorganizadas e suas atividades regulamentadas por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Até que seja definida a nova jurisdição e regulamentado o funcionamento das Colônias de Pescadores, Federações e Confederação dos Pescadores, poderão ser destinadas, através da SUDEPE, verbas específicas no Orçamento da União, para a manutenção e execução dos programas de assistência médica e educacional, propiciados por essas entidades, aos pescadores profissionais e suas famílias.

Art. 95. A SUDEPE poderá doar a órgãos federais, estaduais, municipais, paraestatais e associações profissionais de pescadores, seus hospitais e materiais hospitalares ou, mediante convênios, acordos ou ajustes, outorgar a administração dos mesmos a essas entidades.

Art. 96. A SUDEPE poderá fazer a revenda de embarcações, motores e equipamentos destinados à pesca e conceder empréstimo para a aquisição dos mesmos, aos pescadores individualmente, as Colônias e às Cooperativas de Pescadores.

Art. 97. Fica extinta a taxa de 3% (três por cento) sobre o valor de venda do pescado nos Entrepostos e Postos de recepção, criada pelo Decreto-Lei número 9.022 (*), de 26 de fevereiro de 1946.

Art. 98. O Poder Executivo regulamentará o presente Decreto-Lei, no que for julgado necessário à sua execução.

Art. 99. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos-Leis n. 794 (*), de 19 de outubro de 1938, n. 1.631 (*), de 27 de setembro de 1939 e demais disposições em contrário.

H. Castello Branco — Presidente da República.

* V. LEN. Lei Fed., 1965, pág. 1.570; 1967, pág. 375; 1940, pág. 466; 1964, pág. 1.241; 1964, pág. 262; 1938, pág. 483; 1939, pág. 470.

DECRETO-LEI N. 222 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Revigora o crédito especial aberto pelo artigo 55 da Lei n. 4.242 (*), de 17 de julho de 1963.

(*) V. LEX, Leg. Fed., 1963, págs. 708 e 1.118.

DECRETO-LEI N. 223 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
**Autoriza a desapropriação de imóveis residenciais em Brasília,
 Distrito Federal, e dá outras providências**

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação dos imóveis residenciais construídos pelo Banco do Brasil S. A. em Brasília, Distrito Federal, que, na data da vigência deste Decreto-Lei, estejam cedidos ao Grupo de Trabalho de Brasília (GTB), para fins de ocupação por terceiros não funcionários do estabelecimento, bem como os apartamentos do bloco 9 da Super-Quadra Sul 114, ainda não ocupados.

Art. 2.º Os imóveis desapropriados permanecerão sob a administração do Grupo de Trabalho de Brasília, a eles se aplicando as disposições do Decreto-Lei n. 76 (*), de 21 de novembro de 1966, ressalvado o disposto nos §§ 1.º e 2.º deste artigo.

§ 1.º Para os efeitos do artigo 14 do Decreto-Lei n. 76, de 21 de novembro de 1966, o Grupo de Trabalho de Brasília considerará a situação atual de cada ocupante em relação à entidade a que esteja vinculado e as necessidades administrativas desta em face do processo de mudança da Capital.

§ 2.º A relação dos imóveis que possam ser alienados na forma do parágrafo anterior será submetida à apreciação da Presidência da República, pelo Grupo de Trabalho de Brasília, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data deste Decreto-Lei.

Art. 3.º Não se incluem nas disposições do artigo 2.º os apartamentos ainda não ocupados, referidos no artigo 1.º, "in fine" cuja administração ficará a cargo da Mesa da Câmara dos Deputados.

Art. 4.º As desapropriações de que trata o artigo 1.º serão processadas pelos montantes unitários dos valores das benfeitorias e frações ideais de terreno, atualizados até 31 de dezembro de 1966.

§ 1.º O pagamento das desapropriações se fará mediante entrega ao Banco do Brasil S. A. de Obrigações do Tesouro Nacional, tipo reajustável, emitidas nos termos da Lei n. 4.357 (*), de 16 de julho de 1964, de prazo de resgate de 5 (cinco) anos, juros de 8% a.a. (oito por cento ao ano), de modalidade intransferível, calculando-se a quantidade respectiva com base no valor de referência dos títulos

DECRETO N. 95.719 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado Fazenda Estrela do Pará, também conhecido por Flor do Pará, classificado como latifúndio por exploração, situado no Município de Rio Maria, Estado do Pará, compreendido na zona prioritária, para fins de reforma agrária, fixada pelo Decreto n. 92.623 (1), de 2 de maio de 1986 e dá outras providências.

(1) Leg. Fed., 1986, pág. 410

DECRETO N. 95.722 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988

Outorga concessão à Televisão Riviera Ltda., para explorar serviço de radio-difusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

LEI N. 7.653 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

Altera a redação dos artigos 18, 27, 33 e 34 da Lei n. 5.197 (1), de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(1) Leg. Fed., 1967, pág. 67.

Art. 1.º Os artigos (vetado), 27, 33 e 34 da Lei n. 5.197, de 3 de janeiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“(Vetado)”

Art. 27. Constitui crime punível com pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos a violação do disposto nos artigos 2.º, 3.º, 17 e 18 desta Lei.

§ 1.º É considerado crime punível com a pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos a violação do disposto no artigo 1.º e seus §§ 4.º, 8.º e suas alíneas “a”, “b” e “c”, 10 e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l” e “m”, e 14 e seu § 3.º desta Lei.

§ 2.º Incorre na pena prevista no “caput” deste artigo quem provocar, pelo uso direto ou indireto de agrotóxicos ou de qualquer outra substância química, o perecimento de espécimens da fauna ictiológica existente em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou mar territorial brasileiro.

§ 3.º Incide na pena prevista no § 1.º deste artigo quem praticar pesca predatória, usando instrumento proibido, explosivo, erva ou substância química de qualquer natureza.

§ 4.º Fica proibido pescar no período em que ocorre a piracema, de 1.º de outubro a 30 de janeiro, nos cursos d'água ou em água parada ou mar territorial, no período em que tem lugar a desova e/ou a reprodução dos peixes; quem infringir esta norma fica sujeito a seguinte pena:

a) se pescador profissional, multa de 5 (cinco) a 20 (vinte) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN e suspensão da atividade profissional por um período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

b) se empresa que explora a pesca, multa de 100 (cem) a 500 (quinhentas) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN e suspensão de suas atividades por um período de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias;

c) se pescador amador, multa de 20 (vinte) a 80 (oitenta) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN e perda de todos os instrumentos e equipamentos usados na pescaria.

§ 5.º Quem, de qualquer maneira, concorrer para os crimes previstos no “caput” e no § 1.º deste artigo incidirá nas penas a eles cominadas.

§ 6.º Se o autor da infração considerada crime nesta Lei for estrangeiro, será expulso do País, após o cumprimento da pena que lhe foi imposta, (vetado), devendo a autoridade judiciária ou administrativa remeter, ao Ministério da Justiça, cópia da decisão cominativa da pena aplicada, no prazo de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado de sua decisão.

Art. 33. A autoridade apreenderá os produtos da caça e/ou da pesca bem como os instrumentos utilizados na infração, e se estes, por sua natureza ou volume, não puderem acompanhar o inquérito, serão entregues ao depositário público local, se houver, e, na sua falta, ao que for nomeado pelo Juiz.

Parágrafo único. Em se tratando de produtos perecíveis, poderão ser os mesmos doados a instituições científicas, penais, hospitais e/ou casas de caridade mais próximas.

Art. 34. Os crimes previstos nesta Lei são inafiançáveis e serão apurados mediante processo sumário, aplicando-se, no que couber, as normas do Título II, Capítulo V, do Código de Processo Penal.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

José Sarney — Presidente da República.

Iris Rezende Machado.

DECRETO-LEI N. 2.414 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

Altera o Decreto-Lei n. 2.404⁽¹⁾, de 23 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º As disposições adiante indicadas do Decreto-Lei n. 2.404, de 23 de dezembro de 1987, passam a vigorar com as seguintes alterações:

(1) Leg. Fed., 1987, pág. 969; 1988, pág. 121.

LEI N. 7.797 — DE 10 DE JULHO DE 1989

Cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Fundo Nacional de Meio Ambiente, com o objetivo de desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira.

Art. 2.º Constituirão recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente de que trata o artigo 1.º desta Lei:

I — dotações orçamentárias da União;

II — recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas;

III — rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio;

IV — outros, destinados por lei.

Parágrafo único. As pessoas físicas e jurídicas que fizeram doações ao Fundo Nacional de Meio Ambiente gozarão dos benefícios da Lei n. 7.505⁽¹⁾, de 2 de julho de 1986, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 3.º Os recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente deverão ser aplicados através de órgãos públicos dos níveis federal, estadual e municipal ou de entidades privadas cujos objetivos estejam em consonância com os objetivos do Fundo Nacional de Meio Ambiente, desde que não possuam, as referidas entidades, fins lucrativos.

Art. 4.º O Fundo Nacional de Meio Ambiente é administrado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República — SEPLAN-PR, e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo IBAMA, respeitadas as atribuições do Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA.

Art. 5.º Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata esta Lei, em projetos nas seguintes áreas:

I — unidades de conservação;

II — pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

III — educação ambiental;

IV — manejo e extensão florestal;

V — desenvolvimento institucional;

VI — controle ambiental;

VII — aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas.

§ 1.º Os programas serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política nacional de meio ambiente, devendo ser anualmente submetidos ao Congresso Nacional.

§ 2.º Sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação na Amazônia Legal.

(1) Leg. Fed., 1986, pág. 658.

Art. 6.º Dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, a Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República — SEPLAN-PR e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis — IBAMA regulamentarão o Fundo Nacional de Meio Ambiente, fixando as normas para a obtenção e distribuição de recursos, assim como as diretrizes e os critérios para sua aplicação.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário

José Sarney — Presidente da República

Maisson Ferreira da Nóbrega.

João Alves Filho.

João Batista de Abreu.

Rubens Bayma Denys.

LEI N. 7.798 — DE 10 DE JULHO DE 1989

Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e dá outras providências

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória n. 69⁽¹⁾, de 19 de junho de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único, do artigo 62, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Os produtos relacionados no Anexo I desta Lei estarão sujeito, por unidade, ao Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI fixado em Bônus do Tesouro Nacional — BTN, conforme as classes constantes do Anexo II.

§ 1.º A conversão do valor do imposto, em cruzados novos, será feita com base no valor do BTN vigente no mês do fato gerador.

§ 2.º O Poder Executivo, tendo em vista o comportamento do mercado na comercialização do produto, poderá:

- a) aumentar, em até 30% (trinta por cento), o número de BTN estabelecido para a classe;
- b) excluir ou incluir outros produtos no regime tributário de que trata este artigo;
- c) manter, temporariamente, o valor do imposto, ainda que alterado o valor do BTN;
- d) estabelecer que o enquadramento do produto ou de grupo de produtos se dê sob classe única.

§ 3.º Para os produtos cujos preços de venda estejam sob o controle de órgão do Poder Executivo, a conversão do valor do imposto em cruzados novos, após o seu enquadramento na forma desta Lei, será feita com base no valor do BTN na data de início de vigência do reajuste do preço de venda.

Art. 2.º O enquadramento do produto na classe será feito pelo Ministro da Fazenda, com base no que resultaria da aplicação da alíquota a que o produto estiver sujeito na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados — TIPI, sobre o valor tributável.

(1) Leg. Fed., 1989, pág. 416.

DECRETO N. 99.274 — DE 6 DE JUNHO DE 1990

Regulamenta a Lei n. 6.902⁽¹⁾, de 27 de abril de 1981, e a Lei n. 6.938⁽²⁾, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n. 6.902, de 27 de abril de 1981, e na Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pelas Leis ns. 7.804⁽³⁾, de 18 de julho de 1989, e 8.028⁽⁴⁾, de 12 de abril de 1990, decreta:

(1) Leg. Fed., 1981, pág. 133; (2) 1981, pág. 381; (3) 1989, pág. 567; (4) 1990, pág. 539.

TÍTULO I

Da Execução da Política Nacional do Meio Ambiente

CAPÍTULO I

Das Atribuições

Art. 1.º Na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, cumpre ao Poder Público, nos seus diferentes níveis de governo:

I — manter a fiscalização permanente dos recursos ambientais, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

II — proteger as áreas representativas de ecossistemas mediante a implantação de unidades de conservação e preservação ecológica;

III — manter, através de órgãos especializados da Administração Pública, o controle permanente das atividades potencial ou efetivamente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com os critérios vigentes de proteção ambiental;

IV — incentivar o estudo e a pesquisa de tecnologias para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais, utilizando nesse sentido os planos e programas regionais ou setoriais de desenvolvimento industrial e agrícola;

V — implantar, nas áreas críticas de poluição, um sistema permanente de acompanhamento dos índices locais de qualidade ambiental;

VI — identificar e informar, aos órgãos e entidades do Sistema Nacional do Meio Ambiente, a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação; e

VII — orientar a educação, em todos os níveis, para a participação ativa do cidadão e da comunidade na defesa do meio ambiente, cuidando para que os currículos escolares das diversas matérias obrigatórias contemplem o estudo da ecologia.

Art. 2.º A execução da Política Nacional do Meio Ambiente, no âmbito da Administração Pública Federal, terá a coordenação do Secretário do Meio Ambiente.

IV — determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos sobre as alternativas e possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais ou municipais, bem assim a entidades privadas, as informações indispensáveis à apreciação dos estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental;

V — decidir, como última instância administrativa, em grau de recurso, mediante depósito prévio, sobre multas e outras penalidades impostas pelo IBAMA;

VI — homologar acordos visando à transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental;

VII — determinar, mediante representação da SEMAM/PR, quando se tratar especificamente de matéria relativa ao meio ambiente, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

VIII — estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição causada por veículos automotores terrestres, aeronaves e embarcações, após audiência aos Ministérios competentes;

IX — estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos;

X — estabelecer normas gerais relativas às Unidades de Conservação e às atividades que podem ser desenvolvidas em suas áreas circundantes;

XI — estabelecer os critérios para a declaração de áreas críticas, saturadas ou em vias de saturação;

XII — submeter, por intermédio do Secretário do Meio Ambiente, à apreciação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as propostas referentes à concessão de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, visando à melhoria da qualidade ambiental;

XIII — criar e extinguir Câmaras Técnicas; e

XIV — aprovar seu Regimento Interno.

§ 1.º As normas e critérios para o licenciamento de atividades potencial ou efetivamente poluidoras deverão estabelecer os requisitos indispensáveis à proteção ambiental.

§ 2.º As penalidades previstas no inciso VII deste artigo somente serão aplicadas nos casos previamente definidos em ato específico do CONAMA, assegurando-se ao interessado ampla defesa.

§ 3.º Na fixação de normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, o CONAMA levará em consideração a capacidade de auto-regeneração dos corpos receptores e a necessidade de estabelecer parâmetros genéricos mensuráveis.

SEÇÃO III

Das Câmaras Técnicas

Art. 8.º O CONAMA poderá dividir-se em Câmaras Técnicas, para examinar e relatar ao Plenário assuntos de sua competência.

§ 1.º A competência, a composição e o prazo de funcionamento de cada uma das Câmaras Técnicas constará do ato do CONAMA que a criar.

§ 2.º Na composição das Câmaras Técnicas, integradas por até 7 (sete) membros, deverão ser consideradas as diferentes categorias de interesse multi-setorial representadas no Plenário.

Art. 9.º Em caso de urgência, o Presidente do CONAMA poderá criar Câmaras Técnicas "ad referendum" do Plenário.

SEÇÃO IV

Do Órgão Central

Art. 10. Caberá à SEMAM/PR, Órgão Central do SISNAMA, sem prejuízo das demais competências que lhe são legalmente conferidas, prover os serviços de Secretaria Executiva do CONAMA e das suas Câmaras.

Art. 11. Para atender ao suporte técnico e administrativo do CONAMA, a SEMAM/PR, no exercício de sua Secretaria Executiva, deverá:

I — requisitar aos órgãos e entidades federais, bem assim solicitar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a colaboração de servidores por tempo determinado, observadas as normas pertinentes;

II — assegurar o suporte técnico e administrativo necessário às reuniões do CONAMA e ao funcionamento das Câmaras;

III — coordenar, através do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente — SINIMA, o intercâmbio de informações entre os órgãos integrantes do SISNAMA;

IV — promover a publicação e divulgação dos atos do CONAMA.

SEÇÃO V

Da Coordenação dos Órgãos Seccionais Federais

Art. 12. Os Órgãos Seccionais, de que trata o artigo 3.º, inciso V, primeira parte, serão coordenados, no que se referir à Política Nacional do Meio Ambiente, pelo Secretário do Meio Ambiente.

SEÇÃO VI

Dos Órgãos Seccionais Estaduais e dos Órgãos Locais

Art. 13. A integração dos Órgãos Setoriais Estaduais (artigo 3.º, inciso V, segunda parte) e dos Órgãos Locais ao SISNAMA, bem assim a delegação de

funções do nível federal para o estadual poderão ser objeto de convênios celebrados entre cada Órgão Setorial Estadual e a SEMAM/PR, admitida a intervenção de Órgãos Setoriais Federais do SISNAMA.

CAPÍTULO III

Da Atuação do Sistema Nacional do Meio Ambiente

Art. 14. A atuação do SISNAMA efetivar-se-á mediante articulação coordenada dos órgãos e entidades que o constituem, observado o seguinte:

I — o acesso da opinião pública às informações relativas às agressões ao meio ambiente e às ações de proteção ambiental, na forma estabelecida pelo CONAMA; e

II — caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a regionalização das medidas emanadas do SISNAMA, elaborando normas e padrões supletivos e complementares.

Parágrafo único. As normas e padrões dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão fixar parâmetros de emissão, ejeção e emanção de agentes poluidores, observada a legislação federal.

Art. 15. Os Órgãos Seccionais prestarão ao CONAMA informações sobre os seus planos de ação e programas em execução, consubstanciadas em relatórios anuais, sem prejuízo de relatórios parciais para atendimento de solicitações específicas.

Parágrafo único. A SEMAM/PR consolidará os relatórios mencionados neste artigo em um relatório anual sobre a situação do meio ambiente no País, a ser publicado e submetido à consideração do CONAMA, em sua 2.ª (segunda) reunião do ano subsequente.

Art. 16. O CONAMA, por intermédio da SEMAM/PR, poderá solicitar informações e pareceres dos Órgãos Seccionais e Locais, justificando, na respectiva requisição, o prazo para o seu atendimento.

§ 1.º Nas atividades de licenciamento, fiscalização e controle deverão ser evitadas exigências burocráticas excessivas ou pedidos de informações já disponíveis.

§ 2.º Poderão ser requeridos à SEMAM/PR, bem assim aos Órgãos Executor, Seccionais e Locais, por pessoa física ou jurídica que comprove legítimo interesse, os resultados das análises técnicas de que disponham.

§ 3.º Os órgãos integrantes do SISNAMA, quando solicitarem ou prestarem informações, deverão preservar o sigilo industrial e evitar a concorrência desleal, correndo o processo, quando for o caso, sob sigilo administrativo, pelo qual será responsável a autoridade dele encarregada.

CAPÍTULO IV

Do Licenciamento das Atividades

Art. 17. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem assim os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão estadual competente integrante do SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1.º Caberá ao CONAMA fixar os critérios básicos, segundo os quais serão exigidos estudos de impacto ambiental para fins de licenciamento, contendo, entre outros, os seguintes itens:

a) diagnóstico ambiental da área;

b) descrição da ação proposta e suas alternativas; e

c) identificação, análise e previsão dos impactos significativos, positivos e negativos.

§ 2.º O estudo de impacto ambiental será realizado por técnicos habilitados e constituirá o Relatório de Impacto Ambiental — RIMA, correndo as despesas à conta do proponente do projeto.

§ 3.º Respeitada a matéria de sigilo industrial, assim expressamente caracterizada a pedido do interessado, o RIMA, devidamente fundamentado, será acessível ao público.

§ 4.º Resguardado o sigilo industrial, os pedidos de licenciamento, em qualquer das suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão da licença serão objeto de publicação resumida, paga pelo interessado, no jornal oficial do Estado e em um periódico de grande circulação, regional ou local, conforme modelo aprovado pelo CONAMA.

Art. 18. O órgão estadual do meio ambiente e o IBAMA, este em caráter supletivo, sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis, determinarão, sempre que necessário, a redução das atividades geradoras de poluição, para manter as emissões gasosas ou efluentes líquidos e os resíduos sólidos nas condições e limites estipulados no licenciamento concedido.

Art. 19. O Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:

I — Licença Prévia — LP, na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso do solo;

II — Licença de Instalação — LI, autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo aprovado; e

III — Licença de Operação — LO, autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação.

§ 1.º Os prazos para a concessão das licenças serão fixados pelo CONAMA, observada a natureza técnica da atividade.

§ 2.º Nos casos previstos em resolução do CONAMA, o licenciamento de que trata este artigo dependerá de homologação do IBAMA.

§ 3.º Iniciadas as atividades de implantação e operação, antes da expedição das respectivas licenças, os dirigentes dos Órgãos Setoriais do IBAMA deverão, sob pena de responsabilidade funcional, comunicar o fato às entidades financiadoras dessas atividades, sem prejuízo da imposição de penalidades, medidas administrativas de interdição, judiciais, de embargo, e outras providências cautelares.

§ 4.º O licenciamento dos estabelecimentos destinados a produzir materiais nucleares ou a utilizar a energia nuclear e suas aplicações, competirá à Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, mediante parecer do IBAMA, ouvidos os órgãos de controle ambiental estaduais e municipais.

§ 5.º Excluída a competência de que trata o parágrafo anterior, nos demais casos de competência federal o IBAMA expedirá as respectivas licenças, após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos estaduais e municipais de controle da poluição.

Art. 20. Caberá recurso administrativo:

I — para o Secretário de Assuntos Estratégicos, das decisões da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN; e

§ 1.º O ato de criação da Estação Ecológica definirá os seus limites geográficos, a sua denominação, a entidade responsável por sua administração e o zoneamento a que se refere o artigo 1.º, § 2.º, da Lei n. 6.902, de 27 de abril de 1981.

§ 2.º Para a execução de obras de engenharia que possam afetar as estações ecológicas, será obrigatória a audiência prévia do CONAMA.

Art. 26. Nas Estações Ecológicas Federais, o zoneamento a que se refere o artigo 1.º, § 2.º, da Lei n. 6.902/81, será estabelecido pelo IBAMA.

Art. 27. Nas áreas circundantes das Unidades de Conservação, num raio de 10km (dez quilômetros), qualquer atividade que possa afetar a biota ficará subordinada às normas editadas pelo CONAMA.

CAPÍTULO II

Das Áreas de Proteção Ambiental

Art. 28. No âmbito federal, compete ao Secretário do Meio Ambiente, com base em parecer do IBAMA, propor ao Presidente da República a criação de Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 29. O decreto que declarar a Área de Proteção Ambiental mencionará a sua denominação, limites geográficos, principais objetivos e as proibições e restrições de uso dos recursos ambientais nela contidos.

Art. 30. A entidade supervisora e fiscalizadora da Área de Proteção Ambiental deverá orientar e assistir os proprietários, a fim de que os objetivos da legislação pertinente sejam atingidos.

Parágrafo único. Os proprietários de terras abrangidas pelas Áreas de Proteção Ambiental poderão mencionar os nomes destas nas placas indicadoras de propriedade, na promoção de atividades turísticas, bem assim na indicação de procedência dos produtos nela originados.

Art. 31. Serão considerados de relevância e merecedores do reconhecimento público os serviços prestados, por qualquer forma, à causa conservacionista.

Art. 32. As instituições federais de crédito e financiamento darão prioridade aos pedidos encaminhados com apoio da SEMAM/PR, destinados à melhoria do uso racional do solo e das condições sanitárias e habitacionais das propriedades situadas nas Áreas de Proteção Ambiental.

TÍTULO III

Das Penalidades

Art. 33. Constitui infração, para os efeitos deste Decreto, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos nele estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos ou das autoridades administrativas competentes.

Art. 34. Serão impostas multas diárias de 61,70 a 6.170 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, proporcionalmente à degradação ambiental causada, nas seguintes infrações:

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O parecer é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado de nº 164, de 1995.

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Marina Silva para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995, e o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, que tramitam em conjunto, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, na Comissão de Assuntos Sociais, recebi a incumbência de relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 62/95, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Esse projeto é de iniciativa do Poder Executivo e tem uma importância fundamental, principalmente no que se refere à consolidação de uma série de portarias e de normas regulamentadas pelo Conam, que se encontram de certa forma dispersas e que agora poderão ser juntadas num projeto de lei, fazendo a consolidação das normas dispersas, ora vigentes, sobre o meio ambiente, oferecendo uma harmonização indispensável no tratamento das infrações administrativas e penal de caráter ambiental.

Durante o processo da minha Relatoria, pude identificar alguns aspectos que são muito importantes, principalmente as contribuições oferecidas pelo Senador Lúcio Alcântara, no que se refere à inclusão da pessoa jurídica como passível de ser punida tanto criminalmente como administrativamente.

O princípio da preocupação, mesmo não havendo a comprovação científica sobre qualquer dano ambiental, é já ser possível a responsabilização criminal pelo dano cometido e, também, pelo crime de perigo, pois apenas por expor um determinado perigo o infrator já estaria passível também de responder criminalmente.

Durante a minha Relatoria, também pude apresentar algumas contribuições, que tratarei com maior afinco posteriormente, mas nesse processo todo recebi, também, uma série de outras contribuições.

Em função do pouco tempo que tive, pediria à Mesa um prazo de 48 horas para poder relatar a matéria, a fim de poder incorporar as sugestões que estão sendo apresentadas por outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência conce-

de à Relatora designada, nos termos do art. 48, nº 33, do Regimento Interno, um prazo de 48 horas para emissão de parecer. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, assim será feito.

Em virtude de estar tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, fica também com sua apreciação adiada por 48 horas.

É seguinte o item adiado

- 4 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 164, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. nº 172, I, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, que altera os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 19, de 1997, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 118, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.507-15, adotada em 9 de janeiro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
Francisco Escórcio	Freitas Neto
Francelino Pereira	Romero Jucá
	PSDB
Beni Veras	Jefferson Peres
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
	PT
Eduardo Suplicy	Lauro Campos
Deputados	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Manoel Castro	Raimundo Santos
Luciano Pizzatto	Ciro Nogueira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Gonzaga Mota	Edinho Bez
	Bloco (PPB/PL)
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PSDB
Yeda Crusius	Silvio Torres
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto de Carvalho
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-1-97- designação da Comissão Mista

Dia 15-1-97- instalação da Comissão Mista

Até 15-1-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-1-97- prazo final da Comissão Mista

Até 8-2-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.508-13, adotada em 9 de janeiro de 1997 e publicada no dia 10 do

mesmo mês e ano, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
João Rocha	Edison Lobão
Júlio Campos	Jonas Pinheiro
	PSDB
Jefferson Peres	Coutinho Jorge
	PTB
Valmir Campelo	Emilia Fernandes
	PSB
Ademir Andrade	Antonio Carlos Valadares
Deputados	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Júlio César	Murilo Pinheiro
Luiz Braga	Osório Adriano
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Dilso Sperafico	Marcelo Teixeira
	Bloco (PPB/PL)
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PSDB
Welson Gasparini	Antonio Balhmann
	PMN
Bosco França	
	PT
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-1-97- designação da Comissão Mista

Dia 15-1-97- instalação da Comissão Mista

Até 15-1-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-1-97- prazo final da Comissão Mista

Até 8-2-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.511-6, adotada em 9 de janeiro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Suplentes

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PFL

Bernardo Cabral
Odacir Soares

Romero Jucá
Jonas Pinheiro

PSDB

Lúdio Coelho

Jefferson Peres

PPS

Roberto Freire

PPB

Epitácio Cafeteira

Lucídio Portella

Deputados

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Rogério Silva
Osmir Lima

Murilo Pinheiro
Maria Valadão

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

João Thomé Mestrinho

José Priante

Bloco (PPB/PL)

Odelmo Leão

Gerson Peres

PSDB

Celso Russomano

Luiz Fernando

PDT

Matheus Schmidt

Silvio Abreu

PSB

Fernando Lyra

Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-1-97- designação da Comissão Mista

Dia 15-1-97- instalação da Comissão Mista

Até 15-1-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-1-97- prazo final da Comissão Mista

Até 8-2-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.522-3, adotada em 9 de janeiro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Suplentes

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PFL

Bernardo Cabral
Carlos Patrocínio

José Bianco
Edison Lobão

PSDB

Beni Veras

Geraldo Melo

PSL

Romeu Tuma

PDT

Sebastião Rocha

Darcy Ribeiro

Deputados	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Maluly Netto	Luiz Braga
Sérgio Barcellos	Mauro Fecury
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Sandro Mabel	Noel de Oliveira
	Bloco (PPB/PL)
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PSDB
Adroaldo Streck	Eduardo Mascarenhas
	PC do B
Agnelo Queiroz	Aldo Rebelo
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 14-1-97- designação da Comissão Mista	
Dia 15-1-97- instalação da Comissão Mista	
Até 15-1-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 24-1-97- prazo final da Comissão Mista	
Até 8-2-97- prazo no Congresso Nacional	

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
José Bianco	José Agripino
Freitas Neto	Bernardo Cabral

PSDB	
Titulares	Suplentes
Carlos Wilson	José Ignácio Ferreira
	PSB
Ademir Andrade	Antônio Carlos Valadares
	PPS
Roberto Freire	

Deputados	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Antônio Joaquim Araújo	Raimundo Santos
Magno Bacelar	Eliseu Moura
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Roberto Valadão	Neuto de Conto
	Bloco (PPB/PL)
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PSDB
Danilo de Castro	Edson Silva
	PT
Sandra Starling	Nilmário Miranda
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-1-97- designação da Comissão Mista

Dia 15-1-97 - instalação da Comissão Mista

Até 15-1-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-1-97- prazo final da Comissão Mista

Até 8-2-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.565, adotada em 9 de janeiro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
Waldeck Omelas	José Bianco
Francelino Pereira	Romero Jucá
	PSDB
Artur da Távola	Coutinho Jorge
	PPB
Epitácio Cafeteira	Lucídio Portella
	PSL
Romeu Tuma	
Deputados	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Claúdio Chaves	Aldir Cabral
Elton Rohnelt	Jairo Carneiro
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Emerson Olavo Pires	Zé Gomes da Rocha
	Bloco (PPB/PL)
Augusto Nardes	Dolores Nunes
	PSDB
Ubiratan Aguiar	Alexandre Santos
	PSB
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso
	PCdoB
Ricardo Gomide	Lindberg Farias
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 14-1-97 - designação da Comissão Mista	
Dia 15-1-97 - instalação da Comissão Mista	
Até 15-1-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 24-1-97 - prazo final da Comissão Mista	
Até 8-2-97 - prazo no Congresso Nacional	
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.	

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência comunica aos Srs. Senadores o agendamento das seguintes matérias:

- dia 21 de janeiro: Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, para discussão, em primeiro turno;

- dia 22 de janeiro: Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, para instrução; e Requerimento nº 9, de 1997, para votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, por permuta com o Senador Ney Suassuna.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE.) - Sr. Presidente, está valendo essa lista de oradores?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Está valendo, mas o Senador Mauro Miranda era o primeiro após a Ordem do Dia, segundo o nosso Regimento. V. Exª será o segundo.

O SR. ROBERTO FREIRE - Obrigado, eu só estava querendo saber para entender, mas é claro que, mesmo se eu estivesse na frente, cederia a vez para V. Exª, Senador Mauro Miranda, não tenha nenhuma dúvida.

O SR. MAURO MIRANDA - Muito obrigado, Senador.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento. Aprovamos a urgência para o Regulamento Administrativo do Senado Federal?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Exatamente, que será relatado e votado na próxima quinta-feira.

O SR. PEDRO SIMON - Votado em plenário?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Em plenário.

O SR. PEDRO SIMON - Só quero comunicar a V. Exª que estarei aqui na próxima quinta-feira, mas vou pedir verificação de **quorum**, Sr. Presidente, porque acho que essa matéria, com um livro de emendas, que trata da organização do Senado, de alterações na vida do Senado, não pode passar por aqui sem que os Senadores a leiam e a discutam na Comissão. Com todo o respeito, matéria dessa natureza, que envolve o funcionamento do Senado, não se vota correndo, de afogadilho.

Peço desculpas aos Líderes, mas estarei aqui protestando e, se possível, impedindo que a matéria seja votada na quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - É um direito que assiste a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a edição de hoje da **Folha de S. Paulo** estampa um artigo do Senador Iris Rezende sobre os propósitos de sua candidatura à Presidência do Senado. É um documento que retrata o perfil de humildade e de coerência desse homem público, que fez a sua carreira política ao lado do povo, sem desviar-se dos princípios de fidelidade à democracia e às instituições. Estou certo de que minha leitura coincidirá com as impressões deste Plenário. Foi uma palavra de fé que S. Ex^a dirigiu a este Senado, que quer fortalecido na convivência harmônica e independente com os demais Poderes da República.

A mensagem de Iris Rezende faz ressaltar duas de suas principais virtudes: a prudência e a disposição para o diálogo, como é de sua história pessoal, no relacionamento com os humildes e os poderosos.

Conheço bem esse cordeiro de crença e de formação evangélicas, mas conheço também a fera carismática que sabe lutar pelos princípios em que acredita e pelos goianos, que o fizeram líder batizado de unanimidade.

Temos e vamos ter entre nós, como Presidente do Senado, essa figura dócil e humana, que respeita os seus Pares, que é adepto do pacifismo e um obstinado das convergências.

Ao falar, no seu artigo, para este Plenário de amigos e de companheiros de todos os partidos, Iris Rezende despiu-se das armas que teve que empunhar nas últimas horas, em defesa da independência do próprio Senado e da afirmação do PMDB.

Ferido moralmente pelos semeadores de futricas, que inquinaram a sua candidatura de uma opção tipo faz-de-conta, Iris Rezende foi obrigado a assumir a sua personalidade guerreira, com o apoio do Partido, que também foi ferido e que é dono de sua candidatura. Uma vida inteira de coerência e de vitórias pessoais não pode ser maculada por provocações antidemocráticas e autoritárias.

É inacreditável que um país amadurecido politicamente como o Brasil, um país dirigido por um so-

ciólogo de prestígio e de respeito reconhecidos internacionalmente, ainda seja obrigado a conviver com o jogo rasteiro da política provinciana. Mais difícil ainda é entender as incoerências e as contradições que se misturam no varejo e no atacado.

Cobra-se fidelidade ao PMDB, que é uma instituição política autônoma, de propriedade do povo, mas não se cobram ao mesmo tempo os efeitos dos destemperos verbais que vêm de dentro do Governo, pela voz de alguém que se diz porta-voz.

Comportamento estranho e inexplicável, Srs. Senadores e meus amigos do PMDB, do PFL, do PSDB, do PT, do PPB, do PTB e de dos demais partidos representados nesta Casa.

O PMDB reagiu na mesma medida dos insultos, e cumpriu, no campo político, os mandamentos da Lei de Newton, em nome da grande maioria do povo brasileiro que apoiou o Partido nas últimas eleições. Não sei se seria correto identificar os momentos que estamos vivendo como momentos de crise, mas se crise existe, não foi o PMDB quem a provocou. A origem é outra, e culpar o PMDB é tentar tapar o sol com a peneira e ver a verdade com os olhos falsos da hipocrisia. O vento que venta aqui tem que ventar lá também, porque os estragos que desequilibraram a convivência não foram causados por nós.

Quero reproduzir um trecho da mensagem moderada do Senador Iris Rezende:

"Como senador e presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, temos dado inequívocas demonstrações de coerência com os interesses do país e da sociedade, sem abrir mão, contudo, do princípio constitucional da independência dos Poderes. Não nos desviaremos dessa trajetória quando na Presidência do Senado e do Congresso Nacional. Esse tem sido e será sempre um compromisso inalienável da nossa vida pública.

Não se justificam colocações, portanto, que visam discutir a legitimidade do pleito do PMDB, ainda mais que esta candidatura já não é só nossa, mas também dos quatro partidos de oposição representados no Senado, assim como de companheiros de outras agremiações."

Não tenho a menor dúvida de que as ponderações de Iris Rezende, no seu sentido político mais amplo, não atendem apenas aos princípios mais íntimos daqueles que o apóiam na legítima postulação

de assumir a Presidência do Senado. Elas refletem o sentimento mais duro da Casa, como instituição política.

O Sr. Onofre Quinan - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA - Com todo o prazer, Senador Onofre Quinan.

O Sr. Onofre Quinan - Sabe V. Exª da intimidade que temos com o Senador Iris Rezende, cuja personalidade conhecemos bem. Não quero desfazer de nenhum companheiro deste ideal, já que todos têm todas as condições também de ser Presidente da Casa. Mas acredito que o PMDB, nesses dois anos, deu todo o apoio possível ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. E a pessoa de Iris Rezende, ao assumir a Presidência desta Casa, tenho certeza, ajudaria consideravelmente a resolver os problemas políticos e, por que não dizer, também administrativos, pela sua experiência. Iris Rezende, como todos sabemos, é uma pessoa conciliadora por natureza. Reatimemos aqui muitos companheiros em condições de ser Presidente desta Casa, mas penso que, no momento, a Casa, a Nação e o Presidente da República beneficiariam bastante se S. Exª assumisse a Presidência desta Casa. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA - Obrigado, Senador Onofre Quinan.

É com essa gratidão que eu gostaria de ir e vai caminhar até o fim. É uma coisa importante para a parte da história, neste momento importante de afirmação do Senado da República. Logo após a sessão da Mesa que o artigo está a ser publicado nos Anais da Casa como parte integrante do meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Sr. Mauro Miranda, V. Exª será atendido na forma do Regulamento.

O SR. MAURO MIRANDA - Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO QUE SE REFERE AO SR. MAURO MIRANDA E SEU PUNTO DE VISTAMENTO.

SENADO: HARMONIA E RESPONSABILIDADE

Residência

Honrados com a indicação para a Presidência do PMDB, assumimos o compromisso de conduzir a Casa de modo a garantir a continuidade do Senado até o fim, sem deixar a qualquer momento de trabalhar para demonstrar a coerência e a continuidade da atuação da Casa.

mais agremiações que, igualmente por consenso, já somam forças em torno do nosso nome.

Como homem público que exerce a política por ideal, vemos nessa indicação, por um lado, o reconhecimento de uma trajetória política transparente e sem desvios e, por isso mesmo, punida no passado com a cassação arbitrária de nosso mandato e de nossos direitos políticos — a exemplo do que ocorreu com tantos outros companheiros que não se desviaram e não se desviam do caminho da democracia, da ética e da justiça.

De outro lado, encaramos essa candidatura como uma honrosa oportunidade de continuar e ampliar, na presidência do Congresso, nossa contribuição ao aperfeiçoamento do sistema legislativo e, por consequência, à discussão e à solução dos problemas mais urgentes do Estado e da sociedade.

Temos consciência da responsabilidade que nos cabe no exercício dessa missão, especialmente quando nos propomos a substituir e dar continuidade a uma das gestões mais respeitáveis e profícuas que o Senado já teve, conduzida pelo brilhantismo político e intelectual do Senador José Sarney.

Sabemos também que temos pela frente uma disputa ao mesmo tempo árdua e dignificante, já que concorreremos com uma das mais fortes e respeitadas lideranças deste país, representada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

Participamos, portanto, de um processo legítimo, com a certeza de que nossa candidatura e nossa possível vitória não implicarão quaisquer obstáculos à condução do atual processo político, bem como à implementação das reformas exigidas pela Nação.

Como senador e presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, temos dado inequívocas demonstrações de coerência com os interesses do País e da sociedade, sem abrir mão, contudo, do princípio poderes. Não nos desviamos dessa trajetória quando na presidência do Senado e do Congresso Nacional. Esse tem sido e sempre será um compromisso inalienável da nossa vida pública.

Não se justificam colocações, portanto, que visam discutir a legitimidade do pleito do PMDB, ainda mais que esta candidatura já não é só nossa, mas também dos quatro partidos de oposição representados no Senado, assim como de companheiros de outras agremiações.

Também não faz qualquer sentido argumentar com riscos e quaisquer projetos de interesse de outros poderes da República. Senão desnecessário lembrar que a eleição para a presidência do Senado é uma questão isolada, afeta unicamente ao Legislativo, que tem a dita transparência e independência.

Por último, carece de fundamento questionar o fato de o PMDB concorrer à presidência das duas casas do Congresso, se é tradição do nosso sistema legislativo entregar prioritariamente o partido que emergiu majoritariamente das urnas a condução do Parlamento.

Diante desse processo legítimo, acertamos nossa indicação despojados a aspirações pessoais ou de grupos; mas como

uma missão a que o PMDB e partidos que nos apoiam se propõem a levar adiante, visando a valorização do Congresso e das suas funções constitucionais. Queremos fortalecer o princípio da harmonia e independência dos três poderes da República.

Estamos certos de que esse é também o desejo da maioria, que, portanto, estará ao nosso lado em 1º de fevereiro.

Iris Rezende, 63, é senador pelo PMDB de Goiás, presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e candidato à presidência do Senado Federal. Foi governador do Estado de Goiás (1983-86)

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Prossegue a lista de oradores.

Com a palavra o Senador Humberto Lucena, por cessão do Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Roberto Freire, por cessão do Senador Osmar Dias.

V. Exª dispõe de 50 minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, foi o assunto hoje dominante aqui nesta Casa, e creio ser o assunto dominante na sociedade brasileira, a questão colocada pelo Governo e pelas duas Casas, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, do instituto da reeleição.

Nesse último final de semana, tivemos dois fatos que mudaram, substancialmente, o rumo da discussão. O primeiro deles, enquetes que foram realizadas por jomais brasileiros a respeito do pensamento e do voto dos Deputados Federais acerca da reeleição. Ali, ficou transparente toda a formulação política do Governo, ficou claro que o Governo e as forças que lhe dão sustentação não tinham maioria para aprovar uma emenda constitucional, juntando-se os indecisos e os que tinham posição contrária. Isso impediu o Governo de continuar afirmando que era tranqüila a aprovação da emenda da reeleição. O segundo evento, inclusive, gerou conseqüências. E gostaria, aqui, de dizer que a postura do Presidente do Senado Federal, ao ouvir e protestar, dentro de termos profundamente educados, toda a posição, também profundamente equivocada, do Senhor Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, conseguiu evitar talvez uma crise institucional. Pode

ter mantida a crise a nível da relação com o Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Gostaria de ressaltar isso, Sr. Presidente, por ter V. Exª se pronunciado da forma como se pronunciou, evitando talvez uma crise institucional. Não quero aprofundar essa discussão, porque é um problema que, espero, o PMDB, como base de sustentação política do Governo, resolva com o próprio Governo. Mas gostaria de dizer da posição do PMDB porque reflete um posicionamento político da maior Bancada na Câmara, e também aqui no Senado, o que, portanto, influencia a condução da discussão sobre o processo de reeleição. Muda o rumo e fortalece aquilo que desde o começo deveria ter sido a posição das forças majoritárias, a posição das forças democráticas, qual seja, uma mudança institucional desse porte não pode ser feita apenas por emenda ordinária de um Congresso que é derivado e não tem poder originário para discutir questões essenciais, como a própria periodicidade dos mandatos, essência da democracia.

O nosso Partido, historicamente, tem se posicionado pelo instituto da reeleição. Em 1946, o Partido Comunista Brasileiro, na Assembléia Nacional Constituinte, votou pelo princípio da reeleição; em 1986, nós, do Partido Comunista Brasileiro, inclusive com emenda por mim apresentada como Líder daquele Partido, defendemos o princípio da reeleição, instituto que julgamos, num regime presidencialista e com mandato de quatro anos, apropriado e aperfeiçoador do próprio processo.

Votamos também, aí já como Partido Popular Socialista, na Revisão Constitucional, também pelo princípio da reeleição. Portanto, defendemos o princípio institucional da reeleição. E, nas outras oportunidades, não solicitamos nenhuma consulta popular. Tínhamos o poder originário de uma Constituinte para moldarmos as instituições brasileiras. Agora, não. Agora estamos tratando de uma reforma constitucional, por emenda ordinária, de algo fundamental da democracia. E que, portanto, não pode se cingir nos limites da democracia representativa, embora seja essa democracia representativa aquela que pode instituir, como instituímos, e pode exercitar, como deve, a democracia direta e deliberativa, através dos plebiscitos e dos referendos.

Era isso que essa matéria teria que ter como pressuposto para qualquer decisão deste Congresso. Se decisão prévia, por determinação de um plebiscito; se decisão **ad referendum**, pela convocação **a posteriori** daquilo que foi aqui aprovado da emenda da reeleição. Nada disso foi feito. Talvez imagi-

nando que a sua ampla maioria tivesse condições de votar e de aprovar a reeleição aqui, sem maiores traumas, sem maiores discussões, sem ouvir as forças políticas que estão na sociedade brasileira exigindo aperfeiçoamento, e inclusive olhando de forma estranha alguns aspectos aqui discutidos.

Por exemplo, tenho ouvido, desta tribuna mesmo do Senado, de personalidades democráticas da sociedade brasileira, algumas afirmações sobre esse processo de reeleição que têm me deixado perplexo. Parlamentares de esquerda, democráticos, de tradição política, de luta de resistência, dirigentes como, por exemplo, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, alguns Parlamentares de outros partidos que não os de esquerda, mas Parlamentares que viveram todo um período de exceção do regime ditatorial militar, afirmarem que o tratamento dessa questão, o tratamento do Governo Fernando Henrique Cardoso, nem na época da ditadura! Que ridículas essas afirmações! Na época da ditadura não se discutia reeleição, porque não se podia nem praticar a eleição. Que coisa absurda um Presidente da Ordem dizer que a Ditadura não discutiu, como se fosse um preceito imutável da constitucionalidade brasileira, a questão da reeleição! Não o fez porque não precisava. Era o generais de plantão! Mudavam de turno. Eleição, não havia. Que coisa ridícula falar-se isso para um Plenário democrático como este, que vive num Estado de Direito Democrático. Com todos os problemas, com todas as dificuldades e atritos que possam existir num regime democrático, é ridículo confundir-se o que estamos vivendo hoje com o que acontecia na época da Ditadura, como vi Parlamentares de partidos de esquerda estranharem que a ditadura não fazia isso que este Governo faz. A ditadura não precisava fazer, até porque o Congresso era algo talvez de exceção, quando bem entendia que deveria permanecer aberto.

Vamos discutir seriamente! Vamos dizer que o Governo, o Poder Executivo, em alguns momentos, exorbita da sua função, como exatamente fez ontem com o PMDB. E essa discussão merece ser aprofundada. Mas querer comparar o momento que vivemos com a época da ditadura é querer negar toda nossa luta, a luta para conquistar o que hoje temos.

Vamos discutir levando por base que estamos num Estado de Direito Democrático e que, portanto, podemos ser derrotados; mas não seremos cassados, fechados, não seremos restringidos, limitados na nossa liberdade, na liberdade da cidadania. E, por isso mesmo, cabe aqui discutir, cabe aqui dizer que todo esse processo está sendo malconduzido -

inclusive por permitir a barganha política, o balcão de negócios, o mercado persa, a discussão equivocada de um princípio institucional, como se fosse reeleição de um Presidente, e, inclusive, o triste exemplo daqueles que, na Constituinte, quando da votação do mandato de cinco anos para o Presidente José Sarney, tiveram a capacidade de, por dizerem que não queriam votar num primeiro momento, receber concessões de rádio e de televisão neste País.

Não podemos permitir que isso ocorra novamente. E não permitir é um Congresso democrático convocar o plebiscito ou autorizar a realização do referendo. É isso que nos cabe fazer, até porque não podemos imaginar que, como democracia representativa apenas, possamos mudar, por maioria eventual de qualquer Congresso, questões essenciais da democracia. Pode-se mudar, sim, é democrático, mas é fundamental que haja a chancela da consulta popular. E está chegando o momento, talvez para acabar com todo esse processo malconduzido de determinados interesses, alguns deles até legítimos, embora menores, como a discussão sobre a composição das Mesas da Câmara e do Senado. Trata-se de um interesse menor, partidário, embora legítimo - e quero dizer que é legítimo -, que não se pode confundir com o interesse maior da institucionalidade, que vai mexer com toda a sociedade e não apenas com interesses dos Partidos ou dos políticos que eventualmente exercem mandato nesta Casa.

Nesse sentido, acho que esse final de semana nos ajudou a saber que existe um caminho, que é um caminho democrático, que é a escolha de um tipo de consulta popular. Se queremos o plebiscito, devemos convocá-lo, é atribuição única e exclusiva do Congresso Nacional; se queremos o referendo, devemos fazer um pacto de aprovação de uma emenda, mas admitindo a sua promulgação desde que referendada pela soberania do povo, através do voto.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE - Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a inclusive esteve aqui antes e já lembrou à Casa que, amanhã, estaremos reunindo aqueles setores da sociedade, independente do partido político, que no Congresso, que nas casas legislativas dos Estados, que nos poderes executivos queiram encontrar este caminho, que é o caminho da democracia, da consulta popular, para discutir o instituto da reeleição. Estaremos nos reunindo aqui amanhã, no Espaço Cultural da Câmara, sob a Pre-

sidência do Presidente de Honra do Partido da Social Democracia Brasileira, Partido do Senhor Fernando Henrique Cardoso, o Deputado, Senador, Governador e Ministro, Sr. Franco Montoro, figura das mais respeitáveis da vida pública brasileira. Tentaremos com isso dizer à sociedade que este Congresso, por mais legítimo que seja - e é legítimo -, por maior representatividade que tenha - e a tem -, não pode ele, somente, mudar a questão essencial da periodicidade do mandato, criando a figura da reeleição que, alguns dizem, não faz parte da tradição constitucional brasileira, o que não é muito verdade quando se leva em consideração o que é a realidade do Poder Legislativo, que permite a reeleição. Também não é verdade porque o Brasil, infelizmente, não tem nenhuma tradição democrática para estarmos aqui querendo resgatar. Talvez precisemos criá-la. Uma delas é criar exatamente a idéia da democracia direta, da consulta popular, até porque o Brasil, junto com o mundo, criou as bases técnicas para poder fazer dos referendos e dos plebiscitos algo que signifique participação da cidadania, junto com a democracia representativa.

Ouçõ o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Nobre Senador, eu quero me identificar com o pensamento da V. Ex^a. Todos os acontecimentos que ocorreram nestas últimas 72 horas têm um lado positivo. É o Presidente da República e várias personalidades de vários partidos voltarem a falar em plebiscito ou referendo. Acho isso ótimo. Volto a repetir a imprensa colocar em manchete que o Presidente da República ameaça o Congresso com plebiscito e piada. Eu recebo o seguinte: o Presidente da República oferece ao Congresso a possibilidade de plebiscito.

O SR. ROBERTO FREIRE - Senador, permita-me fazer este pingue-pongue. É uma piada tão grande quanto ouvimos aqui, de vez em quando, as pessoas dizerem que nem na ditadura se fazia isso. Na ditadura não se fazia nada porque não se podia, nem a liberdade de estar falando quando os detentores do Poder assim queriam. É a piada exatamente de que o plebiscito é algo que venha atentar contra o Congresso democrático.

O Sr. Pedro Simon - É verdade. Então recebo com emoção, com alegria o pronunciamento do Presidente, que vê agora com simpatia o plebiscito. E Sua Excelência tem razão. Esse negócio de barganha, de balcão de negócio, o que a imprensa está publicando, de valorizar preço e tudo o mais, termina. O Senhor Fernando Henrique não pode exportar o

seu nome a um arquivo dessa natureza, concessão disso e daquilo, ministério de não sei o que. O povo vai decidir. Acredito, com toda a sinceridade, hoje, que é muito provável que Sua Excelência ganhe tanto o plebiscito quanto o **ad referendum**, não haverá um embasamento popular. Há um aspecto importante que temos obrigação de analisar. Em primeiro lugar, tenho medo da grande imprensa quando se une em torno de uma idéia. Geralmente eu me assusto. Pode ser, mas a grande imprensa se uniu em torno do Tancredo, das Diretas Já; não, uniu-se depois que se colocou um milhão de pessoas nas ruas. Quando a campanha já estava nas ruas, os veículos de uma determinada televisão foram apedrejados porque a emissora, no dia do aniversário de São Paulo, quando havia um milhão e quinhentas mil pessoas no comício das Diretas Já, ao invés de noticiá-lo, colocou fotografias da comemoração do aniversário de São Paulo, dos parques. Nesse momento, a imprensa começou a entrar na campanha. Assusto-me quando vejo esse **lobby** num único sentido. Devemos lembrar que houve uma Assembléia Nacional Constituinte, a qual, com o voto do Sr. Fernando Henrique Cardoso, do Sr. Mário Covas, do Sr. José Serra e da maioria dos Parlamentares que hoje estão no PSDB, rejeitou a proposta de reeleição. Eu, que era Governador de Estado, não tomei nenhuma providência, não falei com nenhum Parlamentar. Era uma medida que me favoreceria, mas não tomei nenhuma iniciativa para aprová-la, porque era contrário a ela. E foi rejeitada. A Assembléia Nacional Constituinte rejeitou-a, com o voto do atual Presidente da República. A Assembléia Nacional Constituinte, ao elaborar a Constituição de 1988, disse o seguinte: daqui a cinco anos, em 1993, vai haver uma revisão constitucional - gesto sábio dos Constituintes -, quando, unicameralmente, por maioria absoluta, poderá se alterar a Carta Magna. E houve uma nova emenda da reeleição. V. Ex^a e eu éramos Líderes do Governo. A posição do Presidente Itamar Franco era contrária; nenhum ministro, nem o Sr. Fernando Henrique Cardoso, se manifestou dentro do Governo contrário à decisão do Presidente Itamar Franco, que era contra a reeleição. O Sr. Mário Covas, o Sr. José Serra e o pessoal do PSDB votaram contra. Duas Assembléias Nacionais, a Constituinte e a Revisora, votaram contra a reeleição. Isso não altera, nobre Senador, a possibilidade de se discutir reeleição, e estou disposto a fazê-lo; mas isso nos traz a obrigação de fazer um plebiscito popular. Existe algo maior do que a Assembléia Nacional Constituinte e do que a Assembléia Nacional Revisora, que é o

plebiscito ou o **ad referendum**. Para se aprovar a reeleição e, o que é mais grave, para retroagir a sua aprovação aos atuais mandatários, só há uma saída: o plebiscito ou o **ad referendum**. Não existe uma outra maneira, que me desculpem o Sr. Fernando Henrique Cardoso e o Sr. Nelson Jobim, jurista, Ministro da Justiça. Vejo com alegria o Presidente da República se identificar agora com a tese jurídica, que é a tese de que quem vai decidir é o povo. Meus cumprimentos a V. Ex^a, que tem razão ao dizer que todo esse debate tem um lado positivo: o Presidente vai se libertar de seja lá quem for que está em sua volta achando que é fácil. É fácil, mas é um péssimo caminho. É aquilo que Jesus diz na **Bíblia**, não sei se V. Ex^a já leu: os caminhos que conduzem aos céus são escuros e estreitos e, muitas vezes, os que levam para o inferno são iluminados e cheios de luzes. O caminho de se votar a reeleição na Câmara e no Senado, correndo, pode parecer fácil, mas o preço é muito caro. O caminho do plebiscito, do **ad referendum**, pode ser complicado, mas tem o cheiro da vontade do povo, que garantirá o respeito ao Presidente Fernando Henrique. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE - Cumprimento a V. Ex^a, inclusive porque foi quem primeiro falou desta tribuna, como base de sustentação do Governo ou, pelo menos, como pertencendo a um Partido que é base de sustentação do Governo. Nessa mesma ocasião, falávamos sobre o referendo, porque imaginávamos que, naquele momento, o referendo seria mais fácil. Tudo parecia indicar que a emenda constitucional tinha um caminho fácil, como a **Bíblia** diz, de aprovação. E não era fácil; era escuro, em todos os sentidos, de difícil complexidade e também pelas pressões ilegítimas que começam a aflorar. Como essa emenda tem total dificuldade, a partir da enquete, a partir da decisão do PMDB, a partir de toda essa crise que o final de semana deixou explicitar-se na sociedade brasileira, o plebiscito volta a ter total prevalência e toda força na consciência democrática.

Acredito que esse é o caminho e não o caminho do Presidente Fernando Henrique Cardoso; esse deve ser o caminho das forças políticas que têm responsabilidade com a construção democrática na sociedade brasileira. Pouco importa o que pense o Sr. Fernando Henrique Cardoso, o que pense a sua base de sustentação, o que o PMDB, na sua contradição e incoerência, volte a pensar, diferentemente do que pensou a sua convenção. Acredito que a sociedade brasileira só tem a ganhar; ganha-

mos todos nós se ela for consultada exatamente para dizer que essa mudança não pode ser feita apenas pelo Congresso Nacional, mas tem que ser referendada ou determinada pela soberania popular, através da consulta.

O Sr. Ademir Andrade - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE - Ouço V. Ex^a, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Roberto Freire, devemos analisar que toda essa discussão acerca da proposta da reeleição não surgiu por uma necessidade do Brasil, não surgiu do povo brasileiro; surgiu, única e exclusivamente, da vontade de um homem que se apegou ao poder e que hoje se considera o único cidadão deste País que pode salvar o Brasil. Isso está dito em todos os jomais de hoje; trata-se de uma declaração do Presidente da República, de que ninguém é capaz de substituí-lo.

O Sr. Pedro Simon - Volto a dizer que não acredito nisso, alguém inventou.

O Sr. Ademir Andrade - Mas eu acredito nisso!

O Sr. Pedro Simon - Alguém inventou. O Presidente da República não diria isso.

O Sr. Ademir Andrade - Mas o comportamento de Sua Excelência...

O Sr. Pedro Simon - Alguém inventou, e quero trazer aqui o meu protesto, defendendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência não é homem de dizer isso!

O Sr. Ademir Andrade - Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me garantisse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Senador Pedro Simon, a Mesa assegura a palavra ao Senador Ademir Andrade. O aparte só pode ser dado pelo orador, da tribuna.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Pedro Simon, estou com a palavra e gostaria de prosseguir. Senador Roberto Freire, acredito piamente que o Presidente tenha dito isso. O seu comportamento, a sua maneira de agir diante disso, não me deixa nenhuma dúvida. Diria até mais: se quando tivesse assumido o poder já existisse a reeleição e, posteriormente, fosse novamente eleito, buscaria, mais adiante, uma forma de continuar no poder. Não acredito mais no espírito democrático do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que se vê hoje como o único cidadão que pode salvar este País, e vai querer continuar no poder, a todo custo. Escrevam o que estou dizendo hoje, aqui. Sua Excelência vai fazer o que for possível para não deixar o poder. Já

estamos agora assistindo à propaganda do PSDB, sabe-se lá, paga por quem, Senador Roberto Freire? No Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso nem sequer estão nas suas contas as despesas com propaganda oficial. Os órgãos, os ministérios, fazem-nas através das suas empresas estatais; não estão assinaladas no órgão que registra as despesas do Governo. Agora, o PSDB está colocando na cabeça do povo brasileiro, através da propaganda, diariamente, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é o único que pode dar continuidade ao seu programa. Tenho grande temor em relação a tudo isso, em virtude da satisfação demonstrada pelo segmento empresarial deste País como um todo, das forças internacionais que usufruem das nossas riquezas e exploram os nossos trabalhadores, que estão satisfeitíssimas com o Fernando Henrique Cardoso, e, acima de tudo, Senador Roberto Freire, dos nossos meios de comunicação, pois 90% deles estão totalmente comprometidos, satisfeitos, felizes da vida, abarrotados de dinheiro, pagos pelo Poder Público, sob o comando do Presidente Fernando Henrique Cardoso. O plebiscito é a saída, agora, porque Sua Excelência está vendo a possibilidade de ser derrotado pelo Congresso. Mas o plebiscito não é bom para nós e o Brasil não está precisando dessa mudança. V. Ex^a falou de ditadura; a ditadura foi péssima para o País, mas, pelo menos, naquele processo, de quatro em quatro anos, substituíam-se alguém lá - às vezes de seis em seis anos.

O SR. ROBERTO FREIRE - Por favor...

O Sr. Ademir Andrade - Veja bem, Senador, não duvide de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se transforme em algo pior do que foi a ditadura. Não duvide V. Ex^a. O comportamento de Sua Excelência mostra isso. Estou passando a acreditar nisso e fico muito preocupado. Como tem o domínio dos meios de comunicação, plebiscito significa praticamente aprovação da reeleição, significa a continuidade de Fernando Henrique no poder por mais quatro anos e, ou, por muitos anos mais, Senador Roberto Freire. O Brasil não precisa disso, o Brasil não precisa de reeleição. Não é necessário fazer-se essa discussão agora. Isso está sendo feito porque um homem se apegou ao poder de tal forma, e nele quer continuar.

O SR. ROBERTO FREIRE - Senador Ademir Andrade, o problema da crença de V. Ex^a no espírito democrático do Presidente Fernando Henrique Cardoso é profundamente respeitável. Hoje temos liberdade de crença, o que não tínhamos na época da ditadura, quando ninguém perguntava se acreditávamos

em Médici, Costa e Silva, Geisel ou no general de plantão. Eles impunham. Hoje, pelo menos, pode-se ter a liberdade de dizer que o Presidente não é um democrata e pode-se lutar contra os gestos e atos que acreditamos não interessar ao povo brasileiro. Na época da ditadura, isso não era possível. Não podemos comparar os dois momentos.

Chegamos onde estamos pela luta de resistência do povo brasileiro contra a ditadura, exatamente para termos a possibilidade de discutir o que estamos discutindo. Podemos até ser derrotados, podemos até ter, como estamos tendo, a imprensa, a mídia, a maioria das forças políticas mobilizadas em torno de uma tese que não é do agrado de V. Ex^a. Mas o fato de não ser do nosso agrado não significa que não estejamos vivendo num Estado de Direito democrático. Não podemos confundir as coisas, até para sabermos como lutar contra os interesses que, segundo o nosso programa, a nossa visão, a nossa concepção, não interessam ao povo brasileiro. Podemos afirmar que esta é uma situação bem distinta de outras.

Gostaria de dizer que o plebiscito não é algo que venha da cabeça de Fernando Henrique Cardoso, porque não estou discutindo o que ele pretende fazer. Defendo uma tese que há muito tempo o nosso partido defende, como também o Senador Pedro Simon e outras forças políticas, inclusive partidos de esquerda: mesmo não tendo nenhum interesse na reeleição, falamos do referendo ou do plebiscito. O Governo é que não quis, porque pensou que tinha um caminho fácil com a articulação política dentro do Congresso. Mas a tese democrática do plebiscito ou do referendo é algo que a esquerda brasileira, que escreveu essa democracia direta na Constituição brasileira, não pode ficar se confundindo, inclusive com a direita malufista, que daqui a pouco vai dizer que plebiscito, se por acaso vier, é golpe. Não quero ver uma esquerda atora coadjuvante da direita malufista. Não é possível. A tese é democrática ou não? Ouvir o povo é democrático ou não?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos lembrar do editorial da **Folha de S.Paulo** - quando não se falava em plebiscito, só alguns poucos -, um editorial de primeira página defendendo o plebiscito, para termos uma noção de que talvez no plebiscito se afirmem nossas posições e possamos respeitar a vontade popular, que na época da ditadura era totalmente desrespeitada.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Roberto Freire, não se pode confundir o debate sobre o aperfeiçoamento das nossas instituições políticas, no qual pode estar incluída a tese da reeleição, com o debate do momento, a reeleição. O que está para ser votado pela Câmara dos Deputados é uma emenda que tem nome, endereço, CPF e tipo sanguíneo - é a emenda "fulanizada". Ela visa, única e exclusivamente, possibilitar ao atual Presidente da República disputar novamente a eleição.

O SR. ROBERTO FREIRE - V. Ex^a tem razão porque vi, muito contristadamente, que algumas forças políticas queriam excluir os Governadores e os Prefeitos, para "fulanizar" ainda mais. Isso é um absurdo!

O Sr. José Eduardo Dutra - Com relação ao tema em si, no início, fui favorável à tese da reeleição e hoje estou convencido de que ela não deve ser aplicada no Brasil. Mas esse é um outro debate. Nós, do Partido dos Trabalhadores, somos favoráveis ao aperfeiçoamento da Constituição particularmente no que diz respeito à regulamentação do art. 14, que garante exatamente a possibilidade da aplicação, em alguns aspectos, da democracia direta, via referendo, plebiscito ou iniciativa popular. Temos, inclusive, projeto nesse sentido. Na Câmara dos Deputados, há um projeto, se não me engano, do Deputado Eduardo Jorge, que visa regulamentar o art. 14. Claro está, neste momento, que o Governo acena com a hipótese do plebiscito não em função das suas convicções democráticas, mas como uma espécie de ameaça, pois julgam ter a maioria do apoio popular e, se o Congresso não aprovar a reeleição, pretendem ir direto ao povo. Não quero fazer nenhuma comparação, mas ouvi frases como essa em 1990, quando o então Presidente Collor de Mello encaminhou um pacote de medidas provisórias ao Congresso e fez essa ameaça diversas vezes. Não sei se o Presidente da República fez ou pensou nessa ameaça. Mas, neste momento, se queremos contribuir para o avanço da democracia brasileira, particularmente em relação a esse aspecto da democracia direta, o primeiro passo é aquele que nós, do Partido dos Trabalhadores, já fizemos: solicitar urgência para o parecer do Deputado Almino Affonso, relacionado a uma série de projetos que tramitam na Câmara dos Deputados regulamentando o art. 14. Porque essa é a única forma de se estabelecer o plebiscito ou o referendo. No caso específico da emenda em tramitação na Câmara, a única emenda

que o nosso partido apresentou, encabeçada pelo Deputado José Genoíno, trata do referendo. Se ela for incluída na Constituição, não haverá necessidade de se regulamentar o art. 14, porque a Constituição vai fazer referência explícita à necessidade, no caso da reeleição, de se fazer o referendo para aprovar ou não a modificação da Constituição no que diz respeito à reeleição. Se realmente queremos contribuir para o avanço democrático, quero cobrar coerência também da base do Governo, que está agora ameaçando com plebiscito. Se não me engano, o parecer do Deputado Almino Affonso já tem o número regimental de assinaturas para a urgência. Está na mesa da Câmara. Como esse projeto, há uma série de outros com o número de assinaturas necessárias e que não são submetidos à votação naquela Casa. Se for regulamentado o referendo, o plebiscito ou a iniciativa popular, quero que o povo se manifeste não só sobre reeleição. Vou apresentar um projeto de decreto legislativo propondo um plebiscito sobre a privatização da Vale do Rio Doce, por exemplo. Vamos consultar o povo apenas sobre reeleição somente por que o Governo agora está com medo de perder no Congresso? Se queremos avançar no processo de democracia direta, vamos aprovar com urgência o parecer do Deputado Almino Affonso, do PSDB; a partir disso, não devemos discutir de maneira casuística. Os nossos "democratas" são tão casuísticos que, até para consultar o povo, precisam de um casuísmo. Como estão com medo de perder no Congresso, querem consultar o povo. Com certeza, qualquer projeto que trate de plebiscito ou de referendo ou qualquer projeto que vá no sentido do aperfeiçoamento da democracia direta ou na possibilidade de que mais e mais questões que interessam à população brasileira sejam aprovadas neste Congresso Nacional terá o voto do Partido dos Trabalhadores.

O SR. ROBERTO FREIRE - Não tenho qualquer dúvida quanto a isso, particularmente sabendo da postura que V. Ex^a tem adotado.

Já ressaltai em outras oportunidades e quero ressaltar mais uma vez: V. Ex^a tem trazido uma grande contribuição à discussão dos processos políticos nesta Casa, representando um pensamento avançado que o Partido dos Trabalhadores pode desempenhar na questão da democracia brasileira. Não tenho qualquer dúvida a respeito. O que V. Ex^a disse é verdade.

Eu não estou discutindo o espírito democrático do Governo; estou querendo afirmar o espírito democrático dos democratas brasileiros. A nossa posi-

ção não era o Governo imaginando que era fácil ou difícil, não era tendo como pano de fundo um PMDB que é Governo e, ao mesmo tempo, tendo uma convenção que pede que o Presidente da República vá para a cadeia, talvez junto com os Ministros do PMDB.

Não me interessa discutir essa questão. O relacionamento desrespeitoso que o Presidente da República teve com o PMDB é um problema da sua base de sustentação. O problema que me trouxe a esta tribuna é o de força democrática que quer a democracia direta, particularmente em questões fundamentais da essencialidade da democracia, como a periodicidade de mandatos. Não é uma mudança qualquer.

A nossa postura na Constituinte não foi pedir plebiscito ou referendo porque tínhamos o poder originário, como constituintes, de conformar as instituições brasileiras. Agora, não, essa emenda é derivada, ordinária. Mudar na essência a democracia não é coisa que uma maioria eventual ou o interesse de um presidente da República, com uma base de sustentação ampla como essa, possa fazer a qualquer momento. Essas instituições têm de ter permanência maior, e as mudanças devem ser referendadas previamente pelo plebiscito ou **ad referendum** de qualquer emenda que aqui seja aprovada.

Essa era a nossa posição e continua sendo. O que nos traz a esta tribuna é dizer que esse último final de semana ajudou que essa discussão saísse de uma discussão menor, de poucos, para se transformar, talvez, na alternativa que sair da Constituição, aí, sim, menor. E, a cada dia que passa, vai se fazer menor ainda, pelas pressões ilegítimas, pelos interesses escusos, por algo que precisa ser detido, para que possamos aprimorar o processo democrático brasileiro.

Por isso, a nossa posição é a favor do plebiscito ou do referendo, enfim, da consulta popular. Como diz V. Ex^a, é bom que se regule para podermos ter outras. Vamos lembrar que, no Uruguai, todo o processo de privatização está sendo discutido via plebiscito. E não vamos dizer que é porque o Uruguai tem apenas três milhões de habitantes. As instituições uruguaias estão apropriadas para três milhões de pessoas; as nossas, para 150 milhões. Temos estrutura técnica - já experimentamos isso - e uma democracia que permite a utilização mais amigável da chamada democracia direta, da consulta, inclusive para a questão da Vale do Rio Doce. Conto com o apoio do nosso partido.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Roberto Freire?

O SR. ROBERTO FREIRE - Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Roberto Freire, gostaria de expressar a concordância já feita pelo Líder José Eduardo Dutra e, também, de registrar meu apoio à idéia da consulta popular, por plebiscito ou por referendo, que avalio ser hoje o instrumento adequado para a decisão. Na verdade o único, uma vez que a decisão simplesmente pelo Congresso Nacional está inteiramente eivada de vícios condenáveis pela opinião pública e pela imprensa. O Presidente da República está se desgastando dia a dia por sua insistência e chegando a momentos de desequilíbrio, como foi constatado por aqueles que testemunharam sua reação, ou seja, os próprios dirigentes do PMDB. Assim, seria próprio, se o Presidente estiver de fato pensando na consulta popular, que não tivesse negado apoio ao apelo feito pelo Deputado Almino Affonso para que seu projeto de lei regulamentando a consulta direta, o plebiscito ou o referendo, estivesse na pauta da convocação extraordinária. Há poucos instantes conversei com o Deputado Almino Affonso, perguntando exatamente por que não está, ao que S. Ex^a respondeu que fez o apelo aos Presidentes de ambas as Casas, que certamente o transmitiram ao Presidente da República, que, infelizmente, na oportunidade, avaliou que não seria o caso. Será que agora está arrependido? Encontro, no domingo, no Aeroporto de Belém, o Deputado Vic Pires, Relator da matéria, e até lhe perguntei: mas se o Presidente de fato disse ao Deputado Raul Belém ou a outros ser favorável à consulta popular, quem sabe tenha dito a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE - Disse, mas quem tem que dizer é Sua Excelência, não eu.

O Sr. Eduardo Suplicy - Insisti, perguntando: por que já não coloca no seu relatório? Ele me disse que, se o Presidente lhe dissesse diretamente, colocaria. Afinal, em que medida o Presidente é favorável à consulta popular? Só como uma bravata, caso aqui não consiga os três quintos? Aí está havendo uma incoerência por parte do Presidente. Sua Excelência não está tendo o espírito democrático sincero que eu esperaria, em vista de sua trajetória de vida. Apóio a idéia da consulta popular.

O SR. ROBERTO FREIRE - Senador Eduardo Suplicy, amanhã, vamos ter uma reunião de forças políticas e lideranças, e gostaria, inclusive, de convidar as SRA.s e os Srs. Senadores para que, se adeptos da tese da consulta popular, plebiscito ou

referendo, se façam presentes nessa reunião. É suprapartidária. Será presidida por uma figura respeitada por todos, o Deputado Franco Montoro. Lá poderemos discutir muito concretamente, tal como aqui se discutiu, por exemplo, integrando na Ordem do Dia, na pauta da convocação extraordinária, a CPI dos Precatórios, que estava fora e que, por um acordo de liderança do Senado, faz parte hoje da convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Por que não começamos a partir de amanhã? Mas não pedindo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque não temos que estar pedindo ao Presidente da República; temos que afirmar aquilo que é atribuição nossa. Por que não a partir de amanhã, por iniciativa do Congresso, se exige que seja colocada na pauta da Câmara dos Deputados, com urgência urgentíssima, ...

O Sr. Eduardo Suplicy - E do Senado.

O SR. ROBERTO FREIRE - ... para que depois venha ao Senado a proposta de regulamentação do Deputado Almino Affonso, e, a partir daí, se sobreste toda a tramitação da emenda para que se possa decidir pela convocação de um plebiscito que determine se teremos o instituto da reeleição ou não? Esta Casa pode fazê-lo. Parece-me que a esquerda, dentro do Congresso, tem capacidade, pelo que ouvi do PT, que possui um importante processo hegemônico dentro da esquerda na definição de nossas posições. Tendo essa postura, não tenho dúvidas de que vamos isolar apenas aqueles que não querem a reeleição, não por interesses maiores ou doutrinários, mas por interesses menores. Querem apenas, pelo maniqueísmo, se opor ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Talvez até possamos, com isso, estar demonstrando que essa é uma discussão muito maior do que a fulanização que setores do Governo e alguns setores da oposição querem fazer. Trata-se de uma discussão do aprimoramento ou não do presidencialismo brasileiro. Como nosso partido, historicamente, desde a época do PCB, defende o princípio da reeleição, particularmente em sistemas presidencialistas, ficaríamos muito à vontade para votar junto com o povo pela reeleição, mas votando através de uma consulta popular, com legitimidade. É assim que a mudança pode-se operar, não apenas através de um Congresso que, mesmo com legitimidade e representatividade para as emendas ordinárias, não o terá para mudar a essência da democracia, que é a periodicidade dos mandatos.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE - Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me esclarecer, Senador Roberto Freire, eu, diferentemente de V. Ex.^a, considero saudável para a democracia que não tenhamos o princípio da reeleição, e só o admito de ter legitimado pela consulta popular.

O SR. ROBERTO FREIRE - Claro. Nossa posição não tem diferença, até porque quando estivemos com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, juntamente com o Partido Verde, representando a posição das nossas executivas, dissemos muito claramente que somos favoráveis ao princípio da reeleição e votaremos sempre a favor, no caso dessa emenda ordinária, condicionados ao referendo, ao plebiscito.

Eu gostaria apenas de dizer que a posição não é desconfortável. É importante dizer que é conforme, porque espero contar com V. Ex.^a não só amanhã, mas nessa luta pelo aprimoramento da democracia brasileira com a consulta direta na questão da reeleição.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUPlicy - Sr. Presidente, com esse novo sistema, em dias de sessão deliberativa ordinária, marca-se a presença eletronicamente e de que maneira? Porque não aprendi ainda e não sei se a Mesa já orientou os Senadores em relação a marcação da presença.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa distribuiu uma papeteira com as instruções, mas vamos fazer nova distribuição a V. Ex.^a, e a marcação é feita no mesmo botão.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, mas as instruções só esclarecem que haverá um novo método, mas não informa como devemos proceder, elas não trazem esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O botão é o mesmo, ainda o antigo.

O SR. PEDRO SIMON - Então, é preciso apertar o botão?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Deve-se apertar o mesmo botão que se apertava antes. Automaticamente, a presença dos Srs. Senadores é registrada no computador.

O SR. PEDRO SIMON - Mas, Sr. Presidente, o computador não está ali.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - As presenças não estão mais sendo registradas em plená-

rio, mas sim diretamente no computador. Ao apertar o botão referente ao voto "Sim", estará registrada a presença de V. Ex.^a nos Anais da Casa, sem direito a corte de jeton.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Então, é simples. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, dois assuntos me trazem à tribuna nesta tarde. O primeiro diz respeito à recente Medida Provisória nº 1.532, que regulamenta o setor automotivo nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Sr. Presidente, refiro-me a essa medida provisória, porque, lamentavelmente, temos ouvido e lido declarações de empresariais e de lideranças políticas das regiões Sul e Sudeste manifestando-se contrariamente a essa medida provisória que estabelece incentivos fiscais e financeiros para que as regiões menos desenvolvidas, a saber o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, possam também participar do crescimento e do desenvolvimento da indústria automobilística do nosso País.

Sr. Presidente, é lamentável que o Senhor Presidente da República só tenha sido aplaudido quando medida semelhante foi assinada por Sua Excelência, beneficiando justamente os Estados das regiões Sul e Sudeste, que receberam de bom grado os bilhões de dólares de investimento de montadoras de automóveis como a Volkswagen, a General Motors, a Renault, enfim, de todas as indústrias que resolveram ampliar o seu parque industrial no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Minas Gerais, no Paraná ou no Rio Grande do Sul.

Todavia, Sr. Presidente, quando chega a vez do Nordeste, que está disputando as últimas montadoras que pretendem se instalar no Brasil, o que assistimos? Assistimos lideranças empresariais e Governadores do Sul e do Sudeste criticarem a medida do Presidente da República, como se o Nordeste não fizesse parte do Brasil e nem pudesse pleitear o nível de industrialização compatível com a sua importância econômica e social.

Essas lideranças, Sr. Presidente, querem que o Nordeste continue a receber carros-pipa, cestas básicas, medidas paliativas e assistencialistas, coisas que o Nordeste e os nordestinos já não mais aceitam nem querem.

Já dizia o poeta e cantor nordestino Luiz Gonzaga que esmola vicia o cidadão ou o mata de ver-

gonha. O Nordeste há muito tempo vem repisando que não quer soluções paliativas e superficiais, como a cesta básica e o carro-pipa. O Nordeste tem potencialidades e já tem infra-estrutura para participar do esforço de industrialização do País.

Entretanto, lamentavelmente, essas lideranças do Sul e do Sudeste entendem que o Nordeste deve continuar miserável, pobre e que deve se dedicar, quando muito, a explorar o turismo ou a produzir frutas no Vale do São Francisco.

É contra essa posição, Sr. Presidente, que eu venho à tribuna do Senado para manifestar com veemência o meu repúdio, o meu protesto e dizer que o Nordeste tem todo o direito de disputar essas montadoras de automóveis, sobretudo levando em consideração que são as últimas, as de menor porte, já que os Estados do Sul e do Sudeste já foram contemplados com os grandes investimentos das grandes montadoras internacionais.

Faço isso, Sr. Presidente, porque sei que os economistas do IPEA, do Ministério do Planejamento e do Ministério da Fazenda estão convencidos de que o Brasil deverá sofrer nos próximos anos novo surto de desenvolvimento e isto, fundamentalmente, baseado no crescimento da indústria automobilística. Deixar o Nordeste de lado, impedindo-o de receber uma montadora sequer, significa dizer que a nossa região, da mesma forma que o Norte e o Centro-Oeste, estará fora e perderá esse novo treino de desenvolvimento do País, ficando fora do novo surto de desenvolvimento que o País terá nos próximos anos.

Por isso, Sr. Presidente, os parlamentares nordestinos, quer da Câmara, quer do Senado, têm consciência de que a recente Medida Provisória nº 1.532, antes de ser um benefício excepcional ou um privilégio para a Região Nordeste, é, na verdade, como foi medida semelhante para o Sul e para o Sudeste, uma forma de incentivar, de atrair investimentos estrangeiros, que receberá à altura, como sempre fez, com os investimentos federais e privados que para lá foram direcionados.

No Nordeste, temos infra-estrutura, volto a dizer, temos escolas técnicas, temos escolas de engenharia, temos fábricas de autopeças, temos mercado consumidor, temos disponibilidade de mão de obra qualificada, temos disponibilidade de energia elétrica, enfim, temos todas as condições para receber montadoras de automóveis também, para que possamos, inclusive, ter um País com um desenvolvimento mais equilibrado, e não assistimos ao que estamos assistindo hoje, ou seja, um Brasil dividido

em três: um Brasil desenvolvido, um Brasil de menor desenvolvimento e um Brasil pobre e miserável, representado pelas Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste, que estão a carecer de investimentos na indústria para a promoção de seu desenvolvimento.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Joel de Hollanda?

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Com muita alegria ouço o nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr Lúcio Alcântara - V. Ex^a insiste em um tema que é muito caro a todos nós do Nordeste, na medida em que clamamos do Governo Federal uma política de desenvolvimento regional. Recentemente, no **Jornal do Brasil**, edição de domingo, o ex-Ministro Paulo Haddad, atual Secretário Estadual de Planejamento de Minas Gerais, escreveu um belo artigo, onde mostra a necessidade de o Nordeste não perder esse terceiro ciclo de desenvolvimento, que, ao que parece, está se iniciando com essa terceira oportunidade, baseada na atração do capital estrangeiro, na ampliação da indústria automobilística com a vinda de novas montadoras, na redução do tamanho do Estado, na alienação de bens e de patrimônio do Estado para a concessão à iniciativa privada, e assim por diante. E diz que deixar somente o Nordeste a política de turismo e irrigação é condená-lo à miséria, ao subdesenvolvimento, é ser injusto com aquela região. Então, quero apenas salientar, sem prejudicar o discurso de V. Ex^a, a necessidade que temos de receber do Governo Federal uma decisão política que signifique a implantação de uma nova estratégia de desenvolvimento regional. O Nordeste quer contribuir, produzir, criar oportunidade de trabalho para seus filhos, para que esses não tomem as estradas rumo ao Sul e Sudeste, em busca de emprego. O estudo da CNI - Confederação Nacional da Indústria, recentemente divulgado, demonstra que todas as regiões do País estão perdendo, percentualmente, posição em relação ao Produto Interno Bruto. Do total do País, somente o Sudeste, na série que vai de 1985 a 1995, aumentou o seu percentual regional do PIB. Isso significa que o processo de concentração do desenvolvimento da riqueza no Sudeste continua em marcha; até agora, nada foi capaz de reverter esse quadro, que tende a conservar a injustiça, a pobreza e o subdesenvolvimento das demais regiões. Isso não é bom para o Brasil, não é bom para a tranquilidade social do nosso querido País.

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Agradeço, nobre Senador Lúcio Alcântara, a gentileza de seu aparte. V. Ex^a também é integrante da bancada nor-

destina e também lutou por essa medida provisória de incentivos para a instalação da indústria automotiva no Nordeste. O nobre Senador tem sido um companheiro atento, lutador e muito contribuiu para que obtivéssemos a decisão da equipe econômica do Governo de editar essa medida provisória em favor da nossa Região.

V. Ex^a se houve muito bem em seu aparte quando chamou a atenção para o fato de que agravam-se os desequilíbrios regionais do nosso País; de que tende a acentuar-se a concentração de renda no Sul e Sudeste em detrimento de regiões como o Nordeste, o Centro-Oeste e o Norte do País. É preciso que o Governo interfira por meio dos instrumentos de política econômica e de política de incentivos, como essa medida provisória que beneficia a Região do Nordeste. Não podemos assistir à manutenção do enorme fosso, da grande distância que existe entre os Estados mais desenvolvidos e os menos desenvolvidos. O **gap** que existe no Brasil, quer entre regiões, quer entre pessoas, é hoje objeto de estudos nas universidades européias e americanas, pois é o maior exemplo de má distribuição de renda.

Com muita alegria incorporo ao meu discurso o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Com muita propriedade, que é a característica da atuação de V. Ex^a no Senado Federal, o nobre Senador enfoca tema tão importante para o Nordeste no momento em que o Governo acerta ao editar uma medida importante, medida essa que precisa ter continuidade com todos os Estados nordestinos. Representante de Pernambuco que é, V. Ex^a sabe que, como o Ceará e os demais da região, também seu Estado há de ser beneficiado com essa medida provisória. O Governo acertou. Digo até que a medida chegou um pouco tardiamente, mas o importante é que chegou. O Presidente Fernando Henrique atendeu aos reclamos nossos, ou seja, de V. Ex^a e de todos os Senadores nordestinos de diversos partidos que lutaram para criar uma área de verdadeiro desenvolvimento para o Nordeste. Temos de fazer o que estamos fazendo. V. Ex^a salienta que nossos adversários querem que fiquemos limitados ao turismo, à pesca, se possível artesanal, a algo que não perturbe o desenvolvimento deles. Mas nós precisamos crescer, para que diminuam essas desigualdades. E

os nordestinos, agora mais do que nunca, têm de estar unidos para enfrentar essa luta que apenas se inicia. Pouco importa que os Estados Unidos procedam dessa ou daquela forma. Eles falam demais, mas não atendem aos reclamos do povo sofredor do Nordeste brasileiro. Pouco importa que a Argentina reclame, porque é o Mercosul que está a salvá-la e a outros países integrantes do Mercosul. Nós nordestinos fazemos parte do Brasil e queremos integrá-lo numa situação de plena igualdade com os Estados que se desenvolvem no Sudeste. E é essa a posição que V. Ex^a adota com tanta coragem, com tanto discernimento, o que tem caracterizado sua atuação nesta Casa do Congresso Nacional. Felicito V. Ex^a, que neste momento fala não apenas pelo Estado de Pernambuco mas também pelo Nordeste. V. Ex^a fala pelo Brasil - que deseja isso - e não pelos órgãos que combatem essas medidas tão necessárias para que este País seja mais unido, mais uno e tenha um desenvolvimento mais equilibrado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Agradeço ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães pelo aparte e incorporo, com muita alegria, ao meu pronunciamento as considerações que fez sobre a importância dessa medida provisória para a retomada do desenvolvimento da nossa região.

Essa providência do Presidente Fernando Henrique Cardoso vem tarde, é verdade. Mas digo mais: nesses dois anos de Governo, este é o primeiro gesto concreto de incentivo, de estímulo, para que a Região Nordeste também participe do novo surto de desenvolvimento que o País está a experimentar, e que vai-se traduzir, com certeza, em investimentos e geração de emprego no Nordeste.

Nossa região não quer mais atitudes paliativas. Recusamo-nos a receber cestas básicas e carros-pipas nos períodos de seca. Nós temos potencialidades, conforme bem demonstra o Estado da Bahia, tão bem representado por V. Ex^a, nobre Senador, nesta Casa, onde os asiáticos desejam instalar uma montadora de automóveis.

Aqueles que dizem que o Nordeste não tem infra-estrutura, recursos humanos ou fábricas de autopeças, acabam por ser desmentidos, pois uma montadora da Ásia receberá apoio do Governo do Estado da Bahia para investir lá. Eis a comprovação de que o Nordeste não quer medidas assistenciais e de que tem potencial de recursos humanos e infra-estrutura econômica para receber empreendimentos.

Falo no Nordeste, mas quero também referir-me ao Norte e ao Centro-Oeste. Regiões que tam-

bem precisam de investimentos para o seu processo de desenvolvimento.

Lamento, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, que esses empresários e essas lideranças políticas do Sudeste e do Sul só aplaudam o Presidente na medida em que Sua Excelência assina medidas que lhes concedendo incentivos fiscais e financeiros para regiões que são normalmente mais beneficiadas. Hoje, o BNDES fundamentalmente atende ao Sudeste. Tanto que o Dr. Mendonça de Barros, numa reunião em Recife, dizia que, enquanto o BNDES não abocar mais recursos no Nordeste, não poderia ser considerado Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, porque, na verdade, concentrava seus investimentos nas regiões Sul e Sudeste.

Pois os incentivos são direcionados para o Sul e para o Sudeste, o Presidente da República explicou; quando são dirigidos para o Nordeste, Sua Excelência é criticado, dizendo-se que está dando incentivos para uma região que não vai responder aos investimentos. Trata-se de uma verdade que não tem fundamento, porque o Nordeste, em todas as circunstâncias, respondeu aos incentivos e investimentos recebidos do Governo Federal.

Com relação às reclamações dos Estados Unidos, não há problema. Nós somos parceiros do desenvolvimento econômico e não queremos que todos esses países tenham interesse no desenvolvimento inter-regional. A União Europeia, por exemplo, conta com mecanismos de incentivos para países, como Portugal, que têm necessidades de desenvolvimento dentro da União Europeia. É natural, portanto, que os países produzam incentivos para aquelas regiões mais deprimidas, de economias mais frágeis, para que elas participem também do esforço de desenvolvimento.

O Presidente Fernando Henrique está fazendo com o Nordeste o mesmo que o Presidente Menem está fazendo em relação às regiões menos desenvolvidas da Argentina, como fez a Itália, como fizeram os Estados Unidos, como faz a União Europeia em relação aos países com menor índice de desenvolvimento.

Portanto, Sr. Presidente, quero neste momento manifestar o meu protesto em relação a essas declarações e a essas críticas que determinados setores do Sul e do Sudeste estão fazendo com relação à medida provisória nº 322.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para pedir a transcrição de uma nota assinada por todos os Presidentes de Federações de Indústrias do Nor-

deste, que estiveram reunidos em meu Estado, Pernambuco, publicada hoje nos jornais sob o título **Em Defesa do Nordeste**. Diz o seguinte a nota, Sr. Presidente:

Os Presidentes das Federações das Indústrias dos Estados do Nordeste, reunidos na cidade do Recife, analisaram o posicionamento de algumas lideranças políticas e empresariais do Sul e do Sudeste do País, contrário à edição da Medida Provisória nº 1.532, que regulamenta o setor automotivo nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País resolveram externar as seguintes posições:

1 - Manifestar o mais irrestrito apoio ao Excelentíssimo Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, pela edição da referida MP e a toda representação política do Nordeste pela unânime e firme posição assumida no Congresso Nacional.

2 - Deplorar o fato de que medidas ainda insuficientes, em favor das regiões menos desenvolvidas do País, tenham gerado reações tão negativas. Está mais do que evidenciado que o atual modelo de desenvolvimento concentra renda nas regiões mais ricas, conforme comprova recente estudo realizado pela Confederação Nacional da Indústria. Vale salientar que todas as fábricas nacionais e os novos projetos da indústria automotiva estão localizados no Sul e Sudeste do País. O fato de, após a edição da MP, uma única montadora ter decidido corajosamente se instalar no Nordeste, não justifica o inconformismo de determinados setores políticos e empresariais.

3 - Ressaltar ser notório que todos os organismos de desenvolvimento de relações internacionais sempre abrem exceções para programas em áreas menos desenvolvidas, como fórmula economicamente correta e eticamente aceitável.

4 - Não aceitar quaisquer tipos de limitações ao crescimento industrial do Nordeste senão aquelas ditadas pelas políticas gerais de competitividade, impostas pelo processo de globalização, repudiando com veemência teses segundo as quais as potencialidades da região devem se orientar à "exploração do turismo e à produção de frutas tropicais".

5 - Reafirmar que continuam reclamando urgência para estudo e implementação de novas e mais impactantes medidas compensatórias e de incentivos adicionais para a região, conforme princípios consagrados na nossa Constituição e que garantam o seu desenvolvimento auto-sustentado, de forma a reduzir ou mesmo eliminar os flagrantes

desníveis sociais e o quadro de pobreza absoluta que infelizmente ainda existem em algumas regiões do Nordeste e que depõem contra a imagem internacional do nosso País.

Recife, 10 de janeiro de 1997.

Empresário José de Freitas Mascarenhas - Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia.

Empresário Idalito de Oliveira - Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe.

Empresário Napoleão Cavalcanti Lopes Barbosa - Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas.

Empresário Armando de Queiroz Monteiro Neto - Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco.

Empresário Francisco de Assis Benevides Gadelha - Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba.

Empresário Abelírio Vasconcelos da Rocha - Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte.

Empresário Fernando Cirino Gurgel - Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará.

Empresário Antonio José de Moraes Souza - Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Piauí.

Empresário Alberto Abdala - Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão.

Sr. Presidente, este documento é a marca, a posição dos Presidentes de todas as Federações de Indústrias do Nordeste, que aprovam a decisão do Presidente da República e se manifestam favoráveis a que nossa Região também tenha a oportunidade de receber investimentos estrangeiros, no caso, a indústria automobilística, que vem se instalar em nosso País.

O Nordeste - volto a dizer - não quer favores; o Nordeste tem potencialidades, tem capacidade de resposta, tem condições de contribuir para que tenhamos um desenvolvimento não somente sustentado, mas sobretudo um desenvolvimento mais harmônico no País entre todas as regiões e entre todos os cidadãos brasileiros, independentemente do lugar ou região onde tenham nascido.

Era o que tinha a afirmar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. JOEL DE HOLLANDA EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

Publicidade

EM DEFESA DO NORDESTE

Os Presidentes das Federações das Indústrias dos Estados do Nordeste, reunidos na cidade do Recife, analisaram o posicionamento de algumas lideranças políticas e empresariais do Sul e Sudeste do País, contrário à edição da Medida Provisória nº 1.532, que regulamenta o setor automotivo nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País e resolveram externar as seguintes posições:

1. Manifestar o mais irrestrito apoio ao Excelentíssimo Presidente da República, Doutor Fernando Henrique Cardoso, pela edição da referida MP e a toda representação política do Nordeste pela unânime e firme posição assumida no Congresso Nacional.
2. Deplorar o fato de que medidas ainda insuficientes, em favor das regiões menos desenvolvidas do País, tenham gerado reações tão negativas. Está mais que evidenciado que o atual modelo de desenvolvimento concentra renda nas regiões mais ricas, conforme comprova recente estudo realizado pela Confederação Nacional da Industrial. Vale salientar que todas as fábricas nacionais e os novos projetos da indústria automotiva estão localizados no Sul e Sudeste do País. O fato de, após a edição da MP, uma única montadora ter decidido corajosamente se instalar no Nordeste, não justifica o inconformismo de determinados setores políticos e empresariais.
3. Ressaltar ser notório que todos os organismos de desenvolvimento de relações internacionais sempre abrem exceções para programas em áreas menos desenvolvidas, como fórmula economicamente correta e eticamente aceitável.
4. Não aceitar quaisquer tipos de limitações ao crescimento industrial do Nordeste senão aquelas ditadas pelas políticas gerais de competitividade, impostas pelo processo de globalização, repudiando com veemência teses segundo as quais as potencialidades da região devem se orientar à "exploração do turismo e à produção de frutas tropicais".
5. Reafirmar que continuam reclamando urgência para estudo e implementação de novas e mais impactantes medidas compensatórias e de incentivos adicionais para a região, conforme princípios consagrados na nossa Constituição e que garantam o seu desenvolvimento auto-sustentado, de forma a reduzir ou mesmo eliminar os flagrantes desníveis sociais e o quadro de pobreza absoluta que infelizmente ainda existe em algumas regiões do Nordeste e que depõem contra a imagem internacional do nosso País.

Recife, 10 de janeiro de 1997. – Empresário **José de Freitas Mascarenhas**, Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia – Empresário **Idalito de Oliveiras**, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe – Empresário Na-

poleão **Cavalcanti Lopes Barbosa**, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas – Empresário **Armando de Queiroz Monteiro Neto**, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – Empresário **Francisco de Assis Benvides Gadelha**, Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba – Empresário **Abelirio Vasconcelos da Rocha**, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará – Empresário **Fernando Cirino Gurgel**, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará – Empresário **Antônio José de Moraes Souza**, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Piauí – Empresário **Alberto Abdala**, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, sabemos que a reeleição vem mobilizando as atenções da imprensa nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Houve hoje grandes manifestações nesta tribuna. Os oradores que me antecederam puderam, com muita pertinência, colocar a questão da reeleição. Não os aparteei porque já estava previsto o meu discurso sobre o assunto. Desde a semana passada, tinha esse desejo, mas, impedida pelas questões cotidianas do meu Estado, não pude fazê-lo. Faço hoje o meu pronunciamento, porque vejo que o discurso da reeleição tem sido frágil e duvidoso, uma vez que estamos vendo a reeleição como uma tábua de salvação.

Particpei do processo da Assembléia Nacional Constituinte e, naquela conjuntura, dizia-se que era importante termos uma Constituição porque, senão, o Brasil não ia crescer. Agora, dizem que a Constituição é inviável, que nada pode ser feito, por ela ser meio parlamentarista num sistema presidencialista.

Vimos o Governo pedir, rogar e mandar medidas provisórias, dizendo que eram necessárias reformas e que elas tinham que vir. Debateremos a respeito dos temas relativos a elas. Mas, em meio a essa discussão, sem que ainda se tivesse amadurecido o debate com relação às reformas, o Governo Federal veio, como pendurcalho, colocar a questão da reeleição. E o fez de tal maneira, com um desejo tal e enfatizando tanto, que fico a questionar se será

incompetente ou mediocre qualquer outro candidato que não seja o atual Presidente.

O Presidente Fernando Henrique defende a reeleição não apenas como uma questão de continuidade, mas, sim, porque deseja verdadeiramente ser reeleito para dar continuidade a esse processo.

Sua Excelência teve e tem até hoje o maior respaldo político da história de todos os Presidentes deste País. Até mesmo nós, a Oposição, temos sido oposição conseqüente e não inviabilizamos, com politicagens, o seu Governo. Portanto, tem recebido politicamente o apoio direto e indireto.

Um Presidente que tem esse apoio não precisa esmerar-se para que seja reeleito. O seu projeto está dando certo. Qualquer candidato do seu partido terá total apoio, evidentemente, já que dará continuidade a esse projeto político, e não necessariamente a mesma figura, em que pese reconhecer o total direito do Presidente da República querer ser reeleito uma, duas, três, quatro, cinco vezes. Não sou sequer contra a reeleição, mas não aceito nenhum casuísmo.

Por que não fazer esse debate em nível nacional, através de um referendo popular? Mas não demos lugar a isso. E agora, o que está acontecendo? Sinto dificuldade em entender essas situações. O Presidente da República, a partir da Convenção do PMDB, tem um olhar voltado para a realização do plebiscito.

Tenho absoluta certeza de que falei desta tribuna - e eu o fiz muitas vezes - na questão do plebiscito. Tenho certeza de que na Câmara dos Deputados também foi falado e aqui outros Senadores defenderam o plebiscito ou o referendo. No entanto, não foram ouvidos; foram vozes clamando pelo deserto.

Agora, na impossibilidade de receber o apoio do PMDB, com o qual já contava de antemão, para votar a favor da reeleição, acenam com a possibilidade do plebiscito, mas sem a conotação anterior: ser uma questão democrática, acreditar no povo, ter feito de antemão essa proposta para que o povo pudesse ajudar o Congresso Nacional a tomar essa decisão. Ora, quem será contra isso? Não é possível! Não podemos ser incoerentes, já que sabemos que existe uma possibilidade de retomar a discussão a partir do referendo ou do plebiscito.

Parece que o País parou há mais de seis meses, tendo apenas a reeleição como tema central. Parece que essa reeleição iria complementar a obra do Criador.

O meu querido e ilustre Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, por quem tenho o maior carinho e muito respeito, exerce uma função que merece respeito de nossa parte. Mas não posso abrir mão de divergir do Presidente da República na condução desse processo.

Perguntaria como equacionar o abuso do poder político no uso da máquina pública, como tratar dessas questões. Temos declarações de Ministros de Estado dizendo que se utilizarão de centenas de rádios para divulgar a proposta da reeleição. Tal campanha já está sendo feita. E perguntaria se não temos que respeitar as regras sociais. Creio que devemos ter uma convivência, uma disciplina, como aquela que recebemos no nosso lar.

Criança tem aquela doutrina, aquela disciplina e obedece às regras até das brincadeiras. Quem brincou de amarelinha, de peteca, quem subiu em árvore, quem fez o jogo da velha e tantas outras coisas que crianças andam fazendo, tem regra e tem disciplina.

O Senador Antonio Carlos Magalhães me olha assim com aquele olhar... mas quero dizer que há disciplina, Senador. E por que não a garantimos na condução desse processo democrático e político, no diálogo do Presidente com o Congresso Nacional e com a população?

Ora, se brincadeira tem regras, tem limites, e creio que elas amadurecem o caráter e a visão da coletividade, da igualdade, do respeito ao espaço dos outros na vida da gente, é esse diálogo que penso estar faltando ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que desista de vez de estar à frente desse processo da reeleição e deixe que o povo, que o Congresso Nacional conduzam, com as medidas que já temos, as regras preestabelecidas. Quem sabe a prioridade não iria mudar, e não seria de efetivamente fazer as reformas políticas, e aí, então, dentro das reformas políticas, poderiam introduzir esse instrumento que se chama reeleição, se fosse o caso. Não dá para pegar a bola e se mandar. Já conhecemos as regras do jogo.

Hoje, tive a oportunidade de participar, no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, de um ato contra a reeleição. Lá tivemos representações da Ordem dos Advogados do Brasil, dos estudantes, dos partidos políticos, a presença do Governador Miguel Arraes, de Lula, representando a Central Única dos Trabalhadores, de Senadores e Deputados, de Senadoras e Deputadas.

Gostaria de pedir a íntegra, Sr. Presidente, do registro do meu pronunciamento, bem como do pro-

nunciamento feito pela Ordem dos Advogados do Brasil. Gostaria de citar apenas algumas linhas do conteúdo do manifesto da Ordem dos Advogados do Brasil:

"Reeleição, por ser prática estranha à cultura política e republicana brasileira, se implantada sem prévia aprovação popular e para as próximas eleições, produziria um mandato eivado de vício insanável: a ilegitimidade. É que, diferente das anteriores, nossa atual Constituição Federal afirma que "todo poder emana do povo que o exerce por meio de seus representantes eleitos ou diretamente".

Diante disso, se entendemos, se acreditamos e sabemos que o poder emana do povo, temos que garantir que este se manifeste.

O Sr. Ademir Andrade - V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Pois não, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade - Senadora Benedita da Silva, vejo que grande parte dos Senadores tomam a posição de V. Ex^a e fazem a análise correta dessa situação. Penso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, por muitas das suas atitudes - não convém citá-las agora -, não merece o respeito que V. Ex^a lhe devota, pelo menos na minha opinião. Com relação à idéia do plebiscito que começa a pegar inclusive na esquerda, acredito que essa é uma visão inocente. Penso que poderemos ser utilizados como inocentes úteis nesse processo de plebiscito. Entendo que o Brasil não precisa de reeleição. Não temos por que discuti-la. O Brasil tem uma história, uma tradição e nunca se falou nisso neste País. O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, por duas vezes, quando teve oportunidade de defender a reeleição neste Congresso foi contra: quando foi Constituinte em 88 e, posteriormente, no processo de revisão constitucional, ele se omitiu, não quis reeleição, porque naquela ocasião havia a possibilidade de o Lula ser presidente e ser mais uma vez presidente. Hoje, ele se considera um ser supremo, único cidadão capaz neste País de resolver o problema do povo e quer, a qualquer custo, continuar no poder. Agora, imagine, Senadora Benedita da Silva, se nós, da esquerda, começarmos a defender essas histórias do plebiscito para um assunto que não resolve o problema do povo nem interessa ao povo brasileiro, que chances teremos em um plebiscito em que mais de cinco mil prefeitos e 27 Governadores estarão trabalhando em seu favor? Todas essas autoridades

e o próprio Presidente da República querem a reeleição. É brincadeira falar em referendo. O Presidente da República só não admitiu de imediato o plebiscito por uma única razão: Sua Excelência não quer que seja feita a discussão da condução de sua luta política. No processo do plebiscito, é necessário haver debates em televisão, o que para Sua Excelência é ruim. Essa é a única razão pela qual o Presidente não quer o plebiscito. Sua Excelência achava que poderia continuar a fazer as negociatas que vem fazendo no Congresso Nacional para ver o seu direito de reeleição garantido. Felizmente, o PMDB percebeu que não poderia ser bobo nessa história. O PMDB sabe que, passado o processo de reeleição, o Presidente da República voltará a tratar este Congresso como sempre tratou: com total e absoluta indiferença. Falar em plebiscito é brincar. Não existe a menor possibilidade de o plebiscito não ser aprovado. E vamos estar legitimando uma situação que não creio que interesse ao povo brasileiro. Repito: imaginem cinco mil prefeitos e 27 Governadores trabalhando a favor do plebiscito! Imaginem toda a máquina federal, todas as 27 máquinas estaduais e as mais de cinco mil máquinas municipais trabalhando pelo direito de reeleição em um plebiscito como esse! É evidente que, dessa forma, será fácil alcançar a vitória. Tenho certeza de que a reeleição não é o assunto que mais interessa ao nosso País. A reeleição fere os nossos princípios de busca do processo democrático. Por isso creio que a esquerda não deve assumir a posição de defender o plebiscito para a reeleição. Devemos simplesmente não admitir a reeleição, lutar contra ela e definir essa questão aqui no Congresso Nacional. Era essa a manifestação que gostaria de fazer a V. Ex^a.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Concordo com V. Ex^a quando diz que não devemos, de forma nenhuma, tratar da reeleição. O que se busca fazer - e é o que estou fazendo - é dizer que essa medida, assim como as reformas, não pertenciam a nenhum projeto neoliberal; já tínhamos colocado isso há muitos anos. É que, evidentemente, esse projeto retorna essa questão e o faz a seu modo.

Também não podemos abrir mão de dizer que, para nós, foi interessante discutir a prorrogação de mandato para a Presidência. Discutimos não porque iria beneficiar, naquele momento, Lula ou outro que viesse a ganhar as eleições, mas porque entendíamos que era importante introduzir na discussão essa possibilidade de se prorrogar o mandato do Presi-

dente que, na minha avaliação, é o que está escamoteado na questão da reeleição. Poder-se-ia dizer que 4 anos, como também 5, 6, 7 ou 8, como no caso dos Senadores, é muito pouco. No entanto, quem quer bancar os desgastes desse debate? Então, estamos escamoteando.

É verdade, V. Ex^a disse com muita propriedade que não temos que defender, não queremos reeleição. Creio que não devemos proceder como o Senhor Presidente da República faz e devemos dar à população condição de mobilização, de movimento, de se colocar contra ou a favor.

Evidente, o Presidente da República, nesse momento, pode sofrer uma derrota em relação à sua pretensão. Por isso, vai usar desse instrumento que antes foram de argumentações políticas nossas, que pretendíamos dar ao povo brasileiro todas as possibilidades para uma tomada de posição consciente, seja de prorrogação, seja de reeleição ou qualquer tema político nacional que possa trazer para este Congresso a possibilidade de referendar. Estamos em mão contrária com relação a isso porque buscávamos, primeiro, dar à sociedade brasileira um instrumento que fosse referendado por nós no Congresso Nacional.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - V. Ex^a me permite um aparte?

BENEDITA DA SILVA - Ouço V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Não levarei sequer 30 segundos. Inicialmente, quero falar sobre o meu sorriso - que V. Ex^a comentou - para dizer que meu riso para V. Ex^a é sempre permanente, dado o carinho que tenho por sua figura, o que é público e notório nesta Casa. Em segundo lugar, para mim talvez fosse conveniente, nessa fase, não participar do debate. Acho, inclusive, que todos têm o direito de debater tema tão palpitante. Entretanto, creio que o debate deve ser colocado no nível em que V. Ex^a o coloca. Inclusive, penso que deve ser ponderado à Mesa certa atenção com relação às infelizes colocações do Senador Ademir Andrade, que disse que o Presidente da República não merece respeito - devo dizer que o Senhor Presidente da República merece o respeito de toda a Casa - e que faz negociata no Congresso. A expressão é ofensiva tanto ao Presidente da República quanto aos Congressistas. Por isso peço que o Senador Ademir Andrade retire suas expressões a fim de que não se obrigue a levar o debate para nível que não é o adequado para as sessões deste Congresso em tema tão importante como este que V. Ex^a vem tratando.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, e digo que a recíproca é verdadeira quanto ao sorriso, porque também é público e notório nesta Casa que ambos temos dispensado um ao outro tratamento cordial, em que pese as nossas divergências, as nossas posições, inclusive antagônicas. Todavia, o respeito sempre fez parte da nossas relação, e é em nome desse respeito que dialogamos e, às vezes, conseguimos nos entender.

A Sr^a Marina Silva - V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Marina Silva - Em primeiro lugar, Senadora, quero reafirmar que a posição do Partido dos Trabalhadores no que se refere à questão do plebiscito, do **referendum** é histórica. Nós, inclusive, trabalhamos na feitura da Constituição para que tal dispositivo ficasse lá inscrito, garantindo um mecanismo eficaz para se estender a democracia ao conjunto da sociedade brasileira. No caso, sendo coerente com esse nosso ponto de vista, a visão em relação a esse preceito democrático não pode ser a de entendê-lo apenas como um instrumento; trata-se de um princípio e, como tal, se existem aqueles que, em determinado momento, dele abrem mão ou dele se utilizam para fazer valer os seus interesses, esse não pode ser o nosso caso. Mesmo que isso venha a beneficiar os interesses do Presidente Fernando Henrique Cardoso - que inicialmente se manifestava contra o plebiscito ou o **referendum** e que, agora, talvez na possibilidade de vir a sofrer uma derrota, deseja lançar mão desse instrumento -, penso que devemos ser coerentes com os nossos princípios. Embora nem sempre nos favoreçam, não podemos abrir mão deles, porque isso não nos levaria ao fim que estamos perseguindo, que é a democracia, que entendo ser nosso melhor instrumento. No meu ponto de vista, caso o plebiscito tivesse sido abraçado desde o início, não estaria acontecendo essa vergonha no País inteiro, ou seja, vemos o Presidente da República sentado na cadeira da Presidência, discutindo o processo de reeleição com Partidos e Parlamentares, como se tivesse se esquecido da sua função maior, que é governar este País. Ontem, o Senador Osmar Dias fez um brilhante pronunciamento, cujo início considere muito inteligente. S. Ex^a falou de uma série de problemas que o Brasil real está vivendo, mas me parece que eles foram congelados em função da reeleição. É como se diz naquela frase: O galo imagina que o Sol nasce porque ele can-

ta. É isso que está acontecendo. O Sol nasce independentemente do canto do galo. É necessário que alguém diga ao "rei" que não é porque ele canta que o Sol nasce. Os problemas do Brasil real estão acontecendo, o País precisa ser governado. Aqueles que mais conhecem sobre democracia, como é o caso do nosso Presidente da República - inúmeras vezes tenho dito desta tribuna que Sua Excelência é um intelectual respeitável -, não podem errar e cometer tamanho desrespeito aos princípios que defenderam anteriormente: quem sabe erra mais porque sabe que está errando. Em que pese o respeito intelectual que tenho pelo Presidente Fernando Henrique, diga que, neste momento, o Brasil está sofrendo um vácuo político no processo de governança. Até as reformas que eram tão importantes para o País - e a Oposição era a culpada por não estarem acontecendo - hoje foram congeladas para que se discutam um único fato: a reeleição.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a. Peço desculpas aos nobres Senadores que desejam me apartear por não poder atendê-los, visto que preciso me retirar. Porém, irei conceder o aparte ao Senador Ademir Andrade porque S. Ex^a foi citado no aparte do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Senadora Marina Silva, como membro do Partido dos Trabalhadores sempre defendi o **referendum** e o plebiscito. Não vou mudar meu entendimento em relação a esses dois institutos no que concerne ao uso que se queira fazer deles, porque poderiam representar uma vantagem para o Presidente da República na medida em que Sua Excelência poderá perder a votação da emenda da reeleição na Câmara dos Deputados.

V. Ex^a foi realmente pertinente ao fazer essa colocação em seu aparte. Dada a conjuntura, o Partido dos Trabalhadores procurou, por intermédio do debate, do diálogo, buscar realizar essa discussão no campo popular e democrático de forma que não sejamos levados pelas circunstâncias, mas pela nossa convicção.

O Sr. Ademir Andrade - Senadora Benedita da Silva, V. Ex^a me concederia um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Ouço V. Ex^a.

O Sr. Ademir Andrade - Senadora Benedita da Silva, ouvi com atenção o aparte da Senadora Marina Silva. Estou contra esse plebiscito e creio que não devemos realizá-lo, não porque possa nos prejudicar ou porque devemos ser contra algo que é democrático: sou contra porque essa questão não é uma necessidade do povo brasileiro. Esse plebiscito,

se realizado, estará viabilizando apenas o desejo do Presidente Fernando Henrique Cardoso que quer, a qualquer custo, continuar à frente da Presidência deste País. Esse é o ponto fundamental. Nesse aspecto, não posso ser a favor desse instituto porque a questão da reeleição não é fundamental para o nosso País. Se fosse um plebiscito sobre as privatizações, sobre a condução da política econômica, sobre a reforma agrária, estaríamos de pleno acordo. A reeleição não está sendo cogitada pelo povo; quem está influenciado o debate da reeleição é o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Entendo que Sua Excelência não merece tanto respeito assim porque já teve duas oportunidades de se manifestar a favor da reeleição e foi contra. É preciso ver como Sua Excelência trata o Movimento dos sem-terra neste País. Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a precisava estar no Pará para ver o que o Presidente da República fez com os garimpeiros de Serra Pelada: desrespeitou a Constituição, desrespeitou a legalidade deste País, mandou que as Forças Armadas interviessem em áreas que não eram de sua competência. Isso só pode ser sentido por aqueles que estão no meio do povo. Sua Excelência não merece de mim o respeito que deveria merecer como Presidente da República. Finalmente, desejo esclarecer a questão da negociata - talvez o termo tenha melindrado V. Ex^a. Vejamos: o Presidente da República já declarou que tem ministério para o PPB, ministérios para o PMDB e, na semana retrasada, um Deputado Federal do meu Estado mandou vir quinze prefeitos para realizarem convênios junto ao Ministério do Meio Ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Peço a V. Ex^a que seja breve em seu aparte.

O Sr. Ademir Andrade - Sr. Presidente, já terminarei. Perguntei a ele como havia conseguido aqueles convênios e S. Ex^a respondeu que os conseguiu para obter votos para a emenda da reeleição. Não sei como denominar esse tipo de comportamento do Presidente da República do Brasil. Dessa forma, sou obrigado a manter o meu pensamento sobre como esse assunto está sendo conduzido.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - A Presidência pede à nobre Senadora que conclua seu pronunciamento, uma vez que se encontram inscritos vários Srs. Senadores.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Gostaria de solicitar a transcrição, na íntegra, do manifesto que li desta tribuna.

Para concluir, quero dizer que os donos da vez não são donos do jogo. Podemos mudar as regras.

**PRONUNCIAMENTO, NA ÍNTEGRA
DA SRA. BENEDITA DA SILVA**

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

A reeleição vem mobilizando as atenções da imprensa nacional, de deputados, senadores, ministros e principalmente do próprio chefe do executivo, tendo sido colocada como o principal assunto a ser articulado e votado durante a convocação extraordinária.

Para aliar-se e defender essa idéia, foi assumido um discurso frágil e duvidoso segundo o qual a reeleição seria a única tábua de salvação da estabilidade econômica alcançada e o único projeto político aos moldes do exigido pela globalização e pela ordem mundial ocidental.

A partir daí, criou-se uma grande "confusão" (de idéias e perspectivas) entre a estabilidade do governo e do titular do Poder Executivo, com a estabilidade de políticas governamentais. A reeleição seria, o único caminho para dar andamento às reformas estruturais, econômicas e políticas de que o Brasil precisa, pensamento que, obviamente, caracteriza um tipo de presidencialismo imperial e a hipertrofia do executivo.

É a visão estreita e equivocada segundo a qual se um único predestinado salvador da pátria não fizer, nenhum outro o fará, porque além dele sobra apenas a mediocridade e a incompetência. E eu pergunto: será que se Colombo não tivesse descoberto a América ninguém mais o faria e o Continente ainda seria habitado somente pelos povos indígenas? Será que, se Giordano Bruno não tivesse enfrentado a Santa Inquisição com suas idéias revolucionárias a respeito do espaço, ainda estaríamos aceitando um conceito geocêntrico de universo?

A palavra tem poder infinito. O sofismo é um instrumento safado mas inteligente da linguagem pois ele tenta, a partir de raciocínios tortuosos, chegar a meias verdades, quase sempre imperceptíveis. Estamos atentos ao "canto da sereia". Afirmar que somente a reeleição atrairia mais investimentos externos constitui ameaça à nossa inteligência, à soberania e à autodeterminação, pois desrespeita o voto livre do povo. Figuras ilustres como o jornalista Barbosa Lima Sobrinho, chegam ao ponto de afirmar que a reeleição completaria a obra de recolonização do Brasil.

Além disso, convivemos com um fato político digno de preocupação. Sim, porque num país onde se trava uma batalha difícil e profundamente desigual relativamente à questão do abuso do poder

econômico durante o período das campanhas eleitorais, certamente, sem termos conseguido equacionar essa problemática, somar-se-á a ela a questão do abuso do poder político, a partir do uso da máquina do Estado a serviço do poder.

Isso, inclusive, já está ocorrendo e ficou patente a partir de declarações de ministros de estado e de instituições como a Radiobrás, cujo Presidente afirmou que vai colocar centenas de rádios para divulgar e defender a tese da reeleição.

Não há dúvida de que a reeleição é um instrumento democrático, contando que certas regras sejam estabelecidas. A reeleição, nos moldes em que nos está sendo passada, é um projeto pessoal do Presidente Fernando Henrique, pois ele sempre foi um ferrenho adversário do presidencialismo imperial, parlamentarista convicto e, se não me falha a memória, ele foi contra a emenda da reeleição, durante a revisão constitucional, porque era, então, o Lula que tinha preferência eleitoral. Caracteriza-se, pois, uma posição pessoal e não uma questão de princípios.

A reeleição, nos moldes em que está sendo proposta, desrespeita as nossas leis, as nossas instituições e as regras constitucionais previstas para o processo da sucessão presidencial.

Num exercício de livre associação busco encontrar o período na vida da gente em que começamos a perceber, entender e respeitar as regras sociais, as regras de convivência. Encontro-o na infância quando, na disciplina que se recebe no lar, na relação que se desenvolve com os amiguinhos, na escola, a cada dia, aprendemos que acatar as regras é condição indispensável para que permaneçamos sendo aceitos pelo grupo. Relembro que ainda que numa vez ou noutra surgisse aquele que, sendo o dono da bola ou do brinquedo, gritava mais alto para impor sua vontade a vontade a qualquer hora e mandar em todo o mundo, via de regra, para a boa convivência e para que a tarde escoasse feliz entre brincadeiras e risadas, era preciso que todos atendessem ao que era previamente combinado.

Os especialistas em comportamento humano reconhecem que as regras e limites desenvolvem e amadurecem o caráter, a visão de coletividade, de igualdade, de respeito ao espaço dos outros na vida da gente, enfim, estão a serviço da harmonia.

Se paramos para observar um minuto, vamos perceber a grandiosidade desse conceito ético que extrapola os limites humanos. A própria natureza possui leis rígidas e muito bem definidas que sustentam a continuidade do dia e da noite, a regeneração

celular, o crescimento dos seres vivos, a órbita dos planetas, e assim por diante. Não fosse assim seria o caos.

Na nossa sociedade, da mesma forma, a busca pelo método, pelas regras se sucede, para viabilizar a convivência e a segurança de todos. Relativamente aos modelos de organização política de uma sociedade, a democracia é reconhecida pela comunidade internacional como a melhor e mais desenvolvida forma de se governar uma Nação.

A promoção da cidadania plena, num País como o nosso, é um grande desafio. Para que possamos reconstruir uma democracia plena e verdadeira, após quase 30 anos de escravidão cívica precisamos, primeiramente, e acima de tudo, respeitar as nossas leis, faze-las valer. Todos, desde o Presidente da República (que jura obediência à Constituição) até o mais humilde trabalhador, devem cumprir as regras do jogo.

Buscar mudar regras de um processo em andamento, favorecendo nitidamente os "da vez", inevitavelmente lembra-me aquela criança narcisista e egocêntrica que, dona da bola, pensa ser também a dona do jogo podendo, ao seu bel prazer, redefinir o jogo quando lhe convém.

Não que não se possa modificar o rumo das coisas. É saudável buscar o aperfeiçoamento e a readaptação dos conceitos úteis à convivência, frente ao dinamismo da história e da criatividade humana. Mas aí há que atender, também, e ainda mais, a alguns critérios, sob pena de cairmos na vala comum das manobras casuísticas, regidas tão somente por interesses próprios.

Assim quer nos parecer a questão da reeleição nos moldes em que se apresenta. Estamos contrários à reeleição dos atuais ocupantes de cargos executivos, eleitos sob uma legislação clara e precisa que não permitia e não permite a reeleição. Os que lograram cargos eletivos, os "da vez", eram conhecedores dessa legislação impeditiva.

Paralelamente, somos contrários à reeleição, considerando que o importante para o país é efetivar, sem demora, um conjunto de reformas políticas necessárias ao aprofundamento da democracia que se almeja. Neste sentido, destacamos a necessidade do estabelecimento de uma legislação eleitoral que institua a fidelidade partidária, que institua formas transparentes e democráticas de financiamento das campanhas, que institua regras para a desincompatibilização dos governantes que se candidatem, que acabe com o abuso do poder econômico e do uso eleitoreiro das máquinas administrativas.

Enfim, é preciso que os "donos da vez" entendam que não são os donos do jogo. Esse jogo, que é o jogo democrático, possui vários times em ação que devem, ainda que adversários, cumprir as regras previamente estabelecidas, entre elas cumprir as leis e respeitar o papel maior do legislativo que é, justamente, a elaboração dessas leis. Este é o Estado de direito.

Só vale mudar as coisas, conversando e se entendendo depois do "apito do juiz". Agarrar com força à bola, nos primeiros minutos do segundo tempo, e dizer "agora vai ser diferente", é inaceitável, não vale!

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigada!

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, como Líder. S. Exª dispõe de até vinte minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, SRA.s. e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento de certa turbulência política. Não chegamos ao estágio da crise política - e a ela seguramente não chegaremos -, mas à turbulência, sim, o que, aliás, é do processo democrático.

A imprensa toda deste País presta contas de uma reunião havida no Palácio do Planalto, com Lideranças do PMDB, a respeito do tema em torno do qual o Senado Federal e a Câmara dos Deputados cuidaram durante toda a tarde de hoje. Pelo relato da imprensa e até pela ajuda interesseira de alguns opositoristas, o Presidente da República teria como que dado um pito nos Líderes do PMDB que compareceram àquela reunião.

Ora, Sr. Presidente, estou pessoalmente convencido de que isso não aconteceu, pelo menos não em relação aos Senadores que ali se encontravam, entre os quais o Senador José Sarney. Todos aqueles Senadores que acorreram ao Palácio, a convite do Presidente da República, estavam - e de algum modo estão - solidários com o princípio da reeleição do Presidente da República, dos Governadores de Estado e dos Prefeitos Municipais. Ora, se eles estão solidários - estiveram ontem - como haveriam de ser criticados, acusados, pelo Presidente da República? Se crítica houve, se houve admoestação - para usar outra palavra -, não seria nunca em relação aos senadores que foram ao Palácio do Planalto.

to, atendendo por educação política, ao convite de Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, estou convencido de que não se faz boa política senão pelo caminho da correção e da lealdade.

Quero agora falar sobre o Presidente José Sarney, que conheço há muitas décadas. S. Ex^a me honra com a sua amizade e temos caminhado juntos pelas distâncias da vida pública brasileira.

O Presidente José Sarney pautou sua vida inteira pela correção pessoal e pela lealdade. Tendo se manifestado a favor da reeleição, S. Ex^a jamais tomaria uma posição que não fosse no caminho da reeleição. Assim, ele procedeu até aqui e tem ajudado o Presidente da República naquilo que pode. Muitas vezes consultado, tem emitido sua opinião com a experiência de Deputado Federal por vários mandatos, de Senador da República, também por várias vezes, de Governador de Estado, de Vice-Presidente da República e de Presidente da República do País. Poucos brasileiros detêm a experiência e os conhecimentos políticos do Senador José Sarney, até pela longa vivência que ele tem da vida pública.

Portanto, S. Ex^a está em condições de ajudar nessa caminhada, e tem ajudado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, seja para a administração ou na tentativa de obter a aprovação do princípio da reeleição, que não é apenas para Sua Excelência, pois, se reeleição houver, a ela terão direito todos os governantes atuais e futuros.

Não se trata de atender casuisticamente ao Professor Fernando Henrique Cardoso; trata-se de um princípio que se está procurando instituir no sistema democrático brasileiro e que existe nas grandes nações democráticas do mundo inteiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo dizer que razões teria o Presidente José Sarney, sim, até para ser contra a reeleição, pois, todos os dias, nas pesquisas de opinião, S. Ex^a aparece como o primeiro colocado para Presidente da República, se Fernando Henrique Cardoso não for candidato.

Ora, se S. Ex^a é um candidato em potencial, de grandes qualidades políticas e eleitorais, teria suas razões para ser contra a instituição da reeleição agora. Todavia, S. Ex^a sabe que não se trata de um casuismo, mas de um princípio democrático. Por isso e também porque prometeu ao Presidente Fernando Henrique Cardoso a sua solidariedade, S. Ex^a até aqui e tem cumprido, rigorosamente, seu compromisso.

Portanto, não se há de dizer que as palavras do Presidente da República se dirigiram ao Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador José Sarney. A S. Ex^a tais palavras não se dirigiram, mas, apesar disso, ao deixar o Palácio do Planalto, onde ficou por educação política, que marca sua personalidade, S. Ex^a declarou que, se soubesse que aquela reunião teria o desfecho que teve, lá não teria ido. Portanto, já fez sua própria defesa, com a educação que - repito - marca sua personalidade.

Sr. Presidente, o Dr. José Sarney tem a solidariedade de toda a Bancada do Maranhão, no Senado e na Câmara. Até mesmo o seu adversário Epitácio Cafeteira não lhe fez críticas aqui; ao contrário, até anunciou que Sarney, ao deixar o Palácio do Planalto, afirmara que, se soubesse realmente que a reunião tomaria aquele rumo, lá não teria comparecido. Portanto, repetiu a autodefesa feita pelo próprio Senador José Sarney.

Sarney tem a nossa solidariedade política integral - e não é só a solidariedade do Maranhão; estou pessoalmente persuadido de que o Presidente José Sarney conta com a solidariedade do Congresso Nacional quanto à posição que aqui apresentou.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouvirei V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Edison Lobão, eu gostaria de congratular-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz nesta Casa, enfocando os últimos acontecimentos relacionados com a reeleição e com a convocação dos Parlamentares do PMDB, incluído aí o Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney. Penso que o ato do Presidente da República destoou de sua autoridade. De fato, naquele momento, Sua Excelência não ocupou a cadeira de Presidente da República como deveria, agindo dentro da ética, do equilíbrio e da compostura - não sei se esses são termos muitos pesados - que se espera de um Presidente eleito democraticamente, como o foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência estava diante de companheiros, de correigionários seus, que participam ativamente no Congresso Nacional - e quantos não se expõem perante a opinião pública na defesa de projetos do Governo, como, por exemplo, a privatização da Vale do Rio Doce, que considero uma temeridade contra a economia do País. Hoje mesmo, li no jornal **O Estado de S. Paulo** que foi descoberta uma nova jazida de ouro em junção com cobre, comparada às maiores do mundo, como as da África

do Sul e do Canadá. O Presidente da República, que tem a solidariedade dos partidos que compõem a Bancada do Governo, poderia agir de outra forma. Poderia chamar individualmente os Parlamentares para conversar e tentar obter apoio para seu projeto da reeleição. O Presidente Fernando Henrique não tem sequer a perspectiva de direito relativo à sucessão, quanto mais o direito! Sua Excelência se arvorou do direito como se já tivesse o diploma legal que lhe possibilitasse continuar no Governo. Está agindo como se já estivesse sentado novamente na cadeira presidencial antes de o Congresso decidir ou antes de qualquer pronunciamento do povo mediante o plebiscito, se for o caso. O Presidente da República exagerou; a meu ver, perdeu o equilíbrio, enquanto o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, agiu com a maior moderação, com a maior cordialidade, respeitando os Poderes constituídos. S. Ex^a e todos os integrantes daquela Comissão que foram ao Palácio do Planalto e não esperavam receber uma reprimenda pública, uma admoestação pública, do Presidente da República, merecem a nossa solidariedade, pois são nossos companheiros. São membros do Congresso Nacional, que, nesse episódio, foi desmoralizado, foi mutilado por uma ação - quem sabe? - aconselhada por aqueles áulicos eternos que se acercam do Presidente da República somente para permanecer no poder. Entendo que um político responsável jamais aconselharia o Presidente a agir dessa forma. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - Agradeço-lhe o aparte, Senador Antonio Carlos Valadares. Devo dizer a V. Ex^a, que foi Governador como eu, que, muitas vezes, no exercício do Poder Executivo, cometemos equívocos, o que não quer dizer que isso seja uma mancha na ação e trajetória do governante. O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem pessoalmente a minha solidariedade no seu Governo. Tenho sido um aliado de Sua Excelência e muitas vezes vim a esta tribuna defendê-lo de críticas e acusações que aqui foram feitas.

Penso que Sua Excelência não merece os ataques ácidos que muitas vezes lhe são dirigidos, como alguns feitos hoje da tribuna do Senado Federal. O Presidente Fernando Henrique Cardoso não merece esse tratamento. É um homem correto, decente, democrata e bom governante. Porém, pode estar sujeito, como qualquer governante, a cometer equívocos no curso do caminho, que procura sempre corrigir no passo seguinte.

V. Ex^a mencionou os demais Senadores que, com o Presidente José Sarney, foram ao Palácio do

Planalto, que também merecem e têm a nossa solidariedade política. O que declaro, o que sustento é que, seguramente, a eles não se dirigiram as palavras do Presidente da República, pois eles eram solidários com o Presidente na sua intenção de instituir para o Brasil, e não apenas para Sua Excelência, o princípio democrático e salutar da reeleição.

O Sr. Romeu Tuma - V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - A Presidência apela para os Srs. Senadores que estão apartando o orador, a fim de que se atenham aos dois minutos regimentais, tendo em vista que ainda há três Senadores inscritos para usar da palavra.

O Sr. Romeu Tuma - Serei rápido, Sr. Presidente. Senador Edison Lobão, não vou entrar no mérito do tema que V. Ex^a traz ao debate, porque o trata com a inteligência, com a diplomacia, com a sabedoria que lhe são peculiares quando usa dessa tribuna. Porém eu não poderia ficar alheio à postura que, em nome do Maranhão, V. Ex^a e sua Bancada tomaram no sentido de apoiar o Presidente José Sarney. Queria incorporar, como membro da Bancada de São Paulo, nossa solidariedade ao Presidente Sarney, até porque penso que S. Ex^a usou aquela expressão ao sair do Palácio não por ter recebido ofensa, mas porque o assunto abordado praticamente não lhe trazia nenhuma satisfação. Não acredito que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha cometido uma falta de educação, porque é um homem elegante, educado, que sempre trata seus Pares com respeito e carinho. O Presidente José Sarney não foi avisado sobre o tema, o que deveria ter ocorrido. S. Ex^a lá compareceu como membro de um partido, o PMDB. Mas, como Presidente desta Casa, deveria ter sido avisado sobre o tema da discussão daquela reunião. Nobre Senador Edison Lobão, tem V. Ex^a minha solidariedade.

O SR. EDISON LOBÃO - Acolho, como muito importante também, a palavra de V. Ex^a, que aqui representa o altivo povo de São Paulo, em solidariedade ao Presidente José Sarney e aos seus companheiros que lá estiveram.

Sr. Presidente, chamado a atenção por V. Ex^a, concluirei meu discurso dizendo que estamos vivendo um momento de certa ebulição política, o que não deve ser entendido como crise política. O Senador José Sarney e seus colegas do PMDB, para mim, saíram sem qualquer mancha e sem serem chamuscados politicamente com as palavras presi-

denciais. S. Ex^{as} ali foram atendendo a um convite, movidos pela educação política, e de lá saíram tão incólumes quanto chegaram.

Apesar de tudo, quero registrar aqui a completa e total solidariedade do Maranhão e, pela palavra dos companheiros, do Brasil, ao Presidente José Samey, neste momento em que S. Ex^a mesmo declara que, se tivesse sabido antes, não teria comparecido àquela reunião.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peça a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, gostaria de dar conhecimento à Casa de que, no próximo mês de junho, haverá mais uma Conferência das Partes da Convenção Internacional sobre Comércio de Espécies Ameaçadas (CITES), na cidade de Harare, no Zimbábue.

Nesta conferência, poderá ser novamente discutida a inclusão ou não do mogno no Apêndice II da Convenção. Esta iniciativa implicaria uma série de medidas a serem tomadas pelos países signatários da Convenção, que garantiriam a exploração e o comércio sustentáveis desta madeira nobre que o Brasil tem em abundância, principalmente na Amazônia, com o devido cuidado para que não entrasse num processo de erosão genética e de extinção da espécie. Isso não quer dizer que o mogno passe a ser considerado em risco de extinção. Tampouco terá sua exportação necessariamente prejudicada. Em seus 7 artigos, o Apêndice II apenas recomenda o controle administrativo e científico por parte do país exportador, para que o comércio internacional da espécie não seja feito ilegalmente nem represente qualquer tipo de ameaça à sobrevivência da espécie ou dos ecossistemas a ela associados.

Na reunião de 1992, a Costa Rica e os Estados Unidos propuseram a inclusão do mogno no Apêndice II, e, em 1994, a proposta partiu da Holanda. Nessa ocasião, os votos contrários do Brasil e da Bolívia impediram a inclusão.

Um comentário interessante que se pode fazer com relação a isso, Sr. Presidente, é que o Brasil acaba de aprovar uma série de medidas provisórias no que se refere ao cuidado com o meio ambiente, mais particularmente ao mogno e à virola. O Governo instituiu, o que já era exigência do movimento ambiental, uma moratória para a exploração do mogno e da virola. É de se estranhar que, no mo-

mento em que ocorre uma reunião dessa natureza, quando o mogno poderia entrar no Apêndice II da Convenção para que os cuidados necessários com sua exploração sustentável possam ser praticados, o Brasil esteja em uma posição vacilante em apoiar essa proposta dos Estados Unidos. Precisamos adotar uma posição mais ousada. Isso não significa dizer que o mogno está em extinção, não significa dizer que a exportação, de acordo com as regras instituídas pelas autoridades competentes para o manejo florestal, esteja sendo prejudicada, mas que precisamos ter o cuidado necessário com as recomendações da Convenção para que a exploração seja feita de uma forma adequada. Nesse sentido é que amanhã, juntamente com o Deputado Gilney Viana, teremos uma audiência no Palácio do Planalto para tentar fazer ver ao Governo que é fundamental que a Convenção seja avaliada pelo Brasil e que a inclusão do mogno no Apêndice II é um instrumento que vem fortalecer a proposta do Governo, que internamente vem sendo encaminhada e que considero muito importante, até porque fui defensora da idéia de uma moratória para a exploração do mogno, quando eu e o Padre Paulino estivemos com o Presidente da República.

O Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, juntamente com o Itamaraty, alega que o governo brasileiro já vem tomando os cuidados necessários e que a inclusão no apêndice comprometerá a meta brasileira de inserção crescente do país no mercado mundial de madeiras tropicais.

Entretanto, com essa postura o governo arrisca ficar numa posição isolada, sobrepondo metas econômicas frente à necessidade de uma explosão e exportação sustentável de produtos florestais. Não se pode ser ingênuo frente ao chamado "protecionismo verde" muitas vezes promovido pelos países desenvolvidos, mas neste caso é evidente que o Brasil e outros países não podem manter a atividade madeireira predatória e, inclusive, injusta e insegura para com os trabalhadores do setor.

Propomos, portanto, que o governo brasileiro reveja a sua posição inclusive, sendo externamente coerente com as suas medidas internas em favor da conservação das florestas tropicais e da exploração madeireira sustentável. Que o mogno seja incluído no Apêndice II da Cites.

O Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para Meio Ambiente e Desenvolvimento – que está organizando a RIO + 5, uma avaliação dos 5 anos após a ECO 92 –, está fazendo uma convo-

cação nacional junto à entidades brasileiras para que pressionem o governo federal a assumir uma posição responsável e coerente com algumas medidas internas que vem tomando.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo

GP. 7/97
Cla.

São Paulo, 2 de janeiro de 1997

Nobre Senador/Deputado (nome)

Ao passar às mãos de Vossa Excelência o "Manifesto Suprapartidário de São Paulo", insta externar nosso desconforto ético-jurídico em face da pretensão do Senhor Presidente da República de candidatar-se à reeleição, necessitando para tanto alteração constitucional.

Reeleição, por ser prática estranha à cultura política e republicana brasileira, se implantada sem prévia aprovação popular, e para as próximas eleições, produziria um mandato eivado de vício insanável: a ilegitimidade.

É que, diferente das anteriores, nossa atual Constituição Federal afirma que:

"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos ou diretamente".

Logo, o povo não delega o poder. Exerce-o ou outorga-o. O Congresso é pois mandatário, não proprietário, do poder. Não pode transferir o que não recebeu e nem lhe pertence. Só se transfere o que se possui. Fora disso, ou além disso, está a usurpação e a infidelidade à soberania popular, alicerce do Estado Democrático de Direito.

Registre-se que o mandato presidencial consubstancia a essência mesmo do poder, sendo intocável à revelia da vontade popular.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, gostaria de registrar um evento que consideramos extremamente importante e que está sendo promovido pelo meu partido, o Partido Socialista Brasileiro, que teve um crescimento muito grande nessas últimas eleições.

Proporcionalmente, nosso partido foi o que mais cresceu. Nominalmente, o PSB hoje está em 6º

lugar entre os partidos políticos. Teve mais votos para os seus candidatos a prefeito que o Partido do Trabalhadores e elegeu 162 prefeitos, mais de 200 vice-prefeitos e uma quantidade ainda não definida de vereadores.

Temos traçados os princípios de administração para as prefeituras municipais do PSB, mas muitos dos companheiros que participaram desse processo eleitoral não tomaram parte das discussões que definiram a forma de administrar e os princípios básicos de administração indicados pelo Partido Socialista Brasileiro. Por essa razão, a Executiva Nacional do PSB está convocando os 162 prefeitos eleitos, todos os vice-prefeitos e todos os vereadores do partido para um encontro a ser realizado aqui em Brasília nos dias 30 e 31 de janeiro e 1º de fevereiro. Durante estes três dias, submeteremos à aprovação desses companheiros aqueles princípios já estabelecidos. Evidentemente, com a participação e a interferência desses prefeitos eleitos e com as sugestões por eles apresentadas, poderemos fazer algumas modificações. Nós queremos marcar presença e diferenciar o processo administrativo do PSB, nos vários municípios que estaremos governando, com algumas características básicas e fundamentais.

A decisão da Executiva Nacional do Partido foi extremamente importante no sentido de unir e identificar esses companheiros, de fazer esse conagraçamento e de aprovar, pelo conjunto dos que foram eleitos, essas normas de atuação, podendo, conseqüentemente, cobrar o comportamento e a condução de cada prefeito, vice-prefeito e vereador eleitos pelo nosso Partido.

Era essa a comunicação que eu gostaria de fazer neste momento, Sr. Presidente.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, os principais jornais do País divulgaram hoje a grande descoberta, pela Companhia Vale do Rio Doce, de um novo Carajás de cobre e ouro.

Isso demonstra, Sr. Presidente, o grande patrimônio do solo brasileiro e a importância que têm hoje todos aqueles componentes que, durante toda a trajetória da Companhia Vale do Rio Doce, fazem o que têm feito, particularmente no solo do nosso País, contribuindo cada vez mais para alicerçar o entendimento de preservação da Companhia Vale

do Rio Doce como empresa estatal do nosso País e símbolo da soberania da nossa Pátria.

Eis algumas das notícias publicadas:

Medições geológicas recém-concluídas apontam existência de quantidade incomum dos minérios.

A Companhia Vale do Rio Doce acaba de constatar que o subsolo da Serra dos Carajás, no Sul do Pará, esconde muito mais do que a maior e melhor reserva de minério de ferro do mundo.

Medições geológicas iniciadas em junho e concluídas quinze dias atrás confirmam: em Carajás, há uma quantidade incomum de depósitos de cobre e ouro com alto teor de concentração mineral e em condições viáveis de exploração econômica. Trata-se de uma das mais importantes descobertas geológicas da história.

O Governo vem sendo informado sobre cada etapa da nova análise geológica de Carajás. o Palácio do Planalto informou ao **Estado** que, em decorrência dos resultados já coletados, deve anunciar nos próximos dias mudanças no plano de privatização da Vale.*

Sr. Presidente, temos dados extremamente importantes, quais sejam, os indicadores da rentabilidade da Vale, ao contrário exatamente daquilo que foi divulgado, anteriormente, na tentativa do Governo de mostrar à sociedade brasileira a pouca rentabilidade de uma empresa estatal. Neste momento, o próprio Governo deveria ter o cuidado de mostrá-la cada vez mais forte, cada vez mais representativa como patrimônio nacional.

Os indicadores de rentabilidade da Vale mostram o seguinte: o princípio contábil brasileiro, americano e também o australiano demonstra que, enquanto em outros países a média internacional é de 11.2%, a Vale, em relação aos dividendos sobre o preço do mercado, pagou 1.7. A Vale obteve 11.3.

Esses dados demonstram claramente, Sr. Presidente, principalmente por esse comunicado divulgado pela própria Direção da Companhia da Vale do Rio Doce, o seu retomo sobre o patrimônio, em 1995, comparando-o com o de outras empresas consideradas gigantes na área da mineração mundial.

Esse tipo de comparação tem sido freqüentemente utilizado como argumento na polêmica em torno da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Esse argumento do Governo ou daqueles defensores da privatização da Vale do Rio Doce está, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, completamente explicado em razão dessa nota divulgada pela Direção da CVRD, onde se mostra a rentabilidade da empresa através de um quadro comparativo em relação às outras empresas de minério, do mesmo porte da Vale, consideradas empresas gigantes e de representação mundial.

O que estamos querendo enfatizar, Sr. Presidente, é a importância, mais uma vez, de o Senado da República ter a oportunidade e a responsabilidade de debater o empenho do Governo Federal na proposta de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

O nosso projeto de resolução determina como deve ser o edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce - algo já denunciado por eminentes figuras da sociedade brasileira como incorreto em vários pontos e, portanto, eivado de vícios - e demonstra claramente que é preciso dar transparência a todos os atos praticados pelo Executivo, principalmente os que dizem respeito à alienação do patrimônio nacional, que se engrandece mais uma vez, que se enriquece ainda mais com esta grande descoberta, considerada histórica por parte da Companhia Vale do Rio Doce. Não há como discutir os fatos. Essa tem sido sempre a nossa motivação para debater a questão da Companhia Vale do Rio Doce, principalmente no momento em que o País só fala num assunto - aliás, não o País, Sr. Presidente, mas o Governo.

Vários Estados brasileiros estão hoje afetados pelas últimas chuvas, pelas inundações. Somente em Belo Horizonte, há 2.394 pessoas desabrigadas e um saldo de 16 mortes. As nossas vias públicas, em várias regiões da nossa cidade, estão alagadas, como nos informou, ontem, o Prefeito de Belo Horizonte Célio de Castro. Estivemos lá, acompanhados de uma Comissão de Vereadores e Vereadoras para discutirmos com S. Ex^a os resultados dramáticos dessa situação que atingiu a nossa população e a nossa cidade.

Mais do que isso, 176 Municípios do nosso Estado, como inúmeras cidades, ficaram completamente submersos, num quadro dramático, transformando uma situação que certamente trouxe inquietação a todos os mineiros. A população mineira demonstrou, no primeiro momento, apesar da omissão das nossas autoridades, a sua solidariedade ao participar de campanhas de mobilização, como a promovida pela **TV Bandeirantes**, de Belo Horizonte, que

lançou a Campanha da Solidariedade, com resultados extremamente positivos. Foram angariados alimentos, remédios e todo tipo de ajuda para atender ao flagelo a que foi submetida a nossa população.

Pois bem, Sr. Presidente, com esta notícia avissareira da descoberta do novo Carajás de cobre e ouro e com a divulgação do comunicado da direção da Companhia Vale do Rio Doce, demonstrando e fazendo uma comparação da **performance** dessa empresa perante o mercado mundial mostra, sem dúvida nenhuma, que, apesar de neste momento, o Presidente da República, às vezes irritado, mas determinado a aprovar sua reeleição, se esquece de que neste País 70 milhões de brasileiros estão hoje vivendo na mais completa e absoluta miséria.

Essas são as prioridades deste País, as prioridades que deveriam tomar o tempo, a preocupação do Presidente da República: diante de situações catastróficas como as que vêm ocorrendo em todo País, seja no meu Estado, Minas Gerais, como em outros, catástrofes motivadas pelas chuvas, pelas enchentes, mas também motivadas pela mendicância, pela delinqüência, pela falta de moradia e pela falta de assistência social, catástrofe ainda, Sr. Presidente, provocada pelo desemprego.

Esse tem sido um dos problemas mais graves que tem atingido em cheio milhares e milhares de trabalhadores brasileiros, que estão perdendo o seu emprego, a condição de sobrevivência e que passam, neste momento, a indagar: por que o Presidente da República está-se esquecendo que temos um País com problemas sociais tão graves, passando a perder seu precioso tempo de Chefe da Nação para tentar aprovar, apressadamente, a emenda da reeleição, obtendo para si uma postura que o Brasil não considera ética neste momento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao invocarmos, mais uma vez, a oportunidade de falar sobre a Companhia Vale do Rio Doce, ao abordarmos sobre sua importância e seu patrimônio - principalmente como símbolo da soberania deste País e de cidadania de milhões de brasileiros que contribuíram para a sua construção - queremos reafirmar a importância de o Senado Federal discutir e debater, aprovando o projeto de resolução que determina que o edital proposto por este Governo seja submetido à apreciação, aos estudos do Plenário do Senado Federal.

Acreditamos ainda que o Senado Federal não dará o aval ao Governo e não dará pelas razões que são de Estado, mas são também razões de importância para a economia do nosso País. É este o patrimônio que temos. Sempre tenho dito que não me

incluo entre aqueles que, de uma forma ampla, se colocam contra qualquer tipo de privatização neste País. Não, Sr. Presidente. O bom senso sempre nos leva a fazer reflexões, a fazer estudos sérios diante de uma realidade que nos chama à nossa responsabilidade. Certamente, algumas estatais neste País que, no passado, serviram de cabide de emprego e que eram efetivamente deficitárias, por mal gerenciamento, por todos os tipos de lesões coletivas contra o patrimônio, estas sim contribuíram cada vez mais para o prejuízo da economia e o prejuízo do nosso povo.

Mas a Companhia Vale do Rio Doce, Sr. Presidente, esta não. Jomais de circulação nacional provam o que eu disse: o Jornal **O Estado de São Paulo**, o Jornal **Folha de S. Paulo**, e em Minas Gerais o Jornal **O Estado de Minas** publicam matérias como "A nova polêmica na Vale", "Rentabilidade da Companhia Vale do Rio Doce fica acima da média".

Ora, Sr. Presidente, os números são do Governo, os números são exatamente aqueles que foram cuidadosamente levantados pelos técnicos e pela direção da Companhia Vale do Rio Doce. Esses números são incontestáveis e mostram exatamente que a Companhia Vale do Rio Doce representa muito mais do que um patrimônio nacional; representa, acima de tudo, o desenvolvimento econômico do nosso País. Está mostrando a cada dia, a cada passo os resultados extremamente positivos que o trabalho da seriedade, da abnegação de seus técnicos que estão hoje em todo o País, fazendo das prospecções para cada vez mais garantir a eficiência e a rentabilidade da Companhia Vale do Rio Doce.

Portanto, com essa manifestação, mais uma vez, fica a nossa reflexão, para o Senado Federal. Quantos e quantos Senadores têm erguido a sua voz para demonstrar a importância e defender a Companhia Vale do Rio Doce.

São Senadores de todos os partidos, como já ouvi Senadores do Partido do Presidente da República a manifestar o seguinte: ora, não há por que submeter o edital, os termos do edital, ao Plenário do Senado Federal, a todos os Srs. Senadores".

Será que vamos abrir mão de nossas prerrogativas? Tenho certeza que não. Essa é uma prerrogativa que nos foi dada por aqueles eleitores que escolheram cada um de nós para ter assento nesta Câmara Alta do Congresso Nacional, e aqui, com nossa autoridade, como representantes do povo, defendemos aquilo que consideramos ser o grande patrimônio nacional.

Com essas considerações, saudamos a divulgação de mais essa prospecção dos técnicos da Companhia Vale do Rio Doce, que descobriram mais uma vez a importância da empresa, com o "novo Carajás" de cobre e ouro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Junia Marise, o Sr. Joel de Hollanda deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Os Srs. Senadores Emandes Amorim e Júlio Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ERNANDES AMORIM (RO) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores,

Mais uma vez ocupo a tribuna desta Casa para falar sobre a Ponta do Abunã, em meu estado. Desta vez não mais para cobrar do Governador posicionamento político para solução do problema que atormentava a população por mais de dez anos. Também não é para rogar ao Poder Judiciário que apresse a decisão do conflito, posto que, no dia quatro de dezembro, o Supremo Tribunal Federal, em decisão histórica, pois fim ao mesmo.

Durante mais de dez anos lutei para que houvesse uma solução pacífica para os brasileiros daquela sofrida região de Rondônia, que viviam em conflito com o vizinho estado do Acre. Lutei na Assembleia Legislativa do estado quando era deputado estadual. Várias vezes propugnei para que as partes se compusessem. Sem sucesso.

Após chegar a esta Casa em fevereiro de 1995, agora como senador da República, voltei a lutar em favor dos moradores da Ponta do Abunã, cobrando das autoridades uma rápida solução para o conflito. Impulsei ainda mais minha luta quando os moradores, sem acreditar mais na solução do problema, decidiram fechar a BR-364, indignados com a solução. Recebi em gabinete todas as lideranças da região.

Há 8 meses atrás, achava que para solução do problema, se fazia importante uma articulação das forças políticas do estado. Achei em princípio que não havia vontade política. Não concebia que a área da Ponta do Abunã, constitucionalmente de Rondô-

nia, pudesse ser esbulhada pelo Estado do Acre. Mais de 500 mil hectares.

Em razão disso, cheguei a determinar a minha assessoria jurídica que fizesse uma representação contra o Governador do Estado por crime de responsabilidade, por não garantir a integridade territorial do estado de Rondônia. Ponderei, e não o fiz de imediato. Decidi fazer uma carta aberta ao Governador, em que eu dizia o seguinte:

"Vossa Excelência é o Governador do Estado, pode promover uma eficaz articulação das forças políticas de Rondônia para combater o expediente protelatório adotado pelo Governo do Acre, no encaminhamento judicial do feito. Por outro lado, o que é bem mais importante, deve garantir de imediato aos cidadãos rondonienses de Nova Califórnia e Extrema o exercício da cidadania, com a efetiva presença do Estado, prestando os serviços públicos demandados, assim retirando-os do esquecimento e abandono em que se encontram".

A carta aberta que fiz a sua Excelência o Governador do Estado, surtiu o efeito desejado. O Governador articulou a bancada federal de deputados e senadores. Em comitiva, fomos todos ao Procurador Geral da República, em audiência, cobrar agilidade na tramitação da Ação Civil Originária movida pelo Estado do Acre. Obtivemos daquela autoridade o compromisso de dar prioridade ao processo, posto que se tratava de um dramático conflito envolvendo milhares de pessoas.

Ato contínuo, estivemos com o relator do processo, na época, ministro Celso de Mello. Daquele eminente ministro obtivemos também o compromisso de colocar o problema em pauta o mais urgente possível.

Assim aconteceu. Em quatro de dezembro de 1996, colocado em mesa o processo, a unanimidade dos votos dos senhores ministros, Rondônia saiu vitorioso no processo. O Supremo Tribunal Federal, através de seus eminentes ministros, fez justiça devolvendo a Rondônia o território da Ponta do Abunã. Mas nem tudo estava solucionado. O conflito que se arrastou por mais de 10 anos, evidentemente deixou seqüelas e problemas a serem solucionados. Os estados envolvidos precisariam ainda sentar-se à mesa de negociação para resolver os problemas pendentes.

Dia 9, recebi um telefonema de Sua Excelência o ministro da Justiça, Doutor Nelson Jobim, convo-

cando a mim e os demais senadores dos estados, a fim de estabelecerem, em um acordo, as cláusulas necessárias à solução dos problemas pendentes.

Por motivo de força maior, não pude estar presente no Ministério da Justiça para elaboração do acordo. Entretanto me fiz representar por meu assessor jurídico, Doutor Valdir Perazzo Leite, um dos signatários do seu instrumento.

Felizmente os estados envolvidos no conflito, após a decisão do Supremo, se deram conta da necessidade de diálogo para solução dos problemas dos moradores de Nova Califórnia e Extrema. Sentaram-se à mesa e resolveram várias questões pendentes.

Gostaria, Senhor Presidente, de ressaltar as importantes cláusulas aprovadas no acordo celebrado entre o estado do Acre e o estado de Rondônia, demonstração do descortino político das autoridades do Poder Executivo de ambos os estados, e de seus senadores que foram também signatários do histórico documento.

Pela cláusula segunda do acordo, o estado do Acre se comprometeu em manter os serviços públicos que na área já vinha prestando desde o início do conflito. Nada mais do que justo tal norma, posto que seria impossível a Prefeitura Municipal de Porto Velho, onde se encontra a Ponta do Abunã, atender de imediato a avalanche de demandas que implicaria se o estado do Acre retirasse os serviços que vinha prestando a mais de uma dezena de anos.

Uma outra cláusula do acordo que deve ser ressaltada pela sua importância para os estados acordantes, é a que transfere para o estado de Rondônia todos os imóveis e benfeitorias que se encontram na área, sem qualquer indenização.

Se justifica a cláusula, posto que, o estado do Acre, durante mais de 10 anos, auferiu receitas tributárias oriundas da área que passou a integrar o estado de Rondônia, após histórica decisão do Supremo. Como compensação, o Estado do Acre não terá que devolver ao estado de Rondônia o que arrecadou no posto fiscal de Vila Extrema. Houve, portanto, uma compensação.

Finalmente, é de se ressaltar a participação abnegada do Senhor Ministro Nelson Jobim na solução do problema. Esteve sempre empenhado na solução do conflito histórico. Em 21 de junho de 1996, tive a honra de acompanhá-lo ao local do conflito. Mais do que justa e oportuna a eleição

que as partes acordantes fizeram de o indicar como árbitro de qualquer dúvida que venha a ser suscitada no acordo celebrado na data histórica de 10 de janeiro de 1997.

Portanto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, rendo minhas homenagens aos Governadores dos Estados envolvidos no conflito, pela forma elegante em que encerram os problemas pendentes, e fazendo votos que o futuro da população da área seja menos duro do que foi o passado até a assinatura do acordo histórico.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr.s Senadores, o Congresso Nacional aprovou no último mês de maio a chamada Lei de Patentes. Prevista para entrar em vigor um ano depois de sancionada, a Lei da Propriedade Industrial ampliou significativamente as funções do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, mais conhecido por INPI.

A extensão das atribuições do INPI preocupa, Senhor Presidente. O ex-presidente da autarquia José Roberto DAfonseca Gusmão afirmou recentemente que a autarquia se encontra "desaparelhada e acéfala", incapaz, portanto de responder aos desafios que a esperam.

E não são poucos. Com a nova lei, poderão ser patenteados alimentos, remédios, produtos químicos e biotecnológicos, além de microorganismos alterados geneticamente.

Mais: a nova regra adota o **pipeline**, mecanismo que obriga o Brasil a reconhecer patente concedida por outro país a remédios, alimentos e produtos químicos desde que não tenham sido vendidos em nenhum mercado.

São funções novas. Algumas altamente sofisticadas, que exigem conhecimento técnico especializado para fazer-lhes fre. e. Além delas, cabe ao INPI avaliar e, se necessário, efetivamente proteger marcas e patentes para evitar a atuação predatória dos concorrentes.

Faltam menos de dez meses para a lei entrar em vigor. Pergunto: o INPI está dotado de meios humanos e estrutura capazes de atender a previsível avalanche de novos registros? Em outras palavras: ele está preparado para enfrentar o futuro?

A resposta, ao que tudo indica, é não. Sabe-se que o instituto demora mais de um ano para respon-

der a simples consulta sobre a viabilidade de conceder uma marca comercial.

Além disso, Senhor Presidente, falta transparência à atuação da autarquia, agora revestida de indisfarçável importância tanto no âmbito nacional quanto internacional. Como impedi-la de praticar abusos no uso dos poderes que a lei lhe outorga?

Convém esclarecer certos pontos obscuros a respeito da sua atuação. Circulam rumores de que, desde janeiro, os que desejam depositar uma patente são obrigados a fazê-lo sob a forma de **pipeline**. Por quê? Por uma razão muito simples.

A **pipeline** está sujeita ao pagamento de taxa no valor de dez mil reais, enquanto os outros tipos de patente pagam 2% desse valor, ou seja, duzentos reais.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a propriedade industrial é importante demais para ser deixada em mãos de burocratas despreparados. Dotar o Instituto Nacional de Propriedade Industrial de profissionais qualificados, sintonizados com o mundo e capazes de acelerar decisões constitui imperativo inadiável.

É exigência para que o Brasil possa pôr em prática a lei que consumiu cinco anos de discussões e nos permite – finalmente – participar de uma economia globalizada, interessar investidores estrangeiros e proteger a nossa indústria.

Com ela, o país se apresenta ao mundo como uma nação que cultiva a seriedade e o respeito ao direito de invenção. Pagará o que é devido a terceiros e exigirá o pagamento das invenções e patentes dos elementos brasileiros em todos os campos da atividade humana. Não se trata de modismo, mas de opção consciente de um povo que aspira a superar o subdesenvolvimento e alcançar o progresso justo.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 1.176, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solici-

tando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995; 84 e 201, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 1.236, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.236, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995, e 84, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 1996, do Senador Ramez Tebet, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1996, com o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

- 4 -

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1995

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Alcântara, concluindo:

– favoravelmente à redação dos seguintes dispositivos do Substitutivo da Câmara: art. 2º; §§ 4º e 5º do art. 9º; caput do art. 12; § 1º do art. 21; caput e § 2º do art. 22;

– contrariamente ao § 2º do art. 3º; caput do art. 4º; § 1º do art. 9º; art. 11; parágrafo único do art. 13 e artigos 14, 15, 16 e 17; e

– pela prejudicialidade dos parágrafos do art. 4º, e do art. 5º.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h30min.)

**Atas das 211ª, 218ª e 232ª Sessões Não Deliberativas,
realizadas em 2, 9 e 16 de dezembro de 1996
(Publicadas nos DSF de 3, 10 e 17 de dezembro de 1996)**

RETIFICAÇÃO

No cabeçalho das sessões,

Onde se lê:

2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Leia-se:

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

**Atas das 212ª, 214ª, 216ª, 219ª, 228ª e 230ª Sessões Deliberativas
Ordinárias, realizadas em 3, 4, 5, 10, 11 e 12 de dezembro de 1996
(Publicadas nos DSF de 4, 5, 6, 11, 12 e 13 de dezembro de 1996)**

RETIFICAÇÃO

No cabeçalho das sessões,

Onde se lê:

2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Leia-se:

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Atas das 213ª, 215ª, 220ª, 221ª, 222ª, 223ª, 224ª, 225ª, 226ª e 227ª Sessões Deliberativas Extraordinárias, realizadas em 3, 4, 10 e 11 de dezembro de 1996

(Publicadas nos DSF de 4, 5, 11 e 12 de dezembro de 1996)

RETIFICAÇÃO

No cabeçalho das sessões,

Onde se lê:

2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Leia-se:

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

ATA DA 5ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1997

(Publicada no DSF, de 14 de janeiro de 1997)

Retificação

Na fala do Presidente, na página 2131, 1ª coluna, sobre o Projeto de Resolução nº 1, de 1997

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) - O projeto será publicado e, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno, a partir de 17 de fevereiro próximo, quando terá início a sua tramitação.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) - O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de janeiro de 1997

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Levy Dias, Ernandes Amorim
Ney Suassuna e Romeu Tuma*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Artur da Távola - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Francisco Escórcio - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvan Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Samey - José Serra - Júlio Campos - Júnia Marise - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal, a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM Nº 51, DE 1997 (Nº 36/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor EDGARD TELLES RIBEIRO, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia.

Os méritos do Ministro EDGARD TELLES RIBEIRO, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de janeiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 4/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Sena-

lo Federal destinada à indicação do Senhor Edgard Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Ministro de Segunda Classe Edgard Telles Ribeiro, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministro de Segunda Classe EDGARD TELLES RIBEIRO

Valparaíso/Chile (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946) 13 de novembro de 1944.

Filho de Milton Telles Ribeiro e Maria de Castro Barbosa Telles Ribeiro.

CPCD, IRBr.

Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. CAE, IRBr.

Professor do Departamento de Comunicação da Universidade de Brasília.

Terceiro Secretário, 26 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, antiguidade, 7 de maio de 1972.

Primeiro Secretário, merecimento, 10 de setembro de 1977.

Conselheiro, merecimento, 16 de junho de 1982.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1989.

Assistente do Secretário-Geral de Política Exterior, 1969.

Assistente do Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1978/79.

Assessor do Chefe do Departamento de Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica, 1979.

Assistente do Chefe da Divisão de Divulgação, 1980.

Chefe, substituto, da Divisão de Divulgação, 1981/82.

Agregado, 1982/83, a serviço do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC).

Chefe da Divisão de Serviços Gerais, 1989/90.

Chefe, Substituto, do Departamento de Administração, 1989/90.

Chefe da Divisão de Coordenação Administrativa de Postos no Exterior, 1990/92.

Los Angeles, Cônsul-Adjunto, 1972/75.

Guatemala, Segundo-Secretário, 1975/77.

Bissau, Encarregado de Negócios, 1981.

Los Angeles, Cônsul-Geral-Adjunto, 1984/87.

Lagos, Encarregado de Negócios de 1987.

Quito, Conselheiro, 1987.

Nova Iorque, Missão junto às Nações Unidas, Ministro-Conselheiro, 1992/96.

VI Sessão da Assembléia Ordinária da Organização Intergovernamental para Assuntos Marítimos (IMCO), Londres, 1969 (membro).

IV Sessão do Comitê de Transportes Marítimos da UNCTAD, Genebra, 1970 (membro).

Subgrupo de Exportação do Grupo de Trabalho Interministerial sobre Construção Naval, Rio de Janeiro, 1970 (representante do MRE).

Grupo de Trabalho na preparação do Relatório da Delegação do Brasil à III Sessão do Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional, Genebra, 1971/72 (membro).

III Sessão do Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional da UNCTAD, Genebra, 1972 (delegado).

Representante do MRE no 32º Festival Internacional do Filme de Cannes, 1979.

XXII Sessão da Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1983 (delegado).

Stélio Marcos Amarante, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

NOVA ZELÂNDIA

Dados básicos

Nome oficial: Nova Zelândia

Área: 268.700 Km²

População: 3.6 milhões (1996)

Densidade demográfica: 13,2 hab/km² (1995)

Língua: Inglês

Data nacional: 6 de fevereiro

Capital: Wellington

Sistema de governo: Parlamentarista

Chefe de Estado: Rainha Elizabeth II

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro James Brendan Bolger

Ministro dos Negócios Estrangeiros: Donald Charles Mckinnon

Embaixador no Brasil: David McKee (cumulativo/Chile)

Economia

PIB: US\$ 61,7 bilhões (1995)

Moeda: Dólar neozelandês

Câmbio: NZL\$1,00 = US\$0.54

Principais setores de atividade (% sobre o total do PIB-1991)

Fonte "The Economist"

Indústria 17%

Finanças e negócios 15,1%

Serviços públicos 11,7%

Comércio 16,3%

Transportes e comunicações 8,1%

Agricultura, silvicultura, pesca 7,3%

Comércio exterior/1995-US\$-fob

Fonte: FMI

Exportações: US\$ 9,1 bilhões

Importações: US\$ 6,6 bilhões

Balança comercial: US\$ 2,6 bilhões

Corrente de comércio: US\$ 15,7 bilhões

Principais produtos exportados: bens industrializados, carne, laticínios, produtos silvícolas, metais, lã.

Principais produtos importados: maquinaria, têxteis, petróleo, plásticos, equipamentos de transporte.

Principais parceiros comerciais: Austrália, EUA e Japão.

Política interna

Em 12 de outubro/96 foram realizadas na Nova Zelândia as primeiras eleições parlamentares no novo regime de representação proporcional, aprovado por referendo de 1993. O chamado MMP ("mixed member proportional"), calcado no modelo alemão, substitui o sistema que estabelece maioria simples ("first-past-the-post"), ao estilo inglês, observado no país nos últimos 80 anos. O Parlamento, unicameral, passa a contar com 120 cadeiras, das quais 65 a serem preenchidas por eleições distritais (sendo 5 reservadas à minoria étnica dos maoris) e a 55 restantes por voto partidário (no regime anterior todos os membros do Parlamento eram eleitos por distritos).

O Partido Nacional (atualmente no poder) obtém 44 cadeiras, o Trabalhista alcançou 37, o "New Zealand First", 17 cadeiras e o "Alliance", 13. Os dois últimos são partidos vigorosamente emergentes, de tendência populista-nacionalista.

Os resultados exigiram a formação de um Governo de coalizão, experiência inédita na história política do país, habituado desde sempre ao revezamento dos partidos Nacional e Trabalhista no Governo e na oposição. Após vários dias de negociação, a coalizão formou-se entre o partido Nacional e o "New Zealand First", o que significa que o atual Pri-

meiro-Ministro, Jim Bolger, deverá permanecer por mais três anos no poder.

Política externa

À parte as relações bilaterais com a Austrália, a Grã-Bretanha e os EUA (pelas características especiais de que se revestem), a região Ási-Pacífico e a que desfruta da mais alta prioridade na política externa neozelandesa. Vem de longa data o envolvimento político e econômico da Nova Zelândia com o Pacífico Sul, região em que aquele país concentra a maior parte de seus programas de assistência externa para o desenvolvimento, sendo muito ativa a participação neozelandesa (inclusive como fonte de recursos) nos diversos organismos regionais do Pacífico Sul.

A Ásia constitui, como um todo, o principal mercado para as exportações neozelandesas e a fonte da maior parcela de suas importações, ocupando o Japão posição de grande preponderância nesse relacionamento, seguido da China, República da Coreia e países da ASEAN.

Formalmente, a Nova Zelândia é parte, com a Grã-Bretanha, do denominado "Acordo das 5 potências", que inclui Austrália, Malásia e Cingapura; e com a Austrália e os Estados Unidos, do ANZUS, ambas alianças militares de defesa regional. Contudo, após a imposição, pelo Governo da Nova Zelândia, de normas que proibiram o acesso a portos neozelandeses de belonaves a propulsão nuclear ou com armamento nuclear, a aliança do ANZUS tornou-se inoperante, embora até hoje não derogada formalmente.

O envolvimento neozelandês na causa anti-nuclear tem igualmente criado para o país divergências crônicas com a França, pela invariável oposição dos sucessivos Governos neozelandeses às provas nucleares francesas nos atóis de Mururoa e Fangataufa.

Os assuntos ligados ao desarmamento recebem tratamento prioritário por parte da Nova Zelândia, especialmente no que se refere aos esforços para conter o desenvolvimento e a utilização de armas nucleares, bem como para proibir as provas atmosféricas ou subterrâneas para quaisquer fins. Neste contexto, a Nova Zelândia apoiou desde o início o projeto australiano que se transformou no Tratado de Rarotonga, pelo qual criou-se zona desnuclearizada no Pacífico Sul.

Mantendo reivindicação de soberania sobre extenso setor antártico, a Nova Zelândia tem longa tradição de atividades científicas naquele continente. Tendo sido um dos signatários originais do Tratado Antártico e integrado todos os organismos do cha-

mado Sistema Antártico, a Nova Zelândia procura atuar de forma intensa nesse âmbito.

Na área econômico-comercial, a Nova Zelândia preocupa-se especialmente com os problemas que afetam o comércio dos produtos agropecuários, de cujas exportações depende enormemente sua economia.

Relações Brasil-Nova Zelândia

Brasil e Nova Zelândia estabeleceram relações diplomáticas em 1964. A visita pioneira do então Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, à Nova Zelândia, em 1994, contribuiu para elevar o diálogo político entre os dois Governos, necessário ao adensamento das relações bilaterais.

No âmbito multilateral, são diversas as áreas para as quais convergem os interesses dos dois países: desarmamento e não-proliferação, meio ambiente, Antártica, direitos humanos, comércio internacional de produtos agrícolas. Brasil e Nova Zelândia são ambos membros do Grupo de Cairns, que reúne os países interessados na liberalização do comércio de produtos agrícolas, e do Grupo de Valdivia, que congrega países do hemisfério Sul para definir posições comuns em matéria de meio ambiente.

No plano bilateral, as relações beneficiam-se do crescente interesse da Nova Zelândia em expandir seus horizontes diplomáticos na América Latina e da importância que a política externa brasileira tem atribuído à Ásia-Pacífico.

Em 1996, foi assinado Acordo Aéreo bilateral, que deverá estimular o intercâmbio de turistas e de empresários, promovendo, assim, maior conhecimento das respectivas culturas e permitindo a identificação de novas oportunidades comerciais.

Existe interesse recíproco no desenvolvimento da cooperação científico-tecnológica, havendo sido identificadas áreas para exploração conjunta, tais como preservação ambiental, reforestamento, oceanografia, tecnologia agrícola e de pesca. O "New Zealand Dairy Board", que reúne os produtores de leite da Nova Zelândia, mantém um escritório de representação em São Paulo e tem demonstrado interesse em realizar investimentos e contribuir com aporte de tecnologia no setor de laticínios no Brasil.

Outro importante fator de aproximação entre Brasil e Nova Zelândia é o diálogo entre o Mercosul e o CER ("Closer Economic Relations"), acordo que reúne Nova Zelândia e Austrália. Duas reuniões já foram realizadas, desde 1994, visando à troca de experiências entre os dois agrupamentos.

Em 12 de setembro de 1996, o Governo brasileiro decidiu abrir Embaixada residente em Wellington, havendo o lado neozelandês decidido, de sua parte, elevar o nível de operações do escritório comercial que mantém em São Paulo, o "Tradenz".

Visitas de autoridades brasileiras à Nova Zelândia

1994 – Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim

Visitas de autoridades neozelandesas ao Brasil

1996 – Ministro do Comércio Philip Burdon

Atos Bilaterais

Acordo sobre Serviços Aéreos (1996)

Comércio bilateral – 1995

Exportações do Brasil: US\$45,1 milhões (1995)

Principais produtos: papel, suco de laranja, motores, sapatos e tecidos

Importações pelo Brasil: US\$42,3 milhões (1995)

Principais produtos: metanol, leite em pó, pasta química de madeira, frutas

Intercâmbio comercial Brasil-Nova Zelândia 1991-1995

	1991	1992	1993	1994	1995
Exportações do Brasil (fob-US\$ mil)	24.518	27.170	30.014	32.370	45.149
Importações p/o Brasil (fob-US\$ MIL)	5.834	9.373	13.605	13.253	42.307
Balança comercial (US\$ milhões)	18.684	17.797	16.409	19.117	2.842
Intercâmbio (US\$ milhões)	30.352	36.543	43.619	45.623	87.456

fonte: MICT/SECEX/DTIC

Cerca de 40% da pauta de exportações brasileiras para a Nova Zelândia concentraram-se, nos três últimos anos, em quatro itens: papel para imprimir ou para escrever, suco de laranja, calçados e fumo destalado, curado.

A maior participação na pauta de importações brasileiras provenientes da Nova Zelândia tem sido do grupo de produtos leite e laticínios, que representou mais de 50% do total das importações em 1994 e 1995.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**MENSAGEM Nº 52, DE 1997
(Nº 37/97, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Marcus Vinicius de Souza, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade de Dominica.

Os méritos do Ministro José Marcus Vinicius de Souza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de janeiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 7/DP/ARC/G-MIRE/APES

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Marcus Vinicius de Souza, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade de Dominica.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador José Marcus Vinicius de Souza que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministro de Primeira Classe José Marcus Vinicius de Souza.

Fortaleza/CE, 21 de outubro de 1945.

Filho de José Colombo de Sousa e Yolanda Gurgel de Souza.

CPCD, IRBr.

Curso de Prática Diplomática, IRBr.

Bacharel em Direito, UnB.

Curso do "Instituto de Commerce International", Paris. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial – VCTA SECOM.

CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 25 de novembro de 1967.

Segundo Secretário, antigüidade, 13 de outubro de 1970.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de março de 1977.

Conselheiro, merecimento, 20 de novembro de 1980.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 15 de dezembro de 1984.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1994.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional, 1967/68.

Assistente do Chefe da Divisão da Amazônia, 1968/72.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1979/81.

Agregado, 1981/85.

Secretário de Controle Interno, 1993/95.

Paris, Cônsul-Adjunto, 1972/75.

La Paz, Segundo Secretário, 1975/77.

La Paz, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1977.

La Paz, Primeiro Secretário, 1977/78.

La Paz, Encarregado de Negócios, a.i., 1976 e 1978.

Genebra, Ministro Conselheiro, 1985/88.

Genebra, Encarregado de Negócios, a.i., 1985.

Bogotá, Ministro Conselheiro, 1988/93.

Bogotá, Encarregado de Negócios, a.i., 1990/93.

Port-of-Spain, Embaixador, 1995/96.

Programa de Cooperação com a Marinha, relativo à visita aos Portos de Letícia e Iquitos, 1968 (representante do MRE).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana de Cooperação Econômica e Técnica, Caracas, 1971 (assessor).

V Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Manila, 1979 (delegado).

XI Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1980 (delegado).

XI e XII Reuniões Plenárias do Grupo de Países latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), México, 1979 e Panamá, 1980 (subchefe).

Grupo de Trabalho de Integração da Amazônia, 1968 (representante-suplente do MRE).

A disposição da Missão Guianense em visita ao Brasil, 1968.

A disposição do Ministro da Indústria e Comércio do Paraguai em visita ao Brasil, Paraná, 1968.

I Reunião Extraordinária e II Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (membro).

II Reunião do Subcomitê Vial Pan-Amazônico, Manaus, 1969 (representante do MRE).

A disposição do Cerimonial para as solenidades de posse do Senhor Presidente da República, 1969.

Viagem de Estudos da Chefia do EMFA às Regiões Oeste e Norte do Brasil, 1970 (representante do MRE).

IV, V, XVIII, XXII, XXVI, XXVII, XXXI e XXXIII Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo da SUDAM, 1968/70 (representante do MRE).

XL, XLI e XLV Reuniões do Conselho Deliberativo da SUDAM, 1971 (representante do MRE).

A disposição da Secretária Geral Adjunta para Assuntos da África e Oriente Próximo, para a preparação da visita do Senhor Ministro de Estado aos Países Africanos, 1972.

Seminário sobre Exportação de Serviços, Brasília, 1975.

XII Reunião Plenária do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), Rio de Janeiro, 1980 (delegado).

Seminário Nacional sobre o Projeto Principal em Educação para a América Latina e o Caribe da UNESCO, Brasília, 1981.

II Reunião da Comissão Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Angola, Brasília, 1982 (delegado).

V Reunião da Comissão Mista Cultural Luso-Brasileira, Brasília, 1982 (delegado).

Festival Internacional do Cinema em Moscou, 1981 (chefe).

Conferência de Parlamentares do Hemisfério Ocidental sobre população e Desenvolvimento, Brasília, 1982 (representante do MEC).

VII Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Brasília, 1982 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Cabo Verde, Praia, 1982 (delegado).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-RDA, Brasília, 1982 (delegado).

XIII Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (delegado).

XXII – Sessão da Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1983 (delegado).

Visita a Paramaribo, Caiena e Kourou, Programa de Cooperação com a Marinha.

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1984 (delegado).

XIV Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, OEA, Brasília, 1984 (delegado).

Sessão Especial das Partes Contratantes, GATT, Genebra, 1985 (delegado).

VI Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Países de Menor Desenvolvimento Relativo, UNCTAD, Genebra, 1985 (delegado).

IV Reunião Preparatória sobre Minério de Ferro, UNCTAD, Genebra, 1985 (chefe da delegação).

Reunião do Grupo de Altos Funcionários do GATT, Genebra, 1985 (delegado).

Reunião Especial do Conselho de Representantes sobre Notificação, Consulta, Solução de Controvérsia e Vigilância, GATT, Genebra, 1985 (delegado).

Sessão Regular do Conselho, GATT, Genebra, 1985 (delegado).

Conferência das Nações Unidas para revisar todos os aspectos do conjunto de princípios e regras multilateralmente acordados para o controle de práticas comerciais restritivas, UNCTAD, Genebra, 1985 (delegado).

XVII Sessão do Comitê do Tungstênio, UNCTAD, Genebra, 1985 (chefe da delegação).

IV Sessão do Comitê sobre Cooperação Econômica entre os Países em Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1985 (delegado).

Comitê sobre Restrições de Balança de Pagamentos, GATT, Genebra, 1985 (delegado).

Reunião Ministerial do Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC) Brasília, 1986 (delegado).

I Sessão do Grupo Intergovernamental de Peritos sobre Definições e Metodologia empregadas, na base de dados da UNCTAD sobre Medidas Comerciais, UNCTAD, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

Sessão do Conselho de Representantes, GATT, Genebra, 1985/86 (delegado).

III Sessão do Comitê Preparatório, GATT, Genebra, 1986 (delegado).

X Sessão do Comitê Permanente para Desenvolvimento da Cooperação relativa à propriedade intelectual, OMPI, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

Comitê de Peritos sobre a Proteção contra Contrafação, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

XI Sessão do Comitê de Manufaturas, UNCTAD, Genebra, OMPI, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

II Sessão do Comitê de Peritos em Propriedades Intelectual a respeito de Circuitos Integrados, OMPI, Genebra, 1986.

Grupo Intergovernamental de Peritos sobre Financiamento Compensatório de Quebras de Receita de Exportação, UNCTAD, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

XXV Conferência Internacional da Cruz Vermelha, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

I Sessão do Grupo Intergovernamental de Peritos sobre Minérios de Ferro, UNCTAD, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

I Reunião do Comitê de Negociações Comerciais das Negociações Comerciais Multilaterais, Declaração Ministerial de Punta del Este, GATT, Genebra, 1986 (delegado).

VI Sessão do Comitê de Transferência de Tecnologia, UNCTAD, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

Grupo de Negociações sobre Bens das Negociações Comerciais Multilaterais, Declaração Ministerial de Punta del Este, GATT, Genebra, 1986 (delegado).

VI Sessão do Comitê sobre Comércio e desenvolvimento, GATT, Genebra, 1986 (delegado).

XII Sessão do Comitê sobre Invisíveis e Financiamento Relacionado ao Comércio (1ª Parte), UNCTAD, Genebra, 1986 (delegado).

XI e XII Sessões do Comitê sobre Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1986/87 (chefe da delegação).

I Reunião do Grupo Negociador sobre Produtos Tropicais, Negociações Comerciais Multilaterais, GATT, Genebra, 1987 (delegado).

I Reunião do Grupo Negociador sobre Artigos do GATT, Negociações Comerciais Multilaterais, Genebra, 1987 (delegado).

I Reunião do Grupo Negociador sobre Solução de Controvérsias, Negociações Comerciais Multilaterais, GATT, Genebra, 1987 (delegado).

Conselho de Representantes, GATT, Genebra, 1986/87 (delegado).

XV Sessão Especial do Conselho de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1987 (delegado).

II Sessão Regular do Conselho Econômico e Social, ONU, Genebra, 1987 (delegado).

VII Sétima Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1987 (delegado).

II Sessão do Grupo Intergovernamental de Peritos sobre Financiamento Compensatório de Quebras de Receita de Exportação, UNCTAD, Genebra, 1987 (chefe de delegação).

XVII e XVIII Sessões dos Órgãos Administrativos da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, OMPI, Genebra, 1986 (delegado), 1987 (chefe da delegação).

XXX a XXXIV (I Parte) Sessões do Conselho sobre Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1985 e 1986 (delegado), 1987 (delegado e chefe).

IV Sessão do Grupo Negociador sobre Solução de Controvérsias, GATT, Genebra, 1987 (delegado).

XLI, XLII e XLIII Sessões das Partes Contratantes, GATT, Genebra, 1985/87 (delegado).

Colóquio Internacional sobre Produtos de Base. Paris, 1987 representante do Governo Brasileiro.

Conferência Regional sobre Produtos de Base do Sela, Guatemala, 1987 (subchefe).

Seminário sobre Comércio Internacional promovido pelo Governo da Polônia, Varsóvia, 1987 (representante do Governo brasileiro).

Reunião Ministerial Latino-Americano Preparatória à VII UNCTAD, San José da Costa Rica, 1987 (subchefe).

VI Reunião Ministerial do Grupo dos 77, Havana, 1987 (delegado.)

Reunião Norte-sul sobre a UNCTAD promovida pelo Governo da Noruega, Oslo, 1987 (representante do Governo brasileiro.)

Sistema Global, de Preferências Comerciais (CGPC), Consultas Técnicas, Genebra, 1987 (chefe da delegacia).

Estudo sobre a Disputa territorial entre o Peru e o Equador. Trabalho apresentado ao VII CAE. IRBr.

XII Sessão da Comissão de Assentamentos Humanos das Nações Unidas – Habitat – Cartagens, 1989 (chefe da delegacia).

Secretário de Assuntos Internacionais da Secretaria Geral, MEC 1981/85.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito naval, cavaleiro, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do pacificador, Brasil.

Ordem Militar de Cristo, Oficial.

Stélio Marcos Amarante, – Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

COMUNIDADE DE ZOMINIC

1 – Dados básicos

Área:

População:

750.6 Km²

78.800 estimativa de 1990

Taxa de crescimento anual 1,0%

Densidade demográfica 107 hab. Km²

Religião:

a grande maioria da população é católica

Produto interno bruto:

US\$ 90 milhões

taxa de crescimento real: 1987 – 4,6%

1988 – 5,6%

Renda **per capita** US\$ 1.100,00 (1989)

Taxa de desemprego: 11% (1989)

II – Breve histórico

A ilha de Dominica a maior das ilhas de Barlavento, nas Índias Ocidentais, situa-se entre Guada-

lupe, ao Norte, e Martinica ao Sul. Descoberta por Cristóvão Colombo em 1493, foi disputada pela Grã-Bretanha e pela França até 1805. Os primeiros colonizadores foram os franceses, que chegaram à ilha em 1632, mas, entre os séculos XVII e XIX a ilha passou várias vezes da dominação francesa para a britânica.

Entre 1832 e 1940, Dominica foi administrada pela Grã-Bretanha como parte das ilhas de Barlavento. Em 1940, tornou-se colônia britânica, separada politicamente daquelas ilhas.

A autonomia administrativa de Dominica foi alcançada em 1958, dentro da Federação das Índias Ocidentais. Em 1967, Dominica foi elevada à categoria de Estado Associado à Grã-Bretanha até que, em 1978, a independência foi obtida, passando o país a ser membro da Comunidade Britânica. Foi adotado o Sistema republicano parlamentarista de governo, sendo o Presidente da República o Chefe de Estado.

III – Sistema de Governo

Dominica possui um sistema de governo parlamentarista do estilo clássico. A Chefia do Estado é exercida pelo Presidente da República, com funções basicamente cerimoniais.

A Chefia do Governo é exercida por um Primeiro-Ministro, que é o líder do partido majoritário na Câmara dos Representantes.

O Poder Legislativo e exercício pela Câmara dos Representantes e pelo Senado. A Câmara esta composta por 21 membros, eleitos por voto universal, direto e secreto, para um mandato de cinco anos. O país está dividido em 21 distritos eleitorais. O Senado está formado por 9 Senadores, nomeados pelo Presidente da República, cinco dos quais por indicação do primeiro-ministro e os quatro restantes pelo Líder da Oposição.

Os Ministros de Estado são, necessariamente, membros de uma das casas do Legislativo.

O Poder judiciário é exercido pela Corte Suprema de Justiça do Caribe Oriental, que conta ainda com uma Corte de Apelação e uma Corte Superior, além de tribunais distritais. O Chefe do Estado nomeia os membros do Poder Judiciário. A instância judiciária mais alta reside no Conselho Privado britânico.

O país não dispõe de forças armadas. As tarefas de defesa são exercidas pela polícia, que conta com cerca de 250 elementos, estacionados em 20 delegacias. O Comissário de Polícia responde diretamente ao Primeiro-Ministro.

Dominica faz parte do Sistema de Segurança Regional (RSS), composto pelos países membros da OECS e por Barbados, com o apoio ostensivo dos Estados Unidos da América. Tal sistema foi institucionalizado após a invasão de Granada, em 1983, como uma forma de combater o tráfico de drogas no Caribe e, subsidiariamente, prestar eventual assistência em assuntos de defesa externa ou interna aos pequenos Estados ilhas.

IV – Relacionamento com o Brasil

As relações foram estabelecidas com a independência da Comunidade de Dominica. Sendo a missão diplomática em Roseau, cumulativa com a Embaixada em Port of Spain, criada pouco tempo depois. O relacionamento bilateral, pouco intenso, tem sido, contudo, correto, sem quaisquer incidentes.

A maior parte das comunicações entre a Embaixada em Port of Spain e a Chancelaria dominiquesa diz respeito a pedidos de apoio, por parte do Brasil, para candidatos a postos em organismos internacionais, assuntos protocolares e eventuais sobrevôos de aeronaves militares ou passagem de vasos de guerra da marinha brasileira por águas jurisdicionais daquele país.

Após a última apresentação de credenciais, houve, de certa forma, uma intensificação das relações bilaterais, pelo estabelecimento de um diálogo mais fluido, baseado no conhecimento recíproco dos agentes diplomáticos. Nesse contexto, Dominica recebeu a visita de várias missões de cooperação técnica da ABC, que ensejaram a participação do país na reunião regional de cooperação técnica brasileira, realizada em maio de 1991 na Embaixada em Port of Spain. Dominica tem necessidade de diversificar e aumentar sua capacidade de cultivo e vê na cooperação brasileira uma fonte importante de conhecimento para aplicação imediata.

DCS/19-12-96

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 6/97, de 7 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 1.162, de 1996, de informações, do Senador José Sarney;

Nº 538/96, de 9 de dezembro último, do Ministro de Estado dos Transportes, referente ao Requerimento nº 936, de 1996, de informações, do Senador Freitas Neto;

Nº 596/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado dos Transportes, referente ao Requerimento nº 1.045, de 1996, de informações, do Senador Jader Barbalho;

Nº 1.135/96, de 26 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.074, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy;

Nº 1.140/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.031, de 1996, de informações, do Senador Humberto Lucena;

Nº 1.146/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.070, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy;

Nº 1.147/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.079, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy; e

Nº 2.304/96, de 20 de dezembro último, do Ministro de Estado da Justiça, referente ao Requerimento nº 768, de 1996, de informações, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerentes vão ao arquivo.

Nº 1.138/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao requerimento nº 1.055, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda;

Nº 1.141/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.054, de 1996, de informações, do Senador Lúcio Alcântara; e

Nº 2.303/96, de 20 de dezembro último, do Ministro de Estado da Justiça referente ao Requerimento nº 1.084, de 1996, de informações, do Senador Lúcio Alcântara.

As informações parciais foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos ficarão aguardando as informações complementares na Secretaria-Geral da Mesa.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 2, DE 1997**
(Nº 281/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO FIFOM DE ITABIRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de dezembro de 1995, que renova por dez anos, a partir de 5 de maio de 1993, a concessão outorgada à Rádio Fifom de Itabira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.438, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de dezembro de 1995, que "Renova a concessão da Rádio Fifom de Itabira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 19 de dezembro de 1995.


MARCO MACIEL

Exposição de Motivos nº 98, de 07 de dezembro de 1995, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Processo Administrativo nº 53000.00149/93, em que a Rádio Fifom de Itabira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

1. A concessão em apreço foi outorgada à sociedade pelo Decreto nº 38.238, de 18 de abril de 1983, publicado em 19 subsequente, com início de vigência em 05 de maio de 1983, data de publicação do respectivo contrato de concessão no Diário Oficial, sendo o prazo residual da outorga mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, havendo a renovação, caso deferida, ocorrer a partir de 05 de maio de 1993.

2. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação aplicável, e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, ao qual se refere o processo administrativo pertinente, que está acompanhado.

Respeitosamente,


SÉRGIO MORITZ
Ministro de Estado das Comunicações

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto de 13 de dezembro de 1995.

Renova a concessão da Rádio Fifom de Itabira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000149/93,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 05 de maio de 1993, a concessão outorgada à Rádio Fifom de Itabira Ltda. pelo Decreto nº 38.238, de 18 de abril de 1983, publicado em 19 subsequente, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.



CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

TÍTULO VIII

DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO V

DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional aprecia o ato no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da mensagem:

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR. Nº. 3738/96

REFERENCIA : Processo nº. 53.000-000149/93
ORIGEM : DRCO/DICOM/MS
INTERESSADA : RADIO FIFOM DE ITABIRA LTDA
ASSUNTO : Renovação de Outorga
EMENTA : Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 05 de maio de 1993. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO : Pelo deferimento

A RADIO FIFOM DE ITABIRA LTDA, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de ITABIRA, Estado de MINAS GERAIS, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência da sua concessão, cujo termo final ocorreu em 05 de maio de 1993.

DOS FATOS

1. Mediante o Decreto nº. 88.238, de 18 de abril de 1983, publicado no Diário Oficial da União de 19 seguinte, a RADIO FIFOM DE ITABIRA LTDA foi autorizada a explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de ITABIRA, Estado de MINAS GERAIS.
2. A outorga começou a vigorar em 05 de maio de 1983, data da publicação, no Diário Oficial da União, do respectivo contrato de concessão.
3. Cumpre observar que durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu qualquer advertência ou penalidade por descumprimento à legislação a que se submeteu na qualidade de concessionária de serviço de radiodifusão e que estão em andamento os Processos de Apuração de Infração de nºs. 50.710-000947/93 e 53.710-000330/95, conforme Informação de fls. 72.

DO MERITO

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 pará. 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223- pará. 5º).

Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº. 81.768, de 31 de outubro de 1969, estabelece:

Art. 17 - O prazo de concessão e permissão será de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.

De acordo com o artigo 40, da Lei nº. 4.755, de 15 de junho de 1970, as entidades que cessarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, cujo prazo compreendido entre o 6º (sexto) e o 30º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final no dia 05 de maio de 1993, pois começou a vigorar em 05 de maio de 1983, data de publicação do respectivo contrato de concessão no Diário Oficial da União, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 19 de maio de 1993, publicado no Diário Oficial da União de 19 subsequente.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame foi protocolizado neste Ministério no dia 07 de Janeiro de 1993, portanto tempestivamente, uma vez que o prazo hábil para esse requerimento, conforme exposto no número 6 acima, se compreende entre 05/11/92 a 05/02/93.

A requerente tem seu quadro societário autorizado pela Portaria nº. 1076, de 17 de agosto de 1993, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS
LUIZ DE MENEZES	1.000.000
CELIA MELLER DE MENEZES	1.000.000
TOTAL	2.000.000

10. O quadro diretivo da concessionária, aprovado pela Portaria nº. 239, de 18 de setembro de 1986, é assim composto:

DIRETORES GERENTES - LUIZ DE MENEZES
CELIA MELLER DE MENEZES

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado as fls. 72.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, conforme Informação de fls. 73.

13. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a aplicação dos sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 31 e seus parágrafos do Decreto nº. 236, de 25 de fevereiro de 1987.

14. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga, em sendo renovado, deverá ser a partir de 05 de maio de 1993, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 19 de maio de 1993.

CONCLUSÃO

Este posto, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos ao Departamento de Outorgas da Secretaria de Fiscalização e Outorgas, para prosseguimento.

Brasília, 03 de outubro de 1995.

[Assinatura]
LILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
ASSISTENTE JURÍDICO

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1997 (Nº 300/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV DE FLORIANÓPOLIS S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº. de 26 de julho de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 4 de julho de 1992, a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 595, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Exceências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de julho de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha - Zero Hora de Comunicações

Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 29 de julho de 1994

Aut

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 50/94, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29820.000169/92-80, em que a RBS TV de Florianópolis S.A., executora do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

1. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

2. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que está acompanhado.

Respeitosamente,

DJALMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto de 26 de julho de 1994.

Renova a concessão outorgada a Rede Gaúcha - Zero Hora de Comunicação Ltda., hoje pertencente à RBS TV Florianópolis S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e no termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29820.000169/92-80:

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 4 de julho de 1992, a concessão deferida à Rede Gaúcha - Zero Hora de Comunicações Ltda., pelo Decreto nº 79.644, de 3 de maio de 1977, hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 1994; 173ª da Independência e 106ª da República.

Djalma Bastos de Moraes

RBS TV DE FLORIANÓPOLIS S.A.

Composição acionária da empresa, com a respectiva relação dos acionistas e respectivas participações:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR CR\$
Ione Pacheco Sirotsky	226.966.708	226.966.708,00
Jayne Sirotsky	182.454.708	182.454.708,00
Fernando Ernesto de Souza Corrêa	35.565.066	35.565.066,00
Relson Pacheco Sirotsky	19.074	19.074,00
Carlos Eduardo Schneider Meizer	19.074	19.074,00
Marcos Ramon Dvoskin	19.074	19.074,00
José Pedro Pacheco Sirotsky	19.074	19.074,00
João Carlos Silveiro	19.074	19.074,00
Gerardo Hees	19.074	19.074,00
João Sayad	19.074	19.074,00

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1997 (Nº 301/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão deferida à TELEVISÃO CHAPECÓ S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de agosto de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 17 de agosto de 1993, a concessão deferida à Televisão Chapecó S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 635, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Chapecó S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 11 de agosto de 1994.

960

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988



Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV — aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI — mudar temporaneamente sua sede;

VII — fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º, I;

VIII — fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º, I;

IX — julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI — zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII — escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV — aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV — autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI — autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e à pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII — aprovar previamente a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Título VIII

DA ORDEM SOCIAL

Capítulo I DISPOSIÇÃO GERAL

Capítulo V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

L.N. nº 56 / MC

Brasília, 19 de Agosto de 1994.


Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Inclusive Processo Administrativo nº 50820.000314/93, em que a Televisão Chapecó S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

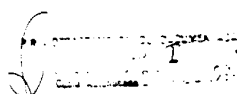
3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que está acanhado.

Respeitosamente,


ELZIANA BASTOS DE MORAES
Ministra de Estado das Comunicações

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto de 03 de agosto de 1994. 7



Renova a concessão outorgada Televisão Chapecó S.A. para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPUBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 221, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50820.000314/93.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1982, por mais quinze anos, a partir de 17 de agosto de 1993, a concessão deferida à Televisão Chapecó S.A. cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio e Televisão Cultura S.A. pelo Decreto nº 81.906, de 10 de julho de 1978, que, mediante cisão da empresa, transferiu a concessão para a Televisão Chapecó S.A. conforme Exposição de Motivos nº 81/83-GM, de 7 de julho de 1983, sendo o prazo residual da outorga mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 1994; 173ª da Independência e 106ª da República.

Handwritten signatures and initials.

Portaria nº 077, de 11 de abril de 19 89

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 29106.000169/87,

R E S O L V E:

I - Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, à TELEVISÃO CHAPECO S/A., com sede na cidade de CHAPECO, Estado de Santa Catarina, a efetuar a seguinte transferência de ações:

DE: LUIZ CARLOS PESSOA BRASIL
 PARA: IONE PACHECO SIROTSKY 12.010 ações preferenciais nominativas.

II - Em consequência, o quadro societário da entidade ficará assim constituído:

COTISTAS	ORD.	PREF.	VALORES C/5
ANTONIO OBET KOERICH	31.040	288.350	319.390
ALDO SEBERIANO OLIVEIRA	5.005	60.075	65.080
ARLINDO FRANCISCO PHILIPI	5.005	60.075	65.080
ADELIA MARIA C. AMIN	1.995	57.065	59.060
ADMAR GONZAGA	22.020	57.065	79.085
ALOISIO ACASIO PIAZZA	2.005	57.065	59.070
ALTAMIRO ROGERIO PHILIPI	1.000	35.045	36.045
ADELAIDE DA SILVA JARDIM	0	4.130	4.130
ADA FILOMENO FONTES	3.000	37.040	40.040
ARMANDO LUIZ GONZAGA	17.015	57.065	74.080
AFONSO NIEHUES	0	33.035	33.035
ALOYSIO GENTIL DA COSTA	12.365	605.740	618.105
ALPISIO BLASI	0	33.035	33.035
ANTONIO KOWALSKI	0	33.035	33.035
ANTONIO MODESTO PRIMO	0	33.035	33.035
ARLINDO ANTONIO HULSE	0	33.035	33.035
ARTHUR ANTONIO MENEGOTTO	0	54.065	65.065
ACHILLES BALSINI	0	33.035	33.035
ARTHUR THEODORO DA LUIZ	0	43.060	43.060
ARY KARDEC BOSCO MELLI	0	53.065	53.065
ANTONIO AUGUSTO CASER	0	8.005	8.005

COTISTAS	ORD.	PREF.	VALORES C/5
ADRIANO PIRES SILVEIRA	0	33.035	33.035
BRUNO MARIO SECHINEL	0	33.035	33.035
BENMO JOSE SCHORR	0	8.005	8.005
CARLOS ALBERTO S. LENZI	0	33.035	33.035
CID GOMES	0	33.035	33.035
DAVID LUIZ DOS SANTOS	0	33.035	33.035
DIB CHEREM	0	38.045	38.045
DINO FULVIO BERTOLUZZI	0	13.010	13.010
EURIDES ANTUNES SEVERO	113.140	5.005	118.145
EDY GENOVEZI LUFT	0	54.065	54.065
EDISON DA SILVA JARDIM	0	4.130	4.130
ELMO LEAL COELHO	0	33.035	33.035
ERMANI BITENCOURT C. FILHO	0	33.035	33.035
EURICO MOSTEIRO	0	33.035	33.035
FERNANDO OSWALDO OLIVEIRA	0	33.035	33.035
FLORISBELA F. DE CAMPOS	0	33.035	33.035
FRANCISCO EVANGELISTA	0	54.065	54.065
GEORGE WINKERIED WILDI	3.005	69.085	72.090
GENOVENCIO MATOS NETO	2.005	57.065	59.070
GERALDO LUIZ S. JARDIM	0	4.130	4.130
GERALDO VALE LOPES	0	54.065	54.065
GERMANO SPRICEGO	0	54.065	54.065
HAMILTON ADRIANO	2.005	57.065	59.070
HENRIQUE ARRUDA RAMOS	2.005	57.065	59.070
HAROLDO SILVA	0	43.060	43.060
HEINZ LIPPEL	0	54.065	54.065
HELMUTH NASS	0	33.035	33.035
HERCILIA CATHARINA DE LUIZ	0	33.035	33.035
HYPOLITO JESUIMO MAPRA	11.015	54.065	65.080
HERVAL MELIN	0	28.030	28.030
ILTO FRANCISCO CAMPOS	30.035	54.065	84.100
IONE PACHECO SIROTSKY	23.799.425	18.571.755	42.371.180
IVANY LENTI DOS SANTOS	0	33.035	33.035
IVO SELL	0	33.035	33.035
JACQUES SCHWINDSEN	5.005	112.140	117.145
JARI MEIRINHO	0	13.010	13.010
JORGE HUMBERTO MACHADO	0	54.065	54.065
JOSE LINO SCHAPPO	5.005	70.080	75.085
JOSE LICINIO LOPES	1.000	35.045	36.045
JOSE WITTHINRICH	1.000	35.045	36.045
JOSE AFONSO DA S. JARDIM	0	4.130	4.130
JOSE CHEREM	0	33.035	33.035
JOSE MARQUES TRILHA	0	54.065	54.065
JOSE DIAS	0	33.035	33.035
JOSE ELIAS	0	33.035	33.035
JOSE NUNES DE FARIA	0	25.030	25.030
JOSE SEARA POLIDORO	0	12.015	12.015
KIRANA ATHERINO LACERDA	0	35.045	35.045
LAERTH MELLO	8.005	0	8.005
LUIZ BORK	1.000	67.080	68.080
LAURO LUIZ LOPES DA SILVA	21.025	54.065	75.090
LUCIO FREITAS DA SILVA	0	33.035	33.035
LUIZ ADOLFO DA VEIGA	0	54.065	54.065
LUIZ P. TISTOTTI	0	33.035	33.035
LUIZ ESTEVAN ROCHA FREIRE	0	53.065	53.065
LUIZ EUGENIO BEIRAO	0	33.035	33.035
LUIZ FELIPE DA G.L. D'ECA	0	33.035	33.035
LUNAR PRATES	0	54.065	54.065
MARIA E. DA SILVA JARDIM	0	16.520	16.520
MARIA DA C. KRASS NINDERAUER	0	33.035	33.035
MARIA DA GRAÇA CAMARGO	0	33.035	33.035
MARIO GENTIL DA COSTA	0	33.035	33.035
MARIO LUIZ DE FARIAS	0	33.035	33.035
MARTINHO CALADO JUNIOR	0	43.050	43.050
MARIO ORESTES BRUSA	0	33.035	33.035
MAURITZ DAL GRANDE BORGES	0	33.035	33.035
MICHEL DAURA	0	33.035	33.035
MIGUEL SAVAS	0	54.065	54.065
MILTON LEITES DA COSTA	0	43.060	43.060
MAKAIK THOME DE OLIVEIRA	0	54.065	54.065
NATHALIA ALVES SCHMIDT	0	120.095	120.095
NEREU DO VALE PEREIRA	2.005	57.065	59.070
NABOR SCHLICHTING	0	33.035	33.035

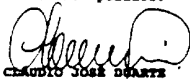
COTISTAS	ORD.	PREF.	VALORES C15
NELSON JOSE DIAS	0	43.060	43.060
NILTON DIAGIACOMO DA SILVA	0	33.035	33.035
NUNO CAMPOS	0	33.035	33.035
ORLANDO ODILIO KOERICH	5.005	60.075	65.080
OSWALDO DAMASCENO DA SILVA	1.000	35.045	36.045
OLGA SOARES DE O. SCHMIDT	0	33.035	33.035
ORLANDO BECKER	0	33.035	33.035
OSMUNDO W. DA NOBREGA	0	54.065	54.065
ODETE RAMALHO	112.140	0	112.140
PAULO HENRIQUE BLASI	0	33.035	33.035
RAUL FERNANDO KLEIN	0	43.060	43.060
ROMEU JOAQUIM CASCAES	0	33.035	33.035
ROSEMO VASCONCELOS LIMA	0	33.035	33.035
RODOLFO EDUARDO SULLIVAN	0	8.005	8.005
SADI CAIRES BERBER	2.005	57.065	59.070
SAUL DAMIANI	0	33.035	33.035
SERGIO FELIPE P. MULLER	0	33.035	33.035
SIDNEY DAMIANI	0	33.035	33.035
SYLVIO ORLANDO DAMIANI	0	33.035	33.035
VICTOR FREYLEBER MORITZ	0	54.065	54.065
WALTER OSLI KOERICH	31.040	288.350	319.390
WALDIR BUSCH	0	33.035	33.035
WALNEI MEDEIROS	0	33.035	33.035
WILMAR HENRIQUE	0	33.035	33.035
YOLDORY BITTENCOURT	0	33.035	33.035
ZULEIMA R. MONTENEGRO	0	33.035	33.035
T O T A L	24.258.320	24.258.320	48.516.640

III - A direção da sociedade continuará a ser exerci

da por:

CARGOS	NOMES
DIRETOR-PRESIDENTE	Fernando Ernesto de Souza Correa
DIRETOR-GERENTE	Carlos Eduardo Schneider Melzer
DIRETORA	Ione Pacheco Sirotsky

IV - Determinar, nos termos do artigo 102 do mesmo Regulamento, que a efetivação do ato ora autorizado deverá ser com provada pela entidade junto a esta Diretoria Regional, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.


CLAUDIO JOSÉ DUARTE
Diretor Regional

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 5, DE 1997
(Nº 302/96; na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão deferida ao SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida ao Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 779, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 19 de setembro de 1994, que "Renova a concessão outorgada ao Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo".

Brasília, 22 de setembro de 1994.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 116/MC, DE 13 DE SETEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Processo Administrativo nº 50830.000786/93, em que a Sistema Clube de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que está acompanhada.

Respeitosamente,


DILMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

**Capítulo I
DO PODER LEGISLATIVO**

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:
I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II — autorizar o Presidente da Republica a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo territorio nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da Republica a se ausentarem do Pais, quando a ausencia exceder a quinze dias;

IV — aprovar o estado de defesa e a intervencao federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI — mudar temporaneamente sua sede;

VII — fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º, I;

VIII — fixar para cada exercicio financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da Republica e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º, I;

IX — julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da Republica e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI — zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII — escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV — aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV — autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI — autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII — aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras publicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares;

Título VIII

DA ORDEM SOCIAL

Capítulo I
DISPOSIÇÃO GERAL

Capítulo V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens observado o principio da complementaridade dos sistemas privado publico e estatal

§ 1º. O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 54 §§ 2º e 4º a contar do recebimento da mensagem

§ 2º. A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal

§ 3º. O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º. O cancelamento de concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º. O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Renova a concessão outorgada ao Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e todo em vista o que consta do Processo nº 50830.000786/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida ao Sistema Clube de Comunicação Ltda., cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Clube de Ribeirão Preto, pelo Decreto nº 174, de 31 de maio de 1935. Posteriormente, a outorga em questão sofreu transferência direta mediante Decreto nº 87.116, de 20 de abril de 1962, e foi renovada através do Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 1994; 173ª da Independência e 106ª da República.

Handwritten signature: Collor
Handwritten signature: Helio M. de Azevedo

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONSULTORIA JURIDICA

INFORMAÇÃO CONJUR/MC Nº 368/94

Referência : Processo nº 50830.000786/93.
Origem : Delegacia do MC no Estado de São Paulo.
Interessada: Sistema Clube de Comunicação Ltda.
Assunto : Renovação de outorga.
Conclusão : Pelo deferimento.

Reexaminando os presentes autos, ratifico parcialmente os termos do Parecer nº 40/94, de fls 52 a 56, emitido pelo Sator Jurídico da Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Faco ressalva apenas quanto ao parágrafo 11, onde a requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pelas Portarias nºs 99, de 15/6/94 e 1.663, de 16/10/85, assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR MOZS
José Inácio Gennari Pizani	2.400.000	2.400.000,00
Paulo de Tarso Gennari Pizani	2.400.000	2.400.000,00
Demétrio Luiz Pedro Bom	600.000	600.000,00
José Roberto Villela	600.000	600.000,00
T O T A L:	6.000.000	6.000.000,00

QUADRO DIRETIVO

José Inácio Gennari Pizani	Sócio-Gerente
Paulo de Tarso Gennari Pizani	Sócio-Gerente
Demétrio Luiz Pedro Bom	Sócio-Gerente
José Roberto Villela	Sócio-Gerente

Assim, proponho a submissão do assunto ao Exmº Senhor Ministro para encaminhamento do ato e Exposição de Motivos à Presidência da República.

Posteriormente, referido ato deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Brasília, 1º de Maio de 1994.

V. Encinas Costa
VIVIAN ENCINAS COSTA
Bacharela em Direito

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1997 (Nº 303/96, na Câmara dos Deputados)

Approva o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA TAUBATÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.163, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 9 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo".

Brasília, 15 de dezembro de 1994.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 204, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.002132/92, em que a Rádio Difusora de Taubaté Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda

tropical, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Esclareço que, a entidade passou à condição de concessionária em função de aumento de potência.

4. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

Djalma Bastos de Moraes
DJALMA BASTOS DE MORAES
Ministro de Estado das Comunicações

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto de 9 de dezembro de 1994

Renova a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.002132/92,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.471, de 21 de março de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido através do Decreto de 10 de maio de 1991, alterado pelo Decreto de 14 de outubro de 1994, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

exploração do ramo de radiodifusão, em todas as suas modalidades.

CLAUSULA IV

A duração da Sociedade será por tempo INDETERMINADO.

CLAUSULA V

O capital Social será de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), divididos em 330.000 (Trezentas e Trinta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente realizado e assim distribuído e tomado pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	VALOR EM R\$
EMÍLIO AMADEI BERINGES FILHO	254.496	77,12	254.496,00
MARINA MIRANDA BERINGES	75.504	22,88	75.504,00
TOTAIS	330.000	100,00	330.000,00

§ UNICO - Nos termos do Art. 2º in-fine do Decreto 3.708/19, de 10 de janeiro de 1919, cada sócio se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLAUSULA VI - As cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do Poder

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1997 (Nº 304/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO RIBEIRÃO PRETO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de dezembro de 1995, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.439, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Exceências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de dezembro de 1995, que "Renova a concessão da Rádio Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Brasília, 19 de dezembro de 1995.

MARCO MACIEL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 93, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

S.M. Nº 99 /MC

Brasília, 7 de dezembro de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 80830.001372/93, em que a entidade RÁDIO RIBEIRÃO PRETO LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, solicitou renovação do prazo de vigência de sua concessão, expirado em 17 de maio de 1994, por mais 10 anos, nos termos do Decreto nº 39.545, de 11 de abril de 1984, que renovou a outorga em apreço, pelo mesmo período, a partir de 1º de maio de 1984.

A entidade, inicialmente permissionária do serviço, conforme Portaria MVOP nº 565, de 19 de junho de 1953, passou à condição de concessionária, em decorrência de aumento de potência de seus

transmissores, autorizado pela Portaria nº 1549, de 10 de novembro de 1981.

O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

SERGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto de 13 de dezembro de 1995.

Renova a concessão da Rádio Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 80830.001372/93.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda. pela Portaria MVOP nº 565, de 19 de junho de 1953, publicada no Diário Oficial de 26 subsequente, renovada pelo Decreto nº 89.545, de 11 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial de 12 seguinte, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, ora renovação, é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 127ª da República.

FRANCISCO DE ASSIS ASSIS

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

TÍTULO VIII
DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional aprecia o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

- 8 - Por consequente, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 01 de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.
- 9 - O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 27 de outubro de 1993, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01).
- 10 - A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 436 de 27.11.92 e pelo Decreto nº 89.545 de 12.04.84, com a seguinte composição:

Quadro Societário

Cotistas	Cotas	Valor CR\$
Edilah de Faria Lacerda Biagi	24.686.400	24.686.400,00
Nelson Machado	7.044.800	7.044.800,00
Otávio de Souza Silveira	7.044.800	7.044.800,00
Antonio Carlos Morandini	7.044.800	7.044.800,00
José Jader Sisonalli	7.044.800	7.044.800,00
Pedro Biagi Neto	7.044.800	7.044.800,00
Nelson Gasparini	7.044.800	7.044.800,00
Miguel Antonio Liporassi	3.522.400	3.522.400,00
José Wilson Toni	3.522.400	3.522.400,00
Total	74.000.000	74.000.000,00

Quadro Diretivo

Cargos	Nomes
Sócio-Gerente	Antonio Carlos Morandini
Sócio-Gerente	Miguel Antonio Liporassi
Sócio-Gerente	Nelson Machado
Sócio-Gerente	Otávio de Souza Silveira
Sócio-Gerente	Nelson Gasparini

- 11 - A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fl. 55/57 e informação do Setor de Engenharia constante de Fls. 60/61.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1997
(nº 310/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO E JORNAL DO CEARÁ S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de fevereiro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio e Jornais do Ceará S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 160, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de fevereiro de 1996, que "Renova a concessão da Rádio e Jornais do Ceará S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará".

Brasília, 28 de fevereiro de 1996.

Formoso Henrique Cardoso

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional
I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Decreto de 26 de fevereiro de 1996.

Renova a concessão da Rádio e Jornais do Ceará S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

TÍTULO VIII
DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional aprecia o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29650.000680/93,

D E C R E T A:

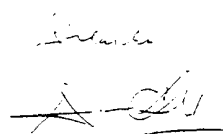
Art. 1º. Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio e Jornais do Ceará S.A., renovada pelo Decreto nº 90.427, de 8 de novembro de 1984, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 1996; 175ª da Independência e 108ª da República.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 12/MC, de 15 de fevereiro de 1996, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluído Processo Administrativo nº 29650.000680/93, em que a RADIO E JORNALS DO CEARÁ S.A. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada conforme Decreto nº 41.798, de 8 de julho de 1957, renovada por dois períodos anteriores de dez anos cada, pelos Decretos nº 83.107, de 29 de janeiro de 1979 - 1º/11/73 à 1º/11/83 - e Decreto nº 90.427, de 8 de novembro de 1984 - 1º/11/83 à 1º/11/93.

2. O pedido de renovação da entidade relativo ao período 1993-2003 (em curso) foi tempestivamente apresentado a este Ministério, em 15 de julho de 1993, cujos estudos se concluíram em 5 de junho de 1995, na forma do Parecer MS-027/95, dos autos.

3. Observo, no tocante ao período 1993/2003, não renovado expressamente, estar o ato de outorga original amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e Decreto nº 88.066, de 26/01/83, que a regulamentou, que considera como defendidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expirados os prazos das respectivas outorgas.

4. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

5. Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinar o início da vigência do novo período de dez anos a partir de 1º de novembro de 1993.

6. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972 e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao parágrafo 3º, do artigo 223, da Constituição.

Respeitosamente,


SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

P.R. - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicado na Seção
Diário Oficial de
Casa Legislativa
27 FEV 1996

a) QUADRO SOCIETÁRIO

TITULAR	ACÇÕES ORDINÁRIAS	VALOR R\$
Abdonil Azevedo Aguiar	364	3,64
Aldenor de Melo Lomaneço	1.716	17,16
Alonso Soares Campos	705	7,05
André Salvatore Cala de Oliveira	2.375	23,75
Antonio Alves Maia	364	3,64
Aristides de Castro e Silva	364	3,64
Aristides Gonçalves de Castro	170	1,70
Armando Ribeiro Faício	1.716	17,16
Braulio Bezerra Lima	1.716	17,16
Carlos Mauricio Martins Rodrigues	705	7,05
Carlos Perpetuino Maia	1.716	17,16
Celia Maria Cala de Vasconcelos	59.347	593,47
Cesar Cala de Oliveira Filho (Espólio)	121.864	1.218,64
Cesar Cala de Oliveira Neto	57.710	577,10
Enock Duarte Andrade	45	0,45
Eugenio de Castro e Silva	170	1,70
Francisco de Menezes Pimentel (Espólio)	1.716	17,16
Januário Alves Feltoza	1.716	17,16
João Germano da Ponte Neto	364	3,64
João Octávio Lobo	1.716	17,16
José Alfredo Abrujo Pinto	3.432	34,32
José Bessa	216	2,16
José Martins Rodrigues (Espólio)	1.045	10,45
José Sombra Colasse	114	1,14
José Synolpho Gondim Chaves	1.716	17,16
Leonides de Freitas Barros	114	1,14
Marcos Cesar Cala de Oliveira	2.375	23,75
Maria Consuelo Maia Chaves	70.484	704,84
Maria Dolores Alcântara e Silva	1.716	17,16
Maria Hildete Brasil de Sá Cavalcanti	1.716	17,16
Maria Madalena Ribeiro Pinheiro	1.716	17,16
Odoamar Monteiro Chaves	170	1,70
Osval Pinto	3.432	34,32
Otacília Drumond Sampaio	1.716	17,16
Pery Lopes Monteiro	364	3,64
Serhorinha Aracy Bezerra Pinto	1.716	17,16
Sergio Cala de Oliveira	122.478	1.224,78
Soverino Sombra de Albuquerque	1.716	17,16
Walmir Sá Magalhães	1.716	17,16
Wlclav Parente de Paula Pessoa	1.716	17,16
Ynah Aranje Barbosa	557	5,57
Yvonete Vieira de F. Correa	1.716	17,16

Total de Ações Ordinárias:		478.500	4.785,00			
TITULAR	ACÇÕES PREFERENCIAIS		VALOR R\$			
Afonso Matos da Silva	68		0,68	Isaac Cabral de Moura	182	1,82
Alberto de Oliveira Freire	68		0,68	Iza Barbosa Lima	534	5,34
Albino de Oliveira	114		1,14	Jaime Carneiro Girão	68	0,68
Alcibiades Rodrigues Barreto	352		3,52	Jorge Parante Frota	114	1,14
Alcides Monteiro Chaves	68		0,68	José Barros Barbosa	68	0,68
Alfo Lopes de Melo	68		0,68	José Benício	68	0,68
Alfredo Cabral de Sá	352		3,52	José Brilhante Paiva	68	0,68
Alfredo Xavier de Almeida	182		1,82	José Candido Couto	182	1,82
Almir Caetano Fraga	68		0,68	José de Oliveira Filho	352	3,52
Alzira Pinheiro Quibadá	182		1,82	José Francisco da Silva	182	1,82
Ambrosio Alves Moreira	68		0,68	José Geraldo Aguiar Azevedo	34	0,34
Ana Christina Maia de Fontoura	68		0,68	José Inácio e Silva	68	0,68
Ananias do Rêgo Castro	1.580		15,80	José Jairo Texeira Alves	182	1,82
Anastácio Ferreira da Silva	68		0,68	José Lúcia de Alencar	683	6,83
Angelo Rattaca do Junior	352		3,52	José Lúcio Marinho Freire	68	0,68
Antonio Almido Sobrinho	693		6,93	José Mário Pontes de Souza	68	0,68
Antonio Alves Cavalcante	352		3,52	José Merchor Thomas	68	0,68
Antonio Alves Guimarães	182		1,82	José Nido Nogueira de Oliveira	114	1,14
Antonio Avelino Fontenele	68		0,68	José Nonato da Costa	182	1,82
Antonio Bonifácio Parente	114		1,14	José Ottoni Magalhães	352	3,52
Antonio de Paula Sales	68		0,68	José Passos Filho	182	1,82
Antonio Dias de Alencar	34		0,34	José Perera Pinto Calou	182	1,82
Antonio Francisco de Souza	68		0,68	José Perera Lima	182	1,82
Antonio Gomes Barbosa	68		0,68	José Ribero de Freitas	68	0,68
Antonio Henrique de Lima	34		0,34	José Torres Portugal Bezerra	182	1,82
Antonio Holanda Guimarães	34		0,34			
Antonio Lino Calou	114		1,14	Subtotal de Ações Preferenciais	15.744	157,44
Antonio Silveira	352		3,52	João Almido de Alencar	182	1,82
Antonio Ulisses Rolim	182		1,82	João Amencio Lessa	68	0,68
Antonio Valentim de Oliveira	34		0,34	João Anstom Chaves	34	0,34
Armando Barros de Sá	352		3,52	João Batista de Sales	68	0,68
Armando Cavalcante de Saboya	182		1,82	João Batista Lustosa	34	0,34
Artur Santiago de Oliveira	68		0,68	João Cajazares Almeida	68	0,68
Augusto Franco	34		0,34	João Costa Nobrega	352	3,52
Aurelio Aragão Ponte	68		0,68	João de Deus Girão	68	0,68
Beatriz Gurgel do Amaral	68		0,68	João de Sales Pinheiro	68	0,68
Benito de Souza	68		0,68	João Eduardo Neto	182	1,82
Bianor Barros Braga	68		0,68	João Fernandes Neto	68	0,68
Cecílio Leite de Freitas	182		1,82	João Firmino Ribeiro da Nobrega	182	1,82
Celso de Oliveira Castro	68		0,68	João Holanda Lima	68	0,68
Celso Maia Ramos	250		2,50	João Lourival da Rocha	182	1,82
Cleto Pontes	182		1,82	João Nogueira Sobrinho	68	0,68
Edisio Cavalcante	68		0,68	João Perera da Silva	182	1,82
Eduardo Gurgel Valente	182		1,82	João Pires Xavier	68	0,68
Eduardo Normandia Albuquerque	114		1,14	João Rodrigues Oliveira	68	0,68
Eliazer Guerreiro de Lima	68		0,68	João Roseo de Oliveira	182	1,82
Emílio Caloto de Araujo	68		0,68	João Segundo da Costa	352	3,52
Eudides Maia	68		0,68	João Soares Campos	68	0,68
Evelasia Cavalcante Thvoite	68		0,68	João Cipriano Barroso	182	1,82
Francisco Chagas da Silva	182		1,82	Juvenio de Paula Bastos	68	0,68
Francisco Ernesto e Silva	34		0,34	Leontino de Souza Rolim	182	1,82
Francisco Ferreira dos Santos	182		1,82	Leovigildo Carneval Catonho	68	0,68
				Lídia Maria de Souza	34	0,34
				Lino Nunes Bezerra	68	0,68
Subtotal de Ações Preferenciais	8.679		86,79	Losenski Braga Lima	114	1,14
Feix Manhão da Silva	182		1,82	Luz Fernandes dos Reis	352	3,52
Francisca Ciny Pinto Damasceno	57		0,57	Luz Gonzaga Bessa	68	0,68
Francisca Clara de Assis Alves	68		0,68	Manoel Eliazar Thomaz	68	0,68
Francisco Bento de Freitas	57		0,57	Manoel Leite de Queiroz	68	0,68
Francisco Chagas de Almeida	182		1,82	Manoel Madero Sobrinho	182	1,82
Francisco Cordero	352		3,52	Manoel Messias Costa	34	0,34
Francisco da Costa Gadeia	68		0,68	Maria Dolores Barros	68	0,68
Francisco de Assis Paula Galvão	68		0,68	Maria Fernandes Pinheiro	68	0,68
Francisco de Castro Nogueira	68		0,68	Maria Juracy de S. Cavalcanti	68	0,68
Francisco dos Santos Castelo Branco	34		0,34	Maria Mercês de Castro Perera	34	0,34
Francisco Frota Bezerra	68		0,68	Maria Sobreira Barroso	182	1,82
Francisco Holanda Gurgel	68		0,68	Maria Zilca Leite Chaves	182	1,82
Francisco José Vasconcelos Franco	68		0,68	Mariano Amancio da Rocha	68	0,68
Francisco Lopes Brito	68		0,68	Mario Lusa Tavares	68	0,68
Francisco Ribero de Souza	34		0,34	Mario Pinheiro de Andrade	68	0,68
Francisco Saldanha Freire	68		0,68	Mauricio Barbosa	182	1,82
Frederico K. de Carvalho Rodrigues	68		0,68	Miguel Brilhante de Oliveira	34	0,34
Francisco Mota Góis	34		0,34	Miguel Galdino de Oliveira	68	0,68
Gentil Domingues	68		0,68	Miguel Valden Rolim	68	0,68
Geraldo Aveirino Alves	68		0,68	Milton Barreto de Moraes	68	0,68
Geraldo Magalhães Pinto Nogueira	352		3,52	Nelson Alves de Andrade	182	1,82
Godofredo Alves Correa	68		0,68	Neusa Perera Góis	68	0,68
Guilherme Diniz Maciel	68		0,68	Nicolau Pinheiro de Souza	182	1,82
Hamilton Leite Tavares	182		1,82	Noeme Chaves Leitão	68	0,68
Heliocides de Andrade	68		0,68			
Hermínio Muniz de Andrade	68		0,68	Subtotal de Ações Preferenciais	21.570	215,70
Humberto Pinto Sobreira	58		0,58	Osvaldo Alves de Andrade	68	0,68
				Oscar Louisa Alencar	352	3,52
				Pedro Alves de Oliveira	182	1,82

Pedro Vitorino Dantas	68	0,68
Paulo Silveira	34	0,34
Piragibe de Mello e Silva	68	0,68
Plácido de Souza Coelho	352	3,52
Pedro Fernandes de Mello	352	3,52
Pio Dias de Souza	114	1,14
Patrício Nogueira Maia	34	0,34
Raimundo Gomes Carmo	182	1,82
Raimundo Batista Torres	68	0,68
Raimundo Clarival Catonho	114	1,14
Raimundo Nonato dos Santos	352	3,52
Raimundo Arruda	68	0,68
Raimundo Freire Alcantara	34	0,34
Raimundo Dias de Alencar	114	1,14
Raimundo Elestilo de Oliveira	68	0,68
Raimundo Soares Sampaio	68	0,68
Raimundo Maia Gondim	34	0,34
Raimundo Chaves Maia	34	0,34
Raimundo Gadelha de Andrade	182	1,82
Raimundo Gurgel e Silva	182	1,82
Rita Gomes Nunes	68	0,68
Raimundo Pontes de Lima	182	1,82
Solange Arrupe	68	0,68
Sebastião Alves e Silva	68	0,68
Samuel Luz da Silva	352	3,52
Solon Silveira	182	1,82
Tarciso de Carvalho e Souza	68	0,68
Tiago Otacilio de Azevedo	352	3,52
Ulisses Goss Castro	34	0,34
Vicente Petronilo Filho	68	0,68
Vicente Gonçalves de Alencar	68	0,68
Valter Ramos de Araujo	34	0,34
Valdemar Alves de Andrade	182	1,82
Washington José S. Godinho	34	0,34
Wellington P. Godinho Filho	34	0,34
Walter David de Souza Godinho	34	0,34
Washington Costa de Alencar	182	1,82
Walker Rodrigues Chaves	34	0,34
Waldaberto Gomes Rolim	114	1,14
Cesar Cals de Oliveira Filho	172.809	1.728,09
Lauro José Vinhas Lopes	2.341	23,41
Guilherme Ximenes Guimarães	23.447	234,47
Pedro Jorge de Abreu Braga	5.864	58,64
Demerval Castelo Branco Diniz Filho	5.864	58,64
Vanley Demétrio Mello	5.864	58,64
Acacio de Borja Vasconcelos	2.341	23,41
Luz Sergio Gadelha Vieira	1.171	11,71
Expedito Machado da Ponte	4.103	41,03
João Gomes Grangero	11.718	117,18
Subtotal de Ações Preferenciais	262.374	2.623,74
Francisco Angelo de Francesco	11.718	117,18
João Ferreira de Azevedo	943	9,43
Roberto Ney Melo Machado	3.512	35,12
Antonio Ferreira de Azevedo	943	9,43
Maná Antoneta Cals de Oliveira	11.718	117,18
Fernando Andrade Ponte	11.718	117,18
Jorge Xafy Ary	2.341	23,41
Ayrton França Rebouças	11.718	117,18
Waldir Diogo de Siqueira Filho	5.853	58,53
Antonio Eduardo Diogo de Siqueira	5.853	58,53
Manuel Ferreira de Azevedo	3.750	37,50
Xafy Ary	2.341	23,41
Luz Esteves Neto	11.718	117,18
Total de Ações Preferenciais	348.500	3.485,00

RESUMO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR R\$
Total das Ações Ordinárias	478.500	4.785,00
Total das Ações Preferenciais	348.500	3.485,00
Total Geral	825.000	8.250,00

D) QUADRO DIRETIVO

TITULAR	CARGO
Maneta Cals de Oliveira	Presidente
Sérgio Cals de Oliveira	Vice-Presidente

7- A emissora encontra-se operando em caráter precário (art. 9º do Decreto nº 88.066/83), dentro das características que lhe foram atribuídas, conforme mencionado as folhas 46/47 e 49.

8- É regular a situação da concessionária epígrafada perante o Fundo de Fiscalização das telecomunicações - FISTEL, consoante informado as fls. 50 destes autos.

9- Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificamos que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10- Ressaltamos, nesta oportunidade, que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado, se for o caso, a partir de 1º de novembro de 1993, tendo em vista que começou a vigorar em 1º de novembro de 1983, conforme determinação prevista no Decreto nº 90.427, de 08 de novembro de 1984, publicada no Diário oficial de 09 de novembro do ano de 1984.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1997
(nº 311/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUEDAS DO IGUAÇU (RÁDIO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 91, de 22 de junho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 26 de março de 1990, a permissão outorgada à Fundação Cultural de Quedas do Iguaçu (Rádio Municipal de Quedas do Iguaçu) para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 343, DE 1992
(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 91, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUEDAS DO IGUAÇU (RÁDIO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU), para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Brasília, 23 de julho de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 2 a 9, de 1997, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação, a partir do dia 17 de fevereiro de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado, nº 177, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Francellino Pereira, que dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento, e dá outras providências, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996-Complementar.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OF. GL/PMDB Nº 14/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ronaldo Cunha Lima, como membro suplente, em substituição ao Senador Silva Júnior, na Comissão Temporária de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, criada através do Requerimento nº 367, de 1996, para promover discussões e estudos que resultem em proposta de aperfeiçoamento das políticas governamentais para a região Nordeste, inclusive seu acompanhamento e avaliação.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 16/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ronaldo Cunha

Lima, como membro titular, em substituição ao Senador Silva Júnior, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 017/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ronaldo Cunha Lima, como membro Suplente, em substituição ao Senador Silva Júnior, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 018/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ronaldo Cunha Lima, como membro Titular, em substituição ao Senador Silva Júnior, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 19/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ronaldo Cunha Lima, como membro Suplente, em substituição ao Senador Silva Júnior, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 20/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Casildo Maldaner, como membro Titular, em substituição ao Senador Henrique Loyola, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GLOPMDB Nº 021/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Casildo Maldaner, como membro Titular, em substituição ao Senador Henrique Loyola, na Comissão de Assuntos Sociais-CAS.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 022/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Casildo Maldaner, como membro Suplente, em substituição ao Senador Henrique Loyola, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 023/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Casildo Maldaner, como membro Suplente, em substituição ao Senador Henrique Loyola, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OFÍCIO Nº 0008/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Valdomiro Meger e Ari Magalhães para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.463-8, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.463-7/96), que "dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0009/96

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Eraldo Trindade e José Lourenço para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.465-10 de 19 de dezembro de 1996 (convalida MP nº 1.465-9/96), que "acrescenta parágrafo 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências." Em substituição aos anteriores indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0010/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Roberto Balestra e Carlos Ayrton para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a comissão Especial Mista destinada apreciar a Medida Provisória nº 1.466-8, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.466-7/96), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário até o limite de R\$8.000.000.000,00, para os fins que especifica." Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0011/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Jorge Wilson e Laprovita Vieira para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1469-13, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1469-12/96), que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS, e dá outras providências." Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão** – Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0012/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Ibrahim Abi-Ackel e Jarbas Lima para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1464/16, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1464-15/96), que "acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965." Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 013/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Anivaldo Vale e Pedro Corrêa para integrem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1470-14, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1470-13/96), que "dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências." Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão** –
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0014/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Arnaldo Faria de Sá e Valdenor Guedes para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1473-26, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1473-25/96), que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências." Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0015/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados José Linhares e Arnaldo Faria de Sá para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1475-22, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1475-21/96), que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Lí-
der do Bloco PPB/PL

OFÍCIO Nº 0016/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Fausto Martello e Adhemar de Barros Filho para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1477-31, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1477-30/96), que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0017/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Felipe Mendes e Benedito Guimarães para integrarem respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1478-19, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1478-18/96), que "dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Lí-
der do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0018/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Jair Bolsonaro e a Deputada Dolores Nunes para integrarem como titu-

lar e suplente, respectivamente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1479-23, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1479-22/96), que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0019/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Adhemar de Barros Filho e Eraldo Trindade, para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.480-25, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.480-24/96), que "altera dispositivo das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0020/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Fetter Júnior e Roberto Campos para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.481-44, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.481-43/96), que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 21/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Nilton Baiano e Jair Bolsonaro para integrar respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.482-31, de

19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.482-30/96), que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 22/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Mário Cavalazzi e Cleonânio Fonseca para integrarem como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.512-5, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.512-4/96), que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que dispõe sobre o crédito rural". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PB.

OFÍCIO Nº 0023/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Prisco Viana e João Mendes para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1520-3, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1520-2/96), que "dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nº 8.004 e 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, e 5 de dezembro de 1990 e 28 de julho de 1993, respectivamente, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0024/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Ari Magalhães e Júlio Redecker para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista

destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1530-1 de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1530/96), que "institui o Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis do Poder Executivo Federal, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0025/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Ricardo Izar e Fetter Júnior para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1536, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1483-19/96), que "reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0026/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Basílio Villani e Nilton Baiano para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1537, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1485-32/96), que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0027/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados José Teles e Luís Barbosa para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.538, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.486-34/96), que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direi-

tos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0028/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Luís Barbosa e Basílio Villani para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.539, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.487-25/96), que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0029/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Roberto Campos e Herculano Anghinetti para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.540 de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.488-18/96), que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0030/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Carlos Ayrton e Adhemar de Barros Filho para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.541, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.498-18/96), que "dá nova relação ao § 3º do art. 5 da Lei nº 8.931, de 2 de setembro de 1994, que "dispõe sobre a amortização, juros e outros en-

cargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0031/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Gerson Péres e Darci Coelho para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.543, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.491-16/96), que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0032/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Gerson Péres e Edson Queiroz para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.544, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.492-16/96), que "cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas, altera dispositivos das Leis nºs 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e 8.237, de 30 de setembro de 1991, dispõe sobre o Auxílio-Funeral a ex-Combatentes, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0033/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados João Ribeiro e José Lourenço para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista

destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.545, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.493-12/96), que "dispõe sobre os fundos que específica e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0034/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, a Deputado Alcione Athayde e o Deputado Augusto Farias para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.546, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.495-13/96), que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 35/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Fausto Martello e Jair Bolsonaro para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.547, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.496-24/96), que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vão, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 36/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Osvaldo Reis e Cunha Lima para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.548, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.497-25/96), que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade-GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá

outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente,

Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 37/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Eurico Miranda e Gerson Peres para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1549, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1498-24/96), que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 038/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Benedito Guimarães e Eurico Miranda, para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1550, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1499-3396), que "organiza e disciplina os Sistema de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente,

Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0039/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Francisco Silva e Ushitaro Kamia para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.551, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.501-16/96), que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco/PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0040/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Cunha Lima e Fetter Júnior para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.552, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.503-7/96), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$21.000.000,00, para fins que especifica". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco/PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0041/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Anivaldo Vale e Dilceu Sperafico para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.553, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.504-9/96), que "dispõe sobre a emissões de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S. A., e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0042/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Wigberto Tartuce e Valdomiro Meger para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.554, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.505-9/96), que "altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 43/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados José Teles e Antônio Jorge para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória

nº 1555, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1513-4/96), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00, para os fins que especifica". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 44/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL os Deputados Carlos Airton e Anivaldo Vale para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1556, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1514-4/96), que "estabelece mecanismo objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 45/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Mário Cavallazzi e Nelson Meurer para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.557, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.517-3/96), que "concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 46/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Ari Magalhães e Darci Coelho para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.558, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.525-1/96), que "altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, e do art. 35 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997. Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0047/96

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Hugo Biehl e Wigberto Tartuce para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.559, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.506-7/96), que "altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão** – Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0048/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Pedro Corrêa e Fausto Martello para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.542, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.490-16/96), que "dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão** – Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 63/97

Brasília, 14 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Alceste Almeida, como titular em substituição ao Deputado Ricardo Izar, na Comissão Mista de Planos de Orçamento Público e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 64/97

Brasília, 14 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Francisco Rodrigues, como titular em substituição ao Deputado João Pizzolatti, na Comissão Mista de Planos de Orçamento Público e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 24, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal as seguintes informações:

1. Quais as áreas florestais passíveis de exploração pela iniciativa privada, segundo estudos que estão sendo encaminhados por este Ministério, citando as localizações e dimensões das mesmas? Quais as espécies vegetais passíveis de exploração econômica existentes nessas áreas, e qual o volume estimado de cada espécie? O Governo tem uma estimativa do valor econômico do acervo genético existente nessas áreas?

2. Quais os parâmetros que o Governo pretende incluir no contrato de concessão, para garantir uma exploração ecologicamente sustentável? Considerando que, hoje, parte dessas áreas são exploradas clandestinamente por madeireiras internacionais sem que o Governo consiga desenvolver capacidade de fiscalização para coibir tal prática, de que forma o Governo pretende garantir o cumprimento do contrato no que se refere a volume de madeira reti-

rado e preservação de espécimes, entre outras questões? Se houver necessidade de maior esforço fiscalizatório por parte do Governo, por que esse esforço não é desenvolvido para coibir a prática de exploração clandestina de madeira? Quantos fiscais do Governo atuam hoje nas áreas citadas no item 1?

3. As madeireiras que hoje exploram clandestinamente as florestas tropicais brasileiras poderão participar do processo licitatório de concessão dessas áreas? O Governo tem conhecimento das empresas que desenvolvem práticas ilegais na região? Quais são as empresas já autuadas e que tipo de sanções foram a elas impostas? Se essas empresas desrespeitam a legislação atual, por que passariam a respeitar os contratos, caso venham a vencer os processos licitatórios para a exploração dessas áreas?

4. O Ministério pretende criar fóruns de debate dessa iniciativa, para ouvir a manifestação da sociedade e das entidades que atuam nessa questão?

Justificação

O **Jornal do Brasil** divulgou matéria, em sua edição de 15 de janeiro último, noticiando a intenção do Governo em permitir a exploração de 39 áreas florestais pela iniciativa privada, por meio de contratos de concessão. Essa iniciativa, segundo o jornal, depende apenas da aprovação do Presidente Fernando Henrique.

Tendo em vista a importância da matéria e considerando a necessidade de se encaminhar um debate mais amplo por parte da sociedade, é de fundamental importância o esclarecimento das questões formuladas, para que o Congresso e as entidades da sociedade civil tenham a real dimensão das consequências dessa iniciativa do Executivo.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1997. – Senadora **Benedita da Silva**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 25 DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 267 e §§, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência determinar a re-

constituição do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1996 (nº 320, de 1996, na Câmara dos Deputados) que "Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em, 1º de março de 1996".

O Projeto em comento, sob a minha relatoria, foi extraviado na Consultoria Legislativa por ocasião da elaboração de minuta de parecer.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1997. –
Senador **Geraldo Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – A Mesa defere o requerimento lido, nos termos do art. 215, II, alínea d, do Regimento Interno, e tomará as providências necessárias à reconstituição da matéria.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, com base no art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, peço a palavra, como Líder para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Valmir Campelo, para uma comunicação urgente, de interesse do Partido, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno.

S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, Manoel Antônio Vargas, último filho de Getúlio Vargas, hoje, foi encontrado morto, com um tiro no coração, no interior do Rio Grande do Sul, em sua estância.

Como Líder do PTB nesta Casa, não poderia deixar de fazer este registro em nome do meu Partido e em meu nome próprio, manifestando à família de Getúlio Vargas, o nosso profundo sentimento de pesar pelo passamento do seu filho mais velho, Manoel Antônio Vargas, falecido hoje, aos 79 anos de idade.

Era o que tinha a registrar nesta tarde, aqui no Senado Federal, Sr. Presidente: a morte do filho de Getúlio Vargas, Manoel Antônio Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – (PT- RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, gostaria de abordar um assunto que é matéria nos jornais do nosso País, assunto que tive oportunidade de debater e que me levou a participar, recentemente, de um ato público na Associação Brasileira de Imprensa, sob a liderança do centenário Barbosa Lima Sobrinho, com relação à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, esse grande patrimônio nacional. Lá, tivemos a oportunidade de ver que a Oposição e diferentes setores da sociedade, gerais, coronéis, nacionalistas, socialistas, comunistas e democratas participaram desse ato público.

Sentimos pulsar os nossos corações com uma força e com uma esperança muito grandes, porque, naquele momento, ao olhar para Barbosa Lima Sobrinho e ver mais abaixo em uma cadeira de rodas a presença do Senador Darcy Ribeiro, ao olhar também outras cabeças brancas, como o jornalista Hélio Fernandes - e lá estavam o Presidente do meu Partido, José Dirceu, representantes do PDT, do PCdoB e do PSB - fiquei pensando que não é todo dia que se pode colocar em um mesmo espaço tantas cabeças brancas pensantes, importantes e centenária, como foi aquele momento.

Poderíamos até desanimar diante da pressão por que estamos passando. Há momentos em que pensamos que o melhor seria privatizar a Vale do Rio Doce, porque se defende com tal convicção, com tal garra a sua privatização, como se fosse uma grande salvação para este País, que há momentos em que chegamos a vacilar. Mas lá, não. Na ABI não tínhamos condições alguma de ter um pingão de vacilação diante daquelas cabeças, sob a liderança de Barbosa Lima Sobrinho, que, com convicção, colocava a necessidade de um levante cívico, democrático, em defesa da Vale do Rio Doce.

Sabemos que a Vale do Rio Doce tem jazidas de minérios em Minas Gerais, no Espírito Santo, no Pará, em São Paulo, no Tocantins, em Mato Grosso do Sul, Bahia e tantos outros Estados. Diante disso, consideramos ser importante que esse nosso levante cívico comece por esses Estados para uma mobilização nacional, para gritarmos, em bom som, que não podemos privatizar a Vale do Rio Doce.

Ora, acabamos de saber - e os jornais estão noticiando - que no Pará, Serra Leste, existe uma grande jazida, que, sem dúvida nenhuma, será a maior do mundo, porque poderá produzir 15 toneladas por ano.

Ora, sabemos também que a Vale tem reservas já avaliadas. Estamos convivendo com o quê? Estamos convivendo com aquilo que, numa linguagem popular, poderíamos chamar de olho grande, de cobiça de parte das grandes potências. Nós sabemos que o preço estimado para a venda da Vale do Rio Doce está entre 13 e 17 bilhões. E o que vejo nos jornais é o BNDES jurar que a empresa vale 13 bilhões, no máximo, mesmo com a descoberta da jazida de Serra Leste. Não é possível uma coisa como essa! Não é possível este Senado Federal ficar calado! Há necessidade de manifestações a respeito. Nós temos que assumir esse debate, pois ele tem uma importância maior do que a discussão sobre a reeleição, assunto que tem tomado conta dos debates neste Senado e no Congresso Nacional brasileiro.

Há um outro aspecto: uma avaliação final ser feita com a concorrência internacional é o mesmo que entregar o galinheiro às raposas. As empresas estrangeiras é que irão dizer quanto vale a Vale do Rio Doce! Não é possível!

Faço um apelo aos democratas, aos nacionalistas, aos economistas, que me apontem e me convençam de que a Companhia Vale do Rio Doce dá prejuízo máximo ao Estado brasileiro. Pode ser que me convençam disso. Mas apenas com o meu conhecimento na área social fico um tanto quanto limitada. Por isso peço SOS à inteligência brasileira, a fim de que possamos fazer um debate em que aprendamos uns com os outros e possamos defender melhor o patrimônio nacional brasileiro.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Eu iria levantar este assunto da tribuna, mas, claro que sem o brilho e a competência de V. Ex^a. Apenas neste meu aparte gostaria de acrescentar algo ao que V. Ex^a está dizendo. Na primeira página do jornal **O Estado de S. Paulo**, de hoje, há a seguinte manchete: "Vale faz descoberta histórica. Mais de 60 áreas têm indícios de depósitos ricos. Vale descobre nova Carajás de ouro e cobre". "Relatórios confirmam jazidas. Relatórios apontam novas descobertas em Carajás". O maior empresário brasileiro, que estava armando um grupo para se habilitar, Ermírio de Moraes, recomenda adiar a venda da Vale. BNDES rejeita adiamento da venda. Ora, minha querida Senadora, em primei-

ro lugar, o Senhor Fernando Henrique tem que agradecer à Oposição nesta Casa, pessoas como V. Ex^a; se a Oposição não houvesse falado aqui e se já tivessem vendido a Vale, como queriam, no ano passado, teriam vendido pela metade; não teriam descoberto as minas de ouro, as maiores já existentes, e não teriam feito as descobertas de agora. Mas não tem como, Senadora, o Senhor Fernando Henrique não suspender a venda da Vale, para debater, para discutir, para analisar, como quer V. Ex^a, para aprofundar a questão. O fato de o BNDES, sem nenhuma autoridade, dizer que não aceita o adiamento, depois das manchetes afirmando que mudou a realidade da Vale, é uma ofensa à sociedade brasileira. V. Ex^a tem razão. Temos que apelar, debater, discutir, porque hoje essa é a questão mais séria. Eu, V. Ex^a e o Senhor Fernando Henrique poderemos já estar mortos, enterrados, reduzidos a pó, mas o destino do Brasil está ligado à Vale do Rio Doce. Tem razão V. Ex^a: mais importante que a reeleição, que é para amanhã, é o destino da nossa mineração, que é o futuro permanente deste País. Meus cumprimentos e minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte, Senador Pedro Simon.

Os representantes do Governo estão dizendo que, mesmo que haja essa descoberta, o valor estimado, de R\$13 bilhões, não aumentará. É um absurdo; disseram que esse fato não vai mudar, de forma nenhuma, as decisões que já tomaram. Como poderemos aceitar isso, sabendo que a Vale do Rio Doce é uma companhia estratégica para a economia brasileira? Estamos assistindo a um desmonte do Estado. Sabemos que é preciso democratizar as estatais e o faremos, mas com a participação da sociedade e com o debate nacional. Não é possível que assistamos às privatizações e não levantemos as nossas vozes. Estou daqui contemplando o Deputado Eduardo Jorge, do meu Partido, e a Deputada Jandira Feghali, que também estava conosco no ato da ABI, com Barbosa Lima Sobrinho. Se estivéssemos numa sessão do Congresso, tenho a certeza de que ambos manifestariam enfaticamente a necessidade da Vale do Rio Doce não ser privatizada, porque se trata de um patrimônio nacional. Não podemos, de forma nenhuma, deixar que o Senado Federal, Senador Bernardo Cabral, fique calado diante dessa entrega total. O Governo Federal está cumprindo à risca os ordenamentos do Grupo dos 7.

Sr. Ernandes Amorim – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Tem V. Exª o aparte, Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim – Senadora Benedita da Silva, parabéns pelo discurso que faz. Não poderia ficar calado, tendo participado daquela Comissão que foi a Serra Pelada. Ontem, para tristeza nossa, assistindo ao "Jornal Nacional", observei que a Vale está cercado a área de Serra Pelada, denominando-a de Serra Leste e dizendo que descobriu mais jazidas milionárias. Ao lado daquela cerca, os garimpeiros estavam tristes e procurando um caminho, até para se tomarem sem-terra. Isso não foi visto por esta Casa. Nobre Senadora, vários parlamentares estiveram lá, como os Senadores Ademir Andrade, Edison Lobão e eu, assim como alguns Deputados, e trouxemos a notícia da mentira que existe em Serra Pelada, denominando-a de Serra Leste, para usurpar um direito dos garimpeiros. Hoje, toda aquela riqueza está à disposição da Vale. Essa foi avaliada pela CPRM em US\$1,5 trilhão e agora está sendo vendida por um preço irrisório. Mesmo que se descubram riquezas, como bem disse V. Exª, não há mudanças nesses preços. Sinceramente, fico envergonhado em vir ao Senado e constatar que todos os Senadores, bem como o Governo, sabem que se poderia fazer o que é certo, valorizar o patrimônio nacional; em vez disso, está-se entregando a Vale em benefício de não sei quem e em prejuízo de toda a população brasileira. E ainda há mais, Senadora; lá se encontram pobres líderes garimpeiros, que estão presos ilegalmente, recolhidos ao xadrez comum, em meio aos marginais, para que se calem e essa venda seja feita o mais rápido possível; encontram-se num submundo onde não atua a verdadeira Justiça, sofrendo todas essas conseqüências, em detrimento da razão e do direito de defender o patrimônio. Esta Casa tem Senadores renomados, que deveriam buscar a veracidade, para que não continuasse a mentira de se dizer que a Vale descobriu uma área em Serra Leste, que nunca foi Serra Leste; está dentro de Serra Pelada, que é um direito dos garimpeiros; agora, estão cercado a área, para que aqueles pobres miseráveis não possam trabalhar. É uma vergonha para o Brasil e para mim, como Senador, que conheço tudo aquilo e vejo a maioria dos nobres Senadores dando as costas à situação para não apurar uma irregularidade dessas.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Pedro Simon – Senadora Benedita da Silva, permite-me V. Exª mais uma intervenção?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Tem V. Exª a palavra, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Senadora Benedita da Silva, a todo momento, o Senador Ademir Andrade faz questionamentos protestando contra a Vale, que é nossa. Assim como o fez agora o Senador Ernandes Amorim. Imaginem o que aconteceria se, no lugar da Vale, fosse uma multinacional: uma guerra civil!

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço a intervenção de V. Exª, Senador Pedro Simon.

Estamos defendendo um patrimônio nacional. Independente das posições aqui colocadas com relação a esse tema, não podemos, de forma nenhuma, deixar de fazer esse debate, que é mais importante que o da reeleição, como já disse.

O Senador José Eduardo Dutra, nesta Casa, é incansável na defesa da Companhia Vale do Rio Doce, como tantos outros do meu Partido. S. Exª e os demais estarão conosco nas ruas, nas praças, para defender a Vale do Rio Doce. Acredito que o sentimento nacional brasileiro há de ecoar.

Em 1987, o Centro de Tecnologia Mineral dizia que 40% do subsolo da Amazônia estavam nas mãos das multinacionais; 36%, nas mãos de empresas privadas nacionais; e 24% com as estatais.

Até agora, do que sei, o que se fez na política de desenvolvimento na Amazônia contou com o trabalho da Vale do Rio Doce. Hoje não consta na lista do Governo Federal, nem na de seus auxiliares, uma preocupação com o desenvolvimento econômico e social. Apenas estão olhando para o capital e passando a idéia de que R\$13 bilhões seria o preço máximo para entregar a Vale do Rio Doce.

O Sr. Ademir Andrade – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade – Senadora Benedita da Silva, essa questão da Vale já vem sendo debatida há quase dois anos, aqui no Senado da República. É lamentável que a maioria dos Senadores da Casa não tenha apoiado a nossa proposta, nas diversas oportunidades em que trouxemos a referida questão. Gostaria de acrescentar às colocações feitas por V. Exª que, entre as inúmeras razões para não se privatizar a Companhia Vale do Rio Doce, existe uma fundamental: as vozes mais entendidas deste País informam que a Vale é um conglomerado

de empresas, que inclui transporte ferroviário, celulose, mineração, metalurgia e outras atividades. Existe uma razão para o Governo querer privatizar a Vale como um todo, caso isso chegue a se concretizar, mesmo contra a vontade da maioria do povo brasileiro e contra a vontade da maioria dos parlamentares: o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu seus compromissos internacionais em troca do apoio que vem recebendo, ou seja, para entregar a Vale ao imperialismo internacional. Se o Governo tivesse a intenção séria de ganhar recursos com a privatização da Vale, poderia privatizar empresas vinculadas à Companhia. A privatização poderia acontecer na ferrovia, nas indústrias de celulose, numa ou noutra metalúrgica e, no final, poderia até privatizar a mineração. O que se está comentando, Senadora Benedita da Silva, é que o verdadeiro objetivo, o que realmente interessa à empresa ou aos grupos econômicos que comprarem a Vale do Rio Doce são os principais minérios —no caso, o ferro, o manganês, o ouro e o cobre. Se essas empresas que adquirirem a Vale se desfizerem das outras empresas que estão em torno dela, os recursos que adquirirem com a venda das empresas pequenas serão superiores ao preço que elas irão pagar pela Vale como um todo, ou seja, a área de minério ficaria de graça para os grupos internacionais que comprarem a Companhia. Eu gostaria que o Governo Federal trouxesse dados para provar que essas opiniões são falsas e pudesse trazer aqui, ao Senado da República —ou publicar ou prestar informações — provas de que essas informações não são verdadeiras, porque estamos prevendo que a venda da Vale do Rio Doce prejudicará muito o Brasil. Resumindo, o dinheiro que o Governo Federal receberá pela Vale será menor do que o dinheiro que as empresas que a adquirirem vão receber pela venda de algumas subsidiárias da Companhia. É preciso analisar, entre as muitas razões apresentadas, essa razão que está sendo colocada pelos articulistas de vários jornais deste País.

A SRA. BENEDITA DA SILVA — Nobre Senador Ademir Andrade, agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte. No início do meu pronunciamento, eu resgatava o SOS dos economistas, das inteligências brasileiras, a fim de que o Governo Federal possa me convencer de que a privatização da Vale do Rio Doce dará o retorno social que o Governo está precisando ou, como afirma, de que encolherá o Estado, ou mais ainda, de que ela é uma empresa que dá prejuízo. Sabemos que ela caminha com os seus

próprios pés, dá lucro e é um braço estratégico no comércio exterior brasileiro. Como vamos aceitar que se entregue dessa forma essa verdadeira agência de desenvolvimento? É uma verdadeira doação, e não sei que benefício recebeu não só o Governo Federal, mas este País, para fazer uma doação dessa natureza. Nunca vimos tanta generosidade com o patrimônio público nacional!

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que esse debate não pare, que possamos dar-lhe continuidade, principalmente quando temos à frente desse movimento, como já disse, o nosso grande e ilustre centenário Barbosa Lima Sobrinho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, inicialmente quero lamentar mais essa chacina que aconteceu no Estado do Pará, na localidade de Ourilândia do Norte, onde aproximadamente, pelo que se fala, seis trabalhadores sem terra foram chacinados por pistoleiros, seguranças de uma fazenda que tinha sido invadida por posseiros.

Isso demonstra que a UDR começa a cumprir a sua ameaça de que iria orientar os seus membros, os seus associados ou os seus integrantes no sentido de armarem os seus seguranças e tratarem esse tipo de ação com a violência necessária para reprimir, sobretudo, a invasão de terras.

Entendo que o Congresso Nacional já deu a contribuição que o Governo Federal pediu com relação à reforma agrária: colocou nas mãos do Presidente da República instrumentos adequados ou, pelo menos, mecanismos que garantem uma efetivação mais justa da reforma agrária no País, tanto na questão do rito sumário, quanto agora na votação do ITR. Portanto, cabe ao Governo Federal agir com mais determinação e utilizar esses mecanismos de

forma efetiva, para que incidentes como esses não venham mais a acontecer em nosso País.

Estamos vendo, por meio da imprensa, que muitas outras invasões de terra estão sendo combatidas com violência, como é o caso também de Pontal do Paranapanema. E não há nenhuma dúvida de que, se o Governo não agir de forma célere e com determinação, mais mortes vão acontecer no campo antes que o Presidente da República possa implantar a reforma agrária que todos nós desejamos.

Um outro assunto que quero abordar nesta oportunidade, Sr. Presidente, é o fato de que o Presidente da República, ao convocar o Congresso Nacional para um período extraordinário, omitiu-se de incluir na pauta da convocação a votação da reeleição. Isso me parece uma prática clara de hipocrisia. Todo mundo neste País sabe que o Brasil está paralisado em função dessa decisão que o Governo tanto almeja e que o Presidente da República é o mais interessado em que os detentores de mandatos executivos tenham direito à reeleição. E, no entanto, o Presidente da República, que tem inclusive utilizado os meios de comunicação para defender publicamente a reeleição, prefere transferir, para o Congresso Nacional, um eventual desgaste com a inclusão da emenda da reeleição na convocação extraordinária. Disso resultou que os Presidentes da Câmara e do Senado decidiram convocar o Congresso e incluíram a reeleição na pauta da autoconvocação.

Além de ser uma prática clara de hipocrisia, isso demonstra também a falta de respeito que o Presidente tem pelo Congresso Nacional. O Presidente da República, como principal interessado na reeleição, deveria assumir o ônus de incluir essa matéria na pauta de uma convocação extraordinária do Congresso.

Outra manifestação nítida de hipocrisia: o Presidente e os seus aliados governistas, até há pouco tempo, eram contra o plebiscito ou qualquer outra forma de consulta popular, como o referendo. De repente, ameaçado pela Convenção do PMDB, o Presidente conclui, com os seus aliados, que, se o Congresso Nacional lhe negar o direito à reeleição, Sua Excelência vai recorrer ao plebiscito.

É preciso que o Governo, capitaneado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, deixe claro para a Nação se Sua Excelência é a favor da sua própria reeleição ou se é a favor do instituto da reeleição para o País. O que está demonstrado pelas ações, pelos gestos e pelas articulações políticas do Governo é que ele joga todas as suas cartas na vo-

tação da reeleição para o atual Presidente e até para os atuais governadores e prefeitos.

Mas eu levanto o seguinte questionamento: se o Congresso Nacional aprovasse a reeleição para os sucessores apenas dos atuais mandatários de cargos executivos, será que o Presidente da República continuaria apoiando a reeleição? Será que os partidos governistas, que hoje tanto defendem a reeleição, adotariam essa mesma determinação em favor da reeleição dos seus sucessores? Se o plebiscito, por exemplo, vier a ser realizado e a decisão do povo brasileiro for de que apenas os próximos chefes do Executivo tenham direito à reeleição, será que o Presidente da República também vai concordar com essa tese?

A resposta, para mim, é muito clara: o Presidente da República é a favor da sua própria reeleição, governadores e prefeitos vindo a reboque, para facilitar as articulações políticas, por um lado, porque há grupos organizados no Congresso Nacional, todos sabemos, que só apóiam a reeleição se ela se estender também aos prefeitos e aos governadores.

Se o Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso, fosse, de fato, favorável à tese da reeleição, Sua Excelência a teria defendido para o Presidente Itamar Franco, que saiu do Governo com uma popularidade praticamente superior a 80%. Se era para o Presidente Fernando Henrique Cardoso e seus aliados defenderem a reeleição, até na condição de Ministro de Itamar Franco, Sua Excelência deveria ter levantado a tese da reeleição naquele momento.

Isso demonstra claramente que o tratamento, a discussão, a votação da reeleição, seja no Congresso Nacional, seja por consulta popular, por meio de plebiscito ou de referendo, continua sendo um casuísmo. E não vai deixar de ser casuísmo se, uma vez derrotada a emenda da reeleição no Congresso Nacional, o Presidente recorrer ao plebiscito para que o povo decida se Sua Excelência pode ou não ser reeleito. O casuísmo está no fato de que essa regra não vigorava quando o Presidente foi eleito, nem quando os governadores e os prefeitos foram eleitos. É aí que está a essência do casuísmo.

Na Convenção do PMDB —aliás, uma convenção que todos nós temos que aplaudir—, a base partidária deu uma lição nos Líderes partidários, em nós, Congressistas, muitos dos quais habituados aos conchavos, aos acordos espúrios. A base disse: "Atenção, estamos aqui e não estamos concordando com isso." O PMDB está de parabéns por seu posicionamento, tomado à revelia da grande maioria de

Parlamentares e de lideranças partidárias. Essa decisão histórica faz que todos prestemos atenção aos nossos partidos e às nossas bases, nos Estados e no País.

O Presidente chamou os principais Líderes do PMDB no Congresso Nacional para uma reunião e passou um pito neles. Quero inclusive lamentar a maneira descortês e desrespeitosa como foi tratado o Presidente José Sarney nessa reunião, conforme suas próprias declarações e da imprensa. O Presidente da República passou um pito no PMDB, ameaçou tirar cargos do PMDB, acusou-o de ter ministérios e muitos outros cargos no Governo.

Mas o que fará Fernando Henrique Cardoso se o povo brasileiro, no plebiscito, recusar a sua reeleição? O que Sua Excelência tirará do povo brasileiro? Que ameaças fará? Muito pouco Sua Excelência poderia tirar, porque muito pouco está dando a esse povo. Passará um pito, ralhará com a população se ela não lhe conceder o direito de ser reeleito?

Parece que essa é a prática. O Presidente está convencido de que, no seu Partido e entre seus aliados, não há outro líder capaz de conduzir o País dentro da linha neoliberal das reformas que traçou.

Ora, qual foi o Presidente que iniciou esse processo? E não estou aqui defendendo o ex-Presidente Itamar Franco, com quem, aliás, não tenho nenhum relacionamento pessoal ou político. Estou apenas recorrendo à história recente do nosso País, que nos revela que quem começou a conduzir essa política econômica foi o ex-Presidente Itamar Franco.

Será que dentro do PSDB, um Partido com grandes líderes na política nacional, e do próprio PFL, que está no poder há 30 ou 40 anos — sei lá se saiu do poder alguma vez na história do País, ou pelo menos os seus membros —, será que nos quadros desses Partidos não existe um homem que possa ser considerado competente e capaz de conduzir a política econômica deste País? Parece-me que, quando o Presidente da República aponta nessa direção, quando faz essa observação, desrespeita inclusive os seus companheiros de Partido e seus aliados.

O Sr. Júlio Campos — Nobre Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA — Pois não, com muito prazer, Senador Júlio Campos.

O Sr. Júlio Campos — Ouço, com atenção, o pronunciamento do grande Líder, em exercício, do PDT e quero fazer uma pequena retificação no seu pronunciamento. V. Ex^a está sendo um pouco injusto

com o nosso Partido, o PFL, quando diz que estamos há 30 anos no poder. Apenas para relembrar, o PFL surgiu em 1985, por ocasião da sucessão do grande Presidente brasileiro João Figueiredo, que muito fez pelo Brasil, quando houve um racha no antigo PDS. A ala dissidente formou o PFL. Portanto, em julho de 1984, após a Convenção do PDS, quando houve uma disputa entre Paulo Maluf e Mário Andreazza, o Partido rachou em duas correntes: uma permaneceu firme no PDS e a outra criou o PFL. Aqui está o meu Líder do PPB, o nosso querido Senador Esperidião Amin, dizendo que aqueles que não concordaram com a candidatura Maluf criaram o PFL. Dessa forma, o Partido não tem tanta idade. Estamos no poder desde 1985 e queremos permanecer, se Deus quiser, por mais uns 30, 40 ou 50 anos, porque estamos governando bem o Brasil. Tanto é que 75% da opinião pública brasileira aplaude o atual Governo, do qual o PFL é um dos formadores desde o início da eleição de 1994. Portanto, peço vênica para solicitar a V. Ex^a que seja mais condescendente nas suas afirmações. Queremos continuar no poder por mais tempo se nos for permitido, mas espero, daqui a algum tempo, poder ver o PDT glorioso e reinante de V. Ex^a também conduzir bem o Brasil.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA — Agradeço a observação simpática de V. Ex^a, Senador Júlio Campos, mas creio que a corrente que formou o PFL está no poder desde, pelo menos, 1964. A sigla foi criada em 1985, mas os seus principais Líderes estão há 40 anos ajudando a governar o nosso País.

V. Ex^a tem razão quando diz que o PFL quer permanecer por mais 20 ou 30 anos no Governo. O PSDB também não o comete de ninguém; o Partido tem sido muito claro nesse sentido. Há um projeto de poder para 20 anos. E o PMDB? Creio que ele está descobrindo qual é o seu caminho, qual é a sua perspectiva de poder. O Partido tem que cuidar, sim, do seu futuro, tem de estabelecer quais são as suas propostas e o seu projeto de poder, senão continuará apenas como coadjuvante final do PSDB, do PFL, do PPB ou de qualquer outro partido que chegar ao poder.

O Sr. Jefferson Péres — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sft. SEBASTIÃO ROCHA — Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres — Nobre Senador, o que há de errado em se ter um projeto de poder de 20

anos, desde que legitimado pelo voto? Existe algo de errado nisso? Quem tiver o voto ficará 20 anos no poder, senão só permanece quatro anos mesmo, com ou sem reeleição.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O PDT também tem um projeto nesse sentido. Portanto, não estou contestando, Senador Jefferson Péres, o projeto de poder do PSDB, legítimo. Só estou dizendo que penso ter o PMDB também descoberto que tem de construir um projeto de poder e que, aliado ao PSDB e ao PFL, será simplesmente coadjuvante.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer apenas que sou favorável ao plebiscito em qualquer circunstância, ou até ao referendium, se o Congresso Nacional aprovar a emenda constitucional da reeleição. Penso que o nosso País ganhará um instrumento da mais alta importância dentro da democracia, que é a consulta popular. Ela não está regulamentada pela Constituição. Talvez o casuismo da reeleição venha garantir ao nosso País esse instrumento importantíssimo, ao qual estamos impedidos de recorrer por não estar regulamentado na Constituição Federal.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Se for possível, Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – É possível. O tempo de V. Ex^a se encerra às 15h25min e, agora, são 15h24min. Portanto, V. Ex^a dispõe de um minuto para concluir o seu pronunciamento.

O Sr. Eduardo Suplicy – Eu gostaria de apoiar inteiramente a manifestação de V. Ex^a também favorável à consulta popular. Acredito que somente através desse instrumento, seja o referendium, seja o plebiscito, haverá legitimidade para a questão da reeleição. De outro modo, estaremos vendo o Governo irremediavelmente se desgastar. Daí por que apoio inteiramente a manifestação de V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – E desgastar o Congresso Nacional, porque o Presidente não quis inserir na sua pauta de convocação a votação da reeleição; deixou para os Presidentes das Casas Legislativas fazê-lo.

Portanto, Sr. Presidente, o plebiscito é importante por uma outra razão: se depender das articulações e dos conchavos internos no Congresso Nacio-

nal, a reeleição será para Presidente da República, para Prefeitos, para Governadores, para todo mundo! E, se houver o plebiscito, é possível até que o povo vote a favor da reeleição do Presidente da República, mas será que votará a favor da reeleição dos Governadores, a grande maioria com desgaste acentuado nos seus Estados? Será que votará a favor da reeleição dos Prefeitos?

Por isso, o plebiscito é mais legítimo, mesmo que, por meio dele, o Presidente da República venha a obter o direito à reeleição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a despeito de todo avanço tecnológico que toma conta do mundo, há um setor primário da economia cujo crescimento é exigido pela população mundial, notadamente aquela residente nos países mais pobres: trata-se da agricultura. O seu crescimento não é requerido unicamente como questão de bem-estar, mas, acima de tudo, como questão de sobrevivência. As hordas de famintos que perambulam pelas estradas do mundo são um angustiado grito de socorro que martela os ouvidos dos governantes das nações, daqueles que têm por missão a produção de alimentos e, sobretudo, das pessoas que têm bom senso.

O Brasil, com o seu imenso território e a sua vasta área agricultável, poderá desempenhar um significativo papel na eliminação da fome do mundo, a começar do seu próprio território. Para isso, a sua produção agropecuária precisa crescer muito além do crescimento de sua população. Na mente de qualquer pessoa, ecoa estranha a idéia de que o Brasil necessite importar gêneros para alimentar a sua população. Entretanto, é isso que ocorre e com produtos básicos como o arroz, o feijão, o trigo e até o milho. Embora 62% de seu território seja de área agricultável, apenas 375 milhões de hectares dos 527 milhões disponíveis são abrangidos por propriedades agrícolas e, destas, apenas 52 milhões de hectares cobertos por lavouras; o restante é ocupado pela pecuária extensiva, que requer muito espaço e proporcionalmente produz pouco.

Se, todavia, observarmos a evolução da agropecuária brasileira nos últimos anos, verificaremos ter havido um significativo salto de qualidade, de produtividade e, por conseguinte, de quantidade. A

nossa produção de grãos praticamente bate recordes a cada ano que passa, tendo chegado a 81 milhões e 100 mil toneladas na safra 94/95.

Hoje, o Brasil apresenta índices invejáveis na produção agropecuária que o colocam em pé de igualdade com países em que a agricultura é mais desenvolvida. A produtividade da soja, por exemplo, é das mais significativas do mundo, a nossa avicultura é uma das mais eficientes e produtivas do planeta.

No cômputo geral da economia brasileira, o setor agrícola já ocupa uma posição de grande destaque: somente a agropecuária é responsável por 13,3% do Produto Interno Bruto, PIB, movimentando US\$89 bilhões ao ano, e o complexo agroindustrial responde por 40% do mesmo PIB, US\$270 bilhões. No comércio exterior, o setor participa com 29,7% das exportações, responsabilizando-se por quase um terço das mercadorias nacionais vendidas a outros países.

No que tange ao farelo de soja, o quinhão que nos cabe no comércio mundial é de 32%; 17% no de óleo de soja; 14% no de soja em grão; 16% no de café; 14% no de tabaco e 8,5% no de açúcar.

A força do setor agropecuário se manifesta também na oferta de empregos: 27% da força de trabalho –18 milhões de pessoas –têm na agropecuária a sua fonte de renda.

A Confederação Nacional de Agricultura fez um minucioso levantamento do estágio atual da nossa agropecuária, tendo chegado a números que, pela sua amplitude, mostram bem a força que vem do campo para alavancar a nossa economia e impulsionar o nosso desenvolvimento.

Na pecuária, por exemplo, a benevolência de nosso clima permite que a criação de bovinos seja uma vocação natural de todo o País. De Norte a Sul e de Leste a Oeste, podemos encontrar as mais variadas raças, com características as mais diversas, predominando, para a produção de carnes, no Sul, as raças de origem européia e, no Centro-Oeste, as zebuínas. Na pecuária de corte, o Brasil detém hoje o maior rebanho bovino comercial do mundo, estimado em 169 milhões de cabeças.

A exportação de carnes é uma importante fonte de recursos, trazendo para o País divisas anuais da ordem de US\$1 bilhão. Essa maior presença do Brasil no comércio mundial é fruto de rigoroso controle sanitário no processamento das carnes e dos cuidados que se tomam no controle de doenças e na alimentação dos animais.

Também a pecuária de leite tem uma importância fundamental na economia brasileira. A produtividade de nossas vacas vem crescendo ano após ano, fruto de maiores cuidados sanitários, do manejo adequado, do apuramento das raças e do melhor trato dos animais. No período de quinze anos, de 1980 a 1995, a produção interna de leite sempre esteve em curva ascendente, passando de onze bilhões de litros para dezoito bilhões, o que a fez crescer a uma média constante de 4% ao ano.

Ao contrário do que ocorre em outros países, esse ramo da pecuária brasileira apresenta hoje uma característica singular: os produtores não contam com qualquer modalidade de incentivo ou subsídio oficial e o mercado é totalmente desregulado. Se essa prática tem desvantagens principalmente quando o produtor interno tem que competir com os produtores de outros países, por outro, essa independência faz com que o produtor brasileiro se empenhe cada vez mais em ser competitivo e eficiente.

Na suinocultura, a produção brasileira tem passado por altos e baixos, com tendência voltada para o crescimento: no período de dez anos, compreendido entre 1986 e 1995, a nossa produção saltou de oitocentas mil toneladas para um milhão quinhentas e quarenta mil toneladas.

No ramo da pecuária, temos ainda quatro outras atividades, três das quais específicas de algumas regiões: a ovinocultura, a caprinocultura, a bubalinocultura e a eqüideocultura.

A ovinocultura, com 50% do rebanho localizado no Rio Grande do Sul e 40% no Nordeste, tem hoje uma população de aproximadamente vinte milhões de cabeças.

O rebanho caprino, por sua vez, está quase todo localizado nos Estados do Nordeste, só restando 10% para os outros Estados. O aprimoramento tecnológico vem tomando essas duas atividades interessantes e lucrativas, o que tem sido também determinante para o seu crescimento.

A bubalinocultura encontra na região Amazônica condições ideais para o seu desenvolvimento. O potencial da região para o desenvolvimento dessa cultura é muito grande, pois cerca de dez milhões de hectares de seu território estão sujeitos a inundação e são cobertos por gramíneas aquáticas.

A eqüideocultura é outra atividade de âmbito nacional bastante desenvolvida. O número de eqüinos atualmente existentes no Brasil é estimado em 6,4 milhões de cabeças, sendo trinta e cinco mil os criadores existentes.

A avicultura tem sido outra alternativa econômica muito importante. De 1975 até hoje, a produção nacional de frangos tem triplicado a cada dez anos, situando-se hoje em cerca de quatro milhões e quinhentas mil toneladas/ano, a quarta posição mundial entre os produtores de carnes de aves. Essa mesma posição é ocupada pelo Brasil entre os países exportadores desse produto.

A produção de grãos é o grande referencial para se aquilatar o desenvolvimento da agricultura no Brasil. Nesse campo, o País sentiu nos últimos anos um sensível salto de qualidade e de produtividade. A soja tomou conta dos cerrados; o milho manteve a sua hegemonia entre os grãos, representando mais da metade da produção nacional; arroz e feijão se consolidaram como pratos nacionais.

Também na produção de grãos, o clima nos favorece, fazendo com que se colham três safras por ano. A safra de verão, mais concentrada na região Centro-Sul, é a mais expressiva, por abranger 67% da área plantada e ser responsável por 83% da produção de grãos —arroz, feijão, milho e soja, principalmente. A safra da região Nordeste participa com 12% da produção nacional e se volta para os mesmos produtos da safra de verão.

Nesse ramo, é destacada a posição que o Brasil ocupa no panorama mundial: é o segundo maior produtor de soja, superado apenas pelos Estados Unidos. A contribuição dessa leguminosa para a balança comercial do Brasil com o exterior foi de três bilhões e oitocentos milhões de dólares em 1995. Na produção de milho, mesmo sendo o terceiro maior produtor mundial, atrás dos Estados Unidos e da China, o consumo interno ainda é maior do que a produção. Para um consumo de trinta e sete vírgula nove milhões de toneladas, em 1995, a produção só alcançou trinta e três vírgula dois milhões de toneladas. Com o crescimento da avicultura, da suinocultura e da bovinocultura, a demanda por esses dois cereais só tende a crescer.

No que tange ao arroz, ao feijão, ao trigo e ao algodão, também o consumo é superior à produção. No arroz, a diferença é de seiscentas mil toneladas; no feijão, de quatrocentas mil toneladas. No algodão, a diferença é também sensível: consomem-se oitocentas mil toneladas e apenas quatrocentas e quatorze mil são produzidas.

No café, a situação se inverte. É ele, junto com a soja, um grande responsável pela entrada de divisas no País. Com a exportação de 14 milhões e 500 mil sacas do produto, o Brasil abastece 22% do mercado mundial.

Outro pilar das exportações agrícolas brasileiras vem dos canaviais, responsáveis pela produção de açúcar e álcool. Em 95, a produção de açúcar foi de doze milhões de toneladas, dos quais 22,5% foram exportados. Nesse setor o Brasil ainda tem um grande trunfo de contar ainda com a tecnologia para a produção de combustíveis renováveis, o álcool anídrido e o hidratado, com produção anual de doze milhões e setecentos mil metros cúbicos em 95.

A fruticultura é um outro ramo agrícola que se mostra promissor para a economia brasileira. Nosso País já é o principal produtor mundial de frutas frescas, sendo bem vasta a relação de frutas tropicais e de clima temperado aqui produzidas. Nesse ramo, entretanto, enfrentamos dificuldades no comércio exterior. Em decorrência disso, as exportações estão diminuindo e as importações crescendo em proporção muito acentuada. As hortaliças ocupam igualmente significativo papel no panorama agrícola brasileiro. São seiscentos mil hectares produzindo em torno de dez milhões de toneladas de hortaliças. Por uma questão de hábitos alimentares e fatores climáticos, a produção e o consumo se concentram nas regiões Sul e Sudeste.

Esse foi, Sr. Presidente SRA.s e Srs. Senadores, um panorama geral da agropecuária brasileira na atualidade.

Por uma questão de tempo, restringimo-nos a enfocar tão-somente aqueles produtos ou atividades que são mais destacados e economicamente mais significativos.

De tudo quanto vimos, podemos concluir que o crescimento da agropecuária no Brasil é uma exigência. Com o imenso território de que dispomos, com o clima que temos, é simplesmente vergonhoso que o Brasil se transforme em um importador de alimentos. Temos que produzir muito para que os preços caiam, para que a população tenha acesso fácil a esses produtos, para que o País obtenha divisas com a exportação do excedente.

A Confederação Nacional da Agricultura precisa incentivar os produtores brasileiros a ser mais eficientes e a desbravar novas fronteiras; o Governo deve criar políticas que tomem a atividade agrícola atraente e cada vez mais lucrativa, pois só assim o setor poderá ser forte e grande; só assim conseguiremos espantar para bem longe o fantasma da fome.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 10, DE 1997**

Dispõe sobre a realização de consulta na forma de plebiscito, acerca da permissão para que ocupantes de cargo eletivo do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal possam concorrer a reeleição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será realizado no dia 21 de abril de 1997 um plebiscito sobre a permissão para que ocupante de cargo eletivo do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal possam concorrer a reeleição, obedecidas as normas estabelecidas neste Decreto Legislativo.

Art. 2º Serão objeto da consulta popular as seguintes perguntas:

1. "Deve ser permitido ao Presidente da República, aos Governadores de Estado e aos Prefeitos concorrerem a reeleição?"
2. "Devem o Presidente da República, Governador de Estado ou Prefeitos ser obrigados a se afastarem do cargo para poderem disputar a reeleição?"
3. "A reeleição deve valer para os que ocupam esses cargos atualmente?"

§ 1º Para as perguntas descritas no **caput** deste artigo existirão duas respostas: **Sim** e **Não**.

§ 2º Somente serão consideradas aprovadas as alternativas que obtiverem a maioria dos votos válidos, excluídos os em branco.

Art. 3º Para representar as diferentes correntes de pensamento sobre o objeto da consulta popular serão constituídas duas frentes parlamentares, de âmbito nacional, às quais se vincularão entidades representativas da sociedade civil.

§ 1º As frentes representarão duas posições antagônicas, devendo uma defender o **Sim** e a outra o **Não**, considerando, respectivamente, o interesse na aprovação ou rejeição da proposta.

§ 2º As frentes devem registrar-se perante a Mesa do Congresso Nacional, que baixará normas para tal fim.

§ 3º Em caso de disputa, compete à Mesa do Congresso Nacional definir e indicar a frente que representará a respectiva corrente de pensamento.

§ 4º Da decisão da Mesa do Congresso Nacional, mediante o apoio de dez por cento de congressistas, cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao Plenário do Congresso Nacional.

§ 5º As frentes serão organizadas sob a forma de sociedade civil, com programas que definam cla-

ramente as razões do **Sim** ou do **Não** para a proposta de reeleição.

§ 6º A não constituição de uma das frentes não suspende o plebiscito, que será realizado com as duas alternativas constantes da cédula, cabendo ao Tribunal Superior Eleitoral um minuto diário, na programação das emissoras de rádio e televisão, para os esclarecimentos dos eleitores.

Art. 4º Durante os trinta dias que antecederem a véspera da consulta plebiscitária, as emissoras de rádio reservarão, diariamente, exceto aos sábados e domingos, quatro minutos de sua programação, de dezenove horas e trinta minutos às dezenove horas e trinta e quatro minutos; e as emissoras de televisão reservarão, diariamente, quatro minutos de sua programação, entre as dezenove horas e dezenove horas e quatro minutos, em rede nacional, a propaganda relativa ao plebiscito.

§ 1º O espaço destinado à propaganda do plebiscito só poderá ser utilizado pelas frentes nacionais constituídas na forma do art. 3º desta lei, devendo cada uma delas dispor de dois minutos, obedecido o rodízio na ordem de apresentação.

§ 2º As transmissões e a geração de imagem e som serão feitas, gratuitamente, pela Radiobrás, podendo as frentes nacionais, de comum acordo com as emissoras de rádio ou televisão, dispor, de modo diverso, do respectivo espaço de tempo, utilizá-lo contínua ou fracionadamente e, ainda, alterar o horário ou optar por divulgações regionais.

§ 3º Nos trinta dias que antecederem o plebiscito, o tempo destinado a divulgação das atividades legislativas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados na **Voz do Brasil**, será de treze minutos para o Senado Federal e de treze minutos para a Câmara dos Deputados.

§ 4º Nos dias 3 (três) e 17 (dezesete) de abril de 1997 serão realizados programas de debates, entre as respectivas frentes, acerca do tema objeto do plebiscito, que serão realizados entre as dezenove e trinta horas e as vinte e duas horas, com duração de sessenta minutos, em horário acordado com as emissoras de televisão, que serão transmitidos em rede nacional de rádio e de televisão.

Art. 5º Até a data da realização do plebiscito, as frentes nacionais podem levantar recursos para as suas campanhas, recebendo contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, a título de doação, vedado qualquer tipo de dedução fiscal.

Parágrafo único. A prestação de contas ao Tribunal Superior Eleitoral será apresentada no prazo de noventa dias a contar da data em que for realiza-

do o plebiscito, revertendo eventuais sobras de recursos obrigatoriamente ao fundo partidário.

Art. 6º O voto no plebiscito é obrigatório para os maiores de dezoito anos e facultativo para os analfabetos maiores de setenta e maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Parágrafo único. Ao eleitor em trânsito ou residente no exterior fica assegurado o direito de votar, obedecidas normas específicas baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos por resolução do Tribunal Superior Eleitoral, que poderá aplicar, por analogia, o disposto na Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em seu livro "A Democracia na América", de 1835, Alexis de Tocqueville, assinalou que à primeira vista pareceria contrariar a razão proibir que o chefe do Executivo pudesse ser reeleito, principalmente quando um bom governante estivesse concluindo seu mandato.

Ponderou, entretanto, Tocqueville, haver razões muito fortes para considerar que a nação estaria melhor protegida se pudesse evitar os problemas decorrentes do direito de reeleição: "A intriga e a corrupção são vícios naturais aos governos eletivos. Quando, porém, o chefe do Estado pode ser reeleito, tais vícios tendem a se estender indefinidamente comprometendo a própria existência do país. Quando um simples candidato quer vencer pela intriga, as suas manobras não podem exercer-se senão sobre um espaço circunscrito. Quando, pelo contrário, o chefe do Estado mesmo se põe em luta, torna em prestada para seu próprio uso a força do governo."

"No primeiro caso, é um homem com seus frágeis meios; no segundo é o próprio Estado, com suas imensas reservas, que intriga e corrompe. O simples concidadão que emprega manobras culpáveis para chegar ao poder não pode senão de maneira indireta, prejudicar a prosperidade pública; se, porém o representante do poder executivo desce à liça, o cuidado do governo toma-se para ele interesse secundário; o interesse principal é a sua eleição. As negociações, assim como as leis, passam a ser para ele nada mais que combinações eleitorais; os lugares tornam-se recompensa de serviços prestados, não à nação mas a seu chefe. Mesmo que a ação do governo não fosse sempre contrária ao interesse do país, neste caso pelo menos não mais lhe

serviria. E no entanto, é ela feita apenas para o seu uso". (Tocqueville Alexis de – A Democracia na América, 1997. Editora Universidade de São Paulo).

Em 1987 e 1988, quando os constituintes, homens e mulheres escolhidos pelo povo para elaborar a nova constituição brasileira, reuniram-se na subcomissão que originou a primeira redação dos artigos referentes a reeleição para presidente e vice-presidente da República, tal possibilidade não conseguiu ser aprovada.

Em artigo publicado na Gazeta Mercantil de 9 de outubro de 1996 o cientista político Bolívar Lamounier, embora pessoalmente favorável a reeleição, lembrou que os fundadores de nossa república tinham sólidas razões para optar pela não reeleição. Num sistema democrático frágil, o efeito mais provável da reeleição é a perpetuação no poder de indivíduos ou oligarquias. O resultado seria o abastamento e eventualmente a completa anulação do próprio direito de escolha do eleitor. A questão básica observou Lamounier, é se a democracia brasileira já alcançou um nível de maturidade que nos permita descartar o princípio da não reeleição, antigo mecanismo instituído como proteção.

Em 1994, quando da revisão constitucional, o artigo 84, que justamente veda a reeleição, foi alterado, reduzindo o mandato de Presidente da República de cinco para quatro anos; no entanto, a proibição para disputar nova eleição para o mesmo cargo foi mantida. Neste mesmo ano ocorreram as eleições dos atuais parlamentares, governadores de estado e do Presidente da República e até onde pudemos pesquisar não encontramos a proposta de reeleição inserida nas promessas de campanha dos então candidatos.

Subitamente, o Governo Federal pretende submeter novamente o tema à apreciação do Congresso Nacional sem uma prévia anuência popular.

Considerando que todo poder emana do povo, nada mais justo portanto, que a população brasileira seja consultada sobre a questão do direito a reeleição dos atuais e futuros ocupantes de cargos eletivos do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.

O Presidente da República tem argumentado em diversas entrevistas que na hipótese de a emenda da reeleição ser aprovada, ela deveria valer já para os atuais ocupantes de cargos executivos, pois, caso contrário, a decisão seria "casuística". O argumento merece melhor reflexão. Uma emenda constitucional que visa alteração tão importante no sistema político brasileiro teria, em tese, que ser decidida da forma mais isenta e objetiva possível, devendo ser apreciada exclusivamente à luz da consolidação

e do aperfeiçoamento da democracia no País. Ora, votar uma emenda que beneficie os atuais ocupantes de cargos do Executivo, presidente da República, governadores e prefeitos criaria de imediato uma grave distorção do processo decisório. Colocaria todo o Poder Executivo nos três níveis, a favor de sua aprovação tomando literalmente impossível que a questão seja apreciada de forma isenta.

A Constituição Federal, no seu artigo 14, dispõe como sendo um dos direitos do cidadão que a soberania popular pode ser exercida pelo sufrágio universal, através de plebiscito ou referendo. Portanto, para que seja legitimada uma decisão de tamanha importância para todos os brasileiros é fundamental e recomendável que se faça a consulta direta à população. Cabe registrar que o próprio Presidente da República já manifestou a diversos de seus interlocutores que é favorável à consulta popular para se decidir sobre o direito de reeleição dos ocupantes de cargos eletivos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1997. –
Eduardo Matarazzo Suplicy.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

Brasília, 14 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Brasileiro – PPB, valho-me deste para indicar o nobre Senador Esperidião Amin, em substituição ao meu próprio nome, na Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Será feita a substituição do Senador Epitácio Cafeteira pelo Senador Esperidião Amin como membro titular da referida Comissão, nos termos do expediente lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 26, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Administração e Reforma do Estado, Dr. Antonio Carlos Bresser Pereira, pedido de informações referentes a pensão especial que pela Lei nº 1.593, de 23 de abril de 1952, alterada pela Lei nº 6.095, de 30 de agosto de 1974, têm direito as ex-Primeiras Damas dos Presidentes da República, nos termos do questionamento que se segue:

1 – Por que razão a senhora Maria Tereza Fontela Goulart, viúva do ex-Presidente João Goulart, não está recebendo a supracitada pensão?

Justificação

Na passagem dos vinte anos da morte do ex-Presidente João Goulart, registra-se que sua viúva, senhora Maria Tereza Fontela Goulart, não está recebendo a pensão especial a que têm direito as ex-Primeiras-Damas, por lei e atos do Executivo. A senhora Maria Tereza inicialmente recebeu Cr\$30,00, reajustados para NCr\$432,75 e depois para Cr\$1.000,00. A senhora Risoleta Neves, através do ato do Poder Executivo recebe pensão especial, vitalícia, equivalente aos ganhos de Presidente da República.

Pela Lei nº 1.593, de 23 de abril de 1952, alterada pela Lei nº 6.095, de 30 de agosto de 1974, à senhora Maria Tereza foi dado o direito a pensão que hoje desfruta a Srª Risoleta Neves e desfrutou a Srª Jandira de Oliveira Café, viúva do ex-Presidente Café Filho. Entretanto, mesmo após impetrar ação de cobrança à União e a Justiça Federal reconheceu em duas decisões o seu direito, a senhora Maria Tereza ainda não recebeu ao que faz jus.

Por estranhar a nebulosidade que envolve o assunto, em vista de tratar-se de direito líquido e certo, e por acreditar que a solução pende para o procedimento administrativo, é que encaminho esta solicitação de informações sobre o encaminhamento dado a este problema.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1997. –
Senador **Pedro Simon.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995; 84 e 201, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

Em votação o requerimento, em turno único.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Supply para encaminhar a votação.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Lúcio Alcântara requer sejam apensados ao Projeto de Lei da Câmara nº 89 os Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995, 84 e 201, de 1996.

Esses são projetos de garantia de renda mínima e de bolsa-escola e têm o mesmo propósito do projeto de garantia de renda mínima relacionado à educação, aprovado em dezembro último na Câmara dos Deputados e também aqui, por iniciativa dos Srs. Senadores Ney Suassuna, José Roberto Arruda, Lúcio Alcântara e Renan Calheiros.

Um dos maiores problemas brasileiros, hoje, é o grande número de crianças de 7 a 14 anos – portanto, em idade escolar –, que estão trabalhando, muitas vezes em função de os seus pais não terem um mínimo de renda e necessitarem, assim, da ajuda de seus filhos. Essas crianças, por vezes, nem aprendem a ler, a escrever, a fazer contas e, dessa maneira, têm sua formação sobremodo prejudicada. Quando chegam à idade adulta, salvo em alguns casos, estão condenadas àquele círculo vicioso da miséria.

Na Câmara dos Deputados, o Deputado Nelson Marchezan, que foi Secretário da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, observou projetos como o bolsa-escola do Distrito Federal, de iniciativa do Governador Cristovam Buarque, do Partido dos Trabalhadores; o de Campinas, do Prefeito Magalhães Teixeira, do PSDB; e o de Ribeirão Preto, do Prefeito Antonio Palocci, do Partido dos Trabalhadores.

Sr. Presidente, mais de vinte municípios em todo o Brasil aprovaram projetos de garantia de ren-

da mínima ou de bolsa-escola. Recentemente, o Espírito Santo aprovou um projeto dessa natureza por iniciativa do Governador Vítor Buainain.

O Deputado Nelson Marchezan apresentou um projeto que institui um programa de garantia de renda mínima relacionado à educação, que, em princípio, destinaria algo como R\$30,00 a cada família por criança de 7 a 14 anos que estivesse freqüentando a escola, desde que a família fosse carente e não tivesse até certo patamar de renda. Portanto, com princípios semelhantes àqueles das demais experiências.

Na Câmara dos Deputados havia projetos dos Deputados Pedro Wilson e Fernando Ferro relacionados a esse assunto, e o Deputado Nelson Marchezan conseguiu que fosse aprovado um requerimento, em regime de urgência urgentíssima, para aprovar essa matéria em dezembro último.

Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados e no Senado, em 16 de dezembro de 1991, foi aprovado projeto de garantia de renda mínima por todos os partidos. Também tramita na Comissão de Finanças e Tributação parecer favorável ao projeto do Deputado Germano Rigotto, aprovado aqui no Senado.

Quando da aprovação do projeto de um Deputado do Rio Grande do Sul, que teve o parecer na forma de um substitutivo, não se levou na devida conta todo o acúmulo de discussão sobre o projeto de garantia de renda mínima havido no Senado e na Comissão de Finanças e Tributação. Portanto, aquele projeto ainda está pendente de aprovação.

Sr. Presidente, sob a coordenação da Casa Civil e com a colaboração do IPEA, do Ministério do Planejamento, aprovou-se o substitutivo ao projeto do Deputado Nelson Marchezan, que autoriza o Poder Executivo a financiar, em até 50%, os municípios que adotarem projetos de garantia de renda mínima, segundo fórmula que necessita de uma maior atenção. O Governo Federal poderia financiar cada família de acordo com a seguinte equação: número de crianças de 7 a 14 anos vezes R\$15,00, menos a metade da renda **per capita** da família.

Gostaria de mostrar uma incoerência técnica. No caso de uma família composta por mãe e filho, com renda familiar de um salário mínimo, teríamos o seguinte:

Metade da renda **per capita** familiar – R\$28,00
Número de crianças – 1

Cálculo – [(R\$ 15,00 x 1) – R\$28,00] = – R\$13,00

Portanto, a União ajudaria esse município com R\$13,00 negativos.

Ora, Sr. Presidente, como explicar a um prefeito ou a qualquer habitante do município uma fórmula como essa? Há que se corrigi-la, portanto.

Como se trata de matéria relacionada à oportunidade de educação, que envolve recursos do Orçamento, é próprio que as Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos a examinem, e é próprio que sejam apensados os projetos relacionados.

Portanto, encaminho favoravelmente, mas faço um alerta ao Senado Federal sobre a atenção que deve ser dispensada a esse projeto. Inclusive disse ao Deputado Nelson Marchezan que serei favorável ao projeto com o aperfeiçoamento técnico.

Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso só está disposto a aprovar, para este ano, aquilo que está explicitado no Projeto Nelson Marchezan e no seu substitutivo, tudo bem! Mas o Senado Federal deverá colocar, para o ano seguinte, aquilo que aprovou desde dezembro de 1991, mas de uma forma aperfeiçoada e bem mais ampla. É esse o propósito para o qual vou trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo manifestar-me favorável ao objeto do requerimento, porque, ainda que apenas pretenda fazer com que tramitem em conjunto projetos similares, ele nos traz, acima do seu objetivo formal, o mérito da questão presente. E é sobre o mérito que pretendo, com muito mais brevidade do que o Senador Eduardo Suplicy, mas com igual sentido, focalizar dois aspectos.

O primeiro é que, quando votei a favor do projeto de autoria do Senador Eduardo Suplicy, fiz questão de dizer, e hoje repito, que não tenho dúvida de que o eixo de uma política social moderna, no mundo, passa pela idéia da renda mínima ou imposto de renda negativo, tendo essa linha como eixo de uma ação no sentido de uma política de renda compensatória.

Segundo, em função do mérito da questão, não posso deixar de fazer o registro, até porque, quando o Deputado Nelson Marchezan subscreveu e idealizou esse projeto, S. Ex^a integrava o melhor Partido do Brasil. E só poderia ter tido essa iniciativa no seio do melhor Partido do Brasil, Partido que está preocupado com a justiça social, com o desemprego, com a política agrícola, com a geração de oportunidades justas para o povo brasileiro.

A iniciativa data de junho de 1995, quando S. Ex^a pertencia – repito – ao Partido do seu coração, o nosso Partido.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que quero dizer é que o Senador Nelson Marchezan continua o mesmo: com as mesmas idéias, os mesmos princípios e o mesmo pensamento.

Embora concorde com o Senador Esperidião Amin, de que quando S. Ex^a apresentou o projeto realmente pertencia ao seu Partido – que, aliás, não era o PPB, era outro –, quero felicitá-lo, de uma maneira especial, pela importância do seu projeto, pelo esforço, pelo trabalho que S. Ex^a fez na Câmara, tendo sido aprovado por unanimidade.

Hoje, S. Ex^a está aqui nos assistindo, se esforçando para que o projeto tenha uma tramitação. Sr. Presidente, estou aprendendo com S. Ex^a essa lição importante, qual seja, de acompanhar o projeto e lutar por ele quando for muito bom. Creio que esse trabalho, apresentado pelo Senador do PT, nosso querido Eduardo Suplicy, tem em sua argumentação uma importância extremamente relevante. A unificação desses projetos são importantes, porque a idéia lançada por S. Ex^a já está sendo executada em muitas prefeituras, inclusive no Estado do Espírito Santo. Por isso, esse projeto do Deputado Nelson Marchezan chega em boa hora, o que me faz trazer-lhe a solidariedade merecida.

Quero dizer ao Senador Esperidião Amin que o Deputado Nelson Marchezan continua com as mesmas idéias, a mesma inteligência e a mesma competência. Pena que o seu Partido tenha perdido um homem desse quilate.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 89/96 passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 236/95, 84/96 e 201/96.

As matérias vão às Comissões de Assuntos Sociais, de Educação e Assuntos Econômicos para instrução.

Fica prejudicado o item 2, em virtude da aprovação do Requerimento nº 1.276, de 1996, que trata do mesmo assunto.

É o seguinte o item prejudicado:

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.236, de 1996, do Senador José

Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995, e 84, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 1996, do Senador Ramez Tebet, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1996, com o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

Em votação o Requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1996, e o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1996, passam a tramitar em conjunto.

As matérias retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para instrução.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item nº 4:

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Alcântara, concluindo:

– favoravelmente à redação dos seguintes dispositivos do Substitutivo da Câmara: art. 2º; §§ 4º e 5º do art. 9º; caput do art. 12; § 1º do art. 21; caput e § 2º do art. 22;

– contrariamente ao § 2º do art. 3º; caput do art. 4º; § 1º do art. 9º; art. 11; parágrafo único do art. 13 e artigos 14, 15, 16 e 17; e

– pela prejudicialidade dos parágrafos do art. 4º, e do art. 5º.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 27, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, Substitutivo da Câmara a alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 6/95, a fim de ser feita na sessão de 7 dias 22-1-97.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1997. – **Eduardo Suplicy.**

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT–SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dada a importância desse projeto, e estando o seu autor, Senador José Eduardo Dutra, ausente, gostaria de pedir o adiamento da votação. S. Exª não está presente por haver participado de uma reunião fora do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, ainda que o Senador Lúcio Alcântara esteja pronto para dar o seu parecer e discutir favoravelmente, pois S. Exª estudou muito essa matéria, eu pediria o adiamento da votação porque sei que, dada a relevância da matéria, o seu autor gostaria de estar presente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Para encaminhar o requerimento, concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

V. Exª dispõe de cinco minutos para falar em nome do PFL.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL–PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer que concordo integralmente com o requerimento apresentado pelo Partido dos Trabalhadores no sentido do adiamento da matéria, até porque a ausência do Líder, Senador José Eduardo Dutra, em plenário, considerando-se o interesse que S. Exª tem pela discussão do substitutivo da Câmara, é motivo suficiente para adiamos a votação.

Deixaria apenas à consideração dos meus Pares neste adiamento que ora se propõe, e que espero também seja concretizado, que a questão a ser discutida vai ensejar o fulcro do projeto, que é a doação voluntária ou presumida.

Naturalmente, vai-se discutir em torno do art. 4º, que, para mim, seria suficiente a manutenção do seu caput, sem necessidade dos demais elementos contidos nos parágrafos. Senão, vejamos: se o caput já declara que a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira Nacional de Identidade conterão a expressão "doador de órgãos ou tecidos", não há que seu §1º dizer "doador de órgãos ou tecidos" ou "não doador de órgãos ou tecidos" e "sem definição". Como diz o Senador Bernardo Cabral, se a

abrangência já se encontra no **caput**, não há necessidade alguma de que os parágrafos exijam daquele que não deseja doar, ou do que não tenha se definido, que essas expressões sejam transpostas para a Carteira Nacional de Identificação ou Carteira Nacional de Habilitação.

Deixo, neste encaminhamento, à consideração dos meus Pares, esses argumentos, reservando-me o direito de, quando da efetiva votação da matéria, a esses argumentos voltar. Mas, desde já, o PFL concorda com o requerimento do PT.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra a Ex^a, para encaminhar, por cinco minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB–CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero, apenas para uma questão de resguardar, embora já o tenha feito com a devida ênfase o Senador Eduardo Suplicy, dizer que esse pedido de adiamento não tem qualquer sentido protelatório. É de justiça que seja o Senador José Eduardo Dutra, um dos autores do projeto, como o Senador Darcy Ribeiro, como a Senadora Benedita da Silva, que, aglutinados, me permitiram, como Relator, elaborar esse substitutivo, que ele esteja aqui, até porque, como disse muito bem o Senador Hugo Napoleão, vamos ter uma questão central a discutir, que é a natureza da doação, como ela se fará, quem será e quem não será doador.

Tenho certeza de que este será um debate bastante vivo, porque há posições divergentes em relação a essa matéria e o pedido de adiamento é exclusivamente em função da urgência do Líder do PT, um dos autores do projeto. Por isso, considero inteiramente justo que ele esteja presente, a fim de que possa trazer a sua contribuição e a sua opinião.

E mais: devo dizer – e isso farei no momento próprio, mas quero antecipar – que hoje mesmo recebi, em defesa do princípio da doação presumida, um telefonema do Dr. Miguel Elias, Presidente da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, em São Paulo, cientista, professor, um homem dedicado a essas questões, em que lamentava não poder estar hoje aqui e não ter tido mais tempo de utilizar a imprensa, rádio, televisão etc. para defender o princípio da doação presumida, pois está absolutamente convencido, em função da sua vivência profissional e das experiências internacionais, de que, ou temos coragem de dar esse passo, de ousar na simplificação do processo de doação, respeitando sempre a vontade de cada um, ou não vamos con-

seguir resolver o problema de transplante neste País, cujo número cai a cada ano, infelizmente, e o número de doadores está estabilizado há muitos anos no Brasil.

É isto, Sr. Presidente. Reservo-me para a discussão no momento oportuno, mas queria antecipar essa posição do Professor Elias, que preside a Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, entidade de grande peso do ponto de vista científico, do ponto de vista profissional e para ajudar a formar o convencimento dos Srs. Senadores.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O Senador Romeu Tuma tem a palavra por cinco minutos, para encaminhar.

O SR. ROMEU TUMA (PSL–SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apenas queria me referir ao trabalho do Senador Relator e ao processo angustiante da votação deste processo. Já houve vários adiamentos. Talvez aproveemos novamente este adiamento, mas gostaria que ele não se repetisse, que no próximo dia 22, que é a data aprazada, realmente seja votado.

Tenho conversado muito e tenho comentado e relatado ao Senador Lúcio Alcântara a posição das Faculdades de Medicina do meu Estado de São Paulo, a Escola Paulista de Medicina e a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. O Conselho de Ética destas Escolas estão favoráveis à aprovação do projeto da Câmara, que é a doação voluntária, com o exercício de uma propaganda permanente, para que o cidadão seja sempre questionado se é ou não doador.

É o apelo que faço, que não se adie mais a votação deste projeto, porque há uma expectativa muito grande de cidadãos que dependem de um transplante para conseguirem sobreviver.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por cinco minutos, para encaminhar.

A SR^a EMILIA FERNANDES (PTB–RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, também queremos nos somar àqueles Srs. Parlamentares que estão registrando – e tenho certeza de que a maioria, se não a totalidade desta Casa – a necessidade de votarmos, de decidirmos sobre esta matéria.

Estamos tratando de questões relacionadas com a própria vida, ou talvez, em muitos casos, com a própria morte de milhares e milhares de pessoas. São crianças, são pessoas idosas, são homens e mulheres, muitos dos quais estão nos hospitais, muitos em casa, mas por este Brasil afora estão dependendo de uma definição mais clara no que tange à questão de transplantes de órgãos.

Constantemente, recebemos notícias de pessoas que batem às mais diferentes portas, desde o Ministério da Saúde até os gabinetes dos Parlamentares, gabinetes de Prefeitos, de Governadores, Secretarias de Estado, hospitais do País e até mesmo fora do País, pedindo alguma coisa ou reivindicando recursos para que se possa realizar transplante de algum órgão.

Portanto, queremos dizer que somente em respeito à ausência do Senador José Eduardo Dutra, que é autor da matéria, vamos estar acompanhando o pedido de adiamento. Mas que seja o último, porque realmente esta Casa deve ter o poder de escolher de que forma quer tomar essa decisão relacionada com a matéria de transplantes.

Eu, particularmente, me somo ao pensamento do Senador Lúcio Alcântara, quando propõe a doação presumida. Vamos ter oportunidade de discutir esta questão na próxima semana e tenho a certeza de que o Congresso Nacional tomará uma decisão. Não podemos mais protelar este assunto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suply.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de prestar uma informação. Há diversas pessoas, inclusive com problemas de saúde, que se locomoveram até Brasília e que não têm a facilidade de vir aqui a cada momento, que estavam na expectativa da votação desta matéria.

Não estou, de pronto, conseguindo falar com o Senador José Eduardo Dutra, mas tenho a convicção de que S. Ex^a compreenderá que é importante, dada a relevância e com vistas ao propósito maior do seu projeto, eu retirar o requerimento que apresentei à Mesa.

Assim, Sr. Presidente, levando em conta a ponderação de diversas pessoas que para cá se deslocaram, a fim de apreciar a discussão dessa

matéria, e atendendo ao apelo de alguns Senadores, na expectativa de que possa, a qualquer momento, chegar o Senador José Eduardo Dutra, retiro o requerimento que havia colocado sobre a mesa, para que possa tramitar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^a, solicitando a retirada. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 28, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2^o, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 27, de 1997.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1997. – Senador **Eduardo Suply**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa comunica ao Plenário que é deferido o requerimento do Senador Eduardo Suply, pedindo a retirada do requerimento anterior.

Prosseguimos a votação do item 4 da Ordem do Dia.

A Presidência esclarece ao Plenário e ao Relator, nos termos do art. 285 do Regimento Interno, a impossibilidade de acatar, no parecer oferecido à proposição, as seguintes alterações, em virtude de implicar em modificações no projeto do Senado, que não é objeto de deliberação, referente ao art. 14, e pela retirada, na redação final a ser dada a esse projeto, dos valores das multas nesse e nos dispositivos em que a correção sugerida por aquele Relator não aconteceu, referente aos arts. 16 e 17, e pela retirada do texto do valor da multa.

Passa-se à discussão do substitutivo da Câmara, em turno único.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em meu nome pessoal e em nome da Bancada do PDT, especialmente em nome do Senador Darcy Ribeiro, que não pôde estar presente na sessão de hoje, mas que é autor de um dos projetos que tramitou nesta Casa e que agora vem da Câmara com alterações, quero justificar o nosso voto favorável ao substitutivo do Senador Lúcio Alcântara.

A razão principal que nos conduz a essa decisão de apoiar o projeto original do Senado e, portanto, votar favoravelmente ao substitutivo do Senador Lúcio Alcântara, é em função de que a proposta da forma como veio da Câmara não traz nenhuma novidade, não altera o modelo atual de transplante de órgãos no Brasil. Isso significa que continuarão as mesmas dificuldades para milhares de pessoas que estão hoje na dependência da doação de órgãos, para garantir sua sobrevivência ou melhorar sua qualidade de vida.

Já o substitutivo do Senador Lúcio Alcântara, que reconduz a proposta praticamente ao projeto original, aprovado aqui no Senado, garante uma modificação ampla e bastante importante na forma como hoje são feitas as doações de órgãos em nosso País, ampliando consideravelmente o número de doadores, já que todos nós seremos doadores presumíveis, salvo manifestação em contrário.

Vou um pouco mais além; há de se admitir que, na prática, se uma pessoa deixou de registrar nos seus documentos que é contrário a que seus órgãos sejam doados pós-morte e se a família fizer essa manifestação perante o serviço de saúde ou os médicos responsáveis por aquele doente, ninguém intervirá nesse sentido, contrário à posição da família, mesmo amparado por uma legislação.

O que a legislação vai garantir é que aquelas pessoas que vierem a falecer e que não tiverem manifestado nenhuma opinião em contrário nos seus documentos à doação de seus órgãos e não havendo nenhuma objeção por parte da família, não opondo essa nenhuma dificuldade do ponto de vista prático da retirada desses órgãos para transplante, logicamente, essa pessoa e os seus órgãos estarão dispostos para doação. Porém, caso houvesse uma oposição radical da família quanto a isso, não acredito que qualquer serviço de saúde, qualquer médico, insistiria em retirar um órgão de um cadáver.

Manifesto-me nesse sentido não só na condição de médico, mas também na de cidadão. Por antecipação, digo que eu próprio serei um doador, logicamente. Acredito que essa seja uma mudança radical na legislação brasileira. Outros países já aplicam essa legislação. Se estamos tão modernizados, se o Brasil já evoluiu tanto, a ponto de acatar uma proposta de reeleição sem desincompatibilização de mandato, será que não estamos evoluídos também para entender que a doação presumida é importante e necessária para centenas de milhares de pessoas neste País? Será que os recursos que o Governo está gastando na sua publicidade, muitas vezes, de

interesse pessoal, não podem ser utilizados na divulgação de matéria de extrema importância, para que toda a população brasileira tome conhecimento e se conscientize de que, se não for ao órgão autorizado para fazer constar na sua carteira de identidade ou de habilitação que não quer ser doador, será doador automático de seus órgãos ao falecer?

Portanto, é necessário que o Governo, o Ministério da Saúde, responsabilize-se por uma ampla campanha de divulgação, para que todos os brasileiros tenham conhecimento da importância dessa legislação e da prevenção que cada um deve ter, sobretudo aqueles que não querem doar seus órgãos, e também para as famílias tomarem as providências, para que todo mundo possa ter protegido o seu direito, a sua vontade de doar ou não os seus órgãos para efeito de transplante.

Por tudo isso, preferimos o substitutivo do Senador Lúcio Alcântara.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A matéria continua em discussão. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, o Senador Lúcio Alcântara estudou em profundidade os três projetos de lei dos Senadores Darcy Ribeiro, José Eduardo Dutra e Benedita da Silva a respeito dessa matéria.

Essa proposição teve tramitação urgente, no ano passado, aqui no Congresso Nacional, até porque, na ocasião, um paciente renal crônico, submetido às penosas sessões em clínicas de hemodiálise, trouxe o seu protesto e, naquela oportunidade, o Senador Darcy Ribeiro fez um apelo para que examinássemos essa matéria com a maior urgência possível.

Existem aqueles que avaliam que seria próprio que, simplesmente, toda pessoa, a não ser que tivesse explicitado que não gostaria de doar seus órgãos, seria potencial doadora. É esse o sentido das proposições dos Senadores José Eduardo Dutra e Darcy Ribeiro.

Existe a posição daqueles que, por questão de consciência religiosa, avaliam que seria próprio que só haja a doação quando a pessoa tiver, antecipadamente, assim enunciado.

Sr. Presidente, trata-se aqui de salvarmos vidas, portanto, será próprio que o Senado Federal

considere a importância tão grande de estarmos salvando vidas, de estarmos esclarecendo a população de que toda pessoa potencialmente é uma doadora de órgãos, que pode salvar a vida de pessoas que estão prestes a perdê-la a não ser que possam estar recebendo órgãos.

Sr. Presidente, é com o intuito de reafirmar a intenção maior dos proponentes e, em especial, do Líder do PT, o Senador José Eduardo Dutra, que nós encaminhamos favoravelmente este projeto, levando em conta as observações e aperfeiçoamentos que o Senador Lúcio Alcântara, como Relator, expos sobre a matéria.

Gostaríamos que o Senador José Eduardo Dutra chegasse neste plenário em tempo hábil, pois S. Ex^a informou estar vindo em direção ao Congresso Nacional, para expressar a sua opinião sobre o projeto de sua autoria.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir, como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, este é um projeto de mais alta relevância. Há muito tempo o País deve uma solução a milhares de brasileiros que encontram-se nas filas para receber órgãos.

Representando o Líder do PMDB, encaminhamos o voto favorável a este projeto, que faz justiça aos milhares de doentes que dependem de órgão para sobreviver. Fora as questões culturais e religiosas, no arrebatamento, segundo a Bíblia, o que importa é o espírito; os órgãos ficam, voltam ao pó.

Congratulo-me com o autor do projeto, pois o País o aguarda com muita ansiedade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, primeiramente, a posição que vou externar neste momento não é um encaminhamento de voto como Líder do PT. Entendemos que essa é uma questão que envolve conceitos e princípios de caráter religioso e filosófico, portanto, não cabe o encaminhamento partidário dessa questão.

Eu apresentei este projeto no primeiro dia da Sessão Legislativa de 1995; ele foi, aliás, o primeiro projeto que apresentei, juntamente com outros. De-

pois, soube que havia um projeto de teor semelhante apresentado pelo Senador Darcy Ribeiro.

Gostaria de me socializar com os meus Colegas, afirmando que o que me inspirou, o fator causador de eu ter tido a iniciativa de apresentar este projeto, foi o sofrimento de milhares e milhares de brasileiros que ficam nas filas dos hospitais para receber órgãos que poderão contribuir para a continuidade de suas vidas.

Avalio que talvez o pistolão que deva merecer a maior repulsa seja aquele relacionado ao favorecimento de pessoas que necessitem de órgãos. Quando fui eleito Senador, o primeiro pedido que recebi, no sentido de tentar usar o prestígio político que o cargo oferece, foi exatamente nesse sentido. Fui procurado pelo pai de uma jovem que necessitava de um rim para continuar a sua vida; que eu intercedesse por ela a fim de que ela furasse a fila da doação. Como já disse anteriormente, esse é o pistolão que deve ser mais rechaçado por todos nós.

Entretanto, a partir daí procurei investigar o que poderia fazer para contribuir com a diminuição do sofrimento dessas pessoas. Em primeiro lugar, estudei a legislação de outros países para conhecer como eles tratavam a questão da doação de órgãos. Quero deixar claro que não temos nenhuma ilusão de que o projeto, por si só, vá resolver o problema da doação de órgãos no Brasil. Como vem salienta o nobre Senador Lúcio Alcântara, Relator dos três projetos em tramitação no Senado, essa é uma questão que envolve mais verbas para a saúde, pois envolverá um aperfeiçoamento do sistema de saúde deste País. No entanto, entendemos que o Princípio da Doação Presumida poderá ser um dos critérios para diminuir esse sofrimento de milhares de brasileiros. Há também aqueles que levantam problemas relacionados a essas leis, dizendo que se poderia estabelecer uma mercantilização de órgãos humanos, o que é uma preocupação procedente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, infelizmente, até no que diz respeito a órgãos humanos, prevalece o princípio básico do capitalismo: a lei da oferta e a da procura. Sem dúvida alguma, a mercantilização de órgãos humanos tem relação direta com a pouca oferta desses órgãos que poderiam ser utilizados para salvar diversas vidas.

Há os que dizem que estamos estabelecendo uma imposição autoritária, uma doação compulsória. Isso não é verdade e está explícito no projeto. O que estabelecemos é o Princípio da Doação Presumida, pois invertemos o pólo ativo da relação que hoje faz com que aqueles que querem ser doadores tenham

que dizê-lo. Sabemos muito bem, inclusive com base em pesquisas, que vários potenciais doadores não o são porque não querem enfrentar a burocracia, não querem ir para um cartório registrar uma declaração. Muitos até não sabem como proceder para passarem a ser doadores.

Entendemos que o projeto está bem colocado, particularmente com as importantes contribuições introduzidas pelo Senador Lúcio Alcântara, com uma parte penal, que diz respeito àquelas pessoas que não são responsáveis – aí incluindo crianças, excepcionais, para as quais se exige a autorização não apenas de um dos pais, mas de ambos.

Entendemos que todas essas preocupações estão contornadas com o parecer do Senador Lúcio Alcântara.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reafirmo que este não é um encaminhamento de liderança, porque nesta questão o PT deixa livre seus membros para votarem da maneira que julgarem correta, já que a matéria envolve questões de natureza filosófica e religiosa.

O nosso encaminhamento é no sentido de que se vote o projeto de acordo com a proposta do Senado, estabelecendo o Princípio da Doação Presumida, porque inclusive já é o princípio adotado em vários países da Europa, como Portugal, Áustria e outros países já citados pelo Senador Lúcio Alcântara no seu parecer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu voto particular é favorável ao projeto como saiu desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para discutir.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho conversado com o Senador Lúcio Alcântara a respeito desse projeto e do substitutivo inteligentemente elaborado por S. Ex^a. E conversei com autoridades médicas, principalmente da Faculdade de Medicina de São Paulo e da Escola Paulista, onde foram realizadas algumas reuniões no sentido de discutirem esses projetos. O Diretor de Ética Médica da Faculdade de Medicina insistiu muito no aspecto da voluntariedade daquele que deseja ser doador.

Vejo aqui os Senadores Sebastião Rocha e Lúcio Alcântara, que são médicos – que é uma profissão que dirige todos os seus caminhos pela ética e respeito à pessoa humana, tanto viva quanto morta –, como também o Senador José Eduardo Dutra, discutindo sobre a necessidade da lei da oferta e da procura.

Se não houver realmente disposição do Governo na realização de uma campanha permanente para a doação voluntária e, em todas as apresentações, o cidadão ser questionado se quer ou não ser doador de órgãos, a situação permanecerá como hoje é. Sabemos das filas enormes, de cidadãos que aguardam por um transplante, como o caso que o Senador José Eduardo Dutra apresentou: o privilégio político na inversão dessas filas.

Sr. Presidente, tenho realmente algumas dúvidas de como votar. Entendi que o Senador Sebastião Rocha está de acordo com a doação presumida, deixando claro que essa doação não é compulsória. Ela dá opção ao cidadão de dizer se quer ou não ser doador.

Eu disse ao Senador Hugo Napoleão que penso que o art. 4º do projeto que veio da Câmara é o melhor e respeita o cidadão, pois vai fazer inserir na carteira de habilitação e na de identidade se ele quer ou não ser doador. E fica o hiato: onde vai estar a presença do Estado para que isso se cumpra? Como vai atuar o Estado para garantir que, no interior, as pessoas menos abastadas, menos esclarecidas possam receber esse apoio do Estado para fazer corretamente a sua escolha?

Eu gostaria que os nossos parceiros aqui no Senado analisassem os aspectos que envolvem a doação voluntária e a presumida e o papel do Estado nessa questão. Eu perguntaria ao Senador Lúcio Alcântara se a prevalência ou não do art. 4º do projeto originário da Câmara prejudicaria a modificação que V. Ex^a fez no art. 14 sobre o aspecto penal, já que não aceita as diretrizes do art. 14. Sei que é muito mais perfeita a parte penal inserida por V. Ex^a no substitutivo do que a oferecida pelo projeto originário. Sou sensível às considerações que V. Ex^a faz das dificuldades da doação voluntária, de se ter permanentemente alguém em condições de doar um órgão para diminuir essa fila angustiante que aí existe.

Gostaria que V. Ex^a explicasse melhor o seu posicionamento.

O Sr. Lúcio Alcântara – Nobre Senador Romeu Tuma, a Câmara dos Deputados buscou melhorar a parte penal e fez algumas modificações, mas trouxe uma certa incoerência entre os artigos. Quando o projeto voltou, busquei dar uniformidade ao que a Câmara desejava. O Sr. Presidente deu uma informação ao Plenário no sentido de que o Senado não poderia aceitar a redação que eu estava oferecendo, porque alterava a redação originária do Senado. Então, ou ficamos com a proposta do Senado, ou ficamos com a proposta da Câmara.

O SR. ROMEU TUMA – Por inteiro?

O Sr. Lúcio Alcântara – Por inteiro. Essa foi, pelo menos, a informação que a Presidência ofereceu ao Plenário e poderá confirmar, se for o caso.

O SR. ROMEU TUMA – Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Continua em discussão o Substitutivo da Câmara, em turno único.

Concedo a palavra, para discutir, à Senadora Benedita da Silva.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (PT–RJ. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho acompanhado a discussão dessa matéria. Eu não ia manifestar-me, até porque também sou signatária desse projeto, mas gostaria de expor meu ponto de divergência.

Curvei-me diante do conhecimento que tenho não somente por ser uma profissional da área de saúde, mas também por entender que nossa tarefa é dar continuidade à vida. O ser humano não pode e não deve ser egoísta a tal ponto de não dar continuidade àquilo que mais justifica nossa presença no mundo: a nossa vida, que não pode ser dividida, deve ser vivida. Poderíamos dizer "vã filosofia", na medida em que morremos e que, para alguns, não existe mais vida depois da morte. Mas para os que acreditam que existe vida depois da morte, há de se respeitar também esse princípio, para que esse indivíduo possa, com essa sua consciência, fazer sua opção de doar ou não seus órgãos. Entendo que ele deverá fazê-lo em vida. Portanto, acredito que a Câmara dos Deputados avançou também quando incluiu o princípio do consentimento.

Estou divergindo exatamente por entender que o projeto sofreu avanços significativos e que, por si, introduziu instrumentos que podem garantir uma campanha de esclarecimento, que podem garantir...

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em silêncio.

A SR^a BENEDITA DA SILVA – Sei que o assunto é apaixonante e que provavelmente meus colegas estão realizando debates paralelos, porque sabem da importância do projeto. Todos estamos ansiosos e, na medida em que não poderemos todos fazer uso da palavra, quero crer que o debate está sendo feito paralelamente para decisão posterior.

Mas gostaria de ser ouvida por meus Pares nessa divergência, apesar de estar realmente votando a favor do substitutivo. Eu gostaria de deixar aqui a minha posição, porque discordo do Relator quando diz, no relatório, que averigüou junto ao Ministério da Saúde e que há uma preocupação no que diz respeito à venda de órgãos.

Sabemos que isso existe e que não temos, nesse momento, instrumentos para comprovar oficialmente, mas que existe, claro que existe.

Lembro-me e aqui quero ressaltar que, dada a miséria e a pobreza, hoje já se faz uma doação de sangue por consciência, por amizade, mas a pobreza no Brasil vendeu muito sangue. Algumas pessoas doavam o seu sangue, caíam ali e tinham que de novo fazer com que pudessem receber aquele sangue.

Quer dizer, são culturas que estão na sociedade e não podemos de forma nenhuma deixar de reconhecer as dificuldades de informações que a nossa sociedade tem. Então, existe esse elemento que é de minha preocupação. Eu gostaria de dizer que sou uma doadora, independentemente da decisão da minha família, e quero doar o órgãos após a minha morte.

Quero argumentar a respeito das concepções que temos com relação à imposição que faríamos na interpretação da doação presumida, no que diz respeito a toda uma cultura majoritária da sociedade brasileira, dentro das suas concepções. Até mesmo o Senador comentou que sou contra, porque sou religiosa, ao que respondi negativamente, pois independentemente de ser religiosa quero preservar o princípio do direito, da autonomia de escolha em vida do cidadão ou da cidadã, mas também não quero desprezar o componente religioso da sociedade brasileira.

Na medida em que essa doação é um consentimento prévio, garante-se, sem violar esses princípios, que os órgãos serão doados com segurança, independentemente da decisão que a família possa tomar, já que esta tem colocado como posição – na medida em que não participa da discussão, não participa da decisão e entende que tem responsabilidade sobre o corpo, ainda que sem vida – de deliberar, por vários princípios, de não aceitar a doação. Eu gostaria de deixar claro, porque tenho sensibilidade e sei que muita gente está morrendo e porque neste momento estou passando por um momento difícil em minha família que sei, com todo meu sentimento e toda minha razão, da necessidade da votação desse projeto para que possamos dar às pessoas o direito da continuidade da vida. Eu, que acredito em uma vida eterna, quero crer também que esse instrumento possa dar continuidade a outros e estou aqui para votar com o nosso Relator e com o substitutivo do Senador Lúcio Alcântara.

Mas eu não poderia jamais deixar de colocar a minha posição pessoal, porque penso que esta tam-

bém é importante e relevante por vários motivos. Primeiramente, sou signatária de projetos, alguns dos quais já foram aprovados. Por outro lado, tenho também o meu sentimento e concepção religiosos e sou consciente do direito de livre escolha do cidadão. E, neste momento, estou passando por esse sofrimento e vejo como é difícil para as pessoas, principalmente para as de baixo poder aquisitivo, ter acesso a um órgão e poder continuar vivendo. Por isso, voto a favor do projeto do Senador Lúcio Alcântara.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRª EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRª EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há poucos minutos, argumentávamos sobre algumas questões relacionadas a esse projeto e foi feito um pedido de adiamento de votação pelos autores dos requerimentos devido à ausência do nobre Senador José Eduardo Dutra, que é um dos autores desse projeto de lei.

Na oportunidade, manifestamo-nos a favor do adiamento em consideração à ausência do Senador José Eduardo Dutra, mas, ao mesmo tempo, fazíamos um apelo para que não se protelasse mais a votação dessa matéria de cunho social importantíssimo para o nosso País. Com a chegada do Senador, logicamente se alterou o quadro, e o Plenário desta Casa passa, então, a discutir e a decidir sobre esse projeto.

Queremos, em primeiro lugar, ressaltar a responsabilidade e a seriedade com que essa matéria está sendo encarada dentro do Senado Federal. Anteriormente foi aprovada por unanimidade, depois, indo à Câmara dos Deputados, sofreu modificações e agora retorna a esta Casa e a este Plenário com o brilhante parecer do Senador Lúcio Alcântara.

É importante, também, por outro lado, que se ressalte que, para o Senado Federal, principalmente neste momento, é fundamental a sua votação, porque a sociedade brasileira está aí a observar e a exigir resultados desta convocação extraordinária para a qual o Congresso Nacional está sendo chamado. Portanto, nós, do Senado Federal, temos que responder também a esse chamamento e a essa atenção.

Em relação ao projeto propriamente, queremos ressaltar que entendemos que essa matéria se relaciona diretamente com implicações sociais, humanitárias, de solidariedade, de fraternidade, mas, acima de tudo, a uma lei moderna e dinâmica que se ofere-

ça ao povo brasileiro diante de uma questão profundamente séria, como já disse anteriormente, que está relacionada à vida ou à morte das pessoas.

Aqui, como já foi dito por vários Srs. Senadores, a exemplo da Srª Senadora Benedita da Silva, que também é uma das autoras de projeto similar ao que hoje estamos analisando, e do Senador Darcy Ribeiro também, queremos crer que, cada vez mais, há necessidade não só de fazer-se uma avaliação, respeitando-se conceitos éticos e religiosos, mas também, e acima de tudo, de adaptar-se a legislação brasileira à realidade atual. E é uma realidade no Brasil e no mundo a necessidade de amparo legal para que os transplantes de órgãos sejam desmitificados.

O Relator, em suas argumentações, abordou muito bem esse questão. Há quem diga que um dos grandes problemas é o tráfico de órgãos. O Relator, que é um especialista da área, afirma que nem mesmo o Ministério da Saúde tem informações que confirmem que o tráfico de órgãos humanos seja uma constante no Brasil, que a venda de órgãos represente uma problema maior.

O que estamos hoje aqui discutindo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o ponto central, o aspecto da questão que suscita debates, e talvez divergências, é o princípio da doação de órgãos. O Senado Federal aprovou por unanimidade o princípio da doação presumida. O que significa isso? Significa que todos somos doadores em potencial, salvo se formos às repartições competentes, aquelas que expedem carteiras de habilitação, carteiras de identidade, e ali inscrevermos que não somos doadores. Esse é o princípio da doação presumida, ao qual, particularmente, nós nos somamos.

A Câmara dispôs que cada um deverá ir à repartição competente e informar se é ou não doador, ou mesmo se ainda não tomou a decisão.

Quero dizer que não estamos tentando impor uma situação às pessoas; estamos permitindo a livre escolha dentro de um ponto de vista esclarecido. A propósito, o projeto prevê que os meios de comunicação participem de campanhas sistemáticas de esclarecimento, de educação das pessoas. É preciso que olhemos para o nosso semelhante e nos coloquemos no lugar daqueles que estão nas filas, daqueles que estão morrendo nos hospitais à espera de órgãos.

Parece-me, Sr. Presidente, que estamos diante de um projeto altamente social e, por isso mesmo, de profunda responsabilidade do Congresso Nacional. Queremos crer que o Senado vai manter a posição já tomada na primeira votação, quando esse projeto passou por aqui e foi aprovado por unanimidade.

Não há compulsoriedade na doação presumida, uma vez que as pessoas, se não desejarem fazê-la, podem manifestar-se. Isso deve ficar bem claro. O projeto continua garantindo a doação voluntária e prevê que sejam fornecidas informações para que as pessoas ajam conscientemente segundo o desejo, segundo a vontade de cada um.

Nós nos somamos, portanto, ao pensamento do Sr. Relator e pedimos aos Srs. Senadores que, da mesma forma, acompanhem o voto do ilustre Senador Lúcio Alcântara, pelas argumentações, pelos dados que S. Ex^a já apresentou. S. Ex^a inclui, em seu parecer, informações sobre os gastos do Ministério da Saúde com a hemodiálise das milhares de pessoas que estão nas filas aguardando o transplante.

Segundo dados, do ano passado, constantes do próprio Boletim da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, de cada um milhão de habitantes, no máximo cinco são doadores.

Queremos também registrar que, quando chegávamos ao plenário, recebemos da mão de uma jovem uma mensagem, uma mensagem anônima de solidariedade, de sentimento, de sofrimento, de fé e de esperança. Diz a mensagem:

"O Senado Federal tem a grande responsabilidade de decidir sobre a vida de milhares de brasileiros. Lembremos a tragédia de Caruaru, lembremos os milhares de brasileiros que estão nas filas de transplantes, das crianças e dos idosos e lembremos que qualquer um pode, a qualquer momento, precisar de uma doação para sobreviver.

O Senado Federal não deve protelar, deve tomar uma decisão, a decisão que é reclamada em silêncio por milhões de doentes e de familiares.

Vamos votar, Sr^s e Srs. Senadores, pela vida."

E assim termina a mensagem:

"Viva a vida!".

A responsabilidade da vida é de todos nós. Portanto, vamos fazer a nossa parte, vamos fazer aquilo por que milhões de brasileiros estão clamando.

Câmaras de Vereadores estão tentando fazer leis que não são constitucionais; Assembléias Legislativas estão tentando legislar sobre uma matéria que não é de sua competência. Cabe ao Congresso Nacional votar essa matéria.

Nós estamos, então, sendo chamados a fazer a nossa parte. A vida é o que temos de mais sagrado; portanto, o que pudemos fazer em defesa de outras vidas certamente será o melhor feito de nossa vida.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A matéria continua em discussão.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, a medicina evoluiu bastante. Descobertas importantes de técnicas e procedimentos médicos têm salvado milhares de vidas em nosso País. A técnica do transplante é uma delas.

Graças à pesquisa e ao esforço de profissionais da medicina do nosso País, os transplantes de órgãos já são realizados em quase todos os Estados da Federação brasileira.

Todavia, esse procedimento encontra na limitação de órgãos para serem transplantados ou na falta de doadores um ponto de estrangulamento extremamente difícil de ser superado, se não contar com o apoio da sociedade e do Congresso Nacional, que, em última análise representa, reflete essa mesma sociedade.

Hoje, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, não é difícil constatar as centenas e até milhares de pessoas que estão aguardando nas filas dos hospitais a oportunidade para se beneficiarem da técnica de transplantes propiciada pela medicina, transplantes que melhoram a qualidade de vida, que ampliam a possibilidade de vida, que dão esperança àqueles que estão no leito da dor, que dão futuro para as muitas crianças que precisam dessa intervenção médica.

Por isso, Sr. Presidente, trago, neste momento, o meu apoio ao projeto e, sobretudo, ao relatório do Senador Lúcio Alcântara, que, em boa hora, reuniu as informações necessárias para montar um substitutivo que atende a aspectos sociais e éticos. Esse projeto de lei propicia condições para que tenhamos em nosso País a elevação do número de doadores e, com isso, possamos salvar milhares de vida.

O projeto não somente estabelece uma maior possibilidade de ser executado o transplante mas também prevê campanhas educativas de esclarecimento à população para que essa participe do esforço de elevar o número de doadores e, assim, prolongar ou salvar milhares de vidas.

Hoje, existem no País cerca de trinta mil doentes nas clínicas de hemodiálise. Desses, pelo menos 70% poderiam ser beneficiados com o transplante de rins se houvesse mais doadores. Lamentavelmente, eles não existem e esses doentes são con-

denados a sofrer nas mesas de hemodiálise durante horas, dias seguidos, buscando a recuperação de sua saúde.

Neste momento, volto minhas vistas para meu Estado, Pernambuco, rememorando o lamentável acontecimento da Clínica de Hemodiálise de Caruaru, onde cinquenta pernambucanos faleceram devido à contaminação ali ocorrida. Se tivéssemos aumentado a oferta de órgãos, poderíamos ter salvo muitas daquelas vítimas.

Mas, por ser caro e por não haver doadores suficientes, as famílias ficam dependendo dessas clínicas para a recuperação da saúde de seus entes queridos.

Por tudo isso, esse projeto vem em boa hora, pois tem largo alcance social, o que vem propiciar condições de melhoria da saúde de milhares de brasileiros que precisam de transplante para sobreviver.

Portanto, o meu voto é favorável, apóio o projeto, sobretudo o relatório do Senador Lúcio Alcântara, que aperfeiçoa o projeto e dá condições para que o aprovemos o mais rápido possível, como disse a Senadora Emilia Fernandes, porque milhares de brasileiros estão aguardando que essa lei entre em vigor para que possam ter sua saúde recuperada.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRª MARINA SILVA (PT-AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, considero a matéria de alta relevância. Acompanhei as iniciativas da Senadora Benedita da Silva como também o trabalho realizado pelo Senador Lúcio Alcântara, que considero um dos mais bem elaborados nesta Casa.

Gostaria de fazer algumas ponderações, embora eu seja favorável à matéria e entender as razões colocadas pelos colegas que me antecederam como, inclusive, as tragédias que ocorreram e que poderiam ter sido evitadas, caso tivéssemos um instrumento legal que nos possibilitasse a resolução dos inúmeros casos de doação que continuam em pendência ou que não têm condições de ser operacionalizados.

É da responsabilidade do Poder Público o cuidado para que uma lei aqui aprovada, com empenho por parte dos Srs. Senadores, também não possa servir a interesses escusos.

À medida em que a pessoa, se não manifestar o desejo de não ser doador, automaticamente, passa a sê-lo, e não havendo o controle necessário por parte do Poder Público no que se refere a essa

questão, poderá haver uma série de problemas envolvendo a doação de órgãos humanos.

Por outro lado, há no Brasil a dificuldade de divulgação quanto à realização desse processo. Por isso, é possível que as pessoas, não estando bem informadas sobre o assunto, não manifestem o desejo de não serem doadores. Nesse caso, os familiares poderão sofrer algum tipo de constrangimento ou ter algum tipo de sofrimento ao perceber que o seu morto teve órgãos retirados para doação, pois, para muitas pessoas, o parente ou amigo é algo sagrado.

Faço essas observações, Sr. Presidente, porque considero de alta relevância o projeto, mas acredito que o processo deva ser amplamente divulgado para toda a sociedade, bem como os seus mecanismos de controle por parte da autoridade competente, para que, na tentativa de resolver o problema, não se crie outro de monta bem maior.

Sabemos que hoje existe um tráfico de órgãos humanos. Há o caso de um mendigo que foi anestesiado e sofreu uma operação cirúrgica para que seus olhos fossem retirados. Inúmeras denúncias dessa natureza ocorrem. E um projeto com essa relevância, com esse conteúdo social e humanitário tem que se cercar de todos os cuidados para que não sirva a interesses escusos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também quero me solidarizar com o projeto, que trará a salvação para muitas vidas. No entanto, declaro que votarei pela voluntariedade, ou seja, a pessoa tem que exprimir a sua vontade de ser doador. Caso contrário, teremos, com toda certeza, muitos outros problemas de familiares que reclamarão quando forem buscar os corpos dos entes queridos encontrando-os retalhados, sem que tenha sido permitido.

Creio que deva haver a doação sim, mas com a voluntariedade de se declarar o desejo de ser doador.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os órgãos humanos se transformaram numa mercadoria de luxo neste País, e o projeto visa democratizar o acesso à vida. Entre doar o corpo, doar os nossos órgãos ao próximo e fazer dos vermes os seus herdeiros, obviamente ficamos com a última opção. O próximo deverá ser o beneficiário dos restos de nossa vida.

Portanto, voto com o projeto originário do Senado Federal tal como se encontra na versão do Parecer do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, já fui voto vencido aqui no Senado, por ter manifestado em relação a este projeto, na forma do substituto do Senador Lúcio Alcântara, a mesma preocupação da Senadora Marina Silva.

A instituição da doação presumida, considerando a realidade social brasileira, Sr. Presidente, pode dar margem a muitos abusos.

O problema hoje, apontado para se instituir a presunção de doação, é a escassez de órgãos.

Entende-se que, modificada a lei para se fazer doador todo aquele que não declarar expressamente que não deseja doar seus órgãos, cria uma abundância de doadores e, assim, o problema desaparece.

No entanto, Sr. Presidente, temo muito que se criem situações muito constrangedoras neste País, não para todas as famílias, mas exatamente para as mais carentes, mais desinformadas. Tenho certeza de que, se eu perdesse um filho que não figurasse como doador, ainda assim, nenhum hospital ousaria tocar no corpo de meu filho se eu não quisesse, por se tratar de um Senador, mas não tenho a mesma certeza, Sr. Presidente, se se tratar de um favelado; não tenho certeza se, mesmo na hipótese da oposição familiar, se não seriam extirpados os órgãos deste cadáver, como disse a Senadora Marina Silva, criando situações de extremo constrangimento para as famílias que se sentissem feridas eticamente ou por sua formação religiosa devido a essa violação. Essas situações certamente vão surgir, não com as famílias das classes média e alta, mas com as famílias mais pobres.

Fala-se muito no problema da informação, pois a lei obriga o Poder Público a fazer uma ampla divulgação para que todos fiquem sabendo que, se não se declararem expressamente contra, serão tidos como doadores. Ora, Sr. Presidente, se se impõe esse ônus financeiro ao Poder Público, por que não fazê-lo, mantendo a doação expressa, para que se dê ampla divulgação, a fim de que todos os que quiserem declarem expressamente que doarão seus órgãos, se forem embora? Por que não fazer a mesma campanha de divulgação? Com isso, talvez se solucionasse o problema da escassez ora existente.

Mantenho meu ponto de vista: os Deputados estão corretos e erraram os Senadores, **data venia** do ilustre Relator, meu eminente amigo Senador Lúcio Alcântara, quando instituíram a presunção de doação.

Perguntar-me-ão qual a diferença entre um caso e outro. Sr. Presidente, com a doação presumida, haverá muitos certamente que, por negligência ou desinformação, mesmo não querendo doar seus órgãos, deixem de declará-lo e tenham seus órgãos extirpados contra sua vontade, apenas porque se omitiram na declaração. Mantendo-se a doação expressa, quem quiser doar estará declarado como doador, não havendo nenhuma dúvida quanto a sua manifestação de vontade.

De forma que, em face dessas considerações e apesar do brilhante parecer do Senador Lúcio Alcântara e da manifestação da maioria dos Senadores, que, pelo que percebo, ficam com o projeto original, prefiro ficar com o projeto tal como refeito pelos deputados na Câmara Federal.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este é um assunto que, apesar de vasta e profundamente analisado pela Casa, não pode deixar de merecer uma opinião pessoal porque envolve, como foi muito bem dito aqui, ao lado de todas as suas características generosas, questões profundas no campo religioso, no campo da subjetividade humana.

Minha palavra é também na direção da aprovação do projeto original, nos termos do entendimento do Senador Lúcio Alcântara que, juntando os três projetos anteriores e o da Câmara, opta pela doação automática, praticamente. Há no parecer do ilustre Senador Lúcio Alcântara a presença de alguns dados que sempre será oportuno trazer ao conhecimento da Casa ou pelo menos reforçá-los.

Um deles é espantoso. O Ministério da Saúde gasta, por ano, mais de R\$300 milhões apenas com a compra de serviços de hemodiálise para os cerca de 25 mil doentes renais crônicos, dos quais cerca de 60% poderiam beneficiar-se de um implante. Esse dado por si, somente no caso da hemodiálise, que está inclusive muito próximo da sensibilidade da população pelo que recentemente ocorreu de modo trágico, em serviços de hemodiálise, mostra o tamanho, o volume, o alcance profundo dessa matéria. Também a queda do número de transplantes realizados de 1995 para 1996 mostra que o número de transplantes de rim diminuiu, embora tenha aumentado o número de transplantes para o fígado e para o coração.

Além disso, o parecer traz uma comparação bastante clara e muito elucidativa quando diz que o boletim da Associação Brasileira de Transplantes de

Órgãos, de agosto do ano passado, traz alguns indicadores que mostram no Brasil a possibilidade de captar no máximo cinco doadores para cada um milhão de habitantes por ano, cinco doadores por um milhão de habitantes - isso em Unidades Federadas que já possuem centrais de captação -, enquanto nos Estados Unidos, por exemplo, este número é de vinte doadores para cada milhão de habitantes/ano. E na Europa é o dobro, o que significa dizer que estamos com uma média de cinco doadores por milhão de habitantes, enquanto a Europa tem quarenta doadores por milhão de habitantes.

Esses são números que - se somarmos a inúmeros outros relativos à dificuldade que têm os setores pobres da população -, de um modo extremamente ético, elegante e percuciente, o Senador Jefferson Péres há pouco defendeu em sua posição contrária. Vamos verificar que serão talvez justamente esses setores que, sem dúvida, podem ficar à mercê de alguma violência, embora devamos crer que o processo vá se aperfeiçoando na marcha, porque é natural dos processos dessa ordem aperfeiçoarem-se na marcha. É justamente a população pobre que tem maior dificuldade com a questão da doação, de vez que a doação tem sido, até então, trabalhada, em muitos casos, a custo de dinheiro, a custo de pagamento. São inúmeros os casos de doação que são feitos mediante pagamento ao doador e tal elemento faz com que essa questão, de novo, venha a se cingir a receptores que tenham possibilidade de pagar. Ademais, há um gesto corajoso nesse projeto: o de tomar a doação uma norma a ser seguida naturalmente. Ela passa por cima de resistências de natureza religiosa, é óbvio, passa por cima de concepções antigas em relação ao próprio corpo, mas é consentânea com conquistas da contemporaneidade. Fica, então, o dilema que dividiu o Senado, como dividiu o Congresso inteiro nessa matéria: ou dá-se ao doador o direito de colocar em sua carteira a autorização para doar órgãos e no momento da morte, com tal autorização, a doação se faz automaticamente, conforme o projeto da Câmara, ou será automática de qualquer maneira, garantindo-se à família e ao doador poder de manifestar sua posição contrária, se houver uma razão de natureza religiosa. As duas posições são bem claras e, ao mesmo tempo, antagônicas: numa, a doação é automática; na outra, é preciso autorização do doador. E, no caso da doação automática, pode haver posição contrária à doação.

Por que opto pelo caminho apontado pelo Senador Lúcio Alcântara? Também por uma razão de valorização da vida. Diante da rapidez necessária à extirpação de um órgão para a sua doação, se o processo sofrer andanças de natureza burocrática, sabemos que, efetivamente, pelo menos metade das

doações perder-se-ão, porque nem todas podem esperar o tempo necessário para que haja a manifestação da família.

Portanto, o projeto é rompedor de tradições e traz uma renovação corajosa para a legislação brasileira: a de admitir de antemão a doação, sempre que não houver manifestação em contrário.

Sr. Presidente, por essas razões, tendo em vista que essa é uma matéria de profunda opção individual e que envolve questões de consciência, de religião e de opiniões pessoais profundas por parte do legislador, não posso deixar de trazer minha opinião favorável ao projeto e deixar de conclamar os Srs. Senadores a que meditem a respeito desses modestos argumentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Francisco Escórcio.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero aqui trazer um testemunho do que aconteceu comigo há três anos.

Perdi minha filha em um desastre horrível de carro onde morreram quatro pessoas. Na ocasião, me procuraram para que fizesse a doação de órgãos da minha filha, que tinha 13 anos e meio de idade. Naquele estado emocional em que estava, não tive condições de dizer sim, nem não. Agora, passado aquele momento, e refletindo a respeito dessas propostas que aqui estão, percebo que se tivesse dado a autorização para que fosse feito o transplante, eu poderia estar arrependido, a família toda poderia estar arrependida por eu ter dado a autorização. Portanto, sou de opinião que se deve fazer a autorização para que se proceda à doação dos órgãos, porque, caso contrário, pode haver um arrependimento muito grande depois. Graças a Deus, não tive a coragem de decidir, mas se tivesse decidido emocionalmente naquele momento poderia hoje estar bastante arrependido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Continua em discussão a matéria. (Pausa)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tem a palavra o Senador Lúcio Alcântara, relator da matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao apagar das luzes da sessão legislativa de 1996, essa matéria veio à discussão e votação no Plenário do Senado, em regime de urgência, ocasião em que tive o maior cuidado em

apresentar aos Srs. Senadores os diferentes aspectos, as diferentes tendências, as diferentes visões que correntes de opinião pública, instituições, técnicos, pessoas, tinham sobre a forma de doação.

Talvez eu tenha me excedido nessa tentativa de ser o mais honesto possível do ponto de vista intelectual porque o Senador Pedro Simon, quando desci da tribuna, disse-me que pensava em votar de acordo com meu parecer, mas havia desistido porque entendeu que não fui suficientemente enfático na defesa de meu ponto de vista. Quero dizer que agi assim por uma questão de escrúpulos, para que cada um realmente tivesse uma perfeita compreensão, na medida em que se possa ser claro, explícito, sobre a natureza do problema.

Nesse momento, penitencio-me dessa possível timidez na defesa de meu ponto de vista, para dizer que sou absolutamente favorável ao princípio da doação presumida de órgãos, evidentemente respeitando o entendimento e a opinião dos demais Srs. Senadores, como não poderia deixar de ser. Peço mesmo - e isso é um truísmo, mas em todo o caso quero insistir - que cada um vote de acordo com sua convicção pessoal. Que ninguém pense que se trata aqui de melindrar autor de projeto, autor de relatório ou de se intimidar diante de posições que instituições, pessoas, entidades e órgãos da imprensa possam assumir diante do problema.

Em primeiro lugar, dispenso-me de discutir o resto do projeto, porque, na verdade, a polêmica está centrada na forma da doação e na condição do doador; se queremos o consentimento presumido, todos seremos doadores após a morte, salvo deliberação contrária em vida, informada na carteira de identidade ou na de motorista. Se vamos adotar o consentimento afirmativo, fórmula que a Câmara dos Deputados adotou, em que todos teriam de requerer, na repartição que irá expedir a carteira de identidade ou a carteira de motorista, que seja colocado se são doadores ou não, ou mesmo se não têm definição quanto a esse assunto. Só poderiam ser extraídos órgãos de pessoas que, em vida, tenham colocado nesses documentos sua intenção de doar. Essa é a questão que está colocada.

É preciso que se aproveite este momento para corrigir algumas informações que são veiculadas como se verdadeiras fossem, mas que não correspondem à realidade. Primeiro, a doação presumida não significa doação compulsória, como dizem alguns. Ninguém é obrigado a doar, pela simples razão de que pode optar por não fazê-lo, e o projeto prevê campanhas de esclarecimento, de informação.

Qualquer pessoa pode perfeitamente solicitar que seja colocada em sua carteira de identidade a informação de que não deseja doar por razões pessoais, religiosas ou por outro motivo diverso, e a sua vontade será respeitada.

Se levamos em conta que todas as pesquisas mostram que apenas 25% das pessoas não querem doar os seus órgãos após a morte, verificaremos que essa lei tem um princípio de comodidade, é desburocratizante. É muito mais fácil, conforme diz o Senador Darcy Ribeiro, autor de um dos projetos - assim como o nobre Senador José Eduardo Dutra e a Senadora Benedita da Silva - os omissos simplesmente serão doadores; não irão à repartição para colocar em suas carteiras que não desejam doar e, automaticamente, serão doadores.

As pesquisas mostram que 75% dos brasileiros desejam doar os órgãos, estão de acordo com a doação dos órgãos após a morte. Isso não é invenção nossa. Vários países, como França, Áustria, Bélgica, Portugal, bem como a maioria dos Estados dos Estados Unidos adotam o princípio da doação presumida.

Isso levará fatalmente a grande aumento da oferta de órgãos; o número de órgãos disponíveis aumentará muito. Isso não quer dizer que, logo em seguida, haverá aumento do número de transplantes, porque o problema não é só da oferta de órgãos, mas da organização dos serviços, de recursos para a Saúde, de preparo de pessoal, de articulação entre os serviços, tudo de que o projeto cuida quando manda instalar centrais para notificar os casos de morte cerebral, quando manda fazer campanhas de divulgação, quando toma todas as cautelas para que ninguém possa abreviar a morte outrem a fim de apressar o processo de doação de órgãos. Enfim, são vários os problemas tratados pelo projeto, entre eles a oferta de órgãos.

Hoje, recebi um telefonema do Professor Elias, Presidente da ABTO (Associação Brasileira de Transplante de Órgãos), que, informado sobre a votação de hoje, lamentava não ter tido a oportunidade de ir à Imprensa, à televisão, aos jornais falar sobre o assunto e mesmo a chance de vir aqui dar o seu testemunho, baseado em sua longa experiência de professor e de especialista. O Professor Elias entende que a adoção desse princípio trará para o Brasil, a exemplo do que aconteceu em outros países, reflexos altamente positivos como o aumento do número de transplantes.

Em nosso País, infelizmente - o Senador Arthur da Távola honrou-me com a leitura cuidadosa que fez do meu parecer -, o número de transplantes está

diminuindo e a fila dos que aguardam um órgão aumentando. Transplantar significa salvar vidas, melhorar a qualidade de vida de pessoas. Estima-se que o custo de um transplante está em torno de US\$25 mil, e S. Ex^a deu a cifra, que está no nosso parecer, de US\$300 milhões, por ano, que corresponde ao que o Brasil gasta só com a hemodiálise. As pessoas que se submetem a esse tratamento, embora sobrevivam, têm uma péssima qualidade de vida, vivem em condições extremamente penosas, tanto os doentes quanto suas famílias, quando não acontece o que ocorreu em Caruaru e outras cidades do Brasil.

Se levamos em conta que cerca de 70% das pessoas que estão em tratamento nas clínicas de hemodiálise são elegíveis para um transplante, vamos verificar que há universo enorme de pessoas aguardando um órgão para salvar suas próprias vidas.

Portanto, essa é uma lei altruística, ética, solidária. Fala-se tanto em fraternidade, em humanismo e qual é o destino desses corpos? Alguns autorizam, inclusive, a cremação, restando apenas aquele potinho de cinzas. Preferem a cremação à doação de órgãos para salvar vidas.

Dizem que essa lei vai permitir o tráfico e a venda de órgãos, quando ocorrerá justamente o contrário. Se a oferta de órgãos aumentar muito, a possibilidade de comércio ou tráfico diminuirá bastante. Até hoje, meus amigos, não se provou a existência de tráfico de órgãos. Devemos ter o cuidado - e isso o projeto prevê - de elaborar uma lista pública, para que todos saibam quem está na fila à espera de um transplante a fim de que, amanhã ou depois, um poderoso, um milionário não a ultrapasse e venha a receber um órgão antes daqueles que já estavam aguardando sua vez.

Não há como se admitir que a adoção do princípio da doação presumida possa favorecer, estimular, facilitar a venda, tráfico ou qualquer tipo de comércio de órgãos.

Felizmente, no Brasil, 60% dos transplantes renais são feitos a partir de cadáveres. O ideal é que todos transplantes venham a ser feitos a partir de doadores que já tenham morrido. Na doação **inter vivos**, é sempre possível que alguém receba algum dinheiro pelo fato de doar um rim a um semelhante. Isso nunca iríamos descobrir. Quem estiver necessitando de um e tiver dinheiro, basta ir à Índia. Nos jamares daquele país, anúncios populares dão notícia de várias pessoas vendendo esse órgão, contando, inclusive, com o auxílio de cirurgiões altamente treinados e capacitados para realizar esse trabalho nos ditames da lei.

À medida que novos instrumentos aumentarem a oferta de órgãos, não estaremos facilitando o tráfico, porque haverá um número tal que essa atividade será desnecessária.

Fiz expedientes ao Ministro da Justiça, à Polícia Federal e à Procuradoria-Geral da República querendo obter informações sobre a venda de órgãos. Fui informado de que não há nenhum fato comprovado desse ilícito ou mesmo de tráfico.

Os Estados Unidos, por intermédio da CIA, com sua grande capacidade econômica, fizeram um estudo sobre esse problema em todo o mundo. A Agência de Divulgação dos Estados Unidos da América submeteu esse trabalho ao Relator Especial das Nações Unidas sobre o comércio de crianças, a prostituição e a pornografia infantis. Não comprovaram nada: chamam isso de lenda urbana. Quantos de nós já não ouviu alguém dizer que uma criança sumiu em um **shopping center**, foi raptada e apareceu alguns dias depois, como se a retirada de seus órgãos fosse uma operação banal, corriqueira, simples?

Os centros de transplante têm que ser credenciados pelo Ministério da Saúde. Existem pouco mais de cem no Brasil. Portanto, há uma supervisão, um acompanhamento baseado na competência técnica dos responsáveis, nos equipamentos disponíveis e nessa capacidade de coordenação por meio dessas centrais de notificação que devem ser estruturadas nos Estados.

Essas notícias só contribuem para desestimular a população a doar, pois as pessoas temem que seus órgãos possam vir a ser utilizados para a obtenção de lucro ou que se prestem a qualquer tipo de negócio, comércio ou tráfico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as}. Senadoras, no Brasil o número de transplantes cai e a necessidade de serem feitos aumenta. Há, cada vez mais, um maior número de pessoas necessitando de transplante, mas - repito - o número de transplantes realizados cai. Uma das razões - não é a única - é a baixa oferta de órgãos. Por outro lado, o número de doadores não aumenta.

O Senador Artur da Távola mencionou que no Brasil temos cinco doadores para cada milhão de pessoas; no Chile, esse número é de dezessete para um milhão; nos Estados Unidos são mais de vinte para um milhão. O que se conclui é que no Brasil as condições tecnológicas, o desenvolvimento da Ciência e a possibilidade de executar esses transplantes não estão sendo devidamente aproveitados porque vários fatores estão interferindo no processo.

Há uma fome de órgãos no País - fome, no bom sentido da palavra -, tanto que já houve tentativas de elaboração de leis municipais nesse sentido. Aconteceu em São Paulo, mas o Prefeito vetou porque era inconstitucional. Já houve, também, tentativas de leis estaduais, tentativas de oferta de estímulos para que as pessoas doem órgãos.

No Senado e na Câmara tramitam cerca de vinte propostas tratando de transplantes e de doação de órgãos. Esse é o reflexo de uma carência que existe na comunidade e que precisamos enfrentar.

Para sermos honestos com V. Ex^{as.}, qualquer que venha a ser a fórmula que adotemos certamente será melhor do que a que temos hoje. A lei atual é péssima, não permite, não facilita, não estimula a doação de órgãos. Prefiro a solução da doação presumida. Creio que é uma solução radical, embora mais simples, mais eficiente e, sobretudo, muito mais altruística, generosa e que estimula essa nossa capacidade de ajudar o próximo, de colaborar para salvar a vida de alguém.

Se o Senado Federal, na sua independência, na sua soberania vier a adotar a fórmula da Câmara, teremos avançado em relação à situação atual, que é muito ruim.

A lei em vigor é praticamente inaplicável porque com ela é praticamente impossível conseguir-se a doação de órgãos. A lei é anacrônica, desatualizada, inconveniente e, por isso mesmo, temos de modificá-la.

Por último, gostaria de dizer que as restrições apresentadas a essa forma da doação presumida, mesmo pelo Conselho Federal de Medicina, mesmo pela Ordem dos Advogados do Brasil, são baseadas em fatores subjetivos, como a hipótese de que se vai aumentar a possibilidade de mercado, de comércio - já mostrei que não é assim -, de tráfico, de que os mais humildes serão prejudicados, punidos. Não se trata disso. A lei prevê punições rigorosas para os que agirem em desacordo com ela.

Hoje, pela lei brasileira, em qualquer caso de morte violenta ou de causa não identificada, o Estado tem o poder de mandar fazer a necropsia para esclarecer a **causa mortis**. Não vai perguntar ao pai nem à mãe, nem ao filho se pode fazer ou não. E tudo isso é feito em condições terríveis geralmente. Aqui estão vários Governadores, que sabem como funcionam os institutos médicos legais. A família tem que se submeter, tem de aceitar, porque o Estado tem poder para determinar a realização da necropsia, que irá contribuir para o esclarecimento da **causa mortis** e, evidentementemen-

te, para a responsabilização das pessoas envolvidas naquele acidente.

Portanto, não venham com o argumento de que não podem dispor do corpo, visto que já existe esse caso muito claro em que o Estado decide à revelia da família para realização da necropsia e liberação do corpo, a fim de que se promova o seu sepultamento.

Vou ler - e com isso pretendo encerrar a minha intervenção - o parecer feito, a meu pedido, pelo Professor Sérgio Ferraz, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, que escreveu um livro sobre bioética, no qual explica todos os aspectos relacionados com a Medicina e com as intervenções que envolvem o corpo humano, os embriões, etc. A meu pedido, esse grande jurista exarou um parecer sobre a matéria, que, também a meu pedido, encaminhou ao Relator do Projeto na Câmara, Deputado Carlos Mosconi.

Disse o Professor Sérgio Ferraz, em 30 de abril de 1996:

"Exm^o Sr. Deputado Carlos Mosconi, venho de tomar conhecimento de que coube a V. Ex^a relatar o Projeto de Lei 1.579/96, oriundo do Senado Federal (Projeto de Lei nº 6, naquela elevada Casa), pertinente a transplantes.

Supervenientemente à aprovação da matéria, no Senado Federal, a Comissão de Direitos Humanos da Seccional do Distrito Federal da O.A.B., com mais alguns outros órgãos e entidades interessados na matéria, fizeram publicar, no **Correio Braziliense** de 7 de abril último, trabalho de oposição ao Projeto de Lei agora focalizado. E aqui são tais os equívocos cometidos pelos interessados, no plano jurídico e no simples patamar dos fatos, que ousou trazer à meditação de V. Ex^a algumas ponderações que, quem sabe, eventualmente serão úteis ao desempenho da árdua tarefa que agora lhe incumbem.

Do ponto de vista exclusivamente jurídico, peço autorização para fazer chegar a V. Ex^a, em anexo, parecer que tive a honra de elaborar, encaminhado em seu devido tempo ao eminente Senador Lúcio Alcântara. No mencionado trabalho se verifica que:

a) ao contrário do que sustentam os opositores, todo o movimento internacional sobre o assunto caminha exatamente no sentido oposto. É o que se constata na leitura de leis análogas, particularmente da Áustria, Alemanha, Bélgica, França, Itália e Espanha. A su-

perioridade e a preponderância da dignidade humana, a par da solução do doloroso problema da salvação dos vivos, apontam inequivocamente, em todo o mundo, para a adoção do princípio da doação presumida.

No sistema da doação presumida não há, ao contrário do que aleivosamente sustentado pelos opositores, qualquer atentado à vontade natural de cada cidadão: basta que a pessoa, em vida, se manifeste contra a doação, para que seus despojos passem a ser, desde então, absolutamente impassíveis de qualquer apropriação, por mais nobre que fossem as finalidades dessa.

Porém e acima de tudo isso, Importantíssimo é frisar que no regime da doação presumida, sim, é que se pode acabar com o mercado negro de órgãos humanos!!!

O que acontece hoje? Somente os abastados é que não têm problemas de filas para doação de órgãos ou tecidos. Graças aos múltiplos recursos financeiros de que eles dispõem, são não só os primeiros a tomarem conhecimento das disponibilidades de doadores, como também os únicos que têm acesso ao referido "mercado negro". Os pobres, ou mesmo a classe média, jamais ou rarissimamente são atendidos. É evidente que sendo todo ser vivo um doador, salvo expressa manifestação em contrário, em vida, Acabaria a Carência de Órgãos Para Transplantes, bem como, por consequência, o nefando mercado negro existente no particular.

Esperando assim ter sido útil a V. Ex^a, venho colocar-me a sua disposição, para qualquer ajuda que lhe possa prestar."

Diz Dr. Sérgio Feraz no seu parecer:

"O princípio da dignidade da pessoa, constitucionalmente consagrado, ora como princípio da personalidade, ora como princípio da individualidade, obriga a um compromisso inafastável: o do absoluto e irrestrito respeito à identidade e à integridade do ser humano.

É nesse quadro de cogitações que se encartam as indagações que o projeto suscita. Além da dimensão individual e pessoal, o homem tem uma dimensão social, traduzida no reflexo de sua vida, suas atitudes, seu conceito, seu julgamento, sua reputação, sua finalidade existencial nos contextos sociais que inserido em vida. É em respeito a tais dados – respeito que a morte não elide

– que não se pode admitir a fecundação de alguém com sêmen de doador falecido, se disposição de votar nesse sentido, validamente emitido em vida, não é registrável. Predomina aqui, pois, o caráter individual, pessoal, do ser humano.

Mas há, também, a contrapartida do interesse social predominante, perfeitamente invocável à vista da dimensão social, do caráter social do ser humano. Cremos que o ponto poderia ser traduzido na assertiva de que partes componentes do ex-ser humano (i.é., do corpo do falecido), tal como órgãos, tecidos não-implacados em processos reprodutivos, etc., podem ser objeto de transplante, mesmo sem expressa doação do morto ou de seus familiares. A questão, evidentemente, não é simples ou pacífica. Indagações inquietantes, tais como, as referentes ao momento em que se dá a morte, aqui incidem; preocupações ingentes, como, por exemplo, a que divisa na possibilidade da ablação de órgãos sem consentimento um estímulo à provocação ou à aceleração da morte do doador, aqui também têm lugar. É por tudo isso que julgamos no particular, não obstante não divise-mos óbice constitucional ao transplante mesmo sem anterior expresso consentimento do morto ou de seus familiares, imprescindível o prévio regramento da matéria em lei, eis que inexistente, no ponto, regra constitucional a respeito de cujo grau e extensão de eficácia se pudesse discordar."

Segue o longo parecer do jurista Sérgio Ferraz que consta do processo, mas que fiz questão de trazer alguns trechos ao conhecimento do Plenário, para que não remanescesse qualquer dúvida quanto à natureza constitucional, legal, jurídica do projeto e do meu parecer.

Por fim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que cada um delibere de acordo com sua consciência, de acordo com sua convicção. Mantenho meu ponto de vista em favor da doação presumida. Reconheço que poderá haver alguma objeção de natureza cultural do povo brasileiro, mas é preciso ousar nessa matéria, é preciso avançar, é preciso ser radical, para que não percamos tantas vidas que podem ser salvas à custa de órgãos que podem perfeitamente estar disponíveis.

De qualquer sorte, amanhã será a votação. O resultado significará, seja prevalecendo a posição que defendo, seja a outra, grande avanço em relação à péssima lei atualmente em vigor no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento, retira a matéria da pauta, visto que foi constatada divergência entre o parecer publicado e o constante do processo.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão de amanhã.

A SRª JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

A SRª JÚNIA MARISE (PDT-MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de solicitar a V. Exª que me inscrevesse para falar como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Exª ficará em segundo lugar, porque já está inscrito o Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 118, de 1996;
- Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995;
- Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995...
- Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Presentes na Casa 80 Senadores. Registramos apenas uma ausência, por questão de saúde.

A Presidência informa aos Srs. Senadores que, a partir de amanhã, o registro de comparecimento será realizado pelo painel do plenário, nos termos da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em atendimento à solicitação de vários Srs. Senadores, esta Presidência, não havendo objeção do Plenário, designa os Senadores Eduardo Suplicy, Marina Silva, Ademir Andrade e Sebastião Rocha para verificarem *in loco* o ocorrido em Ourilândia do Norte, no Pará, no último dia 14. (Pausa)

É a seguinte a solicitação recebida:

REQUERIMENTO Nº , DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, sejam designados cinco Senhores Senadores para averi-

guar *in loco* as circunstâncias em que ocorreu o conflito pela posse de terra no município de Ourilândia do Norte, no Estado do Pará, no dia 14 do corrente, resultando em perda de inúmeras vidas.

Justificação

Conforme notícia veiculada pela Rede Globo na noite de ontem, mais um conflito no sul do Pará, em torno da posse de terras na Fazenda Santa Clara, município de Ourilândia do Norte, resultou, lamentavelmente, em perda de vidas, em número ainda não contabilizado conclusivamente.

Impõe-se que o Congresso Nacional se faça presente para apurar as circunstâncias em que se deu a disputa pela área e as causas da inépcia das autoridades competentes, no sentido de prevenir o lastimável evento, bem assim as conseqüências para a viabilização da reforma agrária naquela região do País, já tristemente famosa por contenciosos em torno da ocupação de glebas não produtivas.

Em face da situação emergencial que se instalou o episódio, confiamos no pleno e breve acatamento do presente requerimento pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, de janeiro de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF. GSCBEZ Nº 11/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Com as minhas homenagens especiais, comunico a Vossa Excelência que apesar do meu comparecimento nesta Casa, deixei de registrar a minha presença na sessão deliberativa do Senado Federal de ontem, dia 14 corrente, em função da votação do Relatório Final e da apreciação dos destaques do Orçamento Geral da União para 1997.

Antecipando agradecimentos pelas providências a respeito, renovo a Vossa Excelência meus protestos de consideração e distinto apreço. – Senador **Carlos Bezerra**, Relator-Geral do OGU/97.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1997

Disõe sobre a não aplicação de leis estrangeiras de caráter discriminatório e que possam afetar extraterritorialmente a todos os jurisdicionados brasileiros e de países associados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Não se aplicam aos jurisdicionados brasileiros quaisquer dispositivos de leis estrangeiras de caráter discriminatório e que gerem efeitos extraterritoriais com o intuito de afetar o comércio ou os investimentos internacionais.

Parágrafo único. Ressalva-se do disposto contido no "caput" as decisões normativas provenientes de Organizações Internacionais Governativas das quais o Brasil faça parte tendo firmado e ratificado seus tratados institutivos.

Art. 2º Não são homologáveis no Brasil sentenças ou laudos arbitrais estrangeiros fundados em leis discriminatórias e que gerem efeitos extraterritoriais com o intuito de afetar o comércio ou os investimentos internacionais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A edição da "Cuban Liberty and Democratic Solidarity act" conhecida pelo nome de "Helms Burton act" pelo governo do presidente Bill Clinton não só chocou a comunidade internacional como levou os países a tomarem medidas legislativas aptas a neutralizar eventuais lesões ao patrimônio de seus jurisdicionáveis.

O Canada e a União Europeia estão neste sentido viabilizando normas nacionais que possam proteger seus interesses nacionais bem como confrontar politicamente o abuso em que se constitui a maldada lei. Por sua vez, o México editou em 1º de outubro de 1996 a "Ley de Protección al Comercio y la Inversión de Normas Extranjeras que Contravengam el Derecho Internacional".

Nesta direção, urge que o Brasil, cioso de sua soberania e independência, bem como o de sua sujeição e respeito ao Direito Internacional e à convivência harmônica entre as Nações, posicione-se enfaticamente contra o arbítrio e a truculência intoleráveis, representados pela lei discriminatória do Governo norte-americano, aprovada pelo Congresso em março de 1996 apresentada pelo Senador Jesse Helms e pelo Deputado Dan Burton. O Presidente Bill Clinton, detectando as consequências danosas desta legislação para o próprio conceito dos EUA, por ocasião de sua sanção, resolveu suspender os seus efeitos pelo prazo de seis meses e ainda mais uma vez, por outros seis meses.

A grosseira violação do princípio da territorialidade das leis pela Lei Helms-Burton, mais propriamente uma lei anti-Cuba, que procurou apunhar os ânimos da comunidade que transferiu-se para os Estados Unidos, contra os que preferiram continuar vivendo em Cuba, evantou a indignação de toda a comunidade internacional e mesmo de esciarcidos setores acadêmicos da sociedade americana. Sem grande efetividade jurídica, como se consista quase há um ano de sua publicação, não tendo sido até agora aplicada, constitui, no entanto, péngoso precedente que atenta contra a própria estabilidade das relações internacionais e da convivência pacífica entre as Nações.

A medida legislativa que ora propomos ser adotada por esta República e por todo o exposto, uma veemente tomada de posição contra o retrocesso e a falta de bom senso.

Saia das Sessões, 15 de janeiro de 1997

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O projeto lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, devendo ter a sua tramitação iniciada a partir do dia 17 de fevereiro próximo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, como Líder, por 20 minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso III, "b", do Regimento Interno.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, mais uma vez, o Estado do Pará é palco de um conflito que gerou a morte de sem-terra. Mais uma vez, o Estado do Pará é manchete da primeira página dos jornais de todo o Brasil com títulos como este: "Sem-terra assassinados no Pará". Trago aqui uma nota da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, que quero deixar registrada nos Anais do Senado:

"A direção do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tucumã confirmou, hoje pela manhã, que chega a 13 o número de mortos no conflito ocorrido na última segunda-feira na fazenda Santa Clara, município de Ourilândia, sul do Pará. Há mais dez pessoas desaparecidas, o que eleva para 23 o número de vítimas. A ocupação da área estava sendo acompanhada pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais de Ourilândia do Norte. Cerca de 100 trabalhadores ingressaram na fazenda em dezembro último.

Hoje pela manhã, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) pediu audiência ao ministro da Justiça, Nelson Jobim, e encaminhou um documento ao governador do Pará, Almir Gabriel, exigindo a rápida apuração dos fatos e a prisão dos mandantes e pistoleiros da fazenda Santa Clara. O vice-presidente da Contag, Avelino Ganzer, embarcou hoje para a região, a fim de acompanhar a apuração de mais essa chacina no sul do Pará."

A fazenda pertence ao médico Edevair Vilela Queiroz.

A nota conclui com uma relação de nomes de pessoas mortas no ano de 1996.

A chacina mais grave ocorrida no nosso Estado foi a de Eldorado dos Carajás, quando 19 trabalhadores rurais sem-terra foram assassinados pela Polícia Militar do Governo do Pará. Posteriormente, na Fazenda São Francisco, também em Eldorado dos Carajás, em agosto de 1996, três trabalhadores foram assassi-

nados. Na semana retrasada, vim a esta tribuna denunciar que mais dois trabalhadores foram assassinados na Fazenda São Francisco. Hoje, recebemos a triste notícia dessas mortes ocorridas em Ourilândia do Norte. Até agora, foram confirmadas três mortes. Os cadáveres de três trabalhadores rurais estão no necrotério de Ourilândia do Norte.

Sr. Presidente, quero lamentar o fato de essas mortes continuarem a ocorrer e de o Governo não tomar providências para evitar esse tipo de acontecimento. O sul do Pará é a área mais conflagrada do Brasil. Esses conflitos haverão de continuar se providências não forem tomadas pelo Governo Federal.

Lamentavelmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não enxerga o óbvio, não enxerga a realidade do País. Ele está cego, está envolvido com a sua vontade de ser Presidente da República mais uma vez, está apegado ao poder, está, de maneira até mesmo fora do normal, deseioso de continuar no poder e só se preocupa com reeleição.

Quero lamentar pelo Ministro Raul Jungmann, que tem demonstrado, ao longo de sua vida, que tem vontade de fazer a reforma agrária, mas que está-se deixando contaminar por esse grupo que está no poder.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem vontade política de fazer reforma agrária, porque, se tivesse, não destinaria tão poucos recursos ao Ministério Extraordinário da Reforma Agrária.

O Brasil vem passando por fatos graves no governo da social-democracia. Em primeiro lugar, foi a chacina de Corumbiara, depois, a chacina de Eldorado dos Carajás. O Presidente Fernando Henrique Cardoso decidiu, então, criar o Ministério Extraordinário da Reforma Agrária. Só que esse Ministério não dispõe de recursos. Foram destinados R\$2,6 bilhões de reais ao Ministério da Reforma Agrária, enquanto para as Forças Armadas foram destinados R\$15,8 bilhões e, para o pagamento de juros da dívida interna e externa brasileira, R\$33 bilhões de recursos do Tesouro. Não é possível fazer reforma agrária desse jeito.

Sr. Presidente, o que quero ressaltar, acima de tudo, é que os grandes latifundiários, inclusive do sul do Pará, sentem que não é mais possível economicamente manter as suas propriedades, porque exigem um forte aparato de segurança para não serem ocupadas. Esse custo não compensa, principalmente no que se refere à pecuária, que é a base econômica do sul do Pará. Os grandes proprietários, por esta razão, estão procurando o Governo para negociar. Eles é que estão procurando o Governo. Eu,

como Senador de oposição, como lutador pela reforma agrária, tenho recebido em meu gabinete pessoas que jamais imaginei poderiam me procurar. Essas pessoas vêm colocar a sua situação, a sua dificuldade em manter a posse da terra. São áreas que ainda não foram invadidas. E, antes que sejam invadidas, os proprietários estão tentando negociar com o Governo.

O Sr. Leomar Quintanilha – Senador Ademir Andrade, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Com satisfação, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha – Nobre Senador Ademir Andrade, o tema que V. Exª traz à discussão da Casa nesta tarde já tem sido objeto da manifestação de diversos Srs. Senadores em razão das questões que estão sendo levantadas na discussão da reforma agrária. A posição do Governo foi a de buscar a via da alteração da tributação do imóvel, com vistas a facilitar a disponibilidade de diversas áreas para fins de assentamento rural. No entanto, a questão que V. Exª traz agora, referente às mortes ocorridas no Pará, bem como as ocorridas em outras regiões do Brasil, evidencia que a intranquilidade no campo está tomando proporções tais que, certamente, se medidas urgentes e firmes não forem adotadas, essa intranquilidade chegará à cidade. Já se verifica um intercâmbio de pessoas que se movimentam de um lado para outro – do campo para a cidade e, agora, no sentido inverso, da cidade para o campo -, engrossando esse movimento dos chamados sem-terra, na esperança de conseguir uma guarida em um desses projetos de assentamento do Governo. É preciso, nobre Senador, que o INCRA e, principalmente, o Ministério da Reforma Agrária, que, acredito, tenha sido criado com o objetivo precipuo de agilizar os procedimentos administrativos nesse sentido, adotem essas medidas com urgência, sob pena de não superar a sua própria burocracia ou de as mortes continuarem acontecendo, assim como a intranquilidade, a desobediência civil e à própria Constituição. Portanto, entendo ser do maior relevo a discussão e o tema que V. Exª traz à Casa nesta tarde.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço a V. Exª, Senador Leomar Quintanilha. Espero que possamos nos somar para resolver esse problema.

A Srª Marina Silva – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço V. Exª, Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva – Primeiro, mais uma vez, desejo lamentar esses trágicos acontecimentos que envolvem o assassinato de trabalhadores em conflito de terra e dizer que a sociedade brasileira já não

suporta mais que, a cada chacina, tome-se, a contágotas, alguma medida. Depois da chacina de Corumbiara e de Eldorado dos Carajás, reeditou-se o Ministério da Reforma Agrária. A partir disso, houve toda uma luta para que fossem aprovados pelo Congresso Nacional alguns instrumentos legais que possibilitassem ao Governo agir na implementação e realização da reforma agrária. Lamentavelmente, em que pese também reconhecer o compromisso e o interesse do Ministro Raul Jungmann, a reforma agrária, no Brasil, tem-se constituído num processo altamente moroso, porque depende de uma ação administrativa do Executivo. É preciso que haja uma determinação para a alocação dos recursos necessários; a questão deve ser enfrentada do ponto de vista prático, operacional, porque todas as alegações que fazíamos em benefício da reforma agrária já são de conhecimento e, acredito, do entendimento do Governo. Por outro lado, as alegações do impedimento da reforma agrária, por falta de instrumento legal, do meu ponto de vista, já está sanado à medida que os instrumentos foram aprovados nesta Casa. O que está faltando para que a reforma agrária aconteça é determinação política, é uma ação do Poder Executivo, para que tenham fim esses episódios lamentáveis que ceifam a vida de pessoas inocentes. Não sabemos sequer o número de mortos neste novo conflito. A continuar desta maneira, quase que a cada mês V. Exª terá que subir à tribuna para denunciar esses episódios no Estado do Pará. Muitas pessoas dizem que a oposição gosta de ter um cadáver para chorar a fim de fazer política. Isso não é verdade. É uma injustiça, uma injúria! É com tristeza, com muito constrangimento que, como pessoa humana, aqui comparecemos para, repetidas vezes, anunciar que pessoas morreram, muitas vezes até de forma anunciada, porque os latifundiários organizam-se e arrematam pessoas para tal. Os meios de comunicação mostram pessoas armadas, de prontidão, para atacar e matar pessoas inocentes que estão lutando em legítima defesa da vida, do direito de ter um pedaço de terra para morar. Neste nosso País – como gosta muito de falar o nosso Presidente – que tenta inserir-se na globalização, sabemos que milhões de brasileiros não terão acesso a esses processos, e a única maneira de conseguirem viver com dignidade é mediante a reforma agrária. Reconheço o trabalho e a luta de V. Exª em favor da reforma agrária, mas, do ponto de vista da verbalização como seres desejantes da reforma agrária, já chegamos à exaustão. Precisamos nos tomar seres que realizem a reforma agrária e, nesse sentido, todo mundo tem de se dispor a ajudar o Governo, principalmente a oposição. Nessa questão, o Governo não tem oposição, a não ser de seus próprios aliados.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Senadora Marina Silva, agradeço o aparte de V. Exª e digo que, mais

uma vez, a contragosto, somos obrigados a fazer um deslocamento à área. Vou constrangido, triste, revoltado. Vou porque é minha obrigação. O Senador Eduardo Suplicy, a Senadora Benedita da Silva fizeram um requerimento e nós quatro – V. Ex^a e também o Senador Sebastião Rocha – iremos dar uma força àquela gente, mostrar que há alguém lutando por eles. Mas vou triste, vou constrangido, não agüento mais esse tipo de incidente.

Acontece uma barbaridade contra garimpeiros e para lá nos deslocamos para ajudá-los; acontece uma barbaridade em Eldorado dos Carajás e para lá nos deslocamos para ajudá-los; acontece em Corumbiara e para lá nos deslocamos. E o Governo continua absolutamente insensível a essa realidade e a esse genocídio que vem ocorrendo com o nosso povo, nossa gente, o que é lamentável.

Sr. Presidente, esses fatos acontecem não por falta de alerta. Tenho aqui levantamento de mais de 150 ofícios dirigidos aos Ministros, dirigentes do INCRA, agora Ministério da Reforma Agrária, solicitando providências. Também tenho cerca de seis ofícios de pessoas interessadas em negociar com o Governo porque não suportam mais, economicamente, inclusive, manter suas terras; estão dispostas a negociar as terras em condições favoráveis ao Estado.

Posso citar o caso do Sr. Altino Ferreira Barbosa, dono da Mineração Taboca. Lá existe toda uma estrutura, Senador Eduardo Suplicy, com casas, supermercados, escola e uma área de terra que eles pretendem negociar. Junto a essa área, há uma outra de 47 mil hectares em que o Governo poderá fazer uma negociação barata para o propósito da reforma agrária.

Existe também um caso ainda mais sério e ocorre na Fazenda Tayná Recan, antiga fazenda do Bradesco. Seu proprietário tem 63 mil hectares de terra e está tendo um custo elevado para manter a segurança na área. Ele próprio disse a mim e ao Ministro Raul Jungmann que em sua terra ninguém entra. Mas ele tem vontade de negociar com o Governo.

Essas propostas foram feitas. Pedimos que o ministério faça vistoria e estude o assunto. Não é somente o caso dessa fazenda. Há outros proprietários interessados em se desfazer de suas propriedades, porque não conseguem mantê-las. Ficou provado que governos anteriores atuaram erradamente, dando grande extensão de terras a pessoas isoladas. Não há atualmente a menor vontade e ação para resolver o problema. Desafiei – e volto a repetir nesta Tribuna – o Ministro da Reforma Agrária, Raul Jung-

mann, quando S. Ex^a esteve aqui neste plenário, a que citasse um único caso em que o Governo tivesse tomado a iniciativa de arrumar uma área e, nesta área, pacificamente, assentar trabalhadores rurais. Há vinte anos que luto pela reforma agrária neste nosso País e especialmente no meu Estado do Pará. Nesse tempo todo só vi o Governo resolver conflitos que já existiam, só vi o Governo agir depois que a invasão já havia ocorrido e muitas vezes agir depois que as mortes haviam ocorrido, como foi o caso da Fazenda São Francisco, onde morreram três em agosto do ano passado e morreram dois há dez dias. Somente depois dessas mortes enviaram funcionários do Ministério para desapropriar a fazenda. Quer dizer, o Governo é o próprio estimulador das invasões quando ele não age de maneira antecipada para preparar um projeto para assentar os trabalhadores rurais, que precisam ser assentados neste nosso País.

É isso que estamos a assistir, lamentavelmente. Somos obrigados a vir à tribuna apresentar o nosso pensamento, a nossa idéia para que o povo brasileiro se some a nós, para que possamos conseguir transformar alguma coisa, porque está muito difícil concretizar a reforma agrária.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Senador Antonio Carlos Valadares, antes de lhe conceder o aparte, ouvirei o Senador Eduardo Suplicy, porque ele já o havia solicitado, mas em seguida ouvirei V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Ademir Andrade, considero da maior importância que V. Ex^a aqui esteja chamando a atenção do Presidente Fernando Henrique, do Ministro da Justiça, do Ministro Raul Jungmann, porque falta maior energia ao Governo para levar avante a reforma agrária. Os episódios de Corumbiara, de Eldorado de Carajás e agora no sul do Pará, em Ourilândia do Norte – que eu próprio vou conhecer amanhã junto com V. Ex^a – provam isso. Episódios como os que ocorreram no Pontal do Paranapanema mostram que o Governo não está agindo com a celeridade devida. Observo o Ministro Raul Jungmann um tanto cheio de preocupações, de barreiras, como se não compreendesse na devida profundidade as razões pelas quais o Movimento dos Sem-Terra, trabalhadores rurais em todo o Brasil estejam a chamar a atenção para o problema através de ocupações simbólicas e nunca com ações armadas por parte deles próprios. Eles querem mostrar que, havendo áreas

não produtivas, elas podem ser ocupadas. Ao fazerem isso, eles estão sinalizando para o Governo como deveriam agir – com muito maior rapidez. O Ministro Raul Jungmann agora está dizendo que não conversa com trabalhador sem terra que invade terras. Ora, por que razão um trabalhador destituído de direitos, de propriedade, de possibilidade de estar sobrevivendo vai estar ocupando uma área improdutiva, uma área que ele vê que não está sendo utilizada devidamente senão para mostrar que deve-se realizar justiça, que deve ser feita a reforma agrária? São muitos hoje aqueles que consideram, inclusive eu próprio, o movimento dos sem terra como um dos mais importantes na história social deste País. Daí por que será importante e oportuno que façamos o diagnóstico no sul do Pará, para que possamos trazer aqui a realidade dos fatos e para que depois possamos transmitir não apenas ao Congresso, mas aos membros do Executivo as razões pelas quais continua ocorrendo essa violência seguida de impunidade. Infelizmente, com respeito aos episódios de Corumbiara e de Eldorado dos Carajás, em que pese as declarações, sejam das autoridades estaduais, do Governador Almir Gabriel, do Presidente Fernando Henrique Cardoso ou do Ministro Nelson Jobim. O fato concreto é que até agora, passados mais de 12 meses com respeito a Corumbiara e desde 17 de abril de 1996, quando ocorreu o incidente de Eldorado dos Carajás, não sabemos quais foram os responsáveis e quais as medidas tomadas para puni-los. Isso é algo que não condiz com aquilo que as próprias autoridades estão dizendo.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy. Há mais um fato, o de Ourilândia do Norte, na Fazenda Campos Altos, do Sr. Dimas Luiz da Silva. Essa fazenda foi invadida há cerca de um ano. Os posseiros invadiram uma área de mata que fica exatamente no meio da fazenda, e o proprietário possui gado de um lado e do outro. Os gerentes, ao tentarem atravessar, o conflito é permanente, a tensão é constante. Fizemos em outubro do ano passado uma reunião com os trabalhadores rurais e houve pedidos dos padres ao Governo, da Comissão Pastoral da Terra, do sindicato, das autoridades, do prefeito, da Câmara dos Vereadores, de todo o mundo da região, pedindo ao Governo que desapropriasse a área. Para surpresa nossa, o proprietário apareceu na reunião, e disse que não queria conflito com ninguém, que queria o seu direito de mexer no seu gado; enquanto o Governo não tomasse uma providência, que os posseiros respeitassem seu direito. Além disso, falou que tinha uma liminar pelo juiz para expulsar os

posseiros da região, mas que ele preferia a negociação. Isso já faz mais de cinco meses, Senador Eduardo Suplicy.

Essa fazenda fica à beira de Ourilândia do Norte; oito mil hectares de terra, encostados em Ourilândia do Norte. E até o momento não tivemos nenhuma resposta do Governo, apesar dos nossos ofícios encaminhando e solicitando solução para o problema, inclusive anexando os documentos da CPT – Comissão Pastoral da Terra -, FETAGRI, do Padre Ricardo Rezende, de tantas outras pessoas envolvidas com os problemas sociais naquela Região.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço o Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Senador Ademir Andrade, é triste o Senado Federal receber mais uma vez notícias tão constrangedoras, que alarmam o mundo inteiro, colocando o Brasil no lugar de um país injusto, com seu povo, com sua gente, com seus trabalhadores. Um país com 8,5 milhões de km², onde quase que 1% dos proprietários detém 50% das propriedades rurais. Isso poderia ser corrigido, e logicamente que um Governo só não irá corrigir tal injustiça. Os outros governos que passaram, a começar desde a instalação do Império até hoje, passando pela República, a reforma agrária sempre foi bandeira de alguns políticos e não há nenhuma solução definitiva, concreta para a resolução de um problema tão grave quanto este, e é lamentável que mais mortes tenham acontecido no Estado do Pará em conflitos de terra. Isso é uma prova evidente de que o discurso do Governo durante a campanha não se casa com a prática. É um discurso todo cheio de boas intenções, mas quando chega a hora de realizar aquilo que prometeu nada acontece. Daí as mortes, os conflitos, as invasões, o inconformismo dos trabalhadores e também a revolta de proprietários que muitas vezes vêem suas propriedades invadidas e sem uma solução pronta e enérgica do Governo para evitar esses conflitos. Entendo que o Imposto Territorial Rural não vai resolver nada. Já tive ocasião de dizer nesta Casa que o Brasil é o País da anistia, do perdão. Alguns proprietários vão ficar devendo o Imposto Territorial Rural e, de repente, aparece no Senado Federal e na Câmara dos Deputados um projeto concedendo anistia ampla e irrestrita aos devedores do Imposto Territorial Rural. E o uso da propriedade continuará, de forma injusta, a causar prejuízos enormes ao nosso País.

Queria solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex^a e lamentar que fatos tão tristes voltem a acontecer em seu Estado. V. Ex^a é um defensor da correção das injustiças que ainda se cometem contra o trabalhador e procede com muito equilíbrio em seu discurso. Sua manifestação é no sentido de que o Governo acelere o processo da reforma agrária. Assim como há injustiças contra os trabalhadores, há também a preocupação dos proprietários, bons e que promovem o desenvolvimento de nosso País e que não sabem aonde esse conflito vai chegar. V. Ex^a tem toda razão: o Governo Federal deve sair das intenções – e sabemos que são boas as intenções do Ministro da Reforma Agrária – e partir para a prática. É necessário um projeto viável, que transforme o Brasil num País realmente habitável para seus trabalhadores e proprietários de terra.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Muito obrigado, Senador.

Para finalizar, cito ainda o caso da Fazenda Guarantã, onde também houve um acordo entre o Prefeito, a Câmara, centenas de trabalhadores rurais, sindicatos e proprietários. Todos chegaram a um acordo para que o Governo resolvesse o problema dos trabalhadores. Essa proposta foi feita há mais de um ano e meio e até agora não houve solução. É dessa forma que a coisa infelizmente está funcionando no nosso Estado.

Peço, Sr. Presidente, que seja transcrita nos Anais do Senado a nota da Contag lançada a nível nacional hoje, bem como os ofícios que dirigi ao Ministro Raul Jungmann e a seus antecessores, no sentido de acelerarem o processo de desapropriação de áreas que poderiam resolver inúmeros problemas do nosso Estado.

Encerro dizendo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que acorde, que esqueça o problema de reeleição, pois não é de reeleição que o Brasil está precisando. Que Sua Excelência cuide de governar, que Sua Excelência cuide de administrar, porque em seu Governo estão morrendo mais trabalhadores rurais do que em governos militares que o antecederam. E isso é uma vergonha para o País, é uma mancha para todos nós. É preciso que esse homem entenda o que está acontecendo, acorde para o que está acontecendo e passe a trabalhar efetivamente pelo País e concretize a reforma agrária que prometeu fazer no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

OFÍCIO GSAA Nº 801/96

Brasília/DF, 5 de setembro de 1996

Exmo. Sr.
Dr. Raul Belens Jungman
MD. Ministro da Reforma Agrária
ATT. Diretor de Política Fundiária
Brasília – DF

Senhor Ministro,

Venho à sua presença para solicitar seu empenho pessoal no solucionamento de antiga e séria reivindicação dos trabalhadores rurais de Pau D'Arco (PA), referente à desapropriação da Fazenda Guarantã.

A situação no local é de grave tensão, pois os sem-terra ocuparam-na nos últimos dias, tendo em vista que o processo de desapropriação (nº 055/96-39) ainda não foi resolvido.

Já apresentei esta situação em várias oportunidades neste Ministério, desde a época em que era apenas o Incra, mas até agora nunca recebi uma informação sequer para repassar aos interessados.

Aguardo uma manifestação de sua parte e agradeço a atenção que dispensar ao presente.

Atenciosamente, – Senador Ademir Andrade, PSB – PA.

OF. GSAA Nº 860/96

Brasília/DF, 25 de setembro de 1996

Ilmo. Sr.
Francisco Orlando Muniz
Superintendente do Incra no Pará

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a V. Sa. de ordem do Senhor Senador Ademir Andrade, para reiterar o teor da solicitação contida no ofício nº 019/96, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Repartimento-PA, relativo à pedido de levantamento e vistoria para assentamento dos produtores rurais sem-terra que ocupam as áreas da fazenda Jaguariara e fazenda Janaina, conforme cópia em anexo.

Ressalto, por oportuno, que a solicitação em apreço foi objeto de nosso ofício GSAA nº 0087/96, dirigido ao então presidente do Incra – Raul David do Valle Júnior, em 1º de fevereiro deste ano, cuja cópia segue também anexa.

Desse modo, encareço a V. Sa um posicionamento breve sobre o assunto em referência, de modo que possamos dar conhecimento aos interessados das providências cabíveis neste caso.

Na oportunidade renovo a V. Sa. meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente, – Maria Elisa Borges Jouveaux, Chefe de Gabinete.

MENSAGEM FAX

Data: 17-7-96

Exmº Sr. Raul Jungman
Ministro da Reforma Agrária e Política Fundiária

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o dirijo-me a V. Ex.º para solicitar sua especial atenção para os fatos que passo a narrar:

Há três meses passados, um grupo composto por 150 famílias de lavradores ocupou uma área denominada Catete, no Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará. Diante do fato os fazendeiros Dimas Luiz da Silva e Luciene dos Mártires Silva, entraram com um pedido de liminar contra estes lavradores, para que o Juiz Manoel Maria Barros Costa determine a retirada dessas famílias da área.

A situação é grave e, caso a liminar seja concedida, poderá haver conflitos de sérias proporções no local.

Assim sendo, encareço a V. Ex.^a a adoção de medidas urgentes junto ao Incra, de modo a possibilitar soluções saneadoras imediatas à essas questão.

Outrossim, informo a V. Ex.^a que a afirmação desse caso nos foi enviada pelo Frei Henri Burin des Roziers, Advogado da CPT em Conceição do Araguaia – PA e, também, por Padre Ricardo Rezende Figueira, membro da CPT de Rio Maria – PA.

No aguardo do seu posicionamento e das providências cabíveis, agradeço-lhe antecipadamente, reiterando a V. Ex.^a minhas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, PSB-PA.

OFÍCIO GSAA Nº 807/96

Brasília/DF, 5 de setembro de 1996

Exm.^o Sr.

Dr. Raul Belens Jungman
MD Ministro da Reforma Agrária
ATT. Diretor de Política Fundiária
Brasília-DF

Senhor Ministro,

Na minha última visita a Ourilândia do Norte (PA) recebi de diversas lideranças locais solicitações para serem encaminhadas a V. Ex.^a todas no sentido da desapropriação da área denominada fazenda Campos Altos.

Trabalhadores rurais sem terra a ocupam há cerca de três meses, até que recentemente o ex-proprietário José Roberto Machado a transferiu para o Sr. Dimas Luis da Silva. Este, por sua vez, ingressou com pedido de reintegração de posse, que pode ser concedido a qualquer momento, o que poderá desencadear um conflito entre o proprietário e os atuais ocupantes.

Encaminho em anexo cópia do processo judicial a que me refiro, pedindo sua especial atenção ao mesmo. Seguem, ainda, cópias dos expedientes que recebi do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ourilândia do Norte, subscrito pelo seu presidente Gerardo de Sousa Teles e pelo integrante do MST Sebastião Ferreira Lacerda; do presidente do PSB no mesmo município, Sr. Círio Gonçalves Ferreira e um terceiro expediente, do Frei Henri Burin des Roziers (advogado da CPT de Conceição do Araguaia) e Padre Ricardo Rezende Figueira (membro da CPT de Rio Maria). Todos são unânimes em defender a desapropriação da fazenda Campos Altos.

Certo de sua atenção, antecipo sinceros agradecimentos, ficando no aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, PSB/PA.

OF.GSAA Nº 317/96

Brasília-DF, 9 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhá-lo a V. S.^a, em anexo, cópia da correspondência que nos foi enviada pelo Sr. Alvino Ferreira Barbosa, Presidente da Asprominas e representante comunitário da Vila São Raimundo, situada na região da Taboca, em São Félix do Xingú, Estado do Pará, onde expõe sobre a situação dos moradores da referida Vila e solicita providências.

Segundo relato do supracitado a Vila São Raimundo, antes pertencentes à Mineração Mibrel S.A., já desativada, foi ocupada pelos agricultores da região, sendo que hoje vêm sendo ameaçados por um suposto comprador que se intitula proprietário da empresa de mineração Planície Amazônica Ltda.

Assim sendo, encareço a V. S.^a o exame do assunto e o esclarecimento dos direitos reivindicados de ambas as partes, informando-nos para que possamos responder aos interessados.

Certo de sua atenção e do melhor empenho quanto ao justo desfecho desta reivindicação, antecipo sinceros agradecimen-

tos, reiterando a V. S.^a meus protestos de consideração e apreço, ficando no aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, PSB-PA

OF.GSAA Nº 937/96

Brasília-DF, 31 de outubro de 1996

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, dirijo-me a V. Ex.^a para encaminhá-lo, em anexo, a correspondência do Sr. Alvino Ferreira Barbosa, Presidente da Asprominas e representante comunitário da Vila São Raimundo, em São Félix do Xingú-PA, expondo sobre a questão da ameaça de despejo que paira sobre as famílias de colonos habitantes da citada Vila e a preocupação de um iminente conflito entre os moradores e o proprietário dessa área, também conhecida como Taboca.

Segue ainda, em anexo, farta documentação que retrata a situação já anteriormente abordada por nós e o posicionamento do Ministério das Minas e Energia, a quem também nos dirigimos em busca de solução para o problema.

Desse modo, vimos encarecer a V. Ex.^a a adoção das medidas necessárias à imediata desapropriação da área em apreço para fins de Reforma Agrária, agradecendo-lhe, antecipadamente, a atenção que dispensar ao assunto.

Na oportunidade renovo a V. Ex.^a meus protestos de consideração e apreço, ficando no aguardo de uma breve resposta.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, PSB-PA.

GSAA Nº 706/96

Brasília, 31 de julho de 1996

Exm.^o Sr.

Raul Jungman
MD Ministro da Reforma Agrária e Política Fundiária
Brasília-DF

Senhor Ministro,

É do vosso conhecimento o clima de tensão que se verifica no sul do Pará, notadamente em Conceição do Araguaia, em função de iminência de conflito na Fazenda Taina-tekã (antiga Fazenda Bradesco), onde já morreu um segurança da fazenda e outro foi ferido.

De um lado, trabalhadores rurais sem-terra se preparam para ocupar a área por não terem mais condições de esperar pela terra para morar e fazer produzir. Do lado de dentro da fazenda, o proprietário se dispõe a negociar com a Incra uma forma rápida e pacífica que atenda os objetivos de todos, para evitar um conflito de graves proporções, pois ele afirma que vai defender seus interesses ainda que pela força.

De nossa parte temos nos esforçado para convencer as autoridades do setor fundiário quanto à urgência de que se reveste a questão, tendo estado pessoalmente com V. Ex.^a a quem entreguei uma série de documentos e encaminhamos o proprietário para uma conversa com o Dr. Pimenta. Em Belém foi montado o processo nº 214101244-96/46, para tratar do assunto.

Ocorre que à semelhança de outros casos, como o relatado no ofício GSAA nº 87/96, de 1^o-2-96, cuja cópia anexo ao presente, não há recursos para vitória.

De V. Ex.^a esperamos obter a melhor atenção possível para os encaminhamentos que serão adotados, já que se a solução não chegar com a urgência que o caso exige, certamente acontecerá um novo conflito, que todos nós queremos evitar.

Certo de poder contar com a sua sensibilidade e com sua determinação de fazer a reforma agrária de forma justa, eficaz e pacífica em nosso País, antecipo sinceros agradecimentos, ficando no aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**.

INFORME CONTAG

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Luta pela terra deixa 13 mortos no Sul do Pará

Há pelo menos 10 pessoas desaparecidas, o que pode elevar para 23 o número de vítimas da fazenda Santa Clara

Brasília, 15 (Contag) – A direção do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tucumã, confirmou, hoje pela manhã, que chega a 13 o número de mortos no conflito ocorrido, na última segunda-feira, na fazenda Santa Clara, município de Ourilândia, sul do Pará. Há mais dez pessoas desaparecidas, o que eleva para 23 o número de vítimas. A ocupação da área estava sendo acompanhada pelo Sindicato de Trabalhadores rurais de Ourilândia do Norte. Cerca de 100 trabalhadores ingressaram na fazenda em dezembro último.

Hoje, pela manhã, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) pediu audiência ao ministro da Justiça, Nelson Jobim, e encaminhou um documento ao governador do Pará, Almir Gabriel, exigindo a rápida apuração dos fatos e a prisão dos mandantes e pistoleiros da fazenda Santa Clara. O vice-presidente da Contag, Avelino Ganzer, embarcou hoje para a região, a fim de acompanhar a apuração de mais essa chacina no sul do Pará.

A fazenda Santa Clara pertence ao médico Edevair Vilela Queiroz, primo do Deputado Federal Giovanni Queiroz (PDT-PA). Segundo informações procedentes da região, Edevair Queiroz é proprietário de um hospital local e conhecido como uma pessoa truculenta, articulador da União Democrática Ruralista (UDR). A prefeitura de Ourilândia teme o agravamento do conflito na região, pelo perfil violento dos fazendeiros locais.

As chuvas na região estão dificultando o acesso de policiais militares e de dirigentes sindicais à área da fazenda Santa Clara.

Esquadrão da morte – O presidente da Contag, Francisco Urbano, afirmou que o acirramento dos conflitos, claramente patrocinado pelos latifundiários, exigirá do governo federal uma ação mais firme contra a investida dos setores conservadores e reacionários, que recorrem à violência para tentar barrar a implantação da reforma agrária no País. "Os latifundiários estão usando o combate às ocupações de terra como pano de fundo para trucidar os trabalhadores rurais, mas na verdade eles estão formando verdadeiros esquadrões da morte no campo", afirmou Urbano.

Segundo o presidente da Contag, "é inaceitável" que o Estado assista a este processo pacificamente, sem a tomada de providências severas que inibam as ações dos latifundiários. "A defesa da propriedade não pode se sobrepor ao direito à vida e ao trabalho".

Urbano advertiu que "a inércia do Estado pode levar os trabalhadores a se organizarem não só para garantir a execução da reforma agrária mas também para lutar em legítima defesa da vida". Ele cobrou ainda uma reação mais firme do governador do Pará, Almir Gabriel. "Os trabalhadores rurais esperam que esta chacina não fique impune como a que ocorreu em Eldorado dos Carajás, quando 19 trabalhadores foram executados pela PM e até hoje não foram identificados e punidos os responsáveis".

Para o presidente da Contag, os avanços registrados na legislação no final do ano passado – mudanças no rito sumário, acompanhamento dos conflitos de terra pela Defensoria Pública e o novo Imposto Territorial Rural (ITR) – não podem ser anulados pela aprovação do "esdrúxulo" projeto da bancada ruralista, com o apoio do Governo, que livra da desapropriação as áreas ocupadas pelos trabalhadores rurais. Segundo Urbano, a Contag está articulando uma reação à aprovação do projeto e já encomendou uma análise jurídica sobre a constitucionalidade do projeto.

Área de tensão – Na mesma região, no último dia 4 de janeiro, foram mortos dois posseiros da fazenda São Francisco, no município de Eldorado dos Carajás. Os trabalhadores Raimundo Guimarães de Araújo e Ailton César Reis foram assassinados numa emboscada pelos pistoleiros da fazenda. A fazenda São Francisco já tem fama na região pelos assassinados ali corridos. No dia 21 de agosto do ano passado, foram executados, com tiros na cabeça, os trabalhadores Manoel de Jesus Gonçalves, Manoel Soares de Souza e Sebastião Paulo de Miranda. A execução desses trabalhadores foi testemunhada por um outro lavrador, que conseguiu escapar da fazenda. Os corpos das vítimas não foram encontrados. Mas até o momento as autoridades policiais não tomaram qualquer providência para identificar os autores das mortes ou sequer ouviram os proprietários sobre os crimes ocorridos na área.

Somente no ano passado, a Contag registrou 37 assassinatos de trabalhadores rurais, vítimas da disputa pela posse da terra. A mais grave chacina ocorreu no sul do Pará, no município de Eldorado dos Carajás, onde a Polícia Militar do Estado executou 19 trabalhadores.

Relação de trabalhadores assassinados em 1996

Raimundo Pereira de Paula – trabalhador rural, nascido em 1938, assassinado no dia 12 de fevereiro, no projeto de assentamento Nova Pitanga, município de Formosa – Goiás

José Carlos – trabalhador rural assassinado no dia 30 de janeiro, na BR-230 – Km180 da Transamazônica, município de Humanitá – Amazonas

Um Trabalhador (não identificado) morto na fazenda Nossa Senhora do Carmo – Goiás

Louival dos Santos, Jane Cleide de Almeida, Thiago e Helen Almeida dos Santos – família assassinada no dia 11 de junho de 1996, no projeto de Assentamento Forquilha do Rio Manso, município de Rosário do Oeste – Mato Grosso

João Domingos dos Santos – presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Wenceslau Guimarães, Bahia, assassinado no dia 6 de julho de 1996, em razão da sua atuação na luta pela posse da terra

Antonio Silva – líder da ocupação da Gleba Piquiá/Brejão, povoado Trecho Seco, município de Imperatriz, Maranhão, assassinado no dia 24 de julho de 1996

João Souza Silva – posseiro, 49 anos, assassinado no dia 18 de julho de 1996, na Gleba Peru, município de Terra Nova, Mato Grosso, a mando de grileiro pretendentes da área

Domingos Souza Neto – trabalhador rural assassinado, no dia 18 de agosto de 1996, durante confronto com pistoleiros da fazenda Pingo de Ouro, povoado de Centro do Toinho, município de João Lisboa, Maranhão

Manoel Soares de Souza, Sebastião Paulo de Miranda e Manoel de Jesus Gonçalves – seqüestrados e executados com tiros na cabeça, no dia 20 de agosto de 1996, na fazenda São Francisco, município de Eldorado dos Carajás e Marabá, sul do Pará.

Neire Reijane dos Santos Guimarães – assassinada no dia 6 de setembro de 1996, dentro de sua casa por pistoleiro da região. Neire coordenava a Comissão Municipal das Mulheres de Mãe do Rio, nordeste do Pará

Jervásio de Jesus – trabalhador rural, 46 anos, assassinado no dia 18 de setembro de 1996, com tiros de escopeta, quando se dirigia para o trabalho

19 mortos na chacina de Eldorado dos Carajás: Altamiro Ricardo da Silva; Amancio dos Santos Silva; Abílio Alves Rabelo; Antônio Alves da Cruz; Antônio Iram do Nascimento; Graciano Olímpio de Souza; José Alves da Silva; José Ribamar Alves de Souza; Louival da Costa Santana; Leonardo Batista de Almeida; Manoel Gomes de Souza; Raimundo Lopes Pereira; Robson Vítor Sobrinho; Oziel Alves Pereira; João Rodrigues Araújo; João Carneiro da Silva; Joaquim Pereira Veras.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não sei, Senador Ademir Andrade, se é sina ou saga o que acontece no sul do Pará. Há muitos anos, ainda como Diretor da Polícia Federal, eu lá estive várias vezes por fatos que V. Exª lamentou dessa tribuna.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. V. Exª tem a palavra por sete minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer menção a dois projetos a que dei entrada hoje.

O primeiro, consoante com a iniciativa de inúmeros Senadores e Deputados, e seguindo a iniciativa dos Senadores Pedro Simon e Roberto Freire, refere-se à consulta popular.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a realização de consulta, na forma de plebiscito, buscando permissão para que ocupantes de cargo eletivo do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal possam concorrer à eleição.

Por este projeto, propõe-se que no dia 21 de abril de 1997, haja o plebiscito sobre a permissão para que ocupantes de cargo eletivo, Presidente, Governadores, Prefeitos, possam concorrer à reeleição, obedecidas as normas neste Decreto.

Serão objeto da consulta popular as perguntas:

1. "Deve ser permitido ao Presidente da República, aos Governadores e aos Prefeitos concorrerem à reeleição?"

2. "Devem ser o Presidente da República, Governadores ou Prefeitos obrigados a se afastarem do cargo para poderem disputar a reeleição?"

3. "A reeleição deve valer para os que ocupam estes cargos atualmente?"

Para as perguntas haverá as respostas: SIM e NÃO, e o decreto legislativo regulamenta as frentes

– da mesma maneira que ocorreu com o plebiscito sobre o parlamentarismo e presidencialismo – dos defensores do "sim" e do "não" e a maneira como, perante a Mesa do Congresso Nacional, irão ser organizadas tais frentes.

Durante trinta dias haverá a apresentação diária, pelo rádio e pela televisão. A do rádio durará quatro minutos, coincidindo com o **Voz do Brasil**. Poderá ser entre 19h e 19h04min., em rede nacional, dois minutos para cada um.

Nos dias 13 e 17 de abril de 97 haverá a realização de debate entre as duas frentes, debate esse que será feito pelas emissoras de rádio e televisão, em horário nobre, entre 19h30min e 22h. Haverá ainda formas dessas frentes organizarem o levantamento de recursos para financiar suas campanhas.

Para justificar a proposição, cito – e peço que seja transcrita na íntegra – a reflexão de "A Democracia na América", de Alexis de Tocqueville, bem como a manifestação, ouvida por diversas pessoas, do Presidente da República dizendo que seria até favorável à tese da consulta popular.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de darmos força à idéia da consulta popular. Sou favorável à consulta popular, pelo **referendum** ou pelo plebiscito. Para que se amplie essa idéia, avalio como importante que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal possam examinar, ainda nesta convocação extraordinária, o projeto que regulamenta o art. 14 da Constituição, do Deputado Almino Affonso.

Espero que possamos examinar o projeto sobre o plebiscito. Por essa razão, registro a proposta do projeto de decreto legislativo sobre o plebiscito. A data, de 21 de abril, é propositiva. Obviamente, o diálogo poderá estabelecer uma data posterior mais conveniente, dependendo de quando for examinada essa matéria.

Sr. Presidente, gostaria também de registrar que hoje demos entrada, juntamente com o Senador Roberto Requião, mais de vinte Srs. Senadores, ao projeto de lei que dispõe sobre a não aplicação de leis estrangeiras de caráter discriminatório que possam gerar efeitos extraterritoriais a todos os jurisdicionados brasileiros e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta, no art. 1º, que não se aplicam aos jurisdicionados brasileiros quaisquer dispositivos de leis estrangeiras de caráter discriminatório e que gerem efeitos extraterritoriais, com o intuito de afetar o comércio ou os investimentos internacionais, revogando-se as disposições em contrário.

A edição da "Cuban Liberty and Democratic Solidarity act" conhecida pelo nome de "Helms-Burton act" pelo governo do Presidente Bill Clinton, não só chocou a comunidade internacional, como levou os países a tomar medidas legislativas aptas a neutralizar eventuais lesões ao patrimônio de seus jurisdicionáveis.

O México editou em 1º de outubro de 1996 a "Ley de Protección al Comercio y la Inversión de Normas Extranjeras que Contravengan el Derecho Internacional". E será importante que o Brasil faça algo semelhante.

O Presidente Bill Clinton, detectando as consequências danosas desta legislação para o próprio conceito dos EUA, por ocasião de sua sanção, resolveu suspender já por duas vezes, por seis meses e, depois, por outros seis meses, a publicação dessa lei.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Eduardo Suplicy, peço licença para interromper V. Exª, para prorrogar, de ofício, a presente sessão, por cinco minutos, para que V. Exª possa concluir seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que estenda para dez minutos, porque assim concluirei e o Senador Pedro Simon poderá falar pelo tempo restante.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se não houver objeção do Plenário, prorrogamos por mais dez minutos a sessão. (Pausa)

O SR. PEDRO SIMON – Todo o Plenário está de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – E a Presidência também.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – A grosseira violação do princípio da territorialidade das leis pela Lei Helms-Burton, mais propriamente uma lei anti-Cuba, que procurou açular os ânimos da comunidade que se transferiu para os Estados Unidos contra os que preferiram continuar vivendo em Cuba, levantou a indignação da comunidade internacional e mesmo de esclarecidos setores da sociedade americana.

Sem grande efetividade jurídica, como se constata quase há um ano de sua publicação, não tendo sido até agora aplicada, constituindo, no entanto, perigoso precedente que atenta contra a própria estabilidade das relações internacionais e da convivência pacífica entre as nações.

Esta medida é, por todo o exposto, uma veementemente tomada de posição contra a falta de bom senso.

Agradeço a todos os Srs. Senadores que também resolveram apoiar essa iniciativa.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Pedro Simon, pediria licença a V. Exª para, antes de conceder-lhe a palavra, trazer ao conhecimento da Casa fato lamentável ocorrido hoje, qual seja, o falecimento da funcionária Naira Maria de Araújo Bomfim, taquígrafa, que fazia parte dessa comunidade de funcionários que participa dia a dia, minuto a minuto da nossa vida parlamentar.

Então, queremos aqui, desta Presidência, enviar as nossas condolências e manifestar a nossa esperança de que Deus amenize a dor dessa família que passa por um momento trágico em sua vida.

Com a palavra V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB/RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago a minha solidariedade também à família dessa nossa funcionária, bem como a todo o Corpo de funcionários da Subsecretaria de Taquígrafia, que são aqueles com os quais mais nos identificamos, mais nos encontramos. Na verdade, não há o que dizer senão que a vida é isso.

Trago à Casa, nesta tarde, a notícia de um acontecimento também trágico. Na véspera de completar 80 anos, também se suicidou, lá em Itaqui, no Rio Grande do Sul, o filho do Dr. Getúlio Vargas, Manuel Vargas, em situação indêntica à de seu pai, com um tiro no coração. Estava-se preparando, inclusive eu era convidado, para grandes homenagens que seriam feitas a ele, por ocasião de seus 80 anos.

Infelizmente, dramaticamente, morre um grande amigo nosso, que foi vice-Prefeito de Porto Alegre e Secretário da Agricultura do Governo do General Ernesto Dornelles, do PTB do Rio Grande do Sul, um homem de grande popularidade.

Tinha uma semelhança física impressionante com o Dr. Getúlio Vargas, o mesmo sorriso e uma alegria muito grande. Até agora, no momento em que o meu amigo Bruzza Netto deu-me essa informação de Porto Alegre, ainda não se sabiam as causas que o teriam levado a essa ocorrência.

Trago aqui, Sr. Presidente, a morte e o enterro do Senador Caxias, velado aqui no Senado. Ao seu enterro, estiveram presentes o Senador Eduardo Suplicy e a Senadora Benedita da Silva.

Morreu fruto de um conflito para o qual foi em busca do entendimento, que não encontrou. O Senador Caxias estava habituado a entrar nos lares do Brasil, debatendo e discutindo temas da maior atualidade. Lembro-me das suas últimas manifestações, quando dizia que estava satisfeito com as novas leis

que o Congresso tinha feito, em termos de reforma agrária, com relação à presença do Promotor nos processos, ao projeto sumário, à criação do novo imposto. Julgava ter sido bom o ano que passou. E ele manifestava a alegria pela Lei Darcy Ribeiro, nome dado pelo Presidente da República à nova Lei de Diretrizes e Base da Educação. Morreu tragicamente, indo a um acampamento dos sem-terra em busca de um entendimento para o conflito. Foi vítima de uma bala perdida. Penso que o Senador Caxias foi uma figura importante, e o Senador Eduardo Suplicy levou o abraço de todo o Senado Federal.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Pedro Simon, falei a respeito do pronunciamento de V. Ex^a, ontem, no Plenário, ao ator Carlos Vereza, ao Diretor Luiz Fernando Carvalho, ao Antonio Fagundes, a Arieta e a outros atores da novela, os quais pediram para conhecer as notas taquigráficas. Eram, aproximadamente, dez horas da noite e falhei-lhes que iria verificar a possibilidade de obtê-las. Liguei para o meu gabinete e, como o meu pessoal ainda estava trabalhando, de pronto, enviaram as notas taquigráficas. Os atores leram e apreciaram o pronunciamento de V. Ex^a. Ficaram trabalhando até alta madrugada e, hoje pela manhã, foram novamente gravar a cena em que o Senador Caxias foi morto. Ele falece justamente com um tiro. Em meio a um tiroteio, quando ele vai conversar com os que estavam defendendo a propriedade, num gesto de promover a paz, leva um tiro e, antes de morrer, pede que resolvam o problema através de meios pacíficos.

O SR. PEDRO SIMON – Trata-se de um personagem que reflete a realidade, que reflete um problema social. O Senado deve refletir sobre isso.

Reparem a coincidência: ontem, o Senador Eduardo Suplicy participava do enterro do Senador Caxias, hoje, **O Globo** fala em mais 12 mortos no sul do Pará.

Para mostrar como o fato do Senador Caxias não impede que a luta continue, o Senador Eduardo Suplicy, que ontem esteve no enterro do Senador Caxias, amanhã, vai com mais quatro Senadores ao sul do Pará acompanhar de perto os acontecimentos. Tenho certeza que S. Ex^a terá mais sorte que o Senador Caxias. Voltará inteiro e firme para continuar sua extraordinária e brilhante caminhada por esta luta da reforma agrária. Que estranha e triste coincidência é essa, em que a ficção mistura-se com a realidade!

São duas as manchetes em que se destacam a reeleição e o assassinato dos sem-terra. Aquela aborda assuntos ligados ao Presidente da República, a trabalhos feitos no Executivo e no Congresso Nacional, incluindo-se todos os debates realizados aqui no Plenário. Agora, neste final de tarde, fala-se sobre o ocorrido no Sul do Pará. Volto a repetir que o Congresso votou leis que nunca teve a coragem de votar anteriormente. Há um sentimento, por parte da sociedade, de que chegou o momento da reforma agrária. De fato, chegou. O seu debate não está politizado, não está ideologizado, pois não há comunismo nem contracomunismo. Não é isso o que se discute. Discute-se o problema social, o problema econômico e o seu equacionamento. As mortes vêm e se repetem, trazendo fatos repetidos e nada mais. Nosso querido Presidente da República poderia dar uma nota enérgica, conforme aquela dada ao PMDB, para tratar dessa situação. Seria um grande gesto, poderia telefonar para o Senador Eduardo Suplicy e dizer: "Vocês estão indo para lá? Quero dizer que vocês são meus convidados, vou oferecer meu jatinho e também vou". Seria um grande gesto, ficaria bem; mostraria ao Brasil inteiro que Sua Excelência não está só com a reeleição na cabeça, mostraria que pensa em outras questões e mostraria para os seus auxiliares que considera essa questão importante.

Várias vezes o Presidente da República disse que essa questão é importante; no entanto, mais mortes ocorreram. Temos debatido esse assunto. Ainda, ontem, eu salientava a manchete: "UDR se arma para a guerra do Pontal". Comprometi-me, inclusive, com o Senador Eduardo Suplicy a ir lá. Vamos lá no Pontal.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Pedro Simon, o tempo destinado à sessão está esgotado. Podemos prorrogar a sessão por mais alguns minutos. São suficientes para V. Ex^a cinco minutos?

O SR. PEDRO SIMON – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A sessão está prorrogada por mais cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON – A UDR se arma para a guerra no Pontal. Não foi lá que morreu o "Senador Caxias"? Foi ali por perto. Apesar dessa manchete nada acontece. Não acontece nada. A imprensa publica que há um tiroteio entre os jagunços dos fazendeiros e os sem-terra, e os homens da polícia ficam olhando, assistindo? Tinha razão o "Senador Caxias". Com todo respeito, digo que eles foram um pouco duros, quando filmaram o Senado pratica-

mente vazio, o Senador discursando sobre reforma agrária e ninguém assistindo. Não é bem assim, mas é verdade que somos responsáveis por ação ou por omissão por essa questão não ter sido encaminhada.

Volto a repetir: vivemos um fato histórico da maior importância. Felicito a direção teatral da Globo por esse trabalho, porque ele demonstra a capacidade que temos de, pelo rádio, mas principalmente pela televisão, esclarecermos o nosso povo e a nossa gente com relação aos grandes problemas da nossa sociedade.

Sr. Presidente, andando pelo interior do meu Rio Grande do Sul eu ficava impressionado. Tenho 40 anos de vida pública; há 40 anos que se fala em reforma agrária. Lecionei economia política e sociologia na universidade durante 20 anos, falando sobre essas matérias, mas o que a TV Globo fez com esse trabalho, esclarecendo, mostrando e chamando ao debate de modo especial os mais simples, foi qualquer coisa de impressionante.

Senador Eduardo Suplicy, eu sinceramente faria o convite ao Presidente. Telefone para o Presidente e convide-o para ir conosco. O máximo que pode acontecer é Sua Excelência responder com um "não". Eu faria um apelo a V. Ex^a. Não digo para o Senador José Sarney fazer o convite porque a sua situação não está muito "regularizada" com o Presidente, embora eu tenha informações de que hoje à noite haverá um encontro importante em que o Presidente da República, reconhecendo o equívoco que fez, terá um gesto, parece-me, importante.

Se fosse V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, faria isso, de coração. Convide o Presidente da República. É um gesto que tem um peso da maior importância. Vamos ver com o Presidente. Isso seria realmente muito importante se neste momento, quando o debate sobre a terra está tão atualizado, o Presidente da República fizesse um gesto. Há gestos que às vezes têm um significado fantástico.

Faço este apelo ao Senador Eduardo Suplicy, que, tenho certeza, fará o convite, e a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, que é amigo do Presidente da República, telefone a Sua Excelência.

O Sr. Eduardo Suplicy – Agora, pela TV Senado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem condições de saber de pronto da sugestão de V. Ex^a. Provavelmente Sua Excelência terá quem esteja assistindo, no Palácio do Planalto.

O SR. PEDRO SIMON – Se eu tivesse certeza de que o Presidente está assistindo... mas Sua Excelência não tem tempo. Sua Excelência pode ter

confiança em sua assessoria, mas eu não. Então, vamos pedir ao Presidente do Senado.

Sr. Presidente, dê um telefonema ao Presidente da República dizendo que houve um apelo do Senado no sentido de que Sua Excelência escolha um momento para, junto com uma Comissão do Senado, fazer essa visita. É o apelo que faço.

Meus pêsames pela morte do "Senador Caxias". Tenho a convicção de que o trabalho dele vai continuar. Os defensores da paz social, da justiça social, os que sonham em ver este País com mais tranquilidade, mais respeito, políticos que fazem política com seriedade, que não enriquecem na vida pública, existem, provavelmente em muito maior número do que alguns imaginam. Os "Senadores Caxias", os políticos daquele porte existem, sim. E esse ator, Carlos Vereza, é um cidadão fantástico, com uma vida, uma biografia que se identifica com o papel. Isso existe, Sr. Presidente. O "Senador Caxias" morreu, mas não morreu um homem isolado. Triste coincidência essa! Chorar o "Senador Caxias", que morreu visitando e tentando a paz no campo, chorar aqui a morte dos agricultores, dos sem-terra, que foram assassinados, e marcar a ida do companheiro Eduardo Suplicy e de outros companheiros, que vão, mas, tenho certeza, se Deus quiser, voltarão, para trazer o resultado da sua viagem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Pedro Simon, o Presidente às vezes vê a TV Senado, porque já comentou comigo alguns pronunciamentos neste plenário. Mas V. Ex^a falou do autor, e eu não diria, como dizem os espíritas, que ele teve uma premonição; ele teve a visão certa da realidade brasileira. Acompanhei e acompanho essa novela desde o primeiro capítulo e vejo o comportamento do "Senador Caxias". Ele, para nós, ainda não morreu; parece-me que o capítulo ainda não foi ao ar; e discutiram-se muito algumas reações contrárias ou favoráveis durante o trajeto da sua vida política dentro do plenário imaginário do autor da novela. Muitas vezes nos identificávamos com ele em algumas posturas; outras, nos contrariamos com alguns pronunciamentos. O escritor procurou, no dia-a-dia de sua novela, buscar as notas taquigráficas e traduzir a realidade e, nessa questão da luta no campo, fez a previsão do que acontece e do que deverá acontecer se nenhuma providência for tomada nesse sentido. Desculpe-me, como Presidente não poderia fazer o comentário, mas como Senador e como cidadão me permito fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores Júlio Campos e Odacir Soares enviaram

discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dez anos depois do mais sério acidente ocorrido no mundo com uma instalação termonuclear para a produção de energia elétrica, a explosão de um reator em Tchernobyl, na Ucrânia, a mesma usina volta a criar preocupação. Novo acidente, em abril do corrente ano, de gravidade muito menor, trouxe-nos de volta à consciência toda a inquietação que tivemos que viver naqueles dias. Lembrou-nos agora, por exemplo, das suspeitas então levantadas sobre contaminação atômica de alimentos provenientes de uma vasta área de produção agrícola da Europa, abrangendo até mesmo a Holanda, centenas de quilômetros distante, cuja produção de laticínios encolheu por não haver quem quisesse comprá-la.

Não desejo, Srs. Senadores, fazer coro com os alarmistas antinucleares. Sei que a humanidade tem carência permanente de fontes de energia e sei, também, que é a energia de origem nuclear que sustenta o desenvolvimento de muitos países do Primeiro Mundo, notadamente a França. Tenho a consciência, igualmente, da importância estratégica do domínio nacional da tecnologia atômica, momento na perspectiva de exaustão das reservas mundiais de combustíveis fósseis: carvão, petróleo, gás natural.

Quanto à matriz energética brasileira, o fato é que o potencial hidrelétrico das regiões Sul e Sudeste está praticamente esgotado, com a utilização quase plena exatamente por serem os Estados daquelas regiões os mais desenvolvidos do País dos recursos que a natureza lhes legou. Energia de origem hídrica com grande porte, doravante, somente no Centro-Oeste e no Norte, mas de aproveitamento técnico e economicamente inviável, hoje. O crescimento do consumo energético das grandes cidades do Sudeste precisará do suprimento extra representado pelas usinas de Angra, pelo menos por aquelas que já incorporam vultosos custos afundados em especial Angra I, já construída.

Por essas razões sou favorável à manutenção e ao reparo dos defeitos da usina de Angra I, desde que possamos ter a garantia de confiabilidade e segurança de sua operação. Se sociedades mais desenvolvidas e povos mais afeitos à organização e ao planejamento, como russos, americanos e ingleses, sofreram acidentes como os de Tchernobil, em 1986, Three Mile Island, em 1979, Savannah River,

em 1988, ou Winscale, em 1957 (todos ocorridos em usinas civis, porque não listarei aqui os diversos acidentes em reatores de finalidade militar), julgo que devemos rezear por nós, brasileiros, acostumados a nos jactar de uma suposta criatividade e capacidade de improvisação, com as quais apartamos de nós a necessidade de pensar antes de fazer qualquer coisa.

O imprevisto com a bola nos pés ou nas mãos deu a nosso desporto diversas glórias, é verdade, mas o espírito do "deixa-prá-lá que na hora a gente resolve" tem sido uma das causas de grandes desperdícios na indústria, no transporte e, sobretudo, na administração pública. O imprevisto produz uma fração nada desprezível do tal "custo Brasil", de que tanto se fala ultimamente. Improvisar com tecnologia nuclear é, sem qualquer dúvida, algo muito mais grave que brincar com fogo.

É de grande gravidade, por isso, a notícia de que a população das áreas próximas à usina de Angra dos Reis mal pode distinguir do vento nas árvores e do canto das cigarras o silvo de alarme de acidente da usina. Segundo reportagem do matutino carioca O Globo, de 24 de março do corrente ano, os testes realizados pela Fundação Estadual de Engenharia de Meio Ambiente do Rio de Janeiro FEE-MA, reprovaram o esquema de segurança da usina. Até que todos os habitantes da vizinhança da usina saibam que há algo errado, não de transcorrer, em caso de qualquer problema, dezenas de preciosos minutos, o que colocará em jogo centenas de vidas.

A fraqueza do alarme, porém, não é o único problema com o Plano de Emergência Externo PEE de Angra I. A dificuldade de retirada da população residente nas imediações da usina é agravada pela precariedade da rodovia Rio-Santos, sujeita a frequentes interdições por queda de barreiras sobre a estrada e desmoronamento de seu próprio leito. Além disso, a responsabilidade por coordenar a evacuação da área foi passada do Exército para a Defesa Civil estadual que, segundo o físico Luiz Pinguelli Rosa, não tem nem de longe a competência do Exército para operações desse tipo. Sobre a idéia de que a Defesa Civil possa, com o auxílio de empresas locais de transporte de passageiros, retirar todos os moradores da área de risco e levá-los para os abrigos adrede construídos em escolas do município, Pinguelli chega, na entrevista, a vociferar: "é brincadeira!".

Ainda há mais, Srs. Senadores: a verba federal liberada para equipar o destacamento local do corpo de bombeiros nunca chegou à corporação, que nem viu a cor das roupas especiais para proteção em

caso de vazamento radiativo. Nem os próprios bombeiros poderão fazer alguma coisa, caso sua intervenção se faça necessária.

Pela necessidade irrefreável de energia; por todo o dinheiro já despendido no projeto, que não pode ser jogado fora sem mais nem menos; final e principalmente, pela segurança da população, é absolutamente necessário e urgente que se estabeleça um PEE confiável e que se devolva a coordenação de operações de emergência a quem tem a competência e o devido treinamento, além da atribuição constitucional dessas ações: o Exército Brasileiro. É preciso, igualmente, equipar o Corpo de Bombeiros, de modo que eles possam exercer adequadamente sua profissão, que é a de salvar vidas correndo, se necessário, riscos calculados e não a de se matar por nada.

Deixemos o improviso para nossos atletas e artistas. O planejamento de evacuação de uma área sinistrada deve ser feito profissionalmente, por respeito ao povo e aos próprios homens que dedicam suas vidas ao estado de prontidão para intervir em tais casos, preparando-se e treinando suas mentes e corpos a essas funções, de tão grande nobreza.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os novos prefeitos dos 5.507 municípios brasileiros, eleitos nos pleitos de 3 de outubro e 15 de novembro de 1996 e que tomaram posse no dia primeiro de janeiro de 1997, enfrentarão um panorama caótico de dívidas e salários atrasados.

Os prefeitos da safra 1996 serão os primeiros a trabalhar, durante todo o mandato, com uma realidade totalmente transformada por três fatores: a estabilidade da moeda, o aumento das receitas, mas também o aumento das responsabilidades municipais, que vem ocorrendo desde a promulgação da Constituição de 1988.

Segundo levantamento procedido pelo deputado federal Alexandre Cardoso (PSB-RJ), 4.973 Prefeituras, das 5.507 existentes, não têm recursos em caixa para pagar o décimo terceiro dos servidores, além dos salários de novembro e dezembro. O lixo acumula-se em muitas cidades do interior e nas capitais, o fornecimento de energia elétrica e os telefones foram, em muitas das sedes municipais, cortados por falta de pagamento.

O levantamento realizado pelo deputado socialista carioca, revela que a maioria das Prefeituras endividadas não poderá investir um centavo no ano que agora se inicia.

A moeda estável oferece segurança às estimativas de receitas e permite melhor planejamento das despesas. Também cria condições para novos empreendimentos particulares nos municípios, principalmente em municípios das regiões Sul e Sudeste. Tudo isso proporcionará mais empregos, melhor distribuição de renda, mais consumo e, por via de consequência, mais impostos.

Mas o Plano Real acabou com a facilidade dos orçamentos fictícios, em que os déficits eram camuflados pela correção monetária ou cobertos por aplicações na falecida "ciranda financeira", geradora de recursos até maiores que a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

Os impostos que contribuem para a sustentação dos municípios são de natureza urbana. O já referido Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e o Imposto Sobre Serviços-ISS se transformaram em boas fontes de renda nas capitais e grandes cidades do interior, que têm muitos prédios e uma atividade econômica intensa.

Nas cidades pequenas, onde existem poucos imóveis e atividade econômica de pouca expressão, a receita tributária advinda do IPTU e ISS é muito baixa. O Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, que tem metade da receita destinada aos municípios, tem crescido 10% ao ano e tende a crescer mais. Mas cabe a observação de que, nas pequenas cidades, o número de veículos automotores é inexpressivo, resultando uma contribuição irrisória para as arrecadações municipais.

Para mostrar esse quadro de penúria, o levantamento efetuado pelo deputado federal Alexandre Cardoso (PSB-RJ) demonstra que as Prefeituras do Rio de Janeiro e São Paulo arrecadam 42% de todas as receitas dos 5.507 municípios brasileiros. As 27 Prefeituras das capitais e mais o Distrito Federal ficam com 65% de tudo quanto é arrecadado pelo total dos municípios existentes.

Entre esses milhares de municípios, só 460 cidades têm mais de 50 mil habitantes, incluindo as capitais, e concentram 85% do total das receitas municipais, sobrando 15% para dividir entre as 4.513 restantes. Em Rondônia, fora a capital Porto Velho, existem apenas cinco cidades com mais que 50 mil habitantes: Ji-Paraná, Cacoal, Ariquemes, Rolim de Moura, Jaru e Ouro Preto d'Oeste.

A cobrança eficiente do Imposto Territorial Rural-ITR, a partir das modificações recém aprovadas, e com a indispensável participação das administrações municipais, poderia ser um dos caminhos para

minorar a situação de penúria em que vive a grande maioria dos municípios.

Atualmente o ITR produz uma receita mínima para os cofres da União; equivale a apenas 0,08% da arrecadação tributária federal, contra os 24% representados pelo Imposto de Renda-IR global, pago por pessoas jurídicas e pessoas físicas. Com a reformulação do ITR, mais a implantação de um maior controle sobre os devedores do tributo, o governo espera elevar a arrecadação do ITR dos atuais R\$ 500 milhões para R\$ 1,8 bilhões.

A União é obrigada a repassar 50% desse total, o que o torna insignificante quando distribuído entre os 5.507 municípios.

O Fundo de Participação dos Municípios-FPM, constituído por 22% do total arrecadado dos Impostos de Renda (IR) e de Produtos Industrializados (IPI), é a grande fonte de receita de 75% dos municípios brasileiros. No ano de 1995, esse Fundo mobilizou oito bilhões de reais, que foram distribuídos segundo um critério que pretende atender à justiça social: os menores e mais pobres municípios recebem, proporcionalmente, repasses maiores, mas mesmo assim, perseguindo uma maior justiça social, as capitais terminam recebendo a parte de leão do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

Dez por cento do FPM são destinados às capitais e 4% constituem uma reserva que é repartida entre os municípios com mais de 50 mil habitantes, o que totalizou R\$1,5 bilhão, rateados entre as maiores cidades, em 1995.

Os menores municípios, que são a esmagadora maioria, ficaram com 86% do bolo do FPM, ou seja, R\$ 6,9 bilhões. Isso daria, em média, R\$1,5 milhão para cada Prefeitura, o que é muito pouco para tocar a mais modesta administração municipal.

A verdadeira "farra" na criação de municípios se encarregou de aumentar as dificuldades financeiras das novas municipalidades, pois a maioria dos municípios emancipados não têm condições de sobrevivência. Nos últimos nove anos foram criados 1.339 municípios, sendo que só em Minas Gerais, (que em outubro de 1975 contava com 765 municípios) foram propostas 111 emancipações. O Rio Grande do Sul em 1987 contava com 244 municípios, em 1995 passou a ter 437. A geografia do Brasil, em particular a geografia de Estados como Minas Gerais e Rio Grande do Sul, está mudando rápida e intensamente.

Como ficou dito, temos assistido, nos diferentes Estados brasileiros, a uma "febre" ou surto de emancipações. Isso ocorreu em decorrência do que

dispõe a Constituição Federal, de 1988, no seu art. 18, parágrafo 4º :

"A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei".

Cabe portanto, Sr. Presidente, aos Estados estabelecer os parâmetros, as exigências, quanto à arrecadação de tributos, quanto ao número de domicílios existentes naquele distrito que pretende seja emancipado, respeitada a sua capacidade econômica.

Isso entretanto não é obedecido pelos governantes estaduais. Em Rondônia o interesse em criar municípios apenas para assegurar densidade eleitoral é tanto que a Lei Complementar Estadual, nº 31, de dezembro de 1989, sancionada pelo então governador Jerônimo Garcia de Santana, que trata da criação de municípios, teve alterado no governo posterior o artigo que define o número de habitantes e de edificações.

Antes dessa mutilação, para se criar municípios era necessário contar-se com uma população estimada em 10 mil pessoas. Hoje, qualquer vilarejo que consiga apresentar, através de deputados estaduais, abaixo-assinados com 300 assinaturas, pode ter expectativa para que seja emancipado, muito embora conte com duas a três mil pessoas.

Atualmente, 1059 municípios do Brasil têm uma população de menos de 5.000 habitantes; há 113 prefeituras com menos de 2.000 habitantes.

A criação de municípios, politicamente, é uma aspiração legítima, mas nem sempre se cuida do problema econômico-financeiro. É muito dominante nas Assembleias Legislativas a criação de novas unidades autônomas. Mas em que condições serão autônomas? Quais os recursos com que realmente contarão? Qual a base econômica que alavancará o desenvolvimento do novo município?

Não se cuidando de considerar, criteriosamente, essas premissas, continuar-se-á a "queimar em febre" a geografia dos Estados brasileiros e em particular a geografia de Rondônia. Como resultado da multiplicação de novos municípios, alcançaremos uma ênfase municipalista da pobreza, com municípios sem condições de garantir a sua subsistência.

Mas a "onda emancipacionista" ou a "farra das prefeituras" não ocorre apenas nas regiões Sul e Su-

deste, ela atinge a todo o País. O meu Estado, Rondônia, quando da criação do então Território Federal do Guaporé, em setembro de 1943, contava com apenas dois municípios, a capital Porto Velho (2-10-1914) e Guajará Mirim (em 12-7-1928).

A partir do período 1975 a 1979, quando começou a ser preparado para a elevação a Estado, no governo do cel. Humberto Guedes, foram criados cinco municípios: Ji-Paraná, Ariquemes, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena (todos de 11-10-1977).

No período mais dinâmico de sua história recente, quando foi governado pelo Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, e elevado à Estado de Rondônia, foram criados mais oito municípios: Ouro Preto d'Oeste, Jaru, Colorado do Oeste, Presidente Medici, Espigão do Oeste, Costa Marques, todos criados por ato de 16-6-1981. Em 5-8-1983, foram criados os municípios de Rolim de Moura e Cerejeiras.

No curto "mandato tampão" do governador Angelo Angelim, foram criados Alta Floresta d'Oeste (20-5-1986), Alvorada d'Oeste (20-5-1986) e Santa Luzia d'Oeste, (11-5-1986).

No período de governo de Jerônimo Garcia de Santana, foram criados cinco municípios: Nova Brasilândia (13-6-1987), São Miguel do Guaporé, Machadinho d'Oeste, Cabixi e Nova Marmoré (todos de 1988). Foi no governo de Oswaldo Piana Filho que uma verdadeira "febre de municípios" aconteceu: num só ato de 13-2-1992 foram criados 17 municípios. Em 22-6-1994 o governador Piana criou mais oito municípios, o que totalizou 25 municípios num período de quatro anos de administração, praticamente a metade dos municípios hoje existentes em Rondônia.

O atual Governador Valdir Raupp (1995-1999), criou, em dois anos, mais 12 municípios, o que elevou o número global de municípios do Estado de Rondônia para 52.

É importante anotar que, analisando as estatísticas do Censo Demográfico de 1991, desatualizadas, mas as únicas oficialmente disponíveis, o número de habitantes de Rondônia era de 1.130.874. Porto Velho, a capital do Estado, tinha a configuração populacional de 286.471 habitantes, sendo 229.410 no meio urbano, e apenas 57.061 no meio rural, ou seja, a taxa de urbanização de Porto Velho era de 80%.

Analisando os municípios, com população entre 50 e 100 mil habitantes, com base nas estatísticas de 1991, pode-se constatar que o município de Ji-Paraná, com 97.719, tem uma população urbanizada de 75.384 habitantes, o que lhe confere uma

taxa de urbanização de 77,1%. Segue-se, nesta categoria de cidade com uma população entre 50 e 100 mil habitantes, Cacoal, 78.945 habitantes, com uma população urbanizada de 44.067 habitantes e, no meio rural, de 34.878, o que lhe dá uma taxa de 55,8% de urbanização.

O município de Ariquemes, com os seus 83.659 habitantes, tem no meio rural 38.400 habitantes e, na cidade, 45.259 residentes, o que lhe dá 54,1% de urbanização. Os demais municípios situados na faixa entre 50 e 100 mil habitantes, Rolim de Moura (54.748), Jaru (63.320), e Ouro Preto d'Oeste (84.021) estão todos abaixo dos 50% de urbanização.

É importante analisar uma segunda categoria de municípios: os que estão situados entre um quantitativo de 20 e 50 mil habitantes. Nessa categoria, figuram nove municípios, e é aqui que vamos identificar os maiores índices de urbanização.

Os municípios de Vilhena, com 87,9% da população na cidade; Guajará Mirim, com 84,0% e Cerejeiras, com 68,0% configuram uma situação difícil, problemática. O município de Pimenta Bueno, com 48.748 habitantes também se inclui na categoria de urbanizado, com 52,3% da população na sede municipal. Os demais municípios: Colorado, Alta Floresta d'Oeste apresentaram populações urbanizadas abaixo dos 50,0%.

Os municípios com população na faixa de 10 e 20 mil habitantes, existentes em Rondônia, são nove (09), e não dispõem de informações sobre suas populações rural e urbana. Rondônia possui 27 municípios incluídos na categoria dos pequenos municípios, com população menor de 10 mil habitantes, que totalizavam cerca de 100 mil habitantes, pouco menos de 10% da população total do Estado.

Essa modificação, que começa a ser constatada em Rondônia, já é uma realidade maior no todo brasileiro. O demógrafo George Martine, consultor da FAO e presidente do Instituto Sociedade População e Natureza-ISPAN, de Brasília, afirma que: "...entre 1960 e 1990, o País completou sua transição demográfica e espacial, saindo de uma sociedade rural para uma metropolitana, com fecundidade declinante. Fizemos em 30 anos aquilo que os países desenvolvidos levaram dois séculos para concluir. O custo foi enorme".

É importante transcrever alguns pontos destacados pelo demógrafo George Martine, publicado na Revista **Globo Rural**, de julho de 1995:

"Em 1960, a população crescia a 2,89% ao ano; caiu a 1,55% nos anos 90.

Seremos 170 milhões e não 200 milhões no ano 2000. É uma Argentina a menos.

Três em cada dez brasileiros vivem em cidades com mais de um milhão de habitantes. Essa proporção pode ser traduzida por favelas, violência, drogas, bailes funks, etc. Mas também significa mais acesso à informação, mais permeabilidade e, portanto, mais pleitos por cidadania.

Pela primeira vez neste século, a população rural do Nordeste, maior bolsão de miséria do País, diminuiu em termos absolutos. Caiu 2,5% entre 1980 e 1991. Claro, a pobreza não sumiu, urbanizou-se.

No mundo globalizado, a cidade é o local do poder e da competitividade. Bem, o Brasil fez sua urbanização, os atores estão no palco, agora é combinar o enredo. Índia e China, que ainda têm dois terços de população no campo, terão que enfrentar a urbanização e a atual corrida tecnológica, tudo junto.

O Brasil é pródigo em criar cidades, mas não cuida delas. Mais de 80% de seus municípios não oferecem alternativas de vida. Por isso definham. Será preciso reaglutiná-los para evitar que virem vilas-fantasma.

Concluindo, Sr. Presidente, entendo que agora os municípios têm de caminhar com suas próprias pernas. Mas isso não quer dizer que devam caminhar sozinhos. Mais do que nunca, são necessárias as parcerias. Parcerias não só com os Governos do Estado e da União. Mas, também, entre os próprios municípios, na forma de associações e consórcios que possam racionalizar a aplicação de recursos e permitir a solução de problemas regionais, nas áreas de saúde, educação, transportes, águas, esgotos e meio ambiente.

É importante e indispensável uma forte parceria com a sociedade organizada (clubes de serviço, Organizações Não Governamentais, organizações de classe) e com a livre iniciativa.

Encerro meu discurso, Sr. Presidente, desejando a todos os novos prefeitos do Brasil, e de forma muito particular aos Prefeitos de meu Estado, Rondônia, uma profícua e inovadora administração, compromissada com os seus municípios, especialmente com os excluídos, os menos favorecidos.

Muito Obrigado

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Lembro aos Srs. Senadores que teremos sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada à apreciação da seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1996 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 19, de 1997)

Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões Diretora, sobre as emendas de Plenário; e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto e as emendas)

– 2 –

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1995

Votação, em turno único, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Alcântara, concluindo:

- favoravelmente à redação dos seguintes dispositivos do Substitutivo da Câmara: §§ 4º e 5º do art. 9º; caput do art. 12; e § 2º do art. 22;

- contrariamente ao art. 2º; § 2º do art. 3º; caput do art. 4º; § 1º do art. 9º; art. 11; parágrafo único do art. 13; arts. 14, 15, 16 e 17; § 1º do art. 21 e caput do art. 22; e

- pela prejudicialidade dos parágrafos do art. 4º, e do art. 5º.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1995 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995)

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (nº 1.164/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 5, de 1997, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta, e pela

rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, que tramita em conjunto.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marina Silva)

- 4 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. nº 172, I, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, que altera os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 5, de 1997, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário, e pela aprovação, nos termos de substitutivo que apresenta, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995, que tramita em conjunto.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marina Silva)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h51min.)

Ata da 229ª Sessão Deliberativa Extraordinária, Realizada em 12 de dezembro de 1996

(Publicada no DSF, de 13 de dezembro de 1996)

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata, às páginas nºs 20369 a 20376, no substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995, que se republica por haver saído com incorreções:

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – **Item 3:**

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 6, DE 1995**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.207, de 1996)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano nas fins de transplante e tratamento, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr.ª Presidente, antes, gostaria de solicitar aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em comissões que venham ao plenário, porque a matéria sobre a qual iremos decidir, posteriormente, é de suma importância.

Tal afirmação poderia parecer um turismo, pois importantes são todas as matérias sobre as quais esta Casa delibera. Em relação a esta, todavia, pelo seu alcance, pelas suas implicações sociais, pelo número de pessoas que poderão ser beneficiadas pela lei, pelo debate que suscita, gostaria que deliberássemos com o plenário cheio, e que cada Senador votasse de acordo com aquilo que julgasse mais compatível com a sua consciência e o seu entendimento, liberado de qualquer constrangimento por discordar do Relator.

Esse projeto é fruto de um substitutivo que tive a honra de produzir a partir de três projetos de lei, de autoria dos nobres Senadores Darcy Ribeiro, José Eduardo Dutra e da Senadora Benedita da Silva.

O substitutivo foi aprovado pelo Comissão de Assuntos Sociais do Senado e, em seguida, pelo Plenário do Senado, num momento de grande carga emocional.

Na ocasião, estava acampado nos jardins, em frente ao edifício do Congresso Nacional, um paciente renal crônico, submetido àquelas penosas sessões nas clínicas de hemodiálise, que vinha trazer o seu protesto, o seu grito, para que o Congresso Nacional deliberasse, o mais rápido possível, sobre uma nova lei que dispusesse sobre transplante de órgãos no Brasil.

Ele ecoava um reclamo nacional. O número de proposições que tramitavam no Congresso Nacional para elaborar uma nova lei de transplante de órgãos era bastante alentado, com vários projetos de autoria de Senadores e Deputados.

Havia também projetos em tramitação nas assembleias legislativas e até em câmaras municipais, muitos deles flagrantemente inconstitucionais, pois as câmaras municipais e as assembleias legislativas não têm competência constitucional para deliberar sobre matéria dessa natureza.

O Plenário do Senado, sensibilizado com tudo isso, com todo esse cenário que esbocei aqui singelamente, aprovou, por unanimidade, esse projeto, que foi ao exame da Câmara dos Deputados.

E o que fez a Câmara dos Deputados com esse projeto de lei que o Senado aprovou por unanimidade? Para dar um conteúdo mais moderno, mais atual, mais social, mais humano, mais solidário a essa grave questão do transplante de órgãos no Brasil, promoveu algumas alterações, que não são de grande monta, de grande significado, e que até vou me dispensar de abordá-las, porque as acatei, em parte, no meu parecer, e outras rejeitei, por entender que nada contribuíam para melhorar o projeto.

Quero me fixar nesse debate até para facilitar a informação dos Srs. Senadores e para que cada um possa decidir da melhor maneira possível, porque embora tenha a minha convicção pessoal, que está contida no parecer que estou apresentando, não julgo sensato assumir por inteiro essa responsabilidade sem convocar cada um dos meus colegas a meditar sobre a natureza da decisão que estamos adotando.

E qual é esse ponto que suscita tamanha discussão, tamanho debate? É sobre a doação de órgãos, o princípio da doação de órgãos. Nós, aqui no Senado, aprovamos, por unanimidade, o princípio da doação presumida. O que significa isso? Significa que todos nós somos doadores em potencial, salvo se formos à repartição competente, que expede as carteiras de habilitação de motorista ou a carteira de identidade, e ali inscrevermos que não somos doadores. Esse é o princípio da doação presumida. Como diz o Senador Darcy Ribeiro, "os omissos serão doadores". Portanto, os órgãos de todas as pessoas que em vida não tiverem se manifestado contrariamente estarão disponíveis **post mortem**.

A Câmara dos Deputados modificou esse dispositivo alterando o art. 4º, que é justamente o principal ponto de discordância. A Câmara dispôs que cada um deverá ir à repartição competente e informar se é ou não doador ou se ainda não tomou decisão. É, portanto, o princípio do consentimento informado, quer dizer, a pessoa vai à repartição competente e declara se é ou não doador ou se não tem posição formada e isso ficará escrito em sua carteira de identidade ou na habilitação de motorista. É, portanto, uma mudança que significa um avanço em relação à legislação atual, que deixa essa opção com a família que está sentida por ocasião da morte ou com quem tiver tido a cautela de ir ao cartório e fazer um documento dizendo que é doador.

Há, portanto, inequivocamente um avanço na solução proposta pela Câmara, em relação à situação atual. A proposta que fizemos no Senado – e que estou repetindo no meu parecer –, é a da doação presumida, que é muito mais radical, é muito mais avançada. Não creio que haja nenhum elemento de natureza jurídica que impeça, que vede, que tome impossível o princípio da doação presumida. Vários países adotam esse princípio: a Áustria, a Bélgica, a França e vários Estados dos Estados Unidos. Portanto, não creio que o problema seja de natureza jurídica. Creio que o problema seja, talvez, muito mais de natureza cultural. Até que ponto estaria o povo brasileiro disposto a adotar esse princípio de solidariedade, essa ética da solidariedade, de colocar os seus órgãos todos à disposição **post mortem**? Assim, entendo que o problema não seja de ordem jurídica e sim de natureza cultural.

E aí alguém poderia perguntar: qual a situação hoje no Brasil? Há uma fome de órgãos no Brasil. Por incrível que pareça, o número de transplantes realizados anualmente está caindo e uma das causas dessa queda é justamente a escassez de órgãos; não há órgãos disponíveis. Mas se houvesse, realmente, muitos órgãos disponíveis será que o número de transplantes poderia aumentar? Não se pode fazer essa afirmação com toda segurança, porque o problema não é só de oferta de órgãos, mas também de instalações, de equipamentos, de estruturação dos serviços que permitam a captação e utilização desses órgãos com segurança técnica e segurança ética, que é tudo o que se deseja.

Por outro lado, não há como se aceitar certos argumentos fantasiosos e alarmistas de que existe venda de órgãos, de que existe tráfico de órgãos. Isso não é verdade. Apurei isso em profundidade. Encaminhei pedido de informações ao Ministro da Justiça, ao Procurador-Geral da República, às instituições técnicas, à Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos e a outras instituições, não se tendo comprovado até hoje, em nenhum momento, tráfico ou venda de órgãos humanos, seja dentro do Brasil, seja para o exterior. Essa, portanto, é uma argumentação que não pode prosperar.

Opõem-se ao princípio da doação presumida instituições respeitáveis: a Ordem dos Advogados do Brasil, o próprio Conselho Federal de Medicina. No entanto, outras instituições de grande relevância apóiam o princípio da doação presumida.

Tenho em mãos, por exemplo, um longo e substancioso parecer do grande Professor de Direito Sérgio Ferraz, que se dedica à questão da bioética,

Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em que sustenta, com muito brilhantismo, a posição de que é constitucional e legal o princípio da doação presumida.

Há hoje cerca de trinta mil brasileiros nas clínicas de hemodiálise, sofrendo, nessas verdadeiras casas de horror, algumas delas, como assistimos recentemente lá em Caruaru. O transplante contribui para dar uma nova qualidade de vida, uma nova esperança, um novo futuro a esses doentes e a suas famílias. Custa relativamente barato, mas o Brasil tem avançado pouco na realização dessas operações. Se adotássemos o princípio da doação presumida, certamente uma consequência imediata seria o grande aumento da oferta do número de órgãos e isso, conseqüentemente, inibiria, até por um grande aumento da oferta, qualquer tentativa de tráfico ou qualquer tentativa de comercialização de órgãos, porque a oferta já seria muito maior do que a demanda.

De qualquer sorte, Srs. Senadores, temos que adotar uma posição. Continuo na convicção de que o princípio da doação presumida é um princípio que facilita, que se arrima na idéia de solidariedade, na idéia humanitária. Mas reconheço que há oposições consideráveis contra esse princípio, e creio que a maior objeção é de ordem cultural e todos, de alguma maneira, têm um certo receio em adotá-lo, muitos até imaginando que seria difícil amanhã o controle sobre essa situação, o que se poderia, tanto numa hipótese quanto noutra, caminhar por aquele risco de aceleração de morte de alguns pacientes, de descumprimento de alguns princípios éticos elementares da medicina.

Essa questão da bioética é o grande desafio da Medicina neste final de milênio. Os transplantes, os óvulos, a eutanásia, a genética moderna e uma série de questões estão nos desafiando e exigindo posições da ciência e dos legisladores.

Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Sr.s Senadores, sem querer me alongar, gostaria de deixar bem clara a questão fundamental. Até desconsiderei outros elementos do projeto, que, a meu juízo, estão bastante satisfatórios, para me fixar nesta questão. Nunca pretendi aceitar, como disseram alguns, por má-fé ou por desinformação, que a lei votada pelo Senado adotava a doação compulsória. Compulsória não é, porque qualquer um poderá, a qualquer instante, registrar nos seus documentos de identidade que não é doador. Além disso, o projeto estabelece a obrigação de campanhas anuais custeadas pelos governos, para esclarecer a população sobre os trans-

plantes e incentivá-la a fazer doações de órgãos e, conseqüentemente, oferecer uma oportunidade de cura para milhões de brasileiros. Existem 30 mil doentes em clínicas de hemodiálise, pagos pelo SUS, a um custo de aproximadamente US\$400 milhões por ano, e, no entanto, cerca de 70% dessas pessoas poderiam se curar definitivamente com o transplante. Temos, portanto, uma grande questão pela frente a ser solucionada.

A posição do Senador Jefferson Péres, já na primeira votação no Senado, é claramente contrária ao princípio da doação presumida. Tive a cautela, o cuidado de procurar S. Ex.^a para pedir-lhe que fizesse um destaque, para que o Senado tivesse a oportunidade de deliberar entre a redação que se dá ao projeto aqui no Senado e aquela que foi votada e aprovada na Câmara dos Deputados. Aí teremos oportunidade de nos manifestar favoravelmente a um ou a outro princípio, dependendo do entendimento de cada um dos Srs. Senadores.

Por fim, quero dizer que cada um se sinta absolutamente livre – como deve ser, não agora mas sempre – de qualquer vínculo de natureza afetiva, partidária ou de amizade, e decida somente de acordo com o seu entendimento e a sua consciência. Fui o primeiro a fazer questão de criar essa situação, criar essa oportunidade, para que pudéssemos deliberar sobre essa matéria, que não é problema só no Brasil, mas no mundo todo. Aqui, entretanto, ele está suscitando, de certo modo, comoção social. As pessoas estão ávidas por uma legislação mais ágil, mais moderna, mais eficiente, que permita ao Brasil realizar um maior número dessas intervenções, salvando vidas de pessoas que estão ou à beira da morte ou vivendo em condições quase desumanas, pelo tratamento a que têm que se submeter com uma regularidade que exige muito de cada um e de suas famílias.

Era isso, Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Sr.s Senadores, que queria trazer ao conhecimento e ao debate do Plenário do Senado, pedindo que não se delibere questão de tal magnitude sem um número bastante grande de Senadores em plenário, para que seja uma decisão que resulte realmente da participação de todos. Assim, poderemos ter a melhor lei, a lei possível, uma lei que a sociedade aceite e que não parta apenas do entendimento, por mais brilhante que possa ser, de um ou outro dos nossos colegas.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER DE PLENÁRIO

No início desta Legislatura, três projetos de lei foram apresentados ao Senado Federal sobre trans-

plante de órgãos, em substituição ou alteração à regulamentação em vigor (Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, e Decreto nº 879, de 22 de julho de 1993).

Esses projetos, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Darcy Ribeiro e Benedita da Silva, tramitaram em conjunto e originaram um substitutivo, de minha autoria, que mereceu aprovação desta Comissão e do Plenário do Senado Federal, tomando o número do primeiro: Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995.

Encaminhado à revisão da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei do Senado nº 6/96 recebeu o número 1.579, de 1996. Três outros projetos de lei tratando da mesma matéria foram apensados a ele, originando, por fim, o substitutivo em tela (PL. nº 1.579-B/96), oferecido pelo relator da Comissão de Seguridade Social e Família, Deputado Carlos Mosconi.

Apreciado pela Comissão de Seguridade Social e Família, o Substitutivo foi aprovado por unanimidade. Teve também parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa.

Requerimento de Líderes foi aprovado, solicitando urgência para a tramitação do Projeto, o qual recebeu, ainda, nove emendas de Plenário, das quais foram acatadas quatro. A Redação Final, oferecida pelo relator, designado em Plenário, Deputado Nilson Gilson, foi aprovada e o Substitutivo encaminhado à consideração do Senado.

Chega, assim, à consideração do Senado, Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 1.579-B, de 1996, do Senado Federal (PS nº 6/95, na origem), que "dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências".

As alterações de mérito promovidas pela Câmara dos Deputados no Projeto aprovado no Senado são as seguintes:

– redistribui algumas competências entre os organismos de gestão nacional e estadual do Sistema Único de Saúde (SUS): a) dispondo que a autorização para funcionamento de estabelecimentos de saúde para realizar transplantes (art. 2º e 22 § 2º) seja da responsabilidade do gestor estadual do Sistema e não do nacional, como no projeto original e b) atribuindo competência complementar ao gestor nacional no acompanhamento e avaliação dos serviços autorizados (art. 3º, § 2º), que, no projeto original, era de exclusiva competência do gestor estadual;

– institui o princípio do consentimento afirmativo em substituição ao princípio do consentimento presumido (art. 4º), conforme previa o projeto do Senado;

– permite a retirada **pos mortem** de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoas que houverem se declarado "sem definição" nos seus documentos de identificação, desde que "permitida expressamente por ambos os pais ou por seus representantes legais" (art 5º);

– permite a doação de órgãos, tecidos e partes do próprio corpo vivo, para fins de transplante ou terapêuticos, entre cônjuges e "parentes até o terceiro grau", enquanto o projeto original permitia apenas entre cônjuges, pais e filhos e irmão (art. 9, § 1º);

– dispõe que, nesses casos, o doador deverá autorizar, "preferencialmente por escrito e diante de testemunhas", especificamente o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada (art. 9º, § 4º), e que a doação pode ser revogada, pelo doador ou pelos seus responsáveis legais, a qualquer momento antes de sua concretização (art. 9º, § 5º – novos), providências não previstas pelo projeto original.

– mantém a proibição à publicidade de estabelecimentos autorizados a realizar transplantes (art. 11, alínea a), mas não à veiculação de apelos públicos por doação ou arrecadação de fundos para o financiamento de transplantes, em benefício de particulares, prevista no substitutivo do Senado (art. 11, alínea b e c);

– altera a denominação das centrais de notificação e captação de órgãos para "centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos" (art. 12 e 13), dispondo que, na ausência de tais centrais, a notificação obrigatória dos casos de morte cerebral seja feita à secretaria municipal de saúde ou, na falta desta, à secretaria estadual de saúde;

– modifica os valores das multas, geralmente ampliando seu espectro (art. 14 a 17); ou deixando explicitar esse valor (art. 21, § 1º e art. 22).

O substitutivo da Câmara faz também algumas alterações de redação.

II – Voto

Passaremos a analisar, separadamente, cada um dos dispositivos alterados, conforme dispõe os artigos 287 e 285 do Regimento Interno do Senado.

1. Art. 2º – O Substitutivo da Câmara dos deputados dispõe que a autorização de estabelecimentos de saúde para a realização de transplantes ou enxertos seja de competência do organismo de gestão estadual do SUS, enquanto o texto aprovado no

nado atribuía esta competência ao gestor nacional do Sistema.

Apesar de mais coerente com a diretriz de descentralização prevista na Constituição e com as atribuições conferidas à "direção estadual do SUS" pela Lei Orgânica da Saúde, a maioria das secretarias de estado da saúde não se aparelhou suficientemente para assumir esse papel. Somos, assim, de parecer contrário à redação dada pela Câmara ao art. 2º

2. Art. 3º, § 2º – Neste dispositivo, o Substitutivo da Câmara dispõe que "dados consolidados" sejam encaminhados pelos gestores estaduais ao gestor nacional do SUS, "de acordo com o disposto na regulamentação desta lei".

Ora, a lei é auto-aplicável, não necessitando de regulamentação, que – por sinal – não é prevista no seu texto.

Em vista disso, somos de parecer contrário à aprovação da redação dada pelo Substitutivo da Câmara ao § 2º do art. 3º, reconstituindo a redação dada pelo Senado a esse dispositivo.

3. Art. 4º *caput* – Esse dispositivo é o tópico principal de discordância em relação ao projeto, ao instituir o princípio com base no qual se fará a doação e a extirpação de órgãos de cadáveres para fins de transplante, enxerto ou tratamento.

O projeto aprovado no Senado adotava o princípio do consentimento presumido – ou doação presumida, como passou a ser chamado – enquanto o Substitutivo da Câmara adotou o princípio do consentimento afirmativo do doador.

A diferença entre os dois consiste em que, no caso do consentimento presumido – e na forma dada pelo projeto originado no Senado –, presume-se autorizada a doação *post mortem* de tecidos, órgãos ou partes do corpo, para finalidade de transplantes ou terapêutica, salvo manifestação de vontade em contrário do doador, feita em vida e registrada em seus documentos de identificação.

Segundo o princípio do consentimento afirmativo, por outro lado, – e na forma do Substitutivo oferecido pela Câmara a esse dispositivo – a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo só poderá ser feita se o motivo tiver, em vida, expressamente manifestado sua vontade de ser doador e, na mesma forma, feito registrá-la em seus documentos de identidade.

Opositores da adoção do princípio da doação presumida acusaram o projeto do Senado de transformar todos os brasileiros em doadores compulsórios de órgãos, o que é, no mínimo, uma leitura apressada do projeto e um entendimento equivoca-

do. Na propositura do Senado, a doação continua sendo um ato de vontade do cidadão, ao mesmo tempo em que foram estabelecidas condições que impedem o desrespeito a essa vontade.

Não há compulsoriedade na doação presumida, uma vez que as pessoas que não desejarem ser doadoras *post mortem* de órgãos continuam tendo sua vontade preservada, devendo fazê-la registrar nos seus documentos de identidade e podendo alterá-la – e o seu registro – a qualquer momento no futuro. Para prevenir que a vontade de alguém seja elidida, o projeto do Senado proíbe a utilização de órgãos de cadáveres não identificados.

Para reduzir a falta de informação, o projeto do Senado obriga o Poder Público a veicular, periodicamente, campanhas de comunicação social de esclarecimento público e de estímulo à doação.

Em relação a isso, aproveito a oportunidade para conclamar as redes de rádio e televisão, concessionárias desses serviços – que são públicos, por natureza e finalidade –, a associarem-se a esse processo de mudança cultural em nosso País, promovendo e veiculando gratuitamente campanhas como as quais aqui previstas.

Não cabem, assim, as opiniões – emitidas no parecer do relator da Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados – de que se trata de uma apropriação pelo Estado do corpo das pessoas ou de partes dele. A disposição de doar seus órgãos continua voluntária e informada, como se disse.

Ao adotarmos o princípio da doação presumida, as pessoas que se omitirem de fazer registrar sua vontade serão consideradas doadoras e, no caso de morte encefálica, seus órgãos serão colocados à disposição da central de notificação captação e distribuição de órgãos.

No caso de adotarmos o princípio do consentimento afirmativo, apenas as pessoas que fizerem registrar sua vontade de ser doadoras é que poderão ter seus órgãos retirados. As que se declarem "sem definição", conforme prevê o Substitutivo da Câmara, poderão ter seus órgãos destinados a transplante desde que haja permissão expressa de ambos os pais ou de seus responsáveis legais.

Que fique claro que não se trata aqui de uma questão jurídica, mas ética e cultural.

O Boletim da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos de agosto último traz alguns indicadores que mostram que, no Brasil, consegue-se captar, no máximo, cinco doadores para cada um milhão de habitantes por ano – e isto nas unidades

federadas que já possuem centrais de captação de órgãos —, enquanto nos Estados Unidos este número é de 20 doadores/milhão de habitantes/ano e na Europa, o dobro.

O Ministro da Saúde gasta, por ano, mais de trezentos milhões de reais apenas com a compra de serviços de hemodálises para os cerca de 25 mil doentes renais crônicos, dos quais cerca de 60% poderiam se beneficiar de um transplante.

No ano de 1995, a grande maioria dos centros de transplantes registrou, em relação ao ano anterior e, em 1996, segundo o referido Boletim da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, o número de transplantes de rim diminuiu, em relação ao ano passado, tendo aumentado o número de transplante de fígado e coração.

As causas apontadas para a redução da produtividade dos centros de transplantes são múltiplas: inexistência de centrais de notificação captação e distribuição; a não obrigatoriedade da notificação dos casos de morte encefálica e a carência de doadores.

Um outro dado a ser considerado é o fato, constatado tanto pelo Ministério da Saúde como pelo Data-Folha, de que apenas 25% dos brasileiros não gostariam de doar seus órgãos após sua morte. A grande maioria é doador em potencial!

A adoção do princípio da doação presumida é considerada, na opinião dos especialistas na matéria, uma estratégia mais eficaz para promover o aumento da oferta que o consentimento afirmativo, desde que associada a outras ações, como as previstas no projeto oferecido pelo Senado.

Em vista do exposto, somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao art. 4º, **caput**, pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

4. Art. 4º, parágrafos — Prejudicados pela rejeição do **caput** do artigo.

5. Art. 5º O Substitutivo da Câmara dos Deputados cria três condições nas quais terão de se enquadrar as pessoas, em relação a sua vontade de ser ou não doador de órgãos. No caso de o morto ser enquadrado na condição "sem definição", o Substitutivo possibilita a remoção de órgãos, "desde que permitida expressamente por ambos os pais ou por seus responsáveis legais".

Somos de parecer que este acréscimo ao art. 5º do projeto do Senado fica prejudicado pela rejeição do novo art. 4º, do Substitutivo da Câmara.

6. Art. 9º, 1º — O projeto do Senado define que a disposição de órgãos, tecidos ou partes do próprio corpo vivo, para fins de transplante ou terapêuticos,

é permitida à pessoa juridicamente capaz, limitando-se essa permissão à doação entre cônjuges, pais e filhos e irmãos.

O Substitutivo da Câmara propõe a permissão de doação "entre cônjuges e parentes até o terceiro grau".

Em que pese a opinião dos especialistas de que a doação **inter vivos** deva ser limitada ao menor número de casos e penas entre familiares, como prevê o projeto original do Senado, — dando ênfase à doação de órgãos de cadáver —, a extensão a uma faixa maior ou menor de familiares é arbitrária, sem muitos critérios que subsidiem esta decisão.

Nesse sentido, nossa restrição à redação dada pela Câmara a esse dispositivo não se prende a questão de mérito, mas de forma: segundo o Código Civil, o parentesco pode ser definido de várias formas: consanguíneo, afim ou civil; pode ser direto ou colateral.

Problema dessa natureza já foi criticado nas duas leis de transplantes anteriores e, agora, a redação oferecida pela Câmara recai no mesmo erro de técnica, deixando de esclarecer se trata de parentesco sanguíneo ou não, se direto ou colateral.

Em vista do exposto — e ainda que não haja discordância quanto ao mérito — somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao art. 9º § 1º, pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

7. Art. 9º, § 4º — O Substitutivo da Câmara dos Deputados acrescenta nesse dispositivo, que trata da forma de autorização a ser feita pelo doador vivo, determinando que esta deve especificar o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada, a condição de ser feita "preferencialmente por escrito e diante de testemunhas". Essa condição não estava prevista no projeto original do Senado.

Nada temos a opor a essa nova redação, somos, portanto, a favor da redação dada ao § 4º do art. 9º pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

8. Art. 9º, § 5º (do Substitutivo da Câmara) — Esse parágrafo foi acrescentado a esse art., tendo sido mantidos os demais e feita a devida renumeração. Ele dispõe que a doação entre pessoas vivas poderá ser revogada pelo doador ou por seus responsáveis legais a qualquer momento antes de sua concretização.

Somos de parecer favorável à manutenção desse dispositivo (§ 5º do art. 9º) do Substitutivo da Câmara dos Deputados, renumerando-se os demais, como faz o referido Substitutivo.

9. Art. 11. — O projeto original do Senado proíbe a veiculação, por qualquer meio de comunicação

cial, de anúncio que configure publicidade de estabelecimentos autorizados a realizar transplantes; de apelo público no sentido da doação de órgão, tecido ou parte do corpo para pessoa determinada; e de apelo público para a arrecadação de fundos para financiamentos de transplantes, em benefício de particulares.

O substitutivo da Câmara manteve a primeira proibição mas retirou as outras duas.

Uma vez, reorganizado esse sistema pela entrada em funcionamento das centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos, geridos e financiados pelo SUS, e adotado o princípio do consentimento presumido, espera-se que a falta de doadores ou de condições para a realização de transplantes se reduzam, assim como a frequência de situações desesperadoras que levam familiares e amigos de doentes aos meios de comunicação em busca de auxílio.

Espera-se, também, que o público possam ser poupado dessas transmissões.

A proibição de apelos públicos por órgãos, ou dinheiro para financiar transplantes, em benefício de particulares, está na lei francesa e institui um princípio com o qual concordamos.

Assim sendo, somos contrários à redação dada ao artigo 11 pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados e favoráveis à manutenção da redação dada pelo projeto original do Senado, com manutenção das três alíneas originais.

10. Art. 12. O Substitutivo da Câmara dos Deputados denomina de "centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos" o que o projeto original chamava de "centrais de notificação e captação de órgãos".

A denominação dada pelo Substitutivo da Câmara é mais apropriada, sem dúvida.

Somos de parecer favorável à adoção da redação dada pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados ao artigo 12, **caput** e a realização de igual correção nesse nome, no artigo 13.

11. Art. 13, parágrafo único – Esse dispositivo é um acréscimo ao artigo. Nele se dispõe que, quando não houver central de notificação, captação e distribuição de órgãos, a notificação (de diagnósticos

de morte encefálica, feitos em pacientes atendidos por serviços de saúde) deva ser feita à secretaria municipal de saúde e, na falta desta, à secretaria estadual de saúde.

No nosso entendimento, a inexistência de central de notificação, captação e distribuição de órgãos, após dois anos, contados da publicação da lei, constitui desrespeito ao artigo 12 da própria lei, sujeitando a autoridade sanitária daquela unidade federada às penalidades cabíveis no caso.

Em vista do exposto, somos contra o acatamento dessa emenda (inclusão do parágrafo único ao artigo 13) do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

12. Art. 14 – O substitutivo da Câmara altera o valor das multas atribuídas como penalidade aos crimes.

No projeto original do Senado, a determinação desses valores – bem como a tipificação dos crimes e a cominação das demais penas, previstas em cada caso – baseou-se no padrão definido pelo Código Penal para crimes de lesão corporal e morte, como vistas a não criar um padrão diferente do aí disposto.

O artigo 49 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) dispõe que as multas, quando aplicáveis, são fixadas em sentença e dentro de um limite de no mínimo dez e no máximo 360 dias-multa.

Em relação a alguns dos artigos a redação dada pelo Substitutivo da Câmara alterou o valor das multas, em alguns casos estabelecendo valores acima de 360 dias-multas o que contraria o artigo 49 do Código Penal, citado.

Em vista do exposto, somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao artigo 14 pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

13. Art. 15 – Trata-se da mesma situação acima descrita. Não apenas o tempo de reclusão para os crimes de comprar ou vender órgãos, tecidos e partes do corpo humano foi alterado de três a oito anos (como previa o projeto original do Senado) para cinco a dez anos (no Substitutivo da Câmara), como o valor máximo da multa, cabível cumulativamente nesses casos, foi aumentado para quinhentos dias-multa, o que contaria o art. 49 do Código Penal que dispõe que este não poderá ser superior a 360.

Nossa discordância, aqui, não é de mérito, apesar de a pena de reclusão prevista no projeto original

do Senado ser mais aproximada ao padrão definido pelo Código Penal para crimes dessa natureza.

Somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao artigo 15 pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados, por contrariar disposição do Código Penal (art. 49).

14. Art. 16 – Trata-se, também aqui, de situação similar, de redução do valor mínimo da pena de multa.

Somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao artigo 16 pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

15. Art. 17 – Ainda a mesma questão, tendo o Substitutivo da Câmara aumentado o valor máximo cabível para a pena de multa, cabível no caso.

Somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao artigo 17 pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

16. Art. 21, § 1º – O substitutivo da Câmara deixa de estabelecer os valores máximo e mínimo da pena de multa cabível nos casos de instituições particulares que realizarem transplantes em desacordo com o disposto na lei.

Somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao § 1º do artigo 21 pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

17. Art. 22, **caput** – É a mesma situação anterior. O Substitutivo da Câmara deixa de estabelecer os referidos valores de multa aplicável aos estabelecimentos de saúde que deixarem de enviar os relatórios e informações, devidas por essa lei, às autoridades sanitárias.

Somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao **caput** do art. 22 pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

18. Art. 22 § 2º A redação dada pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados atribui ao gestor estadual do SUS – em substituição ao gestor nacional, como previa o projeto original do Senado – a autoridade para imposição de penalidades em caso de reincidência em sanções administrativas.

A redação dada pelo Substitutivo da Câmara é mais coerente com a diretriz de descentralização prevista na Constituição e com as atribuições conferidas à "direção estadual do SUS" pela Lei Orgânica da Saúde.

Somos de parecer favorável à redação dada pelo Substitutivo da Câmara ao § 2º do art. 22.

É o voto.

Lúcio Alcântara, Relator.

Ata da 8ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 16 de janeiro de 1997

2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Ney Suassuna e Valmir Campelo

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães _ Antonio Carlos Valadares _ Artur da Távola _ Benedita da Silva _ Beni Veras _ Bernardo Cabral _ Carlos Bezerra _ Carlos Patrocínio _ Carlos Wilson _ Casildo Maldaner _ Coutinho Jorge _ Edison Lobão _ Elcio Alvares _ Emília Fernandes _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião

Amin _ Fernando Bezerra _ Flaviano Melo _ France-
lino Pereira _ Francisco Escórcio _ Freitas Neto _
Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _
Gilvan Borges _ Guilherme Palmeira _ Hugo Napo-
leão _ Humberto Lucena _ Íris Rezende _ Jefferson
Peres _ João França _ João Rocha _ Joel de Hollan-
da _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Agri-
pino _ José Alves _ José Eduardo _ José Eduardo
Dutra _ José Fogaça _ José Ignácio Ferreira _ José

Roberto Arruda _ José Sarney _ José Serra _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Lauro Campos _ Lucídio Portella _ Lúcio Alcântara _ Lúdio Coelho _ Marluce Pinto _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Ney Suassuna _ Onofre Quinan _ Osmar Dias _ Pedro Simon _ Ramez Tebet _ Regina Assumpção _ Renan Calheiros _ Roberto Freire _ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Romeu Tuma _ Ronaldo Cunha Lima _ Sérgio Machado _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Vilson Kleinübing _ Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 53, de 1997 (nº 50/97 na origem), de 14 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a treze milhões e quinhentos mil marcos alemães, sendo doze milhões e quinhentos mil marcos alemães como empréstimo e um milhão de marcos alemães a título de contribuição financeira não-reembolsável, entre o Estado da

Bahia e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/4, de 1997 (nº 88/97 na origem), de 15 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação acerca da solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo (SP), para emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTMSP –, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1997.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 29, DE 1997 Nº 29, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo "Tolerância", do jornalista Tales Faria, publicado no jornal **O Globo** de 15-1-97, enfatizando a tolerância e a sabedoria do Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – Senador **Francisco Escórcio**.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 30, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado da Aeronáutica, as seguintes informações:

a) cópia do último Termo Aditivo ao contrato 01/95, assinado entre a CCSIVAM e Raytheon Company;

b) como o contrato 01/95 – CCSIVAM/Raytheon não entrou em vigor dentro do prazo inicialmente estabelecido em seu termo original e, em decorrência, desde 23-11-95, Aditivos vêm sendo assinados prorrogando este prazo fixado;

c) quais os valores que a República Federativa do Brasil (através de seus agentes qualificados) é devedora junto ao Eximbank, em função da não utilização dos créditos disponibilizados para o financiamento do Projeto Sivam;

d) cópia de documento da Raytheon Company endereçado ao Ministério da Aeronáutica ou à CCSIVAM onde esta solicita um aumento substantivo no valor do Contrato 01/95, de aproximadamente vinte por cento, ou diminuição desse mesmo valor com baixa na qualidade dos equipamentos da proposta técnica vencedora, tudo isso decorrente da elevação de custos em função de atrasos sucessivos na entrada em vigor do referido contrato, bem assim iguais cópias de outros documentos que embasaram tais justificativas;

e) cópia da resposta do Ministério da Aeronáutica ou da CCSIVAM à Raytheon Company sobre o assunto mencionado no item **d**, anterior, bem assim do documento onde esta estabelece prazo para a entrada em vigor do Contrato 01/95.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Na forma do art. 216, III, do Regimento Interno, o requerimento será encaminhado à Mesa, para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 31, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, para a MSF nº 293, de 1996, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito interno, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) entre a Cia. Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, destinada ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **Epitácio Cafeteira – Hugo Napoleão – Benedita da Silva – Elcio Alvares – Osmar Dias – Ney Suassuna – Ademir Andrade – Júnia Marise – Sérgio Machado – Romeu Tuma – Valmir Campelo**.

REQUERIMENTO Nº 32, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, para o Ofício nº 97, de 1996, do Governo do Estado de São Paulo, através do qual solicita autorização do Senado para contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor correspondente a US\$420.000.000,00, cujos recursos serão destinados à execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **Sérgio Machado – Hugo Napoleão – Romeu**

Tuma – Valmir Campelo – Elcio Alvares – Jäder Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Escórcio.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na quarta-feira passada, tivemos aqui o pronunciamento da Senadora Júnia Marise a respeito da privatização da Vale.

Na oportunidade, S. Ex^a trouxe a esta Casa uma notícia publicada nos jornais sobre a mina de ouro em Carajás. Anteriormente, eu já havia abordado esse tema, pelo fato de ter amigos na companhia, que já haviam dito: Senador, não existe somente essa mina; há muito mais. Perguntamos: como fica essa privatização? O Governo insiste em privatizar, mas sabemos que há muito mais ouro nessa região. Vamos entregar isso de mão beijada, Senadora? Senador Jefferson Peres, podemos entregar essas riquezas do Brasil?

Por isso, sou contra a privatização da Vale. Não há necessidade de privatizá-la da maneira como querem fazê-lo. Existem outras companhias que não estão tendo o mesmo resultado da Vale, mas nada se fala com respeito à sua privatização. Insistem em querer privatizar a Vale, e sabemos o que ela vale para o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de enfocar o assunto que me trouxe à tribuna, gostaria de dar continuidade ao debate que se iniciou com o pronunciamento do eminente Senador que me antecedeu, o qual abordou aspectos relevantes com respeito à Companhia Vale do Rio Doce.

Tenho aqui, por incrível que pareça, uma informação divulgada pela imprensa nacional, vinda de parte daqueles interesses internacionais que estão de olho neste grande patrimônio, a Companhia Vale do Rio Doce. Diz a manchete, proveniente de Washington:

*Americanos apostam na venda

Executivos de bancos de investimentos disseram ontem que o governo brasileiro tomará uma decisão compreensível se adiar a venda da Companhia Vale do Rio Doce, para avaliar as imensas jazidas de ouro e de outros minérios e aumentar o preço, caso se confirme o potencial das jazidas."

Mas nenhum desses executivos americanos deu crédito à hipótese de a descoberta levar o País a desistir da privatização da empresa. Também os europeus dizem que prevêem nova avaliação, mas consideram que o Governo brasileiro não vai deixar de alterar a sua decisão de alienar a Companhia Vale do Rio Doce e transferi-la para a iniciativa privada.

Sempre temos colocado aqui, com muita ênfase, que a nossa posição não é de confronto com o Presidente da República. Estamos freqüentemente utilizando a tribuna do Senado Federal para mostrar a Sua Excelência que é preciso ter bom-senso; acima de tudo, ter responsabilidade com uma questão que diz respeito ao interesse nacional, à soberania do nosso País. E mais: como tenho dito, a Companhia Vale do Rio Doce não é propriedade pessoal de nenhum governante deste País. É propriedade de 150 milhões de brasileiros.

Mais do que isso, essas novas descobertas, que certamente valorizam significativamente o patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce, demonstram que ainda há riquezas do subsolo brasileiro que não afloraram. Certamente, dando-se continuidade às prospecções, que serão realizadas permanentemente pela Companhia Vale do Rio Doce, teremos, cada vez mais, a demonstração patente do grande patrimônio e das riquezas do subsolo brasileiro.

Por que entregar o subsolo brasileiro à iniciativa privada, aos interesses internacionais? O subsolo brasileiro representa, mais do que nunca, o sentido da soberania nacional.

Temos o exemplo do Chile, que é o grande modelo de privatização. Até mesmo a Previdência Social foi privatizada, mas não a estatal que hoje desempenha o papel de preservar o seu subsolo.

Há um grande movimento nacional, com os Senadores da República freqüentemente se posicionando neste plenário em defesa da preservação da Companhia Vale do Rio Doce. Notícias importantes demonstram a competência, a seriedade, o trabalho dos técnicos e da direção dessa empresa estatal, que se coloca hoje como a maior mineradora do mundo.

Sr. Presidente, no âmbito dessa questão, quero também abordar um outro assunto importante.

Ontem, o **Jornal do Brasil** divulgou que o Governo pretende privatizar 39 florestas brasileiras. Nesse sentido, está sendo feito um estudo no Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. O jornal noticia que o projeto inclui até mesmo Tefé, com centenas de espécies diversas. Certamente, essa questão leva a um debate nacional.

O Sr. Jefferson Peres – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE – Com muito prazer, Senador.

O Sr. Jefferson Peres – Senadora Júnia Marise, essa anunciada privatização de florestas, que interessa diretamente ao meu Estado, já vem me preocupando desde que dela tive conhecimento. Inclusive, estava pensando em convocar as autoridades desse setor para dar explicações. Isso realmente é muito sério e preocupante. Privatizarem-se florestas numa região tropical, mesmo com o tal manejo florestal, é algo que pode acarretar um desastre ecológico muito grande.

A SRA. JÚNIA MARISE – É verdade. O depoimento de V. Ex^a, Senador Jefferson Peres, é da maior importância, porque V. Ex^a é exatamente representante da Região Amazônica no Senado Federal. E, pela divulgação, pela publicação dessa matéria no **Jornal do Brasil**, está nos parecendo que o Ministério do Meio Ambiente, através de seus órgãos técnicos, já está com estudos inteiramente avançados e querendo propor ao próprio Presidente da República uma decisão imediata sobre essa questão.

Cabe-nos aqui, Sr. Presidente, exatamente debater essa questão, e espero que essas informações a respeito da iniciativa do Ministério do Meio Ambiente possam ser dadas de forma transparente ao Senado Federal e ao Congresso Nacional. Tal iniciativa certamente não tem o respaldo de todos os ambientalistas do nosso País, o que nos causa preocupação, porque pode ferir, inclusive, os interesses nacionais.

A privatização pode ser entregue nas mãos dos interesses internacionais, por exemplo. Amanhã, os estrangeiros podem vir aqui, comprar as florestas brasileiras e tomarem-se proprietários de grande parte das nossas florestas ou de quase todas elas.

Ora, Sr. Presidente, parece-me que essa questão não pode ser colocada da forma simplista como pretende o Ministério do Meio Ambiente. Por isso, estamos aqui solicitando que o Ministro do Meio Ambiente venha ao plenário do Senado Federal para

explicar os estudos feitos e, sobretudo, a pretensão daquele Ministério de propor a privatização das florestas brasileiras.

Gostaria de concluir mencionando o seguinte fato: incluir a área de Tefé, que é exatamente uma área considerada de grande biodiversidade, na privatização, ou entregá-la aos interesses privados ou internacionais certamente, como diz aqui um ambientalista do Ibama, seria uma grande catástrofe para o nosso País. Principalmente porque Tefé, hoje, possui 210 espécies diferentes de árvores por hectare e entre 300 e 350 espécies de pássaros e macacos.

Com todo esse acervo, discutir, neste momento, a privatização das nossas florestas não pode ser uma atitude unilateral por parte do Ministério do Meio Ambiente. Essa discussão tem que contar com a participação do Senado Federal e do Congresso Nacional. É necessário que possamos ter acesso a todos esses estudos, a todas essas discussões, a fim de que o Senado possa se pronunciar a respeito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou encaminhando um requerimento solicitando a presença do Ministro do Meio Ambiente para que S. Ex^a possa trazer informações sobre os estudos técnicos que estão sendo realizados no seu Ministério, e que já foram divulgados pela imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência aguarda o requerimento de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos, por cinco minutos.

O SR LAURO CAMPOS (PT–DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tombaram mais três trabalhadores brasileiros no Pará, aumentando o escore com esses 3 a 0. É incrível como se invertem as coisas, como se projetam a culpa nos crimes, nas contravenções, no comportamento social divergente, na desumanidade de uma classe, aquilo que foi chamado por um grande marxista freudiano de "relações sadomasoquistas entre classes sociais".

Tombam mais três brasileiros que tentavam trabalhar. E tombam por quê? Porque, obviamente, não tiveram condições de trabalho. Enquanto isso, o Ministério da Reforma Agrária despendeu apenas 11% dos recursos destinados à reforma agrária no Brasil.

Parece-me que isso é criminoso também. Mas, quando o Governo realiza o seu crime de omissão, nenhuma pena lhe é cominada pela nossa legisla-

ção, consentânea com esse comportamento anti-social.

Reforma agrária no Brasil, acho que já houve, já foi feita: a reforma agrária da burguesia para a burguesia. A reforma agrária que deu Tamakavis, que deu a fazenda da Volkswagen, a Volkswagenlândia, que doou extensas faixas de terra, ao tempo do Governo Geisel, para banqueiros, para Sílvio Santos, para empresários brasileiros. Essa reforma em causa própria já foi feita. A reforma deles está pronta e acabada, mas a reforma dos trabalhadores, a reforma para o povo, a reforma para o acesso à terra e às condições de trabalho, essa continua esperando indefinidamente enquanto o seu caminho é pontilhado pelas vítimas dessa sociedade iníqua e sem compaixão.

O mundo civilizado já realizou suas reformas agrárias há muito tempo. Na Suécia, diz Gunnar Myrdal, oito reformas mais profundas do que aquelas mentalizadas para o Brasil nos anos 60 já haviam sido realizadas. Nos Estados Unidos, o Home Stead distribuiu 170 acres para qualquer imigrante que chegasse, para onde afluíram 32 milhões de pessoas, entre 1890 e 1930, que poderiam receber esse pedaço de terra e os auxílios necessários para que o trabalho ali se desenvolvesse.

No Brasil, com exceção de algumas experiências feitas no Império com imigrantes italianos no Sul, alguns imigrantes franceses no Paraná e outros tantos no Rio de Janeiro, o Governo jamais providenciou o acesso à terra por parte dos trabalhadores que pretendiam nela realizar seu trabalho.

Agora, compara-se – e a televisão mostra – que alguns homens que trabalhavam em forma de cooperativa, em terras por eles ocupadas legalmente, estão fracassando.

Ora, até o Sr. Olacyr de Moraes, "o Rei da Soja", com os seus 400 mil hectares de terra, parece estar fracassando! Dono de uma empresa agrícola fantástica, com centenas de tratores, que excluem a mão-de-obra do campo, que são responsáveis pela redução, no campo, da população economicamente ativa – que é de apenas de 15%, agora, no Brasil –, até o Sr. Olacyr de Moraes, "o Rei da Soja", não está conseguindo suportar. Ele que, obviamente, tem uma equipe de técnicos, tem capital suficiente e acesso a empréstimos; ele que tem, agora, em construção, uma estrada-de-ferro; ele que, obviamente, tem agentes internacionais para colocar no mundo a soja que exporta... Se até ele está fracassando, como é que os pequenos trabalhadores, sem

nenhuma condição de trabalho, podem, realmente, obter vitórias e se transformar em fazendeiros de sucesso?

O que se mostra, então, é uma tentativa de desvalorizar mais o trabalhador brasileiro, em vez de fazer como foi feito na Itália, nos oito **enti di riforma** patrocinados pela Svimez, Cassa per il Sviluppo del Mezzogiorno, a entidade responsável pela reforma agrária na Itália. Lá a terra era dividida, as cooperativas forneciam os tratores, assistência técnica era dada, e, além disso, uma casa, que na parte de baixo era um estábulo e, em cima, a residência dos operários.

Portanto, ao nos depararmos com o fato de que 89% dos recursos ficaram ociosos esse ano, em vez de serem aplicados na reforma agrária, vemos que existe muita fala, muita conversa e que as palavras, no Brasil, continuam sendo desmoralizadas.

Ora, a palavra é o principal veículo dos Parlamentares, que parlamentam, que falam. A linguagem é o principal instrumento da política, que se corrompe juntamente com as palavras mentirosas. Portanto, é preciso colocar cobro e prestar atenção no abuso que se tem feito em relação ao uso das palavras.

Essas propagandas mentirosas, essas propagandas financiadas por recursos que não se sabe de onde vieram tentam mascarar a situação real em que se encontra o Brasil, vítima do processo do real, que cobra o mais elevado preço do mundo para mascarar a inflação, para dizer que temos uma inflação próxima de zero, quando os salários também estão perto de zero, o desemprego está em 16% e a situação dos trabalhadores, o acesso à terra, à vida, às condições de trabalho encontram-se cada vez mais precárias.

A distribuição de renda no Brasil é a pior do mundo, mas querem fazer a imagem de um Brasil grande, de um Brasil potência. E essa imagem é feita também a um alto, a um elevadíssimo preço social, pagando em dia os juros e o principal da dívida externa, abrindo os portos com uma taxa de câmbio sobrevalorizada, para importarmos o excedente mundial. Aliás, o próprio Presidente da República se referiu a esse excedente há cerca de uma semana: "O problema atual é de excedente de capital", disse Sua Excelência. Se o problema deles é de excedente, obviamente não poderemos resolver o problema deles através do sucateamento das nossas indústrias, da abertura do nosso mercado, de uma taxa de câmbio desvairada, que já mostrou, na Argentina, seus efeitos maléficis, elevando a taxa de desem-

prego naquele país a 24%, desmoralizando o Ministro Cavallo e o Governo Menem.

Portanto, devemos tomar cuidado para que o processo de desmoralização e a crise de legitimidade deste Poder não se aprofundem ainda mais, com resultados imprevisíveis no futuro.

Era o tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 19 de dezembro do ano passado o Supremo Tribunal Federal, por seis votos a cinco, decidiu não conhecer o Mandato de Segurança nº 22.494, impetrado pelo Senador Antonio Carlos Valadares e outros 16 Senadores, contra a decisão do Plenário que anulou a constituição da CPI dos Bancos, ao argumento, em síntese, de que examinar a possibilidade jurídica do **mandamus** implicaria analisar, além da Constituição, norma do Regimento Interno do Senado que trata da exigência de especificação, no requerimento de criação de CPIs, "do limite de despesas a serem realizadas", de acordo com o disposto no art. 145, § 1º do Regimento Interno.

De acordo com o relator, Ministro Maurício Corrêa, que liderou a corrente vencedora, isso significaria adentrar em análise de matéria **interna corporis**, e, se o Supremo Tribunal Federal assim procedesse, violaria o princípio constitucional de independência dos poderes.

Já o Ministro Celso Mello, Vice-Presidente do Tribunal, que apresentou o primeiro voto dissidente, sustentou que não há que se invocar a natureza **interna corporis** da matéria submetida à apreciação da Supremo Corte se isso serve para criar obstáculos ao exercício de direito subjetivo, constitucionalmente assegurado aos autores do mandado de segurança.

Acompanharam o Ministro Maurício Corrêa os Ministros Moreira Alves, Sidney Sanches, Francisco Rezek, Octávio Gallotti e Carlos Velloso.

Seguiram o Ministro Celso Mello, que achava que o mandado de segurança devia ser conhecido pelo Supremo, em voto contrário ao do relator, Ministro Maurício Corrêa, os Ministros Sepúlveda Per-

tence, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que acolheu o voto do Ministro Celso Mello, e assim também os Ministros Ilmar Galvão, Marco Aurélio e Néri da Silveira.

Sr. Presidente, apesar desse resultado, que salvou os bancos de uma devassa que seria feita pelo Senado Federal, ainda há um aspecto positivo na decisão do Supremo Tribunal Federal: foi rejeitada a preliminar do Ministério Público, no sentido de que não se pode apresentar mandado de segurança contra decisões do Plenário; isto é, decisões do Plenário do Senado Federal e da Câmara dos Deputados podem ser contestadas via mandado de segurança, o que antes não podia acontecer, uma vez que não competia ao Supremo a análise do aspecto jurídico dessas questões. Para o Supremo Tribunal Federal, havendo violação do direito público subjetivo com previsão constitucional, por meio de deliberação do Plenário do Senado ou da Câmara dos Deputados, em tese é cabível o mandado de segurança perante a Suprema Corte.

Entretanto, não cabe a um Senador criticar a Suprema Corte diante de uma decisão tomada legitimamente, com o voto de seis Ministros, num total de 11 componentes do Supremo Tribunal Federal. Esta não é a hora de se fazer uma crítica a essa Corte. Considero, contudo, do meu direito, como primeiro signatário daquele mandado de segurança, fazer alguns comentários, algumas indagações, que, um dia, poderão ser respondidas pelo próprio Supremo Tribunal Federal, em outras decisões que, certamente, terá de tomar.

O motivo principal da não-aceitação do nosso mandado de segurança foi o de que não constava do requerimento nenhuma previsão de despesa. Pesquisei os relatórios das CPIs que foram instituídas a partir da Constituição de 1988: em nenhum deles há referência a previsão de despesa, inclusive numa de autoria do então Senador Maurício Corrêa, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal e Relator do processo da CPI dos bancos nessa Corte. S. Ex^a, em 1990, apresentou um requerimento para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a examinar os critérios, as possíveis irregularidades e os efeitos socioeconômicos da dispensa e da colocação em disponibilidade de servidores; da extinção de cargos e empregos em repartições, autarquias e empresas no âmbito da Administração Pública da União direta, indireta e fundacional. E nesse requerimento, como eu disse, não há nenhuma previsão de despesa.

Desafio esta Casa a apresentar o requerimento da CPI do Collor, prevendo despesas para a sua

realização. Não há despesas na mencionada CPI, e o mesmo ocorre em relação à CPI dos precatórios, que foi recentemente aprovada pelo Senado Federal e cujo requerimento tem como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, do Estado do Paraná.

Está aqui o seu requerimento, Sr. Presidente! Essa CPI está funcionando, inclusive na convocação extraordinária do Congresso Nacional, no âmbito do Senado Federal. E o Supremo Tribunal Federal acaba de decidir que CPI de cujo pedido não conste previsão de despesas não vale. Segundo essa Corte, o problema é **interna corporis**, como também é o caso de mandado de segurança, do interesse de alguns Senadores, do qual consta que não houve previsão de despesas. Nesse caso, o Supremo Tribunal Federal não agirá.

Está mais do que claro, Sr. Presidente, que o Supremo Tribunal Federal, depois da Constituição de 1988, tomou uma decisão que precisa ser vista com muito mais cuidado por esta Casa. O fato determinado, que foi o motivo principal do "enterro" da CPI no Senado, foi superado. O Supremo considerou que, quando a Comissão se instalou, realmente havia fato determinado, ou seja, havia fraudes generalizadas em instituições financeiras do Sistema Financeiro Nacional, com a permissão ou omissão do Banco Central do Brasil.

Mas o motivo pelo qual o Supremo Tribunal Federal, volto a dizer, não aceitou o nosso mandado de segurança não foi o fato determinado. Esse foi superado, e o Senado errou ao enterrar a CPI, dizendo que não havia fato algum que pudesse impulsionala, quando eram públicos e notórios os escândalos do Nacional, do Banco Econômico, do Banerj e do Banespa, que os jornais, as emissoras de televisões e as rádios noticiavam a todo instante. Impetramos, então, um mandado de segurança, em cujo julgamento o Ministro Maurício Corrêa argumentou que o fato determinado existia, mas que não poderia superar a questão, uma vez que o Regimento Interno não havia sido obedecido.

Ora, Sr. Presidente, a Constituição Federal, no seu art. 58, não fala em previsão de despesas, mas sim que, na instituição de uma CPI, obrigatoriamente o requerimento tem de vir assinado por pelo menos 27 Senadores; e isso foi cumprido. Tanto que o Senador Josaphat Marinho, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando da discussão da CPI, refere-se ao assunto nestes termos:

"Sr. Presidente, renovo neste plenário a declaração de voto emitida perante a Co-

missão de Constituição e Justiça. Não sou signatário do requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito. Assinado, porém, o pedido por Senadores em número exigido pela Constituição, devidamente fundamentado, como está, e tendo sido indicado por partidos representantes que formam a maioria da Comissão, encontra-se esta legitimada para funcionar regularmente.

A falta de previsão do valor de despesas não é impeditiva da constituição da Comissão, pois se trata de formalidade secundária, que pode ser atendida **a posteriori**.

Nessa conformidade, voto pela manutenção da decisão do Presidente do Senado, considerando improcedente o requerimento."

Sr. Presidente, como eu disse, os comentários que ora faço a respeito da CPI não representam uma crítica à decisão do Supremo. São apenas comentários, tendo em vista que acusações foram feitas de forma injusta contra o autor desse requerimento. A revista **Veja**, de forma depreciativa e pouco lisonjeira a um Senador da República, afirmou que a CPI dos bancos teria sido uma armação de Senadores do Governo, inconformados com o Presidente da República; afirmou ainda que o Senador Antonio Carlos Valadares apenas se prestou a ser um instrumento desses Senadores.

Mostrei, por ocasião da tramitação do requerimento, seja na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja no Plenário e no próprio Supremo Tribunal Federal, que não fui, não sou e não serei instrumento político de nenhum Senador, contrário, do Governo. Procurarei, sim, cumprir o meu dever, como o fiz em relação a esse caso e como estou fazendo quando esclareço à Casa a respeito de todos os fatos relacionados ao andamento do mandado de segurança.

Para terminar, Sr. Presidente, o Supremo afirmou que não entraria em questões **interna corporis** do Senado Federal. Afirmo ainda que, como a previsão de despesa é um assunto interno do Senado, não poderia apreciar o mérito do mandado de segurança.

Está claro que essa preliminar está mais do que afastada, uma vez que o mandado de segurança não se fundamenta em decisões ordinárias do Senado, como, por exemplo, as votações que ocorrem diariamente, em que o Plenário aprova ou rejeita proposições que lhe são demandadas. Ocorre que a deliberação que sepultou a CPI nesta Casa nem poderia ter sido processada, pois, ao fazê-lo, a

Mesa anulou um ato regular e constitucional, consumado nos aspectos formais.

O Sr. Esperidião Amin – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Ouço V. Exª, com satisfação, Senador Esperidião Amin. Embora já esteja terminando, V. Exª me honra com o seu aparte.

O Sr. Esperidião Amin – Ouço a confirmação da informação que V. Exª me tem prestado com perplexidade dupla: primeiro, na condição de Presidente da pós-tuma CPI; segundo, porque, a prevalecer essa decisão do Supremo, que é ultimada, tomada pela Corte como um toc... pergunto: quantas CPIs já foram realizadas – é isso que V. Exª está focalizando – sem cumprir essa formalidade?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Inclusive, Senador Esperidião Amin, a CPI dos Precatórios, a mais nova, não tem previsão de despesas.

O Sr. Esperidião Amin – Mas não fale dessa, Senador, porque é muito necessária para moralizar o País; vamos falar de uma outra que moralizou o País.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Todas são necessárias.

O Sr. Esperidião Amin – Vamos falar de outras, históricas, como a CPI do PC e a CPI do Orçamento. Portanto, quero dizer que compartilho da perplexidade que V. Exª transmite a todos nós.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Obrigada a V. Exª. Tive a ocasião de citar o voto que o Senador Josaphat Marinho proferiu no plenário do Senado Federal a respeito da matéria, no qual S. Exª diz textualmente que a falta de previsão de despesa não fundamenta o arquivamento da CPI. E afinal, Sr. Presidente, o parecerista Hely Lopes Meireles, em sua obra intitulada **Mandado de Segurança**, dispõe que "as deliberações legislativas são acatáveis por mandado de segurança", ou seja, as decisões do Plenário ou da Mesa, ofensivas ao direito individual, coletivo, de terceiros, dos membros da corporação das Comissões – da própria Mesa – podem ser contestadas no Judiciário.

Os Senadores que assinam a petição do mandado de segurança têm a esperança de que o Supremo Tribunal Federal, um dia, possa corrigir em outra decisão essa perplexidade que hoje nos atinge.

Ao terminar minhas palavras, agradeço aos 27 Senadores que foram signatários do requerimento de criação da CPI, bem como aos 16 Senadores que assinaram comigo o mandado de segurança perante

o Supremo Tribunal Federal. Foi um gesto de coragem, porque enfrentamos o poderio econômico dos bancos, enfrentamos a má vontade de determinados setores da imprensa nacional, enfrentamos o poderio político e a pressão política do Governo Federal, enfrentamos todas as espécies de reveses, mas saímos do episódio de frente erguida. Estamos certos de que nós, que assinamos favoravelmente à criação da CPI e o mandado de segurança perante o Supremo Tribunal Federal, cumprimos com o desejo da maioria do povo brasileiro: estancar, de uma vez por todas, o desvio de recursos importantes da Nação brasileira por bancos inescrupulosos, que sangram o dinheiro suado do nosso País, do nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT–SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estava na pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais de hoje o PLC nº 93, de 1996, de iniciativa do Presidente da República, que estabelece o chamado contrato temporário de trabalho e que, portanto, propõe mudanças profundas na legislação trabalhista brasileira.

Por várias vezes temos assistido a manifestações de Senadores se insurgindo contra o fato de os projetos ficarem na Câmara dos Deputados durante meses e meses, onde são exaustivamente debatidos; e quando finalmente chegam a esta Casa, aqui passam a tramitar em regime de urgência, por solicitação dos Líderes, que recebem recados de Ministros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto especificamente não pode, a meu ver, ser votado em regime de urgência. Devemos debatê-lo com profundidade, pois é extremamente polêmico. Sabemos que existem profundas transformações, no âmbito internacional, no mundo do trabalho, que fazem com que o Brasil tenha que adaptar a sua legislação trabalhista. Mas não devemos fazê-lo da forma como está sendo proposto, até porque a alegação de que vai gerar mais empregos no Brasil não encontra respaldo nas experiências de outros países. A Espanha e outros países da América Latina também tomaram iniciativa semelhante e não foi gerado um único emprego.

Queremos registrar que a polêmica relativa a esse projeto não é entre Governo e Oposição, não é

entre esquerda e direita. O projeto foi debatido na Câmara dos Deputados em março de 1996, mas o Governo não se dispôs a votá-lo antes das eleições, porque entendia que lhe poderia ser prejudicial, do ponto de vista eleitoral. Ora, a ser verdade a alegação do Governo de que esse projeto criaria empregos, como poderia ser prejudicial ao Governo, do ponto de vista eleitoral?

Em segundo lugar, esse projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados com **quorum** alto, por uma diferença de 23 votos, e não foi combatido na tribuna apenas pela Oposição, como mostra o exemplo do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, do PMDB, que, segundo a imprensa, o Presidente da República gostaria de ter como Ministro. S. Ex^a encaminhou contrariamente ao projeto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou informado de que já existe um requerimento, assinado pelos líderes desta Casa, para que o projeto seja votado no plenário, em regime de urgência, na próxima semana. Assim, faço um apelo aos Srs. Líderes da Maioria, embora não veja presente nenhum deles no momento: na Comissão de Assuntos Sociais, hoje, mesmo sem **quorum**, encaminhei um requerimento ao Presidente da Comissão, Senador Beni Veras, para a realização de uma audiência pública em que seriam ouvidos o Ministro do Trabalho, professor Paulo Paiva, o professor Paul Singer, da Universidade de São Paulo, o professor Edward Amadeo, da PUC do Rio de Janeiro, o economista Carlindo Oliveira, Diretor-Técnico do Dieese, o professor Ulysses Riedel, do CEUB-DF, um representante de cada uma das centrais sindicais de trabalhadores, um representante de cada uma das confederações sindicais patronais devidamente cadastradas no Ministério do Trabalho e um representante da Organização Internacional do Trabalho.

Entendemos que, se houver esse debate na Comissão de Assuntos Sociais, estaremos, em primeiro lugar, valorizando o Senado da República, prestigiando a Comissão de Assuntos Sociais e, principalmente, dando oportunidade aos Senadores de ouvirem as diversas versões sobre este projeto e de entenderem o porquê da sua polêmica.

O Sr. Beni Veras – Permite-me V.Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com muito prazer, Senador Beni Veras.

Sr. Beni Veras – Concordo com V. Ex^a quanto à sua preocupação em relação a este projeto, que realmente é relevante e pode ter uma importância

muito grande na questão da contratação de mão-de-obra no País. Acho que ele mereceria um estudo melhor da Comissão de Assuntos Sociais, e lamento que os companheiros não tenham comparecido à reunião, o que impossibilitou um exame mais calmo da matéria. Mas devemos evitar a urgência, que iria prejudicar o esclarecimento da questão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Senador Beni Veras. V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, faz um aparte muito importante, que espero sensibilize os Srs. Líderes para a retirada da urgência do projeto.

É possível a realização da audiência pública na próxima semana, independentemente de o requerimento não ter sido votado na Comissão de Assuntos Sociais. Como ele foi encaminhado ao Presidente da Comissão, avalio que este, caso haja, efetivamente, o entendimento entre os Líderes, tenha poder para convocar a audiência pública, pois estou certo de que nela, com a presença de todas as autoridades, haverá **quorum** para debater a matéria, podendo, então, o Senado da República votá-la de maneira mais consciente.

Portanto, reforço meu apelo aos Srs. Líderes para que retirem o requerimento de urgência, que está previsto ser votado na próxima semana, para que a Comissão de Assuntos Sociais possa debatê-lo com a profundidade que merece.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, associe-me, neste momento, aos votos de pesar, já registrados no plenário desta Casa, na data de ontem, pelo Líder da Bancada do PTB, ilustre Senador Valmir Campelo, e pelo Senador Pedro Simon, pelo falecimento do filho do ex-Presidente da República Getúlio Vargas, Sr. Manoel Antônio Sarmanho Vargas, conhecido no Rio Grande do Sul por Maneco.

Ele tinha 79 anos e talvez fosse um dos filhos mais parecidos com o ex-Presidente Getúlio Vargas. Maneco faria aniversário no mês de fevereiro, e o assunto principal entre seus familiares e sua esposa Vera era, exatamente, a comemoração próxima dos seus 80 anos, a qual não ocorrerá.

Não podemos saber precisamente o que se estava passando no interior de seu coração, mas temos sensibilidade para perceber o momento violento, de transição, dúvidas, incertezas e questionamentos que vive, hoje, o ser humano no mundo contemporâneo.

Ele poderia ter seguido a carreira do pai, porém não o fez, apesar de ter sido Secretário de Agricultura de Porto Alegre e Vice-Prefeito de Porto Alegre durante o mandato de Prefeito do Sr. Ildo Meneghetti. Assumiu por oito meses a Prefeitura dessa capital, retirando-se, depois, da política.

Dedicou-se, então, às suas atividades de homem do campo. E foi no campo, no interior do Rio Grande, no Município de Itaqui, em sua fazenda, que, pela manhã, após conversar com seus empregados, retirou-se para seu escritório e deixou um simples bilhete, de próprio punho. Nele disse que não saía da vida para passar à História – lembrando-se, sem dúvida, de seu pai – mas que a deixaria para que a História pudesse passar. Esse é um pensamento filosófico que poderíamos interpretar sob vários ângulos.

Recordou-se, também, dos seus colaboradores mais próximos, deixando ainda um abraço para "aqueles que estão do lado de cá e do lado de lá do rio", referindo-se à fronteira com a Argentina, onde a sua cidade natal, São Borja, está localizada.

Registramos com pesar essa atitude, apesar de a considerarmos corajosa, determinada, e uma opção para um fim de vida. Nós a respeitamos.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, somamo-nos àquele sentimento que invade, sem dúvida, todo o Brasil, em especial o Estado do

Rio Grande Sul por perder um dos grandes herdeiros de Vargas, que se mostrou um colaborador para a História do nosso País.

Queremos transmitir, daqui do Senado Federal, nossos sentimentos aos familiares e a todos aqueles que, de certa forma, conviveram com Maneco e sabem da figura sincera, amiga, gentil, humanitária e alegre que era.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é o registro que gostaríamos de fazer, na certeza de que neste ato de um filho, rememorando a tragédia ocorrida com o pai, possamos refletir o quanto é importante a nossa vida nesta Terra.

Peço ao Senado Federal – até porque estamos falando de um ex-prefeito de Porto Alegre, que assumiu, quando Ildo Meneghetti foi eleito para o Governo do Estado – que se manifestem, de forma oficial, os sentimentos de condolência pelo seu passamento.

Era o registro que tínhamos a fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS–PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, votaremos hoje um matéria de suma importância: a questão da doação de órgãos, o que corresponde a uma discussão sobre a vida, sobre a saúde da sociedade e dos cidadãos brasileiros. E em função disso, recordo-me de que também tramita no Congresso Nacional, desde 1991, um projeto de lei que também trata da questão da saúde da cidadania brasileira, no caso, o da saúde mental. Refiro-me ao projeto de autoria do Deputado Paulo Delgado, que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória. Esse projeto é tão polêmico quanto o da doação, mas está, diferentemente do da doação, parado nas nossas Comissões.

Sr. Presidente, a Itália, com o seu governo de centro-esquerda democrática, depois de 18 anos, coloca em prática a extinção dos manicômios. Esperamos que também aqui esse projeto seja votado, para que possamos colocar em prática o processo de extinção, o que significa talvez a libertação da saúde mental brasileira.

Neste sentido, estou apresentando um requerimento para que esse projeto seja incluído na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, uma vez que vamos discutir uma matéria de grande importância para os nossos trabalhos, que é a reforma administrativa do Senado Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna neste momento é a preocupação com a proximidade de um ciclo de seca no Nordeste.

Tivemos chuvas regulares nos últimos anos, mas, a partir do próximo ano, entraremos em um ciclo de falta de chuva. É primordial, para que não haja um retrocesso na economia do Nordeste, que tem crescido, principalmente os Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, que empenhemos esforços na transposição das águas do São Francisco.

Pedimos, desta tribuna, que o Poder Executivo dote recursos para concluir esses estudos o mais rápido possível, e que essa transposição venha realmente a ocorrer. Porque, caso isso não aconteça, nos próximos anos, nesse ciclo de seca que está sendo previsto, vamos ter falta de água. Para muitos Estados pensa-se em irrigação para a agricultura; no caso do Estado da Paraíba, teremos dificuldade de água até para consumo humano e animal.

O nosso apelo é no sentido de que todos os Parlamentares pressionem o Poder Executivo, principalmente os nordestinos, para que, concluídos os estudos, a dotação para essa transposição venha a ser locada e tenhamos a transposição das águas do rio São Francisco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 33, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2, seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa esclarece que, de acordo com o art. 163 do Regimento Interno, a inversão da pauta deverá ser feita para as matérias, separadamente. A matéria sobre a qual se pede inversão da pauta está em regime de urgência. Portanto, a preferência deve ser feita após a sua votação. (Art. 163, incisos I e II.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT–SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já tivemos n exemplos aqui de matérias que estavam em regime de urgência e ficaram para o final da pauta. Quero dar um exemplo, especificamente, da última sessão da sessão legislativa ordinária: um projeto de lei complementar, de autoria do Senador Francelino Pereira, que estava em regime de urgência, mas como não se tinha ainda segurança da sua votação, pelo fato de se tratar de lei complementar, através de requerimento de inversão de pauta esse projeto ficou para o final. Como a urgência foi deliberada pelo Plenário e a inversão, se for votada, será também deliberada pelo Plenário, não vejo o porquê de não se submeter o requerimento de inversão ao Plenário.

O projeto do Item 1 não deixa de continuar em regime de urgência pelo fato de passar a ser o segundo item da pauta. Registro que isso tem acontecido constantemente aqui na Casa e cito especificamente, de memória, o caso desse projeto de lei complementar que dizia respeito às multas em atraso de tributos.

Insisto que um mero requerimento de inversão de pauta seja submetido ao Plenário e que, se for aprovado, vote-se primeiro o Item 2.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A inversão citada por V. Ex^a não foi realmente uma inversão. O próprio Relator solicitou que a matéria, por não estar ainda devidamente preparada, fosse submetida posteriormente. A Mesa não deseja, de nenhuma maneira, impedir que o Plenário se manifeste a respeito, mas se sente no dever de esclarecer que um dispositivo regimental, na realidade, não permite que esta inversão seja feita, uma vez que a outra matéria está incluída no bloco de não urgência. Mas se o Plenário decidir em contrário, a Mesa respeitará a decisão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT–SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Item 2 da pauta trata da doação de órgãos. O Item 1, que está em regime de urgência, trata da reforma administrativa do Senado. Não vou entrar no mérito do projeto da reforma administrativa, mas já estou informado de que é um projeto que vai gerar polêmica, até porque trata-se de um projeto que está em regime de urgência, um pacote do qual os Senadores não têm conhecimento e tenho certeza de que, para a sociedade brasileira, por mais importante que seja o projeto de reforma administrativa do Senado, o projeto de transplante de órgãos, independente da opção que for feita pelo Plenário desta Casa, seja a doação presumida ou a voluntária, é um projeto, a meu ver, mais importante.

Nesse sentido, peço aos Srs. Líderes que aprovem o requerimento de inversão de pauta, votando-se o projeto de doação e, em seguida, entrando-se no projeto de reforma administrativa do Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esclareço ao eminente Líder que a Mesa não está fazendo, de modo algum, qualquer juízo de valor a respeito do conteúdo das matérias submetidas à decisão da Casa; está simplesmente procurando ordenar os nossos trabalhos, no cumprimento das normas regimentais existentes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB–RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendemos que a solicitação de inversão da pauta para que o Item 2 seja apreciado em primeiro lugar pelo Senado é o mais lógico. A matéria do Item 1, que altera o regulamento administrativo do Senado, é altamente importante para esta Casa. Estamos acompanhando, sabemos do seu conteúdo. Enfim, será polêmico? Talvez, mas é importante e sabemos disso.

Ontem, no Senado, chegou a entrar um pedido de adiamento da matéria constante do Item 2. Foi encaminhado, o Plenário entendeu que era importante; depois, voltamos atrás, a matéria foi amplamente debatida e tenho a certeza de que os Srs. Se-

nadores já estão com o pensamento formado a respeito, prontos para votar. Nós sabemos inclusive do sentimento e do desejo do próprio Senador Darcy Ribeiro de ver essa matéria aprovada, S. Ex^a que é também um dos autores desse projeto, além de outros dois Senadores que apresentaram projeto nesse sentido.

Por isso, Presidente Sarney, faço um apelo a V. Ex^a no sentido de que votemos primeiro o Item 2, porque ele já está amplamente debatido, discutido e pronto para ser votado. É também uma matéria que a sociedade acompanha atentamente e que está aguardando uma resposta do Senado Federal a respeito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

Os Srs. Senadores que concordarem com a inversão da pauta queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

Votação, em turno único, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Alcântara, concluindo:

– favoravelmente à redação dos seguintes dispositivos do Substitutivo da Câmara: §§ 4º e 5º do art. 9º; **caput** do art. 12; e § 2º do art. 22;

– contrariamente ao art. 2º; § 2º do art. 3º; **caput** do art. 4º; § 1º do art. 9º; art. 11; parágrafo único do art. 13; arts. 14, 15, 16 e 17; § 1º do art. 21 e **caput** do art. 22; e

– pela prejudicialidade dos parágrafos do art. 4º, e do art. 5º.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando foi encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 34, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 300, XV, combinado com o art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 4º do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – Senador **Jeferson Peres**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Sr. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência esclarece ao Plenário que o art. 5º do substitutivo da Câmara ficou automaticamente destacado, por versar matéria correlata ao art. 4º, devendo a apreciação dos referidos dispositivos ser conjunta.

As partes destacadas serão apreciadas oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, o substitutivo da Câmara ao projeto do Senado é considerado série de emendas, a ser votado separadamente por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupo de dispositivos.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 35, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a votação, em globo, dos dispositivos, de parecer favorável, ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995, (nº 1.579/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS—PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me prestasse um esclarecimento. Estou perdido em relação ao que estamos votando: doação de órgãos. O projeto é o substitutivo da Câmara?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estamos votando os requerimentos apresentados à Mesa, somente isso.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas já votamos o substitutivo?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não, não votamos o substitutivo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Obrigado, Sr. Presidente; estou esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 36, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a votação, em globo, dos dispositivos, de parecer contrário, ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr.^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos proceder à votação da matéria.

Em votação os dispositivos do Substitutivo da Câmara de parecer favorável, §§ 4º e 5º do art. 9º; **caput** do art. 12; e § 2º do art. 22.

As Sr.^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

São os seguintes os dispositivos aprovados:

Art. 19.....

§ 4º O doador deverá autorizar, preferencialmente por escrito e diante de testemunhas, especificamente o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada.

.....

§ 5º A doação poderá ser revogada pelo doador ou pelos responsáveis legais a qualquer momento antes de sua concretização.

.....

Art. 12. O poder público constituirá, no prazo máximo de dois anos, contado da data de publicação desta lei, junto aos órgãos de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos, com a finalidade, nas respectivas áreas de jurisdição, coordenar o sistema de doação de tecidos, órgãos e partes de corpo humano, vivo ou morto, com fins terapêuticos; organizar e manter uma lista única de pacientes receptores; e supervisionar o funcionamento dos bancos de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, entre outras competências definidas nos termos do parágrafo único deste artigo.

.....

Art. 22.

§ 2º Em caso de reincidência, além de multa, o órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde poderá determinar a desautorização temporária ou permanente da instituição.

.....

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação os dispositivos do Substitutivo da Câmara de parecer contrário: art. 2º, § 2º do art. 3º **caput** do art. 4º, § 1º do art. 9º, art. 11; parágrafo único do art. 13; arts. 14, 15, 16 e 17; § 1º do art. 21 e **caput** do art. 22; ressalvados os destaques requeridos, referentes aos arts. 4º e 5º

As Sr.^{as} e os Sr.s Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

São os seguintes os dispositivos rejeitados:

Art. 2º A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser realizada por estabelecimento de saúde, público ou privado, e por equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante previamente autorizadas pelo órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser autorizada após a realização, no doador, de todos os testes de triagem para diagnóstico de infecção e infestação exigidos para triagem de sangue para doação, segundo dispõem a

Lei nº 7.649, de 25 de janeiro de 1988, e regulamentos do Poder Executivo.

Art. 3º

§ 2º As instituições referidas no artigo anterior enviarão relatórios ao órgão gestor estadual do Sistema Único de Saúde, que encaminhará os dados consolidados ao gestor nacional do sistema, de acordo com o disposto na regulamentação desta lei.

Art. 4º São considerados doadores as pessoas que fizeram constar da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação a expressão "doador de órgãos ou tecidos".

Art. 9º

§ 1º A permissão prevista no **caput** deste artigo limita-se à doação entre cônjuges e parentes até o terceiro grau.

Art. 11. É proibido a veiculação, por qualquer meio de comunicação social de anúncio que configure publicidade de estabelecimentos autorizados a realizar transplantes e enxertos, relativa a estas atividades.

Parágrafo único. Os órgãos de gestão nacional, regional e local do Sistema Único de Saúde realizarão periodicamente, por intermédio dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento público dos benefícios esperados a partir da vigência desta lei e de estímulo à doação de órgãos.

Art. 13.

Parágrafo único. Quando não houver a central de notificação, captação e distribuição de órgãos, a notificação deverá ser feita à Secretaria Municipal de saúde, e, na falta desta, à Secretaria Estadual de saúde.

Art. 14. Remover tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver, em desacordo com as disposições desta Lei:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa, de cem a trezentos dias-multa.

§ 1º Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa ou por outro motivo torpe:

Pena – reclusão de três a oito anos, e multa, de cem a trezentos dias-multa.

§ 2º Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Pena – reclusão, de três a dez anos, e multa, de cem a quinhentos dias-multa.

§ 3º Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto;

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa, de cem a quinhentos dias-multa.

§ 4º Se o crime é praticado em pessoa viva e resulta morte:

Pena – reclusão, de oito a vinte anos, e multa, de cem a oitocentos dias-multa.

Art. 15. Comprar ou vender tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, sob qualquer pretexto:

Pena – reclusão, de cinco a dez anos, e multa, de cem a quinhentos dias-multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem promove, intermedia, facilita ou auferir qualquer vantagem com a transação.

Art. 16. Realizar transplante ou enxerto utilizando tecidos, órgãos ou partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Pena – reclusão, de um a seis anos, e multa, de cem a trezentos dias-multa.

Art. 17. Recolher, transportar, guardar ou distribuir partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidas em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Art. 21.

§ 1º Se a instituição é particular, a autoridade competente poderá multá-la e, em caso de reincidência, poderá ter suas atividades suspensas temporária ou definitivamente, sem direito a qualquer indenização ou compensação por investimentos realizados.

Art. 22. As instituições que deixarem de manter em arquivo relatórios dos transplantes realizados, conforme o disposto no § 1º do art. 3º, ou não enviarem os relatórios mencionados no § 2º do art. 3º ao órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, estão sujeitas a multa.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Votação em conjunto dos arts. 4º e 5º do Substitutivo, destacados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1997

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos regimentais, votação nominal para o art. 4º do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Em votação o requerimento de votação nominal.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação dos art. 4º e 5º.

A Presidência concede a palavra ao nobre Senador Jefferson Peres, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação, na forma do art. 300, inciso XVII, do Regimento Interno.

O SR. JEFFERSON Peres (PSDB-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já me manifestei sobre o assunto na sessão de ontem.

Trata-se do fulcro do projeto, da parte mais polêmica, que é exatamente a que institui a doação presumida, que foi aprovada no Senado e modificada pela Câmara, que restaurou o princípio da doação expressa.

Para não ser repetitivo, reitero que entendo que existe algo que realmente pertence ao ser hu-

mano, mais do que qualquer outra coisa, obviamente, que é o próprio corpo. Creio que não deve haver dúvida quanto à manifestação da vontade expressa para que se disponha de parte desse corpo depois da morte.

Temo, principalmente, dizia ontem, pelos mais pobres, pelos desinformados, por aqueles que poderão ser vítimas de toda sorte de abusos.

Por isso, mantenho o meu voto a favor do dispositivo tal como foi aprovado pela Câmara Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, porque vamos proceder a uma votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não quero repetir aqui os argumentos que tive ontem oportunidade de trazer à consideração do Plenário do Senado.

Quero reiterar que, a meu ver, a forma adotada pelo Senado, preliminarmente, isto é, o princípio da doação presumida, é muito mais generosa, altruística, solidária, e muito mais simplificadora de todo o processo de doação de órgãos, que hoje está limitado por uma lei anacrônica, que, ao contrário de facilitar, impede a realização dos transplantes.

A oferta de órgãos não é o único fator limitante ao número de transplantes. Também devem ser estimuladas a publicidade, a divulgação, a organização dos serviços, a elaboração de listas de pessoas a serem transplantadas, como o projeto dispõe.

Volto a trazer um depoimento que recebi ontem, do Professor Elias, Presidente da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, segundo o qual somente a adoção desse princípio poderá reverter o declínio do número de transplantes que vem acontecendo no Brasil. O número de doações permanece o mesmo há muitos anos, e ele representa pouco, sendo 5 brasileiros por cada milhão, contra 40 na Espanha, 20 nos Estados Unidos, 17 no Chile. Se raciocinarmos que uma maior oferta de órgãos irá, conseqüentemente, diminuir a possibilidade de negócios, de tráfico, verificaremos que esse princípio, longe de incentivar os atos ilícitos, a mercantilização, pelo contrário, reduzirá essas possibilidades.

Quero, portanto, reiterar a minha posição favorável ao princípio da doação presumida, reconhecendo, como fiz ontem, por justiça, que o princípio da Câmara é melhor do que a lei de hoje; mas preci-

samos, num problema como esse, ousar, adotar soluções mais audaciosas.

Por esse motivo, quero defender, mais uma vez, o princípio da doação presumida, solicitando ao Sr. Presidente, no momento da votação, por se tratar de uma matéria polêmica, que suscita muita discussão, que se digne a explicar como deverá votar cada Senador para adotar esta ou aquela posição, ou seja, ou ficar com o princípio da doação presumida ou com o da doação expressa, como quer a Câmara dos Deputados.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Exª a palavra, Senador Bernardo Cabral.

Senador Hugo Napoleão, V. Exª, como Líder, falará por último.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de emitir a minha opinião e o meu voto, consultei o Senador Hugo Napoleão sobre qual seria a posição da Bancada e S. Exª declarou que a questão estava em aberto.

Quero acompanhar, por isso mesmo, a posição do eminente Senador Jefferson Peres, contrária à doação presumida, uma vez que ela poderá levar a prejuízos incalculáveis, sobretudo na área pobre.

Por essa razão, acompanho S. Exª e faço questão de declarar o meu voto.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho ouvido atentamente todos os argumentos referentes a esse projeto de lei, que é, sem dúvida nenhuma, de conteúdo profundamente humanitário e, por dizer respeito à liberdade das pessoas de disposição dos próprios órgãos, envolve questões eminentemente pessoais, de consciência, culturais, religiosas.

Tratando-se de matéria de transcendental importância, tendo sobre a mesma meditado, sinto-me no indeclinável dever de manifestar perante a Casa, para que fique registrado, o meu ponto de vista sobre projeto de tamanha relevância.

Sem dúvida nenhuma, sei que são procedentes os argumentos de que poderia a aprovação da doação presumida provocar um mercantilismo, atingindo a população mais pobre e sacrificada do nosso País.

Todavia, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acredito e vejo o outro lado também: quantas vidas estão em perigo, quantas vidas estão necessitando de órgãos para serem salvas. Assim, nessas condições, acredito que esse projeto tem um dispositivo de suma importância e os meios de comunicação vão nos ajudar a divulgá-lo. Gostaria de ter apresentado uma emenda no sentido de que o projeto apenas entrasse em vigor seis meses após sua publicação. Por quê? Para que a Nação se conscientizasse, se preparasse.

O Relator, Senador Lúcio Alcântara, andou bem, a população tem chance, não fere o princípio da liberdade individual de cada um. O projeto abre a oportunidade, a todo brasileiro que não quiser fazer a doação de seus órgãos, de fazer essa declaração expressamente quando for retirar algum documento. Fica, portanto, resguardado o princípio da liberdade no momento em que o projeto dá chance de opção a todos. Aqueles que estiverem dispostos a doar seus órgãos não precisarão declarar absolutamente nada.

Acredito, sinceramente, que entre os argumentos prós e contras prevalece a doação presumida, que justamente permite a liberdade das pessoas de escolher sim ou não; o que acontece é simplesmente a inversão das posições, o que não causa prejuízo à liberdade individual.

Daí por que, ao fim de debates intensos que eu presenciei nesta Casa, congratulo-me com todos os Srs. Senadores e, especialmente, com o Senador Lúcio Alcântara, pelo excelente trabalho realizado e pelas excelentes explicações e interferências feitas todas as vezes em que foram necessárias, permitindo a cada um de nós que realmente profira o seu voto com profundo conhecimento de causa.

Por ter sentimento cristão, por acreditar que as pessoas que necessitam de órgãos estão à espera de doadores para que possam continuar vivendo é que eu vou acompanhar o eminente Relator, votando, integralmente, junto com a doação presumida.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, era essa a manifestação que eu queria registrar, aqui, perante a Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão para encaminhar a votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o encaminhamento é mais para um esclarecimento à Bancada do Partido da Frente Liberal com assento nesta Casa. Ontem, eu tive a oportunidade de assomar à tribuna e declarar que estou de acordo com o destaque requerido pelo eminente Senador Jefferson Peres. Fiz apenas um adendo: o de que nós poderíamos, eventualmente, suprimir os parágrafos, uma vez que o próprio **caput** do artigo já obriga, nos casos de doação voluntária, que se faça constar da Carteira de Identidade ou da Carteira de Motorista a expressão "doador de órgãos ou de tecidos", não havendo necessidade de se acrescentar "não-doador de órgão ou tecidos" ou "sem definição", como querem os parágrafos e até o art. 5º. Mas, para facilitar, vou manifestar-me favoravelmente por entender que o ser humano tem direito a dispor sobre as suas próprias condições orgânicas. Nesse sentido, adoto a teoria voluntária, embora aceite, como quer o Senador Lúcio Alcântara, que a opção presumida é mais generosa, na expressão de S. Exª.

Sendo assim, estaria de dizer que o PFL, por intermédio do seu Líder, votará favoravelmente ao destaque do Senador Jefferson Peres, mas considera a questão em aberto para que cada Senador do Partido se manifeste de acordo com a sua consciência, uma vez que temos verificado, pelos debates, que essa é uma questão controvertida, que comporta várias interpretações. Eu aduziria apenas as sugestões que recebi do Senador Romeu Tuma, do PSL, Líder nesta Casa, de que seria de bom alvitre que, após a aprovação pelo Congresso Nacional e sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, houvesse a maior divulgação possível em tomo da matéria a fim de que a população brasileira fosse bem esclarecida.

Portanto, Sr. Presidente, recomendo pessoalmente o voto sim, mas considero, no PFL, a questão inteiramente em aberto.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu voto pessoal é no sentido da tese que sustenta a doação voluntária, com respeito

aos que defendem a presumida. Respondendo, eventualmente, pela Liderança do PMDB, com os mesmos argumentos expostos pelo Senador Hugo Napoleão, face o aspecto polêmico da questão, a matéria na Bancada é aberta aos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Escórcio.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou favorável ao destaque do nobre Senador Jefferson Peres.

Ontem tive a oportunidade de me pronunciar, nesta Casa, sobre a situação que vivi com a morte de uma filha. Comecei a pensar e, hoje, aqui, venho defender os mais pobres, os mais humildes desta Nação. Neste País tudo pode acontecer. Quem sabe se não podem querer matar os pobres para poder dar a vida para os ricos?

Por isso é que fico com a proposta do destaque do nobre Senador Jefferson Peres.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, gostaria, inicialmente, de cumprimentar as lideranças partidárias desta Casa por deixarem essa questão em aberto, porque é, efetivamente, um assunto muito polêmico, que envolve questões emocionais, éticas, religiosas, filosóficas.

Gostaria de dizer que esse assunto já vem sendo debatido nesta Casa há muitos anos. Tive a oportunidade de participar de uma mesa redonda com o grande cirurgião brasileiro, Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, de saudosa memória. Naquela oportunidade, ele apelava para o Congresso Nacional por ver milhares e milhares de cardiopatas à espera da doação de um órgão. O Brasil não tinha uma legislação que incentivasse essa doação de órgãos.

Quero dizer que o projeto ou substitutivo apresentado pelo eminente Senador Lúcio Alcântara é ousado, é arrojado, pode causar algumas preocupações, mas entendo que, nessa questão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos que ousar. Existem mais de 40 mil pessoas na fila de espera, já selecionados, esperando órgãos em nosso País. Sabemos, principalmente, do problema por que passam os nevropatas, aqueles que necessitam de um rim, órgão

que normalmente deveria ser doado por pessoas da mesma família, pessoas com a mesma possibilidade. Portanto, nem todos os órgãos que se doam são literalmente aproveitados.

Com relação a essa questão temos que ousar. Tenho certeza que o povo brasileiro, a sociedade brasileira, a organização médica nacional, os hospitais não estão preparados para desenvolver o transplante em várias cidades do nosso País. Na realidade, é ínfima a quantidade de hospitais que têm os aparelhos necessários para proceder à operação de transplante. Mas nessa matéria, que é fruto de mais de dez projetos de lei aqui apresentados, temos que ser ousados.

Cumprimento a ética que os Parlamentares, que o Senado Federal está apresentando, mas me inclino a votar com o substitutivo do eminente Senador Lúcio Alcântara, respeitando as demais posições já expendidas nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Com a palavra o nobre Senador José Ignácio Ferreira, para encaminhar.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente. Sr^s e Srs. Senadores, também me alinho entre aqueles que se situam, nessa questão momentosa, em favor da doação voluntária.

A doação presumida é muito séria, sobretudo considerando as razões do Direito Penal, que me dá exemplos muito claros, quando, por exemplo, não pune a prostituição e pune o rufianismo. O uso do próprio corpo é alguma coisa absolutamente voluntária. Não se pune a prostituição, pune-se apenas a exploração da prostituição, que é claramente apenas no Código Penal. Não se pune a autolesão, não se pune o suicídio. A disposição do próprio corpo está ao alvedrio do interessado.

O Estado brasileiro protege o cidadão e, antes de ele ser cidadão, protege o ser humano desde a concepção; ele protege o cidadão antes de nascer; a partir da concepção, o cidadão já é protegido pela legislação brasileira. E mais, depois de morto, há toda a legislação, no campo penal, que pune a violação de sepulturas, essas coisas todas, que, afinal de contas, mostram claramente o interesse do Estado em tutelar o indivíduo desde a concepção, ainda não nascido; e depois de morto, muito tempo depois de morto, ele continua protegido pela estrutura estatal.

Essa ingerência que se determina aqui, Sr. Presidente, para que, ao alvedrio de terceiros, se possa tomar um corpo, depois de consumada a morte, e extrair dali órgãos, é algo muito sério e muito grave. Não posso participar – e por isso achei que eu, pessoalmente, devia dizer isso desta tribuna – do entendimento de que a doação é presumida. Ela tem de ser voluntária, ela precisa ser voluntária, porque aí já se abre uma janela na realidade atual, em sintonia com as exigências do tempo novo. A doação presumida é algo muito além do que nós, afinal de contas, desejamos, está muito além dessa janela, dessa pequena abertura.

Trago à colação, Sr. Presidente, um documento que me passa às mãos o eminente Senador Gerson Camata. A legislação atual determina que, nas carteiras nacionais de habilitação, já haja referência ao tipo de sangue e se o portador é doador de órgãos.

Então, a legislação existente já cogita da doação voluntária, fato que dispensaria até a disposição legal, que, por não haver mais tempo para emendas, teremos de votar. Mas é uma redundância e a existência da legislação já orienta para que prossigamos mantendo esse comportamento da doação voluntária e não da doação presumida.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não vou discutir o uso da língua portuguesa, até porque é uma questão muito mais de interpretação. Mas não estamos acabando com o princípio da doação voluntária. O que estamos definindo é, diferentemente, como se dá a doação – ou não. Ela continua sendo voluntária.

O Senador José Ignácio Ferreira não será obrigado a doar, nem o Senador Jefferson Peres, nem nenhum cidadão brasileiro. Basta colocar na carteira de habilitação, na carteira de identidade, ou por qualquer forma em Direito admitida, que não quer ser doador. E isso será respeitado.

O que se está modificando talvez seja para acabar com a hipocrisia dos ricos e achar um mecanismo para que os pobres, que precisam de transplantes, possam fazê-lo sem precisar comprar o órgão.

Querer pensar que se vai matar é uma forma de indignação – que quero aqui repelir – em relação à atitude dos médicos brasileiros: será que vão matar os pobres?

A lei garante toda a segurança para a morte cerebral, a garantia do testemunho de médicos, inclusive de família, e do testemunho de médicos que não estejam atendendo, enfim, todas as garantias que há hoje, com a diferença de que, se, voluntariamente – e é bom que se frise, voluntariamente –, o cidadão não tiver dito que não quer doar, ele é um doador automaticamente, para a sociedade, para os pobres, para quem precisa. Melhor do que hoje, quando se busca inclusive doadores através de quem tem mais recursos, de quem tem mais influência, de quem pode superar toda e qualquer definição de quem está na frente ou está mais necessitado. Não se trata de quem está na frente ou necessitado, trata-se de quem tem maior poder na República hoje.

Vamos acabar com esse tipo de discussão: não é presumido contra voluntário. Não é isso. E, segundo, não vai contra a pobreza, talvez ajude a quem não tem recursos neste País, nem tem influência, a não ficar prejudicado quando a sua saúde indica a necessidade do transplante.

É nesse sentido que queremos votar pelo substitutivo do Senado, de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

Estão inscritos ainda os Senadores Pedro Simon, Benedita da Silva, Geraldo Melo, José Eduardo Dutra e Antonio Carlos Valadares.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos votando um assunto extremamente importante, eu diria até talvez um assunto com repercussões históricas.

Eu gostaria, para participar do debate, na linha do pensamento também levantado pelo Senador Roberto Freire, de fazer comentários sobre duas questões distintas. O primeiro deles é exatamente sobre questões que foram levantadas aqui, para as quais quero fazer o raciocínio inverso.

Os pobres não serão prejudicados devido à doação presumida. É exatamente o contrário. Os pobres serão beneficiados pela doação presumida, porque, mesmo não conhecendo a fundo as estatísticas dos transplantes no País, tenho certeza de que a comunidade mais pobre tem sido a menos atendida. Ela não pode fazer transplantes no exterior, não pode comprar órgãos e não tem poder político e influência para furar as filas de transplantes. Mas, com a abundância de órgãos provenientes da doação

presumida, teremos a comunidade mais pobre do País sendo atendida.

Dizer, então, que os pobres serão prejudicados porque poderão ser mortos para doarem órgãos não é, convenhamos, um argumento que deva ser levantado aqui hoje. Na mesma linha, poder-se-ia argumentar que se os pobres podem ser mortos para doar órgãos, se votarmos a doação presumida, estaremos salvando a vida dos doadores explicitados, porque esses também poderão ser mortos pelos médicos pelo fato de constar em seus documentos que são doadores. Essa não é uma colocação válida. Essa é, então, uma questão gravíssima. Estamos escrevendo aqui a História.

Há, ainda, mais um argumento. A doação, por ser presumida, não é obrigatória, continua sendo uma doação voluntária. Está se mudando a forma de doar voluntariamente: uns explicitarão a doação em carteira; os outros, ao não explicitarem a proibição, estarão doando automaticamente, de forma também voluntária.

Registro, portanto, o meu voto. Votarei com a doação presumida, porque assim faremos avançar a medicina pública no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, penso que, a rigor, todos têm razão. Trata-se de um projeto polêmico, do qual ninguém pode se considerar dono da verdade.

Não se trata de um projeto eterno. Estamos em um País onde a Constituição vale tão pouco! Por que não podemos votar um projeto dessa natureza e ficar na expectativa do que acontecerá daqui a um ano? Daqui a um ano, saberemos o que vai acontecer. Se ocorrer realmente o que alguns estão dizendo, vamos nos reunir novamente e alterar ou até mesmo anulá-lo.

Porém, o espírito de grandeza do projeto é o de oferecer condições para melhorar a qualidade de vida da população.

Com toda sinceridade, se é como alguns estão imaginando, seria muito mais fácil! Conforme o Relator, na Índia, a doação é divulgada pelos jornais e pode ser oferecida: "ofereço um rim, para quem quiser comprar, ao preço *x*".

Portanto, se vale a lei da oferta e da procura, no momento em que houver essa oferta imensa, diminuirá infinitamente a possibilidade de acontecer o que afirmam alguns, ou seja, a possibilidade de se aproveitar, de se violentar os pobres, que existem muito mais hoje. Aprovada a nossa lei, praticamente desaparece a perspectiva de negociação de órgãos.

Por outro lado, veja como é bom quando as duas Casas funcionam! Que pena quando a Câmara vota, debate, e nós, aqui, não discutimos ou vice-versa!

Esta Casa é um exemplo clássico de como um projeto pode ser aperfeiçoado nas duas Casas. O Senado votou a matéria por unanimidade, ou seja, todos eram doadores voluntários. A Câmara contestou e inverteu o projeto em 180 graus. Disse que ninguém é doador, a não ser que se inscreva.

O Relator entendeu a análise da Câmara, viu que o projeto que havíamos votado estava errado e que agora está aperfeiçoado, está na linha correta. Dessa forma, não existe mais doador obrigatório, todos são doadores. Quem não o quiser é só encaminhar-se ao órgão competente e declarar a sua decisão.

Ora, Sr. Presidente, tenho visto na televisão a propaganda que está sendo realizada – não sei por quem – a favor da reeleição. Ela é tão espetacular que garanto que, daqui a um mês, não haverá favela; em todos os cantos do País qualquer cidadão saberá o que é reeleição.

A proposta que faço é de uma campanha como essa. Se daqui a 20 dias o Brasil inteiro vai saber o que é reeleição, por que não se faz também uma campanha nesse sentido, para que, daqui a dois meses, todo brasileiro saiba que, se não quiser doar os seus órgãos, terá de se dirigir ao local competente para registrar a sua vontade?

O que não se deve é deixar de permitir o melhor, que é salvar vidas, por causa da alegação de que há maldade no mundo. E mais: isso não é definitivo, não é eterno; estamos votando uma lei que, se der errado, poderá ser alterada.

Conforme o sistema neoliberal, adotado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, o que deve prevalecer é a lei da oferta e da procura; pelo nosso projeto, a oferta aumentará e, com isso, o escândalo diminuirá, ou seja, a possibilidade de compra de órgãos.

Voto, Sr. Presidente, com muita tranquilidade, com o Relator.

Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à V. Ex^a.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tive a oportunidade de manifestar-me ontem, quando afirmava que era signatária do projeto e colocava-me em posição contrária à da doação presumida.

Falava de outros valores que me preocupavam, mas não o fato de que agora teremos uma mortalidade presumida em favor da doação. Penso que a doação presumida retira a oportunidade de o indivíduo desinformado fazer a sua opção. Vamos desconhecer que temos grupos enormes, entre os segmentos da sociedade brasileira, que nem sequer têm o registro de nascimento, quanto mais um documento para registrar a sua opção de doação de órgãos.

Sou uma doadora, mas não podemos desprezar essas argumentações. Elas fazem parte da cultura de um povo.

O projeto é verdadeiramente polêmico. Implica alguns valores os quais levaríamos muito tempo para discutir nesta Casa. É importante que se vote, e eu estou votando com o substitutivo ressaltado o destaque. Manifesto-me, neste momento, porque o meu Líder liberou a Bancada para a votação.

Reafirmo que a doação voluntária protege o indivíduo desinformado, que, sem condições de possuir documentos, poderá ter o seu corpo resguardado; caso contrário, seria uma violação, dependendo dos seus princípios éticos e religiosos.

Serei uma contumaz defensora das campanhas de doação de órgãos, mas quero deixar clara a minha posição.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostei muito das explanações do eminente Senador Pedro Simon.

Foi suscitada uma dúvida sobre a qual discutimos nesta Casa. Eu gostaria de solicitar de V. Ex^a o seu esclarecimento, no sentido de se apresentar

uma emenda para que essa lei vigore com 45, 60 ou 90 dias. Qual seria a tramitação? Voltaria à Câmara dos Deputados? Entendo que esse seria o tempo ideal e necessário para uma campanha de esclarecimento.

Hoje, 95% das crianças brasileiras são vacinadas. Creio que esse prazo seria importante. Isso nos passou despercebido.

Consulto V. Ex^a se haveria a possibilidade de se inserir a entrada em vigor da lei após sancionada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a solicita um esclarecimento. Infelizmente, na forma regimental, é impossível, a essa altura da votação, a apresentação de qualquer emenda.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, à nobre Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, entendo que o Senador Lúcio Alcântara, Relator da matéria, estaria plenamente em condições de esclarecer essa dúvida. No entanto, quero alertar que, no art. 14, está previsto que o Poder Executivo regulamentará o disposto nessa lei, no prazo máximo de 60 dias, a partir da data de sua publicação.

Há ainda um prazo legal para o Presidente sancionar a matéria. Enfim, teríamos já garantido para a regulamentação 60 dias, além do prazo regimental do qual dispõe o Presidente.

Portanto, temos tempo suficiente para que se comece a campanha de esclarecimento, que está prevista no bojo da lei e no compromisso, que passará, sem dúvida, pelo Ministério da Saúde, pelas Secretarias de Saúde dos Estados e por todos os Municípios deste País.

Entendemos que se trata de um avanço. Há uma mudança de cultura e há um compromisso de todas as pessoas, acima de tudo, com a vida. Isso é fundamental, e a o que estamos a defender.

Portanto, apenas uso esse tempo para dizer que a própria lei garante que, nesse caso, os meios de comunicação também exercerão um papel importantíssimo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, concordo com o

Senador Pedro Simon, que disse que, em matéria como essa, não há ninguém que seja dono da verdade.

Faço uma ponderação e levo aos meus Pares a minha preocupação. Na realidade, o meu sentimento é o de que, se aprovarmos o projeto da forma proposta pelo Senador Lúcio Alcântara, em primeiro lugar, estaremos realmente acabando com a doação voluntária. A doação presumida significa que todo brasileiro é doador, salvo aquele que, advertido oportunamente de que todo o seu corpo está disponível para ser doado, expressar formalmente sua vontade de que não seja.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Estado brasileiro vai penetrar na casa de todos os cidadãos, sem consultá-los, para dizer que o corpo de cada um está disponível para ser usado como elemento de doação, salvo se o cidadão, alertado em tempo, tomar as medidas para evitar isso. Não quero nem dizer se isso é bom ou ruim, porque não me sinto em condições de fazê-lo. Mas acho que não podemos ignorar a cultura que existe neste País. A campanha de televisão realmente vai esclarecer a opinião pública de Porto Alegre, de Brasília, do Rio de Janeiro ou São Paulo, mas estou pensando aqui em alguém que mora no povoado de Palma, no interior do Município de Caicó. Não sei se esse cidadão terá conhecimento de que precisa dizer ao seu filho de 18 anos, a ele próprio e a sua mulher que, depois desta lei, ele terá que sair de casa, correr para algum lugar – presumo seja um cartório – para fazer uma declaração formal de que não é doador, se esse for o sentimento.

Desconfio que, por melhor que seja essa campanha, dificilmente ela vai chegar a todas as casas com a clareza necessária para que possamos ter completa lealdade para com o cidadão brasileiro.

Em segundo lugar, não sei se o Estado brasileiro que se arroga o direito de dispor da vida das pessoas, como vem dispondo; que se atribui direitos, vantagens e privilégios em relação a todo mundo, deve ter também agora este: o de dispor do corpo físico das pessoas, para dar a ele, o Estado, esse destino.

Finalmente, pergunto-me: se estamos falando em uma campanha de esclarecimento, por que não transformar essa campanha em uma grande convocação aos brasileiros para que façam a doação voluntariamente? Aí, sim, quem quiser doar que saia de casa e tome as providências para consumir, praticar o seu gesto. Será um belo gesto de manifesta-

ção, como diz a nossa colega, Senadora Emilia Fernandes, de apoio à vida. Que a pessoa saia de casa e diga que quer doar. Mas obrigar a todos os brasileiros que não quiserem doar, primeiro, a saber que existe essa obrigação e, depois, a sair de casa para tomar a providência de preservação de seu próprio corpo dá-me a impressão de estarmos de fato propondo não um avanço, mas uma violência.

Fazendo essa ponderação, pergunto a mim mesmo se não deveríamos estar um pouco mais atentos à cultura de nosso povo, porque se saíssemos perguntando ao peão do interior de Goiás, ou ao do Rio Grande do Sul, ao matuto, como chamamos no interior do Rio Grande do Norte, se é isso que ele quer, desconfio que ele responderia que não. E talvez devêssemos votar, nesse caso, com um pouco mais de respeito pela cultura de nosso povo.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, talvez eu não tenha aspectos novos a acrescentar a essa discussão, mas gostaria de lembrar alguns argumentos já apresentados ontem que, a meu ver, respondem alguns questionamentos expostos no debate de hoje.

Primeiro, repito, não estou encaminhando em nome da Bancada do PT, porque trata-se de uma questão para cuja votação a Bancada encontra-se liberada, uma vez que o tema envolve convicções e concepções de natureza filosófica e religiosa bastante profundas. Segundo, quero relembrar que o motivo que me levou a apresentar o projeto refere-se às preocupações expostas aqui no sentido de que o projeto poderia prejudicar os pobres. Essa não é uma área em que eu tenha atuação profissional, não é uma área que elegi como prioritária na minha ação Parlamentar. Apresentei o projeto por ter tido contato com o tipo mais repugnante de pistolão. Logo que fui eleito, recebi um cidadão que me pediu para intervir a favor do seu filho na fila dos que estão esperando órgãos. Disse-me que, por ser pobre, dificilmente conseguiria receber um órgão; então, entendeu que, procurando um político com prestígio, poderia receber ajuda. Respondi-lhe que não poderia fazer isso, mas que faria o possível, do ponto de vis-

ta de iniciativa legislativa, para diminuir-lhe o sofrimento, dele e de outros milhares de brasileiros.

O simples fato da existência desse tipo repugnante de pistolão, a meu ver, demonstra a quem esse projeto vai beneficiar. Em segundo lugar, em relação à ação do Estado, bem lembrou o Sr. Senador Lúcio Alcântara que já existe a possibilidade de ação impositiva do Estado na manipulação dos corpos no caso de necrópsia em pessoas mortas por ação violenta, que dê margem a investigação criminal. No que tange à exumação de corpos, isso é feito por ação do Estado, independente da vontade da pessoa que morreu.

Em terceiro lugar, vou falar do princípio da ação voluntária individual. Sabemos muito bem que as doações hoje muitas vezes não são resultado da decisão da pessoa em questão, mas da sua família. Muitas vezes, as pessoas morrem sem ter se manifestado, ao longo da vida, sobre a doação. A atual legislação, então, não garante o princípio da vontade individual de cada cidadão.

Por último, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com relação à campanha de informação da população, se formos consultar os dados estatísticos da eficácia das campanhas de vacinação no Brasil, verificaremos que talvez haja um atendimento total da população brasileira. Se um cidadão de Catolé do Rocha ou de Canindé do São Francisco, em Sergipe, tem a informação de que precisa levar o seu filho para ser vacinado, temos certeza de que terá também a informação de que é preciso tomar uma decisão sobre a questão da doação de órgãos.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, essa não é uma questão de "donos da verdade", mas entendemos que o Senado da República tem oportunidade de contribuir de maneira efetiva para a modernização da nossa legislação.

Voto favoravelmente ao parecer do Senador Lúcio Alcântara, reafirmando que esta não é a posição da Bancada do PT, que está liberada para votar de acordo com as suas convicções.

Muito obrigado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de início gostaria de

afirmar que a única coisa que quero preservada em relação à minha pessoa, após a minha morte, é o patrimônio moral que construí durante toda a minha vida privada e pública. Quanto aos meus órgãos, se, após o meu falecimento, servirem para salvar alguma vida, que o médico possa usá-los no proveito de um conterrâneo ou de um patricio, seja de Sergipe ou de qualquer Estado do Brasil.

Entretanto, Sr. Presidente, tenho uma preocupação que vou relatar a V. Ex^{as}: na feitura da legislação eleitoral do ano passado, das eleições municipais, incluiu-se uma exigência que, depois, foi considerada, pelos próprios autores da proposta, totalmente inviável, principalmente com relação à sua aplicação no Nordeste, qual seja a necessidade da carteira de identidade do eleitor para votar.

Ora, mais de 50% dos nordestinos não têm carteira de identidade e não sabem nem votar, quanto mais entender o que é doação presumida e que precisam escrever na carteira de identidade que seus órgãos não devem ser doados, pois, do contrário, poderão ser utilizados, momentaneamente, para salvar uma vida. Considero este aspecto negativo.

Outro aspecto, Sr. Presidente, é que, segundo o próprio Relator da matéria, Senador Lúcio Alcântara, existem mais de 30 mil brasileiros esperando por um transplante de rim, cuja falta está causando a morte de muitos brasileiros.

A OAB, órgão ao qual sou filiado como advogado, e o Conselho Regional de Medicina são contra a doação presumida, mas entendo que, havendo uma aceleração na emissão de carteiras de identidade e na conscientização da população sobre o assunto, esse projeto aprovado será totalmente viável.

Entre a dúvida do ser ou não ser, terei que votar e não ficarei em cima do muro. Votarei confiante de que as autoridades constituídas neste País não vão permitir o comércio de órgãos e o assassinato de pessoas pobres, de que vão investigar se por acaso acontecer uma investida de inescrupulosos sobre os órgãos dos cidadãos brasileiros.

De sorte que, Sr. Presidente, com essas preocupações e essas reflexões, o meu voto será favorável ao projeto e ao parecer do Senador Lúcio Alcântara.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores que sejam breves, uma vez que, por tolerância da Mesa, estamos permitindo o encaminhamento de votação em destaque, coisa que o Regimento da Casa não permite. O encaminhamento

da votação é feito anteriormente, quando é submetido o projeto à votação.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Coelho.

O SR. LÚCIO COELHO (PSDB-MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o parecer do Senador Lúcio Alcântara é bastante abrangente. Tenho a impressão de que o Senado da República, aprovando esse parecer, em que as pessoas que não desejam, após a sua morte, doar seus órgãos devem declará-lo expressamente, estará seguindo o sentimento de solidariedade da família brasileira. Acredito que a maioria das pessoas do nosso País doarão os seus órgãos para, após a sua morte, salvar a vida dos seus semelhantes.

Considero muito bom e aprovo o parecer do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou ser breve por vários motivos. Um deles, porque V.Ex^a acabou de dizer que está sendo uma liberalidade encaminhar-se a votação de destaque. Concordo com isso.

Na realidade, estou convencido, pela quantidade de Senadores que estão no plenário e fora dele, que a decisão vai ser dada por aqueles que não participarão de nenhuma discussão. Acho, por exemplo, que o nobre Senador Roberto Requião também está encaminhando no mesmo momento que eu.

Estamos todos aqui dando o nosso voto, ou tentando explicar o que vamos fazer, porque não somos donos da decisão, que é do Colegiado. Cada um vê o assunto pelo seu prisma, pelo seu Estado, pela sua condição financeira, pela sua vivência com o povo.

Faço uma pergunta, antes de mais nada: será que tudo que é dito aqui é em benefício do pobre, daquele que não pode comprar órgão? E o pobre consegue entrar no hospital? Eu me pergunto, pois não é o pobre que está no hospital esperando por um órgão. Ele nem conseguiu entrar.

Pergunto-me, ainda: tenho o direito de dispor da parte física do povo brasileiro, que não me deu autorização para fazer isso? E o que dizer do homem do interior que vem para a cidade – onde os transplantes sempre são realizados -, aqui é atropelado e o médico diz que não tem cura, que podem tirar-lhe os órgãos? Quantos processos vamos ter, ao final, de famílias que dirão que tiraram os órgãos do seu parente antes que ele estivesse morto?

Tudo isso é uma realidade e todas essas indagações culminariam com uma pergunta: será que algum dos Srs. Senadores se conformaria se tivesse um filho atropelado e, chegando ao hospital, constatasse que já lhe haviam retirado os órgãos? Será que concordaria que o médico estava certo em retirar os órgãos do seu filho antes que pudesse vê-lo, antes de ter certeza que não era possível salvá-lo?

Se penso isso em função dos Srs. Senadores, também o faço em função do povo. Mais ainda em função do povo, porque, na realidade, os órgãos retirados não serão os dos ricos, mas os do povo, daqueles que nem sabe que não são mais donos do seu corpo depois da morte, porque os Senadores da República já decidiram isso.

Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a adoção do princípio da doação presumida, sem dúvida nenhuma, é a maneira mais eficaz para o aumento da oferta, desde que obedecidas algumas ações como essas que constam do substitutivo do Relator.

Que fique claro que não se trata de questão jurídica, mas, sim, de questão ética e, principalmente, cultural.

O substitutivo do Senador Lúcio Alcântara é um avanço.

A Bancada do PTB discutiu com profundidade esse assunto, chegando à conclusão, inclusive fechando questão por unanimidade, pela aprovação do substitutivo do Senador Lúcio Alcântara.

De forma que encaminhamos favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, ao Senador Lauro Campos, para encaminhar a votação.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece-me que estamos diante de uma opção muito limitada. A doação voluntária limita e restringe o número de transplantes possíveis; a presumida amplia este número. Alguns, aqueles que optam pela voluntária, talvez prefiram doar seus órgãos aos vermes; enquanto os outros, que adotam o princípio da doação presumida, preferem doá-los ao próximo, ao invés de doá-los aos vermes.

Fico, com o próximo. Fico com a doação presumida, de acordo com o parecer do ilustre Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, pois vamos proceder à votação. Conforme consta do painel, a votação será dos arts. 4º e 5º do substitutivo, destacados.

O pedido de destaque foi para o art. 4º. Mas, na forma regimental, estende-se ao art. 5º, por tratar de matérias conexas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pediria que a Mesa esclarecesse bem o processo de votação. Quem quer votar a favor do substitutivo do Senador Lúcio Alcântara, ou seja, da doação presumida, vota "sim" ou "não"?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quase ao final do meu mandato nesta Casa, vou repetir o que sempre fiz. A decisão submetida ao plenário refere-se à matéria dos arts. 4º e 5º. Os que forem favoráveis aos arts. 4º e 5º votarão "sim"; os que forem contrários votarão "não".

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, quem vota "sim" aos arts. 4º e 5º está contra o Senador Lúcio Alcântara, portanto, com a posição do Senador Jefferson Peres, retomando a posição da Câmara; quem votar "não" estará apoiando, na íntegra, o projeto do Senador Lúcio Alcântara. Esse é o entendimento que estamos tendo. Está certa a nossa posição, Senador. Estamos votando o destaque do Senador Jefferson Peres, que é para prevalecer a posição da Câmara. Quem, portanto, votar com o Senador Jefferson Peres, que apóia a proposta da Câmara, vota "sim"; quem apóia, na íntegra, o Senador Lúcio Alcântara, que é a posição do Senado já votada uma vez e que agora está sendo ratificada, deverá votar "não".

Nós, da Bancada do PMDB, votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Reitero, mais uma vez, que o Plenário sempre decide sobre a matéria. Se votarmos "sim", manteremos os arts. 4º e 5º do substitutivo da Câmara dos Deputados, ambos com parecer contrário do Relator. Quem votar "não" rejeita os referidos arts. 4º e 5º.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que não se trata de um encaminhamento normal. Mas, como o debate foi entre doação presumida e voluntária – embora não concorde com o termo "voluntária" -, ao invés da orientação ser no sentido de suprimir os arts. 4º ou 5º da Câmara ou do Senado, solicito que a Mesa – é lógico que esse é um encaminhamento informal – estabeleça a votação em termos de quem seja a favor da doação presumida ou a favor da doação voluntária. Sei que esse procedimento não está de acordo com o encaminhamento formal, mas essa é uma dúvida que está permeando todo o Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Presidente não faria essa injustiça para com os Srs. Senadores. De modo que os arts. 4º e 5º estão aí distribuídos nos avulsos da Casa. Há parecer. Então, a Mesa não vai orientar dizendo que se deve votar de uma maneira ou de outra.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a não estará indo contra o Regimento, tampouco contra nenhuma obtusidade do Plenário, ao dizer concretamente como se vota. Quem quiser manter o substitutivo do Senador Lúcio Alcântara, votará "não"; quem quiser manter o substitutivo da Câmara, "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a entendeu o Regimento.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, o PTB vota com o Senador Lúcio Alcântara. Vota "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – O PT está liberado. Eu, particularmente, voto com o Senador Lúcio Alcântara. Voto "não".

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) – Sr. Presidente, em se tratando de decisão de foro íntimo, a questão está aberta no Partido Progressista Brasileiro. Voto "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – O PSDB abre a questão, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o PMDB abre a questão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, pessoalmente, votarei "sim", mas considerarei a questão aberta à Bancada do PFL.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) – Voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, a votação é como sempre. Isso daqui fica para outra vez.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Perfeitamente.

Procede-se à votação

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Edison Lobão – Élcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Francisco Escórcio – Geraldo Melo – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Rocha – Josaphat Marinho – José Ignácio Ferreira – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Waldeck Omelas.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Cacílio Maldaner – Coutinho Jorge – Emília Fernandes – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Romero Jucá – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Júlio Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram sim 21 Srs. Senadores; e não 43.

Houve uma abstenção.

Total: 65 votos.

Foi mantido o texto do Senado e rejeitado o texto da Câmara dos Deputados.

São os seguintes os artigos 4º e 5º rejeitados:

Art. 4º São considerados doadores as pessoas que fizeram constar da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação a expressão "doador de órgãos ou tecidos".

§ 1º Será gravada, de forma indelével e inviolável, na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilitação, a opção por uma das alternativas: "doador de órgãos ou tecidos"; "não-doador de órgãos e tecidos"; "sem definição".

§ 2º A gravação de que trata este artigo será obrigatória em todo o território nacional a todos os órgãos de identificação civil e departamentos de trânsito, decorridos trinta dias da publicação desta lei para os documentos tirados pela primeira vez.

§ 3º O portador da Carteira de Identidade Civil ou de Carteira Nacional de Habilitação emitidas até a data a que se refere o parágrafo anterior poderá manifestar sua vontade de doar ou não tecidos, órgãos ou partes do corpo após a morte, comparecendo ao órgão oficial de identificação civil ou departamento de trânsito para proceder à gravação da sua opção.

§ 4º A manifestação de vontade feita na Carteira de Identidade ou na Carteira de Habilitação poderá ser reformulada a qualquer momento, registrando-se, no documento a nova declaração de vontade.

§ 5º No caso de dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes quanto à condição de doador ou não, do morto, prevalecerá aquele cuja emissão for mais recente.

Art. 5º A remoção **post mortem** de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa juridicamente incapaz ou da que se houver declarado "sem definição" na Carteira de Identidade ou na Carteira de Habilitação poderá ser feita, desde que permita expressamente por ambos os pais ou por seus responsáveis legais.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 1:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 19, de 1997)

Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto e as emendas; e da Diretora, sobre as emendas de Plenário.

A Presidência esclarece que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco dias úteis, quando foram oferecidas 39 emendas à proposição.

Nos termos do art. 140, designo o nobre Senador Ney Suassuna para proferir parecer sobre o projeto e as emendas de plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quero fazer um apelo aos Srs. Senadores para que permaneçam em plenário, pois estamos votando uma matéria que diz respeito ao funcionamento da Casa e que tem repercussões, no presente e no futuro, sobre o desempenho dos trabalhos do Senado. Por isso, pediria aos Srs. Senadores que permanecessem no plenário, acompanhassem a votação e discussão da matéria, pois se trata de uma das matérias de caráter administrativo mais importantes submetidas ao Plenário da Casa.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trata-se de um projeto de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências, e emendas, configurando uma proposta de modernização e reforma administrativa do Senado Federal.

O Programa de Modernização foi uma das preocupações da atual Mesa, sob a Presidência do Senador José Sarney, e teve a relatoria do Senador Renan Calheiros. Para ultimar esse projeto, criou-se um grupo de trabalho da reforma, que trabalhou duramente por todo o período do mandato da atual Mesa.

Não bastando isso, contratou-se a Fundação Getúlio Vargas, que, durante muito tempo, por meio de **workshops**, fez ponderações não só em relação a cada diretoria, como às chefias de gabinete. Enfim, fez todo um levantamento da estrutura existente, do que era preciso mudar e do que seria o ideal.

Portanto, é um projeto que, de longa data, vem sendo maturado, e, por essa razão, a Comissão Diretora sentiu-se muito tranquila em apresentá-lo.

Hoje, na Comissão Diretora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, houve ainda uma série de discussões, que nos levaram a fazer algumas alterações no projeto que V. Ex^{as} têm. A principal se deve ao Instituto Legislativo Brasileiro, que, sendo uma transformação do Cedesen, passa a ter a preocupação com a área tecnológica administrativa e de treinamento, como também com a formação de quadros para os Parlamentos, seja em nível municipal, seja em nível da nossa própria Casa, seja em nível estadual e, principalmente, na ajuda aos Parlamentos dos países vizinhos.

Hoje, o nosso Senado já presta assessoria à Venezuela, ao México, à Guiné-Bissau e, recentemente, à Argentina; mas, com toda certeza, se criado este Instituto, teremos condição de abrir a assistência a todos os demais Parlamentos e, principalmente, receber recursos do BIRD e da Unesco. Quando o Presidente Sarney pediu auxílio para que fortalecêssemos mais ainda essa interação, o BIRD informou que conseguiria recursos, desde que abríssimos aos demais países. Por essa razão, estamos fortalecendo essa interação.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu queria deixar patente que, nessa transformação, estaremos economizando no projeto total, entre o que existe hoje no Senado e o que está sendo apresentado, R\$662 mil em economia direta; também haverá economias indiretas, seja pelo planejamento estratégico, seja pelas obras que agora passarão a ser planejadas, que não mais poderão ser feitas à revelia ou porque o órgão "a" ou "b" quis fazer; agora, tudo estará sendo coordenado e controlado.

Então, esse Instituto teve a transformação hoje; estou fazendo essa observação, porque hoje, na sessão da Mesa Diretora, chegamos à conclusão de que era preciso haver uma supervisão permanente dos Senadores. Foi incluído um Conselho de Supervisão dos Senadores que terá proporcionalidade dos Partidos. Portanto, esse Instituto terá a permanente fiscalização e supervisão dos Srs. Senadores que estarão dizendo qual será a linha de atuação e estarão não só planejando, como criticando e avaliando as ações que forem feitas.

Um outro item, Sr. Presidente, também foi colocado em relação às edições. Hoje, temos um sistema que diferencia as edições onde elas estão sendo feitas com o material da Gráfica. Com a fusão, na área das Edições Técnicas, teríamos a economia da ordem 75% só pela padronização. Então, do ponto

de vista econômico se justifica plenamente. No entanto, existiu a preocupação de que pudesse haver uma modificação e uma queda do nível dessas edições. Diferentemente do que está no projeto dos Srs. Senadores, a Relatoria acatou a criação de um Conselho Editorial que teria três servidores da Casa e mais dois notáveis. De forma que esse Conselho Editorial, permanentemente, zelará para que não caia de maneira nenhuma o nível das edições técnicas hoje existentes.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em relação ao projeto que V. Ex^{as} têm em mãos, havia sido colocado que já entraríamos na equiparação do que hoje ocorre no Poder Judiciário e também na Câmara, em que as gratificações ficariam fora do teto. Retiramos esse item porque ele merece um estudo isolado e a Mesa, na próxima reunião, fará um outro documento que submeterá aos Srs. Senadores.

São esses os problemas que têm relação com a versão que os senhores têm em mãos e, dessa forma, estamos efetuando uma reforma que tende a dar mais dinamismo, não traz modificações que sejam drásticas, mas cria uma economia direta da ordem de R\$662 mil e, indireta, de uma quantia muitas vezes superior a essa.

Esse projeto busca dar ao Senado Federal uma estrutura ágil e dinâmica de forma que possamos, daqui por diante, ter realmente uma Casa mais atuante, com uma administração mais coordenada e facilitada.

Por todas essas razões que acabo de apresentar e por essas modificações que informo que ocorreram na reunião de hoje, somos de parecer favorável. Solicitamos a nossos Pares que nos auxiliem, dando à Casa a estrutura que ela precisa e deve ter.

É o seguinte o parecer na íntegra

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer conclui favoravelmente pelo projeto, apresentando emenda de Relator, de nº 40, enquanto as emendas de Plenário, favoravelmente, às Emendas nºs 2, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 25, 30, 33, 34, 35, 36 e 39; favoráveis, com subemendas, às Emendas nºs 4, 5, 9, 19, 21, 23, 24, 27, 37 e 38; contrário às Emendas nºs 1, substitutiva, 7, 14, 17 e 26 e pela prejudicialidade das Emendas nºs 3, 18, 28, 29, 31 e 32.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

Pareceres sobre o Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências, e sobre as emendas oferecidas em Plenário.

I - Parecer de Plenário, sobre o Projeto e as emendas, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

RELATOR: **Senador NEY SUASSUNA**

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências, e Emendas, configurando uma proposta de modernização e reforma administrativa do Senado Federal.

O programa de modernização da atividade legislativa e da estrutura administrativa e organizacional do Senado constitui um dos pilares da atual Legislatura, sob o comando pessoal do Presidente José Sarney e Relatoria do Senador Renan Calheiros, que não têm poupado esforços a fim de dotar a Casa de processos mais eficazes de elaboração das leis e de rotinas, procedimentos e recursos tecnológicos mais eficientes e de baixo custo; para melhorar o desempenho da missão do Senado Federal.

A referida proposta representa a conclusão de um trabalho que teve início com o Grupo de Trabalho de Reforma e Modernização do Senado Federal, criado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1995, e instalado em 8 de março de 1995. O Grupo, do qual fizemos parte, realizou um amplo levantamento de dados e informação sobre o funcionamento do Senado, com a participação de uma equipe de técnicos na elaboração de um diagnóstico sobre a situação existente, recebeu e analisou sugestões e propostas de senadores e funcionários e desenvolveu um questionário que foi remetido a todos os senadores, o qual possibilitou sistematizar as suas opiniões sobre os principais aspectos da estrutura e do funcionamento do Senado. Além disso, o referido Grupo promoveu um Seminário sobre a crise dos parlamentos e reuniões com as chefias das áreas administrativa e legislativa do Senado.

A experiência do Grupo de Trabalho foi relatada no livro intitulado "Reengenharia do Legislativo" que, entre inúmeras sugestões, recomendou que se desse continuidade ao planejamento estratégico deflagrado pelo Grupo de Trabalho, sugerindo a contratação de consultoria externa e a instalação de uma Assessoria Especial de Modernização, ligada à Presidência do Senado e funcionando como interface junto à consultoria externa, para elaboração e implementação das demais etapas de mudanças planejadas e dos necessários rearranjos internos na estrutura organizacional, nas suas normas e procedimentos e em qualquer ponto do sistema onde tenham sido detectadas disfunções.

Cabe assinalar que a referida proposta de modernização e reforma administrativa apresenta um novo modelo de adequação organizacional para a Casa e é fruto do trabalho da Fundação Getúlio Vargas em articulação com a Assessoria Especial de Modernização do Senado. A firma de consultoria externa contratada promoveu dois *workshops* com diretores e vários chefes de gabinete e fez visitas permanentes aos órgãos para obter o seu próprio diagnóstico e formular suas sugestões de acordo com o saber técnico-científico que a distingue.

Cabe assinalar aqui que, em nenhuma outra gestão, houve tanta atividade legislativa quanto na atual, em parte porque o Grupo de Trabalho de Reforma e Modernização do Senado diagnosticou e recomendou a eliminação de inúmeros obstáculos à eficiência e eficácia do processo legislativo. As sugestões foram acatadas pelo presidente e o resultado foi um empenho nunca visto nos trabalhos legislativos no Plenário e nas Comissões e uma agilização enorme da pauta de votações, o que, de resto, é reconhecido por todos os meios de comunicação que acompanham os trabalhos do Senado.

Cabe ressaltar que, no plano da disseminação da informação legislativa, o Senado deu passos largos na atual gestão, podendo destacar a Constituição e o Regimento Interno em rede, a edição diária do DCN, o Senado em Linha Direta, a Agência Senado Rádio Sat, o Jornal do Senado, a TV Senado e, proximoamente, a Rádio Senado FM.

Esses resultados favoráveis nos planos legislativo e informativo já se fizeram acompanhar de algumas medidas concretas na área administrativa, tais como a modernização na área de compras, material e patrimônio; introdução do calendário de compras e centralização das compras, já decidida por Ato da Comissão Diretora nº 17, de 1995. O presente Projeto de Resolução consolida e amplia essas ações administrativas inovadoras, formulando uma nova fisionomia organizacional para o Senado, com o objetivo de reduzir custos e tornar o Senado uma instituição eficiente, cujo funcionamento esteja calcado nos modernos princípios de administração.

II - ANÁLISE

1 - Do Projeto

Na sua justificação, a Comissão Diretora argumenta que, de forma resumida, as seguintes premissas básicas norteiam a apresentação da proposta:

1) compete à Comissão Diretora, através de atos normativos, definir objetivos e estabelecer diretrizes, políticas e metas para serem cumpridas pela Administração;

2) cabe a uma Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, órgão técnico em nível de assessoramento superior, ligado à Comissão Diretora, formular as políticas de modernização administrativa, de recursos humanos, de informação e de planejamento estratégico do Senado Federal como um todo, em articulação com representantes das unidades envolvidas;

3) a Administração da Casa deve estar voltada para o eficiente atendimento da missão constitucional do Senado Federal e da atuação político-parlamentar dos senadores;

4) redefinição das atribuições da Diretoria-Geral como órgão de execução e coordenação central da Administração;

5) revitalização do Conselho de Administração com vistas a assegurar uma visão harmoniosa para a implementação dos programas e projetos para a Instituição como um todo;

6) no âmbito operacional, a Administração reger-se-á pela profissionalização da gerência, via especialização e aperfeiçoamento;

7) valorização do servidor, tendo como carro-chefe a formação profissionalizante, a reciclagem e o treinamento;

8) definição centralizada das políticas e estratégias de recursos humanos para a Instituição como um todo;

9) adoção da gestão descentralizada, estimulando a integração das unidades administrativas e a co-participação nas decisões;

10) enxugamento da máquina administrativa, favorecendo a absorção, extinção, fusão, incorporação e redução da estrutura, tanto em níveis hierárquicos, quanto em número de unidades administrativas, resultando em redução de custos e aumento da eficiência, eficácia e efetividade nas ações administrativas;

11) o insumo dos processos legislativos - a informação - receberá atenção especial, de forma que a política de informação e o tratamento desta possam colocar à disposição da Instituição indicadores jurídicos e econômico-sociais de toda ordem, confiáveis, atualizados e com extrema rapidez. A Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, em articulação com a Subsecretaria de Informações e Pesquisas e as Consultorias Legislativa e de Orçamentos Públicos e de Fiscalização, competirá a coordenação da política de informação do Senado, através da formulação de um Plano Anual de Informação, e caberá a todas as unidades do Senado, tanto da área legislativa, quanto da administrativa, dar o tratamento e a indexação da informação;

12) adaptado ao novo modelo proposto, o Prodasen como órgão-meio fornecerá o apoio tecnológico para a operacionalização do Plano de Informação;

13) as estruturas e sistemas operacionais e de assessoramento devem estar orientados para o bom desempenho da missão do Senado, ou seja, para a ação dos senadores, tanto no plano legislativo, quanto no político-parlamentar;

14) implantação de um programa de qualidade total, buscando aperfeiçoar permanentemente o produto das diversas unidades administrativas.

As vantagens que o Projeto apresenta para a Casa, são as seguintes:

1) o projeto prioriza a missão do Senado com ênfase no atendimento da atuação político-parlamentar dos senadores, através de uma bem definida função Informação e da transformação de seu gabinete, que, de mero órgão de apoio, passa a ser unidade de assessoramento a seu titular, abrangendo as atividades legislativa, parlamentar, fiscalizadora, política e de divulgação social da atuação do senador;

2) o projeto restabelece que, através de Ato da Comissão Diretora, será definida uma equânime distribuição de atividades entre todos os seus membros, eliminando a permanência de conflitos entre o Colegiado e a 1ª Secretaria, que hoje centraliza quase todas as decisões por força da delegação concedida em 1972. Portanto, as competências administrativas do Primeiro-Secretário, por delegação da Comissão Diretora, somente continuarão em vigor até a conclusão dos trabalhos da atual Sessão Legislativa;

3) o projeto objetiva enfatizar o planejamento estratégico e a formulação de políticas permanentes de modernização, ao conferir a sua elaboração a um órgão especializado (Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa), constituído de técnicos de alto nível, em articulação com todos os órgãos da Casa;

4) o projeto transforma o gabinete dos senadores e lideranças, de uma simples unidade logística, num órgão de assessoramento direto ao senador para cumprimento da atividade legislativa, parlamentar, fiscalizadora, política e de comunicação social deste. Pela proposta, essa unidade fica também encarregada de prover o suporte administrativo e logístico necessários à sua atuação. O projeto delega à Comissão Diretora a competência para fixar a infra-estrutura e os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao funcionamento dessa importante unidade administrativa;

5) o projeto, além disso, profissionaliza a Administração mediante o fortalecimento do Órgão Central de Coordenação e Execução (atual Diretoria Geral), subordinando-o, todavia, às diretrizes, políticas e metas emanadas da Comissão Diretora, a quem cabe a superior supervisão e fiscalização da gestão. A esse órgão central o projeto reservou o papel de coordenação central do Senado Federal como um todo, visando à unidade de comando e uniformidade de procedimentos, normas e rotinas, eis que se revelou ineficiente a autonomia atual dos Órgãos Supervisionados em executar atividades passíveis de centralização (serviços gerais, manutenção predial, compras de materiais comuns a toda a Casa, gestão de recursos humanos, treinamento, área jurídica etc.);

6) a profissionalização da gerência e do corpo funcional e o fortalecimento do Órgão Central de Coordenação e Execução deverão liberar a Comissão Diretora para desempenhar as funções magnas de que está investida, a

saber: a definição de objetivos; o estabelecimento de diretrizes, políticas e metas para serem cumpridas pela Administração; a supervisão e a fiscalização da gestão, trazendo a garantia de que está havendo um eficiente atendimento da missão do Senado e satisfação dos Senadores no que se refere à sua atuação político-parlamentar. Com a profissionalização da administração, os servidores receberão inúmeros benefícios, tais como formação, treinamento e capacitação, um novo plano de cargos e carreiras, com padrão salarial compatível, e regulamentação da gratificação de especialização;

7) o projeto simplifica a estrutura da organização, reduzindo de 5 para 4 níveis hierárquicos, a saber: Diretoria, Secretaria, Subsecretaria e Serviço. Com a extinção das Seções, passam os seus titulares a exercer função de assessoramento dos Serviços a que estão subordinados, sem nenhum prejuízo financeiro para seus ocupantes: o Senado Federal ganha com diminuição da burocracia, agilização do processo decisório e fortalecimento da autoridade gerencial;

8) o projeto unifica atividades hoje desenvolvidas de forma parcial e triplicada, já que existem na estrutura organizacional do Senado e de seus órgãos supervisionados, especialmente nas áreas de treinamento, administração de pessoal, compras e serviços jurídicos. A centralização dessas atividades acarretará redução de custos e, no caso da gestão dos recursos humanos, levará a um tratamento mais uniforme quanto à política de salários e benefícios;

9) o projeto objetiva promover práticas colegiadas de gestão e planejamento, através da revitalização do Conselho de Administração, como órgão consultivo e planejador da administração, e da forma de atuação estabelecida para a Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa;

10) o projeto incorpora a estrutura do Cegraf à do Senado, em nível de Secretaria, com implicações de eliminação dos setores administrativos comuns, além das vantagens de propiciar melhoria e maior integração da gestão da informação, redução de custos, simplificação das estruturas organizacionais, através da aglutinação de órgãos afins, e fortalecimento do órgão de coordenação central da Administração. Convém, ainda, frisar que certas unidades do Cegraf não foram extintas pelo projeto, de plano, porém deverão ser aglutinadas ou simplesmente extintas a médio prazo, à medida que inovações tecnológicas forem sendo desenvolvidas para o setor industrial gráfico, possibilitando aquisição de equipamentos mais sofisticados e, conseqüentemente, redução da mão-de-obra que poderá ser absorvida por outras unidades administrativas do Senado;

11) o projeto objetiva efetivar a reestruturação da área de Comunicação Social para adequá-la às novas exigências de atuação do Senado, quanto ao escopo de atividade e ao formato do processo de trabalho;

12) a criação do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB é um componente essencial do programa de modernização do Senado Federal. Segundo o projeto, o ILB terá a missão de planejar, desenvolver e executar atividades de pesquisas, desenvolvimento de projetos, estudos, seleção, treinamento e consultoria. Ao ILB caberá, igualmente, promover a valorização do servidor nas dimensões profissional, social e humana, tendo como carro-chefe a formação profissio-

nalizante, a reciclagem e o treinamento, bem como implementar projetos que cuidem da motivação do servidor, acoplado o plano de carreira com uma política definida de admissão, desenvolvimento, alocação, avaliação de desempenho e recompensa do servidor. A concepção desse órgão torna possível que todas as forças, material humano e toda a experiência acumulada do Senado possam estar a serviço da democratização desse conhecimento para outros parlamentos, constituindo-se num empreendimento impar na história legislativa. Finalmente, além de incumbir-se do plano integrado de treinamento dos recursos humanos do Senado Federal como um todo, notadamente na alfabetização do corpo funcional quanto à familiarização com os *softwares* disponíveis na rede interna de informática, o ILB deverá estar apto a desenvolver programas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos de nível estratégico (consultores, assessores e gerentes), bem como a promover programas de estudos avançados em convênio com outros parlamentos do País e do estrangeiro. Como órgão central de treinamento para a Instituição, o ILB deverá substituir os três atuais setores encarregados da capacitação funcional dos servidores, justificando a sua extinção. Tendo em vista que o instituto deverá estar organizado por gerências de projetos, os atuais setores de treinamento profissionalizante do Cegraf e do Prodasen estarão representados respectivamente por um gerente de projeto conhecedor das características técnicas e da missão desses órgãos:

13) por fim, sem aumento de despesa, o projeto engloba, sob o comando do gabinete das Secretarias e Subsecretarias, todas as unidades de apoio ao titular para garantir melhor funcionalidade e racionalidade das atividades, principalmente no que diz respeito à identificação da responsabilidade funcional;

14) o projeto enfatiza o atendimento prioritário às necessidades internas do Senado. A Comissão Diretora compete disciplinar a relação do Senado Federal com o público externo, caso a caso (serviços gráficos, utilização de recursos da Biblioteca, convênios do Prodasen, distribuição de avulsos e outros), visto que a Instituição ainda carece de aperfeiçoamentos para o atendimento estrito das suas necessidades internas;

15) o projeto introduz inovações radicais, na adoção de uma política de informação, expressa nos Planos Anuais de Informação. Na área da informação, a firma de consultoria externa contratada (FGV) detectou talvez a maior lacuna existente na estrutura do Senado. Ao descrever a função Informação, a FGV identificou fragilidades nos três grandes conjuntos de atividades que tratam da função informação no Senado, a saber: o *planejamento*, a *tecnologia* e o *tratamento*.

Quanto às atividades de *planejamento*, a FGV recomenda que sejam feitas por órgão do mais alto nível possível dentro do Senado Federal. Em consonância com a recomendação da contratada, o projeto cria a Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, com a missão, entre outras, de desenvolver uma matriz de informações gerenciadas, em articulação com as Consultorias Legislativa e de Orçamentos e de Fiscalização e a Secretaria de Informação e Documentação. A execução das atividades básicas relativas à implementação das diretrizes emanadas desse órgão deve estar dividida entre a unidade de informática

(Prodasen), as unidades envolvidas no tratamento da informação e as áreas usuárias da informação.

Quanto à *tecnologia* da informação, a contratada detectou mau uso desse suporte, recomendando que se deva explorar as novas tecnologias que derrubaram as barreiras ainda vigentes nos sistemas em uso e constatando que não existe um Sistema de Informações Gerenciais para fornecer apoio à Administração, que não existe uma Matriz de Informações que oriente a busca e o tratamento dos dados relevantes à atuação do Senado e que não há integração entre os aplicativos utilizados no apoio ao processo legislativo, os quais não exploram as tecnologias já disponíveis nem estão orientados para processo, mas sim para automatizar tarefas isoladas e armazenar textos. Para o cumprimento de toda essa agenda de inovações, a FGV sugere a reestruturação do Prodasen. Em consonância com a proposta da contratada, o projeto reproduz, sem alterações, a nova estrutura organizacional para o Prodasen, definindo claramente a sua missão e o âmbito da sua atuação.

Quanto ao *tratamento* da informação, a FGV recomenda que esta atividade seja feita em tempo real e de forma descentralizada, diretamente pelas áreas usuárias da informação, que pode ser dos seguintes tipos: legislativa, administrativa, processual e factual. Ao Prodasen cabe prover os recursos tecnológicos e o suporte técnico para a realização das atividades relacionadas com a informação no âmbito do Senado Federal, bem como desenvolver os *softwares* necessários à missão da Casa e promover a familiarização dos usuários com os recursos disponíveis. O mapeamento das necessidades de informação das diversas áreas da Casa e a proposta de política de informação do Senado, consubstanciada no Plano Plurianual de Informação à Comissão Diretora, são atividades a serem desempenhadas pela Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, em articulação com as unidades envolvidas no processo, com o auxílio da matriz de dados gerenciais. O projeto, por sua vez, mantém todas essas recomendações.

2 - ANÁLISE DAS EMENDAS

2.1 - Relatório

Ao Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de autoria da Comissão Diretora foram apresentadas 39 emendas, a saber:

- Emenda nº 01 - Substitutiva integral, do Senador Odacir Soares;
- Emenda nº 02 - De adequação à técnica legislativa, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 03 - Modificativa, do parágrafo único do art. 9º, do Senador Guilherme Palmeira;
- Emenda nº 04 - Substitutiva, da Subseção I, da Seção III, do Capítulo II, do Título II, do Livro I, do Senador Bernardo Cabral;
- Emenda nº 05 - Substitutiva, da Subseção III, da Seção III, do Capítulo II, do Título II, do Livro I, do Senador Bernardo Cabral;
- Emenda nº 06 - De adequação, do Senador Arthur da Távola;
- Emenda nº 07 - Modificativa, do art. 72, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 08 - De adequação, suprimindo o § 2º, do art. 75, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 09 - Modificativa, do § 1º, do art. 75, e da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo I, do Título II, do Senador Lúcio Alcântara;

- Emenda nº 10 - Supressiva, do inciso III, do § 1º, do art. 75, do Senador José Eduardo Dutra;
- Emenda nº 11 - Supressiva, do inciso III, do § 1º, do art. 75, do Senador Ademir Andrade, idêntica a emenda nº 10;
- Emenda nº 12 - Supressiva, do inciso III, do § 1º, do art. 75, do Senador José Arruda, idêntica a emenda nº 10;
- Emenda nº 13 - De adequação à técnica legislativa, do art. 81, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 14 - Modificativa, do § 2º do art. 89, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 15 - Modificativa, dos arts. 89 a 94, do Senador Edson Lobão;
- Emenda nº 16 - De adequação à técnica legislativa, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 17 - Supressiva, do inciso II, do art. 118, do Senador José Eduardo Dutra;
- Emenda nº 18 - Modificativa, do § 1º, do art. 75, do Senador Bernardo Cabral;
- Emenda nº 19 - Modificativa, do art. 134, parágrafo único, e aditiva de um artigo, do Senador Francisco Escórcio;
- Emenda nº 20 - Modificativa, do art. 134, e aditiva de dois artigos, do Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Patrocínio, João Rocha e Francisco Escórcio;
- Emenda nº 21 - Modificativa, do art. 134 parágrafo único, do Senador Humberto Lucena;
- Emenda nº 22 - Modificativa, dos arts. 140 a 142, do Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Patrocínio, João Rocha, Francisco Escórcio e Humberto Lucena;
- Emenda nº 23 - Modificativa, do Prodasen, do Senador José Arruda;
- Emenda nº 24 - Modificativa, do art. 179, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 25 - De adequação à técnica legislativa, do art. 176, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 26 - Supressiva, dos arts. 193, 194 e 195, do Senador José Eduardo Dutra;
- Emenda nº 27 - Modificativa, dos arts. 193 e 194, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 28 - Supressiva, do parágrafo único, do art. 9º, do Senador José Eduardo Dutra;
- Emenda nº 29 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, do Senador Gerson Camata;
- Emenda nº 30 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 31 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, da Senadora Regina Assumpção;
- Emenda nº 32 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, do Senador Sérgio Machado;
- Emenda nº 33 - Aditiva, do inciso do art. 10, do Senador Ademir Andrade;
- Emenda nº 34 - Do Senador José Roberto Arruda, idêntica à Emenda 33;
- Emenda nº 35 - Do Senador Eduardo Dutra, idêntica à Emenda 33;
- Emenda nº 36 - Aditiva, do Senador Pedro Simon;
- Emenda nº 37 - Modificativa, da Senadora Regina Assumpção;
- Emenda nº 38 - Modificativa, do Senador Bernardo Cabral;
- Emenda nº 39 - De adequação à técnica legislativa, do Senador Lúcio Alcântara.

2.2 - Parecer sobre as emendas

2.2.1 Emenda nº 01

Parecer: Pela rejeição.

A Emenda substitutiva integral, de autoria do Senador Odacir Soares, tem conteúdo idêntico àquela apresentada e não acolhida, por unanimidade, pela Comissão Diretora, quando da discussão e deliberação da matéria naquele órgão técnico, tendo em vista a divergência de enfoque sobre a condução administrativa da Casa.

Não obstante ter feito uso, em sua parte formal, de matéria semelhante à contida no projeto, o autor da emenda ateve-se exageradamente à análise de propostas distintas do projeto da Comissão Diretora, sem agregar contribuições mais efetivas à concepção de uma proposta modernizante para o Senado Federal, defendendo práticas consolidadas por antiga cultura que se têm revelado ineficazes para possibilitar à Casa fazer avanços qualitativos nos seus processos legislativos e administrativos.

Conforme ficou patenteado na análise ao presente Parecer, a Emenda descaracteriza o projeto, através de uma postura muito conservadora, tímida para a atual necessidade de mudança que foi diagnosticada tanto pelo Grupo de Reforma e Modernização Administrativa, quanto pela Comissão Diretora, a qual sinalizou, através do Ato nº 8, de 1995, a "necessidade de mudanças nos processos da Instituição (administrativos, legislativos, fiscalizadores e políticos)", com a constatação de que "é fundamental o estabelecimento de outros instrumentos e canais de comunicação para a formação dessa nova cultura administrativa que se almeja".

2.2.2 Emenda nº 02

Parecer: Pela aprovação.

A Emenda corrige evidente erro de técnica legislativa. Entretanto, na enunciação dos artigos do Regulamento Administrativo, objeto de alteração, remete à recente Consolidação.

Essa numeração há de ser entendida em termos: não poderá significar a retificação do texto de 1996, mas apenas o referencial adotado pelo autor da emenda.

Com relação ao artigo 178, há de considerar-se o texto da Emenda nº 04, que lhe introduz alterações.

Os objetivos da Emenda seriam obtidos com a supressão do texto sob "Título I" e, quanto ao Título III, com a introdução de simples reticências para indicar que a alteração refere-se apenas às competências do Diretor-Geral e do Secretário-Geral da Mesa

2.2.3 Emenda nº 03

Parecer: Pela prejudicialidade em face da aprovação da Emenda nº 30.

2.2.4 Emenda nº 04

Parecer: Pela aprovação, com Subemenda.

A Emenda proposta atende à necessidade da manutenção e melhoria do nível qualitativo das atividades a cargo da Secretaria Geral da Mesa.

A Emenda, nos seus itens I e III, refere-se à estrutura do órgão, estando, portanto, acorde com o objeto do Projeto de Resolução; entretanto, no item II, atém-se, principalmente, à criação de funções de confiança, matéria objeto dos arts. 6º e 7º do Projeto.

Visando dar o mesmo tratamento à Assessoria Técnica da Diretoria Geral, conferido à Assessoria Técnica da Secretaria Geral da Mesa, opinamos pela aprovação da Emenda nº 04, com a seguinte Subemenda:

Subemenda à Emenda nº 04

Ao art. 11, do item II e do 197, do item III constantes da emenda nº 04, dêem-se as seguintes redações:

II - Acrescentem-se ao projeto os seguintes artigos:

.....
Art. 11. São criadas 06 (seis) funções comissionadas de Assessor (FC-08), que integrarão, em igual número, a Assessoria Técnica da Secretaria-Geral da Mesa e a Assessoria Técnica da Diretoria-Geral.

Parágrafo Único - As funções comissionadas de que trata este artigo serão consideradas como Cargos em Comissão quando seus ocupantes não tiverem vínculo efetivo com a administração pública.
.....

“Art. 197. Ao Secretário-Geral da Mesa incumbe assistir à Mesa nos trabalhos de Plenário; planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas na competência das unidades administrativas da Secretaria-Geral da Mesa; prestar assistência à Mesa no curso de suas reuniões; opinar sobre o provimento das funções comissionadas de diretores de subsecretarias integrantes da Secretaria-Geral da Mesa; solicitar ao Diretor-Geral a lotação e designação ou dispensa de servidores de cargos e funções da Secretaria-Geral da Mesa; observar e fazer observar, no âmbito das unidades administrativas do órgão, as disposições regulamentares e legais; impor penalidades nos limites estabelecidos neste Regulamento; e desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou de ordem superior.”

2.2.5 Emenda nº 05

Parecer: Pela aprovação nos termos da Subemenda da Comissão Diretora.

A presente Emenda tem por finalidade ampliar a acessibilidade do público em geral aos trabalhos desenvolvidos nesta Casa Legislativa.

Ressalve-se o artigo que trata da ratificação do Ato da Comissão Diretora nº 19, de 23 de outubro de 1996, pela sua impropriedade.

Ressalve-se, também, a parte que trata da criação de funções, transformação de cargos, autorização de concurso e revogação expressa de dispositivos do Regulamento Administrativo.

Este último assunto está insito na redação do Projeto, destinado exatamente a alterar o RADM, enquanto que os demais constituem matéria objeto dos arts. 6º e 7º do mesmo Projeto, devendo, portanto, ser excluídas da emenda as ressalvas.

Quanto às funções de confiança decorrentes da estrutura propriamente dita, elas se institucionalizarão mediante ajuste da Tabela constante do Anexo I do Projeto, acrescendo-a da quantidade especificada.

Subemenda à Emenda nº 05

Suprimam-se da Emenda nº 05 artigo que ratifica o Ato da Comissão Diretora nº 19, de 23 de outubro de 1996, e artigo que revoga arts. 36 a 42 e 280 do Regulamento Administrativo.

2.2.6 Emenda nº 06

Parecer: Pela aprovação.

A Emenda adequa melhor a estrutura da referida Secretaria aos objetivos de controle da Administração Pública decorrentes dos preceitos constitucionais.

2.2.7 Emenda nº 07

Parecer: Pela rejeição.

A Emenda proposta torna menos ágeis as providências exigidas na formulação das políticas de recursos humanos, de informação, de modernização administrativa e de planejamento do Senado Federal.

Ademais, em se tratando de órgão diretamente subordinado à Comissão Diretora, haverá evidente distorção organizacional em submeter suas conclusões à aprovação da Direção-Geral.

2.2.8 Emenda nº 08

Parecer: Pela aprovação.

A supressão do § 2º do art. 75 do Projeto, evita a duplicação inútil de estruturas e atende às exigências de economicidade na Administração Pública.

2.2.9 Emenda nº 09

Parecer: Pela aprovação.

A Emenda objetiva a dinamização dos trabalhos desempenhados pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social com a redução de níveis hierárquicos, tornando mais ágil a adoção das medidas necessárias à valorização da atividade médico-social.

A inclusão far-se-á no item III e não no item IV, tendo em vista a exclusão da Advocacia-Geral do § 1º do art. 75 a que se refere a emenda.

Entendemos justo o pleito dessa importante unidade em relação à criação dos Serviços e à sua subordinação ao Diretor-Geral para a dinamização dos trabalhos e o aperfeiçoamento dos processos burocráticos, ressaltando, por oportuno, a valorização da atividade médico-social.

Não obstante, precisamos apresentar uma Subemenda para preservar o Conselho de Supervisão, bem como garantir a representação dos servidores filiados ao SIS, tendo em vista tratar-se de recursos exclusivamente privados e como tal merecer um tratamento diferenciado, a fim de tornar a administração desse importante sistema de saúde legítimo e transparente.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 09, com a seguinte Subemenda:

Subemenda à Emenda nº 09

Dê-se ao *caput* do art. 80, constante da Emenda, a seguinte redação:

Subseção IV

Da Subsecretaria de Assistência Médica e Social

Art. 80. À Subsecretaria de Assistência Médica e Social compete a previsão, a coordenação, o controle e a direção dos serviços relativos à prestação de assistência médica, de urgência e ambulatorial aos Senhores Senadores, Servidores e seus respectivos dependentes, realizar auditoria médica nas instituições credenciadas, assistência odontológica, psicológica, social, fisioterápica e de enfermagem; exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Sistema Integrado de Saúde dos servidores do Senado Federal e Órgãos Supervisionados sob a coordenação do Conselho de Supervisão, com a participação de um membro da Comissão Diretora, Diretor Geral e Servidores, nos termos do definido pela Comissão Diretora, e prover o assessoramento técnico específico à Comissão Diretora e demais Órgãos do Senado Federal e Órgãos Supervisionados sobre assuntos de sua competência.

2.2.10 Emendas nºs. 10, 11, 12, 33, 34 e 35

Parecer: Pela aprovação sob os fundamentos a seguir expostos.

Conforme inciso V do art. 9º combinado com os arts. 93 a 95 da aludida Emenda Substitutiva, as Emendas nos. 33, 34 e 35, de autoria dos Senadores Ademir Andrade, José Roberto Arruda e José Eduardo Dutra, respectivamente, visam incluir no artigo 10 do Projeto de Resolução no. 118/96, o inciso VIII, com a seguinte redação:

**“Art. 10.....
VIII - Advocacia do Senado Federal”**

Portanto, preservam à Advocacia do Senado Federal a posição de órgão de assessoramento superior, diretamente vinculado à Mesa Diretora e não a Diretoria Geral, como se encontra no texto original do Projeto de Resolução no. 118/96.

Por uma questão de técnica legislativa, foram ainda apresentadas as Emendas nºs 10, 11 e 12, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Ademir Andrade e José Roberto Arruda, respectivamente, por meio das quais suprime-se o inciso III do §1º do artigo 75, bem como realocam-se e reenumeram-se os artigos 78 e 79 para a Seção III do Título II do Projeto de Resolução nº 118/96.

É indiscutível a importância das funções institucionais desempenhadas pela Advocacia do Senado Federal, não se justificando a subordinação direta à Diretoria Geral, como proposto no Projeto de Resolução nº 118/96. A natureza dos misteres desempenhados pela Advocacia e sua importância-estratégica para os destinos desta alta Casa Parlamentar justificam a sua manutenção como órgão de assessoramento superior, diretamente vinculado à Comissão Diretora.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação.

2.2.11 Emenda nº 13

Parecer: Pela aprovação.

Com efeito, a menção do endereço é desnecessária e até prejudicial ao entendimento do dispositivo.

2.2.12 Emenda nº 14

Parecer: Pela rejeição.

A Emenda não se coaduna com a linha medular do Projeto de Modernização do Senado Federal, que prima por reduzir o organograma interno de órgãos e setores no âmbito do Senado Federal. As funções propostas no texto da Emenda podem ser inteiramente desempenhadas pela Subsecretaria de Administração de Pessoal, sem que seja necessária a criação de novos órgãos, com evidente acréscimo de despesas e fracionamento de competências.

2.2.13 Emenda nº 15

Parecer: Pela aprovação.

A Emenda pretende aperfeiçoar a estrutura da Subsecretaria de Administração de Pessoal mediante a especialização de funções.

2.2.14 Emenda nº 16

Parecer: Pela aprovação.

A clareza do texto do artigo fica prejudicada pela utilização de termo inespecífico que possa gerar dúvidas.

2.2.15 Emenda nº 17

Parecer: Pela rejeição.

Esclareça-se que a Emenda se refere ao art. 181, não ao 118.

2.2.16 Emenda nº 18

Parecer: Pela prejudicialidade.

A questão já foi adequadamente tratada pela Emenda nº 9.

2.2.17 Emenda nº 19

Parecer: Pela aprovação, nos termos da Subemenda.

A Emenda proposta objetiva criar, na estrutura da Secretaria de Informação e Documentação, um Serviço de Controle de Informações, o que nos parece justificável tecnicamente.

O art. 4º do Projeto prevê que “a utilização pelo público externo das informações de outros serviços e atividades do Senado Federal e órgãos supervisionados, será definida pela Comissão Diretora.”

Entendemos que o Serviço de Controle de Informações, para não gerar conflitos, deverá ficar localizado na Subsecretaria de Informações.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 19, nos termos da seguinte Subemenda da Comissão Diretora:

Subemenda à Emenda nº 19

Acrescente-se o inciso IV ao parágrafo único do art. 145, criando-se um novo artigo e renumerando-se os subsequentes.

“Art. 145.
 Parágrafo único.
 I -
 II -
 III -

IV - Serviço de Controle de Informações.

Art. Ao Serviço de Controle de Informações compete centralizar a recuperação das informações geradas pelos demais órgãos do Senado Federal; receber e armazenar manuais de usuários referentes às bases de dados disponíveis; avaliar a qualidade das informações constantes nos bancos de dados; atender solicitações de pesquisas, nos termos do definido pela Comissão Diretora.”

2.2. 18 Emenda nº 20

Parecer: Pela aprovação na forma da justificativa apresentada.

Implica ajuste na Tabela constante do Anexo I do Projeto, para incluir as funções de confiança acrescidas.

Há que ser coordenada com o texto da Emenda nº 21.

2.2.19 Emenda nº 21

Parecer: Pela aprovação com Subemenda nos termos da Comissão Diretora.

Mantém a atual Subsecretaria de Anais, responsável pela gestão de um valioso acervo histórico composto de 1.500 obras, conferindo a ela a estrutura necessária ao desenvolvimento de suas atribuições.

Implica ajuste na Tabela do Anexo I do Projeto.

Coordenar com a Emenda nº 20.

2.2.20 Emenda nº 22

Parecer: Pela aprovação.

A estrutura proposta atende ao objetivo da Casa de adequar a Subsecretaria de Biblioteca à concepção de qualidade total.

Implica ajuste na Tabela do Anexo I do Projeto.

2.2.21 Emenda nº 23

Parecer: Pela aprovação, nos termos da Subemenda da Comissão Diretora.

A proposta adequa as competências do Prodasen às dos demais órgãos da estrutura organizacional do Senado Federal, notadamente aquelas relacionadas com a definição de políticas de informação e modernização administrativa, à exceção do art. 175 a que se refere, em cujos incisos se observa notória invasão de competência do órgão central, merecendo os ajustes necessários.

A numeração dos seus artigos está desatualizada.

Implica ajuste na tabela do Anexo 2 do Projeto.

Subemenda à Emenda nº 23

Dê-se à Emenda nº 23, ao Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

“Subseção I**Do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal**

Art. 171. Ao Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - compete:

I - prover o Senado Federal de equipamentos, sistemas e aplicativos de informática, nos termos do Plano Diretor anual aprovado pela Comissão Diretora;

II - executar, em articulação com o ILB, o treinamento relacionado com os equipamentos e sistemas de informática; e

III - planejar, projetar, desenvolver e executar o tratamento tecnológico de informações e o processamento de dados, nos termos do seu Plano Diretor, aprovado pela Comissão Diretora.

Parágrafo Único - São órgãos do PRODASEN:

I - Conselho de Supervisão; e

II - Diretoria Executiva.

Art. 172. O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, gozará de autonomia administrativa, orçamentária e financeira nos termos do artigo 172 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a alteração dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, através da alocação de recursos orçamentários do tesouro, constantes do Orçamento Geral da União e do Orçamento da Seguridade Social e, complementarmente, através de recursos próprios provenientes dos contratos, acordos, convênios ou ajustes firmados no âmbito da sua competência, os quais serão geridos através do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - FUNDASEN.

Parágrafo único. A autonomia administrativa e financeira do PRODASEN caracteriza-se pelo exercício das atividades de recebimento e aplicação de recursos, bem como pela prática dos atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, nos termos do seu Regulamento Administrativo, aprovado pela Comissão Diretora, podendo:

I - celebrar contratos, acordos, convênios e ajustes;

II - prestar serviços no âmbito de suas atividades, cobrando, quando for o caso, os valores devidos de acordo com a Tabela de Custos do PRODASEN, aprovada pelo Conselho de Supervisão e segundo suas diretrizes;

III - designar servidores para o desempenho de Funções Comissionadas, de acordo com o Plano de Carreira em vigor, lotar servidores nas unidades do órgão e praticar outros atos relativos à administração do pessoal;

IV - praticar todos os atos de gestão necessários para a aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços e obras de acordo com os regulamentos e com as normas de licitação vigentes.

V - especificar materiais e equipamentos a serem adquiridos pelo Senado Federal cuja utilização envolva serviços incluídos no rol de suas atividades;

VI - administrar e conservar o seu patrimônio e os bens sob sua guarda;

VII - impor, parcelar e dispensar multas ou taxas, por força de contratos, acordos, convênios ou ajustes;

VIII - estabelecer normas internas de administração geral, financeira e de funcionamento de seus serviços, assim como regulamentar os serviços colocados à disposição pelo PRODASEN; e

IX - outras que lhe forem conferidas pela Comissão Diretora.

Art. 173. Ao Conselho de Supervisão compete:

I - apreciar e submeter à Comissão Diretora pedidos de autorização do Diretor-Executivo para a realização de obras que alterem o estilo arquitetônico do PRODASEN;

II - aprovar o Plano Estratégico e de Ação do PRODASEN, nos termos da orientação fixada pela Comissão Diretora;

III - designar, por proposta do Diretor-Executivo do PRODASEN, os membros que comporão a Comissão Permanente ou Especial de Licitação, nos termos da legislação;

IV - homologar procedimentos licitatórios e ratificar as dispensas e as situações de inexigibilidade de licitações, nas compras e contratações no limite estabelecido para a modalidade de concorrência;

V - aprovar tabelas de custos e autorizar reduções e isenções de serviços prestados, por proposta do Diretor-Executivo;

VI - homologar as concorrências públicas;

VII - aprovar o intercâmbio de informações entre o PRODASEN e entidades públicas e privadas, nos termos da política e diretrizes baixada pela Comissão Diretora; e

VIII - submeter à Comissão Diretora a modificações na estrutura administrativa do PRODASEN, visando adequá-la à realidade tecnológica.

Parágrafo Único. É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretaria, à qual compete a execução das tarefas burocráticas necessárias ao exercício das atribuições conferidas a esse órgão colegiado.

Art. 174. O Conselho de Supervisão será integrado por um membro da Comissão Diretora do Senado Federal, o Diretor-Geral, o Diretor-Executivo do PRODASEN, na qualidade de membros natos e por mais três (03) Conselheiros nomeados pelo Presidente do Senado Federal, dentre servidores do Senado Federal.

Parágrafo único. O Conselho de Supervisão será presidido pelo membro da Comissão Diretora que o integrar, e, em seus impedimentos, pelo Diretor-Geral, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho.

Art. 175. À Diretoria Executiva compete:

I - realizar a integração administrativa do PRODASEN, estabelecendo as normas internas e as medidas indispensáveis ao funcionamento dos órgãos integrantes de sua estrutura;

II - assessorar, no que tange às atribuições do PRODASEN, o Conselho de Supervisão, a Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa e a Comissão Diretora.;

III - elaborar e submeter ao Conselho de Supervisão proposta de alteração da estrutura organizacional do PRODASEN;

IV - elaborar e submeter ao Conselho de Supervisão as diretrizes e normas da política de ação do PRODASEN nas áreas administrativa, orçamentária, financeira, de comunicação e cooperação técnica, de informática e de processamento de dados;

V - elaborar e encaminhar à Diretoria Geral a previsão da despesa anual do PRODASEN, inclusive do seu Fundo Especial, para consolidação no orçamento do Senado Federal, assim como suas alterações no decorrer do exercício;

VI - elaborar e encaminhar anualmente ao Conselho de Supervisão os Planos a prestação de contas anual, acompanhado do necessário parecer da Secretaria de Controle Interno, inclusive o relatório anual de atividades;

VII - celebrar contratos, acordos, convênios e ajustes, nos termos do seu Regulamento Administrativo;

VIII - orientar a política de administração, consoante normas legais e decisões da Comissão Diretora e do Conselho de Supervisão;

IX - autorizar compras e contratações, de acordo com os planos de aquisições;

X - homologar os procedimentos licitatórios e autorizar as dispensas e as situações de inexigibilidade de licitações nas compras e contratações até o limite estabelecido para a modalidade de convite, submetendo ao Presidente do Conselho de Supervisão, para os mesmos fins, aquelas licitações que se enquadram no limite de Tomada de Preços e Concorrência;

XI - orientar e superintender as atividades do PRODASEN;

XII - praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira e operacional, do órgão, observadas as limitações constantes desta Resolução; e

XIII - representar e divulgar o PRODASEN.

Parágrafo único. São órgãos da Diretoria Executiva do Prodasen:

I - Gabinete;

II - Consultoria;

III - Divisão de Administração e Finanças;

IV - Divisão de Suporte Técnico e Operações;

V - Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Legislativa, Parlamentar e de Orçamento;

VI - Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Administrativa e Usuários Externos; e

VII - Divisão de Administração de Dados e Recursos de Apoio.

Art. 176. Ao Gabinete compete:

I - providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular;

II - auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; e

III - executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 177. A Consultoria da Diretoria Executiva compete:

I - realizar estudos e pesquisas, emitir pareceres e propor medidas nas áreas técnica, administrativa, financeira, jurídica, de comunicação social, de tecnologia, de planejamento de aperfeiçoamento do órgão e de política de informações;

II - receber das Divisões as estatísticas de trabalhos realizados, consolidá-las e preparar relatórios, de acordo com orientação do Diretor-Executivo;

III - receber das Divisões as informações necessárias e preparar o plano de aquisições e a previsão da despesa anual do PRODASEN e do seu Fundo Especial, para consolidação no orçamento do Senado Federal e suas alterações no decorrer do exercício;

IV - promover prospecção de mercado, objetivando manter o PRODASEN sempre atualizado em termos de tecnologia e novas ferramentas de trabalho;

V - executar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata; e

VI - executar as demais atribuições que lhe forem conferidas no Regulamento próprio do Prodasen.

Art. 178. À Divisão de Administração e Finanças compete:

I - coordenar, orientar, controlar e executar as atividades de administração geral e financeira do PRODASEN nas áreas de recursos humanos, compras de materiais e contratações de obras e serviços, patrimônio, transporte, comunicações oficiais, arquivo, recepção, zeladoria, vigilância e contabilidade;

II - preparar e fornecer à Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos efetuados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão da despesa anual do PRODASEN e da proposta de orçamento interno do Fundo especial do Órgão; e

III - executar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Chefia imediata.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Administração e Finanças:

I - Serviço de Finanças;

II - Serviço de Apoio Administrativo;

III - Serviço de Administração de Recursos Humanos;

IV - Serviço de Expediente e Arquivo de Documentos; e

V - Serviços Gerais.

Art. 179. Ao Serviço de Finanças compete:

I - organizar e administrar sistema de apuração e apropriação de custos;

II - fornecer à Consultoria da Diretoria-Executiva os elementos e o apoio necessário à elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual e suas alterações, bem como exercer o controle sobre a programação e execução orçamentária e financeira;

III - coordenar, controlar e executar, sintética e analiticamente, as atividades de escrituração contábil dos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, inclusive do Fundo Especial, analisando os atos e fatos delas decorrentes;

IV - acompanhar a execução orçamentária em todas as suas fases, mediante empenho da despesa e controle dos saldos das dotações orçamentárias;

V - promover a liquidação da despesa,

VI - informar e preparar processos que versem sobre pagamento, observados os dispositivos legais que regem a matéria;

VII - emitir, mediante autorização prévia, todos os documentos necessários à execução orçamentária e financeira, providenciando sua assinatura pela autoridade competente;

VIII - efetuar o pagamento dos compromissos do PRODASEN, de acordo com a programação financeira e as instruções do Diretor da Divisão;

IX - analisar os processos de reajustamento e revisão de preços e emitir parecer sobre os reajustes dos contratos;

X - elaborar e propor normas de execução orçamentária e financeira, inclusive de suprimentos de fundos e para custeio de despesas de viagens a serviço ou de treinamento;

XI - emitir, de acordo com informações das áreas técnicas envolvidas, as Notas de Cobrança dos serviços prestados pelo PRODASEN, acompanhar o faturamento, emissão de relatórios de devedores e cobrança de débitos;

XII - analisar e conferir todos os processos encaminhados;

XIII - acompanhar os prazos de validade das garantias prestadas ao PRODASEN nos contratos de obras, serviços e demais aquisições; e

XIV - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 180. Ao Serviço de Apoio Administrativo compete:

I - coordenar, controlar e executar as atividades referentes à administração de material, de patrimônio e dos serviços auxiliares do PRODASEN;

II - preparar os atos e expedientes necessários à realização de licitações para compra de material, realização de obras, contratação de serviços e alienações;

III - auxiliar a Comissão Permanente de Licitação ou Especial, na elaboração de minutas de editais, atos e mapas das licitações;

IV - elaborar e propor a política de material a ser seguida pelo PRODASEN, nas áreas de compra, estocagem, distribuição e alienação;

V - especificar, padronizar e codificar os materiais usados pelo PRODASEN, observadas, no que couber, as normas vigentes no Senado Federal;

VI - elaborar, com a colaboração dos demais órgãos do PRODASEN, a previsão de consumo de materiais; controlar o cumprimento, pelos fornecedores, dos prazos e condições estipulados nos instrumentos de formalização das aquisições ou serviços, propondo as penalidades cabíveis, quando constatada a não observância desses prazos e condições;

VII - receber, guardar, conservar e distribuir os materiais adquiridos pelo PRODASEN, exercendo o controle geral dos estoques, programando as aquisições ou requisições, a fim de que sejam mantidos os níveis mínimos de pronto atendimento das solicitações de material;

VIII - fornecer ao Serviço de Finanças subsídios para elaboração dos balancetes e balanços patrimoniais;

IX - organizar e executar o cadastramento e o tombamento dos bens móveis e imóveis que constituem o acervo patrimonial do PRODASEN, mantendo constantemente atualizados os registros a ele pertinentes;

X - exercer fiscalização e controle sobre os bens móveis e imóveis do PRODASEN, elaborando relatórios relativos à sua regularidade, utilização e estado;

XI - articular-se com os demais Órgãos para as providências necessárias no caso em que a admissão, movimentação ou demissão de servidores importe em responsabilidade sobre a guarda e conservação de bens patrimoniais ou cumprimento de normas internas;

XII - articular-se com o Serviço de Finanças, no que se refere à incorporação, avaliação e baixa de bens patrimoniais do PRODASEN; e

XIII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 181. Ao Serviço de Administração de Recursos Humanos compete:

I - definir e implementar, com o corpo gerencial do PRODASEN, o plano de gestão de recursos humanos;

II - formular, implementar e administrar o programa de análise de potencial;

III - formular, implementar e administrar o programa de desempenho, gerando informações para os processos de treinamento e desenvolvimento, movimentação, promoção e outros;

IV - formular, implementar e administrar o programa de avaliação da capacitação profissional, gerando informações para o processo de desenvolvimento de recursos humanos;

V - prever e dimensionar, em conjunto com o corpo gerencial do PRODASEN, as necessidades de recursos humanos;

VI - efetuar estudos e recomendações sobre criação, extinção e alteração de cargos, mantendo atualizadas as respectivas descrições e avaliações;

VII - realizar e participar de pesquisas salariais junto a instituições de processamento de dados;

VIII - elaborar e manter atualizadas as descrições dos perfis profissionais dos servidores do PRODASEN;

IX - administrar o quadro de cargos e de lotação de pessoal;

X - executar as atividades referentes à nomeação e exoneração de servidores e de seus pensionistas, elaborando os atos necessários e providenciando sua assinatura e publicação;

XI - programar e executar as atividades de cadastro e movimentação de pessoal, mantendo atualizados os registros e os expedientes relativos à vida funcional dos servidores, obedecidas as normas vigentes;

XII - examinar e informar processos relativos a direitos, deveres e outros aspectos da vida funcional dos servidores, prestando as informações pertinentes quanto aos seus assentamentos;

XIII - instruir o pessoal do PRODASEN relativamente a direitos, deveres, aspectos de sua vida funcional e demais assentamentos do servidor;

XIV - zelar pela observância da legislação específica de pessoal e das normas baixadas pelas autoridades superiores;

XV - elaborar a folha de pagamento dos servidores do PRODASEN;

XVI - formular, implementar e administrar, em conjunto com as unidades competentes do Senado Federal, o plano de benefícios dos servidores;

XVII - desenvolver e administrar programas voltados à assistência cultural, recreativa, de saúde e bem-estar dos servidores;

XVIII - elaborar e propor normas técnicas e administrativas relativas à sua área de atuação;

XIX - fornecer informações orçamentárias e gerenciais relativas à sua área de atuação; e

XX - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 182. Ao Serviço de Expediente e Arquivo de Documentos compete:

I - controlar a circulação de documentos no PRODASEN, incluindo: autuação de processos, juntadas, anexações, desanexações, recebimento, tramitação e arquivamento, em conformidade com as normas vigentes;

II - acompanhar a tramitação de documentos, verificando o cumprimento de prazos e a correção do registro de tramitações, de conformidade com as normas vigentes;

III - formular e propor normas e rotinas administrativas referentes à gestão dos arquivos do PRODASEN;

IV - executar as atividades de arquivo e guarda de documentos;

V - executar os serviços de reprografia;

VI - receber, transmitir e controlar mensagens oficiais;

VII - proceder à publicação e divulgação dos atos administrativos do PRODASEN;

VIII - elaborar e propor normas técnicas e administrativas relativas à sua área de atuação;

IX - fornecer informações orçamentárias e gerenciais relativas à sua área de atuação;

X - elaborar relatórios mensais dos serviços; e

XI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 183. Aos Serviços Gerais compete coordenar, fiscalizar ou executar, diretamente ou por meio de terceiros, os serviços de limpeza e conservação, vigilância, jardinagem, transportes e demais serviços auxiliares, necessários ao bom funcionamento do PRODASEN.

Art. 184. À Divisão de Suporte Técnico e Operações compete:

I - coordenar, orientar, controlar e executar a operação, a produção e o suporte ao ambiente computacional do Senado Federal, incluindo o computador de grande porte, os equipamentos servidores da rede, as estações clientes, os programas operacionais, os básicos e os aplicativos, bem como a rede e seus equipamentos;

II - realizar o planejamento, a prospecção tecnológica, o projeto, a implementação e a avaliação de novos produtos e serviços de informática para o Senado Federal;

III - gerenciar a oferta de recursos computacionais do PRODASEN, de modo a garantir a satisfatória prestação de serviços;

IV - promover o acompanhamento sistemático e eventual do ambiente operacional do PRODASEN, com o propósito de assegurar a qualidade, confiabilidade e disponibilidade dos serviços.

V - elaborar, coordenar e manter, em conjunto com as demais unidades, o Plano de Contingência do ambiente computacional do PRODASEN;

VI - preparar e fornecer à Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos efetuados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual do PRODASEN e suas alterações; e

VII - executar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Chefia imediata

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Suporte Técnico e Operações:

I - Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional de Grande Porte.

II - Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional da Rede Cliente-Servidor;

III - Serviço de Administração de Equipamentos e Instalações;

IV - Serviço de Operação da Rede e Suporte a Problemas;

V - Serviço de Produção; e

VI - Serviço de Manutenção da Infraestrutura Técnica.

Art. 185. Ao Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional de Grande Porte compete:

I - planejar, fazer prospecção, implementar e prestar suporte a equipamentos, sistemas operacionais, programas básicos, programas produtos e de comunicação do ambiente computacional de grande porte;

II - planejar, fazer prospecção, implementar e prestar suporte a sistemas gerenciadores de banco de dados;

III - planejar e gerenciar a utilização dos recursos do ambiente computacional de grande porte nas áreas de gerência de desempenho, mudança, capacidade e segurança;

IV - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

V - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 186. Ao Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional da Rede Cliente-Servidor compete:

I - planejar, fazer prospecção, implementar e prestar suporte a equipamentos, sistemas operacionais, programas básicos, programas produtos, de comunicação e serviços do ambiente computacional da rede Cliente-Servidor;

II - planejar e gerenciar a utilização dos recursos do ambiente computacional da rede cliente-servidor, nas áreas de gerência de desempenho, mudança, capacidade e segurança;

III - elaborar projetos de rede no âmbito do Senado Federal e de interconexão com outras redes;

IV - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

V - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 187. Ao Serviço de Administração de Equipamentos e Instalações compete:

I - executar e participar do planejamento da rede quanto às características de configuração, meios de comunicação, tipos de equipamentos, segurança e serviços públicos ou privados a serem utilizados;

II - manter atualizado o cadastro e a documentação de recursos de equipamentos e outros componentes da rede, instalados sob sua responsabilidade;

III - executar e gerenciar as instalações e remanejamentos de equipamentos e cabeaço da rede;

IV - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

V - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 188. Ao Serviço de Operação da Rede e Suporte a Problemas compete:

I - gerenciar a operação e garantir a funcionalidade dos equipamentos da rede;

II - prestar atendimento a problemas e dúvidas quanto à funcionalidade e operação dos recursos de equipamentos e programas da rede;

III - administrar os serviços de atendimento a problemas relativos a produtos e recursos da rede;

IV - prestar suporte quanto à utilização dos equipamentos e serviços da rede;

V - produzir relatórios gerenciais sobre os problemas e qualidade de equipamentos e serviços;

VI - prestar informações sobre problemas ou interrupções ocorridas na rede;

VII - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

VIII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 189. Ao Serviço de Produção compete:

I - avaliar, aprovar e coordenar a transferência de sistemas para o ambiente de produção;

II - executar rotinas de reorganização, recuperação, restauração, e segurança de dados;

III - planejar e gerenciar os recursos de produção, com relação a uso, acesso e segurança;

IV - acompanhar as atividades de produção, elaborar e propor alterações de modo a racionalizar e otimizar suas rotinas; operar os equipamentos de entrada de dados, os computadores centrais e periféricos, o computador de votação e administrar a guarda das fitas magnéticas;

V - propor normas técnicas e administrativas relativas a sua área de atuação e zelar pelo cumprimento;

VI - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 190. Ao Serviço de Manutenção da Infraestrutura Técnica compete:

I - executar e participar das atividades de prospecção, planejamento e projetos de arquitetura e engenharia referentes às instalações do PRODASEN;

II - zelar pela perfeita adequação da infra-estrutura predial às necessidades do órgão;

III - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

IV - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 191. A Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Legislativa, Parlamentar e de Orçamento compete:

I - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades técnicas de desenvolvimento, implantação de sistemas e serviços;

II - prestar suporte no que diz respeito a orientação quanto à adequada utilização dos serviços prestados e dos recursos disponibilizados pelo PRODASEN;

III - prestar assistência técnica e apoio para correção de eventuais deficiências;

IV - analisar e desenvolver sistemas para atender às necessidades de assessoramento imediato à elaboração legislativa e à atividade parlamentar e orçamentária;

V - divulgar no âmbito do Senado Federal, os objetivos e procedimentos de modernização legislativa e atualização tecnológica, necessários à adequada utilização dos serviços prestados pelo PRODASEN;

VI - preparar e fornecer à Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos realizados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão anual da despesa, com vistas à elaboração do orçamento do PRODASEN; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Chefia imediata.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Legislativa, Parlamentar e de Orçamento:

I - Serviço de Atendimento à Área de Assessoramento Legislativo;

II - Serviço de Atendimento ao Orçamento, Fiscalização e Controle;

III - Serviço de Atendimento à Área Legislativa;

IV - Serviço de Atendimento aos Gabinetes Parlamentares; e

V - Serviço de Atendimento às Áreas de Documentação, Informação e Comunicação Social.

Art. 192. Ao Serviço de Atendimento à Área de Assessoramento Legislativo compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos órgãos de assessoramento legislativo, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores da área legislativa suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação;

e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 193. Ao Serviço de Atendimento ao Orçamento, Fiscalização e Controle compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos de Orçamento, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores da área de Orçamento suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação;

e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 194. Ao Serviço de Atendimento à Área Legislativa compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos da Área Legislativa, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores da Área Legislativa suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto à utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho, processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação;

e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 195. Ao Serviço de Atendimento aos Gabinetes Parlamentares compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos gabinetes parlamentares, incluindo Senadores, Membros da Mesa Diretora

e Lideranças Partidárias, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores de Gabinetes Parlamentares suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - identificar necessidades de ligação entre a rede do Senado Federal e equipamentos instalados em residências ou escritórios oficiais do estado de origem dos Senhores Senadores e tomar as providências possíveis com vistas a disponibilização do acesso e operação dos equipamentos;

IV - orientar quanto à utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

V - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

VI - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação. e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 196. Ao Serviço de Atendimento às Áreas de Documentação, Informação e Comunicação Social compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos de Documentação e Informação e Comunicação, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores das Áreas de Documentação, Informação e Comunicação Social, suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto à utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação. e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 197. A Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Administrativa e Usuários Externos, compete:

I - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades técnicas de desenvolvimento, implantação de sistemas e serviços;

II - prestar suporte no que diz respeito a orientação quanto à adequada utilização dos serviços prestados e dos recursos disponibilizados pelo PRODASEN;

III - prestar assistência técnica e apoio para correção de eventuais deficiências;

IV - analisar e desenvolver sistemas para atender às necessidades das atividades administrativas e usuários externos;

V - divulgar, no âmbito do Senado Federal, os objetivos e procedimentos de modernização administrativa e atualização tecnológica necessários à adequada utilização dos serviços prestados pelo PRODASEN,

VI - preparar e fornecer a Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos realizados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão anual da despesa, com vistas à elaboração do orçamento do PRODASEN; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Chefia imediata.

Parágrafo único. São Órgãos da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Administrativa e Usuários Externos:

I - Serviço de Atendimento à Área Administrativa e Financeira;

II - Serviço de Atendimento aos Serviços de Apoio Administrativo;

III - Serviço de Atendimento à Administração Geral;

IV - Serviço de Atendimento a Usuários Externos; e

V - Serviços e Produtos Especiais.

Art. 198. Ao Serviço de Atendimento à Área Administrativa e Financeira compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos órgãos de atividades administrativas e financeiras do Senado Federal, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores das áreas Administrativa e Financeira suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação;

e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 199. Ao Serviço de Atendimento aos Serviços de Apoio Administrativo compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos de serviços de apoio do Senado Federal, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar, junto aos servidores da área de Serviços de Apoio Administrativo, suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação;

e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 200. Ao Serviço de Atendimento à Administração Geral compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos órgãos da Administração Geral do Senado Federal, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores dos Órgãos da Administração Geral do Senado Federal suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação;

e
VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 201. Ao Serviço de Atendimento a Usuários Externos compete:

I - coordenar, controlar e executar as atividades de captação, tratamento de informações externas de interesse do Senado Federal, bem como a política de disseminação de informações produzidas no âmbito do Congresso Nacional;

II - desenvolver e executar projetos de agregação de informações produzidas no âmbito do Congresso Nacional de acordo com determinações superiores;

III - avaliar as bases de dados sob os aspectos de eficiência e eficácia;

IV - possibilitar acesso ao acervo de informações armazenadas no PRODASEN, considerando sua política de disseminação e intercâmbio de informações, nos termos do definido pela Comissão Diretora;

V - viabilizar, operacionalmente, a captação de informações externas de interesse do Senado Federal;

VI - desenvolver, implementar e dar manutenção a sistemas de captação ou intercâmbio de informações; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 202. Ao Serviços e Produtos Especiais compete:

I - elaborar e executar projetos de implantação e manutenção de produtos e serviços contratados com destinação simultânea a diversos segmentos do Senado Federal;

II - prestar suporte aos produtos e serviços contratados;

III - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

IV - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 203. A Divisão de Administração de Dados e Recursos de Apoio compete:

I - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades de administração de dados da organização;

II - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades normativas e de suporte ao desenvolvimento de sistemas e atendimento;

III - estudar e desenvolver técnicas e métodos que auxiliem as atividades de desenvolvimento de sistemas e de atendimento;

IV - assegurar o apoio e suporte a utilização de técnicas e ferramentas de desenvolvimento homologadas pelo PRODASEN;

V - propor, implementar e administrar a política de desenvolvimento de recursos humanos do PRODASEN;

VI - executar a auditoria de sistemas sob os aspectos de sua segurança, eficiência e eficácia, propondo, quando for o caso, a execução de medidas corretivas; e

VII - executar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Chefia imediata.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Administração de Dados e Recursos de Apoio:

I - Serviço de Administração de Dados;

II - Serviço de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas e Apropriação de Tecnologias;

III - Serviço de Multimídia e Programação Visual;

IV - Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; e

V - Serviço de Biblioteca Técnica.

Art. 204. Ao Serviço de Administração de Dados compete:

I - promover o levantamento dos modelos de dados junto a diversas áreas da organização;

II - identificar e estruturar os assuntos da organização e elaborar o macro-modelo corporativo de dados;

III - coordenar a compatibilização do planejamento de sistemas com o macro-modelo corporativo de dados;

IV - elaborar o modelo corporativo detalhado de dados e zelar pela qualidade dos modelos de dados conceituais detalhados dos aplicativos;

V - planejar e coordenar a evolução das bases de dados;

VI - definir e implementar o sistema de dicionário de dados;

VII - disponibilizar e divulgar a descrição dos dados da organização, bem como toda a normalização relativa a seu uso;

VIII - participar da pesquisa de programas de apoio voltados à administração de dados e ao gerenciamento de base de dados;

IX - propor normas, padrões e critérios para o desenvolvimento de bancos de dados físicos; e

X - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 205. Ao Serviço de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas e Apropriação de Tecnologias compete:

I - gerenciar as atividades de suporte ao desenvolvimento, evolução e manutenção de sistemas;

II - buscar alternativas tecnológicas e de organização para o desenvolvimento de sistemas;

III - fazer prospecção e disponibilizar técnicas de modelagem e implementação;

IV - identificar rotinas e programas que possam ser reutilizados ou adaptados para utilização em outros projetos;

V - manter, divulgar e prestar suporte a utilização de biblioteca de módulos de programas e rotinas reusáveis;

VI - auditar, acompanhar e controlar a atividade de desenvolvimento, evolução e manutenção de sistemas;

VII - definir métricas e normas de qualidade e zelar pelo seu cumprimento no desenvolvimento, manutenção e aquisição de sistemas; e

VIII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 206. Ao Serviço de Multimídia e Programação Visual compete:

I - planejar, coordenar e executar projetos nas áreas gráfica, audiovisual e de multimídia;

II - prever e dimensionar as necessidades de planejamento visual, em conjunto com as demais áreas do PRODASEN;

III - executar tarefas relativas à identidade visual de produtos e serviços do PRODASEN, de acordo com orientação da Consultoria da Diretoria Executiva;

IV - propor, em conjunto com a Consultoria da Diretoria Executiva, padrões básicos para peças promocionais;

V - apoiar as áreas técnica e administrativa na elaboração de publicações especializadas e apresentações;

VI - acompanhar a evolução das tecnologias de editoração eletrônica, computação gráfica e multimídia; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 207. Ao Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, em articulação com o ILB, compete:

I - pesquisar sobre metodologias de ensino e alternativas de aprendizagem em informática;

II - diagnosticar oportunidades de melhoria de desempenho dos servidores do PRODASEN por meio de treinamento;

III - identificar e analisar as necessidades de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos;

IV - identificar e analisar necessidades de treinamento nas áreas de informática junto aos responsáveis pelas Coordenações de Atendimento;

V - formular, implementar e administrar programas de treinamento, desenvolvimento organizacional, gerencial e de equipes;

VI - implementar e administrar programas de treinamento para utilização de sistemas de informação e recursos de processamento de dados;

VII - implementar e administrar programas de ambientação e orientação de novos servidores;

VIII- criar e manter sistemas de informações sobre as atividades de treinamento;

IX - propor normas técnicas e administrativas relativas à sua área de atuação; e

X - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 208. Ao Serviço de Biblioteca Técnica compete:

I - classificar e catalogar publicações de interesse do PRODA-SEN, bem como manuais de serviço e materiais instrucionais audiovisuais;

II - realizar estudos e prospecções, com vistas a garantir a atualização tecnológica da atividade de biblioteconomia, adequando-se às necessidades do PRODASEN;

III - guardar e manter o acervo bibliográfico, de programas e de material audiovisual do PRODASEN, controlando sua circulação e utilização;

IV - executar a disseminação seletiva de informações bibliográficas, com base nas informações de necessidade de treinamento e outras;

V - manter entrosamento com instituições congêneres com vistas ao intercâmbio de informações e à obtenção, a título de empréstimo ou doação, de publicações de interesse do PRODASEN;

VI - propor a aquisição de publicações;

VII - elaborar e propor normas técnicas e administrativas relativas a sua área de atuação;

VIII- executar a gestão de contratos ou convênios relativos à sua área de atuação; e

IX - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata."

2.2.22 Emenda nº 24

Parecer: Pela aprovação, com Subemenda nos termos da Comissão Diretora.

Não restam dúvidas de que a atividade editorial no âmbito do Senado Federal é uma das mais destacadas e importantes, inclusive com marcantes reflexos junto à comunidade.

Por esta razão, é mais do que recomendável que o Conselho Editorial tenha a sua composição definida com a participação majoritária de servidores do quadro do próprio Senado Federal, para que o trabalho editorial realizado por esta Casa Parlamentar, reconhecido nacionalmente, atinja cada vez mais níveis de excelência. Todavia, deve-se manter o mesmo número de participantes previsto no Projeto para não dificultar a realização de reuniões.

Subemenda à Emenda nº 24

Dê-se à Emenda nº 24, ao Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

"Dê-se ao § 1º, do inciso IV, do art. 179, a seguinte redação:

Art. 179. Ao Conselho Editorial compete:

I -

II - estabelecer normas editoriais e de editoração;

III - aprovar o programa editorial do Senado Federal e supervisionar sua execução.

IV -

§ 1º O Conselho Editorial é composto de cinco membros, sendo três servidores do Senado Federal, e dois cidadãos com notório conhecimento em áreas afetas à atuação do órgão, todos eles designados pela Comissão Diretora.

§ 2º

2.2.23 Emenda nº 25

Parecer: Pela aprovação.

A expressão "... e de colaboradores estranhos à Casa", realmente, não deve permanecer, notadamente quando o art. 176 fixa as competências do Serviço de Publicações, dentre as quais se destaca a de "pesquisar e editar as matérias necessárias à elaboração da Revista de Informação Legislativa".

Ora, a Revista de Informação Legislativa afigura-se como talvez o mais representativo exemplo do trabalho de editoração do Senado Federal, com prestígio nacional, nas mais diversas áreas do conhecimento. As matérias que a integram, desde muito, são feitas por profissionais renomados, tais como juristas, economistas, cientistas políticos etc., a maioria destes não integrantes do Senado Federal, quer como senadores, quer como servidores.

Sendo assim, a expressão "... colaboradores estranhos à Casa" encerra um laivo de exclusão absolutamente desnecessário, até mesmo um tanto agressivo, e é bem substituída pela expressão "... e de outros colaboradores" apresentada pela emenda.

2.2.24 Emenda nº 26

Parecer: Pela rejeição.

Mantida a criação do Instituto Legislativo Brasileiro, devem por técnica legislativa, ser mantidos os arts. 193, 194 e 195, que tratam de suas atribuições, competências e estrutura.

2.2.25 Emenda nº 27

Parecer: Pela aprovação, nos termos da Subemenda.

A Emenda melhora as redações do art. 194 e do seu parágrafo único, mas introduz impropriedades no art. 193, razão pela qual concluímos por uma Subemenda nos seguintes termos:

Subemenda à Emenda nº 27

Dê-se a Emenda nº 27 do Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

"Dê-se ao art. 193 e 194, *in fine* e a seu parágrafo único, do Regulamento Administrativo, como consta do referido Projeto de Resolução nº 118, de 1996, a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 193. Ao Instituto Legislativo Brasileiro - ILB compete conceber, formular, executar e avaliar as atividades de formação, treinamento e capacitação de recursos humanos, inclusive de nível estratégico (consultores e gerentes) do Senado Federal e órgãos supervisionados, elaborar programas de estudos avançados em convênio com outros parlamentos.

§ 1º As atividades mencionadas neste artigo deverão ser propostas à Comissão Diretora pelo Instituto Legislativo Brasileiro, em articulação com as unidades envolvidas, sob forma de programação abrangente anual ou plurianual, inclusive programas de intercâmbio formativo avançado com outros parlamentos nacionais e estrangeiros.

§ 2º São órgãos do Instituto Legislativo Brasileiro:

I - Conselho de Supervisão;

II - Diretoria Executiva

Art. 194.

... exercer outras atribuições relativas à formação de recursos humanos e ao intercâmbio nessa matéria que lhe venham a ser cometidas pela Comissão Diretora.

Parágrafo único. É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretaria, à qual compete prestar o apoio administrativo necessário ao exercício de suas atribuições.”

2.2.26 Emenda nº 28

Parecer: Pela prejudicialidade.

À vista da redação da Emenda nº 30, aprovada, afastaram-se as impropriedades que poderiam justificar a supressão do dispositivo.

2.2.27 Emenda nº 29

Parecer: Pela prejudicialidade.

À vista da redação da Emenda nº 30, aprovada, afastaram-se as impropriedades que poderiam justificar a supressão do dispositivo.

2.2.28 Emenda nº 30

Parecer: Pela aprovação, tendo em vista as razões da justificativa.

A Emenda resolve os óbices jurídicos sem engessar as atividades rotineiras da Comissão Diretora.

2.2.29 Emenda nº 36

Parecer: Pela aprovação.

A Emenda traz inteligente solução para matéria de grande relevância. No Projeto, deve ser incluída nas Disposições Finais.

2.2.30 Emenda nº 37

Parecer: Pela aprovação, com Subemenda.

A Emenda restabelece situação que reclamava reparação em virtude de preceito constitucional e a Subemenda equaciona lacuna verificada na redação do Anexo I, relativa ao cargo de Coordenador Adjunto da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa já existente.

Subemenda à Emenda nº 37

Dê-se à Emenda nº 37, ao Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

"Anexo I

Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das unidades administrativas do Senado Federal (FC-7 a FC-10)

I- Cargos em Comissão		
Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
- Coordenador-Geral de Comunicação Social	FC-9	01
- Diretor de Coordenação	FC-8	05
- Coordenador Adjunto da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa	FC-9	01
- Chefe do Cerimonial da Presidência	FC-8	01
- Assessor	FC-8	28**

2.2.31 Emenda nº 38

Parecer: Pela aprovação, com Subemenda.

A Emenda visa adequar a tabela de funções comissionadas constante do Anexo I do Projeto à realidade de que são fixas as funções comissionadas de Consultor Legislativo e de Consultor de Orçamento, cujos órgãos de lotação não sofreram qualquer alteração, quer em sua estrutura, quer em sua composição.

Por outro lado, é imprescindível que se atenda à determinação constitucional de equiparação de vencimentos entre cargos de atribuições iguais ou semelhantes nos três Poderes.

Subemenda à Emenda nº 38

Dê-se à Tabela constante do Anexo I da Emenda nº 38 a seguinte redação:

ANEXO I

2- Funções Comissionadas		
<i>Denominação</i>	<i>Símbolo</i>	<i>Nº de Cargos</i>
- Diretor-Geral	FC-10	01
- Secretário-Geral da Mesa	FC-10	01
- Diretor-Geral Adjunto	FC-9	01
- Secretário Geral da Mesa Adjunto	FC-9	03
- Consultor-Geral Legislativo	FC-9	01
- Consultor-Geral de Orçamento Público	FC-9	01
- Advogado-Geral	FC-9	01
- Diretor de Secretaria	FC-9	05
- Advogado-Geral Adjunto	FC-8	01
- Diretor Adjunto da SCINT	FC-8	01
- Diretor de Subsecretaria	FC-8	19
- Consultor-Geral Adjunto	FC-8	10
- Consultor Legislativo	FC-8	130
- Consultor de Orçamento	FC-8	20
- Chefe de Gabinete da DG e da SGM	FC-8	02
- Advogado	FC-7	10
- Chefe de Gabinete Administrativo	FC-7	08
- Chefe de Serviço	FC-7	97

2.2.32 Emenda nº 39

Parecer: Pela aprovação.

A Emenda traz ponderação inquestionável a respeito das regras de pontuação que vêm sendo utilizadas como padrão de redação legislativa.

3 - EMENDA DO RELATOR

3.1 Emenda nº 40

Dê-se ao parágrafo único do art. 194 a seguinte redação, reenumerando-se o atual:

“Art. 194.

§ 1º. O Conselho de Supervisão do ILB é composto de 8 membros, sendo 7 senadores, respeitada a representação partidária, e o Diretor Executivo do ILB.

§ 2º É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretaria, à qual compete a execução das tarefas burocráticas necessárias ao exercício das atribuições conferidas a esse órgão colegiado”.

4 - REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO PROJETO

4.1. Impacto Financeiro e Orçamentário anual direta do Projeto	Senado(-) R\$ 132.746,28 ⁽¹⁾
	Gráfica(-) R\$ 541.337,28 ⁽²⁾
	Prodasen(+) R\$ 11.975,72 ⁽³⁾
	Subtotal.....R\$ -662.107,84
	(-0,331%) do Orçamento anual com pessoal
4.2 Impacto Financeiro das emendas acolhidas:	Emenda nº 04
	Secretaria Geral da Mesa
	R\$ 90.072,00
	+0,045%
	Emenda nº 05
	Secretaria de Comunicação Social
	R\$ 245.760,00
	+0,123%
	Emenda nº 09/15
	Subsecretaria de Assistência Médica e Social
	R\$ 17.964,00
	+0,009
	Emenda nº 15
Subsecretaria de Pessoal	
R\$ 11.976,00	
+0,006	
Emenda nº 20	
Secretaria de Informação e Documentação	
R\$ 5.988,00	
+0,003	
Emenda nº 21	
Secretaria de Informação e Documentação	
R\$ 29.940,00	
+0,015	
Emenda nº 37	
Presidência	
R\$ 92.880,00	
+0,046	
Emenda nº 38	
Consultoria Legislativa	
R\$ 41.515,20	
+0,021	
4.3 Repercussão total anual do projeto com as emendas:	Redução..... (-) R\$ 126.012,40
4.4 Em termos percentuais	0,072% do Orçamento anual com pessoal

Fonte: (1) Subsecretaria de Pessoal do Senado Federal

(2) Serviço de Pessoal do Cegraf

(3) Diretoria Administrativa e Financeira do Prodasen

Depreende-se do projeto e das emendas acolhidas que haverá uma substancial redução do nível das despesas atuais, que oscilará em torno de dez milhões de reais por ano, em virtude da adoção do planejamento estratégico substanciado em ações concretas relativamente ao plano anual de obras e edificações, centralização e calendário das compras, padronização dos impressos gráficos e introdução de novos processos gerenciais mediante mudanças de rotinas, métodos e procedimentos preconizados pelo novo modelo organizacional proposto.

Ante o exposto, concluímos pelo acolhimento do Projeto com uma Emenda e Parecer favorável sobre as emendas nos seguintes termos:

Emenda nº 01 - Substitutiva integral, do Senador Odacir Soares, **contrário**;

- Emenda nº 02 - De adequação à técnica legislativa, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável**;
- Emenda nº 03 - Modificativa do parágrafo único do art. 9º, do Senador Guilherme Palmeira, **prejudicada pela aprovação da Emenda nº 30**;
- Emenda nº 04 - Substitutiva, da Subseção I, da Seção III, do Capítulo II, do Título II, do Livro I, do Senador Bernardo Cabral, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 05 - Substitutiva, da Subseção III, da Seção III, do Capítulo II, do Título II, do Livro I, do Senador Bernardo Cabral, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 06 - De adequação, do Senador Arthur da Távola, **favorável**;
- Emenda nº 07 - Modificativa, art. 72, do Senador Lúcio Alcântara, **contrário**;
- Emenda nº 08 - De adequação, suprime § 2º, do art. 75, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável**;
- Emenda nº 09 - Modificativa, do § 1º, do art. 75 e da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo I, do Título II, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável com Subemenda de redação**;
- Emenda nº 10 - Supressiva, do inciso III, do § 1º, do art. 75, do Senador José Eduardo Dutra, **favorável**;
- Emenda nº 11 - Supressiva, do inciso III, do § 1º, do art. 75, do Senador Ademir Andrade, **idêntica a emenda nº 10, favorável**;
- Emenda nº 12 - Supressiva, do inciso III, do § 1º, do art. 75, do Senador José Arruda, **idêntica a emenda nº 10, favorável**;
- Emenda nº 13 - Adequação à técnica legislativa, do art. 81, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável**;
- Emenda nº 14 - Modificativa, do § 2º do art. 89, do Senador Lúcio Alcântara, **contrário**;
- Emenda nº 15 - Modificativa aos arts. 89 a 94, do Senador Edson Lobão, **favorável**;
- Emenda nº 16 - De adequação à técnica legislativa, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável**;
- Emenda nº 17 - Supressiva do inciso II, do art. 118, do Senador José Eduardo Dutra, **contrário**;
- Emenda nº 18 - Modificativa, do § 1º, do art. 75, do Senador Bernardo Cabral, **prejudicada**;
- Emenda nº 19 - Modificativa, art. 134, parágrafo único, e aditiva de um artigo, do Senador Francisco Escórcio, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 20 - Modificativa, art. 134, e aditiva de dois artigos, dos Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Patrocínio, João Rocha e Francisco Escórcio, **favorável**;
- Emenda nº 21 - Modificativa, art. 134 parágrafo único, do Senador Humberto Lucena, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 22 - Modificativa, art. 140 a 142, do Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Patrocínio, João Rocha, Francisco Escórcio e Humberto Lucena, **favorável**;
- Emenda nº 23 - Modificativa, Prodase, do Senador José Arruda, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 24 - Modificativa, art. 179, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável com Subemenda**;

- Emenda nº 25 - De adequação à técnica legislativa, art. 176, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável**;
- Emenda nº 26 - Supressiva, arts. 193, 194 e 195, do Senador José Eduardo Dutra, **contrário**;
- Emenda nº 27 - Modificativa, arts. 193 e 194, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 28 - Supressiva, do parágrafo único, do art. 9º, do Senador José Eduardo Dutra, **prejudicada em face da aprovação da Emenda nº 30**;
- Emenda nº 29 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, do Senador Gerson Camata, **prejudicada em face da aprovação da Emenda nº 30**;
- Emenda nº 30 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável**;
- Emenda nº 31 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, da Senadora Regina Assumpção, **prejudicada em face da aprovação da Emenda nº 30**;
- Emenda nº 32 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, do Senador Sérgio Machado, **prejudicada em face da aprovação da Emenda nº 30**;
- Emenda nº 33 - Aditiva, de incisão ao art. 10, do Senador Ademir Andrade, **favorável**;
- Emenda nº 34 - Do Senador José Roberto Arruda, idêntica à Emenda 33, **favorável**;
- Emenda nº 35 - Do Senador Eduardo Dutra, idêntica à Emenda 33, **favorável**;
- Emenda nº 36 - Aditiva, do Senador Pedro Simon, **favorável**;
- Emenda nº 37 - Modificativa, da Senadora Regina Assumpção, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 38 - Modificativa, do Senador Bernardo Cabral, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 39 - De adequação à técnica legislativa, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável**.

Sala das Sessões.

Senador NEY SUASSUNA, Relator

PARECER Nº 6, DE 1997

Da Comissão Diretora sobre as emendas oferecidas ao Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de autoria da Comissão Diretora que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências."

RELATOR: Senador RENAN CALHEIROS

I - RELATÓRIO

Ao Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de autoria da Comissão Diretora, que "altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências", foram apresentadas 39 emendas, a saber:

- Emenda nº 01 - Substitutiva Integral, do Senador Odacir Soares;
- Emenda nº 02 - De adequação à técnica legislativa, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 03 - Modificativa do parágrafo único do art. 9º, do Senador Guilherme Palmeira;
- Emenda nº 04 - Substitutiva, da Subseção I, da Seção III, do Capítulo II, do Título II, do Livro I, do Senador Bernardo Cabral;
- Emenda nº 05 - Substitutiva, da Subseção III, da Seção III, do Capítulo II, do Título II, do Livro I, do Senador Bernardo Cabral;
- Emenda nº 06 - De adequação, do Senador Arthur da Távola;
- Emenda nº 07 - Modificativa, do art. 72, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 08 - De adequação, suprime § 2º, do art. 75, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 09 - Modificativa, do § 1º, do art. 75 e da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo I, do Título II, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 10 - Supressiva, do inciso III, do § 1º, do art. 75, do Senador José Eduardo Dutra;
- Emenda nº 11 - Supressiva, do inciso III, do § 1º, do art. 75, do Senador Ademar Andrade, idêntica a emenda nº 10;
- Emenda nº 12 - Supressiva, do inciso III, do § 1º, do art. 75, do Senador José Arruda, idêntica a emenda nº 10;
- Emenda nº 13 - Adequação à técnica legislativa, do art. 81, do Senador Lúcio Alcântara;

- Emenda nº 14 - Modificativa, do § 2º do art. 89, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 15 - Modificativa, dos arts. 89 a 94, do Senador Edson Lobão;
- Emenda nº 16 - De adequação à técnica legislativa, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 17 - Supressiva, do inciso II, do art. 118, do Senador José Eduardo Dutra;
- Emenda nº 18 - Modificativa, do § 1º, do art. 75, do Senador Bernardo Cabral;
- Emenda nº 19 - Modificativa, do art. 134, parágrafo único, e aditiva de um artigo, do Senador Francisco Escórcio;
- Emenda nº 20 - Modificativa, do art. 134, e aditiva de dois artigos, dos Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Patrocínio, João Rocha e Francisco Escórcio;
- Emenda nº 21 - Modificativa, do art. 134 parágrafo único, do Senador Humberto Lucena;
- Emenda nº 22 - Modificativa, dos arts. 140 a 142, do Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Patrocínio, João Rocha, Francisco Escórcio e Humberto Lucena;
- Emenda nº 23 - Modificativa, do Prodasen, do Senador José Arruda;
- Emenda nº 24 - Modificativa, do art. 179, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 25 - De adequação à técnica legislativa, do art. 176, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 26 - Supressiva, dos arts. 193, 194 e 195, do Senador José Eduardo Dutra;
- Emenda nº 27 - Modificativa, dos arts. 193 e 194, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 28 - Supressiva, do parágrafo único, do art. 9º, do Senador José Eduardo Dutra;
- Emenda nº 29 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, do Senador Gerson Camata;
- Emenda nº 30 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 31 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, da Senadora Regina Assumpção;
- Emenda nº 32 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, do Senador Sérgio Machado;
- Emenda nº 33 - Aditiva, de incisão ao art. 10, do Senador Ademir Andrade;
- Emenda nº 34 - Do Senador José Roberto Arruda, idêntica à Emenda nº 33;
- Emenda nº 35 - Do Senador Eduardo Dutra, idêntica à Emenda nº 33;
- Emenda nº 36 - Aditiva, do Senador Pedro Simon;
- Emenda nº 37 - Modificativa, da Senadora Regina Assumpção;
- Emenda nº 38 - Modificativa, do Senador Bernardo Cabral;
- Emenda nº 39 - De adequação à técnica legislativa, do Senador Lúcio Alcântara.

II - ANÁLISE DAS EMENDAS

2.1 Emenda nº 01

A Emenda, de autoria do Senador Odacir Soares, já anteriormente apresentada quando da fase de anteprojeto na Comissão Diretora, oferece uma visão distinta do projeto, mantendo a atual filosofia e sistemática administrativa.

Necessário se faz esclarecer que inúmeras propostas de senadores e órgãos da Casa foram analisadas pela relatoria, inclusive a do senador Odacir

Soares, apresentada equivocadamente como Substitutivo a uma delas (a da Assessoria Especial de Modernização).

No voto que proferimos perante a Comissão Diretora enfatizamos "que o voto em separado do Senador Odacir Soares faz várias propostas interessantes para o aperfeiçoamento da técnica legislativa e da estrutura organizacional, que devem ser aproveitadas de alguma forma, embora discorde da sua filosofia e concepção da gestão administrativa da Casa, por inviabilizar a reformulação administrativa, mantendo a atual sistemática gerencial que enfeixa todos os poderes de gestão na 1ª Secretaria. Afinal, estou buscando somar todos os esforços que possam ser transformados em benefícios efetivos para a Instituição que pretendemos reformar".

"Reformar uma instituição da magnitude do Senado Federal não é uma tarefa que se possa implementar, se tentada isoladamente. O Senado Federal, neste processo, deve ser olhado como um todo. O interesse que alimenta nosso espírito modernizador deve ser apenas o de tornar esta Casa um centro de excelência, a fim de dar as respostas que a sociedade lhe cobra. Penso que a única satisfação de todos os que estamos nesta missão, que é uma obra de todos - senadores e funcionários - é o orgulho de pertencer a uma instituição que corresponda aos anseios da sociedade com eficiência e eficácia."

A seguir mostraremos mediante Quadro Comparativo, as principais divergências entre o Projeto e a Emenda do Senador Odacir Soares.

QUADRO COMPARATIVO (PRS 118/96)

VARIAVEIS	COMISSAO DIRETORA	SENADOR ODACIR SOARES
1 - Filosofia	Enfatiza a missão do Senado com ênfase no atendimento da atuação legislativa e político-parlamentar dos Senadores, através de uma bem definida função Informação, com vistas ao eficiente desempenho de seu mandato popular, a cujo serviço estarão as estruturas e sistemas operacionais e de assessoramento, tanto no plano legislativo, quanto no político-parlamentar.	Não explicitada
2 - Definição de políticas e fixação de diretrizes	O Colegiado, sem delegação de poderes a nenhum de seus membros, exerce sua competência de, através de atos normativos, definir objetivos, formular políticas, bem como estabelecer diretrizes e metas para serem cumpridas pela Administração. O projeto prevê expedição de Ato definindo as atribuições de cada membro da Comissão Diretora.	Manutenção da atual sistemática administrativa, que centraliza na 1ª Secretaria quase todas as decisões através da delegação concedida em 1972. Não possibilita a distribuição de poderes entre todos os membros da Comissão Diretora, como prevê o projeto, permitindo, assim, a continuidade dos conflitos entre o Colegiado e a 1ª Secretaria.
3 - Planejamento estratégico e modernização administrativa	Implementa, através da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, órgão técnico em nível de assessoramento superior, ligado à Comissão Diretora, para preparar minutas de normas versando sobre: modernização administrativa, política de recursos humanos, função Informação e planejamento estratégico do Senado como um todo, em articulação com representantes das unidades envolvidas, promovendo práticas colegiadas de planejamento.	Atribui ao Prodasen, que é subordinado a 1ª Secretaria, o planejamento e a modernização administrativa do Senado Federal e do Cegraf.
4 - Profissionalização da Administração	Implementa a formação profissionalizante do corpo funcional e a especialização e aperfeiçoamento da gerência, com vistas a liberar a Comissão Diretora para desempenhar as funções magnas que lhe competem, a saber: definição de objetivos; estabelecimentos de diretrizes, políticas e metas para serem cumpridas pela Administração; supervisão e fiscalização da gestão administrativa.	Advoga a participação dos Senadores na gestão administrativa.

VARIÁVEIS	COMISSÃO DIRETORA	SENADOR ODACIR SOARES
5 - Gabinetes de Senadores e Lideranças	Transforma o gabinete, de mero órgão de apoio, em unidade de assessoramento a seu titular em suas atividades legislativa, parlamentar, fiscalizadora, política e de divulgação social. De plano, a Comissão Diretora resolverá a infra-estrutura, os recursos materiais, financeiros e logísticos, ficando a lotação ideal para ser definida por Projeto de Resolução.	Mantém a mesma concepção atual, dando ênfase às unidades-méio.
6 - Órgão Central de Coordenação e Execução	Fortalece o Órgão Central de Coordenação e Execução (Diretoria Geral), subordinando-a, todavia, ao planejamento e diretrizes aprovados pela Comissão Diretora.	Esvazia o Órgão Central de Coordenação e Execução, atribuindo ao Prodasen, que é subordinado à 1ª Secretária, o planejamento e a modernização administrativa do Senado Federal e do Cegraf.
7 - Órgão de treinamento	Propõe criação do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB com a missão de planejar, desenvolver e executar atividades de pesquisas, desenvolvimento de projetos, estudos, seleção, treinamento e consultoria, abrangendo o Senado, Cegraf e Prodasen, inclusive outros parlamentos.	Aceita apenas a mudança de Cedesen para ILB, mas reduz as competências propostas para o Instituto, ficando as mesmas muito aquém daquelas definidas para o atual Cedesen. Nesta proposta, preserva-se a triplicidade de função de treinamento com prejuízos técnicos e financeiros para o Senado Federal.
8 - Órgãos supervisionados	Mantém o Prodasen como órgão supervisionado, elimina os conflitos de competência com os demais órgãos da estrutura organizacional do Senado Federal, especialmente os com a Diretoria Geral, ILB e Secretaria de Informação e Documentação, e ajusta a sua ação de órgão-méio à filosofia do projeto. A fim de poder cuidar bem do seu negócio, Prodasen deve adotar a estratégia de desenvolver softwares básicos para diferentes atividades e processos para os órgãos do Senado Federal, objetivando a qualidade total de sua administração para atender a satisfação do cliente. Transforma o Cegraf em Secretaria de Editoração e Publicações, reduzindo custos e promovendo simplificação administrativa, através da aglutinação de órgãos afins e centralização de atividades, tais como serviços gerais, manutenção predial, compras, gestão de recursos humanos, treinamento, área jurídica etc.	Mantém o status quo. Superdimensiona a estrutura do Prodasen e atribui-lhe competências indevidas, tais como o planejamento e a modernização administrativa do Senado Federal e do Cegraf, o que poderá criar conflitos administrativos e políticos. Mantém o Cegraf como órgão supervisionado.
9 - Função Informação	Delimita uma visão integrada da função Informação para o Senado Federal, abrangendo as atividades de planejamento, tecnologia e tratamento. O planejamento será formulado pela Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, em articulação com as Consultorias Legislativa e de Orçamentos e de Fiscalização e a Secretaria de Informação e Documentação. A tecnologia da informação estará a cargo do Prodasen, a quem cabe prover os recursos tecnológicos e o suporte técnico para a realização das atividades relacionadas com a informação no âmbito do Senado e promover a familiarização dos usuários com os recursos tecnológicos disponíveis, razão por que necessita de uma nova estrutura organizacional para poder desenvolver a integração dos aplicativos utilizados no apoio aos processos administrativos e legislativos e fornecer o apoio tecnológico para operacionalização dos Planos de Informação. A indexação e o tratamento da informação serão feitos, em tempo real e de forma descentralizada, diretamente pelas áreas usuárias e geradoras da informação, segundo o Plano Plurianual de Informação.	Quebra a espinha dorsal da mais importante contribuição do projeto, que é a Função Informação, quando fraciona a Secretaria de Informação e Documentação em apenas Secretaria de Documentação e desloca a Informação para a Secretaria-Geral da Mesa, que será obrigada a se desviar de suas magnas responsabilidades do processo legislativo para se preocupar inclusive com indicadores econômicos e sociais.
10 - Níveis hierárquicos	Simplifica a estrutura organizacional, eliminando o nível hierárquico correspondente à Seção e transformando a função, relativa em assistente administrativo do Serviço a que esta subordinado, ganhando o Senado com diminuição da burocracia e agilização do processo decisório.	Idêntico ao projeto
11 - Gabinetes das unidades administrativas	Sem aumento de despesa engloba, sob o comando do gabinete das Secretarias e Subsecretarias, todas as unidades de apoio ao titular, a fim de garantir melhor funcionalidade e racionalidade às atividades, principalmente no que diz respeito à identificação da responsabilidade funcional.	Idêntico ao projeto.
12 - Órgãos de compras	Implanta a modernização na área de compras, introduz o calendário de compras e promove a centralização das compras, em especial a aquisição de materiais e serviços comuns a toda a Casa, não se justificando nesses casos a manutenção de atividades triplas. Propõe uma articulada subsecretaria de administração de compras e contratação de serviços, incumbida do planejamento, atividade vital para atender aos princípios gerais da boa administração e rapidez dos procedimentos de licitações e compras, bem como aos ditames legais, com a clara identificação de responsabilidades.	Elimina a Subsecretaria de Compras e Contratação de Serviços, substituindo-a por três serviços independentes. Essa estrutura certamente, não atenderá aos princípios da doutrina administrativa e muito menos àqueles relativos à rapidez, já que o projeto identificou a ausência de planejamento como a causa principal da grande demora nas aquisições do Senado Federal.

VARIAVEIS	COMISSÃO DIRETORA	SENADOR ODACIR SOARES
13 - Recursos humanos	Flece a política de recursos humanos como variável-chave para o êxito do projeto. Com a profissionalização da Administração, esta assumirá funções rotineiras de gestão hoje desempenhadas pelo Primeiro-Secretário, por força da delegação concedida em 1972. Para o desempenho das novas atividades, requer-se a profissionalização da gerência, via especialização e aperfeiçoamento, e valorizar os servidores, tendo como carro-chefe a formação profissionalizante, a reciclagem e o treinamento. A Comissão Diretora passa a definir centralizadamente as políticas e estratégias de recursos humanos para a Instituição como um todo.	Com a administração centrada na 1ª Secretaria, onde há mudanças de dois em dois anos, será impossível a profissionalização da administração. A emenda não define nem sinaliza para os servidores - como variável-chave - nenhum plano compatível com a proposta de modernização.
14 - Conselho de Administração	Revitaliza esse órgão com vistas a assegurar uma visão harmoniosa para a implementação dos programas e projetos para a Instituição como um todo. Promove práticas colegiadas de gestão, através da revitalização desse órgão consultivo.	Desvirtua a concepção do Conselho, ao sugerir que o Prodasen faça parte, com autonomia integral, das decisões administrativas da Casa, enquanto esse Conselho não tem nenhuma ingerência sobre o órgão supervisionado. A adoção dessa proposta com certeza, ensejaria grandes conflitos administrativos.
15 - Enxugamento de órgãos	Estimula a absorção, extinção, fusão, incorporação e redução da estrutura, tanto em níveis hierárquicos, quanto em número de unidades administrativas, resultando em redução de custos e aumento da eficiência, eficácia e efetividade nas ações administrativas.	Faz crescer as estruturas da Secretaria Geral da Mesa e do Prodasen, atribuindo-lhes funções que fogem aos seus objetivos. Na primeira, cria três serviços (de revisão e conferência de expediente, de sinopse e de informação legislativa) e também uma subsecretaria de informações e pesquisas legislativas, com a mesma incumbência dos serviços, além daquela a de fornecer indicadores econômicos e sociais. Ao Prodasen, em nova duplicidade, atribui-lhe o planejamento e a modernização administrativa do Senado Federal, inclusive a contratação de tais serviços.

Afora as divergências apontadas, torna-se imperioso esclarecer ao Plenário o seguinte: o Projeto não propôs a transformação do Prodasen em Secretaria, em virtude do grande empenho da Direção daquele órgão em mantê-lo como tal. Ao contrário a transformação do Cegraf em Secretaria contou com a adesão de quase 100% do corpo funcional. Além das vantagens técnicas e redução de cargos, ressalte-se, por último, que dentro de uns três anos o parque gráfico não precisará mais do que uns 100 servidores, devido à crescente automação, razão por que a transformação é mais do que justificável.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 01.

2.2 Emenda nº 02

A Emenda, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, dá nova redação ao art. 1º do Projeto e toma expresso que, no Título III, do Regulamento Administrativo, foi alterada apenas a redação dos artigos referentes às competências.

Ante o exposto, somos pela aprovação da Emenda nº 02.

2.3 Emenda nº 03

A Emenda, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, propõe que a fixação da infra-estrutura, os recursos materiais e financeiros dos gabinetes dos senadores seja feito por Projeto de Resolução e não por Ato da Comissão Diretora, como prevê o Projeto.

Justifica que a criação de cargos somente poderá ser feito através de Projeto de Resolução, com o que concordamos.

Porém, para tornar mais flexível e racional o aproveitamento dos recursos disponíveis da Casa, somos pela prejudicialidade da Emenda nº 03, em virtude da aprovação da Emenda nº 30.

2.4 Emenda nº 04

A Emenda, de autoria do Senador Bernardo Cabral, consubstancia a proposta da Secretaria-Geral da Mesa relativa a reestruturação da sua organização administrativa.

Basicamente, a proposta se limita a sugerir a manutenção, na estrutura da SGM, das Subsecretarias de Coordenação Legislativa do Senado Federal e do Congresso Nacional e dos Serviços de Protocolo Legislativo, de Sinopse e Informação Legislativa e de Distribuição de Avisos, assim como propõe a criação do Serviço de Redação, ligado diretamente ao Secretário-Geral, e os Serviços de Conferência e Revisão de Atas e de Apoio Operacional, na Subsecretaria de Ata.

As duas Subsecretarias de Coordenação Legislativa (do Senado Federal e do Congresso Nacional) constituem pilares de sustentação da Secretaria-Geral, realizando os trabalhos essenciais de preparação, organização e elaboração de informações referentes às sessões plenárias do Senado e do Congresso. São, por natureza, órgãos com objetos de trabalhos diferenciados, uma vez que o processo legislativo e as rotinas envolvidas são independentes no Senado e no Congresso.

O autor da Emenda justifica que essa é a estrutura mínima para a Secretaria-Geral da Mesa desempenhar com eficiência as suas atividades.

Justifica-se o acolhimento das emendas que criam cargos já neste Projeto, pelo fato de ter sido acolhida Emenda que retira da Comissão Diretora a competência de fazê-lo.

Visando dar o mesmo tratamento à Assessoria Técnica da Diretoria Geral, conferido à Assessoria Técnica da Secretaria Geral da Mesa, opinamos pela aprovação da Emenda nº 04, com a seguinte Subemenda:

Subemenda à Emenda nº 04

Ao art. 11, do item II e do 197, do item III constantes da emenda nº 04, dêem-se as seguintes redações:

II - Acrescentem-se ao projeto os seguintes artigos:

Art. 11. São criadas 06 (seis) funções comissionadas de Assessor (FC-08), que integrarão, em igual número, a Assessoria Técnica da Secretaria-Geral da Mesa e a Assessoria Técnica da Diretoria-Geral.

Parágrafo Único - As funções comissionadas de que trata este artigo serão consideradas como Cargos em Comissão quando seus ocupantes não tiverem vínculo efetivo com a administração pública.

“Art. 197. Ao Secretário-Geral da Mesa incumbe assistir à Mesa nos trabalhos de Plenário; planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas na competência das unidades administrativas da Secretaria-Geral da Mesa; prestar assistência à Mesa no curso de suas reuniões; opinar sobre o provimento das funções comissionadas de diretores de subsecretarias integrantes da Secretaria-Geral da Mesa; solicitar ao Diretor-Geral a lotação e designação ou dispensa de servidores de cargos e funções da Secretaria-Geral da Mesa; observar e fazer observar, no âmbito das unidades administrativas do órgão, as disposições regulamentares e legais; impor penalidades nos limites estabelecidos neste Regulamento; e desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou de ordem superior.”

2.5 Emenda nº 05

A Emenda, de autoria do Senador Bernardo Cabral, modifica a estrutura organizacional da Secretaria de Comunicação Social visando tomar as informações relativas aos trabalhos da Casa acessíveis à população.

Ressalve-se o artigo que trata da ratificação do Ato da Comissão Diretora nº 19, de 23 de outubro de 1996, pela sua impropriedade jurídica.

Deve-se excluir, também, da Emenda os artigos que tratam da revogação expressa de dispositivos administrativos, tendo em vista que este assunto está contido no Projeto.

Dadas a importância e a relevância dos trabalhos dessa Secretaria, opinamos pela aprovação da Emenda, com a exclusão dos dispositivos ressalvados, nos termos da seguinte Subemenda:

Subemenda à Emenda nº 05

Suprimam-se da Emenda nº 05 artigo que ratifica o Ato da Comissão Diretora nº 19, de 23 de outubro de 1996, e artigo que revoga arts. 36 a 42 e 280 do Regulamento Administrativo.

2.6 Emenda nº 06

A Emenda, de autoria do Senador Arthur da Távola, objetiva apenas aperfeiçoar a distribuição de tarefas de cada setor, sem prejuízo do perfil funcional da Secretaria de Controle Interno.

Opinamos pela aprovação da Emenda nº 06.

2.7 Emenda nº 07

A Emenda, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, objetiva disciplinar as atividades da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa e estabelece que o Projeto de Resolução definirá a infra-estrutura e os recursos materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Creemos, no entanto, que a funcionalidade da atual Assessoria Especial de Modernização, criada por Ato da Comissão Diretora, transformada em

Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa no Projeto como órgão permanente, já demonstrou o acerto dos instrumentos legais e administrativos utilizados, tendo em vista o racional aproveitamento dos recursos existentes.

Dadas as características especiais desse órgão de planejamento, ele propõe, em articulação com as unidades administrativas envolvidas nas matérias, minutas de planos e projetos para serem apreciados pela Comissão Diretora.

Vale ressaltar, ainda, que o Diretor-Geral e o Coordenador-Adjunto são os únicos membros efetivos dessa Assessoria, que terá um pequeno núcleo técnico, funcionando em caráter permanente, como na atual experiência.

A Assessoria contará, também, com a participação de técnicos da Casa, que serão convocados para colaborar no desenvolvimento de cada projeto específico, bem como com a deliberação das unidades envolvidas em cada plano ou projeto, cuja regulamentação será feita pela Comissão Diretora, conforme prevê o Projeto.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 07.

2.8 Emenda nº 08

A Emenda, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, objetiva evitar a duplicidade de unidades administrativas com a mesma função.

Somos pela aprovação da Emenda nº 08.

2.9 Emenda nº 09

A Emenda, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, objetiva subordinar diretamente ao Diretor-Geral a Subsecretaria de Assistência Médica e Social e cria os serviços de Laboratório de Diagnósticos, de Enfermagem e de Junta Médica.

Entendemos justo o pleito dessa importante unidade em relação à criação dos Serviços e à sua subordinação ao Diretor-Geral para a dinamização dos trabalhos e o aperfeiçoamento dos processos burocráticos, ressaltando, por oportuno, a valorização da atividade médico-social.

Não obstante, precisamos apresentar uma Subemenda para preservar o Conselho de Supervisão, bem como garantir a representação dos servidores filiados ao SIS, tendo em vista tratar-se de recursos exclusivamente privados e como tal merecer um tratamento diferenciado, a fim de tornar a administração desse importante sistema de saúde legítimo e transparente.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 09, com a seguinte Subemenda:

Subemenda à Emenda nº 09

Dê-se ao *caput* do art. 80, constante da Emenda, a seguinte redação

Subsecção IV
Da Subsecretaria de Assistência Médica e Social

Art. 80. À Subsecretaria de Assistência Médica e Social compete a previsão, a coordenação, o controle e a direção dos serviços relativos a prestação de assistência médica, de urgência e ambulatorial aos Senhores Senadores, Servidores e seus respectivos dependentes, realizar auditoria médica nas instituições credenciadas, assistência odontológica, psicológica, social, fisioterápica e de enfermagem; exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Sistema Integrado de Saúde dos servidores do Senado Federal e Órgãos Supervisionados sob a coordenação do Conselho de Supervisão, com a participação de um membro da Comissão Diretora, Diretor Geral e Servidores, nos termos do definido pela Comissão Diretora, e prover o assessoramento técnico específico à Comissão Diretora e demais Órgãos do Senado Federal e Órgãos Supervisionados sobre assuntos de sua competência.

2.10 Emenda nº 10

A Emenda, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, objetiva deslocar a Advocacia do Senado, da estrutura da Diretoria-Geral para a dos órgãos de assessoramento superior.

Opinamos pela aprovação da Emenda nº 10.

2.11 Emenda nº 11

A Emenda, de autoria do Senador Ademir Andrade, é idêntica à Emenda nº 10.

Opinamos pela aprovação da Emenda nº 11.

2.12 Emenda nº 12

A Emenda, de autoria do Senador José Roberto Arruda, é idêntica à Emenda nº 10.

Opinamos pela aprovação da Emenda nº 12.

2.13 Emenda nº 13

A Emenda, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, objetiva melhorar a técnica legislativa, retirando a referência a endereços específicos no Projeto.

Opinamos pela aprovação da Emenda nº 13.

2.14 Emenda nº 14

A Emenda, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, objetiva definir no Projeto a autoridade administrativa responsável pela constituição do Comitê de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos e da Comissão Permanente de Promoção Funcional.

Entendemos que esta matéria é de regulamentação, até porque o art. 7º do Projeto atribui expressamente a Comissão Diretora tal atribuição.

Ante o exposto, e para evitar possíveis conflitos, opinamos pela rejeição da Emenda.

2.15 Emenda nº 15

A Emenda, de autoria do Senador Edson Lobão, objetiva aperfeiçoar a estrutura organizacional da Subsecretaria de Pessoal, a fim de que ela possa desempenhar bem as suas funções, em vista da nova realidade administrativa resultante da modernização.

A Emenda propõe não só o desmembramento das competências definidas no Projeto para o Serviço de Apoio Técnico e de Administração de Cargos e Funções, mantendo-as desconcentradas e descentralizadas em unidades separadas denominadas atualmente de Serviços de Apoio Técnico, de Direitos e Deveres, e de Administração de Cargos e Funções, mas também o acréscimo, à atual estrutura, dos Serviços de Cadastro Parlamentar - para aperfeiçoar o atendimento aos parlamentares da Casa, que dispõem de legislação, direitos e deveres bem diferentes dos conferidos aos servidores - e de Atendimento ao Usuário - para melhorar o nível de atendimento, relacionamento e de comunicação do órgão com os servidores e o público em geral.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 15.

2.16 Emenda nº 16

A Emenda, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, aperfeiçoa a técnica legislativa, retirando do texto as expressões "etc."

Opinamos pela aprovação da Emenda nº 16.

2.17 Emenda nº 17

A Emenda, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, objetiva "suprimir o inciso II do art. 118." (sic)

Pela justificação depreende-se que o eminente Senador deseja suprimir o inciso II do art. 181, que trata do Instituto Legislativo Brasileiro.

A criação do Instituto Legislativo Brasileiro é um componente essencial do programa de modernização do Senado Federal. Segundo o Projeto o ILB terá a missão de planejar, desenvolver e executar atividades de pesquisas, desenvolvimento de projetos, estudos, seleção, treinamento e consultoria. Ao ILB caberá, igualmente, promover a valorização do servidor nas dimensões profissional, social e humana, tendo como carro-chefe a formação profissionalizante, a reciclagem e o treinamento, bem como implementar projetos que cuidem da motivação do servidor, acoplando o plano de carreira com uma política definida de admissão, desenvolvimento, alocação, avaliação de desempenho e recompensa do servidor. A concepção desse órgão torna possível que todas as forças, material humano e toda a experiência acumulada do Senado possam estar a serviço da democratização desse conhecimento para outros parlamentos, constituindo-se

num empreendimento ímpar na história legislativa. Finalmente, além de incumbir-se do plano integrado de treinamento dos recursos humanos do Senado Federal como um todo, notadamente na alfabetização do corpo funcional quanto à familiarização com os *softwares* disponíveis na rede interna de informática, o ILB deverá estar apto a desenvolver programas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos de nível estratégico (consultores, assessores e gerentes), bem como a promover programas de estudos avançados em convênio com outros parlamentos do País e do estrangeiro. Como órgão central de treinamento para a instituição, o ILB deverá substituir os três atuais setores encarregados da capacitação funcional dos servidores, justificando a extinção destes. Tendo em vista que o instituto deverá estar organizado por gerências de projetos, os atuais setores de treinamento profissionalizante do Cegraf e do Prodasen estarão representados respectivamente por um gerente de projeto conhecedor das características técnicas e da missão desses órgãos.

Entendemos que a intenção da emenda do eminente Senador José Eduardo Dutra será atendida, visto que o ILB será criado pela transformação de um órgão já existente e contará com o concurso das instituições de ensino do País, especialmente daquelas mencionadas por Sua Excelência.

Assim sendo, opinamos pela rejeição da Emenda nº 17.

2.18 Emenda nº 18

A emenda, de autoria do Senador Bernardo Cabral, objetiva transformar a Subsecretaria de Assistência Médica em Secretaria, criando 6 Serviços adicionais nessa unidade administrativa.

Mantido o órgão como Subsecretaria, a Emenda é semelhante à de nº 09, acrescida da criação de 3 Serviços, a saber: de Administração, de Odontologia e de Psicologia. Esses dois últimos, como desmembramento do Serviço Médico.

Entendemos que o desdobramento do Serviço Médico em três Serviços, como pretende a emenda, não atende o espírito do projeto e, salvo melhor juízo, não encontramos razões técnicas para referendá-lo. Por seu turno, dada a magnitude das atividades administrativas da Subsecretaria, é perfeitamente justificável a criação do Serviço de Administração.

Em face da aprovação da Emenda nº 09, consideramos prejudicada a Emenda nº 18.

2.19 Emenda nº 19

A Emenda, de autoria do Senador Francisco Escórcio, objetiva criar, na estrutura da Secretaria de Informação e Documentação, um Serviço de Controle de Informações.

O Projeto preocupado com a disseminação da informação, um dos pontos altos da atual administração, criou, na estrutura da Secretaria de Informação e Documentação, uma Subsecretaria de Informações, com o objetivo de pla-

nejar, controlar, e executar as atividades de provimento de dados, análises e informações básicas necessários a execução dos trabalhos de assessoramento e aos demais órgãos da Casa, bem como ao público externo" (art. 145 do Regulamento, na redação do Projeto).

O art. 4º do Projeto prevê que "a utilização pelo público externo das informações de outros serviços e atividades do Senado Federal e órgãos supervisionados, será definida pela Comissão Diretora."

Como se vê, a pretensão da Emenda está integralmente atendida no Projeto, até porque seria contraditório, concordando com seu autor, que "no momento em que o Senado amplia a sua política de divulgação, através da criação da Agência Senado, TV, Rádio e Jornal Senado, incentivando através desses meios de comunicação que a população se mantenha atenta à atuação dos parlamentares, como forma de participação política e consciente exercício de cidadania, retirar dessa população o acesso as informações constantes das bases de dados alimentadas pelo Congresso Nacional é prejudicial à imagem do Senado Federal."

Entendemos que o Serviço de Controle de Informações, para não gerar conflitos, deverá ficar localizado na Subsecretaria de Informações.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 19, nos termos da seguinte Subemenda:

Subemenda à Emenda nº 19

Acrescente-se o inciso IV ao parágrafo único do art. 145, criando-se um novo artigo e renumerando-se os subsequentes.

"Art. 145.
 Parágrafo único.
 I -
 II -
 III -
 IV - Serviço de Controle de Informações.

Art. Ao Serviço de Controle de informações compete centralizar e recuperação das informações geradas pelos demais órgãos do Senado Federal; receber e armazenar manuais de usuários referentes as bases de dados disponíveis; avaliar a qualidade das informações constantes nos bancos de dados; atender solicitações de pesquisas, nos termos do definido pela Comissão Diretora."

2.20 Emenda nº 20

A Emenda, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, objetiva manter o Museu Histórico e criar o Serviço de Tradução e Interpretação, na estrutura da Secretaria de Informação e Documentação.

O Serviço de Museu foi criado pela Resolução nº 26, de 1º de ju-

lho de 1991, e os tradutores-intérpretes ingressaram no Senado Federal mediante concurso público a partir de 1989

Ambos os Serviços são de reconhecida importância e necessários ao bom funcionamento da Casa.

Assim sendo, opinamos pela provação da Emenda nº 20.

2.21 Emenda nº 21

A Emenda, de autoria do Senador Humberto Lucena, objetiva deslocar da Secretaria de Editoração e Publicações para a Secretaria de Informação e Documentação, o Serviço de Anais, transformando-o em Subsecretaria.

A emenda justifica a importância do órgão para a Instituição, enquadrando-o naquele conjunto de atividades administrativas necessárias à História e ao acompanhamento, pela sociedade, dos fatos oficiais do Senado Federal.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 21, com subemenda, para manter a Subsecretaria de Anais na estrutura da Secretaria de Editoração e Publicações, por tratar-se de áreas afins, nos termos da seguinte:

Subemenda à Emenda nº 21

Dê-se aos arts. 149, 174, 177 e seguintes, renumerando-se os demais do Regulamento Administrativo, com a redação dada pelo Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

“Art. 149. À Secretaria de Editoração e Publicações, funcionando em turnos ininterruptos, compete planejar, supervisionar e coordenar a execução dos serviços de arte gráfica de interesse do Senado Federal, mediante plano formulado no âmbito do Conselho Editorial e aprovado pela Comissão Diretora, bem como de edições técnicas, anais e outras publicações de interesse para os trabalhos legislativos, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Parágrafo único.

I -

X - Subsecretaria de Anais.

Art. 174. À Subsecretaria de Edições Técnicas compete planejar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à publicação da Revista de Informação Legislativa e de outras publicações de interesse para os trabalhos legislativos.

Parágrafo único.

I - Gabinete;

II - Serviço de Publicações;

III - Serviço de Revisão e Formatação Eletrônica.”

.....

Art. 177. À Subsecretaria de Anais compete planejar, supervisionar, controlar e organizar em anais, por ordem cronológica, os trabalhos das sessões realizadas no Senado Federal e Congresso Nacional; executar as atividades relativas a publicação dos Anais do Senado Federal e do Congresso Nacional; organizar em volumes e enviar à publicação os Atos Legislativos promulgados pelo Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Parágrafo único - São órgãos da Subsecretaria de Anais:

- I - Gabinete;
- II - Serviço de Controle do Acervo;
- III - Serviço de Revisão e Controle Editorial;
- IV - Serviço de Indexação.

Art. 178. Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 179. Ao Serviço de Controle de Acervo compete o controle e a distribuição das publicações à clientela cadastrada, no País e no exterior; organizar e manter o acervo; armazenar e recuperar dados relativos aos Anais do Senado Federal e do Congresso Nacional, dos Atos Legislativos promulgados pelo Presidente do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 180. Ao Serviço de Revisão e Controle Editorial compete proceder a revisão das provas tipográficas e das publicações dos Anais do Senado Federal e do Congresso Nacional, dos Atos Legislativos promulgados pelo Presidente do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 181. Ao Serviço de Indexação compete organizar os índices dos Anais do Senado Federal e do Congresso Nacional e dos Atos Legislativos promulgados pelo Presidente do Senado Federal; manter registro do encaminhamento e recebimento dos originais das publicações de competência da Subsecretaria; e executar outras tarefas correlatas."

2.22 Emenda nº 22

A Emenda, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, objetiva adequar a estrutura administrativa da Subsecretaria de Biblioteca à concepção de qualidade total, redefinindo os serviços propostos e criando dois novos, a saber: os Serviços de Aquisição, Classificação e de Atendimento ao Usuário denominar-se-iam, respectivamente, Serviços de Desenvolvimento de Coleções, de Processos Técnicos e de Atendimento ao Usuário.

Os dois Serviços são os de Multimeios e o de Gerência de Rede (SABI)

Informa a emenda que "os áreas beneficiadas com a criação do serviço de multimeios em nossa Biblioteca são:

arquivos de jornais, com aproximadamente, 2.000.000 (dois milhões) de recortes, subdivididos em 5.000 (cinco mil) assuntos:

- acervo de microfimes e microfichas, com cerca de 131 títulos, abrangendo jornais desde o início do século até 1986 e relatórios da época do Império;
- crescimento do acervo de multimeios, com especial destaque a publicações em CD-ROM (bases de dados, periódicos, jornais e livros), para permitir a prestação de novos serviços e propiciar a recuperação da informação de uma forma interativa, oferecendo ao usuário a opção de manipular texto, som e imagem."

Entendemos que a Emenda é justificável tecnicamente.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 22.

2.23 Emenda nº 23

A Emenda, de autoria do Senador José Roberto Arruda, objetiva dar uma nova estrutura organizacional ao Prodasen, face às mudanças tecnológicas que se processam quase que diariamente e adequá-lo à nova realidade organizacional do Senado Federal.

A Emenda adequa as competências do Prodasen às dos demais órgãos da estrutura organizacional do Senado Federal, notadamente aquelas relacionadas com a definição de políticas de informação e modernização administrativa, à exceção do art. 175 a que se refere, em cujos incisos se observa notória invasão sobre competência do órgão central e outros órgãos da estrutura, merecendo os ajustes necessários.

No seu conjunto, a Emenda reflete a reivindicação da Direção do Prodasen, com a qual concordamos; todavia, há que se fazer algumas adequações em seu texto, a fim de se compatibilizá-lo com o Projeto, impedindo, assim, que possam existir conflitos administrativos entre o Prodasen, o Diretor-Geral ou qualquer outra Unidade.

Ante o exposto, acolhemos a Emenda nos termos da seguinte Subemenda:

Subemenda à Emenda nº 23

Dê-se a Emenda nº 23, ao Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

"Subseção I

Do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Art. 171. Ao Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - compete:

I - prover o Senado Federal de equipamentos, sistemas e aplicativos de informática, nos termos do Plano Diretor anual aprovado pela Comissão Diretora;

II - executar, em articulação com o ILB, o treinamento relacionado com os equipamentos e sistemas de informática; e

III - planejar, projetar, desenvolver e executar o tratamento tecnológico de informações e o processamento de dados, nos termos do seu Plano Diretor, aprovado pela Comissão Diretora.

Parágrafo Único - São órgãos do PRODASEN:

I - Conselho de Supervisão; e

II - Diretoria Executiva.

Art. 172. O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, gozará de autonomia administrativa, orçamentária e financeira nos termos do artigo 172 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a alteração dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, através da alocação de recursos orçamentários do Tesouro, constantes do Orçamento Geral da União e do Orçamento da Seguridade Social e, complementarmente, através de recursos próprios provenientes dos contratos, acordos, convênios ou ajustes firmados no âmbito da sua competência, os quais serão geridos através do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - FUNDASEN.

Parágrafo único. A autonomia administrativa e financeira do PRODASEN caracteriza-se pelo exercício das atividades de recebimento e aplicação de recursos, bem como pela prática dos atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, nos termos do seu Regulamento Administrativo, aprovado pela Comissão Diretora, podendo:

I - celebrar contratos, acordos, convênios e ajustes;

II - prestar serviços no âmbito de suas atividades, cobrando, quando for o caso, os valores devidos de acordo com a Tabela de Custos do PRODASEN, aprovada pelo Conselho de Supervisão e segundo suas diretrizes;

III - designar servidores para o desempenho de Funções Comissionadas, de acordo com o Plano de Carreira em vigor, lotar servidores nas unidades do órgão e praticar outros atos relativos a administração do pessoal;

IV - praticar todos os atos de gestão necessários para a aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços e obras de acordo com os regulamentos e com as normas de licitação vigentes;

V - especificar materiais e equipamentos a serem adquiridos pelo Senado Federal cuja utilização envolva serviços incluídos no rol de suas atividades;

VI - administrar e conservar o seu patrimônio e os bens sob sua guarda;

VII - impor, parcelar e dispensar multas ou taxas, por força de contratos, acordos, convênios ou ajustes;

VIII - estabelecer normas internas de administração geral, financeira e de funcionamento de seus serviços, assim como regulamentar os serviços colocados a disposição pelo PRODASEN; e

IX - outras que lhe forem conferidas pela Comissão Diretora.

Art. 173. Ao Conselho de Supervisão compete:

I - apreciar e submeter a Comissão Diretora pedidos de autorização do Diretor-Executivo para a realização de obras que alterem o estilo arquitetônico do PRODASEN;

II - aprovar o Plano Estratégico e de Ação do PRODASEN, nos termos da orientação fixada pela Comissão Diretora;

III - designar, por proposta do Diretor-Executivo do PRODASEN, os membros que comporão a Comissão Permanente ou Especial de Licitação, nos termos da legislação;

IV - homologar procedimentos licitatórios e ratificar as dispensas e as situações de inexigibilidade de licitações, nas compras e contratações no limite estabelecido para a modalidade de concorrência;

V - aprovar tabelas de custos e autorizar reduções e isenções de serviços prestados, por proposta do Diretor-Executivo;

VI - homologar as concorrências públicas;

VII - aprovar o intercâmbio de informações entre o PRODASEN e entidades públicas e privadas, nos termos da política e diretrizes baixada pela Comissão Diretora, e

VIII - submeter a Comissão Diretora a modificações na estrutura administrativa do PRODASEN, visando adequá-la à realidade tecnológica.

Parágrafo único. É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretaria, a qual compete a execução das tarefas burocráticas necessárias ao exercício das atribuições conferidas a esse órgão colegiado.

Art. 174. O Conselho de Supervisão será integrado por um membro da Comissão Diretora do Senado Federal, o Diretor-Geral, o Diretor-Executivo do PRODASEN, na qualidade de membros natos e por mais três (03) Conselheiros nomeados pelo Presidente do Senado Federal, dentre servidores do Senado Federal.

Parágrafo único. O Conselho de Supervisão será presidido pelo membro da Comissão Diretora que o integrar, e, em seus impedimentos, pelo Diretor-Geral, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho.

Art. 175. À Diretoria Executiva compete:

I - realizar a integração administrativa do PRODASEN, estabelecendo as normas internas e as medidas indispensáveis ao funcionamento dos órgãos integrantes de sua estrutura;

II - assessorar, no que tange às atribuições do PRODASEN, o Conselho de Supervisão, a Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa e a Comissão Diretora;

III - elaborar e submeter ao Conselho de Supervisão proposta de alteração da estrutura organizacional do PRODASEN;

IV - elaborar e submeter ao Conselho de Supervisão as diretrizes e normas da política de ação do PRODASEN nas áreas administrativa, orçamentária, financeira, de comunicação e cooperação técnica, de informática e de processamento de dados;

V - elaborar e encaminhar a Diretoria Geral a previsão da despesa anual do PRODASEN, inclusive do seu Fundo Especial, para consolidação no orçamento do Senado Federal, assim como suas alterações no decorrer do exercício;

VI - elaborar e encaminhar anualmente ao Conselho de Supervisão os Planos a prestação de contas anual, acompanhado do necessário parecer da Secretaria de Controle Interno, inclusive o relatório anual de atividades;

VII - celebrar contratos, acordos, convênios e ajustes, nos termos do seu Regulamento Administrativo;

VIII - orientar a política de administração, consoante normas legais e decisões da Comissão Diretora e do Conselho de Supervisão;

IX - autorizar compras e contratações, de acordo com os planos de aquisições;

X - homologar os procedimentos licitatórios e autorizar as dispensas e as situações de inexigibilidade de licitações nas compras e contratações até o limite estabelecido para a modalidade de convite, submetendo ao Presidente do Conselho de Supervisão, para os mesmos fins, aquelas licitações que se enquadram no limite de Tomada de Preços e Concorrência;

XI - orientar e superintender as atividades do PRODASEN;

XII - praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira e operacional, do órgão, observadas as limitações constantes desta Resolução; e

XIII - representar e divulgar o PRODASEN.

Parágrafo único. São órgãos da Diretoria Executiva do Prodasen:

I - Gabinete;

II - Consultoria;

III - Divisão de Administração e Finanças;

IV - Divisão de Suporte Técnico e Operações;

V - Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Legislativa, Parlamentar e de Orçamento;

VI - Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Administrativa e Usuários Externos; e

VII - Divisão de Administração de Dados e Recursos de Apoio.

Art. 176. Ao Gabinete compete:

I - providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular;

II - auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, e

III - executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 177. À Consultoria da Diretoria Executiva compete:

I - realizar estudos e pesquisas, emitir pareceres e propor medidas nas áreas técnica, administrativa, financeira, jurídica, de comunicação social, de tecnologia, de planejamento de aperfeiçoamento do órgão e de política de informações.

II - receber das Divisões as estatísticas de trabalhos realizados, consolidá-las e preparar relatórios, de acordo com orientação do Diretor-Executivo;

III - receber das Divisões as informações necessárias e preparar o plano de aquisições e a previsão da despesa anual do PRODASEN e do seu Fundo Especial, para consolidação no orçamento do Senado Federal e suas alterações no decorrer do exercício;

IV - promover prospecção de mercado, objetivando manter o PRODASEN sempre atualizado em termos de tecnologia e novas ferramentas de trabalho;

V - executar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata; e

VI - executar as demais atribuições que lhe forem conferidas no Regulamento próprio do Prodasen.

Art. 178. À Divisão de Administração e Finanças compete:

I - coordenar, orientar, controlar e executar as atividades de administração geral e financeira do PRODASEN nas áreas de recursos humanos, compras de materiais e contratações de obras e serviços, patrimônio, transporte, comunicações oficiais, arquivo, recepção, zeladoria, vigilância e contabilidade;

II - preparar e fornecer à Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos efetuados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão da despesa anual do PRODASEN e da proposta de orçamento interno do Fundo especial do Órgão; e

III - executar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Chefia imediata.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Administração e Finanças

I - Serviço de Finanças;

II - Serviço de Apoio Administrativo;

III - Serviço de Administração de Recursos Humanos;

IV - Serviço de Expediente e Arquivo de Documentos; e

V - Serviços Gerais.

Art. 179. Ao Serviço de Finanças compete:

I - organizar e administrar sistema de apuração e apropriação de custos;

II - fornecer à Consultoria da Diretoria-Executiva os elementos e o apoio necessário à elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual e suas alterações, bem como exercer o controle sobre a programação e execução orçamentária e financeira;

III - coordenar, controlar e executar, sintética e analiticamente, as atividades de escrituração contábil dos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, inclusive do Fundo Especial, analisando os atos e fatos delas decorrentes;

IV - acompanhar a execução orçamentária em todas as suas fases, mediante empenho da despesa e controle dos saldos das dotações orçamentárias;

V - promover a liquidação da despesa.

VI - informar e preparar processos que versem sobre pagamento, observados os dispositivos legais que regem a matéria;

VII - emitir, mediante autorização prévia, todos os documentos necessários à execução orçamentária e financeira, providenciando sua assinatura pela autoridade competente;

VIII - efetuar o pagamento dos compromissos do PRODASEN, de acordo com a programação financeira e as instruções do Diretor da Divisão;

IX - analisar os processos de reajustamento e revisão de preços e emitir parecer sobre os reajustes dos contratos;

X - elaborar e propor normas de execução orçamentária e financeira, inclusive de suprimentos de fundos e para custeio de despesas de viagens a serviço ou de treinamento;

XI - emitir, de acordo com informações das áreas técnicas envolvidas, as Notas de Cobrança dos serviços prestados pelo PRODASEN, acompanhar o faturamento, emissão de relatórios de devedores e cobrança de débitos;

XII - analisar e conferir todos os processos encaminhados;

XIII - acompanhar os prazos de validade das garantias prestadas ao PRODASEN nos contratos de obras, serviços e demais aquisições; e

XIV - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 180. Ao Serviço de Apoio Administrativo compete:

I - coordenar, controlar e executar as atividades referentes à administração de material, de patrimônio e dos serviços auxiliares do PRODASEN;

II - preparar os atos e expedientes necessários à realização de licitações para compra de material, realização de obras, contratação de serviços e alienações;

III - auxiliar a Comissão Permanente de Licitação ou Especial, na elaboração de minutas de editais, atos e mapas das licitações;

IV - elaborar e propor a política de material a ser seguida pelo PRODASEN, nas áreas de compra, estocagem, distribuição e alienação;

V - especificar, padronizar e codificar os materiais usados pelo PRODASEN, observadas, no que couber, as normas vigentes no Senado Federal;

VI - elaborar, com a colaboração dos demais órgãos do PRODASEN, a previsão de consumo de materiais; controlar o cumprimento, pelos fornecedores, dos prazos e condições estipulados nos instrumentos de formalização das aquisições ou serviços, propondo as penalidades cabíveis, quando constatada a não observância desses prazos e condições;

VII - receber, guardar, conservar e distribuir os materiais adquiridos pelo PRODASEN, exercendo o controle geral dos estoques, programando as aquisições ou requisições, a fim de que sejam mantidos os níveis mínimos de pronto atendimento das solicitações de material;

VIII - fornecer ao Serviço de Finanças subsídios para elaboração dos balancetes e balanços patrimoniais;

IX - organizar e executar o cadastramento e o tombamento dos bens móveis e imóveis que constituem o acervo patrimonial do PRODASEN, mantendo constantemente atualizados os registros a ele pertinentes;

X - exercer fiscalização e controle sobre os bens móveis e imóveis

do PRODASEN, elaborando relatórios relativos à sua regularidade, utilização e estado.

XI - articular-se com os demais Órgãos para as providências necessárias no caso em que a admissão, movimentação ou demissão de servidores importe em responsabilidade sobre a guarda e conservação de bens patrimoniais ou cumprimento de normas internas;

XII - articular-se com o Serviço de Finanças, no que se refere à incorporação, avaliação e baixa de bens patrimoniais do PRODASEN; e

XIII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 181. Ao Serviço de Administração de Recursos Humanos compete

I - definir e implementar, com o corpo gerencial do PRODASEN, o plano de gestão de recursos humanos;

II - formular, implementar e administrar o programa de análise de potencial;

III - formular, implementar e administrar o programa de desempenho, gerando informações para os processos de treinamento e desenvolvimento, movimentação, promoção e outros;

IV - formular, implementar e administrar o programa de avaliação da capacitação profissional, gerando informações para o processo de desenvolvimento de recursos humanos;

V - prever e dimensionar, em conjunto com o corpo gerencial do PRODASEN, as necessidades de recursos humanos;

VI - efetuar estudos e recomendações sobre criação, extinção e alteração de cargos, mantendo atualizadas as respectivas descrições e avaliações;

VII - realizar e participar de pesquisas salariais junto a instituições de processamento de dados;

VIII - elaborar e manter atualizadas as descrições dos perfis profissionais dos servidores do PRODASEN;

IX - administrar o quadro de cargos e de lotação de pessoal;

X - executar as atividades referentes à nomeação e exoneração de servidores e de seus pensionistas, elaborando os atos necessários e providenciando sua assinatura e publicação;

XI - programar e executar as atividades de cadastro e movimentação de pessoal, mantendo atualizados os registros e os expedientes relativos à vida funcional dos servidores, obedecidas as normas vigentes;

XII - examinar e informar processos relativos a direitos, deveres e outros aspectos da vida funcional dos servidores, prestando as informações pertinentes quanto aos seus assentamentos;

XIII - instruir o pessoal do PRODASEN relativamente a direitos, deveres, aspectos de sua vida funcional e demais assentamentos do servidor;

XIV - zelar pela observância da legislação específica de pessoal e das normas baixadas pelas autoridades superiores;

XV - elaborar a folha de pagamento dos servidores do PRODASEN;

XVI - formular, implementar e administrar, em conjunto com as unidades competentes do Senado Federal, o plano de benefícios dos servidores;

XVII - desenvolver e administrar programas voltados à assistência cultural, recreativa, de saúde e bem-estar dos servidores;

XVIII - elaborar e propor normas técnicas e administrativas relativas a sua área de atuação;

XIX - fornecer informações orçamentárias e gerenciais relativas à sua área de atuação; e

XX - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 182. Ao Serviço de Expediente e Arquivo de Documentos compete:

I - controlar a circulação de documentos no PRODASEN, incluindo: autuação de processos, juntadas, anexações, desanexações, recebimento, tramitação e arquivamento, em conformidade com as normas vigentes;

II - acompanhar a tramitação de documentos, verificando o cumprimento de prazos e a correção do registro de tramitações, de conformidade com as normas vigentes;

III - formular e propor normas e rotinas administrativas referentes à gestão dos arquivos do PRODASEN;

IV - executar as atividades de arquivo e guarda de documentos;

V - executar os serviços de reprografia;

VI - receber, transmitir e controlar mensagens oficiais;

VII - proceder à publicação e divulgação dos atos administrativos do PRODASEN;

VIII - elaborar e propor normas técnicas e administrativas relativas à sua área de atuação;

IX - fornecer informações orçamentárias e gerenciais relativas à sua área de atuação;

X - elaborar relatórios mensais dos serviços; e

XI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 183. Aos Serviços Gerais compete coordenar, fiscalizar ou executar, diretamente ou por meio de terceiros, os serviços de limpeza e conservação, vigilância, jardinagem, transportes e demais serviços auxiliares, necessários ao bom funcionamento do PRODASEN.

Art. 184. À Divisão de Suporte Técnico e Operações compete:

I - coordenar, orientar, controlar e executar a operação, a produção e o suporte ao ambiente computacional do Senado Federal, incluindo o computador de grande porte, os equipamentos servidores da rede, as estações clientes, os programas operacionais, os básicos e os aplicativos, bem como a rede e seus equipamentos;

II - realizar o planejamento, a prospecção tecnológica, o projeto, a implementação e a avaliação de novos produtos e serviços de informática para o Senado Federal;

III - gerenciar a oferta de recursos computacionais do PRODASEN, de modo a garantir a satisfatória prestação de serviços;

IV - promover o acompanhamento sistemático e eventual do ambiente operacional do PRODASEN, com o propósito de assegurar a qualidade, confiabilidade e disponibilidade dos serviços;

V - elaborar, coordenar e manter, em conjunto com as demais unidades, o Plano de Contingência do ambiente computacional do PRODASEN;

VI - preparar e fornecer à Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos efetuados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual do PRODASEN e suas alterações; e

VII - executar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Chefia imediata

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Suporte Técnico e Operações:

I - Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional de Grande Porte;

II - Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional da Rede Cliente-Servidor;

III - Serviço de Administração de Equipamentos e Instalações;

IV - Serviço de Operação da Rede e Suporte a Problemas;

V - Serviço de Produção; e

VI - Serviço de Manutenção da Infraestrutura Técnica.

Art. 185. Ao Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional de Grande Porte compete:

I - planejar, fazer prospecção, implementar e prestar suporte a equipamentos, sistemas operacionais, programas básicos, programas produtos e de comunicação do ambiente computacional de grande porte;

II - planejar, fazer prospecção, implementar e prestar suporte a sistemas gerenciadores de banco de dados;

III - planejar e gerenciar a utilização dos recursos do ambiente computacional de grande porte nas áreas de gerência de desempenho, mudança, capacidade e segurança;

IV - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

V - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 186. Ao Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional da Rede Cliente-Servidor compete:

I - planejar, fazer prospecção, implementar e prestar suporte a equipamentos, sistemas operacionais, programas básicos, programas produtos, de comunicação e serviços do ambiente computacional da rede Cliente-Servidor;

II - planejar e gerenciar a utilização dos recursos do ambiente computacional da rede cliente-servidor, nas áreas de gerência de desempenho, mudança, capacidade e segurança;

III - elaborar projetos de rede no âmbito do Senado Federal e de interconexão com outras redes;

IV - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

V - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 187. Ao Serviço de Administração de Equipamentos e Instalações compete:

I - executar e participar do planejamento da rede quanto às características de configuração, meios de comunicação, tipos de equipamentos, segurança e serviços públicos ou privados a serem utilizados;

II - manter atualizado o cadastro e a documentação de recursos de equipamentos e outros componentes da rede, instalados sob sua responsabilidade;

III - executar e gerenciar as instalações e remanejamentos de equipamentos e cabeção da rede;

IV - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

V - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 188. Ao Serviço de Operação da Rede e Suporte a Problemas compete:

I - gerenciar a operação e garantir a funcionalidade dos equipamentos da rede;

II - prestar atendimento a problemas e dúvidas quanto a funcionalidade e operação dos recursos de equipamentos e programas da rede;

III - administrar os serviços de atendimento a problemas relativos a produtos e recursos da rede;

IV - prestar suporte quanto à utilização dos equipamentos e serviços da rede;

V - produzir relatórios gerenciais sobre os problemas e qualidade de equipamentos e serviços;

VI - prestar informações sobre problemas ou interrupções ocorridas na rede;

VII - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

VIII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 189. Ao Serviço de Produção compete:

I - avaliar, aprovar e coordenar a transferência de sistemas para o ambiente de produção;

II - executar rotinas de reorganização, recuperação, restauração, e segurança de dados;

III - planejar e gerenciar os recursos de produção, com relação a uso, acesso e segurança;

IV - acompanhar as atividades de produção, elaborar e propor alterações de modo a racionalizar e otimizar suas rotinas; operar os equipamentos de entrada de dados, os computadores centrais e periféricos, o computador de votação e administrar a guarda das fitas magnéticas;

V - propor normas técnicas e administrativas relativas a sua área de atuação e zelar pelo cumprimento.

VI - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 190. Ao Serviço de Manutenção da Infraestrutura Técnica compete:

I - executar e participar das atividades de prospecção, planejamento e projetos de arquitetura e engenharia referentes às instalações do PRODA-SEN;

II - zelar pela perfeita adequação da infra-estrutura predial às necessidades do órgão;

III - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

IV - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 191. À Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Legislativa, Parlamentar e de Orçamento compete:

I - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades técnicas de desenvolvimento, implantação de sistemas e serviços;

II - prestar suporte no que diz respeito a orientação quanto à adequada utilização dos serviços prestados e dos recursos disponibilizados pelo PRODASEN;

III - prestar assistência técnica e apoio para correção de eventuais deficiências;

IV - analisar e desenvolver sistemas para atender às necessidades de assessoramento imediato à elaboração legislativa e à atividade parlamentar e orçamentária;

V - divulgar no âmbito do Senado Federal, os objetivos e procedimentos de modernização legislativa e atualização tecnológica, necessários à adequada utilização dos serviços prestados pelo PRODASEN;

VI - preparar e fornecer à Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos realizados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão anual da despesa, com vistas à elaboração do orçamento do PRODASEN; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Chefia imediata.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Legislativa, Parlamentar e de Orçamento:

I - Serviço de Atendimento à Área de Assessoramento Legislativo;

II - Serviço de Atendimento ao Orçamento, Fiscalização e Controle;

III - Serviço de Atendimento à Área Legislativa;

IV - Serviço de Atendimento aos Gabinetes Parlamentares; e

V - Serviço de Atendimento às Áreas de Documentação, Informação e Comunicação Social.

Art. 192. Ao Serviço de Atendimento à Área de Assessoramento Legislativo compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos órgãos de assessoramento legislativo, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores da área legislativa suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação;

e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 193. Ao Serviço de Atendimento ao Orçamento, Fiscalização e Controle compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos de Orçamento, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores da área de Orçamento suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação;

e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 194. Ao Serviço de Atendimento à Área Legislativa compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos da Área Legislativa, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores da Área Legislativa suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto à utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados a disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho, processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação;

e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 195. Ao Serviço de Atendimento aos Gabinetes Parlamentares compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos gabinetes parlamentares, incluindo Senadores, Membros da Mesa Diretora e Lideranças Partidárias, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores de Gabinetes Parlamentares suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - identificar necessidades de ligação entre a rede do Senado Federal e equipamentos instalados em residências ou escritórios oficiais do estado de origem dos Senhores Senadores e tomar as providências possíveis com vistas a disponibilização do acesso e operação dos equipamentos;

IV - orientar quanto à utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

V - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

VI - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 196. Ao Serviço de Atendimento às Áreas de Documentação, Informação e Comunicação Social compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos de Documentação e Informação e Comunicação, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores das Áreas de Documentação, Informação e Comunicação Social, suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto à utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação;

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 197. À Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Administrativa e Usuários Externos, compete:

I - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades técnicas de desenvolvimento, implantação de sistemas e serviços;

II - prestar suporte no que diz respeito a orientação quanto à adequada utilização dos serviços prestados e dos recursos disponibilizados pelo PRODASEN;

III - prestar assistência técnica e apoio para correção de eventuais deficiências;

IV - analisar e desenvolver sistemas para atender às necessidades das atividades administrativas e usuários externos.

V - divulgar, no âmbito do Senado Federal, os objetivos e procedimentos de modernização administrativa e atualização tecnológica necessários à adequada utilização dos serviços prestados pelo PRODASEN;

VI - preparar e fornecer à Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos realizados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão anual da despesa, com vistas à elaboração do orçamento do PRODASEN; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Chefia imediata.

Parágrafo único. São Órgãos da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Administrativa e Usuários Externos:

I - Serviço de Atendimento à Área Administrativa e Financeira;

II - Serviço de Atendimento aos Serviços de Apoio Administrativo;

III - Serviço de Atendimento à Administração Geral;

IV - Serviço de Atendimento a Usuários Externos; e

V - Serviços e Produtos Especiais.

Art. 198. Ao Serviço de Atendimento à Área Administrativa e Financeira compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos órgãos de atividades administrativas e financeiras do Senado Federal, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores das áreas Administrativa e Financeira suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação;

e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 199. Ao Serviço de Atendimento aos Serviços de Apoio Administrativo compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos de serviços de apoio do Senado Federal, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar, junto aos servidores da área de Serviços de Apoio Administrativo, suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

- V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação;
- e
- VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 200. Ao Serviço de Atendimento à Administração Geral compete:

- I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos órgãos da Administração Geral do Senado Federal, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;
- II - identificar junto aos servidores dos Órgãos da Administração Geral do Senado Federal suas necessidades de recursos de informática e treinamento;
- III - orientar quanto a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;
- IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;
- V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação;
- e
- VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 201. Ao Serviço de Atendimento a Usuários Externos compete:

- I - coordenar, controlar e executar as atividades de captação, tratamento de informações externas de interesse do Senado Federal, bem como a política de disseminação de informações produzidas no âmbito do Congresso Nacional;
- II - desenvolver e executar projetos de agregação de informações produzidas no âmbito do Congresso Nacional de acordo com determinações superiores;
- III - avaliar as bases de dados sob os aspectos de eficiência e eficácia;
- IV - possibilitar acesso ao acervo de informações armazenadas no PRODASEN, considerando sua política de disseminação e intercâmbio de informações, nos termos do definido pela Comissão Diretora;
- V - viabilizar, operacionalmente, a captação de informações externas de interesse do Senado Federal;
- VI - desenvolver, implementar e dar manutenção a sistemas de captação ou intercâmbio de informações; e
- VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 202. Ao Serviços e Produtos Especiais compete:

- I - elaborar e executar projetos de implantação e manutenção de produtos e serviços contratados com destinação simultânea a diversos segmentos do Senado Federal;
- II - prestar suporte aos produtos e serviços contratados;

III - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

IV - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 203. A Divisão de Administração de Dados e Recursos de Apoio compete:

I - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades de administração de dados da organização;

II - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades normativas e de suporte ao desenvolvimento de sistemas e atendimento;

III - estudar e desenvolver técnicas e métodos que auxiliem as atividades de desenvolvimento de sistemas e de atendimento;

IV - assegurar o apoio e suporte a utilização de técnicas e ferramentas de desenvolvimento homologadas pelo PRODASEN;

V - propor, implementar e administrar a política de desenvolvimento de recursos humanos do PRODASEN;

VI - executar a auditoria de sistemas sob os aspectos de sua segurança, eficiência e eficácia, propondo, quando for o caso, a execução de medidas corretivas; e

VII - executar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Chefia imediata.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Administração de Dados e Recursos de Apoio:

I - Serviço de Administração de Dados;

II - Serviço de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas e Apropriação de Tecnologias;

III - Serviço de Multimídia e Programação Visual;

IV - Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; e

V - Serviço de Biblioteca Técnica.

Art. 204. Ao Serviço de Administração de Dados compete:

I - promover o levantamento dos modelos de dados junto a diversas áreas da organização;

II - identificar e estruturar os assuntos da organização e elaborar o macro-modelo corporativo de dados;

III - coordenar a compatibilização do planejamento de sistemas com o macro-modelo corporativo de dados;

IV - elaborar o modelo corporativo detalhado de dados e zelar pela qualidade dos modelos de dados conceituais detalhados dos aplicativos;

V - planejar e coordenar a evolução das bases de dados;

VI - definir e implementar o sistema de dicionário de dados;

VII - disponibilizar e divulgar a descrição dos dados da organização, bem como toda a normalização relativa a seu uso;

VIII - participar da pesquisa de programas de apoio voltados à administração de dados e ao gerenciamento de base de dados;

IX - propor normas, padrões e critérios para o desenvolvimento de bancos de dados físicos; e

X - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 205. Ao Serviço de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas e Apropriação de Tecnologias compete:

I - gerenciar as atividades de suporte ao desenvolvimento, evolução e manutenção de sistemas;

II - buscar alternativas tecnológicas e de organização para o desenvolvimento de sistemas;

III - fazer prospecção e disponibilizar técnicas de modelagem e implementação;

IV - identificar rotinas e programas que possam ser reutilizados ou adaptados para utilização em outros projetos;

V - manter, divulgar e prestar suporte a utilização de biblioteca de módulos de programas e rotinas reusáveis;

VI - auditar, acompanhar e controlar a atividade de desenvolvimento, evolução e manutenção de sistemas;

VII - definir métricas e normas de qualidade e zelar pelo seu cumprimento no desenvolvimento, manutenção e aquisição de sistemas; e

VIII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 206. Ao Serviço de Multimídia e Programação Visual compete:

I - planejar, coordenar e executar projetos nas áreas gráfica, audiovisual e de multimídia;

II - prever e dimensionar as necessidades de planejamento visual, em conjunto com as demais áreas do PRODASEN;

III - executar tarefas relativas à identidade visual de produtos e serviços do PRODASEN, de acordo com orientação da Consultoria da Diretoria Executiva;

IV - propor, em conjunto com a Consultoria da Diretoria Executiva, padrões básicos para peças promocionais;

V - apoiar as áreas técnica e administrativa na elaboração de publicações especializadas e apresentações;

VI - acompanhar a evolução das tecnologias de editoração eletrônica, computação gráfica e multimídia; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 207. Ao Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, em articulação com o H.B., compete:

I - pesquisar sobre metodologias de ensino e alternativas de aprendizagem em informática;

II - diagnosticar oportunidades de melhoria de desempenho dos servidores do PRODASEN por meio de treinamento;

III - identificar e analisar as necessidades de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos;

- IV - identificar e analisar necessidades de treinamento nas áreas de informática junto aos responsáveis pelas Coordenações de Atendimento;
- V - formular, implementar e administrar programas de treinamento, desenvolvimento organizacional, gerencial e de equipes;
- VI - implementar e administrar programas de treinamento para utilização de sistemas de informação e recursos de processamento de dados;
- VII - implementar e administrar programas de ambientação e orientação de novos servidores;
- VIII - criar e manter sistemas de informações sobre as atividades de treinamento;
- IX - propor normas técnicas e administrativas relativas à sua área de atuação; e
- X - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 208. Ao Serviço de Biblioteca Técnica compete:

- I - classificar e catalogar publicações de interesse do PRODA-SEN, bem como manuais de serviço e materiais instrucionais audiovisuais;
- II - realizar estudos e prospecções, com vistas a garantir a atualização tecnológica da atividade de biblioteconomia, adequando-se às necessidades do PRODASEN;
- III - guardar e manter o acervo bibliográfico, de programas e de material audiovisual do PRODASEN, controlando sua circulação e utilização;
- IV - executar a disseminação seletiva de informações bibliográficas, com base nas informações de necessidade de treinamento e outras;
- V - manter entrosamento com instituições congêneres com vistas ao intercâmbio de informações e à obtenção, a título de empréstimo ou doação, de publicações de interesse do PRODASEN;
- VI - propor a aquisição de publicações;
- VII - elaborar e propor normas técnicas e administrativas relativas à sua área de atuação;
- VIII - executar a gestão de contratos ou convênios relativos à sua área de atuação; e
- IX - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata."

2.24 Emenda nº 24

A Emenda, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, objetiva estabelecer "mais incisivamente" as competências do Conselho Editorial, fixar um prazo para a elaboração do seu regimento e aumenta de 5 (cinco) para 7 (sete) o número de seus participantes, sendo 4, obrigatoriamente, servidores do Senado Federal.

Para não fechar o âmbito da escolha nem dificultar as deliberações do órgão, acolhemos a Emenda nos termos da seguinte Subemenda.

Su-bemenda à Emenda nº 24

Dê-se à Emenda nº 24 ao Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

“Dê-se ao § 1º, do inciso IV, do art. 179 constante da emenda nº 24 a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 179

I -

II -

III -

IV -

§ 1º O Conselho Editorial é composto de cinco membros, sendo três servidores do Senado Federal, e dois cidadãos com notório conhecimento em áreas afetas à atuação do órgão, todos eles designados pela Comissão Diretora.

§ 2º

2.25 Emenda nº 25

A Emenda, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, objetiva melhorar a técnica legislativa do art. 176, substituindo a expressão “... e de colaboradores estranhos à Casa”, por “... e de outros colaboradores.”

Opinamos pela provação da Emenda nº 25.

2.26 Emenda nº 26

A Emenda, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, é decorrente da Emenda nº 17, que manda suprimir o inciso que cria, por transformação, o ILB.

Opinamos pela rejeição da Emenda nº 26, pelos argumentos expendidos anteriormente, quando da análise da Emenda nº 17.

2.27 Emenda nº 27

A Emenda, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, objetiva definir melhor o âmbito de atuação do ILB, definindo um plano anual ou plurianual de ensino para toda a Instituição e melhorar a técnica legislativa.

A idéia da existência de um plano anual ou plurianual das atividades de treinamento e demais atividades de ensino e intercâmbio envolvendo todos os órgãos da Casa, é muito boa e trará, com certeza, excelentes frutos.

A redação proposta para a parte final do art. 194 e seu parágrafo único melhorou a técnica legislativa.

As demais sugestões, relativas às competências e à estrutura organizacional do ILB, chocam-se com a filosofia do Projeto e da própria sugestão do Plano.

Assim sendo, acolhemos a Emenda nº 27 nos termos da seguinte Subemenda:

Subemenda à Emenda nº 27

Dê-se à Emenda nº 27, ao Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

“Dê-se ao art. 193 e 194, *in fine* e a seu parágrafo único, do Regulamento Administrativo, como consta do referido Projeto de Resolução nº 118, de 1996, a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 193. Ao Instituto Legislativo Brasileiro - ILB compete conceber, formular, executar e avaliar as atividades de formação, treinamento e capacitação de recursos humanos, inclusive de nível estratégico (consultores e gerentes) do Senado Federal e órgãos supervisionados, elaborar programas de estudos avançados em convênio com outros parlamentos.

§ 1º As atividades mencionadas neste artigo deverão ser propostas à Comissão Diretora pelo Instituto Legislativo Brasileiro, em articulação com as unidades envolvidas, sob forma de programação abrangente anual ou plurianual, inclusive programas de intercâmbio formativo avançado com outros parlamentos nacionais e estrangeiros.

§ 2º São órgãos do Instituto Legislativo Brasileiro:

- I - Conselho de Supervisão;
- II - Diretoria Executiva.

Art. 194.

... exercer outras atribuições relativas à formação de recursos humanos e ao intercâmbio nessa matéria que lhe venham a ser cometidas pela Comissão Diretora.

Parágrafo único. É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretaria, à qual compete prestar o apoio administrativo necessário ao exercício de suas atribuições.”

2.28 Emenda nº 28

A Emenda, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, objetiva suprimir o parágrafo único do art. 9º, que delega à Comissão Diretora a competência para estabelecer a composição dos gabinetes dos Senadores e Lideranças, bem como para fixar a infra-estrutura necessária, em virtude da existência do Projeto de Resolução nº 119, de 1995, em tramitação.

Entendemos que o ponto central de preocupação da Emenda é a delegação de poderes à Comissão Diretora, o que é sanado pela Emenda nº 30, sem prejuízo da futura apreciação do Projeto de Resolução nº 119 referido.

Ante o exposto, opinamos pela prejudicialidade da Emenda nº 28, em face da aprovação da Emenda nº 30.

2.29 Emenda nº 29

A Emenda, de autoria do Senador Gerson Camata, é semelhante à de nº 03.

Pelas razões expostas naquela Emenda, opinamos pela sua prejudicialidade da presente Emenda, em face da aprovação da de nº 30.

2.30 Emenda nº 30

A Emenda, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, modifica o parágrafo único do art. 9º, para sanar o seu vício jurídico, relativo à delegação indevida de criar cargos, objetivando, mediante instrumento normativo apropriado, a padronização e a organização dos gabinetes dos Senadores e Lideranças com a necessária rapidez.

A Emenda aperfeiçoa o texto e possibilita à Comissão Diretora exercer as suas atividades normais de administração.

Ante o exposto, somos pela aprovação da Emenda nº 30.

2.31 Emenda nº 31

A Emenda, de autoria da Senadora Regina Assumpção, é semelhante à de nº 03.

Pelos mesmos motivos, opinamos pela prejudicialidade da Emenda nº 31.

2.32 Emenda nº 32

A Emenda, de autoria do Senador Sérgio Machado, modifica o parágrafo único do art. 9º e acrescenta novo artigo, para definir, de plano, o exercício financeiro relativo à despesa dos gabinetes.

Face ao acolhimento da Emenda nº 30, que disciplinou muito bem a matéria, opinamos pela prejudicialidade da presente Emenda.

2.33 Emenda nº 33

A Emenda, idêntica às de nºs 10, 11 e 12, de autoria do Senador Ademir Andrade, objetiva incluir a Advocacia no estrutura dos órgãos de assessoramento superior.

Argumenta o autor da Emenda que "as competências do Órgão Jurídico desta Casa, conforme especifica o próprio art. 78 do Projeto de Resolução nº 118/96, não estão restritas ao Órgão Central de Coordenação e Execução - Diretoria Geral, mas sim e primeiramente à Mesa e à Comissão Diretora, tal como os demais órgãos de assessoramento superior".

Ante a justificação, opinamos pela aprovação da Emenda nº 33.

2.34 Emenda nº 34

A Emenda, de autoria do Senador José Andrade, é semelhante e tem os mesmos objetivos e méritos das Emendas nºs 10, 11, 12 e 33.

Opinamos pela aprovação da Emenda nº 34.

2.35 Emenda nº 35

A Emenda, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, é semelhante e tem os mesmos objetivos das Emenda nºs 10, 11, 12, 33 e 34.

Opinamos pela aprovação da Emenda nº 35.

2.36 Emenda nº 36

A Emenda, de autoria do Senador Pedro Simon, objetiva definir a obrigatoriedade de ser submetido ao Plenário juntamente com o Orçamento Anual da Casa o Plano Anual de Edificações, acompanhado do projeto arquitetônico, do detalhamento de contas e dos cronogramas técnico-financeiros de execução.

A medida, com grande repercussão positiva, pois, além de acarretar uma enorme economia ao erário público, devido ao planejamento que impedirá a execução de obras e adaptações provisórias de pouca duração não prevista no Plano, vem ao encontro da filosofia do projeto relativamente à adoção do planejamento estratégico para nortear a ação administrativa, com o conseqüente e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, e, no caso em tela ainda a melhor ocupação do espaço físico da Instituição, sem se falar na excelente acolhida pela opinião pública.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 36.

2.37 Emenda nº 37

A Emenda, de autoria da Senadora Regina Assumpção, visa restabelecer a hierarquia salarial que existia antes do advento de Resolução nº 42, de 1993, relativamente ao cargo de assessor, de importância relevante para o assessoramento superior da Casa.

Por justiça e por adequação, tendo em vista a impossibilidade de delegação à Comissão Diretora para criar cargos, opinamos pela aprovação da matéria, nos termos da Subemenda.

Subemenda à Emenda nº 37

Dê-se à Emenda nº 37, ao Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

“Anexo I

Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das unidades administrativas do Senado Federal (FC-7 a FC-10)

I- Cargos em Comissão		
Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
- Coordenador-Geral de Comunicação Social	FC-9	01
- Diretor de Coordenação	FC-8	05
- Coordenador Adjunto da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa	FC-9	01
- Chefe do Cerimonial da Presidência	FC-8	01
- Assessor	FC-8	28

2.38 Emenda nº 38

A Emenda, de autoria dos Senadores Bernardo Cabral, Jáder Barbalho, Humberto Lucena e Osmar Dias, objetiva corrigir lapso verificado quando da elaboração do anexo I do Projeto de Resolução nº 118, dar tratamento isonômico aos Consultores Legislativos e aplicar às funções comissionadas de Consultor-Geral Adjunto o fator de ajuste da Gratificação de Atividade Legislativa, correspondente ao FC-09, sem alteração do nível da respectiva Função Comissionada.

A Emenda pretende, também, atender a legítimo anseio do corpo de Consultores, no sentido de fazer jus a Função Comissionada, símbolo FC-8, visto que os seus pares no âmbito do Poder Judiciário e do próprio Tribunal de Contas da União - que faz parte do Poder Legislativo - são remunerados, já de há muito tempo, com Funções Comissionadas símbolos FC-8 ou FC-9 (equivalentes ao DAS 4 ou DAS 5, no âmbito do Poder Judiciário).

Assim sendo, opinamos pela aprovação da Emenda nº 38, com uma Subemenda de adequação em virtude da aprovação da Emenda nº 04:

Subemenda à Emenda nº 38

Dê-se à Tabela constante do Anexo I da Emenda nº 38 a seguinte redação:

ANEXO I

2- Funções Comissionadas		
<i>Denominação</i>	<i>Símbolo</i>	<i>Nº de Cargos</i>
- Diretor-Geral	FC-10	01
- Secretário-Geral da Mesa	FC-10	01
- Diretor-Geral Adjunto	FC-9	01
- Secretário Geral da Mesa Adjunto	FC-9	03
- Consultor-Geral Legislativo	FC-9	01
- Consultor-Geral de Orçamento Público	FC-9	01
- Advogado-Geral	FC-9	01
- Diretor de Secretaria	FC-9	05
- Advogado-Geral Adjunto	FC-8	01
- Diretor Adjunto da SCINT	FC-8	01
- Diretor de Subsecretaria	FC-8	19
- Consultor-Geral Adjunto	FC-8	10
- Consultor Legislativo	FC-8	130
- Consultor de Orçamento	FC-8	20
- Chefe de Gabinete da DG e da SGM	FC-8	02
- Advogado	FC-7	10
- Chefe de Gabinete Administrativo	FC-7	08
- Chefe de Serviço	FC-7	97

2.39 Emenda nº 39

A Emenda, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, manda suprimir a partícula "e", de todos os dispositivos que contenham incisos ou alíneas.

A técnica sugerida aperfeiçoa o texto.

Assim sendo, opinamos pela aprovação da Emenda nº 39.

III - EMENDAS DO RELATOR

Apresentamos duas Emendas que pretendem atender a reivindicações justas, apresentadas após a formulação do Projeto de Resolução nº 118/96.

3.1 Emenda nº

A Emenda do Relator nº 01 objetiva tornar expresso que as chefias de Gabinetes das Subsecretarias e órgãos do mesmo nível serão exercidos por Assistentes Administrativos, sem qualquer aumento de despesa para a Instituição, como entendido pelo Senador Odacir Soares, nos seguintes termos:

Emenda nº

41

Acrescente-se ao art. 6º do Projeto de Resolução nº 118, de 1996 o seguinte § 4º:

Art. 6º

§ 4º. As atividades de apoio operacional, administrativo e de representação do titular, até então desenvolvidas pelos gabinetes das Subsecretarias e órgãos no mesmo nível, passam a ser desempenhadas pelo Assistente Administrativo que vier a ser incumbido dessas atribuições pelo Diretor respectivo.

3.2 Emenda

Também formulamos a Emenda de Relator nº 02, que objetiva atender a reivindicação da Associação da Polícia do Congresso Nacional que, no Processo nº 000088/96-0 (Prodasen), pleiteia isonomia de vencimentos para os Auxiliares de Informática Legislativa que nomeia, reclassificados na Área 1 - Serviços Gerais e Segurança do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen.

O Diretor Executivo do Prodasen manifestou-se favorável ao pleito, eis que o Ato do Presidente do Conselho de Supervisão nº 05, de 21/12/89, que introduziu alterações no sistema de remuneração dos servidores do Prodasen, enquadrou os mencionados servidores na categoria de Nível Auxiliar, ao passo que todos os ocupantes desses empregos ou assemelhados no Senado Federal e no Centro Gráfico foram alçados a categoria de Técnico (Nível Médio), "sob o argumento de que possuíam as mesmas atividades de outros que, obriga-

toriamente, deveriam continuar com a mesma classificação”, criando, desta forma, uma discriminação para com os citados servidores do Prodasen.

O Diretor Executivo do Prodasen aduziu ainda que não houve prejuízo financeiro para aqueles servidores, por força de compensação, quando da fixação dos fatores da GAL. Não obstante, a reclassificação foi considerada injusta pelos interessados, pois lhes cerceava a expectativa de carreira que antes existia.

A Advocacia do Senado entendeu que a retificação de enquadramento, no caso, está ao abrigo do § 3º do art. 41 da Constituição Federal, que trata de aproveitamento, instituto que não teve restrição por parte do Ministério Público.

Ficou constatado, por todos os despachos ao referido processo, que houve uma injusta discriminação contra os ocupantes dos antigos Guardas e Contínuos, quando o Ato do Presidente do Conselho de Supervisão nº 05, de 25.12.1989, os classificou na categoria Auxiliar de Informática (Nível Básico), em relação-á ocupantes dos mesmos empregos ou assemelhados no Senado Federal e no Centro Gráfico.

Além disso, ficou patenteado que a reclassificação pleiteada não trará ganho financeiro aos interessados, possibilitando-lhes, apenas, expectativa de carreira que antes de 1989 existia.

Essa matéria já teve parecer favorável do Relator Senador Luiz Alberto de Oliveira, tendo sido encaminhada à apreciação da Comissão Diretora, que recomendou fosse tratada no bojo do presente Projeto de reforma.

Emenda n° 42

Incluem-se, nas Disposições Finais do PRS Nº 118/96, os seguintes artigos:

“Art. . . O art. 9º da Resolução nº 51, de 1993, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“Art. 9º

I –

1

2

II –

1

2

3

4 – serviços gerais e segurança.

III –

1

Art. . São incluídos na Categoria Técnico de Informática Legislativa, área 4 – serviços gerais e segurança, em padrão de igual remuneração ou, não havendo, no imediatamente superior, os atuais ocupantes da Categoria Auxiliar de Informática Legislativa, área 1 – serviços gerais e segurança.

3.3 Emenda nº

Essa Emenda visa atender a nova filosofia organizacional preconizada no Projeto

Emenda nº 7/3

Incluem-se, nas Disposições Finais do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, os seguintes arts. 7º e 8º, renumerando-se os atuais e os que se lhes seguirem

“Art. 7º A nomeação para cargo de carreira do Quadro de Pessoal do Senado Federal e os Órgãos Supervisionados dar-se-á mediante Ato do Presidente do Senado Federal.

Art. 8º A designação para as funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, símbolos FC-10, FC-09 e FC-08 dar-se-á mediante Ato do Presidente do Senado Federal e nos demais casos mediante Ato do Diretor-Geral.”

4 - REPERCUSSÃO FINANCEIRA

4.1. Impacto Financeiro e Orçamentário anual direto do Projeto	Senado(-) R\$ 132.746,28 ⁽¹⁾
	Gráfica(-) R\$ 541.337,28 ⁽²⁾
	Prodasen(-) R\$ 11.975,72 ⁽³⁾
	RS -662.107,84 (-0,331%)
4.2. Impacto das Emendas	RS 536.095,44
4.3. Impacto total	Economia (-) RS 126.012,40
4.4 Impacto Financeiro das emendas acolhidas:	Emenda nº 04
	Secretaria Geral da Mesa
	RS 90.072,00 +0,045%
	Emenda nº 05
	Secretaria de Comunicação Social
	RS 245.760,00 +0,123%
	Emenda nº 09/15
	Subsecretaria de Assistência Médica e Social
	RS 17.964,00 +0,009
	Emenda nº 15
Subsecretaria de Pessoal	
RS 11.976,00 +0,006	
Emenda nº 20	
Secretaria de Informação e Documentação	
RS 5.988,00 +0,003	

	Emenda n° 21
	Secretaria de Informação e Documentação
	RS 29.940,00
	+0,015
	Emenda n° 37
	Presidência
	RS 92.880,00
	+0,046
	Emenda n° 38
	Consultoria Legislativa
	RS 41.515,20
	+0,021
4.5 Repercussão total anual do projeto com as emendas:	Redução..... (-) RS 126.012,40
4.6 Em termos percentuais	0,072% do Orçamento anual com pessoal

Fonte: (1) Subsecretaria de Pessoal do Senado Federal
 (2) Serviço de Pessoal do Cegraf
 (3) Diretoria Administrativa e Financeira do Prodasen

O quadro acima apresenta apenas as repercussões financeiras diretas com pessoal. Os acréscimos verificados em relação ao Projeto, notadamente na Secretaria de Comunicação Social, se devem à criação de novos Serviços necessários à implementação das atividades de toda a rede de comunicação instalada no Senado Federal, após o diagnóstico realizado pela Fundação Getúlio Vargas, bem como a uma melhor adequação das estruturas organizacionais das unidades mencionadas, cujas emendas estão muito bem fundamentadas pelos seus autores.

Por outro lado, devemos levar em conta as repercussões orçamentárias e financeiras favoráveis decorrentes do planejamento estratégico e da introdução de novos processos gerenciais, através da introdução de novos métodos, rotinas e procedimentos que redundarão numa substancial economia para o erário público, reduzindo o nível de desperdício. Na área de obras e edificações, a economia quantificada pelo autor da emenda acolhida de n° 36 oscila em torno de quatro milhões de reais por ano; na área de compras de papel, com a padronização que será estabelecida pelo Conselho Editorial deverá ocorrer uma economia de 75% do atual gasto; ainda na área de compras, com a centralização planejada, a padronização e a introdução do calendário de compras, estima-se que haverá uma redução de 35% no nível das despesas atuais, sem redução da qualidade e quantidade dos materiais adquiridos; na área de treinamento, com a introdução do plano anual de formação, capacitação e treinamento dos recursos humanos do Senado Federal, como um todo, sob a direção do ILB em articulação com as unidades envolvidas no assunto, haverá um ganho financeiro substancial com a eliminação da triplicidade de esforços de treinamento não-integrado e dissociado das prioridades da Casa; dentre muitos outros.

Há de se assinalar, neste particular, que as economias geradas por esse modelo resultará também em aumento da satisfação dos clientes (Senadores

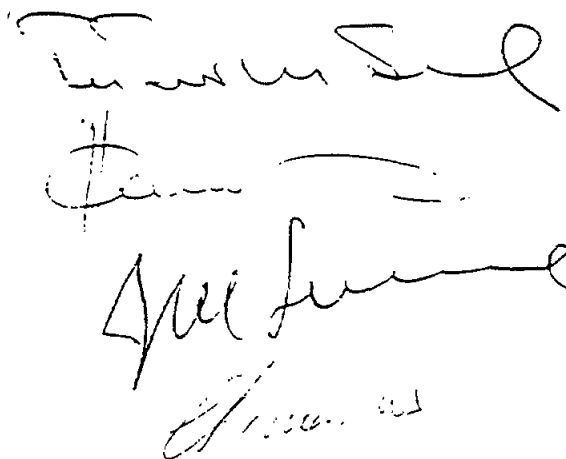
e órgãos). porquanto terão as suas demandas atendidas em tempo real com um padrão de qualidade superior ao verificado hoje.

Este é o Parecer.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1997


Senador JOSÉ SARNEY, Presidente

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



PRESIDENTE (José Sarney) – O Parecer conclui favoravelmente às Emendas nºs 2, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 25, 30, 33, 34, 35, 36 e 39; é favorável, com subemendas, às Emendas nºs 4, 5, 9, 19, 21, 23, 24, 27, 37 e 38; é contrário às Emendas nºs 7, 14, 17 e 26; e é pela prejudicialidade das Emendas nºs 3, 18, 28, 29, 31 e 32, apresentando, ainda, três emendas, de nºs 41 a 43.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão em conjunto do projeto, do substitutivo e das emendas.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes colegas, estamos conversando em plenário e sabemos da importância dessa matéria para a Casa, do seu empenho em relação ao trabalho que está sendo apresentado – obviamente, por compreender o esforço de V. Ex^a.

Esse trabalho representa o coroamento de uma administração que foi marcada pelo sentido de projetar o Senado, dar ao mesmo organicidade e, afinal de contas, colocá-lo como uma Casa que realmente esteja apta a atender aos reclames do nosso trabalho legislativo.

Ponderamos, Sr. Presidente, e, neste momento, em virtude de alguns entendimentos havidos entre os Líderes, perante V. Ex^a e respeitando o seu sentimento, a sua vontade, que é profundamente compreensível de nossa parte, de querer votar a matéria, fariamos um apelo a V. Ex^a, com o compromisso tácito de todos os Líderes: até a próxima quarta-feira seria suspensa a votação dessa matéria e aqui permaneceríamos até votar o último artigo, coroando, evidentemente, o esforço feito por V. Ex^a e por todos aqueles eminentes Senadores, inclusive o Senador Ney Suassuna, na elaboração desse trabalho.

Sr. Presidente, esse é um apelo que fazemos, o qual se transforma numa homenagem à sua administração, assumindo, não só os Líderes da base de sustentação partidária do Governo como também os Líderes da Oposição, principalmente o Senador José Eduardo Dutra, o compromisso de, na próxima quarta-feira, debatermos por inteiro essa matéria.

É um apelo que dirijo a V. Ex^a, acima de tudo, prestando uma homenagem a uma administração que tem sido, nesta Casa, verdadeiro exemplo para

todos nós que temos o mais alto apreço pelo Senado.

Encaminho a V. Ex^a essa solicitação, em nome das Lideranças partidárias.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Desejo recordar ao Senado que essa matéria se insere dentro dos objetivos programados pela Presidência, quando fui escolhido pelos ilustres Senadores para dirigir os trabalhos desta Casa, neste biênio.

Trabalhamos em dois sentidos. Um, no que se referia à mudança profunda nos nossos trabalhos legislativos. Implantamos essas mudanças com o estabelecimento do planejamento na votação das nossas matérias e de todas as modificações que foram feitas em relação ao plenário, que deram condições a que os Srs. Senadores pudessem exercer os seus mandatos com muito mais eficiência e tendo à disposição o apoio logístico que a Casa pôde oferecer.

Outro sentido era o de que não poderíamos, de nenhuma maneira, tentar uma modernização dos trabalhos do Senado sem que a parte administrativa, o apoio logístico da Casa, que tem uma estrutura de 70 anos, fosse submetida a uma atualização. Era preciso modernizá-la, dando condições ao Senado de ter uma estrutura impessoal, a fim de exercer tecnicamente os trabalhos da Casa.

Para ter um trabalho que tivesse uma base científica, com os melhores expertos de administração pública deste País, contratamos a Fundação Getúlio Vargas, um órgão acima de qualquer suspeita, que aqui trabalhou durante muito mais de um ano em companhia dos órgãos da Casa, promovendo discussões, seminários e exigindo de nossa parte um acompanhamento a esse respeito.

Venho tentando submeter à decisão da Casa, há mais de 05 meses, a presente matéria. Atendi a todos os apelos que me foram feitos, inclusive no encerramento da sessão legislativa ordinária, através dos Srs. Líderes que me procuraram, de modo que nós submetêssemos no dia 08 deste mês a apreciação desta matéria neste plenário. Atendi a solicitação dos Srs. Líderes e estou fazendo até com um certo retardo de alguns dias, justamente a fim de possibilitar aos interessados nos diversos aspectos do projeto de examinar esta matéria, que foi constantemente enviada aos Senadores em todas as suas etapas, com todos os relatórios que foram feitos, para que eles pudessem acompanhar o trabalho através de suas assessorias ou até pessoalmente.

Reconheço que hoje estamos na última semana dos nossos trabalhos legislativos desta Sessão

Legislativa. Na próxima quarta-feira, iremos encerrar os nossos trabalhos; na sexta-feira não haverá sessão deliberativa. E como esta matéria é complexa, matéria que não só interessa aos Srs. Líderes como também a todos os Srs. Senadores que estão submetidos às legítimas pressões corporativistas de alguns setores da Casa – que realmente têm o direito de querer opinar, de querer trazer suas opiniões –, reconheço que este é um trabalho difícil.

De minha parte, mantenho o compromisso que assumi com esta Casa: nas partes legislativa e administrativa, sem falar na política, procurando dar ao Senado a projeção, a independência e a harmonia, sem nenhuma dependência aos demais Poderes.

Se os Srs. Senadores não desejarem votar a matéria, não tenho outra posição senão a de aceitar tranquilamente. Mas cumpro com o meu dever. Assim, se V. Ex.^a apresenta um requerimento extinguindo a urgência, só tenho que aceitar e submetê-lo a votos. Mas fica registrado nos Anais que me esforcei até o fim para cumprir com aquilo que prometi ao Senado Federal.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há quase dois anos, quando foi eleita a atual Mesa Diretora, presidida pelo Senador José Sarney, da qual temos a honra de ser seu Vice-Presidente, foi nomeada uma Comissão, presidida pelo eminente 2º Secretário, Senador Renan Calheiros, no sentido de reestudar a administração do Senado Federal.

A atual Mesa contratou a Fundação Getúlio Vargas, e num estudo bastante profundo, que levou mais de um ano, chegou-se à conclusão de que este projeto, que ora está submetido à apreciação do Plenário, era o melhor que convinha para esta Casa.

Foi uma ampla discussão. Como bem afirmou o Presidente José Sarney, a atual Mesa Diretora submeteu desde o seu primórdio, no início dos trabalhos, à apreciação dos Srs. Senadores esta reforma administrativa. Foi uma longa história de debates, de conversação, de aceitação de mudanças. Na experiência de ex-1º Secretário desta Casa, posso dizer que este foi o melhor projeto possível para reformarmos a administração do Senado Federal.

Tenho certeza absoluta que se nós não votarmos esta matéria, na tarde de hoje, ela não será votada nesta Legislatura. Esta Mesa vai encerrar o seu mandato no dia 1º de fevereiro próximo sem cumprir essa grande meta. Foi um trabalho muito bem discutido, aprofundado, em que tivemos amplos debates, não só com os membros da Comissão Diretora, mas também com vários Srs. Senadores. Várias emendas fo-

ram apresentadas, acolhemos todas as sugestões possíveis e o que é mais importante – e este Plenário tem de tomar conhecimento: com esta reforma administrativa, que será aprovada pelos Srs. Senadores, o Senado vai economizar R\$626 mil mensais, significando mais de R\$8 milhões por ano em termos de custeio funcional do Senado. Estamos extinguindo inúmeros cargos: estamos acabando com alguns DAS, algumas diretorias, algumas sub-diretorias; e tudo isso fere os interesses de muita gente nesta Casa.

Então, faço um apelo: está na hora de o Senado dar ao Brasil uma demonstração de que realmente quer economizar recursos financeiros para este País. Este projeto é de vital importância, porque demonstra que, embora o Senado tenha crescido, quando a parte administrativa foi instituída há alguns anos, nós tínhamos apenas 21 ou 22 Estados na Federação e hoje nós temos 27 Estados. O número de Senadores chegou a 81 e, mesmo assim, todos os setores serão contemplados, todos os setores estão bem organizados, não há nenhum prejuízo, talvez apenas algumas chefias que não querem continuar.

Neste momento, apelo aos Srs. Senadores no sentido de que dêem um voto de confiança à atual Mesa Diretora, que fez o possível para conduzir bem os interesses desta Casa, tanto é que nesta gestão não houve nenhum escândalo, nada que desabonasse a atual Mesa. Esta reforma é de vital importância para a organização e a modernização do Senado Federal. Srs. Senadores, dêem seus votos de confiança para que a Mesa Diretora encerre com chave de ouro a sua gestão, aprovando o Projeto de Reforma Administrativa do Senado Federal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já me apressava a pedir a palavra quando o Senador Júlio Campos o fez. Entendo perfeitamente as razões que norteiam aqueles que estão querendo solicitar o adiamento desta votação, contudo, devo lembrar o que afirmou V. Ex.^a e o Senador Júlio Campos, que também faz parte da Mesa, para dizer que, pessoalmente, considero que a matéria deva ser votada hoje pela sua importância, até porque tenho compromisso nesse sentido. Esta é a palavra do Líder do PFL.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bancada do Amazonas, falo também em nome do Senador Bernardo Cabral e do Senador Jefferson Peres, solicita que comecemos a discutir esta matéria hoje e realmente a levemos ao fim, até a próxima semana. É uma matéria importante, que teve um trabalho excepcional feito pela Comissão; ela tem excesso de destaques, são 39 e, se não começarmos hoje, realmente não a votaremos.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, autor de emenda, que inclusive foi aceita pelo relator e pela Comissão, venho acompanhando a confecção, a elaboração deste regulamento há mais de um ano. E interpreto o pensamento da Casa, o pensamento do Congresso Nacional e do País inteiro quando digo que V. Ex^a deu a esta Casa uma nova dinâmica, uma nova maneira de trabalhar; organizou as pautas deste Congresso, de maneira que sabemos hoje a matéria que vamos votar daqui a um mês, coisa que não havia neste Senado Federal. Podemos, assim, nos preparar, ouvir assessores, ouvir pessoas dos nossos Estados que entendem daquela matéria, consultar eleitores, porque sabemos que naquele período, naquela data, naquele dia, naquela hora determinada a matéria vai entrar em votação neste plenário. E podemos chamar a atenção daqueles que nos elegeram, para que acompanhem a votação porque aquela matéria, sobre a qual há interesse de determinado segmento, vai entrar em votação no dia marcado.

V. Ex^a, sob todos os aspectos, deu uma nova dinâmica a esta Casa. Não há exagero em se dizer que há uma época antes e uma pós-Sarney na gestão do Congresso Nacional e do Senado Federal.

V. Ex^a quer que o trabalho desenvolvido, que essa nova dinâmica imposta à Casa pela experiência de V. Ex^a, se perpetue através do novo Regimento Interno, sobre o qual V. Ex^a operou, e do novo Regulamento Administrativo. Não foi apenas durante a presença de V. Ex^a nestes dois anos, mas as mudanças que imprimiu à Casa continuarão na regulamentação e operacionalidade do Senado Federal.

E não foi um regulamento nascido apenas aqui. Exhaustivamente consultados, exhaustivamente ouvidos, os Senadores foram, na verdade, trabalhando em cooperação com as melhores inteli-

gências brasileiras na área, que vieram para dentro do Senado Federal, viram os setores que bem funcionavam, o que deveria ser reformulado e como o Senado poderia melhorar o seu desempenho. Foi um trabalho exaustivo que foi sendo comunicado aos Senadores hora a hora, dia a dia, mês a mês.

O Relator até aperfeiçoa quando se cria esse conselho, pois os Senadores serão mais partícipes do trabalho que todo o corpo da Casa desenvolverá. Isso democratiza inclusive a operacionalidade, porque tantas e tantas vezes ouvimos reclamações de que os setores burocráticos da Casa dirigiam a Casa com mais força que os próprios Senadores que aqui estavam.

Pois bem, Sr. Presidente, o Senado, que durante tanto tempo acompanhou a elaboração desse projeto de resolução, pode agora votá-lo com tranquilidade. O estudo exaustivo de todos se consubstancia no número elevado de emendas e destaques que foram apresentados. Todos acompanharam, todos estudaram, quase todos emendaram, quase todos brigaram pela participação de suas emendas no bojo desse projeto modernizador.

De modo que a contribuição que a Mesa dá, e que o Senado dá a si mesmo, é votar ainda hoje e esta semana esse projeto, que vai ser, para o futuro da Casa, para aqueles que virão depois de nós, um bússola orientadora e agilizadora dos seus trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado ao Senador Gerson Camata, que ressaltou o trabalho realmente eficiente e a contribuição de quase todos os Senadores desta Casa. Eles discutiram as emendas que constam do projeto e a Comissão aceitou muitas delas. Foi um trabalho conjunto da Casa, não foi uma matéria que transitou sem o conhecimento dos Srs. Senadores.

Temos aqui setenta e poucas emendas, destaques, substitutivos, um trabalho exaustivo de toda a Casa e de todos os Srs. Senadores. Assim, quero agradecer a palavra e o reconhecimento do Senador Gerson Camata e daqueles Senadores que se interessaram e que trabalharam por esse projeto.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não gostaria de fazer esta intervenção se pudéssemos ter tido o acordo que propus.

Não me sinto em condição de votar, e não é porque a matéria não tramitou. Não vou usar o argumento de que é algo que não conheço. Se eu não conheço, é responsabilidade minha, até porque sei que há muito tempo essa matéria tramita. Sei do trabalho que foi feito pela Comissão, acompanhei, participei de discussão e estranho que a questão básica, que é a atuação dos Srs. Senadores, esteja fora, porque não se toca aqui em gabinete; faz-se referência apenas. Ou seja, esta Casa vive e funciona para a atuação dos Srs. Senadores, e para onde o Senador atua diretamente não há nada, permanece tudo como está.

E esta foi uma matéria de intensa discussão com a Comissão, com a Fundação. Eu estou apenas querendo dizer que há tantas coisas aqui que se pode discutir, que acho uma temeridade se votar às 14h30min uma matéria que envolve toda a reestruturação administrativa da Casa.

Não vamos ficar aqui nos enganando, porque há mudança de função gratificada, aumento de função gratificada, retorno à antiga remuneração de função gratificada. Tudo isso pode ser justificado, só que acho que enquanto neste País não se discutir seriamente a situação do servidor público em geral...

Já se cometeu o erro de votar o plano de cargos e salários único e exclusivamente do Judiciário, mas não se pode votar a reestruturação do Legislativo enquanto não se tiver a reforma administrativa como um todo.

Essa é a minha posição, individual. E quero dizer mais. Eu não conheci o Senado antes da gestão de V. Ex^a. Por isso quero dizer que, independentemente de não ter conhecido, não tenho nada a dizer além do que já foi dito. A administração foi transparente, e não há o que se discutir a respeito. Não vai nesse sentido a minha colocação.

A minha colocação é que não tenho condição de votar, neste momento, porque acho que precisaríamos aprofundar o assunto e gostaria que fosse adiada a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como V. Ex^a levantou uma questão, eu queria esclarecer que, quanto aos gabinetes, a mudança que foi feita por essa reforma é de grande profundidade, talvez a maior de todas.

O que diz o projeto quanto aos gabinetes? Eles são transformados de unidades de mero apoio logístico em núcleos de assessoramento direto, de alto nível, abrangendo as atividades legislativa, parlamentar, fiscalizadora, política, de divulgação social e da atuação do Senador. Então, consta do projeto uma mudança fundamental e profunda.

O SR. ROBERTO FREIRE – É só retórica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não é retórica, Senador Roberto Freire. Ela consta do projeto. É a lei que vamos votar.

Há uma mudança profunda. O gabinete passará de meramente de apoio logístico, a ser, realmente, de grande profundidade no trabalho da Casa.

Esse é um dos pontos que eu queria esclarecer. Quanto aos demais, estou, como todos da Casa, inteiramente aberto a V. Ex^{as} para fazer as modificações necessárias. Não estamos contra as modificações, que serão aprovadas pela Casa. As apresentadas foram estudadas. Façam as modificações, e nós as aceitaremos.

Agora, ficará ruim para o Senado Federal se terminarmos esta Legislatura, depois de termos tido tanto trabalho, sem tomar uma decisão.

Que o Senado tome uma decisão; que recuse a reforma ou a julgue inoportuna, mas que tome uma decisão, porque nós, que trabalhamos, teremos uma grande frustração, assim como a Nação inteira, se terminarmos esta Legislatura sem tomar tal decisão.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma proposta. Penso que podemos encerrar a discussão e iniciar a votação na próxima semana, porque, realmente, não há nenhum interesse em não aprovar uma proposta que vem da Mesa, que deseja ultimar o que iniciou. V. Ex^a, que foi o autor da discussão da reforma, tem toda a razão em querer ultimá-la.

Então, proponho que se encerre, que se tenha... (Pausa.)

Estou fazendo uma proposta; se há quem queira votar, que se levante e o diga! Não estou proibindo ninguém de votar; estou fazendo uma proposta; se alguém é contra, que o diga.

O que estou propondo é que se encerre a discussão e se inicie a votação na próxima semana.

O Senador Gilvam Borges tem todo o direito de, depois, dizer que não quer; e vou respeitar. Respeite a minha posição, Senador!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço que não haja discussões paralelas.

O SR. ROBERTO FREIRE – Parece até que está contra! Que briga é essa? Que disputa é essa?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não temos disputa nenhuma!

O SR. ROBERTO FREIRE – Não estou me referindo a V. Ex^a. Estou falando dos outros.

Quero apenas propor que se encerre a discussão e se inicie a votação na próxima semana. E quem é contra que diga depois, mas não interfira no meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado, Senador Roberto Freire.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo trazer a minha contribuição a esse debate. Tive oportunidade de acompanhar a tramitação dessa proposta.

E quero dizer que V. Ex^a, Presidente Sarney, age corretamente, no meu modo de ver. Seria extremamente desgastante para a Mesa, para a Presidência do Senado e para o Senado como um todo se V. Ex^a, tendo se empenhado na realização dessa reforma, contratado inclusive os serviços da Fundação Getúlio Vargas, terminasse seu mandato à frente da Presidência do Senado sem submeter essa matéria à decisão soberana do Plenário, que tem todo o direito de rejeitá-la, de aprová-la ou de modificá-la. Mas V. Ex^a realmente ficaria devendo isso se não tivesse, ao cabo de seu mandato, apresentado essa proposta.

Sr. Presidente, há vários óbices: primeiro, a natureza da matéria, que é daquelas que suscita debates, divergências e manifestações de setores da Casa. Houve, inclusive, durante a discussão, ao longo de todo esse tempo, oposição de ilustres Srs. Senadores, que apresentaram outras versões e chegaram a elaborar substitutivos.

Portanto, tudo isso exigiu tempo, discussão, debate, reflexão; exigiu inclusive a reelaboração de propostas, para que se trouxesse a matéria a debate, ao conhecimento da Casa com o mínimo de discussão interna, a fim de que houvesse uma certa coesão, certa coerência, permitindo que o processo viesse a debate no plenário com a aprovação da Mesa, o que de fato ocorreu.

Por isso, creio que V. Ex^a está agindo de forma corretíssima. É lógico que a matéria é complexa, muitos querem contribuir para aprimorá-la, e isso não está sendo impedido, ninguém está obstaculizando esse direito.

O nobre Senador Sérgio Machado, Líder do meu Partido, incumbiu-me, há algum tempo, de fazer um estudo sobre a proposta, sobre a reforma, para que eu pudesse manifestar a minha opinião aos membros da Bancada do PSDB. Assim fiz, com as minhas limitações, para que todos tivessem conhecimento da proposta da Mesa do Senado.

Alguém poderá perguntar: "é reforma ideal"? Não. Eu até diria – e, nesse caso, não estou inovando – que é a reforma possível, diante de uma série de dificuldades que há na tramitação de uma matéria dessa natureza.

Pessoalmente, como Senador, ofereci várias emendas, no meu modo de ver, para contribuir para melhorar o projeto. Quase todas, salvo uma ou duas, foram acatadas pelo ilustre Relator.

O projeto, até onde pude alcançar e com os dados que me foram fornecidos, simplifica; é um projeto que reduz funções, que economiza, que reduz gastos. Portanto, segue a mesma linha de seriedade, a mesma linha de austeridade com a qual o Senado tem que se impor perante o País.

É evidente que a simples aprovação pelo Plenário não significa a sua implantação. Haverá todo um processo, inclusive de resistências a serem vencidas. Esse é o primeiro passo ou mais um passo, mas não o último. Deverá haver determinação da próxima Mesa. Se houver algo que precisa ser modificado, que precisa ser revisto, deveremos ter coragem para proceder a essa revisão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre outros temas, fiz o meu discurso de campanha dizendo que é preciso reformar o Senado para que possamos reformar a nossa própria atuação e, conseqüentemente, corresponder aos anseios do eleitorado. V. Ex^a está fazendo isso dentro do possível, com todas as dificuldades, com todos os percalços, com todas as limitações existentes.

Por isso, quero dizer que estou absolutamente de acordo, no sentido de que V. Ex^a não poderia terminar o seu mandato sem trazer essa matéria ao plenário. Era do dever de V. Ex^a.

É evidente que vamos receber mais contribuições, vamos melhorar o que pudermos e vamos deliberar. O Senado aceita, rejeita, modifica, enfim, exerce a sua competência, e todos nós teremos cumprido a nossa tarefa.

Se o Plenário desejar que se encerre a discussão e que se vote, assim será feito. Mas faço um apelo no sentido de que não se deixe de votar a matéria antes de esta Mesa terminar o seu mandato. O mínimo que podemos fazer é manifestar-nos sobre uma proposta da Mesa, para aprová-la, para rejeitá-la ou para modificá-la.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado a V. Ex^a, que abordou um aspecto muito importante, no sentido de que esse é apenas o início da reforma administrativa da Casa. A tarefa mais importante é a sua implantação, que caberá, sem dúvida, à próxima Mesa. E um projeto dessa natureza é flexível, tem de ser adaptado à realidade da Casa.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a para discutir.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB–PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, adiciono aos argumentos já expendidos pelos demais eminentes Senadores o do PMDB, por quem respondo eventualmente neste instante, acolhendo, como acolhermos, as exposições feitas por V. Ex^a, de todo o trabalho, de toda a tramitação do processo de elaboração dessa proposta de reforma administrativa do próprio Senado.

Em relação aos prazos que foram facultados e mesmo à possibilidade de se emendar aquilo que for possível, manifestamo-nos coerentemente com as posições já adotadas, no sentido de se votar agora, até como homenagem à Mesa, pelo seu esforço e pelo seu trabalho, destacando um pensamento de V. Ex^a, de que o importante seria votar: rejeitando, aprovando ou modificando. Há destaques e emendas que permitem essas modificações. A votação parece ser o pensamento majoritário da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL–ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, creio que este Plenário deve ter toda transparência possível, principalmente nas discussões.

Ao longo desses dois anos, tenho dedicado a V. Ex^a, Sr. Presidente, um profundo respeito, na condição de Líder e de Presidente da Casa.

V. Ex^a – e quem levantou a questão numa intervenção fui eu – teve oportunidade de se referir, evidentemente de forma genérica, mas me incluo, ao fato de que o que tem segurado esse projeto administrativo são pressões corporativistas de elementos desta Casa. Quero declarar a todos os Colegas deste plenário – e conhecendo bem V. Ex^a, creio que não era essa a sua intenção, mas faço questão de me resguardar – que nenhum funcionário do Senado me procurou para falar a respeito do projeto. Apenas ouvi de vários Colegas palavras que me levaram à reflexão.

Vários companheiros me incumbiram de levar a V. Ex^a um apelo. Entendi o apelo, Sr. Presidente, porque não estamos discutindo o mérito inexcusável da administração do Presidente José Sarney; somos todos unânimes em relação a essa questão. Estamos discutindo uma reforma administrativa dentro da Casa, com cerca de 200 artigos. Por isso, creio que a matéria

teria de ser discutida exaustivamente, até, eu diria, emendando tardes e noites para uma decisão.

Sr. Presidente, com toda lealdade, se a Comissão se reúne, decide um trabalho e vamos votá-lo em questão de minutos, é preferível não haver plenário. A Comissão deveria ter tomado a decisão e estaria tudo acabado.

Entendo que o debate é fundamental. Há aspectos altamente positivos, mas alguns merecem debate.

Sr. Presidente, parece-me, com o maior respeito que tenho por V. Ex^a e àqueles que me antecederam em posição contrária, que essa matéria teria de ser discutida exaustivamente, para que concluíssemos um trabalho que realmente homenagearia a sua administração.

Portanto, a minha intervenção é nesse sentido, e perfilo-me a alguns Colegas que tiveram a oportunidade de dizer que a matéria deveria ser examinada. Há um número grande de emendas, um número grande de artigos. Mas se as Lideranças que aqui falaram, mais em homenagem a V. Ex^a do que em relação à matéria propriamente dita, querem votar, não serei eu, a essa altura, a posicionar-me contra.

Confio na sua palavra, na sua administração e, principalmente, nos Colegas que participaram da Comissão. Mas confesso que, se a Comissão decidir, e a matéria for votada em minutos, este será um procedimento legislativo que poderá abrir um precedente muito sério nesta Casa. Mas acompanho, em homenagem à sua pessoa, porque conheço a sua serenidade, o seu modo de conduzir os trabalhos e vejo que V. Ex^a, naturalmente como eu ou qualquer outro nesta Presidência, está tocado pelo assunto.

Essa é a homenagem que lhe rendo, mas faço a ressalva de que minhas palavras foram motivadas, como sempre, ao longo desses dois anos – V. Ex^a como Presidente, e eu como Líder do Governo – no sentido de colaborar. Eu jamais atenderia, como não tenho atendido, a qualquer sentimento corporativista. Atendo apenas, como V. Ex^a faz com muito brilhantismo, aos interesses da Casa.

Não sou óbice à decisão da maioria, mas quero fazer este registro porque entendo ser do meu dever.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Elcio Alvares, como V. Ex^a me chamou à colação, devo dizer também a V. Ex^a que são recíprocas as manifestações de respeito e apreço que V. Ex^a tem por mim.

Em primeiro lugar, devo dizer-lhe que se dissessemos que esse projeto não foi discutido e não teve participação do Senado, estaríamos fazendo uma injustiça não ao Presidente da Casa, mas a – não quero dar o número – dezenas de Senadores que trabalharam exaustivamente nesse projeto, que lhe deram atenção, que receberam os substitutivos,

que receberam os anteprojetos, que ofereceram sugestões e participaram de reuniões em todos os setores desta Casa, algumas delas com minha presença. Nós, então, estaríamos sendo injustos com esses Colegas se disséssemos que estamos aqui, a essa hora da tarde, discutindo um projeto dessa gravidade que não tivesse tido o conhecimento, a discussão e a reflexão dos Srs. Senadores.

Em segundo lugar, devo dizer a V. Ex^a que o projeto que estamos examinando não é fruto da vontade de ninguém, mas de uma necessidade da Casa. E talvez seja V. Ex^a o único que não tenha recebido sugestões da Corporação. Ser da Corporação não significa nada que diminua ninguém! Ao contrário, quem está dentro da Corporação e que representa os seus setores tem o direito de defender os seus pontos de vista.

Muitas vezes fui procurado por setores da Casa, e ouvi suas argumentações. Nunca fui fechado a essas argumentações; sempre as ouvi, determinando que fossem examinadas pelos diversos órgãos encarregados da matéria. Se todos os projetos submetidos a esta Casa tivessem o estudo, tivessem a reflexão e o trabalho que teve este projeto, garanto a V. Ex^a que só honraria o Senado. Porque aqui não está somente o trabalho dos Srs. Senadores, mas dos Assessores, daqueles que são, no Brasil, os maiores **experts** em Administração Pública.

Chamei ao Senado Federal, em determinado momento em que havia dúvida sobre setores da Corporação acreditando que se se devia seguir essa orientação, os maiores técnicos em informática do Brasil. Fizemos longa discussão a respeito disso, recebemos a opinião abalizada de todos eles. Então, penso que V. Ex^a, como Líder, deveria saber do trabalho que significou esse projeto e do quanto trabalhamos.

Não estamos em fim de sessão para votar às pressas um projeto que possui mais de 70 emendas e subemendas! Não se pode dizer – a Nação está nos ouvindo – que estamos assim procedendo. São dois anos de trabalho. Comprometi-me com o Senado no sentido de que apresentaria o projeto, e o estou fazendo. Mas a decisão sobre ele não é minha, e sim da Casa. Cumpri com o meu dever. Se a Casa julgar que deve adiar, que não deve votar, que não deve considerar, respeito. Mas cumpri com o meu dever, na melhor das intenções, de aditar ao Senado Federal uma estrutura administrativa de que ele necessita para prosseguir na sua tarefa de modernização.

Este projeto, como bem acentuou o Senador Lúcio Alcântara, é o primeiro passo. A implantação é mais difícil e só se dará nas futuras Mesas da Casa. Uma modificação dessa natureza, de uma estrutura que tem mais de 50 anos, não se dá do dia para a noite.

Para mim, é estranho que se venha hoje dizer que se trata de matéria que não foi discutida, sendo que foi a mais discutida e exaustiva matéria que já

tramitou nesta Casa! Acredito que a decisão do Senado é soberana, mas que não se venha a cometer a injustiça, não comigo, mas com os Senadores, de dizer que eles não viram, não trataram do assunto e deixaram que a Mesa aprovasse um projeto como se ele fosse a vontade, o trabalho da Mesa Diretora.

Não, Senador Elcio Alvares! Esse é um trabalho que custou a todos nós, Senadores, horas e horas de trabalho, rasgando, às vezes, a noite inteira, pelo dever que tínhamos de tentar fazer uma modificação que penso ser profundamente necessária ao trabalho da Casa.

Aceitei todas as ponderações. Desde o mês de setembro venho tentando votar esse projeto na Casa. Aceitei, em dezembro, por solicitação das Lideranças, por solicitação do Líder Sérgio Machado, que se adiasse a votação para o mês de janeiro.

Agora, sinto que seria frustrante para mim se adiássemos para a última sessão desta Sessão Legislativa. E V. Ex^a, como Líder, não pode impor a sua vontade aos Senadores, no sentido de que algum dos Srs. Senadores desejasse obstruir a sessão e desejasse que essa matéria não fosse votada.

Assim, sinto-me no dever de pedir ao Senado que dê o seu voto. Não estou pedindo que o aprove, mas que diga como quer que se proceda em relação a esta matéria.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que prorogue a sessão, porque teremos uma outra às 14h30min.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pelo Regimento, a sessão só se encerrará às 15h18min, prazo em que completa quatro horas de duração.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, alguns Senadores colocaram-me que não foram consultados. Quero apenas refrescar-lhes a memória, dizendo que mandamos um questionário para cada um, com mais de noventa perguntas. Esse questionário retornou e foi tabulado. Com esses dados, começamos a fazer o trabalho.

É pena que nem todos devolveram – recebemos devolução de 60% dos questionários, mas ninguém, absolutamente ninguém, pode dizer que não foi consultado. Não só fizemos a entrevista, mas fizemos também a consulta por escrito para cada um.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro registro que faço minhas as palavras de vários Senadores que já fizeram referências elogiosas à administração implementada pelo Presidente José Sarney durante esses dois anos. Mas, a meu ver, a discussão não é essa. Em segundo lugar, registro também que houve pressões corporativas pelos dois sentidos: tanto pela aprovação do projeto, quanto pela rejeição, relativas a emendas etc.

Registro que o PT está aberto a qualquer processo de negociação que porventura se der nesta Casa. Se o projeto for votado hoje, vamos encaminhar favoravelmente à aprovação, sem prejuízo dos destaques.

Há seis ou sete destaques de minha autoria. Há um em que vou insistir. E vou insistir por dever de um Senador que procurou estudar um dos aspectos dessa reforma administrativa. Existia um projeto isolado de criação do Instituto Legislativo Brasileiro, que agora está incluído no bojo desse projeto global de reforma administrativa. Quando surgiu a proposta de criação do Instituto Legislativo Brasileiro, houve até uma polêmica pública involuntária entre mim e o Senador Renan Calheiros.

Posteriormente, fui indicado Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não se tratava da reforma administrativa como um todo, mas de um projeto específico sobre a criação do Instituto Legislativo Brasileiro. Não vou ater-me ao debate desse assunto agora. Apenas registro, como Relator da matéria, que tive o cuidado de encaminhar consultas a uma série de entidades, a saber: Fundação Getúlio Vargas, UnB, Cendec, ESAF, IDR e diversas outras, no sentido de receber auxílio para o parecer que eu deveria emitir sobre a questão. Entreguei o parecer relativo a essa matéria no dia 24 de março de 1996 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e ele foi incluído na pauta. O parecer foi pela rejeição daquele projeto específico.

Com relação ao projeto global, apresentei emenda de supressão do artigo referente à criação desse Instituto, para inclusive ser coerente com o meu parecer, que era contrário à sua criação. Conversando com o Senador Renan Calheiros, com o Presidente José Sarney e com assessores, pude constatar que eles entendem que a criação desse Instituto é quase um dos esqueletos dessa reforma administrativa. Tenho opinião contrária, mas não vou entrar no mérito da discussão agora.

Com relação ao encaminhamento, quero dizer que estamos de acordo com qualquer das propostas que surgiram aqui no sentido de consenso, mas quero adicionar mais uma.

Houve mais de trinta emendas e o parecer sobre elas foi publicado ontem. A minha proposta de consenso é de que votemos o projeto hoje – e registro que o faremos favoravelmente – e que a apreciação das emendas e dos destaques fique para a próxima sessão, de terça ou quarta-feira. A forma regimental para viabilizar isso nós encontraremos depois, desde que haja um consenso.

No que diz respeito especificamente a esse destaque, resguardo meu direito regimental de, na hora da votação, encaminhar da forma que entender mais correta, que pode ou não incluir verificação de votação e votação nominal. Sobre isso decidirei no momento oportuno, quando for o caso de destaque.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro que, ocorrendo a votação, hoje ou em qualquer outro dia, o PT encaminhará favoravelmente, sem prejuízo dos destaques.

Entre as propostas que já foram apresentadas, do adiamento puro e simples ou, de acordo com a proposta do Senador Roberto Freire, de se encerrar a discussão e votar-se na próxima sessão, quero adicionar mais uma, que é a de se votar o projeto e se deixarem os destaques e as emendas para a próxima sessão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador José Eduardo Dutra, para não parecer intransigente com a Casa, diante do compromisso que ela está assumindo – que acredito seja de todos os Líderes, de que votará, eu aceitaria a proposta de votarmos o projeto hoje, nesta sessão, e de apreciarmos os destaques na sessão deliberativa de terça-feira.

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

O REQUERIMENTO Nº 38, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro", constante do § 1º do art. 6º, do Projeto de Resolução nº 118, de 1996.

Sala das Sessões, 16 de Janeiro de 1997. – **Lucídio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento será votado oportunamente.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas, subemendas e destaque.

As Sr^{as} Senadoras e os Sr.s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1996

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e da outras providências

(Da Comissão Diretora)

Art. 1º O Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO Senado Federal**Livro I****Da Organização Administrativa****TÍTULO I****Das Disposições Preliminares**

Art. 6º Este Regulamento, parte do Regimento Interno do Senado Federal, dispõe sobre a organização administrativa, o regime jurídico, as competências e as atribuições dos órgãos e dos titulares de cargos do Quadro de Pessoal do Senado Federal:

TÍTULO II**Da Estrutura e das Competências dos Órgãos****Capítulo I****Da Estrutura Administrativa**

Art. 7º O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:

- I- Comissão Diretora;
- II- Gabinete dos Senadores;
- III- Órgãos de Assessoramento Superior;
- IV- Órgão Central de Coordenação e Execução; e
- V- Órgãos Supervisionados

Capítulo II**Das Competências dos Órgãos e de suas Unidades Integrantes****Seção I****Da Comissão Diretora**

Art. 8º À Comissão Diretora, com a estrutura da Mesa do Senado Federal, compete a formulação de políticas, objetivos, diretrizes e metas, bem como a superior supervisão e fiscalização dos atos administrativos, no âmbito da Instituição, nos termos do Regimento Interno, deste Regulamento e de Ato próprio definidor das competências e atribuições de cada um de seus membros

Seção II**Dos Gabinetes dos Senadores e Lideranças**

Art. 9º Aos Gabinetes dos Senadores e Lideranças compete assessorar diretamente o titular na atividade legislativa, parlamentar, fiscalizadora, política e de comunicação social, bem como providenciar o suporte administrativo e logístico necessário a sua atuação

Parágrafo único. A Comissão-Diretora estabelecerá a composição dos Gabinetes e fixará a infra-estrutura, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento, sem aumentos de despesas, por transformação de cargos existentes

Seção III**Dos Órgãos de Assessoramento Superior****Art. 10** São Órgãos de Assessoramento

Superior:

- I - Secretaria-Geral da Mesa,
- II - Consultoria Legislativa;
- III - Consultoria de Orçamento Público;
- IV - Coordenadoria -Geral de Comunicação

Social;

- V - Secretaria de Controle Interno; e
- VI - Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa
- VII - Cerimonial da Presidência

Subseção I**Da Secretaria Geral da Mesa**

Art. 11 À Secretaria Geral da Mesa compete assessorar direta e imediatamente à Mesa, no desempenho das atribuições constitucionais, legais e regimentais; secretariar as reuniões da Mesa e coordenar as unidades administrativas que lhe estão afetas.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria Geral da Mesa:

- I - Gabinete;
- II - Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento;
- III - Serviço de Protocolo Legislativo e Sinopse;
- IV - Serviço de Avulsos;
- V - Subsecretaria de Coordenação Legislativa;
- VI - Subsecretaria de Apoio a Comissões;
- VII - Subsecretaria de Taquigrafia;
- VIII - Subsecretaria de Ata; e
- IX - Subsecretaria de Expediente.

Art. 12 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo e de informática vinculadas as atribuições do órgão, consolidar e fazer publicar o Relatório da Presidência

Art. 13 Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento compete providenciar sobre o expediente e suporte administrativo e de informática da Corregedoria Parlamentar, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e da Procuradoria Parlamentar

Art. 14 Ao Serviço de Protocolo Legislativo e Sinopse compete receber, numerar, processar e instruir as matérias legislativas segundo modelos oficiais padronizados; encaminhar as matérias às autoridades e órgãos competentes da Casa; registrar as matérias legislativas com tramitação encerrada, enviando-as à Subsecretaria de Arquivo; alimentar o sistema de processamento de dados com as informações pertinentes à tramitação de matérias legislativas; enviar os dados necessários à alimentação do sistema de recuperação de informações legislativas; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 15 Ao Serviço de Avulsos compete receber e fornecer avulsos das matérias em tramitação; organizar e distribuir a coleção de avulsos das proposições constantes da Ordem do Dia das sessões do Senado e do Congresso, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 16 A Subsecretaria de Coordenação Legislativa compete planejar, controlar e executar as atividades legislativas pertinentes às matérias em tramitação no Senado Federal e no Congresso Nacional, bem como coordenar os órgãos que lhe estão afetos

Parágrafo único São órgãos da Subsecretaria de Coordenação Legislativa

- I- Gabinete;
- II- Serviço de Coordenação Legislativa do Senado Federal;
- III- Serviço de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional; e
- IV- Serviço de Apoio a Plenários.

Art. 17 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo e de informática vinculadas às atribuições do órgão

Art. 18 Ao Serviço de Coordenação Legislativa do Senado Federal compete preparar os avulsos do espelho da Ordem do Dia das sessões do Senado, organizando os originais das matérias em tramitação; organizar as matérias para despacho da Presidência; providenciar o envio à publicação do expediente recebido e despachado pela Mesa; diligenciar no sentido da observância dos prazos legais e das normas regimentais de tramitação das matérias legislativas, no âmbito do Plenário; registrar as questões de ordem decididas pela Presidência; preparar mensalmente, para publicação no Diário do Senado Federal, a resenha das matérias rejeitadas e as enviadas, no mês anterior, à sanção, à promulgação e à Câmara; alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas

Art. 19 Ao Serviço de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional compete preparar os avulsos do espelho

da Ordem do Dia das sessões conjuntas do Congresso Nacional, organizando os originais das matérias em tramitação, atender a inscrição de oradores em livro próprio; organizar as matérias para despacho da Presidência; providenciar o envio à publicação do expediente recebido e despachado pela Mesa; diligenciar no sentido da observância dos prazos legais e das normas regimentais de tramitação das matérias legislativas, no âmbito do Plenário do Congresso Nacional; registrar as questões de ordem decididas pela Presidência; alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas.

Art. 20 Ao Serviço de Apoio aos Plenários compete o registro e digitação das matérias objeto de redação da competência da Mesa; compilar e organizar os dados estatísticos referentes às atividades legislativas do Senado e das sessões conjuntas do Congresso Nacional para o Relatório da Presidência; conferir e rever os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria, providenciando as correções necessárias; registrar a presença dos senadores às sessões do Senado e do Congresso, de acordo com as normas regimentais; manter arquivo atualizado das licenças concedidas aos senadores; executar tarefas de apoio relacionadas ao atendimento das sessões de Plenário; alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas

Art. 21 A Subsecretaria de Apoio a Comissões compete planejar, controlar e executar as atividades de apoio às Comissões Permanentes, Mistas, Especiais e Parlamentares de Inquerito, bem como coordenar os órgãos que lhe estão afetos

Parágrafo único São órgãos da Subsecretaria de Apoio a Comissões

- I- Gabinete;
- II- Serviço de Apoio a Comissões Permanentes;
- III- Serviço de Apoio a Comissões Temporárias

Art. 22 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo e de informática vinculadas às atribuições do órgão

Art. 23 Ao Serviço de Apoio a Comissões Permanentes compete submeter a despacho dos presidentes das Comissões as proposições e os documentos recebidos; receber, processar e encaminhar aos respectivos relatores matérias e emendas; organizar a pauta das reuniões, segundo orientação do respectivo presidente; preparar a correspondência e as atas das Comissões; controlar os prazos das proposições em tramitação nas Comissões; prestar as informações necessárias aos membros das Comissões; alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas.

Art. 24 Ao Serviço de Apoio a Comissões Temporárias compete submeter a despacho dos presidentes das Comissões as proposições e os documentos recebidos; receber, processar e encaminhar aos respectivos relatores matérias e emendas; organizar a pauta das reuniões, segundo orientação do respectivo presidente; preparar a correspondência e as atas das

Comissões; controlar os prazos das proposições em tramitação nas Comissões; prestar as informações necessárias aos membros das Comissões; alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas.

Art. 25 A Subsecretaria de Taquigrafia compete planejar, supervisionar e executar os serviços de apanhamento taquigráfico das sessões plenárias e, quando solicitada, das reuniões de comissões, conferências e convenções, bem como coordenar os órgãos que lhe estão afetos.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Taquigrafia:

- I- Gabinete,
- II- Serviço de Supervisão Taquigráfica,
- III- Serviço de Revisão Taquigráfica,
- IV- Serviço de Registro Taquigráfico em Plenário,
- V- Serviço de Registro Taquigráfico em Comissões, e
- VI- Serviço de Registro em Áudio

Art. 26 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo e de informática

Art. 27 Ao Serviço de Supervisão Taquigráfica compete proceder, nas notas taquigráficas revistas, observando o estilo do orador, às necessárias correções, alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas

Art. 28 Ao Serviço de Revisão Taquigráfica compete rever o apanhamento taquigráfico das sessões plenárias, reuniões das Comissões, conferências e convenções, alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas

Art. 29 Ao Serviço de Registro Taquigráfico em Plenário compete registrar o apanhamento taquigráfico de cada sessão, contendo todos os incidentes, debates, as declarações da Presidência, chamadas de votações nominais, o resultado das votações, o texto das matérias lidas ou votadas, os discursos e apertes e demais ocorrências de plenário, alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas

Art. 30 Ao Serviço de Registro Taquigráfico em Comissões compete registrar o apanhamento taquigráfico dos trabalhos das Comissões, conferências e convenções, alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas

Art. 31 Ao Serviço de Registro em Áudio compete controlar as operações de som, manter a guarda das fitas gravadas por tempo definido pela administração, verificar e controlar as atividades de gravação, dar apoio técnico aos servidores da Subsecretaria, orientar o desenvolvimento do Banco de Dados "Taqui", assim como alimentar e compor o seu acervo, recolher os períodos revistos e organizar a íntegra dos discursos, e executar outras tarefas correlatas

Art. 32 A Subsecretaria de Ata compete planejar, supervisionar, controlar e executar os serviços de elaboração

das Atas e sumários das sessões e reuniões do Senado Federal e das sessões conjuntas do Congresso Nacional e da Comissão Representativa do Congresso Nacional

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Ata

- I- Gabinete,
- II- Serviço de Redação do Expediente,
- III- Serviço de Redação da Ordem do Dia, e
- IV- Serviço de Atas do Congresso Nacional

Art. 33 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo e de informática vinculadas as atribuições do órgão

Art. 34 Ao Serviço de Redação do Expediente compete acompanhar as sessões e reuniões do Senado Federal, registrando em livro próprio as ocorrências verificadas e recomendações recebidas, redigir e organizar os sumários das atas e reuniões do Senado Federal, redigir e organizar as atas e ações legislativas das proposições lidas, de acordo com as normas de procedimento pertinentes, fazer juntada dos documentos que devam figurar nos processos, providenciar os avulsos de proposições, alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas

Art. 35 Ao Serviço de Redação da Ordem do Dia compete acompanhar as sessões e reuniões do Senado Federal, registrando em livro próprio as ocorrências verificadas e recomendações recebidas, redigir e organizar os sumários das atas e reuniões do Senado Federal, redigir e organizar as atas e reuniões do Senado Federal, numerar as proposições lidas e sujeitas a deliberação do Plenário, proceder ao registro das ações legislativas das proposições lidas e sujeitas a deliberação do Plenário, de acordo com as normas de procedimento pertinentes, fazer juntada dos documentos que devam figurar nos processos, providenciar os avulsos de proposições, alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas

Art. 36 Ao Serviço de Atas do Congresso Nacional compete acompanhar as sessões e reuniões do Congresso Nacional e da Comissão Representativa do Congresso Nacional, registrando em livro próprio as ocorrências verificadas e recomendações recebidas, redigir e organizar os sumários das atas e reuniões do Congresso Nacional, numerar as proposições lidas e sujeitas à deliberação do Plenário, proceder ao registro das ações legislativas das proposições lidas e submetidas à deliberação do Plenário, de acordo com as normas de procedimento pertinentes, fazer juntada dos documentos que devam figurar nos processos, providenciar os avulsos de proposições e de vetos, alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas

Art. 37 A Subsecretaria de Expediente compete planejar, controlar e executar as atividades de elaboração da correspondência oficial da Mesa, inclusive autógrafos das proposições remetidas à sanção, a promulgação e a Câmara dos Deputados, acompanhando as publicações dos textos aprovados pelo Senado e pelo Congresso Nacional, bem como coordenar as atividades dos órgãos que lhe estão afetos

Parágrafo único São órgãos da Subsecretaria de Expediente

- I- Gabinete.
- II- Serviço de Expediente, e
- III- Serviço de Conferência e Revisão

Art. 38 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo e de informática vinculadas as atribuições do órgão

Art. 39 Ao Serviço de Expediente compete expedir a correspondência oficial da Mesa, alimentar o sistema de informações com o registro da correspondência recebida e expedida e o controle dos prazos das matérias encaminhadas a sanção, conferir as publicações no Diário Oficial, no Diário do Congresso Nacional e no Diário do Senado Federal, e executar outras tarefas correlatas

Art. 40 Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever e reproduzir os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria, conferir as publicações com os textos aprovados pelo Senado ou Congresso Nacional, providenciando as correções necessárias, alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas

Subseção II Da Consultoria Legislativa

Art. 41 À Consultoria Legislativa compete a prestação de consultoria e assessoramento à Mesa, às Comissões e aos Senadores no desempenho, no âmbito do Congresso Nacional, no exercício de suas funções legislativas, parlamentar e fiscalizadora, consistindo na elaboração e divulgação de estudos técnicos opinativos sobre matérias de interesse institucional do Senado Federal e do Congresso Nacional, na preparação, por solicitação dos senadores, de minutas de proposições, de pronunciamentos e de relatórios, bem como na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal.

Parágrafo único São órgãos da Consultoria Legislativa

- I- Gabinete.
- II- Serviço de Apoio Administrativo
- III- Serviço de Apoio Técnico

Art. 42 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo e de informática vinculadas as atribuições do órgão

Art. 43 Ao Serviço de Apoio Administrativo compete a execução de trabalhos datilográficos e os de reprodução de textos, o registro das demandas de trabalhos de consultoria e assessoramento, e exercer atividades correlatas

Art. 44 Ao Serviço de Apoio Técnico compete realizar as pesquisas e prestar o apoio técnico necessário ao des-

envolvimento dos trabalhos de assessoramento dos consultores legislativos.

Subseção III Da Consultoria de Orçamento Público

Art. 45 À Consultoria de Orçamento Público compete a prestação de consultoria e assessoramento em planos e orçamentos públicos à Comissão Mista Permanente, à Mesa, às demais Comissões e aos Senadores no desempenho, no âmbito do Congresso Nacional, das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, na preparação, por solicitação dos congressistas, de minutas de proposições e de relatórios sobre planos e orçamentos públicos, bem como na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal e do Congresso Nacional, em matéria de planos e orçamentos públicos.

Parágrafo único São órgãos da Consultoria de Orçamento Público:

- I- Gabinete, e
- II- Serviço de Apoio Técnico.

Art. 46 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular e auxiliá-lo no desempenho de suas tarefas.

Art. 47 Ao Serviço de Apoio Técnico compete orientar, coordenar, controlar e promover o levantamento e organização de dados e informações sobre planos e orçamentos públicos, necessários à prestação de suporte técnico e sistêmico aos trabalhos de consultoria e assessoramento desenvolvidos pelo órgão, coletar e organizar leis, atos normativos e outras informações específicas da área, necessárias à prestação da consultoria e assessoramento de competência do órgão, articular o processamento de dados, a impressão dos documentos e os contatos com órgãos do Poder Executivo referentes a planos e orçamentos públicos, preparar elementos informativos de acompanhamento dos recursos públicos e dos dispêndios públicos, e executar tarefas de suporte de dados e informações necessárias a realização das atividades relacionadas com a função fiscalizadora do Poder Legislativo e alimentar os sistemas de informações

Subseção IV Da Coordenadoria-Geral de Comunicação Social

Art. 48 À Coordenadoria-Geral de Comunicação Social compete formular, coordenar e supervisionar a execução de programas concernentes à política de comunicação social do Senado Federal, controlar, orientar e dirigir a execução de tarefas relativas à divulgação das atividades do Senado, informando à opinião pública, mediante os diversos meios de comunicação, sobre as atividades do Senado Federal, atender a toda atividade senatorial que promova a instituição e o Poder Legislativo, e assessorar, nos assuntos de sua competência, a Presidência, a Comissão Diretora, as Comissões Técnicas e os Senadores

Parágrafo único. São órgãos da Coordenadoria-Geral de Comunicação Social

- I- Gabinete,
- II- Coordenação Agência Senado,
- III- Coordenação Jornal do Senado,
- IV- Coordenação Rádio Senado,
- V- Coordenação TV Senado, e
- VI- Coordenação de Relações Públicas.

Art. 49 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão; registrar e controlar convênios e contratos de divulgação efetuados pelo Senado Federal.

Art. 50 A Coordenação Agência Senado compete administrar e promover a divulgação, em tempo real, por meio de redes informatizadas, de mensagens e de boletins noticiosos sobre as atividades da Casa, informando o andamento dos trabalhos do Plenário e demais órgãos da Casa; transmitir o noticiário para as principais agências de notícias do país; e fornecer o material de divulgação aos jornalistas credenciados na Casa.

Parágrafo único São órgãos da Coordenação da Agência Senado

- I- Serviço de Produção e Pesquisa, e
- II- Serviço de Transmissão

Art. 51 Ao Serviço de Produção e Pesquisa compete providenciar dados e informações necessários ao desempenho das atribuições da Coordenadoria-Geral, como pauta de votações do Plenário e das Comissões, avulsos de projetos e pareceres e cópias de discursos; realizar contatos; fazer a correção, nos aspectos ortográfico e sintático, além de impropriedades de informação, dos textos jornalísticos produzidos pela Coordenadoria; fazer o levantamento da publicação, em jornais, e inclusive no "Jornal do Senado", do noticiário para a imprensa; realizar estatísticas em torno das matérias publicadas; providenciar a confecção de boletins a respeito; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 52 Ao Serviço de Transmissão compete alimentar o banco de dados do órgão de informática do Senado com o material produzido pela Coordenadoria-Geral, notadamente o noticiário para a imprensa; realizar consultas nos terminais sobre projetos e outras matérias, e realizar a transmissão, por meio de fac-símile, do noticiário produzido pelo órgão para jornais, revistas, emissoras de rádio e de televisão.

Art. 53 A Coordenação Jornal do Senado compete editar o "Jornal do Senado", de circulação diária, com o noticiário das atividades da Casa, para distribuição interna e a órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único São órgãos da Coordenação Jornal do Senado

II- Serviço de Circulação e Arquivo

Art. 54 Ao Serviço de Produção Jornalística compete providenciar dados e informações necessários ao desempenho das atribuições da Coordenação, como pauta de votações do Plenário e das Comissões, avulsos de projetos e pareceres, cópias de discursos; realizar contatos; realizar a programação visual e diagramar o "Jornal do Senado" e outras publicações da Coordenadoria-Geral; realizar o registro fotográfico das atividades do Plenário, das Comissões, do Gabinete da Presidência e eventos no âmbito da Casa, bem como a revelação dos respectivos filmes; fazer a correção, nos aspectos ortográfico e sintático, além de impropriedades de informação, dos textos jornalísticos produzidos pela Coordenadoria-Geral; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 55 Ao Serviço de Circulação e Arquivo compete providenciar e controlar a distribuição do "Jornal do Senado", providenciar e manter atualizado, em computador ou pastas, arquivo de textos jornalísticos e publicações produzidos pela Coordenadoria-Geral.

Art. 56 À Coordenação Rádio Senado compete administrar e promover a cobertura jornalística dos trabalhos do Plenário, das Comissões, do Gabinete da Presidência e outros órgãos da Casa, objetivando a elaboração do noticiário "Voz do Brasil", parte referente ao Senado; redação e veiculação dos boletins "Senado em Linha Direta", produção e veiculação da "Agenda Senado", e administração e provimento de toda a programação veiculada pelo sistema de radiodifusão do Senado Federal, incluindo a apresentação de noticiário radiofônico e avisos internos, bem como o necessário apoio aos eventos e cerimônias realizados pela Casa.

Parágrafo único São Órgãos da Coordenação Rádio Senado.

- I- Serviço de Produção, e
- II- Serviço de Locução

Art. 57 Ao Serviço de Produção compete providenciar dados e informações necessários ao desempenho das atribuições da Coordenação, como pauta de votações do Plenário e das Comissões, avulsos de Projetos e Pareceres e cópias de discursos; Realizar contatos, elaborar relatórios e executar outras atividades correlatas.

Art. 58 Ao Serviço de Locução compete fazer a apresentação de noticiário radiofônico e avisos internos, bem como dar o necessário apoio aos eventos e as cerimônias realizados pela Casa; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 59 À Coordenação TV Senado compete administrar e coordenar a realização das transmissões ao vivo ou produzir gravações em vídeo, especialmente das atividades do Plenário, das Comissões Permanentes e Temporárias, além da cobertura diária do Gabinete do Presidente e do Primeiro-Secretário, para exibição pelo canal reservado da TV Senado, bem como pelo sistema interno e para distribuição as emissoras de televisão.

Parágrafo único São órgãos da Coordenação TV Senado

- I- Serviço de Produção de TV.
- II- Serviço de TV a Cabo.
- III- Serviço de Edição, e
- IV- Serviço de Central de Vídeo

Art. 60 Ao Serviço de Produção de TV compete providenciar o levantamento de dados e informações necessários ao suporte das transmissões, realizar contatos, e executar outras tarefas correlatas

Art. 61 Ao Serviço de TV a Cabo compete controlar, orientar e dirigir as atividades da TV Senado relativas a divulgação, via transmissão por sistema de cabodifusão, supervisionar as operações de transmissão ao vivo e orientar o trabalho dos técnicos de operação; realizar a apresentação de textos informativos de apoio às transmissões ao vivo, e executar outras tarefas correlatas

Art. 62 Ao Serviço de Edição compete dirigir a programação, determinando as prioridades da transmissão aos operadores técnicos e executar outras tarefas correlatas.

Art. 63 Ao Serviço de Central de Vídeo compete coordenar a cobertura jornalística, segundo orientação da direção da Coordenação, no que se refere a produção de programação pré-gravada, definir a utilização dos estúdios e horários de gravações na Central, selecionar diariamente as imagens a serem arquivadas, organizar as fitas gravadas e fazer o controle de utilização das fitas virgens, fazer o levantamento do material videográfico existente no arquivo da TV Senado e nos bancos de imagens de outras emissoras ou instituições, para prover a produção da Coordenação.

Art. 64 A Coordenação de Relações Públicas compete coordenar, orientar, controlar e dirigir as atividades relacionadas com os processos de comunicação externa do Senado Federal, bem como favorecer a integração entre os servidores da Casa

Parágrafo único São órgãos da Coordenação de Relações Públicas

- I- Gabinete,
- II- Serviço de Recepção e Contatos, e
- III- Serviço de Pesquisa e Planejamento

Art. 65 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas à competência do órgão e auxiliar o seu titular no desempenho das atividades relativas às suas atribuições

Art. 66 Ao Serviço de Recepção e Contatos compete acompanhar visitantes as dependências do Senado Federal, organizar recepções, cerimônias, sessões especiais do Senado Federal e sessões solenes do Congresso Nacional em coordenação com a Diretoria Geral e a Secretaria Geral da Mesa, e executar outras tarefas correlatas

Art. 67 Ao Serviço de Pesquisa e Planejamento compete providenciar dados e informações para subsidiar o planejamento de Relações Públicas, manter contatos com órgãos congêneres visando o intercâmbio de informações, estabelecer roteiros e protocolos em comum acordo com o Gabinete da Presidência, e executar outras tarefas correlatas.

Subseção V Da Secretaria de Controle Interno

Art. 68 A Secretaria de Controle Interno compete planejar, dirigir e executar as atividades de inspeção e auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Senado Federal e seus órgãos supervisionados, avaliar o cumprimento das metas previstas nos programas, projetos e atividades administrativas do Senado Federal, verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia na gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Senado Federal e seus órgãos supervisionados, fiscalizar a execução de contratos, convênios e outros acordos bilaterais, acompanhar e avaliar os processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos, verificar a prestação de contas do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados e sobre elas emitir parecer prévio; propor normas e procedimentos para o aprimoramento dos controles sobre atos que impliquem despesa ou obrigações para o Senado Federal, criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União, verificar a exatidão e suficiência dos atos de admissão e desligamento de pessoal e os atos de concessão de aposentadoria e pensão, emitindo parecer sucinto e conclusivo sobre a legalidade, encaminhar ao Tribunal de Contas da União a documentação dos atos de admissão e desligamento de pessoal com os respectivos pareceres emitidos pela Secretaria, elaborar Relatório e emitir Certificado de Auditoria sobre as prestações e tomadas de contas do Senado Federal e seus órgãos supervisionados a serem encaminhados, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, manifestando-se, inclusive, quanto a avaliação dos resultados da gestão sobre os aspectos de eficiência e eficácia

Parágrafo único São órgãos da Secretaria de Controle Interno

- I- Gabinete,
- II- Serviço de Auditoria de Gestão, e
- III- Serviço de Auditoria de Programas

Art. 69 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão

Art. 70 Ao Serviço de Auditoria de Gestão compete realizar auditoria contábil nos procedimentos expostos pela contabilidade analítica e na observância dos limites e diretrizes estabelecidos por legislação específica, opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do

patrimônio, compreendendo, entre outros, os seguintes aspectos: exame da prestação ou tomada de contas e da documentação instrutiva ou comprobatória dos atos e fatos contábeis/administrativos; análise das demonstrações financeiras; exercer o acompanhamento e a fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Senado Federal e órgãos supervisionados; acompanhar e avaliar os processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos; verificar a existência física dos bens e outros valores; fiscalizar a execução de convênios e outros acordos bilaterais; verificar a exatidão, a legalidade e a suficiência dos atos administrativos de admissão de pessoal ou desligamento e dos atos de concessão de aposentadoria e pensão do Senado Federal e órgãos supervisionados; emitir parecer sucinto e conclusivo sobre a legalidade desses atos, remetendo-os a apreciação do Tribunal de Contas da União.

Art. 71 Ao Serviço de Auditoria de Programas compete efetuar o acompanhamento físico e financeiro dos programas de trabalho e do orçamento, identificar resultados dos projetos ou atividades, avaliar a adequada propriedade do produto parcial ou final obtido, em face da especificação determinada, avaliar resultados alcançados pelos administradores, analisar a adequação dos instrumentos de gestão -- contratos, convênios, acordos, ajustes e outros congêneres -- para consecução dos planos, programas, projetos e atividades desenvolvidas, inclusive quanto a legalidade de diretrizes estabelecidas.

Subseção VI Da Assessoria de Planejamento e Modernização

Art. 72 A Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa compete formular as políticas de recursos humanos, de informação, de modernização administrativa e de planejamento do Senado Federal, em articulação com representantes das unidades envolvidas, nos termos das orientações fixadas pela Comissão Diretora, bem como o exercício de outras atribuições que lhe venham a ser deferidas pela Comissão Diretora do Senado Federal.

Parágrafo único - A Comissão Diretora estabelecerá a sua composição e fixará a infra-estrutura e os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Subseção VII Do Cerimonial da Presidência

Art. 73 Ao Cerimonial da Presidência compete planejar, orientar e coordenar as atividades de recepção e audiências do Gabinete do Presidente do Senado Federal.

Seção IV Do Órgão Central de Coordenação e Execução

Art. 74 É Órgão Central de Coordenação e Execução a Diretoria Geral.

Art. 75 A Diretoria Geral compete realizar a integração administrativa do Senado Federal, com apoio dos demais órgãos da estrutura geral, dirigir e controlar a política da administração, consoante normas legais regulamentares e deliberações da Comissão Diretora.

§ 1º São órgãos da Diretoria Geral:

- I- Gabinete;
- II- Assessoria Técnica;
- III- Advocacia do Senado;
- IV- Serviço de Telecomunicações;
- V- Serviço de Administração de Residências

Oficiais do Senado Federal:

- VI- Serviço de Atividades Externas;
- VII- Serviço Central de Atendimento ao Usuário;

- VIII- Serviço de Apoio Aeroportuário;
- IX- Secretaria Administrativa;
- X- Secretaria de Serviços;
- XI- Secretaria de Informação e Documentação;
- XII- Secretaria de Editoração e Publicações;
- XIII- Conselho Editorial; e
- XIV- Conselho de Administração

§ 2º A Diretoria Geral contará com Comissão Permanente de Promoção, para coordenar os trabalhos de promoção vertical, supervisionar o processo de avaliação, acompanhar projetos de formação de recursos humanos para promoção e apreciar recursos de promoção e avaliação.

Subseção I Do Gabinete da Diretoria Geral

Art. 76 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Subseção II Da Assessoria Técnica

Art. 77 A Assessoria Técnica compete prestar assessoramento técnico ao diretor-geral mediante o desenvolvimento de estudos e análises de assuntos relacionados às competências da Diretoria Geral; elaborar pareceres sobre assuntos encaminhados ao seu exame pelo diretor-geral.

Subseção III Da Advocacia do Senado Federal

Art. 78 A Advocacia do Senado Federal compete prestar consultoria e assessoramento jurídicos à Mesa, à Comissão Diretora, à Diretoria Geral e aos demais órgãos da estrutura administrativa da Casa, e fornecer à Advocacia-Geral da União as informações e o respaldo técnico necessário à defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Senado Federal.

Parágrafo único - É órgão da Advocacia do Senado Federal o seu gabinete.

Art. 79 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas as atribuições do órgão

Subseção IV Do Serviço de Telecomunicações

Art. 80 Ao Serviço de Telecomunicações compete receber e transmitir, de acordo com normas estabelecidas pela Comissão Diretora, mensagens por intermédio do Sistema de Telex e Telefonia, manter o controle das mensagens recebidas e expedidas, bem como dos operadores da Central, das máquinas de telex, transmissores e máquinas telefônicas e sua manutenção, controlar e executar ligações telefônicas de toda a rede interna e externa da Casa, bem como projetar e controlar a execução de todas as instalações realizadas e a realizar no Senado Federal, efetuando a previsão e o controle dos serviços de engenharia necessários a instalação, modificação ou expansão das instalações e equipamentos existentes, e executar outras tarefas correlatas

Subseção V Do Serviço de Administração de Residências Oficiais do Senado Federal

Art. 81 Ao Serviço de Administração de Residências Oficiais do Senado Federal na Superquadra Sul 309, blocos "C", "D" e "G", compete planejar, controlar e executar os trabalhos de manutenção dos edifícios; zelar pela limpeza e pelo perfeito funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e dos elevadores, providenciar os reparos necessários; manter em perfeito funcionamento os equipamentos elétricos e máquinas instaladas, receber, conferir, manter sob sua guarda e distribuir aos destinatários os materiais adquiridos, manter escrituração própria sobre material, atender as requisições dentro dos limites de fornecimento estabelecidos; elaborar dados estatísticos de consumo de material; realizar o tombamento dos bens, inventariando anualmente os bens patrimoniais, sob orientação e controle da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, e executar outras tarefas correlatas

Subseção VI Do Serviço de Atividades Externas

Art. 82 Ao Serviço de Atividades Externas compete executar todos os serviços relativos a servidores do Senado Federal junto aos diversos órgãos previdenciários, a obtenção de passaporte para os senhores senadores e funcionários que viajam em missão oficial, bem como a obtenção das competentes anotações diplomáticas, a distribuição e controle de quotas de passagens aéreas dos senhores senadores, despacho e procuração de documentos, e executar outras tarefas correlatas

Subseção VII Do Serviço Central de Atendimento ao Usuário

Art. 83 Ao Serviço Central de Atendimento ao Usuário compete atender a demanda e distribuição dos pedidos

de serviços administrativos dos Gabinetes do Senado, e executar outras tarefas correlatas

Subseção VIII Do Serviço de Apoio Aeroportuário

Art. 84 Ao Serviço de Apoio Aeroportuário compete coordenar, orientar e controlar os trabalhos referentes a assistência às autoridades do Senado Federal no embarque e desembarque nos aeroportos da capital federal, e nos trabalhos de desembarque de bagagens e encomendas nos terminais de carga e junto aos órgãos alfandegários, quando procedentes do Exterior, manter perfeita interação com os Gabinetes dos senadores e com o Serviço de Transporte, para melhor desempenho dos serviços de sua competência, e executar outras tarefas correlatas

Subseção IX Da Secretaria Administrativa

Art. 85 A Secretaria de Administrativa compete planejar, supervisionar, coordenar e dirigir as atividades administrativas do Senado Federal relativas a pessoal, finanças, material e patrimônio, compras e contratações de serviços.

Parágrafo único São órgãos da Secretaria Administrativa

- I- Gabinete.
- II- Serviço de Apoio Técnico.
- III- Serviço de Protocolo Administrativo.
- IV- Subsecretaria de Administração de Pessoal.
- V- Subsecretaria de Administração Financeira.
- VI- Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, e
- VII- Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços

Art. 86 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas as atribuições do órgão

Art. 87 Ao Serviço de Apoio Técnico compete prestar o apoio técnico necessário a realização das atividades da Secretaria

Art. 88 Ao Serviço de Protocolo Administrativo compete realizar o registro e o controle dos processos que tramitam no âmbito do Senado Federal

Art. 89 A Subsecretaria de Administração de Pessoal compete, em conjunto com a Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, formular planos e programas e elaborar normas e procedimentos de administração de recursos humanos, executar as atividades operacionais da administração

de pessoal, assessorar, coordenar e avaliar as decisões e as ações gerenciais relacionadas a vida funcional dos servidores do Senado Federal

§ 1º São órgãos da Subsecretaria de Administração de Pessoal

- I- Gabinete;
- II- Serviço de Apoio Técnico e Administração de Cargos e Funções;
- III- Serviço de Documentação e Arquivo;
- IV - Serviço de Pagamento de Pessoal; e
- V- Serviço de Aposentadoria e Pensões

§ 2º A Subsecretaria de Administração de Pessoal contará com um Comitê de Capacitação e Desenvolvimento de RH, para efetuar a apreciação do plano e dos programas de treinamento e capacitação, acompanhar sua implementação. Contará, também, com uma Comissão Permanente de Promoção para coordenar os trabalhos relativos a promoções, supervisionar o processo de avaliação de desempenho, acompanhar os projetos de formação específica para promoção e apreciar recursos sobre promoção e avaliação de desempenho

Art. 90 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas as atribuições do órgão

Art. 91 Ao Serviço de Apoio Técnico e Administração de Cargos e Funções compete elaborar estudos visando subsidiar a formulação da política de recursos humanos, as estratégias, mecanismos e instrumentos de implementação e o acompanhamento das ações empreendidas pela Subsecretaria, cadastrar senadores, dependentes, suplentes, constituintes, parlamentares inativos e pessoas indicadas para ocupar cargos em comissão, para fim de pagamento de vencimentos e concessão de benefícios, acompanhar o processo de concurso e tomar as medidas necessárias a convocação, cadastramento, nomeação dos candidatos aprovados e exoneração, manter atualizado o quadro de pessoal do Senado Federal, acompanhando a movimentação dos servidores, promover a avaliação de desempenho dos servidores e o processo de promoção, manter atualizado o plano de cargos, carreiras e remunerações, tomar as providências necessárias ao registro, pagamento e controle dos benefícios concedidos aos membros e servidores do Senado Federal, elaborar o Boletim Administrativo de Pessoal, coordenar e controlar sua distribuição, manter arquivo da legislação, normas, atos, resoluções e outros documentos relativos a pessoal, elaborar e emitir relatórios de prestação de contas e acompanhamento das atividades da Subsecretaria e executar outras tarefas correlatas

Art. 92 Ao Serviço de Documentação e Arquivo compete manter atualizados os dados funcionais dos membros e servidores do Senado Federal, proceder ao arquivamento dos registros e documentos relativos a vida funcional dos membros do Senado Federal, prestar informações e expedir declarações,

certidões e outros documentos solicitados sobre aspectos funcionais dos servidores e membros da Casa, efetuar o registro da movimentação de processos, emitir relatórios periódicos e executar outras tarefas correlatas

Art. 93 Ao Serviço de Pagamento de Pessoal compete projetar as despesas com as folhas de pagamento para elaboração da LDO, efetuar os lançamentos necessários e confeccionar a folha de pagamento mensal, conferindo os cálculos, tomar as providências necessárias a distribuição de contracheques e emissão de fitas de crédito, elaborar e emitir tabelas, quadros, relatórios gerenciais e outros documentos demonstrativos relativos ao sistema de pagamento e executar outras tarefas correlatas

Art. 94 Ao Serviço de Aposentadoria e Pensões compete prestar informações e dar orientações aos servidores e beneficiários sobre concessão de aposentadoria e pensões e sobre seus direitos decorrentes de alterações na legislação, examinar os processos de pedido de aposentadoria e pensões, dar encaminhamento aos mesmos e acompanhá-los até o ato de concessão, examinar e acompanhar os processos de pedido de revisão, examinar as modificações na legislação pertinente e proceder a revisão de cálculos inerentes ao benefício pago, realizar periodicamente o recadastramento de aposentados e pensionistas, efetuar a atualização dos registros cadastrais de aposentados, pensionistas e dependentes, responder a processos de diligência, submeter ao TCU pedidos de revisão, emitir relatórios e outros documentos solicitados pelo Senado Federal ou órgãos da administração pública e executar outras tarefas correlatas

Art. 95 A Subsecretaria de Administração Financeira compete coordenar, orientar e controlar a execução do Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Senado Federal, coordenar a elaboração das prestações de contas trimestral e anual, coordenar a elaboração da proposta orçamentária e os pedidos de abertura de créditos adicionais, executar a fiscalização dos créditos, o processamento das despesas e a preparação dos pagamentos, e coordenar a execução de medidas relativas ao cronograma de desembolso financeiro do orçamento e créditos adicionais

Parágrafo único São órgãos da Subsecretaria de Administração Financeira:

- I- Gabinete;
- II- Serviço de Apoio Técnico;
- III- Serviço de Administração Financeira;
- IV- Serviço de Contabilidade; e
- V- Serviço de Administração Orçamentária

Art. 96 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas as atribuições do órgão

Art. 97 Ao Serviço de Apoio Técnico compete prestar o apoio técnico necessário a realização das atividades da Subsecretaria de Administração Financeira

Art. 98 Ao Serviço de Administração Financeira compete registrar, classificar e controlar os documentos que derem entrada para liquidação e pagamento; registrar e controlar os saldos verificados; compor os processos que deverão conter os documentos exigidos pela legislação pertinente; controlar as concessões de suprimento de fundos; controlar as contas bancárias; manter sob sua guarda os cheques, ordens bancárias, valores e toda documentação contábil, inclusive a referente aos processos licitatórios com trânsito pela Subsecretaria de Administração e Material e Patrimônio; preparar a documentação referente a pagamentos, acompanhada do respectivo processo, para a competente assinatura do Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira e do Ordenador da Despesa; remeter ao Serviço de Contabilidade os processos pagos, bem como a posição do saldo financeiro; controlar a credencial de fornecedores e representantes legais, para pagamentos; encaminhar aos agentes financeiros todo e qualquer documento que autorize movimentação nas contas bancárias do Senado Federal, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 99 Ao Serviço de Contabilidade compete efetuar a conferência dos processos pagos; efetuar lançamentos de receita e despesa, bem como os lançamentos contábeis para fins de processamento de dados; conferir os lançamentos efetuados pelo órgão de informática do Senado Federal, procedendo às correções necessárias; elaborar os Balancetes e Demonstrativos Contábeis dos Sistemas Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação do Senado Federal, bem como o Quadro das Variações Patrimoniais, para assinatura juntamente com o Diretor do órgão, analisar balancetes e balanços das Unidades da Administração e das entidades subvencionadas; consolidar mensalmente os balancetes das unidades orçamentárias, para serem enviados à Secretaria de Controle Interno, e ao Tribunal de Contas da União; elaborar trimestralmente a prestação de contas do Senado Federal, para a Comissão Diretora; efetuar o encerramento e a reabertura das contas do exercício; elaborar anualmente a prestação de contas do Senado Federal, para ser enviada ao Tribunal de Contas da União.

Art. 100 Ao Serviço de Administração Orçamentária compete elaborar a proposta orçamentária do Senado Federal, de acordo com as instruções baixadas pela Comissão Diretora e demais normas legais que disciplinam a matéria; acompanhar a execução da Lei Orçamentária e dos Atos pertinentes aos créditos adicionais, no âmbito do Senado Federal, com o acompanhamento físico e financeiro por projetos e atividades; elaborar as normas de administração orçamentária, no âmbito do Senado Federal; examinar e proceder às alterações no orçamento detalhado por programa de trabalho e natureza da despesa; elaborar proposta para abertura de créditos adicionais; elaborar o cronograma de desembolso financeiro do orçamento e dos créditos adicionais aprovados pelo Senado Federal; elaborar demonstrativos mensais sobre a execução orçamentária; controlar a despesa decorrente da execução dos contratos e convênios firmados pelo Senado Federal, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 101 A Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio compete coordenar, orientar e controlar a execução das atividades do sistema de administração de material e do patrimônio do Senado Federal.

Parágrafo único São órgãos da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio

- I- Gabinete.
- II- Serviço de Administração do Patrimônio.
- III- Serviço de Planejamento e Controle de Material.
- IV- Serviço de Almoxarifados, e
- V- Serviço de Controle de Qualidade.

Art. 102 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 103 Ao Serviço de Administração do Patrimônio compete especificar e produzir descrições padronizadas, codificar e catalogar os bens patrimoniais do Senado Federal; realizar o controle de tombamento dos bens patrimoniais, inclusive a identificação visual dos bens, a localização e o estado de conservação dos mesmos; controlar a existência, a localização e a movimentação dos bens patrimoniais, inclusive a responsabilidade dos titulares da guarda dos mesmos; realizar inventários periódicos dos bens, de forma discriminada, com maior frequência para os de maior valor; propor soluções para os bens que forem considerados inservíveis, propondo sua recuperação, se for economicamente justificável, ou sua alienação; providenciar e controlar o atendimento dos serviços de assistência técnica para os equipamentos de escritório, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 104 Ao Serviço de Planejamento e Controle de Material compete realizar estudos de consumo de material, produzindo elementos de planejamento e dados estatísticos correspondentes; determinar a política de ressurgimento dos estoques, incluindo níveis máximos, pontos de reposição, estoques de segurança etc.; elaborar a programação das necessidades de material (Calendário de Compras) em conjunto com unidade especializada da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços; executar o controle físico e financeiro dos estoques; planejar a realização dos inventários físicos de material; realizar levantamentos e estudos necessários ao saneamento dos estoques de materiais inativos, em excesso, obsoletos, inservíveis etc.; tomando as providências iniciais para sua alienação; integrar, em conjunto com o pessoal da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços, o Núcleo de Atendimento ao Usuário, particularmente no que se refere ao atendimento das solicitações de bens patrimoniais; executar outras tarefas correlatas.

Art. 105 Ao Serviço de Almoxarifados compete receber, conferir, classificar, guardar e controlar a distribuição dos materiais adquiridos; executar a inspeção de materiais recebidos, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Serviço de Controle de Qualidade; executar a preservação dos materiais estocados; participar da execução dos inventários físicos de material; controlar as instalações e os equipamentos de prevenção a incêndios; desenvolver estudos para a recuperação e reutilização de materiais necessários às atividades do Senado Fe-

deral, supervisionar as atividades dos almoxarifados descentralizados, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 106 Ao Serviço de Controle de Qualidade compete especificar e produzir descrições padronizadas para todos os itens de material necessários ao Senado Federal, independentemente de sua destinação e uso, controlar a atribuição de códigos de material, mantendo atualizada a matriz de classificação de material, realizar estudos de padronização de materiais e de bens patrimoniais, realizar, em conjunto com unidade especializada da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços, estudos de desenvolvimento de fornecedores; pesquisar alternativas de atendimento às necessidades dos usuários, inclusive com o emprego do processo de terceirização; estabelecer critérios e procedimentos a serem executados pelo Serviço de Almoxarifados na inspeção de materiais recebidos; desenvolver processos de qualidade total para atendimento dos usuários; executar outras tarefas correlatas.

Art. 107 À Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços compete planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas com aquisição de materiais, contratação de serviços e administração dos fornecimentos e serviços contratados.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços:

- I- Gabinete;
- II- Comissão Permanente de Licitação;
- III- Serviço de Planejamento e Controle de Compras e Contratações;
- IV- Serviço de Apoio Técnico a Compras;
- V- Serviço de Execução de Compras, e
- VI- Serviço de Contratações de Serviços

Art. 108 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas as atribuições do órgão.

Art. 109 À Comissão Permanente de Licitação compete processar e julgar as licitações para aquisição de materiais e contratação de obras e serviços nas modalidades Tomada de Preços e Concorrência, praticando todos os demais atos referentes as suas atividades peculiares, de acordo com a legislação específica, julgar os recursos administrativos interpostos por licitantes, em primeira instância e julgar, definitivamente, os processos de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Senado Federal, e desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 110 Ao Serviço de Planejamento e Controle de Compras e Contratações compete efetuar a habilitação de fornecedores, mantendo um Cadastro atualizado, elaborar, controlar e manter atualizada a matriz de classificação de serviços, pesquisar fontes alternativas de suprimento de materiais e de prestação de serviços; participar do processo de desenvolvimento de fornecedores, em conjunto com órgão especializado do Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, reali-

zar pesquisas de mercado e outras necessárias para a definição dos preços estimados de materiais e de serviços, propor, para avaliação e aprovação superiores, a política de aquisição de materiais, de bens patrimoniais moveis e de contratação de obras e de serviços para o Senado Federal, integrar, em conjunto com o pessoal da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, o Núcleo de Atendimento ao Usuário particularmente no que se refere ao andamento e execução dos processos de compra e de contratação de serviços, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 111 Ao Serviço de Apoio Técnico a Compras compete elaborar minutas de atos convocatórios (editais), de contratos e de aditamentos contratuais, elaborar pareceres técnicos e exposição de motivos sobre julgamentos de processos licitatórios, prestar apoio técnico-jurídico a Comissão Permanente de Licitação e as Comissões Especiais de Licitação, tomar as providências necessárias para executar as contratações processadas pelas comissões, administrar os contratos decorrentes de contratações processadas pelas comissões, orientar a execução de compras e contratações de serviços através de importações; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 112 Ao Serviço de Execução de Compras compete processar as licitações na modalidade Convite, de acordo com as disposições legais vigentes; processar as aquisições de materiais, com dispensa ou com inexigibilidade de licitação, de acordo com as disposições legais vigentes, formalizar as contratações das aquisições de sua responsabilidade, emitindo os documentos contratuais correspondentes, administrar o fornecimento relativo as aquisições de sua responsabilidade, até o cumprimento da última cláusula contratual vigente; tomar as medidas necessárias ao processamento do pagamento dos materiais adquiridos, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 113 Ao Serviço de Contratações de Serviços compete processar as licitações na modalidade Convite, para contratação de obras e de serviços, de acordo com as disposições legais vigentes, processar as contratações de obras e de serviços, com dispensa ou com inexigibilidade de licitação, de acordo com as disposições legais vigentes; formalizar as contratações de sua responsabilidade, emitindo os documentos contratuais correspondentes; administrar os contratos de serviços de sua responsabilidade, até o cumprimento da última cláusula contratual vigente; tomar as medidas necessárias ao processamento do pagamento dos contratos sob sua administração adquiridos, e executar outras tarefas correlatas.

Subseção X Da Secretaria de Serviços

Art. 114 A Secretaria de Serviços compete planejar, supervisionar, coordenar e dirigir a execução dos serviços vinculados a obras e reparos em imóveis, instalações, limpeza e manutenção de bens moveis e imóveis, assistência médica, odontológica e social aos Senadores e servidores do Senado Federal, transporte, segurança e portaria, fiscalização e manutenção do equipamento eletrônico.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria de Serviços:

- I- Gabinete,
- II- Serviço de Apoio Técnico,
- III- Subsecretaria de Engenharia,
- IV- Subsecretaria de Assistência Médica e Social, e
- V- Subsecretaria de Serviços Gerais

Art. 115 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão

Art. 116 Ao Serviço de Apoio Técnico compete prestar o apoio técnico necessário a realização das atividades da Secretaria de Serviços

Art. 117 A Subsecretaria de Engenharia compete a previsão, a coordenação, controle e direção dos serviços relativos a projetos e obras do Senado Federal, a execução de reparos nos edifícios e elevadores, a manutenção de pisos, vias de escoamento de águas pluviais e das instalações sanitárias hidráulicas e elétricas, a prevenção e reparos referentes a infiltração de água nas construções, o controle e manutenção da usina geradora de força e luz, a urbanização das áreas, e executar outras tarefas correlatas

Parágrafo único São órgãos da Subsecretaria de Engenharia

- I- Gabinete,
- II- Serviço de Obras,
- III- Serviço de Manutenção,
- IV- Serviço de Instalações Especiais, e
- V- Serviço de Instalações Prediais

Art. 118 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão

Art. 119 Ao Serviço de Obras compete a previsão, controle, coordenação e execução dos trabalhos referentes as obras e modificações nos edifícios ou instalações, oferecer sugestões sobre os serviços que devam ser realizados, bem como sobre as compras a serem efetuadas dentro dos limites a serem estabelecidos pelo diretor-geral, para atendimento de situações emergentes, e executar outras tarefas correlatas

Art. 120 Ao Serviço de Manutenção compete a execução de pequenas obras e reparos nos imóveis do Senado Federal, efetuar trabalhos de carpintaria e marcenaria; prevenir acidentes e incêndios e realizar todos os trabalhos referentes à manutenção e urbanização dos edifícios, e executar outras tarefas correlatas

Art. 121 Ao Serviço de Instalações Especiais compete a execução, coordenação, controle e manutenção das

instalações elétricas e dos elevadores, a manutenção, operação e controle da Usina Geradora de força e luz, e executar outras tarefas correlatas

Art. 122 Ao Serviço de Instalações Prediais compete a manutenção e execução de reforma nas redes de água e ar condicionado dos edifícios, e a execução de outras tarefas correlatas

Art. 123 A Subsecretaria de Assistência Médica e Social compete a previsão, a coordenação, controle e direção dos serviços relativos a prestação de assistência médica, de urgência e ambulatoria, odontológica, psicológica, social, fisioterapia e de enfermagem, exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Sistema Integrado de Saúde - SIS, dos servidores do Senado Federal e Órgãos Supervisionados e prover o assessoramento técnico específico a Comissão Diretora e demais Órgãos do Senado Federal e Órgãos Supervisionados sobre assuntos de sua competência

Parágrafo único São órgãos da Subsecretaria de Assistência Médica e Social:

- I - Gabinete,
- II - Serviço Médico,
- III - Serviço de Assistência Social, e
- IV - Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde

Art. 124 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão

Art. 125 Ao Serviço Médico compete executar os serviços de enfermagem requeridos ao funcionamento da Subsecretaria, executar o controle sobre o Posto de Enfermagem interno e do plenário, zelar pelo controle da atualização de medicamentos, realizar exames psicotécnicos para fins de admissão no Senado Federal e Órgãos Supervisionados, quando solicitado, executar acompanhamento psicológico e tratamento psicoterápico, realizar a investigação diagnóstica, prestar assistência odontológica, realizar tratamento fisioterápico, planejar as escalas de plantão dos médicos e odontólogos, zelar pela guarda e sigilo das informações contidas nos prontuários de pacientes

Art. 126 Ao Serviço de Assistência Social compete planejar, executar e acompanhar programas de assistência e orientação social para os servidores do Senado Federal, Órgãos Supervisionados e respectivos dependentes, atuar junto a grupos e programas de assistência social promovidos pela Subsecretaria, realizar visitas domiciliares e hospitalares, quando solicitado, zelar pela reintegração de pacientes à força de trabalho, prover o apoio requerido as famílias de pacientes em tratamento, e executar outras atividades correlatas

Art. 127 Ao Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde compete realizar a interação e integração administrativa das unidades envolvidas no

Sistema Integrado de Saúde, implementar, sob a supervisão da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, normas de fiscalização e controle sobre a execução do Plano de Assistência à Saúde, prestar assistência ao Conselho de Supervisão na formulação de diretrizes e normas da política de ação do Sistema Integrado de Saúde, submeter ao Conselho de Supervisão, através da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, propostas de celebração de convênios, ajustes e contratos de prestação de serviços necessários ao tratamento, prevenção e recuperação da saúde, executar a conferência dos processos de pagamento, bem como a análise das faturas relativas ao Sistema Integrado de Saúde -- SIS, identificando os processos que exijam verificação da pericia médica quando necessário

Art. 128 A Subsecretaria de Serviços Gerais compete a previsão, a coordenação, o controle e direção das atividades vinculadas a transporte, segurança, portaria e sonorização do Senado Federal

Parágrafo único São órgãos da Subsecretaria de Serviços Gerais

- I- Gabinete;
- II- Serviço de Transporte;
- III- Serviço de Segurança;
- IV- Serviço de Portaria, e
- V- Serviço Técnico de Coordenação de Áudio.

Art. 129 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão

Art. 130 Ao Serviço de Transporte compete a guarda e a manutenção dos veículos do Senado Federal; fornecer transporte aos Senadores e aos servidores indicados pela Comissão Diretora, providenciar o recebimento do seguro, em caso de acidente

Art. 131 Ao Serviço de Segurança compete realizar o policiamento e a vigilância permanente nas dependências e áreas adjacentes de próprios do Senado Federal, promover o controle sobre o trânsito e o acesso dos servidores das empresas prestadoras de serviço que atuam nas dependências do Senado Federal, efetuar as tarefas de investigação e sindicância compatíveis com os objetivos do serviço, auxiliar e fornecer subsídios às Comissões de Sindicância e de Inquerito Administrativo, quando solicitado, elaborar esquemas de segurança física aos Senadores e demais autoridades que estejam nas dependências do Senado Federal, zelar pela manutenção dos equipamentos de segurança e vigilância utilizados pelos servidores; fiscalizar permanentemente as residências oficiais dos Senadores nos assuntos concernentes a segurança, fiscalizar a prestação de serviços de segurança fornecidos por terceiros contratados.

Art. 132 Ao Serviço de Portaria receber, registrar e distribuir correspondência, Diários Oficiais, jornais e publicações, expedir e entregar correspondência; anotar o comparecimento dos Senadores, atender aos Senadores e órgãos administrativos do Senado em atribuições inerentes ao Serviço de Portaria, encaminhar os pedidos de audiência.

Art. 133 Ao Serviço Técnico de Coordenação de Áudio compete executar as atividades de sonorização do Senado Federal e elaborar programas para atualização dos sistemas, manter em perfeito funcionamento os equipamentos eletrônicos de áudio do Senado, instalados ou estocados, e proceder à sua manutenção preventiva; arquivar as fitas gravadas, para fornecimento aos órgãos técnicos da Casa e aos Senadores; fornecer especificações técnicas para a elaboração de Editais de Concorrência; atualizar plantas e diagramas das instalações eletrônicas da Casa; efetuar estudos para aquisição de equipamentos; e executar outras atividades correlatas.

Subseção XI

Da Secretaria de Informação e Documentação

Art. 134 À Secretaria de Informação e Documentação compete planejar, supervisionar e coordenar as atividades vinculadas ao sistema de informação e documentação do Senado Federal, relacionadas com os serviços das Subsecretarias de Arquivo e Biblioteca e de informações.

Parágrafo único São órgãos da Secretaria de Informação e Documentação.

- I - Gabinete
- II - Subsecretaria de Arquivo;
- III - Subsecretaria de Biblioteca; e
- IV - Subsecretaria de Informações

Art. 135 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão

Art. 136 À Subsecretaria de Arquivo compete planejar, coordenar e controlar as atividades relativas a guarda e conservação de documentos que lhe forem encaminhados.

Parágrafo único São órgãos da Subsecretaria de Arquivo

- I- Gabinete.
- II- Serviço de Arquivo Histórico, e
- III- Serviço de Arquivo de Proposições e Publicações.

Art. 137 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 138 Ao Serviço de Arquivo Histórico compete classificar, restaurar e arquivar os documentos de real valor histórico; organizar catálogos; atender pedidos de pesquisa e fornecer cópias de documentos quando devidamente autorizado, propor medidas de intercâmbio com o Arquivo Nacional, organizar arquivo de microfilmes, e executar outras tarefas correlatas; organizar as biografias dos Senadores; receber reportagens fotográficas e documentos cinematográficos das sessões do Senado Federal e do Congresso Nacional; proceder a microfilmagem de

documentos, elaborar e programar, avaliar e recolher, em colaboração com os demais órgãos do Senado Federal, os documentos administrativos ultimados; propor a eliminação dos documentos destituídos de qualquer valor.

Art. 139 Ao Serviço de Arquivo de Proposições e Publicações compete receber, classificar, arquivar e catalogar as proposições com tramitação encerrada; requisitar avulsos referentes as proposições; atender solicitações de desarquivamento; encaminhar a guarda do Serviço de Arquivo Histórico documentos com mais de 20 anos de arquivamento; organizar arquivo de microfilmagem e de proposições; receber e arquivar as publicações do Senado Federal; manter coleções dos Diários do Congresso Nacional, Diário Oficial da União e do Distrito Federal e Anais do Senado Federal e do Congresso Nacional; atender requisições de exemplares de publicações; receber e arquivar, devidamente encadernados, ao fim de cada Legislatura, as Atas das Comissões; receber e arquivar, em involucros lacrados, as Atas das sessões secretas e outros documentos considerados sigilosos pela Comissão Diretora; organizar arquivo de microfílm das publicações de Atas não-sigilosas; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 140 A Subsecretaria de Biblioteca compete planejar, coordenar e controlar as atividades de informação vinculadas ao acervo bibliográfico do Senado Federal.

Parágrafo único São órgãos da Subsecretaria de Biblioteca.

- I- Gabinete.
- II- Serviço de Aquisição.
- III- Serviço de Classificação, e
- IV- Serviço de Atendimento ao Público.

Art. 141 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas as atribuições do órgão.

Art. 142 Ao Serviço de Aquisição compete definir e aplicar a política de seleção, aquisição e descarte de livros, periódicos e outros documentos gráficos, reprográficos e audiovisuais, inclusive as publicações oficiais brasileiras; pre-catalogar, registrar e controlar o material adquirido, mantendo atualizado o respectivo catálogo; realizar, periodicamente, o inventário do material adquirido; colaborar na atualização do Catálogo de Publicações Oficiais Brasileiras quanto as publicações editadas pelo Senado Federal; controlar as duplicatas e manter intercâmbio desse material com outras Bibliotecas; manter o arquivo dos catálogos de editores e livrarias; manter os Cadastros de Fornecedores, Editores, Entidades Doadoras e Entidades Permutadoras; implantar e manter atualizados os documentos componentes do Banco de Dados de Monografias e Periódicos no que se refere a aquisição, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 143 Ao Serviço de Classificação compete catalogar, classificar e indexar os livros, folhetos, mapas, penodicos e outros materiais especiais do acervo da Subsecretaria,

manter atualizados os catálogos manuais do autor, título, assunto, topográfico e sistemático; promover a edição do catálogo impresso do acervo de livros e folhetos; manter o controle da linguagem de indexação utilizada pelos usuários; manter atualizado o Banco de Dados de Periódicos; fornecer os dados da coleção de Periódicos para o Catálogo Nacional de Periódicos; promover a edição do Catálogo impresso da coleção de periódicos; estabelecer e aplicar a política de seleção de periódicos e assuntos que serão objeto de análise para indexação; indexar os artigos selecionados; promover a edição de boletins-bibliográficos na área de ciências sociais; indexar os artigos de jornais; manter atualizado o arquivo vertical e recuperar as informações nele contidas; controlar e registrar a coleção de jornais; providenciar, quando necessário, xerocópias, arquivar mapas, microfórmes, discos, slides e outros materiais que, por sua natureza, exijam cuidados especiais de armazenamento e conservação, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 144 Ao Serviço de Atendimento ao Público compete atender as consultas relativas ao material bibliográfico; orientar os consulentes, parlamentares, servidores do Congresso e a comunidade em geral, no uso proveitoso dos recursos da Biblioteca; realizar pesquisas bibliográficas; elaborar e manter atualizadas as bibliografias de interesse para o Congresso Nacional; pesquisar nos vários bancos de dados alimentados pelo Senado Federal; organizar e manter atualizado o serviço de Disseminação Seletiva da Informação; controlar os empréstimos, devoluções e reservas do material bibliográfico; manter intercâmbio com outras Bibliotecas e centros de pesquisa; zelar pela conservação do acervo, enviando documentos para restauração ou encadernação, quando necessário; fornecer cópias de textos para consulta, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 145 A Subsecretaria de Informações compete planejar, controlar e executar as atividades de provimento de dados, análises e informações básicas necessários a execução dos trabalhos de assessoramento e aos demais órgãos da Casa, bem como ao público externo.

Parágrafo único São órgãos da Subsecretaria de Informações.

- I- Gabinete.
- II- Serviço de Pesquisa Jurídica
- III- Serviço de Pesquisa de Indicadores Econômicos e Sociais

Art. 146 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo e de informática vinculadas as atribuições do órgão.

Art. 147 Ao Serviço de Pesquisa Jurídica compete coordenar e controlar as informações relativas as normas jurídicas e jurisprudenciais e aos pronunciamentos de parlamentares e autoridades; registrar, organizar e manter atualizado o *Thesaurus* para as leis e demais normas jurídicas do País; realizar estu-

dos sobre as características de normas jurídicas editadas no País, das matérias legislativas e do processo de sua tramitação em ambas as Casas do Congresso Nacional, realizar os trabalhos de revisão e aprimoramento dos sistemas de recuperação de informações legislativas, desenvolvendo a metodologia a ser utilizada na organização do *Thesaurus* para as leis e demais normas jurídicas do País, alimentar os sistemas de informação e executar outras tarefas correlatas

Art. 148 Ao Serviço de Pesquisa de Indicadores Econômicos e Sociais compete coordenar e controlar a produção de indicadores socio-econômicos necessários aos trabalhos do Senado Federal, planejar, organizar e gerenciar a montagem e operação de matrizes de informações, alimentar os sistemas de informações e executar outras tarefas correlatas

Subseção XII Da Secretaria de Editoração e Publicações

Art. 149 A Secretaria de Editoração e Publicações compete planejar, supervisionar e coordenar a execução dos serviços de arte gráfica de interesse do Senado Federal, mediante plano formulado no âmbito do Conselho Editorial e aprovado pela Comissão Diretora, bem como de edições técnicas e outras publicações de interesse para os trabalhos legislativos e dos anais do Senado Federal e do Congresso Nacional

Parágrafo único São órgãos da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

- I - Gabinete,
- II - Serviço de Atendimento ao Usuário,
- III - Serviço de Controle de Qualidade,
- IV - Serviço de Expedição,
- V - Serviço de Administração Econômico-Financeira,
- VI - Subsecretaria Industrial,
- VII - Subsecretaria de Apoio Técnico,
- VIII - Subsecretaria de Suprimento de Matérias Primas, e
- IX - Subsecretaria de Edições Técnicas

Art. 150 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas as atribuições do órgão

Art. 151 Ao Serviço de Atendimento ao Usuário compete realizar as atividades de preparação de originais, remessas postais e análise de custo dos serviços gráficos

Art. 152 Ao Serviço de Controle de Qualidade compete desenvolver mecanismos de controle de qualidade dos serviços gráficos

Art. 153 Ao Serviço de Expedição compete providenciar a expedição do material gráfico produzido

Art. 154 Ao Serviço de Administração Econômico-Financeira compete executar as atividades de cobrança dos serviços gráficos, cálculo dos custos dos serviços a partir de tabelas de custos de serviços aprovada pela Comissão Diretora do Senado Federal

Art. 155 A Subsecretaria Industrial compete coordenar, orientar, supervisionar e controlar a execução dos sistemas de produção industrial gráfica, de programação visual, editoração e publicação, de produção industrial das publicações oficiais, de composição e impressão eletrônica, de produção industrial fotoeletrônica e fotomecânica, de produção industrial em composição e impressão tipográfica e em impressão *offset*, em acabamento e manutenção industrial

Parágrafo único São órgãos da Subsecretaria Industrial

- I - Gabinete,
- II - Serviço de Produção Industrial Gráfica,
- III - Serviço de Programação Visual,
- IV - Serviço de Impressão de Publicações Oficiais,
- V - Serviço de Impressão Eletrônica,
- VI - Serviço de Fotoeletrônica e Fotomecânica,
- VII - Serviço de Impressão Tipográfica,
- VIII - Serviço de Impressão *Offset*,
- IX - Serviço de Acabamento, e
- X - Serviço de Manutenção Industrial

Art. 156 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas as atribuições do órgão

Art. 157 Ao Serviço de Produção Industrial Gráfica compete executar as atividades de planejamento e programação industrial

Art. 158 Ao Serviço de Programação Visual compete executar as atividades de arte, pesquisa, preparação e programação editorial

Art. 159 Ao Serviço de Impressão de Publicações Oficiais compete executar as atividades de produção industrial de anais, avulsos, jornais, e de formatação de manual de textos

Art. 160 Ao Serviço de Impressão Eletrônica compete executar as atividades de conferência eletrônica de textos, formatação eletrônica de textos, impressão eletrônica, operação e composição eletrônica

Art. 161 Ao Serviço de Fotoeletrônica e Fotomecânica compete executar as atividades de conferência de fotoeletrônica, fotografia P&B, e execução fotoeletrônica

Art. 162 Ao Serviço de Impressão Tipográfica compete executar as atividades de composição mecânica, paginação tipográfica e impressão tipográfica

Art. 163 Ao Serviço de Impressão *Offset* compete executar as atividades de impressão rotativa e de impressão *offset* em papeis e cartões planos

Art. 164 Ao Serviço de Acabamento compete executar as atividades de corte, acabamento, encadernação e expedição

Art. 165 Ao Serviço de Manutenção Industrial compete executar as atividades de solda e serralheria, suporte operacional, manutenção mecânica, manutenção eletrônica e manutenção de refrigeração

Art. 166 A Subsecretaria de Apoio Técnico compete o controle, a coordenação, a direção das atividades de apoio aos órgãos da Secretaria de Editoração e Publicações, que compreendem transporte, arquivo, serviços gerais, protocolo, bem como treinamento industrial profissionalizante e outras atividades correlatas

Parágrafo único São órgãos da Subsecretaria de Apoio Técnico

- I- Gabinete;
- II- Serviço de Atividades Especiais; e
- III- Serviço de Treinamento Industrial e Profissionalizante

Art. 167 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas as atribuições do órgão

Art. 168 Ao Serviço de Atividades Especiais compete executar as atividades de transporte, arquivo, serviços gerais, protocolo, projetos e especificações

Art. 169 Ao Serviço de Treinamento Industrial e Profissionalizante compete executar as atividades de treinamento industrial e profissionalizante dos operadores das coordenações de produção industrial

Art. 170 A Subsecretaria de Suprimentos de Matérias Primas compete o controle, a coordenação e a direção das atividades de aquisições e guarda das matérias primas utilizadas nos serviços gráficos

Parágrafo único São órgãos da Subsecretaria de Suprimentos de Matérias Primas

- I- Gabinete;
- II- Serviço de Aquisições; e
- III- Serviço de Controle de Almoxarifado

Art. 171 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas as atribuições do órgão

Art. 172 Ao Serviço de Aquisições compete a pesquisa, seleção e aquisição, segundo as normas do Senado Fe-

deral, de todas as matérias primas necessárias ao funcionamento da Secretaria.

Art. 173 Ao Serviço de Controle de Almoxarifado compete executar as atividades de controle e distribuição do material em consonância com as normas emanadas pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio

Art. 174 A Subsecretaria de Edições Técnicas compete planejar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à publicação da Revista de Informação Legislativa, dos Anais e de outras publicações de interesse para os trabalhos legislativos

Parágrafo único São órgãos da Subsecretaria de Edições Técnicas

- I- Gabinete;
- II- Serviço de Publicações;
- III- Serviço de Anais; e
- IV- Serviço de Revisão e Formatação Eletrônica.

Art. 175 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas as atribuições do órgão

Art. 176 Ao Serviço de Publicações compete pesquisar e editar as matérias necessárias à elaboração da Revista de Informação Legislativa, coletar e coordenar, para publicação na Revista, trabalhos de autoria de Senadores, servidores do Senado Federal e de colaboradores estranhos à Casa, elaborar coletâneas legislativas e outras obras de interesse para os trabalhos legislativos; elaborar documentação de circulação interna sobre matérias em tramitação no Congresso Nacional, para confecção do Boletim Informativo; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 177 Ao Serviço de Anais compete organizar em volumes e enviar à publicação os Atos Legislativos promulgados pelo Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional; controlar e distribuir as publicações à clientela cadastrada, no País e no exterior; organizar e manter o acervo; proceder a revisão das provas tipográficas e das publicações dos Anais, dos Atos Legislativos; organizar os índices dos Anais e dos Atos Legislativos; manter registro do encaminhamento e recebimento dos originais das publicações de competência do Serviço, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 178 Ao Serviço de Formatação Eletrônica compete organizar e revisar os originais para publicação das matérias necessárias à elaboração da Revista de Informação Legislativa, do Boletim Informativo e de outras publicações de interesse para os trabalhos legislativos; indicar nos originais todas as referências tipográficas necessárias à sua reprodução, opinar sobre clichês das Edições Técnicas; e executar outras tarefas correlatas

Subseção XIII Do Conselho Editorial

Art. 179 Ao Conselho Editorial compete normatizar, padronizar, avaliar e fixar as diretrizes e as políti-

cas editorial e de editoração do Senado Federal, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Comissão Diretora

Parágrafo único. Integram o Conselho Editorial cinco membros, de reconhecida capacidade intelectual e técnica, indicados pela Comissão Diretora

Subseção XIV Do Conselho de Administração

Art. 180 Ao Conselho de Administração compete, com observância das normas fixadas pela Comissão Diretora, opinar sobre a política de recursos humanos, de informática, de modernização administrativa e de planejamento e controle do Senado Federal, bem como o exercício de outras atribuições que lhe venham a ser deferidas pela Comissão Diretora do Senado Federal

Seção IV Dos Órgãos Supervisionados

Art. 181 São Órgãos Supervisionados

- I - Centro de Informática e Processamento de Dados,
- II - Instituto Legislativo Brasileiro

Subseção I Do Centro de Informática e Processamento de Dados

Art. 182 Ao Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen - compete prover o Senado Federal de equipamentos, sistemas e aplicativos de informática, planejar, projetar, desenvolver, e executar o tratamento tecnológico de informações e o processamento de dados, nos termos do seu Plano Diretor anual aprovado pela Comissão Diretora

§ 1º São órgãos do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (Prodasen).

- I - Conselho de Supervisão, e
- II - Diretoria Executiva

Art. 183 Ao Conselho de Supervisão do Prodasen compete estabelecer, dentro da orientação fixada pela Comissão Diretora, as diretrizes e normas de política de ação do Prodasen nas áreas administrativa, financeira, de informática e processamento de dados; propor ao Presidente do Senado Federal a indicação do Diretor Executivo; apreciar e submeter à aprovação da Comissão Diretora do Senado Federal o Plano Diretor anual de Informática e a previsão da despesa anual do Prodasen, para ser incluída no orçamento do Senado Federal, bem como a proposta de orçamento interno do Fundo Especial do órgão e suas alterações no decorrer do exercício; encaminhar a Comissão Diretora os balancetes, o balanço anual e a prestação de contas, inclusive o relatório anual de atividades; autorizar a celebração de contratos de aquisição ou locação de equipamen-

tos de processamento e transmissão de dados, inclusive de microfilmagem; aprovar as tabelas de custos dos serviços executados pelo Prodasen; exercer outras atribuições que lhe venham a ser deferidas pela Comissão Diretora do Senado Federal

Parágrafo único. É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretária, a qual compete a execução das tarefas burocráticas necessárias ao exercício das atribuições conferidas a esse órgão colegiado

Art. 184 A Diretoria Executiva compete realizar a integração administrativa do Prodasen, estabelecendo as normas internas e as medidas indispensáveis ao funcionamento dos órgãos de sua estrutura; elaborar e submeter ao Conselho de Supervisão as diretrizes e normas de processamento de dados; elaborar e encaminhar ao Conselho de Supervisão a previsão da despesa anual do Prodasen, para inclusão no orçamento do Senado Federal, assim como a proposta de orçamento interno do Fundo Especial do órgão e suas alterações no decorrer do exercício; encaminhar ao Conselho de Supervisão, devidamente acompanhados do parecer da Secretaria de Controle Interno, os balancetes, o balanço anual e a prestação de contas, inclusive o relatório anual de atividades; celebrar contratos e convênios de prestação de serviços, devidamente autorizados; praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira e operacional do órgão, observadas as limitações constantes da legislação, do regulamento administrativo do Senado Federal e do seu regulamento próprio; representar e divulgar o Prodasen, nos termos das normas em vigor.

Parágrafo único. São órgãos da Diretoria Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (Prodasen)

- I - Gabinete;
- II - Assessoria;
- III - Gerência de Projetos;
- IV - Divisão de Banco de Dados;
- V - Divisão de Suporte ao Usuário;
- VI - Divisão de Tecnologia;
- VII - Divisão de Operação; e
- VIII - Divisão de Administração e Finanças

Art. 185 Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas as atribuições do órgão

Art. 186 A Assessoria da Diretoria Executiva compete realizar estudos e pesquisas, emitir pareceres e propor medidas nas áreas técnica, administrativa, financeira, jurídica, de recursos humanos, de relações públicas e divulgação; supervisionar o funcionamento da Biblioteca Técnica; receber das Divisões as estatísticas do trabalho executado, consolidá-las e preparar relatórios, de acordo com a orientação do Diretor Executivo; receber das Divisões os elementos necessários e preparar a previsão da despesa anual do Prodasen, para inclusão no orçamento do Senado Federal, assim como a proposta de orçamento interno do Fundo Especial do órgão e suas alterações no decorrer do exercício; executar as demais atribuições que lhe forem conferidas no regulamento próprio do Prodasen.

Art. 187 A Gerência de Projetos compete conceber e implementar as soluções de tecnologia de informática na forma de projetos e grandes grupos de clientes dos serviços, tais como: processo legislativo, administração e finanças, gabinetes, controle de comissões e outros.

Parágrafo único. A Gerência de Projetos funcionará na forma de estrutura matricial, mediante projetos coordenados por servidores especificamente designados

Art. 188 A Divisão de Banco de Dados compete projetar, construir e manter as bases de dados e as ferramentas de acesso aos dados necessárias ao suporte as atividades do Senado Federal

§ 1º São órgãos da Divisão de Banco de Dados

- I - Gabinete,
- II - Serviço de Administração de Dados,
- III - Serviço de Desenvolvimento,
- IV - Serviço de Gestão de Convênios, e
- V - Serviço de Engenharia de Software.

§ 2º As atribuições dos serviços serão conferidas no regulamento próprio do Prodasen

Art. 189 A Divisão de Suporte ao Usuário compete executar atividades que garantam que os usuários da tecnologia disponível tenham familiaridade com ela e consigam obter os melhores resultados através da utilização direta dos recursos disponíveis

§ 1º São órgãos da Divisão de Suporte ao Usuário

- I - Gabinete,
- II - Serviço de Consultoria Interna,
- III - Serviço de Treinamento, e
- IV - Serviço de Suporte

§ 2º As atribuições dos serviços serão conferidas no regulamento próprio do Prodasen.

Art. 190 A Divisão de Tecnologia compete garantir que a tecnologia de informação disponível no Senado Federal seja sempre a mais adequada em termos de modernidade, disponibilidade e confiabilidade.

§ 1º São órgãos da Divisão de Tecnologia.

- I - Gabinete,
- II - Serviço de Teleprocessamento,
- III - Serviço de Redes, e
- IV - Serviço de Tecnologias Emergentes

§ 2º As atribuições dos serviços serão conferidas no regulamento próprio do Prodasen.

Art. 191 A Divisão de Operação compete operar de forma segura e confiável os recursos técnicos centralizados.

§ 1º São órgãos da Divisão de Operação

- I - Gabinete,
- II - Serviço de Grande Porte,
- III - Serviço de Servidores, e
- IV - Serviço de Manutenção

§ 2º As atribuições dos serviços serão conferidas no regulamento próprio do Prodasen

Art. 192 A Divisão Administrativa e Financeira compete coordenar, orientar, controlar e executar as atividades de administração geral e financeira do Prodasen nas áreas de recursos humanos, material, patrimônio, transporte, comunicações, arquivo, obras, recepção, zeladoria, vigilância, contabilidade, movimento financeiro, preparar e fornecer a Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos efetuados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão da despesa anual do Prodasen e da proposta de orçamento interno do Fundo Especial do órgão, executar as demais atribuições que lhe forem conferidas no regulamento próprio do Prodasen

§ 1º São órgãos da Divisão Administrativa e Financeira

- I - Gabinete,
- II - Serviço de Administração,
- III - Serviço de Finanças, e
- IV - Serviço de Recursos Humanos

§ 2º As atribuições dos serviços serão conferidas no regulamento próprio do Prodasen

Subsecção II Do Instituto Legislativo Brasileiro

Art. 193 Ao Instituto Legislativo Brasileiro - ILB compete conceber, executar e avaliar as atividades de capacitação e de desenvolvimento de recursos humanos de nível estratégico (consultores e gerentes) do Senado Federal e órgãos supervisionados; elaborar programas de estudos avançados em convênio com outros parlamentos

Parágrafo único. São órgãos do Instituto Legislativo Brasileiro

- I - Conselho de Supervisão, e
- II - Diretoria Executiva

Art. 194 Ao Conselho de Supervisão do ILB compete estabelecer, dentro da orientação fixada pela Comissão Diretora, as diretrizes e normas de política de ação do ILB nas áreas administrativa, financeira e de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, propor ao Presidente do Senado Federal a indicação do Diretor Executivo, apreciar e submeter a aprovação da Comissão Diretora do Senado Federal a previsão da despesa anual do ILB, para ser incluída no orçamento do Senado Federal, encaminhar a Comissão Diretora os balancetes, o balanço anual e a prestação de contas, inclusive o relatório anual de atividades, autorizar a celebração de contratos de aquisição

ou locação de equipamentos; aprovar as tabelas de custos dos serviços executados pelo ILB; exercer outras atribuições que lhe venham a ser deferidas pela Comissão Diretora do Senado Federal.

Parágrafo único. É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretaria, à qual compete a execução das tarefas burocráticas necessárias ao exercício das atribuições conferidas a esse órgão colegiado.

Art. 195 A Diretoria Executiva compete propor as diretrizes que nortearão as atividades do ILB, submeter ao Conselho de Supervisão o plano anual de trabalho e orçamento do ILB, celebrar contratos e convênios de intercâmbio e prestação de serviços, praticar todos os atos de gestão administrativa e financeira necessários ao funcionamento do ILB, representar e divulgar o ILB interna e externamente, e submeter ao Conselho de Supervisão o relatório anual de atividades, balancetes, balanço anual e prestação de contas.

§ 1º São órgãos da Diretoria Executiva
I - Gabinete,
II - Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento, Estudos e Projetos,
III - Coordenação de Treinamento, e
IV - Coordenação Administrativa e Financeira.

§ 2º As atribuições dos órgãos da Diretoria Executiva serão conferidas em regulamento próprio do ILB.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS TITULARES DOS

CARGOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Capítulo I

Das Incumbências dos Titulares de Cargos em Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas

Seção I

Do Diretor-Geral

Art. 196 Ao Diretor-Geral incumbe planejar, supervisionar, coordenar, integrar e controlar a execução das atividades administrativas do Senado Federal, com o apoio dos demais órgãos da estrutura geral, dirigir e controlar a política de administração consoante normas legais regulamentares e deliberações da Comissão Diretora, dar posse, lotar e aposentar os servidores do Senado Federal, na forma das normas em vigor, secretariar e prestar assistência à Comissão Diretora no decurso de suas reuniões, colaborar com o Presidente na elaboração do seu relatório anual, despachar, depois de informadas pelos órgãos competentes, as petições dirigidas ao Senado Federal que versem sobre matéria administrativa e que se enquadrem no âmbito de sua exclusiva decisão, servir de ligação administrativa

entre os órgãos da Casa e a Comissão Diretora, assinar folhas de pagamento e cheque de emissão do Senado Federal, bem como ordenar suas despesas, receber do Tesouro Nacional os avisos de crédito das dotações orçamentárias do Senado Federal, e comunicar ao órgão competente, encaminhar trimestralmente a Comissão Diretora os balancetes com o demonstrativo de contas do Senado Federal, apresentar a Comissão Diretora, anualmente, a proposta orçamentária unificada do Senado Federal e órgãos supervisionados para o exercício seguinte, autorizar a inclusão do saldo do exercício findo, nas contas de "Restos-a-Pagar", presidir o Conselho de Administração, coordenar a Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, firmar convênios e contratos que envolvam o Senado e seus órgãos supervisionados, divulgar o Senado e seus órgãos supervisionados, autorizar a execução de obras e reparos de urgência nos imóveis de propriedade do Senado Federal, aplicar penalidades aos fornecedores de material e aos prestadores de serviço pelo inadimplemento de cláusula contratual ou ajuste, mediante proposta dos órgãos competentes; encaminhar, ao órgão competente, para efeito de conhecimento ou registro, as comunicações recebidas dos titulares das unidades administrativas do Senado Federal; encaminhar à Secretaria-Geral da Mesa, ao fim de cada Sessão Legislativa, o levantamento estatístico unificado das atividades dos órgãos do Senado Federal, para o relatório geral da Presidência, autorizar a impressão de qualquer documento público e informativo de órgãos da Casa; servir de elemento de articulação administrativa com a Câmara dos Deputados e outros órgãos públicos, baixar atos de provimento de função gratificada, nos termos das normas em vigor; observar e fazer observar as normas legais e determinações da Comissão Diretora; decidir sobre problemas administrativos dos servidores do Senado Federal, quando extrapolar as competências regulamentares dos seus chefes imediatos; impor penalidades nos termos deste Regulamento, e desempenhar outras atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Parágrafo único. Compete ao Diretor-Geral delegar suas competências.

Seção II

Do Secretário-Geral da Mesa

Art. 197 Ao Secretário-Geral da Mesa incumbe assistir à Mesa nos trabalhos de Plenário; planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas nas linhas de competência das unidades administrativas da Secretaria-Geral da Mesa, servir de elemento de ligação, em assuntos de sua competência, entre a Mesa e os órgãos do Senado Federal, a Câmara dos Deputados e outros órgãos públicos; solicitar ao Diretor-Geral a lotação e designação ou dispensa de servidores de cargos e funções na Secretaria-Geral da Mesa, observar e fazer observar, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria-Geral da Mesa, as disposições regulamentares e legais, e desempenhar outras atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Art. 2º As atribuições dos titulares de cargos e de funções não determinadas nesta Resolução serão propostos pela Comissão Direto-

ra, mediante Projeto de Resolução específico, a ser elaborado pela Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa.

Parágrafo unico - Enquanto a Resolução refenda no caput não for aprovada, permanecerão em vigor as normas vigentes sobre a matéria

Disposições Finais

Art. 3º O tratamento e a indexação de informações sobre o andamento de processos serão feitos de forma descentralizada, diretamente por todas as unidades, do Senado Federal quer da área legislativa, quer da área administrativa, nos termos definidos pela Comissão Diretora.

Art. 4º A utilização pelo publico externo das informações e de outros serviços e atividades do Senado Federal e órgãos supervisionados, sera definida pela Comissão Diretora.

Art. 5º Toda ação administrativa que envolva comunicação do Senado Federal e de seus Órgãos com outras instituições nacionais e internacionais, ou com o publico em geral, sera disciplinada e supervisionada pelo Diretor-Geral.

Art. 6º Os cargos em comissão e as funções comissionadas, simbolos FC - 7 a FC - 10, das unidades administrativas do Senado e de seus Órgãos Supervisionados são os constantes dos Anexos I, II e III a esta resolução

§ 1º - Ficam extintas todas as unidades organizadas em nível de Seção, a Secretaria Legislativa e respectivo gabinete, a Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro e as respectivas unidades subordinadas, as Subsecretarias de Divulgação e Técnica de Eletrônica e as respectivas unidades subordinadas, e os Serviços não incluídos na estrutura estabelecida por esta Resolução

§ 2º - Até a aprovação da lotação ideal de cada uma das unidades compreendidas na estrutura dos orgaos de que trata esta Resolução, ficam mantidas, em igual quantidade e com idêntica remuneração.

I - as vigentes funções comissionadas e os cargos em Comissão dos gabinetes dos membros da Mesa, dos líderes e dos Senadores.

II - as vigentes funções comissionadas, simbolos FC - 1 a FC - 6, da estrutura dos órgãos e das unidades do Senado e de seus órgãos Supervisionados não extintas por esta Resolução;

III - as vigentes funções comissionadas próprias das carreiras de consultor-legislativo e de consultor de orçamento,

IV - as vigentes funções comissionadas, simbolos FC - 1 a FC - 6, dos órgãos e das unidades do Senado e de seus Órgãos Supervisionados, de que trata esta Resolução, objeto de transformação, desmembramento, aglutinação, transposição ou alteração da nomenclatura, desde que preservada a competência original.

§ 3º - A função comissionada de Chefe de Seção passa a denominar-se Assistente Administrativo, Simbolo FC - 5.

Art. 7º A Comissão Diretora, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Resolução, baixara atos definindo o sistema e a política de gestão de recursos humanos do Senado Federal, harmonizados com os subsistemas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento gerencial e assessoramento superior, dimensionamento da lotação ideal, plano de carreiras e remuneração, recrutamento de pessoal, gerenciamento do desempenho, relações de trabalho e banco de dados referentes a vida funcional dos servidores, e demais atos normatizadores e regulamentadores da presente resolução

Art. 8º A Comissão Diretora, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da promulgação da presente Resolução, apresentara Projeto de Resolução unificando os planos de cargos e carreiras dos órgãos da Casa.

Art. 9º Fica a Subsecretaria de Administração de Pessoal autorizada a proceder a renumeração dos artigos do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, que se fizer necessaria em razão das alterações efetuadas por esta Resolução

Art 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrario

JUSTIFICACÃO

O presente Projeto de Resolução, fruto do trabalho da Fundação Getúlio Vargas em articulação com a Assessoria Especial de Modernização, mais a contribuição de inumeros senadores, destacando-se o voto em separado, na Comissão Diretora, do Senador Odacir Soares, formula uma nova fisionomia organizacional para o Senado. O que se quer e modernizar e tomar o Senado uma instituição eficiente, reduzindo-se substancialmente os seus custos. Só em pessoal, haverá uma redução em torno de 600 mil reais. E mais de um milhão de reais também sera economizado com os varios procedimentos decorrentes da racionalidade administrativa que advira do planejamento estrategico

A concepção deste Projeto de Resolução procede das seguintes premissas basicas, as quais deverão regular as futuras politicas e ações administrativas da Casa:

1) A Administração da Casa deve estar voltada para o eficiente atendimento da missão constitucional do Senado Federal e da atuação politico-parlamentar dos Senadores

2) Compete a Comissão Diretora, através de atos normativos, definir objetivos, estabelecer diretrizes, politicas e metas para serem cumpridas pela Administração

3) E função da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, órgão tecnico em nível de assessoramento superior, ligado a Comissão Diretora, formular as politicas de modernização administrativa, de recursos humanos, de informação e de planejamento do Senado Federal como um todo, em articulação com representantes das unidades envolvidas. A ela compete especialmente a elaboração do planejamento estrategico, através de um processo contínuo e sistemático de antecipar mudanças, tirando vantagens das oportunidades que surgem, examinando os pontos fortes e fracos da organização, estabelecendo e corrigindo cursos de ação a longo prazo.

4) No âmbito operacional, ou seja, na implementação das normas emanadas da Comissão Diretora, a Administração da Casa reger-se-a pela profissionalização da gerência, via especialização e aperfeiçoamento, visando ao pleno desenvolvimento de lideranças e capacidade gerencial

5) Valorização do servidor nas dimensões profissional, social e humana, tendo como carro-chefe a formação profissionalizante, a reciclagem e o treinamento, reformulação dos níveis de funções comissionadas, compatibilizando-as com a real hierarquização das responsabilidades e complexidades das decisões e tarefas, implementação de projetos que contemplem a motivação do servidor, acopiando o plano de carreira com uma política definida de admissão, desenvolvimento, alocação, avaliação de desempenho e recompensa do servidor

6) As estruturas e sistemas operacionais e de assessoramento serão orientados para o bom desempenho da missão do Senado, ou seja,

orientados precipuamente para a ação dos senadores, tanto no plano legislativo (Plenário, Comissões, etc), quanto no político-parlamentar (Gabinetes)

7) Redefinição das atribuições da Diretoria-Geral como órgão de execução e coordenação central da Administração

8) Revitalização do Conselho de Administração como órgão consultivo da Diretoria-Geral, com o objetivo de assegurar uma visão harmoniosa para a implementação dos programas e projetos para a instituição como um todo

9) Apoio à adoção da gestão descentralizada e à lógica da Administração, visando a integração das unidades administrativas e participação nas decisões

10) Enxugamento da máquina administrativa, absorvendo, extinguindo, fundindo, incorporando e reduzindo a estrutura, tanto em níveis hierárquicos, quanto em número de unidades administrativas, levando, por consequência, a redução de custos e a maior eficiência, eficácia e efetividade nas ações administrativas

11) O insumo básico - a informação, que pode ser legislativa, administrativa, processual ou factual - receberá atenção especial, com o objetivo de atualizar e operacionalizar novos conceitos e métodos para a área, fazendo com que a política de informação e o seu tratamento sejam capazes de colocar à disposição da instituição indicadores de toda ordem, confiáveis, atualizados e com extrema rapidez. Ligada diretamente à Comissão Diretora como órgão de assessoramento superior, a Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa deverá cumprir as funções de uma comissão de alto nível para coordenação da política de informação do Senado, cabendo-lhe propor diretrizes e políticas para o atendimento das necessidades de informação no âmbito da instituição, em articulação com os diversos órgãos usuários da informação

O tratamento e a indexação da informação deverão ser feitos de forma descentralizada, diretamente por todas as unidades do Senado Federal, tanto da área legislativa, como da administrativa, acordo com as normas estabelecidas pelo Plano de Informação, aprovado pela Comissão Diretora

12) Compete à Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa a coordenação do Plano Anual da Informação, articulada com a Subsecretaria de Informações e Pesquisas e as Consultorias Legislativa e de Orçamento Público e de Fiscalização, as quais caberão a gerência dos principais bancos de dados do Senado Federal

13) Caberá ao Prodasen, uma unidade com autonomia supervisionada e provedora de apoio tecnológico, funcionando como um serviço-meio e não como um fim em si mesmo, adaptado à nova estrutura organizacional, prover os meios para a operacionalização do Plano de Informação

14) Unificação das áreas administrativas, hoje triplicadas, visando a constituição de um único órgão centralizado para as atividades-meio (treinamento, pessoal, compras, patrimônio etc), devendo as matrizes-primas orçamentárias e os equipamentos de informática para serem administrados pelos órgãos especiais, respectivamente

15) Definição centralizada das políticas e estratégias de recursos humanos para toda a instituição, com o objetivo de assegurar a interdependência entre a política de recursos humanos, o plano de carreira e a remuneração, visando um clima organizacional favorável

16) Implementação de um programa de qualidade total, buscando aperfeiçoar permanentemente o produto das diversas unidades administrativas

Toda a formulação da nova estrutura organizacional do Senado Federal que contempla a redução de um nível hierárquico (seção), passando de cinco para quatro níveis hierárquicos - Diretoria-Geral, Secretaria, Subsecretaria e Serviço - teve como objetivo atender as premissas básicas tendentes à simplificação, maior agilidade do processo decisório e fortalecimento da autoridade gerencial. Através da aglutinação de todos os órgãos-meio da instituição sob a autoridade direta do diretor-geral e das unidades administrativas relacionadas com a área legislativa sob o comando da Secretaria-Geral da Mesa, teve-se o claro propósito de fortalecer o órgão de coordenação geral da Administração. Por outro lado, com a criação da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa e do Instituto Legislativo Brasileiro, teve-se como objetivo um plano de desenvolvimento dos recursos humanos, que incluía programas de formação, capacitação, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores e programas de desenvolvimento gerencial e planejamento estratégico

Por seu turno, o Instituto Legislativo Brasileiro deve incumbir-se do Plano Integrado de Treinamento dos recursos humanos do Senado Federal, notadamente na qualificação do corpo funcional para operar os sistemas informatizados. Com isso, evitará ser mais uma escola acadêmica, impedindo os projetos parciais de treinamento, como tradicionalmente vem sendo desenvolvidos na Casa, ministrados através de um ensino convencional e ineficaz, não voltado para o cumprimento dos encargos do Senado Federal

Portanto, as alterações propostas estão centradas nas premissas de agilização de processos, simplificação de estruturas e fortalecimento da autoridade gerencial. Justificativas específicas quando couberem serão apresentadas em sequência às modificações propostas.

1. Órgãos de Assessoramento Superior

1.1. Secretaria Geral da Mesa

1.1.1. Alterações Sugidas

a) Criação do Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, cuja atribuição será oferecer o suporte ao funcionamento de órgãos e conselhos criados por projeto de resolução, por norma constitucional ou por determinação legal e que têm seu funcionamento dependente do Senado Federal.

Justificativa: Como não existe órgão do Senado na atual estrutura e com tal atribuição, a criação desse serviço visa dotar a Casa de meios de desempenhar o suporte aos órgãos referidos e congêneres que venham a ser criados

b) Fusão das Subsecretarias de Coordenação Legislativa do Senado Federal e do Congresso Nacional na Subsecretaria de Coordenação Legislativa, com a manutenção do Serviço de Coordenação Legislativa do Senado Federal e Serviço de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional

Justificativa: Tal proposta obedece à diretriz já enunciada de promover a racionalização, com o melhor aproveitamento dos recursos da instituição

c) Extinção das seguintes unidades: Serviço de Coordenação de Informática, Serviço de Estatística e Serviço de Conferência e Revisão da atual Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, Serviço de Coordenação de Informática, Serviço de Estatística e Serviço de Conferência e Revisão da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional e Serviço de Coordenação de Informática da Subsecretaria de Expediente

Justificativa: As atividades de apoio administrativo, como norma geral, serão incorporadas aos gabinetes, cabendo-lhes prover os recursos demandados pelas unidades subordinadas. Por outro lado, as atividades relacionadas ao suporte de informação serão organizadas, providas e

manhãs através de procedimentos gerais e próprios, definidos para toda a instituição

d) Extinção da Secretaria Legislativa (vinculada a Diretoria Geral) e transferência das Subsecretarias de Ata, Comissões e Expediente (vinculadas a Secretaria extinta) para a Secretaria Geral da Mesa

Justificativa: Nos levantamentos realizados durante a fase preliminar do Projeto de Adequação do Modelo Organizacional do Senado Federal, há elementos suficientes para constatação de que não há necessidade da Secretaria Legislativa e de que é inconveniente a inclusão das atividades desempenhadas pelas Subsecretarias no âmbito da Diretoria Geral. A recomendação de proceder à extinção da Secretaria e a vinculação das Subsecretarias que compõem a Secretaria-Geral da Mesa pode ser verificada no relatório elaborado pela própria Secretaria Legislativa, no relatório do Grupo de Trabalho de Reforma e Modernização do Senado Federal e nas informações obtidas nos workshops

e) Criação do Serviço de Registro Taquigráfico em Plenário e do Serviço Taquigráfico em Comissões, passando a desempenhar as atribuições das seções de Acompanhamento e Decifração em Plenário e de Acompanhamento e Decifração em Comissões, bem como do Serviço de Registro Taquigráfico, a serem extintos

f) Criação do Serviço de Apoio a Comissões Temporárias, na Subsecretaria de Comissões, passando a desempenhar as atribuições atualmente exercidas pelos Serviços de Comissões Mistas e de Comissões Especiais de Inquérito, a serem extintos

1.2 Advocacia do Senado

Transformação da Advocacia do Senado em órgão de assessoramento da Diretoria-Geral, no lugar da atual condição de assessoramento superior da Comissão Diretora do Senado Federal, mantendo o seu atual Gabinete

Justificativa: de acordo com os levantamentos realizados, a principal atribuição da Advocacia do Senado tem sido a de emitir parecer unido aos processos administrativos do Senado encaminhados pela Diretoria-Geral, bem como prestar assessoramento jurídico à Diretoria-Geral (aproximadamente 90% da demanda de serviços prestados pela Advocacia) oriunda da Diretoria-Geral, constituindo-se no seu maior usuário, o que merece elementos para indicar a sua vinculação direta

1.3 Secretaria de Comunicação Social

a) Transformação da Secretaria de Comunicação Social em Coordenadoria-Geral de Comunicação Social

Justificativa: Tal transformação tem por finalidade oferecer uma estrutura organizacional mais leve, uma vez que as unidades administrativas tradicionais - Secretarias e Subsecretarias - pressupõem funções administrativas que, neste caso, podem ser atribuídas ao Gabinete da Coordenadoria

b) Extinção da Subsecretaria de Divulgação, bem como de todos os seus serviços e seções, cujas atribuições passam a ser desempenhadas pelas coordenações a serem propostas a seguir

c) Criação das Coordenações Agência do Senado, Jornal do Senado, Rádio Senado, TV Senado e Relações Públicas

d) Criação dos Serviços Produção e Pesquisa e Transmissão subordinados à Coordenação Agência do Senado, Produção Jornalística e de Circulação e Arquivo, subordinados à Coordenação Jornal do Senado, Produção de TV, TV a Cabo, Edição e Central de Vídeo, subordinados à Coordenação TV Senado, Recepção e Contatos, Pesquisa e Planejamento, subordinados à Coordenação de Relações Públicas

Justificativa: O considerável crescimento das atividades desenvolvidas pela Comunicação Social do Senado, bem como a diversidade de atividades indicam a necessidade de se reformular a estrutura do órgão, com a criação de unidades responsáveis por cada produto ou grupo de produtos afins

1.4 Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa

a) Criação de órgão técnico em nível de assessoramento superior, tendo como atribuição a formulação de políticas e diretrizes administrativas para o Senado Federal nas áreas de planejamento e orçamento, informação, recursos humanos e modernização administrativa, a fim de aumentar os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho de Administração, para decisão da Comissão Diretora do Senado, bem como prestar assessoramento à Comissão Diretora em assuntos dessa natureza

Justificativa: A partir das informações constantes do relatório do Grupo de Trabalho de Reforma e Modernização do Senado Federal e dos levantamentos realizados nos workshops promovidos pela Fundação Getúlio Vargas, constatou-se a ausência de órgão, a nível de assessoramento superior, para formular propostas de políticas institucionais

1.5 Consultoria Legislativa

Mantida a mesma estrutura, já que a Subsecretaria de Informações, criada por transformação da Subsecretaria de Análise, permanece na Secretaria de Informação e Documentação

1.6 Consultoria de Orçamento Público

Extinção do Serviço de Apoio Administrativo e alteração de denominação da Consultoria de Orçamento para Consultoria de Orçamento Público

2. Órgão Especial

Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro

Extinção da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, conforme recomendação do Grupo de Trabalho de Reforma e Modernização do Senado Federal e decisão da Comissão Diretora

3. Órgãos Supervisionados

3.1 Instituto Legislativo Brasileiro

Criação do Instituto Legislativo Brasileiro por transformação do Cedesen, que terá como atribuição a concepção, execução e avaliação dos programas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos de nível estratégico (consultores e gerentes), bem como promover programas de estudos avançados em convênio com outros parlamentos

Justificativa: Atender as premissas referentes à profissionalização técnica gerencial dos recursos humanos da Casa, bem como da valorização do servidor nas dimensões profissional, social e humana

3.2 PRODASEN

3.2.1 Manutenção do Prodasen, com alterações na estrutura da Diretoria-Executiva, para adequar o órgão às transformações constantes na área de informática

3.2.1.1 Estrutura proposta para a Diretoria Executiva: Gabinete, Assessoria, Gerência de Projetos e cinco divisões, a saber: Banco de Dados, Suporte ao Usuário, Tecnologia, Operação e de Administração e Finanças

Justificativa: Oferecer ao Prodasen uma estrutura organizacional que favoreça o desenvolvimento de novas tecnologias de informação para o Senado Federal

3.3 CEGRAF

3.3.1. Transformação do Cegraf em Secretaria de Editoração e Publicações subordinada à Diretoria Geral que, de forma complementar às atividades industriais que já desenvolve, absorverá as atribuições da Subsecretaria de Edições Técnicas e da Subsecretaria de Anais, atualmente subordinadas à Secretaria de Documentação e Informação da Diretoria Geral

b) A Secretaria de Editoração e Publicações será composta dos seguintes órgãos: Gabinete, Serviços de Atendimento ao Usuário, Controle de Qualidade, Expedição, e de Administração Econômico-

Financeira e quatro Subsecretarias, a saber: Industrial, Apoio Técnico, Suprimento de Materiais Primas e de Edições Técnicas.

Justificativa: A alternativa apresentada resulta em vantagens, como a redução de custos de serviços de administração em duplicata (pessoal, compras, finanças e contabilidade). Não se pode deixar de mencionar o impacto que a velocidade tecnológica tem causado neste tipo de atividade, com extrema redução e simplificação dos serviços, como um importante fator para a decisão por esta alternativa.

4 Diretoria-Geral

4.1 Órgãos de Assessoramento

a) Transformação da Advocacia do Senado em órgão de assessoramento da Diretoria Geral, conforme apresentado no item 1.2.

b) Criação do Serviço Central de Atendimento ao Usuário vinculado diretamente a Diretoria-Geral.

c) Extinção do Cedesen, cujas atribuições são distribuídas entre o Instituto Legislativo, a Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa e os demais órgãos de recursos humanos do Senado Federal.

d) Extinção das seções subordinadas aos Serviços de Telecomunicações e ao Serviço de Administração de Residências Oficiais vinculadas a Diretoria Geral.

e) Transformação da Seção de Atividades Externas em Serviço.

f) Criação da Assessoria Técnica vinculada a Diretoria Geral.

g) Criação de Comissões Especiais de Licitação vinculadas a Diretoria Geral.

h) Vinculação do Conselho de Administração como órgão de assessoramento da Diretoria Geral.

4.2 Secretaria de Documentação e Informação

a) Transformar a Subsecretaria de Análise em Subsecretaria de Informação.

b) Extinção da Subsecretaria de Anais, com transferência das atividades ao Serviço de Anais, vinculado a Subsecretaria de Edições Técnicas da Secretaria de Editoração e Publicação.

c) Extinção do Serviço de Controle de Informação da Secretaria de Documentação e Informação, bem como de todas as seções.

d) Criação dos seguintes serviços: Arquivo Histórico e de Arquivo de Proposições e Publicações, vinculados a Subsecretaria de Arquivo, Aquisição, Atendimento ao Público e de Classificação, subordinados a Subsecretaria de Biblioteca.

4.3 Secretaria de Serviços

4.3.1 Alterações básicas propostas

a) Transformação da atual denominação de Secretaria de Serviços Especiais para Secretaria de Serviços.

b) Extinção da Subsecretaria Técnica e Eletrônica, de seus Serviços Técnicos de Produção de Vídeo e de Coordenação de Audio, bem como de todas as Seções.

c) Vinculação do Serviço de Coordenação de Audio a Subsecretaria de Serviços Gerais.

4.4 Secretaria de Administração

a) Transformação dos cinco Serviços atuais da Subsecretaria de Administração de Pessoal (Cadastro Funcional, Registro, Instrução Pro-

cessual, Seleção e Recrutamento de Pessoal e de Controle de Inativos) em quatro Serviços, a saber: Apoio Técnico e Administração de Cargos e Funções, Documentação e Arquivo, Pagamento de Pessoal e de Aposentadoria e Pensões.

b) A Subsecretaria de Compras, Contratações e Aliações passa a se denominar Subsecretaria de Compras e Contratação de Serviços com os seguintes serviços: Comissão Permanente de Licitação, Planejamento e Controle de Compras e Contratações, Apoio Técnico a Compras, Execução de Compras e de Contratação de Serviços.

c) A Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio passa a ter a seguinte estrutura de Serviços: Administração do Patrimônio, Planejamento e Controle de Material, Almoxarifados e de Controle de Qualidade.

d) A Subsecretaria de Administração Financeira passa a ter a seguinte estrutura de Serviços: Apoio Técnico, Administração Financeira, Administração Orçamentária e de Contabilidade.

Justificativa: As alterações propostas visam preparar a estrutura organizacional da Secretaria para o funcionamento dos sistemas e processos nas áreas de recursos humanos e de administração de compras e material constantes da proposta no âmbito do projeto de consultoria contratado.

5 Alterações de caráter geral

5.1 Extinção de todas as seções vinculadas aos serviços do Senado Federal.

Justificativa: Foi constatado por todos os levantamentos efetuados e relatórios recebidos que o excessivo número de níveis hierárquicos tem representado grave obstáculo à busca de eficiência no desempenho das atividades do Senado Federal. No que diz respeito ao nível de seção, a existência de inúmeras unidades com quadro de pessoal na ordem de apenas dois a três pessoas e uma prova cabal de sua irrelevância.

5.2 Incorporação aos gabinetes das Subsecretarias das atribuições administrativas exercidas por seções de administração extintas pela medida proposta no item 5.1, sem aumento de despesas.

Assim sendo e com a certeza do dever cumprido, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto que contribuirá para o fortalecimento e aprimoramento de nossa Instituição.

Sala da Comissão Diretora, 28 de novembro de 1996

Senador JOSÉ SARNEY - Presidente

Senador RENAN CALHEIROS - Relator
Senador TEOTÔNIO VILELA - 1º Vice-Presidente
Senador LEVY DIAS - 3º Secretário
Senador NEY SUASSUNA - Suplente
Senadora EMÍLIA FERNANDES - Suplente

Anexo I

Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das unidades administrativas do Senado Federal (FC-7 a FC-10)

1- Cargos em Comissão		
Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
- Coordenador-Geral de Comunicação Social	FC-9	01
- Diretor de Coordenação	FC-8	05
- Chefe do Cerimonial da Presidência	FC-8	01
- Assessor	FC-7	28

2- Funções Comissionadas		
Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
- Diretor-Geral	FC-10	01
- Secretário-Geral da Mesa	FC-10	01
- Diretor de Secretaria	FC-9	05
- Consultor-Geral Legislativo	FC-9	01
- Consultor-Geral de Orçamento Público	FC-9	01
- Advogado-Geral	FC-9	01
- Diretor de Subsecretaria	FC-8	19
- Consultor-Adjunto	FC-8	10
- Secretário-Adjunto da Mesa	FC-8	03
- Chefe de Gabinete Administrativo	FC-7	10
- Chefe de Serviço	FC-7	37
- Advogado	FC-7	10

Anexo II

Cargos em Comissão e Funções Comissionadas do PRODAEN (FC-7 a FC-9)

1- Cargos em Comissão		
Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
- Assessor	FC-7	05

2- Funções Comissionadas		
Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
- Diretor-Executivo	FC-9	01
- Diretor de Divisão	FC-8	05
- Assessor-Chefe	FC-8	01
- Chefe de Gabinete Administrativo	FC-7	01
- Chefe de Serviço	FC-7	16
- Assistente de Diretor	FC-7	04
- Assessor	FC-7	06

Anexo III

Cargos em Comissão e Funções Comissionadas do IBL

1- Cargos em Comissão		
Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
- Diretor-Executivo	FC-9	01
- Diretor de Coordenação	FC-8	03

QUADRO DE TOTALIZAÇÃO

I - CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA

ATUAL	PROPOSTA
2 Seções	-

II - SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATUAL	PROPOSTA
4 Gabinetes	5 Gabinetes
16 Serviços	8 Serviços
3 Subsecretarias	5 Subsecretarias
3 Seções	-

III - CONSULTORIA LEGISLATIVA

ATUAL	PROPOSTA
1 Gabinete	1 Gabinete
2 Serviços	2 Serviços
8 Seções	-

IV - CONSULTORIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

ATUAL	PROPOSTA
1 Gabinete	1 Gabinete
2 Serviços	2 Serviços
3 Seções	-

V - COORDENAÇÃO-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATUAL	PROPOSTA
3 Gabinetes	1 Gabinete
4 Serviços	12 Serviços
2 Subsecretarias	5 Coordenadoras
9 Seções	-

VI - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATUAL	PROPOSTA
1 Gabinete	1 Gabinete
5 Seções	-
-	2 Serviços

VII - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO

ORGÃO NOVO - ESTRUTURA A SER DEFINIDA PELA COMISSÃO DIRETORA

VIII - DIRETORIA-GERAL

ATUAL	PROPOSTA
21 Gabinetes	20 Gabinetes
1 CEDESEN	-
40 Serviços	62 Serviços
137 Seções	-
4 Secretarias	4 Secretarias
4 Coordenações	-
16 Subsecretarias	14 Subsecretarias
1 Museu	-
-	1 Advocacia
-	1 Assessoria Técnica

IX - PRODAEN

ATUAL	PROPOSTA
1 Diretoria-Executiva	1 Diretoria-Executiva
1 Conselho Supervisão	1 Conselho Supervisão
1 Gabinete	6 Gabinetes
4 Divisão	5 Divisão
1 Assessoria	1 Assessoria
13 Serviços	16 Serviços
1 Coordenação	-

X - IBL

ATUAL	PROPOSTA
1 Conselho Técnico	1 Conselho Supervisão
1 Diretor	1 Diretoria-Executiva
-	1 Gabinete
4 Coordenações	1 Coordenação

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Devido ao adiantado da hora e em virtude de ainda termos que ler os demais destaques, suspenderei a sessão por 5 minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 14h42min, a sessão é reaberta às 14h46min.)

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 300, VI, do Regimento Interno, a votação em globo das emendas nºs 4, 5, 9, 21, 38, e respectivas subemendas.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – Senador **Renan Calheiros**.

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do inciso XV do parágrafo único do art. 10 e art. 41 da Emenda nº 1, a fim de serem incluídos na estrutura da Secretaria Geral da Mesa (parágrafo único do art. 11) constante do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 41, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **d**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, dos artigos 52, 53, 54, 55 e 56, da Emenda

Substitutiva nº 1, a fim de substituir os arts. 45 a 47 do Projeto de Resolução nº 118 de 1996, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – Senador **Edison Lobão**.

REQUERIMENTO Nº 42, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do inciso III do parágrafo único do art. 110 e art. 113 a 117 da Emenda nº 1, a fim de substituir o inciso III do art. 128 e art. 131 do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **Hugo Napoleão – Roberto Requião – Valmir Campelo**.

REQUERIMENTO Nº 43, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da emenda nº 3.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **José Eduardo Dutra**.

REQUERIMENTO Nº 44, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 313, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado das seguintes partes da emenda nº 4 apresentada ao Projeto de Resolução nº 118, de 1996:

– Art. 197

"...servir de ligação em assuntos de sua competência, entre a Mesa e os órgãos Senado Federal, a Câmara dos Deputados e outros órgãos públicos..."

– "... integrar, na qualidade de membro nato, o Conselho de Administração e o Conselho de Supervisão do Prodasen..."

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997 – **Bernardo Cabral**.

REQUERIMENTO Nº 45, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da submenda nº 4.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. –
José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 46, DE 1997

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da emenda nº 7.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. –
José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 47, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 9.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. –
Hugo Napoleão.

REQUERIMENTO Nº 48, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da emenda nº 17 (supressão II, art. 181).

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. –
José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 49, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 18.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. –
Hugo Napoleão.

REQUERIMENTO Nº 50, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da emenda nº 26.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. –
José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 51, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da emenda nº 37.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. –
José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 52, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da emenda nº 38.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. –
José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - De acordo com os entendimentos firmados, a matéria constará da pauta da próxima terça-feira, para a continuação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Item 3:

• PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 62, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995)

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (nº 1.164/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 5, de 1997, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, que tramita em conjunto.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marina Silva)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Na ausência eventual da Senadora Marina Silva, concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Senadora Marina Silva, Relatora deste projeto, entregou o seu parecer no prazo regimental. Ocorre que S. Ex^a, hoje, está em missão aprovada por Comissão desta Casa. S. Ex^a em viagem ao sul do Pará, motivo pelo qual S. Ex^a não poderá fazer a leitura do parecer, e pediu-me que o fizesse.

Trata-se do parecer da Comissão de Assuntos Sociais para o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (Projeto de Lei nº 1.164, de 1991, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo e que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, que altera os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.

O parecer da Senadora Marina Silva e pela aprovação dos referidos projetos na forma de um substitutivo que apresenta, e peço-seja considerado como lido. Muito obrigado.

É O SEGUINTE O PARECER DA SENADORA MARINA SILVA

PARECER Nº , DE 1996

Em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (Projeto de Lei nº 1.164, de 1991, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, que altera os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

RELATORA: Senadora MARINA SILVA

I - RELATÓRIO

Vem a esta Casa, para análise e deliberação, o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, em tramitação conjunta com o PLS nº 164, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, que altera os artigos 27 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

O PLC nº 62, de 1995, de iniciativa do Poder Executivo, iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados, em 1991, como PL nº 1.164/91.

Trata das sanções penais e administrativas relativas a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, distribuindo-se o assunto em três capítulos, a saber:

- Capítulo I, "Disposições Gerais" - estabelece sanções penais e administrativas, conceitua a infração ambiental, descreve o processo administrativo, classifica as infrações ambientais e caracteriza as circunstâncias agravantes e atenuantes para as infrações ambientais

- Capítulo II, "Das Infrações Ambientais caracterizadas como Crime contra o Meio Ambiente" - define as infrações caracterizadas como crimes e estipula suas respectivas penas, em quatro Seções: "Da Fauna" (Seção I), "Da Flora" (Seção II), "Das Unidades de Conservação" (Seção III) e "Da Poluição e outras Infrações Ambientais" (Seção IV).

- Capítulo III, "Disposições Finais" - estabelece os casos em que as penas poderão ser aumentadas, prevê penas de prestação de serviços à comunidade, define as autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo.

Promove, por conseguinte, uma consolidação das normas dispersas, ora vigentes sobre o meio ambiente, oferecendo uma harmonização indispensável no tratamento das infrações administrativas e penais de caráter ambiental.

Permite uma ampla utilização de sanções administrativas, ao invés da persistência na criminalização de posturas e de condutas nocivas ao meio ambiente que não se mostram de alto potencial de dano para a sociedade.

Tipifica criminalmente as condutas dolosas e culposas, notadamente nocivas à sociedade, com a cominação de altas penas.

Discrimina as circunstâncias atenuantes e agravantes a serem consideradas na aplicação das penas.

Prevê aumento de penas, considerando o efeito do poder econômico do infrator, bem como do lucro estimado com a infração.

Já o PLS nº 164, de 1995, propõe alterações nos arts. 27 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, cominando pena de um a cinco anos de reclusão para os crimes contra a fauna e prevendo o rito sumário para tais crimes.

Nesta Casa, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto foi relatado pelo Senador Lucio Alcântara, que ratificou a relevância dos pontos que ora destacamos.

O Senador Lucio Alcântara, porém, debruçou-se sobre a matéria de forma a aperfeiçoá-la ainda mais. Em um alentado estudo sobre a situação do direito penal ambiental em nosso País, o Senador foi capaz de incorporar diversos avanços ao projeto aprovado na Câmara. O resultado de seu trabalho, consolidado na forma do substitutivo aprovado na CCJ, inclui no texto original modificações que o aperfeiçoam, além de reestruturá-lo de maneira profunda com o objetivo de dar-lhe maior clareza e sequência lógica.

Dentre as várias alterações propostas e aprovadas na CCJ, destacamos:

- Responsabilização penal da pessoa jurídica e desconsideração da personalidade jurídica, quando esta servir de obstáculo ao ressarcimento do dano ao meio ambiente.
- Estabelecimento de sanções que considerem a situação econômica do infrator e a definição de sanções pecuniárias de valor mínimo igual ao valor do benefício econômico que o infrator possa obter com a sua infração.
- Inclusão do crime de perigo de dano à qualidade do meio ambiente, dispensando-se a ocorrência efetiva da lesão.
- Distinção entre as atividades de caça e de pesca, com o objetivo de se eliminarem as frequentes dúvidas com que se depara o aplicador da lei, ao aplicá-la à fauna aquática.
- Inclusão do Princípio da Precaução, segundo o qual a falta de plena certeza científica não deve ser usada como motivo para postergar-se a adoção de medida que evite ou minimize a ameaça de danos ao meio ambiente.

Por se tratar de projeto que reformula amplamente o arcabouço legal vigente sobre meio ambiente, apresentamos, oportunamente, requerimento, aprovado em plenário, solicitando que, além da CCJ, fosse também ouvida, na análise do projeto, esta Comissão de Assuntos Sociais.

No prazo regimental, foram oferecidas quatro emendas ao projeto, todas de autoria do Senador Waldeck Ornelas.

É o relatório.

II - PARECER

A Constituição Federal, no art. 225, § 3º, é clara ao exarar que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

A Constituição segue "a moderna tendência da concepção social do Estado e dos direitos dos cidadãos, em que as liberdades individuais foram perdendo aquele traço egoístico que as caracterizava para assumirem uma dimensão que constrói garantia de expansão social" (em *Direito Penal na Constituição - Do meio Ambiente*, Paulo Jose da Costa Jr., São Paulo, Ed. Rev. dos Tribunais, 1995, p.262).

Assim, os valores tradicionais, como a propriedade e a livre concorrência, vão cedendo espaço para valores novos, a exemplo da garantia de um ambiente sadio, surgindo as bases para que o Direito Penal ofereça a proteção necessária aos valores do homem que opera em sociedade.

A preocupação do homem com o meio ambiente faz com que as normas jurídicas busquem ratificar o equilíbrio entre o homem e a natureza, condição de sua sobrevivência e dignidade.

O Brasil, detentor de recursos naturais entre os mais privilegiados do planeta, ainda não encontrou a melhor estrutura institucional e o melhor aparato legislativo para possibilitar a gestão e o uso desses recursos, de maneira a impedir que se transformem em mais uma fonte de desigualdade, entre as tantas verificadas em nosso País.

O extenso conjunto de leis, decretos, resoluções e portarias vigentes sobre o meio ambiente formam uma massa pouco uniforme, a despeito dos inegáveis avanços, alguns reconhecidos no âmbito mundial, promovidos por alguns desses dispositivos.

Percebe-se, ainda, ante a falta de padronização para ilícitos de semelhante gravidade, penas excessivas para crimes de baixa importância para a vida social brasileira e penas desproporcionadamente brandas para ilícitos de forte efeito perturbador para a população.

Compulsando o PLC nº 62, de 1995, verifica-se que este avança no direito social, ao consolidar os vários dispositivos vigentes sobre o direito ambiental, ao mesmo tempo em que os amplia e aperfeiçoa.

O PLS nº 164, de 1995, apensado ao PLC nº 62, do mesmo ano, aqui em questão, trata de questões relevantes da mesma ordem das contempladas no projeto principal. Pelo fato de o PLC nº 62/95 tratar com maior amplitude das mesmas matemas, somos pela rejeição do PLS nº 164/95, mas contemplamos, em nosso parecer, a análise de seus dispositivos.

Esta Comissão adere às alterações sugeridas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, propondo, em adição, uma reestruturação dos vários artigos que compõem o Capítulo "Da Infração Administrativa" (que passam a integrar o Capítulo V, "Da Aplicação das Sanções Administrativas"), a fim de dotar o Poder Executivo de recursos que evitem, na via judicial, a invandação da ação dos agentes administrativos, por esta não encontrar resguardo na lei. Essa posição é validada por Heiv Lopes Meirelles, que, em seu livro "Direito Administrativo Brasileiro", ensina que "nenhum ato, discricionário ou vinculado, pode ser realizado, validamente, sem que o agente disponha de poder legal para praticá-lo".

Propomos, ainda, a imposição de penas máximas inferiores ou iguais a um ano para os crimes cuíposos de menor potencial ofensivo, de modo a valorar o novo modelo de justiça penal, em que se procura o consenso, a transação, de acordo com a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais). Dessa forma, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos, multa ou até mesmo a suspensão do processo, sob a condição da reparação dos danos causados ao meio ambiente.

Não sendo suficientes as sanções administrativas, serão aplicadas as sanções de natureza penal, cujas penas-base estão mais coerentes com a atual política criminal, como a última razão para se garantirem as condições mínimas de coexistência pacífica da sociedade.

A elaboração de nosso parecer contou com a participação eminente de vários membros da sociedade civil e de juristas com atuação na área ambiental, tendo-nos baseado, ainda, em disposições contidas na legislação de outros países. Tais subsídios possibilitaram a incorporação tipos penais que, sem a pretensão da exaustão, refletem a diversidade geográfica, econômica, cultural e biológica do nosso País no que se refere ao uso do meio ambiente.

Durante todo o processo em que o projeto esteve em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais, recebemos também importantes subsídios de órgãos do Poder Executivo que, na condição de executores da política ambiental brasileira, possuem o discernimento adequado dos problemas acarretados pelas deficiências dos inumeros diplomas legais relacionados a proteção do meio ambiente.

Destacamos, entre essas contribuições, a previsão, em nosso texto, dos crimes cometidos contra o meio ambiente urbano. Com a população urbana crescendo em ritmo assustador, aumenta cada vez mais a parcela de infrações cometidas no meio ambiente urbano, as quais anagem, de maneira igualmente perversa, pobres e ricos, obrigados a tolerarem os abusos da piciação de edificações e de monumentos urbanos e a convivem com a redução, a destruição e a degradação de espaços públicos e de bens protegidos pelo Estado.

Entendemos de bom alvitre a aceitação do teor das Emendas nºs 1, 2 e 3, tendo em vista as respectivas justificações. Pela Emenda nº 1, permite-se que recursos de decisões condenatorias na esfera administrativa possam ser interpostos também a Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, uma vez que órgãos desse ministério são também, dentro do que estabelece o presente projeto, competentes para a aplicação de sanções administrativas.

No caso da Emenda nº 2, reconhecemos o importante papel desempenhado pelo Ministério da Marinha na fiscalização e na repressão dos crimes ambientais cometidos nas águas territoriais brasileiras e entendemos, portanto, que os valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental deverão ser revertidos aos fundos hoje existentes, conforme a natureza do órgão arrecadador. Assim, os valores arrecadados pelos órgãos do Ministério da Marinha serão revertidos ao Fundo Naval.

Pela Emenda nº 3, procede-se a pequena mudança de nomenclatura, de forma a dar maior precisão técnica a termos utilizados no projeto.

Quanto a emenda nº 4, decidimos não acata-la, pois a legislação específica para o caso de poluição causada por navios será automaticamente aplicada, sem a necessidade de se fazerem ressalvas neste projeto, como se depreende do princípio jurídico segundo o qual a lei especial tem sempre preferência sobre a lei genérica.

Isso posto, opinamos pela aprovação do PLC nº 62/95, na forma do substitutivo oferecido por esta Comissão, que considera todas as alterações promovidas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e incorpora, no corpo do projeto, as medidas administrativas e os limites das penas a serem aplicadas aos crimes cuíposos contra o meio ambiente, permitindo o completo conhecimento dos critérios de dosimetria da pena, em conformidade com a atual política criminal, que consagra a individualização da pena e a transação, na busca da celeridade da justiça.

EMENDA Nº 2-PLEN (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62 DE 1995

Define as infrações administrativas e os crimes contra o meio ambiente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente são punidas com sanções administrativas, civis e penais, na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1º As sanções administrativas, civis e penais poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

§ 2º A responsabilidade administrativa do infrator será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Art. 2º O mandante, o autor material ou quem de qualquer modo concorra a pranca da infração, ou dela se beneficie, incidem nas sanções cominadas, na medida de sua culpabilidade.

Parágrafo único. Não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime contra o meio ambiente.

Art. 3º As pessoas jurídicas serão sancionadas conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seus representantes legais ou contratuais, ou de seus órgãos colegiados, no interesse ou benefício da sua entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou cúmplices do mesmo fato.

Art. 4º O juiz pode desconsiderar a personalidade da pessoa jurídica quando, em detrimento da qualidade do meio ambiente, houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito, violação dos estatutos ou contrato social ou, ainda, quando, por má administração, houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica.

Parágrafo único. Também poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados a qualidade do meio ambiente.

Art. 5º O juiz pode determinar que a efetivação da responsabilidade da pessoa jurídica recaia sobre o acionista controlador, o sócio majoritário, os sócios-gerentes, os administradores societários ou, no caso de grupo societário, os representantes legais ou contratuais das sociedades que o integram.

§ 1º As sociedades integrantes dos grupos societários e as sociedades controladas são subsidiariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes desta Lei.

§ 2º As sociedades consorciadas são solidariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes desta Lei.

§ 3º As sociedades cogidas so responderão por culpa.

Art. 6º Sem prejuízo do disposto nesta Lei, o agente, independentemente da existência de culpa, é obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por seus atos.

CAPÍTULO II DA APLICAÇÃO DA PENA

Art. 7º A autoridade competente, ao aplicar as sanções administrativas ou penais, observará:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - os antecedentes do agente quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Art. 8º As penas privativas de liberdade poderão ser substituídas por penas restritivas de direitos, quando:

I - aplicada pena privativa de liberdade igual ou inferior a dois anos ou o crime for culposos;

II - o reu não for reincidente nos crimes de natureza ambiental;

III - a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do crime indicarem que essa substituição seja suficiente para efeitos de reprovação e prevenção do crime.

Parágrafo único. As penas restritivas de direito visam à defesa e a prevenção do dano ambiental e a sua reparação.

Art. 9º A pena de multa consistirá no pagamento ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, de quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa, na forma do Código Penal, aplicadas, no que couber, as disposições dos artigos 34 e 35 desta Lei.

Art. 10. As penas restritivas de direito aplicáveis aos crimes ambientais são:

I - prestação de serviços à comunidade ou à entidade ambiental;

II - interdição temporária de direitos;

III - cassação de autorização ou licença concedida pela autoridade competente;

IV - suspensão de atividades.

Art. 11. Nos crimes culposos, a pena privativa de liberdade, quando igual ou superior a dois anos, pode ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas penas restritivas de direitos, executáveis simultaneamente.

Parágrafo único. As penas previstas neste artigo terão a mesma duração da pena privativa de liberdade substituída.

Art. 12. Aplicam-se as infrações penais ambientais de menor potencial ofensivo as disposições da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 13. Nas infrações penais ambientais referidas no artigo anterior, a proposta de aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multa, prevista no art. 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, somente poderá ser formulada desde que tenha havido a prévia composição do dano ambiental, de que trata o art. 74 da mesma Lei, salvo em caso de comprovada impossibilidade.

Parágrafo único. A proposta de composição do dano ambiental dependerá de aceitação pelo Ministério Público.

Art. 14. Aplicam-se aos crimes previstos nesta Lei as disposições do artigo 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, com as seguintes modificações:

I - A declaração de extinção de punibilidade, de que trata o § 5º do artigo referido no *caput*, dependerá de laudo de constatação de reparação do dano ambiental, ressalvada a impossibilidade prevista no inciso I do § 1º do mesmo artigo;

II - Na hipótese de o laudo de constatação comprovar não ter sido completa a reparação, o prazo de suspensão do processo será prorrogado, até o período máximo previsto no artigo referido no *caput*, acrescido de mais um ano, com suspensão do prazo da prescrição;

III - No período de prorrogação, não se aplicarão as condições dos incisos II, III e IV do § 1º do artigo referido no *caput*;

IV - Findo o prazo de prorrogação, proceder-se-á a lavratura de novo laudo de constatação de reparação do dano ambiental, podendo, conforme seu resultado, ser novamente prorrogado o período de suspensão, até o máximo previsto no inciso II deste artigo, observado o disposto no inciso III;

V - Esgotado o prazo máximo de prorrogação, a declaração de extinção de punibilidade dependerá de laudo de constatação da reparação do dano;

VI - Não havendo a reparação do dano, a suspensão será revogada, prosseguindo o processo em seus ulteriores termos.

Art. 15. A prescrição das penas previstas nesta Lei, antes de transitar em julgado a sentença, começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido pela autoridade ambiental.

Art. 16. São circunstâncias que atenuam a pena:

- I - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;
- II - espontânea e eficiente redução das consequências da degradação ambiental causada ou, antes do julgamento, reparação do dano;
- III - comunicação previa, pelo agente, do perigo iminente de degradação ambiental;
- IV - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.

Art. 17. São circunstâncias que agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

- I - reincidência nos crimes de natureza ambiental;
- II - ter o agente cometido a infração:
 - a) para obter vantagem pecuniária;
 - b) coagando outrem para a execução material da infração;
 - c) afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
 - d) concorrendo para danos a propriedade alheia;
 - e) atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso;
 - f) atingindo áreas urbanas ou quaisquer assentamentos humanos;
 - g) praticando o delito em período de defeso à fauna, no período de queda das sementes ou de formação das vegetações prejudicadas, em domingos ou feriados, à noite, em épocas de seca ou inundações;
 - h) com o emprego de métodos cruéis para abate ou captura de animais;
 - i) mediante fraude ou abuso de confiança;
 - j) mediante abuso do direito de licença ambiental;
 - l) no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;
 - m) atingindo espécies raras ou ameaçadas de extinção, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes;
 - n) facilitado por funcionário público no exercício de suas funções;
 - o) mediante o emprego de métodos ou instrumentos capazes de provocar destruição em massa da fauna ou da flora.

Art. 18. As penas cominadas aos crimes dolosos previstos nesta Lei poderão ser aumentadas até o dobro se:

- I - resultar:
 - a) dano irreversível à fauna, à flora e a quaisquer outros elementos do meio ambiente;
 - b) lesão corporal grave ou morte de outrem;
- II - a poluição decorrer de atividade agrícola, industrial ou de transporte.

Parágrafo único. No caso da alínea b do inciso I, as penas a que se refere o "caput" aplicam-se sem prejuízo das penas previstas no Código Penal para os crimes indicados na mencionada alínea.

Art. 19. As penas previstas nesta Lei serão acrescidas de um terço, se o agente for funcionário público, e de dois terços, se praticou o delito no exercício do cargo ou em função dele, quando não constituírem elemento do tipo penal.

Art. 20. As penas aplicáveis às pessoas jurídicas, isolada, cumulativa ou alternativamente, são:

- I) multa;
- II) interdição total de estabelecimento, obra ou atividade;
- III) custeio das despesas de programas e de projetos ambientais;
- IV) execução de obras de recuperação de áreas degradadas;
- V) manutenção de espaços públicos;
- VI) liquidação forçada.

§ 1º A duração das penas previstas nos incisos II e V não poderá exceder o máximo da pena privativa de liberdade comutada.

§ 2º O dia-multa equivalerá a 1/365 do seu faturamento no ano anterior, devidamente atualizado.

§ 3º A pessoa jurídica constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido nesta Lei, terá decretada sua liquidação forçada, seu patrimônio será considerado instrumento do crime e como tal perdido em favor do Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Art. 21. Não é crime o abate de animais quando praticado:

- I - em estado de necessidade, para saciar a fome do agente ou de sua família comprovadamente miserável;
- II - para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predadora ou destruidora de animais, desde que legal e expressamente autorizado pela autoridade competente;
- III - em legítima defesa, diante do ataque de animais ferozes.

Parágrafo único. No caso de guarda doméstica de espécie silvestre, não considerada ameaçada de extinção, pode o juiz, tendo em consideração as circunstâncias, deixar de aplicar a pena.

CAPÍTULO III DA APREENSÃO DO PRODUTO E INSTRUMENTO DO CRIME

Art. 22. Verificada a infração, serão apreendidos os animais, produtos e subprodutos da infração, bem como os instrumentos utilizados na sua prática, lavrando-se os respectivos autos.

§ 1º Quando o material apreendido, por sua natureza ou volume, não puder acompanhar as peças de informação, a autoridade competente, de hierarquia superior àquela que promoveu a apreensão, poderá determinar a entrega ao depositário local ou, após laudo de constatação, dar aos bens destinação compatível com sua natureza, inclusive mediante doação ou venda, dispensada, neste caso, a hasta pública, e com o recolhimento da receita ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989.

§ 2º Os produtos e subprodutos florestais e produtos perecíveis da fauna e da flora serão avaliados e alienados ou doados a instituições públicas.

científicas, educacionais, hospitalares, penais, ou outras com fins beneficentes, prioritariamente aquelas que se dedicam a atividades de proteção ambiental.

§ 3º Os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio de reciclagem.

§ 4º Os animais apreendidos serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

§ 5º Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

§ 6º As máquinas, veículos e equipamentos utilizados na infração, após transitado em julgamento a sentença que condenou o infrator, serão vendidos em hasta pública e o produto da venda recolhido ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV DA AÇÃO E PROCESSO PENAL

Art. 23. Nas infrações penais previstas nesta Lei, a ação penal é pública incondicionada.

§ 1º Poderão intervir no processo penal, como assistentes do Ministério Público, os legitimados para as ações civis públicas de responsabilidade, indicados no art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, aos quais também é facultado propor ação subsidiária da ação pública, se a denúncia não for oferecida no prazo legal.

§ 2º O processo e julgamento dos crimes previstos nesta Lei caberão a justiça estadual, com intervenção do Ministério Público respectivo, se o lugar em que tiverem sido praticados for município que não seja sede da Vara da Justiça Federal, com recurso para o Tribunal Regional Federal correspondente.

Art. 24. O Ministério Público pode dispensar o inquérito policial para apuração das infrações penais previstas nesta Lei, quando possuir elementos suficientes para oferecer denúncia.

Art. 25. A responsabilidade civil por danos causados pela ação penal subsidiária da ação pública só incidirá nos casos de comprovada má-fé.

Art. 26. Os crimes previstos nesta Lei serão apurados no processo sumário, aplicando-se, no que couber, as normas do Livro II, Título II, Capítulo V, do Código de Processo Penal.

CAPÍTULO V DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 27. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as disposições constantes desta Lei e da legislação em vigor sobre o uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 1º Estão autorizados a lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, bem como os agentes das Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, designados para as atividades de fiscalização.

§ 2º Qualquer pessoa, tomando conhecimento de ato lesivo ao meio ambiente, poderá noticiá-lo às autoridades indicadas no parágrafo anterior, para o exercício do seu poder de polícia.

§ 3º A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de co-responsabilidade.

§ 4º As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, observadas as disposições desta Lei.

Art. 28. O processo administrativo para apuração de infração ambiental deve observar os seguintes prazos:

I - dez dias para o infrator oferecer defesa ou impugnação do auto de infração, contados da data da ciência da autuação;

II - trinta dias para a autoridade competente julgar o auto de infração, contados da data da sua lavratura, apresentada ou não a defesa ou impugnação;

III - dez dias para o infrator recorrer da decisão condenatória a instância superior do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, ou a Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, de acordo com o tipo da autuação.

IV - cinco dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, o qual será requisito para interposição de recurso administrativo.

Art. 29. As infrações administrativas são punidas com as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, pertencimentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão da venda e fabricação do produto;

VII - embargo;

VIII - demolição da obra;

IX - cancelamento de registro, licença ou autorização legalmente exigidos;

X - interdição parcial do estabelecimento, atividade ou empreendimento;

XI - suspensão de registro, licença ou autorização legalmente exigidos;

XII - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo governo;

XIII - perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

XIV - intervenção no estabelecimento;

XV - proibição de contratar com a Administração Pública, por um período de até três anos.

§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

§ 2º As penalidades poderão ser convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 3º A duração das penas previstas nos incisos X a XV não poderá exceder o prazo de cinco anos.

Art. 30. A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ressalvadas as sanções nela previstas.

Art. 31. A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:

I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por órgão competente do SISNAMA ou pela Capitania dos Portos do Ministério da Marinha;

II - opuser embaraço à fiscalização dos órgãos do SISNAMA ou da Capitania dos Portos do Ministério da Marinha.

Art. 32. A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.

Art. 33. Os valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental serão revertidos ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, aos fundos estaduais ou municipais de meio ambiente, ao Fundo Naval ou a outros fundos correlatos, legalmente criados, conforme a natureza e a vinculação do órgão arrecadador.

Art. 34. A multa não deverá ser inferior ao benefício econômico esperado pelo infrator com a sua atividade ou conduta.

§ 1º A multa poderá ser aumentada em até cem vezes, se a autoridade considerar que, em virtude da situação econômica do agente, esta é ineficaz, ainda que aplicada no seu valor máximo.

§ 2º A multa será calculada por unidade, hectare, metro cúbico, quilo ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Art. 35 O valor das multas de que trata a presente Lei será fixado no regulamento desta e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 36 O pagamento de multa imposta pelos Estados, Municípios, Distrito Federal ou Territórios atenua a multa federal na mesma hipótese de incidência, quando diversos os valores, ou não e computada, quando idênticos.

Art. 37 A pena de constatação do dano ambiental, sempre que possível, fixará o montante do prejuízo causado para efeitos de prestação de fiança e cálculo de multa.

§ 1º A pena produzida no inquérito civil ou no juízo civil poderá ser aproveitada no processo penal, instaurando-se o contraditório.

§ 2º Não havendo peritos oficiais, o exame será feito por duas pessoas idôneas, escolhidas de preferência as que tiverem habilitação técnica.

Art. 38 As sanções administrativas restritivas de direitos são autônomas, sendo aplicadas quando presentes circunstâncias agravantes, em conformidade com o disposto no art. 7º, I e II.

Art. 39 O Poder Executivo regulamentará as infrações administrativas, caracterizando a ação ou omissão que implique inobservância ou desobediência às determinações da legislação ambiental e as de caráter normativo dos órgãos ou das autoridades administrativas competentes, relativas ao uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

CAPÍTULO VI DOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE

Seção I

Dos Crimes Contra a Fauna

Art. 40 Constitui crime contra a fauna

I - utilizar, perseguir, matar, caçar ou apanhar espécimes da fauna silvestre, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente;

II - impedir a procriação da fauna, sem licença, autorização ou em desacordo com a obtida, modificar, danificar ou destruir ninho, borrego ou criadouro natural;

III - vender, expor a venda, exportar ou adquirir, guardar, ter em canivete ou depósito, utilizar ou transportar ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, bem como produtos e objetos dela provenientes, salvo se provenientes de criadouros autorizados ou se com a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente;

IV - exportar peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, ainda que provenientes de criadouros legalizados.

Pena - reclusão, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

§ 1º Se o crime é culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.

§ 2º São espécimes da fauna silvestre todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro.

Art. 41. E também crime contra a fauna

I - abusar, maltratar, ferir ou mutilar animais silvestres ou domesticados, nativos ou exóticos,

II - realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existem recursos alternativos

III - introduzir espécime animal no País, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida por autoridade competente.

Pena - detenção de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II, a pena pode aumentar até o dobro se o animal morrer.

Art. 42. E ainda crime contra a fauna

I - provocar, pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais, o perecimento de espécimes da fauna aquática existente em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou mar territorial brasileiro.

II - causar degradação em viveiros, açudes ou estações de aquicultura de domínio público.

III - pescar espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos.

IV - pescar quantidades superiores às permitidas, ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos.

V - pesquisar, cultivar, conservar, armazenar, transportar, comercializar, transformar, beneficiar ou industrializar espécimes provenientes da pesca proibida.

VI - fundear embarcações ou lançar detritos de qualquer natureza em áreas utilizadas por atividades de manicultura, devidamente demarcadas em carta náutica.

VII - pescar mediante a utilização de:

a) explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante;

b) substâncias tóxicas;

VIII - pescar em cursos d'água nos períodos em que ocorrem fenômenos migratórios para reprodução e, em água parada ou em mar territorial, nos períodos de desova, de reprodução ou de defeso, ou em qualquer período no qual a pesca seja proibida por ato do órgão competente.

Pena - reclusão, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

§ 1º Se o crime é culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se pesca todo ato tendente a retirar, extrair, coletar, apanhar, apreender ou capturar espécimes dos grupos dos peixes, crustáceos, moluscos e vegetais hidrofitos, suscetíveis ou não de aproveitamento econômico, ressalvadas as espécies ameaçadas de extinção, constantes nas listas oficiais da fauna e da flora.

Art. 43. Constitui ainda crime

I - pescar sem inscrição, autorização, licença ou permissão da autoridade competente.

II - explorar campos naturais de invertebrados aquáticos e algas, sem licença, permissão ou autorização da autoridade competente.

III - criar ou reproduzir em canivete animais e vegetais aquáticos, sem licença, permissão ou autorização da autoridade competente.

IV - comercializar animais aquáticos vivos, sem licença, permissão ou autorização da autoridade competente.

V - exportar ou importar peixes ornamentais, sem licença, permissão ou autorização da autoridade competente.

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

§ 1º Se o crime é culposo, a pena é de um a seis meses de detenção, sem prejuízo da multa.

Seção II

Dos Crimes Contra a Flora

Art. 44. Constitui crime contra a flora:

I - fazer fogo, provocar queimada, derrubar, danificar floresta, mata ou vegetação de preservação permanente, de reserva legal ou situadas em unidades de conservação, mesmo que em formação, sem autorização ou licença, ou em desacordo com a obrda;

II - cortar ou transformar em carvão madeira de lei, assim classificada por ato do Poder Público, para fins industriais, energéticos ou qualquer outra exploração, econômica ou não, em desacordo com as determinações legais;

III - provocar incêndio em mata ou floresta;

IV - exportar espécie vegetal, germoplasma ou qualquer produto ou subproduto de origem vegetal, sem licença da autoridade competente;

V - implantar projetos de colonização e loteamentos rurais e urbanos em áreas de florestas e demais formas de vegetação;

VI - explorar, desmatar, destruir ou danificar floresta ou outras formas de vegetação, ou utilizá-las com violação das normas de proteção;

Pena - reclusão, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de três meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.

Art. 45. É também crime contra a flora:

I - deixar de promover reposição florestal obrigada por lei, bem como impedir ou dificultar a regeneração natural de floresta ou outras formas de vegetação;

II - receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que devesse acompanhar o produto até final beneficiamento;

III - vender, expor a venda, ter em depósito, transportar ou guardar madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente;

IV - cortar, danificar árvore ou colher espécimes vegetais em florestas ou demais formas de vegetação de preservação permanente, de reserva legal ou situadas em unidade de conservação, sem permissão da autoridade competente;

V - destruir ou danificar vegetação fixadora de dunas, protetora de mangues, objeto de especial preservação ou árvore imune a corte;

VI - fazer e usar fogo, por qualquer modo, em florestas ou em demais formas de vegetação, ou em sua borda, sem tomar as precauções necessárias para evitar a sua propagação;

VII - fabricar, vender, transportar ou soltar balão que possa provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou em qualquer tipo de assentamento humano;

VIII - extrair de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização competente, qualquer espécie de minerais;

IX - comercializar motosserra ou utilizá-la em florestas e demais formas de vegetação, sem licença ou registro da autoridade competente;

X - deixar de restituir a autoridade licença extinta pelo decurso de prazo, utilizá-la indevidamente, cedê-la a terceiros ou entregar ao consumidor

produtos procedentes de florestas, cuja exploração se tenha dado com a licença expirada;

XI - empregar, como combustível, produtos florestais ou hulha, sem uso de dispositivos que impeçam a difusão de agulhas suscetíveis de provocar incêndios nas florestas;

XII - matar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia;

XIII - executar incorretamente as operações previstas em planos de manejo florestal, de desmatamento ou de corte;

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de um a seis meses de detenção, sem prejuízo da multa.

Seção III

Dos Crimes Contra as Unidades de Conservação

Art. 46. É crime contra as unidades de conservação ou contra as áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso, explorar, desmatar, destruir, danificar ou exercer qualquer atividade que possa afetar a biota dessas áreas, direta ou indiretamente.

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo, a pena é de três meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.

§ 2º Entendem-se por unidades de conservação as Reservas Biológicas, Reservas Ecológicas, Estações Ecológicas, Parques Nacionais, Estaduais e Municipais, Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais, Áreas de Proteção Ambiental, Áreas de Relevante Interesse Ecológico, Reservas Extranativas ou outras assim classificadas e criadas pelo Poder Público.

Art. 47. É também crime:

I - praticar qualquer ato que possa provocar incêndio nas unidades de conservação ou nas áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso;

II - penetrar em unidades de conservação ou nas áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem licença ou autorização da autoridade competente;

III - descumprir os regulamentos das unidades de conservação ou das áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso;

Pena - detenção, de três meses a um ano.

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de um a seis meses de detenção, sem prejuízo da multa.

Seção IV

Da Poluição e outras Infracções Ambientais

Art. 48. Constitui crime:

I - causar poluição de qualquer natureza, ao ar, ao solo, as águas interiores, de superfície ou subterrâneas, ao mar territorial, aos mangues ou aos demais componentes do meio ambiente, em níveis que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora;

II - expor a perigo o meio ambiente, a incolumidade humana, animal ou vegetal ou tomar mais grave situação de perigo existente;

III - causar poluição do solo que torne uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;

IV - causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes de área afetada, ou que cause dano direto à saúde da população.

V - causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água.

VI - causar poluição marítima, por lançamento de detritos, óleos ou substâncias oleosas.

VII - causar poluição das praias de forma a dificultar ou impedir o seu uso público.

VIII - disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à agricultura, à pecuária, à fauna, à flora ou aos ecossistemas.

IX - deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível, independentemente de comprovação científica.

X - Pesquisar, lavrar ou extrair recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obra ou ainda desrespeitando normas de controle da poluição.

XI - deixar de recuperar as áreas de pesquisa ou de exploração mineral, nos termos da autorização, permissão, licença, concessão ou determinação do órgão competente.

XII - desrespeitar normas de proteção ambiental ou de controle da poluição quanto à produção, processamento, manuseio, embalagem, comercialização, fornecimento, transporte, armazenamento, exportação, distribuição e emprego de agrotóxicos, substâncias tóxicas, radioativas, cancerígenas e outras que comportem risco significativo para a saúde humana e para a qualidade ambiental.

XIII - abandonar ou efetivar a disposição final dos produtos mencionados no inciso anterior em desacordo com as normas de segurança e de proteção ambiental.

Penal - reclusão, de um a três anos.

§ 1º Se o crime for culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.

§ 2º No caso dos incisos XII e XIII, se o produto ou a substância for nuclear ou radioativo a pena pode ser aumentada até o dobro.

Art. 49. Constitui também crime:

I - contribuir para que a água, o solo ou o ar atinjam níveis ou categorias de qualidade inferior aos fixados nas normas estabelecidas pelos órgãos competentes;

II - causar poluição sonora, desrespeitando as normas sobre emissão de ruídos e vibrações resultantes de quaisquer atividades;

III - lançar resíduos sólidos, líquidos e gasosos no ar, na água e no solo, em desacordo com o estabelecido na legislação ambiental, seus regulamentos, normas e resoluções;

IV - construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes;

V - praticar atos de comércio, indústria ou assemelhados, compreendendo substâncias, produtos e artigos de interesse para a sanidade ambiental, sem a necessária licença ou autorização dos órgãos competentes, ou contrariando a legislação ambiental, seus regulamentos, normas e resoluções;

VI - importar ou comercializar substâncias ou produtos tóxicos ou potencialmente perigosos ao meio ambiente e à saúde pública, cuja comercialização seja proibida em seu país de origem;

VII - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora do Poder Público no trato de questões ambientais;

VIII - deixar de informar a autoridade competente sobre a ocorrência de dano ambiental a que tenha dado causa.

Penal - detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

§ 1º Se o crime for culposo, a pena é de um a seis meses de detenção, sem prejuízo da multa.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso VI deste artigo, o Poder Público Federal divulgará, através do Diário Oficial, os nomes dos produtos e substâncias cuja comercialização esteja proibida no país de origem.

Seção V

Dos Crimes Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

Art. 50. É crime destruir, inutilizar ou deteriorar

I - bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial,

II - arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial

Penal - reclusão de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.

Art. 51. Constitui também crime:

I - alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida.

II - promover construção em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ecológico, artístico, turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida.

Penal - reclusão de um a dois anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.

Art. 52. Constitui ainda crime picotar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano.

Penal - detenção de três a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a pena é de seis meses a um ano de detenção e multa.

Seção VI

Dos Crimes Decorrentes do Descumprimento de Dever Legal ou Contratual

Art. 53. Constitui crime fazer afirmação falsa ou enganosa, omitir a verdade, sonegar informações ou dados técnico-científicos em procedimentos de autorização ou de licenciamento ambiental.

Penal - detenção de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 54. Constitui também crime:

I - deixar de notificar qualquer ato relevante ao meio ambiente;

II - deixar de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental;

III - desobedecer a ordem legal ou deixar de promover as medidas, determinadas pela autoridade competente ou a que esta obrigado por dever legal, necessárias a interrupção ou à prevenção de dano ambiental ou de seu agravamento;

IV - aprovar estudo prévio de impacto ambiental, sem que tenham sido observadas as normas que regulamentam sua elaboração;

V - conceder licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais ou sem o prévio estudo e relatório de impacto ambiental, para as atividades nas quais sejam exigidos.

Penal - detenção de três a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena é de um a três meses de detenção, sem prejuízo de multa.

CAPÍTULO VII

DISPOSICÕES FINAIS

Art. 55. Aplicam-se subsidiariamente a esta lei as disposições dos Códigos Penal, do Código de Processo Penal e da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que não forem incompatíveis.

Art. 56. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 26 e 45, § 3º, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; arts. 2º e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967; art. 15 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; art. 2º da Lei nº 7.643, de 18 de dezembro de 1987; art. 8º da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988; arts. 15 e 16 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e art. 21 da Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno, bem como a matéria constante do Item 4 da pauta, que tramita em conjunto:

É o seguinte o item que tramita em conjunto.

- 4 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 164, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. nº 172, I, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, que altera os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 5, de 1997, da Comissão

- de Constituição, **Justiça e Cidadania**, contrário, e pela aprovação, nos termos de substitutivo que apresenta, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995, que tramita em conjunto.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marina Silva)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 31, de 1997, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 293, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprova queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento de nº 32, de 1997, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº 97, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 14h55min, destinada à apreciação de requerimentos de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A SRA. Senadora Benedita da Silva enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendida.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estive na Cidade de Deus na última sexta-feira, dia 10 de janeiro, e pude constatar o estrago que uma chuva de apenas meia hora provocou naquele bairro. As ruas e casas ficaram cheias de lama e com a enchente o esgoto voltou, invadindo as residências. Muitos móveis, eletrodomésticos, foram destruídos pelas águas. O prejuízo foi grande e de difícil recuperação, dada as condições da população de baixa renda. Todos os anos as chuvas de verão provocam enchentes e causam os mesmos problemas. O sofrimento da população parece não ter fim e poucos são os moradores que ainda acreditam nas promessas de governos que se sucedem e nada fazem.

Mas a situação da Cidade de Deus representa apenas o ponto mais grave de toda a área de Jacarepaguá, região problemática, do ponto de vista urbano, pois teve uma ocupação muito rápida e completamente desordenada. Em consequência disso, as enchentes atingem toda essa região, prejudicando seriamente tanto os moradores pobres quanto os de renda mais alta. Jacarepaguá e Barra são as regiões de expansão da cidade do Rio de Janeiro. Portanto, algo tem de ser feito de modo a corrigir as distorções existentes, planejando o futuro a partir de políticas preventivas.

Com essa preocupação em mente e a pedido da Associação dos Moradores da Cidade de Deus foi que estive com o governador do Estado e o Prefeito do Rio de Janeiro, com o objetivo de buscar soluções emergenciais mas principalmente, preventivas e de longo prazo. Outro assunto que tratei com o governador, a pedido da Comissão de familiares, foi a questão dos meninos internos do Instituto Pa-

dre Severino, que estão no Hospital Souza Aguiar em recuperação devido à queimaduras que sofreram no incêndio do Instituto, na noite do ano novo.

Acredito que diante de problemas sociais tão graves qualquer divergência deve ficar em segundo plano e as esferas federal, estadual e municipal do poder público devem articular seus esforços e somar recursos para enfrentar desafios.

O prefeito se comprometeu em elaborar um plano de Emergência dentro de no máximo um semana, de modo a minorar os efeitos das enchentes e colocou a necessidade de um projeto de macrodrenagem da bacia hidrográfica da região de Jacarepaguá. Esse projeto está orçado em 240 milhões de dólares, a maior parte dos quais seria financiada pelo Banco Mundial. Trata-se, pois, de um projeto de longo prazo, de importância estratégica não só para Jacarepaguá mas para toda a cidade do Rio.

Relativamente a minha audiência com o governador do estado, expus a ele as angústias e as preocupações das famílias dos menores infratores internos no Instituto Padre Severino, pois a superlotação, a falta de um programa pedagógico e a mistura de primários e reincidentes, denunciados inclusive pelo Ministério Público da Justiça do Estado, certamente foram determinantes para a tragédia da noite de Ano Novo, quando alguns meninos atearam fogo numa parte do Instituto.

A pedido da Comissão dos familiares, que se formou a partir da tragédia, conversei com o Governador sobre a questão, solicitando que fosse revista a política de internações de menores, quando ele informou que está havendo um estudo para a descentralização do atendimento a esses menores.

A idéia é separar os primários dos reincidentes. Não é possível permitirmos que um menor, que roubou um tênis esteja junto a um que esteve envolvido com o tráfico de drogas. Os novos locais de internação seriam os 16 centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor, para os casos mais graves. Já os Institutos Padre Severino e João Luiz Alves, na Ilha do Governador, que abrigam atualmente todos os menores, passariam a abrigar somente os casos mais brandos, destinados a uma rápida ressocialização.

Penso que devemos todos, sociedade e seus representantes políticos, nos empenhar para tomar realidade esses projetos que são de interesse geral. Mas, faremos em conjunto com a sociedade, a cobrança do encaminhamento e execução dos mesmos, pois este é o meu papel como Senadora do Estado do Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer! Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h53min.)

Ata da 9ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 16 de janeiro de 1996

4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Ney Suassuna

ÀS 14 HORAS E 55 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães _ Antonio Carlos Valadares _ Artur da Távola _ Benedita da Silva _ Beni Veras _ Bernardo Cabral _ Carlos Bezerra _ Carlos Patrocínio _ Carlos Wilson _ Casildo Maldaner _ Coutinho Jorge _ Edison Lobão _ Élcio Alves _ Emília Fernandes _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Fernando Bezerra _ Flaviano Melo _ Francellino Pereira _ Francisco Escórcio _ Freitas Neto _ Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Gilvan Borges _ Guilherme Palmeira _ Hugo Napoleão _ Humberto Lucena _ Íris Rezende _ Jefferson Peres _ João França _ João Rocha _ Joel de Hollanda _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Agripino _ José Alves _ José Eduardo _ José Eduardo Dutra _ José Fogaça _ José Ignácio Ferreira _ José Roberto Arruda _ José Sarney _ José Serra _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Lauro Campos _ Lucídio Portella _ Lúcio Alcântara _ Lúdio Coelho _ Marluce Pinto _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Ney Suassuna _ Onofre Quinan _ Osmar Dias _ Pedro Simon _ Ramez Tebet _ Regina Assumpção _ Renan Calheiros _ Roberto Freire _ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Romeu Tuma _ Ronaldo Cunha Lima _ Sérgio Machado _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Vilson Kleinübing _ Waldeck Ormelas

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 53, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para a MSF nº 308, de 1996, que solicita autorização para a contratação

de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 86.000.000,00, (oitenta e seis milhões de Dólares Norte Americanos) entre a República Federativa do Brasil e a Corporación Andina de Fomento – CAF, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia-BR-174.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **Epitácio Cafeteira – Hugo Napoleão – Benedita da Silva – Elcio Alvares – Osmar Dias – Ademir Andrade – Júnia Marise – Ney Suassuna – Sérgio Machado – Romeu Tuma – Valmir Campelo.**

REQUERIMENTO Nº 53, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para a MSF nº 308, de 1996, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 86.000.000,00, (oitenta e seis milhões de Dólares Norte Americanos) entre a República Federativa do Brasil e a Corporación Andina de Fomento – CAF, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia-BR-174.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **Epitácio Cafeteira – Hugo Napoleão – Benedita da Silva – Elcio Alvares – Osmar Dias – Ademir Andrade – Júnia Marise – Ney Suassuna – Sérgio Machado – Romeu Tuma – Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Em votação o Requerimento nº 53, de 1997, de urgência, para Mensagem nº 308, de 1996.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 54, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996 – Complementar, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades – fim da Polícia Federal FUNAPOL – e outras providências.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **Hugo Napoleão – Geraldo Melo – José Eduardo Dutra – Júnia Marise – Jäder Barbalho – Romeu Tuma – Elcio Alvares.**

Em votação o Requerimento nº 54, de 1997, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996-Complementar.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O próximo requerimento a ser lido, depende de votação em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que desejarem.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 55, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Sr. Manoel Antônio Sarmanho Vargas

ex-Prefeito de Porto Alegre – RS.

ex-Secretário de Estado da Agricultura – RS, falecido em 15-1-97, em Itaqui – RS.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar,

b) apresentação de condolências à família e ao Estado.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **Emília Fernandes – Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Em votação o Requerimento nº 55, de 1997.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação deste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 56, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, que ouvido o plenário, se digne de adotar as providências necessárias à convocação do Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, Sr. Gustavo Krause, para comparecer ao plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimento a esta Casa, sobre o projeto do Governo de privatizar 39 florestas em todo o País, sendo 24 delas na Região Norte.

Justificação

É público e notório a intenção do Governo em entregar o solo e subsolo brasileiro ao capital estrangeiro. Agora pretende privatizar 39 florestas envolvendo cerca de 14 milhões de hectares em todo o País, incluindo a floresta nacional de Tefé, uma área de 1,5 milhão de hectares na Amazônia, e ainda tornar públicas áreas de terras devolutas ou arrendadas pela União, em florestas nacionais para exploração florestal, madeireira e não madeireira.

Colocar em mãos de capital estrangeiro a floresta nacional de Tefé, que tem 210 espécies diferentes de árvores por hectare, entre 300 e 350 espécies de pássaros, além de várias espécies de macacos, é entregar parte importante do Brasil.

Por se tratar de projeto que coloca em risco uma das nossas maiores riquezas, julgamos necessário que o Sr. Ministro do Meio Ambiente, Gustavo Krause, venha a este plenário oferecer ao País as informações sobre esta iniciativa.

Espero, pois, seja este requerimento aprovado pelo soberano plenário, depois de recebido e processado pela mesa.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – Senadora **Júnia Marise** – (PDT – Minas Gerais)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O requerimento será publicado e incluído, oportunamente, na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 15 horas, destinada à apreciação de requerimento de urgência, nos termos do § 3º, do art. 3º, da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h59min.)

Ata da 10ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 16 de janeiro de 1997**4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura**

Presidência dos Srs. Ney Suassuna e Romeu Tuma

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Vêras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francellino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 57, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **Hugo Napoleão – Geraldo Melo – José Eduardo Dutra – Júnia Marise – Jader Barbalho – Romeu Tuma – Elcio Alvares.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – As matérias em regime de urgência constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa da próxima terça-feira.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o consumidor brasileiro é um dos que mais sofrem em todo o mundo, em decorrência da ação perversa e iníqua de alguns comerciantes que exploram a boa-fé, a simplicidade, o pouco conhecimento, a pobreza, a humildade e as dificuldades pessoais da grande maioria de nossa população, constituída, em quase 60%, por pessoas com pouca ou nenhuma instrução escolar formal.

Essa fragilidade da maioria de nossa população é explorada de forma inescrupulosa por esses maus comerciantes, que preferem auferir lucro fácil e imediato em vez de construir e estabelecer práticas comerciais sadias, justas e equilibradas, em que ambas as partes se beneficiem das vantagens inerentes a todas as transações comerciais dignas desse nome.

Todos sabemos que, em nosso País, os pobres são manipulados pela propaganda enganosa, pelo que existe de pior do chamado **marketing**, pela propaganda subliminar, pela utilização perversa de mecanismos de persuasão psicológica e de manipulação das camadas mais pobres; todos sabemos que as camadas mais pobres são induzidas a realizar compras de mercadorias com falsas promessas, com engodo, numa espécie de estelionato.

No Brasil de hoje, os pobres são quase que obrigados a comprar as piores mercadorias, muitas vezes por preços mais altos que os existentes em lojas dos bairros ricos, nas piores condições de financiamento, de garantia, de controle de qualidade, de prazo de entrega, de serviços de manutenção, de

assistência técnica e de informações necessárias ao bom funcionamento e utilização dessas mercadorias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que os serviços de proteção ao consumidor, os Procons, vêm realizando um bom trabalho na defesa do consumidor; sabemos que o número de reclamações é enorme, mas sabemos que maior ainda é o número de reclamações que não chegam aos Procons e, dessa forma, não se concretizam em medidas contra os abusos dos comerciantes.

Muitas reclamações não se efetivam em decorrência da pobreza, das dificuldades pessoais da grande maioria da população brasileira, que muitas vezes é obrigada a passar duas horas dentro de um ônibus, de sua casa para o trabalho, e mais duas horas do trabalho para a casa, quando não ocorrem engarrafamentos, quebras de veículos e outros transtornos.

Essas pessoas, tão machucadas pelas dificuldades da vida, muitas vezes dispõem unicamente do dinheiro de uma passagem de ida ou de volta para suas casas.

Geralmente, essas pessoas são obrigadas a trabalhar em horários rígidos, correndo o risco de serem demitidas caso não cumpram suas jornadas de trabalho, não podendo se deslocar até os Procons para apresentar suas queixas, mesmo quando lesadas, enganadas ou manipuladas por comerciantes inescrupulosos.

Num País como o nosso, os serviços de proteção ao consumidor não se podem limitar a atuar de forma passiva, esperando que o cidadão enganado abandone suas atividades e se dirija ao Procon, principalmente aqueles mais humildes, mais sacrificados, mais limitados por horários inflexíveis, moradores das periferias, aqueles aos quais tudo falta, desde o tempo até o conhecimento, assim como o dinheiro da passagem do ônibus. Alguns nem mesmo conhecem os endereços dos Procons e, se o sabem, não têm como chegar lá e reclamar.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é para esses brasileiros humildes, com pouca instrução, com pouca ou nenhuma informação, limitados em seus recursos pessoais, que não têm amigos influentes, que não têm acesso ao universo do poder econômico e do poder político, é para esses brasileiros humildes que volto a minha atenção neste momento, a fim de que não sejam explorados por comerciantes inescrupulosos.

Como se não bastasse tudo isso, esses consumidores humildes ainda têm que enfrentar o engodo das elevadas taxas de juros.

Ocorre que essas elevadas taxas de juros se apresentam embutidas, de modo disfarçado, sob a forma enganosa de módicas e suaves prestações.

Essas pessoas mais simples e humildes, que não conhecem matemática financeira, muito menos a chamada engenharia econômica, são atraídas por falsas promessas de compras com bons planos de pagamentos, planos esses que acabam comprometendo parcela substancial de seus salários durante longos períodos, ficando como que com seus orçamentos domésticos engessados, impossibilitadas muitas vezes de comprar até mesmo um medicamento, no caso de uma doença repentina na família.

É enorme o drama dessas pessoas que caem nessa armadilha das taxas de juros, embutidas nos contratos de compra e venda de mercadorias, principalmente eletrodomésticos.

Por isto, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é inacreditável: as taxas de juros cobradas por determinados estabelecimentos comerciais chegam a atingir a cifra estratosférica de 582% ao ano - vejam bem, 582% ao ano - quando no mundo todo os juros variam de 7 a 10% ao ano, fora do Brasil. Por isto, neste sentido, há poucos dias, foi feita uma denúncia pelo jornal **Folha de S. Paulo**, o que representa um verdadeiro escândalo nacional, inadmissível num país com um mínimo grau de civilização, ainda mais agora que a inflação anual do Brasil é cerca de apenas 10% ao ano.

É obrigação desta Casa do Congresso Nacional, é dever de todos os Parlamentares comprometidos com o bem-estar do povo brasileiro repelir esse tipo de prática perversa, destruidora da própria estabilidade social e econômica de nosso País.

O Congresso Nacional não pode assistir, de braços cruzados, passivamente, o desenrolar dessa ação perversa contra as pessoas simples e humildes deste Brasil.

Outra denúncia que quero fazer é com relação à cobrança das famosas taxas de atraso. Quando o cidadão atrasa um, cinco ou dez dias na prestação de seu financiamento, é cobrada uma multa de 10%. O Congresso votou e o Presidente da República sancionou uma lei fixando em 2% a multa por atraso nas prestações. No entanto, lamentavelmente, poucas ou quase nenhuma empresa neste País vem cumprindo uma lei federal que regulamenta as multas que são dadas hoje às pessoas que ficam alguns dias em atraso nas suas prestações.

As autoridades econômicas, as autoridades do Ministério da Justiça, da Fazenda, do Ministério Público da União precisam urgentemente adotar providências efetivas, urgentes e diretas para coibir esses abusos praticados contra os mais pobres, os mais humildes, os mais fracos, contra os que não têm forças econômicas e políticas neste País.

Deixo aqui o meu apelo para que essas autoridades não demorem em adotar as providências necessárias para coibir esses abusos de maus comerciantes, aqueles que só pensam no lucro imediato e na satisfação de seus próprios apetites, em prejuízo de nosso povo humilde.

Esse é o meu pensamento.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Júlio Campos, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, em razão de estar fortemente gripada, permaneci grande tempo fora deste plenário, que continua cada vez mais gelado - qualquer dia, o frio provocará pneumonia.

Gostaria de registrar, nesta sessão, lamentando profundamente, o episódio acontecido no Estado do Rio de Janeiro, nas dependências do Hotel Intercontinental, quando a SRA. Adriana Müller, grávida de quatro meses, em férias no Brasil, hóspede daquele estabelecimento, com o seu marido Fritz Müller, Diretor do Banco de Crédito da Suíça, passou por momento de profunda humilhação ao ser considerada uma garota de programa.

Nem ousa abordar este assunto, mas recebi solicitações para fazê-lo. Já havia tomado a iniciativa de emitir a minha opinião e o meu protesto para a direção do hotel.

Ao ser solicitada a fazer este pronunciamento, senti a responsabilidade; em situações como essa, Benedita da Silva jamais pode ficar calada, mesmo quando, em seguida ao fato ocorrido, há uma retração, como foi o caso.

Quando a Sr^a Adriana pôde conversar com a gerência, essa, de imediato, pediu desculpas, o mesmo fazendo o funcionário que havia dito que ela era uma garota de programa. Mas não bastam só desculpas quando estamos tratando das relações humanas.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, tenho absoluta certeza de que, se V. Ex^a não estivesse presidindo esta sessão, estaria me aparteando neste momento.

Se existe algo com o que não podemos conviver neste País é a discriminação, em função do gênero ou da raça. O funcionário tinha todo o direito de abordá-la, pelo fato de não estar identificada, mas a conotação racista veio depois, porque disse que o hotel não poderia receber uma garota de programa. O seu marido, que não entendia absolutamente nada de português, ficou assistindo àquela discussão até que, em dado momento, ela lhe disse o que estava acontecendo. Ele ficou apavorado, pois nunca imaginaria tal situação; dizia que ela era a sua esposa, sendo casados há seis anos. Mas, para o funcionário que a interpelou, uma mulher negra entrando no Hotel Intercontinental sem o documentação do estabelecimento seria uma garota de programa.

Não podemos conviver com esses incidentes que acontecem no País sem que levantemos nossas vozes, porque depõem contra nós perante os estrangeiros. Uma mulher brasileira, casada com um estrangeiro, vindo para o Brasil passar suas férias porque ama o seu País, é recepcionada dessa forma. O simples fato de ter esquecido o cartão que a identificava como hóspede do hotel não poderia, jamais, ser motivo para que fosse discriminada, maltratada, ofendida; na verdade, ela era uma esposa que estava acompanhando o seu marido.

Sr. Presidente, vou concluir dizendo que situações como essa ocorrem no Brasil constantemente. Se uma pessoa negra de situação social e econômica mais elevada entra em determinadas lojas do País e vai pagar uma mercadoria com cheque, pedem-lhe inúmeros documentos.

Digo isso porque tenho passado por algumas dificuldades em determinados lugares. Quando entramos em certas lojas, consideradas caras, e procuramos por determinado produto, a primeira resposta é informar o preço, sem que isso tenha sido perguntado.

Em restaurantes mais sofisticados, os empregados costumam dar muitas voltas antes de nos atender, deixando-nos por último, quase que dizendo: aqui não é o seu espaço. Isso acontece no Brasil.

Lamento que também tenha ocorrido esse fato com um brasileira casada com estrangeiro. Ao mesmo tempo, isso faz com que entendamos, de uma vez por todas, que não podemos conviver com a dis-

criminação neste País, que existe e precisa ser combatida.

Desta tribuna, como mulher negra brasileira, quero pedir desculpas a nossa conterrânea e, ao mesmo tempo, dizer que este País segue em frente e que o Senado tem papel relevante no resgate da história da cidadania do povo negro brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Obrigada a V. Ex^a, Senadora Benedita da Silva, uma representante do povo que sempre nos ensina a lutar abertamente contra a discriminação racial. V. Ex^a é um exemplo para todos. Sentimo-nos felizes em ver que existe alguém que tem a coragem de vir a esta tribuna e identificar os responsáveis por esse crime, condenado pela legislação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, era minha intenção ter aparteado ontem alguns oradores que usaram a tribuna do Senado Federal para lamentar, mais uma vez, o acontecido no sul do Pará, onde pelo menos três homens, certamente ligados ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, foram assassinados.

No entanto, recebo notícia do meu Estado de Tocantins de que também lá está havendo um grande movimento de invasão de terras.

Ontem e anteontem, tive oportunidade, junto com alguns Senadores que compõem esta Casa, de fazer uma visita ao Exm^o Sr. Ministro Interino da Reforma Agrária, Dr. Marcos Lins, e também a outras autoridades ligadas àquele Ministério e ao Incra.

Recebo notícia agora, Sr. Presidente, de que também a minha fazenda, no norte do Estado do Tocantins, está invadida. Mande para lá alguns empregados, que não tiveram condições de adentrar a porteira da fazenda porque ela está toda tomada por membros do Movimento dos Sem-Terra.

Gostaríamos de, nesta oportunidade, Sr. Presidente, dizer que esta Casa, este Congresso Nacional tem dado todo o apoio irrestrito à implantação da reforma agrária definitiva em nosso País, haja vista que no findar do ano passado votamos aqui, em tempo recorde, o rito sumário para as desapropriações, votamos o aumento considerável do ITR - Imposto Territorial Rural sobre as terras improdutivas, e outras medidas que se impõem para que, de uma

vez por todas, essa tão falada questão da reforma agrária saia efetivamente do papel.

Mas não poderemos ficar calados, Sr. Presidente, quando estamos assistindo a fazendas-modelo do nosso Estado serem invadidas, como a fazenda de um amigo meu, Dr. Verter, que há 30 anos vendeu todos os seus pertences no Paraná, e junto com sua família, uma família numerosa, implantou uma fazenda-modelo no Município de Bernardo Sayão, que já foi um núcleo de colonização de reforma agrária no norte do nosso Estado, e já foi invadida duas ou três vezes. Naquela fazenda há pelo menos 3 mil vacas da mais alta linhagem inseminadas. A fazenda é totalmente produtiva e pertence a um homem que é muito cuidadoso com seus funcionários, há até uma escola dentro dela. Há também uma dezena de outras fazendas que estão sendo invadidas pelo Movimento dos Sem-Terra. Vi ontem, noticiado nos jornais, que membros do Movimento dos Sem-Terra teriam invadido também o prédio do Incra em Natal, no Rio Grande do Norte.

Ocupo, então, a tribuna nesta oportunidade, Sr. Presidente, para chamar a atenção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pois embora testemunhemos de sua parte o maior interesse em resolver o problema fundiário do nosso País, Sua Excelência está se perdendo nessa questão ao permitir invasões de terra em nosso País. Repito, continuamos integrados na luta de fazer os assentamentos necessários para resolver essa grave questão social, mas jamais poderemos estar de acordo com essas invasões que se fazem e que se avolumam a cada instante. As leis do País e a nossa Carta Magna têm que ser cumpridas, por isso estou fazendo este apelo ao Presidente da República.

O Sr. José Alves – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Alves – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a, nesta tarde de hoje, traz as suas preocupações a respeito de um importante assunto, preocupações que são compartilhadas por grande parte do Brasil, porque têm acontecido invasões desordenadas em terras produtivas em todo o País. Vemos, como que pasmados, pessoas contrariando um princípio basilar da nossa Constituição: o respeito à propriedade privada. A agricultura brasileira passa por um momento difícil e está sendo mal assistida, incompreendida pelo Governo, pela União, que nega crédito subsidiado. Em todo o mundo, a agricultura tem crédito subsidiado; no Brasil não tem. E esta Casa, em um testemunho de apoio e de confiança

ao Governo, aprovou o rito sumário do aumento do ITR, mas não tem tido a correspondência, que é o respeito aos princípios constitucionais, à propriedade privada, à propriedade produtiva. O que tem acontecido no campo é uma verdadeira agressão. Parabenizo V. Ex^a pelo equilíbrio de suas colocações e pelo alerta importante que faz a esta Casa.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Agradeço o aparte muito lúcido do eminente Senador José Alves, que também é proprietário rural em Sergipe e que, por certo, também começa a ser tomado dessas preocupações. Conversei estarrecido com o nosso querido colega, Senador José Eduardo Andrade Vieira, que afirmou que a Fazenda Marabá, no Município de Eldorado dos Carajás, aquele mesmo município onde houve uma chacina, fazenda também modelo, porque é lá que se vende sêmen da mais alta qualidade para todos os outros proprietários daquela região, abrangendo os Estados do Tocantins, Pará e Maranhão, foi invadida por cerca de duzentas pessoas. Trata-se de fazenda a mais modelar possível, conforme depoimento de várias pessoas que a conhecem.

Sr. Presidente, incorporo ao meu pronunciamento esse aparte lúcido do eminente Senador José Alves, que, tenho a certeza, começa a se preocupar com aquilo que deverá ser a preocupação de todos os Senadores desta Casa. Nós estamos preocupados com o cumprimento das leis ou mesmo da Constituição e principalmente com o que virá a acontecer doravante. Mortes de posseiros e de invasores de terras no Pará ocorrem todos os dias. Quando ocorrem mortes coletivas é que a notícia sai nos jornais. Mas nós sabemos, pois moramos naquelas proximidades, que todos os dias morre um, dois ou três. Há algo que temos de admitir, embora deplorando, embora procurando evitar, mas se trata de uma lei da natureza; ou seja, um ser, por mais rudimentar que seja, possui o instinto de defesa. Isaac Newton fez uma lei que é uma lei da natureza: "a toda ação corresponde uma reação igual e em sentido contrário". Está-se avolumando o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. Certamente os proprietários haverão de tomar alguma providência com relação a essas invasões no Brasil, como está acontecendo.

Entendo que o Senado Federal, sobretudo o Governo Federal, têm que tomar providências imediatas para que não fiquemos aqui lastimando, todo dia, a morte de sem-terra neste País.

Estamos todos unidos, até com o Movimento dos Sem-Terra, para resolvermos, efetivamente, o

problema fundiário em nosso País - esta Casa e o Congresso Nacional têm dado mostras disso -, mas jamais poderemos admitir que as leis do País e a Constituição Federal sejam conspurcadas.

O Sr. Francisco Escórcio – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Com muita honra, ouço V. Ex^a, Senador Francisco Escórcio, que é do Estado do Maranhão e que também conhece muito bem o problema fundiário.

O Sr. Francisco Escórcio – Senador Carlos Patrocínio, quando vi V. Ex^a na tela, vim correndo do meu gabinete, para fazer este aparte, que tem de ser corajoso. Estamos vendo na novela "Rei do Gado", que já foi tema de debate nesta Casa, como são feitas as invasões. Trata-se de um assunto que hoje é por demais conhecido. Estamos vendo também, na televisão, como esse problema está avançando. Pessoas estão morrendo; isso é um caos. Pergunto: qual foi a providência tomada de maneira concreta para acabar com esses abusos? Agora, V. Ex^a chega a esta Casa e diz que a sua fazenda foi invadida. Estou bem à vontade para falar sobre o tema, porque não sou fazendeiro. A fazenda-modelo do ex-Ministro José Eduardo Andrade Vieira também foi invadida. Ora, nesta Casa, alguns nobres Senadores defendem os sem-terra, e outros, os fazendeiros. E o que estamos vendo é que ora morrem invasores, ora morrem empregados dos fazendeiros. E não estamos encontrando nenhuma solução para o caso. Isso é manchete hoje na mídia nacional. E faço aqui, de maneira corajosa, uma observação, porque já ouvi falar da fazenda do Presidente Fernando Henrique Cardoso - uma fazenda produtiva, que fica bem ali no Estado de Minas Gerais. Daqui a pouco os invasores vão tentar invadir a fazenda do Presidente Fernando Henrique Cardoso? Se eles tentarem invadir a fazenda, que é uma fazenda produtiva, uma fazenda-modelo, não encontrariam lá o Exército brasileiro a dizer: "Aqui ninguém entra". Como V. Ex^{as} não têm o Exército para cuidar do seu patrimônio, V. Ex^{as} têm que pagar seguranças para defender suas propriedades. Veja que coisa! Este é um alerta corajoso que faço a este País, pois há um problema a que todas as pessoas se referem mas que fica sem solução. É um negócio que vai para lá e para cá. Chamo a atenção para ele, porque assim como há a invasão nos campos, daqui a pouco poderá haver a invasão urbana. E cadê o direito de propriedade, Senador Carlos Patrocínio? V. Ex^a teve coragem de trazer a esta Casa um tema de grande importância. Quero até dizer aos Srs. Senadores,

mesmo porque não tenho fazenda, que, hoje, para um político, é muito difícil ter uma propriedade rural, porque daqui a pouco as forças contrárias politicamente a ele podem querer invadi-la só para ver qual será o comportamento desse parlamentar. Vejam que coisa! Com isso, chamo a atenção do Brasil inteiro. Muito obrigado a V. Ex^a por ter me concedido este aparte.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – O aparte do eminente Senador Francisco Escórcio, digno representante do Estado do Maranhão, onde também aconteceram fatos lamentáveis sob todos os aspectos; onde alguns invasores de terras mataram empregados de fazendeiros naquela região há pouco mais de um ou dois meses. S. Ex^a, embora não sendo um proprietário rural, também se preocupa com isso que começa a acontecer e se avolumar em nosso país, de maneira cada vez mais crescente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, informo que o Senador Leomar Quintanilha é um proprietário de terras no Estado do Tocantins. Sua fazenda é produtiva e todo ano S. Ex^a planta sua lavoura de arroz mas acabou de receber a notícia de que sua fazenda, brevemente, será invadida.

Sempre apoiamos o Movimento dos Sem-Terra e achamos que deve haver uma ação mais agressiva porque o Governo, historicamente, tem se mostrado impotente para resolver definitivamente essa questão.

Sempre existem os entraves burocráticos que vêm emperrando a reforma agrária em nosso País. Quando se começa a invadir fazendas dos políticos, como a fazenda produtiva, minifúndio, do Senador Carlos Patrocínio, quando invadem a fazenda do ex-Ministro da Agricultura, do nosso colega, Senador José Eduardo Andrade Vieira, quando dizem que vão invadir a fazenda do Senador Leomar Quintanilha, temos que nos posicionar para que as leis deste país sejam cumpridas.

Acho que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e os seus auxiliares responsáveis por essa área estão se perdendo, estão demorando demais a tomar uma atitude definitiva. Além do mais, têm desapropriado várias fazendas e não está fazendo a compensação pecuniária, conforme estabelecido nos contratos.

Era essa a preocupação que gostaríamos de trazer nesta oportunidade.

Estaremos sempre juntos dos que necessitam de um pedaço de terra para plantar, para se prover de suas necessidades, para criar sua família como o Senado e o Congresso Nacional têm demonstrado,

sobretudo nesses últimos meses, mas não poderemos nos calar diante da ameaça de anarquia, que parece que se quer implantar no País, quando se invadem órgãos federais, fazendas produtivas e cadeias vintenárias, ameaçando os moradores e empregados da fazenda. Temos que fazer valer a posição do Senado Federal e creio que esta é a posição da grande maioria dos membros do Senado Federal. Condenamos veementemente esse movimento que está se alastrando no País e, mais uma vez, conclamamos Sua Excelência o Senhor Presidente da República e seus auxiliares ligados à questão da reforma agrária, para que tomem as providências necessárias imediatas para que não fiquemos a lamentar a morte de irmãos brasileiros, quer sejam os membros do Movimento Sem-Terra, empregados dos fazendeiros ou os próprios fazendeiros. Isso não poderemos permitir jamais. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Carlos Patrocínio, se me permitir, aproveitando o que V. Ex^a falou, gostaria de dar uma informação referente à solicitação feita ontem pelo Senador Pedro Simon, quando comentava alguns fatos da novela citada agora e mais a ida dos Senadores Ademir Andrade, Eduardo Suplicy, Marina Silva e Sebastião Rocha a Ourilândia, no Pará, para, *in loco*, verificarem o que realmente acontecera. O Senador Pedro Simon fez uma sugestão ao Senador Eduardo Suplicy para que telefonasse, naquela hora, ao Presidente da República e o convidasse para acompanhá-lo ao local e verificar, como Presidente, a ocorrência. Posteriormente, dirigiu-se a mim, ocasionalmente na Presidência da Mesa, que o fizesse. Realmente aqui não seria possível, porque eu não era o Presidente, mas fui para o meu gabinete e de lá liguei para o Dr. Lucena, assessor direto do Senhor Presidente da República e transmiti a ele a sugestão, perguntando se havia alguma providência tomada. Dez minutos depois ele me retornou a ligação dizendo que o Presidente havia determinado a ida de um membro da Casa Militar e do Ministério da Justiça - com base em um relatório da Superintendência da Polícia Federal do Pará que informara que haviam sido encontrados três corpos, portanto três homicídios, os quais lamentamos. Assim o Presidente determinara aos Ministros da Casa Militar e ao da Justiça que acorressem ao local e que o informassem diretamente sobre todos os fatos que antecederam e que resultaram naquelas mortes.

Essa era a resposta que estava devendo ao Senador Pedro Simon.

Senador Carlos Patrocínio, esse é um tema que está sendo tratado em novelas, trabalhos espe-

ciais em algumas emissoras de televisão, quase que 50% do noticiário do dia-a-dia da imprensa trata disso e ontem fiquei um pouco assustado com um trabalho especial realizado por um repórter competente do SBT, que mostrava algumas invasões e tiros. Não sei se era reprise ou não, porque assisti apenas a um trecho, por ter saído tarde daqui.

Não entrarei no mérito, não posso nem devo entrar no mérito da reforma agrária, mas essa questão está sendo levada para o campo da violência.

Numa conversa com José Rainha, ele dizia que, se não me engano, a Fazenda São Francisco não era produtiva, porque havia gado, e gado não é produtivo.

Conversei com o nosso Senador, que conhece bem a matéria - ela é discutida no ITR - e, segundo S. Ex^a, o problema é do número de animais que se alimentam da terra em que pastam.

Não sei, já fiz esse questionamento à época de algumas exposições, no sentido de saber como é calculada a área produtiva quando se trata de pasto para a criação de gado.

Há algumas distorções que nos angustiam. Como sempre há uma Comissão para fatos já a reboque do crime, a reboque do que houve, creio que não posso fazê-lo, mas sugiro que seja criada uma Comissão para, por antecipação, verificar essas invasões e, de acordo com o Plenário do Senado, tentar evitá-las.

Desculpem-me V. Ex^{as} por, na condição de Presidente, trazer essas informações.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer os esclarecimentos de V. Ex^a.

Temos que nos debruçar efetivamente sobre esses conceitos, ou seja, o que é considerado ou não terra produtiva. Para mim, tanto uma lavoura de soja, de milho ou de qualquer outro grão ou outro alimento é tão produtiva quanto uma pastagem, porque se gasta praticamente a mesma coisa para a formação das pastagens.

Evidentemente, algumas regiões se prestam mais à criação extensiva do gado e outras, até devido ao seu preço, à lavoura.

V. Ex^a aborda a questão com muita propriedade.

Concordo que devemos formar uma Comissão, no âmbito do Senado Federal, para estudar esse problema, porque, quando eu disse que invadiram a fazenda do Senador Carlos Patrocínio, a do Senador José Eduardo Andrade Vieira e estão ameaçando invadir a fazenda do Senador Leomar Quintanilha, parece-me que o Movimento deixa de ser meramente

social e passa a ser político. Parece que alguém está contra os políticos.

Como V. Ex^a bem frisou, na novela "O Rei do Gado" já morreu um Senador, por causa do conflito de terra. Parece-me que houve, aqui, um velório. Espero que isso não se repita, Sr. Presidente. O que queremos é justamente evitar o conflito. Queremos que o povo brasileiro, sejam os com terra, os sem terra, os com teto e os sem teto, vivam de maneira harmoniosa, no momento mais bonito da democracia brasileira.

Se se fizer uma pesquisa de opinião pública, veremos que o povo, hoje, quer a reeleição, mas está se perdendo, não sei porque cargas d'água, nessa questão de reforma agrária. Está permitindo que o Movimento tome proporções que, depois, serão difíceis de ser contornadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 1.113, 1.163, 1.169, 1.191 e 1.261 de 1996; 8, 16, 20, 21, 22, 24 e 26, de 1997, de autoria dos Srs. Senadores Levy Dias, Darcy Ribeiro, Romeu Tuma, Ademir Andrade, Geraldo Melo, Júlio Campos, Romero Jucá, Gilberto Miranda, Pedro Simon, Emandes Amorim e da SRA. Benedita da Silva, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Esta encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 15h45min.*)

ATA DA 7ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA Realizada em 15 de janeiro de 1997

(Publicada no **DSF**, de 16 de janeiro de 1997)

RETIFICAÇÃO

Na página 2275, 2ª coluna, logo após o Aviso do Ministro da Justiça nº 2.304/96;

Onde se lê:

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerentes vão ao arquivo.

Leia-se:

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao arquivo.

Ata da 11ª Sessão Não Deliberativa em 17 de janeiro de 1997

24ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Presidência da Sra.: Emilia Fernandes e dos Srs. Jefferson Péres e Nabor Júnior

(*Inicia-se a sessão às 9h*)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 04/97, de 9 do corrente, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento nº 1.049, de 1996, de informações, da Senadora Benedita da Silva;

Nº 011/97, de 9 do corrente, do Ministro da Agricultura e do Abastecimento, referente ao Reque-

rimento nº 1.136, de 1996, de informações, da Senadora Emília Fernandes; e

Nº 1.136/96, de 27 de dezembro último, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.075, de 1996, de informações, do Senador Pedro Simon.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Projeto recebido da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 122, DE 1996**

(Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Prestação de Contas do Presidente da República, referente ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º – É considerada aprovada a Prestação de Contas do Presidente da República relativa ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – Deputado **Samey Filho** – Presidente – Deputado **Paulo Gouvêa** – Relator.

PARECER Nº 106, DE 1996 – CN

**MENSAGEM
Nº 21, de 1993 (C.N.)
na origem nº 179, de 13-4-93**

"Do Senhor Presidente da República, encaminhando para exame do Congresso Nacional as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1992."

Relator: Deputado **Paulo Gouvêa**

RELATÓRIO

Observação Inicial

Para efetuar o presente trabalho, utilizei intensivamente as publicações em brochura da "Mensagem ao Congresso Nacional" do Presidente da República na abertura da Sessão Legislativa de 1992,

publicada pela Presidência da República, e do "Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República – 1992", publicado pelo Tribunal de Contas da União. Todas as referências a esses documentos são dessas edições, das quais exemplares estão à disposição dos senhores membros da Comissão na Secretaria da Comissão e, durante a discussão desse Relatório, na Mesa Diretora dos trabalhos, para consultas.

1. Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 84, XXIV, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem, nº 179, de 13-4-93, submete à apreciação do Congresso Nacional a "Prestação de Contas do Governo", relativa ao exercício financeiro de 1992, bem como o Relatório sobre a execução do orçamento e a situação da Administração Federal, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Por designação do ilustre Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, fui incumbido de relatar o processo de Prestação de Contas do exercício referido, o que faço com este Relatório.

A remessa das contas, objeto do presente relatório, feita através da citada Mensagem Presidencial, veio acompanhada dos seguintes documentos:

Exposição de Motivos nº 127 MF de 6 de abril de 1993.

Balanço Geral da União, composto de quatro volumes.

Acresceu-se aos documentos acima:

– a Mensagem ao Congresso Nacional remetida pelo Sr. Presidente da República no início de 1992, na abertura da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 49ª Legislatura, em cumprimento ao artigo 84, XI da Constituição Federal;

– o Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União relativos ao exercício de 1992, encaminhado a esta Casa Legislativa no prazo constitucional.

Inicialmente, cabe lembrar aos senhores congressistas que, não obstante a Constituição Federal haver estabelecido, no art. 84, XXIV, prazo para o encaminhamento da prestação de contas pelo Presidente da República ao Congresso, não fez o mesmo com relação à apreciação e julgamento das referidas contas pelo Congresso Nacional.

Esse fato, aliado a outros fatores decorrentes da promulgação da nova Constituição, tais como a falta de critérios para o julgamento das contas do Governo, ensejou o retardamento da apreciação legislativa e julgamento das contas de 1992 e de outros períodos de Governo que só agora são submetidas ao exame desta comissão.

2. Prestação de contas do Presidente da República

2.1 – O Poder Legislativo tem duas funções básicas que justificam sua existência. A primeira e mais conhecida é a de legislar. A outra, que só recentemente começou a ser conhecida e reconhecida, é a de exercer o controle externo, atividade essa conhecida como de "fiscalização e controle".

Ambas essas funções estão diretamente ligadas ao motivo primeiro da criação do Poder Legislativo: limitar o poder do Rei.

O caráter absoluto do poder do Rei foi contestado inicialmente pelos barões ingleses que em 1.215 rebelaram-se contra a imposição ilimitada de impostos pelo monarca.

Após um longo e atribulado desenvolvimento histórico, o objetivo apenas de limitar o poder do Rei de impor tributos incorporou diretriz de determinar ao estado a forma e o direcionamento das despesas custeadas com os impostos arrecadados.

O advento da República deu impulso a essa tendência histórica e inclui a exigência ao Chefe do Poder Executivo de prestar contas dos seus atos na gestão dos negócios públicos.

Alçada à condição de princípio, essa exigência feita pelos governados aos governantes é encontrada hoje, em quase todos os sistemas constitucionais modernos escritos ou costumeiros.

A prestação de "contas" ao parlamento talvez seja momento que melhor simbolize a divisão de poderes republicana, o equilíbrio entre esses poderes, a limitação dos poderes do Executivo, a primazia da coisa pública e do interesse público.

2.2 – No caso brasileiro, a Prestação de "Contas" do Presidente da República pode ser considerada como um sistema inscrito na Constituição e que se desdobra em quatro etapas:

– Por ocasião da abertura da sessão legislativa, o Presidente da República deve remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias (art. 84, XI);

– dentro de 60 dias após a abertura da sessão legislativa, o Presidente da República deve prestar ao Congresso Nacional contas referentes ao exercício anterior (art. 84, XXIV);

– tais contas devem ser preliminarmente apreciadas pelo Tribunal de Contas da União, mediante Parecer Prévio, a ser elaborado em sessenta dias a contar do recebimento das contas (art. 71, I);

– ao Congresso Nacional compete o julgamento anual dessas contas, bem como a apreciação dos relatórios sobre a execução dos planos de governo (art. 49, IX).

2.3 – O que a Constituição Federal não explicita é o seguinte:

a) a natureza e o conteúdo das contas a serem prestadas pelo Presidente da República; e

b) em que consistem a apreciação (pelo TCU) e o julgamento (pelo Congresso) dessas contas.

Vamos tentar, ainda que resumidamente, esclarecer estas duas questões, tendo por base o que consta da Constituição Federal.

2.3.1 – Natureza das contas

É certo que a expressão "contas do Presidente da República" remete a questão para o Orçamento da União e para a sua execução, pois a administração pública de todos os níveis de governo só pode arrecadar tributos e efetuar gastos previstos nos orçamentos públicos. O sistema orçamentário, por sua vez, está integrado ao sistema de contabilidade pública – que registra a execução orçamentária, a situação financeira e patrimonial da União e as variações dessa situação patrimonial em função da execução orçamentária e extra-orçamentária.

Face a isto, chega-se à primeira conclusão: o julgamento das contas do Presidente da República deve incluir os demonstrativos da execução orçamentária e os demonstrativos dela resultantes.

Ocorre, porém, que as ações do Presidente da República, suas obrigações e os parâmetros que balizam suas ações não se limitam nem se esgotam na execução do orçamento. A natureza das contas está também vinculada aos compromissos políticos que o Presidente da República assumiu com o País, compromissos inscritos na Constituição – o grande pacto político entre o Estado e a Sociedade – e também no plano de governo defendido na campanha eleitoral.

Decorre daí a segunda conclusão: o julgamento deve levar em conta também o cumprimento, ou não, desses compromissos.

2.3.2 – Distinção entre apreciação e julgamento

A distinção entre apreciação e julgamento é uma decorrência do entendimento da natureza das contas.

A apreciação se concentra no Orçamento e na sua execução, à luz dos princípios gerais que devem ser obedecidos pela administração pública: legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade (C.F., art. 37).

Assim, ao Tribunal de Contas da União cabe fazer uma avaliação estritamente técnica sob estes prismas e também quanto ao atendimento das normas contábeis, orçamentárias e financeiras. Esse é o motivo pelo qual o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.443, de 16-7-92, ao dispor sobre as contas do Presidente da República, estabelece que "as contas consistirão nos balanços gerais da União e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o parágrafo 5º do art. 165 da Constituição Federal".

O julgamento leva em conta essa apreciação (exposta no Parecer Prévio do TCU) mas a ultrapassa ao examinar se o Presidente da República cumpriu seus compromissos com a Nação. Tais compromissos estão citados no juramento de posse do Presidente e do Vice-Presidente da República (C.F., Art. 78), nos atos que ele não pode praticar, sob pena de crime de responsabilidade (C.F. 85), e também no plano de governo com base no qual ele se elegeu. Cabe, assim, ao Congresso um julgamento político do conjunto da gestão e do comportamento do supremo mandatário, sob o prisma das regras constitucionais.

Por isso, é possível a apreciação e o julgamento chegarem a resultados diversos: o TCU, levando em conta apenas a Prestação de Contas formal – composta pelo Balanço Geral da União e demonstrativos da execução orçamentária – recomendar a aprovação ou rejeição das "Contas" do Presidente, e o congresso, levando em consideração essa apreciação, mas também muitos outros elementos de avaliação no seu "julgamento" político, decidir no sentido oposto.

2.4 – Isto posto, é possível identificar os aspectos sobre os quais deve ser feito o julgamento das contas prestadas pelo Presidente da República.

2.4.1 – Os princípios gerais da administração pública (C.F., art. 37): sob este aspecto, é de se reconhecer que eventuais infrações do Presidente da República só poderiam ocorrer por omissão ou conivência, de vez que, não sendo ele diretamente ordenador de despesas, dificilmente poder-se-ia caracterizar sua responsabilidade em atos específicos. Assim, neste aspecto, as responsabilidades do Presidente da República dizem respeito mais de perto à organização de um sistema de controle interno (previsto no art. 70 da C.F.) para coibir atos que infringem os princípios gerais da administração pública.

2.4.2 – Os compromissos assumidos por ocasião da posse (C.F., art. 78): um julgamento político favorável das contas do Presidente da República deve concluir pelo reconhecimento de que esses compromissos foram cumpridos. A avaliação dos citados aspectos envolve um juízo de valor de natureza política e, conseqüentemente em grande parte subjetivo. É importante lembrar é que, ao aprovar as contas, o Congresso atesta que, no período em exame, não há indícios de descumprimento desses compromissos por parte do Presidente da República.

2.4.3 – Os crimes de responsabilidade (C.F., art. 85): no exercício do cargo, o Presidente da República deve se abster de certos comportamento que lhe são vedados e que a Constituição define como "crimes de responsabilidade". O julgamento do comportamento do Presidente frente a esses itens é, em grande medida, análogo ao julgamento que se faz dos compromissos citados no art. 78. Esse juízo de valor faz parte do julgamento das contas do Presidente da República.

É importante registrar que ainda não foi produzida pelo Congresso a lei especial citada no parágrafo único do art. 85, permanecendo válida toda a legislação anterior à Constituição Federal no que ela não conflita.

2.4.4 – Os planos de governo: ao disputar o cargo de Presidente, o candidato apresenta diretrizes, prioridades e metas – ou seja, um plano de governo – e depois de eleito deve cumpri-lo. As leis orçamentárias (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual), de iniciativa exclusiva do Presidente da República, são instrumentos de gestão desse plano de governo e devem refletir os compromissos assumidos durante a campanha eleitoral. O julgamento do Congresso envolve determinar se essas leis estão sendo observadas – o que significa

avaliar se os planos de governo nelas inscritos estão sendo cumpridos.

Foi com base nesses aspectos que examinei as prestações de contas do executivo de 1992 e que elaborei o pertinente Relatório Final, que agora submeto à consideração dos membros do Congresso Nacional.

3. Um ano de perturbação institucional

O julgamento das contas de 1992 tem característica especial, pois naquele ano o País passou por uma grande perturbação institucional, ensejando a existência num mesmo período, em caráter excepcional, de dois Presidentes da República no exercício da função.

Este fato e as razões que o motivaram têm reflexos no exame e julgamento das contas. Por isso mesmo, é oportuno apontar, ainda que resumidamente, a sucessão de acontecimentos que conduziram à situação acima caracterizada:

– instauração (1-6-92) de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "CPMI", "destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello referentes às atividades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, capazes de configurar ilicitude penal",

– apresentação (23-8-92) do relatório Final do Relator da CPMI, votado e aprovado (26-8-92) na Comissão;

– apresentação e aceitação (1-9-92) de denúncia formal contra o então Presidente da República, com base no citado Relatório;

– instalação (8-9-92) de Comissão Especial da Câmara dos Deputados, "destinada a dar Parecer sobre denúncia por crime de responsabilidade contra o Sr. Presidente da República, oferecida pelo Srs. Barbosa Lima Sobrinho e Marcello Lavanère Machado";

– emissão (24-2-92) de Parecer pela Comissão Especial, concedendo "autorização para instauração, pelo Senado Federal, de processo de crime de responsabilidade (...) contra o Sr. Presidente da República, Fernando Affonso Collor de Mello, nos termos do Parecer do relator";

– afastamento (29-9-92) temporário do Presidente da República do exercício do cargo e assunção, também em caráter temporário, do Vice-Presidente, Sr. Itamar Franco;

– emissão de parecer (30-9-92), pela Comissão Especial do Senado, no sentido de que "deve ser instaurado o processo por crime de responsabilidade, nos termos postos na denúncia e no Relatório circunstanciado, determinandó-se a citação do Exceletíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Affonso Collor de Mello, para por si ou seu advogado, apresentar defesa e acompanhar o processo até o final da decisão";

– apresentação (27-11-92) do Parecer Final da Comissão Especial do Senado, com a seguinte conclusão;

"Encontra-se, desse modo, demonstrada a materialidade dos delitos descritos na denúncia. Existem suficientes indícios de autoria, incriminando o Presidente da República. Seria esse, portanto, culpado por "permitir de forma expressa ou tácita, a inflação de lei federal de ordem pública" (art. 8º, 7, da Lei nº 1079, de 1950) e por "proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo" (art. 9º, 7, da Lei nº 1079, de 1950).

A Comissão Especial declara, pois, procedentes as acusações, para que o Senado Federal, se assim o entender, pronuncie e julgue o Presidente da República Fernando Affonso Collor de Mello, em obediência à Constituição e às leis".

– renúncia (29-12-92) do Presidente da República, assumindo em caráter definitivo o Sr. Itamar Franco.

Finalmente, em 30-12-92, pela Resolução nº 101/92, o Senado Federal (como Órgão Judiciário):

– considerou prejudicado o pedido de aplicação da sanção de cargo de Presidente da República, em virtude da renúncia ao mandato apresentada pelo Senhor Fernando Affonso Collor de Mello, extinguindo o processo nessa parte;

– julgou procedente a denúncia por crimes de responsabilidade, previstos nos arts. 85, incisos IV e V, da Constituição Federal, e art. 8º, item 7, e art. 9º, item 7, da Lei nº 1079, de 10 de abril de 1950; e

– em consequência, impôs, ao já então ex-Presidente, a pena de inabilitação, por oito anos, para o

exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4. O Parecer prévio do TCU Relativo a 1992

É o seguinte o Parecer Prévio que resume o trabalho e as conclusões do Relatório do TCU do exercício de 1992 (pg. 239)

O Tribunal de Contas da União, à vista de disposição contida no art. 71, inciso I, da Constituição Federal; e

Considerando que os Balanços Gerais da União e respectivas demonstrações contábeis, bem como o Relatório da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), espelham adequadamente as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas no exercício de 1992;

Considerando que as despesas foram realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública nos limites das autorizações legais;

Considerando que o Patrimônio da Administração Pública, Direta e Indireta está adequadamente expresso nos respectivos Balanços Patrimoniais;

Considerando que no exame das contas não restaram evidenciadas falhas ou irregularidades de gestão administrativa, as quais, se ocorreram no exercício, serão objeto de exame e julgamento por esta Corte, nos termos constitucionais, legais e regulamentares;

É de Parecer que as Contas do Governo, relativas ao exercício de 1992, em seus aspectos orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e legais, estão em condições de ser aprovadas pelo Congresso Nacional, ressalvados os possíveis atos controversos ou irregularidades de gestão administrativa ocorridos no período, os quais estão processados e julgados, isoladamente, na forma da Lei.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1993. – **Ola-vo Drumond**, Ministro-Relator.

Inicialmente, é preciso registrar que, diferentemente do Parecer Prévio de 1991, o Parecer referente a 1992 foi conclusivo, quando afirma, na parte dispositiva, que "as contas do governo, relativas ao exercício de 1992 (...) estão em condições de ser aprovadas pelo Congresso Nacional".

Como afirmei, o Parecer prévio referente ao exercício de 1991 não foi conclusivo. Ao invés de recomendar a aprovação ou a rejeição das contas, aquele Tribunal informou que elas "estão em condições de serem julgadas pelo Congresso". Este fato levantou muita polêmica e contestações dentro do

Congresso, tendo gerado discordâncias entre os Ministros do próprio Tribunal.

Em relação ao Parecer Prévio do Tribunal do TCU referente ao exercício de 1992, há dois blocos de questões que precisam ser elucidadas, a fim de que o julgamento das contas possa ser adequadamente realizado.

O primeiro bloco diz respeito a questões preliminares, ou seja:

a) o tratamento a ser dado ao exercício em que houve dois presidentes da República, como é o caso de 1992, e

b) a natureza das contas.

O segundo bloco refere-se à questão da ressalva apontada pelo Parecer Prévio do TCU.

4.1 – As questões preliminares

4.1.1 – Períodos de gestão e responsabilidades dos gestores

O relatório do TCU aborda esta questão apenas na Introdução, (pág. 9) sob dois ângulos:

a) reconhece dois períodos de gestão: "a Prestação de Contas do exercício de 1992 engloba dois períodos de gestão, correspondendo o primeiro ao que vai de 1º de janeiro a 29 de setembro e o segundo entre 30 de setembro e 31 de dezembro";

b) não estabelecer qualquer marco divisório entre eles: "não obstante, não se pode e nem se deve estabelecer qualquer marco divisório entre eles, vez que as virtudes nominadas ou os defeitos identificados se constituírem em um "continuum", sem que se possa precisar uma demarcação de quando tiveram início ou fim. Na realidade, pode-se afirmar que a maioria dos grandes problemas que afligem hoje a sociedade e a Administração Pública brasileiras têm raízes em passado não muito próximo".

Com a devida vênia do egrégio TCU, entendo que uma coisa é reconhecer a existência de apenas um conjunto de demonstrações contábeis para todo o exercício de 1992. Outra coisa bem diferente é deixar de separar a responsabilidade de gestores de períodos diferentes dentro do mesmo exercício.

O período de gestão é dado imprescindível na determinação de responsabilidades de cada gestor. O próprio TCU afirma e reafirma esse entendimento quando, em todos os seus pareceres sobre prestações de contas de gestores de órgãos públicos federais e de prefeitos, separa claramente os períodos de gestão. Não é compreensível e nem existe motivo razoável para que seja adotado um critério diferente para o Presidente da República. O direito brasileiro, inclusive e principalmente o direito adminis-

trativo, consagram o princípio da individualização da responsabilidade e, em consequência, da pena em caso de sanção.

Esse é também o entendimento, por exemplo, do Ministro Fernando Gonçalves. Em seu voto em separado, afirma ele: "Esta Corte de Contas, rotineiramente, ao apreciar as contas de gestores, o faz distinguindo os diferentes períodos de responsabilidade. No exame de contas dessa espécie, pode o Tribunal até julgar regulares as que se referem a um período e irregulares as de outros, no mesmo exercício social. De modo que no processo em exame não há como desvincular-se o Tribunal do fato de que, embora se trate das contas do exercício de 1992, envolve ele dois períodos em gestão distintos: de 1-1 a 29-9 e de 30-9 a 31-12-92".

4.1.2 – Natureza das Contas

O Relatório do TCU se refere às contas como sendo do "Governo da República", expressão que é também utilizada no Parecer Prévio: "é de Parecer que as Contas do Governo...".

Em seu voto, o Ministro Homero Santos admite que as contas do "Governo da República" englobam dois períodos distintos no exercício de 1992. Entende, porém, não poder optar pela rejeição pura e simples das contas de um dos períodos. Argumenta que essas contas compreendem "não somente os atos praticados pelo Poder Executivo, como também (...) os praticados pelos Poderes Legislativo e Judiciário, "e abrangem fases e responsabilidades distintas".

Em relação a esta posição, gostaria de chamar a atenção para dois aspectos.

1 – Há flagrante impropriedade de designação da Prestação de Contas impropriedade que se mostra até no título dado pelo TCU ("Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República"). As contas são do Presidente da República – como determina a Constituição (art. 49, IX e art. 84, XXIV – e não do Governo da República.

Tal impropriedade não é de responsabilidade do TCU. A confusão conceitual é natural. O próprio Congresso jamais se pronuncia de maneira formal e institucional sobre, sequer, o que deseja ver incluído na Prestação de Contas do Presidente da República no Parecer Prévio do TCU.

2 – Não deveria ser motivo de embaraço o fato de dois outros poderes estarem incluídos nas Contas do Presidente da República. Os poderes são independentes entre si e harmônicos. Embora uno, o Orçamento da União não deixa de observar nem compromete a independência e harmonia de poderes. Da mesma forma, não há porque confundir as

responsabilidades, simplesmente porque o Balanço Geral da União e as demais peças contábeis e financeiras que o compõem, são preparadas por órgãos sob o comando do Presidente da República.

Essas dúvidas fariam sentido se, e apenas se, as contas do Presidente da República se confundissem com e se limitassem ao Balanço Geral da União. O julgamento político das Contas do Presidente da República, porém, vai muito além do mero julgamento da correção técnica da execução orçamentária e do Balanço Geral da União. Inclui todos os aspectos constitucionais abordados no item 2 do presente Relatório.

Caso prevalescesse o entendimento da impossibilidade de separação de períodos de gestão, tornar-se-ia automaticamente impossível individualizar responsabilidades de qualquer gestor público sempre que houver mais de um no mesmo exercício.

Frente a estas duas questões preliminares (períodos de gestão/responsabilidade dos gestores e natureza das contas), entendemos que o julgamento das contas pelo Congresso deve:

a) referir-se explicitamente aos períodos dos dois Presidentes da República e pronunciar-se separadamente sobre cada período de gestão;

b) referir-se exclusivamente ao Presidente da República e não aos chefes dos demais poderes.

4.2 – Os atos controversos

Ao afirmar que as contas do Governo estão em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional, o Parecer Prévio do TCU acrescenta: "ressalvados os atos porventura controversos (grifo nosso) ou irregularidades de gestão administrativa ocorridos no período, os quais serão processados e julgados isoladamente, na forma da Lei".

Ora, "os atos porventura controversos", expressamente ressalvados pelo TCU, são, supostamente aqueles sobre os quais se debruçaram o País e mais especificamente o Congresso Nacional, resultando na CPMI e no julgamento do Senado. A seqüência dos acontecimentos foi resumidamente exposta no item 3 deste Relatório ("Um ano de perturbação institucional").

No exame dessa questão, é importante registrar que o Congresso Nacional realizou um julgamento político do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, julgando procedente denúncia por crime de responsabilidade. O pedido de aplicação da sanção de perda do cargo ficou prejudicado, em vista da renúncia ao mandato do então Presidente, mas o Senado Federal (como órgão judiciário) impôs-lhe a pena de inabilitação, por oito anos, para o exercício

de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Fica pois claro que os delitos políticos referentes ao período de gestão do ex-Presidente Fernando Collor já foram reconhecidos e declarados pelo Congresso. Não cabe a este relator refazer tal julgamento.

Surge então uma questão pertinente: podem receber julgamento favorável as contas de um Presidente da República julgado culpado por crimes de responsabilidade?

A resposta é: sim, sem dúvida essas contas podem ser julgadas regulares, desde que as contas sejam entendidas apenas como o Balanço Geral da União e as peças que o compõem. Por exemplo, é possível, em tese, "atentar contra a existência da União" através de atos sem qualquer conexão com finanças públicas e com atos administrativos de gestão orçamentária e patrimonial.

O conceito de administração pública, porém, ultrapassa a dimensão contábil, financeira, patrimonial, operacional e legal, retratadas no Balanço e nas peças. No sentido amplo em que deve ser entendido o texto constitucional, para fins de julgamento das contas do Presidente da República, a administração pública inclui os atos do presidente da República, que infrinjam os artigos 37 e 78 da Constituição ou que se enquadrem no seu artigo 85.

Esse raciocínio se justifica porque, como consta do Parecer Final da Comissão Especial do Senado designada para o processo por crime de responsabilidade contra o Presidente da República, "a ordem estatal só se justifica pelos superiores fins que busca realizar. O poder que o povo delega aos governantes há de ser utilizado em proveito da coletividade, do progresso, da paz e da justiça. Exige-se dos eleitos conduta ilibada e idoneidade de comportamento porque, com a investidura nas mais elevadas funções da República, passam a ser órgãos do Estado e, nesta qualidade, têm o indeclinável dever de velar pela credibilidade das instituições. A conduta improba, o atentado à moral, a agressão à ética, sobre serem intoleráveis porque violam a confiança que se depositou nos responsáveis pela tutela e resguardo da responsabilidade pública, acarretam danos inaceitáveis à estabilidade da organização sócio-política da nação".

Isso tudo é verdadeiro e precisa ser levado na merecida conta, no julgamento que ora estamos realizando das contas do Presidente da República.

É importante ressaltar, outrossim, que o julgamento efetuado pelo Senado Federal teve amplitude bem maior do que aquela que devemos considerar

no julgamento que ora fazemos das contas de 1992 do Presidente da República.

Em dois aspectos o julgamento do Senado teve amplitude maior. O primeiro é que, naquele julgamento, esteve em exame a figura pública do Presidente da República e foram levados em conta mesmo ações que não diziam respeito diretamente à ação de governo. Já o julgamento do Congresso, ainda que político, mesmo que mais amplo que o exame do TCU, está cingido a aspectos que digam respeito às ações de governo.

O segundo aspecto é que o julgamento pelo Senado levou em consideração ato ou comportamento do Presidente da República desde o início do Governo incluindo portanto também exercícios (1990 e 1991) que não estão sob exame no julgamento das contas de 1992.

Ao analisar, portanto, as contas do Presidente da República, nosso julgamento tem amplitude menor em dois sentidos: deve referir-se à ação de governo do Presidente e especificamente ao exercício de 1992.

Assim, para que sejamos justos no julgamento, é preciso definir se os crimes de responsabilidade pelos quais o Presidente foi julgado politicamente foram cometidos também no exercício de 1992 ou, se cometidos antes disso, seus efeitos perduraram no exercício de 1992, sem que qualquer medida prática tivesse sido adotada pelo então Presidente para fazer cessar esses efeitos.

Esta distinção precisa ser feita com clareza, pois do contrário nem seria necessário fazer o julgamento das contas de cada exercício da gestão do ex-Presidente, como estamos fazendo, bastaria que no Parecer Final de cada exercício em julgamento transcrevêssemos a conclusão da Comissão Especial do Senado e, em virtude do seu conteúdo, rejeitássemos liminarmente as contas de todos os exercícios da gestão do ex-Presidente Fernando Collor de Mello.

Em relação ao período do cometimento dos crimes de responsabilidade apontados pela Comissão Especial do Senado, é elucidativo lembrar que o início do processo se deu com as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello. Foi para apurar os fatos denunciados que se instaurou, em 1^a-6-92, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Em outubro de 1990, o Sr. Mota da Veiga, ex-Presidente da Petrobras, acusara o Sr. Paulo César Farias de ter montado um governo paralelo, visando ao tráfico de influência. Em maio de 1992, vieram as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello e diziam res-

peito ao assim chamado "esquema PC" – ao qual estaria ligado o então Presidente Fernando Collor de Mello.

Em comum há o fato de que as denúncias se referem a atos praticados ou comportamentos adotados antes do início do governo ou durante o governo até o final de 1991. O próprio ex-Presidente Fernando Collor, a partir do reconhecimento de que o governo estava encurralado, com casos de corrupção se sucedendo, iniciou profunda reforma de seu ministério justamente no início de 1992.

E este é o segundo aspecto a levar em conta: o ano de 1992 marca uma nova fase do governo do ex-Presidente Fernando Collor. Esta nova fase é caracterizada pela reforma radical e profunda da equipe de governo, de sorte a constituí-la com pessoas desvinculadas dos escândalos da fase anterior e integrada por nomes de grande estatura ética, política e profissional. Tal reforma começou a ser realizada no final de 1991, continuou mais intensivamente no início de 1992, completando-se na primeira quinzena de abril daquele ano. Com tal reforma, não restou um único integrante da equipe de ministros civis empossada em 15 de março de 1990.

A nova equipe de governo tinha, indubitavelmente, a marca da credibilidade. Dela já participavam o Sr. Márcilio Marques Moreira (Economia) e Antônio Cabreira (Agricultura). No início de 1992, foram nomeados os Ministros Reinhold Stephanes (Previdência), José Goldemberg (Educação) e Adid Jatene (Saúde). No final de março/começo de abril, passaram a integrar a equipe os senhores Célio Borja (Justiça), Eliezer Batista (Assuntos Estratégicos) e Jorge Konder Bornhausen (Secretaria de Governo). Finalmente, ainda na primeira quinzena de abril, completava-se o ministério com a nomeação dos Ministros Marcus Vinicius Pratini de Moraes (Minas e Energia), Afonso Camargo (Transportes e Comunicações), João Mellão (Trabalho) e Celso Lafer (Relações Exteriores).

O que é importante registrar é que o exercício de 1992 fica marcado como um novo governo, gerenciado por uma nova equipe, seguindo métodos e procedimentos inteiramente diversos daqueles utilizados em exercícios anteriores – métodos e procedimentos que levaram à degradação da ação governamental. Este diferencial da nova equipe transforma o ano de 1992 em um exercício com características inteiramente diversas das dos exercícios anteriores e este aspecto não deve ser ignorado no julgamento das contas do Presidente da República daquele ano.

Em abono a essa mudança promovida pelo ex-Presidente Fernando Collor, existem duas importantes informações adicionais a serem consideradas.

A primeira diz respeito à averiguação das irregularidades ocorridas no exercício de 1991 e que tenham persistido ou não tenham sido corrigidas no exercício de 1992.

Ao comparar o que foi ressaltado em ambos os exercícios (1991 e 1992) se constata que o TCU não registra fato que, tendo sido apontado no Relatório Prévio de 1992, também o tivesse sido no exercício imediatamente anterior. Portanto, ou o Tribunal não fez esse acompanhamento ou os fatos não existiram no exercício sob análise.

A segunda informação adicional diz respeito aos resultados da ação fiscalizadora e de controle.

De acordo com o art. 58, § 2º, inciso VI, da Constituição Federal, "o Congresso Nacional e suas Casas terão Comissões Permanentes e Temporárias"(...), cabendo às Comissões "apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer".

Face a isso, julguei necessário obter de todas as Comissões Permanentes da Casa, certidões atestando se nelas há ou não registro de ação fiscalizadora e de controle que tenham concluído no exercício sobre exame, apontando evidências de infrações do Presidente da República a dispositivos constitucionais e legais.

Até a conclusão deste relatório foram recebidas certidões das seguintes comissões permanentes da Câmara dos Deputados: Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Desenvolvimento Urbano e Interior; Direitos Humanos; Defesa Nacional; Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Agricultura e Política Rural; Educação, Cultura e Desportos; e Relações Exteriores.

À Exceção da Comissão de Direitos Humanos e da de Desenvolvimento Urbano e Interior, que foram criadas posteriormente ao ano de 1991, todas as demais informaram, conforme certidões anexas, não terem sido efetuados procedimentos de fiscalização e controle que houvessem concluído por alguma infração às normas constitucionais por parte do Presidente da República.

O resultado da consulta às comissões permanentes reforça a conclusão de que o Congresso Nacional, por intermédio de suas casas e de suas comissões, pouco tem atuado no que respeita à fiscalização e ao controle, salvo iniciativas motivadas por fatos excepcionais e de grande repercussão pública,

de que é exemplo a instauração da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar os fatos contidos nas denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello.

Por outro lado, a tentativa feita de obter formalmente das mesas do Senado e da Câmara dados sobre CPIs e CPMIS não obteve êxito por absoluta falta de tempo e pela falta de procedimentos habituais e rotineiros de fornecimento dessas informações.

Assim, mesmo de forma incompleta deixo aqui certidões recebidas para fins de registro, exemplo e sugestão de procedimento futuro.

5. A Apreciação da Execução dos Planos de Governo

5.1 – A mensagem do Presidente da República na abertura da Sessão Legislativa de 1992

A Constituição Federal estabelece no seu art. 84, inciso XI, que "compete privativamente ao Presidente da República remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da Sessão Legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias".

É oportuno observar que do elenco de competências privativas do Presidente da República, listadas no art. 84, muitas devem ser entendidas como prerrogativas, vale dizer, ações que a Constituição "permite" ao Presidente executar. Outras devem ser entendidas como obrigações inerentes à função. Outras só podem ser entendidas como parte de um sistema de prestação de contas do Chefe Executivo perante outro poder como parte dos mecanismos inerentes ao equilíbrio entre os poderes. Dentre essas últimas está esse inciso XI que o obriga a mandar a mensagem, e também o inciso XXIV que o obriga a prestar contas. Não há outro entendimento possível. A conclusão lógica é que essa mensagem é parte integrante do sistema de prestação de contas que se exige do Presidente da República.

Essa interpretação, inclusive, corresponde à redação do inciso uma vez que o Presidente deve expor "a situação do País" (o que significa descrever o resultado – prestar contas – de suas ações passadas e o resultado obtido), informar o "Plano de Governo" para aquele exercício (o que implica declarar suas intenções na condução dos negócios do País) e solicitar "as providências que julgar necessárias" (o que significa pedir aval do Congresso para suas intenções).

A Mensagem referente ao exercício de 1992 é datada de 17 de fevereiro de 1992. Já na Introdução o Presidente apresenta sua visão geral do ano ante-

rior e reconhece que "1991 foi difícil para os brasileiros" pois "a luta contra a inflação exigiu que o Governo fosse firme na manutenção de forte austeridade monetária e fiscal, na drástica contenção dos gastos públicos". (Pág. XI).

Mais adiante, ainda na Introdução, afirma que "Nos primeiros meses de meu Governo, conseguimos afastar a ameaça da hiperinflação. Agora superada aquela etapa, praticamos uma política econômica que evitando sobressaltos e consolidando a confiança interna e externa, coloca o Brasil no rumo da modernidade". (Pág. XIII). E depois, "Mas esse não é o único avanço registrado no ano passado: O Governo conseguiu manter o equilíbrio entre receitas e despesas públicas; a desestatização venceu resistências, conquistou apoios na sociedade e foi desencadeada com a venda de cinco empresas; o Governo e iniciativa privada trabalharam juntos em prol da produtividade, da qualidade, e da competitividade de nossas indústrias; o Congresso Nacional aprovou a primeira fase da Reforma Tributária; a Lei de Informática consolida a abertura de nossa economia ao acabar este ano com a reserva de mercado no setor". (Pág. XIV).

No corpo da Mensagem, o Presidente:

1) Detalha as ações adotadas em 1991 vinculadas ao programa de estabilização "econômica" (as aspas são aqui utilizadas para ressaltar a confusão constante que se faz entre estabilidade monetária e estabilidade econômica; embora afins, são conceitos diferentes). Reafirma que o principal objetivo de 1991 foi o controle da inflação, com austeridade monetária, aprofundamento do saneamento financeiro e operacional do setor público, liberação gradual de preços, recuperação das tarifas públicas e pela manutenção da política de liberação cambial.

2) Expõe as ações voltadas para a modernização do Estado e da economia. Na economia isso teria sido feito com o fortalecimento e dinamização do mercado de capitais, a continuidade das políticas industrial e de comércio exterior, através das quais teria procurado fomentar a capacitação tecnológica, a recuperação e modernização da infra-estrutura econômica e o incentivo à produção e à produtividade agrícola. No que diz respeito ao Estado, afirma ter procurado "aprofundar as reformas administrativa e patrimonial, dinamizar o programa de desestatização e dar continuidade ao programa de regulamentação". (Pág. 21).

3) Para 1992, o então Presidente diz que manterá o programa de estabilização o qual "deverá manter a inflação em trajetória declinante, de modo

que em 1993 ela esteja em torno de 20% ao ano". (Pág. 38). Prevê crescimento nulo do PIB em 1992 e diz que o Governo tentará obter um superávit primário, embora persista um déficit operacional.

4) No que tange à política social informa o Presidente que o esforço feito até então pode ser entendido "a partir de linhas básicas, tais como: a imperiosidade de mudanças, a retomada do crescimento, a redução da presença do Estado na economia e a mobilização da cidadania." (pág. 47). Como principais resultados de 1991, cita a implantação do regime único de previdência para os beneficiários urbanos e rurais, a fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e informatização dos postos de atendimento. Apresenta, em seguida, indicadores sociais nas áreas da Saúde, Educação, Proteção à Criança e Habitação que comprovariam bons resultados obtidos na ação social do seu Governo.

5) Por fim, o Presidente apresenta uma descrição detalhada das ações setoriais do governo em 1991 e previsões para 1992 para os setores da Infra-Estrutura (englobando Energia, Transportes, Minas e Metalurgia e Comunicações), Agricultura e Reforma Agrária, Educação, Trabalho e Previdência Social, Aeronáutica, Saúde, Ação Social e Órgãos da Presidência da República). Seria necessário comparar as ações de 1991 com a LDO e o orçamento de 1991, assim como as intenções declaradas para 1992 com o plano plurianual em vigor para o exercício. Infelizmente, o Congresso não dispunha, na época, de instrumentos para efetuar uma tal avaliação e a Mensagem do presidente não fez qualquer menção ao PPA, à LDO ou à LOA. O tema é de extrema relevância. O Brasil ainda precisa aprimorar os instrumentos de controle do Poder Executivo, particularmente no que tange ao acompanhamento das políticas públicas por ele implementadas em confronto com os instrumentos legais que deveriam registrar e legitimar essas políticas (PPA, LDO e LOA). De qualquer forma fica aqui o alerta para que o Congresso, que daquele exercício de 1992 até hoje muito avançou na qualidade da sua intervenção no processo orçamentário, aprimore seus instrumentos de controle de forma a estar apto para acompanhar as ações e intenções do Poder Executivo em articulação com o processo legislativo orçamentário para assim ampliar seu espaço na formulação e controle de políticas públicas e, conseqüentemente, a qualidade de seu julgamento.

5.2 – A execução dos Planos de Governo

A extrema perturbação institucional pela qual passou o País naquele ano de 1992 trouxe reflexos

para a execução dos planos de governo. O TCU, ao apreciar aspectos específicos e setoriais dos planos de governo faz, muito corretamente, menção ao PPA, LDO e à LOA como instrumentos de registro e controle dos planos de governo. Neles o Tribunal reconhece quatro grandes prioridades:

1) O Programa de Desestatização, sobre o qual conclui que "sua contribuição tem sido bem modesta em relação a esses ambiciosos objetivos do Plano Plurianual".

2) A Seguridade Social, dividida entre Saúde, Previdência Social e Assistência Social, sobre as quais conclui que foram "bem modestas", sendo "pouco ou nada, de relevante se fez" na área da Saúde Pública; e "no que diz respeito à Previdência Social, o quadro não difere muito", e que "A Assistência Social, a cargo do então Ministério da Ação Social, hoje Ministério do Bem Estado Social, não foi expressiva no exercício de 1992. Fracionada por administrações diversas, seu desempenho não logrou atingir as metas programadas".

3) A Educação, sobre a qual afirma: "Para retocar o quadro descrito, foram previstas e realizadas as ações demonstradas no tópico anterior. Se as metas, em si, já eram acanhadas, o desempenho obtido foi bastante modesto, inexpressivo mesmo".

4) O Meio-Ambiente, sobre o qual o TCU só encontra motivo de comemoração na capacidade de organização da chamada ECO 91, e reconhece em seguida desempenho insignificante no setor, em áreas e ações específicas.

Nos comentários à ação setorial do governo, de maneira geral o TCU identifica desempenho orçamentário próximo de 100%, mas desempenho físico irregular devido a múltiplas causas, dentre as quais o contingenciamento de recursos.

De maneira geral, portanto, o desempenho da administração pública no exercício, no que se refere à execução dos planos de governo, foi medíocre para todo o exercício com uma enorme distância entre as metas e o resultado obtido. Uma vez que, como já dissemos, estamos julgando dois períodos de gestão, deveria ser possível fazer uma análise mais direcionada a cada um, mas para isso faltam instrumentos adequados de avaliação. Por outro lado, mesmo que esses instrumentos estivessem disponíveis, a própria característica anômala do exercício de 1992 e dos acontecimentos nele registrados, já seria por si só explicação suficiente para o quadro de semi-paralisia das ações governo naquele exercício.

Do período correspondente à gestão do ex-Presidente Fernando Collor dos elementos disponíveis de informação, principalmente os comentários do TCU sobre o seu período de gestão depreende-se que os principais objetivos do Governo não foram atingidos, mas deve ser levado em consideração o efeito da extrema conturbação política daquele exercício. De fato, pouco se poderia esperar em ambiente tão perturbado, motivo pelo qual considero essa avaliação prejudicada.

Do período do Presidente Itamar Franco, o relativamente longo período de interinidade, paralisante por si mesma, e que se arrastou, até 29 de dezembro daquele ano, é explicação política suficiente para não se poder esperar desempenho sequer razoável quanto às metas e execução dos planos de governo (os quais, inclusive, na mudança de gestão foram naturalmente alterados), razão pela qual o relator considera esse julgamento igualmente prejudicado.

Cabe aqui um comentário. Passados quase oito anos da promulgação da Constituição de 1988, este Congresso ainda não produziu a lei complementar prevista no artigo 165, parágrafo 9º da Constituição. Além dos reconhecidos transtornos que esse vácuo causa na administração orçamentária e financeira propriamente ditas é de se registrar o estorvo que a ausência dessa Lei Complementar causa na capacidade do TCU e do Congresso de acompanhar e avaliar a execução dos planos de governo. Como resultado, impõe-se séria limitação na capacidade do Poder Legislativo de "julgar" as "contas" do Presidente da República. É de se esperar que o Congresso se concentre nesta questão e produza uma Lei Complementar que possa de fato institucionalizar o PPA, a LDO e a LOA como instrumentos de registro dos planos de governo, com reflexos altamente positivos no planejamento das ações governamentais, na própria ação e na eficácia do acompanhamento pelo Congresso da execução dos planos de governo.

6. Sugestões e Recomendações

Este Relator apresenta algumas sugestões e recomendações que julga relevantes no que tange à apresentação, apreciação e julgamento das contas do Presidente da República.

Em nosso entendimento o Congresso Nacional deve:

6.1 – regulamentar a apresentação, pelo Presidente da República, de sua prestação de contas, inclusive e principalmente quanto aos dados referentes à execução dos planos de governo por via do acompanhamento das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) de forma que tanto o Tribunal de Contas da

União como o próprio Congresso possam efetuar uma apreciação da execução dos planos de governo;

6.2 – regulamentar conteúdo que deseja ver expresso nos relatórios e pareceres prévios do Tribunal de Contas da União sobre a Prestação de Contas Anual do Presidente da República;

6.3 – fazer um esforço para aprovar a Lei Complementar prevista no art. 165, § 9º da Constituição Federal.

6.4 – adotar procedimentos internos que garantam:

a) que as comissões permanentes da Câmara e do Senado passem a fazer sistematicamente o acompanhamento das políticas e da execução dos planos de governo em suas respectivas áreas temáticas de tal forma que possam, de maneira permanente e institucional, se pronunciar ao final de cada exercício quanto à execução dos planos de governo em suas respectivas áreas, remetendo automaticamente a esta Comissão Mista documento de avaliação das ações de governo naquele ano. Esses documentos seriam considerados como parte integrante do exame da prestação de contas do Presidente da República;

b) que as comissões parlamentares de inquérito de ambas as casas e as comissões parlamentares mistas de inquérito enviem a esta Comissão Mista, ao final dos trabalhos, um resumo dos relatórios e conclusões finais dos trabalhos, de forma que as informações possam ser incorporadas ao exame das prestações de contas do Presidente da República.

7. Conclusão

Ao comentar a natureza e o conteúdo da prestação de contas do Presidente da República (item 2 deste Relatório), identifiquei quatro aspectos (item 4) sobre os quais o julgamento deveria ser feito, a saber:

- os princípios gerais da administração pública
- os compromissos assumidos na posse
- os planos de governo
- os crimes de responsabilidade.

Em consequência, a conclusão acerca das contas do Presidente da República deve abordar cada um desses aspectos e emitir um juízo de valor acerca de seu cumprimento ou descumprimento no exercício de 1992.

7.1 – os princípios gerais da administração pública.

Nas análises procedidas pelo TCU no exercício de 1992, tanto no período de gestão do ex-Presidente Collor (1º de janeiro a 29 de setembro) quanto no do ex-Presidente Itamar Franco (30 de setembro a

31 de dezembro) não há registro de que tenham sido infringidos esses princípios. Nessa área, infrações do Presidente da República em atos específicos são de difícil comprovação, de vez que ele não é diretamente ordenador de despesas.

Todavia, o TCU chama a atenção para as precárias condições orgânicas, estruturais e financeiras em que se encontra o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo o que poderia ter prejudicado o objetivo de apurar e coibir atos que porventura infringiam aqueles princípios.

7.2 – Os compromissos da posse

De igual modo, não foi encontrada comprovação de que no exercício de 1992, tanto o ex-Presidente Fernando Collor quanto o ex-Presidente Itamar Franco, em seus respectivos períodos de gestão tenham praticado atos ou assumido comportamentos que fossem propositalmente contrário a seus compromissos de manter, defender e cumprir a Constituição observar as leis, promover o bem geral do povo, sustentar a União a integridade e a independência do Brasil – conforme estabelece o art. 78 da Constituição Federal.

7.3 – Os planos de governo

Do período correspondente à gestão do ex-Presidente Fernando Collor, levando-se em conta os elementos disponíveis de informação, principalmente os comentários do TCU sobre o período de gestão, depreende-se que os principais objetivos do Governo não foram atingidos, mas este fato é atenuado pelo efeito, naquela gestão, da extrema conturbação política do exercício. De fato pouco se poderia esperar, em termos de realização, em ambiente tão perturbado. Por este motivo considero essa avaliação prejudicada.

Do período do Presidente Itamar Franco, o relativamente longo período de interinidade, paralisante por si mesma, e que se arrastou até 29 de dezembro daquele ano, é explicação política suficiente para não se poder esperar desempenho sequer razoável quanto às metas e execução dos planos do governo (os quais, inclusive, na mudança de gestão foram naturalmente alterados), razão pela qual o relator considera esse julgamento igualmente prejudicado.

7.4 – Os crimes de responsabilidade

Este é o aspecto que, sem dúvida, suscita controvérsias, tendo em vista o julgamento do ex-Presidente Fernando Collor, pelo Senado Federal.

De minha parte, entendo que o Congresso Nacional não pode ignorar os fatos investigados pela CPI. Todavia, o Congresso também não pode simplesmente, ao julgar as contas do exercício de 1992,

repetir o julgamento do Senado Federal – o qual abrange dois outros exercícios (1990 e 1991) que não são objeto do presente julgamento – a menos que aqueles fatos apontados pela CPI tivessem se repetido em 92 ou outros fatos diferentes tivessem sido praticados no exercício de 1992.

Do exame procedido, resulta que não há provas de que tais fatos tenham se repetido em 1992 ou que outros da natureza tenham sido praticados. E, de outro lado, verificou-se que o Presidente efetuou alterações profundas em sua equipe de governo, de sorte a buscar modificação substancial na gestão pública. O governo deste exercício, integrado por nomes de estatura ética e profissional reconhecida nacionalmente, diferia de modo claro, dos períodos imediatamente anteriores. É de se observar que, com as reformas ministeriais procedidas no final de 1991 e no início de 1992, não restou um único integrante da equipe de ministros civis empossada em março de 1990.

Em face disso, entendo que não pode ser imputada ao ex-Presidente Collor nem ao ex-Presidente Itamar Franco a prática de atos que, no exercício de 1992, importe em crime de responsabilidade, embora ressaltando que os fatos apontados pela CPI e julgados pelo Senado tiveram reflexos negativos na gestão governamental de 1992, mormente na aplicação dos planos de governo.

9. Voto do Relator

Com base nos elementos descritos na conclusão acima, recomendo a aprovação da Prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1992, no período de 1º de janeiro a 29 de setembro, correspondente à gestão do Sr. Fernando Collor de Mello, e, igualmente, a aprovação da Prestação de Contas relativa ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro, correspondente à gestão do Sr. Itamar Franco, conforme dispõem os projetos de Decreto Legislativo em anexo.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 1996. –
Deputado **Paulo Gouvêa**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Reunião Ordinária, em 28 de agosto de 1996, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Paulo Gouvêa, que, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, considerou aprovadas as contas do Presidente da República referentes ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992. Ao Projeto

de Decreto Legislativo não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados: Sarney Filho, Presidente; Basílio Villani, Segundo Vice-Presidente; Aécio Neves, Albérico Cordeiro, Albérico Filho, Ana Júlia, Aníbal Gomes, Antônio do Valle, Armando Abílio, Chico Vigilante, Eujácio Simões, Felipe Mendes, Fernando Diniz, Fernando Torres, Fetter Júnior, Giovanni Queiroz, João Coser, João Fassarella, João Leão, Jovair Arantes, Laura Carneiro, Leonel Pavan, Leur Lomanto, Maria Valadão, Mário Negromonte, Nair Xavier Lobo, Nan Souza, Paulo Cordeiro, Paulo Gouvea, Paulo Rocha, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Ricardo Izar, Ronivon Santiago, Sandro Mabei, Saraiva Felipe, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda e Yeda Crusius; e Senadores Coutinho Jorge, Primeiro Vice-Presidente; Eduardo Suplicy, Terceiro Vice-Presidente; Bello Parga, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner, Edison Lobão, Emília Fernandes, José Bonifácio, Odacir Soares, Ramez Tebet, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Waldeck Omelas.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 1996. — Deputado **Sarney Filho**, Presidente — Deputado **Paulo Gouvêa**, Relator.

**MENSAGEM Nº 21, DE 1993, (CN),
Na origem nº 179, de 13 de abril de 1993**

"Do Senhor Presidente da República, encaminhando para o exame do Congresso Nacional as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1992"

Relator do Vencido: **Deputado Sérgio Miranda**
PARECER DO VENCIDO

I — Relatório

Atendendo às determinações constitucionais constantes do art. 84, XXIV, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 179, de 13-4-93, na origem, nº 21, de 1993-CN, submete à apreciação do Congresso Nacional a "Prestação de Contas do Governo", relativa ao exercício financeiro de 1992, bem como o Relatório sobre a execução do orçamento e a situação da Administração Federal, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O Deputado Paulo Gouvea foi designado relator pelo ilustre Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O eminente relator apresentou seu parecer, concluindo pela aprovação das "Prestações de Contas do Governo", relativa ao exercício financeiro de 1992, e,

em anexo, minutas de dois decretos legislativos, para tratar, em separado, das gestões do Senhor Fernando Collor de Mello e do Senhor Itamar Franco.

Deliberando sobre a matéria, houve por bem a Comissão, por sua maioria, rejeitar parcialmente aquele parecer. Seguindo o voto do Sr. Relator, foram aprovadas as contas do Sr. Itamar Franco e o respectivo projeto de decreto legislativo. Mas, ao contrário do proposto, foram consideradas rejeitadas as contas da gestão do Sr. Fernando Collor de Mello. Ao assim proceder, a Comissão rejeitou o projeto de decreto legislativo, que propunha a aprovação dessas contas.

Este relatório cumpre, então, a tarefa de representar o vencido, apresentando as razões que levaram a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ao seu voto, em especial sobre a prestação de contas do ex-Presidente Collor. Tomamos por base neste parecer os argumentos que espelham, a opinião e a vontade da maioria, utilizando, em boa parte, o desenvolvido pelo relatório do parecer parcialmente rejeitado, demonstrando, porém, as razões em contrário que terminaram por prevalecer.

1. A prestação de contas do Presidente da República

Mais do que um mandamento constitucional, a prestação de contas é um dos instrumentos a partir do qual o Poder Legislativo controla os atos do Poder Executivo, exerce as suas funções de fiscalização e controle. Integra um conjunto de medidas que espelham a divisão e o equilíbrio dos poderes. É também um instrumento que permite ao Parlamento julgar e controlar as ações do Presidente da República.

A Constituição Federal determina etapas do processo de julgamento das contas do Presidente da República. Em atendimento ao disposto no art. 84, anualmente, o Presidente envia ao Congresso Nacional, na abertura da Sessão Legislativa, uma mensagem expondo a situação do país e solicitando as providências que julgar necessárias e, em 60 dias, as contas referentes ao exercício anterior. Assim dispõe o art. 84:

"Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

".....

"XI — remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do país e solicitando as providências que julgar necessárias;"

".....

"XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

Recebida pelo Congresso Nacional, a mensagem contendo a prestação de contas é enviada imediatamente ao Tribunal de Contas da União, encarregado de emitir um Parecer Prévio, nos termos dos mandamentos do art. 71 da Carta Magna:

"Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

"I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;"

Discutido e votado o seu Parecer Prévio, o Tribunal de Contas da União remete-o para o Congresso Nacional que, nos termos do art. 49, IX, deve efetuar o julgamento das contas apresentadas pelo Presidente da República:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

"IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;"

Deve-se notar que o mandamento constitucional é claro ao conceder competência exclusiva ao Congresso para que proceda ao julgamento anual das contas prestadas pelo Presidente da República e dos relatórios sobre a execução dos planos de governo.

Preliminarmente, ressalte-se que, em nenhum momento, a Constituição explicita o conteúdo ao mesmo a natureza das contas do Presidente da República, nem no que consiste a "apreciação" dessas contas pelo Tribunal de Contas da União, nem no que consiste o "julgamento" dessas contas pelo Congresso Nacional.

A expressão "contas do Presidente da República" remete naturalmente ao espaço caracterizado pelo Orçamento da União e sua execução. Afinal, é amplamente sabido que a administração pública de todos os níveis de governo só pode arrecadar tribu-

tos e efetuar gastos previstos nos orçamentos públicos. Além disso, o sistema de orçamentação pública é completamente integrado com o sistema de Contabilidade Pública, que existe para registrar a execução orçamentária, assim como para refletir a situação financeira e patrimonial da União e as variações dessa situação patrimonial decorrentes da execução orçamentária e extra-orçamentária.

No entanto, as ações do Presidente da República, suas obrigações, assim como os parâmetros que balizam suas ações, não se limitam nem muito menos se esgotam na execução do orçamento. Na verdade, se admitirmos a Constituição como o grande pacto político entre os cidadãos que através dela constituem o Estado, é portanto, na Constituição que devemos procurar a origem e natureza dos compromissos políticos assumidos pelo Presidente da República com o país e que devem estar sujeitos ao exame e ao julgamento do Congresso.

Esta foi, sem dúvida, uma das mais importantes conclusões a que chegou a Comissão Mista de Orçamento, ao discutir o processo de prestação de contas.

Ora, se o julgamento político das contas do Presidente da República vai muito além do mero julgamento da correção técnica da execução orçamentária e do Balanço Geral da União, podemos concluir que esse julgamento naturalmente inclui este aspecto, mas não se limita a ele, devendo se estender a todos os aspectos constitucionais aqui abordados. Por isso mesmo, esse julgamento deverá ser em parte objetivo e em parte puramente político e, portanto, em muitas circunstâncias, será necessariamente subjetivo. Necessário é, no entanto, ressaltar que o julgamento político que aqui mencionamos não tem caráter político-partidário nem ideológico, mas sim, o sentido político de avaliação da conduta institucional de pessoas, às quais, por ocuparem altos cargos e funções da República, podem e devem ser cobradas de forma ainda mais severa por todos os seus atos no desempenho de suas funções e pela observância de seus compromissos constitucionais.

Podemos afirmar que os compromissos do Presidente da República com o país são os compromissos assumidos ao ser investido no cargo e que estão gravados na Constituição, uma vez que:

a) o juramento que presta está no artigo 78:

"Art. 78. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o

bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do país."

Portanto, um julgamento político das contas do Presidente deve concluir pelo reconhecimento de que esses compromissos foram cumpridos. É necessário observar que avaliar os aspectos citados nesse artigo envolve um juízo que cada cidadão brasileiro teria sobre seu Presidente, sobre cada um desses aspectos. Esse juízo de valor deve ser feito por cada membro do Congresso, representando o povo brasileiro, e, portanto, integra o julgamento das contas do Presidente;

b) o Presidente exerce, com o auxílio dos Ministros de Estado, a "direção superior da administração federal" (art. 84, II, CF), portanto, nessa qualidade deve respeitar e fazer respeitar os princípios gerais da administração pública inscritos no art. 37 da Constituição Federal:

"Art. 37 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

....."

O Presidente da República, assim como qualquer outra autoridade ou agente público, é obrigado a observar os princípios gerais inscritos no art. 37, mas uma vez que o Presidente não é diretamente ordenador de despesas, é praticamente impossível caracterizar uma eventual responsabilidade sua por irregularidades em atos de gestão específicos. Assim, muito provavelmente, só por omissão ou conivência o Presidente poderia ser enquadrado em infrações aos princípios desse artigo da Constituição. As responsabilidades do Presidente neste item dizem respeito mais de perto à organização de um sistema de controle interno (previsto no art. 70 da Constituição) que coíba atos contrários a esses princípios;

c) integra o julgamento das contas uma avaliação se o Presidente executou adequadamente os planos de governo que o levaram, via eleições, ao cargo.

Ao disputar o cargo de Presidente da República o cidadão, presumivelmente, assume compromissos com os eleitores no sentido de imprimir certos rumos ao governo. Apresenta diretrizes, prioridades e metas, ou seja, um plano de governo e depois de

eleito deve cumpri-los, pois para isso foi eleito. Os instrumentos legais para registro dos planos de governo transformando-os em instrumentos de gestão são as leis orçamentárias previstas no art. 165 da Constituição: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) coadjuvados pela Mensagem anual que o Presidente remete ao Congresso por ocasião da abertura da Sessão Legislativa, em cumprimento ao disposto no art. 84, XI, da Constituição Federal. Este julgamento é em parte subjetivo, mas parte dele pode se apoiar na própria Prestação de Contas formal no que se refere à execução das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA). É evidente que há que se fazer a suposição implícita de que essas leis (constitucionalmente de iniciativa exclusiva do Presidente), assim como a Mensagem, refletem os compromissos assumidos durante a campanha eleitoral e que constituem um plano de governo. O julgamento do Congresso envolve determinar se essas leis estão sendo observadas, o que equivale a avaliar se os planos de governo nelas inscritos estão sendo cumpridos. Há aqui um forte elemento envolvendo as relações entre os Poderes Executivo e Legislativo, pois essas "leis orçamentárias", que são de iniciativa do Poder Executivo, são apreciadas, modificadas e aprovadas pelo Poder Legislativo. Ressalte-se que ao Presidente da República cabe o dever de veto, sempre que julgar que o seu conteúdo é, integral ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público. Nestas condições, o veto é uma determinação constitucional (CE, art. 66 § 1º);

d) no exercício do cargo, o Presidente deve se abster de certos comportamentos que lhe são vedados e que a Constituição define como "crimes de responsabilidade". É o que define o art. 85 da Constituição:

"Art. 85. São crimes de responsabilidade do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente contra:

"I – a existência da União;

"II – o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

"III – o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

"IV – a segurança interna do país;

"V – a probidade na administração;

"VI – o cumprimento das leis e decisões judiciais;

"Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial que estabelecerá as normas de processo e julgamento."

O julgamento que deve ser feito do comportamento do Presidente frente a esses itens é, em grande medida, análogo ao julgamento que se faz dos compromissos a que se refere o art. 78. É evidente que o Congresso ao aprovar as contas do Presidente deve também atestar para a população, a quem representa, que não há indícios de que o Presidente infringiu esses compromissos. Registre-se o fato de que a lei especial citada no Parágrafo único do art. 85 não foi ainda produzida pelo Congresso. No entanto, permanece válida toda a legislação anterior à Constituição Federal no que com ela não conflita. Esse tema foi amplamente discutido no Congresso e pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião do processo por crime de responsabilidade aberto contra o ex-Presidente Fernando Collor de Mello.

Nenhum Relator de Prestação de Contas do Presidente da República pode, por si só, pretender ter os instrumentos necessários para uma verificação abrangente de possíveis infrações do Presidente da República à Constituição, em todos os setores da administração pública federal, nem verificar por si só, uma vez ao ano, a execução dos planos de governo. Essas tarefas, são, na verdade atribuições cotidianas do Congresso Nacional e de suas Casas, qual por sua vez, se apoiam em suas Comissões que têm o caráter de órgãos técnicos que devem, entre outras tarefas, acompanhar, fiscalizar e controlar o Poder Executivo em suas respectivas áreas de competência.

Além das comissões permanentes, entre os anos de 1992 e 1994 atuaram junto ao Congresso Nacional duas Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito, destinadas a investigar assuntos correlatos, que muito se identificam com o objeto da análise desta relatoria. Não há como desconsiderar os resultados da CPI que julgou fatos contidos nas denúncias de Pedro Collor de Mello, referentes às atividades de PC Farias. A partir dos trabalhos desta CPI e do Parecer da Comissão Especial do Senado Federal que julgou o ex-Presidente Collor, o então Presidente foi considerado culpado de infração à lei de ordem pública e também culpado de conduta incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo.

2. A Natureza da Prestação de Contas

Consideramos muito importante o fato de que tanto o art. 49, IX, como o art. 84, XXIV da Constituição não falam em Contas do Governo da República

e sim, em Contas do Presidente da República. Pelo art. 49, IX, o Congresso Nacional julga as "contas prestadas pelo Presidente da República". Pelo art. 84, XXIV, é do Presidente da República a competência de prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, as contas referentes ao exercício anterior.

O Tribunal de Contas da União comete assim uma impropriedade ao tratar esta questão como "Contas do Governo da República". Desde já, devemos restabelecer o mandamento constitucional e conceituá-la como "Contas do Presidente da República".

A impropriedade não é responsabilidade exclusiva do TCU. O Congresso jamais se pronunciou de maneira formal e institucional nem sobre o que deseja ver incluído na Prestação de Contas do Presidente da República, nem no Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União. Se o Congresso que é o principal interessado, não se pronuncia, é natural que grasse alguma confusão conceitual.

Essas dúvidas fariam sentido se, e apenas se, as contas do Presidente da República se confundissem com e se limitassem ao Balanço Geral da União, mas esse aspecto também já foi discutido. O julgamento político das contas do Presidente da República vai muito além do mero julgamento da correção técnica da execução orçamentária e do Balanço Geral da União. Inclui todos os aspectos constitucionais abordados neste Relatório.

É necessário alertar para a relevância desse tema, porque a prevalecer o entendimento da impossibilidade de separação de períodos de gestão, tornar-se-ia automaticamente impossível individualizar responsabilidades de qualquer gestor público sempre que houver mais de um no mesmo exercício.

O Tribunal de Contas da União apenas aprecia os aspectos legais, contábeis, financeiros e orçamentários com base nos demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários e deve auxiliar o Congresso a fazer uma análise do desempenho do governo e da execução dos planos de governo, particularmente através de uma avaliação do cumprimento das leis orçamentárias (PPA, LDO E LOA) que em tese devem consubstanciar esses planos. O Congresso vai muito além disso.

Assim, a Comissão Mista de Orçamento considera que o julgamento que o Congresso deve fazer da Prestação de Contas do exercício de 1992 deve:

1º) referir-se explícita e separadamente aos períodos dos dois Presidentes da República que foram gestores em cada um deles;

2º) referenciar-se exclusivamente ao Presidente da República e não aos chefes dos demais poderes, porque esse é o comando constitucional;

3º) incluir mas não se limitar à Prestação de Contas formal examinada pelo TCU composta pelo Balanço Geral da União e demais peças que o integram e emitir um julgamento de todas as ações do Presidente condicionadas pelo art.s 37, 78 e 85 da Constituição Federal:

4º) incluir uma avaliação da execução dos planos de governo (art. 49, IX, CF, segunda parte).

É de extrema relevância para o aperfeiçoamento da democracia e das instituições no Brasil reconhecer e discutir essas questões, sobre elas decidindo para que não percamos o fio condutor do nosso raciocínio e da noção do papel das instituições.

É importante destacar que a parte dispositiva do Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União sobre as contas de 1992, depois de todos os "Considerando" diz:

"É de parecer que as contas do Governo, relativas ao exercício de 1992, em seus aspectos orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e legais, adequadamente demonstrados nos Balanços Gerais da União estão em condições de ser aprovadas pelo Congresso Nacional, ressalvados os atos porventura controversos ou irregularidades de gestão administrativa ocorridos no período, os quais serão processados e julgados isoladamente, na forma da Lei."

Ora, os "atos porventura controversos" expressamente ressalvados pelo Egrégio Tribunal de Contas da União são exatamente aqueles sobre os quais se debruçaram o País e mais especificamente o Congresso Nacional, que resultaram na CPMI e no julgamento do Senado e, como disse o Ministro Homero Santos, em sua Declaração de Voto, o Congresso Nacional sobre eles já efetuou seu julgamento.

Os fatos investigados pela CPI são inerentes à gestão dos recursos públicos, de modo que as contas, mesmo vistas de forma ampla e global, estão maculadas. Embora as instâncias de julgamento sejam independentes, esses fatos que envolveram o ex-Presidente da República, são interligados com a gestão governamental.

Na esfera criminal o ex-Presidente está sendo tratado como réu em vários processos. Na esfera política, o Congresso Nacional já considerou seus atos como irregulares, tanto que optou por determinar seu afastamento definitivo.

Essas momentosas questões parecem frequentar igualmente as preocupações de outros Ministros do TCU que não só o Ministro Fernando Gonçalves. O insigne Ministro Homero Santos, por exemplo, apresentou igualmente Declaração de Voto onde, em determinado trecho afirma:

"Como se sabe, o julgamento político, moral e ético do desempenho do Governo Collor já foi feito pelo Congresso Nacional, razão pela qual estaria decidido a manifestar-me pela rejeição de tais Contas se o período examinado fosse da responsabilidade do então Presidente. (pág. 258).

Nada mais eloquente.

3. A Mensagem do Presidente da República na abertura da Sessão Legislativa de 1992

Na abertura da Sessão Legislativa, o Presidente da República remete ao Congresso Nacional uma Mensagem. O que talvez seja desconhecido da maioria é que a remessa dessa Mensagem é determinação constitucional (art. 84, XI) Mais difícil é compreender o sentido dessa "competência privativa" do Presidente da República que pode e deve ser entendida como uma obrigação do Presidente perante o Poder Legislativo.

É necessário observar que do elenco de "competências privativas" do Presidente da República, listadas no artigo 84, muitas devem ser entendidas como prerrogativas, vale dizer, ações que a Constituição permite ao Presidente executá-las ou não, a seu juízo. Outras devem ser entendidas como obrigações inerentes à função. Outras só podem ser entendidas como parte de um sistema de prestação de contas do chefe do Poder Executivo perante outro Poder como parte dos mecanismos inerentes ao equilíbrio entre os poderes. Dentre estas últimas, está no inciso XI que o obriga a mandar a Mensagem e o inciso XXIV que obriga o Presidente a prestar contas. Não há outro entendimento possível para que o dispositivo faça sentido. A conclusão lógica é que esta Mensagem é parte integrante do "sistema de prestação de contas" que se exige do Presidente da República.

Essa interpretação, inclusive, corresponde à redação do inciso XI, uma vez que o Presidente deve expor "a situação do país" (o que significa descrever o resultado – prestar contas – de suas ações passadas e o resultado obtido), informar o "plano de governo" para aquele exercício, declarar suas intenções na condução dos negócios do País, e solicitar "as providências que julgar necessárias", o que significa pedir o aval do Congresso para suas intenções.

Portanto, a simples leitura desse dispositivo constitucional obriga entendê-lo com parte do sistema de Prestação de Contas do Presidente da República.

Esta discussão foi ponderada pelos parlamentares integrantes desta Constituição, levando-os a compreender que: 1º) a Prestação de Contas do Presidente da República inclui mas não se limita ao Balanço Geral da União e aos demais demonstrativos sobre a execução orçamentária; e 2º) que o julgamento do Congresso da Prestação de Contas do Presidente da República engloba uma avaliação de todos os atos de gestão do Presidente no exercício.

4. O Relatório, o Parecer Prévio e a conclusão do TCU referente à prestação de contas de 1992

O Tribunal de Contas da União, a partir de uma análise nos Balanços Gerais da União, considera que as contas estão, sob o ponto de vista orçamentário, financeiro, legal e contábil, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional. Transcrevemos a seguir trechos da conclusão deste Relatório:

"O Relatório sobre as Contas do Governo, referente ao exercício de 1992, objeto do TC 05.836/93-0, cuja síntese acabo de ler, e que ora submeto à alta consideração deste Egrégio Plenário, foi elaborado, rigorosamente, com base nos Balanços Gerais da União e no Relatório da Secretaria do Tesouro Nacional que os acompanha, bem como nas indispensáveis e valiosas informações produzidas pela Secretaria de Contas do Governo desta Casa.

"A análise procedida na mencionada documentação, permite-me concluir que, sob o ponto de vista Orçamentário, Financeiro, Legal e Contábil, as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1992, estão em condições de serem, aprovadas pelo Congresso Nacional.

"Ressalto que os atos específicos de Gestão Administrativa que antecederam ou se seguiram ao processo de execução orçamentária, praticados pelos agentes da Administração, não estão em julgamento nesta assentada. Não faltará, nos termos constitucionais, legais e regulamentares, oportunidade para tal julgamento, como já me referi."

"O que importa destacar, agora, para dizer ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira, é que a realização da receita e da despesa, no exercício se conformou aos limites das autorizações legais. O fluxo de

caixa da União, registrado nos Balanços Financeiros, expressa a realidade vivida no período. A situação patrimonial da União e de seus entes da Administração Indireta foi adequadamente configurada nos respectivos Balanços Patrimoniais."

"Não obstante, registrei neste Relatório um conturbado desempenho gerencial do Governo durante o exercício de 1992, com penosos reflexos na economia brasileira. Não há, porém, evidência de vício nas contas examinadas que pudesse ou devesse levar esta Corte a recomendar ao Congresso Nacional não aprová-las."

"Assim, nos termos do artigo 90 do Regimento Interno, entendo por bem concluir o presente exame apresentando parecer conclusivo pela aprovação das contas pertinentes ao exercício de 1992."

O Parecer Prévio do Tribunal que resume sintetiza o trabalho e as Conclusões é o seguinte:

"O Tribunal de Contas da União, à vista de disposição contida no art. 71, inciso I, da Constituição Federal; e

Considerando que os Balanços Gerais da União e respectivas demonstrações contábeis, bem como o Relatório da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), espelham adequadamente as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas no exercício de 1992;

Considerando que as despesas foram realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública nos limites das autorizações legais;

Considerando que o Patrimônio da Administração Pública, Direta e Indireta, está adequadamente expresso nos respectivos Balanços Patrimoniais;

Considerando que no exame das contas não restaram evidenciadas falhas ou irregularidades de gestão administrativa, as quais, se ocorreram no exercício, serão objeto de exame e julgamento por esta Corte, nos termos constitucionais, legais e regulamentares;

É de parecer que as Contas do Governo, relativas ao exercício de 1992, em seus aspectos orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e legais, estão em condições de ser aprovadas pelo Congresso Nacional, ressalvadas os possíveis atos contro-

versos ou irregularidades de gestão administrativa ocorridos no período, os quais estão processados e julgados, isoladamente, na forma da Lei."

Ressalte-se, ainda, para o fato de que o Parecer Prévio do TCU sobre 1992, assim como o de outros exercícios, não dá qualquer atenção especial para a apreciação sistemática daqueles aspectos que tenham sido de alguma forma ressaltados no Parecer Prévio do exercício anterior. Assim, cada Parecer Prévio é apresentado como fosse o primeiro trabalho do Tribunal e sem conexão formal e sistematizada com Pareceres Prévios de exercícios anteriores. Seria de todo convenientes que os Relatórios e Pareceres Prévios do TCU sobre as contas do Presidente da República articulassem ao menos os fatos no período de cada gestão – vale dizer, de cada Presidente – desde o seu início até o exercício sob exame.

Por esse motivo, ao comparar o que foi ressaltado em ambos os exercícios (1991 e 1992) constatamos que o Egrégio Tribunal de Contas da União não dá qualquer destaque ou sequer aponta nenhum fato que tendo sido apontado no Relatório Prévio deste exercício, também o tivesse sido no exercício imediatamente anterior. Portanto, ou o Tribunal não fez esse acompanhamento, ou os fatos não existem no exercício sob análise. Ora, em que pese a administração pública ficar aos cuidados de diferentes gestores, em diferentes períodos, distinguindo e diferenciando responsabilidades, ela tem como uma de suas características principais a continuidade de suas ações, motivo pelo qual situações existentes num exercício continuam existindo (ou são resolvidas) no exercício seguinte. Conseqüentemente, quando o TCU ou o Congresso se pronuncia sobre exercícios subseqüentes os fatos devem ser apresentados e comentados com o mesmo senso de continuidade que caracteriza a administração pública.

5. As diferenças entre as atribuições do Tribunal de Contas da União e do Congresso Nacional no julgamento das contas do Presidente da República.

São muito diferentes as atribuições do Tribunal de Contas da União e as do Congresso Nacional no que diz respeito às Contas do Presidente da República.

Ao Tribunal incumbe fazer uma avaliação estritamente técnica das Contas sob o prisma da legalidade e observância das normas contábeis, orçamentárias e financeiras. Esse é o motivo pelo qual o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.443 de 16-7-

92, ao dispor sobre as Contas do Presidente da República estabelece que:

"Parágrafo único. As contas consistirão nos balanços gerais da União e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

É lógico. A apreciação do TCU deve ser feita sobre os elementos que mais de perto se aproximam do significado semântico da palavra "Contas" porque a ele incumbe, é sempre bom reforçar, uma apreciação técnica. Tal dispositivo, evidentemente não pode determinar ao Congresso Nacional quais elementos de informação deverá levar em consideração ao fazer o seu julgamento.

A autonomia e demais prerrogativas constitucionalmente garantidas a esse órgão auxiliar do Congresso Nacional visam garantir que sua apreciação dos aspectos citados no artigo 70 da Carta se faça com o máximo de isenção, sem a interferência do natural entrelaço de interesses políticos divergentes inerentes do Poder Legislativo.

O Congresso Nacional, ao qual compete fazer um julgamento político, sob o prisma das regras constitucionais, do conjunto da gestão e do comportamento do supremo mandatário deve levar em consideração esses e quaisquer outros elementos de informação de que disponha.

Portanto, ao tempo em que ambos devem se pronunciar sobre aspectos completamente diversos da gestão Presidencial é absolutamente natural que em determinadas circunstâncias a apreciação do Tribunal seja diferente do julgamento do Congresso. A opinião de um não pode e não deve condicionar nem pré-estabelecer a conclusão do outro, sob pena de comprometer a desejada autonomia e imparcialidade do Tribunal ou a própria independência do Congresso Nacional.

Por isso, não deve causar qualquer estranheza a circunstância do TCU, levando em conta apenas a Prestação de Contas formal, composta pelo Balanço Geral da União de demonstrativos da execução orçamentária, recomendar a aprovação ou rejeição das contas do Presidente e o Congresso, levando em consideração essa apreciação, mas, levando em conta também muitos outros elementos de avaliação no seu julgamento, decidir em sentido contrário.

Desta mesma forma se pronunciou o representante da Procuradoria-Geral quando da votação do Parecer Prévio na Sessão do TCU:

"Como não deve ter passado despercebido para o observador, o Plenário do Tribunal de Contas da União, diferentemente do que ocorre no seu dia-a-dia, hoje não julga, dá parecer, atua como se fora o Ministério Público, e esse parecer, que para o atual e para o próximo Regimento Interno, com eficácia diferida para 1º de julho próximo, deve ser conclusivo, serve de norte para o julgamento do Congresso Nacional, este, sim, Juiz deste processo."

É proveitoso ainda abordar o aspecto das diferenças entre um julgamento político feito pelo Congresso e o julgamento judicial das infrações administrativas e penais que possam ter sido cometidas por qualquer agente público. Há inúmeras diferenças entre ambos os julgamentos. O assunto foi extensa e brilhantemente abordado na "Seção 8". A Distinção Conceitual entre "crime de responsabilidade e crime comum" do Parecer Final da Comissão Especial do Senado aqui já mencionado. Os delitos penais, se existirem, estão sob investigação dos órgãos competentes. Os delitos políticos referentes ao período de gestão do ex-Presidente Fernando Collor, já foram reconhecidos e declarados pelo Congresso.

A Comissão Mista de Orçamento, ao deliberar pela rejeição da prestação de contas do ex-Presidente Collor, optou por não refazer esse julgamento.

6. Os Resultados da CPI e do Impeachment

É público e notório que o ano de 1992 certamente há de passar para a História como um ano absolutamente singular na vida do País. Após denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello contra o Sr. Paulo César Farias, que apontavam indícios de interferência indevida deste senhor junto à administração pública federal, utilizando-se de sua proximidade com o próprio Presidente da República, Fernando Afonso Collor de Mello, foi instaurada uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) "destinada a apurar os fatos contidos nas denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello referentes às atividades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, capazes de configurar ilícito de penal." Instalada em 1º de junho de 1992, o Relatório Final do Relator da CPMI foi apresentado em 23 de agosto de 1992, tendo sido votado e aprovado na Comissão em 26 de agosto do mesmo ano.

Dentre as conclusões da CPI destacamos:

"A rigor, não existe uma só alternativa de compreensão de certos fatos que envolvem o Sr. Paulo César Farias que não inclua o Sr. Presidente da República, de tal sorte

que, exigir a abstração da parte a ele relativa importa em exigir a abstração da racionalidade dos fatos investigados."

Em 1º de setembro de 1992 foi apresentada denúncia formal contra o então Presidente da República, com base no Relatório Final da CPMI supra, que foi aceita no mesmo dia de sua apresentação. Em 8 de setembro seguinte foi instalada uma Comissão Especial da Câmara dos Deputados "destinada a dar parecer sobre denúncia por crime de responsabilidade contra o Sr. Presidente da República, oferecida pelos Srs. Barbosa Lima Sobrinho e Marcello Lavenère Machado."

Essa Comissão Especial, em parecer emitido em 24 de setembro de 1992, reconheceu as denúncias de crime de responsabilidade e concede "autorização para instauração, pelo Senado Federal, de processo de crime de responsabilidade promovido pelos Senhores Barbosa Lima Sobrinho e Marcelo Lavenère contra o Senhor Presidente da República, Fernando Afonso Collor de Mello, nos termos do Parecer do Relator."

Em 30 de setembro de 1992, a Comissão do Senado Federal, constituída nos termos do art. 380, b, do Regimento Interno daquela Casa, conclui que:

"A ordem estatal só se justifica pelos superiores fins que busca realizar. O poder que o povo delega aos governantes há de ser utilizado em proveito da coletividade, do progresso, da paz e da justiça. Exige-se dos eleitos conduta ilibada e idoneidade de comportamento por que com a investidura nas mais elevadas funções da República passam a ser órgãos do Estado e, nesta qualidade, têm o indeclinável dever de velar pela credibilidade das instituições. A conduta ímproba, o atentado à moral, a agressão à ética, sobre serem intoleráveis porque violam a fé que se depositou nos responsáveis pela tutela e resguardo da república, acarreta danos inaceitáveis à estabilidade da organização sócio-política da nação."

Também pode ser extraído do mesmo relatório que a Comissão:

"... é de parecer que deve ser instaurado o processo por crime de responsabilidade, nos termos postos na denúncia e no relatório circunstanciado, determinando-se a citação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Afonso Collor de Mello, por si ou seu advogado, apresentar defesa e acompanhar o processo até o final da decisão".

Assim, o Congresso Nacional toma-se impossibilitado de aprovar a Prestação de Contas do Presidente da República, já que provocar danos à estabilidade da organização sócio-política da nação, por via de cometimento de improbidade administrativa, é indubitavelmente vitimar a administração pública.

Em 27 de novembro de 1992, a Comissão Especial instituída no Senado Federal nos termos da Lei nº 2.079/50 para opinar sobre a procedência ou improcedência da acusação por crime de responsabilidade, formulada contra o Presidente da República, apresentou Parecer Final do qual consta a seguinte Conclusão:

"Encontra-se, desse modo, demonstrada a materialidade dos delitos descritos na denúncia. Existem suficientes indícios de autoria, incriminando o Presidente da República."

Seria esse, portanto, culpado por:

"permitir de forma expressa ou tácita, a infração de lei federal de ordem pública" (art. 8º, 7, da Lei nº 1.079/50), e por "proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo" (art. 9º, 7, da Lei nº 1.079, de 1950)."

A Comissão Especial declara, pois, procedentes as acusações, para que o Senado, se assim o entender, pronuncie e julgue o Presidente da República, Fernando Affonso Collor de Mello, em obediência à Constituição e às leis.

O Presidente da República já tinha em 29 de setembro se afastado do exercício do cargo, tendo assumido interinamente o Vice-Presidente Itamar Franco. Em 29 de dezembro de 1992, o Presidente renunciou tendo assumido em caráter definitivo o Sr. Itamar Franco. Em 30 de dezembro de 1992 o Senado Federal (como Órgão Judiciário), através da Resolução nº 101, de 1992:

"— considerou prejudicado o pedido de aplicação da sanção de perda de cargo de Presidente da República, em virtude da renúncia ao mandato apresentada pelo Senhor Fernando Affonso Collor de Mello, extinguindo o processo nessa parte;"

"— julgou procedente a denúncia por crime de responsabilidade, previstos no art. 85, incisos IV e V, da Constituição Federal, e arts. 8º, item 7, e 9º, item 7, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; e"

"— em consequência, impôs ao já então ex-Presidente a pena de inabilitação, por

oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis."

Por todas essas razões a questão do **impeachment** assume na aprovação das contas do Presidente da República um ponto fundamental.

II – Voto

Com base no Relatório e no Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União, nos registros do Congresso Nacional, suas Casas e Comissões aqui comentados e demais elementos compilados, assim como nos fatos narrados e nos aspectos levantados a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização conclui que há evidências de infração do ex-Presidente da República, Sr. Fernando Collor de Mello a dispositivos constitucionais, arts. 37 e 85, que atingem a sua gestão, inclusive o período referente ao exercício de 1992, comprometendo inapelavelmente a prestação de contas do período.

Por outro lado, não há indícios de que o Presidente que o sucedeu no mesmo exercício, Sr. Itamar Franco, tenha cometido qualquer infração da mesma natureza, pelo que esta Comissão considerou aprovada a prestação de contas relativas ao seu exercício na Presidência da República.

Em face de todas estas considerações, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização delibera que:

1) quanto à gestão abrangida pelo período de 30-9 a 31-12-92, acompanha a conclusão proposta pelo relator no sentido de opinar pela sua aprovação;

2) quanto à gestão compreendida entre 1º-1 a 29-9-92, discorda do relator para votar no sentido de que não estão as contas em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional, dele merecendo o julgamento pela irregularidade.

Outrossim, à vista dos elementos disponíveis com relação ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) e levando em consideração os dados apresentados pelo Presidente da República em sua Mensagem ao Congresso Nacional na Abertura da Sessão Legislativa de 1992, a Comissão é de opinião que a avaliação da execução dos planos de governo em ambas as gestões aqui identificadas está prejudicada face às anômalas circunstâncias políticas já amplamente comentadas neste Relatório.

Não poderia também esta relatoria se furtar de apresentar ao Congresso Nacional algumas sugestões e recomendações, resgatadas das discussões havidas neste Plenário.

1ª) O Congresso deve regulamentar a apresentação, pelo Presidente da República, de sua prestação de contas, inclusive e principalmente quanto aos dados referentes à execução dos planos de governo, por via do acompanhamento das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) de forma que tanto o Tribunal de Contas da União como o próprio Congresso possam efetuar uma apreciação consistente da execução dos planos de governo;

2ª) O Congresso deve regulamentar o conteúdo que deseja ver expresso nos Relatórios e Pareceres Prévios do Tribunal de Contas da União sobre a Prestação de Contas Anual do Presidente da República;

3ª) O Congresso deve fazer um esforço para aprovar a lei complementar prevista no art. 165, § 9º, da Constituição Federal;

4ª) O Congresso deve adotar procedimentos internos que garantam:

a) que as Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados passem a fazer de maneira sistemática o acompanhamento das políticas públicas e da execução dos planos de governo em suas respectivas áreas temáticas de tal forma que possam, de maneira permanente e institucional, se pronunciarem ao final de cada exercício quanto à execução dos planos de governo em suas respectivas áreas, remetendo automaticamente a esta Comissão Mista documentos de avaliação das ações de governo naquele ano. Esses documentos seriam considerados como parte integrante do exame da prestação de contas do Presidente da República;

b) que as Comissões Parlamentares de Inquérito de ambas as Casas e as Comissões Mistas Parlamentares de Inquérito ao final de seus trabalhos, emitam e remetam a esta Comissão Mista um resumo dos relatórios e conclusões finais dos trabalhos, de forma que as informações possam ser incorporadas ao exame das Prestações de Contas do Presidente da República.

Com base nos elementos citados na Conclusão acima, o Plenário desta Comissão recomenda a aprovação da Prestação de Contas relativas ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro, correspondente ao período de gestão do Sr. Itamar Franco, nos termos de projeto de decreto legislativo já aprovado, e a rejeição da Prestação de Contas do Presidente da República relativas ao exercício financeiro de 1992, no período de 1º de janeiro a 29 de setembro correspondente ao período de gestão do Sr. Fernando Collor de Mello, conforme dispõe o projeto de decreto legislativo anexo.

Sala de Reuniões da Comissão, – Deputado **Sérgio Miranda**, Relator do Vencido.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Reunião Ordinária, em 28 de agosto de 1996, rejeitou, o Parecer do Relator Deputado Paulo Gouvêa, Favorável às Contas do Presidente da República, referente ao período de 1º-1 a 29-9-92, e aprovou o Parecer do Relator do Vencido Deputado Sérgio Miranda, que, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, considerou rejeitadas as Contas do Presidente da República referente ao período supramencionado. Votaram contra Parecer do vencido o Deputado Paulo Gouvêa e o Senador Odacir Soares. Ao Projeto de Decreto Legislativo não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados: Sarney Filho, Presidente, Basílio Villani, Segundo Vice-Presidente Aécio Neves, Albérico Cordeiro, Albérico Filho, Ana Julia, Aníbal Gomes, Antônio do Valle Armando Abílio, Chico Vigilante, Eujácio Simões, Felipe Mendes, Fernando Diniz Fernando Torres Fetter Júnior Giovanni Queiroz, João Coser, João Fassarella, João Leão, Jovair Arantes, Laura Carneiro, Leonel Pavan, Leur Lomanto, Maria Valadão, Mário Negromonte, Nair Xavier Lobo, Nan Souza Paulo Cordeiro, Paulo Gouvea, Paulo Rocha, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Ricardo Izar, Ronivon Santiago, Sandro Mabel, Sarai-va Felipe, Sérgio Guerra Sérgio Miranda e Yeda Crusius; e Senadores Coutinho Jorge, Primeiro Vice-Presidente, Eduardo Suplicy, Terceiro Vice-Presidente, Bello Parga, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner, Edison Lobão, Emília Fernandes, José Bonifácio, Odacir Soares, Ramez Tebet, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Waldeck Ornelas.

Sala de Reuniões 28 de agosto de 1996. – Deputado **Sarney Filho**, Presidente – Deputado **Sérgio Miranda** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVA Nº DE 1996

Rejeita a Prestação de Contas do Presidente da República de 1992, referente ao período de 1º de janeiro a 29 de setembro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada rejeitada a Prestação de Contas do Presidente da República relativa ao período de 1º de janeiro a 29 de setembro do exercício de 1992.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Comissão Mista, – Deputado **José Sarney Filho**, Presidente – Deputado **Sérgio Miranda**, Relator.

PARECERES

PARECER Nº 7, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre a Mensagem nº 139, de 1996 (Mensagem nº 243, de 25.03.96, da origem), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 78.000.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização Tecnológica e de Fortalecimento das Capacidades Gerencial Normativa e Operacional da Secretaria da Receita Federal.

Relator: Senador GILBERTO MIRANDA

1. Com a Mensagem nº 139, de 1996, o Sr. Presidente da República solicita a autorização desta Casa para que a União possa contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

2. Os recursos advindos do empréstimo em tela serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Modernização Tecnológica e de Fortalecimento das Capacidades Gerencial, Normativa e Operacional da Secretaria da Receita Federal.

3. Conforme termos do credenciamento da República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda, junto ao Banco Central do Brasil (Of. FIRCE/DIAUT/SUCRE-96/033 de 30 de janeiro de 1996), a operação de crédito será realizada nas seguintes condições:

Devedor: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL/MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Credor: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID.

Valor: US\$ 78.000.000,00

Juros: sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos empréstimos qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem razoável, expressa em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros.

Comissão de Crédito: 0,75% sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de 60 dias da data da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento:

- *do Principal:* o empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 05.10.2015;

- *dos Juros:* semestralmente em 05.04 e 05.10 de cada ano, a partir de 05.04.1996.

- *da Comissão de Crédito:* semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

OBS: 1) do valor do financiamento se destinará a quantia de US\$ 780.000,00 para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essas quantias serão desembolsadas em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando nas contas do credor independentemente de solicitação do Mutuário;

2) as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato.

4. A Constituição Federal estabeleceu, em seu art. 52, incisos V, VII e VIII, competência privativa ao Senado Federal para autorizar operações financeiras de natureza externa de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como estabelecer limites e condições de endividamento do setor público. No âmbito desta Casa, a matéria está disciplinada pela Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Res. nº 17, de 05 de junho de 192.

5. Conforme Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda e Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexos ao processo, a operação de crédito está dentro dos limites de endividamento da União estabelecidos pelos Art. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal e o Projeto a ser executado está incluído no Orçamento da União e no Plano Plurianual de Investimentos. O Sr. Ministro da Fazenda informa ainda que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional emitiu Parecer quanto a legalidade das cláusulas contratuais. Como já mencionado, a operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central. Entendemos, por fim, que as exigências processuais da referida Resolução estão satisfeitas.

6. Deve-se ressaltar que, conforme PARECER STN/COREF/DIREF nº 382, de 31.10.95, o custo total do Programa de Modernização da Receita Federal, a ser realizado em 4 anos, está estimado em US\$ 158.300.000,00, sendo US\$ 78 milhões provenientes de financiamento do BID e os restantes US\$ 80,3 milhões de aporte de recursos do Tesouro Nacional.

7. Em face do exposto, somos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1997

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID no valor de até US\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º. É a República Federativa do Brasil autorizada a realizar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos onduos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento, parcial, do Projeto de Modernização Tecnológica e de Fortalecimento das Capacidades Gerencial, Normativa e Operacional da Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º. A operação de crédito de que trata esta Resolução será realizada nas seguintes condições financeiras:

Devedor: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL/MINISTERIO DA FAZENDA.

Credor: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID;

Valor: US\$ 78.000.000,00

Juros: sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos empréstimos qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem razoável, expressa em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

Comissão de Crédito: 0,75% sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de 60 dias da data da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento:

– *do Principal:* o empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 05.10.2015;

– *dos Juros:* semestralmente, em 05.04 e 05.10 de cada ano, a partir de 05.04.1996;

– *da Comissão de Crédito:* semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

OBS. 1) do valor do financiamento se destinará a quantia de US\$ 780.000,00 para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essas quantias serão desembolsadas em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando nas contas do credor independentemente de solicitação do Mutuário;

2) as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato.

Art. 3º. O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 dias contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
GILBERTO MIRANDA: Relator

EDUARDO SUPLICY
GERALDO MELO
FREITAS NETO
FRANCISCO ESCORCIO
JOSE BIANCO

BENI VERAS
JEFFERSON PERES
JOSÉ SERRA
JONAS PINHEIRO
LAURO CAMPOS (VENCIDO)
OSMAR DIAS
JOÃO ROCHA

PARECER Nº 8, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 241, de 1996 (Mensagem nº 1.135, de 06.11.96, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal autorização para a celebração de contratos bilaterais de reescalonamento de créditos da União junto a República do Gabão, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris.

RELATOR: Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA

I – RELATÓRIO:

Nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou a esta Casa, através da Mensagem nº 241, de 1996 (nº 1.135, de 06.11.96, na origem), proposta para que seja a União autorizada a celebrar contratos bilaterais de reescalonamento de créditos da União junto a República do Gabão, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 19 de setembro de 1989, de 15 de abril de 1994 e de 12 de dezembro de 1995.

A União é credora da República do Gabão em operações realizadas ao amparo do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, atualmente Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, cujos créditos têm sido objeto de renegociação no âmbito do Clube de Paris, o que resultou, até o momento, em cinco Atas de Entendimento (*Agreed Minutes*), firmadas em 21.07.87, 21.03.88, 19.09.89, 15.04.94 e 12.12.95, visando a realização de acordos bilaterais posteriores. O Brasil já assinou os acordos e celebrou os contratos referentes as duas primeiras negociações.

A autorização para a celebração dos contratos referentes as Atas de Entendimento de 19.09.89 e de 15.04.94 foi dada pelo Senado Federal através da Resolução nº 36, de 1996.

Entretanto, antes da celebração dos contratos referentes a essas Atas, novas rodadas de negociações foram feitas pela República do Gabão junto ao Clube de Paris, dando origem a nova Ata de Entendimentos, a de 12 de dezembro de 1995, que resultou uma nova Fase de renegociação, ainda não aprovada pelo Senado Federal, daí a necessidade de nova autorização legislativa.

As condições objetivando a reestruturação de dívida nos termos das Atas de Entendimentos firmadas em 19.09.89, 15.04.94 e 12.12.95 foram acertadas, em 26.03.96, pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, órgão que tem a atribuição de definir parâmetros para a negociação de créditos externos.

brasileiros, consoante Decreto nº 686, de 23.11.92, e representantes da República do Gabão, de modo a manter a igualdade de tratamento com relação aos seus outros credores no Clube do Paris

À luz dessa negociação, e necessário que o art. 2º, II, "C", da Resolução nº 36, de 1996, passe a ter a seguinte redação:

Art. 2º - *relativa à celebração de contratos bilaterais de rescalonamento de seus créditos junto a República do Gabão em suas agências*

II - *relativa à celebração de contratos bilaterais de rescalonamento de seus créditos junto a República do Gabão em suas agências*

c) modo de pagamento: 100% (cem por cento) da dívida atetada será paga em 26 (vinte e seis) parcelas semestrais crescentes, sendo a primeira em 31.3.97 e a última, em 30.9.2009

Além dessa alteração, e necessário, também, que o mesmo art. 2º passe a vigorar acrescido do seguinte item III:

Art. 2º - *relativa à celebração de contratos bilaterais de rescalonamento de seus créditos junto a República do Gabão em suas agências*

II - *relativa à celebração de contratos bilaterais de rescalonamento de seus créditos junto a República do Gabão em suas agências*

III - *relativas à Fase V - Ata de Entendimentos de 12 de dezembro de 1995*

a) valor: US\$ 2.948.118,94 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e dezoito dólares e noventa e quatro centavos) de parcelas vencidas, e US\$ 9.439.387,73 (nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e onze dólares e setenta e três centavos) de parcelas vincendas.

b) dívida atetada: 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros, incluindo juros de mora, vencidas até 30 de novembro de 1995 e 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros, excluindo juros de mora, vincendas entre 1º de dezembro de 1994 e 30 de novembro de 1998, inclusive parcelas decorrentes dos contratos relativos às Atas de 1987, 1988 e 1989.

c) modo de pagamento: as parcelas vencidas serão pagas em 20 (vinte) parcelas semestrais crescentes e sucessivas, sendo a primeira em 1º de dezembro de 1999 e a última em 1º de junho de 2009, e as parcelas vincendas serão pagas em 26 (vinte e seis) parcelas semestrais crescentes e sucessivas, sendo a primeira em 1º de dezembro de 1999 e a última em 1º de junho de 2012.

d) taxa de juros: LIBOR semestral acrescida de margem de 0,625% a.a. (seiscentos e vinte e cinco milésimas por cento ao ano).

e) juros de mora: 1% (um por cento) acima da taxa de juros.

E o relatório

II - VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 593, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que

implique o exercício da competência privativa do Senado Federal, prevista no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por intermédio da Nota Técnica nº 419/96 - COPEC, de 27.03.96, analisou as condições financeiras dos três contratos, tendo concluído que *nada há que obste as suas celebrações*.

Igualmente, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por intermédio do Parecer PGFN/COF/Nº 390, de 27.03.96, analisou os aspectos jurídicos envolvidos nos mesmos contratos, tendo concluído *da sua conformação jurídica aos dispositivos legais incidentes*.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação e as informações exigidas pela Resolução nº 50, de 17.06.93, do Senado Federal, que fixa normas sobre financiamento externo com recursos orçamentários da União e da outras providências, entre elas as informações referentes a:

a) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais da operação e quais os interesses do Brasil na negociação da dívida.

b) análise financeira da operação.

c) características da operação de crédito.

d) informações sobre as finanças do devedor, destacando o montante da dívida interna e externa do Gabão, o cronograma de pagamento da dívida a ser rolada ou negociada, análise do risco implícito a operação, análise da capacidade de pagamento e das garantias oferecidas, análise do nível de endividamento para com o Brasil e suas entidades controladas e a performance de pagamentos, relativamente às suas obrigações para com o Brasil e demais credores internacionais.

Considerando, finalmente, que

a) os acordos firmados não contemplam qualquer redução da dívida;

b) no cômputo geral dos acordos acertados, o "spread" médio ponderado situou-se em 0,8814303% a.a., portanto acima do patamar mínimo praticado, de 0,8125% a.a., que é a sobretaxa paga pelo Brasil nos juros de parte da sua dívida externa;

c) e restmta a capacidade de pagamento do Gabão;

d) o nível de relacionamento entre o Brasil e o Gabão não permite o vislumbre de qualquer outra forma de recuperação dos créditos da União que não aquelas negociadas no âmbito do Clube de Paris;

Manifesto-me, favoravelmente a concessão da autorização em pauta, e proponho, para a concretização desse objetivo, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1997

Autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de rescalonamento de seus créditos junto a República do Gabão em suas agências

governamentais, renegotiados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 19 de setembro de 1989, de 15 de abril de 1994 e de 12 de dezembro de 1995.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar os contratos bilaterais com a República do Gabão, ou suas agências governamentais, relativos aos créditos do Brasil renegotiados no âmbito do Clube de Paris, de acordo com os parâmetros de consolidação e de renegociação fixados nas Atas de Entendimentos (Agreed Minutes), acordados em 19 de setembro de 1989 (Fase III), 15 de abril de 1994 (Fase IV) e 12 de dezembro de 1995 (Fase V).

Art. 2º O valor do principal e de juros do crédito do Brasil objeto desta autorização e de US\$ 39.168.786,19 (trinta e nove milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis dólares norte-americanos e dezenove centavos) e as condições financeiras básicas a serem firmadas nos respectivos instrumentos são as seguintes:

I – relativas à Fase III, Ata de Entendimentos de 19 de setembro de 1989:

a) valor: US\$ 7.158.120,75 (sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e setenta e cinco centavos);

b) dívida afetada: principal e juros decorrentes do contrato original, vencidos até 31 de agosto de 1989 e vencidos entre 1º de setembro de 1989 e 31 de dezembro de 1990;

c) modo de pagamento: 100% (cem por cento) da dívida afetada será paga em treze parcelas semestrais iguais e sucessivas, sendo a primeira em 31 de dezembro de 1994 e a última em 31 de dezembro de 2000;

d) juros: LIBOR semestral mais 1% a.a. (um por cento ao ano), acrescida margem de 1% a.a. (um por cento ao ano);

e) juros de mora: 1% (um por cento) acima da taxa contratual;

II – relativas à Fase IV, Ata de Entendimentos de 15 de abril de 1994:

a) valor: US\$ 19.623.234,77 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro dólares norte-americanos e setenta e sete centavos);

b) dívida afetada: principal e juros decorrentes do contrato original, vencidos até 30 de março de 1994 e vencidos entre 1º de abril de 1994 e 31 de março de 1995;

c) modo de pagamento: 100% (cem por cento) da dívida afetada será paga em vinte e seis parcelas semestrais crescentes, sendo a primeira em 31 de março de 1997 e a última em 30 de setembro de 2009;

d) juros: LIBOR semestral mais 1% a.a. (um por cento ao ano), acrescida margem de 1% a.a. (um por cento ao ano);

e) juros de mora: 1% (um por cento) acima da taxa contratual

III – relativas à Fase V, Ata de Entendimentos de 12 de dezembro de 1995:

a) valor: US\$ 2.948.118,94 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e dezoito dólares e noventa e quatro centavos) de parcelas vencidas, e US\$ 9.439.311,73 (nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e onze dólares e setenta e três centavos) de parcelas vincendas;

b) dívida afetada: 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros, incluindo juros de mora, vencidas até 30 de novembro de 1995 e 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros, excluindo juros de mora, vincendas entre 1º de dezembro de 1994 e 30 de novembro de 1998, inclusive parcelas decorrentes dos contratos relativos às Atas de 1987, 1988 e 1989;

c) modo de pagamento: as parcelas vencidas serão pagas em 20 (vinte) parcelas semestrais crescentes e sucessivas, sendo a primeira em 1º de dezembro de 1999 e a última em 1º de junho de 2009, e as parcelas vincendas serão pagas em 26 (vinte e seis) parcelas semestrais crescentes e sucessivas, sendo a primeira em 1º de dezembro de 1999 e a última em 1º de junho de 2012;

d) taxa de juros: LIBOR semestral acrescida de margem de 0,625% a.a. (seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento ao ano);

e) juros de mora: 1% (um por cento) acima da taxa de juros

Art. 3º Aplica-se a esta autorização, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 82, de 1990, e 30, de 1993, do Senado Federal.

Art. 4º A União encaminhará ao Senado Federal cópia dos contratos bilaterais a que se refere esta autorização, no prazo de quinze dias após a assinatura dos respectivos instrumentos e devidamente traduzidos para a língua portuguesa.

Art. 5º O prazo para o exercício desta autorização é quinhentos e quarenta dias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 36, de 1996, do Senado Federal.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
JOSE EDUARDO DUTRA: Relator

GERALDO MELO
FRANCISCO ESCORCIO
JOÃO ROCHA
JEFFERSON PERES
JOSÉ BIANCO
LAURO CAMPOS
EDUARDO SUPPLY
GILBERTO MIRANDA
JONAS PINHEIRO
JOSÉ SERRA
BENI VERAS
FREITAS NETO
NEY SUASSUNA

PARECER Nº 9, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 293, de 1996, ~~de 1996~~ nº 1.328, de 17 de dezembro de 1996, na origem, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito interno com garantia da União, entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba.

RELATOR: Senador *CARLOS VIEIRA DA SILVA*

I - RELATÓRIO

O Presidente da República solicita, por intermédio da Mensagem nº 293, de 1996, (Mensagem nº 1.328, de 17 de dezembro de 1996, na origem), autorização para que seja realizada operação de crédito interno, com garantia da União, entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba.

A operação de crédito tem as seguintes características:

- a) *mutuários*: Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ;
- b) *mutuante*: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
- c) *garantias*: República Federativa do Brasil;
- d) *contragarantias*: vinculação de receitas próprias da CDRJ;
- e) *natureza da operação*: empréstimo interno;
- f) *valor*: até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) de principal, assim distribuídos:
 - subcrédito "A" até R\$ 50.987.000,00 (cinquenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais);
 - subcrédito "B" até R\$ 59.681.000,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais);
 - subcrédito "C" até R\$ 39.332.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil reais);
- g) *finalidade*: financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba;

h) *juros*: de 3% (três por cento) ao ano (a título de *spread*) acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, de acordo com a seguinte sistemática:

I - quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano:

a) o montante correspondente a parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência do contrato de crédito e no seu vencimento ou liquidação;

b) a parcela de 6% (seis por cento) ao ano da TJLP, acrescida do percentual de *spread* de 3% (três por cento) ao ano, incidirá sobre os saldos devedores de cada subcrédito;

II - quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano, a TJLP, acrescida do percentual de *spread* de 3% (três por cento) ao ano, incidirá sobre os saldos devedores de cada subcrédito;

i) *comissão de reserva de crédito*: 0,1% (um décimo por cento) sobre:

I - o saldo não utilizado de cada parcela do crédito, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade e até a data de sua utilização;

II - o saldo não utilizado do crédito, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade e até a data de seu cancelamento, quando for o caso;

j) *período de carência*: de 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses, relativos, respectivamente, aos subcréditos "A", "B" e "C", a contar do dia 15 (quinze) subsequente a data da declaração da eficácia do contrato da operação de crédito;

k) *condições de pagamento*:

do principal: o principal será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida de cada subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do prazo de carência, devendo, ainda, ser liquidado, com a última prestação, o saldo devedor de todas as obrigações decorrentes da operação de crédito;

dos juros: os juros serão pagos mensalmente nas mesmas datas de pagamento das prestações do principal e no vencimento ou liquidação do contrato de crédito;

da comissão de reserva de crédito: será paga

I - na data da utilização do saldo da parcela de crédito que deu origem a cobrança da respectiva comissão, quando da hipótese prevista no inciso I da alínea "h", acima;

II - na data do pedido, feito pela beneficiária, do cancelamento da parcela do crédito que deu origem a cobrança da comissão, ou na data do cancelamento da referida parcela de crédito por decisão do BNDES, quando da hipótese prevista no inciso II da alínea "h", acima;

m) *liquidação antecipada*: o BNDES procederá a liquidação antecipada da dívida decorrente do contrato da operação de crédito, no todo ou em parte, mediante a utilização dos recursos orçamentários destinados a execução do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba;

n) *reserva de meios de pagamento*: a CDRJ cedera e transferirá ao BNDES, em caráter irrevogável e irretroatável, parcela da receita proveniente do arrendamento dos serviços de operação do Porto de Sepetiba, no valor correspondente ao das prestações de amortização do principal e dos acessórios da dívida, limitada à vinculação a 20% (vinte por cento) do valor total da receita de arrendamento líquida anual, entendida esta como equivalente a receita bruta deduzido o pagamento dos tributos;

o) *cessão da reserva de meios de pagamento*: será efetivada mediante a celebração de adinvos ao contrato da operação de crédito, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados das datas de celebração dos contratos de arrendamento dos serviços de operação do Porto de Sepetiba.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar da Exposição de Motivos nº 605, de 13 de dezembro de 1996, do Ministro de Estado da Fazenda, que se posiciona favoravelmente a realização da operação de crédito

O Parecer PGFN/COF nº 2136-96, de 11 de dezembro de 1996, da Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, declara não haver óbice legal a realização da operação de crédito, assim como a concessão de garantia da União.

O Parecer STN/COREF nº 510, de 10 de dezembro de 1996, da Secretaria do Tesouro Nacional, examina a operação de crédito sob o ponto de vista dos limites e condições de endividamento da União e da CDRJ, a que se refere a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que *"Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno."* e informa que:

a) a concessão de garantia da União a operações de crédito interno encontra-se regulamentada pela Lei nº 6.263, de 18 de novembro de 1975;

b) não há, no presente caso, necessidade de autorização expressa do Senado Federal para a concessão da garantia da União;

c) embora a CDRJ cumpra as exigências de limites de endividamento previstas no art. 2º e no inciso II do art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, deixa de atender ao limite previsto no inciso I do art. 7º, o que obriga o Poder Executivo a pleitear ao Senado Federal, com base no disposto no art. 9º da mesma Resolução, a elevação temporária deste último limite.

II - VOTO

Compete a esta Comissão a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais para as operações de crédito interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal, e sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito interno, previstas, respectivamente, nos incisos VII e VIII do art. 52 da Constituição Federal.

No que se refere a concessão da garantia da União, são atendidos os limites de endividamento previstos nos arts. 2º e 3º, I e II, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, supra mencionada, sendo, em consequência,

desnecessária, a autorização expressa do Senado Federal para a referida concessão de garantia

A CDRJ, por sua vez, deixa de atender ao limite previsto no inciso I do art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, cumprindo, porém, todas as demais exigências da referida Resolução. Tal impropriedade pode, contudo, ser sanada mediante a concessão, por esta Casa Legislativa, da elevação temporária do limite não atendido, em conformidade com o disposto no art. 9º da mesma Resolução.

A operação de crédito de que trata a Mensagem 293, de 1996, é, de outra parte, relevante quanto ao merito, por proporcionar recursos para a ampliação e modernização do Porto de Sepetiba, num momento em que o País se mostra carente de uma adequada estrutura portuária para atender ao crescente fluxo de transporte de mercadorias e passageiros.

Manifesto-me, assim, favoravelmente a que se conceda a CDRJ a elevação temporária do limite previsto no inciso I do art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, e se autorize aquela estatal a realizar, com o BNDES, a pretendida operação de crédito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1997

Concede à Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ - elevação temporária do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para que a referida estatal possa contratar, com garantia da União, operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba, e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É concedida a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a fim de que possa contratar operação de crédito interno junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba.

Art. 2º É autorizada a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ a contratar, com garantia da União, a operação de crédito interno de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito interno a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) *mutuário*: Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ.

b) *mituante*: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil.

d) *contragarantia*: vinculação de receitas próprias da CDRJ.

e) *natureza da operação*: empresismo interno.

f) *valor*: até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) de principal, assim distribuídos:

subcrédito "A": até R\$ 50.987.000,00 (cinquenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais);

subcrédito "B": até R\$ 59.681.000,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais);

subcrédito "C": até R\$ 39.332.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil reais).

g) *finalidade*: financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba.

h) *juros*: de 3% (três por cento) ao ano (a título de *spread*) acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, de acordo com a seguinte sistemática:

I - quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano:

a) o montante correspondente a parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência do contrato de crédito e no seu vencimento ou liquidação;

b) a parcela de 6% (seis por cento) ao ano da TJLP, acrescida do percentual de *spread* de 3% (três por cento) ao ano, incidirá sobre os saldos devedores de cada subcrédito;

II - quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano: a TJLP, acrescida do percentual de *spread* de 3% (três por cento) ao ano, incidirá sobre os saldos devedores de cada subcrédito;

i) *comissão de reserva de crédito*: 0,1% (um décimo por cento) sobre:

I - o saldo não utilizado de cada parcela do crédito, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade e até a data de sua utilização;

II - o saldo não utilizado do crédito, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade e até a data de seu cancelamento, quando for o caso;

j) *período de carência*: de 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses, relativos, respectivamente, aos subcréditos "A", "B" e "C", a contar do dia 15 (quinze) subsequente a data da declaração da eficácia do contrato da operação de crédito;

l) *condições de pagamento*:

do principal: o principal será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida de cada subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do prazo de carência, devendo, ainda, ser liquidado, com a última prestação, o saldo devedor de todas as obrigações decorrentes da operação de crédito;

dos juros: os juros serão pagos mensalmente nas mesmas datas de pagamento das prestações do principal e no vencimento ou liquidação do contrato de crédito.

da comissão de reserva de crédito: será paga:

I - na data da utilização do saldo da parcela de crédito que deu origem a cobrança da respectiva comissão, quando da hipótese prevista no inciso I da alínea "h", acima;

II - na data do pedido, feito pela beneficiária, do cancelamento da parcela do crédito que deu origem a cobrança da comissão, ou na data do cancelamento da referida parcela de crédito por decisão do BNDES, quando da hipótese prevista no inciso II da alínea "h", acima;

m) *liquidação antecipada*: o BNDES procederá à liquidação antecipada da dívida decorrente do contrato da operação de crédito, no todo ou em parte, mediante a utilização dos recursos orçamentários destinados a execução do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba.

n) *reserva de meios de pagamento*: a CDRJ cederá e transferirá ao BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, parcela da receita proveniente do arrendamento dos serviços de operação do Porto de Sepetiba, no valor correspondente ao das prestações de amortização do principal e dos acessórios da dívida, limitada a vinculação a 20% (vinte por cento) do valor total da receita de arrendamento líquida anual, entendida esta como equivalente a receita bruta deduzido o pagamento dos tributos;

o) *cessão da reserva de meios de pagamento*: será efetivada mediante a celebração de aditivos ao contrato da operação de crédito, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados das datas de celebração dos contratos de arrendamento dos serviços de operação do Porto de Sepetiba.

Art. 4º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
GILBERTO MIRANDA BATISTA: Relator

NEY SUASSUNA
JOÃO ROCHA
FRANCISCO ESCÓRCIO
FREITAS NETO
JEFFERSON PERES
JOSE BIANCO
JONAS PINHEIRO
BENI VERAS
GERALDO MELO
LAURO CAMPOS
EDUARDO SUPLYCY
JOSE SERRA

PARECER Nº 10, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre a Mensagem nº 307 de 1996 do Sr. Presidente da República encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

pagamento de juros uma vez transcorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final do emprestimo e a ultima ate 15 de dezembro de 2015

RELATOR: Senador Osmar Dias

dos juros - semestralmente vencidos em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano a partir de 15 de junho de 1997.

I - RELATÓRIO

O Senhor Presidente da Republica encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Republica Federativa do Brasil a contratar operação de credito externo no valor equivalente a ate US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dolares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os recursos advindos da operação de credito destinam-se ao financiamento do Programa Nacional de Apoio a Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE, que se insere no Programa de Apoio a Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados. Esse Programa tem por objetivo aumentar as receitas tributarias dos Estados beneficiarios, melhorar a eficiência administrativa, a racionalização e a transparencia na gestão dos recursos publicos estaduais, por intermedio de apoio a projetos especificos de modernização fiscal.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do programa foi estimado em US\$ 1 bilhão, sendo metade desse valor financiado pelo BID e a outra metade abortada como contrapartida nacional pela União e pelos Estados beneficiarios.

Do total dos recursos contratados junto ao BID, cerca de US\$ 452 milhões deverão ser repassados aos beneficiarios na forma de subemprestimos por intermedio da Caixa Economica Federal.

Este emprestimo externo apresentara as seguintes caracteristicas financeiras:

- a) credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento -BID.
- b) valor equivalente a ate US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dolares norte-americanos);
- c) juros: sobre os saldos devedores diarios do Empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo Banco para dólares, dos empréstimos unimonetarios qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial, expressado em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixara periodicamente de acordo com sua politica sobre taxa de juros.
- d) Comissão de Crédito: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de 60(sessenta) dias apos a data da celebração do contrato;
- e) condições de pagamento

do principal - em prestações semestrais consecutivas e tanto quanto possivel iguais. A primeira prestação devera ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o

da Comissão de Crédito - semestralmente vencida nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros

Obs.: 1 - do valor do financiamento se destinara a quantia de ate US\$ 5.000.000,00 para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia sera desembolsada em prestações trimestrais e tanto quanto possivel, iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Mutuário

2 - as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato

II - VOTO DO RELATOR

Essas operações de credito externo estão sujeitas as condições e exigências definidas na Constituição Federal e pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, as quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida Resolução são atendidos, conforme e informado no Parecer STN/COREF/DIREF Nº 515, de 12 de dezembro de 1996

Resalte-se ainda, que esse Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao Processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução 96/89

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGN/COF/Nº 2177/96, encaminhado ao Senado Federal, no exame das clausulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicavel a especie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza politica ou atentatoria a soberania nacional e a ordem publica

c) relativamente a exigência constitucional de que programas ou projetos constem da do Plano Plurianual e da Lei Orçamentaria Anual, e informado pela Secretaria de Planejamento e Avaliação que os investimentos previstos no Programa de Apoio a Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados encontram-se amparados na Lei nº 9.276, de 1996, que trata do Plano Plurianual 1996-1999. Ainda, de acordo com a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, as dotações necessarias a cobertura do ingresso dos recursos externos e das despesas da Unidade de Coordenação do Projeto foram incluídas na proposta orçamentaria de 1997 que, prevê, ademais, dotações que permitem o atendimento das despesas financeiras do financiamento pretendido.

Somos assim pela autorização preterida pela Mensagem nº 307 de 1996, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1997

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se ao financiamento do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, que se insere no Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) **credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
- b) **valor** equivalente a até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos).
- c) **juros:** sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo Banco para dólares dos empréstimos unimonetários qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial expressado em termos de uma porcentagem anual que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros.
- d) **Comissão de Crédito:** 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da celebração do contrato.
- e) **condições de pagamento:**

do principal: em prestações semestrais consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 15 de dezembro de 2016.

dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, a partir de 15 de junho de 1997.

Da Comissão de Crédito: semestralmente vencida nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

§ 1º Do valor do financiamento se destinará a quantia de até US\$ 5.000.000,00 para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor, que será desembolsada em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Mutuário.

§ 2º As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
OSMAR DIAS: Relator

GERALDO MELO
FRANCISCO ESCÓRCIO
JOÃO ROCHA
VILSON KLEINBOING
JEFFERSON PERES
JOSE BIANCO
GILBERTO MIRANDA
JONAS PINHEIRO
BENI VERAS
LAURO CAMPOS (VENCIDO)
JOSE SERRA
EDUARDO SUPLICY
FREITAS NETO

PARECER Nº 11, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 308 de 1996 (Mensagem nº 1.327 de 17 de dezembro de 1996, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e a Corporación Andina de Fomento, no valor equivalente a até US\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

Relator: Senador Gilberto Miranda Batista

I. Relatório

O Senhor Presidente da República solicita, por intermédio da Mensagem nº 308 de 1996 (Mensagem nº 1.327 de 17 de dezembro de 1996, na origem), que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e a Corporación Andina de Fomento, no valor equivalente a até US\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de dólares

norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

A operação de crédito externo tem as seguintes características:

a) **credor:** Corporación Andina de Fomento

b) **destinação dos recursos:** financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

c) **valor:** até US\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos) de principal.

d) **juros:** resultantes da soma de dois fatores: a taxa LIBOR semestral e uma margem (spread) fixada pelo credor de acordo com sua política interna. O credor se reserva o direito de revisar periodicamente tais margens. Qualquer modificação será aplicada aos desembolsos que se efetuarem posteriormente à entrada em vigência das mesmas.

e) **comissão de compromisso:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de seis meses da data da assinatura do contrato.

f) **comissão de financiamento:** 1% (um por cento) do valor do financiamento.

g) **juros de mora:** 2% (dois por cento) ao ano acima da taxa operacional.

h) **condições de pagamento:**

- **do principal** - em treze parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira vinte e quatro meses após a assinatura do contrato;

- **dos juros** - semestralmente vencidos;

- **da comissão de compromisso** - semestralmente vencida, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

- **da comissão de financiamento** - após a emissão do Certificado de Autorização.

II. Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 193, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 96, de 1989, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito da União.

O Parecer PGNF / CCF, nº 2149 / 96 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que aprecia os aspectos jurídicos da operação de crédito a ser contratada pela União com a Corporación Andina de Fomento - CAF, e o Parecer STN / COREF / DIREF nº 512/96 da Secretaria do Tesouro Nacional, que examina a mesma operação financeira em termos de seu mérito, declaram não haver óbice para que a contratação se realize.

O Projeto a ser financiado objetiva a melhoria da Rodovia BR-174 de forma a permitir a comunicação permanente entre os Estados do Amazonas

e Roraima, assim como as demais regiões do país, promover o desenvolvimento sustentado da Amazônia setentrional e assegurar o permanente equilíbrio e o balanceamento constante entre os componentes naturais da fauna e a flora amazônica com os habitantes da região.

Em função do exposto, manifesto-me, favoravelmente, a que se autorize a União a contratar a operação de crédito pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com a Corporación Andina de Fomento - CAF, no valor equivalente a até US\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Autorizar a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, a contratar operação de crédito externo com a Corporación Andina de Fomento - CAF, no valor equivalente a até US\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) **juros:** resultantes da soma de dois fatores: a taxa LIBOR semestral e uma margem (spread) fixada pelo credor de acordo com sua política interna. O credor se reserva o direito de revisar periodicamente tais margens. Qualquer modificação será aplicada aos desembolsos que se efetuarem posteriormente à entrada em vigência das mesmas.

b) **comissão de compromisso:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de seis meses da data da assinatura do contrato;

c) **comissão de financiamento:** 1% (um por cento) do valor do financiamento.

d) **juros de mora:** 2% (dois por cento) ao ano acima da taxa operacional.

e) **condições de pagamento:**

- **do principal** - em treze parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira vinte e quatro meses após a assinatura do contrato;

- **dos juros** - semestralmente vencidos;

- **da comissão de compromisso** - semestralmente vencida, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

- **da comissão de financiamento** - após a emissão do Certificado de Autorização.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
OSMAR DIAS: Relator

GILBERTO MIRANDA
JUNIA MARISE
JOÃO ROCHA
JEFFERSON PERES
LAURO CAMPOS (VENCIDO)
FREITAS NETO
JONAS PINHEIRO
VILSON KLEINUBING
JOSÉ BIANCO
FRANCISCO ESCORCIO
GERALDO MELO
EDUARDO SUPLICY
JOSÉ SERRA
BENI VERAS

a) *valor da operação*: R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais), a preços de 30.07.96.

b) *taxa de juros*: 4,64% a.a.

c) *atualização do saldo devedor*: TR.

d) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 180 (cento e oitenta) meses, sendo 24 (vinte e quatro) de carência;

– *dos juros*: mensalmente exigíveis.

e) *garantia*: quotas-parte do FPE.

f) *destinação dos recursos*: assunção, por parte do Estado de Mato Grosso, das dívidas contraídas pela extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, junto a Caixa Econômica Federal, relativas às operações de financiamentos habitacionais e de obras de infra-estrutura.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

É o relatório.

PARECER Nº 12, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Of. "S" nº 78, de 1996 (Ofício PRESI nº 2.694, de 05.09.96, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso referente à autorização para elevação temporária do limite previsto nos arts. 3º e 4º inciso II, da Resolução nº 69 de 1995 e a assunção de dívida da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT junto a Caixa Econômica Federal."

RELATOR: Senador CARLOS BEZERRA

I - RELATÓRIO:

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha a apreciação desta Casa, mediante o Of. "S" nº 78, de 1996 (Of. PRESI nº 2.694, de 05.09.96, na origem), solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso para que seja autorizado a assumir dívidas da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, junto a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais), e a elevar temporariamente os limites de endividamento previstos nos arts. 3º e 4º, inciso II, da Resolução nº 69, de 1995.

A solicitação sob exame foi examinada pelo Banco Central do Brasil (Parecer DEDIP/DIARE-96/808) à luz da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, apresentando as seguintes condições

II - VOTO

A assunção de dívida por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios equipara-se às operações de crédito por eles realizadas, encontrando-se sujeita, portanto, ao disposto na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que rege a matéria e prevê, inclusive, em caso excepcional e devidamente justificado, a elevação temporária dos limites fixados no seu art. 4º.

A solicitação do Governo de Mato Grosso decorre do fato de ter o Estado assumido todos os direitos e obrigações da Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, extinta pela Lei nº 6.763, de 02.04.96.

A assunção dessas dívidas exige a autorização desta Casa para a elevação temporária dos limites previstos nos arts. 3º e 4º, inciso II, da Resolução nº 69, de 1995, uma vez que o montante global das operações realizadas no exercício, incluída a operação em análise, ultrapassa o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspondente, e o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito excede a Margem de Poupança Real definida naquela Resolução.

De acordo com os Ofícios GG/199/96 e GG/200/96, o Senhor Governador de Mato Grosso enfatiza que a elevação temporária possibilitaria ao Estado sub-rogar-se no Contrato de Empréstimo nº 023.834-30, firmado em 27.12.91 entre a CEF e a COHAB/MT visando as obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários no Conjunto Habitacional Marechal Rondon, em Rondonópolis/MT.

Possibilitara, também, ao Estado assumir os compromissos não enquadrados na Lei nº 8.727/93, ainda pendentes, referente aos contratos: 23.949-77 - N.H. Planalto Diamante; 23.950-95 - N.H. Jupiara; 23.951-19 - N.H. Jardim Democrático; 23.954-75 - N.H. Vila Aeroporto; 23.952-34 - N.H. Jaime Verissimo de Campos; 23.953-50 - N.H. São Domingos de Campos; 23.955-01 - N.H. das Mangueiras; os compromissos do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS e os bônus do BNH efetuado em 1985.

Em razão do exposto, somos de parecer favorável a solicitação sob exame, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1997

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar temporariamente os limites fixados nos arts. 3º e 4º, inciso II, da Resolução nº 69, de 1995, e a assumir as dívidas da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHABMT junto a Caixa Econômica Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a assumir as dívidas da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, junto a Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais), a preços de 30.07.96.

Parágrafo único São elevados, em caráter excepcional e temporaneamente, os limites de endividamento do Estado de Mato Grosso, fixados nos arts. 3º e 4º, inciso II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, de maneira a atender a operação referida no *caput* deste artigo.

Art. 2º A operação será realizada sob as seguintes condições:

- a) *valor da operação*: R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais), a preços de 30.07.96;
- b) *taxa de juros*: 4,64% a.a.
- c) *atualização do saldo devedor*: TR;
- d) *condições de pagamento*:
 - *do principal*: em 180 (cento e oitenta) meses, sendo 24 (vinte e quatro) de carência;
 - *dos juros*: mensalmente exigíveis;
- e) *garantia*: quotas-parte do FPE;
- f) *destinação dos recursos*: assunção, por parte do Estado de Mato Grosso, das dívidas contraídas pela extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, junto a Caixa Econômica Federal, relativas às operações de financiamentos habitacionais e de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários no Conjunto Habitacional Marechal Rondon, em Rondonópolis/MT.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
CARLOS BEZERRA: Relator

JONAS PINHEIRO
JOSÉ SERRA
NEY SUASSUNA
FREITAS NETO
JOSÉ BIANCO
LAURO CAMPOS
JEFFERSON PERES
JOÃO ROCHA
BENI VERAS
GILBERTO MIRANDA
JÚNIA MARISE
GERALDO MELO
OSMAR DIAS

PARECER Nº 13, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" Nº 88 de 1996 da Prefeitura de Mogi Guaçu - SP, solicitando autorização do Senado Federal, para a contratação de operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do programa Pro-Moradia, no valor de R\$ 668.800,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), destinada a realização de obras de infra-estrutura de área ocupada.

Relator: Senador EDUARDO SUPLICY

Através do Ofício "S" Nº 88, de 1996 o Senhor Presidente do Banco Central submete a deliberação do Senado Federal eleito da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu - SP solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito, junto a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 668.800,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), no âmbito do programa PRO-MORADIA.

Os recursos destinam-se a financiar a realização de obras de infra-estrutura de área ocupada.

A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$ 668.800,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) a preços de 27.08.96.
- b) *encargos*:
 - taxa de juros de 5,1% ao ano
 - taxa de risco de crédito de 1% do valor contratado
 - taxa de administração correspondente a diferença entre a prestação calculada a taxa de 5,1% a.a. e a calculada com 6,1% a.a.
 - atualização do saldo devedor de acordo com a variação do índice de atualização do FGTS
- c) *destinação dos recursos*:
 - realização de obra de infra-estrutura de área ocupada.
- d) *condições de pagamento*:

– do principal: em 216 (duzentas e dezesseis) prestações mensais, após carência de 4 (quatro) meses;

– dos juros: mensalmente, sem período de carência;

e) garantia:

– vinculação das quotas do ICMS/FPM

O Parecer do Banco Central do Brasil – DEDIP/DIARE-96/894, anexo ao Ofício encaminhado ao Senado Federal, demonstra que o Município de Mogi Guaçu se encontra dentro dos limites de endividamento estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995 do Senado Federal.

É de se ressaltar ainda que a Prefeitura encontra-se adimplente junto as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informações constantes do Cadastro da Dívida Pública.

Cumpre-nos assinalar também que, de acordo com as informações prestadas pelo próprio Município, a Prefeitura Municipal de Mogi

Guaçu não dispõe do Plano Plurianual de Investimentos. Dessa forma, nesse aspecto particular não é atendido o disposto no art. 13, inciso VI, da referida Resolução.

Esclarece, porém, o Município que a ausência do Plano Plurianual de Investimentos se deve ao fato de que, por se tratar de instrumento novo de planejamento, não existe dispositivo legal especificando como deve ser elaborado, sua organização interna, seus braços e vigências. Tais aspectos ainda estão na dependência de regulamentação por lei complementar federal.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 69/95 são plenamente atendidas pelo Município de Mogi Guaçu conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o Ofício em questão.

Somos, portanto, favoráveis a autorização pleiteada pelo Município de Mogi Guaçu, nos seguintes termos:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1997

AutORIZA o Município de Mogi Guaçu - SP a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 668.800,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), no âmbito do programa PRO-MORADIA.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Mogi Guaçu - SP autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 668.800,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), no âmbito do programa PRO-MORADIA.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo serão destinados à realização de obra de infra-estrutura de área ocupada.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) valor pretendido: R\$ 668.800,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais); a preços de 27.08.96

b) encargos:

– taxa de juros de 5,1% ao ano

– taxa de risco de crédito de 1% do valor contratado

– taxa de administração correspondente a diferença entre a prestação calculada a taxa de 5,1% a.a. e a calculada com 6,1% a.a.

– atualização do saldo devedor de acordo com a variação do índice de atualização do FGTS.

c) destinação dos recursos:

– realização de obra de infra-estrutura de área ocupada.

d) condições de pagamento:

– do principal: em 216 (duzentas e dezesseis) prestações mensais, após carência de 4 (quatro) meses;

– dos juros: mensalmente, sem período de carência.

e) garantia:

– vinculação das quotas do ICMS/FPM.

§ 1º Os recursos obtidos pela autorização dada por esta Resolução deverão ser depositados em uma conta vinculada específica para o pagamento de obra de infra-estrutura de área ocupada, completamente separada das demais contas que porventura o Município de Mogi Guaçu - SP possua.

§ 2º O Município de Mogi Guaçu - SP deverá enviar à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal os documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados com tais recursos até o mês subsequente ao débito lançado na conta vinculada.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
EDUARDO SUPLYCY: Relator

OSMAR DIAS
JONAS PINHEIRO
GERALDO MELO
FRANCISCO ESCÓRCIO
JOÃO ROCHA
JEFFERSON PERES
JOSÉ BIANCO
LAURO CAMPOS
BENI VERAS
NEY SUASSUNA
FREITAS NETO
JOSÉ SERRA
GILBERTO MIRANDA

PARECER Nº 14, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Ofício "S" Nº 95, de 1996 (Of. PRESI-96/3282, de 07.11.96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de São João do Meriti (RJ), relativa a operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - no valor total de R\$ 3.000.000,00, cujos recursos serão destinados a execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas.

RELATOR: Senador EDUARDO SUPLICY

I. RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" Nº 95, de 1996 (Of. PRESI-96/3282, de 07.11.96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminha ao Senado Federal, juntamente com o Parecer DEDIP/DIARE-96/969, de 30.10.96, daquele Banco, solicitação da Prefeitura Municipal de São João do Meriti (RJ), relativa a operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - no valor total de R\$ 3.000.000,00, (três milhões de reais), cujos recursos serão destinados a execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

- a) valor pretendido: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- b) taxa (a.m.): 3,5%;
- c) indexador: TBF;
- d) garantia: quotas partes do ICMS;
- e) destinação dos recursos: execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas;
- f) condições de pagamento: do principal: em 12 prestações mensais e sucessivas, dos juros mensalmente exigíveis, sem período de carência;
- g) taxa de abertura do crédito: 2,0% do valor do empréstimo.

Em conformidade com o disposto na Resolução nº 69, de 14 de dezembro de 1995, o Parecer DEDIP/DIARE-96/969, de 30.10.96, do Banco Central, apresenta a seguinte análise dos limites e da situação atual de endividamento:

a) Art. 3º.

	R\$ mil
Despesa de capital estimada para o ano de 1996	3.871,25
Liberação no exercício de operações realizadas em anos anteriores	0,0
Operações já existentes (ARO + Fundada)	(893,51)
Operação sob análise	3.000.000,00
Saldo	(22,25)

b) Art. 4º - Inciso I (*)

	R\$ mil
Dispêndios com encargos e amortização da dívida vencida e vencerem no ano, pagos e a pagar	0,00

ou 27% da Receita Líquida Real	11.267,72
Operações já existentes (Fundada)	0,0
Operação sob análise	(3.000,00)
Saldo	8.267,72

(*) prevalece o maior

c) Art. 4º - Inciso II ()**

	R\$ mil
Margem de Poupansa Real	9.904,48
ou 16% da Receita Líquida Real	6.677,17
maior dispêndio anual	(3.471,18)
Saldo	3.205,98

(**) prevalece o maior

Cronograma de Dispêndios

ANO	OPERAÇÕES EXISTENTES	JÁ OPERAÇÕES EXAME	SOB DISPÊNDIO ANUAL
1996	0,0	623,63	623,63
1997	0,0	3.471,18	3.471,18
1998	0,0	0,0	0,0
1999	0,0	0,0	0,0
2000	0,0	0,0	0,0
2001	0,0	0,0	0,0
2002	0,0	0,0	0,0
2004	0,0	0,0	0,0
2005	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	0,0

Segundo a análise apresentada no Parecer DEDIP/DIARE-96/969, de 30.10.96, o mutuário encontra-se adimplente junto as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, tendo satisfeito as demais exigências da Resolução nº 69, de 1995, exceto aquela referente aos limites estabelecidos no art. 3º da referida norma legal, e a exigência contida no art. 13, IV.

II. VOTO

Os limites e as condições das operações de crédito encaminhadas a autorização do Senado estão contidas na Resolução nº 69/95, alterada pela Resolução nº 19/96. Conforme o Parecer do Banco Central, DEDIP/DIARE-96/969, de 30.10.96, a solicitação em análise atendeu todas as exigências, exceto aquelas referentes aos limites do endividamento e a apresentação do Plano Plurianual.

Conforme os Ofícios nºs 917/96 e 918/96, da Prefeitura de São João do Meriti, foi solicitada redução no valor da operação de crédito em análise, com o objetivo de enquadrar a solicitação nos limites estabelecidos pelo art. 3º da Resolução nº 69 de 1995.

Nesta data, 19 de dezembro de 1996, o prefeito eleito do Município de São João do Meriti, Sr. Antonio de Carvalho, enviou-me correspondência onde informa que ser favorável a solicitação do prefeito

Adilmas Arcênio dos Santos para contratação da operação de crédito anteriormente descrita.

Faz-se oportuno condicionar a destinação dos recursos a finalidade descrita na solicitação da prefeitura, qual seja, a execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas.

Considerando a importância do pleito e o fato de que a redução proposta para enquadrar a operação nos termos do art. 3º da Resolução nº 69/95 e de apenas R\$ 22.260,00 não comprometendo portanto a execução das atividades previstas e considerando que esta Casa tem autorizado operações semelhantes sem a apresentação do PPA-Plano Plurianual, somos de parecer favorável a autorização pelo Senado Federal da operação de crédito solicitada pela Prefeitura de São João do Meriti nos seguintes termos:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1997

AutORIZA a Prefeitura Municipal de São João do Meriti (RJ) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - no valor total de R\$ 2.997.740,00, cujos recursos serão destinados a execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São João do Meriti (RJ) autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - no valor total de R\$ 2.997.740,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais) cujos recursos serão destinados a execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) valor pretendido: R\$ 2.997.740,00. (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais);
- b) taxa (a.m.): 3,5%;
- c) indexador: TBF;
- d) garantia: quotas partes do ICMS;
- e) destinação dos recursos: execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas;
- f) condições de pagamento
 - a) do principal: em 12 prestações mensais e sucessivas;
 - b) dos juros: mensalmente exigíveis, sem período de carência;
- g) taxa de abertura do crédito: 2,0% do valor do empréstimo.

§ 1º Os recursos obtidos pela autorização dada por esta Resolução deverão ser depositados em uma conta vinculada específica para o pagamento de obras de saneamento, drenagem e pavimentação completamente separada das demais contas que porventura o Município de São João do Meriti - RJ detenha.

§ 2º O Município de São João do Meriti - RJ deverá enviar a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal os documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados com tais recursos até o mês subsequente ao débito lançado na conta vinculada.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

ASSINARAM O PARECER, EM 15 DE JANEIRO DE 1997, OS SENHORES SENADORES:

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
EDUARDO SUPLICY: Relator

OSMAR DIAS
JONAS PINHEIRO
GERALDO MELO
FRANCISCO ESCÓRCIO
JOÃO ROCHA
JEFFERSON PERES
JOSÉ BIANCO
BENI VERAS
NEY SUASSUNA
FREITAS NETO
JOSÉ SERRA
GILBERTO MIRANDA

PARECER Nº 15, DE 1997

PARA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - 41 sobre o Ofício nº 97, de 1996, (Ofício PRESI Nº 3336, de 14 de novembro de 1996, da origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando proposta de contratação de operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil, com o Governo do Estado de São Paulo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de US\$ 420 milhões destinados à execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo.

RELATOR: Senador JOSE SERRA.

I. Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 97, de 1996, (Ofício PRESI Nº 3336, de 14 de novembro de 1996, na origem), encaminha solicitação de autorização do Governo do Estado de São Paulo, para que possa contratar operação de crédito externo com as seguintes características:

- a) credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID;
- b) destinação dos recursos: execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo;
- c) valor pretendido: US\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 415.548.101,30 (quatrocentos e quinze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e um reais e trinta centavos), em 31 de julho de 1996;
- d) garantidor: República Federativa do Brasil;
- e) juros: sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre a ser determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo credor durante o semestre anterior, acrescidos de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o credor fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;
- f) comissão de crédito: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado de financiamento, contanto a partir de 60 dias da data de assinatura do contrato.

g) condição de pagamento

- *do principal* - o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de 46 prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 15 de outubro de 2021.

- *do juros* - semestralmente vencidos, em 15/04 e 15/10 de cada ano, a partir de 15/04/97.

- *da comissão de crédito* - semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

- *despesas de inspeção e supervisão geral* - US\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Mutuário.

- do valor do financiamento se destinara a quantia de US\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Mutuário.

O processo encontra-se devidamente instruído, conforme estabelecido nas Resoluções nº 96 de 1989 e nº 69, de 1995, do Senado Federal.

E o Relator

II. Voto do Relator

Compete efetivamente a este Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VIII, da Constituição Federal, a autorização de operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a concessão de aval pela União, como no caso da operação ora relatada.

Face a relevância da destinação dos recursos a serem obtidos com a operação de crédito em questão, e considerando que foram cumpridas as exigências legais pertinentes a matéria, manifestamo-nos, assim, favoravelmente a que se autorize o Governo do Estado de São Paulo a contratar a presente operação de crédito, com a garantia da República Federativa do Brasil, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1997

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externa junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de US\$ 420 milhões, destinados a execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo, e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente a mesma operação.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º - E o Governo do Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com as seguintes características:

- a) *credor* - Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID;
- b) *destinação dos recursos* - execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo;
- c) *valor pretendido* - US\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 415.348.101,30 (quatrocentos e quinze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e um reais e trinta centavos), em 31 de julho de 1996;
- d) *garantidor* - República Federativa do Brasil.

em juros sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre a ser determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomado pelo credor durante o semestre anterior, acrescidos de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o credor fixara periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros.

da comissão de crédito - 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de 60 dias da data de assinatura do contrato.

g) condição de pagamento

- *do principal* - o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de 46 prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 15 de outubro de 2021.

- *do juros* - semestralmente vencidos, em 15/04 e 15/10 de cada ano, a partir de 15/04/97.

- *da comissão de crédito* - semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

- *despesas de inspeção e supervisão geral* - US\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Mutuário.

Parágrafo 1º - do valor do financiamento se destinara a quantia de US\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Mutuário.

Parágrafo 2º - as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 2º - Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia a operação de crédito externo de que trata o Artigo 1º desta resolução.

Art. 3º - A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
JOSE SERRA: Relator

EDUARDO SUPLICY
JÚNIA MARISE
GERALDO MELO
JONAS PINHEIRO
FREITAS NETO
JEFFERSON PERES
GILBERTO MIRANDA
JOSE BIANCO
FRANCISCO ESCÓRCIO
OSMAR DIAS
BENI VERAS
LAURO CAMPOS (vencido)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1996, lido anteriormente, ficará sobre a mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, b, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Os Projetos de Resolução nºs 2 a 10, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão sobre a mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência comunica aos Srs. Senadores que o Senado está convocado para uma sessão extraordinária, a realizar-se terça-feira próxima, dia 21, às 11h, destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, da Mensagem nº 293, de 1996, do Ofício nº S/97, de 1996, da Mensagem nº 308, de 1996, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996 – Complementar (nº 172/93, na Casa de origem), e do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/86, na Casa de origem).

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sobre a Mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 59/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Ushitaro Kamia e José Teles para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.563, de 31 de dezembro de 1996, que "dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 65/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Anivaldo Vale e Enivaldo Ribeiro para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista

destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.562, de 19 de dezembro de 1996 que "define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 66/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Adylson Motta e José Rezende para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.561, de 19 de dezembro de 1996 que "regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, antes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 67/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Pauderney Avelino e Ricardo Izar para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.532, de 18 de dezembro de 1996 que "estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 68/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Arnaldo Faria de Sá e Gerson Peres para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.533, de 18 de dezembro de 1996 que "extingue créditos

oriundos de contribuições arrecadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no valor e condições que especifica e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 69/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Moacyr Andrade e Darci Coelho para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.534, de 18 de dezembro de 1996 que "dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais de Educação Tecnológica, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 70/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados João Pizzolatti e Osmar Leitão para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.560, de 19 de dezembro de 1996 que "estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 71/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Fetter Júnior e Cunha Bueno para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.535, de 18 de dezembro de 1996 que "dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco do Brasil, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 72/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Silvermani Santos e Gerson Peres para integrarem, respectivamente, como titular e suplente a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.511-6, de 9 de janeiro de 1997 (convalida a MP nº 1.511-5), que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 73/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados João Ribeiro e Severino Cavalcanti para integrarem, respectivamente, como titular e suplente a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.508-13, de 9 de janeiro de 1997 (convalida a MP nº 1.508-12/96), que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 74/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Basílio Villani para integrar, como titular, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.507-15, de 9 de janeiro de 1997 (convalida a MP nº 1507-14/96), que "dispõe sobre medidas de fortaleci-

mento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências". Em substituição ao anteriormente indicado.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 75/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Valdomiro Meger e Ari Magalhães para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1522-3, de 9 de janeiro de 1997 (convalida a MP nº 1522-2/96), que "altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 78/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Gerson Peres e Mário Cavallazzi para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.524-3, de 9 de janeiro de 1997 (convalida a MP nº 1.524-2/96), que "dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Escórcio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, que dispõe de 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já há algum tempo, suponho que há alguns meses, ocupei esta tribuna para, em discurso longo, falar sobre a paz no Oriente Médio. Lembro-me que, àquela altura, trazia eu a entrevista de um rabino, mostrando a dificuldade que seria, após o assassinato de Rabin, chegar-se a uma conclusão fácil. Vieram as eleições em Israel e a eleição do candidato Benjamin Netanyahu dava a idéia de que não se concretizaria aquele intento.

O que é interessante verificar agora, Sr. Presidente, é o fim da ocupação militar de Hebron. Depois de trinta anos controlando a cidade, os soldados de Israel, conforme notícia a imprensa, descem a bandeira nacional e começam a desmontar o respectivo quartel-general.

Esta é uma das manchetes: "Fim da Ocupação Militar de Hebron". A declaração mais significativa foi feita pelo Primeiro-Ministro israelense, quando afirmou que a retirada será concedida antes do início do **Shabbath**, que, como todos nós sabemos, é o chamado repouso semanal judeu.

Isso, a partir da aprovação do acordo celebrado na última quarta-feira pelo Primeiro-Ministro Benjamin Netanyahu e pelo Presidente da Autoridade Nacional Palestina, Yasser Arafat, que esteve em visita ao Brasil, notadamente ao Congresso Nacional, já declarando a todos nós essa perspectiva, ou seja, que 80% do território de Hebron ficarão sob controle palestino.

Esse noticiário, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem a propósito das palavras do Embaixador Ronaldo Mota Sardemberg, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, pronunciadas na reunião de ontem da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do nosso Senado. Como a reunião não foi secreta e a exposição se deteve ao longo de doze laudas, pareceu-me da maior oportunidade que trouxesse seu conteúdo para o plenário, como também para as notas do **Diário do Senado Federal**. Portanto, requeiro a V. Ex^a, após os comentários que farei em torno da palestra, que determine a publicação na íntegra do conteúdo da participação brasileira na Conferência Amigos do Líbano, realizada em Washington, em 16 de dezembro de 1996, e que é o resultado dessa palestra.

Por que me animo a fazer os comentários em derredor dela? Em primeiro lugar, porque o Brasil foi o único dos países latino-americanos convidado a participar do evento. Esse fato se deu não apenas

pelos laços tradicionais, conforme ressaltou o Ministro Sardenberg, que nos unem ao Líbano, mas também pelo crescente espaço – e é bom que isso fique registrado – em credibilidade que o Brasil vem ganhando no cenário internacional.

Colho da manifestação do eminente Embaixador Sardenberg alguns aspectos altamente importantes.

O primeiro deles, Sr. Presidente – devo declarar que desconhecia -, é que o Brasil detém, dentro do seu espaço territorial, a maior população de origem libanesa do mundo, o que demonstra que os laços históricos do Brasil com o Líbano chegam a firmar o apoio do Governo brasileiro ao reerguimento daquele País.

Disse também o Embaixador Sardenberg que a sua participação na Conferência, que foi realizada em Washington, sob a presidência do Primeiro-Ministro do Líbano, Sr. Rafik Hariri – e aqui destaco também a presença de um representante do Senado Federal, o Senador Romeu Tuma, designado pelo Presidente José Sarney, uma vez que de origem libanesa -, teve como final um realce sobre a questão libanesa.

O Secretário Sardenberg destacou a moção aprovada por todos nós aqui, no Congresso, com referência à questão libanesa e a irrestrita solidariedade que foi expressa ao povo do Líbano, para a sua reconstrução, reconciliação nacional e libertação de invasões estrangeiras.

Salienta o Embaixador Sardenberg – e esta é uma outra circunstância que me trouxe à tribuna – que as principais intervenções durante a Conferência foram, em resumo, as seguintes: os Estados Unidos declararam que a ajuda norte-americana chegará a US\$21 milhões, sendo US\$12 milhões para ajuda ao desenvolvimento; US\$6 milhões em créditos para a agricultura e US\$2 milhões para a universidade americana de Beirute.

Se considerarmos o estrago feito na chamada Guerra do Líbano e o distanciamento que o mundo manteve do Líbano, inclusive alguma responsabilidade indireta de potências estrangeiras, vamos chegar à conclusão de que essa ajuda é pouca.

Mas a União Européia declarou que o pacote para o quinquênio de 1996 ao ano 2.000 será da ordem US\$1,5 bilhão. Ou seja, com isso, fica mencionada a necessidade do equilíbrio das contas governamentais e o aprofundamento do ajuste macroeconômico.

A França, através do seu Chanceler, anunciou a abertura adicional de uma linha de créditos para

cooperação bilateral no valor de 1 bilhão de francos, ou seja, US\$200 milhões, que, comparada à quantia que será doada pelos Estados Unidos, é infinitamente maior.

A própria Rússia diz que seguirá ajudando o Líbano através de iniciativas como cooperação universitária, treinamento de pessoal e obras de engenharia civil, sobretudo na parte de recuperação de estradas e pontes.

A Comissão Européia, através do seu Vice-Presidente, anunciou um pacote de US\$90 milhões para a reforma da administração pública libanesa.

O Canadá anunciou pacote de CN\$400 milhões, sendo CN\$200 milhões em ajuda direta e CN\$200 milhões em linhas de crédito.

A Itália mencionou a sua ajuda e continua dizendo que o fará também em projetos de fornecimento de água e energia, mas sem destacar novas iniciativas.

A Alemanha respondeu com a ajuda de 30% da ajuda concedida pela União Européia e anunciou programas adicionais no valor de DM\$86 milhões, além de outras utilizações em meio ambiente e recursos humanos.

A Arábia Saudita, através do seu Ministro do Comércio, anunciou uma ajuda no valor de US\$50 milhões para 1997.

Dentre os demais participantes, o Japão, com US\$1 milhão em ajuda humanitária; US\$120 milhões para projeto de fornecimento de água; cursos de treinamento técnico e pequenos empréstimos para ONGs; o Kuwait, com US\$160 milhões em fundo para projetos hídricos; a Holanda entra com cooperação técnica, consultoria e ajuda a crianças desabrigadas; a Noruega doará US\$2 milhões para projetos humanitários, além de abrir linhas de crédito para exportação; o Reino Unido, a Suécia e os Emirados Árabes também participam, assim como instituições internacionais como o Banco Europeu de Investimentos, o Banco de Desenvolvimento Islâmico e o Banco Mundial.

O Brasil também não ficou fora dessa ajuda. Ainda que ela não seja revelada em termos de quantia tão alta e tão significativa quanto os montantes de dólares aqui citados, o Brasil ficou de dar a cooperação da sua experiência no tratamento significativo em termos de paz.

Tudo isso, Sr. Presidente, demonstra a credibilidade que o Brasil vem tendo no cenário internacional, sobretudo nas relações de diplomacia. Quero aqui destacar – e o faço com justiça – o trabalho que o Itamaraty, através do Chanceler Luiz Felipe Lam-

preia, vem desenvolvendo. Vejo no plenário um membro da Comissão de Relações Exteriores, o eminente Senador Nabor Júnior, e ambos podemos confirmar o cuidado, a cautela com que, no panorama internacional, as nossas relações diplomáticas têm sido consideradas, desenvolvidas, deixando para trás aquela famosa diplomacia de punhos rendados que não levavam o Brasil a nada.

Hoje, como estamos verificando, o Brasil participa, como o único país latino-americano – faço questão de ressaltar mais uma vez, o único dos países latino-americanos – convidado a participar da Conferência Amigos do Líbano que aconteceu em dezembro do ano passado.

O Sr. Nabor Júnior - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muito prazer, eminente Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior - Esse esforço que a comunidade internacional está desenvolvendo para ajudar a reconstruir o Líbano é realmente dos mais louváveis, e a atuação do Brasil na conferência realizada em Washington recentemente foi das mais destacadas, porque, como disse V. Ex^a, fazendo alusão à palestra de ontem do Embaixador Sardenberg na Comissão de Relações Exteriores, ele detém a maior colônia libanesa de todos os países da América Latina e, talvez, do mundo inteiro. Sabemos que o Líbano, há mais de 30 anos, estava envolvido numa sangrenta guerra civil de cunho ideológico, religioso, etc. Trata-se de um país que tem grandes afinidades com o Brasil, um país que era considerado a Suíça do Oriente Médio. Esse esforço das nações, da comunidade internacional e de todos nós, brasileiros, de ajudar no soerguimento, na reconstrução do Líbano merece encômios. Espero que, com isso, não só o Líbano seja reconstruído para voltar a ser aquele grande país que foi, mas também que a paz no Oriente Médio, com esse tratado celebrado entre a Autoridade Palestina e o Primeiro-Ministro de Israel, resulte duradoura para aqueles povos, que tanto têm sofrido com a guerra e também com atos de terrorismo, dos quais tomamos conhecimento por intermédio do noticiário da imprensa. Quero louvar o pronunciamento que V. Ex^a está fazendo, ressaltando a importância desse documento que foi lido ontem pelo Ministro Ronaldo Sardenberg na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado da República. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL - Agradeço a V. Ex^a, Senador Nabor Júnior, e quero reafirmar que as palavras do Embaixador Ronaldo Sardenberg, não

só pelo novo aspecto trazido à reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, mas sobretudo pela importância de que o assunto se reveste, demonstram que uma nova era se inaugurou na Comissão, sob a Presidência do nosso colega Senador Antonio Carlos Magalhães.

As palavras que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ouviu ontem do Secretário de Assuntos Estratégicos, conforme V. Ex^a bem comprova, não poderiam ficar confinadas apenas àquele espaço físico, sem virem para o plenário.

Por isso, quando tratamos de guerra e paz – e no Brasil jamais houve essa cisão entre libaneses, judeus, sírios, árabes, aqui todos formam uma comunidade única, onde não existem brigas, onde os rabinos, os ortodoxos e aqueles que são mais liberais, membros de quaisquer dessas correntes vivem em paz -, eu posso dar o meu testemunho, porque o Embaixador de Israel no Brasil, o Diplomata Yaacov Keinan, desde que aqui chegou, fez questão de declarar à Comissão de Relações Exteriores a sua luta para que essa paz chegasse a bom termo. Certa feita, após as eleições israelenses, eu próprio dizia da minha preocupação ao ver que tinha sido eleito um cidadão que se opunha àquelas teses defendidas pelo grande Yitzhak Rabin e por Shimon Peres – ambos trabalhistas -, e ele me disse que o povo de Israel faria com que o novo Primeiro-Ministro, Benjamin Netanyahu, chegasse a um bom termo.

O que eu trago também para o bojo do meu discurso são as palavras do Ministro de Israel, transmitidas pela TV israelense e publicadas na imprensa brasileira:

...para garantir o processo de paz, "era necessário antes reforçar e melhorar o acordo sobre Hebron" que herdou dos trabalhistas Shimon Peres e Yitzhak Rabin...."

Como todos nós sabemos, Yitzhak Rabin foi assassinado em 1995.

E diz o atual líder judeu, de direita:

"Sei que muitos israelenses e estrangeiros manifestaram impaciência e não entenderam por que insistimos em defender nossos interesses, mas acredito que hoje entendem melhor que, para chegar à paz com segurança, é necessário firmeza, calma e paciência."

E acrescento, Sr. Presidente, que todos nós sabemos como se pode entrar em uma guerra, mas não como dela será a saída.

Hoje, o mundo inteiro haverá de se congratular, primeiro, com as palavras que para aqui transportei, do nosso Embaixador Sardenberg, de que a conferência Amigos do Líbano mostrou que o mundo inteiro está voltado para a reconstrução de um País que anteriormente era tido como de tanta originalidade que, de um lado, se poderiam assistir espetáculos como os de alta qualidade montados em Paris, e, de outro, espetáculos originais da sua terra, dos seus atos, dos seus costumes. Tudo isso veio abaixo numa derrocada terrível numa guerra da qual todos nós temos uma parcela de culpa, sobretudo os grandes organismos internacionais, porque deixaram que, ao longo de mais de 15 anos, ela fosse tendo um crescendo que arrasou um país tão notável, conhecido no Oriente Médio como um país que reunia, como dizia ainda há pouco, as belezas da França ampliadas pelas suas próprias.

Por isso mesmo, numa hora em que se chega à paz, posso afirmar: se a guerra é um instante que leva um país ao confronto, a paz é a forma mais precisa para se dizer que a vitória foi alcançada.

Quero, Sr. Presidente, reforçar o requerimento que dirigi a V. Ex^a no início desta minha interferência: que faça determinar a publicação, no **Diário do Senado**, das palavras do Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg e dê conhecimento ao Ministério das Relações Exteriores, na pessoa do seu Chanceler, Luiz Felipe Lampreia, da manifestação com que acolhemos a atuação do Itamaraty nessa chamada reunião da Conferência dos Amigos do Líbano. Desejo também que a próxima viagem de S. Ex^a àquele país seja coroada de êxito.

A par disso, Sr. Presidente, que também sejam transcritas as palavras que li e que foram publicadas no jornal **Correio Braziliense** de hoje.

Com isso, encerro, dizendo a todos nós, brasileiros, que jamais fomos voltados para a guerra, que continuemos desenvolvendo a paz. Sem ela, nenhum país terá tranqüilidade para vicejar, ser vitorioso e dizer aos seus nativos: "Aqui estamos, a paz está feita, a vitória está garantida".

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. BERNARDO CABRAL EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

FIM DA OCUPAÇÃO MILITAR

Depois de 30 anos controlando a cidade, soldados de Israel descem bandeira nacional e começam a desmontar quartel-general

Hebron (Cisjordânia) – O primeiro-ministro israelense Benjamin Netanyahu anunciou ontem que a retirada parcial do Exército israelense de Hebron deve ser concluída ainda hoje.

"A retirada será concluída antes do início do Shabbat", o repouso semanal judeu, que nesta época do ano começa às 16h (12h de Brasília) de hoje, declarou o primeiro-ministro afirmando, no entanto: "Se algo der errado, o faremos no sábado à noite".

Os soldados de Israel desceram a bandeira nacional e começaram a desmontar o quartel-general, dando início ao fim de 30 anos de controle israelense nesta cidade. A partir de agora a base será da força de segurança palestina, de 400 homens.

Em meio a neve e a uma chuva torrencial, máquinas do Exército levantavam barreiras de cimento no acesso principal da base situada numa colina, enquanto militares embarcavam em caminhões móveis, caixas de água e antenas, além de outros utensílios.

A partir da aprovação do acordo firmado na madrugada de quarta-feira por Benjamin Netanyahu e pelo presidente da Autoridade Nacional Palestina, Yasser Arafat, 80% do território de Hebron ficarão sob controle palestino.

Discussão

O pacto foi o tema principal ontem dos debates do Parlamento israelense. Netanyahu discutiu asperamente com membros de seu próprio partido Likud, que se sentiram traídos por ter ele aceitado alguns pontos do acordo rejeitados anteriormente.

"Que diferença há entre nos e o trabalhismo? O que diremos aos nossos eleitores", perguntou o deputado Uzi Landau. "O que faremos se os palestinos declararem sua independência? Como poderemos detê-los?", disse seu colega Reuven Rivlin.

Netanyahu disse que o acordo acertado era "melhor, pois prevê uma comunidade judia em Hebron que possa prosperar. Na região central desta cidade de 130 mil palestinos vivem cerca de 500 colonos judeus e mais seis mil no assentamento de Kiryat Arba nas cercanias de Hebron.

Interrogado sobre se o seu partido, Likud, abandonou a ideologia do "Grande Israel", respondeu: "Não foi o Likud que mudou de ideologia, foi a realidade que mudou".

Direita Dividida

O acordo sobre Hebron, o primeiro concluído entre a direita israelense (no poder) e os palestinos, criou um enorme abismo entre Netanyahu e uma parte de seu próprio setor político.

Netanyahu teve que enfrentar a cólera dos radicais da direita. Sete ministros, de um total de 18, votaram contra o acordo, enquanto 11 ministros o aprovaram.

Estas graves discordâncias dentro da direita ficaram evidentes quando o ministro de Ciências, Benny Begin, membro do Likud e filho do líder histórico da direita, Menahem Begin, renunciou.

"Não posso aceitar a idéia de cedermos uma parte do Eretz Israel (o Israel das fronteiras bíblicas)", declarou Begin, que representa a fidelidade ao dogma do "Grande Israel".

A aprovação do pacto por parte do Parlamento israelense foi garantida, por causa do partido trabalhista aos acordos de paz, já que Netanyahu encontrou resistências dentro do próprio Likud. Entre os palestinos o debate também não foi menos tenso. No Conselho Legislativo da cidade de Ramalá, alguns delegados denunciaram que não receberam cópias do acordo.

**NETANYAHU DISSE
QUE CUMPRIU METAS**

Jerusalém – O primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, afirmou ontem ter alcançado as metas de saneamento econômico e "correção das deformações do processo de paz" que havia estabelecido para os primeiros seis meses de governo.

Numa entrevista coletiva transmitida em horário nobre pela rádio e TV israelense, Netanyahu disse ainda que, para garantir o processo de paz, "era necessário antes reforçar e melhorar o acordo sobre Hebron" que herdou dos trabalhistas Shimon Peres e Yitzhak Rabin, este último assassinado em novembro de 1995 pelo extremista judeu Yigal Amir em Telavive.

Netanyahu disse ainda ser necessário levar em conta os fatos, dificuldades e perigos inerentes à realidade para agir de maneira responsável na área econômica e na condução do processo de paz.

"Por isso, quando disse que respeitaria o Acordo de Oslo, ressaltai que não ignoraria suas debilidades e falhas de segurança, especialmente em relação à nossa retirada de Hebron", escla-receu.

"Quero esclarecer que não abandonamos a cidade, mas efetuamos uma nova retirada dela, ficando com aquelas partes onde as comunidades judias existiram, existem e continuarão existindo", ressaltou.

Paciência

"Não digo que não existem perigos depois das melhoras que incorporamos, mas afirmo que temos feito tudo o possível para afastá-los e reduzi-los ao máximo", disse Netanyahu, alegando que o novo acordo "também é bom para os palestinos porque da mais segurança a ambas as partes".

"Estes são os motivos pelos quais o governo apoiou o acordo ontem (na quarta-feira) e pelos quais o Parlamento – estou convencido – irá aprová-lo hoje (ontem) à noite. Com ele, percorremos um caminho complexo e crucial cujo objetivo é alcançar a paz com segurança com os palestinos", frisou o líder direitista judeu.

"Sei que muitos israelenses e estrangeiros manifestaram impaciência e não entenderam por que insistimos em defender nossos interesses, mas acredito que hoje entendem melhor que, para chegar à paz com segurança, é necessário firmeza, calma e paciência."

"Devo dizer também que falta capacidade para rebater as difíceis críticas de dentro e de fora", concluiu o primeiro-ministro ao salientar que pretende propor aos palestinos "um acordo digno de autogoverno, mas sem as atribuições de soberania que possam por Israel em perigo".

Veículos em conformidade com o Proconve. Os valores em reais serão calculados pela taxa comercial de venda da moeda americana no dia do pagamento.

O Sr. Jefferson Péres – deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A solicitação de V. Ex^a será atendida, Senador Bernardo Cabral, na forma do Regimento:

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda, que falará por 20 minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma opção clara sobre o papel estratégico que queremos desempenhar no mundo é condição preliminar para o Brasil se tornar a grande Nação que todos almejamos. Para tanto, é necessário que tenhamos uma nítida percepção de que papel é esse e uma vontade férrea de investir-se nele. Isso inclui, obrigatoriamente, a definição de políticas de desenvolvimento de nossa sociedade a curto, médio e, sobretudo, longo prazo.

Destaque-se, desde logo, que um dos setores básicos do desenvolvimento sustentado deste País é o da energia. Sem ela, nada se produz nas cidades ou nos campos, e o planejamento de sua exploração e distribuição se faz a longo prazo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, um Brasil soberano e energeticamente independente no século XXI precisa ser pensado e decidido já. Essas decisões incluem o que queremos fazer com uma fonte de energia tipicamente brasileira: o álcool carburante de cana-de-açúcar.

A partir de uma cultura tradicional como a da cana-de-açúcar, o Brasil criou, nos anos 70, um programa alternativo e original de geração de combustível: o Proálcool.

Apesar da crise econômica que já nos atingia, reagimos ao choque petrolífero com uma política independente e audaciosa, implantando em escala nacional o Proálcool. Tornamo-nos, assim, o primeiro País equipado, no campo automotivo, com uma frota verde, conforme o vocabulário ecologicamente correto de nossos dias.

Hoje, produzimos safras gigantescas de 270 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, da qual extraímos: o álcool hidratado, que move uma frota de 3,5 milhões de veículos; o álcool anidro, que misturamos à gasolina para economizar petróleo; o açúcar, para consumo interno e para exportação; o bagaço de cana, com o qual geramos energia elétrica

para as usinas e destilarias produtoras dos derivados de cana.

Iniciamos também agora o aproveitamento da levedura seca da cana, de alto valor protéico. Segundo estudos da Secretaria de Assuntos Estratégicos, administrar cinco gramas de levedura por dia à alimentação da população escolar custaria R\$1 por grupo de mil crianças e supriria suas carências protéicas diárias.

A queda relativa do preço do petróleo, após os surtos altistas dos anos 70, fizeram com que o Proálcool perdesse algo de sua importância estratégica no curto e no médio prazo.

Problemas no abastecimento e na distribuição do álcool hidratado para a frota de veículos circulantes fizeram com que esse combustível perdesse muito do brilho que angariara aos olhos do grande público. A consequência foi uma expressiva queda da produção atual de veículos a álcool, depois de ter chegado a ser de 85% do total produzido em alguns dos anos da década de 80.

O mundo utiliza hoje, como principal fonte de energia motriz, o combustível fóssil, cujos horizontes de esgotamento são projetados para algo em torno do ano 2050. Ainda que essa previsão não se confirme e nos beneficiemos de mais algumas décadas, essa é uma fonte de energia fadada à extinção, por não ser renovável.

Assim sendo, o problema da geração de energia com matérias primas alternativas coloca-se desde já. Investigar sua viabilidade, desenvolver tecnologia, baratear custos e tomar os produtos economicamente viáveis demanda tempo, esforço de pesquisa e recursos humanos e financeiros. Exige, portanto, uma decisão firme da sociedade em favor do projeto e uma política segura, continuada e coerente de governo.

Isto é o que se está devendo ao Proálcool, uma remobilização da sociedade e uma política de governo que reagregue as forças produtivas em torno desse projeto.

Nos Estados Unidos, pesquisa recente mostrou que 75% dos americanos acham que o País precisa reduzir sua dependência do petróleo importado. Desse universo, 90% apóiam os esforços para o desenvolvimento de energias renováveis alternativas ao petróleo. Por força dessa mobilização, os americanos têm hoje um programa de produção de álcool a partir do milho, que já alcança o equivalente a 40% do nosso Proálcool.

França e Japão também desenvolvem seus programas de combustíveis alternativos. A Suécia

experimenta em Estocolmo uma frota de 350 ônibus movidos a óleo diesel misturado com 15% de etanol de batata. São programas que trabalham, por enquanto, apenas com a redução do consumo de derivados de petróleo, adicionando-lhes combustíveis de fontes renováveis. O Brasil, todavia, já tem 35% da sua frota de carros rodando com combustível 100% renovável.

É verdade que o programa cresceu à força de incentivos governamentais, como os subsídios para o álcool anidro e para o álcool hidratado. Até aí nada de excepcional, já que em todo o mundo todos os grandes programas de forte alcance sócio-econômico são alavancados num primeiro momento por maiores investimentos estatais.

Todo esse esforço resultou num quadro que hoje se mostra algo contraditório. Na safra 1995/1996, já encerrada, o Brasil produziu 13,32 milhões de toneladas de açúcar e 12,67 bilhões de litros de álcool anidro e hidratado. No período 1996/1997 está prevista uma nova safra recorde, confirmada pela colheita e processamento já feitos.

Infelizmente, essa supersafra não se dá com uma produção de cana bem distribuída em toda a área de cultivo. A produtividade na região Centro-Sul é 2,3 vezes maior que no Norte-Nordeste – setenta e seis toneladas de cana por hectare contra trinta e três no período 1992/1994. Mais uma vez o Brasil mostra sua face de desequilíbrio estrutural entre o Sul e o Norte. Urge corrigir tais disparidades regionais, dando ao Norte-Nordeste condições de elevar sua produtividade a níveis semelhantes aos das outras regiões, para que alcancemos equilíbrio no desenvolvimento social.

Segundo a publicação gerada no seminário internacional "O álcool e a nova ordem econômica social", ocorrido em junho do ano passado na Câmara dos Deputados, o parque sucroalcooleiro do Brasil possui 346 indústrias, entre destilarias produtoras de álcool, usinas produtoras de açúcar e unidades mistas, produzindo simultaneamente açúcar e álcool. Desse total, apenas dezenove por cento desfrutam de situação financeira normal. As demais encontram-se em situação delicada, sendo que quarenta e uma delas estão desativadas.

Mais uma vez o Brasil mostra como setores estratégicos de sua economia podem ser conduzidos de forma precária e instável e, mesmo assim, produzir resultados alentadores para o País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um subproduto importante do processamento da cana é o seu bagaço, utilizado como combustível para a gera-

ção de energia elétrica das próprias usinas. De acordo com a Associação da Indústria do Açúcar e do Alcool do Estado de São Paulo, já há, naquele Estado, 12 usinas que são co-geradoras de energia, junto com a Companhia Paulista de Força e Luz, remuneradas a preços que variam de US\$19 a US\$35 por megawatt-hora. Parte do empresariado da região argumenta que só por remuneração da ordem de US\$70 por megawatt-hora é que o setor sucroalcooleiro poderá absorver tecnologias mais eficientes de geração de energia. É esse um ponto óbvio no qual os centros de pesquisa deste País podem se associar com a indústria para buscar baratear os custos e aperfeiçoar a tecnologia de geração de eletricidade a partir do bagaço de cana.

Pelo que se vê, a indústria da cana é extraordinariamente produtiva no nosso Brasil. Os eventuais desequilíbrios no Proálcool podem, decerto, ser resolvidos política e administrativamente. Os setores produtivos diretamente interessados no programa e o Governo, gestor das políticas e das opções estratégicas adotadas para o futuro do Brasil, querem e podem fazê-lo. Em suma, a Nação brasileira como um todo assim o deseja e ardentemente espera.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a inserção definitiva do álcool carburante na matriz energética brasileira é uma questão de definição do modelo de desenvolvimento que queremos para nosso País. O mundo já se manifesta pela utilização intensiva de fontes de energia ditas limpas. O Brasil desenvolveu uma delas: o álcool de cana-de-açúcar.

O álcool é caro somente em relação à gasolina que se pode produzir nas condições de hoje. Se ele exige subsídios julgados demasiado elevados, a ponto de serem em grande parte retirados, como indicam as Portarias de nº 64 do Ministério da Fazenda e de nº 114 do Ministério das Minas e Energia, pois que se trabalhe para baratear seus custos, já que a gasolina não é eterna e a lavoura de cana pode ser renovada.

O Brasil investe milhões de reais na formação de mão-de-obra qualificada para a pesquisa tecnológica. Que se façam convênios com as universidades, com os centros de pesquisa e com os produtores do setor sucroalcooleiro para melhorar a produtividade das regiões que ainda não alcançam os índices desejados. Que se financie o investimento em novas tecnologias e equipamentos para tal fim.

O desenvolvimento de fontes não poluentes de energia é algo vital para um país do porte e da im-

portância do Brasil no tabuleiro mundial. Não podemos ficar à mercê das instabilidades do mercado de petróleo. Temos que zelar pela melhoria de nossas condições ambientais, antes que os efeitos e custos de sua degradação sejam insuportáveis para nossa população.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se os vinte anos de existência do Proálcool não foram ainda suficientes para que ele atingisse sua maioria plena e, portanto, independência do apoio governamental, sobretudo dos subsídios, está na hora de pensarmos todos juntos em uma saída para dar-lhe essa autonomia. Esse não é um programa que deva ser medido apenas pelos seus fatores econômicos. Seus componentes sociais e estratégicos são tão ou mais relevantes que os puramente econômicos.

Não podemos abandonar um programa que movimenta ao redor de R\$9 bilhões por ano, emprega cerca de um milhão de pessoas no campo, gera energia automotiva e elétrica e, ainda, produz alimentos como o açúcar e a levedura.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem votei contrariamente ao projeto que pretende retirar das pessoas seus órgãos caso elas anteriormente não tiverem deixado claro que não aceitam tal retirada.

Entendo e entendo que as vítimas do ato de retirada de órgãos serão os pobres e principalmente os homens e mulheres do interior. Primeiro, porque não tomarão conhecimento da lei e, se tomarem, não terão como se autodefenderem. Há uma quantidade imensa de pessoas que nem sequer têm Carteira de Identidade. Como fariam constar, numa Carteira de Identidade que não têm, o fato de que não aceitam que tirem seus órgãos depois de sua morte? Mas o Senado da República avaliou que devia aprovar.

Faço hoje um apelo público ao Presidente da República no sentido de que Sua Excelência pare cinco ou dez minutos de pensar em reeleição e examine o veto a esse artigo que, a meu ver, invade a privacidade, invade o direito da pessoa ao seu próprio corpo. Esse projeto foi apreciado ontem pela Câmara dos Deputados, que disse "não". Não se

pode nem dizer que o Congresso votou; foi o Plenário do Senado que aprovou. Só o Senado aprovou.

A Srª Emilia Fernandes - V. Exª me concede um aparte, Senador Epitacio Cafeteira?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Com muita alegria, nobre Senadora Emilia Fernandes.

A Srª Emilia Fernandes - Senador Epitacio Cafeteira, com grande respeito ao posicionamento que V. Exª expressa em relação a essa matéria, quero dizer que, por ocasião da ampla discussão que a mesma suscitou, manifestamos nossa opinião, que é contrária à de V. Exª. Mas peço o aparte não para retomar essa discussão, porque, a meu ver, ela aconteceu de forma ampla nas duas Casa do Congresso, mas para tecer alguns comentários. Quando o projeto nasceu, aqui, no Senado, esta Casa aprovou-o por unanimidade, até de forma diferente e bem mais rigorosa do que a que foi aprovada ontem após ter retomado da Câmara dos Deputados. Em relação ao apelo que faz V. Exª ao Presidente no sentido de que Sua Excelência pare de pensar em reeleição para vetar o projeto - o que não desejo -, acredito que o Presidente vai promover ampla discussão, vai talvez aperfeiçoar e estabelecer um prazo para a regulamentação. Quero ilustrar, citando um pinga-fogo do jornal **Estado de Minas**, que diz assim:

"O Senado aprovou a doação automática de órgãos: o Governo prefere aprovar a doação automática de votos para a reeleição".

Então, Minas manifestou, através do seu jornal, o mesmo pensamento de V. Exª. Realmente, o País, neste momento, deveria ter a sensibilidade de atender às inúmeras manchetes de jornais, as quais versam sobre mortes que estão ocorrendo em determinados setores, invasões e problemas de repasses de verbas para a saúde. Hoje, por exemplo, representantes de hospitais irão ao Ministério pedir o repasse das verbas que estão atrasadas desde maio do ano passado. Quer dizer, temos muitos assuntos que poderiam estar sendo discutidos com tanta vontade como está sendo feito com a questão da reeleição. Peço desculpas a V. Exª, porque certamente prejudiquei seu raciocínio ao apartear-lo, mas achei que era importante somar meu pensamento sobre a forma como está sendo tratada a reeleição no País. Obrigada.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Agradeço seu aparte, nobre Senadora Emilia Fernandes. V. Exª, em momento algum, atrapalha o meu raciocínio. V. Exª é uma das pessoas que, de certa forma, somam

ao meu raciocínio idéias às vezes convergentes, às vezes, divergentes, mas sempre com muito brilhantismo.

Todavia, nobre Senadora, criou-se uma situação inusitada até em português. Se olharmos os jornais de hoje, encontraremos, por exemplo, na primeira página de **O Estado de Minas**, que V. Exª citou: "Doação de órgãos agora é obrigatória". Nunca ouvi falar em doação obrigatória. Como V. Exª mencionou com relação à reeleição, voto a favor de reeleição também está se tomando obrigatório. Mas preocupo-me mais com a doação obrigatória. Gostaria de entender o termo "doação obrigatória".

Isso não acontece somente com o jornal de Minas. O jornal **O Globo** anunciou: "Doação de órgãos não exigirá mais autorização". Então, não é preciso que a pessoa faça a doação. Na **Folha de S. Paulo** de hoje lê-se: "Projeto cria doação obrigatória de órgãos". Esses são os títulos.

Estamos diante, senão de um impasse, pelo menos de uma situação inusitada, de uma "doação involuntária". É como, mais ou menos, o voluntário designado.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Epitacio Cafeteira?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Ouço, com muita alegria, o aparte do nobre Senador Jefferson Péres, que é um dos autores desse projeto de doação obrigatória.

O Sr. Jefferson Péres - Em primeiro lugar, faço uma retificação ao que disse a Senadora Emilia Fernandes, que, aliás, entendo. S. Exª se louvou em registro no Senado, que aproveite para retificar. Não foi aprovado por unanimidade, porque votei contra. Aliás, o Senador Bernardo Cabral também. Há engano nos registros do Senado, tanto, nobre Senadora, que fui autor, quando da tramitação inicial no Senado, de uma emenda modificando o art. 4º, rejeitada pelo Relator Lúcio Alcântara. Sou coerente e desde o início fui contra a chamada doação presumida. Observe, nobre Senador Epitacio Cafeteira, que os defensores da doação presumida partem do pressuposto de que há milhões de doadores em potencial que se omitem e não declaram que doariam seus órgãos. Assim estabeleceu um dispositivo no projeto, tomando obrigatório ao Poder Público fazer ampla campanha de divulgação para explicar que aquele que não declarar será doador. Ora, nobre Senador Epitacio Cafeteira, pergunto-lhe: se existem milhões de doadores em potencial desinformados, por que não se obrigar o Poder Público a fazer a mesma campanha publicitária explicando e conclamando

aqueles que querem fazê-lo a declarar, ao mesmo custo financeiro? Querem inverter as coisas. Então, das duas uma: ou não existem esses tais doadores em potencial – tanto que, ontem, ouvi um médico declarar na **Globo** que, nos cinco países que adotaram esse sistema, não houve aumento expressivo da oferta –, ou então é realmente um argumento falso de quem quer apenas lançar mão de órgãos daqueles desinformados pobres que, por omissão involuntária, não declararão e terão seus órgãos extirpados. Ontem, um jornalista da revista **Veja** perguntou-me se havia perigo de algum parente seu ter os órgãos extirpados. Respondi-lhe: "Não, seu parente, com certeza, não, porque se ele não declarar, e os médicos quiserem extirpar seus órgãos, quando o senhor se apresentar como jornalista da revista **Veja**, opondo-se, não vão tocar no seu parente." No entanto, não sei como farão com o favelado do Rio de Janeiro. Não sei se o tratamento será o mesmo. Certamente não será! Muito obrigado pelo aparte que me concedeu.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Agradeço o aparte, nobre Senador Jefferson Péres, e quero aduzir algumas palavras. Vamos conferir o que disse V. Ex^a.

Em primeiro lugar, o homem do interior, por maior que seja a campanha – e isto eu já disse –, não tem sequer o documento de identidade para nele dizer que não quer que seus órgãos sejam tomados. Não vou dizer que ele será doador, porque doador ninguém será por essa lei, já que ela obriga todos a doar, queiram ou não. Então ninguém fará doação, mas verá seus órgãos serem tomados.

Como no interior não há transplante, veremos surgir o comércio de órgãos; haverá agentes de órgãos, com isopor e gelo, para trazer correndo, do interior para as cidades grandes, os órgãos, para salvar vidas ou para vendê-los muito caro. Isso é algo muito sério e preocupante.

Não sei o que faria se, ao receber a notícia de acidente com um parente meu, eu fosse ao hospital e descobrisse lá que já lhe tiraram os órgãos. Não sei o que eu faria, mesmo que essa lei já estivesse sancionada e em vigor. Tenho a impressão de que cometeria um crime, porque não aceitaria que se servissem dos órgãos de meu parente sem ter a certeza de que ele realmente havia morrido.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Epitacio Cafeteira?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Ouço com prazer o nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Eminente Senador Epitacio Cafeteira, é claro que não quero mais discutir o problema da votação. Isso é assunto superado, mas não posso deixar de debruçar-me sobre os comentários que V. Ex^a acaba de tecer em seu discurso, que é o problema da linguagem. V. Ex^a tem razão: o problema dessa chamada doação de órgãos padece de um vício de origem no sistema jurídico. No instituto jurídico da doação, pode-se fazer uma doação sob condições, mas o Estado não pode interferir diretamente naquilo que é um patrimônio seu, para obrigá-lo a fazer doação. E não há um patrimônio tão grande, tão valioso, maior do que a vida. Na hora em que V. Ex^a desfruta do que é seu, do seu direito à vida, e quer fazer uma declaração de que, por morte sua, tais órgãos serão doados, está usando, de maneira absolutamente correta, o chamado instituto jurídico da doação. Foi uma forma espontânea sua de querer fazer isso. Quando leio na imprensa que o Estado fará, agora, a chamada doação obrigatória, sinto que há um choque entre o termo "doação" e o termo "obrigação". Quem doa, doa alguma coisa; quem se doa, está dando parte sua para alguém. Agora, imagine essa última referência que V. Ex^a fez de um parente seu, o que não seria capaz de levá-lo a uma construção ilegal! V. Ex^a se rebela e vai impedir. E aí alguém dirá que o Senador Epitacio Cafeteira está se insurgindo contra um preceito legal; logo S. Ex^a, um homem que elabora leis! Veja a que situação se pode chegar num país – e aí cabe bem a frase – onde se confundem alhos com bugalhos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Nobre Senador Bernardo Cabral, agradeço-lhe o aparte. Veja V. Ex^a que teremos outros problemas maiores. Por exemplo, quando algum de nós tiver um parente em um hospital e o médico disser que o paciente já teve morte cerebral e V. Ex^a não concordar e pedir uma junta médica para ratificar se realmente houve morte cerebral! Vamos ter muitos conflitos! Nobre Senador, o Brasil é um país onde a liberdade de religião é assegurada pela Constituição, da qual V. Ex^a foi Relator, nobre Senador Bernardo Cabral. A Testemunha de Jeová não aceita sequer receber sangue de outrem, tampouco tirá-lo. O católico, que acredita na ressurreição como uma forma natural, preserva o corpo porque a esperança é de que haverá a ressurreição, que o corpo se levantará qual Lázaro. Como ele vai ressuscitar sem os rins, sem o fígado, sem os olhos, sem o coração? Os que acreditam nisso sequer aceitam a cremação! De repente, somente o Senado – volto a repetir – resolveu que o Estado

pode dispor do corpo das pessoas. O Senado vai levar consigo essa marca, essa mancha. A Câmara dos Deputados não concordou, mas o Senado disse que queria e que podia.

O Sr. José Eduardo Dutra – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Nobre Senador José Eduardo Dutra, sei que V. Ex^a é um dos autores da chamada doação obrigatória. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a até pelo contraditório.

O Sr. José Eduardo Dutra – Nobre Senador Epitacio Cafeteira, ontem tivemos um amplo debate sobre esse assunto. Respeito a posição daqueles que são contrários ao projeto aprovado. Mas não concordo com a utilização de argumentos baseados não nos fatos, não no que foi aprovado, mas nas versões. Lamento que alguns meios de comunicação tenham colocado, em manchete, que o Senado aprova doação obrigatória. Gostaria que V. Ex^a citasse onde a lei diz que é obrigatória a doação e em que sentido protestantes e católicos ficarão impedidos de expressar a sua convicção religiosa. A lei estabelece o princípio da doação para a pessoa maior de idade, é bom frisar isso! Ouvi comentários ontem dizendo que as crianças que saírem de casa voltarão cheias de cicatrizes, porque se lhes retiraram órgãos. A lei diz, explicitamente, que é só para pessoas maiores de idade. No caso de pessoas não responsáveis, é necessário autorização do pai ou da mãe. A grande questão é que, hoje, apesar de a grande maioria da população, conforme indicam pesquisas feitas pelo próprio Ministério da Saúde, ser a favor e se dispor a doar os órgãos, não o faz em função da burocracia e até da omissão. Hoje, a realidade é que a omissão favorece a morte. A partir da aprovação do projeto, a omissão vai favorecer a vida. Repito: nenhum ponto da lei estabelece obrigatoriedade de doação ou que isso afetará as convicções religiosas ou filosóficas de quem quer que seja. Muito obrigado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Nobre Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a discorre olhando o lado do autor. V. Ex^a reconhece que a desinformação e a burocracia dificultam o doador. Pois a desinformação e a burocracia evitarão a retirada de órgãos daqueles que não querem que isso aconteça. V. Ex^a apenas fez com que a burocracia e a desinformação facilitassem a retirada de órgãos. A situação é a mesma. Há desinformação e burocracia, e vai continuar existindo. E pior, V. Ex^a, que é de um Estado do Nordeste como eu, sabe que mais da metade da população rural não tem Carteira de Identida-

de. E se não a tem, onde deve estar escrito se concorda ou não com os dizeres da lei? Ele, mesmo que não tenha informação, mesmo que queira enfrentar a burocracia, não tem a Carteira. Este Senado, na última eleição, concordou em mudar a lei que proibia que se votasse com o Título de Eleitor, que hoje é título ao portador, sem a Carteira de Identidade.

O Sr. José Eduardo Dutra – Senador Epitacio Cafeteira, permita-me um outro aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Senador José Eduardo Dutra, deixe-me ao menos concluir o meu raciocínio.

V. Ex^a votou a favor da mudança da lei, para que se votasse sem Carteira de Identidade, porque reconhece que a maioria dos habitantes do interior não tem Carteira de Identidade. E agora V. Ex^a quer achar que o homem do interior tem a Carteira de Identidade para defender a integridade do seu corpo?!

O Sr. José Eduardo Dutra – Senador Epitacio Cafeteira não quero achar isso. O projeto diz que, no caso de pessoas não identificadas, não se lhes pode extrair órgãos. Se a pessoa não tem nenhuma identificação, ela não está inserida na lei, mesmo que existam realmente 50% de brasileiros sem identificação.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Nobre Senador, acolho o aparte de V. Ex^a, mas V. Ex^a está tentando sofismar.

O Sr. José Eduardo Dutra – Sofismar não, está expresso na lei.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Nobre Senador, uma pessoa não identificada não é a mesma coisa que não ter identificação. Há pessoas que não têm Carteira de Identidade e são identificadas. Aí V. Ex^a está sofismando. Por exemplo, uma pessoa que foi atropelada, que não tinha Carteira no bolso e que ninguém reconheceu, ela fica como não-identificada. Uma pessoa sem identificação é outra coisa: ela não tem é Carteira de Identidade.

O Sr. José Eduardo Dutra – Nesse caso, o Estado, se quiser, já pode fazer sem autorizar.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Quero que fique bem claro que o meu voto foi contrário. O Senado assumiu sozinho a responsabilidade. Não teve o respaldo da Câmara dos Deputados. A responsabilidade é do Senado.

Sr. Presidente, uso da palavra não porque tenha receio de que me tirem os órgãos – para mim tanto faz como tanto fez, se meus órgãos puderem

ajudar a salvar alguma vida não há problema; mas falo em defesa daqueles que não podem optar.

Apelo ao Presidente da República para que veto esse artigo, que, no mínimo, é mais autoritário do que o próprio Regime Militar de 1964.

O Sr. Jefferson Péres – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Jefferson Péres – Reporto-me aos Senadores José Eduardo Dutra e Roberto Freire. Pode não se falar em doação obrigatória, concordo com V. Ex^a, porque a lei não obriga ninguém a doar, mas se pode falar em violência contra a vontade da pessoa, contra o direito da pessoa. Todos concordam que, apesar da campanha de divulgação que se fará, milhões de brasileiros neste País continuarão desinformados. Isso é evidente, não há quem possa negar! Haverá sempre milhões de brasileiros desinformados, e serão das classes D e E, que são os mais pobres. A classe média, geralmente, é bem informada. Muito bem, Senador José Eduardo Dutra, quantos desses desinformados, que não querem doar, mas não irão declarar por desinformação, ao morrerem, terão seus órgãos extirpados contra a sua vontade – não manifestada – e contra a vontade dos seus familiares? Pergunto a V. Ex^a e ao Senador Roberto Freire: isso é uma violência ou não é?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Agradeço o aparte do Senador Jefferson Péres.

Ouvi, ao passar aqui, o nobre Senador Roberto Freire dizer que o regime militar agora serve para tudo. Acho que o regime militar, que combati durante todo o tempo, tinha pelo menos a coragem de mostrar a cara e de dizer: "O povo não vota; não queremos que o povo vote; vai ser no colégio eleitoral." Fazia as coisas e deixava claro que fazia – e eu combatia. Não fazia de conta que era democracia; não fazia de conta que era o povo que mandava; não submetia o povo à mídia, como hoje estamos submetidos.

Não existe mais esquerda nem direita neste País: o que existe é o poder, e o poder, tenho certeza hoje, Sr. Presidente, é como uma droga: quanto mais se usa, mais se depende dela. O poder vai sendo levado assim: é a primeira reeleição, depois vem a segunda, como Fujimori, e depois não se sabe quando se instalará novamente uma democracia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. encerro minhas palavras apelando para o Presidente da República, no sentido de que Sua Excelência, sociólogo

que é, examine o quanto existe de afronta à dignidade da pessoa humana num projeto que transforma doação em obrigação.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou responder a esse assomo de orfandade da ditadura que prolifera hoje no País, de pessoas insuspeitas. Não pelo malufismo atual, mas pelo passado de luta contra a ditadura, como, por exemplo, o Senador Epitacio Cafeteira; mas alguns também por suas posições atuais: o Presidente do PMDB, Deputado Paes de Andrade; o Senador Ademir Andrade, enfim, pessoas que estão vinculadas à luta democrática, esquecidas de que lá não se discutia doação de órgãos – a tortura cuidava muitas vezes até de matar.

É incrível como se quer perder memória neste País, e se perde memória inclusive bem recente, nem é de um passado longínquo; é de algo que se aprovou e que parece que não se sabe que aprovou, porque se esqueceu, e se vai para uma campanha em que ninguém está levando em consideração concretamente o que se aprovou.

O próprio Senador Bernardo Cabral fica afirmando que alguém está se despreocupando com a questão da doação e a sua vida. Ninguém está discutindo aqui o problema da vida: está se discutindo o que se faz com aquilo que foi declarado morto. Em relação a isso, pode-se optar pela forma de enterrar, ou de cremar; permitem-se várias opções em relação ao cadáver, inclusive por questões filosóficas. Está-se aqui regulamentando algo em relação ao cadáver, na morte cerebral, e não em relação a pessoas vivas. Regulamentou-se algo que hoje já existe; não se mudou nada em relação à questão dos testemunhos, da presença de médicos fora dos transplantes, do acompanhamento de médicos de família; não se mudou nada nos procedimentos que hoje já são adotados na questão da doação para transplantes das pessoas que são declaradas mortas do ponto de vista cerebral e que podem, por isso mesmo, ser doadoras para transplante, porque não é um morto qualquer. Existem técnicas do ponto de vista da medicina, e que estão aqui perfeitamente respeitadas: estavam na legislação anterior, ainda

vigente, e ficarão na legislação posterior, se essa for aprovada.

O único ponto que temos que discutir – e lamento que isso esteja sendo feito de forma profundamente equivocada – é a respeito da questão da desinformação que algumas pessoas começaram a alegar. Apareceu um médico dizendo que é contra porque é um problema cultural. Mas claro que é. Toda cultura terá que ser discutida em função dessa nova realidade, através da intervenção do Poder Público, dos formadores de opinião, da mídia, porque é interessante lembrar que a vacinação se faz, inclusive, hoje, atendendo e atingindo toda a população que necessita da vacina, por conta de um bom programa de informação, inclusive para os setores D e E, ou número e nome que se queira dar aos setores menos informados. Esses são atendidos pela vacinação em massa no Brasil e, portanto, poderiam ter informação em massa do que hoje significa doação dos órgãos para transplante após a morte.

Vem um médico e fala da questão cultural; vem um outro e fala que os hospitais não estão preparados. Mas não estamos discutindo isso: estamos apenas estabelecendo que, ao invés de a doação se fazer por declaração expressa do cidadão, a não-doação é que necessitará de declaração expressa do cidadão. É única e exclusivamente isso e mais nada. E isso não significa nenhuma violência. Não tem que confundir com ditadura. Não se tem que discutir institutos de doação: tem que se discutir o que se vai fazer com um cadáver que teve morte cerebral atestada por médicos com responsabilidade – aliás, outro ponto abordado aqui irresponsavelmente, como se os médicos brasileiros fossem assassinos, homicidas e criminosos, como se a lei não tivesse resguardo algum, nenhuma prevenção, como se ela não tivesse todo o cuidado técnico, como tem hoje e que se mantém. Não podemos cair nesse tipo de discussão.

Vamos esclarecer a população, a opinião pública. Esse papel também é nosso, educadores que somos. Ao votarmos a lei, não podemos dar guarida a determinadas posições que anunciam efeitos, que são evidentemente constrangedores, e que criam posições contrárias a um procedimento que é um avanço, que coloca o Brasil contemporâneo do século XXI nessa questão. São pessoas que estão veiculando preconceitos e, o que é pior, desinformação, numa instituição que deveria ser o órgão maior da informação legislativa, da formação de condutas e, claro, da educação política e democrática do povo brasileiro.

Não podemos, então, cair nesse tipo de discurso. Não vamos perder a memória, como muitos estão perdendo, em relação à ditadura, uma memória que foi de ontem, num projeto aprovado ontem e que, portanto, precisamos ler para não esquecer.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra, já que fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, para uma explicação pessoal.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quanto à ditadura, quero dizer, talvez relembrar alguns esquecidos, que perdi dez anos de direitos políticos com a suspensão, tive o meu mandato cassado, perdi meu lugar de professor na Faculdade de Direito. Quanto à ditadura, acho que dei a minha contribuição.

Não discuti, Sr. Presidente, aliás, no aparte talvez não tenha sido honrado com a audiência que sempre tributo ao eminente Senador Roberto Freire, devidamente no aparte que fiz ao Senador Epitácio Cafeteira. Eu disse que não discutia mais a matéria, porque o assunto já tinha sido decidido. O que eu queria alertar era para a publicação nos jomais sobre o instituto jurídico da doação. Foi apenas isso.

De modo que acho que S. Ex^a, o Senador Roberto Freire, cometeu um equívoco a meu respeito.

O SR. ROBERTO FREIRE - Então, gostaria de dizer que retiro, se for má interpretação. A interpretação má foi minha, não foi de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia de ontem, uma comissão composta pelos Senadores Ademir Andrade, Sebastião Rocha e por mim; pela Senadora Marina Silva; pelos Deputados Geraldo Pastana, Pedro Wilson e Gervásio Oliveira; pelo representante do Ministério da Justiça, Humberto Spindola; pelo Dr. Franklin Costa, da Procuradoria-Geral; pela Sr^a Otília Sampaio, do Incra; e pela jornalista Memélia Lúcia Schiel, conforme designação do Presidente José Sarney e do Presidente da Câmara dos Deputados, seguiu em avião da FAB para Ourilândia do Norte, no sul do Estado do Pará, cidade próxima de Tucumã, para verificar *in loco* o ocorrido no dia 13 de janeiro último, quando, por volta das 9h da

manhã, três trabalhadores – Antonio de Souza Barros, de 38 anos; Antonio Ferreira Filho, de 29 anos; e José Júlio Rodrigues, de 36 anos – foram mortos quando estavam na Fazenda Santa Clara.

Pudemos ali constatar, tanto na Fazenda Santa Clara, que visitamos, como pelo relato do Prefeito da cidade, Romildo Veloso, do PSDB, e pelo relato que ouvimos, na Câmara Municipal, de inúmeros representantes dos trabalhadores, bem como de Vereadores e de autoridades locais, que há uma intranquilidade muito grande na região, pelo fato de o Governo estar demorando tanto para tomar medidas que possam significar a verdadeira realização da reforma agrária.

Esses três trabalhadores, Antonio de Souza Barros, Antonio Ferreira Filho e José Júlio Rodrigues, segundo todas as informações levantadas, não estavam propriamente fazendo parte de um movimento organizado; segundo pudemos averiguar, estavam indo àquela fazenda, simplesmente porque tinham recebido notícia de que poderia haver a partilha de lotes, uma vez que lhes chegara a informação de que o Incra estaria por realizar a desapropriação.

O proprietário da fazenda, Edvair Vilela Queiroz, que já em outros episódios mostrara um tipo de atitude que não condiz com a de quem queira paz e justiça social em nosso País, já havia feito ameaças em relação ao que poderia fazer com trabalhadores. Embora médico, com uma profissão para salvar vidas, as informações são no sentido de que o seu gerente, José Mariano Neto, havia contratado seguranças, que agiram com extrema violência contra esses trabalhadores que foram achados no matagal, no meio da floresta e em pântanos, crivados de balas, atiradas praticamente à queima-roupa.

Sr. Presidente, seguranças que estejam protegendo a propriedade, naturalmente, poderiam alertar, até atirar para o alto. Quando ingressamos na sede da fazenda, tivemos grande preocupação com o número de cachorros bravios que ali se encontravam, entre eles, um fila brasileiro. Todos tivemos cuidado em chegar próximo ao local.

Ora, é natural que uma pessoa queira proteger a sua propriedade. É natural que um fazendeiro queira estar alerta com relação a intrusos. Mas não é preciso atirar, como que numa emboscada, contra três trabalhadores, extremamente simples, o que pudemos constatar pelos depoimentos que tivemos a oportunidade de ouvir pessoalmente, perante a representante do Ministério Público, a Promotora de Justiça Lucineide do Amaral Cabral e as viúvas de dois dos trabalhadores mortos.

Vou ler o depoimento das duas esposas, para que todos possam ter idéia de quem eram esses trabalhadores. Primeiro, o de Valdelice Alves dos Santos Souza, brasileira, goiana, companheira de Antonio de Souza Barros.

O Sr. Geraldo Melo – Senador Eduardo Suplicy, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Senador Geraldo Melo, gostaria, primeiro, de ler os depoimentos.

O Sr. Geraldo Melo – A pergunta que iria fazer independe de saber quem eles eram. Mas aguardo o momento que V. Ex^a considerar oportuno para o aparte.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Concederei o aparte a V. Ex^a, mas gostaria de, minimamente, relatar aqui os depoimentos, para que a sua pergunta possa contar com mais elementos. Inclusive, o Senador Ademir Andrade e a Senadora Marina Silva, que fizeram parte da comitiva que oficialmente representou o Senado, certamente contribuirão com suas impressões neste relato que faço, em conjunto com os companheiros que compuseram a delegação.

Passo a ler trechos do primeiro depoimento:

"...VALDELICE ALVES DOS SANTOS SOUZA, brasileira, goiana, companheira de Antonio de Souza Barros.... residente... no setor Bela Vista, em Ourilândia, declarou que: no dia 13.... por volta das 7:15 horas, o seu companheiro, ANTONIO DE SOUZA BARROS, saiu de casa dizendo que iria olhar uma terra na Fazenda Santa Clara para verificar se a mesma seria cortada, já que o povo estava comentando que o dono já estava negociando com o INCRA, e que não demoraria a voltar, pois no máximo às 14:00 horas estaria em casa; que no momento o mesmo portava um facão, seu instrumento de trabalho, já que trabalhava em roços nas Fazendas, por ocasião das empreitadas, levando consigo a bicicleta de sua propriedade, uma caloi poty, de cor vermelha, cujo documento de compra do objeto se encontra com a mesma;"

Gostaria de ressaltar, portanto, conforme todos os indícios, que os três trabalhadores não portavam armas de fogo, mas os seus facões; por enquanto, isso é que foi detectado. Um desses trabalhadores era casado com a própria servente que trabalhava no fórum e que estava depondo.

Nessa cidade relativamente pequena, Ourilândia do Norte, onde não há ruas asfaltadas e a princi-

pal avenida é praticamente a única que está em bom estado para o tráfego de veículos, as pessoas, normalmente, andam de bicicleta, como era o caso desse trabalhador.

Continuando a leitura:

"que o mesmo, antes de sair de casa com destino à citada Fazenda, saiu de casa por volta das 6:00 horas, para combinar com os seus amigos, JOSÉ JÚLIO e ANTONIO FERREIRA, o local aonde se encontrariam para seguir com destino à referida Fazenda, retomando logo em seguida; que após merendar, o mesmo saiu para o local já citado; que, com o passar das horas, começou a se preocupar, pois seu companheiro não retornava; que, por volta das 21:00 horas, chegou em sua residência uma vizinha de prenome MARIA, relatando para a mesma que o povo da cidade estava comentando sobre um tiroteio ocorrido na citada Fazenda, momento em que esta pediu a um vizinho para que este procurasse saber se os mortos já haviam chegado na cidade, e que o mesmo verificasse se o companheiro da mesma estava entre os mesmos; que o seu vizinho, marido da Sr^a MARIA, saiu para verificar a notícia e retornou lhe dizendo que na cidade ainda não havia chegado nenhum corpo, e que deveria estar havendo um mal-entendido; que no outro dia, por volta das 07:30 horas, resolveu procurar a mulher do Sr. JOSÉ JÚLIO, Sr^a MARIA, com o intuito de saber se o marido desta já havia chegado, momento em que esta lhe informou que não, razão por que convidara referida senhora para que as mesmas fossem até a Delegacia de Polícia para saber do fundamento da notícia que o povo estava comentando, sobre um tiroteio na Fazenda Santa Clara, com vítimas; que, na Delegacia de Polícia, a escritã disse não saber de tal acontecimento, aconselhando a procurarem o Destacamento da Polícia Militar local; que no Destacamento, os três militares que estavam de serviço lhe confirmaram a notícia, de que realmente tinha havido um tiroteio, mas que até o momento não sabiam se tinha algum cadáver no local, já que só poderiam ir até o local com ordem judicial, aconselhando para que a mesma aguardasse a ação policial; que diante de tal notícia retornou com a Sr^a MARIA para casa; que no final da tarde do

dia 14, um senhor que não sabe precisar o nome, chegou na cidade comentando ter visto um cadáver, notícia que acabou chegando em sua casa, razão por que um rapaz que se encontrava em sua residência, de alcunha "VEINHO", resolveu procurar este senhor para verificar a veracidade da notícia, retornando em seguida; que no momento "VEINHO" não chegou a falar com a mesma, pois esta já estava bastante nervosa, mas ouviu o comentário deste com os vizinhos que se encontravam em sua casa, de que realmente havia um corpo e, quando o mesmo passou a descrever a roupa que o cadáver se encontrava, esta teve a certeza de que o corpo de que falavam era o de seu companheiro; que na mesma noite foi procurada em sua residência pelo Sr. LUCIANO, Oficial de Justiça, que, conhecendo a sua pessoa e a de seu companheiro, lhe confirmou que infelizmente o corpo encontrado era do Sr. ANTONIO; que somente no dia 15, pela manhã, foi ao necrotério do Hospital do Estado e viu o corpo de seu companheiro; que o seu companheiro nunca se envolveu com posseiros ou invasões, e que não recebeu qualquer tipo de ameaça de quem quer que seja, e que o mesmo, no dia 13, falou para a mesma que iria apenas verificar se realmente estavam cortando lotes na Fazenda Santa Clara, em companhia apenas de JOSÉ JÚLIO e ANTONIO FERREIRA; que o seu companheiro nunca se envolveu em confusões, sendo pessoa conhecida na cidade e sem inimigos; que até o momento não sabe do paradeiro da bicicleta em que o seu companheiro saiu de casa e nem do fâcão que o mesmo portava; que o referido fâcão possuía bainha e era relativamente bem conservado."

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para que possam ter uma idéia melhor, é bastante semelhante o depoimento de Luzimar Veloso Frasão, companheira de Antonio Ferreira Filho, domiciliada na Rua 10, nº 25, Setor Getate, que declarou:

"...no dia 12 do corrente mês, por volta de 21:00 horas, um amigo de seu companheiro, que a mesma não conhece, esteve em sua casa e, em conversa com o seu companheiro, falou sobre um grilo de terra que estaria ocorrendo na Colônia Calça Amarela, pois já tinha ido ao local e pego

um terreno e que no local não havia problema nenhum, já que havia vários posseiros, tendo, após a conversa, se retirado, ficando acertado, entre este senhor e o seu companheiro, que no dia seguinte os mesmos se deslocariam até o local para verificação; que, no dia 13, por volta das 6:00 horas, seu companheiro saiu de casa com destino a esse determinado local, já que o mesmo não lhe falou especificamente o lugar para onde iria, apenas lhe disse que se deslocaria para os lados da Colônia Calça Amarela, devendo retornar por volta das 18:00 horas; que seu companheiro saiu sozinho de casa, dizendo que iria se encontrar com este amigo que esteve na noite anterior em sua casa; que uma das vítimas, o Sr. JOSÉ JÚLIO, esteve em sua casa na tarde do dia anterior (12), oportunidade em que almoçou como o seu companheiro, inclusive ouvindo músicas, já que o mesmo tinha trazido uma fita k-7 para gravar, porém, em momento algum, escutara, da conversa entre os mesmos, assuntos relacionados a qualquer tipo de grilo e/ou invasão; que, como o seu companheiro demorava a chegar, começou a se preocupar, porém, achava que o mesmo estivesse na casa de algum conhecido, nas Colônias; que no dia seguinte (14), foi procurada por uma vizinha de prenome MARIA, que lhe falou sobre um tiroteio ocorrido na Fazenda do Sr. ADEVAIR; diante de tal notícia, perguntou para referida senhora se esta Fazenda ficava para os lados da Colônia Calça Amarela, ocasião em que a mesma disse não ter certeza, porém, que iria verificar e após, retornaria; que a Srª MARIA voltou em seguida trazendo-lhe a notícia que não havia mais comentários, talvez para lhe confortar, diante do seu nervosismo, já que seu companheiro até então não havia aparecido; que por volta das 18:00 horas, um conhecido seu e de seu companheiro, de prenome DORIVAN, chegou em sua casa perguntando pela mesma, ocasião em que a Srª MARIA, que, no momento, estava em sua residência, informou para o mesmo que esta estava deitada e sob efeito de calmantes, já que seu companheiro ainda não havia aparecido, oportunidade em que a Srª MARIA entrou trazendo a notícia que infelizmente um dos cadáveres encontrados era do Sr. ANTONIO, companheiro da declarante; que na mesma noite, após a chegada do

corpo de seu companheiro no necrotério do Hospital do Estado, dirigiu-se ao local e reconhecendo o corpo de seu companheiro e dos Srs. JOSÉ JÚLIO e ANTONIO BARROS; que em vida, seu companheiro jamais envolveu-se com assuntos relacionados a qualquer tipo de grilo ou invasão, muito menos o da Fazenda Campos Altos, e que este nunca esteve envolvido em confusões ou recebido ameaça de quem quer que seja; que no momento em que o seu marido saiu de casa no dia 13, o mesmo levou consigo apenas um facão, seu instrumento de trabalho, já que o mesmo trabalhava em roços nas Fazendas, por ocasião das empreitadas, um boné branco e uma latinha de frituras, pois tencionava voltar no final da tarde; que não sabe informar se as duas outras vítimas teriam participado de qualquer grilo ou invasão; que seu companheiro comentava em vida ter receios de algum dia se envolver com esses assuntos de invasão de terras, pois um dia, acerca de um mês atrás, o mesmo comentou com esta que esteve na Fazenda Campos Altos, ajudando um rapaz a construir um barraco, retomando no dia seguinte, ocasião em que lhe narrou que a invasão da Fazenda Campos Altos ficava dentro do pasto, por isso o mesmo não iria se envolver, para evitar confusões."

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, relato essas histórias simples das viúvas para que se possa ter uma idéia do que aconteceu.

O Deputado Giovanni Queiroz, primo do proprietário da fazenda Edvair Vilela Queiroz, deu uma entrevista anteontem, surpreendente por seus termos, quando disse que era favorável ao uso de armas para a defesa de propriedades. V. Exª falou de uma forma que nos pareceu sem critério, porque o uso de armas, nesse caso, envolveu a morte de trabalhadores simples, que, como tantos outros, estão pelo Brasil afora, hoje, procurando uma maneira de assegurar melhor a sua sobrevivência, com dignidade.

Sr. Presidente, precisamos aqui assinalar a gravidade dos conflitos e das mortes no campo no Brasil. Levantamentos da Comissão Pastoral da Terra indicam que, em 1991, houve 49 mortos em conflitos no campo, no Brasil; em 1992, 35; em 1993, 42 e, em 1994, 36 mortos.

Observem, Srªs e Srs. Senadores, que houve, em 1995, um aumento para 41 mortes e, em 1996, novo aumento para 47 mortes, quase atingindo o mais alto nível de 1991, que era de 49 mortes.

Ontem, o Senador Ademir Andrade aqui ressaltou que, no Governo Fernando Henrique Cardoso, estava havendo um número de mortes sem precedentes. Não temos aqui o levantamento completo, mas, certamente, considerando dois anos seguidos, por biênio, neste levantamento da Comissão Pastoral da Terra, chegamos à conclusão de que o Governo Fernando Henrique está com o maior índice de mortes havidas em conflitos no campo, no Brasil.

Como se não bastasse a notícia vinda do Pará, os jornais de hoje mostram que dois trabalhadores sem terra morreram e outro ficou gravemente ferido, em conflito ontem na fazenda Pinhal Ralo, do Grupo Giacommet-Marodin, Rio Bonito do Iguaçu, no Paraná.

Segundo a coordenação do Movimento Sem-Terra, no Paraná, esses trabalhadores foram mortos em emboscada, quando pulverizavam com herbicida uma área próxima ao reflorestamento da empresa. Trata-se de uma área que, inclusive está previsto, será desapropriada proximamente pelo Ministro Raul Jungmann, na chamada Fazenda Giacommet-Marodin.

Queremos transmitir aqui o apelo do Prefeito Romildo Veloso, dos Vereadores tanto de Ourilândia do Norte quanto de Tucumã, às autoridades para que elas acelerem a realização da reforma agrária e não demorem tanto para tomar medidas para prevenir tragédias como as aqui descritas.

A Srª Marina Silva - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência pediria que os aparteantes fossem breves, porque o tempo do Orador já está esgotado, e há mais de sete oradores inscritos ainda para falar.

A Srª Marina Silva - Senador Eduardo Suplicy, tive oportunidade de, com V. Exª, o Senador Ademir Andrade e mais um grupo de Deputados, a representante do Incra e do Ministério da Justiça, ir até o local onde aconteceu mais essa chacina. As circunstâncias do acontecimento V. Exª apresentou muito bem, baseando-se no relato feito pelas esposas das vítimas. Eram pessoas que estavam indagando, **in loco**, se havia a possibilidade de demarcar um pequeno lote para elas, já que havia boatos de que os fazendeiros estavam colocando as suas propriedades à disposição do Incra e do Ministério da Reforma Agrária para que fossem feitas negociações para desapropriação. E como medida de precaução, essas pessoas estavam querendo dar a conhecer uma pequena área onde gostariam de ser assentadas. Lamentavelmente, aconteceu que os jagunços, a milícia particular do fazendeiro assassinou essas pessoas, cujo número não se tem ainda certo, pois familiares das vítimas, mem-

bras da CPT, da Central Única dos Trabalhadores e das entidades de defesa dos trabalhadores rurais dizem que ainda há desaparecidos. Mas o que me impressionou foi o fato de que os familiares das vítimas pareciam estar atônitos, anestesiados. Primeiro, a não ser os que foram depor em juízo, se havia familiares das vítimas no evento na Câmara de Vereadores, eles não quiseram se manifestar, por medo. As pessoas que fazem parte dos vários processos de ocupação que existem na região, e cidadãos comuns, a não ser um rapaz, que falou algumas palavras, também não quiseram se manifestar. Parece que, no Sul do Pará, as pessoas estão ficando anestesiadas e esboçam uma reação de paralisia diante dessas barbaridades. Fiquei também bastante assustada quando as autoridades locais, ao se reportarem ao fato, mencionavam: "Não queremos saber quem foi o culpado, não queremos culpar o fazendeiro, queremos apenas que o Governo Federal faça a reforma agrária. A nossa bandeira principal é que o Governo Federal faça a reforma agrária." Mas é doloroso ver o nível de pressão, de capacidade coercitiva que os fazendeiros têm, a ponto de prefeitos, vereadores e algumas lideranças populares dizerem que não interessa quem matou, que o que interessa é que parem de matar. Considero que os culpados devem ser punidos e que nós devemos dar conta desse processo, porque é muito estranho esse tipo de comportamento em face daqueles que ceifam a vida de pessoas. Um outro aspecto que me impressionou foi dizerem: "O nosso Estado, o nosso município, a nossa região só aparecem como locais onde acontecem chacinas, e estamos cansados disso". Nós, do Acre, também já dissemos isso muitas vezes. E a postura das pessoas de bem dessa região – e, com certeza, são muitas, são milhares, porque, graças a Deus, os bandidos ainda são minoria, mas com um poder de promover desgraças e danos muito grande – era a de dizer: "Não foram 20 pessoas que foram mortas, foram apenas três, nós queremos deixar bem claro. Como se, sendo apenas três, a barbaridade da ação diminuísse! Se fosse apenas uma pessoa, se fosse apenas um ferido, a indignação ainda deveria estar presente. Não podemos deixar acontecer neste País que, para que as pessoas esbocem algum sintoma de indignação, de perplexidade diante dessas barbaridades, seja preciso que morram 10, 20 ou 30 pessoas, porque, se morrerem apenas 3, 2 ou 1 pessoa, será como se não tivesse acontecido nada. Voltei muito impressionada com o que vi naquela região. E temos, o Senador Eduardo Suplicy, o Senador Ademir Andrade,

que também estava lá, o Senador Sebastião Rocha e eu que fazer uma comissão, ir até o Ministro da Reforma Agrária, com os dados que o Senador Ademir Andrade tem, dos fazendeiros que estão se dispondo a negociar, para verificar por que o Incra não está fazendo essas desapropriações. Muito embora eu deva reconhecer que algum esforço está sendo feito naquela região, porque criaram até uma superintendência especial para a questão agrária no sul do Pará. Então, o meu sentimento, naquele momento, foi de impotência, de muita tristeza e de revolta quanto a alguns aspectos. É como eu disse na reunião: é como se milhares de brasileiros, milhões, o inconsciente brasileiro perguntasse: Caim, cadê Abel? E todos nós responderíamos que não sabemos. Vários irmãos nossos morreram em Corumbiara, em Eldorado dos Carajás, na Fazenda Santa Clara, no Paraná, em vários lugares e, a todo tempo, cada um, cada instituição responde individualmente que não sabe, como que mentindo para si mesma, para isentar-se de culpa.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Senadora Marina Silva, o que pudemos constatar ao citar a Fazenda Santa Clara foi que lá não estava nenhum dos possíveis responsáveis. A evasão dessas pessoas ou mesmo a ausência do gerente ou daqueles que ali trabalhavam e que possivelmente estavam envolvidos, ou quase que certamente, pelas próprias palavras do proprietário da fazenda, indica que houve responsabilidades das quais essas pessoas querem se evadir, não se mostrando, e, se possível, não depondo. Há um sentimento de que ali se pode matar e ir embora por um tempo, para não haver qualquer punição. E é isso que precisa ser mudado. Essa é a razão pela qual é muito importante a responsabilidade da promotoria, dos delegados de polícia, do Ministério da Justiça, que devem acompanhar a ação de investigação para que esses crimes não fiquem impunes.

O Sr. Lauro Campos - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY - Ouço V. Ex^a, se houver tempo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Mesa comunica ao nobre Senador Eduardo Supply que o seu tempo já foi ultrapassado em 8 minutos, e vários oradores ainda estão inscritos para falar. Eu pediria a compreensão do Senador Lauro Campos, para que o orador pudesse encerrar o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, solicito também que sejam transcritas aqui as providências que a Promotora de Justiça, Lucineide do Amaral Cabral, determinou com respeito à investigação que precisa ser realizada, ao exame do local, ao

exame de balística e oitiva das pessoas que poderão trazer subsídios para a investigação.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU DISCURSO:**

ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte

OF. Nº 001/97-MP/P.J.O.N.

Ourilândia do Norte, 15-1-1997

Ilm^{ps} Sr.

DR. Roberto Teixeira de Almeida

MD. Delegado de Polícia Civil

Senhor Delegado;

Diante dos fatos ocorridos recentemente nessa Comarca do Ourilândia do Norte, tendo em vista que foram encontrados três cadáveres no dia 13 do corrente, na área da Fazenda Clara, sediada nessa jurisdição, requisito de V. S^a, com fulcro, no art. 129, VII, da CF, c/c o art. 26, VI, da Lei nº 8.625/93-LONMP, c/ ainda c/ o art. 5º, II, do CPP, a instauração do competente Inquérito Policial providenciando a formalização do mesmo com o cumprimento das diligências abaixo-arroladas, bem como, outras que julgar necessárias à elucidação do ocorrido, além das já realizadas.

I - Exame do local onde os corpos foram encontrados, para averiguação de possíveis índices que indiquem demarcação da área e/ ou acompanhamento de posseiros;

II - Exame de balística e microbalística, em todo e qualquer armamento que vier a ser apreendido, relacionado no delito;

III - Oitiva: dos familiares das vítimas; dos policiais militares que procederam no levantamento dos corpos do local; do proprietário da Fazenda, gerente e demais funcionários da mesma; e, da assistente social do Incra de Tucumã, já que segundo informações da mesma junto ao Tenente Figueiredo, do 17º Batalhão de Xinguara, o líder da invasão da Fazenda Campos Altos, de alcunha "Sansão", teria lhe noticiado que um elemento da prenome Geraldo, alegou-lhe ter ouvido disparos de armas de fogo na área, procedendo, outrossim, na oitava, também, destes.

No ensejo, apresento protestos de consideração e apreço.

- **Dr^a Lucineide de Amaral Cabral**, Promotora de Justiça.

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos dezesseis dias do mês de janeiro, do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, às 13:40 horas, nesta Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte, perante a Dra. Lucineide do Amaral Cabral, Promotora de Justiça dessa Comarca, e o Dr. Samir Dahás Jorge, Promotor de Justiça da Capital, designado pela Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Sra. Luzimar Veloso Frasso, brasileira, maranhense, companheira de Antonio Ferreira Filho, professora estadual, 35 anos, portadora da CI nº , resi-

dente e domiciliada na Rua 10, nº 25, Setor Getate, nesta cidade, a qual passou a declarar que: no dia 12 do corrente mês, por volta de 21:00 horas, um amigo de seu companheiro, que a mesma não conhece, esteve em sua casa e em conversa com o seu companheiro falou sobre um grilo de terra que estaria ocorrendo na Colônia Calça Amarela, pois já tinha ido ao local e pego um terreno e que no local não havia problema nenhum, já que haviam vários posseiros, tendo, após a conversa, se retirado, ficando acertado entre este senhor e o seu companheiro, que no dia seguinte os mesmos se deslocariam até o local para verificação; que no dia 13, por volta das 6h, seu companheiro saiu de casa com destino a esse determinado local, já que o mesmo não lhe falou especificamente, o lugar para onde iria, apenas lhe disse que se deslocaria para os lados da Colônia Calça Amarela, devendo retornar por volta de 18h; que seu companheiro saiu sozinho de casa, dizendo que iria se encontrar com este amigo que esteve na noite anterior em sua casa; que uma das vítimas, o Sr. José Júlio, esteve em sua casa na tarde do dia anterior (12), oportunidade em que almoçou com o seu companheiro, inclusive ouvindo músicas, já que o mesmo tinha trazido uma fita KZ para gravar, porém, em momento algum, escutara, da conversa entre os mesmos, assuntos relacionados a qualquer tipo de grilo e/ou invasão; que, como o seu companheiro demorava a chegar, começou a se preocupar, porém, achava que o mesmo estivesse na casa de algum conhecido, nas Colônias; que no dia seguinte (14), foi procurada por uma vizinha de prenome Maria, que lhe falou sobre um tiroteio ocorrido na Fazenda do Sr. Adevaír; diante de tal notícia, perguntou para a referida senhora se esta Fazenda ficava para os lados da Colônia Calça Amarela, ocasião em que a mesma disse não ter certeza, porém, que iria verificar e após, retomaria; que a Sra. Maria voltou em seguida trazendo-lhe a notícia que não havia mais comentários, talvez para lhe confortar, diante do seu nervosismo já que seu companheiro até então não havia aparecido; que por volta das 18h, um conhecido seu e de seu companheiro, de prenome Dorivan, chegou em sua casa perguntando pela mesma, ocasião em que a Sra. Maria, que no momento estava em sua residência, informou para o mesmo que esta estava deitada e sob efeito de calmantes, já que seu companheiro ainda não havia aparecido, oportunidade em que a Sra. Maria entrou trazendo a notícia que infelizmente um dos cadáveres encontrados era do Sr. Antonio, companheiro da declarante; que na mesma noite, após a chegada do corpo de seu companheiro no necrotério do Hospital do Estado, dirigiu-se ao local e reconhecendo o corpo de seu companheiro e dos Srs. José Júlio e Antonio Barros; que em vida, seu companheiro jamais envolveu-se com assuntos relacionados a qualquer tipo de grilo ou invasão, muito menos o da Fazenda Campos Altos, e que este nunca esteve envolvido em confusões ou recebido ameaça de quem quer que seja; que no momento em que o seu marido saiu de casa no dia 13, o mesmo levou consigo apenas um facão, seu instrumento de trabalho, já que o mesmo trabalhava em roças nas Fazendas, por ocasião das empreitadas, um boné branco e uma latinha de frituras, pois tencionava voltar

no final da tarde; que não sabe informar se as duas outras vítimas teriam participado de qualquer grilo ou invasão; que seu companheiro comentava em vida ter receios de algum dia se envolver com esses assuntos de invasão de terras, pois um dia, cerca de um mês atrás, o mesmo comentou com esta que esteve na Fazenda Campos Altos, ajudando um rapaz a construir um barraco, retomando no dia seguinte, ocasião em que lhe narrou que a invasão da Fazenda Campos Altos ficava dentro do pasto, por isso o mesmo não iria se envolver, para evitar confusões; e como nada mais foi declarado, encerra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, o datilografeiro.

Declarante: **Luzimar Veloso Frasão**

Promotores de Justiça: Dra. Lucineide do Amaral Cabral, Promotora de Justiça – **Samir Tadeu M. Dahás Jorge**, Promotor de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, para uma comunicação urgente e inadiável, por 5 minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queremos ocupar espaço desta sessão plenária de uma sexta-feira para comunicar a esta Casa uma importante reunião de trabalho que aconteceu ontem, durante todo o dia, no Ministério da Justiça.

Participamos, juntamente com mais alguns Parlamentares, da abertura dos trabalhos realizados ontem, que contou com a presença do Ministro Nelson Jobim, com a do Chefe da Casa Civil, Clóvis Carvalho, e que estava sob a coordenação da Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Dr^a Rosiska Darcy de Oliveira. Contou também com a presença de inúmeros representantes de entidades governamentais, não-governamentais, conselhos estaduais, lideranças femininas, enfim, de várias pessoas que compareceram ao Ministério para participar de mais uma reunião de trabalho, relacionada com a elaboração do documento ou do plano de ação nacional para a igualdade.

Esse documento está sendo elaborado para que o Governo o implemente a partir deste ano, inclusive ainda não é permitida a sua divulgação; deverá ser lançado oficialmente pelo Governo, através do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, no dia 8 de março de 1997.

O documento em questão está em fase preliminar e reuniu opiniões de várias entidades do País, inclusive de Parlamentares. Mas já podemos dizer que ele traduz, de forma consistente, as diretrizes da Conferência Mundial sobre os Direitos da Mulher, que aconteceu em Beijing; e o Brasil, como signatá-

rio, tem o dever de implementar, com ações práticas, as definições lá firmadas.

Os temas a serem abordados são logicamente esses que estão sendo destacados, como a questão do combate à pobreza, à educação, à saúde, o combate à violência doméstica e sexual praticada contra as mulheres; a questão do acesso ao poder, buscando inclusive a garantia dos direitos da mulher como os direitos humanos.

Saliento a importância dos meios de comunicação nessa campanha e nesses propósitos, que não são e não deverão ser apenas do Governo, mas de toda a sociedade.

Em relação à pobreza, sabemos que, cada vez mais, no Brasil, ela tem feições femininas, seja através do desemprego, dos baixos salários, da exploração de mão-de-obra, dos salários diferenciados e da falta de oportunidade ao acesso a cargos de maior valorização. Entendemos que há necessidade urgente de se buscar ações concretas nesse sentido, capacitando as mulheres, oferecendo-lhes oportunidades iguais para crédito e para programas de habitação.

Em relação à educação, sabemos também que há necessidade urgente de se buscar trabalho, no dia-a-dia, dentro das nossas escolas, nos nossos currículos, com ações e programas, capacitando professores e transmitindo aos alunos que se deve pôr fim à discriminação, seja ela de gênero, de etnia, e até mesmo em relação a pessoas portadoras de deficiência. Queremos crer que a ação do Governo se dará, sem dúvida, também nessa direção.

No que concerne à saúde, o Brasil está diante de incidências que nos preocupam e que devem norteiar a ação do Governo, como, por exemplo, as doenças sexualmente transmissíveis como a AIDS, além do câncer, da gravidez precoce e da mortalidade materna.

Nada melhor, tenho certeza, do que o compromisso do Governo de olhar para um programa que já existe neste País, mas que precisa ser implementado, estimulado; deve-se destinar-lhe recursos para que possa funcionar: o PAISM – Programa de Atendimento à Saúde Integral da Mulher. Certamente, as medidas também virão nesse rumo.

Em relação ao combate à violência, sabemos hoje que a realidade é sem dúvida preocupante. Há violência física, sexual, moral e, inclusive, a violência doméstica, que precisa ser prevenida. Acima de tudo, há necessidade de que se esclareçam e se protejam as vítimas. Nesse sentido, é importante que se lembre a violência praticada contra meninas,

adolescentes, seja no que diz respeito ao tráfico de mulheres, seja na questão do turismo sexual.

Nessa linha, eu até gostaria de registrar que li, no jornal **O Globo**, de hoje, uma notícia que me deixou bastante entusiasmada em relação às ações concretas do Governo, através dos Ministérios da Justiça e da Indústria, do Comércio e do Turismo; inclusive de associações, como, por exemplo, a Associação Brasileira de Indústria de Hotéis, a Associação Brasileira de Agentes de Viagens e o próprio Programa Comunidade Solidária. Enfim, essas entidades vão organizar e realizar, a partir do final deste mês, segundo os dados que estão nos jornais, um trabalho nesse sentido.

O programa, sob a coordenação da Sr^a Ana Karin Quental, visa o combate ao turismo sexual, inclusive o **slogan**, segundo informação, é: "Exploração do turismo sexual infantil. Cuidado! O Brasil está de olho". O material será distribuído. Será feita uma ampla campanha nesse sentido. Há informações também de que se vai buscar reforçar a imagem do Brasil como um País de turismo, mas um turismo ecológico, cultural e, acima de tudo, respeitoso em relação às pessoas; pretende incluir o próprio Juizado de Menores, intensificando a fiscalização de motéis, hotéis e reprimindo a entrada de menores.

Quero crer que as coisas começam a avançar. Peço ao Governo que acelere as ações e as medidas.

Sabemos que a questão do acesso ao poder, por exemplo, é matéria que também foi definida na própria Conferência Mundial das Mulheres. O Congresso Nacional tomou as suas medidas, temos o resultado das eleições, que foi altamente favorável; a presença das mulheres foi crescente, marcante. Mas ainda temos que buscar novos caminhos de participação da mulher em outros espaços do poder político, seja no Poder Executivo ou no Judiciário.

Quero lembrar que a Bancada Feminina do Congresso Nacional fez um grande movimento no Poder Judiciário. Fizemos um abaixo-assinado e tivemos assinaturas de muitos Srs. Parlamentares, não só mulheres, que também entendem a nossa luta.

Queremos levar esse abaixo-assinado ao Presidente da República. Pedimos uma audiência. O Presidente da República, até agora, nem sequer respondeu esse pedido, que se deu ainda no ano passado.

Lembro que é importante também se trabalhar para a possibilidade de a mulher ter acesso aos poderes de decisão: executivas de partidos, Supremo Tribunal Federal, etc.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluindo, lamentavelmente não vimos na imprensa, com maior destaque, a reunião que aconteceu ontem. Procurei e até encontrei muitas manchetes nos jornais em relação às reformas pelas quais o Brasil está clamando: "O Governo contra-ataca em relação à questão da reeleição. Mantém a votação"; "Presidente da Vale quer reavaliação da empresa"; "Guerra aos sem-tetos no DF"; "CNTE faz pesquisas em relação às crianças exploradas"; "UDR convoca fazendeiros para reação"; "Sem-terras são mortos". Inclusive, ontem, no Paraná, houve a execução de duas pessoas e há mais uma ferida.

As execuções estão acontecendo por este País. Entidades, como a UDR, estão convocando para a reação; o Congresso Nacional chama para uma convocação extraordinária com a finalidade de se votar um elenco de matérias – até hoje não votamos nem 1% delas. A reeleição é o que está tomando conta das manchetes; a barganha, a compra, enfim, é o que temos visto. No entanto, as questões sociais importantes, as reformas, como a tributária e fiscal, estão paradas. Há manchetes assim: "Servidor fica sem aumento de salário até julho". Quer dizer, para umas questões, as ações são rápidas: ou se mata, ou se força, ou se pressiona, ou se coloca que, por exemplo, o PMDB deve quase 150 cargos ao Governo e, portanto, tem que votar favoravelmente à reeleição ou cair das bases de sustentação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que aconteceu ontem no Ministério da Justiça deve tomar-se fato real neste País, como o são as manchetes de mortes, de assassinatos e de reações.

Esse era o registro que eu gostaria de fazer para que, a partir daqui, possamos continuar acompanhando o plano do Governo que vai ser lançado no dia 8 de março. Acima de tudo, queremos ver, no concreto, na prática, as ações referentes ao combate à desigualdade da mulher.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos a viver um momento de grande intensidade política, no qual, como é hábito, as ênfases ganham o espaço dos fatos. Os fatos aparecem todos pela sua ótica enfática, pela sua ótica inchada e envoltos em um emocionalismo natural em todos os momentos de intensidade política.

Por isso, a meu juízo, cabe a tentativa serena, o mais imparcial e objetiva possível a uma pessoa presa a uma convicção e a um partido, neste primeiro pronunciamento do ano de 1997. Refiro-me, evidentemente, ao problema político em causa, que é o problema da vinculação possivelmente desnecessária, mas real, entre o projeto da reeleição e a eleição das Mesas da Câmara e do Senado.

O caso da reeleição é típico de uma ênfase dessa natureza. Quando foi feita a Revisão Constitucional que não prosperou, aquela que tinha o atual Ministro Nelson Jobim como Relator, dentro de um acordo entre as partes, passou-se o mandato presidencial de cinco para quatro anos, com o compromisso das forças políticas empenhadas naquele momento de promover no Texto Constitucional a hipótese da reeleição.

Aquela é uma das páginas mais lamentáveis da história deste Congresso, porque a Revisão Constitucional não prosperou e foi interrompida, após um processo de quase um ano, com apenas dois ou três itens votados, um dos quais esse, o que deixou o espectro constitucional brasileiro, na questão do mandato do Presidente da República, de pé quebrado, imperfeito, incompleto, inacabado.

E assim permaneceu. E dentro dessa realidade constitucional fragmentária, foi eleito o atual Presidente da República. Preliminarmente, portanto, tentou-se aqui reconstruir, reconstituir o Texto Constitucional, dando-lhe um mínimo de coerência: coerência que tem muitas lógicas que se lhe podem aplicar. Ela tem a lógica dos quatro anos com reeleição, a dos quatro anos sem direito à reeleição, a do mandato mais longo de seis anos, sem reeleição. E teria, mas infelizmente tal não é possível, pelo menos por hora, a lógica do parlamentarismo, que não tem data prefixada para a presença do Chefe de Governo, Primeiro-Ministro, dependendo essa presença exclusivamente do apoio do Congresso em relação a esse fato.

Então, estamos diante de um quadro no qual, posteriormente ao fracasso daquela tentativa orgânica de Revisão Constitucional – fracasso esse que tem muitas explicações, no momento, digamos, inoportunas, porque tomaria o tempo principal do meu enfoque neste pronunciamento –, encetou-se um processo de reforma da Constituição. É evidente que tudo aquilo que puder ser feito no sentido da obtenção da normalidade institucional do País tem que ser feito, deve ser feito, é da obrigação do Congresso fazê-lo.

Surgiu, então, o problema. Esse problema veio imbricado com o que seria a reeleição do atual Presidente; por sua vez, a reeleição do atual Presidente vem imbricada em algo que se tem transformado em praticamente insuportável para algumas forças políticas do País: o êxito, ainda relativo, mas o êxito das propostas do atual Governo.

Esse quadro é suficiente para uma grande confusão conceitual, se embarçarmos nele todo um conjunto de opiniões, interesses que efetivamente acontecem, uma vez que a política é movida pelo interesse – e nisso não está nenhum de seus males. Os interesses vão desde os mais legítimos aos menos legítimos, porém são todos interesses. Que se extirpem os não legítimos e que se permaneçam com os legítimos. Ainda assim, a luta pelo poder faz parte de um desses interesses legítimos. E a luta pelo poder é o que se move por dentro da atual confusão de valores em torno desse problema da reeleição.

Dizia, portanto, estar imbricada na atualidade a necessidade da reforma constitucional, da regularização do Texto Constitucional, o caso do atual Presidente e, dentro do caso do atual Presidente, o fato de – inédito na vida brasileira – ele estar a receber apoio da população, com dois anos de mandato, época que, em geral, os Governos estão extremamente desgastados, e a obter, através de um equilíbrio político de alta complexidade e difícil manutenção e de grande sabedoria, a possibilidade de andar para frente com o seu projeto. E mais: ter sabido dividir esse projeto com as forças políticas que o apoiam, ter criado no País um ambiente de extrema circulação de ventos democráticos e de ampla discussão nacional sobre todos os temas que estão propostos nas reformas e no programa de Governo. Quem reparar a vida brasileira com imparcialidade, fora da paixão partidária e fora das emoções momentâneas verificará o grau de profundidade e de extensão da discussão nacional em torno dos problemas propostos livremente ao Congresso com respeito a todos os pontos de vista, com um Governo, como disse, fruto de uma aliança complexa e que, por isso mesmo, precisa saber que o comando dessa aliança tem os limites da própria aliança e precisa aprender a operar com a própria aliança, sabendo que a própria aliança não é algo estático, nem fácil, e mais: não está livre de contradições dentro do seu próprio campo.

Ora, a compreensão dessa complexidade exige maturidade, exige equilíbrio, exige uma perma-

nente certeza nos objetivos; melhor dito, exige ceder no acidental para não ceder no essencial.

É dentro desse quadro, a meu juízo, que se está travando a discussão do momento e ela se torna um pouco mais confusa por um erro de ótica ou por uma inoportunidade nascida de uma ação do meu próprio Partido, ou de setores do meu Partido, o PSDB, que colocaram cedo demais dentro do Congresso – há cerca de ano e meio – o debate da reeleição.

Esse erro de ótica nos custou, em primeiro lugar, a natural reação de outros possíveis candidatos, alguns dos quais com assento nesta e na outra Casa do Congresso. Em segundo lugar, jogou na rua cedo demais a questão da sucessão; em terceiro lugar, paralisou o processo das reformas e, em quarto lugar, assolou o noticiário em tomo dessa matéria, sabendo nós, evidentemente, o poder hegemônico da mídia no tocante à formação da opinião pública, poder hegemônico esse muito acima, hoje em dia, do poder do Congresso Nacional de formar qualquer juízo. O Congresso Nacional tem apenas a presença da **TV Senado**, que lhe dá a possibilidade de chegar de modo direto a algumas casas. Quanto à maioria das casas e das consciências brasileiras, evidentemente a intermediação da mídia é muito mais poderosa.

Acontecidos esses quatro pontos, o Governo encontrou dificuldades inteiramente novas. Aberta a luta sucessória, o Governo passou a ter, por parte dos seus opositores, não mais a oposição. Quem observar a natureza dos discursos oposicionistas, nesta Casa, verificará que eles, hoje, são insultuosos. Hoje, vive-se uma oposição de insultos.

Há pouco, uma pessoa serena, severa, séria, justiceira como o Senador Suplicy, fazia, de modo sutil, uma associação entre mortes no campo e o Presidente Fernando Henrique, como se Sua Excelência fosse o responsável por uma situação que o seu Governo, mais do que qualquer outro, trouxe à tona, permitindo a existência de uma dialética até então abafada neste País. Mas isso serve apenas para demonstrar o quanto até pessoas de alto senso de justiça e serenidade, como o Senador Suplicy, são capazes dessa pequena falácia oposicionista de juntar o nome do Presidente da República às mortes no campo. E como essa, dezenas de outras falácias são diariamente perpetradas.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Nobre Senador, há tempos pedi-lhe um aparte e V. Ex^a negou-me,

mas não procederei da mesma maneira e concedo o aparte a V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos – Para começar, quero tentar pelo menos explicar-me e desculpar-me diante de uma assertiva que, realmente, fere os meus princípios e a minha forma de me comportar. Nunca invoquei o art. 14 do Regimento para que os apartes se restringissem a apenas dois minutos. Naquela ocasião, estava lendo um trabalho sobre a crise do capitalismo na União Soviética, trabalho esse que deve ter cerca de quarenta páginas. E, então, realmente V. Ex^a e uma outra Senadora pediram-me um aparte. Como se tratava de uma leitura muito longa e eu perdi a noção do tempo, ultrapassei aquele período a mim concedido, não tendo, portanto, oportunidade de apreciar o tão honroso aparte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Então, aproveito a oportunidade para me congratular com o discurso de V. Ex^a, daquela ocasião, que era o que eu iria fazer. Muito obrigado.

O Sr. Lauro Campos - Então, está explicado. Gostaria de, primeiro, parabenizar V. Ex^a por estar tentando fazer aquilo que algumas pessoas preocupadas com a objetividade, com a serenidade e com a imparcialidade do pensamento humano – Karl Mannheim, Marx e todos que elaboraram a sociologia do conhecimento – acham que, realmente, é bastante difícil de ser realizado; ou seja, essa visão, feita através de uma posição absolutamente neutra, numa sociedade permeada por tensões, pressões, interesses e diversos pontos de vista. Então, V. Ex^a tem meus parabéns por estar fazendo essa tentativa. Agora, gostaria de dizer o seguinte: com um ponto de seu pronunciamento concordo plenamente. Realmente, é muito curioso que Sua Excelência, o Presidente da República, tenha procurado se antecipar, correndo o risco, inclusive, de se perder na sua proposta de reeleição e de ficar com o Governo esvaziado até o final do seu período. Por que Sua Excelência teria feito isso? Parece-me que o Presidente da República, como um dos elaboradores do Plano Real, que o levou a governar o País, e o Professor Edmar Bacha já afirmam o seu receio de que as questões cambiais e outras questões possam abalar o Plano Real. Desse modo, tendo em vista a situação da Argentina, o Presidente Fernando Henrique Cardoso teve que antecipar o seu projeto de reeleição. Parece-me que aí não está o principal problema, mas sim na ruptura que está sendo feita com toda a tradição que, desde a Constituição de 1891, foi sempre respeitada, até por Getúlio Vargas, que disse estar seguindo um imperativo categórico ao

propor a sua continuação, de 1934 até 1938, por mais quatro anos. Os militares também respeitaram o período de quatro anos, inclusive Castello Branco, que apenas complementou o período de cinco anos de Jânio Quadros. É uma ruptura que me parece atrevida. Do ponto de vista da sugestão de que o Governo seria, em parte, responsável por esses massacres que ocorrem no campo, gostaria de lembrar a V. Ex^a que, de acordo com dados publicados nos jornais, na semana passada, apenas 11% dos recursos destinados à reforma agrária foram aplicados em 1996. Apenas 11%! Realmente, isso reflete um descaso ou uma falta de vontade política no sentido de se enfrentar esse problema. Muito agradecido e minhas desculpas.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Agradeço a V. Ex^a a atenção do aparte. Em resposta, apenas digo que até hoje não houve, em governos anteriores, a preocupação direta com um problema que tem quarenta anos, em relação ao qual muitos de nós aqui presentes fomos para o exílio, que ficou sem solução agravada e que neste Governo está sendo enfrentado como nunca antes. Por isso, do ponto de vista do acirramento dialético de uma luta, ela tem-se tomado um tanto cruenta, com pontos de vista que estão sendo buscados, desesperadamente, pelo Governo, é verdade, e ao mesmo tempo com infiltrações de setores radicais dentro de um movimento legítimo como o dos sem-terra, que, por sua vez, são responsáveis pelo agravamento da crise.

Costumo brandir um outro dado social, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, muito mais grave e que não está relacionado a este Governo. O número de homicídios/ano, no Brasil, é, talvez, o dado social mais grave da História brasileira.

No Brasil ocorrem quarenta e sete mil homicídios/ano. Esse é um índice aterrador, revelador de uma patologia social gravíssima, que tem mil razões, as quais não cabem no limite do nosso discurso nem do nosso conhecimento, e que evidentemente esse é o índice espantoso de uma sociedade que se diz amena e cordial e, no entanto, expõe ao mundo um índice de homicídio dos mais altos possíveis, revelando um grau de brutalidade, de selvageria, de violência inusitado num País suave, pacífico, manso, tropical, musical, sonoro, gentil, ameno, segundo as crônicas. E esses índices são justamente aqueles que, por caminhos diferentes, nos unem aqui na busca.

Agradecendo o aparte, volto ao tema do meu pronunciamento.

Dizia que por um erro de ótica de setores do meu Partido, a questão da reeleição foi jogada dentro do Congresso há um ano e meio. E ela imediatamente determinou o assolamento das futuras campanhas, dos futuros candidatos e, conseqüentemente, uma paralisação do Congresso. As reformas estão paradas há um ano e meio aqui.

Posteriormente, esse processo foi tendo cada vez mais a necessidade de uma solução, porque quanto mais se aproxima o fim do Governo mais a hipótese de ser acusado de casuísta vem à tona. Hoje estamos dentro de um quadro que precisa ter uma solução. O que o País não pode é não ter mais a solução. E, em não tendo a possibilidade de postergar essa decisão, que hoje já é dramática, o País tem três caminhos pela frente: a realização de um plebiscito; a realização de um referendo, posterior à votação, ou a votação pura e simples, por parte do Congresso Nacional. E essa tem sido a discussão da atualidade.

Estou bastante à vontade para falar dessa matéria, porque, em entrevista internamente no meu Partido, em trabalhos que faço na imprensa, defendia o plebiscito de há muito tempo. Para mim, o plebiscito teria deixado há mais tempo o Presidente da República inteiramente liberto das pressões políticas. A minha idéia era a de que se aprovasse o princípio da reeleição como um princípio basilar da nossa Constituição, o princípio do mandato possivelmente longo sempre que haja aprovação no meio desse mandato, e no caso dos atuais governantes, exatamente por lacuna da lei, a outorga ao povo a decisão sobre a matéria. Essa posição era isolada e agora começa a aparecer oportuna em vários setores, mas dentro do meu próprio Partido poucos quadros tinham-na, à época, e éramos minoria.

Hoje, estamos diante da situação de possibilidade de votação dessa matéria pelo Congresso de modo puro e simples. E é essa possibilidade que passou a ser responsável pela geração de ações políticas de natureza a mais diversa, que fizeram incrustar, dentro do problema maior, o problema da eleição da Mesa do Senado e da Mesa da Câmara. O que, evidentemente, faz parte do jogo político, mas é uma inserção inadequada, a meu juízo, à magnitude do problema que está em tela, que é a questão da reeleição.

O que não me parece justo em toda essa discussão é o fato de que ela seja restritiva ao atual Presidente da República. Por que Sua Excelência não pode ter o direito se o princípio geral passar a ser adotado pelo País? Qual o motivo pelo qual o

atual Presidente não tem esse direito? Não vejo razão de ordem ética. Não vejo razão de ordem lógica. Vejo apenas razões de ordem política. Ou seja, decorrentes do fato de que Sua Excelência é um candidato forte pelos setores de êxito que o seu Governo vem obtendo.

Mas o êxito do Governo Fernando Henrique, Sr^s e Srs. Senadores, não está propriamente em acertos em todos os campos, particularmente no campo da micropolítica, mas está, sem dúvida, em acertos no campo da macropolítica. E é a percepção de que a macropolítica é capaz de ser geradora de resultados no dia a dia que faz o povo dar-lhe os índices de popularidade até então realizados.

Não se trata de uma ditadura, há uma oposição aberta. É um País com altos índices de miséria e criminalidade. Os problemas espocam. O problema da saúde não está resolvido. E, no entanto, por que a popularidade do Presidente? Exatamente porque ela decorre da percepção popular do acerto nos objetivos postos para o Governo, e decorrem da certeza de que o Presidente, com um sacrifício enorme, mas com uma vocação para esse sacrifício, porque natural para seu temperamento, abre o debate com amplitude, acata as diferenças de uma aliança complexíssima na sua natureza, com largueza, com sabedoria, tentando administrá-la da maneira possível — ela não é uma aliança fácil. Aliás, não há aliança fácil, pelo fato de que as alianças não são junções entre iguais. As alianças são, por natureza, pactos entre diferentes. Por isso, precisam ter internamente um processo dialético de grande intensidade para que elas possam perdurar. E esse caminho é eivado de dificuldades, de pequenos erros, de desajustes, de cansaços passageiros, de choques no seio da própria aliança. No entanto, o Presidente vem conseguindo mantê-la de uma maneira, a meu ver, acertada. A Nação assiste a tudo isso. Inclusive é capaz de ver por entre a teia de contradições, de ataques, de oposições e ultimamente de insultos que o Presidente da República está a receber. A população compreende que há ali um esforço, esse esforço já está representado numa representação sólida do Brasil internacionalmente, numa política clara de privatizações, corajosas inclusive, numa política definida do ponto de vista da busca da estabilidade econômica, numa política que não teve o menor receio de enfrentar a questão agrária, como está sendo enfrentada, apesar das dificuldades e das tragédias nas quais, como sempre, o latifúndio sai com a parte agressiva e o povo trabalhador com a parte sofrida e injustiçada. Apesar de tudo isso, a população

sente o avanço, a seriedade, a disposição, inclusive aquela inexplicável disposição dos não enfáticos, dos serenos. Os serenos iludem porque têm uma disposição férrea, disfarçada ou guardada pela atitude cordial, pela atitude de mansuetude. Tanto que o nosso próprio Presidente quando sai de sua mansuetude nem sempre o faz de maneira adequada, porque os que a ela estão acostumados não lidam bem com as atitudes agressivas.

Mas a essência deste Governo é o que está a assustar e a impedir que se faça essa justiça comzinha. Ou seja, diante de um quadro confuso no qual houve tantos erros mas do qual não podemos arrear pé, a maneira é caminhar para a reeleição. E, em caminhando para a reeleição, não há qualquer justificativa, de natureza lógica, repito, de natureza ética, repito, de natureza administrativa que deva impedir o Presidente.

A Srª Marina Silva ← V. Exª me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Se a Presidência permitir, darei o aparte à Senadora Marina Silva.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Peço a V. Exª que conclua o seu pronunciamento, pois ainda há oito Senadores inscritos e V. Exª já ultrapassou o seu tempo regimental em sete minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Senadora Marina Silva, seria um prazer, infelizmente não posso conceder-lhe o aparte.

Concluo apenas dizendo que, como já disse o essencial, nada mais há a dizer.

Muito obrigado a V. Exª pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Emília Fernandes.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Escórcio. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, quando aqui cheguei, assomava à tribuna meu querido amigo, competente e dedicado, o Senador Eduardo Suplicy, que falava sobre sua missão no sul do Pará, tema que tem sido trazido a este País pelas novelas, que está sendo debatido neste plenário, que toma as páginas dos jornais: a violência no

campo. Ouvi aqui o nosso Senador Artur da Távola afirmar ao eminente Senador Eduardo Suplicy que ele era um justiceiro.

Fiquei atento a tudo isso e, agora, começo a falar sobre um outro problema gravíssimo, que é o problema da violência urbana. Mas, se há a violência no campo, se estão matando gente, pego o **Jornal Correio Braziliense**, de hoje, e vejo fotografias de barbaridades, de violência, bem aqui. Não precisamos ir lá, no sul do Pará. É aqui em Brasília, onde vejo crianças, mulheres espancadas, um verdadeiro horror o que estão fazendo com o ser humano.

Senador Artur da Távola, está aqui em uma página inteira o absurdo que está ocorrendo em Brasília. Diz o **Correio Braziliense**: "duzentos e cinqüenta barracos destruídos por um trator". Ora, mas se fizemos uma alta Comissão para ir ao sul do Pará, exijo desta Casa que seja feita também uma Comissão para ir bem aqui, debaixo de nossos olhares, a Brasília, para ver o que estão fazendo com o ser humano.

Mas não foi só o **Correio Braziliense**, o assunto também é manchete no **Jornal de Brasília** – cenas deploráveis, lamentáveis: mulheres com paus, um trator a derrubar os barracos. Quando chamo a atenção desta Casa para o fato de que Brasília está um barril de pólvora, V. Exªs estão levando talvez a coisa como se eu estivesse fazendo uma brincadeira.

Existe a violência, Senador Eduardo Suplicy, Senador Ademir Andrade, Senador José Eduardo Dutra, Senador Bemardo Cabral! Temos que fazer alguma coisa, porque isso também é muito grave. E a violência que estava no campo já está aqui no Distrito Federal.

Li, nos jornais de ontem, a notícia sobre o Chefe de Gabinete do Ministro da Marinha, que foi barbaramente assaltado quando fazia o seu **cooper** no Lago Sul.

Estou vendo um governo numa situação difícil, que não tem o dinheiro para pagar os funcionários públicos, que está com o 13º atrasado, que não paga as férias dos funcionários. Aqui há representantes deste Governo. A palavra fica com V. Exªs.

Nesta oportunidade, gostaria de passar estes exemplares dos jornais para que conste nos Anais desta Casa a violência urbana no Distrito Federal.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Lauro Campos – Nobre Senador, pelo Maranhão, Francisco Escórcio, parece que V. Exª

acaba de descobrir – sem nenhuma ofensa ao seu pronunciamento – a pólvora. A violência que existe no Distrito Federal, esse microcosmo do Brasil, é parte daquela violência que o nobre Senador Artur da Távola acaba de se referir: 47 mil crimes por ano neste País. Agora, se o Distrito Federal, tornando-se receptáculo, começa a hospedar todos os expulsos do campo, os expulsos das condições de trabalho, aqueles que já desistiram de encontrar emprego em outras áreas, inclusive São Paulo, que está com 16% de desemprego, segundo o DIEESE, e Brasília com 20%, é óbvio que esta situação só pode ser um combustível para o aumento dessa agressividade. Mil e trezentos assaltos a bancos em meses na Capital de São Paulo! De modo que V. Ex^a tem razão em apontar em Brasília, apenas topicamente, este fenômeno, que infelizmente se situa não apenas nas grandes cidades, particularmente nos grandes conglomerados urbanos, mas também, como vemos todo dia, no campo e em todas as atividades e esferas de convivência do homem no Brasil. É uma verdadeira luta de classes que mudou de forma. Expulsaram os homens da terra, e agora também das condições de trabalho, pelo desemprego tecnológico e pelo enxugamento da máquina do Estado, pelo neo-liberalismo, e obviamente estamos aí assistindo essa nova forma que assumiu a luta de classes. Uma luta de classes desorganizada, sem ideologia, sem direção e que se manifesta dessa forma, compondo a nossa barbárie atual. Parabéns a V. Ex^a por ter trazido este aspecto da agressividade humana, tal como ela existe e se manifesta no Distrito Federal.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, que muito contribui para que possamos raciocinar, porque tudo pode acontecer, menos a violência a que toda hora V. Ex^{as} se referem, dizendo que não é praticada.

É doído, Senador Eduardo Suplicy, ver-se famílias, crianças, como nesta foto, em cima do telhado e uma máquina a derrubar a sua casa sem ao menos se preocupar com a criança.

Dizendo isso a esta Casa, gostaria que a Presidência designasse uma Comissão para olhar esses gravíssimos problemas de Brasília. É interessante ouvirmos os que assomam àquela tribuna afirmarem que foram ao sul do Pará, que fizeram, que aconteceram, enquanto eu chamo, todo dia, para irmos em 20 minutos daqui, olhar exatamente o grande problema que nos rodeia.

O Sr. Leomar Quintanilha - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO - Pois não, Senador.

O Sr. Leomar Quintanilha – Senador Francisco Escórcio, o alerta que V. Ex^a faz, nesta manhã, a esta Casa certamente vem fazer coro a alertas que outros Senadores já têm trazido com a preocupação de que a violência no campo, que está tomando proporções quase incontroláveis, trazendo intranquilidade aos produtores rurais e expulsando muitos deles das suas atividades cotidianas, chegaria à cidade. E V. Ex^a retrata Brasília como um bolsão dessas preocupações e desse nível elevado de violência, a exemplo do que está acontecendo, da mesma forma, principalmente nas grandes cidades brasileiras. O Senador Lauro Campos aborda, com muita propriedade e objetividade, a razão disso tudo. Basicamente, é o nível elevado de desemprego, como o Brasil, até então, não tinha experimentado, que tem provocado isso. As razões econômicas e sociais que desembocam nessa situação têm levado a sociedade à desobediência civil. V. Ex^a diz que os tratores estariam a derrubar barracos; certamente, os mesmos não foram ali construídos obedecendo aos preceitos legais, com a licença dos órgãos competentes. Isso, certamente, é fruto de uma invasão. Existe invasão no campo, nas propriedades rurais; hoje, existe invasão nas cidades, nas propriedades urbanas. Daqui a alguns dias, estaremos experimentando invasões nos apartamentos, invasões nos automóveis, de forma generalizada, numa disputa selvagem por aquilo que o cidadão julga ser de seu direito, de que se julga merecedor. De fato, é um problema gravíssimo que esta Casa tem que discutir, buscando, junto com o Poder Executivo, a solução mais urgente para essa situação que aflige uma parcela considerável do povo brasileiro. Meus parabéns a V. Ex^a pela oportunidade que traz ao discutir tema tão relevante nesta Casa.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO - Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha.

Deixo registrado o meu constrangimento e a minha preocupação com um fato tão lamentável.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

GUERRA AOS SEM-TETO

Marceio Abreu

Da equipe do Correio

Cenário de guerra. Trator invadindo tudo e demolindo o que encontrava pela frente. Correria, gente gritando e espemeando, na tentativa de salvar o que podia. No final, escombros, fumaça, restos de madeira espalhados pelo chão, mulher chorando com filho no colo. Miséria e desolação. Hora de juntar o pouco que sobrou. Revolta, xingamento, insulto, confronto físico. Prisão.

Foi assim a derrubada dos 250 barracos da invasão de uma creche da fundação do Serviço Social (FSS), na quadra 301 de Samambaia. A operação foi coordenada por fiscais da Administração Regional e Serviço de Vigilância do Solo (siv-solo), com apoio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Por volta das 10h15 de ontem, começou a derrubada dos barracos. Num clima tenso, os moradores montaram resistência. Desde cedo, mantiveram-se a postos esperando os fiscais: Muita gente deixou de trabalhar para tentar impedir que seu barraco fosse demolido.

Em vão. Oito caminhões, um trator, 50 funcionários encarregados de derrubar um a um os barracos só aguardaram a liberação dos superiores. Ordem dada, missão cumprida.

De longe, armados com revólveres e cacetetes, cerca de 350 homens do 2º Comando de Policiamento de Taguatinga cercaram a área e trataram de acalmar os ânimos mais alterados. Assistindo a tudo, de uma distância razoável, o responsável pela operação militar, coronel Jair de Sá Albuquerque, não se cansava de repetir: "Estamos aqui para preservar a segurança e integridade física das pessoas".

Grávida

A poucos metros dali, a dona de casa Elvia Maria Viana Pontes, 20 anos, tentava impedir que seu barraco fosse demolido pelos fiscais. Grávida de três meses, Elvia chorava e implorava para que não mexessem nas suas coisas. Nervosa, agrediu os policiais. Acabou presa, depois de ter sido arrastada por alguns metros para fora do seu barraco.

Enquanto isso, o irmão dela, o ajudante de pedreiro desempregado José Aldir, 28, agarrou-se aos dois filhos e subiu no telhado do barraco. "Se é para morrer, que me matem com os meus dois filhos", gritava José. O trator se aproximava do seu barraco.

Os amigos de invasão lhe imploravam que descesse. Policiais militares intervieram. Nada, José estava irredutível. "Invadi porque não tenho onde morar. Se tivesse, não estaria aqui", gritava. O trator se aproximava. O barraco ao lado do de José já ardia em fogo. Depois de ter derrubados, os próprios invasores incendiavam os destroços.

Botijões de gás se espalhavam por toda a invasão. "Se pegar fogo num deles, não sei o que pode acontecer aqui", comentou, apavorado, um bombeiro.

De repente, uma mulher subiu as escadas que levavam para cima do barraco e pediu: "Zé, desce daí, a gente vai invadir outro lugar". Em lágrimas, José entregou os dois filhos para um soldado e em seguida desceu.

Segundos depois, o trator derrubou o barraco de José. Uma cama quebrada, um colchão surrado e duas painéis velhas foi o que deu para salvar antes da demolição. Como criança, sentado em cima da cama quebrada e agarrado aos filhos, José chorou copiosamente.

Palavra de Deus

Depois que o trator acabou de derrubar todos os 200 barracos que ficavam do lado de fora da creche, foi hora de contar o resto do pouco que sobrou. Com a Bíblia na mão, o evangélico Gerônimo Cândido, 35 anos, não acreditava que tivessem tido coragem de derrubar o templo em que pregava o evangelho todos os dias para os colegas invasores.

Fundador da Igreja Ministério Nova Jerusalém, Gerônimo espemeou: "Será que vão queimar a palavra de Deus", disse, referindo-se à Bíblia. Trator ateu não deu muita importância para os mandamentos divinos. Em segundo, numa só avançada, destruiu o barraco onde funcionava a Igreja. Restaram a Bíblia e um banco. Gerônimo revoltou-se. "Hão de arder todos no inferno", praguejou.

Consolando o seu amigo evangélico, estava a dona de casa Ivone Rodrigues Moura Castro, 34 anos. Durante as seis horas em que os fiscais e tratores derrubaram os barracos, ela andava de um lado para o outro. Inquieta, dizia-se arrependida por "ter votado no PT e feito campanha para Cristóvam".

Disiludida, atacou: "Moço, fui uma militante do PT. Tive até aula de socialismo para atender a proposta deles. E hoje olha o que vejo. Cadê a política habitacional que eles prometeram?".

Reinício

Trégua para almoço. Às 14h, os fiscais da administração e funcionários do Siv-Solo recomparam as atividades. A Polícia Militar pediu reforço da tropa de choque. Vieram mais homens e soldados da polícia montada. Os 200 barracos do lado de fora da creche já haviam sido derrubados. No chão, cinzas e restos de madeira. Mas faltavam ainda os 150 barracos da parte de dentro.

A confusão estava por vir. A essa altura, os invasores estavam dispostos a tudo. "Até mesmo a morrer. O que pode ser melhor do que não ter onde morar", esbravejava Maria Aparecida Figueiroa, 41 anos.

Quando os fiscais tentaram derrubar o barraco onde morava sua filha a briga foi feia. Com um pedaço de madeira na mão, Maria ameaçava qualquer um que ousasse entrar no seu barraco. "Aqui ninguém coloca o pé", garantia Maria.

O comandante da Companhia de Vigilância do Solo, Major Volnei, interveio. Pediu para que Maria colaborasse com os fiscais. Intransigente, Maria não atendeu ao apelo do comandante. Os fiscais invadiram o seu barraco. Aos gritos, ela revidou. Come-

çou o confronto físico. Maria e filha, depois de se digladiarem com os policiais, foram colocadas dentro de um camburão.

Revoltados, os invasores vaiaram os soldados. Em coro, gritavam: "Vão prender bandidos, aqui só tem pai e mãe de famílias, seus assassinos". No final do dia, oito pessoas foram presas por oferecer resistência à derrubada. Todas foram encaminhadas a 16ª Delegacia de Polícia (Samambaia).

Dos 150 barracos de dentro da creche, a metade foi derrubada. Hoje, a operação continua. Além da invasão da Samambaia, os cerca de 20 barracos de lona e plástico que fazem parte da invasão do Areal, em Taguatinga, também serão demolidos. Os invasores chegaram na área há menos de 15 dias.

"É bom que se entenda que esse Governo não permitirá novas invasões em terras públicas, nem de rico nem da população de baixa renda. O que está aí é uma conseqüência penosa do Governo Roriz, que ignorou a lista da SHIS e distribuiu lotes sem nenhum critério", acusa Alexandre Reschke, presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (IDAB).

COMBATE ÀS INVASÕES VÁI CONTINUAR.

Governo comemora resultados da operação em Samambaia e hoje promete retirar os barracos construídos em Areal, próximo a Taguatinga.

Duas funcionárias do Serviço do Desenvolvimento Social (SDS) de Samambaia estiveram ontem na invasão após a derrubada dos barracos. Elas faziam um levantamento de quem realmente não tinha para onde ir.

"Iremos encaminhar as famílias que estão desabrigadas aos albergues do governo", garantiu o administrador Jacques Penna. Até o final da tarde, não se sabia o número exato dos sem-teto.

O sub-gerente do Serviço de Vigilância do Solo (Siv-Solo), Mário Celso Manete, coordenou pessoalmente a derrubada de barracos na invasão. Contente com os resultados da operação, comemorou: "É mais uma invasão que erradicamos". Sobre destino dos invasores, deixa escapar: "Eles não saíram da noite para o dia, vieram de algum lugar e por isso têm para onde ir".

E a Presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Idhab), Alexandra Reschke, deixa um recado: "Estamos sempre dispostos a negociar, mas o mesmo procedimento realizado hoje (ontem) na invasão da creche acontecerá em todas as invasões do Distrito Federal".

Bate-Boca

Conter o ímpeto dos invasores na guerra de ontem não foi fácil. Menos fácil será achar, a curto prazo, uma solução para os invasores. "Muitos deles invadiram apenas para garantir terreno. Ninguém vai ganhar lote", disse Jacques Penna, administrador de Samambaia. "Há seis meses propusemos ao núcleo que lidera a invasão que formassem cooperativa para que pudessemos cadastrá-los. Ninguém fez nada", acusa.

"Eles nunca quiseram acordo nenhum com a gente", revida Raimundo Nonato Aguiar, diretor da Federação dos Inquilinos e Sem-Teto do Distrito Federal. No final da tarde, ele foi uma das pessoas detidas pela polícia.

A confusão da invasão no terreno da creche da Fundação do Serviço Social vem de alguns meses. Em junho do ano passado, um pequeno grupo de cerca de 20 famílias invadiu a quadra 602 de Samambaia e lá armou seus barracos. A administração os retirou dali e eles resolveram se instalar em frente à própria administração. Ficaram lá dois meses. Só que, ao invés de 20, apenas seis permaneceram.

A creche da quadra 301, uma construção não concluída pelo governo federal, foi repassada ao governo do Distrito Federal com a extinção da Legião Brasileira de Assistência (LBA). Sem recursos, o GDF parou a obra.

Achando que estava prestando um grande serviço, a administração levou as seis famílias para a creche. Era o início do drama. Em menos de um mês, havia pelo menos uns cem barracos dentro da creche. "Todos os dias aumentava um, mulheres, crianças, não deu mais para controlar", confessa, arrependido, Penna.

Ocupados todos os espaços internos, há menos de uma semana as invasões se estenderam para o lado de fora da creche. Ontem, havia 200 barracos espalhados pela área. Muitos deles surgiram na calada das duas últimas noites. (MA)

GDF DERRUBA 500 BARRACOS

Samambaia vira uma praça de guerra com a presença de 350 PMs e 100 fiscais

Antonio Martins

Barracos derrubados, crianças chorando, famílias em desespero e oito invasores detidos. O cenário, ontem, na maior invasão de Samambaia, na QN 301, área próxima à sede da Administração Regional, mais parecia a de uma praça de guerra. A retirada de quase 500 barracos foi feita em operação conjunta por mais de 100 homens da administração, Novacap, SLU, Terracap e do Serviço de Vigilância do Solo (Siv-Solo), além do Corpo de Bombeiros e 350 homens da Polícia de Choque, Cavalaria e do 2º CPR da PM.

O início da operação ocorreu por volta das 10h. Os moradores da invasão fizeram um círculo e ficaram de mãos dadas em volta dos barracos na tentativa de impedir a derrubada de suas casas. Mas o abraço humano de nada adiantou. Segundo os moradores, os policiais militares já chegaram dando empurrões em quem estivesse pela frente.

Eles empurraram uma mulher grávida e uma outra ficou com a testa cortada", protestou o carpinteiro Leocindo Rodrigues da Costa, que teve seu barraco destruído. "De nada adianta essa violência porque ninguém tem para onde ir e vão invadir de novo."

O coronel Jair de Sá Albuquerque negou que a agressividade tenha partido da PM. "Nós fomos recebidos com pedras", afirmou o coronel, acrescentando ainda que três policiais militares

foram agredidos. A invasão da QN 301 existe há cerca de sete meses. Os barracos se formaram em volta do prédio de uma creche, que nunca funcionou. Todos os cômodos da creche, que está sub judice, foram invadidos. Além da retirada das famílias de dentro do prédio, os funcionários da administração derrubaram 360 barracos, que ficavam apoiados nos muros da creche, além de outros 110, instalados em local mais afastado, há menos de uma semana.

Fogo – Pela manhã foram retiradas as famílias que estavam na área externa. Revoltados, os invasores resolveram protestar queimando os barracos depois que eram derrubados. O Corpo de Bombeiros foi chamado para evitar que as chamas atingissem botijões de gás que permaneciam no local.

"Eles nem deixaram a gente tirar as coisas de dentro", reclamou o auxiliar de padeiro Geovani Oliveira dos Santos, 29 anos, acrescentando que não sabe agora o que fazer com seus pertences que foram jogados no chão.

Perguntado sobre qual seria o destino dos sem-teto, o major Mário Celso, do Siv-Solo, respondeu que "os invasores deveriam voltar ao lugar de onde vieram".

POLÍCIA SUSPENDE RETIRADA NO AREAL

Mais de 150 famílias estão acompanhadas em um terreno próximo à Quadra 3 na Vila Areal. A invasão aconteceu na última segunda-feira, às 16h. A área foi dividida em pequenos lotes com barbante e estacas de madeira. A invasão da área vem sendo vigiada desde o início pela Polícia Militar, que quarta-feira à noite começou a retirar os sem-teto à força, mas ontem suspenderam a expulsão dos invasores. Segundo Luís Cláudio Cesário, que está cadastrando os invasores, os mais de 30 PMs já chegaram agredindo.

"Nós não temos como pagar aluguel, temos inscrição na Shis e queremos nossos lotes", reivindicou Luís Cláudio. Segundo ele, o local invadido faz parte de uma área destinada à expansão da Vila Areal. O líder dos invasores disse que não há motivo para violência porque o movimento é pacífico.

Ontem pela manhã o local foi visitado pelo deputado federal Benedito Domingos (PPB-DF), que conversou com os policiais militares e pediu calma. "Violência não resolve nada. Estamos diante de um problema social e não policial", afirmou. Logo após a conversa, a PM deixou o local e a retirada dos invasores foi suspensa, por volta das 12h. (AM).

INVASORES ENFRENTAM POLICIAIS

Por volta das 14h00, o trabalho de derrubada dos barracos continuou. À tarde os funcionários da Administração de Samambaia recomendavam aos invasores que retirassem seus pertences porque os barracos seriam demolidos. A mãe de uma invasora, Maria Aparecida Figueiroa, ficou na frente de uma retroescavadeira para tentar evitar a derrubada. "Vocês vão ter que me matar", dizia Maria Aparecida.

O protesto foi em vão. Maria Aparecida foi retirada por policiais e o barraco derrubado. Ainda inconformada com a situação,

ela saiu em defesa de outros barracos. Com um porrete na mão, Maria Aparecida partiu em direção de um funcionário da administração, que foi parar no chão depois de ter sido empurrado. A invasora acabou detida pelos policiais militares e desmaiou ao ser colocada dentro da viatura da PM.

Além de Maria Aparecida, outro invasor também foi detido à tarde. Em cada barraco a história se repetia antes do início da derrubada. Protestos, gritos e discussões entre policiais militares e moradores. Para afastar a multidão que acompanhava a retirada dos invasores, formada, na maioria, por crianças, e até gestantes, a Polícia Militar montada jogava os cavalos em cima das pessoas, pondo em risco a integridade física dos curiosos. Em seus cavalos, os policiais faziam gozações com os sem-teto. Os soldados Wellington e Ronivaldo chegaram a ameaçar a fotógrafa Mary Leal, do Jomal de Brasília, que quase foi pisoteada pelo animal. (AM)

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, que dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que é objeto principal do meu pronunciamento de hoje, gostaria de fazer um comentário sobre a repercussão da aprovação do projeto de doação de órgãos acontecida ontem nesta Casa, também em função de que esse assunto voltou a esta Casa no pronunciamento do Senador Epitácio Cafeteira. Tive a oportunidade de fazer-lhe um aparte, mas gostaria de levantar algumas outras questões.

Em primeiro lugar, quero registrar que respeito a posição daqueles que têm uma opinião embasada seja em conceitos religiosos, filosóficos ou até jurídicos e que são contra o projeto. Porém, neste momento, há de se exigir uma responsabilidade muito grande dos meios de comunicação e também de nós, Senadores.

Um dos argumentos mais fortes contrários ao projeto está baseado na desinformação do povo; esse, pelo fato de ser mal-informado, estaria sujeito a dar um caldo de cultura para que a lei viesse a ser desvirtuada. Se esse é um argumento, não podemos contribuir para que essa desinformação se acentue. Infelizmente, é isso que está acontecendo. Na maior parte dos órgãos de imprensa que fizeram reportagem sobre o assunto, vemos retratado, no corpo da matéria, com maior ou menor precisão, o que o projeto determina. Mas, de modo geral, as manchetes são: Doação compulsória; Todos agora são obrigados a doar seus órgãos etc. Quando sabemos muito

bem – e essa matéria foi objeto de profundos debates por dois dias seguidos nesta Casa – que não existe no projeto nenhum artigo, nenhum parágrafo, que estabeleça doação compulsória de órgãos.

Em segundo lugar, com relação também a esse processo de desinformação, não podemos permitir que se utilize dessa desinformação para levantar informações que, na verdade, desencadeiam um processo de terrorismo contra a lei aprovada.

Ontem, tive a oportunidade de ver uma entrevista sobre o assunto – infelizmente, não toda ela. Quando liguei a televisão, estavam entrevistando, no "Jornal da Globo", um professor de ética médica, o qual disse, literalmente, que esse projeto vai dar margem à exportação de órgãos, que tinha sido informado de que existe uma empresa de táxi aéreo que estaria pedindo informações, para ver se seria possível exportar órgãos.

Ora, uma afirmativa leviana como essa dá sustentação a uma argumentação contrária ao projeto, sob a alegação de que vai causar exportação de órgãos brasileiros. Sinceramente, não fica bem na boca de um professor de ética médica.

Para concluir este assunto, quero registrar que, se formos usar o argumento de que essa lei pode dar margem a "n" caminhos para ser burlada, nunca vamos aprovar nenhuma legislação, nenhuma inovação da legislação brasileira, em qualquer campo da natureza humana, porque sempre haverá alguma forma de se burlar.

Como fiz questão de dizer anteriormente, já ouvi falar que estão espalhando que, a partir de agora, as crianças vão sair e voltar com cicatrizes, que vão ser pegadas nas ruas e ter órgãos extirpados, quando o projeto claramente determina que os menores não estão incluídos.

Já ouvi outros argumentos, como o de que, a partir de agora, a polícia vai pegar marginais, dar-lhes um tiro na cabeça e possibilitar a retirada de seus órgãos. Isso pressupõe uma máfia envolvendo médicos e um esquema clandestino de extirpação de órgãos!

Ora, se isso é verdade, não é a lei que vai provocar essa situação, que atualmente já é possível! Se houver essa verdadeira máfia, com esquema clandestino paralelo de extração de órgãos, estabelecendo um processo de exportação, não será a lei que irá provocar isso, pois já é possível hoje.

Existe um outro argumento, de que o sistema não tem estrutura para fazer transplantes. Sabemos que o sistema não tem estrutura. O sistema de saúde pública brasileiro não tem estrutura apenas relati-

vamente à doação de órgãos, mas a tudo. Mas não é objeto do Parlamento determinar que, a partir de agora, está criada a estrutura da saúde pública brasileira; não só em relação a este assunto, mas a toda questão da saúde.

Portanto, SRA. Presidenta, SRA.s e Srs. Senadores, espero que o Presidente da República, ao analisar a lei que chegará a sua mesa para que seja sancionada ou vetada, tenha toda a informação necessária dos seus assessores, do Ministério da Saúde. Tenho certeza de que isso vai acontecer e que Sua Excelência não vai se deixar levar por esse ambiente de histeria que algumas pessoas de alguns setores querem criar para evitar a aprovação da lei.

Mas volto ao assunto reeleição ou o aperfeiçoamento das instituições políticas brasileiras, que era objeto inicial do meu pronunciamento.

Estou preocupado com a forma que está tomando hoje um princípio importante de aperfeiçoamento da democracia brasileira, e de todas as democracias, que é o princípio da consulta à população, instrumento de democracia direta que, juntamente com a democracia representativa, aperfeiçoa as nossas instituições democráticas.

A nossa Constituição prevê instrumentos de consulta direta à população, seja por intermédio de referendo, de plebiscito ou de iniciativa popular, só que isso não foi regulamentado. A Constituição fala que essas formas de democracia direta seriam exercidas na forma da lei, mas, até hoje, essa lei não foi aprovada. Existem vários projetos na Câmara – não tenho certeza se no Senado também -, que vêm exatamente nessa direção.

O Deputado Almino Affonso é o Relator dessas matérias que estão em tramitação na Câmara e tem um parecer pronto para ser votado.

Se estamos, de maneira sincera, de maneira honesta, querendo possibilitar ao povo brasileiro externar a sua opinião, não só sobre a reeleição mas também sobre outros assuntos importantes, a primeira atitude a ser tomada deverá ser incluir esses projetos na pauta da convocação extraordinária para que, neste período, nós possamos votá-lo também.

Inclusive, eu, a Deputada Sandra Starling e outros líderes de partidos encaminhamos um requerimento aos Presidentes da Câmara e do Senado no sentido de que essa matéria seja aditada, porque, dessa forma, poderemos, não de maneira casuística, não de maneira meramente conjuntural, aprovar uma lei que venha a regulamentar a Constituição e que avançará nessa questão da democracia direta.

Já tive a oportunidade de expressar a minha opinião contrária à reeleição, não a do atual Presidente, mas contrária à reeleição em tese. Não vou aqui repetir os argumentos.

Até admito e concordo que, havendo modificação, que, pelo menos, a submeta à consulta popular. Não concordo em utilizar o princípio de consulta à população como instrumento, seja pela Oposição ou seja pelo Governo, na hipótese de se perder no Congresso Nacional. Ou seja, a Oposição quer o referendo se for aprovada a proposta, e o Governo quer o referendo ou plebiscito se a proposta for rejeitada no Congresso Nacional.

E, com relação a essas questões institucionais que contribuem para a durabilidade da democracia, tenho um certo receio das consultas à população, que são decididas, não em função de um princípio democrático, não em função de uma convicção democrática, mas em função de uma conjuntura político-eleitoral e econômica que possa favorecer ou prejudicar esta ou aquela tese que está se propondo e que seja referendada pela população.

Entendo que as instituições democráticas nacionais serão mais firmes na medida em que, ao longo do tempo, tenham uma durabilidade, em que não mudem de acordo com a mudança da conjuntura ou de acordo com o bom-humor ou com os humores da chamada opinião pública.

O argumento daqueles que entendem que deve-se aprovar agora a reeleição é de que, como o Governo está dando certo, como o Governo conseguiu a estabilidade, como este Governo está tentando colocar a possibilidade de o Brasil se inserir no rol das nações desenvolvidas, justifica-se a mudança e a continuidade. E isso se justifica com base na pesquisa de opinião pública.

Essa visão tem um certo viés autoritário e bonapartista, porque entendo que se o Governo está dando certo, não é só o atual Presidente da República que tem capacidade para dar essa continuidade.

Se é verdade que a população apóia o Governo, e, mantendo-se os atuais índices de aceitação, é de se supor que, nas eleições de 1998, um candidato apoiado por este Governo terá amplas possibilidades de vencer a eleição, e é de se supor também que continue a aplicação do seu programa.

Por que de repente passa pela cabeça das pessoas que apenas o atual Presidente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, é capaz de dar essa continuidade? Por que isso é um pressuposto para a estabilidade e a continuidade das instituições?

E, a partir do momento em que a estabilidade das instituições ou a continuidade de um projeto político econômico que está dando certo está centrada na figura de uma pessoa, descambamos para um perigo muito grande de autoritarismo. E nós, da esquerda, somos "vítimas" dessa concepção.

Historicamente, o conceito de continuidade de uma pessoa só foi um exemplo muito dramático para a esquerda. Então, repito, no momento em que as pessoas passam a ser classificadas como guia genial dos povos, como profetas armados, desarmados ou banidos, caímos, resvalamos para o caminho muito perigoso, do autoritarismo. E o que é pior e mais grave é essa justificativa ser baseada nas pesquisas de opinião pública.

Corremos o risco de atingir uma democracia virtual, onde palavras como voto, vontade popular e povo são substituídas por palavras como média, variância, intervalo de confiança, frequência, universo, amostragem, palavras comuns na estatística, mas não na política. Corremos o risco de substituir João, Zé, Severino e Chico por Ibope, Datafolha, Brasmartket e Gallup.

Sob o manto de estar sintonizada com a vontade do povo, essa nova forma de democracia virtual, na verdade, enfraquece a continuidade e a estabilidade das instituições políticas.

O Sr. Artur da Távola – Permite V. Ex^a uma pergunta?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Artur da Távola – Só para que eu possa ter clareza, V. Ex^a está se referindo a Fidel Castro?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A todos, a Fidel Castro, a Stálin, a Fernando Henrique Cardoso, a Mao Tse-Tung e a todos que consideram que a sua continuidade...

O Sr. Artur da Távola – Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Artur da Távola, este é um assunto que não me constrange; já superei há muito o culto à personalidade, felizmente. Embora reconheça que, na minha formação política, e acredito que, na de V. Ex^a também, essa seja uma herança muito ruim. Alguns já conseguiram exorcizá-la, outros não; mudaram o sinal, mas continuam com o mesmo culto.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a faz uma reflexão de grande impor-

tância, como Líder do Partido dos Trabalhadores, ao fazer uma avaliação crítica tanto dos Fujimoris, quanto dos Menens, daqueles que hoje procuram permanecer no poder por muito tempo – e os jornais de hoje estão dizendo que Fujimori conseguiu, junto à alta Corte do Peru, já o direito de se candidatar a um terceiro mandato. Mas V. Ex^a referiu-se também à própria concepção da esquerda, que, muitas vezes, cultuou uma pessoa, e citou chefes de Estado e líderes de governos à esquerda que procuraram também dizer que não havia alternativa, senão eles próprios, para a condução dos negócios de Estado. Tenho total afinidade com V. Ex^a nesse ponto de vista. Penso que iremos nos fortalecer, inclusive, nessa campanha em favor da consulta popular, se estivermos dizendo isso com muita clareza. Se, inclusive, dissermos que, caso venhamos a conquistar eventual vitória na próxima vez, poderemos ter um Presidente da República que tenha o compromisso de governar por um mandato só, preservando aquilo que considero saudável e que V. Ex^a nestes últimos pronunciamentos tem expressado: é mais saudável para a democracia que haja o rodízio das pessoas à frente das chefias de Governo. Por que razão? Porque ainda que um Presidente como o atual, Fernando Henrique Cardoso, possa estar realizando um mandato que tenha as suas qualidades e seus defeitos, mas que possa eventualmente ser reconhecido como positivo por boa parcela da população, isso não deve significar o direito automático à reeleição. Como Chefe de Governo, ele está numa posição completamente diferente da dos demais cidadãos deste País, com uma possibilidade extraordinária de uso da máquina administrativa para permanecer no poder, e inclusive de inibir pessoas do próprio segmento que o apóia de aspirarem a presidência da República, de fazerem o que realmente representa uma renovação de valores, obviamente propícia a uma Nação como o Brasil, ou a qualquer outra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. Marina Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vou conceder o aparte ao Senador Lauro Campos e à Senadora Marina Silva, apenas peço que sejam breves...

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Alerto o Senador que o tempo de V. Ex^a já está esgotado. Temos 5 Srs. Senadores ainda inscritos, e o término da nossa reunião está previsto para as

13h08min, sendo que, se dermos, regimentalmente, os 20 minutos a cada Senador, será impossível todos usarem da palavra.

Vamos pedir a compreensão de V. Ex^a, já que o Senador Lauro Campos está inscrito e a Senadora Marina Silva também.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – SRA. Presidente, como os dois Senadores estão inscritos, vou pedir a compreensão de S. Ex^{as}; e vou apenas encerrar o meu pronunciamento reafirmando a minha convicção de que, em todo e qualquer momento em que haja a possibilidade, a necessidade de se convocar a população para expressar, por intermédio do instrumento da democracia direta, a sua opinião, somos absolutamente favoráveis. Mas não concordamos que esse princípio, que significa um avanço da democracia, venha a ser utilizado como mero instrumento conjuntural, ou a ser encarado como carta na manga, como temos visto em manifestações particularmente das lideranças do Governo.

Muito obrigado, SRA. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, em primeiro lugar eu gostaria que fosse registrado nos Anais do Senado o artigo publicado hoje na **Folha de S. Paulo**, de autoria do Presidente desta Casa. Nele o Senador José Sarney faz uma série de considerações sobre o comportamento e a maneira de agir do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tenho discordâncias político-ideológicas com o Presidente José Sarney, mas durante todo o tempo que temos convivido, percebo que S. Ex^a é, de fato, um democrata, que S. Ex^a tem respeito pelas pessoas, pelas oposições e sabe ser um político. De forma que acho que merecem ser registradas nos Anais desta Casa as considerações que S. Ex^a, hoje, escreve na **Folha de S. Paulo**.

Em segundo lugar, também estive em visita a Ourilândia do Norte, junto com os Senadores Eduardo Suplicy, Marina Silva, Sebastião Rocha, alguns Deputados Federais e algumas autoridades. O Senador Eduardo Suplicy fez bem um relato da situação.

Quero tratar de uma outra questão. Mas antes dela, quero ressaltar dois aspectos: em primeiro lugar, a proposta pública de desarmamento na região. Essa proposta só pode partir de quem não entende

absolutamente nada de povo e, muito menos, de reforma agrária. Essa proposta só pode partir de pessoas que não conhecem a nossa realidade.

A imprensa noticia que essa proposta partiu do Ministro Raul Jungmann. Ela não tem nenhum sentido de resolver o problema. Quem vive no campo, quem conhece o trabalhador rural sabe que uma espingarda é um instrumento de trabalho do trabalhador rural. Ele, às vezes, tem que trabalhar 4, 5 meses para conseguir esse instrumento. E qualquer operação de desarmamento, evidentemente, só recai sobre esses trabalhadores.

A floresta amazônica ainda é uma região perigosa, onde existem onças e uma série de animais, e a arma serve até à própria sobrevivência dos trabalhadores rurais, que caçam para comer a proteína contida na carne dos animais.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, os grandes latifundiários não serão atingidos por operações de desarmamento. Eles têm condição de comprar armas neste País a qualquer hora que queiram e até de contrabandeá-las ou usá-las em operações específicas que queiram fazer.

De forma que quero aqui condenar, com veemência, essa proposta. O que o Governo tem que fazer é dar ocupação aos que estão desocupados, e o trabalho na terra é uma ocupação digna, que traz um grande futuro para este nosso País.

Aqui, tenho repetido – e disse ontem para os trabalhadores rurais, autoridades presentes e para o Coordenador do INCRA – que existem hoje centenas de latifundiários ávidos por negociar suas terras. Nesse momento, de acordo com as condições que estão vivendo, o Governo tem todo o poder de estipular o preço, de negociá-lo, porque esses trabalhadores sabem que não podem continuar detendo tamanha área como o fizeram até hoje.

Citei que não existe nenhum caso, nesses últimos 20 anos, em que o Governo tenha desapropriado uma área para nela assentar trabalhadores rurais. Ele desapropria a área depois que já está ocupada, resolvendo os conflitos.

Na minha região, o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse que assentou 100 mil famílias nos dois anos de governo. Na minha região, no Norte do meu País, quero que o Presidente me aponte uma única família que tenha assentado; que tenha levado da cidade, inscrito no programa dos sem-terra e fixado em uma terra para trabalhar. Todas as famílias contabilizadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso invadiram, ocuparam e resistiram na terra; viram seus parceiros morrerem e, depois, tive-

ram sua situação regularizada. São essas as famílias que estão nas estatísticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso e, se é assim, não foi ele quem as assentou; a luta desses trabalhadores foi que lhes permitiu conquistar o direito à terra.

Na recente invasão que houve, o mais grave é que realmente esses trabalhadores estavam invadindo uma área que podemos considerar produtiva; uma área consolidada, bem estruturada, pertencente a um fazendeiro.

O que isso representa? O estado de desespero das pessoas que não têm mais emprego, porque ocupar terras improdutivas, ocupar grandes latifúndios é natural, é admissível. No momento em que se busca ocupar uma terra considerada produtiva, uma fazenda bem situada, já se está numa situação de desespero.

Em cada Município do Sul do Pará, pode-se procurar em todos os sindicatos de trabalhadores rurais que não encontraremos uma lista sequer com menos de 1000 inscritos para ocupar a terra. As ofertas estão sendo feitas, mas o Governo não resolve nenhuma delas.

Agora, depois dessa seqüência de mortes no meu Estado e no Brasil, vimos a notícia da morte de dois trabalhadores no Paraná e há um outro ferido.

Se o Governo não agir, essa situação vai continuar, porque a UDR já se está reorganizando. Hoje, os proprietários estão reunidos em Marabá para analisar como enfrentar as invasões que ocorrem, evidentemente pela necessidade da população e pela irresponsabilidade do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Ontem, aliás, o PSDB fez um programa muito bonito. Em seguida, vimos o Jornal da Globo, em que o PSDB falou sobre Saúde, Educação, assentamentos e, logo depois, sobre as mortes nos assentamentos; em seguida, apareceram os hospitais, com pessoas morrendo nas portas sem atendimento, numa total incoerência e falta de visão da realidade que estamos vivendo.

Fiz essas considerações e quero chegar a um terceiro ponto, que, na verdade, é a razão do meu pronunciamento. Não fui somente a Ourilândia com os companheiros Senadores e Deputados Federais. Fui antes à Delegacia de Polícia de Marabá. Lá, está preso um cidadão, Presidente do Sindicato dos Garimpeiros de Curionópolis, na condição de marginal. Posteriormente, fui à Penitenciária Agrícola de Marabá – que de penitenciária agrícola não tem absolutamente nada! Pedi para visitar as lideranças garimpeiras que lá estavam presas. Esperei determinado

tempo; em seguida, chegaram quatro cidadãos, pais de família, algemados, para falar comigo: o Sr. Aurino Francisco dos Santos, Presidente da Associação de Assistência e Defesa dos Garimpeiros de Serra Pelada – Adegasp -, preso no dia 4 de novembro de 1996; o Sr. José Elieilson Brito, Diretor-social da referida associação, preso no dia 29 de novembro de 1996; o Sr. Maurício Braga de Souza, vulgo "Carioca", Presidente da Associação dos Bairros de Serra Pelada, preso no dia 14 de novembro de 1996 e, finalmente, o Sr. Claudiomar Elias de Melo, preso no dia 31 de outubro de 1996.

Este último não é garimpeiro, simplesmente levou um caminhão de alimentos aos garimpeiros de Serra Pelada, partindo de Imperatriz, no Maranhão. Revoltado pela sua situação, sem recursos para enviar aos seus parentes que moram em Imperatriz para virem visitá-lo na Penitenciária de Marabá, esse cidadão entrou em greve de fome desde o dia 11 deste mês. Há praticamente 7 dias que está nessa situação. É possível que ele esteja passando muito mal e nada foi divulgado a esse respeito; nenhuma providência foi tomada para resolver o seu problema.

Sr^o Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me causa espanto é o fato de que, neste País, as pessoas que têm dinheiro, que cometem crimes de morte, que cometem crimes de roubo, de falências de bancos, de instituições financeiras, que quebram empresas, respondem processo em liberdade. Estamos assistindo a uma novela em que réus confessos respondem processos de assassinatos em liberdade.

Esses trabalhadores, que não têm antecedentes criminais de nenhuma espécie, que têm residência fixa – três deles moram há 16 anos no Garimpo de Serra Pelada – estão presos na Penitenciária, que é local de presos julgados. São pais de família passando necessidade dentro da Penitenciária de Marabá.

O Juiz de Curionópolis, Laércio Laredo, mantém a prisão, apesar de inúmeros pedidos de revogação que são feitos. Um juiz que não tem a menor sensibilidade em relação ao direito do cidadão.

A Vale do Rio Doce quer que essas pessoas sejam mantidas presas. Está protegida pelo Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, que não respeitou a Constituição, nem a lei, nem a ordem estabelecida e mandou para o meu Estado, sem que lá houvesse intervenção, as Forças Armadas, para garantir os serviços da Companhia Vale do Rio Doce, para expulsar os garimpeiros de lá e, evidentemente-

te, para entregar também aquela mina de ouro ao capital estrangeiro.

A Vale do Rio Doce, pelo preço que julgou correto, indenizou grande parte dos garimpeiros; tirou de lá aquelas pessoas. Agora está construindo uma cerca com sete metros de altura, delimitando a área que pertenceu aos garimpeiros – que pertence a eles – para definitivamente expulsá-los de lá.

E manda o seguinte recado: quem permanecer em Serra Pelada não será empregado no Projeto Serra Leste.

Há cinco meses, quando a comissão do Senado esteve na região, a Vale do Rio Doce nos informou que ia elaborar o projeto de matriz social dentro de Serra Pelada. Mas hoje a empresa nega isso, ameaçando os garimpeiros.

Repito: Serra Pelada deveria ser tombada como patrimônio histórico do Estado do Pará e do Brasil. Serra Pelada é um símbolo do que representa o desenvolvimento do nosso País. Não se pode, pela vontade obsessiva do Presidente Fernando Henrique Cardoso de cumprir com os seus compromissos internacionais, entregar uma empresa do porte da Vale do Rio Doce ao capital multinacional. Não é admissível que Sua Excelência comporte-se com tamanha brutalidade com seres humanos humildes e trabalhadores, como o são aquela gente.

Estive com esses garimpeiros. Coletei, com lideranças da região (prefeitos, vereadores) informações. Consegui recursos e contratei um advogado mais experiente – o profissional que fazia a defesa dessas pessoas não recebia pagamento algum, uma vez que, como todos sabem, os garimpeiros não têm dinheiro para essa despesa. O advogado, no entanto, morava em Belém, razão pela qual não pode acompanhar a questão em Curionópolis e Marabá. Tivemos que fazer uma espécie de busca entre companheiros sensibilizados com a questão e contratamos um bom advogado, o Dr. José Raimundo, do município de Marabá. Esse advogado assume agora a causa e vai tentar tirar da cadeia esses cidadãos, pais de família, com residência fixa, sem antecedentes criminais, que estão passando por essa humilhação desnecessária.

Sr^o Presidente, Srs. Senadores, a Vale do Rio Doce chegou ao cúmulo, ao absurdo, de mandar um dos seus jatos a Imperatriz para trazer a Marabá um desses garimpeiros presos. Deslocaram um jatinho. Não foi um bimotor simples. Não. Foi um jato que trouxe esse garimpeiro de Imperatriz para colocá-lo na cadeia em Marabá.

É lamentável a ocorrência de fatos como esse. E é por essa razão que concordo com o que aqui falou o Senador José Eduardo Dutra: "Há ditadores que são populares. A popularidade não é privilégio dos democratas". E considero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está-se transformando em ditador.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer SRA. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

DA POPULARIDADE

José Sarney

A popularidade seduz e é necessária a artistas, intelectuais e, sobretudo, a políticos. Para estes, mais do que ambição, é necessidade. Mas é difícil administrá-la. Há uma linha tênue entre ela e a vaidade. Exige humildade e competência conviver com aquilo que o jornalista Roberto Marinho chamou de "a condenação ao sucesso".

Outra coisa, também, difícil, porque exige sacrifício e resignação, é a convivência com a impopularidade. Como é cruel. Ambas podem ser um bem e um mal e têm uma qualidade intrínseca e comum: são fugazes, vêm e voltam.

A mais clássica de todas essas mudanças do comportamento humano está no Evangelho: Cristo entra triunfalmente em Jerusalém no Domingo de Ramos e na sexta-feira o povo manda crucificá-lo.

Muitas vezes os homens públicos são obrigados a buscar a impopularidade pelo dever de tomar decisões. Kennedy ganhou o Prêmio Pulitzer, com um livro sobre política e coragem. A coragem seria a audácia de enfrentar a impopularidade.

Quando um político está mergulhado no oceano da popularidade, tem sempre a tentação de chamá-la para resolver impasses. Exemplo maior foi o Collor quando fez um apelo "às ruas", que deviam vestir-se de verde e amarelo. Elas vestiram-se de preto.

A popularidade pode ser um mal, quando se transforma os homens, muda-lhes o humor e comportamentos. Devemos sempre exorcizar esses demônios.

O presidente Fernando Henrique, o intelectual e professor de sociologia, sabe que gestos de príncipe não resolvem os conflitos de pressão que se instalam no corpo social. Se essa fosse a solução, todos os problemas estariam resolvidos, porque nada mais fácil do que a violência.

A democracia triunfou porque provou que a única decisão que permanece é aquela que é negociada, que é consensual, fruto do Estado de Direito e seus mecanismos. "Vamos marchar para decidir no corpo-a-corpo no Congresso, mas sobretudo nas ruas, com a força das ruas". "Vamos quebrar o PMDB ao meio".

Não me parecem frases compostas com a personalidade do presidente Fernando Henrique. Esse apelo pertence às sociedades sem instituições.

O Brasil teve presidentes com temperamentos fortes: Floriano, Artur Bernardes, Washington Luís, Jânio Quadros, Collor. Teve presidentes do diálogo e da convivência: Rodrigues Alves, Nilo Peçanha, Venceslau Brás, Getúlio, Juscelino. Eu me coloco entre estes e incluo Fernando Henrique. Ele não tem o perfil da intimidação.

A voz rouca das ruas de que fala é aquela que legitima sua serenidade e tranquilidade.

O outro lado é o do absurdo. É como se o presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Pertence, dissesse aos juízes: "Se os meus eminentes colegas não decidirem assim, eu chamo o povo da Rodoviária de Brasília".

Há no Nordeste um provérbio genial: "Com grito não se afina a rabeca".

José Sarney escreve às sextas-feiras nesta coluna.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Presidência informa ao Senador Ademir Andrade que a solicitação de S. Ex^a para publicação na íntegra de matéria do jornal **Folha de S. Paulo** será atendida na forma regimental.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – V. Ex^a tem a palavra, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente e Srs. Senadores, tivemos o ensejo de participar, na manhã de ontem, da Assembleia Ordinária da Confederação Brasileira de Futebol, no Rio de Janeiro, onde foram apreciadas matérias do maior relevo, relativas à maior modalidade esportiva praticada no Brasil, que hoje toma conta do mundo.

Dentre os assuntos tratados naquela Assembleia, um mereceu destaque: foi aquele que faz referência à Resolução nº 1, de 10 de setembro de 1996, baixada pelo Indesp – Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, órgão vinculado ao Ministério Extraordinário dos Esportes.

Essa Resolução regulamenta o art. 26 da Lei 8.672, de 6 de julho de 1993, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Trata particularmente da Lei do Passe, amplamente discutida, e dispõe sobre a consulta direta às pessoas praticantes de atividades esportivas, aos jogadores propriamente ditos, e aos seus clubes que patrocinam os eventos.

A análise realizada pelo Departamento Jurídico da Confederação Brasileira de Futebol argüi a ilegalidade e a inconstitucionalidade da resolução.

O assunto foi colocado em debate ontem, em assembléia geral, perante os membros da Confederação e de federações de todos os Estados brasileiros. Decidiu-se, por unanimidade, negar a aplicação da resolução baixada pelo Indesp.

"Considerando a manifestação e o apelo dos grandes clubes de futebol brasileiro, em carta dirigida à Confederação Brasileira de Futebol na qual enfatizam os inevitáveis prejuízos que poderão advir em caso de se aplicar o injurídico ato do Indesp, por deliberação unânime, resolve negar a aplicação a Resolução nº 1, de 17 de outubro de 1996, editada pelo Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, Indesp, determinando a todas as federações e entidades de prática desportiva que continuem a observar, no que toca ao regime jurídico do passe, os dispositivos da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, e demais atos normativos inferiores em vigor que a regulamentam".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos convictos de que essa é uma matéria que vai merecer profunda reflexão. Possivelmente, vai-se bater às portas da Justiça para que seja definida a legalidade da sua implementação.

Por essa razão, julgamos de bom alvitre trazer ao conhecimento da Casa essa relevante decisão da Confederação Brasileira de Desportos.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – SRA. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, com relação à viagem, já manifestei minhas impressões no aparte que fiz ao Senador Eduardo Suplicy. O Senador Ademir Andrade também colaborou com esse relato. Pretendemos entregar, por escrito, um relatório com alguns encaminhamentos aos Ministérios da Reforma Agrária, da Justiça, aos órgãos competentes. Queremos respostas não apenas para esse caso, mas para os inúmeros que temos por este Brasil afora.

Vou falar um pouco sobre a questão que está sendo motivo de apaixonadas discussões nesta Casa e na sociedade brasileira: a reeleição. Inicialmente posicionei-me favoravelmente à tese da ree-

leição, sendo contrária apenas à reeleição para os atuais Presidente, Prefeitos, Governadores. Eu era simpática à reeleição para os próximos pleitos. Mas mas confesso que a minha simpatia, no decorrer desse debate, vem diminuindo à medida que vou identificando alguns aspectos que considero serem muito nefastos à democracia no Brasil, caso venhamos a aprovar a tese da reeleição.

Primeiro, quero fazer um parêntese, porque fiquei muito feliz ao ouvir o meu Líder, Senador José Eduardo Dutra, dizer que nem nós, da Oposição, e nem a Situação podemos lançar mão do instrumento da consulta popular e da democracia direta como uma ação meramente estratégica para os nossos interesses – o Governo, no sentido de ser a favor do plebiscito, caso haja problemas para a aprovação da lei no Congresso, e a Oposição, no sentido de querer o **referendum**, caso os problemas ocorram com a aprovação de suas teses. Essa seria uma visão instrumentalista e oportunista da democracia. Precisamos definir claramente o instrumento a ser usado antes de podermos colocá-lo para o conjunto da sociedade.

Sou simpática à tese do **referendum** porque todo o processo de discussão passaria pelo Congresso Nacional.

Se os Srs. Deputados e Senadores que debateram o tema aprovassem a lei, submeteriam essa sua decisão ao conjunto da sociedade brasileira, dando a ela uma oportunidade fantástica de referendar ou não uma atitude do Congresso. Seria uma ação democrática, seria aquilo que considero não se sentir substituído do povo, mas apenas um ser a quem foram delegadas determinadas ações. Se não fosse aprovada a tese da reeleição, não teríamos nada mais a fazer, porque tudo continuaria como está, ou seja, não haveria necessidade do **referendum**.

O plebiscito equivaleria à antecipação desse debate e é importante que o Congresso permita à sociedade assumir sua posição.

Continuando o que estava colocando com relação ao porquê de estar perdendo cada vez mais a simpatia pela tese da reeleição, esclareço que, primeiro, quando eu considerava ser fundamental – e ainda tenho dúvidas a respeito – a oportunidade, como diz Tocqueville, de um cidadão poder colocar à disposição da sociedade, inúmeras vezes, os seus talentos e as suas capacidades, não admitia ser justo e democrático que esse cidadão se sentisse privado de fazê-lo repetidas vezes. Essa posição tem por base uma visão

idealista e romântica do processo de disputa política, como ele acontece na realidade.

Sempre tenho dito que meu limite, na política, é a minha ética. Quando meus princípios são feridos, encontro meu limite, não importando se perderei a simpatia popular ou se perderei votos. Se alguém me disser que, para ganhar todos os votos da Amazônia, devo ser a favor da invasão de terras indígenas ou de se fazerem obras de qualquer jeito, prefiro perder todos eles, porque aí está o meu limite.

Acredito que cada pessoa tenha o seu limite ético, que é subjetivamente arbitrado por ela. Há aqueles que têm, digamos assim, uma reserva de concessões muito grande e, nesse sentido, muitas questões que são de interesse do conjunto da sociedade passam a ser subordinadas ao interesse de um cidadão ou de uma pessoa.

O Senador Artur da Távola dizia – lamentavelmente, não pude apartear-lo e S.Ex.^a não se encontra presente – que não acreditava haver problemas de ordem jurídica ou de ordem ética, mas apenas de ordem política. Ou seja, traduzindo, aqueles que sentem que o Presidente da República tem um índice de popularidade alto, com medo de um embate nas urnas, querem colocar um freio nas suas pretensões para não serem derrotados. O meu ponto de vista não é esse e acredito que não seja o de muitas pessoas.

Há problemas para a questão do avanço da democracia e o Senador Dutra colocou com muita propriedade em que aspectos ela poderia ser ferida por esse assunto.

Vejo limites, sim, de ordem ética, e aí também entram as razões da minha perda de simpatia. Tenho dúvidas acerca do limite de um governante ao lhe ser colocada a possibilidade de reeleição; temo que não faça o que precisa ser feito, estrategicamente, para benefício da Nação, e que passe a subordinar suas ações não a esses interesses maiores, mas ao interesse de sua reeleição. Também tenho dúvidas se, ao ser necessário tomar – talvez nos dois últimos anos de Governo – uma medida bastante forte para resolver o problema da saúde, o governante vai tomá-la ou se fará concessões para não perder popularidade.

Temo pelas questões do meio ambiente e, principalmente, pelas questões econômicas. Temo que ações imediatista visem gerar um suposto crescimento econômico ou, quem sabem, forjar uma queda de desemprego provisória, e que essas pessoas subordinem, o tempo todo, os interesses maio-

res aos seus interesses de conseguir um índice maior de popularidade.

A nação americana está cheia desses exemplos, que serão analisados pela História. Determinados governantes, inclusive, fizeram até mesmo invasões militares para elevar seus índices de aceitação e ganhar eleição, mas não se conhecem os resultados, do ponto de vista prático, para a Humanidade e até mesmo para o povo americano.

Então, a minha perda de simpatia pela tese da reeleição é em função desses aspectos.

Dentro de um processo ideal, em que o governante faz o que deve ser feito, o que é difícil, não haveria nenhum problema se ocorresse a reeleição, porque, afinal de contas, se foi feito um bom trabalho, ocorrerá aprovação por parte do conjunto da sociedade; se não, haverá rejeição.

No entanto, está acontecendo a subordinação de um projeto do PSDB, que, entendo, seria político, à figura, mesmo que competente e articulada, do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Se é um projeto político, se é de um grupo, não pode um indivíduo apenas ser o seu paladino, seu messias.

Ocorre, aí, um problema de descolamento entre aquilo que se faz e o conjunto dos que lhe dão sustentação, havendo relação com a figura de apenas uma pessoa.

Por outro lado, e lamento, mais uma vez, a ausência do Senador Artur da Távola, diz-se que, se o Presidente não for reeleito, tudo estará cortado, que não haverá continuidade da política de estabilização econômica e de todas as medidas que estão sendo tomadas por parte deste Governo no campo da macropolítica, já que no da micropolítica as coisas ainda não estão muito visíveis. Realmente, elas não estão visíveis na saúde, que é um caos, não estão visíveis na educação, não estão visíveis na reforma agrária, não estão visíveis nas condições sociais do povo brasileiro, não estão visíveis em relação à taxa de crescimento de emprego e não estão visíveis em vários aspectos da sociedade.

Concordo com o Senador Artur da Távola. Realmente o povo brasileiro tem o mérito de conseguir enxergar na macropolítica uma esperança para os seus problemas. E, lamentavelmente, não tem sido entendido e nem tem sido premiado pelos seus governantes. Ao longo dos meus quase 39 anos, coloca-se sonhos e mais sonhos nas macropolíticas que, às vezes, coisas que parecem pequenas para uns são macro para os pequenos. O ex-Prefeito Paulo Maluf construiu tantos viadutos em São Paulo, obras de estrutura macro para a cidade, aprovadas

e aplaudidas pelas pessoas pequenas pelo sonho de, quem sabe um dia, terem um carro para percorrê-los. Isso é pensar em macropolítica. Lamentavelmente, a macropolítica é tão grande, é tão alta que o povo nem a alcança e, em não a alcançando, ela não tem sentido na vida prática das pessoas. Os grandes projetos não conseguem atingir esse cotidiano. Seria muito bom que o povo brasileiro, que há quase 500 anos espera na macropolítica, começasse a sentir o resultado nessas pequenas coisas que acabo de mencionar; caso contrário, não haveria sentido essa coisa tão grandiosa que, como disse repetidas vezes, é tão grande que o povo nem a alcança e se dilui como que se evaporando dentro dela, porque, na verdade, quem alcança são apenas aqueles que as fazem pensando em si mesmos. Então, a minha simpatia pela tese da reeleição está cada vez mais diminuindo nesse sentido.

O Brasil realmente precisa ser um pouco desnudado. Muitas vezes, a roupa é grande, demais enfeitada, e não mostra os reais problemas que temos. É fundamental que alguém, a exemplo daquela fábula do menino que disse que o rei estava nu, diga para o Brasil que o nosso gigante talvez esteja nu.

Segundo a fábula, havia um rei que era muito vaidoso. Um dia, um costureiro muito esperto lhe vendeu um tecido finíssimo, dizendo que era o tecido mais belo do mundo, mas só o enxergava aqueles que eram puros, limpos, altamente competentes.

O rei, para não se enquadrar como não sendo competente, inteligente e justo, disse que enxergava o tecido e mandou confeccionar uma vestimenta, convidando a corte para uma festa, onde seria apresentada a nova roupa do rei. No decorrer da festa, ninguém queria dizer que não era inteligente, competente e puro. O rei estava nu, mas ninguém dizia nada. Até que uma criança de dois anos disse: "Mãe, o rei está nu". "O que ela disse, minha senhora?", quis saber o rei. "Majestade, perdoe-a, ela é uma criança, não sabe de nada, é uma inocente", respondeu-lhe a mãe. Ao que o rei disse: "Por ser um inocente é que ela acaba de desnudar a minha ignorância, a minha vaidade e a minha falta de respeito pela realidade".

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, alguém precisa dizer que o gigante, além de estar dormindo, está nu. Às vezes, as roupas que a macropolítica o vestem não cobrem suas partes.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, hoje, sinto-me orgulhoso de pertencer ao meu Partido e de ter próximo dos pontos de vista do meu Partido a presença do companheiro que tem demonstrado, como sempre, uma extrema sensibilidade, uma preocupação séria e profunda com o próximo, com o social.

Não tive a oportunidade de dar os parabéns, de início, ao Senador Eduardo Suplicy, que tem se desdobrado para estar presente a esses acontecimentos que marcam tristemente a luta dos trabalhadores brasileiros, principalmente no campo. O Senador Eduardo Suplicy, anteontem, foi, juntamente com a Senadora Marina Silva, assistir ao enterro do "Senador Caxias", filmado no Rio de Janeiro. Voltaram imediatamente para Brasília. E me encontrei anteontem, à noite, com ambos na casa da nobre Senadora Benedita da Silva. S. Ex^{as} estavam cansados, exaustos. E, logo no dia seguinte, o Senador Eduardo Suplicy se dirigiu ao Pará, onde três trabalhadores sem terra haviam sido assassinados a uma distância de 50 centímetros, à queima-roupa, e sobre os quais inúmeras perfurações de bala mostravam a barbaridade da cena.

Hoje, talvez S. Ex^a devesse – e todos nós teríamos o dever de acompanhá-lo – estar no Paraná, onde mais dois foram assassinados. Os números, que a Confederação Pastoral da Terra fornece a respeito da agressividade, mostram que a agressividade é unilateral; ela parte dos fazendeiros, dos grandes proprietários que, como sempre, reagem de forma agressiva a qualquer possibilidade de acesso à terra por parte daqueles que querem trabalhar.

Fernando Henrique Cardoso, quando professor, procurava realmente aquele ponto de vista neutro, quando tentava determinar seriamente a realidade interna e profunda do processo histórico. Sabemos como é interessante, como é rico o processo de fazer uma espécie de psicanálise da sociedade, de entender o conteúdo que nem sempre aparece ao nível da aparência – a aparência deturpa e, às vezes, inverte a realidade. São 2 bilhões e 300 milhões de anos, e agora se admite que antropóides já tenham existido na África. Assim, há muito tempo, existe essa tentativa e o engano persiste. Supomos, por exemplo, no nível da aparência, que o Sol gravita em torno da Terra. E quantas pessoas tiveram de pagar caro o preço de desvendar a realidade e afirmar que o Sistema não era geocêntrico, que o mundo não girava em torno da Terra e que, portanto, Jeová não poderia ter mandado parar o Sol para que Josué continuasse a sua batalha, porque era o contrário: a Terra é que girava em torno do Sol.

Ptolomeu e Galileu, principalmente Galileu, pagaram um preço elevado por terem enfrentado as verdades da Bíblia e a crença dominante no seu tempo de desrespeito à liberdade de pesquisa e de investigação.

Acredito, como Policarpo Cruz, que foi Prêmio Nobel da Física, que a emoção está na base das atividades humanas, inclusive o Físico Policarpo Cruz disse que o processo da descoberta está diretamente ligado às bases emocionais da personalidade e que o método científico, frio, impessoal e desumano, esse método que os economistas praticam para infelicidade das sociedades, transformando homens, indivíduos, em pontos supostamente racionais, transformando relações sociais em relações entre coisas, como se sociedade e economia pudessem ser explicadas através de uma física racional, abstrata.

Portanto, a inibição metodológica é que faz com que inúmeros erros sejam praticados. Supõe que o mundo devia ser assim, devia tender para o equilíbrio, então nos impõe um equilíbrio orçamentário. Equilíbrio orçamentário que é uma loucura, que cobra um preço desmesurado; equilíbrio orçamentário que implica na redução de gastos com a saúde, com a vida; equilíbrio que provoca um desequilíbrio na sociedade, que não pode suportar o peso do desemprego que o enxugamento equilibrista impõe à sociedade.

Perdemos, portanto, ao procurarmos esse equilíbrio racional e racionalizante, de acordo com essas mentes frias, neutras e indiferentes ao mundo cá de baixo.

Pensando que a moeda é também algo neutro, um fenômeno neutro, um fato neutro, esquecidos de que Colbert já dizia, em carta a Luís XIV, que a moeda é uma arma de guerra; já decretamos, movemos uma guerra financeira e monetária contra vários países e os vencemos. E esses neoclássicos pensam que a moeda é um numerário neutro e, para colocar a neutralidade na moeda, impõem inflação zero, que é o maior absurdo que existe no mundo. Todas as crises econômicas são acompanhadas de deflação, de queda de preços, de aumento do desemprego, devido à queda de preços, à redução de receita e, obviamente, chegamos a uma situação em que um equilíbrio racional, frio e neutro impõe-se a uma sociedade devastada.

Aqueles que sobreviverem verão o preço que essa insânia, essa verdadeira esquizofrenia ocasionará sobre o futuro da América Latina e dos 60 países que têm adotado essa camisa-de-força.

Portanto, acredito que a fala, a linguagem também não é um instrumento apenas de transmitir idéias, de transmitir referências. A fala, a linguagem humana foi aprendida lá atrás e, no processo de aprendizagem, foram obviamente sons, gestos, choros, imitações da natureza que o homem foi transformando e codificando na linguagem humana.

Dessa forma, a linguagem está ligada às bases antropológicas do homem. Foi Freud, o gênio, que percebeu que, ao falar, o homem também faz a sua catarse, retirando do seu inconsciente irracional, do seu ide, bases emocionais que as palavras muitas vezes encobrem. É preciso decodificar, de acordo com a psicanálise, as palavras para que entendamos o seu significado real e as suas relações com o eu profundo.

Portanto, jamais ensinei aos meus alunos o método frio da linguagem neutra e de um pensamento racional. Prefiro ficar com Policarpo Cruz, e tantos outros. Como Nietzsche, por exemplo, que disse que até os 27 anos de idade as pessoas realmente têm uma capacidade criadora, porque até esta idade o desassombro, impulsionado pela emoção, o desconhecimento das verdades estabelecidas permite que a inteligência humana, sem temor, possa se manifestar em toda a sua plenitude criadora.

Pois bem! O Presidente Fernando Henrique Cardoso disse e escreveu, em um de seus livros, num momento de sua vida em que Sua Excelência não havia entrado e adotado esse método da indiferença, esse método abstrato, esse método desumano e frio, disse que, acompanhando um sociólogo norte-americano, que a sociedade privada da América e a sua riqueza se fizeram através da violência, com a qual foram seqüestrados os negros da África, liquidadas as populações indígenas, para apropriação da terra. E que foi essa junção de duas violências – a violência contra as populações indígenas e a violência contra o negro, que foi aqui escravizado – que criou a riqueza nas Américas.

Portanto, não é de se estranhar que ainda hoje nos encontramos nessa pré-história humana, em que a violência aparece, pontilha, está presente, algumas vezes disfarçada em todos os atos que envolvem a produção da riqueza, do poder através da utilização da força em nossa sociedade capitalista. E este capitalismo, ao deixar 1 bilhão de trabalhadores desempregados, em escala mundial, ao fazer com que 800 milhões de pessoas que passem fome no mundo, ao criar este quadro de violência, não pode, obviamente, pretender que respeitemos as pessoas que passam a desempenhar os cargos, a comandar

essa sociedade e a querer impor a sua vontade unilateral aos destinos do País. Querem permanecer à frente do Governo, como acontecia no tempo dos déspotas, ditos esclarecidos, como aconteceu na União Soviética.

Posso dizer isso tranqüilamente, porque nenhum ex-aluno meu e nenhum leitor das minhas modestas publicações jamais viu qualquer elogio ou racionalização que pudesse querer justificar a ditadura que fez com que permanecesse Hitler, na Alemanha, a partir de 1933. Hitler também foi levado ao Poder pela vontade do povo, do povo desempregado, sofrido, humilhado. Hitler chegou lá pela vontade do povo e utilizando a sua grande popularidade pôde crescer. Ontem, num artigo, disse o jornalista Carlos Heitor Cony que, se ele tivesse morrido por volta do tempo em que invadiu a França, teria sido considerado um dos maiores políticos e administradores do mundo.

Apenas gostaria de acrescentar uma última questão aos debates de hoje, pedindo paciência à Mesa, porque o meu tempo já se encontra esgotado.

Fujimori conseguiu, agora, na Suprema Corte do Peru, moldada pela sua vontade prepotente, o direito a uma terceira reeleição. Alguns chegaram ao Poder, aqui, inclusive Collor e seus sucessores, dizendo que permaneceriam 20 anos no Poder. Trata-se, obviamente, da tentativa da primeira reeleição. Menem, depois de vitorioso no seu propósito de reeleição, conta, agora, com uma aprovação de 20% por parte da população e se encontra numa verdadeira crise de legitimação.

Até que ponto um presidente pode permanecer no cargo sem o apoio da opinião pública? Com 20%? Com 15%?

De início, Fernando Henrique Cardoso, candidato: o que é bom a gente mostra; o que é mau a gente esconde – meias verdades.

Agora, na **Folha de S.Paulo**, Edmar Bacha, um dos grandes construtores do Plano Real, diz que há sinais de que é preciso mudar as coisas; o Plano Real está dando sinais de que não pode continuar como está; a taxa de câmbio tem que ser alterada. Ao se alterar a taxa de câmbio, ao se desvalorizar o Real numa economia dolarizada, todos os preços irão subir, com o retorno da inflação, cujo combate levou Fernando Henrique Cardoso ao Poder.

Se o Real levou Fernando Henrique Cardoso e seu Partido ao Poder, agora Sua Excelência tem que continuar no Poder, porque o Real corre o risco de fracassar. Ora, meu Deus! Como é possível chegarmos a uma situação dessa? Se não dermos ao

atual Presidente o direito de concorrer a mais quatro anos, o Plano pode desabar. Portanto, o perigo do fracasso, agora, do Plano faz com que Fernando Henrique Cardoso tenha de permanecer por mais quatro anos no Poder, e o êxito do Plano levou-o ao Poder. Logo, se o sucesso do Plano leva-o ao Poder e quando esse começa a fracassar Sua Excelência tem que permanecer no Poder, nunca deixará o Poder, porque ou o Plano estará dando certo ou estará dando errado.

Esses argumentos são falaciosos. De acordo com um artigo publicado por Emir Sader na **Folha de S.Paulo**, agora não é apenas uma voz interna, mas é uma voz internacional que se levanta para acusar as manipulações que neste País se fazem a respeito das estatísticas.

As estatísticas são completamente falsas. Cria-se uma imagem virtual da sociedade e ainda se cria uma estatística completamente distorcida para se conseguir a permanência no Poder das pessoas que sabem que são filhas do Real e que esse está dando mostras de que as suas âncoras estão apodrecidas. O Real, que levou figuras respeitáveis ao Poder, está colocando obstáculos insuperáveis à continuidade do Poder.

Se o direito à reeleição não for aprovado na Câmara, teremos, então, outra instância: o plebiscito. Se o plebiscito não der certo, vamos recorrer ao Supremo Tribunal, como acaba de fazer Fujimori, no Peru.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Senador Lauro Campos, alerta V. Ex^a de que o tempo da sessão está se esgotando. Solicito, então, que V. Ex^a conclua, pois há ainda despachos para serem feitos.

O SR. LAURO CAMPOS - Agradeço a paciência da Mesa e a benevolência com que me permitiu ultrapassar o tempo.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil BENFAM – alizou, com apoio técnico e financeiro do Ministério da Saúde e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, uma extensa pesquisa sobre demografia e saúde, em todo o território nacional.

O Relatório Preliminar dessa importante pesquisa, intitulado Brasil Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde 1996, foi divulgado no último dia 7 de outubro, no Rio de Janeiro, e constitui-se numa valiosa e nítida radiografia da área da saúde materno-infantil, em nosso País.

Essa pesquisa, Sr^s e Srs. Senadores, denominada PNDS 1996, insere-se em um amplo programa internacional de pesquisas desenvolvido pelo Macro International Inc., através de um contrato com USAID Washington, com apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância UNICEF e do Fundo de População das Nações Unidas UNFPA, com o propósito de assistir aos governos e instituições privadas dos países em desenvolvimento na realização de pesquisas nacionais por amostragem, nas áreas de população e saúde.

Não é a primeira vez que um levantamento como esse é realizado em nosso País. A PNDS 1996 faz parte do programa mundial de Pesquisa de Demografia e Saúde DHS, atualmente em sua terceira fase de execução, e dá continuidade a outras duas pesquisas realizadas no marco desse programa: a Pesquisa Nacional sobre Saúde Materno-Infantil e Planejamento Familiar, de 1986, e a Pesquisa sobre Saúde Familiar no Nordeste, de 1991.

Os dados recentemente divulgados pela PNDS 96 foram coletados em oitocentos municípios brasileiros e a amostra foi desenhada para produzir estimativas confiáveis de taxas demográficas indicadoras de saúde reprodutiva e de saúde da criança em nível nacional, urbano e rural.

Comparados aos dados das pesquisas anteriores, os números recentemente levantados constituem indicadores indispensáveis para uma análise de tendências e mudanças na dinâmica demográfica brasileira.

As entrevistas foram realizadas em quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois domicílios, tendo sido ouvidas oitenta e seis vírgula cinco por cento das mulheres encontradas nesse universo.

Foram entrevistadas doze mil seiscentas e doze mulheres, de quinze a quarenta e nove anos, oitenta e dois por cento das quais residentes na área urbana.

Foram vários os campos pesquisados, todos da maior importância para termos um quadro fiel da saúde materno-infantil, em nosso País: gravidez, assistência pré-natal e parto, mortalidade materna, nível da saúde da criança, desnutrição infantil, mortalidade infantil isto é, no primeiro ano de vida e na in-

fância, e outros, tendo sido feita também a análise de seus determinantes socioeconômicos.

Entre esses campos, gostaria de destacar, neste momento, um que considero de extrema importância: o campo referente ao estado nutricional das crianças brasileiras menores de cinco anos de idade. É para falar sobre ele que ocupo, neste momento, a tribuna desta Casa.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os dados sobre o estado nutricional das crianças de até cinco anos são extremamente relevantes para qualquer país, pois a desnutrição infantil, a médio e longo prazos, pode gerar dificuldades na fase de escolarização e limitações na idade adulta dos cidadãos.

Todos sabemos que más condições de nutrição podem ser devastadoras para a criança, pois existe, na infância, uma mútua e intensa dependência entre estado de saúde e estado de nutrição, sendo a desnutrição considerada um dos maiores fatores de risco para a morbidade e para a mortalidade infantil.

Nessa fase tão crucial e intensa da vida dos seres humanos, as carências nutricionais impedem a plena realização do potencial de crescimento e desenvolvimento das crianças, minando sua capacidade de resistência às doenças e diminuindo suas chances de sobrevivência.

A PNDS 1996, recém-divulgada, revela que o Brasil ainda tem cinco vírgula sete por cento de crianças desnutridas, índice acima dos padrões de desnutrição infantil internacionalmente aceitos, de dois por cento.

Nosso País ainda condena quase seis por cento de nossas crianças a amargar a fome e a apresentar peso e altura considerados abaixo do normal.

As recentes estatísticas revelam, no entanto, dados bastante positivos. A comparação dos dados provenientes das pesquisas nacionais com levantamentos sobre saúde e nutrição, realizados a partir de 1989, indica tendências expressivas de declínio da desnutrição infantil, em nosso País.

A Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição realizada em 1989, que nos deu uma avaliação da nutrição infantil em cada uma das cinco macrorregiões do Brasil, nos indicava contornos geográficos reveladores da existência de dois países dentro do território nacional: o país do Norte e Nordeste, alinhado a nações muito pobres da África e da América Central, e o país do Sul, Sudeste e Centro-Oeste, alinhado a um reduzido e privilegiado grupo de países em desenvolvimento.

Passados sete anos, mesmo retratando um índice nacional de cinco vírgula sete por cento de crianças menores de cinco anos com peso muito baixo para a idade, índice esse que reflete bem o nível de pobreza de uma parcela significativa da população brasileira, a PNDS 1996 nos revela dados que são dignos de comemoração, pois, entre 1989 e 1996, Sr. Presidente, houve uma redução de dezenove vírgula sete por cento na taxa de desnutrição infantil em nosso País.

Em 1989, existiam no Brasil, em números absolutos, 1.166.850 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta) crianças de até cinco anos subnutridas. Em 1996, a PNDS revela a existência de um número significativamente menor: 1.006.400 (um milhão, seis mil e quatrocentas) crianças. A redução, repito, foi de dezenove vírgula sete por cento, nos últimos sete anos.

A maior responsável por essa queda tão expressiva foi a Região Nordeste, onde o número de crianças menores de cinco anos com peso considerado baixo para a idade teve uma queda de trinta e cinco vírgula um por cento, no período.

Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que bem podem imaginar o quanto é grande a minha satisfação, como representante de um estado nordestino, o Ceará, em poder falar de resultados como esses, na tribuna desta Casa, na tarde de hoje.

A queda da desnutrição no Nordeste é a demonstração mais evidente dos resultados positivos alcançados pelas ações de combate à desnutrição no Brasil, pois essa era a Região que vinha apresentando melhoras mais lentas nos índices, em todo o País.

Minha Região, que tinha, em 1989, 730.450 (setecentas e trinta mil, quatrocentas e cinqüenta) crianças desnutridas, tem, neste ano de 96, o número estimado de desnutridos de 482.500 (quatrocentas e oitenta e duas mil e quinhentas) crianças menores de cinco anos, registrando, repito, uma queda de trinta e cinco vírgula um por cento, no período.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os dados estatísticos levantados foram, sem dúvida alguma, muito mais expressivos na Região Nordeste. No Centro-Sul do País, a variação dos índices tem muito menor rele-

vância, pois, como as taxas já eram muito baixas, bem próximas das encontradas em países mais ricos e desenvolvidos, é mais difícil reduzi-las.

Sr. Presidente, os progressos são evidentes e dignos de serem comemorados e as perspectivas revelam-se promissoras.

O pesquisador Carlos Augusto Monteiro, professor titular do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo USP, que em seu estudo O Panorama da Nutrição Infantil nos Anos 90, elaborado em agosto deste ano, faz uma análise pormenorizada do problema da desnutrição em nosso País, nos revela, em suas conclusões, um dado ainda mais alvissareiro para a população nordestina, e eu não poderia deixar de citá-lo, antes de concluir meu pronunciamento.

Segundo o Professor Monteiro,

"a tendência recente observada na Região Nordeste (1989/1996) permite antecipar que, nessa região, será de fato possível reduzir-se em cinqüenta por cento a prevalência da desnutrição infantil até o ano 2000, meta assumida pelo Governo brasileiro na Reunião de Cúpula em Favor da Infância, realizada em 1990."

Sr^{as} e Srs. Senadores, os dados da PNDS 1996 nos permitem concluir que, não obstante a existência das imensas desigualdades sociais entre as diversas regiões brasileiras, continuamente denunciadas nas duas Casas do Congresso Nacional, e contra as quais continuaremos a lutar, houve, sem sombra de dúvida, uma sensível melhora nas condições de vida da população infantil de nosso País, nos últimos anos.

Estamos resgatando uma parte importante de nossa dívida social e investindo no futuro do nosso País. As crianças brasileiras crescerão alimentadas e viverão, tenho certeza, em um Brasil muito mais justo e desenvolvido, no século XXI.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h10min.)

Ata da 12ª Sessão Não Deliberativa em 20 de janeiro de 1997

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Emandes Amorim e Nabor Júnior

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

Relatora: Senadora Benedita da Silva

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 1.139/96, de 27 de dezembro de 1996, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações parciais aos quesitos constantes do Requerimento nº 1.062, de 1996, do Senador Bernardo Cabral, e esclarecendo que as informações complementares serão remetidas tão logo estejam disponíveis.

As informações parciais foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a remessa das informações complementares.

Nº 10/97, de 10 de janeiro de 1997, do Ministro da Saúde, referente ao Requerimento nº 1.066, de 1996, de informações, do Senador Ademir Andrade.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 16, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1996 (nº 287/96, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria de Quarentena e Saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Brasília, em 8 de fevereiro de 1996".

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo sobrescrito, de autoria da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, em contrapartida à Mensagem nº 364, de 1996, do Poder Executivo, consoante o inciso I do art. 49 da Constituição da República, destina-se a aprovação do texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria de Quarentena e Saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Brasília, em 8 de fevereiro de 1996.

Com vistas à expansão da cooperação econômica e à promoção de cooperação no campo de quarentena e saúde animal, os dois países obrigam-se a permutar boletins mensais sobre doenças animais transmissíveis, sobre medidas adotadas para controle e erradicação das doenças transmissíveis graves, de notificação obrigatória, e, também, a autorizar seus respectivos órgãos competentes em matéria de serviços veterinários a preparar e firmar protocolos específicos definindo os requisitos de saúde e quarentena para importação e exportação de animais, produtos de origem animal, sêmen, embriões, matérias-primas animais e alimentos para animais.

II – Voto do Relator

O texto presentemente submetido à apreciação dessa Comissão constitui requisito preliminar essencial aos países que pretendam participar significativamente do comércio internacional, notadamente no segmento concernente a animais e seus produtos. Somente a extensão de procedimentos como este ora em exame, pode proporcionar critérios objetivos e confiáveis de padrões sanitários mínimos, condizentes com a preservação da qualidade de vida e da saúde das populações consumidoras.

Por outro lado, é de se ressaltar a relevância desta iniciativa no sentido de afastar determinadas formas de barreiras não tarifárias que se impõem naturalmente no plano internacional, quando não se dispõem dos padrões sanitários mínimos, referidos anteriormente.

Assim, tendo em vista as peculiaridades brasileiras, como grande produtor pecuário, possuidor de um dos maiores rebanhos do mundo nosso entendimento é de que somente benefícios advirão deste Acordo, que serão multiplicados certamente, mormente quando se arrosta a extensão hiperbólica do mercado consumidor chinês.

Frente às considerações acima expostas, nosso parecer é pela aprovação do texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria de Quarentena e Saúde Animal, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da China, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1996.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Benedita da Silva**, Relatora – **Romeu Tuma** – **Geraldo Melo** – **Artur da Távola** – **Pedro Simon** – **Nabor Júnior** – **Hugo Napoleão**, – **Casildo Maldaner** – **José Agripino** – **Bernardo Cabral** – **Epitácio Cafeteira**.

PARECER Nº 17, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1996 (Nº 292/96, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996."

Relator: Senador Epitácio Cafeteira

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1996 (Nº 292, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996."

Em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 15 de outubro de 1996, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores, de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação.

Segundo a exposição de motivos encaminhada a esta Casa pelo Ministério das Relações Exteriores, o Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental visa desenvolver a coordenação, a consulta e a cooperação bilaterais em matéria ambiental, mediante ações específicas concertadas entre as duas Partes. O Acordo será implementado mediante a instituição de um Grupo de Trabalho Conjunto Brasileiro-Argentino de Cooperação em Matéria Ambiental.

Cabe ressaltar que os programas de cooperação serão executados à luz das decisões e recomendações emanadas da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e em consonância com as convenções internacionais de que Brasil e Argentina fazem parte.

O Artigo IV dispõe que os temas que prioritariamente serão objeto da cooperação prevista no ato internacional em tela estão enumerados em seu Anexo A. Tal enumeração, entretanto, não será excludente de outros temas que, em função de circunstâncias emergenciais, venham a ser também destacados pelas duas Partes para exame imediato.

Segundo dispõe o Anexo A, são os seguintes os temas prioritários para a cooperação entre Brasil e Argentina em matéria ambiental:

- a) Florestas: conservação, manejo sustentável e ação preventiva com vistas a sua proteção;
- b) Hidrovias e bacias hidrográficas: proteção dos recursos ambientais e ecossistemas passíveis de interferência em função dos projetos em desenvolvimento, tais como a hidrovias Paraná-Paraguai e a hidrovias Tietê-Paraná;
- c) Áreas fronteiriças, levando-se em conta as peculiaridades e o caráter especial que caracterizam as regiões fronteiriças, capazes de propiciar projetos integrados;
- d) Parques nacionais: intercâmbio dos programas e projetos nacionais relativos a parques e outros tipos de áreas especialmente protegidas;
- e) Mudança de clima: intercâmbio científico com atenção particular ao uso de combustíveis fósseis e de fontes alternativas de energia;
- f) Ozônio: cooperação nas áreas de investigação científica e da eliminação do consumo das substâncias que esgotam a camada de ozônio;
- g) Poluição urbana, com o objetivo de se formularem soluções passíveis de aproveitamento nos diversos centros urbanos de cada país;
- h) Conservação do meio marinho: cooperação para evitar a poluição das zonas costeiras por fontes terrestres.

É o relatório.

II – Parecer

O ato internacional sob exame vem corroborar a importância conferida pelo Governo brasileiro à questão da proteção do meio ambiente.

No âmbito regional, Brasil e Argentina adotaram diretrizes básicas no que se refere à sua política ambiental, que se expressam no preâmbulo do Tratado de Assunção, celebrado em 26 de março de 1991, entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Segundo o referido tratado, os Estados Partes, que visam ampliar as atuais dimensões de seus mercados nacionais através da integração, entendem que esse objetivo deve ser alcançado mediante o aproveitamento mais eficaz dos recursos disponíveis e a preservação do meio ambiente, o melhoramento das interconexões físicas, a coordenação de políticas macroeconômicas e a complementação dos diversos setores da economia.

A intensificação das relações de troca comercial, ocasionada pelos avanços do processo de integração regional do Mercosul, vem acarretando o aumento da demanda dos serviços de transportes, fato que poderá resultar em pressões sobre o meio físico e ambiental, sobretudo nas regiões fronteiriças. Assim sendo, a perspectiva de novos projetos voltados para a integração física entre Brasil e Argentina, como pontes, estradas e hidrovias, leva à necessidade de ordenar, cuidar e atuar preventivamente com vistas ao aproveitamento racional dos recursos naturais desses dois países.

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1996.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Epitácio Cafeteira**, Relator, **Romeu Tuma** – **Geraldo Melo** – **Artur da Távola** – **Pedro Simon** – **Nabor Júnior** – **Hugo Napoleão** – **Casildo Maldaner** – **José Agripino** – **Bernardo Cabral** – **Humberto Lucena**.

PARECER Nº 18, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1996 (nº 298/96, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo para a Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá".

Relator: Senador Lúdio Coelho

I – Relatório

Amparado pelo disposto no art. 49, inciso I, da Carta Magna, o Senhor Presidente da República submete a exame dos Membros do Congresso Nacional (fls. 4), acompanhado da competente exposição de motivos (nº 288/DDS-MRE-PEMU Bras Cana, de 25-6-96), do Ministério das Relações Exteriores, o texto integral do "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear".

2. Quando da sua tramitação pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas Comissões de Minas e Energia, Constituição e Justiça e de Redação (fls. 2) e Relações Exteriores. Ainda na Câmara Baixa, o assunto foi discutido em plenário, em turno único, com respectivo projeto aprovado, assim como aprovada foi a sua redação final (fls. 29), chegando, então, ao Senado Federal, para exame e emissão do competente parecer.

É o relatório.

II – Voto do Relator

3. O ato internacional trazido à colação tem por escopo primordial a estreita cooperação entre o Brasil e o Canadá nos usos pacíficos da energia nuclear. No seu enfoque preambular, ressalta:

a – o Brasil é parte no Tratado de Proibição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe, com o comprometimento solene de só usar materiais e instalações nucleares para fins pacíficos;

b – o Canadá é um Estado Livre de armas nucleares, como Parte no "Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares concluído em Londres, Moscou e Washington, em 1º de julho de 1968,..."

4. Na parte substantiva do acordo, podemos ressaltar o Artigo II, que se refere aos diversos modos e meios de cooperação bilateral para o uso, o desenvolvimento e a aplicação da energia nuclear para fins pacíficos, envolvendo: Informação tecnológica, relacionada a pesquisa e desenvolvimento, saúde, segurança nuclear, emergência, proteção ambiental, transferência dos direitos de propriedade etc.; fornecimento de material nuclear; implementação de projetos para pesquisa e desenvolvimento, cooperação industrial, treinamento e assistência técnica e prospecção e desenvolvimento de urânio. O Artigo III trata das formas de cooperação entre as partes contratantes, envolvendo intercâmbio de peritos, técnicos e especialistas, assegurada a preservação da "confidencialidade de informação sobre segredos comerciais e industriais", sempre de confor-

midade com as leis e políticas vigentes nos dois países. O Artigo VII trata da proibição à utilização de material nuclear, equipamento ou tecnologia na produção de quaisquer tipos de armas ou artefatos nucleares. Se tal material estiver em território brasileiro, ou canadense, a proibição compromissada será objeto de verificação, em decorrência de acordos de salvaguardas entre ambos os países e a Agência Internacional de Energia Atômica, em conexão com o Tratado de Prescrição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe. O Artigo VIII enfoca hipótese de vinculação de permanência do material nuclear ao acordo em tela, nos casos de não-utilização ou irrecuperação para processamento.

O Artigo IX trata da proteção física do material nuclear em níveis, acordados pelas Partes, constantes do Anexo E (fls. 19 a 21) e que dispõem sobre o seu uso, estocagem e transporte, como garantias mínimas de segurança. O Artigo X, prevê a troca de consultas entre as Partes, como garantia de efetivo cumprimento das obrigações estipuladas no ato internacional em comento. O Artigo XI fere o problema da controvérsia que possa surgir entre as Partes, por força de interpretação ou aplicação do acordo, quando não resolvida por negociação. Nesta hipótese, um tribunal arbitral será acionado para dirimir possíveis desacordos, podendo tal contraditório chegar até à Corte Internacional de Justiça, para a indicação de um terceiro árbitro.

5. No que respeita à parte adjetiva do acordo (Artigo XII) – troca de notas para a sua entrada em vigor, momento para aposição de emendas, prazo de permanência em vigor, informações recíprocas sobre relatório da Agência Internacional de Energia Atômica e Submissão a um Tribunal arbitral de controvérsia não resolvida por negociação e período de vigência do acordo – estão de conformidade com as normas e princípios ditados pela teoria e pela prática na elaboração de atos da espécie.

6. Por fim, somos pela aprovação na íntegra, do projeto de decreto legislativo em exame, que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear", celebrado em Brasília, em 22 de maio de 1996.

É o parecer, smj.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 1997. –

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – **Lúcio Coelho**, Relator – **Romeu Tuma** – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner** – **Epitacio Cafeteira** – **Artur da Távola** – **José Agripino** – **Hugo Napoleão** – **Pedro Simon** – **Nabor Júnior** – **Bernardo Cabral**.

PARECER Nº 19 DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1996 (nº 322/96, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996."

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

Em obediência ao art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional, devidamente acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo-Quadro de Cooperação celebrado entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

O mencionado acordo pretendeu dar uma "moldura institucional apta a balizar consolidar e harmonizar, de forma mais consentânea com a atualidade, mecanismos, ações e iniciativas no âmbito das relações bilaterais franco-brasileira" e foi fruto da Visita de Estado feita à França, no período de 27 a 30 de maio de 1996, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A intenção dos dois países em manter um intercâmbio renovado e mais dinâmico se manifesta nas cláusulas do presente acordo-quadro, que, embora sucintas, criam mecanismos novos e ab-rogam acordos mais antigos.

Em suas nove cláusulas, o ato bilateral reforça, entre Brasil e França, a cooperação econômica, cultural, científica e técnica.

Cria uma Comissão Geral Franco-Brasileira, presidida pelos Ministros das Relações Exteriores dos dois países, para coordenar os diversos aspectos das relações bilaterais.

As Partes Contratantes pretendem reunir bi-anualmente, sob a égide da Comissão Geral Franco-Brasileira, uma Comissão Científica e Técnica e uma Comissão Cultural e Lingüística encarregada de estabelecer um programa comum de cooperação em suas respectivas áreas de atuação.

São especialmente mencionadas, no acordo, as relações econômicas que se desenvolverão através de intercâmbio comercial, de investimentos e de cooperação financeira, com vistas a promover inicia-

tivas que favoreçam, nos dois países, as pequenas e médias empresas. Consultas anuais, entre as partes contratantes visarão à cooperação transfronteiriça em todos os domínios de interesse comum e ao exame de projetos desenvolvidos pelas coletividades locais dos dois países, no quadro das legislações nacionais.

O acordo-quadro analisado ab-*roga* expressamente:

1) o art. 12 do Acordo cultural franco-brasileiro de 6 de dezembro de 1948;

2) o Acordo, por troca de notas, que entre os dois países criou a Comissão Mista Franco-Brasileira de Desenvolvimento Econômico, de 24 de abril de 1954; e

3) o Acordo bilateral que constituiu uma Grande Comissão, em 24 de outubro de 1975.

Além disso, declara que a lista dos acordos franco-brasileiros, que permanecerão em vigor, será estabelecida pelas Partes, após exame conjunto. E que os acordos eventualmente omitidos nessa lista não serão considerados como automaticamente abrogados salvo se as partes assim convencionarem.

II – Voto

A parceria franco-brasileira é antiga e sempre foi das mais exitosas. Se estão defasados os instrumentos que regem a cooperação bilateral, urge reformulá-los para que ganhem novo impulso.

Não há o que objetar nas cláusulas analisadas, que se apresentam corretas sob o ponto de vista jurídico-regimental.

À vista do exposto, nosso parecer é pela aprovação do presente acordo, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1996.

Sala da Comissão, 20 de janeiro de 1997. – **Antônio Carlos Magalhães** Presidente – **Nabor Júnior** Relator – **Epitacio Cafeteira** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Melo** – **Humberto Lucena** – **Artur da Távola** – **Pedro Simon** – **Nabor Júnior** – **José Agripino** – **Cassido Maldaner** – **Hugo Napoleão** – **Bernardo Cabral**.

PARECER Nº 20, DE 1996

Da Comissão de Relações e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113/96 (nº 315 na Câmara dos Deputados) que "Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha em Brasília, em 20 de março de 1996".

Relator: Senador José Agripino

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, devidamente acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha em Brasília, em 20 de março de 1996, que tem por objetivo substituir instrumento semelhante, firmado em 1969.

O texto bilateral se compõe de 12 artigos que, como não poderia deixar de ser num acordo-quadro, estabelece de maneira sintética algumas intenções comuns, que merecerão futuros desdobramentos.

Sua primeira afirmação é a finalidade pacífica da colaboração teuto-brasileira nos domínios da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico.

Em seguida, o documento elenca atividades, que poderão ser executadas por universidades, centros de pesquisa, instituições e empresas públicas e privadas de acordo com legislação vigente em cada país.

Uma Comissão Mista brasileiro-germânica é instituída para coordenação, apoio e aplicação das atividades empreendidas. Detalhes da implementação da cooperação projetada poderão ser por ela estabelecidos através de ajustes complementares.

As despesas com o transporte do pessoal científico e técnico intercambiado serão pagas, em princípio pelo país que envia, enquanto que as de manutenção do referido pessoal, pelo país receptor.

No que se refere às particularidades dos programas individuais acordados pela Comissão Mista, os custos poderão ser compartilhados de forma diversa.

O acordo estabelece normas para o intercâmbio de informações, que não se aplicam em caso de informação originária de terceiras partes e de divulgação vedada, nem de informações e direitos de propriedade intelectual e industrial que, em virtude de convênios com outros governos, não possam ser divulgados ou transferidos.

Os referidos ajustes complementares terão por tarefa regulamentar o problema da responsabilidade por prejuízo eventualmente causados a terceiros, ao pessoal de uma das Partes ou qualquer das partes contratantes, durante a implementação do acordo.

Cláusulas rotineiras estabelecem certas isenções recíprocas quanto à circulação de bens e de pessoas nos territórios das Partes Contratantes.

Declara-se, no acordo bilateral, que o pessoal intercambiado no âmbito dos ajustes complementares será regido pelos regulamentos e instruções vigentes em seu local de trabalho, quanto à execução ordenada e segura das atividades que lhe foram confiadas.

As divergências de interpretação do acordo ou relativas à sua aplicação serão dirimidas pelas Partes Contratantes.

Nos casos em que a negociação direta não bastar, cada parte contratante poderá solicitar que a divergência seja submetida à Corte Permanente de Arbitragem de Haia.

II – Voto

As considerações feitas mostram que o acordo é dinâmico, criativo, inovador. É certamente superior ao texto que visa substituir, a saber, o Acordo Geral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação nos Setores da Pesquisa Científica e do Desenvolvimento Tecnológico, de 9 de junho de 1969, sobretudo porque prevê a participação ativa, tanto do setor privado como dos governos estaduais, nas atividades oficiais de cooperação desenvolvidas em conjunto pelos dois países.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação da matéria, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1996.

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **José Agripino**, Relator – **Geraldo Melo** – **Epitácio Cafeteira** – **Humberto Lucena** – **Artur da Távola** – **Pedro Simon** – **Nabor Júnior** – **Hugo Napoleão** – **Cassido Maldaner** – **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – A Presidência recebeu, do Banco do Brasil, o Ofício nº 25/97, de 15 do corrente, através do qual encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 1989, as Demonstrações Contábeis de 30 de junho de 1996, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO. (Diversos nº 3, de 1997).

O expediente será encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Escórcio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademar de Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, por vinte minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PEL – AM, Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, hoje, com muito orgulho, deixo falar sobre uma obra centenária. Ela: o jornalista, o advogado, o político e, mais do que isso, o cidadão Barbosa Lima Sobrinho completa 100 anos de idade, lúcido, ainda trabalhando e cada vez mais dedicado aos interesses de sua Pátria.

Minha justificativa nesta tribuna é que, no período de 79 a 81, quando fui secretário-geral da Ordem dos Advogados do Brasil, e depois, de 81 a 83, como presidente dessa entidade, tive dele a mais alta e eficiente colaboração. Quando ambos eramos membros natos do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, os dois jamais deixamos de comparecer às reuniões. Deslocávamo-nos do Rio de Janeiro para Brasília, a fim de continuarmos intransigentes defensores do respeito ao ser humano.

Com Barbosa Lima Sobrinho desenvolvi e cimente o cultivo do respeito à liberdade de imprensa, do direito de ir e vir e da luta pelas boas causas.

Aquela altura, não havia semana em que não estivéssemos juntos. Embora a diferença de idade quase atingisse quarenta anos de distância, era ele que parecia mais jovem e mais entusiasmado. Do meu convívio com outros seres humanos, somente um, de igual tempo de vida, a ele se pode comparar em termos de dignidade, sustentação e honradez pessoal: o nosso saudoso companheiro Sobral Pinto.

Hoje quero, no entanto, ater-me à obra de Barbosa Lima Sobrinho e à sua biografia.

Alexandre José Barbosa Sobrinho, nasceu em Recife no dia 22 de janeiro de 1897, filho do tal. Francisco Cintra Lima e de Joana de Jesus Barbosa Lima. Descendente de tradicionais famílias do

deste, seu nome lhe foi dado em homenagem a um tio do lado materno, Alexandre José Barbosa Lima, que foi Governador de Pernambuco de 1892 a 1896 e, aqui uma curiosa coincidência, senador pelo Amazonas de 1923 a 1929.

Formou-se no ginásio em 1911, pelo Instituto Ginásial de Pernambuco. Segundo o seu depoimento, aos 13 anos já escrevia para o jornal do colégio e aos 15 publicou os seus primeiros artigos no jornal pernambucano **A Província**.

Em 1913, ingressou na Faculdade de Direito do Recife, bacharelando-se em 1917. Logo em seguida foi nomeado promotor adjunto na capital pernambucana, dedicando-se paralelamente como colaborador no **Diário de Pernambuco**, no **Jornal Pequeno** e, principalmente, no **Jornal de Recife**, no qual, de 1919 a 1921, assinou a coluna "Crônica de Domingo", em substituição a Teotônio Freire. Colaborou ainda em periódicos e jornais de outros Estados, como a **Revista Americana**, a **Revista de Direito**, o **Jornal do Comércio**, do Rio de Janeiro, o **Correio do Povo**, de Porto Alegre, e a **Gazeta de São Paulo**.

Em abril de 1921, transferiu-se para o Rio de Janeiro e ingressou no **Jornal do Brasil** como noticiário, tornando-se, pouco depois, redator político e, em 1924, nomeado redator-chefe.

Nos 10 anos subseqüentes, dedicou-se exclusivamente ao jornalismo, membro da Associação Brasileira de Imprensa. Em 1926, foi Barbosa Lima Sobrinho presidente dessa entidade, reeleito em 1929. Ao longo das duas gestões à frente dessa entidade, conseguiu unificar a classe – então dividida em três associações – reformulou os estatutos da instituição e lutou em favor da liberdade de imprensa e da democracia.

Ingressou na vida política em 1934, sendo eleito Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco. Com o golpe político-militar de 10 de novembro de 1937, que instituiu o Estado Novo e garantiu a permanência de Vargas no poder, Barbosa Lima teve seu mandato parlamentar interrompido naquela data devido à supressão dos órgãos legislativos do País.

Em 1938, assumiu a presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), numa conjuntura de crise gerada pela superprodução do açúcar nos Estados produtores do Nordeste. No período inicial de sua gestão, adotou medidas visando promover o equilíbrio entre a produção e o consumo e regular as relações entre usineiros e fornecedores. Uma dessas medidas foi o decreto baixado em dezembro de 1939 estabelecendo um limite para a produção de

açúcar, assegurando sua exportação livre de taxas para o Centro-Sul do País e criando as chamadas contas de sacrifício, financiadas pelo IAA. Além de proibir a instalação de novas usinas de açúcar e subprodutos – com exceção dos casos permitidos pelo Instituto –, o decreto vetava também a transformação de usinas em engenhos, obrigando a inscrição de todas as refinarias no IAA.

Durante a gestão de Barbosa Lima Sobrinho, o IAA, em convênio com o Instituto de Tecnologia, realizou com sucesso as primeiras experiências na utilização do álcool como combustível para motores de explosão, através da mistura de álcool anidro e gasolina. Estimulada a partir de então pelo Governo Vargas, a produção de álcool anidro que inicialmente atingira apenas cem mil litros diários chegou a oitocentos mil em 1945, graças às novas destilarias instaladas. Ainda segundo Barbosa Lima, durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), quando o fornecimento do petróleo se tornou escasso, houve um mês em São Paulo em que os veículos só contaram com aquele tipo de combustível distribuído pelo IAA. Entretanto, apenas em meados da década de 70, a política de produção do álcool-motor, como substituto da gasolina, seria adotada pelo Governo, que passaria a implementar a fabricação de veículos adequados a esse combustível para fazer frente ao crescente custo da importação do petróleo.

Ainda como Presidente do IAA, Barbosa Lima estabeleceu um serviço assistencial próprio para os funcionários e seus dependentes, compreendendo assistência médica, hospitalar e odontológica. Providenciou também a transferência do órgão para uma nova sede, com melhores instalações, na Praça 15 de Novembro, no Rio de Janeiro.

Em março de 1945, em pleno processo de redemocratização do País, os agrupamentos que dariam origem aos novos partidos políticos de âmbito nacional já estavam se organizando. Barbosa Lima Sobrinho tomou parte na elaboração do primeiro programa do PSD, e, ao lado de Agamenon Magalhães, na época Ministro da Justiça, participou ativamente dos trabalhos da criação do partido em Pernambuco. Gravitando em torno dos interventores, com o apoio de Vargas e formado principalmente por membros da burocracia estatal, o PSD contou em Pernambuco com a adesão dos "coronéis" do agreste e do sertão, principalmente da oligarquia agrodóica e pecuarista.

As crescentes e ostensivas manifestações de repúdio ao Estado Novo por parte dos diferentes se-

tores da sociedade culminaram com o golpe político-militar de 29 de outubro de 1945.

O resultado do pleito de 2 de dezembro conferiu ampla vitória ao PSD, elegendo Dutra Presidente da República. Barbosa Lima Sobrinho foi eleito Deputado à Assembléia Nacional Constituinte, instalada em 5 de fevereiro de 1946. Exonerou-se em março desse ano da Presidência do IAA e assumiu o mandato em abril. Participando dos trabalhos constituintes como membro da Comissão da Ordem Econômica e Social, combateu a idéia de uma delegação de poderes ao Executivo, embora defendesse maior intervenção do Estado na economia do País. Com a promulgação da nova Carta em 18 de setembro de 1946, passou a exercer mandato legislativo ordinário, sendo eleito membro da Comissão de Finanças da Câmara e designado Relator do Parlamento do Ministro da Guerra.

Em fins de 1946 se transferiu para Pernambuco com o objetivo de liderar a campanha em seu favor ao Governo do Estado. Como todos nós sabemos, Barbosa Lima Sobrinho saiu vitorioso no pleito, derrotando, por uma diferença de 565 votos, Neto Campelo. Este, no entanto, visando anular a pequena diferença de votos, entrou com recurso junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e, em seguida, junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Diante dessas medidas, Barbosa Lima teve sua posse adiada, e a chefia provisória do Governo foi entregue ao Presidente da Assembléia Legislativa, Otávio Correia de Araújo.

Permanecendo na Câmara, no decorrer de 1947, Barbosa Lima assumiu posição contrária à cassação dos mandatos dos Deputados eleitos na legenda do Partido Comunista Brasileiro (PCB), cujo registro fora cancelado em maio daquele ano, alegando que, embora se opusesse à ideologia comunista, considerava a medida inconstitucional. Em janeiro de 1948, entretanto, após a aprovação do projeto na Câmara e no Senado, os Deputados comunistas tiveram seus mandatos cassados.

Em fevereiro seguinte, logo após o TSE ter julgado improcedente o recurso impetrado por Neto Campelo, Barbosa Lima deixou a Câmara dos Deputados e foi empossado no Governo de Pernambuco. Durante sua gestão, realizou obras de urbanização na capital pernambucana e incentivou o desenvolvimento da Liga Social contra o Mocambo – mais tarde denominada Serviço Social contra o Mocambo –, possibilitando a construção de casas populares. Inaugurou ainda a Faculdade de Filosofia e a Escola Superior de Veterinária, posteriormente incorpora-

das à Universidade Federal de Pernambuco. Além de abrir rodovias no interior do Estado, implementou um programa de assistência aos trabalhadores rurais, criando escolas, hospitais, postos de puericultura, etc.

Logo após deixar o Governo de Pernambuco, Barbôsa Lima Sobrinho foi nomeado Procurador no Rio de Janeiro, para onde mais uma vez se transferiu. No exercício das novas funções, empenhou-se na questão referente aos chamados bens reversíveis da Light, empresa canadense concessionária dos serviços de energia elétrica e do sistema de transportes elétricos urbanos no Distrito Federal. Como o contrato de concessão continha a cláusula da reversão, através da qual todos os bens que constituíssem o patrimônio da empresa reverteria gratuitamente ao Estado, ao final do contrato, em 1990, a Light tratou de neutralizá-la, procurando garantir rapidamente o retorno do capital investido.

Mantendo sua posição inúmeras vezes afirmada em defesa do nacionalismo, Barbosa Lima Sobrinho contestou enfaticamente a política desenvolvida pela Light, bem como o não cumprimento de vários itens do contrato. Denunciou o envio para o exterior de parcelas consideráveis dos bens amortizados da empresa. Além disso, verificando que através do chamado mecanismo de liberação, a Light vendia indevidamente à Prefeitura do Distrito Federal inúmeros imóveis já amortizados, elaborou um parecer que, apesar de não ter sido aprovado pela procuradoria, deu origem a uma comissão para examinar o assunto e alertou a prefeitura para a questão.

Em 1952 foi eleito secretário-geral da Academia Brasileira de Letras e, no ano seguinte, presidente da mesma entidade. Embora permanecendo ligado às atividades jornalísticas, decidiu retornar à vida política, candidatando-se nas eleições de outubro de 1958 a deputado federal por Pernambuco na legenda do Partido Socialista Brasileiro (PSB). Vitorioso no pleito, assumiu o mandato em fevereiro do ano seguinte, tomando-se membro da Comissão de Justiça da Câmara e vinculando-se à Frente Parlamentar Nacionalista, bloco suprapartidário criado em 1957 com o objetivo de combater as concessões ao capital estrangeiro e a remessa de lucros para o exterior e de defender uma política de desenvolvimento autônomo da economia nacional.

Apesar de ter criticado o Governo de João Goulart, apontando a inexistência de uma orientação segura no desenvolvimento da política econômica e a vacilação do Presidente em assumir de fato uma posição nacionalista – muito embora apregoasse

medidas radicais como as chamadas reformas de base -, Barbosa Lima Sobrinho se opôs ao movimento político-militar de 31 de março de 1964 que derubou o Governo constitucional de Goulart e instaurou o regime de exceção no País. Coerente com essa perspectiva, após a edição do Ato Institucional nº 02, de 27 de outubro de 1965, e a posterior implantação do bipartidarismo, aderiu ao partido oposicionista, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB). No período que se seguiu, participou dos trabalhos de organização da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), fundada em 20 de setembro de 1967.

Sustentando a sua posição inúmeras vezes manifestada em defesa dos direitos humanos e da liberdade de pensamento e de expressão, combateu, tanto nos artigos que escrevia como nos depoimentos que prestava à imprensa, o AI-5, editado pelo Presidente Artur da Costa e Silva em 13 de dezembro de 1968. Entre várias medidas restritivas das liberdades democráticas impostas por esse Ato, à frente sempre ali estava Barbosa Lima Sobrinho, contestando incansavelmente a censura à imprensa, tendo declarado inclusive, em defesa da chamada imprensa alternativa, que "a liberdade de imprensa não existe sem liberdade de informação, que não é um direito do jornalista, mas do público. É, assim, um dever do jornalista".

Ao final da década de 60, foi eleito Presidente do Conselho Administrativo da ABI, cargo que ocupou desde então. Em 1970, ingressou no magistério como professor de política financeira da Faculdade de Ciências Econômicas Amaro Cavalcanti, mais tarde incorporada à Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Em agosto de 1973, a convite da Comissão Executiva Nacional do MDB, aceitou disputar o cargo de Vice-Presidente da República na chapa encabeçada pelo Presidente do Partido, o saudoso Deputado Ulysses Guimarães, que se apresentava como "anticandidato" às eleições indiretas previstas para 15 de janeiro de 1974. Após a homologação dos dois nomes pela Convenção Nacional do MDB em setembro de 1973, foi iniciada a campanha eleitoral - que teve o caráter simbólico de denúncia do regime - em defesa da restauração da democracia no País e do nacionalismo. Realizado o pleito, a chapa do MDB foi derrotada pelos candidatos da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), os Generais Ernesto Geisel e Adalberto Pereira dos Santos, empossados na Presidência da República em 15 de março de 1974. As candidaturas simbólicas do MDB foram, no entanto, o marco inicial de um amplo movimento oposicionista que se corporificou na expressiva vitó-

ria desse partido nas eleições parlamentares de novembro desse ano.

Em 19 de agosto de 1976, uma bomba explodiu no edifício da ABI, destruindo as dependências de um andar, e outro artefato - que não chegou a ser detonado por falhas técnicas - foi encontrado na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Em ambos os casos, uma organização clandestina que se identificou como Aliança Anticomunista Brasileira (AAB) distribuiu panfletos, assumindo a responsabilidade pelos atos. Barbosa Lima Sobrinho manifestou forte repúdio a esses atentados terroristas, bem como a todos que ocorreram a partir de então.

Quando, em 9 de setembro de 1976, o Governo Geisel formalizou com a British Petroleum o primeiro contrato de risco para a exploração do petróleo brasileiro, Barbosa Lima contestou por meio da Imprensa a adoção da medida, acusando-a de antinacionalista.

Reafirmando sua posição anticomunista, em artigo publicado no **Jornal do Brasil**, em 5 de fevereiro de 1977, declarou que a melhor forma de combate àquela ideologia seria a adoção de medidas governamentais de amparo à classe média que, cada vez mais rebaixada em suas condições econômicas, tendia a se incorporar ao proletariado.

Eleito por unanimidade em 2 de maio de 1978, Presidente da ABI - em substituição ao Senador Danton Jobim, que falecera -, ao tomar posse no dia 24 seguinte, reafirmou seu propósito de lutar pela restauração do estado de direito no País. A respeito do denominado processo de abertura política a ser promovido pelo Governo de João Batista Figueiredo, a partir de março de 1979, afirmou que sua implementação se tomara necessária diante da nova conjuntura política e social do País, não constituindo uma ameaça ao regime vigente, mas podendo, inclusive, atuar em benefício de sua própria manutenção. A seu ver, esse projeto só alcançaria legitimidade com a supressão de todas as medidas arbitrárias antidemocráticas instituídas a partir do movimento político-militar de março de 1964, principalmente a censura à imprensa.

Reeleito Presidente da ABI em maio de 1980, em julho seguinte aceitou o convite do Partido dos Trabalhadores (PT) na Câmara - aqui chamo a atenção para a data, Sr. Presidente, 1980 - para comparecer a uma reunião ampla em Brasília, durante a qual o PT proporia uma comissão parlamentar de inquérito com a finalidade de apurar os atentados terroristas que vinham ocorrendo no País desde o ano anterior. Participaram da reunião, realizada na

segunda quinzena de agosto, além de dirigentes e líderes de partidos políticos, representantes das instituições que foram vítimas de atentados, como a OAB, da qual era eu então o seu Presidente, a ABI e a Conferência Nacional dos Bispos no Brasil (CNBB).

Barbosa Lima Sobrinho protestou enfaticamente contra o chamado "pacote eleitoral" baixado pelo Governo em novembro de 1981 com vistas às eleições de 1982, que determinou, entre outras medidas, a vinculação dos votos para os candidatos a todos os cargos – de vereador a governador – na mesma legenda, impossibilitando assim as coligações eleitorais. Declarou à imprensa ter "a impressão de que depois de todas as promessas do Presidente João Figueiredo, esse "pacote eleitoral" vale por uma decepção tão profunda quanto o advento do AI-5. Na verdade, no Brasil, apenas um partido tem tido o direito de vencer, a Arena, e agora o PDS", criado após a extinção do bipartidarismo, em 29 de novembro de 1979, para congregar os adeptos da posição governamental. Acrescentou ainda Barbosa Lima Sobrinho: "Uma democracia que não admite alternância no poder não merece o nome de democracia. Quanto ao nome que merece, seria bom convocar o povo para as eleições e perguntar que nome ele daria ao regime".

Casou-se com D^a Maria José Pereira Barbosa Lima, companheira da vida inteira, com quem teve quatro filhos. Advogado, membro da Academia Brasileira de Letras, Constituinte em 1946 e ex-Governador de Pernambuco, Barbosa Lima Sobrinho diz que não aceita aposentadoria do serviço à Pátria.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Nobre Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a já ultrapassou 5 minutos em seu discurso.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, estou concluindo. Agradeço a benevolência de V. Ex^a, reconhecadora do vulto que representa Barbosa Lima Sobrinho.

Suas obras, além de inúmeros artigos, prefácios, conferências, discursos, pareceres, relatórios estão concentradas nos seguintes livros:

A ilusão do direito de guerra (1922); *O problema da imprensa* (1923); *Árvore do bem e do mal* (1926); *Pernambuco e o rio São Francisco* (1929); *O vendedor de discursos* (1933); *Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira* (1941); *Álcool-motor-ação do IAA na defesa do combustível nacional* (1943); *O devassamento do Piauí* (1946); *A Revolução Praieira* (1949); *A Comarca do rio São Francisco* (1950); *Artur Jacóguai* (1955); *Sistemas eleitorais e*

partidos políticos (1956); *O centenário da chegada de Nassau e o sentido das comemorações pernambucanas* (1958); *A Língua Portuguesa e a unidade do Brasil* (1958); *Os precursores do conto no Brasil* (1960); *Guerra dos Mascates* (1962); *A autodeterminação e a não-intervenção* (1963); *A nacionalidade da pessoa jurídica* (1963); *Máquinas para transformar cruzeiros em dólares* (1963). *Desde quando somos nacionalistas?* (1963); *Presença de Alberto Torres* (1968); *Contrastes nas sociedades tradicionais* (1969); *Japão, o capital se faz em casa* (1973); *Confederação do Equador: do centenário ao sesquicentenário* (1975); *Oliveira Lima – obra seleta, questões de Direito eleitoral e as transformações de compra e venda*.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na próxima quarta-feira, depois de amanhã, dia 22 de janeiro, Barbosa Lima Sobrinho festejará, em companhia da Nação, os seus 100 anos de idade, cercado do carinho de seus familiares e da admiração de seus amigos. Barbosa Lima Sobrinho é a testemunha viva de uma boa parte da História do Brasil. Durante anos a fio como jornalista e defensor intransigente dos direitos dos cidadãos, foi profeta de importantes acontecimentos ocorridos no País e oráculo, sem dúvida nenhuma, das boas e das más notícias.

Em sua longa trajetória por esta terra, Barbosa Lima Sobrinho sempre foi um brasileiro que amou a sua pátria, uma vez que sua paixão pelo Brasil sempre foi superior aos equívocos dos governantes.

A Barbosa Lima Sobrinho, que oferece a sua vida centenária como exemplo às novas gerações, o meu abraço, as minhas felicitações e o meu muito obrigado por tudo aquilo que fez pelo nosso País.

Por essa razão, Sr. Presidente, requeiro seja dada ciência deste pronunciamento ao grande homem público Barbosa Lima Sobrinho, lembrando o que dizia aqui, no início deste discurso, sobre nosso convívio; eu, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, e ele na sua grande importância como Presidente da ABI, ambo^r como membros natos no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. BERNARDO CABRAL – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva por 5 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Oriente Médio, como bem sabemos, tem sido palco, nas últimas cinco décadas, de consideráveis conflitos que mudaram a História e a Geografia dos países daquela região. Quero, nesta oportunidade, enaltecer os esforços do Presidente da Autoridade Nacional Palestina, Yasser Arafat, e do Primeiro-Ministro israelense, Benjamin Netanyahu, na concretização de mais um importante passo em busca de possível paz para as comunidades palestina e israelense.

Não somente judeus e palestinos (fora uma minoria radical) e a comunidade árabe em geral, mas o mundo todo deseja a paz para aquela região, ponto de encontro de três grandes continentes: Europa, África e Ásia.

Estudos cristãos, históricos e informes de analistas e estrategistas apontam o Oriente Médio como a região de maior importância para o século XXI. Daí a necessidade de se desenvolver uma estratégia em tomo de uma convivência pacífica entre as comunidades da região.

Merece aplauso o esforço dessa figura internacional, Yasser Arafat, que inclusive visitou Brasília, na luta em prol do povo palestino, no sentido de que se encontrasse uma solução para os moradores da antiga Palestina. Cabe ressaltar também as figuras de líderes que lutaram em prol da paz no Oriente Médio, como o ex-Presidente israelense Yitzhak Rabin, assassinado pela causa da paz no Oriente Médio; o ex-Primeiro Ministro Menahem Begin; o ex-Presidente egípcio Anwar Sadat, por meio de acordos e diversas conferências de paz no Oriente Médio.

A posse de Hebron, 30 anos em poder dos militares judeus, foi comemorada por mais de 30 mil pessoas naquela cidade, num reconhecimento ao esforço de Yasser Arafat e do Primeiro-Ministro israelense, Benjamim Netanyahu.

Yasser Arafat adotou tom conciliador em relação aos mais de 400 colonos judeus que vivem dentro da cidade e a transformam no ponto mais tenso da Cisjordânia. O líder palestino declarou que "não quer o confronto, pois está do lado da paz". Sua posição repercutiu positivamente do lado israelense, porque foi considerada gesto muito oportuno.

O acordo de Hebron, firmado na semana passada, que reiniciou o processo de paz na região, caminha rumo à criação de um Estado palestino.

Entendemos o fim da ocupação dos territórios como o início de um novo diálogo, de uma nova era, onde todos

possam viver com as suas famílias, educarem os seus filhos e conviverem numa comunhão pacífica.

Com os conflitos na região, todos perderam. Os inúmeros atentados destruíram vidas humanas e causaram prejuízos irreparáveis, sem contar, é claro, a estagnação da economia, a destruição de inúmeros patrimônios públicos e privados, a interferência na educação e a interrupção aos projetos de atendimento aos mais necessitados.

Com a paz, todos ganham, porque somente a partir dela pode-se vislumbrar uma promessa de melhores dias.

Eu não poderia deixar de me manifestar, Sr. Presidente, para congratular-me com esse passo decisivo que acredito deverá ter um desdobramento maior, porque queremos ver a Palestina livre e Israel em paz.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, por vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal nesta oportunidade com o objetivo de fazer um breve, porém importante, registro. Importante para que se esclareça a opinião pública, corrijam-se as versões correntes nas últimas horas e reponha-se a verdade das práticas político-partidárias que sempre observei em 35 anos de vida pública e das quais não me afastarei.

A revista **Veja** na edição que ontem começou a ser distribuída em todo o País afirma, na terceira coluna da página 27, que "ACM ficou livre para avançar sobre outras legendas. O peemedebista Nabor Júnior integra a chapa de ACM".

Não consigo atinar sobre a origem de tal afirmação, que contraria toda a biografia de coerências por mim escrita desde quando, no já longínquo 1962, disputei e venci minha primeira eleição, para compor a Assembléia Constituinte do recém-criado Estado do Acre. Jamais, em momento algum, nem mesmo no auge do período autoritário, fugi aos compromissos e às bandeiras dos partidos que integrei, dos quais, aliás, só me desliguei quando os ditadores os extinguiram.

O nobre Senador Antonio Carlos Magalhães recebe de minha parte o mais profundo respeito pelos posicionamentos ideológicos, programáticos e partidários que sempre assumiu com firmeza.

No tocante à formação da futura Mesa do Senado Federal, todavia, a questão envolve outros critérios e, desde o primeiro momento, minha posição vem sendo clara e inequívoca. Lançado pelo meu partido, o PMDB, o candidato à Presidência, ele passou a ser o meu candidato definitivamente, sem qualquer hesitação ou tergiversações.

O Sr. Ademir Andrade - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Nabor Júnior, em primeiro lugar, solidarizo-me com V. Ex^a, pois, conhecendo o seu caráter e o seu comportamento ético, sei que jamais adotaria a conduta que publicou a revista **Veja**. Lamentavelmente, alguns de nós, às vezes, passam por isso. Há alguns dias, no jornal **O Globo**, na coluna da Tereza Cruvinel, havia informação a respeito do bloco de oposição, do qual faço parte inclusive como um dos maiores incentivadores. Segundo a nota, eu votaria com o Senador Antonio Carlos Magalhães. Não sei de onde surgem essas informações ou como jornalistas as publicam sem nos ouvir ou nos consultar. Lamento esse tipo de comportamento. Expliquei para a jornalista que o bloco que formamos é unido, coeso, que votará conjuntamente sem dissensão alguma. Lamento fatos como esse e me solidarizo com V. Ex^a pelas posições que sempre tem assumido nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR – Agradeço o aparte de V. Ex^a. É importante esclarecer que, em momento algum, nesses últimos meses, fui procurado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, ou por qualquer dos Parlamentares ligados a S. Ex^a, para tratar da formação de chapas voltadas às eleições da Mesa do Senado Federal no início do próximo mês de fevereiro. Desta forma, sou forçado a enfatizar que a notícia veiculada pela revista **Veja**, circulando hoje em todo o País, é absolutamente carente de fundamento. Por isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, venho reafirmar a minha posição: tenho o maior respeito pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, a quem me unem laços de profunda amizade – mas não assumi com S. Ex^a qualquer compromisso nem ele me pediu isso. Permitam-me repetir, para afastar qualquer dúvida que porventura persista: em momento algum fui procurado por S. Ex^a – que, inclusive, está presente e poderá confirmar essa informação – ou por qualquer outro parlamentar para pleitear o meu apoio à sua candidatura à presidência do Senado Federal.

O Sr. Bernardo Cabral – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Nabor Júnior, para quem convive na política ao longo de tantos anos como V. Ex^a e eu, não fica difícil atinar quem é que, por essa via oblíqua – e só há um termo para se usar, da futrica -, está interessado nisso. Quando se caminha para uma ditadura, a primeira coisa que se faz é desmoralizar o Judiciário e enfraquecer o Legislativo. Não estou entendendo por que, nesta hora em que estamos em pleno regime democrático, tenta-se não só enfraquecer o Legislativo, mas também desmoralizá-lo por meio de matérias que estão comprometidas com a falta de confirmação a enlamear uma instituição como o Senado Federal. Ora, se no bojo dessa notícia a que V. Ex^a acaba de se referir, tivesse sido feito o registro quanto à forma desonesta com que o nosso Colega, Senador Antonio Carlos Magalhães, tivesse se havido na sua gestão no Ministério, no sentido de mostrar uma imagem distorcida de S. Ex^a, como não conseguiram, levam para esse ângulo. Ou seja, jogaram um nome como o de V. Ex^a, que conheço há anos, somos vizinhos de Estado, e que sei jamais seria capaz de tomar uma atitude menos séria, menos correta. Nós, Senadores, precisamos, nesta hora, ter a cabeça no lugar, não darmos guarida a esse tipo de reportagem que somente enfraquece a Instituição e não os candidatos que postulam a presidência, a fim de que saibamos sair dessas situações com independência e com dignidade, que é, no final das contas, aquilo em que mais temos interesse. Quando V. Ex^a registra a falta de precisão da notícia, quero dizer que por esse tipo de sofrimento já passei muitas vezes.

O SR. NABOR JÚNIOR – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR – Pois não, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães. Ouço V. Ex^a com atenção.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Confesso que não ouvi o pronunciamento de V. Ex^a, pois cheguei neste instante. Não sei sequer do que V. Ex^a se queixa ou a que se refere. Entretanto, de logo posso adiantar que não traria espontaneamente tais assuntos ao plenário – já tinha isso como uma resolução minha. Todavia, V. Ex^a, que é um homem inteligente, capaz, sério – nós nos conhecemos há muito

tempo -, sabe que essas reportagens não foram inspiradas por ninguém ligado a mim. Ao contrário, uma delas é até assinada por pessoa que não tem qualquer ligação com o meu partido nem comigo pessoalmente, e todas duas são contra a minha pessoa, coincidentemente nesta época de eleição no Congresso Nacional. Alguns desmentidos já surgiram, inclusive do próprio Presidente da República. Vê V. Ex^a que, embora eu não saiba a que V. Ex^a está se referindo, de logo já lhe dou crédito, não só por ser o orador, mas também porque, em outra parte, a matéria não tem credibilidade. Agradeço o aparte que V. Ex^a me concede. Por vontade própria não trataria desse assunto, tão rasteiro ele se apresentou neste início de semana. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. NABOR JÚNIOR – Senador Antonio Carlos, referia-me a matéria, publicada na edição da revista *Veja* que está circulando desde ontem, segundo a qual V. Ex^a já me teria como integrante da sua chapa à futura Mesa do Senado Federal. Esta é a notícia que estou desmentindo, por ser absolutamente equivocada.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Até por que sequer tenho chapa. Não tratei desse assunto com V. Ex^a. Já havia o Presidente Sarney marcado uma data para tratarmos desse assunto, depois S. Ex^a criou uma comissão para esse fim – e acredito até que V. Ex^a faça parte dela -, mas não tratei nada, absolutamente nada sobre a eleição desta Casa, nem hoje, nem ontem, nem em tempo algum do passado com V. Ex^a. Evidentemente, tratar com V. Ex^a qualquer assunto me é uma honra e um prazer.

O SR. NABOR JÚNIOR – Muito obrigado.

Quando V. Ex^a. solicitou o aparte, eu estava justamente concluindo a resposta a um anterior, do Senador Ademir Andrade. E dizia, justamente, que em momento algum fui procurado por V. Ex^a – nem por qualquer pessoa autorizada por V. Ex^a ou ligado a V. Ex^a – para negociar a minha participação na sua eventual chapa. Mesmo até porque estou apoiando o companheiro Flaviano Melo, que é do meu Estado e do meu partido, na sua postulação a participar da futura Mesa do Senado Federal. Por isso, não seria ético aceitar a inclusão do meu nome nem na chapa encabeçada por V. Ex^a, nem na do Senador Iris Rezende, a quem apóio como escolhido pela bancada do PMDB. Eu o apóio por confiar em seu talento e sua dignidade, além do dever estrutural de apoiá-lo como Companheiro, como estou dizendo no meu pronunciamento. Da mesma forma que apóio Flaviano Melo para a Segunda Secretaria.

Agradeço o aparte de V. Exa. e retomo o meu discurso.

Jamais admiti, sequer, analisar alternativas à decisão da Bancada e do Partido que fundei e cujas bandeiras sempre procurei defender com dignidade e espírito público.

Na Bancada do PMDB encontramos personalidades que são, no mínimo, tão construtivas e marcantes quanto as melhores das demais representações. E a candidatura do Senador Iris Rezende distingue, justamente, uma das nossas legendas mais expressivas e vitoriosas, tanto que mereceu apoio unânime dos companheiros.

A nota estampada na edição desta semana pela revista *Veja* tem outro pecado original: o de que eu estaria integrando qualquer chapa.

Sr. Presidente, Sr^s e Sr^{es} Senadores, o Estado do Acre dificilmente poderia pretender mais de um posto na Mesa da Casa – e o nome que lancei e venho defendendo é o do Senador Flaviano Melo, para a Segunda Secretaria, a exemplo de que me coube no biênio 1993/94. Já declarei esta decisão há pouco, na resposta ao aparte do nobre Senador Antônio Carlos Magalhães, como viram V. Ex^{as}.

Rogo a V. Ex^a, Sr. Presidente, que faça chegar esta declaração à revista *Veja*. Quem me conhece bem, sabe que seria dispensável a explicação, pois na matéria citada existem duas posições que não fazem parte da minha atuação como homem público: a de trabalhar contra as legítimas diretrizes do Partido que integro e a de trair a confiança de um companheiro digno e honesto, como Flaviano Melo, que defendo para compor a futura Mesa.

Faço esta afirmação, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com ênfase e cores irrefutáveis, dentro da lição sempre repetida pelo saudoso ex-Senador Mário Martins: "Nunca queira dizer – diga sempre!"

E o que digo é definitivo: jamais cogitei em apoiar qualquer candidato, que não o do meu partido, para a Presidência do Senado Federal, assim como não postulo retornar à Segunda Secretaria, pois meu candidato para ocupá-la a partir de fevereiro é o Senador Flaviano Melo, modelo de administrador e de líder, que faz o orgulho dos nossos cidadãos acreanos.

Qualquer versão em contrário só poderá ser atribuída à mais absoluta desinformação ou a manobras táticas que se inserem dentro do inevitável entrelaçamento de estratégias, em face de pleitos tão arduamente disputados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes por vinte minutos.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje retorno a um tema que já abordei durante o mês de dezembro passado, que é a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, a meu ver, um dos assuntos mais importantes do momento, mas que não tem tido a merecida e necessária atenção desta Casa como deveria estar acontecendo.

Afirmo isso, porque, ao lado dos graves problemas sociais do País como o caos da saúde e o desemprego, esse debate em torno do futuro da Companhia Vale do Rio Doce, sem dúvida, deveria estar merecendo o devido destaque, talvez até mesmo como o principal tema da pauta, durante esta convocação extraordinária.

Mas isso não está ocorrendo, pois o que temos visto é que o debate, ou a falta de debate, em torno da reeleição – princípio que acredito ser correto -, infelizmente, foi transformado em tema de interesse restrito e imediato, sobrepondo-se a essa questão de caráter estratégico para o País e para o futuro de várias gerações de brasileiros.

Se, no final do ano passado, a proposta de privatização da Companhia Vale do Rio Doce já era discutível em todos os seus aspectos, fatos novos, divulgados neste início de ano, dando conta de descobertas de novas minas, tornam praticamente impossível continuar sustentando a tese da desnacionalização da empresa.

Em pronunciamento anterior, entre vários questionamentos, levantei o problema do preço pelo qual o Governo pretende desfazer-se da empresa, que, na opinião de inúmeros técnicos, está muito aquém do valor real, especialmente quando se leva em conta o volume de reservas minerais que a Companhia Vale do Rio Doce detém.

Perguntávamos, naquela ocasião, se a sociedade brasileira tem conhecimento de qual é o volume de reservas minerais da Companhia Vale do Rio Doce. Interrogávamos também qual seria o valor real da empresa – se os US\$10 bilhões apontados pelo Governo ou a quantia de US\$1,7 trilhões, valor infinitamente superior e nunca questionado pelas autoridades. E ainda, o que tinham a dizer os envolvidos sobre a informação de que o preço atribuído

pelo Governo à empresa não pagaria sequer as instalações portuárias e suas ferrovias.

Agora, diante das informações divulgadas e das reações da própria empresa, tal situação torna-se ainda mais grave, exigindo um pronunciamento mais sério do Governo que não seja apenas a comunicação burocrática do Ministro do Planejamento Antônio Kandir, dizendo que considera irreversível e intocável o processo de privatização da Vale e que até o final de março a venda estará concluída.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, continuamos clamando pelo debate, pelo esclarecimento, pela informação, e os meios de comunicação desempenham um papel fundamental nesse assunto.

Gostaria aqui de ressaltar que o **Correio Brasileiro** está publicando desde ontem, dia 19 de janeiro, e irá até o dia 23 de janeiro, quinta-feira, uma série especial de reportagens sobre a Vale do Rio Doce. Nas matérias que saíram no domingo e hoje, segunda-feira, o jornal afirma que só uma jazida de minério de ferro está avaliada em US\$315 bilhões e que quem comprar a Vale do Rio Doce terá minério de ferro em quantidade suficiente para explorar até o século XXIV. Na reportagem de hoje, demonstra a dimensão do projeto Ferro Carajás.

Outros jornais também têm-se empenhado nesse assunto. Destacaria o jornal **Tribuna da Imprensa**, cujos editoriais do jornalista Hélio Fernandes também têm alertado para a questão. A **Folha de S. Paulo** também, hoje, inclusive, realiza um debate com a participação do Senador Pedro Simon, Deputados e o Presidente do BNDES, sobre a privatização da Vale do Rio Doce.

No meu Estado, o jornal **Correio do Povo** também através do jornalista Armando Burd tem, constantemente, alertado para essa questão, inclusive sábado último dia 18 ele colocou na sua coluna: "Com a recente descoberta de mais ouro em Carajás a venda da Companhia Vale do Rio Doce precisa ir para o arquivo das idéias furadas." É a imprensa alertando e colocando dados que são importantíssimos ressaltar.

Portanto, é preciso, Sr. Presidente dar-se conta que além da posição ideológica e da pressão externa estão os interesses maiores do Brasil e que diante disso não se pode, responsabilmente, fazer vistas grossas às recentes descobertas de novas e gigantescas jazidas de ouro e cobre na Serra de Carajás, que impõem de forma ainda mais radical uma revisão na medida em andamento.

De acordo com as informações divulgadas com exclusividade pelo jornal **O Estado de São Paulo**,

em 14 de janeiro deste ano, a descoberta de reservas de ouro e cobre feita pela Companhia Vale do Rio Doce no Sul do Pará é uma das mais importantes descobertas geológicas da história, comparável apenas às realizadas no início do século no Canadá e na África do Sul.

Segundo a mesma matéria, na prática, é como se um outro Carajás houvesse sido encontrado pela Vale com depósitos que se estendem por trechos de quatro quilômetros de comprimento por dois quilômetros de largura, com alta concentração dos minérios de ouro e cobre por tonelada, até duas vezes superior à verificada nas descobertas realizadas na última década.

A importância da nova descoberta foi reconhecida pelo Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Francisco José Schettino, que afirmou que as informações já apuradas apontam para a existência de uma nova mina de ouro e cobre de "classe mundial" – designação utilizada pelo setor mineral para classificar uma mina de grandes proporções.

(...)

Diante dessas novas informações, torna-se ainda mais incompreensível e injustificado o aqodamento com que se está tratando o assunto, que, pelo que leio nos jornais e pelas correspondências que chegam ao meu gabinete a todo o momento, não corresponde ao sentimento da maioria dos homens e mulheres deste País.

Agora, com fatos novos e uma nova realidade, é fundamental reabrir o debate, inclusive nesta Casa, assegurando ao Senado Federal e ao Congresso Nacional o direito de tratar do assunto com mais profundidade, como defendeu o Senador José Eduardo Dutra em proposta que apresentou à comissão e contou com o apoio do meu partido, o PTB, ou como defende a Senadora Júnia Marise, com o seu projeto de resolução, que dá a esta Casa o direito de manifestar-se sobre a privatização da empresa.

Ainda dentro deste mesmo espírito, não seria mais democrático, mais correto, mais transparente e principalmente mais ético que a sociedade fosse chamada a pronunciar-se sobre a questão, uma vez que se trata de patrimônio público e estratégico, cuja privatização terá conseqüências e desdobramentos econômicos, políticos e sociais para várias gerações futuras?

Não seria o caso de ouvir o que tem a dizer, por exemplo, D. Luciano Mendes, que, recentemente, em debate realizado pela Comissão Brasileira de Justiça e Paz, afirmou não entender por que a Vale

está sendo privatizada, e defendeu a realização de um grande debate em torno do assunto, para que o povo saiba o que está verdadeiramente ocorrendo?

(...)

Com o objetivo de contribuir com o debate, traço aqui alguns trechos do pronunciamento de D. Luciano Mendes de Almeida, que, devido à sua importância, Sr. Presidente, solicito seja transcrito, na íntegra, para que fique registrado nos Anais do Senado Federal o sentimento e o senso de patriotismo desse legítimo representante da comunidade religiosa de nosso País.

Diz D. Luciano Mendes de Almeida, em suas sábias palavras, que deveriam encontrar eco nos corações e mentes dos mandatários deste País:

Em primeiro lugar, se você tem uma jóia, suponhamos de família, um brilhante. Só que você não sabe exatamente quanto vale. Você não vai vender por qualquer preço! Você vai avaliar a preciosidade desta pedra! Pois bem, a Vale é a riqueza organizada em tantos setores do Brasil. Ela tem um valor. Enquanto este valor não for realmente e transparentemente conhecido e transmitido, não se pode, eticamente, falar em nenhuma operação de venda, nem de cessão de direitos. Isso não é correto! Mais ainda se é o tutor do povo. Ele de modo nenhum pode lesar o povo nesta tutoria que exerce com o aval e o apoio de quem o elegeu. Ele é realmente responsável pelo bem do País e não pode tomar uma decisão sem ter informado o País e o povo do valor real, da significação histórica, cultural, política do conjunto de empresas da Companhia Vale do Rio Doce.

Também em defesa da maior transparência no processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, afirma D. Luciano Mendes de Almeida:

O segundo aspecto ético é realmente ligado à natureza do que a Vale do Rio Doce realiza. Ela trabalha especialmente com o solo e o subsolo do Brasil, quer dizer, com o chão do país. Ninguém vai vender o ar do país, o mar do país. Também não vai vender o chão do país. Se alguém disser que não vende, tudo bem, mas pode acontecer o que aconteceu com o Amapá – que nós tínhamos lá riquezas que hoje estão acumuladas na Pensilvânia. Levaram o que estava aqui e colocaram lá. E o Brasil nem soube do que aconteceu. Então é importante percebermos

que, quando se tratar do chão do país, não se pode tratar a estatal que opera sobre este chão como outra qualquer. É realmente o nosso solo e subsolo!

São palavras de D. Luciano Mendes de Almeida.

O Sr. Artur da Távola – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Artur da Távola – Nobre Senadora, acerta V. Ex^a quando conclama o País para um debate sobre essa matéria. Acredito que, realmente, deva ser debatida. É justamente nesta linha que meu aparte, muito ligeiro, sem a pretensão de aprofundar o tema, surge. Não parece a V. Ex^a um raciocínio ingênuo a idéia de que o Governo brasileiro está entregando ao estrangeiro as riquezas do País, como nessa imagem poética do nosso bondoso D. Luciano de que, quando se tem uma jóia, preserva-se essa jóia? É evidente, Senadora Emilia Fernandes, que o que está por trás da idéia da privatização não é um mecanismo ingênuo nem incorreto, nem desonesto, de tomar as riquezas do País e entregá-las ao estrangeiro. Isso é o que se chama uma visão paranóica da história, o que é muito comum nos debates políticos: a idéia de que há embusteiros permanentemente escondidos, com os dentes afiados, com as garras abertas, à espreita da ingenuidade tupiniquim, que vai entregar-lhe as suas principais riquezas. Ora, o chão que a Vale do Rio Doce explora, ela exporta. Esse chão está indo embora. Então, o argumento de que não se vende o mar, o ar e o chão não procede, porque quem está a vender o chão é a Vale do Rio Doce. O que se pretende com a privatização – pessoalmente acho, como V. Ex^a, que é matéria para muito debate e para ser estudada em pormenor – é uma outra lógica. É a idéia de que, primeiro, vários minerais, até então considerados estratégicos no mundo, hoje não o são, embora sejam importantes para a indústria; segundo, há um deslocamento de linhas estratégicas nos bens produzidos nos países hoje muito mais para as áreas de informática, para as áreas de ciência e tecnologia do que para as áreas dos minerais; terceiro, a Vale do Rio Doce não é uma Vale do Rio Doce, são várias, trinta e tantas empresas, e é evidente que em cada uma existe uma especificidade, para a qual haverá um determinado projeto de privatização. E mais: se é rentável para o País o labor da Vale do Rio Doce, tanto mais rentável será se ele se transformar em algo maior, aportando capitais que a

Vale, isoladamente, não tem como ampliar e aumentar a exportação. Na idéia da privatização, está a presença do Estado, sim, consorciada a esse trabalho; inclusive a sua presença no controle do que sejam minerais estratégicos. Concordo com V. Ex^a que precisamos estudar o assunto em profundidade. O argumento ingênuo, embora hábil, do ponto de vista oposicionista, de passar-se para a Nação a idéia de que o Governo é composto de um bando de pessoas desqualificadas que vão tomar as riquezas do País e entregá-las ao estrangeiro, infelizmente, tem bastante ressonância, porque toca naquilo que é mais sagrado a uma população: o seu sentimento de patriotismo. Na medida que se apõe à idéia da Vale o contraponto da ruptura com o patriotismo, ganha-se a opinião pública com facilidade, mas não se analisa o problema a sério e na medida da sua complexidade. Como, todavia, o Governo Fernando Henrique Cardoso é muito fraco do ponto de vista da comunicação, não tem condições efetivas de levar à população, de maneira clara, os seus projetos, acaba por ser vítima de todos esses processos. Os mesmos argumentos foram brandidos, no passado, com o mesmo vigor e brilhantismo, quando se fez a Lei da Informática. Apesar disso, o País tem uma realidade absolutamente evoluída e diferente nessa área, diferente daquele que teria se tivesse permanecido com uma reserva de mercado. Eu era deputado à época e os argumentos eram exatamente os mesmos: a idéia de que estaríamos abrindo a fonte do futuro para o capital estrangeiro, quando hoje adquirimos tecnologia, nos consorciamos ao capital estrangeiro e houve apropriação tecnológica. Apenas queria congratular-me com V. Ex^a, nobre Senadora Emilia Fernandes, porque V. Ex^a é uma das Senadoras mais ativas, honradas e que sempre fere problemas nacionais significativos, desde o campo da educação até esse que estamos a discutir. Peço desculpas por haver-me alongado no aparte, mas o fiz em razão da seriedade do assunto. Esse debate não deve desconhecer a forma pela qual a matéria está concebida. Podemos até adiante não concordar com ela, mas não se trata, pura e ingenuamente, da entrega do patrimônio brasileiro ao estrangeiro.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Nobre Senador Artur da Távola, agradeço o aparte de V. Ex^a, a quem particularmente admiro pela capacidade pelo conhecimento e pela seriedade com que desempenha não apenas o seu trabalho como parlamentar, mas também como pessoa que aprendemos a conhecer e a respeitar, e como jornalista que é.

Com relação à questão da Vale do Rio Doce, temos buscado suscitar o debate. Em todas as oportunidades que tivemos de vir à tribuna, procuramos nos munir de informações, de dados, de posicionamentos, enfim, demonstrando claramente que esse assunto é tratado com maior emoção por uns e com maior racionalidade por outros. É um assunto diretamente ligado à vida deste País, à sua conjuntura, à sua posição estratégica, inclusive, à sua capacidade de País com um potencial extraordinário de se colocar à mesa, principalmente hoje, quando conversamos e trabalhamos em relação à globalização.

Então, referimo-nos à forma apressada com que o Governo tem passado as suas informações. Importa salientar a afirmação do próprio Ministro, que está estampada no jornal: S.Ex^a afirma que a Vale tem de ser privatizada, quando os questionamentos ainda estão aí.

Gostaríamos que o Brasil e o Governo, por intermédio dos órgãos de representação da imprensa, e o próprio Senado Federal, que poderia também organizar um debate, fizessem um trabalho amplo, com levantamento de dados preciso, para que pudéssemos, então, reunindo esses dados, buscar a transparência no debate e chegarmos a melhores conclusões para o nosso País.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Emilia Fernandes?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES - Concedo o aparte ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Nobre Senadora Emilia Fernandes, gostaria de, mesmo no discurso de V. Ex^a, discordar, por exemplo, da afirmação final do nobre Senador Artur da Távola, quando diz que este Governo tem deficiência de comunicação. Eu diria que jamais vi, em mais de 30 anos de vida pública, uma comunicação tão grande como esta, feita a respeito da reeleição. Cada vez que nos mexemos, o assunto é reeleição; vamos assistir a uma corrida de automóveis, e no automóvel está escrito reeleição; vamos à rua e no **outdoor** está escrito "quero reeleição"; vamos assistir a um filme na televisão e, somente no intervalo, há duas ou três propagandas de reeleição em todas as emissoras.

O Sr. Artur da Távola – Senador, desculpe-me. É a prova de que é mal-feita.

O Sr. Epitacio Cafeteira Se isso é deficiência de comunicação, fico imaginando o que vai acontecer quando o Governo aprender a se comunicar. V.

Ex^a age bem quando diz "é preciso discutir, é preciso examinar melhor". Por que o Governo se nega a trazer o assunto ao Senado? Quantas vezes lutamos para que o Senado da República examinasse a privatização da Vale do Rio Doce? Mas o Governo tem horror que isso aconteça. O Governo diz que a voz rouca das ruas quer reeleição, mas o Governo não aceita plebiscito nem referendo, quer resolver aqui dentro. Então, fico acreditando que não é bem o que é dito mas o oposto do que é dito. No caso da Vale do Rio Doce, a cada dia parece que o destino está mostrando ao povo brasileiro; a cada dia ou a cada mês descobrem-se novas jazidas e, de repente, o preço dessa estatal passa a ser outro. E vai subindo, mas nós não saberemos o que não foi descoberto e o quanto estamos entregando. A Companhia Vale do Rio Doce possui coisas específicas; é a única empresa a quem foi dado o subsolo porque é uma empresa genuinamente nacional. De repente, entregaremos essa companhia a alienígenas? O País, que é tão pródigo em Proer, por que não encontra uma maneira de facilitar àqueles empresários brasileiros que podem e querem comprar a Companhia Vale do Rio Doce? Vimos agora que há um grupo de brasileiros querendo. Então, não entendo esse desespero. Eu não diria que o pessoal do BNDES é incapaz. Ele é incapaz, sim, de debater conosco. Já resolveram que a Vale tem que ser vendida, privatizada. Não cuidam em discutir sequer com o Senado Federal. Então, ao contrário do nobre Senador Artur da Távola, não considero ingenuidade da parte do nosso Arcebispo nem de V. Ex^a querer aprofundar o debate. Na realidade, o argumento também não é ingênuo. Querem fazer de conta que são ingênuos e que vão vender dentro da sua ingenuidade. No futuro – e vou desejar que não aconteça -, quando se verificar o prejuízo que a venda da Companhia Vale do Rio Doce causou à Pátria, vamos procurar saber e marcar os responsáveis por um crime, porque considero essa venda, da maneira como está sendo feita, um crime de lesa-pátria. O BNDES sabe de detalhes sobre a Companhia Vale do Rio Doce, o Senado da República não sabe. Então, não dá para entender o que fazemos aqui, qual é a nossa função, se a nós é negado examinar a situação real da privatização dessa estatal. Nobre Senadora, congratulo-me com V. Ex^a. Sempre que V. Ex^a usa da palavra, sinto que fala daquilo que também estou pensando. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) – Nobre Senadora Emilia Fernandes, apesar da importância do seu discurso, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a compreensão de V. Ex^a, pois os apartes foram um tanto longos.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – V. Ex^a tem três minutos.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Estarei concluindo nos próximos minutos. Agradeço o aparte do Senador Epitacio Cafeteira e concordo plenamente com S. Ex^a. Entendo que o Governo não tem deficiência de comunicação quando o assunto é colocado como prioridade. Essa questão, que deve ser de interesse coletivo e compromisso do Congresso Nacional e da sociedade brasileira, está sendo tratada por alguns e não por todos que deveriam estar aprofundando o debate.

Com relação, por exemplo, à reeleição, considero que o assunto deveria ser tratado como interesse coletivo, mas a ele está sendo dada uma conotação individual, perturbando, atrapalhando e prejudicando o debate, a definição e a postura do apoio.

Sr. Presidente, concluo as palavras de D. Luciano Mendes sobre um terceiro aspecto que também está muito ligado à consideração ética. O País é um conjunto de cidadãos – homens e mulheres -, que têm direitos e deveres que têm de ser respeitados. Ora, uma transação, uma operação qualquer que toca na herança de todo um povo, não é eticamente aceitável sem informar este povo, sem debater claramente com este povo. É como se quiséssemos vender uma grande herança de família, que foi reservada para os filhos e netos e tudo o mais, num abrir e fechar de olhos, sem consultar àqueles que são adultos, principalmente os membros da família.

Assim, como D. Luciano Mendes de Almeida, que tem grandes contribuições a dar a este processo, como atestam as palavras que acabamos de reproduzir, por que não ouvir outras autoridades que, não além de questionar a validade deste processo, também comprovam com dados objetivos e concretos o péssimo negócio que o Brasil estará fazendo se desnacionalizar a Companhia Vale do Rio Doce?

O que o Governo tem a dizer a respeito da afirmação feita pelo cientista e Secretário de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e Comércio, do Governo Geisel, professor Bautista Vidal, quando diz que "nada justifica entregar a Vale, o que corresponde a eliminar crucial instrumento de transformação de recursos naturais em riquezas e que levou 50 anos para ser construído".

Ou sobre as declarações de outro profundo conhecedor da realidade da Companhia Vale do Rio Doce, o ex-Ministro de Minas e Energia e Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves, dando conta de que "nenhum país do mundo entregou a exploração do seu subsolo a outras Nações", e, que, portanto, "o Estado que não é soberano não é Estado".

É preciso, então, especialmente diante desses novos fatos, reavaliar o processo, ainda mais quando, o que se pretende arrecadar, segundo o Governo, com a venda da Companhia Vale do Rio Doce, não passa de cerca de 2,5 a 3,5 bilhões de dólares – correspondente a pouco menos da metade dos 51% das ações que a União controla na estatal.

Como pode alguém querer desfazer-se, de forma tão apressada, não de uma empresa que, além das reservas já apuradas, que chegam a atingir 500 anos, como no caso do ferro, ainda pode ser detentora de outras reservas, como as recentes descobertas, que podem superar todo o patrimônio atual; que já ultrapassava, e em muito, o valor estipulado pelas autoridades?

Então, Sr. Presidente, assim como já fiz em meu pronunciamento anterior, volto a perguntar por que vender a Vale? Assim como nós defendemos questões importantes, queremos que a Nação brasileira, desde seus governantes, passando pelas autoridades e lideranças de todos os setores, especialmente esta Casa, precisa repensar esse processo, impedir a ausência de debate, buscar a informação e o esclarecimento à sociedade.

Por isso, trago um pensamento que corresponde ao apelo do meu Estado, o Rio Grande do Sul, de grandes e profundas tradições de luta na construção desta Pátria, de defesa da sua soberania, especialmente nos momentos mais difíceis deste País, para que se promova um grande debate nacional sobre o processo de privatização. Sugiro, inclusive, Sr. Presidente, que esta Casa, que tem um jornal, que tem a TV Senado, que terá uma rádio Senado, faça um grande trabalho de divulgação usando esses instrumentos de que o Congresso Nacional dispõe.

Era o que tínhamos a registrar, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a. Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SR^a EMÍLIA FERNANDES EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Comissão Brasileira Justiça e Paz
Vinculada à Comissão Pontifícia
Justiça e Paz – Roma
Relacionada com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil

ÉTICA E PRIVATIZAÇÃO
DA VALE DO RIO DOCE

DEPOIMENTOS DE
D. LUCIANO MENDES DE ALMEIDA

NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

realizada pela

COMISSÃO BRASILEIRA
DE JUSTIÇA E PAZ

em Brasília, em 17 de dezembro de 1996
Brasília, janeiro de 1997

DEPOIMENTO DE D. LUCIANO MENDES DE
ALMEIDA, ARCEBISPO DE MARIANA, MINAS GE-
RAIS, NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO BRA-
SILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ, REALIZADA EM 17 DE
DEZEMBRO DE 1996, EM BRASÍLIA

Minha primeira palavra é sem dúvida de agradecimento pela realização deste que é um momento de amor ao Brasil. Os estímulos aqui emanados porque amamos ao nosso povo e por isso a Igreja não pode se omitir quando o que está em questão é o bem do povo, o bem comum. Aspectos técnicos foram aqui apresentados, e sem dúvida aqueles que estão acompanhando esta grande demonstração de patriotismo vão poder ter acesso aos livros, aos artigos, alguns dos quais foram citados já nesta noite, e sem dúvida nenhuma a Comissão de Justiça e Paz poderá passar para os que desejam uma informação bibliográfica ampla.

Portanto a primeira palavra é de agradecimento pela realização desta grande, dizendo assim, manifestação de amor ao nosso povo. Gostaria no final desta noite de lhes dizer que eu vivo na cidade de Mariana, em Minas Gerais, donde há grande atividade da Vale do Rio Doce. Há 8 anos e mais eu acompanho essa atividade e visitei, por interesse pessoal e patriótico – mas também para compreender melhor a atividade do povo no meio do qual eu vivo – todas as grandes iniciativas e atividades da Vale do Rio Doce no Brasil. Portanto Curitiba, São Luís, Vitória etc. Nasceu em mim uma vontade muito grande de que o Brasil conhecesse a Vale do Rio Doce. Então a Vale que fizesse vídeos para mostrar o que tinha tido a oportunidade de ver em visitas sucessivas – para que outros tivessem também acesso a essas informações. Mas isso por patriotismo. Eu não sabia que a Vale estava, in-

felizmente, incluída num processo – que eu não entendo porque – de privatização. Portanto a informação torna-se agora não só conveniente mas necessária. Para que o povo brasileiro saiba o que está sendo feito, a história de toda esta realização, o devotamento daqueles que são membros atuantes, operários, funcionários, dirigentes da Vale, que é um espírito verdadeiramente de família: as pessoas se tratam com toda amabilidade – eu pôde ver isso. Não são apenas pais. Se alguém disser que não vende, tudo bem, mas pode acontecer o que aconteceu com o Amapá – que nós tínhamos lá riquezas que hoje estão, como ouvimos aqui, acumuladas na Pensilvânia. Foi apenas um problema de transporte. Levaram o que estava aqui e colocaram lá. E o Brasil nem soube que isso aconteceu! Então, é importante percebermos que quando se trata do chão do país, não se pode tratar a estatal que opera sobre este chão como uma outra qualquer. É realmente o nosso solo e subsolo. Mais ainda, se nós dizíamos que não se conhece a preciosidade da gema, na comparação feita, nos não podemos esquecer que hoje, com o progresso da ciência, nós estamos sempre descobrindo mais e mais. É o caso que nós vimos aqui da descoberta de novos elementos que podem estar ligados justamente a este enorme manancial de minérios que nós temos. E tudo vai embora. E nós não temos, depois, nem mais onde pesquisar, nem porque pesquisar, porque não temos mais as jazidas, o que neles estava contido.

Assim como, por um lado, nós perdemos tanto nessa lei das patentes, onde se tratava dos microorganismos da vida, de toda essa riqueza da nossa Amazônia, agora nós vamos perder também o nosso subsolo, sem saber tudo que ali está contido. Não digo em preço, mas em futuro tecnológico, em pesquisa, em descobertas de novos horizontes para a humanidade. É inconcebível! É como se uma pessoa tivesse em casa um quadro do Portinari e o vendesse a preço de bagatela, sem perceber que ali está talvez a fase mais importante do pintor, que podia ser analisada, pesquisada. É a mesma coisa. Nós queremos entregar o que nós temos desconhecendo toda a potencialidade que ali está, de pesquisa, que para nós é muito importante. Isso é antiético!

Um terceiro aspecto, que está também muito ligado à consideração ética, é que o país é um conjunto de cidadãos, homens e mulheres, que têm direitos, deveres e que têm que ser respeitados. Ora, uma transação, uma operação qualquer que toca na herança de todo um povo, não é unicamente aceitável sem informar este povo, sem debater claramente com este povo. É como se um pai quisesse vender a grande herança da família, que foi reservada para os filhos e netos e tudo o mais, num abrir e fechar de olhos, sem consultar àqueles que já são adultos, participantes, membros da família. Nosso povo não é menor de idade. Nós lutamos tanto pela cidadania. Campanha da Fraternidade, fraternidade e política, o bem comum. Impossível desrespeitar o povo negando ao povo a informação que ele necessita para ser atuante em todo este processo. E infelizmente, pessoas até de cultura, hoje, ainda não tiveram a informação devida para poderem se posicionarem.

Esses três aspectos éticos são fundamentais para nós entendermos porque a Comissão de Justiça e Paz, e porque uma pessoa que ama seu país, e que sente que a fé nos obriga a cumprir um dever de cidadania, se posiciona neste momento. Pensei muito sobre isto. Eu creio que é um dever, realmente, de todos mas principalmente de um cristão, de querer que o bem comum seja salvaguardado, e o povo seja respeitado.

Há três aspectos complementares que estão incluídos nestes tipos de considerações éticas.

O primeiro aspecto é justamente perceber que houve insuficiência de informação mas houve também deformação em comunicar ao País aquilo que é a Vale, o que ela faz, quanto ela rende. Nós ouvimos aqui estes depoimentos. Basta lembrar o seguinte: dizer a um pai de família que ele é culpado de não ter dado uma mesada aos filhos, porque ele construiu casa e ampliou o trabalho dos campos e irrigou as plantações, é esquecer que tudo aquilo é para o povo. E culpar a Companhia Vale do Rio Doce de não ter dado mais dividendos concretos a quem num determinado momento age como governo, e se esquecer que os investimentos foram feitos para o futuro da nossa que é uma grande nação, isto é simplesmente desleal, desonesto, antiético! E é por isso que a sonogação da informação e o desvirtuamento, mesmo que feito por homens de grande tecnologia mas nesse momento procedendo erradamente, é lesar o povo, que não pode entrar nessa grande discussão porque fica deformado na compreensão do problema. Isto portanto tem uma incidência ética muito grande. Nós fazemos tanto para que haja uma liberdade de imprensa. Só que a imprensa não aceita ser livre. Ela está presa a uma coisa terrível, que é aquela mesma razão que quer hoje engolir a Vale num passe de mágica, por uma liquidez de dinheiro que nós não sabemos aonde vai parar! Não é à-toa que hoje se quer até aprovar o cassino! Quem sabe para jogar um pouco mais com esse dinheiro, que pertence ao povo...

Um segundo aspecto, que está incidindo na consideração ética ainda, é, realmente, a rapidez com que tudo isso se faz. Não é justo! Nós sabemos que em todos os tratados de moral a questão da precipitação é um fator de engano, de erro. Ninguém pode precipitar uma decisão que tem que ser amadurecida. Para que tanta discussão no Congresso? Porque há vários aspectos a serem considerados. Por que os partidos tomam posições, às vezes, diferentes? Para completar, numa visão de conjunto, ângulos que às vezes não tinham sido utilizados na avaliação. E numa coisa tão grande como é a decisão sobre a Companhia Vale do Rio Doce, nós estamos com data marcada, prescindindo se foi ou não feito o discernimento conveniente. Eu não entendo isso, eticamente. É como se uma pessoa quisesse hoje fazer uma operação gravíssima no coração e você diz: vai ter que ser amanhã! Mas, e os exames? Não, é amanhã! Não é possível, você tem que fazer os exames, o cateterismo, aquilo tudo, para ver qual é o tipo de operação que vai fazer. Ora, vão mexer agora no coração do Brasil e não querem passar pelo tempo do cateterismo! O que vão fazer? Vão arrebentar com toda a circulação da riqueza nacional. Isto não é aceitável! Eticamente não é aceitável!

Um terceiro aspecto – só para sublinhar um pouco mais – é que neste momento deve ser feita uma convocação. Às pessoas que trabalham nos jornais, nas revistas, na rádio, na televisão, para que sejam servidoras do povo. Porque esta informação, uma vez sonogada, ela é culpada da parte daqueles que a sonogam. Que vão ser amanhã responsáveis de, tendo sonogado a informação, ter levado o povo para uma errada posição.

Como se dizia outro dia num programa(1), a Vale até hoje deu alguma coisa para a sua saúde? Deu, mas dizem que não deu. Claro que deu! Porque se é todo um investimento feito, em bem do País, criou uma condição de funcionamento de uma grande nação. Que dá condição àqueles que trabalham

em diversos setores, de cumprir a sua tarefa. Mas isso não vem dito, não vem dito! É como aquele pai que tem uma propriedade e que, não tendo dado a mesada não permitiu que algum fosse ao cinema, é acusado. Quando ele aprimorou todo o patrimônio para a sucessão de seus filhos e seus netos! Está havendo uma desonestidade! Essa desonestidade está nestes três aspectos.

Em primeiro lugar, em ignorar a consciência que todos devemos ter do que é um investimento. Que é a melhor renda muitas vezes que se pode alcançar para um conjunto de empresas como a Vale: investimento para o futuro.

Segundo, é realmente essa asfixia que se faz com a precipitação do processo de discernimento.

E, em terceiro lugar, é excluir do discernimento todos aqueles que ficam ou sem a informação ou com a informação deturpada. Essa é a razão pela qual a Comissão de Justiça e Paz, sem querer dar uma lição de tecnologia, sem querer dar, muito menos, uma lição de economia, sem querer competir nas avaliações que requerem todo esse conhecimento, por exemplo, do nosso solo, percebe, como detectores daquilo que é o procedimento em vista do Bem Comum, que está havendo falhas neste momento. E que são graves para o futuro, e para o presente do País. E como nós ouvimos aqui – da bela exposição feita pelo Brigadeiro Frota – o que pode acontecer, nisso tudo, também, é que, feito o passo, ele é irreversível! E aí não há porque mais discutir.

De modo que esta noite, que é uma noite de patriotismo – eu diria também que é uma noite, por isso, de amor ao Brasil, e onde há amor, Deus aí está – eu creio que é uma noite que veio para ficar na nossa história. Nós somos talvez neste momento pouco numerosos. Mas eu creio que em cada um de nós há uma vontade muito convicta de ir realmente em frente, nessa campanha que é em bem do País e em bem também de uma verdadeira democratização do País, que passa pela ética. Que apesar de nós estimarmos as pessoas que estão nesse cenário das decisões, nós não podemos esquecer: estima sempre, mas a verdade nos obriga a dizer, quando pessoas que nós estimamos estão incidindo no erro. Isso é prova de maior estima. Porque o que nós queremos é o acerto, em bem do País.

(1) Referência a declarações do Presidente da República em programa de rádio.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. OSMAR DIAS (PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que nenhum jornalista tem a obrigação de distinguir os parlamentares que agem corretamente, que não barganham a sua dignidade, que não entram na feira como se estivessem aqui trocando abobrinhas por outra mercadoria. Acho até que o jornalista não pode distinguir realmente quem não entra nesse festival daqueles

que entram efetivamente. Porque nem nós mesmos, Sr. Presidente, muitas vezes distinguimos entre o parlamentar que coloca a ética, a dignidade e, sobretudo, princípios na sua conduta daqueles que não colocam.

O jornal **Folha de S. Paulo**, na sexta-feira, publicou uma matéria que desejo repudiar, porque enviei, no mesmo dia, uma nota do próprio punho ao jornalista responsável pela coluna Painei. Mas ao invés de ver a retificação da notícia, vi sua repetição no final de semana. Lá está escrito que o Senador Osmar Dias, junto com seis ou sete deputados do PPB e do PTB, estaria ingressando no PSDB para, em troca, o Paraná receber o Ministério dos Transportes. E lá dizia ou insinuava, pelo menos insinuava, que este ministério seria dado ao ex-Governador Álvaro Dias, que é meu irmão.

Pois bem, estou há um ano sem partido. Quando saí do PSDB era presidente do partido o Senador Artur da Távola, aqui presente, que conhece as razões que me levaram a deixar o PSDB. É porque não abro mão da minha independência de votar, de opinar, e mesmo que custe aquilo que me custou, Sr. Presidente, um ano sem partido. Numa reunião da bancada do PSDB junto com o Presidente da República, reunião para a qual não fui convidado quando pertencia à bancada, fui chamado de traidor porque assinei a CPI dos Bancos, porque coloquei aqui uma proposta de emenda para que o Projeto Sivam tivesse licitação pública e porque me postei contra o acordo com o Banespa, três posições que assumi e arqueei com as consequências.

Acho que quem assume uma posição dessa forma, com tal seriedade, não vai barganhar ministério ou qualquer outro cargo, mesmo porque não indiquei ao Governo Fernando Henrique, como nunca indiquei na minha vida, para nenhum cargo, nenhum funcionário de primeiro, segundo ou terceiro escalão, e jamais farei. Agora, também não permito que meu nome seja misturado entre aqueles que agem dessa forma e que têm essa forma de agir como regra de conduta.

Fiz uma carta ao jornalista responsável pela coluna Painei, mas acho, Sr. Presidente, que, como não tenho o hábito de correr atrás dos fotógrafos ou dos próprios jornalistas, ele não deu importância ao meu ofício. E o próprio jornal **Folha de S. Paulo** repetiu a notícia no domingo, dizendo que faço parte de um pacote de barganha com o Governo.

Em primeiro lugar, o PSDB está me convidando, mas em nenhum momento me ofereceu nada em troca; como está me convidando o PPB, como

está me convidando o PMDB, como está me convidando o PFL, como está me convidando o PT, como está me convidando o PSB. Todos me convidaram, mas todos me conhecem e jamais alguém teve a ousadia de me oferecer qualquer coisa que fosse em troca. Se existe barganha e nela estão envolvidos deputados, não incluam o meu nome. Já que a **Folha de S. Paulo** não foi ética a ponto de desmentir o que pedi que fosse desmentido, uso esta tribuna, único instrumento de que disponho, Sr. Presidente, já que não tenho acesso aos grandes jornais, para dizer que aquilo que lá está escrito é uma indignidade, uma mentira e uma injustiça com quem leva muito a sério este Senado e a conduta que haverá sempre de se basear nos princípios que me trouxeram para cá.

Sr. Presidente, estou de fato sendo convidado pelo PSDB, mas em nenhum momento este colocou-me qualquer proposta de troca. Se ingressar em um partido – é bom que eu também deixe isso bem claro aqui – esse terá, antes de me convidar e me aceitar em sua legenda, que aceitar minha postura de independência, de opinar e votar como quiser, como meus princípios determinam. Só tenho esta tribuna para desmentir a mentira.

Muito obrigado.

O Sr. Artur da Távola – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Nobre Senador, existem dois Senadores inscritos antes de V.Ex^a.

O Sr. Artur da Távola – Sr. Presidente, rogaria à Mesa porque, como fui chamado ao testemunho pelo Senador Osmar Dias, tenho a impressão de que seria oportuno o uso da palavra, se os Senadores permitirem.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – A Mesa concede a palavra a V.Ex^a para explicação pessoal.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Senador Osmar Dias invocou minha antiga posição de Presidente do PSDB ao tempo em que S. Ex^a fez parte do Partido. Faço questão de dar este testemunho de que jamais, nem mesmo em conversações pessoais com o Presidente da República em um almoço que participamos – até de certa forma fomentado por mim, porque queria que o Presidente ouvisse o Senador Osmar Dias falar sobre agricultura –, nem mesmo nesse almoço, íntimo, fechado, em nenhum momento o Senador Osmar Dias vinculou

qualquer posição sua a qualquer forma de pedido político.

Digo mais, o Senador Osmar Dias é irmão do ex-Governador Álvaro Dias, do Paraná, que é membro do PSDB e que fez um trabalho grande de expansão do Partido no Paraná. Em nenhum momento o fato da irmandade dos dois foi argumento para qualquer ato. E mais: em todos os instantes o Senador dizia "em meu nome em nenhum momento ninguém estará lá no Paraná ou aqui autorizado a solicitar qualquer cargo, qualquer função; a minha luta é pela agricultura; nesse sentido, mesmo fazendo parte do partido do Governo, quero ter esse grau de independência".

Devo dar este depoimento porque sou talvez a única testemunha desse comportamento. A dignidade é o patrimônio maior de cada ser, razão pela qual, sempre que ela está sendo posta em jogo ou discutida, não podemos nos omitir e devemos sim testemunhar nessa direção. Só lamento, no caso do Senador Osmar Dias, que S. Ex^a não esteja no PSDB. Mas essa é outra discussão. Muito obrigado.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Escórcio, para uma comunicação inadiável. S. Ex^a disporá de cinco minutos, nos termos do art. 14, inc. VII, do Regimento Interno.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a **Folha de S.Paulo**, na edição de ontem, deu uma chamada de primeira página e colocou à pág. 15 a seguinte manchete: "Esquema oferece rádios piratas a políticos". O meu nome foi citado na seguinte passagem: "Escórcio inaugurou emissora".

No dia 1^o de janeiro, eu estava assistindo à posse de nove dos vinte e cinco prefeitos eleitos na minha terra, no interior do Maranhão – um dia de festa – quando uma pessoa me solicitou uma entrevista a uma rádio. Não cabia pedir-lhe documento comprovando que pertencia à rádio. Se assim fosse, eu teria que perguntar sobre a legalidade de todas as emissoras que aqui estão e que a todo momento me procuram para conceder entrevista. Não entrei nesse mérito e concedi aquela entrevista, sem abalar o Regimento desta Casa ou a minha posição. Como político, eu estava trabalhando e não titubeei: concedi aquela entrevista, que está estampada no

jornal **Folha de S.Paulo**. Como fez o Senador Osmar Dias, quero aqui manifestar o meu repúdio à matéria sensacionalista.

Hoje, tive oportunidade de demonstrar oficialmente a minha posição, nos seguintes termos:

"Brasília, 20 de janeiro de 1997.

Sr. Delegado,

Com os meus cordiais cumprimentos, e fazendo referência ao fax enviado por V. S^a ao Dr. Edilson Ribeiro dos Santos, Diretor do Departamento de Fiscalização das Comunicações, informo, para o seu conhecimento, que não sou proprietário de rádio, jornal ou outro veículo de comunicação em nenhum Município do Estado do Maranhão ou em qualquer outra parte do Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S^a protestos de elevada estima e consideração.

Senador Francisco Escórcio"

Enviei também fax ao Exm^o Ministro Sérgio Roberto Vieira da Motta, que passo a ler:

"Sr. Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a V. Ex^a cópia do Ofício GSFE nº 21/97, que dirigi ao Dr. Itaquê Mendes Câmara, Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Maranhão, referente à denúncia de jornalista da **Folha de São Paulo**, que por si mesmo já explica minha posição.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Senador Francisco Escórcio"

Trago ambos os ofícios ao conhecimento desta Casa e à satisfação aos meus Pares, pois nada tenho com esse esquema. Se há esquema montado, não sou eu que faço parte dele.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, por permuta com o Senador Lúcio Alcântara, por vinte minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejo mais uma vez a minha região, o meu Estado do Pará, ameaçado de uma intervenção federal.

Hoje, os jornais noticiam a reunião do Ministro Raul Jungmann, do Ministro Nelson Jobim e do Ministro Zoroastro de Lucena. As três autoridades acharam que a melhor solução para resolver as mortes e os conflitos do Estado do Pará seria uma ação das Forças Armadas Brasileiras para desarmar posseiros e fazendeiros.

Essa é uma posição de quem ou não entende do assunto ou não quer resolvê-lo. É lamentável que, mais uma vez, o Governo Federal decida por atitudes, sem consultar as lideranças do meu Estado. Não sei se o Governador Almir Gabriel foi ouvido. Eu, como Senador, como homem ligado à luta do campo, deveria ser consultado. Eu, como homem que tem boas relações tanto com o Ministro Nelson Jobim como com o Ministro Raul Jungmann, creio que deveria opinar sobre questão de tamanha importância.

Não é da presença das Forças Armadas que o Pará precisa; não é de desarmamento que o Pará precisa. Quem conhece a Amazônia, quem conhece o Pará, sabe que um colono, um trabalhador rural, um lavrador não pode viver sem uma espingarda, para ele, ela é um instrumento de defesa, de trabalho, de sobrevivência, uma vez que ele caça com essa espingarda para sobreviver. É evidente que uma operação de desarmamento, como a que se pretende, só recai sobre o trabalhador rural.

Talvez os Srs. Ministros Raul Jungmann e Nelson Jobim não saibam do sacrifício que um homem do campo faz para possuir uma espingarda; não sabiam que uma espingarda custa o equivalente a três meses de trabalho de um colono, de um posseiro, de um trabalhador rural.

Será que esses senhores são inocentes a ponto de não compreenderem que operações como essa nunca atingem os latifundiários, nunca atingem os grandes proprietários. Um grande fazendeiro, se quiser efetuar uma operação de despejo ou se quiser fazer uma chacina em qualquer lugar do sul do Pará, pode contratar seguranças fora do Estado, contrabandear armas ou adquiri-las em São Paulo, no Rio de Janeiro, na Bolívia, no Paraguai, trazê-las ao Estado e fazer aquela operação num determinado momento que lhe for oportuno.

No sul do Pará, homens da Polícia Civil de Brasília já foram assassinados no pleno exercício de suas funções, como policiais de Brasília foram mortos em fazendas de Conceição do Araguaia, onde estavam para dar cobertura a fazendeiros.

O latifundiário pode, a qualquer momento, usar o seu poder. Todos sabem das condições da nossa Polícia, que ganha mal e não tem estrutura nenhuma. No município onde houve o último conflito, Ourilândia do Norte, não havia Delegado de Polícia de carreira. O contingente policial de um município com quase 30 mil habitantes era apenas um sargento e dois soldados da Polícia Militar; nem a Polícia Civil, nem a Polícia Militar tinham uma viatura.

O Pará não precisa das Forças Armadas para desarmar os trabalhadores rurais, tirar-lhes mais um instrumento de trabalho, humilhá-los ou intimidá-los; o Pará precisa que o Governo Federal tenha vergonha na cara, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deixe de pensar somente na reeleição, pare de só pensar em manter-se no poder, enxergue o problema do nosso povo e comece a trabalhar. Sua Excelência não está fazendo nada; está enrolando esta Nação, só pensando em reeleição.

O Sr. Lauro Campos – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço V. Ex^a, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos – Congratulo-me com V. Ex^a pela preocupação que demonstra em torno do tema da reforma agrária e da forma exacerbada que uma das facções atua neste País. Realmente, as preocupações de V. Ex^a são, todo o dia, respaldadas pela realidade. Incrível como a falta de vontade política chegou a tal ponto que "o Governo gastou, até outubro, apenas 11,3% da verba prevista pelo Orçamento deste ano para uso em reforma agrária. Dos R\$929,7 milhões aprovados pelo Congresso foram usados apenas R\$105,4 milhões", segundo a **Folha de S. Paulo**, de 19 de dezembro, à pág. 4. Não há vontade de realizar uma reforma agrária neste País, porque recursos existem e sobram. O que existe é a vontade de deixar continuar esta economia de mercado, **laissez faire, laissez passer**, ou seja, deixar como está: proprietários e latifundiários matando camponeses. O escoro é grande. Este ano já foram assassinados 40 trabalhadores e nenhum do outro lado. De acordo com dados da CNBB o escoro andava em torno de 1.300 camponeses assassinados, sendo que apenas um assassino foi preso; parece-me que, justamente, uma pessoa do Pará. Diante desse quadro, V. Ex^a tem toda a razão em manifestar o seu repúdio e tentar colocar os problemas nos devidos termos, tais como Noam Chomsky e Celso Furtado têm feito, dizendo que o Movimento Sem-Terra é o mais importante que existe no Brasil, por

isso a preocupação do Governo em desarmá-lo e desmoralizá-lo.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Muito obrigado, Senador Lauro Campos.

Se os três Ministros, que estão reunidos neste momento, conhecessem nossa realidade, veriam que o maior problema no sul do Pará – região mais conflagrada no Brasil – é o desemprego e a falta de ocupação. As terras nessa região são ocupadas pelo garimpo, pela exploração madeireira – especialmente o mogno. A primeira opção, o garimpo, foi desativada quase que por completo. Oitenta por cento de sua mão-de-obra está ociosa. Os que trabalhavam no setor madeireiro foram praticamente liquidados, porque a exploração do mogno foi suspensa no Governo Fernando Henrique Cardoso. São atividades que acabam com o tempo. O Governo nunca se preocupou em solucionar, antecipadamente, os problemas dessa gente. Hoje, percebemos que o desespero das pessoas é tamanho – e isso deveriam enxergar esses Ministros –, que as três últimas vítimas penetraram em uma fazenda produtiva, que não poderia ser invadida, porque bem cuidada e arrumada. No entanto, houve um desespero tal que eles buscaram uma alternativa nessa área, porque estava mais próxima do centro da cidade. O que aconteceu? O dono da fazenda poderia prender essas pessoas e levá-las à delegacia. Outra alternativa seria levá-las, pacificamente, para fora de suas terras. Mas ele não fez isso, preferindo assassiná-las. Estas não possuíam armas, tendo apenas um facão como instrumento de trabalho. Segundo os médicos legistas, foram mortas com disparos feitos a menos de 50cm de seus corpos. Por que foram barbaramente executadas? Esse fazendeiro queria dar exemplo a outros da região, desejando influenciá-los para que agissem da mesma forma. A partir daí, o crescimento dessa violência será imprevisível e ninguém poderá supor o futuro.

A operação de desarmamento não resolverá um problema dessa natureza. Se o Governo deseja fazer alguma coisa pelo meu Estado do Pará, deverá investir recursos em nossa região. Por exemplo, em Ourilândia do Norte, Tucumã, São Félix do Xingu, onde recentemente se deram essas mortes, não há energia elétrica. Como não há energia elétrica, não se pode instalar indústrias. Essas cidades têm pequenas usinas termoeletricas que mal dão para alimentar as residências da localidade e trabalham somente algumas horas por dia. Não se tem energia por 24 horas.

No entanto, fizeram a maior hidrelétrica inteiramente nacional do Brasil dentro do meu Estado, não foi para servir ao meu Estado mas à Albras/Alunorte, à Alcoa, no Maranhão, ao Projeto Carajás e a projetos minerometalúrgicos voltados ao setor exportador. Mas não produzem energia para a minha região, que precisa dela para gerar a indústria e a indústria gerar emprego, gerar a ocupação desses trabalhadores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, lá também não tem estradas e, por isso, não há como escoar uma produção. O que o Pará quer não é a intervenção das Forças Armadas, essa intervenção branca e que diz respeito à Constituição e à ordem, como aconteceu em Serra Pelada e como agora está se pretendendo fazer acontecer no sul do Pará. O Pará quer recursos para desenvolver o seu potencial, que é imenso, que é incensurável, que dá para empregar e ocupar toda aquela gente.

Quero fazer um alerta àqueles que consideram que temos uma posição radical, afirmando que é possível fazer tudo em paz, é possível fazer tudo sem nenhum problema, é possível o Governo resolver a situação de conflito do sul do Pará sem contrariar ninguém: nem os trabalhadores rurais, nem o governador, nem os prefeitos, nem as lideranças do meu Estado e nem os latifundiários. Não é preciso haver confronto com latifundiário até porque aqueles proprietários, que são produtivos, que têm suas fazendas dentro dos limites de três mil hectares, que moram na região, que se dedicam à sua terra, não têm razão para terem suas terras invadidas.

Agora, existem muitos proprietários na região – e é isso que o Governo não quer enxergar – com áreas imensas improdutivoas de 50 a 200 mil hectares, apenas protegidas por muitos seguranças. Esses latifundiários estão pedindo pelo amor de Deus que o Governo negocie as terras com eles. Não é preciso o Governo desapropriar quem não quer ser desapropriado; não é preciso o Governo confrontar-se com os fazendeiros que estão produzindo, trabalhando decentemente no sul do Pará. Basta que o Governo negocie, favoravelmente, com os latifundiários que estão desesperados para se desfazerem das suas próprias terras. Mas nem isso o Governo faz.

Portanto, entendo que falta vontade política, faltam recursos, como diz V. Ex^a. Colocam-se recursos no Orçamento, mas o Presidente Fernando Henrique Cardoso não os libera para serem implantados na reforma agrária.

Diz-se que "água mole em pedra dura tanto bate até que fura", por isso, volto a repetir o desafio que já fiz. Desafiarei o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, que disse ter assentado 100 mil famílias de trabalhadores rurais nesses dois anos de Governo. Quero que me mostre, na Amazônia ou no Pará, um único assentamento que tenha feito, uma única propriedade que estivesse limpa, preparado a terra e lá colocado o trabalhador.

O Senhor Fernando Henrique Cardoso não assentou nenhuma das famílias que diz ter assentado. Elas se assentaram sozinhas, invadiram e ocuparam as terras, enfrentaram pistoleiros, polícia, juizes, fazendeiros, todo tipo de risco, e o máximo que o Governo fez foi legitimar a posse delas. Portanto é uma farsa a história de que o Senhor Fernando Henrique Cardoso tenha assentado 100 mil famílias de trabalhadores rurais neste nosso Brasil.

Digo mais: o Senhor Presidente da República, como os que o antecederam – porque essa não é uma ação somente dele – é o grande responsável pela continuidade das invasões. Ele é o grande responsável, porque o Governo age sempre como o bombeiro, apagando o incêndio. Ele nunca procura adiantar-se ao problema, preparando uma área para colocar os trabalhadores rurais.

No sul do Pará, onde eles agora querem mandar as Forças Armadas para humilhar e desarmar trabalhadores rurais, no meu sul do Pará, em cada um dos 36 municípios que lá existem, em qualquer sindicato de trabalhadores rurais, de qualquer daquelas cidades, V. Ex^{as} não encontrarão menos de mil famílias inscritas, esperando a oportunidade de ter uma terra para poderem trabalhar. Essa que é a nossa realidade.

A solução para o meu Estado não são as Forças Armadas, não é o desarmamento. A solução é a reforma agrária, é o Governo investir no Estado do Pará, é o Governo respeitar o meu Estado, que exporta US\$2 bilhões por ano e que dá o maior superávit comercial entre todos os Estados brasileiros, relacionando-se aquilo que ele importa e aquilo que exporta. Exportamos US\$2 bilhões por ano em minerais, em madeiras, em matérias-primas; no entanto, o orçamento do Estado não chega a R\$1,5 bilhão por ano. O orçamento do Governo do Pará é menor do que as exportações que ele faz. E o Pará não tem tido nenhum respeito, nenhuma consideração do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Repito: quando ele foi candidato e andou pelo meu Estado, nos palanques por onde andou, ele prometeu US\$2 bilhões durante seu Governo para

ajudar ao Governador Almir Gabriel. Até agora, não deu coisa alguma. Das 45 obras que ele disse que faria no Brasil e que colocou como suas metas de trabalho, a única que atende ao interesse do Estado do Pará é o Linhão, que leva energia da Hidroelétrica da Tucuruí até Itaituba e Santarém, muito pouco diante das nossas necessidades, diante das nossas riquezas e diante do que contribuimos para este País como um todo.

Citarei algumas propostas que estão com o Ministro Raul Jungmann aguardando decisão. Próximos à Mineração Taboca, que tem uma área em São Félix do Xingu com toda estrutura, há 47 mil hectares de terra de um senhor que pretende entregá-los ao Incra para fazer a reforma agrária.

Na área de Campos Altos, situada em Ourilândia do Norte e de propriedade de um senhor chamado Dimas, há 200 famílias trabalhando. Ele também tem interesse em negociar a área. Ouvi dizer que ele não tem documento. Nesse caso, o Incra deveria retirá-lo do local, pagando a benfeitoria, se for o caso. Mas não pode ficar esperando a vida inteira para agir sobre um determinado problema.

O Grupo Expresso Açailândia, pertencente a uma família do Maranhão amiga do Presidente Sarney, visitou-o e entregou-lhe propostas mostrando que estavam interessados em vender cinco grandes fazendas – três no Maranhão e duas no Estado do Pará. Até agora, não houve resposta.

A antiga Fazenda Bradesco, com 63 mil hectares de terra, em Conceição do Araguaia, sem nenhum possessor dentro e cercada de posseiros por todos os lados. O proprietário está desesperado para se desfazer dela, e até agora o Incra não resolve o problema.

Entre tantos outros casos, portanto, existe uma forma de dar uma solução pacífica para resolver essa questão que não contraria, repito, nem proprietários, nem trabalhadores, nem autoridades. Não contraria ninguém. Muito pelo contrário. Agrada a todos.

Quero deixar claro que a solução existe, mas que infelizmente um Governo que não tem competência, que não tem vontade, que não está com os pés no chão para resolver os problemas do nosso País e especialmente do nosso Estado, não merece a nossa confiança.

Espero que o Governador Almir Gabriel se some a nós e não deixe mais uma vez acontecer essa intervenção branca das Forças Armadas no Estado do Pará, se posicione do nosso lado e impeça essa operação que não leva a coisa alguma e exija os recursos que o nosso Estado precisa

para colocar os homens sem trabalho nas terras que eles tanto necessitam para a sua sobrevivência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda por vinte minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa para falar do Nordeste, que corresponde a mais de um milhão e meio de quilômetros quadrados do território brasileiro.

Apesar de suas enormes potencialidades, que poderiam ser melhor aproveitadas e agregar riquezas importantes à formação bruta de capital nacional, não existe, na verdade, uma política sistemática de combate às desigualdades e ao subdesenvolvimento regional. Assim, diante da ausência de ações mais concretas em termos globais, o Nordeste continua sendo uma área problemática do Brasil. Seus indicadores de desenvolvimento humano são realmente muito baixos e comparam-se aos dos países mais pobres e atrasados.

Quem conhece bem a realidade nordestina sabe que qualquer política de desenvolvimento que ignore suas particularidades tenderá ao fracasso. Antes de tudo, é fundamental que haja um estudo detalhado de suas quatro grandes sub-regiões: Zona da Mata, Zona de Transição, Zona do Semi-Árido e Zona dos Cerrados. Elas incluem aspectos geoeconômicos, políticos e sociais bastante diferenciados, e, para repensar o desenvolvimento nordestino é preciso, portanto, entendê-los profundamente.

Por outro lado, não tenho dúvida de que a recuperação do Nordeste está ligada diretamente à inversão das variáveis que compõem a equação: meio físico/dinâmica biológica, sem perder de vista a maior incógnita, que é o custo político, econômico e psicossocial que tal mudança representaria.

Vale ressaltar que para alguns técnicos, políticos e intelectuais, a miséria nordestina não decorre unicamente do meio adverso. O atraso dessa parte do Brasil só pode ser entendido, em sua dimensão estrutural, por intermédio da complexa associação de fatores históricos, culturais, econômicos, políticos e sociais.

Para alcançar o desenvolvimento sustentável e vencer a miséria, o Nordeste precisaria de uma política que elegeesse como prioridade a integração de

suas sub-regiões potencialmente mais viáveis, seus perímetros irrigados e áreas compensadas pela altitude com o semi-árido, procurando assim diminuir as pressões biológicas sobre as caatingas. Além dessa providência, outras medidas complementares precisariam ser adotadas na seguinte direção:

- estabelecimento de um zoneamento agroclimático e socioeconômico com definição rigorosa do solo;

- recuperação gradativa das áreas degradadas ou em processo de desertificação, com o objetivo de desenvolver projetos econômicos viáveis;

- definição de uma política eficiente de utilização das águas na qual a irrigação seja priorizada e voltada para a própria área;

O Sr. Hugo Napoleão – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Joel de Hollanda?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Pois não, nobre Senador Hugo Napoleão, com muita satisfação.

O Sr. Hugo Napoleão – Eminentíssimo Senador Joel de Hollanda, estou acompanhando e, mais do que acompanhando, efetivamente concordando com o desenvolvimento e o raciocínio que estabelece com relação às causas e soluções para o Nordeste brasileiro. Nesse ponto, pedi licença para apartear V. Ex^a por causa, também, do meu querido Piauí, que se insere nessa problemática da irrigação como um Estado que tem metade da água de subsolo de todo o Nordeste brasileiro, 2,5 mil quilômetros de rios perenes, tem terras boas, sem problemas na sua cadeia dominial – são muito raros os problemas no meu Estado com relação à cadeia dominial -, e pode-se facilmente, no Piauí, responder pela evicção de direitos. Além do mais, temos luminosidade e sol o ano inteiro. Assim, penso que a irrigação, sem dúvida, é uma condicionante para a solução dos problemas do Nordeste. E concluiria dizendo que não é justo que uma Região que tem praticamente 30% da população brasileira receba do Governo Federal, única e exclusivamente, 8,6% dos investimentos feitos no Brasil. Portanto, quero congratular-me com o diagnóstico que faz V. Ex^a e, já, pelas soluções que aponta para que aquela nossa tão sofrida Região venha a ser, como desejamos, uma Canaã. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Acolho com muita satisfação as lúcidas observações que acaba de fazer o nobre Líder do meu Partido, Senador Hugo Napoleão, que, não somente com a larga experiência obtida no Congresso Nacional, mas também com a condição de ex-Governador é conhecedor profundo da problemática nordestina e sobretu-

do da importância dos recursos hídricos como forma de promover o desenvolvimento daquela Região. E tem muita razão S. Ex^a quando destaca o potencial do Piauí em recursos hídricos inexplorados e que ainda não se transformou em benefício para as populações, quer da zona rural, quer das cidades piauienses.

Agradeço a gentileza do aparte do nobre Líder Hugo Napoleão que, na verdade, veio enriquecer este modesto pronunciamento.

Prossigo, Sr. Presidente, continuando a chamar a atenção justamente para vários aspectos, um dos quais o Senador Hugo Napoleão acabou de referir:

- implementação de uma estrutura de acumulação de água que tenha início na zona rural e atinja vilas, povoados, distritos e sedes de Municípios;
- promoção de investimentos importantes em pesquisa agropecuária, para permitir a utilização racional e rentável dos solos economicamente produtivos;
- fixação, por meio de uma reforma agrária eficiente e definitiva, de populações em espaços economicamente viáveis;
- estabelecimento de um programa de defesa do pequeno agricultor que pratica economia de subsistência, mediante incentivo e assistência técnico-financeira de baixos custos e por meio da organização de pequenas cooperativas;
- investimentos importantes no combate ao analfabetismo e em infra-estrutura social básica, para vencer a ignorância e as endemias que vitimam principalmente milhares de crianças e adultos jovens a cada ano;
- investimentos importantes para a melhoria da infra-estrutura e fortalecimento da indústria do turismo, que representa um enorme potencial para toda a Região e uma inesgotável fonte de criação de novos empregos;
- valorização da criança e do adolescente, no sentido de afastá-lo das ruas, das drogas, da prostituição e do crime;
- na área de informatização, implantação de redes eletrônicas, que são importantíssimas para o desenvolvimento da educação, da saúde, da oferta e demanda de serviços e para a geração de novos postos de trabalho. Aliás, nesse campo, o Ministério da Ciência e Tecnologia já está desenvolvendo um projeto que merece elogios, denominado Ciência e Tecnologia da Informação a Serviço do Nordeste.
- fortalecimento da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene -, no sentido

da recuperação do seu prestígio, de sua tradição e da sua capacidade como órgão gestor da política de desenvolvimento regional, como acontecia no passado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro grande objetivo é vencermos o atraso político, o clientelismo e a corrupção; é promovermos a construção definitiva da democracia por meio da transparência das iniciativas e da clareza das políticas públicas.

O Nordeste que imaginamos não aceita mais as práticas paternalistas, e clama urgentemente pelo estabelecimento das bases definitivas de uma sociedade que seja plenamente capaz de garantir as necessidades básicas das populações mais pobres, particularmente no que se refere à educação, ao atendimento de saúde de cunho preventivo, ao saneamento básico, com água potável e tratada, além de alimentação, moradia decente e respeito às manifestações da cultura popular.

Além disso, seguindo as sugestões contidas no documento em anexo, "Recuperação do Nordeste", do Professor José de Jesus Moraes Rêgo, do qual peço a transcrição nos Anais desta Casa, o Governo Federal deveria promover a dinamização do Banco do Nordeste, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS -, da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF -, no sentido de imprimir maior eficiência ao planejamento e à execução das políticas governamentais.

Gostaria de dizer ainda que todos os cidadãos brasileiros que optaram pelo progresso, pela seriedade e pela democracia, devem também fazer uma opção para vencer a miséria em todo o território nacional. Devemos assim unir os nossos esforços para que os avanços no campo econômico sejam também verificados no campo social.

A questão nordestina não pode continuar sendo vista apenas como um problema regional. O Nordeste tem que ser encarado como um grande problema nacional que precisa ser solucionado a médio prazo. Sem a superação dessa situação, que envolve diretamente quase quarenta e cinco milhões de brasileiros, o Brasil não conseguirá hastear a sua bandeira no clube dos países do Primeiro Mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR JOEL DE HOLLANDA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

RECUPERAÇÃO DO NORDESTE

José de Jesus Moraes Rêgo(*)

Um esforço de recuperação do Nordeste, em alguns aspectos, e a retomada do desenvolvimento de forma mais abrangente com taxas mais altas, passam pelos antigos diagnósticos feitos pela Sudene, a partir do anterior do GTDN – Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, até os últimos para seus planos, geralmente bem feitos, todavia sem serem dadas as necessárias e verdadeiras condições de implementação. Embora a descontinuidade e a falta de suportes sejam facilmente localizáveis, identificando-se setores, períodos, quantias, paralisações, cortes e falta de apoio para serem tomadas realidades as metas estabelecidas, com os recursos financeiros indicados nos planos. Acontecendo, mais acentuadamente, que não existiram os recursos previstos, dos quais em estudos avaliadores, alguns reservados e outros não, a Sudene mostra o que não conseguido, o que previsto, o crescimento da problemática em diversos componentes dos setores da economia nordestina. Ou, pelo menos, para se incrementar, no Nordeste, taxas gerais e setoriais de desenvolvimento maiores que as do País, tendo esforço recuperativo, batendo-se na orientação que temos muito destacado: a indicação programática de atividades em setores, locais, ou partes de um todo identificado, deve ser, sempre, com taxas de crescimento e de investimentos superiores à dimensão do problema e do seu aumento anual. A Sudene, acreditamos, ainda ter condições de isto mostrar e de forma indicada planejar e acompanhar para a boa execução, como deve-se melhorar suas condições, para que afirme tecnicamente, com dados, o que levemente citamos no tocante aos resultados práticos dos programas previstos nos planos de desenvolvimento nordestinos vendo-se, pelo menos, os últimos vinte anos. Pois, preferimos, trabalho neste ângulo ser feito pela Sudene, evidentemente que com apoio do Banco do Nordeste, dos Estados regionais e de organismos federais (Codevasf, Dnocs, Cepiac e outros).

Um exame mais amplo mostraria duas faces para o Nordeste e para a Sudene: de hoje, um enfraquecimento, projetos não conduzidos e carência de recursos, identificando-se, até agora, o Governo Fernando Henrique Cardoso como dos piores para o Nordeste, nos últimos trinta anos, pelo menos. A outra face é do passado sudeniano, onde uma riqueza de enfoques, seleção e elaboração do melhor, boas programações e bons projetos foram pensados e elaborados, vários conduzidos com altos e baixos resultados, refletindo nos seus caminhos momentos de apoio e desprezo para a região. Lembremos, com valores e pioneirismo, dos seguintes: orçamento-programa; assistência a estados e municípios; planejamento global e planejamento setorial: agrícola, de saúde, educacional, infra-estrutura; política de comercialização e de abastecimento (com centrais, centros mercados expedidores rurais, cooperativas – desde a política inicial, até a programação global para o cooperativismo

regional –, qualificação de pessoal etc.); política de reforma agrária e de colonização; programas de industrialização em grande escala, para pequenas e médias indústrias e a formação de distritos industriais e agropecuários; qualificação de pessoal de forma abrangente e conforme diagnóstico traçado para a região, que orientava Estados, órgãos ministeriais envolvidos e universidades etc. pois, seria ocioso, sem espaço e um diagnóstico, que não é o propósito aqui, citarmos todos os programas e projetos, por demais úteis à região.

Seria desnecessário considerar-se que, desde a criação da Sudene e do Banco do Nordeste do Brasil – BNB, sempre houve um esforço, válido e profundo, para se implantar e difundir estruturalmente em toda a região, incluindo a área mineira do Polígono das Secas, um sólido planejamento. Este planejamento, sempre devendo se ter, mais aprimorado e avaliador, não pode nunca se afastar da realidade nordestina, de sua validade – com resultados práticos, aprimorados, implementados, difundidos e formadores de escola e de recursos humanos em todos os níveis –, nem da ênfase na qualificação de pessoal para organismos estaduais e federais presentes na região. Como, também, fortalecer-se instituições estaduais, para funções de planejamento ou executivas, e as federais existentes na área: – BNB – destacando-se reforço permanente ao ETENE – Escritório Técnico do Nordeste, Sudene, DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, esta se responsabilizando, de forma mais dinâmica e com respaldo de recursos humanos e financeiros, para implementar o PLANVASF – Plano de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, e Cepiac, que deveria sofrer uma reformulação e ter um apoio reestruturador compatível com sua importância e sua dimensão passadas. Assim, teríamos, como ponto de partida, uma verdadeira atenção ao Nordeste, baseando-se num planejamento que deve ser revisto, fortalecido, ampliado e realimentado constantemente.

Um elenco de que necessidades – ou melhor dizendo-se sugestões – para que se lembre o que tem na região, o que não feito, o que precisa; partindo-se do não apoio do Governo Fernando Henrique, notadamente pela falta de decisões e de recursos financeiros e humanos para o Nordeste. Este, sem dúvida, prejudicado pela "política", se é que podemos assim chamar, melhor dizendo-se medidas em pessoal, do Ministro da Administração e Reforma do Estado, que nada tem reformado, sim tem diminuído atividades de organismo, fazendo com que os problemas que deveriam ser atacados, como exemplo a Sudene, sejam acrescidos e não diminuídos, pela carência de pessoal, de mística, de recursos, de bons salários, de dinamismo, de bom regenciamento. Pois a máquina federal como um todo está desgastada e a administração do Governo Fernando Henrique somente comparando-se em vir a ser pior para o Governo Collor de Mello, de triste memória, pois, também, repleto de perseguições, falta de objetivos, de carência de fortalecimento e aprimoramento do planejamento global e regional.

Que se fazer? Alguns pontos lembramos agora, mostrando que não são únicos e são geradores, por si e pelo exame em conjunto, de outros: a) fortalecimento da Sudene e do Banco do Nordeste (que é redundância, por demais pedido, devendo ser sempre cobrado a um governo que quase nada de atenção tem dado ao Nordeste). Para se comprovar, que se vejam planos, promessas feitas, realizações. Seria uma forma de tirar a imagem de Governo Paulista; b) retomada do que foi pensado, e que é válido, fazendo com ritmo, com recursos, com boa estruturação, com avaliações constantes; c) grande diagnóstico, ter-se com indicações programáticas vendo-se anos de recuperação do atraso e dos prejuízos existentes e causados; d) recursos humanos e financeiros, fazendo-se um levantamento o mais preciso possível, urgente, para a região, vendo-se as indicações de soluções são melhores e maiores do que os problemas atacados e o crescimento deles; e) examinar o que do Nordeste útil e paralisado no Documento do Senado Federal, elaborado pela Comissão Temporária das Obras Inacabadas (Relatório Final de "O Retrato do Desperdício no Brasil"); f) presença efetiva, que deve ser substancial, em maior escala e com projeções bem feitas para os próximos anos, dividindo melhor a soma de recursos, que é concentrada no sul, administrada pelo BNDES, levando um maior volume para o Nordeste.

(x) Ex-Diretor da Sudene, ex-Professor Universitário, Consultor e Escritor.

Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardó Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Ogden e Richards, em seu livro **The Meaning of the Meaning**, "O significado do significado", afirmam que, após a Guerra do Peloponeso, era preciso reescrever o sentido das palavras gregas, tanto havia mudado o significado dos termos.

Não entendo mais Português. Depois de Fernando Collor e da assunção de Sua Majestade o Presidente Fernando Henrique Cardoso, realmente não consigo entender Português.

Entre outras coisas, ouvi que é paranóico o brasileiro que acha que o Brasil está sendo dilapidado e explorado por forças externas, estrangeiras. Sou paranóico, de acordo com essa terminologia, de acordo com significado emprestado para o termo que eu pensava conhecer muito bem. Então, sou paranóico, e todos os brasileiros deveriam sê-lo nesse sentido empregado por aqueles que nos acoimaram com esse diagnóstico de paranóia.

Levaram o pau-brasil, acabaram com a Mata Atlântica, traziam navios carregados de pedra, pedras de cantaria, etc., com as quais construíram, inclusive, em 1528 – se não me falha a memória –, a notável igreja de Nossa Senhora da Praia, toda planejada em Portugal e trazida para ser construída em nosso país. Aqui despejavam as pedras e levavam as nossas riquezas. Mas é paranóico quem acha que isso aconteceu. A nossa História deve ter sido escrita por paranóicos da minha estirpe.

Depois, sabemos o que aconteceu com a cana-de-açúcar do Nordeste. Na medida em que os índios foram completamente dizimados – 5 milhões de índios assassinados –, para as terras foram trazidos os negros seqüestrados da África para produzirem riqueza. Na medida em que isso foi acontecendo, o Brasil não pôde competir com as ilhas e a produção mais próxima da Europa neste setor, portanto, entrou em crise.

Sabemos que o Nordeste do Brasil recebeu trabalhadores negros e foi com o sacrifício dessa população que portugueses e ingleses se enriqueceram à custa de nosso suor.

Depois foi o ouro brasileiro, o ouro das Minas Gerais, as riquezas que foram saqueadas. Contra isso um paranóico se ergueu – chamava-se Tiradentes. Tiradentes, o paranóico, de acordo com a nova terminologia – o "neo-Português" que agora estão inventando –, achava que estavam saqueando Minas Gerais. E só falta, hoje, erguermos bustos a Joaquim Silvério dos Reis, aquele que cooperou tão bem com os exploradores externos portugueses.

Em 1785, D^a Maria I, a Louca, mandou incendiar três mil manufaturas de tecido no Brasil, puseram fogo... Ou melhor, em 1870. Desculpem a falha desta cabeça que já não consegue mais fixar as versões que dançam para lá e para cá, que mudam a cada dia a partir dos interesses que se pretendem defender a ferro e fogo neste País.

Pensei que História brasileira fosse uma comprovação irrefutável de que o Brasil tem sido constantemente espoliado em suas relações internacionais.

Mas sou um paranóico que estava em boa companhia, porque o Senhor Fernando Henrique Cardoso escreveu, em seu livro chamado Modelo Político Brasileiro, que Marx tinha razão ao detectar a conjugação, a aliança entre as três formas de existência do capital – o mercantil, o industrial e o bancário –, formando o capital financeiro.

Sua Excelência afirmou concordar com o que Lenin escreveu em seu livro *O imperialismo: fase superior do capitalismo*, ou seja, que essas relações imperialistas de dominação se dirigiam às colônias e antigas colônias, ao mundo periférico, para que matérias-primas e riquezas fossem apropriadas e levadas ao capitalismo cêntrico e também para que aqui se encontrasse o espaço para a sua expansão, o mercado para as suas mercadorias.

Quantas dezenas de livros foram escritos neste mundo – talvez mais de uma centena – sobre a deterioração das relações de troca, esse processo de espoliação que faz com que exportemos, a preço de banana, as nossas riquezas e que importemos bugingas em dólar e em libra.

Portanto, não sei qual foi a minha História e não sei qual foi a História do meu País. Realmente, é preciso mudar ou a cabeça das pessoas ou a terminologia dos dicionários, como diziam Ogden e Richards a respeito do que acontecera na grande crise e na Guerra do Peloponeso na antiguidade grega.

FHC achava a reeleição inconveniente. De modo geral, as pessoas não têm compromisso com as palavras. O Presidente da República, o cavaleiro de sua própria esperança, o cavaleiro de seu futuro, o defensor ao lado de seu fiel escudeiro, o Ministro "Sejão", afirmou que esta problemática de reeleição cabe exclusivamente ao Legislativo.

A minha paranóia está-se agravando. Penso que li nos jornais: "A questão da reeleição é exclusivamente do Legislativo." Sua Excelência, acostumado a ganhar todas, a não perder nenhuma, com seu rolo compressor de alta eficiência passando sobre nós, monopolizando a mídia, afirmou: "No Brasil, não há oposição". E agora ouço que a oposição tomou conta da mídia, e que está fazendo uma campanha extraordinária.

Interessante, pensei que uma mão com cinco dedos, uma mão com dois dedos estivesse invadindo nossos meios de comunicação ao lado das 490 emissoras da Radiobrás, que, conforme afirmação do Sr. Maurílio Ferreira Lima em entrevista dada à **IstoÉ** em janeiro do ano passado, vão ajudar a mover uma guerrilha para a vitória de Fernando Henrique Cardoso na reeleição.

Disse mais S. Ex^ª: "Quem não tiver competência para concorrer com ele que saia da raia". Quem não tiver emissoras, quem não tiver dinheiro, quem não tiver o controle dos meios de comunicação não deve concorrer com Sua Excelência". E a esse regime se chama "democrático".

Não contente com os ambicionados oito anos de governo, coisa inédita na História deste País, pois nenhum Presidente da República jamais pretendeu estabelecer o duplo mandato e a reeleição. O único reeleito foi Rodrigues Alves: eleito em 1902, foi reeleito em 1918, mas não chegou a governar, morreu antes disso. Muitos Presidentes da República não conseguiram completar seu mandato, alguns só chegaram ao final por meio de estado de sítio, a duras penas.

Realmente, deve haver uma obliteração dos sentidos, deve haver uma confusão fantástica entre o mundo, tal como é visto lá de cima pelos potentes, pelos áulicos, pelos que dominam os meios despóticos de produção da consciência e da falsa consciência neste País, e nós, destituídos desses instrumentos, destituídos dessa força e desse poder.

Da planície a visão é outra: quatro anos para nós é uma eternidade. Já sofremos mais de dois anos e sofreremos, se tudo der certo, mais seis.

Uma eternidade de quatro anos não basta, tem que haver duas eternidades de quatro anos, para que Sua Excelência satisfaça sua sede de poder.

"Cargo vitalício para ex-Presidente gera oposição: a proposta de transformar ex-Presidentes da República em Senadores vitalícios, defendidas por parlamentares aliados do Palácio do Planalto, já começa a encontrar resistências no Senado e dentro da própria base governista", escreveu a **Folha de S. Paulo**, do dia 6 de setembro de 1996.

Depois de ocupar a Presidência durante oito anos, ele vai esperar a vitaliciedade de um lugar no Senado, a fim de que não corra risco, risco esse que, várias pessoas afirmam, já está presente porque se ele foi erguido ao píncaro do Planalto pelo Plano Real, é esse Plano Real, cujas âncoras estão apodrecendo, obviamente, que vai fazer com que o seu sonho se transforme em realidade, mais cedo que Sua Excelência esperava.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Plano Real derrubou quarenta bancos desde 1994 (também **Folha de S. Paulo** de 9 de dezembro de 1994.)

Foram quarenta bancos, até que, num sábado, à noite, Sua Excelência fizesse uma reunião e começasse a proteger, a manifestar sua preferên-

cia especial pelos ricos e milionários. Sua Excelência forneceu até agora R\$20 bilhões para o Proer, para ajudar os banqueiros, quebrados e semiquebrados. Depois de terem tido 14.260% de retorno na década perdida, acharam melhor falir para pegar mais R\$20 bilhões do Proer. E o primeiro banco contemplado por Sua Excelência – a mídia deveria ter contado essas coisas – foi o Banco Nacional, do qual era diretora D. Ana Lúcia Magalhães Pinto, nora de Sua Excelência o Presidente da República.

Vai ser uma barbada. Ele vai ganhar tranquilamente. Não há oposição para ele. Então, se houver plebiscito, nem se fala: vai ser ele jogando contra ninguém, com todos os meios de comunicação, com todos os técnicos nacionais e estrangeiros em propaganda. Ele vai jogar sozinho. Ele é o time todo e vai vencer brilhantemente essa peleja por mais quatro anos de governo. Será que vai? Ou vai acontecer o mesmo que ocorreu com o Presidente Menem, que, tendo assumido o poder por intermédio das mesmas medidas impostas pelo FMI, enfrentou quatro greves gerais consecutivas. Menem agora tem 20% apenas de apoio da opinião pública. Menem encontra-se totalmente desesperado, principalmente depois que Cavallo – aquele que veio ao Brasil no dia 7 de Setembro e outras vezes, para orientar os brasileiros como fazer um plano parecido com o dele – fugiu, largando-o na estrada, opondo-se a ele. Domingo Cavallo está sendo ameaçado com dezenas de processos, porque tem acusado a realidade da economia de mercado instaurada na Argentina, a ditadura do mercado livre, que fez com que lá o desemprego atingisse 24% da mão-de-obra. É isso que nos espera.

Para terminar, Sr. Presidente, a nossa dívida externa passou de R\$123,4 bilhões, em 1990, para R\$175 bilhões, no ano passado. Esses recordes nós escondemos. 13,4% de desemprego em São Paulo e 26% de desemprego em Brasília. Esses recordes a gente esconde. O que é bom a gente mostra.

Gostaria de terminar fazendo uma homenagem a Barbosa Lima Sobrinho, aquele que disse que "no Brasil, enforcam-se os tiradentes e homenageiam-se os joaquins silvérios dos reis, os traidores".

Fernando Henrique Cardoso disse que, "no Brasil, vai-se construindo a anti-nação brasileira, por meio do capital estrangeiro, por meio das forças externas, que vão-se aliando às forças nacionais". "É a

anti-nação brasileira" – disse Fernando Henrique Cardoso – que se construiu no Brasil. É essa anti-nação que nos dilapida; não é a paranóia, não: é essa anti-nação a que se refere Fernando Henrique Cardoso.

Barbosa Lima Sobrinho, perguntado se era a favor da reeleição, afirmou: "Sou contra, porque respeito a experiência do Brasil nas quatro constituições anteriores, contrárias à reeleição; sou contra a reeleição do atual Presidente, que quer eleger-se às custas do dinheiro público e pode levar o Brasil a um processo de colonização".

Cem anos de experiência, um século de inteligência, um século de clarividência! – o meu grande ilustre paranóico Barbosa Lima Sobrinho. Paranóico de acordo com o dicionário da Nova República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1997

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50 da Constituição, sejam prestadas pelo Ministério Extraordinário dos Esportes, informações integrais sobre o conteúdo do Relatório de Auditoria realizado junto ao Indesp, pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, por conta de denúncias de irregularidades relativamente às ações daquele órgão.

Justificação

É de competência e de interesse dessa Casa Legislativa tomar conhecimento do conteúdo do relatório, bem assim dos encaminhamentos que deverão ser tomados por conta das conclusões advindas da análise daquele documento.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1997. –
Senadora **Benedita da Silva**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O Senador Edison Lobão enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora nos aproximemos com celeridade do Ano 2.000, ainda há quem discuta se a Região do Nordeste é ou não viável. São pessoas que enxergam aquela parte do Brasil com os olhos do passado. Continuam a vê-la como reduto da monocultura, da ignorância e do atraso. Os personagens de Graciliano Ramos, José Lins do Rego e Rachel de Queirós, que retrataram tão bem uma época da saga nordestina, persistem na mente dos que resistem a renovar os conceitos ou a rever as falsas verdades.

Para as cabeças antigas, o Nordeste do limiar do século 21 é o mesmo de meio século atrás: sem estradas, sem energia, sem telefones, sem indústria e sem agricultura moderna.

Claro que a seca continua a castigar o sertão. Mas no Nordeste de hoje a paisagem humana e social é outra. Diferente muito diferente da descrita pelos romancistas da década de trinta.

Hoje, os Municípios dispõem de energia elétrica e telefone. São interligados por estradas asfaltadas. Em cada Capital de Estado há um distrito industrial, verdadeiro pólo de desenvolvimento.

As últimas décadas sobretudo trouxeram consideráveis mudanças. O sol, que foi sempre o bandido da história, transformou-se em mocinho. A irrigação, a mecanização e a assistência técnica respondem pelo milagre. Nas culturas irrigadas, a generosidade das colheitas é ímpar, superior às de outros pontos do país.

As plantações de mandioca, milho e feijão, que antes o sol queimava sem clemência, vicejam nos campos verdes. As frutas, inclusive as de clima temperado como uva, melão e mamão, respondem por quase cinquenta por cento das exportações brasileiras no setor.

A soja invade os cerrados do Maranhão e Piauí, revelando indiscutível mudança do perfil produtivo dos Estados. É interessante observar, Sr. Presidente, que, no comando desses empreendimentos revolucionários, vêem-se paranaenses, gaúchos e mato-grossenses, sinal inequívoco de confiança na Região.

Ainda recentemente, trouxe ao conhecimento do Senado um estudo da Sudene, no qual se demonstra que, nos últimos trinta anos, o PIB da Região do Nordeste teve média de crescimento superior ao do Brasil.

O Norte-Nordeste têm abundante energia elétrica, que garante a implantação bem sucedida de significativos pólos industriais como Aratu, Camaçari

e Mataripe. Ali estão, entre outras, Tucuruí, Xingó, Boa Esperança e Paulo Afonso. Em Imperatriz, importante cidade do Estado que marcou o início da minha vida pública, o projeto de Serra Quebrada abana com novas e alvissareiras perspectivas.

Os portos devem ser lembrados nesse balanço regional. Os modernos sistemas portuários do Maranhão, Pernambuco e Ceará garantem o escoamento da produção regional sem necessidade de proceder aos chamados passeios das mercadorias. Sem o tour obrigatório, que encarece o produto e dificulta o transporte, a produção nordestina toma-se mais competitiva, capaz de disputar mercados com os concorrentes nacionais e internacionais.

Novos projetos abrem horizontes. Uma usina siderúrgica brevemente será instalada no Nordeste. Também se programa a instalação de uma necessária refinaria de petróleo. Indústrias automotivas, com a implantação de montadoras e fábricas de componentes de veículos automotores, afiguram-se como próxima realidade.

O turismo, Sr. Presidente, vem conquistando importância cada vez maior na economia local. A chamada indústria que não polui vem-se afigurando como uma das portas de redenção para os Estados nordestinos. No Brasil, creio, nenhuma região tem-se revelado mais vocacionada para atrair o turista. É fácil explicar por quê.

Além da excelente rede hoteleira, deve-se lembrar o invejável clima, a tepidez das águas que banham as extensas e belas praias. Sem falar, é claro, no profissionalismo com que o assunto vem sendo tratado pelos diferentes governos.

Apesar de todas as perspectivas favoráveis, o Nordeste continua a sofrer discriminação. A mesma discriminação que lhe negou a ajuda federal, que sabemos muito bem contribuiu para o desenvolvimento das outras Regiões brasileiras.

É fato que o atual Governo Federal anuncia bons propósitos em relação ao Nordeste, mas precisamos aguardar que se efetivem, que se concretizem de fato e de direito, para que, afinal, possamos nos rejubilar.

Vale lembrar, pela oportunidade, a minha advertência anterior, a de que o Nordeste ainda é visto como um problema, não como solução. Visão caótica e distorcida de quem não enxergou a guinada de 180 graus experimentada pela Região, secularmente abandonada pelos sucessivos governos federais.

Ao contrário do que tantas vezes se divulga, o Nordeste não reivindica subsídios ou privilégios. Não. Nada disso. Exige igualdade de oportunidades

de acesso a fatores que foram a base de crescimento das Regiões hoje mais desenvolvidas do País. Quer ter condições de melhorar a infra-estrutura, disputar capitais, competir nos mercados internacionais e fortalecer o empresariado.

O que o Nordeste reivindica, Sr. Presidente, é a equidade. Em outras palavras: o Nordeste quer receber, em caráter emergencial, os mesmos incentivos já patrocinados às outras Regiões brasileiras.

Diz a sabedoria popular que não há corrente mais forte que seu elo mais fraco. Se o Brasil quer ultrapassar a barreira do subdesenvolvimento e ingressar no clube dos países desenvolvidos, só tem uma saída: diminuir as diferenças regionais, investir nas Regiões menos desenvolvidas.

Fortalecendo os elos frágeis, ganha o Brasil. Lucramos todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência lembra ao Plenário que haverá sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 19, de 1997)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres de Plenário:

– em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável ao Projeto, apresentando uma emenda de Relator Relator: Senador Ney Suassuna, favorável ao Projeto, apresentando uma emenda de Relator, e quanto às emendas de Penário: favoravelmente às emendas nºs 2, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 25, 30, 33, 34, 35, 36 e 39; favorável, com subemendas, às emendas nºs 4, 5, 9, 19, 21, 23, 24, 27, 37 e 38; contrário às emendas nºs 1(substitutiva), 7, 14, 17, 26; e pela prejudicialidade das emendas nºs 3, 18, 28, 29, 31, 32; e

– nº 6, de 1997, da Comissão Diretora, favorável às emendas nºs 2, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16,

20, 22, 25, 30, 33, 34, 35, 36 e 39; favorável, com subemendas, às emendas nºs 4, 5, 9, 19, 21, 23, 24, 27, 37 e 38; contrário às emendas nºs 1(substitutiva), 7, 14, 17, 26; e pela prejudicialidade das emendas nºs 3, 18, 28, 29, 31, 32; apresentando, ainda, três emendas.

(Dependendo da votação dos requerimentos de destaque e das emendas)

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 31, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 9, de 1997), que concede à Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o art. 7º, I, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para que a referida Estatal possa contratar, com garantia da União, operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até cento e cinquenta milhões de reais de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba, e dá outras providências.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 32, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1997), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos, destinados à execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 53, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 11, de 1997), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com a Corporación

Andina de Fomento – CAF, no valor equivalente a até oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoria e Pavimentação da Rodovia BR-174.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 61, DE 1996-Complementar
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 54, de 1997)

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996-Complementar (nº 172/93-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal – FUNAPOL, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos)

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 55, de 1997)
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei
do Senado nºs 196 e 200, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 713, de 1996, da Comissão
– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com emendas nºs 1 a 17-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996, com voto em separado do Senador Pedro Simon.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 18, de Plenário)

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 55, de 1997)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei
do Senado nºs 200, de 1996, e
Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 713, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade da matéria e do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1996, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, com emendas nºs 1 a 17-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Pedro Simon.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 18, de Plenário)

– 8 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 55, de 1997)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei
do Senado nºs 196, de 1996, e
Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, que define o crime de porte de arma, tendo

Parecer sob nº 713, de 1996, da Comissão
– de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade da matéria e do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1996, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, com emendas nºs 1 a 17-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Pedro Simon.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 18, de Plenário)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h06min.)

**ATA DA 8ª SESSÃO DELIBERATIVA
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 16 DE JANEIRO DE 1997**

(Publicado no DSF, de 17 de janeiro de 1997)

RETIFICAÇÕES

No Item 2 da Ordem do Dia, na votação do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências, na fala da Presidência,

À página 2370, 1ª coluna,

Onde se lê:

Em votação os dispositivos do Substitutivo da Câmara de parecer favorável, §§ 4º e 5º do art. 9º; **caput** do art. 12; e § 2º do art. 22.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

São os seguintes os dispositivos aprovados;

Art. 19.

Leia-se:

Em votação os dispositivos do Substitutivo da Câmara de parecer favorável, §§ 4º e 5º do art. 9º; **caput** do art. 12; e § 2º do art. 22.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

São os seguintes dos dispositivos aprovados:

Art. 9º

.....
As páginas 02382 e 2383, 2ª e 1ª colunas, respectivamente,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram sim 21 Srs. Senadores; e não 43.

Houve uma abstenção.

Total: 65 votos.

Foi mantido o texto do Senado e rejeitado o texto da Câmara dos Deputados.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram sim 21 Srs. Senadores; e não 43.

Houve uma abstenção.

Total: 65 votos.

Foi mantido o texto do Senado e rejeitado o texto da Câmara dos Deputados.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

.....
Trecho da ata, às páginas de nºs 2383 a 2423, referente ao parecer de plenário proferido pelo Senador Ney Suassuna, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências, que se publica por haver saído com incorreções:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 1:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1996

Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 19 de 1997

Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de iniciativa da Comissão Diretora, que alte-

ra o regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto e as emendas; e da Diretora, sobre as emendas de Plenário.)

A Presidência esclarece que a matéria ficou sobre à mesa durante cinco dias úteis, quando foram oferecidos 39 emendas à proposição.

Nos termos do art. 140, designo o nobre Senador Ney Suassuna para proferir parecer sobre o projeto e as emendas de plenário em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quero fazer um apelo aos Srs. Senadores para que permaneçam em plenário, pois estamos votando uma matéria que diz respeito ao funcionamento da Casa e que tem repercussões, no presente e no futuro, sobre o desempenho dos trabalhos do Senado. Por isso, pediria aos Srs. Senadores que permanecessem no plenário, acompanhassem a votação e discussão da matéria, pois se trata de uma das matérias de caráter administrativo mais importantes submetidas ao plenário da Casa.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de um projeto de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências e emendas configurando uma proposta de modernização e reforma administrativa do Senado Federal.

O Programa de Modernização foi uma das preocupações da atual Mesa, sob a Presidência do Senador José Sarney, e teve a relatoria do Senador Renan Calheiros. Para ultimar esse projeto, criou-se um grupo de trabalho da reforma, que trabalhou duramente por todo o período do mandato da atual Mesa.

Não bastando isso, contratou-se a Fundação Getúlio Vargas, que, durante muito tempo, por meio de **Workshops**, fez ponderações não só em relação a cada diretoria, como às chefias de gabinete. Enfim, fez todo um levantamento da estrutura existente, do que era preciso mudar e do que seria o ideal.

Portanto, é um projeto que, de longa data, vem sendo maturado, e, por, essa razão, a Comissão Diretora sentiu-se muito tranqüila em apresentá-lo.

Hoje, na Comissão Diretora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, houve ainda uma série de discussões, que nos levaram a fazer algumas alterações no projeto que V. Ex^s têm. A principal se deve ao Instituto Legislativo Brasileiro, que, sendo uma transformação do Cedesen, passa a ter a preocupação com a área tecnológica administrativa e de treinamento, como também com a formação de quadros para os Parlamentos, seja em nível municipal, seja em nível da nossa própria Casa, seja em nível estadual e, principalmente, na ajuda aos Parlamentos dos países vizinhos.

Hoje, o nosso Senado já presta assessoria à Venezuela, ao México, à Guiné-Bissau e, recentemente, à Argentina; mas, com toda certeza, se criado este Instituto, teremos condição de abrir a assistência a todos os demais Parlamentos e, principalmente, receber recursos do BIRD e da Unesco. Quando o Presidente Sarney pediu auxílio para que fortalecêssemos mais ainda essa interação, o BIRD informou que conseguiria recursos, desde que abrísssemos aos demais países. Por essa razão, estamos fortalecendo essa interação.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu queria deixar patente que, nessa transformação, estaremos economizando no projeto total, entre o que existe hoje no Senado e o que está sendo apresentado, R\$662 mil em economia direta; também haverá economias indiretas, seja pelo planejamento estratégico, seja pelas obras que agora passarão a ser planejadas, que não mais poderão ser feitas à revelia ou porque o órgão "a" ou "b" quis fazer; agora, tudo estará sendo coordenado e controlado.

Além disso, esse Instituto teve a transformação hoje; estou fazendo essa observação, porque hoje, na sessão da Mesa Diretora, chegamos à conclusão de que era preciso haver uma supervisão permanente dos Senadores. Foi incluído um Conselho de Supervisão dos Senadores que terá proporcionalidade dos Partidos. Portanto, esse Instituto terá a permanente fiscalização e supervisão dos Srs. Senadores que estarão dizendo qual será a linha de atuação e estarão não só planejando, como criticando e avaliando as ações que forem feitas.

Um outro item, Sr. Presidente, também foi colocado em relação às edições. Hoje, temos um sistema que diferencia as edições onde elas estão sendo feitas com o material da Gráfica. Com a fusão, na área das Edições Técnicas, teríamos a economia da ordem 75% só pela padronização. Então, do ponto

de vista econômico se justifica plenamente. No entanto, existiu a preocupação de que pudesse haver uma modificação e uma queda do nível dessas edições. Diferentemente do que está no projeto dos Srs. Senadores, a Relatoria acatou a criação de um Conselho Editorial que teria três servidores da Casa e mais dois notáveis. De forma que esse Conselho Editorial, permanentemente, zelará para que não caia de maneira nenhuma o nível das edições técnicas hoje existentes.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em relação ao projeto que V. Ex^s têm em mãos, havia sido colocado que já entraríamos na equiparação do que hoje ocorre no Poder Judiciário e também na Câmara, em que as gratificações ficariam fora do teto. Retiramos esse item porque ele merece um estudo isolado e a Mesa, na próxima reunião, fará um outro documento que submeterá aos Srs. Senadores.

São esses os problemas que têm relação com a versão que os senhores têm em mãos e, dessa forma, estamos efetuando uma reforma que tende a dar mais dinamismo, não traz modificações que sejam drásticas, mas cria uma economia direta da ordem de R\$662 mil e, indireta, de uma quantia muitas vezes superior a essa.

Esse projeto busca dar ao Senado Federal uma estrutura ágil e dinâmica de forma que possamos, daqui por diante, ter realmente uma Casa mais atuante, com uma administração mais coordenada e facilitada.

Por todas essas razões que acabo de apresentar e por essas modificações que informo que ocorreram na reunião de hoje, somos de parecer favorável. Solicitamos a nossos Pares que nos auxiliem, dando à Casa a estrutura que ela precisa e deve ter.

É o seguinte o parecer na íntegra

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências, e sobre as emendas oferecidas em Plenário.

RELATOR Senador NEY SUASSUNA

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências, e Emendas, configurando uma proposta de modernização e reforma administrativa do Senado Federal.

O programa de modernização da atividade legislativa e da estrutura administrativa e organizacional do Senado constitui um dos pilares da atual Legislatura, sob o comando pessoal do Presidente José Sarney e Relator do Senador Renan Calheiros, que não têm poupado esforços a fim de dotar a Casa de processos mais eficazes de elaboração das leis e de rotinas, procedimentos e recursos tecnológicos mais eficientes e de baixo custo; para melhorar o desempenho da missão do Senado Federal.

A referida proposta representa a conclusão de um trabalho que teve início com o Grupo de Trabalho de Reforma e Modernização do Senado Federal, criado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1995, e instalado em 8 de março de 1995. O Grupo, do qual fizemos parte, realizou um amplo levantamento de dados e informação sobre o funcionamento do Senado, com a participação de uma equipe de técnicos na elaboração de um diagnóstico sobre a situação existente, recebeu e analisou sugestões e propostas de senadores e funcionários e desenvolveu um questionário que foi remetido a todos os senadores, o qual possibilitou sistematizar as suas opiniões sobre os principais aspectos da estrutura e do funcionamento do Senado. Além disso, o referido Grupo promoveu um Seminário sobre a crise dos parlamentos e reuniões com as chefias das áreas administrativa e legislativa do Senado.

A experiência do Grupo de Trabalho foi registrada no livro intitulado "Reengenharia do Legislativo" que, entre inúmeras sugestões, recomendou que se desse continuidade ao planejamento estratégico deflagrado pelo Grupo de Trabalho, sugerindo a contratação de consultoria externa e a instalação de uma Assessoria Especial de Modernização, ligada à Presidência do Senado e funcionando como interface junto a consultoria externa, para elaboração e implementação das demais etapas de mudanças planejadas e dos necessários rearranjos internos na estrutura organizacional, nas suas normas e procedimentos e em qualquer ponto do sistema onde tenham sido detectadas disfunções.

Cabe assinalar que a referida proposta de modernização e reforma administrativa apresenta um novo modelo de adequação organizacional para a Casa e é fruto do trabalho da Fundação Getúlio Vargas em articulação com a Assessoria Especial de Modernização do Senado. A firma de consultoria externa contratada promoveu dois *workshops* com diretores e vários chefes de gabinete e fez visitas permanentes aos órgãos para obter o seu próprio diagnóstico e formular suas sugestões de acordo com o saber técnico-científico que a distingue.

Cabe assinalar aqui que, em nenhuma outra gestão, houve tanta atividade legislativa quanto na atual, em parte porque o Grupo de Trabalho de Reforma e Modernização do Senado diagnosticou e recomendou a eliminação de inúmeros obstáculos a eficiência e eficácia do processo legislativo. As sugestões foram acatadas pelo presidente e o resultado foi um empenho nunca visto nos trabalhos legislativos no Plenário e nas Comissões e uma agilitação enorme da pauta de votações, o que, de resto, é reconhecido por todos os meios de comunicação que acompanham os trabalhos do Senado.

Cabe ressaltar que, no plano da disseminação da informação legislativa, o Senado deu passos largos na atual gestão, podendo destacar a Constituição e o Regimento interno em rede, a edição diária do DCN, o Senado em Linha Direta, a Agência Senado Rádio Sat, o Jornal do Senado, a TV Senado e, proximoamente, a Rádio Senado FM.

Esses resultados favoráveis nos planos legislativo e informativo já se fizeram acompanhar de algumas medidas concretas na área administrativa, tais como a modernização na área de compras, material e patrimônio, introdução do calendário de compras e centralização das compras, já decidida por Ato da Comissão Diretora nº 17, de 1995. O presente Projeto de Resolução consolida e amplia essas ações administrativas inovadoras, formulando uma nova fisionomia organizacional para o Senado, com o objetivo de reduzir custos e tornar o Senado uma instituição eficiente, cujo funcionamento esteja calcado nos modernos princípios de administração.

II - ANÁLISE

1 - Do Projeto

Na sua justificação, a Comissão Diretora argumenta que, de forma resumida, as seguintes premissas básicas norteiam a apresentação da proposta

1) compete à Comissão Diretora, através de atos normativos, definir objetivos e estabelecer diretrizes, políticas e metas para serem cumpridas pela Administração;

2) cabe a uma Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, órgão técnico em nível de assessoramento superior, ligado à Comissão Diretora, formular as políticas de modernização administrativa, de recursos humanos, de informação e de planejamento estratégico do Senado Federal como um todo, em articulação com representantes das unidades envolvidas;

3) a Administração da Casa deve estar voltada para o eficiente atendimento da missão constitucional do Senado Federal e da atuação político-parlamentar dos senadores;

4) redefinição das atribuições da Diretoria-Geral como órgão de execução e coordenação central da Administração;

5) revitalização do Conselho de Administração com vistas a assegurar uma visão harmoniosa para a implementação dos programas e projetos para a Instituição como um todo;

6) no âmbito operacional, a Administração reger-se-á pela profissionalização da gerência, via especialização e aperfeiçoamento;

7) valorização do servidor, tendo como carro-chefe a formação profissionalizante, a reciclagem e o treinamento;

8) definição centralizada das políticas e estratégias de recursos humanos para a Instituição como um todo;

9) adoção da gestão descentralizada, estimulando a integração das unidades administrativas e a co-participação nas decisões;

10) enxugamento da máquina administrativa, favorecendo a absorção, extinção, fusão, incorporação e redução da estrutura, tanto em níveis hierárquicos, quanto em número de unidades administrativas, resultando em redução de custos e aumento da eficiência, eficácia e efetividade nas ações administrativas;

11) o insumo dos processos legislativos - a informação - receberá atenção especial, de forma que a política de informação e o tratamento desta possam colocar a disposição da Instituição indicadores jurídicos e econômico-sociais de toda ordem, confiáveis, atualizados e com extrema rapidez. A Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, em articulação com a Subsecretaria de Informações e Pesquisas e as Consultorias Legislativa e de Orçamentos Públicos e de Fiscalização, competirá a coordenação da política de informação do Senado, através da formulação de um Plano Anual de Informação, e caberá a todas as unidades do Senado, tanto da área legislativa, quanto da administrativa, dar o tratamento e a indexação da informação;

12) adaptado ao novo modelo proposto, o Prodasen como órgão-mofo fornecerá o apoio tecnológico para a operacionalização do Plano de informação;

13) as estruturas e sistemas operacionais e de assessoramento devem estar orientados para o bom desempenho da missão do Senado, ou seja, para a ação dos senadores, tanto no plano legislativo, quanto no político-parlamentar;

14) implantação de um programa de qualidade total, buscando aperfeiçoar permanentemente o produto das diversas unidades administrativas.

As vantagens que o Projeto apresenta para a Casa, são as seguintes:

i) o projeto proniza a missão do Senado com ênfase no atendimento da atuação político-parlamentar dos senadores, através de uma bem defini-

da função Informação e da transformação do seu gabinete, que, de mero órgão de apoio, passa a ser unidade de assessoramento à seu titular, abrangendo as atividades legislativa, parlamentar, fiscalizadora, política e de divulgação social da atuação do senador.

2) o projeto restabelece que, através de Ato da Comissão Diretora, será definida uma equânime distribuição de atividades entre todos os seus membros, eliminando a permanência de conflitos entre o Colegiado e a 1ª Secretária, que hoje centraliza quase todas as decisões por força da delegação concedida em 1972. Portanto, as competências administrativas do Primeiro-Secretário, por delegação da Comissão Diretora, somente continuarão em vigor até a conclusão dos trabalhos da atual Sessão Legislativa.

3) o projeto objetiva enfatizar o planejamento estratégico e a formulação de políticas permanentes de modernização, ao conferir a sua elaboração a um órgão especializado (Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa), constituído de técnicos de alto nível, em articulação com todos os órgãos da Casa.

4) o projeto transforma o gabinete dos senadores e lideranças, de uma simples unidade logística, num órgão de assessoramento direto ao senador para cumprimento da atividade legislativa, parlamentar, fiscalizadora, política e de comunicação social deste. Pela proposta, essa unidade fica também encarregada de prover o suporte administrativo e financeiro necessários à sua atuação. O projeto delega a Comissão Diretora a competência para fixar a infra-estrutura e os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao funcionamento dessa importante unidade administrativa.

5) o projeto, além disso, profissionaliza a Administração mediante o fortalecimento do Órgão Central de Coordenação e Execução (atual Diretoria Geral), subordinando-o, todavia, às diretrizes, políticas e metas emanadas da Comissão Diretora, a quem cabe a superior supervisão e fiscalização da gestão. A esse órgão central o projeto reservou o papel de coordenação central do Senado Federal como um todo, visando a unidade de comando e uniformidade de procedimentos, normas e rotinas, eis que se revelou ineficiente a autonomia atual dos Órgãos Supervisionados em exercer atividades passíveis de centralização (serviços gerais, manutenção predial, compras de materiais comuns a toda a Casa, gestão de recursos humanos, treinamento, área jurídica etc.).

6) a profissionalização da gerência e do corpo funcional e o fortalecimento do Órgão Central de Coordenação e Execução deverão liberar a Comissão Diretora para desempenhar as funções máximas de que esta investida, a saber: a definição de objetivos; o estabelecimento de diretrizes, políticas e metas para serem cumpridas pela Administração; a supervisão e a fiscalização da gestão, trazendo a garantia de que esta haverá um eficiente atendimento da missão do Senado e satisfação dos Senadores no que se refere à sua atuação político-parlamentar. Com a profissionalização da administração, os servidores receberão inúmeros benefícios, tais como formação, treinamento e capacitação, um novo plano de cargos e carreiras, com padrões salariais compatíveis, e regulamentação da gratificação de especialização.

7) o projeto simplifica a estrutura da organização, reduzindo de 5 para 4 níveis hierárquicos, a saber: Instituição, Secretária, Subsecretária e Serviço. Com a extinção das Seções, passam os seus titulares a exercer função de assessoramento dos Serviços a que estão subordinados, sem nenhum prejuízo financeiro para seus ocupantes; o Senado Federal ganha com diminuição da burocracia; a agilização do processo decisório e fortalecimento da autoridade gerencial.

8) o projeto unifica atividades hoje desenvolvidas de forma parcial e implicada, já que existem na estrutura organizacional do Senado e de seus órgãos supervisionados, especialmente nas áreas de treinamento, administração de pessoal, compras e serviços jurídicos. A centralização dessas atividades acarretará redução de custos e, no caso da gestão dos recursos humanos, levará a um tratamento mais uniforme quanto à política de salários e benefícios.

9) o projeto objetiva promover práticas colegiadas de gestão e planejamento, através da revitalização do Conselho de Administração, como órgão consultivo e planejador da administração, e da forma de atuação estabelecida para a Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa.

10) o projeto incorpora a estrutura do Cegraf à do Senado, em nível de Secretária, com implicações de eliminação dos setores administrativos comuns, além das vantagens de propiciar melhoria e maior integração da gestão da informação, redução de custos, simplificação das estruturas organizacionais, através da aglutinação de órgãos afins, e fortalecimento do órgão de coordenação central da Administração. Convém, ainda, frisar, que certas unidades do Cegraf não foram extintas pelo projeto, de plano, porém deverão ser aglutinadas ou simplesmente extintas a médio prazo, à medida que inovações tecnológicas forem sendo desenvolvidas para o setor industrial gráfico, possibilitando aquisição de equipamentos mais sofisticados e, conseqüentemente, redução da mão-de-obra que poderá ser absorvida por outras unidades administrativas do Senado.

11) o projeto objetiva efetivar a reestruturação da área de Comunicação Social para adequá-la às novas exigências de atuação do Senado, quanto ao escopo de atividade e ao formato do processo de trabalho;

12) a criação do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB e um componente essencial do programa de modernização do Senado Federal. Segundo o projeto, o ILB terá a missão de planejar, desenvolver e executar atividades de pesquisas, desenvolvimento de projetos, estudos, seleção, treinamento e consultoria. Ao ILB caberá, igualmente, promover a valorização do servidor nas dimensões profissional, social e humana, tendo como carro-chefe a formação profissionalizante, a reciclagem e o treinamento, bem como implementar projetos que cuidem da motivação do servidor, acoplando o plano de carreira com uma política definida de admissão, desenvolvimento, alocação, avaliação de desempenho e recompensa do servidor. A concepção desse órgão torna possível que todas as forças humanas e toda a experiência acumulada do Senado possam estar a serviço da democratização desse conhecimento para outros parlamentos, constituindo-se num empreendimento ímpar na história legislativa. Finalmente, além de incumbir-se do plano integrado de treinamento dos recursos humanos do Senado Federal como um todo, notadamente na alfabetização do corpo funcional quanto à familiarização com os *softwares* disponíveis na rede interna de informática, o ILB deverá estar apto a desenvolver programas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos de nível estratégico (consultores, assessores e gerentes), bem como a promover programas de estudos avançados em convênio com outros parlamentos do País e do estrangeiro. Como órgão central de treinamento para a Instituição, o ILB deverá substituir os três atuais setores encarregados da capacitação funcional dos servidores, justificando a sua extinção. Tendo em vista que o Instituto deverá estar organizado por gerências de projetos, os atuais setores de treinamento profissionalizante do Cegraf e do Prodasen estarão representados respectivamente por um gerente de projeto conector das características técnicas e da missão desses órgãos.

13) por fim, sem aumento de despesa, o projeto engloba, sob o comando do gabinete das Secretarias e Subsecretarias, todas as unidades de apoio ao titular para garantir melhor funcionalidade e racionalidade das atividades, principalmente no que diz respeito à identificação da responsabilidade funcional.

14) o projeto enfatiza o atendimento prioritário às necessidades internas do Senado. A Comissão Diretora compete disciplinar a relação do Senado Federal com o público externo, caso a caso (serviços gráficos, utilização de recursos da Biblioteca, convênios do Prodasen, distribuição de avisos e outros). Visto que a Instituição ainda carece de aperfeiçoamentos para o atendimento estrito das suas necessidades internas;

15) o projeto introduz inovações radicais, na adoção de uma política de informação, expressa nos Planos Anuais de Informação. Na área da informação, a firma de consultoria externa contratada (FGV) detectou talvez a mai-

or lacuna existente na estrutura do Senado. Ao descrever a função Informação, a FGV identificou fragilidades nos três grandes conjuntos de atividades que tratam da função informação no Senado, a saber: o planejamento, a tecnologia e o tratamento.

Quanto às atividades de planejamento, a FGV recomenda que sejam feitas por órgão do mais alto nível possível dentro do Senado Federal. Em consonância com a recomendação da contratada, o projeto cria a Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, com a missão, entre outras, de desenvolver uma matriz de informações gerenciadas, em articulação com as Consultorias Legislativa e de Orçamentos e de Fiscalização e a Secretaria de Informação e Documentação. A execução das atividades básicas relativas à implementação das diretrizes emanadas desse órgão deve estar dividida entre a unidade de informática (Prodasen), as unidades envolvidas no tratamento da informação e as áreas usuárias da informação.

Quanto à tecnologia da informação, a contratada detectou mau uso desse suporte, recomendando que se deva explorar as novas tecnologias que derrubaram as barreiras ainda vigentes nos sistemas em uso e constatando que não existe um Sistema de Informações Gerenciais para fornecer apoio à Administração, que não existe uma Matriz de Informações que oriente a busca e o tratamento dos dados relevantes à atuação do Senado e que não há integração entre os aplicativos utilizados no apoio ao processo legislativo, os quais não exploram as tecnologias já disponíveis nem estão orientados para o processo, mas sim para automatizar tarefas isoladas e armazenar textos. Para o cumprimento de toda essa agenda de inovações, a FGV sugere a reestruturação do Prodasen. Em consonância com a proposta da contratada, o projeto reproduz, sem alterações, a nova estrutura organizacional para o Prodasen, definindo claramente a sua missão e o âmbito da sua atuação.

Quanto ao tratamento da informação, a FGV recomenda que esta atividade seja feita em tempo real e de forma descentralizada, diretamente pelas áreas usuárias da informação, que pode ser dos seguintes tipos: legislativa, administrativa, processual e factual. Ao Prodasen cabe prover os recursos tecnológicos e o suporte técnico para a realização das atividades relacionadas com a informação no âmbito do Senado Federal, bem como desenvolver os softwares necessários à missão da Casa e promover a familiarização dos usuários com os recursos disponíveis. O mapeamento das necessidades de informação das diversas áreas da Casa e a proposta de política de informação do Senado, consubstanciada no Plano Plurianual de Informação à Comissão Diretora, são atividades a serem desempenhadas pela Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, em articulação com as unidades envolvidas no processo, com o auxílio da matriz de dados gerenciados. O projeto, por sua vez, mantém todas essas recomendações.

2 - ANÁLISE DAS EMENDAS

2.1 - Relatório

Ao Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de autoria da Comissão Diretora foram apresentadas 39 emendas, a saber:

- Emenda nº 01 - Substitutiva integral, do Senador Odacir Soares;
- Emenda nº 02 - De adequação à técnica legislativa, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 03 - Modificativa, do parágrafo único do art. 9º, do Senador Guilherme Palmeira;
- Emenda nº 04 - Substitutiva, da Subseção I, da Seção III, do Capítulo II, do Título II, do Livro I, do Senador Bernardo Cabral;
- Emenda nº 05 - Substitutiva, da Subseção III, da Seção III, do Capítulo II, do Título II, do Livro I, do Senador Bernardo Cabral;
- Emenda nº 06 - De adequação, do Senador Arthur da Távola;
- Emenda nº 07 - Modificativa, do art. 72, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 08 - De adequação, suprimindo o § 2º, do art. 75, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 09 - Modificativa, do § 1º, do art. 75, e da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo I, do Título II, do Senador Lúcio Alcântara;

- Emenda nº 10 - Supressiva, do inciso III, do § 1º, do art. 75, do Senador José Eduardo Dutra;
- Emenda nº 11 - Supressiva, do inciso III, do § 1º, do art. 75, do Senador Ademir Andrade, idêntica a emenda nº 10;
- Emenda nº 12 - Supressiva, do inciso III, do § 1º, do art. 75, do Senador José Arruda, idêntica a emenda nº 10;
- Emenda nº 13 - De adequação à técnica legislativa, do art. 81, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 14 - Modificativa, do § 2º do art. 89, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 15 - Modificativa, dos arts. 89 a 94, do Senador Edson Lobão;
- Emenda nº 16 - De adequação à técnica legislativa, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 17 - Supressiva, do inciso II, do art. 118, do Senador José Eduardo Dutra;
- Emenda nº 18 - Modificativa, do § 1º, do art. 75, do Senador Bernardo Cabral;
- Emenda nº 19 - Modificativa, do art. 134, parágrafo único, e aditiva de um artigo do Senador Francisco Escorcio;
- Emenda nº 20 - Modificativa, do art. 134, e aditiva de dois artigos, dos Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Patrocínio, João Rocha e Francisco Escorcio;
- Emenda nº 21 - Modificativa, do art. 134 parágrafo único, do Senador Humberto Lucena;
- Emenda nº 22 - Modificativa, dos arts. 140 a 142, dos Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Patrocínio, João Rocha, Francisco Escorcio e Humberto Lucena;
- Emenda nº 23 - Modificativa, do Prodasen, do Senador José Arruda;
- Emenda nº 24 - Modificativa, do art. 179, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 25 - De adequação à técnica legislativa, do art. 176, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 26 - Supressiva, dos arts. 193, 194 e 195, do Senador José Eduardo Dutra;
- Emenda nº 27 - Modificativa, dos arts. 193 e 194, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 28 - Supressiva, do parágrafo único, do art. 9º, do Senador José Eduardo Dutra;
- Emenda nº 29 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, do Senador Gerson Camata;
- Emenda nº 30 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 31 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, da Senadora Regina Assumpção;
- Emenda nº 32 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, do Senador Sérgio Machado;
- Emenda nº 33 - Aditiva, do inciso do art. 10, do Senador Ademir Andrade;
- Emenda nº 34 - Do Senador José Roberto Arruda, idêntica a Emenda 33;
- Emenda nº 35 - Do Senador Eduardo Dutra, idêntica a Emenda 33;
- Emenda nº 36 - Aditiva, do Senador Pedro Simon;
- Emenda nº 37 - Modificativa, da Senadora Regina Assumpção;
- Emenda nº 38 - Modificativa, do Senador Bernardo Cabral;
- Emenda nº 39 - De adequação à técnica legislativa, do Senador Lúcio Alcântara;

2.2 - Parecer sobre as emendas

2.2.1 Emenda nº 01

Parecer: Pela rejeição.

A Emenda substitutiva integral, de autoria do Senador Odacir Soares, tem conteúdo idêntico àquela apresentada e não acolhida, por unanimidade, pela Comissão Diretora, quando da discussão e deliberação da matéria naquele órgão técnico, tendo em vista a divergência de enfoque sobre a condução administrativa da Casa.

Não obstante ter feito uso, em sua parte formal, de matéria semelhante à contida no projeto, o autor da emenda ateu-se exageradamente a análise de propostas distintas do projeto da Comissão Diretora, sem agregar contribui-

ções mais efetivas a concepção de uma proposta modernizante para o Senado Federal, defendendo práticas consolidadas por antiga cultura que se têm revelado ineficazes para possibilitar à Casa fazer avanços qualitativos nos seus processos legislativos e administrativos

Conforme ficou patenteado na análise ao presente Parecer, a Emenda descaracteriza o projeto, através de uma postura muito conservadora, timida para a atual necessidade de mudança que foi diagnosticada tanto pelo Grupo de Reforma e Modernização Administrativa, quanto pela Comissão Diretora, a qual sinalizou, através do Ato nº 8, de 1995, a "necessidade de mudanças nos processos da Instituição (administrativos, legislativos, fiscalizadores e políticos)", com a constatação de que "é fundamental o estabelecimento de outros instrumentos e canais de comunicação para a formação dessa nova cultura administrativa que se almeja"

2.2.2 Emenda nº 02

Parecer: Pela aprovação

A Emenda corrige evidente erro de técnica legislativa. Entretanto, na enunciação dos artigos do Regulamento Administrativo, objeto de alteração, remete a recente Consolidação

Essa numeração há de ser entendida em termos: não podera significar a retificação do texto de 1996, mas apenas o referencial adotado pelo autor da emenda

Com relação ao artigo 178, há de considerar-se o texto da Emenda nº 04, que lhe introduz alterações

Os objetivos da Emenda seriam obtidos com a supressão do texto sob "Titulo I" e, quanto ao Título III, com a introdução de simples reticências para indicar que a alteração refere-se apenas as competências do Diretor-Geral e do Secretario-Geral da Mesa

2.2.3 Emenda nº 03

Parecer: Pela prejudicialidade em face da aprovação da Emenda nº 30

2.2.4 Emenda nº 04

Parecer: Pela aprovação, com Subemenda

A Emenda proposta atende a necessidade da manutenção e melhoria do nível qualitativo das atividades a cargo da Secretaria Geral da Mesa.

A Emenda, nos seus itens I e III, refere-se a estrutura do órgão, estando, portanto, acorde com o objeto do Projeto de Resolução, entretanto, no item II, atem-se, principalmente, a criação de funções de confiança, materia objeto dos arts. 6º e 7º do Projeto

Visando dar o mesmo tratamento a Assessoria Técnica da Diretoria Geral, confendo a Assessoria Técnica da Secretaria Geral da Mesa, opinamos pela aprovação da Emenda nº 04, com a seguinte Subemenda:

Subemenda à Emenda nº 04

Ao art. 11, do item II e do 197, do item III constantes da emenda nº 04, dêem-se as seguintes redações:

II - Acrescentem-se ao projeto os seguintes artigos

Art. 11 São criadas 06 (seis) funções comissionadas de Assessor (FC-08), que integrarão, em igual numero, a Assessoria Técnica da Secretaria-Geral da Mesa e a Assessoria Técnica da Diretoria-Geral

Parágrafo Único - As funções comissionadas de que trata este artigo serão consideradas como Cargos em Comissão quando seus ocupantes não tiverem vínculo efetivo com a administração pública.

"Art. 197 Ao Secretario-Geral da Mesa incumbe assistir a Mesa nos trabalhos de Plenário; planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas na competência das unidades administrativas da Secretaria-Geral da Mesa; prestar assistência a Mesa no curso de suas reuniões; opinar sobre o provimento das funções comissionadas de diretores de subsecretarias integrantes da Secretaria-Geral da Mesa; solicitar ao Diretor-Geral a lotação e designação ou dispensa de servidores de cargos e funções da Secretaria-Geral da Mesa; observar e fazer observar, no âmbito das unidades administrativas do órgão, as disposições regulamentares e legais; impor penalidades nos limites estabelecidos neste Regulamento, e desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou de ordem superior "

2.2.5 Emenda nº 05

Parecer: Pela aprovação nos termos da Subemenda da Comissão Diretora

A presente Emenda tem por finalidade ampliar a acessibilidade do público em geral aos trabalhos desenvolvidos nesta Casa Legislativa.

Ressalve-se o artigo que trata da ratificação do Ato da Comissão Diretora nº 19, de 23 de outubro de 1996, pela sua impropriedade.

Ressalve-se, também, a parte que trata da criação de funções, transformação de cargos, autorização de concurso e revogação expressa de dispositivos do Regulamento Administrativo.

Este último assunto está insito na redação do Projeto, destinado exatamente a alterar o RADM, enquanto que os demais constituem materia objeto dos arts. 6º e 7º do mesmo Projeto, devendo, portanto, ser excluídas da emenda as ressalvas.

Quanto às funções de confiança decorrentes da estrutura propriamente dita, elas se institucionalizarão mediante ajuste da Tabela constante do Anexo I do Projeto, acrescentando-a da quantidade especificada.

Subemenda à Emenda nº 05

Suprimam-se da Emenda nº 05 artigo que ratifica o Ato da Comissão Diretora nº 19, de 23 de outubro de 1996, e artigo que revoga arts. 36 a 42 e 280 do Regulamento Administrativo

2.2.6 Emenda nº 06

Parecer: Pela aprovação

A Emenda adequa melhor a estrutura da referida Secretaria aos objetivos de controle da Administração Pública decorrentes dos preceitos constitucionais.

2.2.7 Emenda nº 07

Parecer: Pela rejeição

A Emenda proposta torna menos ágeis as providências exigidas na formulação das políticas de recursos humanos, de informação, de modernização administrativa e de planejamento do Senado Federal.

Ademais, em se tratando de órgão diretamente subordinado a Comissão Diretora, haverá evidente distorção organizacional em submeter suas conclusões a aprovação da Direção-Geral.

2.2.8 Emenda nº 08

Parecer: Pela aprovação.

A supressão do § 2º do art. 75 do Projeto, evita a duplicação inútil de estruturas e atende às exigências de economicidade na Administração Pública.

2.2.9 Emenda nº 09

Parecer: Pela aprovação.

A Emenda objetiva a dinamização dos trabalhos desempenhados pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social com a redução de níveis hierárquicos, tornando mais ágil a adoção das medidas necessárias à valorização da atividade médico-social.

A inclusão far-se-á no item III e não no item IV, tendo em vista a exclusão da Advocacia-Geral do § 1º do art. 75 a que se refere a emenda.

Entendemos justo o pleito dessa importante unidade em relação à criação dos Serviços e à sua subordinação ao Diretor-Geral para a dinamização dos trabalhos e o aperfeiçoamento dos processos burocráticos, ressaltando, por oportuno, a valorização da atividade médico-social.

Não obstante, precisamos apresentar uma Subemenda para preservar o Conselho de Supervisão, bem como garantir a representação dos servidores filiados ao SIS, tendo em vista tratar-se de recursos exclusivamente privados e como tal merecer um tratamento diferenciado, a fim de tornar a administração desse importante sistema de saúde legítimo e transparente.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 09, com a seguinte Subemenda:

Subemenda à Emenda nº 09

Dê-se ao *caput* do art. 80, constante da Emenda, a seguinte redação:

Subseção IV

Da Subsecretaria de Assistência Médica e Social

Art. 80 A Subsecretaria de Assistência Médica e Social compete a previsão, a coordenação, o controle e a direção dos serviços relativos à prestação de assistência médica, de urgência e ambulatorial aos Senhores Senadores, Servidores e seus respectivos dependentes, realizar auditoria médica nas instituições credenciadas, assistência odontológica, psicológica, social, fisioterapia e de enfermagem; exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Sistema Integrado de Saúde dos servidores do Senado Federal e Órgãos Supervisionados sob a coordenação do Conselho de Supervisão, com a participação de um membro da Comissão Diretora, Diretor Geral e Servidores, nos termos do definido pela Comissão Diretora, e prover o assessoramento técnico específico à Comissão Diretora e demais Órgãos do Senado Federal e Órgãos Supervisionados sobre assuntos de sua competência.

2.2.10 Emendas nºs. 10, 11, 12, 33, 34 e 35

Parecer: Pela aprovação sob os fundamentos a seguir expostos.

Conforme inciso V do art. 9º combinado com os arts. 93 a 95 da aludida Emenda Substitutiva, as Emendas nos 33, 34 e 35, de autoria dos Senadores Ademir Andrade, José Roberto Arruda e José Eduardo Dutra, respectivamente, visam incluir no artigo 10 do Projeto de Resolução nº 118/96 o inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 10.....

VIII - Advocacia do Senado Federal"

Portanto, preservam a Advocacia do Senado Federal a posição de órgão de assessoramento superior, diretamente vinculado a Mesa Diretora e não a Diretoria Geral, como se encontra no texto original do Projeto de Resolução nº 118/96.

Por uma questão de técnica legislativa, foram ainda apresentadas as Emendas nºs 10, 11 e 12, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Ademir Andrade e José Roberto Arruda, respectivamente, por meio das quais suprime-se o inciso III do §1º do artigo 75, bem como realocam-se e reenumeram-se os artigos 78 e 79 para a Seção III do Título II do Projeto de Resolução nº 118/96.

E indiscutível a importância das funções institucionais desempenhadas pela Advocacia do Senado Federal, não se justificando a subordinação direta a Diretoria Geral, como proposto no Projeto de Resolução nº 118/96. A natureza dos misteres desempenhados pela Advocacia e sua importância-estratégica para os destinos desta alta Casa Parlamentar justificam a sua manutenção como órgão de assessoramento superior, diretamente vinculado a Comissão Diretora.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação.

2.2.11 Emenda nº 13

Parecer: Pela aprovação.

Com efeito, a menção do endereço e desnecessária e até prejudicial ao entendimento do dispositivo.

2.2.12 Emenda nº 14

Parecer: Pela rejeição.

A Emenda não se coaduna com a linha medular do Projeto de Modernização do Senado Federal, que prima por reduzir o organograma interno de órgãos e setores no âmbito do Senado Federal. As funções propostas no texto da Emenda podem ser inteiramente desempenhadas pela Subsecretaria de Administração de Pessoal, sem que seja necessária a criação de novos órgãos, com evidente acréscimo de despesas e fracionamento de competências.

2.2.13 Emenda nº 15

Parecer: Pela aprovação.

A Emenda pretende aperfeiçoar a estrutura da Subsecretaria de Administração de Pessoal mediante a especialização de funções.

2.2.14 Emenda nº 16

Parecer: Pela aprovação.

A clareza do texto do artigo fica prejudicada pela utilização de termo inespecífico que possa gerar dúvidas.

2.2.15 Emenda nº 17

Parecer: Pela rejeição.

Esclareça-se que a Emenda se refere ao art. 181, não ao 118.

2.2.16 Emenda nº 18

Parecer: Pela prejudicialidade.

A questão já foi adequadamente tratada pela Emenda nº 9.

2.2.17 Emenda nº 19

Parecer: Pela aprovação, nos termos da Subemenda.

A Emenda proposta objetiva criar, na estrutura da Secretaria de Informação e Documentação, um Serviço de Controle de Informações, o que nos parece justificável tecnicamente.

O art. 4º do Projeto prevê que "a utilização pelo público externo das informações de outros serviços e atividades do Senado Federal e órgãos supervisionados, será definida pela Comissão Diretora."

Entendemos que o Serviço de Controle de Informações, para não gerar conflitos, deveria ficar localizado na Subsecretaria de Informações.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 19, nos termos da seguinte Subemenda da Comissão Diretora:

Subemenda à Emenda nº 19

Acrescente-se o inciso IV ao parágrafo único do art. 145, criando-se um novo artigo e renumerando-se os subsequentes:

"Art. 145. O Serviço de Controle de Informações compete centralizar a recuperação das informações geradas pelos demais órgãos do Senado Federal, receber e armazenar manuais de usuários referentes às bases de dados disponíveis, avaliar a qualidade das informações constantes nos bancos de dados; atender solicitações de pesquisas, nos termos do definido pela Comissão Diretora."

Parágrafo único. O Serviço de Controle de Informações compete:

I - planejar, projetar, desenvolver e executar o tratamento tecnológico de informações e o processamento de dados, nos termos do seu Plano Diretor, aprovado pela Comissão Diretora;

II - executar, em articulação com o ILB, o treinamento relacionado com os equipamentos e sistemas de informática; e

III - planejar, projetar, desenvolver e executar o tratamento tecnológico de informações e o processamento de dados, nos termos do seu Plano Diretor, aprovado pela Comissão Diretora.

IV - Serviço de Controle de Informações.

Art. 146. Ao Serviço de Controle de Informações compete centralizar a recuperação das informações geradas pelos demais órgãos do Senado Federal, receber e armazenar manuais de usuários referentes às bases de dados disponíveis, avaliar a qualidade das informações constantes nos bancos de dados; atender solicitações de pesquisas, nos termos do definido pela Comissão Diretora."

2.2.18 Emenda nº 20

Parecer. Pela aprovação na forma da justificativa apresentada.

Implica ajuste na Tabela constante do Anexo I do Projeto, para incluir as funções de contiança acrescidas.

Ha que ser coordenada com o texto da Emenda nº 21

2.2.19 Emenda nº 21

Parecer. Pela aprovação com Subemenda nos termos da Comissão Diretora.

Mantem a atual Subsecretaria de Anais, responsável pela gestão de um valioso acervo histórico composto de 1.500 obras, conferindo a ela a estrutura necessária ao desenvolvimento de suas atribuições.

Implica ajuste na Tabela do Anexo I do Projeto.

Coordenar com a Emenda nº 20.

2.2.20 Emenda nº 22

Parecer. Pela aprovação.

A estrutura proposta atende ao objetivo da Casa de adequar a Subsecretaria de Biblioteca a concepção de qualidade total.

Implica ajuste na Tabela do Anexo I do Projeto.

2.2.21 Emenda nº 23

Parecer. Pela aprovação, nos termos da Subemenda da Comissão Diretora.

A proposta adequa as competências do Prodasen às dos demais órgãos da estrutura organizacional do Senado Federal, notadamente aquelas relacionadas com a definição de políticas de informação e modernização administrativa, a exceção do art. 175 a que se refere, em cujos incisos se observa notória invasão de competência do órgão central, merecendo os ajustes necessários.

A numeração dos seus artigos esta desatualizada.

Implica ajuste na tabela do Anexo 2 do Projeto.

Subemenda à Emenda nº 23

Dê-se à Emenda nº 23, ao Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

"Subseção I

Do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Art. 171. Ao Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - compete:

I - prover o Senado Federal de equipamentos, sistemas e aplicativos de informática, nos termos do Plano Diretor anual aprovado pela Comissão Diretora;

II - executar, em articulação com o ILB, o treinamento relacionado com os equipamentos e sistemas de informática; e

III - planejar, projetar, desenvolver e executar o tratamento tecnológico de informações e o processamento de dados, nos termos do seu Plano Diretor, aprovado pela Comissão Diretora.

Parágrafo Único - São órgãos do PRODASEN:

I - Conselho de Supervisão; e

II - Diretoria Executiva.

Art. 172. O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, gozará de autonomia administrativa, orçamentária e financeira nos termos do artigo 172 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a alteração dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, através da alocação de recursos orçamentários do tesouro, constantes do Orçamento Geral da União e do Orçamento da Seguridade Social e, complementariamente, através de recursos próprios provenientes dos contratos, acordos, convênios ou ajustes firmados no âmbito da sua competência, os quais serão geridos através do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - FUNDASEN.

Parágrafo único. A autonomia administrativa e financeira do PRODASEN caracteriza-se pelo exercício das atividades de recebimento e aplicação de recursos, bem como pela prática dos atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, nos termos do seu Regulamento Administrativo, aprovado pela Comissão Diretora, podendo:

I - celebrar contratos, acordos, convênios e ajustes;

II - prestar serviços no âmbito de suas atividades, cobrando, quando for o caso, os valores devidos de acordo com a Tabela de Custos do PRODASEN, aprovada pelo Conselho de Supervisão e segundo suas diretrizes;

III - designar servidores para o desempenho de Funções Comissionadas, de acordo com o Plano de Carreira em vigor, lotar servidores nas unidades do órgão e praticar outros atos relativos a administração do pessoal;

IV - praticar todos os atos de gestão necessários para a aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços e obras de acordo com os regulamentos e com as normas de licitação vigentes;

V - especificar materiais e equipamentos a serem adquiridos pelo Senado Federal cuja utilização envolva serviços incluídos no rol de suas atividades;

VI - administrar e conservar o seu patrimônio e os bens sob sua guarda.

VII - impor, parcelar e dispensar multas ou taxas, por força de contratos, acordos, convênios ou ajustes;

VIII - estabelecer normas internas de administração geral, financeira e de funcionamento de seus serviços, assim como regulamentar os serviços colocados a disposição pelo PRODASEN, e

IX - outras que lhe forem conferidas pela Comissão Diretora.

Art. 173. Ao Conselho de Supervisão compete:

I - apreciar e submeter a Comissão Diretora pedidos de autorização do Diretor-Executivo para a realização de obras que alterem o estilo arquitetônico do PRODASEN;

II - aprovar o Plano Estratégico e de Ação do PRODASEN, nos termos da orientação fixada pela Comissão Diretora;

III - designar, por proposta do Diretor-Executivo do PRODASEN, os membros que comporão a Comissão Permanente ou Especial de Licitação, nos termos da legislação;

IV - homologar procedimentos licitatórios e ratificar as dispensas e as situações de inexigibilidade de licitações, nas compras e contratações no limite estabelecido para a modalidade de concorrência;

V - aprovar tabelas de custos e autorizar reduções e isenções de serviços prestados, por proposta do Diretor-Executivo;

VI - homologar as concorrências públicas;

VII - aprovar o intercâmbio de informações entre o PRODASEN e entidades públicas e privadas, nos termos da política e diretrizes baixada pela Comissão Diretora; e

VIII - submeter a Comissão Diretora a modificações na estrutura administrativa do PRODASEN, visando adequá-la a realidade tecnológica.

Parágrafo Único. É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretaria, a qual compete a execução das tarefas burocráticas necessárias ao exercício das atribuições conferidas a esse órgão colegiado.

Art. 174. O Conselho de Supervisão será integrado por um membro da Comissão Diretora do Senado Federal, o Diretor-Geral, o Diretor-Executivo do PRODASEN, na qualidade de membros natos e por mais três (03) Conselheiros nomeados pelo Presidente do Senado Federal, dentre servidores os do Senado Federal.

Parágrafo único. O Conselho de Supervisão será presidido pelo membro da Comissão Diretora que o integrar, e, em seus impedimentos, pelo Diretor-Geral, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho.

Art. 175. A Diretoria Executiva compete:

I - realizar a integração administrativa do PRODASEN, estabelecendo as normas internas e as medidas indispensáveis ao funcionamento dos órgãos integrantes de sua estrutura;

II - assessorar, no que tange às atribuições do PRODASEN, o Conselho de Supervisão, a Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa e a Comissão Diretora;

III - elaborar e submeter ao Conselho de Supervisão proposta de alteração da estrutura organizacional do PRODASEN;

IV - elaborar e submeter ao Conselho de Supervisão as diretrizes e normas da política de ação do PRODASEN nas áreas administrativa, orçamentária, financeira, de comunicação e cooperação técnica, de informática e de processamento de dados;

V - elaborar e encaminhar a Diretoria Geral a previsão da despesa anual do PRODASEN, inclusive do seu Fundo Especial, para consolidação no orçamento do Senado Federal, assim como suas alterações no decorrer do exercício;

VI - elaborar e encaminhar anualmente ao Conselho de Supervisão os Planos a prestação de contas anuais, acompanhado do necessário parecer da Secretaria de Controle Interno, inclusive o relatório anual de atividades;

VII - celebrar contratos, acordos, convênios e ajustes, nos termos do seu Regulamento Administrativo;

VIII - orientar a política de administração, consoante normas legais e decisões da Comissão Diretora e do Conselho de Supervisão;

IX - autorizar compras e contratações, de acordo com os planos de aquisições;

X - homologar os procedimentos licitatórios e autorizar as dispensas e as situações de inexigibilidade de licitações nas compras e contratações até o limite estabelecido para a modalidade de convite, submetendo ao Presidente do Conselho de Supervisão, para os mesmos fins, aquelas licitações que se enquadram no limite de Tomada de Preços e Concorrência;

XI - orientar e supervisionar as atividades do PRODASEN;

XII - praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira e operacional, do órgão, observadas as limitações constantes desta Resolução; e

XIII - representar e divulgar o PRODASEN.

Parágrafo único. São órgãos da Diretoria Executiva do Prodasen:

I - Gabinete;

II - Consultoria;

III - Divisão de Administração e Finanças;

IV - Divisão de Suporte Técnico e Operações;

V - Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Legislativa, Parlamentar e de Orçamento;

VI - Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Administrativa e Usuários Externos; e

VII - Divisão de Administração de Dados e Recursos de Apoio.

Art. 176. Ao Gabinete compete:

I - providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular;

II - auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; e

III - executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 177. A Consultoria da Diretoria Executiva compete:

I - realizar estudos e pesquisas, emitir pareceres e propor medidas nas áreas técnica, administrativa, financeira, jurídica, de comunicação social, de tecnologia, de planejamento de aperfeiçoamento do órgão e de política de informações;

II - receber das Divisões as estatísticas de trabalhos realizados, consolidá-las e preparar relatórios, de acordo com orientação do Diretor-Executivo;

III - receber das Divisões as informações necessárias e preparar o plano de aquisições e a previsão da despesa anual do PRODASEN e do seu Fundo Especial, para consolidação no orçamento do Senado Federal e suas alterações no decorrer do exercício;

IV - promover prospecção de mercado, objetivando manter o PRODASEN sempre atualizado em termos de tecnologia e novas ferramentas de trabalho;

V - executar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata; e

VI - executar as demais atribuições que lhe forem conferidas no Regulamento próprio do Prodasen.

Art. 178. A Divisão de Administração e Finanças compete:

I - coordenar, orientar, controlar e executar as atividades de administração geral e financeira do PRODASEN nas áreas de recursos humanos, compras de materiais e contratações de obras e serviços, patrimônio, transporte, comunicações oficiais, arquivo, recepção, zeladoria, vigilância e contabilidade;

II - preparar e fornecer à Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos efetuados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão da despesa anual do PRODASEN e da proposta de orçamento interno do Fundo especial do Órgão; e

III - executar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Chefia imediata.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Administração e Finanças

- I - Serviço de Finanças.
- II - Serviço de Apoio Administrativo;
- III - Serviço de Administração de Recursos Humanos.
- IV - Serviço de Expediente e Arquivo de Documentos, e
- V - Serviços Gerais.

Art. 179. Ao Serviço de Finanças compete:

I - organizar e administrar sistema de apuração e apropriação de custos;

II - fornecer a Consultoria da Diretoria-Executiva os elementos e o apoio necessário à elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual e suas alterações, bem como exercer o controle sobre a programação e execução orçamentária e financeira.

III - coordenar, controlar e executar, sinteticamente e analiticamente, as atividades de escrituração contábil dos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, inclusive do Fundo Especial, analisando os atos e fatos delas decorrentes;

IV - acompanhar a execução orçamentária em todas as suas fases, mediante empenho da despesa e controle dos saldos das dotações orçamentárias;

V - promover a liquidação da despesa;

VI - informar e preparar processos que versem sobre pagamento, observados os dispositivos legais que regem a matéria;

VII - emitir, mediante autorização prévia, todos os documentos necessários a execução orçamentária e financeira, providenciando sua assinatura pela autoridade competente;

VIII - efetuar o pagamento dos compromissos do PRODASEN, de acordo com a programação financeira e as instruções do Diretor da Divisão;

IX - analisar os processos de reajustamento e revisão de preços e emitir parecer sobre os reajustes dos contratos;

X - elaborar e propor normas de execução orçamentária e financeira, inclusive de suprimentos de fundos e para custeio de despesas de viagens a serviço ou de treinamento;

XI - emitir, de acordo com informações das áreas técnicas envolvidas, as Notas de Cobrança dos serviços prestados pelo PRODASEN, acompanhar o faturamento, emissão de relatórios de devedores e cobrança de débitos;

XII - analisar e conferir todos os processos encaminhados;

XIII - acompanhar os prazos de validade das garantias prestadas ao PRODASEN nos contratos de obras, serviços e demais aquisições; e

XIV - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem confiadas pela chefia imediata.

Art. 180. Ao Serviço de Apoio Administrativo compete:

I - coordenar, controlar e executar as atividades referentes à administração de material, de patrimônio e dos serviços auxiliares do PRODASEN;

II - preparar os atos e expedientes necessários à realização de licitações para compra de material, realização de obras, contratação de serviços e alienações;

III - auxiliar a Comissão Permanente de Licitação ou Especial, na elaboração de minutas de editais, atos e mapas das licitações;

IV - elaborar e propor a política de material a ser seguida pelo PRODASEN, nas áreas de compra, estocagem, distribuição e alienação;

V - especificar, padronizar e codificar os materiais usados pelo PRODASEN, observadas, no que couber, as normas vigentes no Senado Federal;

VI - elaborar, com a colaboração dos demais órgãos do PRODASEN, a previsão de consumo de materiais; controlar o cumprimento, pelos fornecedores, dos prazos e condições estipulados nos instrumentos de formalização das aquisições ou serviços, propondo as penalidades cabíveis, quando constatada a não observância desses prazos e condições;

VII - receber, guardar, conservar e distribuir os materiais adquiridos pelo PRODASEN, exercendo o controle geral dos estoques, programando as aquisições ou requisições, a fim de que sejam mantidos os níveis mínimos de pronto atendimento das solicitações de material;

VIII - fornecer ao Serviço de Finanças subsídios para elaboração dos balancetes e balanços patrimoniais;

IX - organizar e executar o cadastramento e o tombamento dos bens móveis e imóveis que constituem o acervo patrimonial do PRODASEN, mantendo constantemente atualizados os registros a ele pertinentes;

X - exercer fiscalização e controle sobre os bens móveis e imóveis do PRODASEN, elaborando relatórios relativos a sua regularidade, utilização e estado;

XI - articular-se com os demais Órgãos para as providências necessárias no caso em que a admissão, movimentação ou demissão de servidores importe em responsabilidade sobre a guarda e conservação de bens patrimoniais ou cumprimento de normas internas;

XII - articular-se com o Serviço de Finanças, no que se refere a incorporação, avaliação e baixa de bens patrimoniais do PRODASEN; e

XIII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem confiadas pela chefia imediata.

Art. 181. Ao Serviço de Administração de Recursos Humanos compete:

I - definir e implementar, com o corpo gerencial do PRODASEN, o plano de gestão de recursos humanos;

II - formular, implementar e administrar o programa de análise de potencial;

III - formular, implementar e administrar o programa de desempenho, gerando informações para os processos de treinamento e desenvolvimento, movimentação, promoção e outros;

IV - formular, implementar e administrar o programa de avaliação da capacitação profissional, gerando informações para o processo de desenvolvimento de recursos humanos;

V - prever e dimensionar, em conjunto com o corpo gerencial do PRODASEN, as necessidades de recursos humanos;

VI - efetuar estudos e recomendações sobre criação, extinção e alteração de cargos, mantendo atualizadas as respectivas descrições e avaliações;

VII - realizar e participar de pesquisas salariais junto a instituições de processamento de dados;

VIII - elaborar e manter atualizadas as descrições dos perfis profissionais dos servidores do PRODASEN;

IX - administrar o quadro de cargos e de lotação de pessoal;

X - executar as atividades referentes a nomeação e exoneração de servidores e de seus pensionistas, elaborando os atos necessários e providenciando sua assinatura e publicação;

XI - programar e executar as atividades de cadastro e movimentação de pessoal, mantendo atualizados os registros e os expedientes relativos a vida funcional dos servidores, obedecidas as normas vigentes;

XII - examinar e informar processos relativos a direitos, deveres e outros aspectos da vida funcional dos servidores, prestando as informações pertinentes quanto aos seus assentamentos;

XIII - instruir o pessoal do PRODASEN relativamente a direitos, deveres, aspectos de sua vida funcional e demais assentamentos do servidor;

XIV - zelar pela observância da legislação específica de pessoal e das normas baixadas pelas autoridades superiores;

XV - elaborar a folha de pagamento dos servidores do PRODASEN;

XVI - formular, implementar e administrar, em conjunto com as unidades competentes do Senado Federal, o plano de benefícios dos servidores;

XVII - desenvolver e administrar programas voltados a assistência cultural, recreativa, de saúde e bem-estar dos servidores;

XVIII - elaborar e propor normas técnicas e administrativas relativas à sua área de atuação;

XIX - fornecer informações orçamentárias e gerenciais relativas à sua área de atuação; e

XX - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem confiadas pela chefia imediata.

Art. 182. Ao Serviço de Expediente e Arquivo de Documentos compete:

I - controlar a circulação de documentos no PRODASEN, incluindo: autuação de processos, juntadas, anexações, desanexações, recebimento, tramitação e arquivamento, em conformidade com as normas vigentes;

II - acompanhar a tramitação de documentos, verificando o cum-

primento de prazos e a correção do registro de tramitações, de conformidade com as normas vigentes.

III - formular e propor normas e rotinas administrativas referentes a gestão dos arquivos do PRODASEN;

IV - executar as atividades de arquivo e guarda de documentos;

V - executar os serviços de reprografia;

VI - receber, transmitir e controlar mensagens oficiais;

VII - proceder à publicação e divulgação dos atos administrativos do PRODASEN;

VIII - elaborar e propor normas técnicas e administrativas relativas a sua área de atuação;

IX - fornecer informações orçamentárias e gerenciais relativas à sua área de atuação;

X - elaborar relatórios mensais dos serviços; e

XI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 183. Aos Serviços Gerais compete coordenar, fiscalizar ou executar, diretamente ou por meio de terceiros, os serviços de limpeza e conservação, vigilância, jardinagem, transportes e demais serviços auxiliares, necessários ao bom funcionamento do PRODASEN.

Art. 184. A Divisão de Suporte Técnico e Operações compete:

I - coordenar, orientar, controlar e executar a operação, a produção e o suporte ao ambiente computacional do Senado Federal, incluindo o computador de grande porte, os equipamentos servidores da rede, as estações clientes, os programas operacionais, os básicos e os aplicativos, bem como a rede e seus equipamentos;

II - realizar o planejamento, a prospecção tecnológica, o projeto, a implementação e a avaliação de novos produtos e serviços de informática para o Senado Federal;

III - gerenciar a oferta de recursos computacionais do PRODASEN, de modo a garantir a satisfatória prestação de serviços;

IV - promover o acompanhamento sistemático e eventual do ambiente operacional do PRODASEN, com o propósito de assegurar a qualidade, confiabilidade e disponibilidade dos serviços;

V - elaborar, coordenar e manter, em conjunto com as demais unidades, o Plano de Contingência do ambiente computacional do PRODASEN;

VI - preparar e fornecer a Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos efetuados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual do PRODASEN e suas alterações; e

VII - executar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Chefia imediata.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Suporte Técnico e Operações

I - Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional de Grande Porte;

II - Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional da Rede Cliente-Servidor;

III - Serviço de Administração de Equipamentos e Instalações;

IV - Serviço de Operação da Rede e Suporte a Problemas;

V - Serviço de Produção; e

VI - Serviço de Manutenção da Infraestrutura Técnica.

Art. 185. Ao Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional de Grande Porte compete:

I - planejar, fazer prospecção, implementar e prestar suporte a equipamentos, sistemas operacionais, programas básicos, programas produtos e de comunicação do ambiente computacional de grande porte;

II - planejar, fazer prospecção, implementar e prestar suporte a sistemas gerenciadores de banco de dados;

III - planejar e gerenciar a utilização dos recursos do ambiente computacional de grande porte nas áreas de gerência de desempenho, mudança, capacidade e segurança;

IV - executar a gestão de contratos relativos a sua área de atuação; e

V - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 186. Ao Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional da Rede Cliente-Servidor compete:

I - planejar, fazer prospecção, implementar e prestar suporte a equipamentos, sistemas operacionais, programas básicos, programas produtos, de comunicação e serviços do ambiente computacional da rede Cliente-Servidor;

II - planejar e gerenciar a utilização dos recursos do ambiente computacional da rede cliente-servidor, nas áreas de gerência de desempenho, mudança, capacidade e segurança;

III - elaborar projetos de rede no âmbito do Senado Federal e de interconexão com outras redes;

IV - executar a gestão de contratos relativos a sua área de atuação; e

V - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 187. Ao Serviço de Administração de Equipamentos e Instalações compete:

I - executar e participar do planejamento da rede quanto às características de configuração, meios de comunicação, tipos de equipamentos, segurança e serviços públicos ou privados a serem utilizados;

II - manter atualizado o cadastro e a documentação de recursos de equipamentos e outros componentes da rede, instalados sob sua responsabilidade;

III - executar e gerenciar as instalações e remanejamentos de equipamentos e cabeamento da rede;

IV - executar a gestão de contratos relativos a sua área de atuação; e

V - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 188. Ao Serviço de Operação da Rede e Suporte a Problemas compete:

I - gerenciar a operação e garantir a funcionalidade dos equipamentos da rede;

II - prestar atendimento a problemas e dúvidas quanto a funcionalidade e operação dos recursos de equipamentos e programas da rede;

III - administrar os serviços de atendimento a problemas relativos a produtos e recursos da rede;

IV - prestar suporte quanto à utilização dos equipamentos e serviços da rede;

V - produzir relatórios gerenciais sobre os problemas e qualidade de equipamentos e serviços;

VI - prestar informações sobre problemas ou interrupções ocorridas na rede;

VII - executar a gestão de contratos relativos a sua área de atuação; e

VIII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 189. Ao Serviço de Produção compete:

I - avaliar, aprovar e coordenar a transferência de sistemas para o ambiente de produção;

II - executar rotinas de reorganização, recuperação, restauração, e segurança de dados;

III - planejar e gerenciar os recursos de produção, com relação a uso, acesso e segurança;

IV - acompanhar as atividades de produção, elaborar e propor alterações de modo a racionalizar e otimizar suas rotinas, operar os equipamentos

de entrada de dados, os computadores centrais e periféricos, o computador de votação e administrar a guarda das fitas magnéticas;

V - propor normas técnicas e administrativas relativas a sua área de atuação e zelar pelo cumprimento;

VI - executar a gestão de contratos relativos a sua área de atuação; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 190 Ao Serviço de Manutenção da Infraestrutura Técnica compete:

I - executar e participar das atividades de prospecção, planejamento e projetos de arquitetura e engenharia referentes às instalações do PRODASEN;

II - zelar pela perfeita adequação da infra-estrutura predial às necessidades do órgão;

III - executar a gestão de contratos relativos a sua área de atuação; e

IV - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 191 A Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Legislativa, Parlamentar e de Orçamento compete:

I - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades técnicas de desenvolvimento, implantação de sistemas e serviços;

II - prestar suporte no que diz respeito a orientação quanto a adequada utilização dos serviços prestados e dos recursos disponibilizados pelo PRODASEN;

III - prestar assistência técnica e apoio para correção de eventuais deficiências;

IV - analisar e desenvolver sistemas para atender às necessidades de assessoramento imediato a elaboração legislativa e a atividade parlamentar e orçamentária;

V - divulgar no âmbito do Senado Federal, os objetivos e procedimentos de modernização legislativa e atualização tecnológica, necessários a adequada utilização dos serviços prestados pelo PRODASEN;

VI - preparar e fornecer à Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos realizados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão anual da despesa, com vistas à elaboração do orçamento do PRODASEN; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Legislativa, Parlamentar e de Orçamento:

I - Serviço de Atendimento à Área de Assessoramento Legislativo;

II - Serviço de Atendimento ao Orçamento, Fiscalização e Controle;

III - Serviço de Atendimento à Área Legislativa;

IV - Serviço de Atendimento aos Gabinetes Parlamentares; e

V - Serviço de Atendimento às Áreas de Documentação, Informação e Comunicação Social.

Art. 192 Ao Serviço de Atendimento a Área de Assessoramento Legislativo compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos órgãos de assessoramento legislativo, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores da área legislativa suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos a sua área de atuação;

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 193 Ao Serviço de Atendimento ao Orçamento, Fiscalização e Controle compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos de Orçamento, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores da área de Orçamento suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados a disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos a sua área de atuação;

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 194 Ao Serviço de Atendimento a Área Legislativa compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos da Área Legislativa, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores da Área Legislativa suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados a disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho, processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos a sua área de atuação;

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 195 Ao Serviço de Atendimento aos Gabinetes Parlamentares compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos gabinetes parlamentares, incluindo Senadores, Membros da Mesa Diretora e Lideranças Partidárias, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores de Gabinetes Parlamentares suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - identificar necessidades de ligação entre a rede do Senado Federal e equipamentos instalados em residências ou esquentos oficiais do estado de origem dos Senhores Senadores e tomar as providências possíveis com vistas a disponibilização do acesso e operação dos equipamentos;

IV - orientar quanto a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados a disposição pelo PRODASEN;

V - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

VI - executar a gestão de contratos relativos a sua área de atuação; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 196 Ao Serviço de Atendimento às Áreas de Documentação, Informação e Comunicação Social compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos de Documentação e Informação e Comunicação, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores das Áreas de Documentação, Informação e Comunicação Social, suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto à utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados a disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos a sua área de atuação;

e
VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata

Art. 197. A Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Administrativa e Usuários Externos, compete:

I - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades técnicas de desenvolvimento, implantação de sistemas e serviços;

II - prestar suporte no que diz respeito a orientação quanto à adequada utilização dos serviços prestados e dos recursos disponibilizados pelo PRODASEN;

III - prestar assistência técnica e apoio para correção de eventuais deficiências;

IV - analisar e desenvolver sistemas para atender às necessidades das atividades administrativas e usuários externos;

V - divulgar, no âmbito do Senado Federal, os objetivos e procedimentos de modernização administrativa e atualização tecnológica necessários a adequada utilização dos serviços prestados pelo PRODASEN;

VI - preparar e fornecer a Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos realizados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão anual da despesa, com vistas à elaboração do orçamento do PRODASEN; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Chefia Imediata

Parágrafo único. São Órgãos da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Administrativa e Usuários Externos:

I - Serviço de Atendimento à Área Administrativa e Financeira;

II - Serviço de Atendimento aos Serviços de Apoio Administrativo;

III - Serviço de Atendimento à Administração Geral;

IV - Serviço de Atendimento a Usuários Externos; e

V - Serviços e Produtos Especiais

Art. 198. Ao Serviço de Atendimento à Área Administrativa e Financeira compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos órgãos de atividades administrativas e financeiras do Senado Federal, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores das áreas Administrativa e Financeira suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto à utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados a disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos a sua área de atuação;

e
VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata

Art. 199. Ao Serviço de Atendimento aos Serviços de Apoio Administrativo compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos de serviços de apoio do Senado Federal, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar, junto aos servidores da área de Serviços de Apoio Administrativo, suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto à utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados a disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação;

e
VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata

Art. 200. Ao Serviço de Atendimento à Administração Geral compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos órgãos da Administração Geral do Senado Federal, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores dos Órgãos da Administração Geral do Senado Federal suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto à utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados a disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos a sua área de atuação;

e
VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata

Art. 201. Ao Serviço de Atendimento a Usuários Externos compete:

I - coordenar, controlar e executar as atividades de captação, tratamento de informações externas de interesse do Senado Federal, bem como a política de disseminação de informações produzidas no âmbito do Congresso Nacional;

II - desenvolver e executar projetos de agregação de informações produzidas no âmbito do Congresso Nacional de acordo com determinações superiores;

III - avaliar as bases de dados sob os aspectos de eficiência e eficácia;

IV - possibilitar acesso ao acervo de informações armazenadas no PRODASEN, considerando sua política de disseminação e intercâmbio de informações, nos termos do definido pela Comissão Diretora;

V - viabilizar, operacionalmente, a captação de informações externas de interesse do Senado Federal;

VI - desenvolver, implementar e dar manutenção a sistemas de captação ou intercâmbio de informações; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 202. Ao Serviços e Produtos Especiais compete:

I - elaborar e executar projetos de implantação e manutenção de produtos e serviços contratados com destinação simultânea a diversos segmentos do Senado Federal;

II - prestar suporte aos produtos e serviços contratados;

III - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

IV - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata

Art. 203. A Divisão de Administração de Dados e Recursos de Apoio compete:

I - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades de administração de dados da organização;

II - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades normativas e de suporte ao desenvolvimento de sistemas e atendimento;

III - estudar e desenvolver técnicas e métodos que auxiliem as atividades de desenvolvimento de sistemas e de atendimento;

IV - assegurar o apoio e suporte a utilização de técnicas e ferramentas de desenvolvimento homologadas pelo PRODASEN;

V - propor, implementar e administrar a política de desenvolvimento de recursos humanos do PRODASEN;

VI - executar a auditoria de sistemas sob os aspectos de sua segurança, eficiência e eficácia, propondo, quando for o caso, a execução de medidas corretivas; e

VII - executar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Chefia imediata

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Administração de Dados e Recursos de Apoio:

I - Serviço de Administração de Dados;

II - Serviço de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas e Apropriação de Tecnologias;

III - Serviço de Multimídia e Programação Visual;

IV - Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; e

V - Serviço de Biblioteca Técnica

Art. 204. Ao Serviço de Administração de Dados compete:

I - promover o levantamento dos modelos de dados junto a diversas áreas da organização;

II - identificar e estruturar os assuntos da organização e elaborar o macro-modelo corporativo de dados;

III - coordenar a compatibilização do planejamento de sistemas com o macro-modelo corporativo de dados;

IV - elaborar o modelo corporativo detalhado de dados e zelar pela qualidade dos modelos de dados conceituais detalhados dos aplicativos;

V - planejar e coordenar a evolução das bases de dados;

VI - definir e implementar o sistema de dicionário de dados;

VII - disponibilizar e divulgar a descensão dos dados da organização, bem como toda a normalização relativa a seu uso;

VIII - participar da pesquisa de programas de apoio voltados à administração de dados e ao gerenciamento de base de dados;

IX - propor normas, padrões e critérios para o desenvolvimento de bancos de dados físicos; e

X - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata

Art. 205. Ao Serviço de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas e Apropriação de Tecnologias compete:

I - gerenciar as atividades de suporte ao desenvolvimento, evolução e manutenção de sistemas;

II - buscar alternativas tecnológicas e de organização para o desenvolvimento de sistemas;

III - fazer prospecção e disponibilizar técnicas de modelagem e implementação;

IV - identificar rotinas e programas que possam ser reutilizados ou adaptados para utilização em outros projetos;

V - manter, divulgar e prestar suporte a utilização de biblioteca de módulos de programas e rotinas reusáveis;

VI - auditar, acompanhar e controlar a atividade de desenvolvimento, evolução e manutenção de sistemas;

VII - definir metrcas e normas de qualidade e zelar pelo seu cumprimento no desenvolvimento, manutenção e aquisição de sistemas; e

VIII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata

Art. 206. Ao Serviço de Multimídia e Programação Visual compete:

I - planejar, coordenar e executar projetos nas áreas gráfica, audiovisual e de multimídia;

II - prever e dimensionar as necessidades de planejamento visual, em conjunto com as demais áreas do PRODASEN;

III - executar tarefas relativas a identidade visual de produtos e serviços do PRODASEN, de acordo com orientação da Consultoria da Diretoria Executiva;

IV - propor, em conjunto com a Consultoria da Diretoria Executiva, padrões básicos para peças promocionais;

V - apoiar as áreas técnica e administrativa na elaboração de publicações especializadas e apresentações;

VI - acompanhar a evolução das tecnologias de editoração eletrônica, computação gráfica e multimídia; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata

Art. 207. Ao Serviço de Tratamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, em articulação com o ILB, compete:

I - pesquisar sobre metodologias de ensino e alternativas de aprendizagem em informática;

II - diagnosticar oportunidades de melhoria de desempenho dos servidores do PRODASEN por meio de treinamento;

III - identificar e analisar as necessidades de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos;

IV - identificar e analisar necessidades de treinamento nas áreas de informática junto aos responsáveis pelas Coordenações de Atendimento;

V - formular, implementar e administrar programas de treinamento, desenvolvimento organizacional, gerencial e de equipes;

VI - implementar e administrar programas de treinamento para utilização de sistemas de informação e recursos de processamento de dados;

VII - implementar e administrar programas de ambientação e orientação de novos servidores;

VIII - criar e manter sistemas de informações sobre as atividades de treinamento;

IX - propor normas técnicas e administrativas relativas a sua área de atuação; e

X - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 208. Ao Serviço de Biblioteca Técnica compete:

I - classificar e catalogar publicações de interesse do PRODASEN, bem como manuais de serviço e materiais instrucionais audiovisuais;

II - realizar estudos e prospecções, com vistas a garantir a atualização tecnológica da atividade de biblioteconomia, adequando-se as necessidades do PRODASEN;

III - guardar e manter o acervo bibliográfico, de programas e de material audiovisual do PRODASEN, controlando sua circulação e utilização;

IV - executar a disseminação seletiva de informações bibliográficas, com base nas informações de necessidade de treinamento e outras;

V - manter entrosamento com instituições congêneres com vistas ao intercâmbio de informações e a obtenção, a título de empréstimo ou doação, de publicações de interesse do PRODASEN;

VI - propor a aquisição de publicações;

VII - elaborar e propor normas técnicas e administrativas relativas a sua área de atuação;

VIII - executar a gestão de contratos ou convênios relativos a sua área de atuação; e

IX - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

2.2.22 Emenda nº 24

Parecer: Pela aprovação, com Subemenda nos termos da Comissão Diretora.

Não restam dúvidas de que a atividade editorial no âmbito do Senado Federal é uma das mais destacadas e importantes, inclusive com marcantes reflexos junto a comunidade.

Por esta razão, e mais do que recomendável que o Conselho Editorial tenha a sua composição definida com a participação majoritária de servidores do quadro do próprio Senado Federal, para que o trabalho editorial realizado por esta Casa Parlamentar, reconhecido nacionalmente, atinja cada vez mais níveis de excelência. Todavia, deve-se manter o mesmo número de participantes previsto no Projeto para não dificultar a realização de reuniões.

Subemenda à Emenda nº 24

Dê-se a Emenda nº 24, ao Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

"Dê-se ao § 1º, do inciso IV, do art. 179, a seguinte redação:

Art. 179. Ao Conselho Editorial compete

I -

II - estabelecer normas editoriais e de editoração;

III - aprovar o programa editorial do Senado Federal e supervisionar sua execução;

IV -

§ 1º O Conselho Editorial é composto de cinco membros, sendo três servidores do Senado Federal, e dois cidadãos com notório conhecimento em áreas afetas à atuação do órgão, todos eles designados pela Comissão Diretora.

§ 2º

2.2.23 Emenda nº 25

Parecer: Pela aprovação.

A expressão " e de colaboradores estranhos a Casa ", realmente, não deve permanecer, notadamente quando o art. 176 fixa as competências do Serviço de Publicações, dentre as quais se destaca a de "pesquisar e editar as matérias necessárias à elaboração da Revista de Informação Legislativa".

Ora, a Revista de Informação Legislativa afigura-se como talvez o mais representativo exemplo do trabalho de editoração do Senado Federal, com prestígio nacional, nas mais diversas áreas do conhecimento. As matérias que a integram, desde muito, são feitas por profissionais renomados, tais como juristas, economistas, cientistas políticos etc., a maioria destes não integrantes do Senado Federal, quer como senadores, quer como servidores.

Sendo assim, a expressão " colaboradores estranhos a Casa " encerra um traço de exclusão absolutamente desnecessário, ate mesmo um tanto agressivo, e é bem substituída pela expressão " e de outros colaboradores " apresentada pela emenda.

2.2.24 Emenda nº 26

Parecer: Pela rejeição.

Mantida a criação do Instituto Legislativo Brasileiro, devem por técnica legislativa, ser mantidos os arts. 193, 194 e 195, que tratam de suas atribuições, competências e estrutura.

2.2.25 Emenda nº 27

Parecer: Pela aprovação, nos termos da Subemenda.

A Emenda melhora as redações do art. 194 e do seu parágrafo único, mas introduz impropriedades no art. 193, razão pela qual concluímos por uma Subemenda nos seguintes termos:

Subemenda à Emenda nº 27

Dê-se a Emenda nº 27 do Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

"Dê-se ao art. 193 e 194, *in fine* e a seu parágrafo único, do Regulamento Administrativo, como consta do referido Projeto de Resolução nº 118, de 1996, a seguinte redação:

"Art. 1º

Art. 193. Ao Instituto Legislativo Brasileiro - ILB compete conceber, formular, executar e avaliar as atividades de formação, treinamento e capacitação de recursos humanos, inclusive de nível estratégico (consultores e gerentes) do Senado Federal e órgãos supervisionados, elaborar programas de estudos avançados em convênio com outros parlamentos.

§ 1º As atividades mencionadas neste artigo deverão ser propostas a Comissão Diretora pelo Instituto Legislativo Brasileiro, em articulação com as unidades envolvidas, sob forma de programação abrangente anual ou plurianual, inclusive programas de intercâmbio formativo avançado com outros parlamentos nacionais e estrangeiros.

§ 2º São órgãos do Instituto Legislativo Brasileiro:

I - Conselho de Supervisão;

II - Diretoria Executiva.

Art. 194.

exercer outras atribuições relativas a formação de recursos humanos e ao intercâmbio nessa matéria que lhe venham a ser cometidas pela Comissão Diretora.

Parágrafo único. É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretaria, a qual compete prestar o apoio administrativo necessário ao exercício de suas atribuições."

2.2.26 Emenda nº 28

Parecer: Pela prejudicialidade.

A vista da redação da Emenda nº 30, aprovada, afastaram-se as impropriedades que poderiam justificar a supressão do dispositivo.

2.2.27 Emenda nº 29

Parecer: Pela prejudicialidade.

A vista da redação da Emenda nº 30, aprovada, afastaram-se as impropriedades que poderiam justificar a supressão do dispositivo.

2.2.28 Emenda nº 30

Parecer: Pela aprovação, tendo em vista as razões da justificativa.

A Emenda resolve os óbices jurídicos sem engessar as atividades rotineiras da Comissão Diretora.

2.2.29 Emenda nº 36

Parecer: Pela aprovação.

A Emenda traz inteligente solução para matéria de grande relevância. No Projeto, deve ser incluída nas Disposições Finais.

2.2.30 Emenda nº 37

Parecer: Pela aprovação, com Subemenda.

A Emenda restabelece situação que reclamava reparação em virtude de preceito constitucional e a Subemenda equaciona lacuna verificada; na redação do Anexo I, relativa ao cargo de Coordenador Adjunto da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa já existente.

Subemenda à Emenda nº 37

Dê-se à Emenda nº 37 ao Projeto de Resolução nº 118.96, a seguinte redação:

"Anexo I

Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das unidades administrativas do Senado Federal (FC-7 a FC-10)

1- Cargos em Comissão		
Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
Coordenador-Geral de Comunicação Social	FC-9	01
Coordenador de Orçamento	FC-8	05
Coordenador Adjunto da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa	FC-9	01
Secretaria Administrativa da Presidência	FC-8	01
Assessoria	FC-8	28

2.2.31 Emenda nº 38

Parecer: Pela aprovação, com Subemenda.

A Emenda visa adequar a tabela de funções comissionadas constante do Anexo I do Projeto a realidade de que são fixas as funções comissionadas de Consultor Legislativo e de Consultor de Orçamento, cujos órgãos de lotação não sofreram qualquer alteração, quer em sua estrutura, quer em sua composição.

Por outro lado, é imprescindível que se atenda à determinação constitucional de equiparação de vencimentos entre cargos de atribuições iguais ou semelhantes nos três Poderes.

Subemenda à Emenda nº 38

Dê-se à Tabela constante do Anexo I da Emenda nº 38 a seguinte redação:

ANEXO I

2- Funções Comissionadas		
Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
- Diretor-Geral	FC-10	01
- Secretário-Geral da Mesa	FC-10	01
- Diretor-Geral Adjunto	FC-9	01
- Secretário-Geral da Mesa Adjunto	FC-9	03
- Consultor-Geral Legislativo	FC-9	01
- Consultor-Geral de Orçamento Público	FC-9	01
- Advogado-Geral	FC-9	01
- Diretor de Secretaria	FC-9	05
- Advogado-Geral Adjunto	FC-8	01
- Diretor Adjunto da SCINT	FC-8	01
- Diretor de Subsecretaria	FC-8	19
- Consultor-Geral Adjunto	FC-8	10
- Consultor Legislativo	FC-8	100
- Consultor de Orçamento	FC-8	20
- Chefe de Gabinete da DG e da SGM	FC-8	02
- Advogado	FC-7	10
- Chefe de Gabinete Administrativo	FC-7	08
- Chefe de Serviço	FC-7	97

2.2.32 Emenda nº 39

Parecer: Pela aprovação.

A Emenda traz ponderação inquestionável a respeito das regras de pontuação que vêm sendo utilizadas como padrão de redação legislativa.

3 - EMENDA DO RELATOR**3.1 Emenda nº 40**

Dê-se ao parágrafo único do art. 194 a seguinte redação, renumerando-se o atual:

"Art. 194

§ 1º O Conselho de Supervisão do ILB é composto de 8 membros, sendo 7 senadores, respeitada a representação partidária, e o Diretor Executivo do ILB.

§ 2º É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretaria, à qual compete a execução das tarefas burocráticas necessárias ao exercício das atribuições conferidas a esse órgão colegiado".

4 - REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO PROJETO

4.1. Impacto Financeiro e Orçamentário anual direta do Projeto	Senador(-) R\$ 132.746,28 ⁽¹⁾
	Grafical(-) R\$ 541.337,28 ⁽²⁾
	Prodases(-) R\$ 11.975,72 ⁽³⁾
	Subtotal.....R\$ -662.107,84
	(-0,331%) do Orçamento anual com pessoal
4.2 Impacto Financeiro das emendas acolhidas:	Emenda nº 04
	Secretaria Geral da Mesa
	R\$ 90.072,00
	-0,045%
	Emenda nº 05
	Secretaria de Comunicação Social
	R\$ 245.760,00
	-0,123%
	Emenda nº 09/15
	Subsecretaria de Assistência Médica e Social
	R\$ 17.964,00
	-0,009%
	Emenda nº 15
	Subsecretaria de Pessoal
	R\$ 11.976,00
	-0,006%
	Emenda nº 20
	Secretaria de Informação e Documentação
	R\$ 5.988,00
	-0,003%
	Emenda nº 21
	Secretaria de Informação e Documentação
	R\$ 29.940,00
	-0,015%
	Emenda nº 37
	Presidência
	R\$ 92.880,00
	-0,046%
	Emenda nº 38
	Consultoria Legislativa
	R\$ 41.515,20
	-0,021%
4.3 Repercussão total anual do projeto com as emendas:	Redução.....(-) R\$ 126.012,40
4.4 Em termos percentuais	-0,072% do Orçamento anual com pessoal

Fonte: (1) Subsecretaria de Pessoal do Senado Federal;
(2) Serviço de Pessoal do Ceerap;
(3) Diretoria Administrativa e Financeira do Prodases

Debreende-se do projeto e das emendas acolhidas que haverá uma substancial redução do nível das despesas atuais, que oscilava em torno de dez milhões de reais por ano, em virtude da adoção do planejamento estratégico con-

substanciado em ações concretas relativamente ao plano anual de obras e edificações, centralização e calendário das compras, padronização dos impressos gráficos e introdução de novos processos gerenciais mediante mudanças de rotinas, métodos e procedimentos preconizados pelo novo modelo organizacional proposto.

Ante o exposto, concluímos pelo acolhimento do Projeto com uma Emenda e Parecer favorável sobre as emendas nos seguintes termos:

- Emenda nº 01 - Substitutiva Integral, do Senador Odacir Soares, **contrário**;
- Emenda nº 02 - De adequação a técnica legislativa, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável**;
- Emenda nº 03 - Modificativa do parágrafo único do art. 9º, do Senador Guilherme Palmeira, **prejudicada pela aprovação da Emenda nº 30**;
- Emenda nº 04 - Substitutiva, da Subseção I, da Seção III, do Capítulo II, do Título II, do Livro I, do Senador Bernardo Cabral, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 05 - Substitutiva, da Subseção III, da Seção III, do Capítulo II, do Título II, do Livro I, do Senador Bernardo Cabral, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 06 - De adequação, do Senador Arthur da Távola, **favorável**;
- Emenda nº 07 - Modificativa, art. 72, do Senador Lúcio Alcântara, **contrário**;
- Emenda nº 08 - De adequação, suprime § 2º, do art. 75, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável**;
- Emenda nº 09 - Modificativa, do § 1º, do art. 75 e da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo I, do Título II, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável com Subemenda de redação**;
- Emenda nº 10 - Supressiva, do inciso III, do § 1º, do art. 75, do Senador José Eduardo Dutra, **favorável**;
- Emenda nº 11 - Supressiva, do inciso III, do § 1º, do art. 75, do Senador Ademir Andrade, **idêntica a emenda nº 10, favorável**;
- Emenda nº 12 - Supressiva, do inciso III, do § 1º, do art. 75, do Senador José Arruda, **idêntica a emenda nº 10, favorável**;
- Emenda nº 13 - Adequação à técnica legislativa, do art. 81, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável**;
- Emenda nº 14 - Modificativa, do § 2º do art. 89, do Senador Lúcio Alcântara, **contrário**;
- Emenda nº 15 - Modificativa aos arts. 89 a 94, do Senador Edson Lobão, **favorável**;
- Emenda nº 16 - De adequação à técnica legislativa, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável**;
- Emenda nº 17 - Supressiva do inciso II, do art. 118, do Senador José Eduardo Dutra, **contrário**;
- Emenda nº 18 - Modificativa, do § 1º, do art. 75, do Senador Bernardo Cabral, **prejudicada**;
- Emenda nº 19 - Modificativa, art. 134, parágrafo único, e aditiva de um artigo, do Senador Francisco Escórcio, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 20 - Modificativa, art. 134, e aditiva de dois artigos, dos Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Patrocínio, João Rocha e Francisco Escórcio, **favorável**;
- Emenda nº 21 - Modificativa, art. 134 parágrafo único, do Senador Humberto Lucena, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 22 - Modificativa, art. 140 a 142, do Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Patrocínio, João Rocha, Francisco Escórcio e Humberto Lucena, **favorável**;
- Emenda nº 23 - Modificativa, Prodasen, do Senador José Arruda, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 24 - Modificativa, art. 179, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 25 - De adequação a técnica legislativa, art. 176, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável**;
- Emenda nº 26 - Supressiva, arts. 193, 194 e 195, do Senador José Eduardo Dutra, **contrário**;
- Emenda nº 27 - Modificativa, arts. 193 e 194, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 28 - Supressiva, do parágrafo único, do art. 9º, do Senador José Eduardo Dutra, **prejudicada em face da aprovação da Emenda nº 30**;
- Emenda nº 29 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, do Senador Gerson Camata, **prejudicada em face da aprovação da Emenda nº 30**;
- Emenda nº 30 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável**;
- Emenda nº 31 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, da Senadora Regina Assunção, **prejudicada em face da aprovação da Emenda nº 30**;
- Emenda nº 32 - Modificativa, do parágrafo único, art. 9º, do Senador Sérgio Machado, **prejudicada em face da aprovação da Emenda nº 30**;
- Emenda nº 33 - Aditiva, de inciso ao art. 10, do Senador Ademir Andrade, **favorável**;
- Emenda nº 34 - Do Senador José Roberto Arruda, **idêntica à Emenda 33, favorável**;
- Emenda nº 35 - Do Senador Eduardo Dutra, **idêntica à Emenda 33, favorável**;
- Emenda nº 36 - Aditiva, do Senador Pedro Simon, **favorável**;
- Emenda nº 37 - Modificativa, da Senadora Regina Assunção, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 38 - Modificativa, do Senador Bernardo Cabral, **favorável com Subemenda**;
- Emenda nº 39 - De adequação a técnica legislativa, do Senador Lúcio Alcântara, **favorável**

Sala das Sessões

Senador NEY BUASSUN, Relator

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer conclui favoravelmente pelo projeto, apresentando emenda de Relator, de nº 40, enquanto as emendas de Plenário, favoravelmente, às Emendas nºs 2, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 25, 30, 33, 34, 35, 36 e 39; favoráveis, com subemendas, às Emendas nºs 4, 9, 19, 21, 23, 24, 27, 37 e 38; contrário às Emendas nºs 1, substitutiva, 7, 14, 17 e 26 e pela prejudicialidade das Emendas nºs 3, 18, 28, 29, 31 e 32.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.